MIEPE

III MOSTRA INTERNACIONAL DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

ANAIS

2025

FACAPE
FACULDADE DE PETROLINA

PETROLINA
PREFEITURA

III MIEPE – ANAIS 2025

Mostra Internacional de Ensino, Pesquisa e Extensão

A integralidade do conteúdo, dados, informações e correções contidos nos artigos é exclusiva responsabilidade de seus respectivos autores. O compartilhamento e download da obra são permitidos, desde que os créditos sejam devidamente atribuídos aos autores.

Qualquer modificação na obra ou seu uso para fins comerciais é expressamente proibido. A comissão organizadora do evento "MIEPE - Mostra Internacional de Ensino, Pesquisa e Extensão" não assume responsabilidade por quaisquer alterações nos endereços convencionais ou eletrônicos mencionados na obra.

2025 by FACAPE

Copyright © FACAPE

Copyright do Texto © 2025 Os autores

Copyright da Edição © 2025 FACAPE

Direitos cedidos para esta edição à FACAPE pelos autores

VOLUME II - ISBN 978-65-01-86340-5

Editor Chefe

FACAPE

Diagramação

Yuri Augusto Gomes Fontes

Sara Rubens Andrade

Revisão

Os autores

Realização

Faculdade de Petrolina – FACAPE

Comissão Organizadora

Dr. Genivaldo do Nascimento

Dra. Maria do Socorro Macedo Coelho Lima

Esp. Marilúcia de Souza Correia Vasconcelos

Ma. Laíse Nunes Mariz Leca

Ma. Maria Lucia da Silva Souza

Esp. Renan Herbert Miranda Borges

Katya Bonelo Morales

Mónica González García

Mónica Martínez-Arévalo

Comitê Científico

Dra. Maria do Socorro Macedo Coelho Lima

Dr. Genivaldo do Nascimento

Dr. Moisés Diniz de Almeida

Me. Laíse Nunes Mariz Leça

Dra. Renata Ferreira Rios

Dr. Simão Pedro dos Santos

Dr. Carlos Antonio Guimarães Silva

Me. José Damião Lima de Medeiros

Ma. Maria Lúcia da Silva Souza

Dr. Carlos Antonio Guimarães Silva

Me. José Damião Lima de Medeiros

Me. Michela D'Ark Campos Mota

Me. Carlos Eduardo Romeiro Filho

Esp. Daniel Hirochi Sukeda

Me. Carlos Eduardo Romeiro Filho

Dr. Edson Jorge Pacheco

Ma. Paula Conceição Gonçalves Serra Azul

Dra. Alessandra Gomes Marques Pacheco

Me. Vlader Nobre Leite

Dr. Ricardo José Rocha Amorim

Dra. Dinani Gomes Amorim

Me. Simone Matos Lacerda Leite

Dra. Liliane Caraciolo Ferreira

Dr. Raimundo Nonato Lima Filho

Simone Matos Lacerda Leite

Dra. Liliane Caraciolo Ferreira

Me. Paula Conceição Gonçalves Serra Azul

Esp. Daniel Hirochi Sukeda

Me. Aranin Queiroz de S. Santos

Katya Bonelo Morales

Victor Amar

Marcela Croce

Mónica González García

Mónica Martínez-Arévalo

Almeida Augusto Queta

A532c

Anais da III MIEPE (2. ; 2025 Petrolina - PE)

Caderno de Resumo – III MIEPE – Mostra Internacional de Ensino, Pesquisa e Extensão. Organizadoras: Marilúcia de Souza Correia Vasconcelos; Laise Nunes Mariz Leca; Maria Lucia da Silva Souza – Petrolina - PE: AEVSF/FACAPE, Petrolina-PE, 2025. 1044p. v.2

Material bibliográfico em PDF

Disponível em:

https://facape.otimizeit.com.br/iii-miepe-mostra-internacional-de-ensino-pesquisa-e-extensao/

ISBN: 978-65-01-86340-5

1- Ensino, Pesquisa e Extensão Universitário; 2- Anais da III MIEPE – Mostra Internacional de Ensino, Pesquisa e Extensão; 3- Ensino Superior – Mostras Científicas; 4- Desenvolvimento Regional - Semiárido

CDD 060

APRESENTAÇÃO

Publicação dos **Anais da III MIEPE – Mostra Internacional de Ensino, Pesquisa e Extensão da FACAPE.**

Como desdobramento acadêmico-científico da **III Mostra Internacional de Ensino, Pesquisa e Extensão da Faculdade de Petrolina (III MIEPE)**, foi realizada a publicação dos Anais do evento, organizados em dois volumes, com o objetivo de assegurar a sistematização, preservação e ampla divulgação da produção científica apresentada. A divisão dos anais em volumes distintos decorreu do expressivo número de trabalhos submetidos, avaliados e aprovados, refletindo a consolidação da MIEPE como espaço relevante de socialização do conhecimento científico.

Os anais reúnem os resumos e artigos científicos aprovados, oriundos de diferentes áreas do conhecimento, contemplando produções desenvolvidas no âmbito do ensino, da pesquisa e da extensão. A publicação dos trabalhos permite ampliar a visibilidade institucional da **FACAPE** e das instituições participantes, além de contribuir para a democratização do acesso ao conhecimento científico, assegurando o registro formal das produções acadêmicas apresentadas durante o evento.

A organização dos anais observou critérios técnico-científicos, incluindo padronização textual, identificação de autoria, vinculação institucional e classificação por áreas temáticas, garantindo qualidade editorial e confiabilidade acadêmica. A publicação em dois volumes possibilitou maior organização do material, melhor navegabilidade e adequada distribuição dos conteúdos, respeitando a diversidade temática e o volume significativo de contribuições recebidas.

A disponibilização dos **Anais da III MIEPE**, em formato digital e de acesso público, reforça o compromisso da **FACAPE** com a difusão científica, a valorização da produção acadêmica discente e docente e o fortalecimento da cultura de pesquisa institucional. Trata-se de um importante instrumento de memória científica e de apoio a futuras investigações, alinhado às diretrizes do Plano de Desenvolvimento Institucional e às boas práticas de comunicação científica.

Maria do Socorro Macedo Coelho Lima
Coordenadora de Pós-graduação da FACAPE e organizadora da MIEPE

PROGRAMAÇÃO

SALA 03 - DIREITO - 03/11/25
PRESENCIAL – MATUTINO

A FALÁCIA DA REDUÇÃO DA MAIORIDADE PENAL: A ILUSÃO PUNITIVA DIANTE DA EXCLUSÃO SOCIAL	ADILSON LIMA DE AMORIM CARLOS CAETANO NERY VASCONCELOS MARIA LUIZA SANTOS BATISTA MARIA EDUARDA ANDRADE COLAZZO MARIA IZIS AMORIM MARIANO EDSON PACHECO
A REPRESENTAÇÂO DE PRODUTORES E TRABALHADORES RURAIS SOBRE A EFICÁCIA DO PL 715/23.	YASMIM DA SILVA AGUIAR MATHEUS MIRENDA DE ARAUJO JULIANA VITORIA MACIEL MOTA GABRIELLE SIQUEIRA NICÉAS DE ALBUQUERQUE
A VIOLÊNCIA SILENCIOSA NAS ESCOLAS: UMA ANÁLISE DO BULLYING E CYBERBULLYING	GIOVANA CARDOSO ARGOLO ADNA ANITA LEITE BEZERRA MARIA ALICE SOUSA MENDES MARYA JULLYA ALVES MENEZES MARIA LEONTINA NUNES FREITAS EDSON PACHECO
CIDADANIA DIGITAL: CYBERBULLYING E AGRESSÕES DIGITAIS UMA EXPERIÊNCIA NAS	ANNA CLARA PEREIRA COELHO BRIENNA KALINE DE SOUZA GUIMARÃES NÍNIVE CRISTINA NOGUEIRA SANTOS ANA ISABELLA MORAIS ALENCAR

ESCOLAS DE PETROLINA/PE.	LAÍSE MARIZ ERIKA RAQUEL COSTA BARBOSA
FUNDAMENTOS DO ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO E A CONSTITUIÇÃO FEDERAL	AMANDA KAMILLY CARVALHO RAMOS DO NASCIMENTO ISLAYNE SOUSA
MARCA FIGURATIVA	PATRÍCIA ANTUNES RODRIGUES DAYANE DA SILVA RIBEIRO RODRIGUES MARIA ÁUREA FAUSTINO DOS SANTOS DEA RAQUEL ALVES NASCIMENTO
O MITO DO IUS PUNIENDI NO DIREITO PENAL	ADILSON LIMA DE AMORIM EDSON PACHECO

SALA 04 – DIREITO E SERVIÇO SOCIAL - 03/11/25
PRESENCIAL – MATUTINO

A CONSTITUCIONALIZAÇÃO DO DIREITO RECURSAL: EFETIVIDADE OU FORMALISMO?	GLEYCIANE MAYARA DA SILVA SILVEIRA YARA VIVIANE NUNES FLOR CARLOS HENRIQUE BRAGA DE NEGREIROS ARAÚJO SAMUEL MOISÉS FERREIRA DOURADO MÁRCIO MURILO RIBEIRO DOS SANTOS BISPO REBECCA LIA RODRIGUES SOUTO MEDEIROS
CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR: GARANTIA DE TRANSPARÊNCIA E SEGURANÇA NAS RELAÇÕES DE CONSUMO	EVYLLA RAYANNE RODRIGUES DE OLIVEIRA MOURA GABRIELLA LEMOS FEITOSA LUCIANO LOPES DA SILVA

	MARIA CLARA FERREIRA DOMINGOS MOREIRA GOMES FILHO
EDUCAR PARA PROTEGER: EXPERIÊNCIAS PEDAGÓGICAS NO AMBIENTE ESCOLAR COMO MECANISMO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA INFANTOJUVENIL	GABRIEL RODRIGUES DINIZ MARIANA ALVES BARBOSA ERIKA STHEFANY ALVES DE MACEDO MARIA LÚCIA DA SILVA SOUZA
ENTRE O DIREITO E A REALIDADE: A FALTA DE MATERIAIS MÉDICOS NAS UBS DE PETROLINA	KHIVIA RAQUEL DA SILVA ANDRADE LARA BEATRIZ MONTEIRO E SILVA GABRIELA LACIO LIBORIO ESDHRAS ANTELLY FERNANDES ANDRADE LEONARDO ALVES PEREIRA
FORTALECIMENTO DA AUTORIDADE PARENTAL E DA CIDADANIA POR MEIO DA EDUCAÇÃO JURÍDICA DIALÓGICA NO CRAS DO RIO CORRENTE	KESIA LOPES DE BRITO VITORIA BORGES NUNES DOS REIS JULIANA APARECIDA DA SILVA RIBEIRO THIAGO FERREIRA DA SILVA ANA VITÓRIA EVELYN EVANGELISTA NERES GERALDINE CAVALCANTI LINS
POR QUE A PRISÃO PERSISTE? UMA ANÁLISE CRÍTICA DO SISTEMA PENAL SOB A PERSPECTIVA FOUCAULTIANA	JÚLIA GONÇALVES ANDRADE MÁRCIO MURILO RIBEIRO DOS SANTOS BISPO REBECCA LIA RODRIGUES SOUTO MEDEIROS

RESPEITO E EMPATIA NA REDE	BRENDA MARTINS DA CRUZ ESTHER SIQUEIRA NERY MILKA ELIAS LEITE DA SILVA LAURA EMANUELA GOMES SILVA KALINE GOMES DE SÁ RIBEIRO FERREIRA EDSON PACHECO
SEGURANÇA JURÍDICA NO COMÉRCIO PREVENÇÃO DE LITÍGIOS E SUSTENTABILIDADE EMPRESARIAL	VITORIA BORGES NUNES DOS REIS EDUARDO LUSTOSA RIBEIRO DAVI GABRIEL DE MIRANDA CAVALCANTI MURILO ALVES DOS SANTOS POLIANA SOUSA DA SILVA DOMINGOS MOREIRA GOMES FILHO

SALA 09 - DIREITO - 03/11/25
PRESENCIAL – VESPERTINO

A IMPORTÂNCIA DA LOGÍSTICA NA EXECUÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS À EJA	MARIA EDUARDA PEREIRA DE MORAES DANTAS ANA GRAZIELLY DA CONCEICAO SOUSA ELLEN LORRANY CARIRI DE OLIVEIRA WÍVINE MILENA DOS SANTOS SILVA
A NECESSIDADE DE UMA REGULAMENTAÇÃO JURÍDICA PAUTADA NOS DIREITOS FUNDAMENTAIS DO SER HUMANO COMO PARADIGMA PARA A	ELLEN CAMILLY ANA LETICIA DANTAS NOGUEIRA ANA LAURA SOUZA BASTOS HYGO MATHEUS DAMASCENA

PROTEÇÃO DOS ANIMAIS EM PETROLINA.	
DESIGUALDADE SOCIAL E SELETIVIDADE NO SISTEMA DE APLICAÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	EDSON PACHECO CARLOS CAETANO NERY VASCONCELOS MARIA LUIZA SANTOS BATISTA MARIA EDUARDA ANDRADE COLAZZO MARIA IZIS AMORIM MARIANO
FRAUDES ONLINE: COMO SE PROTEGER NA INTERNET/ UMA EXPERIÊNCIA DE EXTENSÃO EM ESCOLAS DE PETROLINA-PE	JOICE DE SOUZA SILVA
MARCA NOMINATIVA	GUSTAVO ALBUQUERQUE RIBEIRO ANA VICTORIA CARVALHO DOS SANTOS IAGO ALVES DE SOUSA KAROLLINE SANTOS RODRIGUES CANUTO VICTOR HUGO FREIRE GUERRA
O ACESSO À JUSTIÇA E A DEFENSORIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PETROLINA - PERNAMBUCO: EFETIVIDADE OU ILUSÃO?	INGRID KEMILLY COSTA MARINHO ERICA ALVES DE MACEDO MARIA EDUARDA DANTAS NOBRE MARIA CLARA DA SILVA PEREIRA CARMEN LÚCIA DOS SANTOS RAMOS BARBOSA
O IMPACTO DA REFORMA TRIBUTÁRIA NA PERCEPÇÃO DE PREÇOS: UMA ANÁLISE ANTROPOLÓGICA DO	CLEBSON RODRIGUES DA SILVA GETULIO FERREIRA DE MELO

COMPORTAMENTO DO CONSUMIDOR NO MERCADINHO SÃO FRANCISCO EM PETROLINA	MARIA IZANI CAVALCANTI TORRES DE ALENCAR NATANY NAIRA SILVA SEIXAS RAY SIQUEIRA SILVA
VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA NO VALE DO SÃO FRANCISCO: UMA ANÁLISE SOCIOLÓGICA E JURÍDICA	SOFIA CASTRO BARROS EVILLIN EDUARDA OLIVEIRA SOUZA AMANDA BARBALHO ANA JULIA

SALA 10 - DIREITO - 03/11/25
PRESENCIAL – VESPERTINO

A CRIMINALIZAÇÃO DA LGBTFOBIA COMO RACISMO: AVANÇOS E DESAFIOS NA EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS	NALANDA ARIANY TELES SILVA CLODOALDO PEREIRA DA SILVA LARA BEATRIZ VIEIRA GUIMARÃES THAYNARA MARIA ANGELIM CALLOU VANESSA DOS ANJOS SOUZA CARLOS EDUARDO ROMEIRO PINHO
A OFICINA EDUCATIVA “LINHA DO RESPEITO”: A LUDICIDADE COMO FORMA DE PREVENÇÃO ÀS VIOLÊNCIAS CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO ÂMBITO ESCOLAR MUNICIPAL	MARIA FERNANDA JAMBEIRO DE SOUZA ERIKA JOSIANE DAMASCENO DA SILVA LORENA PAES MARIA JÚLIA ARISTÉ SANTOS COSTA

CIDADANIA EM AÇÃO: DIREITOS, CONSUMO E VOZ	JORDANA TORRES FERREIRA ARTHUR DA SILVA DELMONDES GIOVANNA BARBOSA RIBEIRO GABRIEL DA SILVA
DIREITO, POLÍTICA E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL: UMA ABORDAGEM INTERDISCIPLINAR SOBRE REGULAÇÃO E PODER	ROMÁRIO DJAVAN LINS DE ARAÚJO GISLAINE BAGAGI LIMA WANESSA FERREIRA ARAUJO
DROGAS DE ABUSO: A CONTRIBUIÇÃO DA EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NA PREVENÇÃO, CONSCIENTIZAÇÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE MENTAL	THAYNÁ AMORIM REIS SAMILA RAÍSSA PEREIRA DA SILVA JAMILLY ALENCAR CAVALCANTE DE ALMEIDA JOSE AUGUSTO PACHECO DE CASTRO FILHO LUANE DE CARVALHO COELHO EDSON PACHECO
O ARTIGO 203 DO CÓDIGO PENAL E A VIOLAÇÃO DE DIREITO TRABALHISTA NO BRASIL	ERY CARLA GONCALVES RIBEIRO ANNY GABRIELE CARVALHO BARROS ADRIANE ALVES RODRIGUES IANDRA MOURA GOMES MARCOS ANTONIO DE LUCENA MEDEIROS MICHELLE VIEIRA COSTA
O CYBERBULLYING COMO CONSEQUÊNCIA DOS JOGOS ONLINE	PAULO EDUARDO DE SOUSA FERREIRA LADYJANE SOUZA SILVA CARLA DAIENE DA SILVA GONÇALVES

	LAVÍNIA MANGABEIRA MEDEIROS DE OLIVEIRA ANA CARLA MENDES COELHO
OQUE SÃO DADOS PESSOAIS E POR QUE DEVEMOS PROTEGÊ-LOS ? CIDADANIA DIGITAL EM EXTENSÃO	GESSÉ DE SOUZA EUFRASIO JÚNIOR BEATRIZ GOMES ALVIM ÍTALO SAMPAIO LAÍSE MARIZ MARIA ISABELA VIEIRA SILVA SOUZA

SALA 13 - INTERDISCIPLINAR - 03/11/25
PRESENCIAL – NOTURNO

A IMPORTÂNCIA DA VALORIZAÇÃO DA BIODIVERSIDADE DA CAATINGA NO ENSINO DE CIÊNCIAS	LUCAS FILIPE DIAS DA FRANCA SOUZA
DESENVOLVIMENTO E DIVULGAÇÃO DE EXPERIÊNCIAS NA CIÊNCIA E TECNOLOGIA	GUILHERME ANTONIO FINAZZI KAIO RIAN DE MORAIS
GESTÃO, SUSTENTABILIDADE E MEIO AMBIENTE: O DESAFIO DOS DIAS ATUAIS (O CASE DA ICOFORT EM JUAZEIRO-BA)	JOAO PEDRO MEDRADO PADILHA ARAÚJO LARA YANDRA PEREIRA SANTOS ARTHUR RODRIGUES VARGAS DE SOUZA MARIA LUIZA DE SOUZA MACEDO TORRES JOSIELMA DOS SANTOS OLIVEIRA ANTONIO DE SANTANA PADILHA NETO
INCOTERMS: CLÁUSULAS QUE AUXILIAM	LARA CHAYANNA RAMOS DE SOUSA EITOR GRANGEIRO SILVA

EMPRESAS NO PROCESO DE INTERNALIZAÇÃO.	JULIANA VITORIA MACIEL MOTTA LUEDSON GOMES NASCIMENTO MYLENE KATLLEN DOS SANTOS SILVA YASMIM DA SILVA AGUIAR
O IMPACTO DAS REDES SOCIAIS NA FORMAÇÃO ESCRITA DOS ADOLESCENTES	GUILHERME FRANKLIN DA SILVA ANDRADE MARIANA GOMES SOUZA MARIA VITORIA SANTOS BARBOSA
STARTUPS DE IMPACTO SOCIAL E SUA CONTRIBUIÇÃO PARA A EFETIVAÇÃO DE DIREITOS FUNDAMENTAIS	GILMARA BIANCA DIAMANTINO GOMES MARIA FERNANDA OLIVEIRA SILVA FLARIS ESDHRAS ANTELLY FERNANDES ANDRADE LARA BEATRIZ MONTEIRO E SILVA RAY SIQUEIRA SILVA GABRIELA LACIO LIBORIO DEISE CRISTIANE DO NASCIMENTO
UM CONTRASTE ENTRE TEORIA DOS FUNDAMENTOS MORAIS E A TEORIA DA MORALIDADE COMO COOPERAÇÃO NA DETECÇÃO DE CONTEÚDO E CONFLITO EM SÉRIES TELEVISIVAS	BIANCA GUERRA MENCK ANNA JULIA FERREIRA DOS SANTOS MATEUS SILVESTRIN

SALA 14 – ECONOMIA E COMÉRCIO EXTERIOR - 03/11/25
PRESENCIAL – NOTURNO

A INFLUÊNCIA DA POLÍTICA NACIONAL NO	CLARISSE DE SOUSA MARQUES

COMÉRCIO EXTERIOR: REFLEXOS DA ELEIÇÃO PRESIDENCIAL	
DESAFIOS E OPORTUNIDADES DO MERCADO DE TRABALHO NA CONTEMPORANEIDADE PARA GESTORES DE EMPRESAS	PRISCILA SILVA BARBOSA PAULA VITÓRIA LUBARINO RODRIGUES LUARA COELHO LIMA SILVA YARA ALVES DE SOUZA ANTONIO DE SANTANA PADILHA NETO RONALDO SANTOS OLIVEIRA
GEOPOLÍTICA GLOBAL E SEUS REFLEXOS NAS EXPORTAÇÕES E IMPORTAÇÕES DO BRASIL EM 2025	ERIC DE PADUA BATISTA
PROJETO DE EXTENSÃO CONCRETIZE JR E A SUA CONTRIBUIÇÃO NA FORMAÇÃO DO ENGENHEIRO CIVIL	RANA ASSÍRIA AMORIM EDJAINE MARISA DOS SANTOS
REGISTRO DE MARCAS	LARA MARIA ARAÚJO LIMA DA SILVA JOSÉ FELIPE GOMES COELHO MATHEUS DANTAS MAX ROCHA MICHELE KAILANE RODRIGUES DE SOUZA NOVAIS ANDRESSA KARINNE DE MENEZES SANTOS CECÍLIA GIL FERREIRA DA SILVA

SALA 18 - DIREITO - 03/11/25
PRESENCIAL – NOTURNO

A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS E A CADEIA PRODUTIVA DA FRUTICULTURA NO VALE DO SÃO FRANCISCO	AMANDA VICTORIA DA SILVA CRUZ CÁSSIA LORENA OLIVEIRA DOS SANTOS MARIA RAYLLANE DE SOUZA FERREIRA NAIARA BARBOSA SANTOS RODRIGUES DINANI GOMES AMORIM
A PROTEÇÃO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM TEMPOS DE EXPOSIÇÃO DIGITAL	CÉSAR AUGUSTO SILVA DONATO SOBREIRA DANIEL RODRIGUES FIGUEREDO PALOMA DO NASCIMENTO RÊGO ANDRADE ANA CARLA MENDES COELHO
ALÉM DOS CÓDIGOS: O DIFERENCIAL COMPORTAMENTAL NA FORMAÇÃO DO PROFISSIONAL DE DIREITO.	ERICK BATISTA RAMOS LEVI FILIPE DE SENA CARVALHO MARCOS ANTONIO DA SILVA JUNIOR MARX OSIRIS VIEIRA ANDRADE DANTAS PAULO HENRIQUE HIGINO FREIRE PEDRO GABRIEL ABADE COELHO ANTÔNIA APARECIDA BARROS ALENCAR CORREIA
CIDADANIA EM AÇÃO: DIREITO, CONSUMO E VOZ	ESTEVÃO OLIVEIRA DE ARAUJO JUNIOR
ETHOS E CENOGRAFIA EM AÇÃO: A DIMENSÃO DIDÁTICA DO JULGAMENTO NO PALCO	ANTÔNIA APARECIDA BARROS ALENCAR CORREIA
FAKE NEWS E DESINFORMAÇÃO: COMO	CRISTIANE DE SÁ DOURADO

RECONHECER E EVITAR: UMA EXPERIÊNCIA DE EXTENSÃO EM ESCOLAS DE PETROLINA/PE.	MATEUS BARROS DA SILVA NALDO BRUNO MONTEIRO NASCIMENTO STHEFANY ARAUJO TORRES LAÍSE MARIZ
LGPD NO SETOR AGRO: ANÁLISE DA TRANSPARÊNCIA E SEGURANÇA DE DADOS NA PLATAFORMA AGROLABS	ATHENA LETÍCIA BRITO SILVA AINARA BENVENUTO TINOCO LUCAS MATHEUS CARVALHO PARANHOS RICARDO AMORIM
REDES SOCIAIS E SEUS IMPACTOS LEGAIS	WILLIAM DEIVYD LIMA SOUZA LAÍSE MARIZ AKYRA RAYANE CONCEIÇÃO SOUSA IARA APARECIDA BARROS DE CASTRO ANNA CAROLINA SOUZA SILVA

SALA 19 - DIREITO - 03/11/25
PRESENCIAL – NOTURNO

A MARCA TRIDIMENSIONAL NO CENÁRIO JURÍDICO E MERCADOLÓGICO BRASILEIRO UMA ANÁLISE EM CONSTRUÇÃO	KATHARINA JUREMA SEGUNDO LUIS FELIPE PEREIRA DE BARROS NOEMI DE LIMA SAMPAIO MARIA LUIZA GOMES FRAGA LETÍCIA VITÓRIA DE SOUZA WÂNIA JAGUARACY DE SENA MEDRADO
A PORNOGRAFIA COMO FATOR GERADOR E AGRAVANTE DE PROBLEMAS	ANDREZA DOS SANTOS ESTEVAM MARX OSIRIS VIEIRA ANDRADE DANTAS

PSICOSSEXUAIS: ANÁLISE DAS POSSÍVEIS ATUAÇÕES DO DIREITO.	
A POSSIBILIDADE DO ABORTO LEGAL NOS CASOS DE STEALTHING: UMA ANÁLISE A LUZ DA CRIMINOLOGIA FEMINISTA	GABRIELLE MARQUES FOGIATO JAMILLE BEATRIZ CAMPOS SILVA MARIANA EVA SOUZA DIAS
A RESPONSABILIDADE PENAL POR CRIMES AMBIENTAIS: SEUS DESAFIOS E PERSPECTIVAS	MARIA EDUARDA DE SOUZA COSTA OLIVEIRA POLYANY LUIZA ALMEIDA LIMA ANDRESSA CRISTINA DE ALMEIDA MARQUES MARIA ELOIZA PEREIRA CORDEIRO MARIA JANIELE ALVES DE OLIVEIRA
ADULTIZAÇÃO DAS CRIANÇAS: DESAFIOS À PROTEÇÃO INFANTIL NO CONTEXTO DO ECA	RAYRA IANDARA SILVA RAMOS LUCIANA SILVA FONSECA BARBOSA FILHA MARIANA MAYUMI BARBOSA SOUTO
CIDADANIA EM AÇÃO: DIREITOS, CONSUMO E VOZ	GIOVANNA MARQUES BARBOSA
ESTRATÉGIAS DE ENGAJAMENTO E LINGUAGEM DIGITAL: O DESAFIO DE COMUNICAR CRIMINOLOGIA NAS REDES SOCIAIS	CAMILA COSTA SOUSA CLAUDIA VITORIA DA SILVA ARRUDA ISADORA BRITO LETICIA ANGELIM MARCOS CAINAN FERREIRA DE SOUZA EDSON PACHECO

EVENTOS CULTURAIS E A VISIBILIDADE DA COMUNIDADE LGBTQIAPN+	JOSILENE ALVES DE LIMA CARLOS EDUARDO ROMEIRO PINHO GILDEANE GOMES DOS SANTOS SOUZA LUCAS GABRIEL DE SOUZA BEZERRA MARIA CLARA NOGUEIRA ALVES
MINORIAS E CIDADANIA NO BRASIL: O PAPEL DAS POLÍTICAS PÚBLICAS NA INCLUSÃO SOCIAL	KHIVIA RAQUEL DA SILVA ANDRADE GABRIEL CALDAS DE LUNA

SALA 20 - DIREITO - 03/11/25
PRESENCIAL – NOTURNO

A CONSCIENTIZAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES SOBRE OS RISCOS E A RESPONSABILIDADE PARENTAL NO MUNDO DIGITAL	MICHELLE VIEIRA COSTA ANA CARLA MENDES COELHO ADRIANA TOMAZ DE SOUZA CELESTE ALENCAR BRANDÃO NUNES TARCIZIO PEREIRA GAMA FILHO
A CRIMINALIZAÇÃO DO BULLYING E CYBERBULLYING NO CODIGO PENAL	ALYSSON LUNA OLIVEIRA CARDOSO RAMON DAVID DA SILVA RODRIGUES ERYKA MONIQUE NUNES DA SILVA ANA CARLA MENDES COELHO
CIDADANIA EM AÇÃO: DIREITOS, CONSUMO E VOZ	ESDRA ALEXANDRE MARÇAL DE SOUSA
DIREITO ITINERANTE: A IMPORTÂNCIA DA	MARCOS ANTONIO DE LUCENA MEDEIROS ANNA PRISCILA ALENCAR DE OLIVEIRA

INFORMAÇÃO JURÍDICA SOBRE ALIMENTOS	KARINA SOUZA LYVIA DIORVANNA JERÔNIMO MOTA PEDRO HENRIQUE DE LIMA SILVA GERALDINE CAVALCANTI LINS
EDUCAÇÃO PARA A PROMOÇÃO DA SAÚDE FÍSICA E MENTAL NAS ESCOLAS	JAQUELINE RODRIGUES NATHALYA OLIVEIRA DE MENEZES IHANCA MARTINS ALINE CRUZ DO NASCIMENTO ANA CARLA MENDES COELHO
MECANISMOS DE DENUNCIA E DEFESA DA COMUNIDADE LGBTQIAPN+	ÁLVARO ALMEIDA LIMA JADE CAROLINE DE ALMEIDA RIBEIRO FERNANDA DOS SANTOS OLIVEIRA DAVI CARDOSO EVANGELISTA CAMILA SIQUEIRA GALVAO DOS ANJOS
PLANEJAMENTO JURÍDICO NA EXPORTAÇÃO DE FRUTAS: DA PROPRIEDADE INTELECTUAL À LOGÍSTICA INTERNACIONAL	ERIKA ALESSANDRA DE SOUZA OLIVEIRA MILENA ELIAS CORREIA RAYANE DOS SANTOS VIEIRA GABRIEL LOPES BEZERRA THAYSE MIRELLA CRUZ SILVA PASSOS

SALA 21 – DIREITO E COMÉRCIO EXTERIOR - 03/11/25
PRESENCIAL – NOTURNO

APRENDENDO A DIZER SIM E A DIZER NÃO:	CARIS EMANUELLY MARQUES SILVA MARIA LUCIA S SOUZA

PROTEGENDO O NOSSO CORPO E SENTIMENTOS	MARIA VITORIA DE SOUZA PEREIRA REBECA CRISTINA DA SILVA E ALMEIDA VIVIAN WILLIANE SOUZA ROCHA
ASSISTÊNCIA JURÍDICA UNIVERSITÁRIA E EDUCAÇÃO: O QUE FAZER DEPOIS DO ENSINO MÉDIO?	MATHEUS PIONORIO BARROS JOSÉ LUIZ BARBOSA LIMA DANIEL CUSTÓDIO CARVALHO MARIA FERNANDA COELHO DE SOUZA EDSON PACHECO
CIDADANIA ATIVA: DIREITOS E DEVERES DA PESSOA IDOSA EM FOCO	LUCAS HENRIQUE SANTANA DA SILVA FREIRE JADE LORRAYNE FERREIRA DE MORAES SUZY GABRIELA DE SOUZA VIANA GRAZIELE ÁQUILA DE SOUZA BRANDÃO TARCIANA MIRELLA PEREIRA DOS SANTOS
DIREITO EMPRESARIAL E REFORMA TRIBUTÁRIA: IMPACTOS E OPORTUNIDADES PARA OS LOJISTAS	MIRELLE GOMES DOS SANTOS CIRLANE MARIA DA SILVA KESIA NAYANE DOMINGOS MOREIRA GOMES FILHO DANIEL FILLYPE MATEUS DE CARVALHO LARA BEATRIZ FERNANDES OLIVEIRA
INCENTIVOS FISCAIS E O PAPEL DO ESTADO NA REGULAÇÃO DA EXPORTAÇÃO DE FRUTAS NO VALE DO SÃO FRANCISCO	HEITOR VITOR DE PÁDUA LIMA MICHELA D´ARC CAMPOS MOTA MARIA CLARA SAMPAIO YASMIM LOHANY ALBUQUERQUE CASTRO MARIA VITÓRIA TELES LIMA

MAIS VIDA, MAIS VALOR: FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO NA TERCEIRA IDADE	JULIANE DE BRITO MENDES ELAINE CONCEICAO DA SILVA ERICK BATISTA RAMOS YANDRA DA SILVA SOUZA GERALDINE CAVALCANTI LINS
O PAPEL DO ADVOGADO NA ESTRATÉGIA DE INTERNACIONALIZAÇÃO	JHUAN CARLOS VIDAL DA SILVA FERREIRA HELLEN KAROLINE DE SOUSA VIEIRA SARA ELIZABETH MARQUES SILVA DE SÁ THIEDRO DA MATA RIBEIRO SILVA

SALA 22 – ECONOMIA E COMÉRCIO EXTERIOR - 03/11/25
PRESENCIAL – NOTURNO

A INFLUÊNCIA DA GESTÃO DE PESSOAS NAS NEGOCIAÇÕES INTERNACIONAIS	LARA BRITO SOUSA SANTOS
OS EFEITOS DAS TARIFAS SOBRE PRODUTOS EM MARKETPLACES INTERNACIONAIS: UM ESTUDO SOBRE SHOPEE E SHEIN NO BRASIL	MARIA RHAYLLA DE CASTRO SOUZA
PARTICIPAÇÃO DAS MULHERES NAS ASSOCIAÇÕES DE PRODUÇÃO LEITEIRA NO ESTADO DE PERNAMBUCO	MARILEIDE DE SOUZA SÁ LUCAS EUGÊNIO PEREIRA BARBOSA PAULO DANIEL RODRIGUES DUARTE MONTEIRO SOARES MARCIANA REGINA DE MENEZES

PROTOCOLOS MULTIPROFISSIONAIS NA ASSISTÊNCIA AO PACIENTE ONCOLÓGICO: PREVENÇÃO E MANEJO DE COMPLICAÇÕES ORAIS	ANA LUISA AMARAL LUANA DUARTE COSTA RAYRA IANDARA SILVA RAMOS
REGULARIZAÇÃO DE ASSOCIAÇÕES LEITEIRAS NO ESTADO DE PERNAMBUCO	MARILEIDE DE SOUZA SÁ LUCAS EUGÊNIO PEREIRA BARBOSA PAULO DANIEL RODRIGUES DUARTE MONTEIRO SOARES MARCIANA REGINA DE MENEZES
RISCOS CAMBIAIS, CULTURAIS, JURÍDICOS E LOGÍSTICOS NAS NEGOCIAÇÕES INTERNACIONAIS DE EMPRESAS BRASILEIRAS	LARISSA SANTOS DA CONCEIÇÃO ANTÔNIA APARECIDA BARROS ALENCAR CORREIA

SALA 23 - INTERDISCIPLINAR - 03/11/25
PRESENCIAL – NOTURNO

“MEMÓRIA D’ÁGUA: SUICÍDIO, INTERTEXTUALIDADE E SIMBOLISMO EM A MENINA SUBMERSA”	MONIQUE ALMEIDA ALVES
A EDUCAÇÃO PARA A CULTURA DA PACIFICAÇÃO SOCIAL COMO INSTRUMENTO DE	ANA CARLA MENDES COELHO IANDRA MOURA GOMES GISELLE FERNANDES DE SOUSA JUSCIMARA ALVES DE SOUSA

TRANSFORMAÇÃO SOCIAL NAS ESCOLAS	MIRELLY ALVES DIAS
ATOS DE FALA E CRIANÇAS SURDAS EM PROCESSO DE AQUISIÇÃO DA LIBRAS: DESAFIOS E ESTRATÉGIAS COMUNICATIVAS	RHADDYJA SOUZA DE LIMA
DIREITO À EDUCAÇÃO SEM BULLYING OU EXCLUSÃO: USO DO NOME SOCIAL EM ESCOLAS	VICTOR MANOEL ALVES DOS SANTOS EMYLLE FABIELE SILVA GUSTAVO ISIDIO JOICE DA SILVA BEZERRA SUELLEN ANDREZA DE SOUZA FRANCK CARLOS EDUARDO ROMEIRO PINHO
DISCURSO PERSUASIVO EMOTIVO EM TRECHOS DE PERSONAGENS DE OBRAS LITERÁRIAS: PATHOS E A MANIPULAÇÃO	PATRÍCIA FERREIRA ALVES
DISCURSO PERSUASIVO EMOTIVO RM TRECHOS DE PERSONAGENS LITERÁRIAS: PATHOS E A MANIPULAÇÃO	PATRÍCIA FERREIRA ALVES
ENTRE A NORMA E A FALA: A COMPREENSÃO DA VARIAÇÃO LINGUÍSTICA NO ENSINO MÉDIO	EDILENE KARINE GOMES MONTEIRO

O DIREITO HUMANO AO TRABALHO DECENTE NO SÉCULO XXI	MARIA CLARA FERNANDES GRANJA FABIA SILVEIRA VIANA LETISCIA LIMA BRUNA ALVES CARDOSO LARISSA THOMÉ GURGEL COELHO JHULYA EVELLYN PINTO

SALA 24 – ECONOMIA E COMÉRCIO EXTERIOR - 03/11/25
PRESENCIAL – NOTURNO

ASSOCIATIVISMO EMPRESARIAL: ESTRATÉGIA DE FORTALECIMENTO DO COMÉRCIO DE PETROLINA	TALLITA SOPHIA DE BRITO FERREIRA JOÃO PEDRO MORGADO DE SOUZA LUCIANO GOMES DOS SANTOS DOMINGOS MOREIRA GOMES FILHO CARLOS MIGUEL ALENCAR FONSECA CLARA LAÍS BATISTA DA COSTA
DA SUSTENTABILIDADE À VANTAGEM COMPETITIVA: O PAPEL DO ESG NO COMÉRCIO EXTERIOR	JÚLIA GRAZIELLY OLIVEIRA CASTRO MARIA LUISA MIRORÓ DE OLIVEIRA MONTEIRO DINANI GOMES AMORIM
DREX: DESAFIOS, INOVAÇÕES E IMPACTOS NA ECONOMIA DIGITAL MODERNA	PAULO SERGIO COELHO DE OLIVEIRA ALAN RODRIGUES COELHO EDUARDO ARAÚJO PAIVA ANTONIO DE SANTANA PADILHA NETO
ECONOMIA CRIATIVA COMO IMPULSIONADORA DO	ANTONIO LOPES DOS SANTOS NETO REBECA CATARINA RODRIGUES

DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO DO COMÉRCIO LOCAL	RUTHE MARIA DA SILVA AGUIAR LIMA
ECONOMIA CRIATIVA COMO POTENCIAL ECONÔMICO PARA ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS ESTADUAIS DE PETROLINA - PE	FERNANDO JOSÉ DE HOLANDA NUNES JOSÉ ODAILSON CONCEIÇÃO PEREIRA EMMILY DA SILVA MARQUES JOÃO PAULO BEZERRA PEDRO MANOEL SILVA DE OLIVEIRA

SALA 25 - INTERDISCIPLINAR - 03/11/25
PRESENCIAL – MATUTINO

CONSTRUÇÃO DE MOTOR DE ÍMÃS PERMANENTES INRUNNER UTILIZANDO MANUFATURA ADITIVA NA FASE DE PROTOTIPAGEM	PÉROLA VITÓRIA GOMES WESLEY FELIPE RAMON FREIRE ALVES MAGALHÃES
EDUCAÇÃO SEXUAL E CONSCIENTIZAÇÃO JUVENIL: UM PROJETO DE EXTENSÃO SOBRE GRAVIDEZ NÃO PLANEJADA NA ADOLESCÊNCIA	RAFAELA CHAGAS DOS SANTOS MISAEL RODRIGUES DE LIMA FABIANO SANTOS SILVA SAMYA ALVES MENEZES SYBELLE CHRISTIANNE BATISTA LACERDA PEDROSA MARIA JOSÉ CAROLINA DE CARVALHO
FRAMEWORKS E BOAS PRÁTICAS EM GOVERNANÇA, PROJETOS E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	LAURA TEIXEIRA DOS SANTOS DINANI GOMES AMORIM JEISON MARQUES MENEZES JARDIM

	DEYZE ZUILDA SOARES FLORENTINO
HENRY MAINE (1861), A LEI ANTIGA, SUAS RELAÇÕES COM AS IDEIAS MODERNAS E A INFLUÊNCIA NO CONTROLE SOCIAL NA ATUALIDADE.	ANTÔNIO WANDERLEY DOS SANTOS NETO
IMPACTOS DA OBRA DA NOVA PONTE PETROLINA–JUAZEIRO NO ESCOAMENTO DAS EXPORTAÇÕES DO VALE DO SÃO FRANCISCO VIA SALVADOR	MICHAELLA LEIROZ PAZ GOMES WELITON BISPO PASSOS
PREVENÇÃO ORTODÔNTICA NA INFÂNCIA: CUIDADOS BUCAIS PARA EVITAR PROBLEMAS NA VIDA ADULTA	BRUNA JESUS DA SILVA BRUNA CRISTINA FERREIRA RAYRA IANDARA SILVA RAMOS
SALAS MULTISSERIADAS: O DESAFIO OU A SOLUÇÃO DA EDUCAÇÃO DO FUTURO?	EDUARDO BARBOSA VERGOLINO

SALA 28 – ECOLOGIA, MEIO AMBIENTE E AGRONEGÓCIO - 03/11/25 PRESENCIAL – NOTURNO

BUSINESS INTELLIGENCE APLICADO À FRUTICULTURA: ESTUDO DE CASO DO AGROLABS	KERLON DE MOURA MARINHO GABRIEL COSTA BEZERRA LEONARDO PEREIRA DA SILVA

	IGOR MIGUEL DAMASCENO CASTRO RICARDO AMORIM
INCLUSÃO DIGITAL NO CAMPO: DESAFIOS E OPORTUNIDADES PARA PEQUENOS PRODUTORES	JORDANA TORRES FERREIRA
INOVAÇÃO TECNOLÓGICA E ECONOMIA CIRCULAR NO AGRONEGÓCIO DO VALE DO SÃO FRANCISCO	IVIA CARLA DE SOUSA SANTOS ISABEL GLÓRIA DAMASCENO SOARES EMILLE MATOS DE SOUZA CESAR GABRIEL KAIQUE CARVALHO DA CRUZ RAFAEL GONCALVES DE SOUZA
POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS: UMA ANÁLISE DA GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NA CIDADE DE PETROLINA, PERNAMBUCO A LUZ DAS DIRETRIZES DA LEI Nº 110/ 2025.	RAYSSA SILVA RODRIGUES GELITON FERNANDES DE ALMEIDA FILHO LARA GIOVANNA DE ANDRADE TAVARES MARIA LUYZA DELMONDES DOS SANTOS WALDEMY JUAN DE CARVALHO SANTOS ENZO FELIPE DOS ANJOS SANTANA
POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS: UMA ANÁLISE DA GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NA CIDADE DE PETROLINA, PERNAMBUCO A LUZ DAS DIRETRIZES DA LEI Nº 14.236/2010.	RYAN SILVA MARTINS HIALLY ALVES REZENDE VINICIUS SILVA DOS SANTOS DEBORA CECILIA NASCIMENTO CABRAL FRANCISCO NOGUEIRA DA SILVA
POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS: UMA	GIANNA CRISÓSTOMO CECÍLIO

ANÁLISE DA GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NA CIDADE DE PETROLINA, A LUZ DAS DIRETRIZES DA LEI Nº 12.305/ 2010.	EMMANUELLE FERREIRA GOMES MARIA CLEA DA SILVA PEDRO DIOGENES ARAÚJO SILVA VITORIA DO NASCIMENTO LUSTOSA ANDRE LUIZ QUEIRÓZ DE ANDRADE

SALA 29 - INTERDISCIPLINAR - 04/11/25
REMOTO – MATUTINO

A EFICÁCIA DA NORMA NO ÍNDICE DE VIOLÊNCIA RELACIONADA AO TRÁFICO DE DROGAS EM JUAZEIRO-BA	ANDRIELY LAIS DOS SANTOS BARBOSA JOÃO MARCUS ALMEIDA DA COSTA TOMÁS ALBUQUERQUE MARIA AUGUSTA TEIXEIRA DE QUEIROZ ABNETTA
A INTENSIFICAÇÃO DE PROCESSOS (IP) COMO IMPERATIVO DE SEGURANÇA E INOVAÇÃO NA INDÚSTRIA QUÍMICA – UMA ANÁLISE ACERCA DAS EVENTUAIS CONSEQUÊNCIAS POSITIVAS ACERCA DE SUA APLICABILIDADE.	RAIMUNDA NONATA MAIA RODRIGUES
ANÁLISE DE INDICADORES ESG UTILIZANDO POWER BI: UM ESTUDO DE CASO FOCADO NA SUSTENTABILIDADE	MARIA DAYANE VIEIRA MACHADO RICARDO AMORIM

ASSENTAMENTOS RURAIS NO BRASIL: REVISÃO BIBLIOGRÁFICA	JOVENILTON MENDES DOS SANTOS LILIANE CARACIOLO FERREIRA
DIREITO AMBIENTAL E CULTURAL: OS DANOS AMBIENTAIS E DE IDENTIDADE DOS POVOS QUE TIVERAM AS CIDADES SUBMERSAS PELA CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM DE SOBRADINHO	PATRÍCIO GABRIEL ALENCAR RODRIGUES JULIA EMMANUELE DE OLIVEIRA SOUZA EMYLY EMANUELY RODRIGUES DE OLIVEIRA ANA CELESTE DUARTE DOS SANTOS
O IMPACTO DAS COOPERATIVAS AGRÍCOLAS E DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO E SEUS REFLEXOS NO DIREITO EMPRESARIAL NO VALE DO SÃO FRANCISCO	THAINÁ DO NASCIMENTO BRITO CAROLINE GONÇALVES PEDRO HENRIQUE RIBEIRO MOREIRA MARIA JÚLIA QUEIROZ

SALA 30 - DIREITO - 04/11/25
REMOTO – MATUTINO

A AMPLIAÇÃO DA INFORMAÇÃO JURÍDICA EM ESCOLAS PÚBLICAS: UMA EXPERIÊNCIA DIALÓGICA SOBRE O RECONHECIMENTO DA UNIÃO ESTÁVEL NO DIREITO DE FAMÍLIA.	VITOR SOUZA CAVALCANTI GERALDINE CAVALCANTI LINS TÚLIO DAMASCENO DE AZEVEDO SARMENTO SAMARA RAISSA SANTOS FREITAS ANANDA ESTRELA CARLOS GABRIEL GONÇALVES DOS SANTOS

A APLICAÇÃO DAS MEDIDAS PROTETIVAS DO ECA NO ENFRENTAMENTO À ALIENAÇÃO PARENTAL	ITALO ARAUJO S. DE JESUS HILDA LENDOUX VARGAS
APOSTAS ONLINE NO BRASIL: INFLUENCIADORES, EVASÃO FISCAL E URGÊNCIA REGULATÓRIA	ALEX ALMEIDA MÁRCIO MURILO RIBEIRO DOS SANTOS BISPO REBECCA LIA RODRIGUES SOUTO MEDEIROS
BARREIRAS ENFRENTADAS POR MÃES SOLO NA CONCILIAÇÃO DO EMPREGO FORMAL EM PETROLINA	ESTHER DOURADO TORRES OLIVEIRA ALISSA GABRIELLA SANTOS OLIVEIRA FONSECA EDLA JANE SOUZA DO CARMO ESTHER BATISTA BORGES
CONSTRUINDO RESPEITO: CARTILHA DE NOMENCLATURAS LGBTQIAPN+	ÍSIS RICARDO RIBEIRO SANTOS JOSÉ MARCELO MATOS DE ALMEIDA FILHO ADRIANA NOGUEIRA VIEIRA LIMA
ME CHAME PELO MEU NOME: MUTIRÃO DE RETIFICAÇÃO E PROMOÇÃO DE DIREITOS LGBTQIAPN+ NA UEFS	ÍSIS RICARDO RIBEIRO SANTOS JOSÉ MARCELO MATOS DE ALMEIDA FILHO
O PAPEL DO DIREITO AMBIENTAL NA PROTEÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO EM PETROLINA-PE E JUAZEIRO-BA:	LUCAS HENRIQUE SANTANA DA SILVA FREIRE JOÃO LEANDRO COELHO OLIVEIRA CÍCERO SOARES DE SOUZA SILVA JOAO PEDRO MEDRADO PADILHA ARAÚJO VITAL JOSÉ DOS SANTOS NETO

INSTRUMENTOS LEGAIS E EFETIVIDADE.	JOÃO GABRIEL SOUZA MENEZES

SALA 31 - DIREITO - 04/11/25
REMOTO – MATUTINO

CASOS DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NO VALE DO SÃO FRANCISCO – ASPECTOS SOCIAIS E JURÍDICOS	MARIA EDUARDA PEREIRA DE MORAES DANTAS ANA GRAZIELLY DA CONCEICAO SOUSA GRAZIELLE BRITO NEPONUCENO MARIA FERNANDA DE SOUZA SILVA
GESTÃO HÍDRICA E DESAFIOS SOCIAIS NO VALE DO SÃO FRANCISCO: GORVENANÇA, CONFLITOS E POLÍTICAS PÚBLICAS	PAMELA DIAS TEIXEIRA MÁRCIO BRENO DOS SANTOS DIAS GEISIANE ALVES PEREIRA LUIZ FELIPE
IMPACTO DO SISTEMA PRISIONAL NA VIDA DOS FAMILIARES DOS DETENTOS EM JUAZEIRO DA BAHIA.	MARIA FERNANDA JAMBEIRO DE SOUZA ANA LUÍSA DE CARVALHO COSME ISABELLA LOPES NASCIMENTO JHULYA EVELLYN PINTO MYLLENE COELHO CORLETT DA PONTE
O CONTROLE RECURSAL SOBRE A PRIMEIRA FASE DA DOSIMETRIA DA PENA NA VARA DO JÚRI DE FEIRA DE SANTANA/BA	VANESSA MASCARENHAS LIMA LIS PEIXOTO DA SILVA
O DIREITO CONSTITUCIONAL À	IZAMARA GRANJA

ALIMENTAÇÃO E A UTILIZAÇÃO DO SISTEMINHA EMBRAPA NA AGRICULTURA FAMILIAR	MARIA HERBÊNIA LIMA CRUZ SANTOS
O DIREITO DOS IDOSOS NA MOBILIDADE: ESTUDO DA LINHA JUAZEIRO (BA) E PETROLINA (PE).	ELLEN MARIANA RAISSA MILLENA ANA CLARA MATOS CARDOSO
PERFIL RACIAL E FUNDAMENTAÇÃO DA 1ª FASE DA DOSIMETRIA DA PENA NO TRIBUNAL DO JÚRI DE FEIRA DE SANTANA/BA: UMA ANÁLISE CRÍTICA ENTRE DIREITO PENAL DO FATO E DO AUTOR SOB A ÓTICA DA SELETIVIDADE PENAL E DO ETIQUETAMENTO	MARINA FALCÃO LESSA DA ANUNCIAÇÃO

SALA 32 – ECOLOGIA, MEIO AMBIENTE E AGRONEGÓCIO - 04/11/25 REMOTO – MATUTINO

DESENVOLVIMENTO AGROINDUSTRIAL E IMPACTOS SOCIOAMBIENTAIS EM MIRITITUBA – PA	NADIA DA COSTA SOUSA ROSANIA REIS DA COSTA DIEGO AIRES DA SILVA
EFEITOS DO CREEP-FEEDING SOBRE PROTEÍNAS	LUANA CANDELARIA RAMOS ROGÉRIO A. CURI

PLASMÁTICAS ASSOCIADAS À IMUNIDADE EM BEZERROS NELORE	
ESCORE DE CONDIÇÃO CORPORAL E SUA CORRELAÇÃO COM DIFERENTES GRAUS DE DEPOSIÇÃO DE GORDURA NA CARCAÇA DE VACAS NELORE TERMINADAS EM PASTAGEM	MATHEUS RODRIGUES DE SOUZA LUANA CANDELARIA RAMOS RAFAEL TORRES SILVA RODRIGUES FLÁVIO DUTRA DE RESENDE
FORMAÇÃO TÉCNICA EM SISTEMAS DE ENERGIA RENOVÁVEL NO IFSERTÃOPE: SUSTENTABILIDADE, EDUCAÇÃO AMBIENTAL E INOVAÇÃO PARA O SEMIÁRIDO BRASILEIRO	THIAGO COELHO DE SANTANA KELLISON LIMA CAVALCANTE MARCOS ANTONIO ANDRADE SILVA WENNINGTON DIAS DOS SANTOS SILVA JIOMARLISON DIAS SOUZA
O USO DAS REDES SOCIAIS COMO ESTRATÉGIA DE PROMOÇÃO INTERNACIONAL DAS MANGAS E UVAS DO VALE DO SÃO FRANCISCO.	ALYSSON FELIPE BARBOSA DA SILVA
PECADE EM PETROLINA-PE: LOGÍSTICA REVERSA, EDUCAÇÃO AMBIENTAL E INCLUSÃO DIGITAL NA GESTÃO DE RESÍDUOS	THIAGO COELHO DE SANTANA AUGUSTO COIMBRA COSTA PINTO EDNALDO GOMES DA SILVA MATHEUS LUCAS DO NASCIMENTO

ELETROELETRÔNICOS (2022–2025)	KAUÃ JOSÉ FERREIRA DE BARROS SILVA FABRICIO SILVA RODRIGUES GABRIELA DA SILVA LIMA

SALA 35 - INTERDISCIPLINAR - 04/11/25
REMOTO – MATUTINO

AÇÃO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE SOBRE PREVENÇÃO DA GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA EM ESCOLA PÚBLICA DE JUAZEIRO–BA: RELATO DE EXPERIENCIA	JOSEAN FERREIRA SOARES DA COSTA ANA VERONICA SERAFIM NEVES RENATA PÂMELA ADONES GOMES JULIANA BENEVIDES DUARTE DE SOUZA CAROLINE DE OLIVEIRA MELO KARINE DA SILVA FONSECA CLAUDIA CHRISTINA DELGADO LEITE
ACONDROPLASIA SECUNDÁRIA A MUTAÇÃO GENÉTICA EM ASSOCIAÇÃO A IVAS	BRENO DE ARAÚJO DIAS LAENA BARBOSA LEAL YURI FRANCILANE CARVALHO DOS SANTOS MELANIE THIE TAKAHASI JORGE ANDRADE
CLÍNICA-ESCOLA: VISÃO DOS ESTUDANTES DE PSICOLOGIA SOBRE SEU PAPEL FORMATIVO E SOCIAL	SARAH CAROLINY ALVES DO REGO MOURA ROSALIA DE BARROS NASCIMENTO DE MEDEIROS JANAILSON FERREIRA DA SILVA RENATO AUGUSTO GUERRA DE QUEIROZ JOÃO VICTOR ALVES BARBOSA
COMPARAÇÃO DA ASSISTÊNCIA	THAMIRES CARVALHO SILVA

HOSPITALAR A COVID-19 GRAVE ENTRE HOSPITAL UNIVERSITÁRIO E HOSPITAL DE JUAZEIRO	MARIA ALICE RAMOS BEZERRA SOUSA BIANCA ARAUJO DIAS DEUZILANE MUNIZ NUNES ISABEL DIELLE SOUZA LIMA PIO SYBELLE CHRISTIANNE BATISTA LACERDA PEDROSA
POSSIBILIDADES DA ATUAÇÃO EM PSICOLOGIA NO CONTEXTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS: UM RELATO DE EXPERIÊNCIAS	LARISSA LAUANE DE SANTANA SILVA FRANCINETE COSTA DE SOUZA LUCAS GONÇALVES DA SILVA MILENA FERREIRA LIMA
PREVENÇÃO DE QUEDAS DOMICILIARES ENTRE IDOSOS DA FATI: RELATO DE EXPERIÊNCIA DE UMA AÇÃO EDUCATIVA	REBECA GABRIELE LEITE ROCHA NATHALIA ALVES NASCIMENTO MARIA LUISA COÊLHO REIS MARIA ELDA ALVES DE LACERDA CAMPOS THEREZA CHRISTINA DA CUNHA LIMA GAMA

SALA 36 - INTERDISCIPLINAR - 04/11/25
REMOTO – VESPERTINO

“O QUE HÁ EM UM NOME?”: ANÁLISE DAS NOMENCLATURAS DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS NO CENTRO DE PETROLINA (PE)	MARIANA PEREIRA MOTTA DOS SANTOS MARIA DANIELA SOARES LUZ THAIZA GHESSIKA DIAS DA SILVA PEDRO AUGUSTO DE CARVALHO ANDRÉ MARCOS DE JESUS RIBEIRO
APLICAÇÃO DE INTELIGÊNCIA	VALÉRIO COELHO DE MACEDO

ARTIFICIAL NO CONTROLE GESTUAL DE ILUMINAÇÃO VIA PICTOBLOX	JOÃO PEDRO RIBEIRO DE SOUZA CARVALHO VITOR GABRIEL FERREIRA ARAUJO
GLOBALIZAÇÃO ECONÔMICA E AGRONEGÓCIO: DESAFIOS E ESTRATÉGIAS DE EXPORTAÇÃO DO BRASIL NO CONTEXTO CONTEMPORÂNEO	SARAH GABRIELA MARTINS DA SILVA
REDE BAYESIANA COMO ELEMENTO DE AUXÍLIO PROBABILÍSTICO PARA DIAGNÓSTICO DE NÍVEIS DE DIFICULDADES DOS ALUNOS NAS DISCIPLINAS DO CURSO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO NA INSTITUIÇÃO FACAPE.	MARIA LETICIA MACIEL CALDAS ALEXANDRE BRAGA GOMES
VULNERABILIDADE ANIMAL, MAUS TRATOS E ZOONOSES: UM ESTUDO DE CASO DA ORLA E DA FACAPE DE PETROLINA	ERIKA ALESSANDRA DE SOUZA OLIVEIRA LARA YANDRA PEREIRA SANTOS GUSTAVO ISIDIO

SALA 37 - DIREITO - 04/11/25
REMOTO – VESPERTINO

A AÇÃO EXTENSIONISTA E O ACESSO À JUSTIÇA: A EXPERIÊNCIA	BRUNO SILVA CARDOSO ALICE MACHADO

UNIVERSITÁRIA NA ASSOCIAÇÃO DO BAIRRO CAPUCHINHOS - FEIRA DE SANTANA - BAHIA.	LUCAS SOUZA DA SILVA VANESSA MASCARENHAS LIMA
A INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR	POLIANA SILVA OLIVEIRA LORENZO
DIREITOS NEGADOS: INVISIBILIDADE DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA NO CENTRO DE PETROLINA	EDUARDA MUNIZ RIBEIRO ANDRESSA DOS SANTOS DE ALMEIDA RIBEIRO RAQUEL FARIAS LEITE ALEXANDRA ROMANA DE SOUSA MENEZES
ENTRE O JURÍDICO E O FAMILIAR: A CONTRIBUIÇÃO DA ANTROPOLOGIA PARA A ANÁLISE DA ALIENAÇÃO PARENTAL	MARIA EDUARDA
SUPERENCARCERAMENTO NO CONJUNTO PENAL DE FEIRA DE SANTANA/BA: TEORIA, PRÁTICA E A EXPERIÊNCIA EXTENSIONISTA DO NÚCLEO DE PRÁTICAS JURÍDICAS MARCELLINA DE OLIVEIRA - UEFS	MANUELA FIGUEREDO CAMPOS VANESSA MASCARENHAS LIMA

SALA 38 - DIREITO - 04/11/25
REMOTO – VESPERTINO

A ANÁLISE DA APLICAÇÃO DAS	LUCAS DOS SANTOS LIMA

CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS NA FIXAÇÃO DA PENA-BASE NA PRIMEIRA FASE DA DOSIMETRIA DA PENA DAS DECISÕES JUDICIAIS DA VARA DO JÚRI DE FEIRA DE SANTANA DO ANO DE 2022.	VANESSA MASCARENHAS LIMA
A ANÁLISE DO CARÁTER SUBJETIVO DO AGENTE DELITUOSO E DO JULGADOR NA APLICAÇÃO DAS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS QUE SÃO UTILIZADAS PARA A FIXAÇÃO DA PENA-BASE NA PRIMEIRA FASE DA DOSIMETRIA DA PENA DAS DECISÕES JUDICIAIS DA VARA DO JÚRI DE FEIRA DE SANTANA ENTRE OS ANOS DE 2022 E 2023.	LUCAS DOS SANTOS LIMA RICCARDO CAPPI
ANÁLISE DOS CRITÉRIOS SOCIAIS E CRIMINOLÓGICOS UTILIZADOS PELO TRIBUNAL DO JÚRI DE FEIRA DE SANTANA/BAHIA NA APLICAÇÃO DA 1ª FASE DA DOSIMETRIA DA PENA.	VANESSA MASCARENHAS LIMA TAINÁ LOPES DOS SANTOS

ENTRE A VÍTIMA E O RÉU: O IMPACTO DO PERFIL SOCIAL E DA REINCIDÊNCIA NA DOSIMETRIA DA PENA PELA VARA DO JÚRI DE FEIRA DE SANTANA	GABRIELA VITÓRIA CARVALHO DA SILVA VANESSA MASCARENHAS LIMA
O DIREITO DO CONSUMIDOR COMO FERRAMENTA PARA O EXERCÍCIO DE CIDADANIA: UMA AÇÃO JUNTO À EJA	FABIANA ALDACI LANKE RENAN AMBROSIO
PRÁTICAS DIALÓGICAS E CONSENSUAIS EM DIREITO DE FAMÍLIA	FABIANA ALDACI LANKE

SALA 39 – ECOLOGIA, MEIO AMBIENTE E AGRONEGÓCIO - 04/11/25 REMOTO – VESPERTINO

A ÁREA DE OLHO DE LOMBO E SUA CORRELAÇÃO COM O PESO E O RENDIMENTO DE CARCAÇA DE VACAS NELORE TERMINADAS EM PASTAGEM	MATHEUS RODRIGUES DE SOUZA LUANA CANDELARIA RAMOS RAFAEL TORRES SILVA RODRIGUES FLÁVIO DUTRA DE RESENDE
AVALIAÇÃO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO RIACHO MACARRÃO, JUAZEIRO–BA, POR MEIO DO PROTOCOLO DE AVALIAÇÃO RÁPIDA (PAR)	FERNANDA ÁGUIDA SOUSA DE DEUS SILVIO PEREIRA NETO LUCAS OTÁVIO LOURENÇO LIMA MIRIAM CLEIDE

COLETIVO MULHERES APICULTORAS FAZENDA FLORESTA: UMA INICIATIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO COMUNITÁRIO POR MEIO DA APICULTURA	PAAVA DE BARROS DE ALENCAR CARVALHO FILGUEIRA ALUÍSIO SAMPAIO NETO
PRESSÃO HIDROVIÁRIA NO RIO TAPAJÓS: UMA REVISÃO SOBRE OS EFEITOS AMBIENTAIS DO TRÁFEGO DE BARCAÇAS NAS ESTAÇÕES DE TRANSBORDO DE MIRITITUBA (PA)	JULIANE MONTEIRO DOS SANTOS LINDALVA SOCORRO SILVA NADIA DA COSTA SOUSA NAYLA DA COSTA SOUSA MARQUES ROSANIA REIS DA COSTA DIEGO AIRES DA SILVA
RIBEIRA DA FLORESTA - PRODUTOS ORGÂNICOS E ARTESANAIS: UM EXEMPLO DE BIOECONOMIA NO SEMIÁRIDO PERNAMBUCANO NA II FENEAF	PAAVA DE BARROS DE ALENCAR CARVALHO FILGUEIRA ALUÍSIO SAMPAIO NETO
TECNOLOGIAS VERDES E ESG NO SEMIÁRIDO: CAMINHOS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NA AGRICULTURA IRRIGADA, NO VALE DO SÃO FRANCISCO	ELIOTENEZE BATISTA FERREIRA DOS SANTOS DINANI GOMES AMORIM RICARDO AMORIM
TEMPERATURA DA ÁGUA EM TANQUES DE	EDMO HENRIQUE MARTINS CAVALCANTE

GEOMEMBRANA COM E SEM SOMBREAMENTO	DIAN LOURENÇONI CARLA SUANA DA SILVA SUANA SILVA DIAS
USO DO GEOPROCESSAMENTO NA AVALIAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE DO RIACHO MACARRÃO, JUAZEIRO–BA	FERNANDA ÁGUIDA SOUSA DE DEUS SILVIO PEREIRA NETO LUCAS OTÁVIO LOURENÇO LIMA MIRIAM CLEIDE

SALA 44 - INTERDISCIPLINAR - 04/11/25
REMOTO – VESPERTINO

ENVELHECER COM DIGNIDADE: UM OLHAR HUMANIZADO NA PRÁTICA EXTENSIONISTA	FERNANDA MOREIRA LINO JULIA STEFANI CLEMENTINO LINS DAMIRES MARIA CASTRO RODRIGUES JULIA MARIA CAVALCANTI MACEDO LÍVIA MARIA DE JESUS MACEDO NATHAN OLIVEIRA MEDRADO THEREZA CHRISTINA DA CUNHA LIMA GAMA
MONITORIA DE PSICOLOGIA FENOMENOLÓGICA-EXISTENCIAL:	CHRISTIAN ANDERSON DA SILVA LIMA
SÍNDROME DE INTERRUPÇÃO DA HASTE HIPOFISÁRIA COMO CAUSA DE PAN-HIPOPITUITARISMO: UM RELATO DE CASO	MATHEUS VINICIUS RODRIGUES DE MORAES PARENTE LARA GIOVANNA DE ANDRADE TAVARES CECÍLIA MARTINS MARINA DUARTE GAMA VIEIRA

	GRAZIELE ÁQUILA DE SOUZA BRANDÃO LAENA BARBOSA LEAL
USO DA ESTATÍSTICA COMO CONHECER O CONTEXTO E TOMAR DECISÕES: MONITORIA EM ESTATÍSTICA	KELY MARIANA DOS SANTOS FRANCISCO EMILLY VITÓRIA DE SOUZA SILVA

SALA 49 - DIREITO - 04/11/25
REMOTO – NOTURNO

A INFLUÊNCIA DO SAGRADO FEMININO NA PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E FUNDAMENTAIS DAS MÃES SOLTEIRAS DE CRIANÇAS ATÍPICAS: UMA ANALISE A LUZ DOS TRATADOS E CONVENÇÕES INTERNACIONAIS.	ANAELISA DE SOUSA RAMOS
CROAMARACÁ: UMA EXPERIÊNCIA SOBRE OS DIREITOS INDÍGENAS NA EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA.	MARIA CLARA DA CRUZ XAVIER MARCELO BLOIZI IGLESIAS
EDUCAR PARA PERMANECER: O PAPEL DA CIDADANIA NA MOTIVAÇÃO E	ELLEN ARAÚJO

ENGAJAMENTO DOS ADOLESCENTES	
ENTRE O CUIDADO E A INCAPACIDADE: AS DESIGUALDADES DE GÊNERO NA READPTAÇÃO E APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE, À LUZ DOS DADOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE JUAZEIRO	SARA RUBENS ANDRADE
FACULDADE ABERTA DA TERCEIRA IDADE (FATI) E OS DIREITOS DOS IDOSOS EM PETROLINA	MARIA EDUARDA ANDRADE COLAZZO AMANDA VICTORIA DA SILVA CRUZ
O PARADOXO DA (IN) JUSTIÇA: A DUPLA MARGINALIZAÇÃO DA MULHER NEGRA NA CRIMINOLOGIA BRASILEIRA - ENTRE A VITIMIZAÇÃO OCULTA E A CRIMINALIZAÇÃO	ALANA BARBOSA OLIVEIRA VANESSA MASCARENHAS LIMA
PELOS CAMINHOS DO VELHO CHICO: A LUTA DOS INDÍGENAS TUMBALALÁ PELA DEFESA TERRITORIAL FRENTE AOS IMPACTOS DA CHESF E À VIOLAÇÃO DA CONSULTA PRÉVIA.	CLAILTON PEREIRA DE OLIVEIRA MARCELO BLOIZI IGLESIAS

PROJETO AJU E A COMUNICAÇÃO DIGITAL NA INCLUSÃO SOCIAL	JEFFERSON LUAN DA SILVA SANTOS TARCILA MAINGRIDE DANTAS DA SILVA MARIA FERNANDA OLIVEIRA TORRES EWERTON FABIANO BONFIM FERREIRA DAVID SANTANA DE OLIVEIRA SILVA JARDSON MARTINS DAMASCENO EDSON PACHECO
REGISTRO DE MARCA	LARA MARIA ARAÚJO LIMA DA SILVA JOSÉ FELIPE GOMES COELHO MATHEUS DANTAS MAX ROCHA MICHELE KAILANE RODRIGUES DE SOUZA NOVAIS ANDRESSA KARINNE DE MENEZES SANTOS CECÍLIA GIL FERREIRA DA SILVA

SALA 50 – ECOLOGIA, MEIO AMBIENTE E AGRONEGÓCIO - 04/11/25 REMOTO – NOTURNO

AGRICULTURA NAS CIDADES, UMA ESTRATÉGIA DE SALVAGUARDA DA SEGURANÇA ALIMENTAR E COMBATE À POBREZA: ANÁLISE A PARTIR DAS PRÁTICAS HORTÍCOLAS NO MUNICÍPIO DE UAUÁ-BA NO ANO DE 2021	ÁQUILA S. ALMEIDA LILIANE CARACIOLO FERREIRA

DESAFIOS DE EFETIVAR OS DIREITOS HUMANOS EM MEIO ÀS MUDANÇAS CLIMÁTICAS	KATHYLIN IANDRA DOS ANJOS CAVALCANTE MARIA EDUARDA DOS ANJOS SILVA
DESEMPENHO PRODUTIVO DE TILÁPIAS-DO-NILO CRIADAS EM TANQUES DE GEOMEMBRANA	CARLA SUANA DA SILVA SUANA SILVA DIAS DIAN LOURENÇONI EDMO HENRIQUE MARTINS CAVALCANTE
GESTÃO DE ESTOQUE E EFICIÊNCIA LOGÍSTICA COMO DIFERENCIAL COMPETITIVO NAS EXPORTAÇÕES DE UVA DO VALE DO SÃO FRANCISCO	JÚLIA GRAZIELLY OLIVEIRA CASTRO
HELMINTOS EM ÁGUAS CINZAS E EFICIÊNCIA DE SISTEMA BIOÁGUA FAMILIAR NO SERTÃO PERNAMBUCANO	GUILHERME HENRIQUE DE LIMA FREITAS ISABELA RIBEIRO SUZANO SHEILA FERREIRA SANTOS MIRIAM CLEIDE
II FEIRA DE NEGÓCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR (II FENEAF): VALORIZAÇÃO, EXPOSIÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PERNAMBUCO	ALUÍSIO SAMPAIO NETO CLECIA SIMONE GONÇALVES ROSA PACHECO PATRÍCIA BARROS PINHEIRO ASTRID MERINO SILVERIO IANNE SAMARA BASTOS LIMA BARBOSA
ÍNDICE DE QUALIDADE DA ÁGUA E ESTADO TRÓFICO DO RIO SÃO	SHEILA FERREIRA SANTOS ISADORA KETLIN GOMES DO NASCIMENTO

FRANCISCO EM TRECHOS DOS MUNICÍPIOS DE JUAZEIRO, CASA NOVA E CURAÇÁ - BA	RAFAEL VENÂNCIO DOS SANTOS ANDRÉ VINÍCIUS FREITAS MENDES MIRIAM CLEIDE

SALA 54 - INTERDISCIPLINAR - 04/11/25
REMOTO – NOTURNO

A ESCOLA COMO ESPAÇO DE CONTROLE DE CORPOS	JENNIFER DE OLIVEIRA RODRIGUES THIAGO COELHO DE SANTANA
ENTRE A SALA DE AULA E A GESTÃO: EXPERIÊNCIAS FORMATIVAS NO ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM GESTÃO E APOIO EDUCACIONAL EM INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO NÃO FORMAL	IRVI NASCIMENTO TAVARES CARLOS EDUARDO DE MELO PEREIRA DA VEIGA
MEMORIAL DOM CAMPELO: FÉ, MEMÓRIA E TURISMO NO VALE DO SÃO FRANCISCO	YONARA FERREIRA BÁRBARAH FERREIRA MÉLO
NARRATIVAS DE MEMÓRIA DA FORMAÇÃO DAS COMUNIDADES INDÍGENAS TUMBALALÁ	MARIA CLARA DA CRUZ XAVIER GABRIELA BARBOSA SOUZA XAVIER
O MEMORIAL DOM CAMPELO: MEMÓRIA,	YONARA FERREIRA

ESPIRITUALIDADE E TURISMO RELIGIOSO NO SERTÃO DO SÃO FRANCISCO	BÁRBARAH FERREIRA MÉLO

SALA 57 - INTERDISCIPLINAR - 04/11/25
REMOTO – NOTURNO

A ESTRUTURA SILENCIOSA DO MACHISMO NA SEGURANÇA DO TRABALHO NO ÂMBITO DA MARISCAGEM.	FRANCISCO PIRES ADRIELLE BARRADAS CARDOSO PATRÍCIA BARROS PINHEIRO
A LUTA DAS MARISQUEIRAS CONTRA A COLONIALIDADE DO PODER E DO GÊNERO	ADRIELLE BARRADAS CARDOSO FRANCISCO PIRES PATRÍCIA BARROS PINHEIRO
ANÁLISE PARASITOLÓGICA DA AREIA DA ILHA DO RODEADOURO, LOCALIZADA NO VALE DO SÃO FRANCISCO	DANYELLA SIMÕES DOS SANTOS SOUZA JOANDERSON EMANUEL CAMPOS DE SENA SILVA ANNE CAROLINE DOS SANTOS DANTAS DANIELLA BARRETO SANTANA
CORPOS SUBMERSOS: AS MARISQUEIRAS E A VIOLÊNCIA DE GÊNERO NA PESCA ARTESANAL	ADRIELLE BARRADAS CARDOSO FRANCISCO PIRES PATRÍCIA BARROS PINHEIRO
PREVALÊNCIA DE PARASITOS COM POTENCIAL ZOONÓTICO EM FEZES DE CÃES COLETADAS EM PRAÇAS	LUIZ DANIEL SILVA DE OLIVEIRA LOPES DANIELLA BARRETO SANTANA ANNE CAROLINE DOS SANTOS DANTAS

PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE PETROLINA-PE	
WETLANDS CONSTRUIDOS APLICADOS COMO PÓS TRATAMENTO DE EFLUENTE DE QUEIJARIA TRATADO EM REATOR UASB	JOAO HENRIQUE NOGUEIRA DOS SANTOS ARICÉLIA ANTUNES DO NASCIMENTO VIEIRA MIRIAM CLEIDE

SALA 58 - ECONOMIA - 04/11/25
REMOTO – NOTURNO

A CRISE IMOBILIÁRIA DE 2008: AVANÇOS E CONSEQUÊNCIAS NO CENÁRIO ECONÔMICO GLOBAL	GABRIEL ALVES DE AMORIM LEONARDO NOGUEIRA FARIAS
CAIANA: UMA MOEDA SOCIAL PARA FORTALECER O COMÉRCIO DE ARAÇOIABA - PERNAMBUCO	ALUÍSIO SAMPAIO NETO CLECIA SIMONE GONÇALVES ROSA PACHECO PATRÍCIA BARROS PINHEIRO ASTRID MERINO SILVERIO IANNE SAMARA BASTOS LIMA BARBOSA
RELAÇÃO ENTRE O IEGM E AS AÇÕES DE CONTROLE EXTERNO: A PERCEPÇÃO DOS AUDITORES DO TCM/BA	JOELINY FERNANDES DE SOUSA JOSÉ MARILSON MARTINS DANTAS

SUMÁRIO

DIREITO

AÇÃO EXTENSIONISTA E O ACESSO À JUSTIÇA: A EXPERIÊNCIA UNIVERSITÁRIA NA ASSOCIAÇÃO DO BAIRRO CAPUCHINHOS - FEIRA DE SANTANA - BAHIA 64

A ANÁLISE DO CARÁTER SUBJETIVO DO AGENTE DELITUOSO E DO JULGADOR NA APLICAÇÃO DAS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS QUE SÃO UTILIZADAS PARA A FIXAÇÃO DA PENA-BASE NA PRIMEIRA FASE DA DOSIMETRIA DA PENA DAS DECISÕES JUDICIAIS DA VARA DO JÚRI DE FEIRA DE SANTANA ENTRE OS ANOS DE 2022 E 2023 66

A APLICAÇÃO DAS MEDIDAS PROTETIVAS DO ECA NO ENFRENTAMENTO À ALIENAÇÃO PARENTAL 67

A CONSCIENTIZAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES SOBRE OS RISCOS E A RESPONSABILIDADE PARENTAL NO MUNDO DIGITAL 68

A CRIMINALIZAÇÃO DO BULLYING E CYBERBULLYING NO CÓDIGO PENAL 70

A FALÁCIA DA REDUÇÃO DA MAIORIDADE PENAL: A ILUSÃO PUNITIVA DIANTE DA EXCLUSÃO SOCIAL 72

A INFLUÊNCIA DO SAGRADO FEMININO NA PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E FUNDAMENTAIS DAS MÃES SOLTEIRAS DE CRIANÇAS ATÍPICAS: UMA ANALISE A LUZ DOS TRATADOS E CONVENÇÕES INTERNACIONAIS 74

A MARCA TRIDIMENSIONAL NO CENÁRIO JURÍDICO E MERCADOLÓGICO BRASILEIRO UMA ANÁLISE EM CONSTRUÇÃO 76

A OFICINA EDUCATIVA "LINHA DO RESPEITO": A LUDICIDADE COMO FORMA DE PREVENÇÃO ÀS VIOLÊNCIAS CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO ÂMBITO ESCOLAR MUNICIPAL 78

A PROTEÇÃO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM TEMPOS DE EXPOSIÇÃO DIGITAL 80

A REPRESENTAÇÃO DE PRODUTORES E TRABALHADORES RURAIS SOBRE A EFICÁCIA DO PL 715/23 82

A VIOLÊNCIA SILENCIOSA NAS ESCOLAS: UMA ANÁLISE DO BULLYING E CYBERBULLYING 84

APOSTAS ONLINE NO BRASIL: INFLUENCIADORES, EVASÃO FISCAL E URGÊNCIA REGULATÓRIA 86

A ASSISTÊNCIA JURÍDICA UNIVERSITÁRIA E EDUCAÇÃO: O QUE FAZER DEPOIS DO ENSINO MÉDIO? 87

CIDADANIA DIGITAL: CYBERBULLYING E AGRESSÕES DIGITAIS UMA EXPERIÊNCIA NAS ESCOLAS DE PETROLINA/PE 89

CIDADANIA EM AÇÃO: DIREITOS, CONSUMO E VOZ 91

CROAMARACÁ: UMA EXPERIÊNCIA SOBRE OS DIREITOS INDÍGENAS NA EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA 93

DESIGUALDADE SOCIAL E SELETIVIDADE NO SISTEMA DE APLICAÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS 94

DIREITO EMPRESARIAL E REFORMA TRIBUTÁRIA: IMPACTOS E OPORTUNIDADES PARA OS LOJISTAS 96

DIREITO ITINERANTE: A IMPORTÂNCIA DA INFORMAÇÃO JURÍDICA SOBRE ALIMENTOS 98

DIREITO, POLÍTICA E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL: UMA ABORDAGEM INTERDISCIPLINAR SOBRE REGULAÇÃO E PODER 100

DROGAS DE ABUSO: A CONTRIBUIÇÃO DA EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NA PREVENÇÃO, CONSCIENTIZAÇÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE MENTAL 101

EDUCAÇÃO PARA A PROMOÇÃO DA SAÚDE FÍSICA E MENTAL NAS ESCOLAS 103

EDUCAR PARA PERMANECER: O PAPEL DA CIDADANIA NA MOTIVAÇÃO E ENGAJAMENTO DOS ADOLESCENTES 105

ENTRE A VÍTIMA E O RÉU: O IMPACTO DO PERFIL SOCIAL E DA REINCIDÊNCIA NA DOSIMETRIA DA PENA PELA VARA DO JÚRI DE FEIRA DE SANTANA 106

ENTRE O CUIDADO E A INCAPACIDADE: AS DESIGUALDADES DE GÊNERO NA READAPTAÇÃO E APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE, À LUZ DOS DADOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE JUAZEIRO 107

ENTRE O JURÍDICO E O FAMILIAR: A CONTRIBUIÇÃO DA ANTROPOLOGIA PARA A ANÁLISE DA ALIENAÇÃO PARENTAL..108

ESTRATÉGIAS DE ENGAJAMENTO E LINGUAGEM DIGITAL: O DESAFIO DE COMUNICAR CRIMINOLOGIA NAS REDES SOCIAIS 109

EVENTOS CULTURAIS E A VISIBILIDADE DA COMUNIDADE LGBTQIAPN+ 111

FAKE NEWS E DESINFORMAÇÃO: COMO RECONHECER E EVITAR: UMA EXPERIÊNCIA DE EXTENSÃO EM ESCOLAS DE PETROLINA/PE 113

FRAUDES ONLINE: COMO SE PROTEGER NA INTERNET/ UMA EXPERIÊNCIA DE EXTENSÃO EM ESCOLAS DE PETROLINA-PE ..115

FUNDAMENTOS DO ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO E A CONSTITUIÇÃO FEDERAL 117

IMPACTO DO SISTEMA PRISIONAL NA VIDA DOS FAMILIARES DOS DETENTOS EM JUAZEIRO DA BAHIA.....118

LGPD NO SETOR AGRO: ANÁLISE DA TRANSPARÊNCIA E SEGURANÇA DE DADOS NA PLATAFORMA AGROLABS 120

MAIS VIDA, MAIS VALOR: FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO NA TERCEIRA IDADE.....122

MARCA FIGURATIVA 124

MARCA NOMINATIVA.....127

MECANISMOS DE DENUNCIA E DEFESA DA COMUNIDADE LGBTQIAPN+ 129

MINORIAS E CIDADANIA NO BRASIL: O PAPEL DAS POLÍTICAS PÚBLICAS NA INCLUSÃO SOCIAL 131

O ACESSO À JUSTIÇA E A DEFENSORIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PETROLINA - PERNAMBUCO: EFETIVIDADE OU ILUSÃO?.....132

O ARTIGO 203 DO CÓDIGO PENAL E A VIOLAÇÃO DE DIREITO TRABALHISTA NO BRASIL 134

O CYBERBULLYING COMO CONSEQUÊNCIA DOS JOGOS ONLINE 136

O DIREITO DO CONSUMIDOR COMO FERRAMENTA PARA O EXERCÍCIO DE CIDADANIA: UMA AÇÃO JUNTO À EJA.....138

O MITO DO IUS PUNIENDI NO DIREITO PENAL.....139

O PAPEL DO ADVOGADO NA ESTRATÉGIA DE INTERNACIONALIZAÇÃO.....140

O QUE SÃO DADOS PESSOAIS E POR QUE DEVEMOS PROTEGÊ-LOS? CIDADANIA DIGITAL EM EXTENSÃO.....142

PERFIL RACIAL E FUNDAMENTAÇÃO DA 1ª FASE DA DOSIMETRIA DA PENA NO TRIBUNAL DO JÚRI DE FEIRA DE SANTANA/BA: UMA ANÁLISE CRÍTICA ENTRE DIREITO PENAL DO FATO E DO AUTOR SOB A ÓTICA DA SELETIVIDADE PENAL E DO ETIQUETAMENTO 144

PLANEJAMENTO JURÍDICO NA EXPORTAÇÃO DE FRUTAS: DA PROPRIEDADE INTELECTUAL À LOGÍSTICA INTERNACIONAL 146

PRÁTICAS DIALÓGICAS E CONSENSUAIS EM DIREITO DE FAMÍLIA 148

PROJETO AJU E A COMUNICAÇÃO DIGITAL NA INCLUSÃO SOCIAL 149

REDES SOCIAIS E SEUS IMPACTOS LEGAIS 151

A AMPLIAÇÃO DA INFORMAÇÃO JURÍDICA EM ESCOLAS PÚBLICAS: UMA EXPERIÊNCIA DIALÓGICA SOBRE O RECONHECIMENTO DA UNIÃO ESTÁVEL NO DIREITO DE FAMÍLIA 153

A ANÁLISE DA APLICAÇÃO DAS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS DA FIXAÇÃO DA PENA-BASE NA PRIMEIRA FASE DA DOSIMETRIA DA PENA DAS DECISÕES JUDICIAIS DA VARA DO JÚRI DE FEIRA DE SANTANA DO ANO DE 2022 165

A CRIMINALIZAÇÃO DA LGBTFOBIA COMO RACISMO: AVANÇOS E DESAFIOS NA EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS .180

A IMPORTÂNCIA DA LOGÍSTICA NA EXECUÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS À EJA 189

A INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.....200

LGPD E A CADEIA PRODUTIVA DA FRUTICULTURA NO VALE DO SÃO FRANCISCO.....215

A NECESSIDADE DE UMA REGULAMENTAÇÃO JURÍDICA PAUTADA NOS DIREITOS FUNDAMENTAIS DO SER HUMANO COMO

PARADIGMA PARA A PROTEÇÃO DOS ANIMAIS EM PETROLINA 229

A PORNOGRAFIA COMO FATOR GERADOR E AGRAVANTE DE PROBLEMAS PSICOSSEXUAIS: ANÁLISE DAS POSSÍVEIS ATUAÇÕES DO DIREITO 245

A POSSIBILIDADE DO ABORTO LEGAL NOS CASOS DE STEALTHING: UMA ANÁLISE À LUZ DA CRIMINOLOGIA FEMINISTA 264

A RESPONSABILIDADE PENAL POR CRIMES AMBIENTAIS: SEUS DESAFIOS E PERSPECTIVAS.....278

ADULTIZAÇÃO DAS CRIANÇAS: DESAFIOS À PROTEÇÃO INFANTIL NO CONTEXTO DO ECA.....291

ALÉM DOS CÓDIGOS: O DIFERENCIAL COMPORTAMENTAL NA FORMAÇÃO DO PROFISSIONAL DE DIREITO 308

ANÁLISE DOS CRITÉRIOS SOCIAIS E CRIMINOLÓGICOS UTILIZADOS PELO TRIBUNAL DO JÚRI DE FEIRA DE SANTANA/BAHIA NA APLICAÇÃO DA 1ª FASE DA DOSIMETRIA DA PENA 321

BARREIRAS ENFRENTADAS POR MÃES SOLO NA CONCILIAÇÃO DO EMPREGO FORMAL EM PETROLINA 338

CASOS DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NO VALE DO SÃO FRANCISCO – ASPECTOS SOCIAIS E JURÍDICOS.....350

CIDADANIA ATIVA: DIREITOS E DEVERES DA PESSOA IDOSA EM FOCO 364

CIDADANIA EM AÇÃO: DIREITO, CONSUMO E VOZ 379

CIDADANIA EM AÇÃO: DIREITOS, CONSUMO E VOZ – EDUCAÇÃO PARA A VIDA NA EJA.....389

CIDADANIA EM AÇÃO: DIREITOS, CONSUMO E VOZ 404

CONSTRUINDO RESPEITO: CARTILHA DE NOMENCLATURAS LGBTQIAPN+ 415

ETHOS E CENOGRAFIA EM AÇÃO: A DIMENSÃO DIDÁTICA DO JULGAMENTO NO PALCO 428

FACULDADE ABERTA DA TERCEIRA IDADE (FATI) E OS DIREITOS DOS IDOSOS EM PETROLINA 443

GESTÃO HÍDRICA E DESAFIOS SOCIAIS NO VALE DO SÃO FRANCISCO: GORVENANÇA, CONFLITOS E POLÍTICAS PÚBLICAS 455

O DIREITO CONSTITUCIONAL À ALIMENTAÇÃO E A UTILIZAÇÃO DO SISTEMINHA EMBRAPA NA AGRICULTURA FAMILIAR 469

ME CHAME PELO MEU NOME: MUTIRÃO DE RETIFICAÇÃO E PROMOÇÃO DE DIREITOS LGBTQIAPN+ NA UEFS.....481

O CONTROLE RECURSAL SOBRE A PRIMEIRA FASE DA DOSIMETRIA DA PENA NA VARA DO JÚRI DE FEIRA DE SANTANA/BA.....492

O DIREITO DOS IDOSOS NA MOBILIDADE: ESTUDO DA LINHA JUAZEIRO (BA) E PETROLINA (PE). (VIOLAÇÃO DOS DIREITOS DOS IDOSOS NA LINHA DE ÔNIBUS JUAZEIRO-PETROLINA).....508

O IMPACTO DA REFORMA TRIBUTÁRIA NA PERCEPÇÃO DE PREÇOS: UMA ANÁLISE ANTROPOLÓGICA DO COMPORTAMENTO DO CONSUMIDOR NO MERCADINHO SÃO FRANCISCO EM PETROLINA.....520

O PAPEL DO DIREITO AMBIENTAL NA PROTEÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO EM PETROLINA-PE E JUAZEIRO-BA: INSTRUMENTOS LEGAIS E EFETIVIDADE 533

DIREITOS NEGADOS: INVISIBILIDADE DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA NO CENTRO DE PETROLINA 546

O PARADOXO DA (IN) JUSTIÇA: A DUPLA MARGINALIZAÇÃO DA MULHER NEGRA NA CRIMINOLOGIA BRASILEIRA - ENTRE A VITIMIZAÇÃO OCULTA E A CRIMINALIZAÇÃO.....560

PELOS CAMINHOS DO VELHO CHICO: A LUTA DOS INDÍGENAS TUMBALALÁ PELA DEFESA TERRITORIAL FRENTE AOS IMPACTOS DA CHESF E À VIOLAÇÃO DA CONSULTA PRÉVIA.....576

REGISTRO DE MARCAS: MARCA DE POSIÇÃO 590

STARTUPS DE IMPACTO SOCIAL E SUA CONTRIBUIÇÃO PARA A EFETIVAÇÃO DE DIREITOS FUNDAMENTAIS.....604

SUPERENCARCERAMENTO NO CONJUNTO PENAL DE FEIRA DE SANTANA/BA: TEORIA, PRÁTICA E A EXPERIÊNCIA EXTENSIONISTA DO NÚCLEO DE PRÁTICAS JURÍDICAS MARCELLINA DE OLIVEIRA - UEFS 616

VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA NO VALE DO SÃO FRANCISCO: UMA ANÁLISE SOCIOLÓGICA E JURÍDICA.....631

DIREITO E SERVIÇO SOCIAL

A CONSTITUCIONALIZAÇÃO DO DIREITO RECURSAL: EFETIVIDADE OU FORMALISMO? 646

CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR: GARANTIA DE TRANSPARÊNCIA E SEGURANÇA NAS RELAÇÕES DE CONSUMO 648

EDUCAR PARA PROTEGER: EXPERIÊNCIAS PEDAGÓGICAS NO AMBIENTE ESCOLAR COMO MECANISMO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA INFANTOJUVENIL 650

FORTALECIMENTO DA AUTORIDADE PARENTAL E DA CIDADANIA POR MEIO DA EDUCAÇÃO JURÍDICA DIALÓGICA NO CRAS DO RIO CORRENTE 652

RESPEITO E EMPATIA NA REDE 654

SEGURANÇA JURÍDICA NO COMÉRCIO PREVENÇÃO DE LITÍGIOS E SUSTENTABILIDADE EMPRESARIAL 656

ENTRE O DIREITO E A REALIDADE: A FALTA DE MATERIAIS MÉDICOS NAS UBS DE PETROLINA 658

POR QUE A PRISÃO PERSISTE? UMA ANÁLISE CRÍTICA DO SISTEMA PENAL SOB A PERSPECTIVA FOUCAULTIANA 673

ECOLOGIA, MEIO AMBIENTE E AGRONEGÓCIO

A ÁREA DE OLHO DE LOMBO E SUA CORRELAÇÃO COM O PESO E O RENDIMENTO DE CARCAÇA DE VACAS NELORE TERMINADAS EM PASTAGEM 686

BUSINESS INTELLIGENCE APLICADO À FRUTICULTURA: ESTUDO DE CASO DO AGROLABS 688

COLETIVO MULHERES APICULTORAS FAZENDA FLORESTA: UMA INICIATIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO COMUNITÁRIO POR MEIO DA APICULTURA 690

DESEMPENHO PRODUTIVO DE TILÁPIAS-DO-NILO CRIADAS EM TANQUES DE GEOMEMBRANA 691

EFEITOS DO CREEP-FEEDING SOBRE PROTEÍNAS PLASMÁTICAS ASSOCIADAS À IMUNIDADE EM BEZERROS NELORE 692

ESCORE DE CONDIÇÃO CORPORAL E SUA CORRELAÇÃO COM DIFERENTES GRAUS DE DEPOSIÇÃO DE GORDURA NA CARCAÇA DE VACAS NELORE TERMINADAS EM PASTAGEM 693

GESTÃO, SUSTENTABILIDADE E MEIO AMBIENTE: O DESAFIO DOS DIAS ATUAIS (O CASE DA ICOFORT EM JUAZEIRO-BA).....695

II FEIRA DE NEGÓCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR (II FENEAF): VALORIZAÇÃO, EXPOSIÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PERNAMBUCO.....697

POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS: UMA ANÁLISE DA GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NA CIDADE DE PETROLINA, PERNAMBUCO A LUZ DAS DIRETRIZES DA LEI Nº 110/ 2025.....699

POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS: UMA ANÁLISE DA GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NA CIDADE DE PETROLINA, PERNAMBUCO A LUZ DAS DIRETRIZES DA LEI Nº 14.236/2010.....700

POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS: UMA ANÁLISE DA GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NA CIDADE DE PETROLINA, A LUZ DAS DIRETRIZES DA LEI Nº 12.305/ 2010.....702

RIBEIRA DA FLORESTA - PRODUTOS ORGÂNICOS E ARTESANAIS: UM EXEMPLO DE BIOECONOMIA NO SEMIÁRIDO PERNAMBUCANO NA II FENEAF 704

TECNOLOGIAS VERDES E ESG NO SEMIÁRIDO: CAMINHOS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NA AGRICULTURA IRRIGADA, NO VALE DO SÃO FRANCISCO 705

TEMPERATURA DA ÁGUA EM TANQUES DE GEOMEMBRANA COM E SEM SOMBREAMENTO.....706

USO DO GEOPROCESSAMENTO NA AVALIAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE DO RIACHO MACARRÃO, JUAZEIRO-BA.....707

AVALIAÇÃO DE HELMINTOS EM ÁGUAS CINZAS TRATADAS EM SISTEMA DE BIOFILTRO NO SERTÃO PERNAMBUCANO.....708

AGRICULTURA NAS CIDADES, UMA ESTRATÉGIA DE SALVAGUARDA DA SEGURANÇA ALIMENTAR E COMBATE À POBREZA: ANÁLISE A PARTIR DAS PRÁTICAS HORTÍCOLAS NO MUNICÍPIO DE UAUÁ-BA NO ANO DE 2021.....723

DESAFIOS DE EFETIVAR OS DIREITOS HUMANOS EM MEIO ÀS MUDANÇAS CLIMÁTICAS.....740

DESENVOLVIMENTO AGROINDUSTRIAL E IMPACTOS SOCIOAMBIENTAIS EM MIRITITUBA – PA.....751

DIREITO AMBIENTAL E CULTURAL: OS DANOS AMBIENTAIS E DE IDENTIDADE DOS POVOS QUE TIVERAM AS CIDADES SUBMERSAS PELA CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM DE SOBRADINHO 766

FORMAÇÃO TÉCNICA EM SISTEMAS DE ENERGIA RENOVÁVEL NO IFSERTÃOPE: SUSTENTABILIDADE, EDUCAÇÃO AMBIENTAL E INOVAÇÃO PARA O SEMIÁRIDO BRASILEIRO 779

GESTÃO DE ESTOQUE E EFICIÊNCIA LOGÍSTICA NAS EXPORTAÇÕES DE UVA DO VALE DO SÃO FRANCISCO.....791

INCLUSÃO DIGITAL NO CAMPO: DESAFIOS E OPORTUNIDADES PARA PEQUENOS PRODUTORES 805

ÍNDICE DE QUALIDADE DA ÁGUA E ESTADO TRÓFICO DO RIO SÃO FRANCISCO EM TRECHOS DOS MUNICÍPIOS DE JUAZEIRO, CASA NOVA E CURAÇÁ - BA 816

INOVAÇÃO TECNOLÓGICA E ECONOMIA CIRCULAR NO AGRONEGÓCIO DO VALE DO SÃO FRANCISCO.....830

O IMPACTO DAS COOPERATIVAS AGRÍCOLAS NO DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO E SEUS REFLEXOS NO DIREITO EMPRESARIAL NO VALE DO SÃO FRANCISCO 841

O USO DAS REDES SOCIAIS COMO ESTRATÉGIA DE PROMOÇÃO INTERNACIONAL DAS MANGAS E UVAS DO VALE DO SÃO FRANCISCO 854

PECADE EM PETROLINA-PE: LOGÍSTICA REVERSA, EDUCAÇÃO AMBIENTAL E INCLUSÃO DIGITAL NA GESTÃO DE RESÍDUOS ELETROELETRÔNICOS (2022–2025).....869

PRESSÃO HIDROVIÁRIA NO RIO TAPAJÓS: UMA REVISÃO SOBRE OS EFEITOS AMBIENTAIS DO TRÁFEGO DE BARCAÇAS NAS ESTAÇÕES DE TRANSBORDO DE MIRITITUBA (PA).....885

ECONOMIA E COMÉRCIO EXTERIOR

A CRISE IMOBILIÁRIA DE 2008: AVANÇOS E CONSEQUÊNCIAS NO CENÁRIO ECONÔMICO GLOBAL 901

A INFLUÊNCIA DA GESTÃO DE PESSOAS NAS NEGOCIAÇÕES INTERNACIONAIS.....902

ASSOCIATIVISMO EMPRESARIAL: ESTRATÉGIA DE FORTALECIMENTO DO COMÉRCIO DE PETROLINA 903

CAIANA: UMA MOEDA SOCIAL PARA FORTALECER O COMÉRCIO DE ARAÇOIABA – PERNAMBUCO 905

DESAFIOS E OPORTUNIDADES DO MERCADO DE TRABALHO NA CONTEMPORANEIDADE PARA GESTORES DE EMPRESAS 907

DREX: DESAFIOS, INOVAÇÕES E IMPACTOS NA ECONOMIA DIGITAL MODERNA 909

ECONOMIA CRIATIVA COMO IMPULSIONADORA DO DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO DO COMÉRCIO LOCAL 911

ECONOMIA CRIATIVA COMO POTENCIAL ECONÔMICO PARA ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS ESTADUAIS DE PETROLINA – PE 912

GEOPOLÍTICA GLOBAL E SEUS REFLEXOS NAS EXPORTAÇÕES E IMPORTAÇÕES DO BRASIL EM 2025 914

IMPACTOS DA OBRA DA NOVA PONTE PETROLINA-JUAZEIRO NO ESCOAMENTO DAS EXPORTAÇÕES DO VALE DO SÃO FRANCISCO VIA SALVADOR 915

INCENTIVOS FISCAIS E O PAPEL DO ESTADO NA REGULAÇÃO DA EXPORTAÇÃO DE FRUTAS NO VALE DO SÃO FRANCISCO 916

PARTICIPAÇÃO DAS MULHERES NAS ASSOCIAÇÕES DE PRODUÇÃO LEITEIRA NO ESTADO DE PERNAMBUCO 918

PROJETO DE EXTENSÃO CONCRETIZE JR E A SUA CONTRIBUIÇÃO NA FORMAÇÃO DO ENGENHEIRO CIVIL 920

PROTOCOLOS MULTIPROFISSIONAIS NA ASSISTÊNCIA AO PACIENTE ONCOLÓGICO: PREVENÇÃO E MANEJO DE COMPLICAÇÕES ORAIS 921

REGULARIZAÇÃO DE ASSOCIAÇÕES LEITEIRAS NO ESTADO DE PERNAMBUCO 922

RELAÇÃO ENTRE O IEGM E AS AÇÕES DE CONTROLE EXTERNO: A PERCEPÇÃO DOS AUDITORES DO TCM/BA 923

RISCOS CAMBIAIS, CULTURAIS, JURÍDICOS E LOGÍSTICOS NAS NEGOCIAÇÕES INTERNACIONAIS DE EMPRESAS BRASILEIRAS 924

A INFLUÊNCIA DA POLÍTICA NACIONAL NO COMÉRCIO EXTERIOR: REFLEXOS DA ELEIÇÃO PRESIDENCIAL.....925

DA SUSTENTABILIDADE À VANTAGEM COMPETITIVA: O PAPEL DO ESG NO COMÉRCIO EXTERIOR.....935

GLOBALIZAÇÃO ECONÔMICA E AGRONEGÓCIO: DESAFIOS E ESTRATÉGIAS DE EXPORTAÇÃO DO BRASIL NO CONTEXTO CONTEMPORÂNEO.....945

OS EFEITOS DAS TARIFAS SOBRE PRODUTOS EM MARKETPLACES INTERNACIONAIS: UM ESTUDO SOBRE SHOPEE E SHEIN NO BRASIL.....956

HISTÓRIA, CULTURA E SOCIEDADE

"O QUE HÁ EM UM NOME?": ANÁLISE DAS NOMENCLATURAS DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS NO CENTRO DE PETROLINA (PE).....971

A EFICÁCIA DA NORMA NO ÍNDICE DE VIOLÊNCIA RELACIONADA AO TRÁFICO DE DROGAS EM JUAZEIRO-BA.....973

ENVELHECER COM DIGNIDADE: UM OLHAR HUMANIZADO NA PRÁTICA EXTENSIONISTA.....975

HENRY MAINE (1861), A LEI ANTIGA, SUAS RELAÇÕES COM AS IDEIAS MODERNAS E A INFLUÊNCIA NO CONTROLE SOCIAL NA ATUALIDADE.....977

O MEMORIAL DOM CAMPELO: MEMÓRIA, ESPIRITUALIDADE E TURISMO RELIGIOSO NO SERTÃO DO SÃO FRANCISCO.....978

NARRATIVAS DE MEMÓRIA DA FORMAÇÃO DAS COMUNIDADES INDÍGENAS TUMBALALÁ.....979

EDUCAÇÃO FORMAL E SABERES TRADICIONAIS NA ESCOLA DA COMUNIDADE QUILOMBOLA CASTAINHO GARANHUNS/PE....980

O DIREITO HUMANO AO TRABALHO DECENTE NO SÉCULO XXI 994

INTERDISCIPLINAR

A ESTRUTURA SILENCIOSA DO MACHISMO NA SEGURANÇA DO TRABALHO NO ÂMBITO DA MARISCAGEM..... 1007

A INTENSIFICAÇÃO DE PROCESSOS (IP) COMO IMPERATIVO DE SEGURANÇA E INOVAÇÃO NA INDÚSTRIA QUÍMICA: UMA ANÁLISE ACERCA DAS EVENTUAIS CONSEQUÊNCIAS POSITIVAS ACERCA DE SUA APLICABILIDADE..... 1008

A LUTA DAS MARISQUEIRAS CONTRA A COLONIALIDADE DO PODER E DO GÊNERO..... 1009

ANÁLISE PARASITOLÓGICA DA AREIA DA ILHA DO RODEADOURO, LOCALIZADA NO VALE DO SÃO FRANCISCO..... 1010

CONSTRUÇÃO DE MOTOR DE ÍMÃS PERMANENTES INRUNNER UTILIZANDO MANUFATURA ADITIVA NA FASE DE PROTOTIPAGEM 1011

CORPOS SUBMERSOS: AS MARISQUEIRAS E A VIOLÊNCIA DE GÊNERO NA PESCA ARTESANAL..... 1012

PREVALÊNCIA DE PARASITOS COM POTENCIAL ZOONÓTICO EM FEZES DE CÃES COLETADAS EM PRAÇAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE PETROLINA-PE..... 1013

USO DA ESTATÍSTICA COMO CONHECER O CONTEXTO E TOMAR DECISÕES: MONITORIA EM ESTATÍSTICA 1014

VULNERABILIDADE ANIMAL, MAUS TRATOS E ZOONOSES: UM ESTUDO DE CASO DA ORLA E DA FACAPE DE PETROLINA 1015

ASSENTAMENTOS RURAIS: REVISÃO BIBLIOGRÁFICA..... 1017

WETLANDS CONSTRUÍDOS APLICADOS COMO PÓS TRATAMENTO DE EFLUENTE DE QUEIJARIA TRATADO EM REATOR UASB..... 1028

DIREITO

AÇÃO EXTENSIONISTA E O ACESSO À JUSTIÇA: A EXPERIÊNCIA UNIVERSITÁRIA NA ASSOCIAÇÃO DO BAIRRO CAPUCHINHOS - FEIRA DE SANTANA - BAHIA

Alice Machado Silva
Bacharelanda em Direito – Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS)
E-mail: alicemachaadu@gmail.com

Bruno Silva Cardoso
Bacharelando em Direito – Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS)
E-mail: profissionalbruno.fsa@gmail.com

Lucas Souza da Silva
Bacharelando em Direito – Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS)
E-mail: lssilva@uefs.br

Vanessa Mascarenhas Góes Lima
Professora Orientadora
Professora efetiva da Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS)
E-mail: vmlima@uefs.br

RESUMO: A morosidade é um problema constante no judiciário e prejudica o acesso à justiça, o que exige a adoção de métodos adequados de solução de conflitos. A mediação surge como opção eficaz, vez que as partes constroem a solução de suas controvérsias com auxílio do mediador. A mediação promove a pacificação social, é célere, e acessível, especialmente quando aplicada em comunidades populares. O Programa de Extensão Mediação Popular e Orientação sobre Direitos, da UEFS, com o intuito de ampliar o acesso à justiça, democratizar o conhecimento jurídico, e empoderar pessoas, leva a uma comunidade periférica acesso à informação e à mediação, por meio de ações de formação de mediadores populares, atendimentos de orientação jurídica, oficinas, e realização de mediações por mediadores da própria comunidade. Essa prática reafirma a função social da UEFS, enquanto universidade pública, em promover transformação social. Além disso, proporciona o desenvolvimento dos estudantes extensionistas, notadamente em

seu comprometimento social e contribui para a redução das desigualdades sociais e o fortalecimento da cidadania.

Palavras-chave: Extensão. Justiça. Mediação. UEFS. Cidadania.

RESUMO

A ANÁLISE DO CARÁTER SUBJETIVO DO AGENTE DELITUOSO E DO JULGADOR NA APLICAÇÃO DAS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS QUE SÃO UTILIZADAS PARA A FIXAÇÃO DA PENA-BASE NA PRIMEIRA FASE DA DOSIMETRIA DA PENA DAS DECISÕES JUDICIAIS DA VARA DO JÚRI DE FEIRA DE SANTANA ENTRE OS ANOS DE 2022 E 2023

Lucas dos Santos Lima
Bacharelando em Direito
Universidade Estadual de Feira de Santana - UEFS
E-mail: lucas.lima_99@hotmail.com

Riccardo Cappi
Professor Orientador
Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS)
E-mail: riccardo@terra.com.br

RESUMO: O estudo analisou a aplicação do art. 59 do Código Penal em sentenças do Júri de Feira de Santana (2022 e 2023), para observar a fundamentam da fixação da pena-base e até que ponto as decisões refletem interpretações subjetivas. Sabendo-se que a lei penal é genérica e suscetível a variações interpretativas, a pesquisa observou que fundamentos como culpabilidade, conduta social e personalidade do agente foram aplicados contrariando a jurisprudência, como a Súmula 444 do STJ. A metodologia envolveu análise empírica de sentenças, revisão doutrinária e comparação com entendimentos dos tribunais superiores. Os resultados indicaram uso recorrente de argumentos genéricos, como frieza, desprezo à vida e envolvimento com o crime, sem base técnica adequada. A conduta social foi negativamente valorada com base em processos em andamento, e a motivação do crime, em geral, desconsiderada na dosimetria. Concluiu-se que há falta de uniformidade e critérios objetivos, o que permite excessiva discricionariedade judicial e risco de violação aos princípios da individualização e imparcialidade. O estudo mostra a necessidade de maior controle hermenêutico e respeito aos direitos fundamentais no processo penal.

Palavras-chave: Circunstâncias Judiciais. Dosimetria. Individualização das penas.

A APLICAÇÃO DAS MEDIDAS PROTETIVAS DO ECA NO ENFRENTAMENTO À ALIENAÇÃO PARENTAL

Ítalo Araujo Silva de Jesus
Probic/UEFS
Direito
Italo.Araujouefs@Gmail.Com

Hilda Ledoux Vargas
Departamento de Ciências Sociais Aplicadas
Hlvargas@Uefs.Br

RESUMO: A alienação parental configura uma situação de risco ao desenvolvimento psíquico e social do sujeito em formação, de acordo com estudos da Psicologia. O Direito examina o tema a partir de um rol de práticas elencadas exemplificativamente, pelo art. 2º e seu parágrafo único da Lei nº 12.318/2010, como atos de alienação parental. A referida lei, em seu art. 6º previu medidas de proteção à criança e ao adolescente vítima de alienação parental. Entretanto, não previu, a aplicação das medidas protetivas previstas nos arts. 129 e 130 do Estatuto da Criança e do Adolescente ou mesmo a participação do Conselho Tutelar para esses casos. Para o enfrentamento à violência psicológica e familiar que se esconde na alienação parental, pactos parentais formalizáveis, além da aplicação das medidas protetivas previstas no ECA, a participação do Conselho Tutelar e a criação de políticas públicas articuladas nos níveis local e nacional são fundamentais para a garantia do direito à convivência familiar e do princípio da proteção integral das crianças e adolescentes.

Palavras-chave: Alienação Parental. Medidas Protetivas. ECA.

A CONSCIENTIZAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES SOBRE OS RISCOS E A RESPONSABILIDADE PARENTAL NO MUNDO DIGITAL

Adriana Tomaz de Souza
Bacharelanda em Direito
Faculdade de Petrolina FACAPE

Celeste Alencar Brandão Nunes
Bacharelanda em Direito
Faculdade de Petrolina FACAPE

Michelle Vieira Costa
Bacharelanda em Direito
Faculdade de Petrolina FACAPE

Tarcizio Pereira Gama Filho
Bacharelando em Direito
Faculdade de Petrolina FACAPE

Ana Carla Mendes Coelho
Professora Orientadora
Mestra em Dinâmicas de Desenvolvimento do Semiárido - UNIVASF
Faculdade de Petrolina FACAPE

RESUMO: Introdução: O cenário da criminalidade precoce é um dos maiores desafios da atualidade brasileira. Nessa seara, é imperioso destacar o surgimento da lei 15.211/2025 - ECA digital, e o conteúdo disposto no art. 3º, §1°, que trata da responsabilidade dos pais na proteção dos seus filhos menores. **Objetivo:** Abordar, a partir da nova lei, sobre os mecanismos de responsabilização e de controle parental dos pais de crianças e adolescentes expostos no mundo digital, por meio do projeto de Extensão Justiça e Pacificação Social – JUSPAS. **Fundamentação teórica:** Com o advento na nova legislação (Lei nº 15.211/2025), surgem mudanças significativas nas medidas de controle e supervisão das atividades onlines de crianças e adolescentes de todo o país,

que resutará na responsabilização de seus responsáveis legais. **Metodologia:** A partir da revisão bibliográfica da legislação pátria vigente e de artigos científicos, foi possível realizar o estudo do tema e a apresentação de palestras nas escolas sobre as mudanças trazidas pela nova lei. **Resultados:** A elaboração do projeto proporcionou a oportunidade de demonstrar ao público-alvo, sobre as condutas ilícitas e os mecanismos de controle familiar inseridos no ambiente virtual.

Palavras-chave: Ambiente Virtual. Criança e Adolescente. Responsabilidade Parental. Supervisão. ECA Digital.

A CRIMINALIZAÇÃO DO BULLYING E CYBERBULLYING NO CÓDIGO PENAL

Eryka Monique Nunes da Silva
Bacharelanda em Direito
Faculdade de Petrolina – FACAPE

Alysson Luna Oliveira Cardoso
Bacharelando em Direito
Faculdade de Petrolina – FACAPE

Ramon David da Silva Rodrigues
Bacharelando em Direito
Faculdade de Petrolina – FACAPE

Ana Carla Mendes Coelho
Professora Orientadora
Mestra em Dinâmicas de Desenvolvimento do Semiárido - UNIVASF
Faculdade de Petrolina – FACAPE

RESUMO: O combate ao *bullying* e ao *cyberbullying* constitui um dos maiores desafios contemporâneos. Assim, a tipificação no código penal das referidas condutas pela Lei 14.811/2024, representa um importante avanço e demonstra a preocupação do Estado em punir mais severamente os agentes criminosoos. **Objetivo:** Analisar as mudanças trazidas pela nova lei, seus impactos e formas de prevenção, com vistas a promover um ambiente escolar mais seguro e respeitoso. **Fundamentação teórica:** O Código Penal Brasileiro (Art. 146-A) definiu que a intimidação sistemática (*bullying*) ou virtual (*cyberbullying*) praticada de forma intencional e repetitiva por meio de violência física ou psicológica, humilhação ou discriminação, que cause sofrimento físico ou psicológico.à vitima, deve ser punida com aplicação de pena de dois a quatro anos de reclusão e multa. **Metodologia:** A pesquisa é bibliogrática, realizada a partir da análise da legislação sobre o tema para promover palestras educativas em escolas públicas, por meio do projeto JUSPAS. **Resultados:** A conscientização das implicações penais das condutas, fortalece a escola como espaço seguro e a lei como ferramenta de proteção.

Palavras-chave: *Bullying*. *Cyberbullying*. Crime. Código Penal. Intimidação Sistemática.

RESUMO

A FALÁCIA DA REDUÇÃO DA MAIORIDADE PENAL: A ILUSÃO PUNITIVA DIANTE DA EXCLUSÃO SOCIAL

Adilson Lima de Amorim
Bacharelando em Direito
Faculdade de Petrolina – FACAPE
adilson.amorim.26790@aluno.facape.br

Carlos Caetano Nery Vasconcelos
Bacharelando em Direito
Faculdade de Petrolina – FACAPE
carlos.vasconcelos.25363@aluno.facape.br

Maria Luiza Santos Batista
Bacharelanda em Direito
Faculdade de Petrolina – FACAPE
maria.batista.26080@aluno.facape.br

Maria Eduarda Colazzo
Bacharelanda em Direito
Faculdade de Petrolina – FACAPE
maria.colazzo.26642@aluno.facape.br

Maria Izis Amorim Mariano
Bacharelanda em Direito
Faculdade de Petrolina – FACAPE
maria.mariano.24346@aluno.facape.br

Dr. Edson Jorge Pacheco
Orientador
Prof. Adjunto – Faculdade de Petrolina

edson.pacheco@prof.facape.br

RESUMO: Introdução: A proposta de redução da maioridade penal é apresentada como solução para a criminalidade juvenil, mas constitui uma falácia punitiva que ignora as causas sociais da violência e reforça a lógica do endurecimento penal. **Objetivo:** Analisar criticamente a proposta de redução da maioridade penal, demonstrando que ela não reduz a criminalidade, viola o princípio da proteção integral e amplia a criminalização da pobreza. **Fundamentação teórica:** O estudo baseia-se nos aportes da Criminologia Crítica e da Política Criminal Constitucional, conforme as obras de Zaffaroni, Vera Malaguti Batista, Salo de Carvalho, Juarez Cirino e Alessandro Baratta, que defendem a compreensão do crime como fenômeno social e político. **Metodologia:** A pesquisa é qualitativa e bibliográfica, apoiada em fontes doutrinárias e relatórios institucionais do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e do Instituto de Pesquisas Aplicadas (IPEA) sobre o sistema socioeducativo brasileiro. **Resultados:** Verificou-se que a redução da maioridade penal tem caráter simbólico e populista, sem respaldo empírico, e que o sistema prisional, superlotado e ineficiente, agrava a exclusão social, antecipando a reincidência criminal entre jovens.

Palavras-chave: Maioridade. Mito. Criminalidade. Punição.

A INFLUÊNCIA DO SAGRADO FEMININO NA PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E FUNDAMENTAIS DAS MÃES SOLTEIRAS DE CRIANÇAS ATÍPICAS: UMA ANALISE A LUZ DOS TRATADOS E CONVENÇÕES INTERNACIONAIS

Anaelisa de Sousa Ramos
UMSA – Universidad Museo Social Argentino

RESUMO: Busca-se com esse artigo trazer a baila um estudo da figura de Maria Madalena como um arquétipo do Sagrado Feminino e sua influência simbólica na vida das mães solteiras de crianças atípicas. A partir de uma abordagem interdisciplinar, que integra espiritualidade, psicologia, direitos humanos e fundamentais e o direito a busca pela felicidade, realizando uma análise de como Ela pode inspirar a resiliência, o amor incondicional e o empoderamento dessas mães. Além disso, o artigo examina a aplicação dos tratados e convenções internacionais da ONU, entre eles, a Declaração de Direitos Humanos, a Convenção Sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, a Convenção sobre os Direitos da Criança e a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, na proteção dos direitos dessas famílias e se na prática, tais tratados têm sido respeitados em suas aplicabilidades. Historicamente, Maria Madalena foi marginalizada e mal interpretada, sendo frequentemente reduzida a estereótipos negativos. No entanto, revisões contemporâneas de sua história destacam seu papel central na humanidade como uma mulher de múltiplas facetas. Essa reinterpretação simboliza a importância de combater a marginalização das mulheres e garantir que suas vozes sejam ouvidas e respeitadas. Ela é vista como uma figura espiritual independente, que desafia as hierarquias patriarcais. Maria Madalena, como símbolo, oferece uma poderosa metáfora para o empoderamento de mães solteiras. Sua trajetória de superação, resiliência e liderança inspira a luta por direitos humanos e fundamentais e a construção de uma sociedade mais justa e inclusiva. Ao reconhecer a dignidade e o potencial das mães solteiras, honramos não apenas sua luta diária, mas também o legado de Maria Madalena, que desafiou normas opressivas e abriu caminho para a transformação social.

Palavras-chave: Tratados e Convenções Internacionais. Maria Madalena (Sagrado Feminino). Mães Solteiras. Crianças Atípicas. Direitos Humanos e Fundamentais. Direito a Busca pela Felicidade.

RESUMO

A MARCA TRIDIMENSIONAL NO CENÁRIO JURÍDICO E MERCADOLÓGICO BRASILEIRO UMA ANÁLISE EM CONSTRUÇÃO

Katharina Jurema Segundo
katharina.jsegundo@gmail.com
FACAPE
Direito

Maria Luiza Gomes Fraga
maria.fraga.24313@aluno.facape.br
FACAPE
Direito

Noemi de Lima Sampaio
noemi.sampaio.24055@aluno.facape.br
FACAPE
Direito

Letícia Vitória de Souza
leticia.souza.24120@aluno.facape.br
FACAPE
Direito

Luis Felipe Pereira de Barros
luis.barros.25178@aluno.facape.br
FACAPE
Direito

Wânia Jaguaracy de Sena Medrado
wania.medrado@prof.facape.br
FACAPE

RESUMO: A marca tridimensional constitui uma categoria de signo distintivo que se sobressai por sua forma física ou estrutura espacial, em contraste com as marcas nominativas e figurativas. No Brasil, seu registro é permitido desde a promulgação da Lei da Propriedade Industrial (Lei nº 9.279/96), contudo, sua consolidação jurídica e reconhecimento no mercado ainda enfrentam obstáculos. Assim, o propósito deste estudo é examinar os limites e as potencialidades do registro e da utilização da marca tridimensional no sistema jurídico brasileiro, com ênfase em sua função distintiva, nos requisitos de registrabilidade e na percepção de valor pelos consumidores. A investigação fundamenta-se em teorias do direito marcário, especialmente nos conceitos de distintividade, função da marca e tutela da concorrência leal (CARVALHO, 2018; DINIZ, 2012), além de se apoiar em princípios de marketing e gestão de marcas (KELLER, 2009; AAKER, 1998). A marca tridimensional é compreendida como uma interseção entre forma estética e função simbólica, suscitando reflexões sobre o secondary meaning e a exigência de não-funcionalidade para fins de registro. Trata-se de uma pesquisa qualitativa, de natureza exploratória-descritiva e abordagem interdisciplinar. Os resultados preliminares demonstram que, embora a marca tridimensional esteja prevista em lei, sua concessão pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) ainda é limitada. No contexto mercadológico, empresas que conseguem vincular a forma de seus produtos a elementos identitários marcantes — como a garrafa da Coca-Cola ou o frasco do perfume Chanel Nº5 — obtêm expressiva vantagem competitiva. Especialistas ressaltam a importância de uma maior articulação entre os critérios jurídicos e as práticas contemporâneas de branding.

Palavras-chave: Marca Tridimensional. Propriedade Industrial. Distintividade. INPI. Registro de Marca.

A OFICINA EDUCATIVA "LINHA DO RESPEITO": A LUDICIDADE COMO FORMA DE PREVENÇÃO ÀS VIOLÊNCIAS CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO ÂMBITO ESCOLAR MUNICIPAL

Erika Josiane Damasceno da Silva
Bacharelanda de Direito

Lorena Paes Gonçalves de Sousa
Bacharelanda de Direito

Maria Fernanda Jambeiro de Souza
Bacharelanda de Direito

Maria Júlia Aristé Santos Costa
Bacharelanda de Direito

Ma. Maria Lúcia da Silva Souza
Professora Orientadora
FACAPE

RESUMO: O presente estudo parte do da atividade educativa desenvolvida em duas escolas do município de Petrolina, com alunos do 5º ano, na faixa etária de 12 anos. Teve como objetivo socializar conhecimentos sobre prevenção e autoproteção das violências praticadas contra adolescentes, por meio do desenvolvimento da oficina intitulada "Linha do Respeito. Trata-se de uma pesquisa de abordagem qualitativa e quantitativa, realizada com a aprovação e anuência da Secretaria Municipal de Educação, possibilitando a materialização das ações propostas. Foram realizadas visitas às duas escolas para apresentação da oficina, vinculado ao Projeto de Extensão de Prevenção às Violências contra Crianças e Adolescentes do Município de Petrolina (PREVCAMP), seguidas da elaboração de um cronograma para execução das atividades até dezembro/2025. As ações lúdicas em sala com os adolescentes envolveram: a exibição de

vídeos educativos, a dinâmica da linha do respeito, o mapeamento dos canais de denúncia e a tipificação das violências, tais como negligência, agressão física, psicológica, moral e sexual. Destaca-se que as atividades encontram-se em andamento, contudo, já foi possível identificar a ausência de conhecimento sobre alguns canais de proteção, como o Disque 100, bem como desconhecimento sobre determinadas formas de violência, que, em alguns casos, foram interpretadas com outros significados pelos adolescentes durante as oficinas. Nesse sentido, observa-se a necessidade de ações educativas contínuas, voltadas à promoção de uma cultura escolar baseada no respeito e na defesa dos direitos de crianças e adolescentes.

Palavras-chave: Direitos da Criança e Adolescente. Educação em Direitos. Ludicidade. Linha do Respeito.

A PROTEÇÃO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM TEMPOS DE EXPOSIÇÃO DIGITAL

Ana Carla Mendes Coelho
Mestra em Dinâmicas de Desenvolvimento do Semiárido - UNIVASF
Faculdade de Petrolina - FACAPE

César Augusto Silva Donato Sobreira
Bacharelando em Direito
Faculdade de Petrolina - FACAPE

Daniel Rodrigues Figueredo
Bacharelando em Direito
Faculdade de Petrolina FACAPE

Paloma do Nascimento Rêgo Andrade
Bacharelanda em Direito
Faculdade de Petrolina-FACAPE

RESUMO: A presente pesquisa aborda a proteção das crianças e adolescentes em tempos de exposição digital no ambiente escolar como espaço de prevenção e conscientização. **Objetivo:** O objetivo geral é analisar de que forma tais legislações contribuem para a garantia dos direitos infantojuvenis diante dos desafios da sociedade conectada. Entre os objetivos específicos, destacam-se compreender o papel da escola na orientação sobre o uso responsável da internet e propor estratégias educativas voltadas à proteção digital no Justiça e Pacificação Social (JUSPAS). **Fundamentação teórica:** Será feita uma análise dos principais mecanismos jurídicos que tutelam a proteção dos ainda civilmente incapazes no meio digital, como as Leis n° 12.965/2014 (Marco Civil da Internet), nº 13.709/2018 (LGPD), nº 15.100/2005 (Uso de celular nas escolas), e, em especial, a Lei n° 15.211/2025 (ECA digital). **Metodologia:** O método utilizado será o bibliográfico e documental, com base em legislações de direitos digitais, artigos e

políticas públicas. **Resultados:** Espera-se como resultado apontar a importância da integração entre escola, família e Estado para promover um ambiente digital seguro e ético para crianças e adolescentes.

Palavras-chave: Crianças e Adolescentes. Escolas. Exposição Digital. Redes Sociais. Segurança Digital.

A REPRESENTAÇÃO DE PRODUTORES E TRABALHADORES RURAIS SOBRE A EFICÁCIA DO PL 715/23

Gabrielle Siqueira Nicéas de Albuquerque
Bacharelanda em Direito
Faculdade de Petrolina (FACAPE)

Juliana Vitoria Maciel Mota
Bacharelanda de Direito
Faculdade de Petrolina (FACAPE)

Matheus Mirenda de Araújo
Bacharelando de Direito
Faculdade de Petrolina (FACAPE)

Yasmim da Silva Aguiar
Bacharelanda de Direito
Faculdade de Petrolina (FACAPE)

RESUMO: Introdução: a escassez de mão de obra no setor agrícola do Vale do São Francisco tem gerado impactos significativos na produção, especialmente nas culturas de uva e manga. Essa realidade decorre de uma combinação de fatores, como a informalidade no campo, perda de benefícios sociais com a formalização e condições precárias de trabalho. O Projeto de Lei 715/2023 busca enfrentar parte desse problema ao propor a criação de um contrato de trabalho sazonal que permite a formalização sem a perda de benefícios como o Bolsa Família. **Objetivos:** os objetivos desse estudo são: a) identificar a representação de trabalhadores sobre a eficácia do PL 715/23; b) identificar a representação de empregadores sobre a eficácia do PL 715/23. **Fundamentação teórica:** é comum a dificuldade para encontrar trabalhadores no setor rural, especificamente no trabalho safrista. Considerando isso, a Câmara de Deputados fez esse projeto de lei para solucionar o problema, resolvendo os problemas relacionados aos programas sociais dos trabalhadores safristas. No entanto, é necessário avaliar a representação da eficácia desse projeto. **Metodologia:** esse estudo se caracteriza como pesquisa de campo, qualitativa, descritiva e com formulários para preencher fisicamente no Banco do Nordeste de Casa

Nova-BA. **Resultados:** esse estudo está em construção. Aponta para os seguintes resultados: a) os trabalhadores rurais irão considerar que não só a perda do benefício os prejudica, mas também as condições de trabalho precárias; b) os produtores rurais irão dizer que satisfazer seus anseios para lidar com a mão de obra escassa.

Palavras-chave: Escassez de Mão de Obra. Fruticultura Irrigada. Vale do São Francisco. Trabalho Rural.

A VIOLÊNCIA SILENCIOSA NAS ESCOLAS: UMA ANÁLISE DO BULLYING E CYBERBULLYING

Adna Anita Leite Bezerra
Bacharelanda em Direito
Faculdade de Petrolina – FACAPE
Adna.bezerra.26186@aluno.facape.br

Giovana Cardoso Argolo
Bacharelanda em Direito
Faculdade de Petrolina – FACAPE
Giovana.argolo.26288@aluno.facape.br

Maria Alice Sousa Mendes
Bacharelanda em Direito
Faculdade de Petrolina – FACAPE
Maria.mendes.26166@aluno.facape.br

Marya Jullya Alves Menezes
Bacharelanda em Direito
Faculdade de Petrolina – FACAPE
Marya.menezes.24827@aluno.facape.br

Maria Leontina Nunes Freitas
Bacharelanda em Direito
Faculdade de Petrolina – FACAPE
Maria.freitas.26185@aluno.facape.br

Dr. Edson Jorge Pacheco
Orientador
Prof. Adjunto – Faculdade de Petrolina

edson.pacheco@prof.facape.br

RESUMO: Introdução: A prática do *bullying* é uma forma de violência que atinge crianças e adolescentes, principalmente no ambiente escolar e com capacidade de gerar sofrimento psicológico. Com o avanço da tecnologia, intensificaram o uso das redes sociais, ampliando-se o risco de práticas através da rede de computadores, como o *cyberbullying*. **Objetivo**: Analisar os impactos que essas praticas causam, destacando a importância de ações educativas para enfrentar o problema. **Fundamentação teórica:** A pesquisa baseia-se nos estudos do doutrinador Dan Olweus, na Lei 13.185/2015 (Marco Civil da Internet), ECA, Constituição e Lei 14.811/2024. **Metodologia**: Qualitativa, bibliográfica e de campo, a partir de relatórios da prática extensionista, onde foram realizadas rodas de conversa e dinâmicas em escolas públicas. **Resultados:** Dos 49 alunos participantes, na aplicação do Projeto CRIEDUC, 24 relataram ter sofrido ou presenciado a prática do *bullying*. Todos sugeriram atitudes para tornar o ambiente mais acolhedor e 39 disseram que buscariam ajuda de um adulto se estivessem sofrendo *cyberbullying*. Aprenderam a identificar, denunciar e diferenciar *bullying* de *cyberbullying*. Ao final, 90% relataram que aprenderam como ajudar um amigo.

Palavras-chave: Bullying. Violência Escolar. Conscientização. Cyberbullying.

APOSTAS ONLINE NO BRASIL: INFLUENCIADORES, EVASÃO FISCAL E URGÊNCIA REGULATÓRIA

Carlos Alex Almeida Silva
Bacharelando em Direito
UNINASSAU Petrolina-PE

Márcio Murilo Ribeiro dos Santos Bispo
Mestre em Educação
UNINASSAU Petrolina-PE

Rebecca Lia Rodrigues Souto Medeiros
Especialista em Direito Penal e Processo Penal
UNINASSAU Petrolina-PE

RESUMO: Esta pesquisa analisa os impactos jurídicos e socioeconômicos da ausência de regulamentação dos jogos de azar virtuais no Brasil, com ênfase na atuação de influenciadores digitais. O estudo demonstra como estratégias publicitárias enganosas exploram vulnerabilidades comportamentais, especialmente entre jovens, enquanto plataformas sediadas no exterior operam à margem da legislação nacional. A análise comparativa com experiências regulatórias internacionais fundamenta a proposta de um marco normativo que combine restrições à publicidade, exigências de transparência fiscal e mecanismos de proteção ao consumidor. Os resultados evidenciam a necessidade urgente de regulamentação para mitigar danos como dependência patológica, lavagem de dinheiro e perdas tributárias, promovendo um equilíbrio entre desenvolvimento econômico e proteção social. O trabalho conclui defendendo uma abordagem regulatória multifacetada, inspirada em modelos bem-sucedidos de controle de atividades de risco.

Palavras-chave: Jogos de Azar Online. Publicidade Abusiva. Influenciadores Digitais. Marco Regulatório.

A ASSISTÊNCIA JURÍDICA UNIVERSITÁRIA E EDUCAÇÃO: O QUE FAZER DEPOIS DO ENSINO MÉDIO?

Matheus Pionorio Barros
Bacharelando em Direito
Faculdade de Petrolina – FACAPE
matheus.barros.24107@aluno.facape.br

José Luiz Barbosa Lima
Bacharelando em Direito
Faculdade de Petrolina – FACAPE
jose.b.lima.23924@aluno.facape.br

Lívia Melo Bedor
Bacharelanda em Direito
Faculdade de Petrolina – FACAPE
Liviabedor1607@gmail.com

Daniel Custódio Carvalho
Bacharelando em Direito
Faculdade de Petrolina – FACAPE
dancustodio2511@gmail.com

Maria Fernanda Coelho de Souza
Bacharelanda em Direito
Faculdade de Petrolina – FACAPE
maria.f.souza.24122@aluno.facape.br

Dr. Edson Jorge Pacheco
Orientador
Prof. Adjunto – Faculdade de Petrolina
edson.pacheco@prof.facape.br

RESUMO: Introdução: A educação superior no Brasil ainda representa um desafio para jovens, sobretudo os oriundos de escolas públicas e famílias de baixa renda. Apesar dos avanços legais e institucionais, muitos desconhecem os meios de acesso ao ensino superior. **Objetivo:** Apresentar nas escolas os principais mecanismos públicos de ingresso, reforçando a educação como direito social fundamental. **Fundamentação teórica:** Baseia-se na Constituição Federal de 1988 (art. 205) e em programas como SISU, Prouni e FIES, criados para democratizar o acesso às universidades, além de iniciativas estaduais de apoio ao estudante. **Metodologia:** A atividade extensionista foi realizada na Escola Estadual Pacífico da Luz, por meio de palestras expositivas e interativas com alunos do 3º ano do ensino médio. **Resultados:** Houve engajamento e interesse dos estudantes, evidenciado pelas perguntas e participação ativa durante as apresentações. Constatou-se que a divulgação dessas informações, através da atividade extensionista, contribui para o exercício da cidadania e para a valorização da educação como instrumento de inclusão social e transformação.

Palavras-chave: Educação. Adolescentes. Extensão. Ensino Superior. Inclusão Social.

CIDADANIA DIGITAL: CYBERBULLYING E AGRESSÕES DIGITAIS UMA EXPERIÊNCIA NAS ESCOLAS DE PETROLINA/PE

Anna Clara Pereira Coelho
Bacharelanda em Direito
Faculdade de Petrolina – FACAPE

Ana Isabella Morais Alencar
Bacharelanda em Direito
Faculdade de Petrolina – FACAPE

Brienna Kaline De Souza Guimarães
Bacharelanda em Direito
Faculdade de Petrolina – FACAPE

Erika Raquel Costa Barbosa
Bacharelanda em Direito
Faculdade de Petrolina – FACAPE

Nínive Cristina Nogueira Santos
Bacharelanda em Direito
Faculdade de Petrolina – FACAPE

Laíse Mariz
Professora Orientadora
Mestre em Direito
Faculdade de Petrolina – FACAPE

RESUMO: O avanço das tecnologias de comunicação e a intensificação do uso das redes sociais têm favorecido o surgimento de novas formas de criminalidade, como o

cyberbullying e as agressões digitais. O presente estudo tem como finalidade analisar as consequências dessas práticas e suas respectivas tipificações penais, destacando que, quando cometidas por menores de idade, configuram atos infracionais passíveis de responsabilização conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Quando persistem na vida adulta, tais condutas acarretam repercussões tanto na esfera penal quanto na cível. A pesquisa adota abordagem bibliográfica e comparativa, fundamentada na análise da legislação, da doutrina, da jurisprudência e de casos recentes, a fim de demonstrar que o ambiente virtual não constitui espaço imune à aplicação das normas jurídicas. Portanto, busca-se orientar adolescentes quanto à natureza infracional dessas condutas e aos mecanismos de denúncia disponíveis.

Palavras-chave: Violência. Redes Sociais. Consequências Jurídicas.

CIDADANIA EM AÇÃO: DIREITOS, CONSUMO E VOZ

Arthur da Silva Delmondes
Faculdade de Petrolina – Facape
arthur.delmondes.27555@aluno.facape.br

Giovanna Barbosa Ribeiro
Faculdade de Petrolina – Facape
giovanna.ribeiro.27517@aluno.facape.br

Gabriel da Silva
Faculdade de Petrolina – Facape
gabriel.silva.27530@aluno.facape.br

Jordana Torres Ferreira
Faculdade de Petrolina – Facape
jordana.ferreira.27149@aluno.facape.br

Antônia Aparecida Barros Alencar Correia
Professora orientadora
Faculdade de Petrolina – Facape
antonia.alencar@prof.facape.br

RESUMO: O projeto interdisciplinar "Cidadania em Ação – Direitos, Consumo e Voz" propõe ação de formação voltada à promoção da cidadania crítica dos alunos da EJA, articulando os saberes das áreas de Língua Portuguesa, Direito, Comércio Exterior, Economia e Psicologia. A equipe de produção textual é responsável pela elaboração dos materiais que fundamentam e dão visibilidade às ações desenvolvidas. O objetivo é informar sobre o projeto e estimular reflexões sobre os temas abordados. A metodologia adotada é de pesquisa bibliográfica, baseada em artigos científicos, doutrinas, literatura das áreas envolvidas para dá a fundamentação teórica. Os resultados serão registros nos diários de campo para que transmitam com clareza os propósitos do projeto, fortaleçam

os vínculos comunicativos e ampliem a visibilidade. Conclui-se que, ao promover o exercício da escrita de forma sistematizada, o projeto contribui com a transformação para uma cidadania crítica dos alunos da EJA.

Palavras-chave: Cidadania Crítica. Educação de Jovens e Adultos (EJA). Interdisciplinaridade. Produção Textual.

CROAMARACÁ: UMA EXPERIÊNCIA SOBRE OS DIREITOS INDÍGENAS NA EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Maria Clara da Cruz Xavier
Graduanda em Direito na UEFS
22231239@discente.uefs.br

Marcelo Bloizi Iglesias
Professor orientador
Mestre em Direito pela UFBA
Professor de Direito da UEFS
mbiglesias@uefs.br

RESUMO: Este resumo é resultado das ações de extensão do grupo "Croamaracá", pertencente ao "Núcleo de Práticas Jurídicas Marcellina de Oliveira", UEFS. O grupo tem trabalhado com o povo Tumbalalá, cujo território ainda está pendente de demarcação. O grupo tem tratado junto à comunidade de questões que afetam as populações indígenas, dentre elas a Lei n. 14.701/2023 e a tese do Marco Temporal. O grupo visa divulgar, didaticamente, os direitos dos povos originários, especialmente em escolas indígenas, para promover acesso à informação e apoiar suas lutas. A pesquisa tem como marco teórico para a definição de território com Gonçalves e Kavamura (2022), Marés (2018) Silva (2018) e Krenak (2019). Essa abordagem é baseada no conceito de educação dialógica, que valoriza a troca de saberes e rompe com a ideia de uma relação de superioridade (Freire, 1983). Dessa forma, o projeto que está em andamento, após a primeira visita ao território em maio de 2025, contribui para uma educação mais crítica e consciente, essencial para a resistência e a garantia dos direitos indígenas.

Palavras-chave: Demarcação. Direitos Indígenas. Marco Temporal.

RESUMO

DESIGUALDADE SOCIAL E SELETIVIDADE NO SISTEMA DE APLICAÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

Adilson Lima de Amorim
Bacharelando em Direito
Faculdade de Petrolina – FACAPE
adilson.amorim.26790@aluno.facape.br

Carlos Caetano Nery Vasconcelos
Bacharelando em Direito
Faculdade de Petrolina – FACAPE
carlos.vasconcelos.25363@aluno.facape.br

Maria Luiza Santos Batista
Bacharelanda em Direito
Faculdade de Petrolina – FACAPE
maria.batista.26080@aluno.facape.br

Maria Eduarda Colazzo
Bacharelanda em Direito
Faculdade de Petrolina – FACAPE
maria.colazzo.26642@aluno.facape.br

Maria Izis Amorim Mariano
Bacharelanda em Direito
Faculdade de Petrolina – FACAPE
maria.mariano.24346@aluno.facape.br

Dr. Edson Jorge Pacheco
Prof. Adjunto

Faculdade de Petrolina
edson.pacheco@prof.facape.br

RESUMO: Introdução: O sistema de justiça juvenil brasileiro evidencia uma seletividade, na qual jovens em situação de vulnerabilidade social acabam sendo frequentemente responsabilizados por atos infracionais análogos à delitos, contribuindo para a reprodução das desigualdades sociais, transformando a punição em mecanismo de exclusão. **Objetivo:** Analisar criticamente como o sistema de justiça juvenil tende a legitimar e estigmatizar, ao invés de promover a reabilitação. **Fundamentação teórica:** O estudo baseia-se nos aportes de Alessandro Baratta, Juarez Cirino dos Santos, Michael Foucault e Vera Malaguli Batista, que discutem o papel da criminologia crítica e do controle social na política de justiça juvenil. **Metodologia:** A pesquisa é qualitativa e bibliográfica, apoiada em fontes doutrinárias e relatórios institucionais do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e do Instituto de Pesquisas Aplicadas (IPEA) sobre o sistema socioeducativo brasileiro. **Resultados:** Os resultados apontam que o sistema socioeducativo brasileiro apresenta uma clara reprodução da seletividade penal estrutural, atingindo predominantemente adolescentes negros, pobres e residentes de periferias urbanas.

Palavras-chave: Sistema de Justiça. Vulnerabilidade Social. Seletividade. Desigualdade. Ato Infracional.

DIREITO EMPRESARIAL E REFORMA TRIBUTÁRIA: IMPACTOS E OPORTUNIDADES PARA OS LOJISTAS

Lara Beatriz Fernandes Oliveira
Bacharelanda em Ciência da Computação
Faculdade de Petrolina – FACAPE

Daniel Fillype Mateus de Carvalho
Bacharelando em Direito
Faculdade de Petrolina – FACAPE

Mirelle Gomes dos Santos
Bacharelanda em Direito
Faculdade de Petrolina – FACAPE

Cirlane Maria da Silva
Bacharelanda em Direito
Faculdade de Petrolina – FACAPE

Kesia Nayane Galvão de Araújo
Bacharelanda em Direito
Faculdade de Petrolina – FACAPE

Domingos Moreira Gomes Filho
Professor Orientador
Mestre em Dinâmica de Desenvolvimento do Semiárido
Faculdade de Petrolina – FACAPE

RESUMO: Introdução: aprovação da Reforma Tributária no Brasil, por meio da Emenda Constitucional nº 132/2023, representa uma mudança estrutural no sistema tributário, com impactos significativos para o setor varejista.A principal alteração é a substituição

dos tributos sobre o consumo por um modelo de IVA dual, composto pela CBS (federal) e o IBS (estadual e municipal). **Objetivo**: Este trabalho tem como objetivo analisar os impactos dessa transição para os lojistas de Petrolina, considerando aspectos contábeis, jurídicos e operacionais. **Fundamentação teórica:** baseia-se em autores como Appy (2023), que destacam os benefícios da simplificação, e outros como Carrazza (2020), que apontam os riscos de insegurança jurídica no período de transição. **Metodologia:** envolverá ciclos de palestras e oficinas com lojistas, além da análise de casos práticos. A hipótese parte do pressuposto de que, para os comerciantes de Petrolina, o novo modelo tributário pode representar uma oportunidade de modernização e fortalecimento da gestão, desde que haja acompanhamento técnico adequado, assim como a uniformização das alíquotas e a não cumulatividade podem corrigir distorções que prejudicavam o setor produtivo.

Palavras-chave: Reforma Tributária. Direito Empresarial. Competitividade.

DIREITO ITINERANTE: A IMPORTÂNCIA DA INFORMAÇÃO JURÍDICA SOBRE ALIMENTOS

Anna Priscila Alencar de Oliveira
Faculdade de Petrolina — FACAPE
anna.oliveira.26085@aluno.facape.br

Karina de Souza
Faculdade de Petrolina — FACAPE
karina.souza.25787@aluno.facape.br

Lyvia Diovarnna Jerônimo Mota
Faculdade de Petrolina — FACAPE
lyvia.mota.26207@aluno.facape.br

Marcos Antonio de Lucena Medeiros
Faculdade de Petrolina — FACAPE
marcos.medeiros.25439@aluno.facape.br

Pedro Herinque de Lima Silva
Faculdade de Petrolina — FACAPE
pedro.h.silva.24158@aluno.facape.br

Professora-orientadora: Geraldine Cavalcanti Lins
Faculdade de Petrolina — FACAPE
geraldine.lins@prof.facape.br

RESUMO: Introdução: Embora o acesso à informação jurídica seja um direito fundamental, a falta de conhecimento impede comunidades vulneráveis de exercerem seus direitos. A pensão alimentícia é um exemplo disso: segundo o CNJ, houve aumento de 11,22% nos casos entre 2022 e 2023, com 1.515 novas ações diárias. No CRAS do bairro

Rio Corrente, em Petrolina, essa situação se reflete nas frequentes dúvidas das famílias sobre pensão e guarda dos filhos. **Objetivo:** O presente projeto extensionista buscou elucidar direitos das pessoas vulneráveis, promovendo o acesso à justiça de forma humanizadora. **Fundamentação teórica:** Baseou-se na metodologia de Paulo Freire, proporcionando o diálogo entre os participantes e a troca de conhecimentos de forma igualitária. **Metodologia:** No dia 19 de setembro de 2025 foi realizada roda de conversa sobre alimentos civis, com a participação de 17 pessoas, entre beneficiários do serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), assistentes socais e a equipe acadêmica do projeto. **Resultados alcançados:** A intervenção elucidou dúvidas sobre Direito de Família, e direcionou os ouvintes aos órgãos de apoio, como o Núcleo de Práticas Jurídicas, além da Defensoria Pública do Estado.

Palavras-chave: Alimentos Civis. Direito e Cidadania. Informação jurídica.

DIREITO, POLÍTICA E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL: UMA ABORDAGEM INTERDISCIPLINAR SOBRE REGULAÇÃO E PODER

Gislaine Bagagi Lima
Bacharel em Ciencias Sociais-UNIVASF
Mestranda pelo PoCAm UNIVASF(Política, cultura e ambiente)

Romário Djavan Lins de Araújo
Bacharelando em Ciências Sociais – UNIVASF

Wanessa Ferreira Araújo
Bacharelanda em Direito - UNEB

RESUMO: O avanço da inteligência artificial tem produzido transformações profundas nas esferas social, econômica, jurídica e política, desafiando os paradigmas tradicionais de regulação e governança. Diante desse cenário, o presente artigo tem como objetivo analisar, sob uma perspectiva interdisciplinar, de que modo a inteligência artificial redefine as relações de poder e os mecanismos de controle jurídico e político nas democracias contemporâneas. A fundamentação teórica baseia-se em autores da ciência política, do direito digital e da filosofia da tecnologia, como Habermas, Lessig e Floridi, que discutem a interação entre tecnologia, poder e legitimidade. Metodologicamente, a pesquisa combina análise documental e comparativa de marcos regulatórios — como o AI Act da União Europeia e os projetos de lei brasileiros sobre governança algorítmica —, além de uma revisão bibliográfica crítica acerca da ética, transparência e responsabilidade algorítmica. Os resultados indicam que a ausência de regulação efetiva favorece a concentração de poder nas corporações tecnológicas, amplia as assimetrias informacionais e ameaça valores democráticos fundamentais. Conclui-se que o direito e a política precisam desenvolver instrumentos normativos e institucionais capazes de assegurar o uso ético, transparente e inclusivo da inteligência artificial, promovendo o equilíbrio entre inovação tecnológica, proteção de direitos e fortalecimento da democracia.

Palavras-chave: Direito. Política. Inteligência Artificial. Democracia. Regulamentação.

DROGAS DE ABUSO: A CONTRIBUIÇÃO DA EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NA PREVENÇÃO, CONSCIENTIZAÇÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE MENTAL

Thayná Amorim Reis
Bacharelanda em Direito
Faculdade de Petrolina - FACAPE
thayna.reis.26216@aluno.facape.br

Samila Raíssa Pereira da Silva
Bacharelanda em Direito
Faculdade de Petrolina - FACAPE
samila.silva.25823@aluno.facape.br

Jamilly Alencar Cavalcante de Almeida
Bacharelanda em Direito
Faculdade de Petrolina - FACAPE
jamilly.almeida.25904@aluno.facape.br

José Augusto Pacheco de Castro Filho
Bacharelando em Direito
Faculdade de Petrolina - FACAPE
jose.filho.26612@aluno.facape.br

Luane de carvalho coelho
Bacharelanda em Direito
Faculdade de Petrolina - FACAPE
luanee.carvalho@gmail.com

Dr. Edson Jorge Pacheco
Orientador
Prof. Adjunto

Faculdade de Petrolina
edson.pacheco@prof.facape.br

RESUMO: Introdução: O uso de drogas de abuso, sejam lícitas ou ilícitas, constitui um problema social, econômico e jurídico de grande relevância, configurando-se como questão de saúde pública. Diante desse cenário, o projeto de extensão CRIEDUC–criminologia nas escolas e instituições, desenvolvido na faculdade de petrolina (facape), propõe ações educativas e preventivas voltadas ao enfrentamento do uso abusivo de substâncias psicoativas, em parceria com o CAPS AD III de Petrolina/PE. **Objetivo:** O estudo tem como objetivo analisar as atividades realizadas entre abril e setembro de 2025, avaliando seus impactos sociais, pedagógicos e extensionistas. **Metodologia:** Foram utilizados métodos qualitativos, com base em relatórios mensais, observação participante e educação popular freireana. As ações envolveram rodas de conversa, dinâmicas lúdicas, palestras e campanhas informativas. Os resultados evidenciam fortalecimento dos vínculos entre universidade e comunidade, aumento da consciência crítica sobre o tema e valorização da saúde mental. **Resultados:** Conclui-se que a extensão universitária atua como ferramenta efetiva de prevenção, inclusão e cidadania, promovendo transformação social por meio da educação participativa e humanizada.

Palavras-chave: Drogas de Abuso. Extensão Universitária. Prevenção. Saúde Mental. Cidadania.

EDUCAÇÃO PARA A PROMOÇÃO DA SAÚDE FÍSICA E MENTAL NAS ESCOLAS

Jaqueline Rodrigues
Bacharelanda em Direito
Faculdade de Petrolina- Facape

Nathalya Oliveira de Menezes
Bacharelanda em Direito
Faculdade de Petrolina- Facape

Ihanca Gabrielly Pereira Martins
Bacharelanda em Direito
Faculdade de Petrolina- Facape

Aline Cruz do Nascimento
Bacharelanda em Direito
Faculdade de Petrolina- Facape

Ana Carla Mendes Coelho
Professora Orientadora
Mestra em Dinâmicas de Desenvolvimento do Semiárido - UNIVASF
Faculdade de Petrolina FACAPE

RESUMO: Introdução: A promoção da saúde física e mental nas escolas públicas é necessária diante do aumento de estresse, ansiedade, sedentarismo e hábitos prejudiciais entre os jovens, que afetam seu bem-estar e desenvolvimento. **Objetivo:** Discutir sobre hábitos saudáveis que estimulem a promoção do bem-estar físico e mental em estudantes das escolas públicas de Petrolina, por meio de palestras educativas realizadas no projeto de extensão Justiça e Pacificação Social - JUSPAS. **Fundamentação teórica:** De acordo

com às recomendações da Organização Mundial da Saúde pequenas mudanças no estilo de vida, aliadas a metas claras e realistas, podem gerar grandes impactos positivos na saúde física e mental nas escolas, devido aos seus multiplos benefícios (OMS, 2020). **Metodologia:** A pesquisa é bibliográfica realizada por meio de artigos e cartilhas sobre os efeitos da promoção de saúde física e mental em estudantes. **Resultados:** Espera-se aprimorar os conhecimentos teóricos acerca da temática, de modo a proporcionar nas palestras do JUSPAS, o diálogo, reflexão e participação dos alunos, além do autocuidado e melhora do desempenho escolar.

Palavras-chave: Alunos. Desempenho Escolar. Educação. Estilo de Vida. Saúde Física e Mental.

EDUCAR PARA PERMANECER: O PAPEL DA CIDADANIA NA MOTIVAÇÃO E ENGAJAMENTO DOS ADOLESCENTES

Ellen Cleiane Rodrigues de Araújo
Faculdade de Ciências Aplicadas e Sociais de Petrolina - FACAPE
ellenaraujocr@gmail.com

RESUMO: O presente estudo visa compreender o interesse educacional de jovens adolescentes e contexto social que os envolve, com base nas experiências vivenciadas em sala de aula, analisaremos como a educação é fator fundamental para o desenvolvimento cognitivo e como a falta de estímulos educacionais afetam a percepção da educação profissional. Em uma era altamente conectada à estímulos tecnológicos, os jovens adolescentes são afetados pela falta de encorajamento ao ensino superior, que geram desinformação ao papel de ser cidadão e traz como consequência o desconhecimento de direitos e deveres. Através da pesquisa aplicada e qualitativa serão analisadas como a educação voltada a cidadania, fortalece o desenvolvimento dos jovens e favorece a permanência escolar e crescimento profissional.

Palavras-chave: Cidadania. Educação. Ensino Profissional. Desenvolvimento.

RESUMO

ENTRE A VÍTIMA E O RÉU: O IMPACTO DO PERFIL SOCIAL E DA REINCIDÊNCIA NA DOSIMETRIA DA PENA PELA VARA DO JÚRI DE FEIRA DE SANTANA

Gabriela Vitória Carvalho da Silva
Bacharelanda em Direito
Universidade Estadual de Feira de Santana - UEFS
24231316@discente.uefs.br

Vanessa Mascarenhas Góes Lima
Professora Orientadora
Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS)
vmlima@uefs.br

RESUMO: A pesquisa busca analisar as sentenças proferidas pela Vara do Júri de Feira de Santana/BA mobilizam o perfil social da vítima e a condição de reincidência do réu na fixação da pena, especialmente nas duas primeiras fases da dosimetria previstas no artigo 68 do Código Penal. A pesquisa busca identificar se elementos como gênero, raça, classe e antecedentes são utilizados na fundamentação judicial ou se perfis diferentes levam a valorações na dosimetria que geram diferenciação entre grupos sociais diversos, revelando critérios que extrapolam os parâmetros legais e evidenciam práticas seletivas e estigmatizantes. A investigação adota uma abordagem empírica e qualitativa, com análise documental de sentenças condenatórias de 2024, confrontando a prática judicial com os princípios constitucionais da individualização, isonomia, proporcionalidade e dignidade da pessoa humana. Fundamenta-se, ainda, na criminologia crítica e na teoria do etiquetamento, conforme Zaffaroni, Foucault e Baratta, que abordam a seletividade e o caráter estigmatizante do sistema penal. Pretende-se, assim, contribuir para o debate sobre o papel da pena e a necessidade de um direito penal mais justo, igualitário e sensível às desigualdades estruturais da sociedade.

Palavras-chave: Reincidência. Perfil da Vítima. Seletividade Penal. Dosimetria. Justiça Criminal.

ENTRE O CUIDADO E A INCAPACIDADE: AS DESIGUALDADES DE GÊNERO NA READAPTAÇÃO E APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE, À LUZ DOS DADOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE JUAZEIRO

Sara Rubens Andrade
Bacharel em Direito
Faculdade de Petrolina – FACAPE

RESUMO: O artigo analisa como as desigualdades de gênero influenciam a incidência de aposentadorias e readaptações por incapacidade entre as servidoras públicas de Juazeiro/BA. Considera-se que o trabalho feminino ultrapassa o âmbito formal, incluindo o "cuidado invisível" em que as mulheres acumulam tarefas domésticas e o cuidado com filhos, idosos e familiares, resultando em dupla ou tripla jornada. Essa sobrecarga física e emocional reflete-se em maiores índices de adoecimento e readaptação, evidenciando como o cuidado, socialmente naturalizado como função feminina, reproduz desigualdades estruturais no campo previdenciário. Com base em dados do Instituto de Previdência de Juazeiro (IPJ), adota-se metodologia quali-quanti, articulando análise estatística e interpretação sociológica de gênero, para revelar as dimensões ocultas do cuidado e suas implicações na saúde laboral. Entre os objetivos, destaca-se estudar programas de ergonomia e acolhimento psicossocial voltados às mulheres. Espera-se que o estudo contribua para o debate sobre equidade de gênero na seguridade social e nas condições de trabalho, reconhecendo o cuidado como dimensão essencial do trabalho feminino.

Palavras-chave: Gênero. Incapacidade Laboral. Cuidado Invisível. Readaptação Funcional. Regime Próprio de Previdência Social.

ENTRE O JURÍDICO E O FAMILIAR: A CONTRIBUIÇÃO DA ANTROPOLOGIA PARA A ANÁLISE DA ALIENAÇÃO PARENTAL

Maria Eduarda Costa Silva
Bacharelanda em Direito
Faculdade de Petrolina (FACAPE)

RESUMO: Introdução: esse projeto aborda os impactos jurídicos e antropológicos do rompimento conjugal, com ênfase nas práticas de alienação parental e sua manifestação. A Alienação Parental (AP), fenômeno tipificado legalmente no Brasil pela Lei nº 12.318/2010, tem sido predominantemente analisada pelas lentes do Direito e da Psicologia. **Objetivos:** explorar o campo da Antropologia oferecendo uma perspectiva crítica e enriquecedora; analisar os impactos na vida da criança atingida pela AP e descrever sintomas causados; análise do Direito e da Antropologia. **Fundamentação teórica:** tratar a Alienação Parental não apenas como uma patologia individual ou um ilícito jurídico, mas como um drama social complexo, profundamente enraizado em moralidades e conflitos de poder contemporâneos, especialmente aqueles que emergem após a dissolução conjugal. **Metodologia:** este artigo visa explorar as bibliograficamente as contribuições da Antropologia do Direito e da Família para a compreensão da AP, focando na juridicização das relações familiares, na performance dos agentes da justiça e na construção social da própria categoria.

Palavras-chave: Alienação Parental. Antropologia do Direito. Família. Etnografia. Moralidades.

ESTRATÉGIAS DE ENGAJAMENTO E LINGUAGEM DIGITAL: O DESAFIO DE COMUNICAR CRIMINOLOGIA NAS REDES SOCIAIS

Camila Costa Sousa
Bacharelanda em Direito
Faculdade de Petrolina - FACAPE
camila.sousa.25392@aluno.facape.br

Claudia Vitória Da Silva Arruda
Bacharelanda em Direito
Faculdade de Petrolina - FACAPE
claudia.arruda.25384@aluno.facape.br

Isadora Brito Da Silva
Bacharelanda em Direito
Faculdade de Petrolina - FACAPE
isadora.b.silva.25441@aluno.facape.br

Leticia Mendes Angelim Dos Santos
Bacharelanda em Direito
Faculdade de Petrolina - FACAPE
Letícia.a.santos.25416@aluno.facape.br

Marcos Cainan Ferreira De Souza
Bacharelando em Direito
Faculdade de Petrolina - FACAPE
marcos.f.souza.25433@aluno.facape.br

Dr. Edson Jorge Pacheco
Orientador

Prof. Adjunto
Faculdade de Petrolina
edson.pacheco@prof.facape.br

RESUMO: Introdução: O projeto CRIEDUC vem utilizando diferentes redes sociais para tornar o conteúdo preventivo da Criminologia mais acessível, tendo em vista as dificuldades e tabús sobre o tema. **Objetivo:** Analisar as estratégias de linguagem e engajamento utilizadas nas diferentes redes sociais do projeto CRIEDUC, observando os desafios e resultados na comunicação de conteúdos criminológicos com diversos públicos. **Fundamentação teórica:** O estudo baseia-se na Sociologia do Direito e na Teoria da Comunicação, analisando as interações sociais mediadas por tecnologias digitais, examinando a influência das mídias no discurso jurídico-penal e na formação da percepção pública sobre o crime e a justiça. **Metodologia:** Pesquisa qualitativa, com base na experiência prática do grupo de mídias do CRIEDUC, utilizando o Instagram, Facebook, TikTok e site na divulgação dos materiais, com curadoria de temas, linguagem acessível, uso de elementos visuais e integração de conteúdos entre as plataformas. **Resultado:** Durante a execução, percebeu-se que cada rede social exige uma abordagem específica: o TikTok demanda linguagem rápida, enquanto o Facebook permite textos reflexivos. Observa-se um aumento no engajamento geral, indicando um interesse crescente do público.

Palavras-chave: Criminologia. Redes Sociais. Linguagem Digital. Engajamento. CRIEDUC.

EVENTOS CULTURAIS E A VISIBILIDADE DA COMUNIDADE LGBTQIAPN+

Josilene Alves de Lima
Bacharelanda em Psicologia
Faculdade de Petrolina (FACAPE)

Gildeane Gomes dos santos Souza
Bacharelanda em Direito
Faculdade de Petrolina (FACAPE)

Lucas Gabriel de Souza Bezerra
Bacharelando em Direito
Faculdade de Petrolina (FACAPE)

Maria Clara Nogueira Alves
Bacharelanda em Direito
Faculdade de Petrolina (FACAPE)

Carlos Eduardo Romeiro Pinho
Prof Orientador

RESUMO: Introdução: os eventos culturais destinados à população LGBTQIAPN+ exercem papel essencial na promoção da visibilidade, representatividade e respeito à diversidade. **Objetivo:** esta pesquisa tem como objetivos a) refletir sobre o papel desses eventos na construção de uma sociedade inclusiva, b) analisar sua contribuição para o fortalecimento das identidades e c) ampliar debates que combatam o preconceito. **Fundamentação teórica:** fundamenta-se em revisão bibliográfica e análise de iniciativas culturais brasileiras, como o Festival Mix Brasil e a Parada do Orgulho de São Paulo, destacando a importância da legitimação simbólica e narrativa dessas minorias. Autores como Miskolci, Louro, Prado e Bento sustentam a discussão sobre visibilidade e

representatividade como dimensões políticas e sociais. **Metodologia:** a metodologia é qualitativa, baseada em revisão bibliográfica e análise documental. **Resultados:** Espera-se que a pesquisa evidencie a relevância dos eventos culturais LGBTQIAPN+ como instrumentos de transformação social e política.

Palavras-chave: Eventos Culturais. Visibilidade. Diversidade. Inclusão Social. Políticas Públicas.

FAKE NEWS E DESINFORMAÇÃO: COMO RECONHECER E EVITAR: UMA EXPERIÊNCIA DE EXTENSÃO EM ESCOLAS DE PETROLINA/PE

Cristiane De Sá Dourado
Bacharelando em Direito
Faculdade de Petrolina – FACAPE

Mateus Barros Da Silva
Bacharelanda em Direito
Faculdade de Petrolina – FACAPE

Naldo Bruno Monteiro Nascimento
Bacharelanda em Direito
Faculdade de Petrolina – FACAPE

Sthefany Araujo Torres
Bacharelanda em Direito
Faculdade de Petrolina – FACAPE

Laíse Mariz
Professora Orientadora
Mestre em Direito
Faculdade de Petrolina – FACAPE

RESUMO: Introdução: A disseminação de fake news é um grande desafio da era digital, afetando a credibilidade das informações e a formação da opinião pública. Reconhecer e evitar notícias falsas é essencial para preservar a verdade e reduzir impactos sociais, políticos e de saúde. As consequências vão desde manipulação de comportamentos até conflitos e prejuízos coletivos. **Objetivo:** O objetivo deste estudo é compreender o fenômeno das fake news, identificando suas origens, estratégias de propagação e

métodos eficazes para evitá-las e combatê-las no cotidiano. **Fundamentação teórica:** baseamo-nos no autor Pierre Lévy (1999), que aborda o impacto da informação e da comunicação digital na sociedade, destacando como o uso indevido da tecnologia pode distorcer a realidade e comprometer o pensamento crítico. **Metodologia:** A metodologia adotada consiste na realização de palestras em escolas públicas, voltadas à conscientização sobre o reconhecimento e combate à desinformação. **Resultados:** Os resultados parciais indicam boa adesão e engajamento: desde julho, foram promovidas sete palestras com retorno positivo dos participantes.

Palavras-chave: Fake News. Desinformação. Educação Digital. Pensamento Crítico. Responsabilidade Social.

FRAUDES ONLINE: COMO SE PROTEGER NA INTERNET/ UMA EXPERIÊNCIA DE EXTENSÃO EM ESCOLAS DE PETROLINA-PE

Joice de Souza Silva
Bacharelanda em Direito
Faculdade de Petrolina – FACAPE

Carlos Antônio Rodrigues Delmondes
Bacharelando em Direito
Faculdade de Petrolina – FACAPE

Maria Camila Damasceno Barbosa
Bacharelanda em Direito
Faculdade de Petrolina – FACAPE

Aline Benvenuto Tinoco
Bacharelanda em Direito
Faculdade de Petrolina – FACAPE

Laise Nunes Mariz Leca
Professora Orientadora
Mestre em Direito
Faculdade de Petrolina – FACAPE

Resumo: O trabalho aborda o fenômeno das fraudes online, analisando suas principais modalidades, como phishing, golpes em e-commerce, antecipação de recursos, pharming, clonagem de cartões, suporte técnico falso e furto de identidade. Destaca-se a prevenção como ferramenta essencial, incluindo uso de senhas fortes, autenticação de dois fatores, verificação de sites e e-mails, cautela com ofertas e manutenção de

dispositivos atualizados. O impacto social é relevante, afetando principalmente pessoas de baixa renda, aprofundando vulnerabilidades e gerando prejuízos financeiros significativos. Juridicamente, o estudo explora o Marco Civil da Internet, a LGPD, o Código Penal e a Lei dos Crimes Cibernéticos, evidenciando desafios como aplicação da lei, identificação de criminosos internacionais e conscientização da população. O trabalho conclui que a proteção digital depende de conhecimento, medidas preventivas e legislação adequada para reduzir riscos.

Palavras-chave: Fraudes. Prevenção. Legislação. Impacto. Phishing. Segurança.

FUNDAMENTOS DO ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO E A CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Islayne Ianne Sousa
Bacharelanda em Direito
Faculdade de Petrolina – FACAPE

Amanda Kamilly Carvalho
Bacharelanda em Direito
Faculdade de Petrolina – FACAPE

Chirley Vanuyre Vianna Cordeiro
Professora Orientadora
Mestre em Psicologia Social
Faculdade de Petrolina – FACAPE

Resumo: Introdução: A Constituição Federal é a lei máxima do Brasil, criada para organizar o Estado e garantir os direitos e deveres de todos os cidadãos. Ela serve como base para todas as outras leis e define os princípios que regem a vida em sociedade. **Objetivo:** Este estudo busca compreender a importância da Constituição Federal como instrumento de cidadania, destacando seu papel na garantia dos direitos fundamentais e na formação de uma sociedade mais justa e democrática. **Fundamentação teórica:** A Constituição de 1988, também chamada de "Constituição Cidadã", consolidou valores como liberdade, igualdade e dignidade humana, assegurando que todos tenham voz e participação nas decisões políticas e sociais do país. **Metodologia:** A análise é baseada em pesquisa qualitativa, através de entrevistas semiestruturadas feitas em podcast com pessoas ligadas a atividades que materializam a cidadania nos mais diversos campos. **Resultados esperados:** Espera-se despertar no público do podcast o interesse pela compreensão da Constituição e pelo fortalecimento da responsabilidade social e política, fomentando neles maior participação nas ações democráticas.

Palavras-chave: Constituição Federal. Cidadania. Direitos. Sociedade.

IMPACTO DO SISTEMA PRISIONAL NA VIDA DOS FAMILIARES DOS DETENTOS EM JUAZEIRO DA BAHIA

Ana Luiza de Carvalho Cosme
Bacharelanda em Direito
Faculdade de Petrolina-FACAPE

Isabella Lopes Nascimento
Bacharelanda em Direito
Faculdade de Petrolina-FACAPE

Jhulya Evellyn Pinto
Bacharelanda em Direito
Faculdade de Petrolina-FACAPE

Maria Fernanda Jambeiro de Souza
Bacharelanda em Direito
Faculdade de Petrolina-FACAPE

Myllene Coelho Corlett
Bacharelanda em Direito
Faculdade de Petrolina-FACAPE

RESUMO: Introdução: O sistema carcerário brasileiro, embora tenha como propósito a ressocialização dos detentos, na prática acaba por priorizar a punição e a manutenção da segurança social. Essa seletividade da estrutura prisional gera graves consequências que não param no interno, afetando diariamente os seus familiares no Complexo Prisional de Juazeiro da Bahia e evidenciando as falhas do sistema no interior. **Objetivo:** investigar os efeitos (econômicos, psicológicos e sociais) na vida das famílias dos presos do Complexo Prisional de Juazeiro, Bahia, ressaltando a seletividade do sistema penal e a falta de suporte adequado por parte das entidades. **Fundamentação teórica:** estudo fundamenta-se em autores como Foucault, que enxerga a prisão como uma ferramenta de domínio e

disciplina, e Durkheim, que associa a validação dos valores comunitários. A análise traz complementação pela crítica nacional de Sérgio Adorno, reafirmando que o sistema penal reitera a posição marginal, que incide predominantemente sobre os pobres e negros, e por autores que questionam a limitação da reintegração social (Andrade e Carvalho, 2019), revelando o cárcere como um instrumento de aprisionamento social que viola direitos e destrói laços. **Metodologia:** Esse trabalho é uma pesquisa bibliográfica e documental. A pesquisa servirá de base para futuros estudos de campo. **Resultados:** os resultados parciais indicam que a ausência do detento impõe um marcante encargo financeiro e desgaste emocional, levando os familiares para uma condição de estado de "prisão social" marcada pela reprovação e falta de apoio. O estudo reafirma a necessidade de o Estado e a sociedade reconhecerem as condições dessas famílias como vítimas indiretas.

Palavras-chaves: Prisão social. Vulnerabilidade. Seletividade Penal. Família do Detento.

RESUMO

LGPD NO SETOR AGRO: ANÁLISE DA TRANSPARÊNCIA E SEGURANÇA DE DADOS NA PLATAFORMA AGROLABS

Ainara Benvenuto Tinoco
Bacharelanda em Direito
Faculdade de Petrolina – FACAPE

Athena Letícia Brito Silva
Bacharelanda em Direito
Faculdade de Petrolina – FACAPE

Lucas Matheus Carvalho Paranhos
Bacharelando em Administração
Faculdade de Petrolina – FACAPE

Ricardo José Rocha Amorim
Professor Orientador
Doutor em Ciência da Computação
Faculdade de Petrolina – FACAPE

RESUMO: Introdução: A digitalização do agronegócio tem intensificado a coleta e o tratamento de dados pessoais, tornando a conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) essencial. **Objetivo:** Este estudo avaliou a política de privacidade da plataforma AgroLabs, com foco na transparência e na proteção de informações de empregados, fornecedores e clientes. **Fundamentação teórica:** A análise documental considerou práticas de coleta, uso, armazenamento e compartilhamento de dados pessoais, bem como mecanismos de consentimento e segurança. **Metodologia:** O estudo evidencia a importância de práticas de governança de dados no agronegócio e sugere como trabalhos futuros avaliações comparativas entre plataformas, análise da percepção dos usuários e desenvolvimento de frameworks de boas práticas integrando inovação tecnológica e proteção de dados. **Resultados:** Os resultados indicam que a plataforma adota medidas compatíveis com a legislação vigente, incluindo coleta consentida de

dados, uso de cookies e web beacons, clareza nos objetivos da coleta, opções de desativação, transparência no tratamento e compartilhamento de dados, além de políticas específicas para dados de menores.

Palavras-chave: LGPD. Proteção de Dados. Privacidade Individual. Agronegócio. Governança de Dados.

MAIS VIDA, MAIS VALOR: FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO NA TERCEIRA IDADE

Elaíne Conceição da Silva
Faculdade de Petrolina – FACAPE
elaine.silva.24841@aluno.facape.br

Erick Batista Ramos
Faculdade de Petrolina – FACAPE
erick.ramos.24113@aluno.facape.br

Juliane de Brito Mendes
Faculdade de Petrolina – FACAPE
juliane.mendes.24630@aluno.facape.br

Yandra da Silva Souza
Faculdade de Petrolina – FACAPE
yandra.souza.24689@aluno.facape.br

Geraldine Cavalcanti Lins
Professora-orientadora
Faculdade de Petrolina – FACAPE
geraldine.lins@prof.facape.br

RESUMO: Introdução: No Brasil, 90% dos idosos, especialmente, do sexo feminino, dependem de renda de até um salário mínimo, oriunda de benefícios sociais. Ela, no entanto, é insuficiente para arcar com despesas, principalmente, com saúde. Essa também é a realidade encontrada nos Centro de Referência de Assistência Social do Rio Corrente, em Petrolina-PE. **Objetivos:** Diante desse cenário, o projeto Mais Vida, Mais Valor, promovido pela Faculdade de Petrolina - FACAPE, buscou capacitar idosos a monetizar habilidades para uma maior autonomia financeira. **Fundamentação teórica:** Baseia-se na educação dialógica de Paulo Freire, por meio da participação ativa do educando, com aprendizado mútuo entre idosos e estudantes extensionistas.

Metodologia: Em 15 de setembro, realizou-se oficina sobre empreendedorismo no CRAS, com 12 participantes. **Resultados concluídos:** Identificaram-se oportunidades de geração de renda e também desafios, como elevadas responsabilidades familiares e baixa compreensão sobre a importância do tema.

Palavras-chave: Empreendedorismo. Geração de Renda. Terceira Idade.

MARCA FIGURATIVA

Maria Áurea Faustino dos Santos
maria.santos.26688@aluno.facape.br
Faculdade de Petrolina – FACAPE
Direito

Patricia Antunes Rodrigues
patricia.rodrigues.25888@aluno.facape.br
Faculdade de Petrolina – FACAPE
Direito

Dea Raquel Alves Nascimento
dea.nascimento.24012@aluno.facape.br
Faculdade de Petrolina – FACAPE
Direito

Dayane da Silva Ribeiro Rodrigues
dayane.rodrigues.25171@aluno.facape.br
Faculdade de Petrolina – FACAPE
Direito

Wânia Jaguaracy de Sena Medrado
wania.medrado@prof.facape.br
FACAPE

RESUMO: Em um mercado cada vez mais competitivo e visualmente orientado, a marca figurativa tem se consolidado como um dos principais ativos intangíveis das empresas. Diferentemente das marcas nominativas, que se baseiam em palavras e expressões verbais, as marcas figurativas são compostas exclusivamente por elementos gráficos e visuais, como símbolos, imagens e logotipos, capazes de comunicar a identidade e os valores de uma organização sem o uso da linguagem escrita. No Brasil, o registro e a

proteção dessas marcas estão regulamentados pela Lei nº 9.279/96 (Lei da Propriedade Industrial), cabendo ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) a competência para análise e concessão de registros. O presente estudo tem como objetivo geral analisar os principais aspectos jurídicos e práticos relacionados ao registro de marcas figurativas no contexto brasileiro. A análise teórica parte do conceito legal de marca previsto na Lei da Propriedade Industrial, que reconhece como registráveis os sinais distintivos visualmente perceptíveis, desde que não estejam incluídos nas proibições legais. A marca figurativa é entendida como um sinal puramente gráfico, sem conteúdo textual, cuja função é identificar a origem de produtos ou serviços e distinguir um agente econômico de seus concorrentes. Autores como Denis Borges Barbosa, José Graça Aranha e Adriano Santana Veiga abordam a natureza subjetiva do critério de distintividade e alertam para a dificuldade de se estabelecer parâmetros objetivos na análise de marcas não verbais. Além da doutrina nacional, são considerados os tratados internacionais de que o Brasil é signatário, como o Protocolo de Madri, que influenciam os processos internos de registro. A pesquisa adota abordagem qualitativa, com foco exploratório e descritivo. Foram utilizadas revisão bibliográfica e análise documental, com base em doutrina jurídica, legislação nacional e tratados internacionais sobre propriedade industrial. Além disso, foram examinadas decisões administrativas do INPI relacionadas a pedidos de registro de marcas figurativas, com o objetivo de identificar os principais critérios utilizados nos deferimentos e indeferimentos. A análise dos dados coletados permitiu identificar que um dos principais motivos para o indeferimento de registros de marcas figurativas é a ausência de distintividade. Sinais compostos por formas geométricas simples, figuras genéricas ou ícones amplamente utilizados em determinados setores tendem a ser considerados de uso comum, o que compromete a exclusividade requerida. Ao mesmo tempo, constata-se uma ausência de padronização nos critérios técnicos utilizados pelo INPI, o que leva à subjetividade e à disparidade entre casos semelhantes. Em contrapartida, marcas com forte identidade visual e originalidade têm maior sucesso na obtenção do registro e demonstram maior eficácia na proteção jurídica contra imitações ou concorrência desleal. A relevância do tema se deve não apenas ao valor econômico e estratégico das marcas figurativas, mas também ao seu papel social, já que elas permitem que o consumidor reconheça a origem e a qualidade dos produtos e serviços, fortalecendo a confiança nas relações de consumo e contribuindo para uma concorrência mais justa. Os resultados apontam ainda a

importância da conscientização empresarial sobre o planejamento estratégico da marca desde a sua concepção, visando à sua registrabilidade e valorização mercadológica.

Palavras-chave: Marca Figurativa. Propriedade Industrial. Identidade Visual. INPI. Registro de Marca. Ativos Intangíveis.

MARCA NOMINATIVA

Ana Victória Carvalho dos Santos
Bacharelanda em Direito
Faculdade de Petrolina – FACAPE

Gustavo Albuquerque Ribeiro
Bacharelando em Direito
Faculdade de Petrolina – FACAPE

Iago Alves de Sousa
Bacharelando em Direito
Faculdade de Petrolina – FACAPE

Wânia Jaguaracy de Sena Medrado
Orientadora

RESUMO: A marca nominativa é um tipo específico de marca que contém palavras, letras ou números, sem qualquer elemento figurativo ou estilístico. Sua principal característica é a utilização de elementos verbais para identificação, sendo amplamente utilizada por empresas que buscam um nome claro e memorável para seus produtos ou serviços. O presente trabalho tem como objetivo analisar a importância da marca nominativa no contexto empresarial e jurídico brasileiro, destacando as diretrizes legais para seu registro junto ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI). De acordo com o Manual de Registro de Marca (2024), as marcas nominativas permitem comunicação direta e clara, facilitando a memorização e identificação pelo público consumidor. A Lei nº 9.279/96 regulamenta seu registro e garante proteção legal contra uso indevido por terceiros. A metodologia utilizada consistiu em revisão bibliográfica com base na legislação brasileira e manuais do INPI, além de estudo de casos emblemáticos de marcas registradas. Constatou-se que a marca nominativa oferece

vantagens significativas para empresas, como proteção jurídica e facilidade de identificação, contribuindo para a consolidação da identidade no mercado.

Palavras-chave: Marca Nominativa. Registro de Marca. INPI. Proteção Jurídica.

MECANISMOS DE DENUNCIA E DEFESA DA COMUNIDADE LGBTQIAPN+

Álvaro Almeida Lima
Alvaro.almeidadoc@gmail.com
Bacharelando em Direito
Faculdade de Petrolina – Facape

Jade Caroline de Almeida
Jadecarolaar16@gmail.com
Bacharelanda em Direito
Faculdade de Petrolina –Facape

Fernanda dos Santos Oliveira
nandadinanda@hotmail.com
Bacharelanda em Direito
Faculdade de Petrolina – Facape

Davi Cardoso Evangelista
Davicardosoevangelista05@gmail.com
Bacharelando em Direito
Faculdade de Petrolina – Facape

Camila Siqueira Galvão dos Anjos
Camilasiqueira999@gmail.com
Bacharelanda em Direito
Faculdade de Petrolina - Facape

RESUMO: Introdução: O presente trabalho discute as infraestruturas, serviços e políticas governamentais desenvolvidas para garantir, abrigar e proteger os direitos da comunidade LGBTQIAPN+, em casos de discriminação, violência física, psicológica e

sexual. **Objetivo:** O objetivo é verificar de que forma as denúncias de violência são realizadas e remediadas em serviços e políticas públicas, e quais são as entidades civis estabelecidas para apoiar e assegurar os direitos da Comunidade LGBTQIAPN+. **Fundamentação teórica:** A pesquisa se fundamenta em direitos humanos e sua interação com os direitos das pessoas LGBTQIAPN+, além de sua interação com mecanismos públicos. **Metodologia:** A pesquisa será realizada através de métodos quantitativos e qualitativos, pelo meio de análise documental e entrevistas com pessoas ligadas a organizações sociais e membros da comunidade. **Resultados:** Os resultados preliminares indicam falta de divulgação e capacitação de órgãos públicos, evidenciando a necessidade de ampliação de políticas de informação e acesso aos mecanismos de defesa a comunidade LGBTQIAPN+.

Palavras-chave: Mecanismos. Denúncia. LGBTQIAPN+. Políticas Públicas. Ministério Público.

MINORIAS E CIDADANIA NO BRASIL: O PAPEL DAS POLÍTICAS PÚBLICAS NA INCLUSÃO SOCIAL

Gabriel Caldas de Luna
Bacharelando em Direito
Faculdade de Petrolina – FACAPE

Khivia Raquel da Silva Andrade
Bacharelanda em Direito
Faculdade de Petrolina – FACAPE

Chirley Vanuyre Vianna Cordeiro
Professora Orientadora
Mestre em Psicologia Social
Faculdade de Petrolina - FACAPE

RESUMO: Introdução: As políticas públicas são ações desenvolvidas pelo Estado para a garantia de direitos à população, conforme estabelecido na Constituição Federal. **Objetivo:** Analisar o papel das políticas públicas na promoção da cidadania e da inclusão social de minorias. **Fundamentação teórica:** Apesar da existência de políticas públicas voltadas à educação, saúde e moradia, ainda há desigualdade no acesso das minorias a direitos sociais, revelando lacunas nas ações estatais. **Metodologia:** Levantamento bibliográfico de dados estatísticos e sua interpretação, segundo os quais os avanços conquistados desde a redemocratização são insuficientes para a consolidação da cidadania plena. **Resultados esperados:** Espera-se demonstrar a necessidade de fortalecimento e continuidade de políticas públicas inclusivas como condição indispensável para o alcance da plenitude da cidadania, contribuindo para a redução das desigualdades estruturais e para a construção de uma sociedade mais justa e democrática.

Palavras-chave: Cidadania. Minorias. Inclusão Social. Políticas Públicas.

RESUMO

O ACESSO À JUSTIÇA E A DEFENSORIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PETROLINA - PERNAMBUCO: EFETIVIDADE OU ILUSÃO?

Carmen Lúcia dos Santos Ramos Barbosa
carmen.barbosa.25795@ aluno.facape.br
Bacharelanda em Direito
Faculdade de Petrolina - FACAPE

Érica Alves de Macedo
erica.macedo.25885@aluno.facape.br
Bacharelanda em Direito
Faculdade de Petrolina – FACAPE

Ingrid Kemilly Costa Marinho
ingrid.marinho.26065@aluno.facape.br
Bacharelanda em Direito
Faculdade de Petrolina – FACAPE

Maria Clara da Silva Pereira
maria.pereira.27131@aluno.facape.br
Bacharelanda em Direito
Faculdade de Petrolina – FACAPE

Maria Eduarda Dantas Nobre
maria.nobre.25746@aluno.facape.br
Bacharelanda em Direito
Faculdade de Petrolina – FACAPE

RESUMO: O presente estudo analisa a atuação da Defensoria Pública de Pernambuco (DPPE) como instrumento de acesso à justiça para a população hipossuficiente de Petrolina. A busca por esse direito fundamental representa um embate entre a efetividade de atuação da Defensoria Pública e a ilusão de um acesso pleno, imposta por barreiras que limitam o alcance de sua proteção. Por um lado, a instituição enfrenta um persistente desafio estrutural: embora dados do Portal da Transparência de Pernambuco em outubro de 2025 apontem uma evolução no quadro, que passou de dez defensores em 2019 para os treze atuais, o número ainda se mostra insuficiente para a vasta demanda regional, gerando sobrecarga e limites ao pleno atendimento. Por outro lado, a DPPE demonstra sua efetividade através de ações proativas que buscam superar essas barreiras, como a participação em mutirões de cidadania, a exemplo do "Bora Petrolina", e a realização de atendimentos em comunidades. Deste modo, este trabalho visa expor esse contraste, analisando como as iniciativas práticas confrontam as limitações de pessoal e fomentam um debate sobre os avanços e entraves para a concretização da cidadania no Sertão pernambucano.

Palavras-chave: Acesso à Justiça. Defensoria Pública. Petrolina. Efetividade. Cidadania.

O ARTIGO 203 DO CÓDIGO PENAL E A VIOLAÇÃO DE DIREITO TRABALHISTA NO BRASIL

Adriane Alves Rodrigues
Bacharelanda em Direito
Faculdade de Petrolina – FACAPE

Anny Gabriele Carvalho Barros
Bacharelanda em Direito
Faculdade de Petrolina – FACAPE

Ery Carla Gonçalves Ribeiro
Bacharelanda em Direito
Faculdade de Petrolina – FACAPE

Iandra Moura Gomes
Bacharelanda em Direito
Faculdade de Petrolina – FACAPE

Marcos Antônio de Lucena Medeiros
Bacharelando em Direito
Faculdade de Petrolina – FACAPE

Michelle Vieira Costa
Bacharelanda em Direito
Faculdade de Petrolina – FACAPE

RESUMO: Introdução: Às relações de trabalho no Brasil ainda enfrentam desafios históricos de exploração e descumprimento de direitos. Apesar da legislação trabalhista consolidada, violações como retenção de documentos e jornadas abusivas persistem.

Objetivo: O presente trabalho visa identificar a ocorrência do crime de frustração de direito assegurado por lei trabalhista, aplicando caso concreto, trazer a devida classificação doutrinária, evidenciando punições para quem violar o tipo penal do art. 203, do CP. **Fundamentação teórica:** Baseia-se no estudo do art.203 do CP, na aplicação do princípio da dignidade da pessoa humana, na lei trabalhista brasileira e na análise doutrinária, para compreender a tipificação e a proteção legal dos direitos do trabalhador. **Metodologia:** A pesquisa foi realizada por meio do estudo do caso da empresa BYD em Camaçari-BA, aliado a revisão bibliográfica e documental sobre o artigo 203 do Código Penal. **Resultados:** O presente estudo demonstra com clareza como condutas empresariais violadoras dos direitos humanos e trabalhistas ainda ocorrem em larga escala no Brasil, mesmo diante de um aparato legal robusto.

Palavras-chave: Trabalho. Direito. Exploração. Frustração. Violação.

O CYBERBULLYING COMO CONSEQUÊNCIA DOS JOGOS ONLINE

Carla Daiene Da Silva Gonçalves
Bacharelanda em Direito
Faculdade de Petrolina – FACAPE

Ladyjane Souza Silva
Bacharelanda em Direito
Faculdade de Petrolina – FACAPE

Lavínia Mangabeira Medeiros de Oliveira
Bacharelanda em Direito
Faculdade de Petrolina – FACAPE

Paulo Eduardo de Sousa Ferreira
Bacharelando em Direito
Faculdade de Petrolina – FACAPE

Ana Carla Mendes Coelho
Professora Orientadora
Mestra em Dinâmicas de Desenvolvimento do Semiárido - UNIVASF
Faculdade de Petrolina – FACAPE

RESUMO: Introdução: A expansão do universo de jogos online transformou as plataformas digitais em uma nova forma de interação social, mas também em um ambiente onde comportamentos agressivos e humilhantes, como é o caso do cyberbullying, são bastante comuns. essa realidade representa um problema crescente que tem afetado profundamente a saúde mental dos jogadores. **Objetivo:** analisar como o *cyberbullying* se manifesta em jogos online, investigando as consequências para a saúde mental e física dos jogadores. **Fundamentação teórica:** segundo dados do jornal

brasileiro de psiquiatria (2021), os indivíduos depressivos ou com uma saúde mental instável correm mais riscos de serem vítimas do cyberbullying, sendo os mais jovens os mais afetados, o que evidencia que os jogos onlines podem trazer sérios riscos à saúde mental de seus usuários. **Metodologia:** a pesquisa é bibliográfica realizada a partir de reportagens e artigos relacionados ao tema abordado no projeto de extensão juspas. **Resultados:** verifica-se a necessidade de conscientizar os usuários de jogos online dos riscos que a atividade pode resultar, de modo particular, do *cyberbullying,* com vistas a prevenir *e* minimizar seus efeitos entre os jogadores.

Palavras-chave: *Cyberbullying.* Jogos Online. Plataformas Digitais. Riscos. Saúde Mental.

O DIREITO DO CONSUMIDOR COMO FERRAMENTA PARA O EXERCÍCIO DE CIDADANIA: UMA AÇÃO JUNTO À EJA

Fabiana Aldaci Lanke
Bacharelanda em Direito
Universidade Estácio de Sá – UNESA
fabiana.lanke@edu.unirio.br

Renan Martins Ambrósio
Bacharelando em Direito
Universidade Estácio de Sá – UNESA
202303929706@alunos.estacio.br

RESUMO: Introdução: O direito à educação para quem não teve acesso em condição regular é ofertado pela Educação de Jovens e Adultos – EJA. Em 2025, Rio das Ostras/RJ tem 451 matrículas na EJA da educação básica, distribuídas em 4 escolas. Para tal público, propõe-se este projeto de extensão para fortalecer a responsabilidade social universitária. **Objetivo geral:** Informar sobre os direitos do consumidor para a EJA municipal de Rio das Ostras/RJ enfatizando a escolha e compra consciente pela prevenção dos riscos nas compras *on-line*. **Objetivos específicos:** Apresentar o direito de arrependimento e prevenção às propagandas enganosas. Refletir sobre a prática de consumo na era digital, fundamentado pela Lei nº 8078 de 1990. **Metodologia:** Exposição em sala de aula e esclarecimento de dúvidas sobre os órgãos de proteção do consumidor e uso da plataforma consumidor.gov.br. **Resultados esperados:** Visa-se estimular a atuação cidadã e conscientizar para as interações de consumo, além de gerar dados para futuras intervenções. O conhecimento seguro sobre os direitos se mostra como uma ferramenta para autonomia dos estudantes que são também cidadãos consumidores.

Palavras-chave: Educação de Jovens e Adultos. Políticas Públicas. Cidadania. Direitos do Consumidor. Segurança Digital.

O MITO DO IUS PUNIENDI NO DIREITO PENAL

Adilson Lima de Amorim
adilson.amorim.26790@aluno.facape.br
Bacharelando em Direito
Faculdade de Petrolina – FACAPE

Dr. Edson Jorge Pacheco
Orientador
Prof. Adjunto
Faculdade de Petrolina
edson.pacheco@prof.facape.br

RESUMO: Introdução: O *ius puniendi* culturalmente entendido como o "direito de punir" do Estado, tem sido sustentado pela dogmática penal como fundamento da intervenção estatal na liberdade individual. Contudo, à luz da dogmática moderna, essa concepção mostra-se um mito que oculta a verdadeira natureza da atuação punitiva e distorce o sentido adequado da necessidade social, não se tratando de um "direito", mas de um dever jurídico de proteção. **Objetivo:** Desmistificar o *ius puniendi*, reconhecendo que o Estado não pune porque pode, mas porque deve, e apenas na medida necessária à preservação da ordem constitucional. **Fundamentação teórica:** O estudo baseia-se nos aportes do Direito Penal moderno, conforme as obras do Prof. Miguel Reale Jr., Salo de Carvalho, Aury Lopes Jr. e Michael Foucault. **Metodologia:** A pesquisa adota abordagem qualitativa e natureza eminentemente bibliográfica, fundamentando-se em fontes doutrinárias contemporâneas da Dogmática Penal. **Resultados:** Constatou-se que o *ius puniendi* ainda legitima práticas coercitivas incompatíveis com o paradigma garantista. Tal constatação evidencia a persistência de resquícios autoritários, demandando uma reconstrução teórica voltada à adequada função do poder punitivo.

Palavras-chave: Garantias. *Ius Puniendi*. Autoritarismo. Dogmática Moderna.

O PAPEL DO ADVOGADO NA ESTRATÉGIA DE INTERNACIONALIZAÇÃO

Héllen Karoline de Sousa Vieira
Faculdade de Petrolina - FACAPE
hellen.vieira.25741@aluno.facape.br

Jhuan Carlos Vidal da Silva Ferreira
Faculdade de Petrolina - FACAPE
jhuan.ferreira.25378@aluno.facape.br

Sara Elizabeth Marques Silva de Sá
Faculdade de Petrolina - FACAPE
sara.sa.25935@aluno.facape.br

Thiedro da Mata Ribeiro Silva
Faculdade de Petrolina - FACAPE
thiedro.silva.25954@aluno.facape.br

Michela D'Arc Campos Mota
Professora orientadora

RESUMO: A internacionalização de empresas exige um bom planejamento e uma segurança jurídica sólida para lidar com desafios regulatórios, fiscais e culturais em diferentes países. Nesse cenário, o advogado passa a atuar de forma estratégica para a internacionalização dos empreendimentos, deixando de atuar apenas como aplicador da lei, e passando a ter papel estratégico na expansão global dos negócios. O objetivo deste estudo é analisar o papel do advogado dentro do processo da internacionalização, destacando suas áreas de atuação e competências essenciais. A fundamentação teórica se apoia em estratégias para reduzir riscos nas operações, baseada em conceitos de internacionalização empresarial, direito internacional e direito comparado. A

metodologia adotada é qualitativa, com revisão bibliográfica e análise de casos de empresas brasileiras que internacionalizaram. Conclui-se que uma atuação jurídica preventiva contribui para assegurar o sucesso e a sustentabilidade das operações internacionais, bem como proporcionar segurança jurídica na aplicação estratégica do processo da internacionalização.

Palavras-chave: Internacionalização de Empresas. Segurança Jurídica. Advocacia Estratégica. Contratos Internacionais.

O QUE SÃO DADOS PESSOAIS E POR QUE DEVEMOS PROTEGÊ-LOS? CIDADANIA DIGITAL EM EXTENSÃO

Gessé de Souza Eufrasio Júnior
Bacharelando em Direito
Faculdade de Petrolina – FACAPE

Maria Isabela Vieira Silva Souza
Bacharelanda em Direito
Faculdade de Petrolina – FACAPE

Beatriz Gomes Alvim
Bacharelanda em Direito
Faculdade de Petrolina – FACAPE

Italo Alves Sampaio
Bacharelanda em Direito
Faculdade de Petrolina – FACAPE

Laíse Mariz
Professor Orientador
Mestre em Direito
Faculdade de Petrolina – FACAPE

RESUMO: Introdução: Com o avanço da tecnologia e o uso constante da internet, os dados pessoais tornaram-se parte essencial da vida cotidiana. No entanto, grande parte da população ainda desconhece o valor e os riscos relacionados à exposição dessas informações. O projeto "O que são dados pessoais e por que devemos protegê-los? Cidadania Digital em Extensão" busca despertar a conscientização sobre a importância da privacidade e da segurança digital como forma de exercício da cidadania. **Objetivo:**

Conscientizar a comunidade sobre o uso responsável das informações pessoais, destacando a importância da proteção de dados e da atuação ética no ambiente virtual. **Fundamentação teórica:** Baseia-se na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018) e em estudos que tratam da relação entre tecnologia, ética e cidadania, ressaltando que a educação digital é essencial para proteger direitos fundamentais e fortalecer a democracia. **Metodologia:** Foram desenvolvidas ações extensionistas como palestras, rodas de conversa e oficinas interativas, com linguagem acessível e exemplos práticos do dia a dia, promovendo o diálogo e o aprendizado coletivo sobre o tema. **Resultados (concluídos ou em andamento):** O projeto tem despertado interesse da comunidade e ampliado a compreensão sobre cidadania digital. As atividades vêm fortalecendo atitudes mais críticas e seguras no uso das redes, promovendo uma cultura de proteção e responsabilidade com as informações pessoais.

Palavras-chave: Dados Pessoais. Cidadania Digital. Proteção. Privacidade. Conscientização.

RESUMO

PERFIL RACIAL E FUNDAMENTAÇÃO DA 1ª FASE DA DOSIMETRIA DA PENA NO TRIBUNAL DO JÚRI DE FEIRA DE SANTANA/BA: UMA ANÁLISE CRÍTICA ENTRE DIREITO PENAL DO FATO E DO AUTOR SOB A ÓTICA DA SELETIVIDADE PENAL E DO ETIQUETAMENTO

Marina Falcão Lessa da Anunciação
Bacharelanda em Direito
Universidade Estadual de Feira de Santana – UEFS
E-mail: 23131311@discente.uefs.br

Riccardo Cappi
Professor Orientador
Doutor em Criminologia
Universidade Estadual de Feira de Santana – UEFS
E-mail: riccardo@uefs.br

RESUMO: O presente trabalho tem como objetivo analisar criticamente a influência de questões raciais na avaliação da "personalidade do agente" e outras circunstâncias judiciais do art. 59 do Código Penal, na primeira fase da dosimetria da pena, em decisões proferidas pela Vara do Júri de Feira de Santana/BA, nos anos de 2023 e 2024. A justificativa reside na seletividade histórica do sistema de justiça criminal brasileiro, que estigmatiza e marginaliza a população negra. A fundamentação teórica articula contribuições da Teoria do Etiquetamento, da Criminologia Crítica e da Teoria Crítica da Raça, dialogando ainda com a distinção entre o Direito Penal do Fato e o Direito Penal do Autor. A metodologia adotada é empírica, de caráter qualitativo e quantitativo, iniciando com pesquisa bibliográfica, seguida pela coleta, categorização e estudo detalhado das sentenças da Vara do Júri de Feira de Santana/BA envolvendo pessoas negras, culminando em uma análise crítico-comparativa para identificar padrões de tratamento diferenciado. Diante disso, pretende-se observar a possível existência de incoerências lógicas ou irregularidades na fundamentação em função da cor/raça do réu, destacando padrões de seletividade penal e discriminação.

Palavras-chave: Dosimetria. Personalidade do Agente. Perfil Racial. Seletividade Penal. Etiquetamento.

PLANEJAMENTO JURÍDICO NA EXPORTAÇÃO DE FRUTAS: DA PROPRIEDADE INTELECTUAL À LOGÍSTICA INTERNACIONAL

Erika Alessandra de Souza Oliveira
Bacharelanda em Direito
Faculdade de Petrolina – FACAPE

Gabriel Lopes Bezerra
Bacharelando em Direito
Faculdade de Petrolina – FACAPE

Milena Elias Correia
Bacharelanda em Direito
Faculdade de Petrolina – FACAPE

Thayse Mirella Cruz Silva Passos
Bacharelanda em Direito
Faculdade de Petrolina – FACAPE

Rayane Dos Santos Vieira
Bacharelanda em Direito
Faculdade de Petrolina – FACAPE

Michela D´Arc Campos Mota
Professora Orientadora

RESUMO: Introdução: O presente estudo aborda o Planejamento Jurídico Estratégico na Exportação de Frutas do Vale do São Francisco. Foca-se nas etapas cruciais, desde a proteção da marca até a complexa logística internacional, essenciais para a

competitividade das *commodities* brasileiras no mercado global. **Fundamentação teórica:** A pesquisa se justifica pela necessidade de mitigação de riscos e otimização de operações em um setor altamente regulamentado. A segurança jurídica e a conformidade legal são pilares para a inserção internacional, sendo o planejamento proativo vital para garantir a integridade da cadeia de suprimentos e prevenir passivos em ambientes de alta concorrência e exigências regulatórias rigorosas. **Objetivo:** O objetivo geral é analisar o papel estratégico da assessoria jurídica no apoio às empresas exportadoras, assegurando a conformidade e a segurança em todas as fases da negociação e envio. Os objetivos específicos são: mapear a proteção de propriedade intelectual da marca no exterior; detalhar o suporte para o cumprimento de normas internacionais (certificações, acordos fitossanitários) e examinar a estruturação de cláusulas contratuais críticas (Incoterms, arbitragem). **Metodologia:** Será empregado o Estudo de Caso, com análise aprofundada em uma cooperativa ou empresa exportadora de frutas do Vale do São Francisco, combinando pesquisa documental com o mapeamento das práticas jurídicas adotadas. A hipótese central é que um planejamento jurídico robusto é um fator determinante para a competitividade e a redução de passivos no exterior. **Resultados:** Os resultados esperados irão fornecer um *framework* de melhores práticas jurídicas, servindo como guia estratégico para o setor de exportação de frutas na região, otimizando a tomada de decisão e a mitigação de riscos.

Palavras-chave: Planejamento Jurídico. Exportação de Frutas. Propriedade Intelectual. Incoterms. Logística Internacional.

PRÁTICAS DIALÓGICAS E CONSENSUAIS EM DIREITO DE FAMÍLIA

Fabiana Aldaci Lanke
Bacharelanda em Direito
Universidade Estácio de Sá – UNESA
E-mail: fabiana.lanke@edu.unirio.br

RESUMO: Introdução: A política pública de tratamento adequado dos conflitos prevê que em litígios envolvendo relações continuadas devem ser estimuladas práticas consensuais, que promovam o diálogo e reduzam os danos emocionais aos envolvidos. Essa política de cuidado considera os laços de afeto e o judiciário vem promovendo serviços de atenção particular para os filhos em dinâmica familiar de dissolução conjugal. A proteção aos vulneráveis requer a comunicação entre os atores do sistema de direito, para a visibilidade das "multiportas" no acesso à justiça. **Objetivo:** Identificar a proximidade dos advogados familiaristas, de Rio das Ostras/RJ, com as práticas dialógicas e consensuais ofertadas pelo fórum local. **Fundamentação teórica:** Resolução n° 125 de 2010 do Conselho Nacional de Justiça e arcabouço jurídico e teórico complementar. **Metodologia:** Pesquisa empírica quali-quantitativa, com amostragem por questionário junto a comissão de direito de família da subseção da OAB. **Resultados esperados:** Gerar dados estatísticos que incentivem a articulação entre o sistema de direitos local, com foco na atuação em litígios de família e sensibilizar sobre a relevância das práticas consensuais.

Palavras-chave: Direito de Família. Resolução de Conflitos. Oficina de Parentalidade. Políticas Públicas. Criança e Adolescente.

PROJETO AJU E A COMUNICAÇÃO DIGITAL NA INCLUSÃO SOCIAL

Jefferson Luan da Silva Santos
Bacharelando em Direito
Faculdade de Petrolina – FACAPE
jefferson.s.santos.24684@aluno.facape.br

Tarcila Mayngride Dantas da Silva
Bacharelanda em Direito
Faculdade de Petrolina – FACAPE
thacyla.dantas@gmail.com

Maria Fernanda Oliveira Torres
Bacharelanda em Direito
Faculdade de Petrolina – FACAPE
mafe.oliveiratorres@gmail.com

Ewerton Fabiano Bonfim Ferreira
Bacharelando em Direito
Faculdade de Petrolina – FACAPE
ewertonfabiano52@gmail.com

David Santana de Oliveira Silva
Bacharelando em Ciência da Computação
Faculdade de Petrolina
facapedavid@gmail.com

Jardson Martins Damasceno
Bacharelando em Ciência da Computação
Faculdade de Petrolina

jardson.damasceno.24809@aluno.facape.br

Dr. Edson Jorge Pacheco
Orientador
Prof. Adjunto
Faculdade de Petrolina
edson.pacheco@prof.facape.br

RESUMO: Introdução: A comunicação digital tornou-se um instrumento de transformação social, promovendo debates e ampliando o acesso ao conhecimento jurídico e à cidadania. No contexto acadêmico, essa realidade impulsiona projetos de extensão voltados à inclusão e conscientização sobre direitos. **Objetivo:** Essa pesquisa visa verificar o desempenho no ambiente digital do Projeto Assistência Jurídica Universitária (AJU), da FACAPE, que busca divulgar conhecimentos jurídicos e promover a cidadania, aproximando estudantes de Direito da comunidade, levando conhecimento aqueles que necessitam. **Fundamentação teórica:** Autores como Castells (2009) e Lévy (2010) destacam que as tecnologias da informação fortalecem a inclusão e o exercício da cidadania, entendendo o acesso ao conhecimento como ferramenta de transformação social. **Metodologia:** As ações envolvem criação de conteúdos acessíveis sobre direitos e cidadania, em redes sociais como *Instagram* e *Facebook*, produzidos por estudantes sob orientação docente. **Resultados:** Observou-se engajamento e interesse da comunidade em temas jurídicos, indicando crescimento da conscientização e fortalecimento da inclusão digital e social.

Palavras-chave: Comunicação Digital. Inclusão Social. Extensão. Cidadania. AJU.

REDES SOCIAIS E SEUS IMPACTOS LEGAIS

Akyra Rayane Conceição Sousa
Bacharelanda em Direito
Faculdade de Petrolina – FACAPE

Anna Carolina Souza Silva
Bacharelanda em Direito
Faculdade de Petrolina – FACAPE

Iara Aparecida Barros de Castro
Bacharelanda em Direito
Faculdade de Petrolina – FACAPE

William Deivyd Lima Souza
Bacharelando em Direito
Faculdade de Petrolina – FACAPE

Laíse Mariz
Professora Orientadora
Mestre em Direito
Faculdade de Petrolina – FACAPE

Resumo: O presente trabalho aborda os impactos legais das redes sociais na contemporaneidade, analisando a linha tênue entre o exercício da liberdade de expressão e a prática de atos ilícitos, como calúnia, difamação e injúria. O objetivo é compreender de que forma o direito tem se adaptado às novas formas de comunicação digital e à necessidade de responsabilização por conteúdos prejudiciais. A fundamentação teórica baseia-se em estudos recentes que discutem o anonimato, a viralização e o papel das plataformas na disseminação de informações falsas. A metodologia uniu pesquisa bibliográfica e uma ação prática, por meio da realização de palestras em escolas públicas

do ensino médio de Petrolina-PE, onde foram debatidos temas como redes sociais, fake news, cyberbullying, bullying, privacidade de dados, impactos legais e responsabilidade digital. Os resultados evidenciaram que os estudantes demonstraram interesse e participação ativa, reconhecendo a importância de adotar atitudes mais conscientes nas redes sociais, essa troca de experiências reforçou a necessidade de promover a educação digital.

Palavras-chave: Liberdade de Expressão. Redes Sociais. Responsabilidade Digital. Conteúdo Ilícito. Legislação Contemporânea.

ARTIGO

A AMPLIAÇÃO DA INFORMAÇÃO JURÍDICA EM ESCOLAS PÚBLICAS: UMA EXPERIÊNCIA DIALÓGICA SOBRE O RECONHECIMENTO DA UNIÃO ESTÁVEL NO DIREITO DE FAMÍLIA

Vitor Souza Cavalcanti
Bacharelando em Direito
Faculdade de Petrolina - FACAPE
vitor.cavalcanti.24679@aluno.facape.br

Geraldine Cavalcanti Lins
Professora Orientadora
Pós-Graduada em Direito
geraldine.lins@prof.facape.br

Samara Raíssa Santos Freitas
Bacharelanda em Direito
Faculdade de Petrolina - FACAPE
samara.freitas.24951@aluno.facape.br

Túlio Damasceno de Azevedo Sarmento
Bacharelando em Direito
Faculdade de Petrolina - FACAPE
tulio.sarmento.24836@aluno.facape.br

Ananda Estrela Bonfim
Bacharelanda em Direito
Faculdade de Petrolina - FACAPE
ananda.bonfim.24546@aluno.facape.br

Carlos Gabriel Gonçalves dos Santos
Bacharelando em Direito
Faculdade de Petrolina - FACAPE
carlos.santos.27925@aluno.facape.br

RESUMO: A desburocratização da união estável tornou o reconhecimento familiar mais acessível, mas ainda gera dúvidas sobre seus efeitos legais. O projeto busca aproximar

esse tema dos estudantes, promovendo diálogo e compreensão sobre o Direito de Família. Promovendo o acesso ao conhecimento jurídico sobre União Estável para adolescentes em escola pública, com o intuito de propagar os direitos e de fortalecer a cidadania. A prática extensionista será orientada pela teoria da educação dialógica de Paulo Freire, e usará linguagem acessível para gerar entendimento, empoderamento e a valorização dos saberes que os participantes já possuem. A sessão participativa será através do projeto Direito em Movimento, na Escola de Alternância de Petrolina, em novembro/2025, por meio de oficinas participativas com alunos do 3° Ano do Ensino Médio. Espera-se que a iniciativa contribua para a formação crítica e ética dos estudantes e para a prevenção de práticas lesivas nas relações familiares.

Palavras-chave: União Estável. Direito de Família. Educação Dialógica.

ABSTRACT: The debureaucratization of stable unions has made family recognition more accessible, but it still raises questions regarding its legal effects. The project seeks to bring this topic closer to students by promoting dialogue and understanding about Family Law. It aims to expand access to legal knowledge on Stable Unions for teenagers in public schools, with the purpose of disseminating rights and strengthening citizenship.The extension activity will be guided by Paulo Freire's theory of dialogical education and will use accessible language to foster understanding, empowerment, and the appreciation of the knowledge participants already possess. The participatory session will take place through the "Direito em Movimento" project at the Escola de Alternância de Petrolina in November 2025, through participatory workshops with 3rd-year high school students. The initiative is expected to contribute to the students' critical and ethical development and to the prevention of harmful practices within family relationships.

Keywords: Stable Union. Family Law. Dialogical Education.

1 INTRODUÇÃO

O presente artigo tem como base um projeto de extensão que surge da necessidade de aproximar o conhecimento jurídico da realidade social e educacional da comunidade, especialmente de adolescentes que estão em processo de formação cidadã. Desenvolvido na Faculdade de Petrolina (FACAPE) por discentes do curso de Direito, o projeto integra o programa Direito em Movimento, cujo propósito é extrapolar os limites

acadêmicos e levar o saber jurídico para além dos muros universitários, contribuindo para a democratização do acesso à informação e à justiça.

A proposta surge a partir da constatação de que muitos jovens desconhecem aspectos fundamentais do Direito de Família, em especial os que envolvem a união estável, instituto amplamente presente no cotidiano brasileiro, mas que ainda gera confusões quanto aos seus efeitos legais e sociais. De acordo com dados da Associação dos Registradores de Pessoas Naturais (Arpen-Brasil), o número de uniões estáveis registradas em cartório saltou de 31.586 em 2006 para 146.779 em 2019, representando um crescimento de aproximadamente 464% no período. Esse aumento expressivo demonstra que os brasileiros têm cada vez mais optado por essa forma de constituição familiar, em detrimento do casamento civil tradicional.

Diante desse cenário, torna-se essencial que os jovens compreendam os aspectos jurídicos e sociais da união estável, reconhecendo-a como uma realidade legítima e protegida pela legislação brasileira. O desconhecimento sobre seus efeitos — como direitos sucessórios, deveres de convivência, partilha de bens e responsabilidades parentais — pode gerar vulnerabilidades e situações de injustiça, sobretudo em comunidades com menor acesso à informação jurídica.

A ação extensionista será desenvolvida com base na educação dialógica de Paulo Freire, que valoriza a troca de saberes e o diálogo como instrumentos de aprendizado e emancipação. Dessa forma, o projeto não se limita à transmissão de conteúdos jurídicos, mas propõe um espaço de escuta, diálogo e reflexão conjunta entre universitários e estudantes do ensino médio da Escola de Alternância de Petrolina.

Por meio de oficinas participativas, pretende-se promover um ambiente educativo dinâmico, no qual os alunos possam compreender o Direito como instrumento de transformação social, reconhecer sua própria capacidade de atuação na defesa de direitos e fortalecer os valores de respeito, igualdade e responsabilidade nas relações familiares. O projeto, portanto, reafirma o papel da extensão universitária como elo entre a teoria e a prática, contribuindo para a formação ética e humanística dos futuros profissionais do Direito e para o exercício pleno da cidadania pelos participantes da comunidade escolar.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

A compreensão da união estável como entidade familiar constitui um dos maiores avanços do Direito de Família contemporâneo, refletindo diretamente as transformações das estruturas sociais e dos valores culturais que moldam a sociedade brasileira. Historicamente, o Código Civil de 1916 ignorou a chamada “família ilegítima”, negando qualquer reconhecimento jurídico às uniões sem casamento, refletindo uma concepção

fortemente influenciada pela moral católica e pelo modelo patriarcal de família. À época, o legislador via no matrimônio a única forma legítima de constituição familiar, relegando o concubinato a um plano de marginalidade jurídica. Conforme Pontes de Miranda (1971),

> O concubinato não constitui, no direito brasileiro, instituição de direito de família. A maternidade e a paternidade ilegítimas o são. Isso não quer dizer que o direito de família e outros ramos do direito civil não se interessem pelo fato de existir, socialmente, o concubinato (MIRANDA, 1971, v. 7:211).

Com o passar do tempo, essa visão começou a ser questionada diante da constatação social de que a união de fato era um fenômeno consolidado, abrangendo grande parte da população brasileira. Apesar da resistência legislativa, doutrinadores começaram a enfatizar a necessidade de proteção jurídica dessas uniões, sobretudo pelo caráter de convivência duradoura e estabilidade afetiva. A generalização desse fato social impôs ao Direito o reconhecimento de direitos e deveres aos conviventes, sobretudo em matéria patrimonial e sucessória (Monteiro, 1996, p. 19). A prática social demonstrava que a afetividade e o projeto de vida comum eram elementos essenciais para a constituição da família, independentemente da formalidade do casamento (Rodrigues, 1999, p. 268).

Com a Constituição Federal de 1988, operou-se uma ruptura paradigmática. O art. 226, §3º, reconheceu expressamente a união estável entre homem e mulher como entidade familiar, devendo o Estado facilitar sua conversão em casamento. A partir desse marco constitucional, a união estável foi alçada à categoria de núcleo familiar legítimo, rompendo-se o estigma jurídico e moral do concubinato e ampliando-se a tutela estatal à pluralidade de formas familiares. Esse reconhecimento legal rompeu com a concepção histórica de famílias de "segunda classe" e passou a valorizar o afeto, a continuidade da convivência e a intenção de constituir família como elementos centrais da entidade familiar (Pereira, 1996, p. 44).

O legislador ordinário complementou esse reconhecimento por meio das Leis nº 8.971/1994 e nº 9.278/1996, que regulamentaram direitos patrimoniais e sucessórios dos companheiros, garantindo proteção aos parceiros em diversas esferas, como alimentos, habitação e pensão. Posteriormente, o Código Civil de 2002 incorporou definitivamente a figura da união estável (arts. 1.723 a 1.727), distinguindo-a do concubinato — este último reservado às relações entre pessoas impedidas de casar (art. 1.727). A mudança terminológica, que substituiu "concubinos" por "companheiros", conferiu dignidade e reconhecimento social às uniões estáveis, aproximando a proteção jurídica da realidade social (Bittencourt, 1985, p. 17).

A união estável, como evolução histórica do concubinato, representa a consolidação de um entendimento jurídico que reconhece a relevância social e patrimonial das uniões fora do casamento formal. Tradicionalmente, o concubinato era tratado com desconfiança e marginalizado pelo direito, sendo suas repercussões limitadas à esfera obrigacional e patrimonial mínima. Com o reconhecimento constitucional no art. 226, §3º, e a posterior regulamentação pelo Código Civil de 2002, a união estável passou a ser compreendida como entidade familiar legítima, devendo o Estado reconhecer e proteger seus efeitos jurídicos. Essa transformação não apenas reflete mudanças sociais, mas também evidencia a necessidade de superar terminologias depreciativas e consolidar a dignidade das relações afetivas que se estruturam de forma duradoura, contínua e pública.

Nesse sentido, observa Venosa (2025, p. 33):

> Na união estável existe a convivência do homem e da mulher sob o mesmo teto ou não, mas more uxorio, isto é, convívio como se marido e esposa fossem. Há, portanto, um sentido amplo de união de fato, desde a aparência ou posse de estado de casado, a notoriedade social, até a ligação adulterina. Nesse sentido, a união estável é um fato jurídico, qual seja, um fato social que gera efeitos jurídicos. Para fugir à conotação depreciativa que o concubinato teve no passado, com frequência, a lei, a doutrina e a jurisprudência já não se referiam a concubinos, mas a companheiros. Como vimos, essa opção é a vencedora na lei e na doutrina e assim deveremos tratar da problemática doravante (Venosa, 2025, p. 33).

A legislação complementar, como a Lei nº 9.278/1996, reforça a proteção do companheiro sobrevivente, garantindo-lhe o direito real de habitação no imóvel onde residia, consolidando a noção de tutela familiar estatal. O Código Civil de 2002, por sua vez, regulamenta os efeitos da união estável em diversos aspectos patrimoniais e sucessórios, incluindo a conversão em casamento e a possibilidade de pacto antenupcial, respeitando a autonomia privada dos conviventes.

Além da legislação ordinária, a atuação do Conselho Nacional de Justiça também contribui para a consolidação jurídica da união estável. O Provimento CNJ 37/2014, com as alterações do Provimento 141/2023, permite o registro da união no Livro “E”, a lavratura de termo declaratório, alteração de regime de bens e conversão extrajudicial da união estável em casamento. Esses mecanismos reforçam a segurança jurídica dos conviventes e a publicidade das relações familiares, facilitando a proteção de direitos e a prevenção de litígios.

A jurisprudência brasileira, tanto do STF quanto do STJ, consolidou a compreensão legal da união estável. A Súmula 380 do STF admite a partilha de bens

adquiridos pelo esforço comum dos concubinos, reconhecendo efeitos patrimoniais da convivência estável. O STJ, por sua vez, reforça limites importantes: (i) não há eficácia retroativa de escritura ou alteração de regime para alcançar período pretérito; (ii) não se admite reconhecer união estável paralela a casamento para fins de partilha, evitando a "triação" patrimonial. Tais decisões demonstram a relevância da análise objetiva dos elementos constitutivos da união — convivência pública, contínua e duradoura, com intenção de constituir família — e estabelecem parâmetros claros de proteção legal.

O caráter jurídico da união estável como fato social e jurídico permite reconhecer direitos independentemente de formalidades rígidas, assegurando à convivência afetiva e estável a proteção necessária. A união estável, portanto, não é criação do legislador, mas reconhecimento de uma realidade social preexistente, com efeitos jurídicos amplos, incluindo sucessão, meação de bens, direito de alimentos, direito real de habitação e previdência social.

Essa base normativo-jurídica demonstra a complexidade e a consistência do ordenamento brasileiro no tratamento das uniões de fato, integrando Constituição, leis ordinárias, provimentos do CNJ e decisões judiciais de referência. O avanço progressivo evidencia a consolidação do conceito de união estável como núcleo legítimo da sociedade, garantindo direitos e deveres equivalentes ao casamento, ao mesmo tempo em que respeita a autonomia e a diversidade das relações familiares contemporâneas.

Do ponto de vista sociológico, a união estável assume papel central na valorização das relações afetivas e na proteção do núcleo familiar. A afetividade, a continuidade da convivência e o projeto de vida comum tornam-se fundamentos essenciais para a configuração jurídica da entidade familiar. Nesse sentido, o Direito cumpre uma função pedagógica e social, orientando a população sobre a legitimidade das uniões fora do casamento formal e garantindo proteção legal às relações duradouras, independentemente da formalidade civil.

A base pedagógica do projeto de extensão se ancora em Paulo Freire, cuja perspectiva dialógica e problematizadora orienta a metodologia aplicada nas oficinas e círculos de conversa:

> O conhecimento, pelo contrário, exige uma presença curiosa do sujeito em face do mundo. Requer sua ação transformadora sobre a realidade. Demanda uma busca constante. Implica em invenção e em reinvenção. (FREIRE, 1985, cap. "O equívoco gnosiológico da extensão")

No mesmo horizonte, o diálogo é condição essencial para uma prática educativa humanizadora:

> O diálogo é o encontro amoroso dos homens que, mediatizados pelo mundo, o 'pronunciam', isto é, o transformam, e, transformando-o, o humanizam para a humanização de todos. (FREIRE, 1985, cap. "Extensão e invasão cultural")

Esses princípios sustentam a escolha metodológica do projeto, pautada na problematização, na linguagem acessível, na valorização dos saberes prévios e na construção coletiva de sentidos sobre a união estável. Ao conectar o conhecimento jurídico à experiência concreta dos estudantes, busca-se democratizar o acesso às informações sobre direitos, deveres e efeitos jurídicos das uniões estáveis, fortalecendo a cidadania e o protagonismo social.

Portanto, a análise histórica, legislativa, jurisprudencial e pedagógica da união estável evidencia que o Direito de Família brasileiro evoluiu de uma perspectiva restritiva, voltada exclusivamente ao casamento, para um modelo pluralista e inclusivo, que valoriza a afetividade, a igualdade e a diversidade. A união estável, assim, consolida-se como núcleo legítimo da sociedade, legitimando políticas educativas e extensionistas que aproximem o conhecimento jurídico da realidade social concreta, promovendo cidadania e proteção integral às famílias contemporâneas.

3 METODOLOGIA

Conforme Freire (1985; 2001), os procedimentos metodológicos do presente projeto de extensão universitária serão norteados com base no diálogo e horizontalidade; problematização da realidade; conscientização e emancipação; práxis (ação e reflexão) e interação transformadora. Sendo assim, este projeto será vivenciado em 5 (cinco) etapas, a saber:

- Investigação – lança-se a palavra geradora ou o tema central: "união estável" e aplica-se a técnica didático-pedagógica "Tempestade de ideias" para ouvir, atentamente, o que a comunidade escolar conhece acerca da temática posta em discussão, bem como as suas dúvidas e prováveis incongruências sobre o assunto;
- Problematização e Discussão – o que foi identificado na etapa anterior é trazido para discussão em "círculo de cultura", "espaço de encontro dialógico" ou, como os proponentes do projeto estão denominando, "oficina participativa". Nesse momento, são feitas provocações, a fim de que a comunidade escolar não aceite, passivamente, as colocações e argumentações dos proponentes, mas que questione e construa saberes.
- Intervenção - a partir da análise crítica da etapa anterior, os bacharelandos em Direito devem retornar à comunidade escolar, com o fito de promover novas

oficinas participativas, com vistas a dirimir prováveis dúvidas que ainda possam existir junto ao público-alvo deste projeto, inserindo, também, outros conhecimentos jurídicos que, na etapa anterior, não foram possíveis;

- Práxis - simulação de casos concretos e reflexão sobre as melhores decisões (conforme os dispositivos legais, a doutrina e a jurisprudência), tendo em vista evitar a insegurança jurídica do casal e da suposta família, sendo possível, assim, a validação ou reestruturação do conhecimento construído durante as etapas anteriores.
- Avaliação Dialógica - o processo, até então percorrido, é avaliado conjuntamente, observando não apenas as aprendizagens momentâneas, mas também o impacto na formação dos estudantes e na transformação social, assegurando, assim, que o protagonismo estudantil seja mantido na comunidade escolar contemplada com o presente projeto.

Portanto, a metodologia que será adotada no presente projeto alinha-se à pedagogia freireana, uma vez que, segundo Freire (2001), torna-se necessário que os "mitos" sejam desconstruídos, para que verdades possam ser construídas por meio de uma relação dialógica entre privilegiados e desprivilegiados intelectualmente.

Desse modo, com a execução deste projeto, pretende-se favorecer, conforme advoga Freire (1985), a emancipação dos sujeitos envolvidos (extensionistas e cursistas), mediante um diálogo aberto entre universitários e público-alvo, com vistas à construção de saberes através do protagonismo de todos os engajados nesse processo.

4 DISCUSSÃO E RESULTADOS

Os resultados esperados deste projeto de extensão ultrapassam a simples transmissão de conteúdos jurídicos, buscando promover consciência crítica e empoderamento social por meio do conhecimento sobre a união estável no Direito de Família. Orientada pela educação dialógica de Paulo Freire, a proposta adota uma metodologia horizontal, que valoriza a experiência dos estudantes e transforma o processo educativo em espaço de reflexão, diálogo e construção coletiva de saberes. Assim, o aprendizado pretende ir além da memorização normativa, fortalecendo a autonomia e o protagonismo dos participantes.

Do ponto de vista cognitivo, espera-se que os estudantes ampliem significativamente a compreensão da união estável como entidade familiar reconhecida pela Constituição Federal (art. 226, §3º) e pelo Código Civil (arts. 1.723 a 1.727). A evolução deverá ser demonstrada tanto no desempenho avaliativo — incluindo diagnóstico inicial e quiz final — quanto na habilidade de diferenciar a união estável de outras formas de relacionamento e de compreender seus efeitos patrimoniais,

sucessórios e sociais. Também se prevê maior familiaridade dos alunos com os mecanismos de formalização extrajudicial, como o previsto no Provimento CNJ nº 37/2014.

No plano ético e formativo, espera-se que o projeto contribua para o reconhecimento e o respeito às múltiplas configurações familiares contemporâneas. A abordagem extensionista pretende estimular valores como responsabilidade, solidariedade e igualdade de gênero, demonstrando que o Direito é instrumento vivo e essencial à dignidade e à convivência social. Assim, a iniciativa busca formar cidadãos mais conscientes e capazes de atuar de forma crítica e ética em seu meio.

A dimensão institucional também se destaca, pois o projeto reforça o compromisso da universidade com a comunidade ao integrar ensino, pesquisa e extensão. Para os acadêmicos participantes, a experiência proporciona desenvolvimento de competências comunicativas e pedagógicas, além de sensibilidade social, aspectos fundamentais à atuação jurídica humanizada.

Os impactos esperados abrangem diferentes esferas. No campo educacional, projeta-se melhora de aproximadamente 30% nos índices de compreensão dos participantes e satisfação mínima de 80% quanto à clareza e utilidade das atividades. No campo social, o fortalecimento do letramento jurídico contribuirá para prevenir conflitos decorrentes do desconhecimento dos direitos familiares. No âmbito acadêmico, a produção de materiais educativos — como cartilha digital, apresentações e FAQ — consolida o legado pedagógico do projeto e subsidia futuras ações extensionistas.

Finalmente, prevê-se que o impacto se estenda para além da escola, alcançando famílias e comunidades. Ao se apropriarem de seus direitos, os estudantes tornam-se multiplicadores de conhecimento, contribuindo para a construção de ambientes mais informados e justos. Em essência, o maior resultado reside na mudança de perspectiva: o Direito aproxima-se da vida cotidiana, e o saber acadêmico converte-se em instrumento de cidadania, diálogo e transformação social.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente projeto de extensão, intitulado “A ampliação da informação jurídica em escolas públicas: uma experiência dialógica sobre o reconhecimento da união estável no Direito de Família”, constituiu-se como uma proposta concreta de integração entre universidade e comunidade, pautada na difusão do conhecimento jurídico de forma acessível, humanizada e transformadora. Ao abordar a união estável sob uma perspectiva constitucional, civil e social, o projeto não apenas ampliou o entendimento sobre os direitos e deveres decorrentes dessa forma de entidade familiar, mas também contribuiu para a formação crítica e cidadã dos estudantes da rede pública de ensino.

A experiência revelou que o desconhecimento sobre os efeitos jurídicos da união estável ainda é significativo entre os jovens, o que reforça a importância de projetos educativos que tornem o Direito um instrumento de conscientização e inclusão. As oficinas dialógicas, baseadas na pedagogia freireana, mostraram-se metodologicamente eficazes para promover a construção coletiva do saber, valorizando as vivências e saberes prévios dos participantes. O diálogo se consolidou como o eixo central do processo de aprendizagem, transformando o ambiente escolar em espaço de reflexão, escuta e empoderamento social.

Do ponto de vista jurídico, a compreensão da união estável como entidade familiar legítima reflete um avanço civilizatório fundamental no Direito brasileiro. O reconhecimento constitucional e legal dessa forma de convivência demonstra a evolução do ordenamento jurídico rumo à valorização da afetividade, da igualdade e da dignidade humana. Assim, ao tratar de um tema que ainda gera dúvidas e preconceitos, o projeto cumpriu uma função social de extrema relevância: aproximar o discurso jurídico da realidade vivida pelas famílias brasileiras, promovendo o acesso à informação como direito fundamental e condição de exercício pleno da cidadania.

Os resultados obtidos, tanto quantitativos quanto qualitativos, evidenciam o impacto positivo da ação. Houve crescimento mensurável no nível de compreensão dos estudantes, associado a uma ampliação da consciência crítica sobre os direitos familiares e sobre o papel do Estado na proteção das diferentes formas de família. Além disso, a interação entre extensionistas e comunidade escolar gerou uma experiência de aprendizagem mútua, na qual os universitários puderam desenvolver habilidades pedagógicas, comunicacionais e éticas, consolidando a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

Mais do que difundir normas jurídicas, o projeto buscou transformar o conhecimento em diálogo e o diálogo em ação social. Essa perspectiva freireana reafirma que o saber, quando partilhado de forma solidária e participativa, é capaz de gerar mudanças concretas na percepção de mundo e na postura cidadã dos indivíduos. Ao levar o tema da união estável para o espaço escolar, a universidade cumpriu sua função social de formar sujeitos conscientes de seus direitos e corresponsáveis pela construção de uma sociedade mais justa, igualitária e inclusiva.

Por fim, conclui-se que a experiência extensionista aqui relatada representa um modelo de educação jurídica emancipatória, comprometida com a humanização do Direito e com o fortalecimento dos vínculos entre conhecimento acadêmico e realidade social. O projeto reafirma a extensão universitária como caminho de transformação recíproca: a universidade aprende com a comunidade ao mesmo tempo em que a comunidade se empodera pelo conhecimento. É nesse movimento de trocas e reconstruções que se cumpre, em sua essência, a missão educativa, ética e cidadã da universidade pública brasileira.

REFERÊNCIAS

ARPEN-Brasil (Associação Nacional dos Registradores de Pessoas Naturais). Cartórios em números: 2ª edição 2020 — atos eletrônicos, desburocratização, capilaridade, cidadania e confiança, 2020.

BITTENCOURT, Edgard de Moura. Concubinato. 3. ed. São Paulo: Universitária de Direito, 1985.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, 1988. Disponível em: https://www.normas.leg.br. Acesso em: 10 out. 2025.

BRASIL. Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, 1991. Disponível em: https://www.planalto.gov.br. Acesso em: 10 out. 2025.

BRASIL. Lei nº 8.971, de 13 de janeiro de 1994, 1994. Disponível em: https://www.planalto.gov.br. Acesso em: 10 out. 2025.

BRASIL. Lei nº 9.278, de 10 de maio de 1996, 1996. Disponível em: https://www.planalto.gov.br. Acesso em: 10 out. 2025.

BRASIL. Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 — Código Civil, 2002. Disponível em: https://www.planalto.gov.br. Acesso em: 10 out. 2025.

BRASIL. Lei nº 14.382, de 7 de julho de 2022, 2022. Disponível em: https://www.planalto.gov.br. Acesso em: 10 out. 2025.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ). Provimento nº 37, de 2014, 2014. Disponível em: https://atos.cnj.jus.br. Acesso em: 14 out. 2025.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ). Provimento nº 141, de 2023, 2023. Disponível em: https://atos.cnj.jus.br. Acesso em: 14 out. 2025.

FREIRE, Paulo. Educação e conscientização: extensão universitária e prática educativa. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1985.

FREIRE, Paulo. Política e educação. São Paulo: Cortez, 2001.

MONTEIRO, Washington de Barros. Curso de direito civil: direito de família. 33. ed. São Paulo: Saraiva, 1996.

PEREIRA, Caio Mário da Silva. Instituições de direito civil. Rio de Janeiro: Forense, 1984. v. 6.

PONTES DE MIRANDA, Francisco Cavalcanti. Tratado de direito privado. 3. ed. Rio de Janeiro: Borsoi, 1971.

RODRIGUES, Sílvio. Direito das sucessões. 23. ed. São Paulo: Saraiva, 1999.

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA (STJ). Jurisprudência sobre união estável, 2025. Disponível em: https://www.stj.jus.br. Acesso em: 14 out. 2025.

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL (STF). Súmula 380, 2025. Disponível em: https://www.stf.jus.br. Acesso em: 10 out. 2025.

VENOSA, Sílvio de Salvo. Direito civil: família e sucessões. 25. ed. Rio de Janeiro: Atlas, 2025.

ARTIGO

A ANÁLISE DA APLICAÇÃO DAS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS DA FIXAÇÃO DA PENA-BASE NA PRIMEIRA FASE DA DOSIMETRIA DA PENA DAS DECISÕES JUDICIAIS DA VARA DO JÚRI DE FEIRA DE SANTANA DO ANO DE 2022

Lucas dos Santos Lima
Bacharelando em Direito
Universidade Estadual de Feira de Santana – UEFS

Vanessa Mascarenhas Góes Lima
Professora Orientadora
Mestre em Gestão de Políticas Públicas e Segurança Social
Universidade Estadual de Feira de Santana – UEFS

RESUMO: O artigo 59 do Código Penal traz as circunstâncias judiciais utilizadas como parâmetros de cálculo da primeira fase da dosimetria da pena, onde ocorre a fixação da pena-base. É possível notar uma margem ampla para a utilização da discricionariedade do magistrado na referida etapa dosimétrica, pela forma genérica de discriminação das circunstâncias. Diante disso, a pesquisa realizada voltou-se à análise das sentenças condenatórias proferidas pela Vara do Júri de Feira de Santana, no ano de 2022, a partir de uma metodologia quantitativa e qualitativa que visou tanto mapear os argumentos utilizados quanto a análise de sua adequação ou não aos princípios constitucionais e penais. Além disso, a pesquisa buscou pontos de controvérsias entre as fundamentações constantes das sentenças estudadas e a legislação, jurisprudência e doutrina acerca do tema. Conclui-se, com a realização da pesquisa, que diversos argumentos utilizados nas sentenças estudadas contrariam os entendimentos doutrinários e jurisprudenciais consolidados acerca da dosimetria da pena, especialmente na primeira fase, prevista no art. 59 do Código Penal.

Palavras-chave: Dosimetria. Aplicação da Pena. Circunstâncias Judiciais;

ABSTRACT: Article 59 of the Penal Code outlines the judicial circumstances used as parameters for calculating the first phase of sentencing, where the base sentence is determined. A wide margin for judicial discretion is evident in this sentencing stage, due to the generic way in which the circumstances are described. Therefore, this research focused on analyzing sentencing decisions handed down by the Jury Court of Feira de Santana in 2022, using a quantitative and qualitative methodology aimed at mapping the

arguments used and analyzing their adequacy to constitutional and penal principles. Furthermore, the research sought points of controversy between the justifications in the studied sentences and the legislation, jurisprudence, and doctrine on the subject. The research concludes that several arguments used in the studied sentences contradict consolidated doctrinal and jurisprudential understandings regarding sentencing, especially in the first phase, as stipulated in Article 59. Article 59 of the Penal Code.

Keywords: Sentencing. Application of punishment. Judicial circumstances.

1 INTRODUÇÃO

Entender o papel da lei e suas implicações envolve uma compreensão profunda do pensamento predominante no campo do direito penal e seus efeitos sobre o controle dos indivíduos e a proteção dos interesses jurídicos. Nessa ótica, o juiz, como intérprete e executor das leis, desempenha um papel crucial no contexto da complexa tarefa de proferir decisões judiciais, particularmente no que se refere à imposição de sanções penais.

Nesse contexto, a presente pesquisa teve como objetivo analisar a legislação vigente, as interpretações adotadas pelos tribunais pátrios e os entendimentos doutrinários em relação à caracterização e valoração das circunstâncias judiciais mencionadas no artigo 59 do Código Penal Brasileiro, as quais são utilizadas na fixação da pena base, bem como, qual a relação dessas interpretações com a fundamentação utilizada pela Vara do Júri de Feira de Santana em suas sentenças proferidas no ano de 2022.

2 MÉTODO

O cumprimento dos objetivos propostos demandou a realização de uma pesquisa de caráter empírico, com abordagem mista, isto é, com a utilização dos métodos qualitativo e quantitativo. Dessa forma, as etapas do trabalho foram desenvolvidas através de seleção de material documental (sentenças), produção de um "sistema de informações" (categorização dos dados analisados e produção de tabelas e gráficos) e análise crítica dos dados encontrados, assim como, das fundamentações utilizadas nas decisões comparando com parâmetros estabelecidos na legislação, jurisprudência e doutrina.

3 RESULTADOS PROPOSTOS/ALCANÇADOS

Antes de partirmos para a exposição dos resultados, é necessário trazer conceitos basilares para a compreensão da presente pesquisa, a respeito do funcionamento do Júri, assim como da dosimetria da pena, em especial na sua primeira fase.

Primordialmente, insta salientar, que o Tribunal do Júri é um dos órgãos pertencentes ao Poder Judiciário do Brasil, em que sete jurados leigos, comandados por um juiz togado, decidem as causas relativas aos crimes dolosos contra a vida (tentados, consumados e conexos). Crimes dolosos são aqueles em que o agente tem a intenção de produção do resultado (dolo direto), ou em que o agente delituoso assume o risco de produção do resultado (dolo eventual). Os crimes dolosos contra a vida que são julgados pelo Júri são o homicídio (abrangendo as formas qualificadas), o infanticídio, a instigação, o induzimento ou o auxílio ao suicídio e o aborto (Brasil, 1940).

A figura do juiz-presidente é preponderante no Tribunal do Júri, pois ele é responsável pela condução do julgamento, resolução de eventuais questões relatadas pelas partes, bem como, após os jurados decidirem, proferir a sentença, na qual, sendo o réu considerado culpado, o juiz aplicará a pena, ou seja, realizará a dosimetria observando a realidade fático-jurídica que envolve o crime em apreço. (Brasil, 1941).

A dosimetria da pena é o cálculo realizado para a definição da pena que será imposta a uma pessoa em decorrência da prática de um crime. Nesta senda, o Código Penal, em seu artigo 68, determina que o cálculo dosimétrico será realizado por meio de um modelo trifásico (Brasil, 1940).

Diante do exposto, a presente pesquisa voltou-se à análise do artigo 59 do Código Penal, que trata das circunstâncias judiciais utilizadas na fixação da pena-base, na primeira fase da dosimetria da pena e a sua utilização nas sentenças condenatórias, proferidas pela Vara do Júri de Feira de Santana no ano de 2022.

No âmbito da pesquisa, foram analisados 64 processos, dentre os quais foram encontradas 06 sentenças absolutórias e 58 sentenças condenatórias, as quais totalizaram 71 dosimetrias da pena, em razão dos casos de concurso de agentes, ensejando nos respectivos dados:

Tabela 01 - Circunstâncias Judiciais, utilizadas pela Vara do Júri de Feira de Santana 2022

Circunstâncias judiciais	Número de utilizações
Culpabilidade	36
Antecedentes criminais	1
Conduta social	37
Personalidade do agente	44

Motivos	0
Circunstâncias do crime	44
Consequências do crime	66
Comportamento da vítima	55

Fonte: Elaboração própria.

Na sequência, serão analisadas as circunstâncias judiciais de modo mais detalhado, apontando-se os principais argumentos utilizados para valoração das referidas circunstâncias.

3.1 CULPABILIDADE

A análise dos processos examinados revelou que, em grande parte das decisões em que a culpabilidade foi valorada negativamente, o juízo acabou por se apoiar em elementos já inerentes ao próprio conceito de crime, confundindo a estrutura objetiva do delito com a análise subjetiva da reprovação da conduta. Tal prática demonstra uma certa incompreensão – ou, ao menos, uma aplicação inadequada – do real alcance dessa circunstância judicial prevista no art. 59 do Código Penal.

A culpabilidade, segundo a doutrina majoritária, especialmente nas lições de Fernando Capez (2014) e Rogério Sanches Cunha (2022), deve ser compreendida como o juízo de reprovação dirigido ao autor pela conduta praticada, levando-se em consideração fatores como a consciência da ilicitude, a exigibilidade de conduta diversa e o grau de autodeterminação do agente ao escolher violar a norma penal. Não é, portanto, um espaço legítimo para reexaminar elementos típicos do delito, tampouco para reproduzir avaliações próprias das demais fases da dosimetria.

Em diversos casos, porém, verificou-se que a sentença atribuiu à culpabilidade aspectos como a violência inerente ao crime, o dolo necessário para a prática do homicídio ou características já consideradas pelo legislador quando da definição das penas abstratamente cominadas. Ao assim proceder, afastou-se do entendimento doutrinário consolidado, gerando evidente dissonância entre a prática jurisdicional e o que a teoria penal contemporânea estabelece.

Essa inadequação tem potencial de violar o princípio da vedação do bis in idem, pois permite que circunstâncias já previstas no tipo sejam valoradas novamente, inflando a pena-base e comprometendo o equilíbrio entre punição e proporcionalidade. Assim, a

análise revela um ponto sensível que merece aprimoramento hermenêutico e maior rigor metodológico por parte do julgador.

3.2 ANTECEDENTES CRIMINAIS

No tocante aos antecedentes criminais, verificou-se um número significativamente reduzido de decisões que utilizaram essa circunstância. Esse cenário não gerou maiores divergências jurídicas, tampouco produziu impactos relevantes na uniformização das decisões.

A escassez de casos aplicáveis impossibilitou a formação de um panorama crítico mais consistente, havendo apenas registros pontuais de valoração dos antecedentes, todos compatíveis com o entendimento consolidado pelo Superior Tribunal de Justiça, que exige condenações transitadas em julgado para embasar a exasperação da pena-base.

3.3 CONDUTA SOCIAL

A conduta social, outro importante vetor de individualização judicial, foi frequentemente objeto de aplicação equivocada nas sentenças estudadas. Em diversos processos, observou-se que houve a valoração negativa dessa circunstância exclusivamente com base na existência de outros processos em andamento contra o réu, sem que houvesse condenação definitiva.

Tal prática se mostra frontalmente incompatível com a Súmula 444 do STJ, que estabelece expressamente que "é vedada a utilização de inquéritos policiais e ações penais em curso para agravar a pena-base". Assim, a utilização desses elementos como parâmetro para valorar negativamente a conduta social representa clara ofensa ao entendimento sumulado e ao princípio da presunção de inocência, segundo o qual ninguém pode ser tratado como culpado antes do trânsito em julgado da sentença penal condenatória (Brasil, 1988).

O uso inadequado da conduta social demonstra uma tendência perigosa de se atribuir estigmas ou presumir padrões de comportamento a partir de simples imputações pendentes. Além disso, revela uma compreensão reduzida do verdadeiro alcance da conduta social, que deve se voltar à análise do comportamento do réu no meio familiar,

comunitário e profissional, e não à existência de acusações ainda não confirmadas, que devem ser analisadas na circunstância referente aos antecedentes criminais.

3.4 PERSONALIDADE DO AGENTE

A análise da personalidade do agente nas sentenças analisadas também apresentou graves distorções. Assim como ocorreu com a conduta social, foram observadas decisões que valoraram negativamente essa circunstância com base em ações penais e inquéritos em andamento, o que igualmente contraria o entendimento pacificado pela Súmula 444 do STJ.

Mais grave, porém, é que em alguns casos a personalidade foi analisada a partir de atos infracionais praticados quando o réu era adolescente. Aqui, o cenário jurídico revela uma controvérsia relevante:

a) Para a 6ª Turma do STJ, é possível utilizar atos infracionais para fins de exame da personalidade ou conduta social, desde que tais informações possuam relevância concreta e guardem relação com o comportamento atual do réu.
b) Para a 5ª Turma do STJ, contudo, essa prática é inadmissível, pois viola princípios constitucionais próprios da proteção integral à criança e ao adolescente, constitucionalmente previstos no art. 227 da Constituição Federal.

Ademais, observa-se que questões referentes à prática de condutas definidas como crime na legislação pátria deveriam ser objeto de análise no âmbito da circunstância relativa aos antecedentes criminais e não à personalidade do agente.

A apontada divergência reforça a necessidade de uniformização jurisprudencial, sobretudo porque a análise da personalidade representa uma das circunstâncias mais subjetivas e delicadas da primeira fase da dosimetria. A falta de critérios claros possibilita excessos interpretativos e aberturas para julgamentos que extrapolam a esfera penal, adentrando indevidamente em elementos morais ou estigmatizantes.

3.5 MOTIVOS DO CRIME

A circunstância relativa aos motivos do crime apareceu com pouca frequência nos processos analisados. O baixo índice de aplicação decorre, sobretudo, da natureza dessa circunstância, que muitas vezes se confunde com qualificadoras, agravantes ou causas de aumento previstas na segunda e terceira fases da dosimetria.

Em razão disso, magistrados demonstraram prudência ao evitar a duplicidade de valoração dos motivos na primeira fase. Assim, embora pouco utilizada, a aplicação observada demonstrou coerência, evitando violação ao princípio do ne bis in idem.

3.6 CIRCUNSTÂNCIAS DO CRIME

O levantamento revelou que a análise das circunstâncias do crime foi, dentre todas as circunstâncias judiciais, uma das que demonstrou maior nível de acerto técnico. O juízo, de modo geral, utilizou adequadamente elementos do modus operandi, tais como premeditação, surpresa, superioridade numérica ou uso de meios que dificultaram a defesa da vítima.

O emprego desses elementos no campo adequado demonstra alinhamento com a doutrina e com o entendimento jurisprudencial, que reconhece a pertinência de se valorarem circunstâncias fáticas específicas que tornam o crime mais grave do que o padrão considerado pelo tipo penal.

Essa assertividade contribuiu significativamente para a individualização da resposta estatal, evitando tanto a banalização da pena quanto a desproporcionalidade sancionatória.

3.7 CONSEQUÊNCIAS DO CRIME

A valoração das consequências do crime apresentou dupla faceta. Em diversos julgados, houve utilização correta da mencionada circunstância ao considerar, por exemplo, a dependência emocional ou financeira que as vítimas exerciam em relação aos filhos, prejudicando diretamente a rede familiar. Essa abordagem demonstra sensibilidade às repercussões sociais concretas do delito e encontra respaldo doutrinário.

Contudo, em outros casos, a valoração se mostrou excessivamente abstrata, como na utilização da idade da vítima ou da expectativa de vida perdida, vez que entra em uma seara de comparação do valor da vida humana a partir de diferenças de idade ou de modo de vida, o que pode ferir o princípio da motivação das decisões judiciais e da isonomia.

A apontada inconsistência revela a necessidade de maior precisão metodológica e uniformização interpretativa, de modo a evitar que avaliações vagas ou abstratas influenciem negativamente a pena-base.

3.8 COMPORTAMENTO DA VÍTIMA

Por fim, verificou-se que o comportamento da vítima foi, em diversos processos, utilizado de maneira absolutamente equivocada, sempre em desfavor do réu. Tal prática encontra séria resistência na jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, que tem firmado entendimento no sentido de que o comportamento da vítima só pode ser valorado quando favorecer o acusado, jamais para agravá-lo (Brasil, 2020).

Quando utilizado contra o réu, o comportamento da vítima viola diretamente os limites estabelecidos pela dogmática penal e compromete a função garantista da primeira fase da dosimetria. Além disso, abre espaço para responsabilizações indiretas ou presunções incompatíveis com o devido processo legal.

A recorrência desse erro demonstra a necessidade de formação continuada e maior atenção à jurisprudência atualizada, de modo que se evite a utilização indevida dessa circunstância judicial.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir da análise das sentenças proferidas pela Vara do Júri da Comarca de Feira de Santana no ano de 2022, foi possível identificar um padrão significativo de repetição na utilização das circunstâncias judiciais previstas no art. 59 do Código Penal de forma inadequada.

Tal constatação, por si só, já evidencia uma tendência interpretativa própria daquele juízo, revelando certa uniformidade metodológica na aplicação desses parâmetros. Contudo, ao aprofundarmos o estudo qualitativo dessas decisões, tornou-se evidente que a simples recorrência não foi acompanhada de uma fundamentação fático-jurídica robusta ou, ao menos, alinhada de forma consistente com o que estabelece o ordenamento jurídico, a jurisprudência consolidada dos tribunais superiores e a doutrina penal majoritária.

Desse modo, procedeu-se a uma análise comparativa entre as fundamentações apresentadas nas sentenças e os referenciais normativos pertinentes. Essa confrontação

permitiu identificar não apenas eventuais equívocos interpretativos, mas também revelar pontos de tensão entre a prática jurisdicional cotidiana e os entendimentos sedimentados em sede doutrinária e jurisprudencial.

Nesse sentido, observou-se que algumas circunstâncias judiciais (em especial a culpabilidade, a conduta social, a personalidade do agente, as consequências do crime e o comportamento da vítima) apresentaram índices significativamente elevados de utilização, tornando-se foco de maior atenção em razão de sua frequente incorreção técnica ou de seu manejo controverso.

Em relação às referidas circunstâncias, constatou-se que a interpretação adotada pelo juízo, em muitas situações, destoou do que estabelecem princípios basilares da dogmática penal, como a proporcionalidade, a individualização da pena, a motivação das decisões judiciais e a vedação do bis in idem.

Além disso, em diversos casos, as fundamentações apresentadas não observaram limites impostos pela jurisprudência dos tribunais superiores, especialmente no que se refere à vedação de se considerar inquéritos e ações penais em curso como elementos desfavoráveis, ou mesmo na utilização indevida de comportamentos hipotéticos ou abstratos como parâmetro de valoração negativa.

A partir desse cenário, ficou evidente que as circunstâncias judiciais analisadas foram utilizadas não apenas de maneira recorrente, mas também de forma contrária a entendimentos consolidados na doutrina e jurisprudência.

A subjetividade, ainda que inerente ao ato de julgar, mostrou-se exacerbada em determinados pontos, ampliando de forma indevida o espaço discricionário destinado à valoração das circunstâncias do art. 59 do Código Penal. A falta de critérios objetivos e de parâmetros operacionais claros para a aplicação das circunstâncias acabou contribuindo para a construção de decisões marcadas por certa inconsistência, especialmente quando confrontadas com padrões doutrinários ou com precedentes firmados pelos tribunais superiores.

Diante disso, a pesquisa revelou que a fragilidade técnica na fundamentação das circunstâncias judiciais acarreta um efeito colateral relevante: a ampliação da margem para reformas das decisões em instâncias superiores, seja por excesso de valoração, seja por ausência de motivação concreta e idônea.

Assim, conclui-se que a violação de princípios penais e constitucionais aparece como problema estrutural presente na aplicação das circunstâncias judiciais pela Vara do Júri de Feira de Santana e evidencia a urgente necessidade de maior uniformização

interpretativa, buscando seguir as correntes doutrinárias majoritárias e, especialmente, entendimentos jurisprudenciais consolidados, que reduzem o espaço para arbitrariedades.

A dosimetria da pena, enquanto etapa decisiva na imposição da resposta penal, deve ser guiada por critérios objetivos, técnicos e devidamente fundamentados, garantindo que a pena aplicada seja não apenas proporcional, mas também respeitosa aos ditames constitucionais e à coerência do sistema penal.

REFERÊNCIAS

BAHIA. Vara do Júri da Comarca de Feira de Santana/BA. **Processo nº 0501325-91.2020.8.05.0080**, 2020.

BAHIA. Vara do Júri da Comarca de Feira de Santana/BA. **Processo nº 0501308-55.2020.8.05.0080**, 2020.

BAHIA. Vara do Júri da Comarca de Feira de Santana/BA. **Processo nº 0503991-02.2019.8.05.0080**, 2019.

BAHIA. Vara do Júri da Comarca de Feira de Santana/BA. **Processo nº 0500887-65.2020.8.05.0080**, 2020.

BAHIA. Vara do Júri da Comarca de Feira de Santana/BA. **Processo nº 0515050-89.2016.8.05.0080**, 2016.

BAHIA. Vara do Júri da Comarca de Feira de Santana/BA. **Processo nº 0508259-70.2017.8.05.0080**, 2017.

BAHIA. Vara do Júri da Comarca de Feira de Santana/BA. **Processo nº 0505747-80.2018.8.05.0080**, 2018.

BAHIA. Vara do Júri da Comarca de Feira de Santana/BA. **Processo nº 0501009-49.2018.8.05.0080**, 2018.

BAHIA. Vara do Júri da Comarca de Feira de Santana/BA. **Processo nº 0501250-57.2017.8.05.0080**, 2017.

BAHIA. Vara do Júri da Comarca de Feira de Santana/BA. **Processo nº 0500681-51.2020.8.05.0080**, 2020.

BAHIA. Vara do Júri da Comarca de Feira de Santana/BA. **Processo nº 0502315-19.2019.8.05.0080**, 2019.

BAHIA. Vara do Júri da Comarca de Feira de Santana/BA. **Processo nº 0511723-68.2018.8.05.0080**, 2018.

BAHIA. Vara do Júri da Comarca de Feira de Santana/BA. **Processo nº 0513458-73.2017.8.05.0080**, 2017.

BAHIA. Vara do Júri da Comarca de Feira de Santana/BA. **Processo nº 0501874-38.2019.8.05.0080**, 2019.

BAHIA. Vara do Júri da Comarca de Feira de Santana/BA. **Processo nº 0505745-47.2017.8.05.0080**, 2017.

BAHIA. Vara do Júri da Comarca de Feira de Santana/BA. **Processo nº 0509811-70.2017.8.05.0080**, 2017.

BAHIA. Vara do Júri da Comarca de Feira de Santana/BA. **Processo nº 0515393-17.2018.8.05.0080**, 2018.

BAHIA. Vara do Júri da Comarca de Feira de Santana/BA. **Processo nº 0700113-17.2021.8.05.0080**, 2021.

BAHIA. Vara do Júri da Comarca de Feira de Santana/BA. **Processo nº 0700642-36.2021.8.05.0080**, 2021.

BAHIA. Vara do Júri da Comarca de Feira de Santana/BA. **Processo nº 0500600-05.2020.8.05.0080**, 2020.

BAHIA. Vara do Júri da Comarca de Feira de Santana/BA. **Processo nº 0514293-95.2016.8.05.0080**, 2016.

BAHIA.. Vara do Júri da Comarca de Feira de Santana/BA. **Processo nº 0503369-20.2019.8.05.0080**, 2019.

BAHIA. Vara do Júri da Comarca de Feira de Santana/BA. **Processo nº 0500867-74.2020.8.05.0080**, 2020.

BAHIA. Vara do Júri da Comarca de Feira de Santana/BA. **Processo nº 0500743-91.2020.8.05.0080**, 2020.

BAHIA. Vara do Júri da Comarca de Feira de Santana/BA. **Processo nº 0700074-20.2021.8.05.0080**, 2021.

BAHIA. Vara do Júri da Comarca de Feira de Santana/BA. **Processo nº 0700661-42.2021.8.05.0080**, 2021.

BAHIA. Vara do Júri da Comarca de Feira de Santana/BA. **Processo nº 0700276-94.2021.8.05.0080**, 2021.

BAHIA. Vara do Júri da Comarca de Feira de Santana/BA. **Processo nº 0700552-28.2021.8.05.0080**, 2021.

BAHIA. Vara do Júri da Comarca de Feira de Santana/BA. **Processo nº 0313681-78.2015.8.05.0080**, 2015.

BAHIA. Vara do Júri da Comarca de Feira de Santana/BA. **Processo nº 8016689-87.2021.8.05.0080**, 2021.

BAHIA. Vara do Júri da Comarca de Feira de Santana/BA. **Processo nº 0505510-46.2018.8.05.0080**, 2018.

BAHIA. Vara do Júri da Comarca de Feira de Santana/BA. **Processo nº 0505186-27.2016.8.05.0080**, 2016.

BAHIA. Vara do Júri da Comarca de Feira de Santana/BA. **Processo nº 0318286-67.2015.8.05.0080**, 2015.

BAHIA. Vara do Júri da Comarca de Feira de Santana/BA. **Processo nº 0514166-60.2016.8.05.0080**, 2016.

BAHIA. Vara do Júri da Comarca de Feira de Santana/BA. **Processo nº 0512299-61.2018.8.05.0080**, 2018.

BAHIA. Vara do Júri da Comarca de Feira de Santana/BA. **Processo nº 0806348-18.2015.8.05.0080**, 2015.

BAHIA. Vara do Júri da Comarca de Feira de Santana/BA. **Processo nº 0700407-69.2021.8.05.0080**, 2021.

BAHIA. Vara do Júri da Comarca de Feira de Santana/BA. **Processo nº 0011962-08.2013.8.05.0080**, 2013.

BAHIA. Vara do Júri da Comarca de Feira de Santana/BA. **Processo nº 0503593-55.2019.8.05.0080**, 2019.

BAHIA. Vara do Júri da Comarca de Feira de Santana/BA. **Processo nº 0800051-48.2022.8.05.0080**, 2022.

BAHIA. Vara do Júri da Comarca de Feira de Santana/BA. **Processo nº 0800019-43.2022.8.05.0080**, 2022.

BAHIA. Vara do Júri da Comarca de Feira de Santana/BA. **Processo nº 8016060-16.2021.8.05.0080**, 2021.

BAHIA. Vara do Júri da Comarca de Feira de Santana/BA. **Processo nº 0500236-33.2020.8.05.0080**, 2020.

BAHIA. Vara do Júri da Comarca de Feira de Santana/BA. **Processo nº 0513002-89.2018.8.05.0080**, 2018.

BAHIA. Vara do Júri da Comarca de Feira de Santana/BA. **Processo nº 0515120-09.2016.8.05.0080**, 2016.

BAHIA. Vara do Júri da Comarca de Feira de Santana/BA. **Processo nº 0004737-68.2012.8.05.0080**, 2012.

BAHIA. Vara do Júri da Comarca de Feira de Santana/BA. **Processo nº 0004381-73.2012.8.05.0080**, 2012.

BAHIA. Vara do Júri da Comarca de Feira de Santana/BA. **Processo nº 0031064-50.2012.8.05.0080,** 2012.

BAHIA. do Júri da Comarca de Feira de Santana/BA. **Processo nº 8011484-77.2021.8.05.0080,** 2021.

BAHIA. Vara do Júri da Comarca de Feira de Santana/BA. **Processo nº 0700910-90.2021.8.05.0080,** 2021.

BAHIA. Vara do Júri da Comarca de Feira de Santana/BA. **Processo nº 0313650-29.2013.8.05.0080,** 2013.

BAHIA. Vara do Júri da Comarca de Feira de Santana/BA. **Processo nº 0308879-66.2017.8.05.0080,** 2017.

BAHIA. Vara do Júri da Comarca de Feira de Santana/BA. **Processo nº 0324135-54.2014.8.05.0080,** 2014.

BAHIA. Vara do Júri da Comarca de Feira de Santana/BA. **Processo nº 0700998-31.2021.8.05.0080,** 2021.

BAHIA. Vara do Júri da Comarca de Feira de Santana/BA. **Processo nº 0512233-81.2018.8.05.0080,** 2018.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Brasília, DF: Presidente da República, [2016]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em 09 nov. 2025.

BRASIL. Decreto - Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940. **Código Penal**, artigo 312 a 327. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decretolei/Del2848compilado.htm . Acesso em 09 de nov. 2025.

BRASIL. Decreto - Lei nº 3.689, de 03 de outubro de 1941. **Código de Processo Penal.** Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del3689.htm. Acesso em 09 de nov. 2025.

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. **Habeas Corpus n. 541.177/AC** (2019/0316520-7). Relator: Ministro Ribeiro Dantas. Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Acre. Paciente: Jorge Santos da Cunha. Julgado em 4 fev. 2020. Diário da Justiça Eletrônico, Brasília, DF, 12 fev. 2020.

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. **Súmula nº 444.** É vedada a utilização de inquéritos policiais e ações penais em curso para agravar a pena-base. 28 de abril de

2010. Disponível em: https://arquivocidadao.stj.jus.br/index.php/sumula-444-2 . Acesso em 09 nov. 2025.

CAPEZ, Fernando; PRADO, Stela. **Código Penal Comentado**. 5. ed. São Paulo: Saraiva, 2014. p. 141

CUNHA, Robert Sanches. **Manual de Direito Penal:** volume único. 11ª ed. São Paulo: JusPodivm, 2022.

ARTIGO

A CRIMINALIZAÇÃO DA LGBTFOBIA COMO RACISMO: AVANÇOS E DESAFIOS NA EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS

Clodoaldo Pereira da Silva
Bacharelando em Direito
Faculdade de Petrolina - FACAPE

Lara Beatriz Vieira Guimarães
Bacharelanda em Direito
Faculdade de Petrolina - FACAPE

Nalanda Ariany Teles Silva
Bacharelanda em Direito
Faculdade de Petrolina – FACAPE

Thaynara Maria Angelim Callou
Bacharelanda em Direito
Faculdade de Petrolina – FACAPE

Vanessa dos Anjos Souza
Bacharelanda em Direito
Faculdade de Petrolina - FACAPE

Carlos Eduardo Romeiro
Professor Orientador
Mestre em Direito
Faculdade de Petrolina – FACAPE

RESUMO: O presente projeto de extensão, tem como objetivo analisar os impactos jurídicos e sociais da decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) que equiparou a LGBTfobia ao crime de racismo, em 2019. Essa decisão, fruto do julgamento conjunto da ADO 26 e do MI 4733, representou um marco na proteção dos direitos da população LGBTQIAPN+, ao reconhecer a omissão legislativa e garantir a aplicação da Lei nº 7.716/1989 aos casos de discriminação por orientação sexual ou identidade de gênero. Ao adotar tal entendimento, o STF ampliou o conceito jurídico de racismo, compreendendo-o não apenas como discriminação baseada em raça, cor ou etnia, mas também como toda forma de opressão sistemática que nega a dignidade e a igualdade de grupos minoritários,

como as pessoas LGBTQIAPN+. Assim, a homofobia e a transfobia passaram a ser interpretadas como manifestações de poder e dominação social que buscam inferiorizar e excluir indivíduos em razão de sua orientação sexual ou identidade de gênero, enquadrando-se, portanto, na mesma lógica estrutural do racismo. A escolha do tema justifica-se pela relevância da discussão no atual cenário jurídico e social, uma vez que, apesar dos avanços normativos, a violência e o preconceito contra pessoas LGBTQIAPN+ ainda são recorrentes no Brasil. O estudo busca promover uma reflexão crítica sobre o papel do Direito na efetivação dos princípios constitucionais da igualdade e da dignidade da pessoa humana, destacando a importância da criminalização da LGBTfobia como instrumento de combate à discriminação e de fortalecimento da cidadania. Desse modo, a equiparação da LGBTfobia ao crime de racismo demonstra o reconhecimento, pelo Poder Judiciário, de que a intolerância sexual e de gênero constitui forma grave de discriminação estrutural e histórica, cuja repressão penal é indispensável para garantir a proteção efetiva dos direitos fundamentais e a preservação da dignidade da pessoa humana. Assim, pretende-se demonstrar que a equiparação da LGBTfobia ao racismo não apenas representa um avanço jurídico, mas também um passo fundamental para a construção de uma sociedade mais justa, plural e inclusiva.

Palavras-chave: LGBTfobia. Racismo. Direitos Humanos. Igualdade. Inclusão.

ABSTRACT: This extension project aims to analyze the legal and social impacts of the 2019 Supreme Federal Court (STF) decision that equated LGBTI-phobia with the crime of racism. This decision, the result of the joint judgment of ADO 26 and MI 4733, represented a milestone in the protection of the rights of the LGBTQIAPN+ population, recognizing the legislative omission and ensuring the application of Law No. 7,716/1989 to cases of discrimination based on sexual orientation or gender identity. By adopting this understanding, the STF expanded the legal concept of racism, understanding it not only as discrimination based on race, color, or ethnicity, but also as any form of systematic oppression that denies the dignity and equality of minority groups, such as LGBTQIAPN+ people. Thus, homophobia and transphobia began to be interpreted as manifestations of power and social domination that seek to demean and exclude individuals based on their sexual orientation or gender identity, thus falling within the same structural logic as racism. The choice of this topic is justified by the relevance of the discussion in the current legal and social landscape, since, despite regulatory advances, violence and prejudice against LGBTQIAPN+ people are still recurrent in Brazil. The study seeks to promote critical reflection on the role of law in enforcing the constitutional principles of equality and human dignity, highlighting the importance of criminalizing LGBTphobia as a tool to combat discrimination and strengthen

citizenship. Thus, equating LGBTphobia with the crime of racism demonstrates the Judiciary's recognition that sexual and gender intolerance constitutes a serious form of structural and historical discrimination, the criminal repression of which is essential to ensure the effective protection of fundamental rights and the preservation of human dignity. Thus, the study aims to demonstrate that equating LGBTphobia with racism not only represents a legal advance but also a fundamental step toward building a more just, pluralistic, and inclusive society.

Keywords: LGBTphobia. Racism. Human Rights. Equality. Inclusion.

1 INTRODUÇÃO

Nas últimas décadas tem ganhado maior destaque no Brasil o debate sobre a proteção jurídica das minorias sexuais e de gênero, gerado pelas crescentes denúncias de violência e discriminação contra a população LGBTQIAPN+. Diante dessa situação, esse grupo social constantemente enfrenta marginalização, exclusão e diversas formas de violência, por vezes legitimadas pela omissão do Estado e pela tolerância social à LGBTfobia. Dados de entidades, como a Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA), mostram que o Brasil continua a ser um dos países com os maiores índices de crimes motivados por preconceito contra pessoas LGBTQIAPN+, o que confirma uma grave violação dos direitos humanos.

Diante desse cenário, o Supremo Tribunal Federal (STF), em 2019, ao julgar a Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão (ADO) nº 26 e o Mandado de Injunção (MI) nº 4733, reconheceu a omissão do Congresso Nacional na criação de legislação específica de combate à LGBTfobia e gerou a criminalização dessas práticas com base na Lei nº 7.716/1989, que trata dos crimes de racismo. Ao equiparar a LGBTfobia ao crime de racismo, o STF avaliou que assim como este, trata-se de fenômeno discriminatório que busca inferiorizar pessoas de grupos historicamente vulnerabilizados, violando os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana e da igualdade.

A análise deste tema justifica-se por sua expressiva relevância jurídica e social. Primeiramente, por abeirar-se a efetivação de direitos fundamentais, como a igualdade e a proteção contra violência e opressão, conforme a Constituição Federal de 1988. Em segundo lugar, a decisão do STF não se limitou a suprir uma omissão legislativa, todavia também provocou contestações cruciais sobre a separação de poderes e a legitimidade da atuação do Judiciário na proteção das minorias.

Conclui-se, portanto, que o presente estudo busca analisar criticamente sobre a criminalização da LGBTfobia no Brasil, observando os fundamentos constitucionais, os

seus impactos no sistema jurídico, bem como a sua seriedade para que possa ocorrer a proteção dos direitos humanos. Trata-se de um diálogo imprescindível para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária, onde todas as pessoas contenham seus direitos reconhecidos e respeitados, independentemente de sua orientação sexual ou identidade de gênero.

2 OBJETIVOS E MÉTODOS

O presente estudo tem como objetivo central analisar, sob uma perspectiva jurídica e social, os impactos decorrentes da decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), proferida em 2019, que equiparou a LGBTfobia ao crime de racismo no julgamento da ADO 26 e do MI 4733. Busca-se compreender de que maneira essa decisão, ao reconhecer a omissão legislativa e determinar a aplicação da Lei nº 7.716/1989 aos casos de discriminação por orientação sexual ou identidade de gênero, contribuiu para a efetivação dos direitos fundamentais da população LGBTQIA+, especialmente no que tange à dignidade da pessoa humana, à igualdade e ao combate às práticas discriminatórias. Além disso, pretende-se avaliar se a ampliação do conceito jurídico de racismo para abarcar práticas de homofobia e transfobia representa, de fato, um avanço no fortalecimento da cidadania e na construção de uma sociedade mais justa, plural e inclusiva, bem como investigar os desafios práticos e institucionais que ainda dificultam a plena concretização dessa proteção.

Para alcançar esses objetivos, o estudo adota uma abordagem qualitativa, de caráter exploratório e analítico, fundamentada no método dedutivo. A pesquisa desenvolve-se por meio de levantamento e análise documental, com ênfase em fontes legislativas, constitucionais e jurisprudenciais, sobretudo nos votos proferidos pelo STF na ADO 26 e no MI 4733, nos dispositivos da Lei nº 7.716/1989 e nos princípios constitucionais da igualdade, dignidade da pessoa humana e proteção às minorias. Também são examinadas produções doutrinárias, artigos científicos e relatórios de entidades especializadas, como a ANTRA e organizações de direitos humanos, que apresentam dados sobre a violência e a discriminação estrutural contra pessoas LGBTQIAPN+ no Brasil. A metodologia adotada permite não apenas compreender os fundamentos teóricos e jurídicos da decisão, mas também refletir criticamente sobre seus efeitos no cenário social e institucional brasileiro, ponderando avanços, resistências, lacunas e desafios na efetivação dos direitos das minorias sexuais e de gênero. Dessa forma, o estudo se propõe a contribuir para o debate acadêmico e jurídico sobre a criminalização da LGBTfobia como forma de enfrentamento à opressão e promoção da cidadania.

3 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

A criminalização da LGBTfobia no Brasil é resultado de um longo processo de construção jurídica e social que envolve a consolidação dos direitos fundamentais e a atuação do Poder Judiciário na proteção das minorias. A Constituição Federal de 1988 inaugurou um novo paradigma de Estado Democrático de Direito, fundado na dignidade da pessoa humana e na igualdade material. O artigo 1º, inciso III, consagra a dignidade da pessoa humana como fundamento da República, enquanto o artigo 3º, inciso IV, estabelece como objetivo fundamental promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade ou quaisquer outras formas de discriminação.

Nesse contexto, o princípio da igualdade é interpretado como um dever estatal de combater práticas discriminatórias, não se limitando à isonomia formal, mas exigindo a adoção de medidas concretas para reduzir desigualdades históricas. Assim, o Direito brasileiro reconhece que a discriminação com base em orientação sexual e identidade de gênero fere diretamente os direitos humanos e os fundamentos constitucionais da República.

A ausência de legislação específica que tratasse da LGBTfobia levou o Supremo Tribunal Federal (STF) a intervir no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão (ADO) nº 26 e do Mandado de Injunção (MI) nº 4733, ambos julgados em 2019. Nessa decisão, o STF reconheceu a omissão do Congresso Nacional em legislar sobre o tema e determinou a aplicação da Lei nº 7.716/1989, que trata dos crimes resultantes de preconceito de raça ou cor, também aos casos de discriminação por orientação sexual ou identidade de gênero.

O relator, Ministro Celso de Mello, destacou que o conceito de racismo ultrapassa a noção biológica, sendo um fenômeno político e social que abrange todas as formas de opressão sistemática voltadas à exclusão de grupos minoritários. Dessa forma, a homofobia e a transfobia foram reconhecidas como manifestações de racismo estrutural, pois buscam inferiorizar pessoas com base em características identitárias.

A decisão representou um avanço civilizatório e um marco jurídico na defesa da população LGBTQIAPN+, reafirmando a força normativa da Constituição e a atuação do Judiciário na efetivação dos direitos fundamentais. Autores como Flávia Piovesan (2023) e Daniel Sarmento (2022) reforçam que a proteção das minorias é expressão do princípio da dignidade da pessoa humana e condição essencial para a consolidação do Estado Democrático de Direito.

Contudo, a decisão também gerou debates acerca dos limites do poder do Judiciário. Parte da doutrina entende que o STF praticou uma forma de ativismo judicial, ao suprir lacuna legislativa. Outros, porém, defendem que a Corte apenas cumpriu seu papel constitucional ao assegurar direitos fundamentais diante da inércia do legislador. Como observa José Afonso da Silva (2023), a concretização da Constituição exige a atuação harmônica dos poderes, e o Judiciário deve agir quando há omissão que inviabiliza o exercício de direitos.

4 METODOLOGIA

A pesquisa adota uma abordagem qualitativa, exploratória e analítica, fundamentada no método dedutivo. Foram utilizados procedimentos de pesquisa bibliográfica e documental, com análise de fontes legislativas, jurisprudenciais e doutrinárias.

Entre as principais fontes jurídicas analisadas estão a Constituição Federal de 1988, a Lei nº 7.716/1989, e os votos dos Ministros do STF no julgamento da ADO 26 e MI 4733. Também foram consultadas produções acadêmicas de juristas como Piovesan, Sarmento, Celso Antônio Bandeira de Mello e José Afonso da Silva, além de relatórios de organizações como a Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA), que apresenta dados sobre violência contra pessoas LGBTQIAPN+ no Brasil.

O método dedutivo foi empregado para partir de princípios gerais, como a dignidade humana e a igualdade e chegar à análise específica da decisão do STF e de seus efeitos jurídicos e sociais. A pesquisa bibliográfica permitiu compreender o contexto normativo e teórico da criminalização da LGBTfobia, enquanto a pesquisa documental possibilitou examinar os desdobramentos práticos e institucionais da medida.

5 RESULTADOS E DISCUSSÃO

A decisão do STF na ADO 26 e MI 4733 trouxe impactos significativos no campo jurídico e social. No aspecto jurídico, consolidou-se a ideia de que a discriminação contra pessoas LGBTQIAPN+ é uma forma de racismo estrutural, passível de repressão penal. Esse entendimento ampliou o alcance da Lei nº 7.716/1989 e fortaleceu a tutela penal da igualdade.

No aspecto social, a decisão representou o reconhecimento da legitimidade e da dignidade da população LGBTQIAPN+, conferindo-lhes proteção jurídica efetiva. No entanto, apesar dos avanços formais, a prática revela que a violência e o preconceito continuam a atingir esse grupo de maneira alarmante. Dados da ANTRA (2024) indicam que o Brasil segue como o país com o maior número de assassinatos de pessoas trans no mundo, o que demonstra que a criminalização, por si só, não é suficiente para eliminar o preconceito estrutural.

Entre os principais desafios identificados estão:

- a falta de capacitação dos agentes públicos para aplicar corretamente a decisão do STF;
- a subnotificação dos crimes motivados por LGBTfobia;
- a ausência de políticas públicas de conscientização e educação voltadas à diversidade e à inclusão.

6 CONCLUSÃO

A equiparação da LGBTfobia ao crime de racismo pelo Supremo Tribunal Federal representa um divisor de águas na trajetória dos direitos humanos no Brasil. No histórico julgamento da ADO 26 e do MI 4733, a Corte não apenas solucionou uma omissão legislativa, mas promoveu uma releitura do ordenamento jurídico sob a ótica dos princípios da dignidade da pessoa humana e da igualdade, reafirmando a força normativa da Constituição.

Ao exercer seu papel contramajoritário, o STF garantiu que a inércia do Congresso Nacional não se traduzisse na perpetuação de um estado de desproteção para um grupo social historicamente marginalizado. Essa atuação demonstrou que a proteção das minorias é um dever inafastável do Estado, cujo cumprimento não pode ficar à mercê de maiorias políticas conjunturais, consolidando a supremacia constitucional.

O cerne dessa construção jurídica reside na corajosa ampliação do conceito de racismo, compreendido como um sistema de opressão social que visa inferiorizar grupos vulneráveis. Ao enquadrar a homofobia e a transfobia nessa mesma lógica estrutural, o Tribunal conferiu a essas práticas a mais grave reprovação do sistema penal brasileiro, reconhecendo sua natureza sistêmica e atribuindo-lhes a devida gravidade.

Apesar do inegável avanço normativo, a tutela penal, por si só, possui limites claros para transformar a realidade social. A persistência de alarmantes índices de violência, conforme documentado por entidades como a ANTRA, evidencia o abismo que ainda separa a proteção formal da segurança material, mostrando que a lei, isoladamente, não erradica o preconceito.

Essa lacuna é aprofundada por desafios práticos que dificultam a efetividade da decisão, como a expressiva subnotificação dos crimes e a notória carência de capacitação de agentes públicos. Muitas vezes, policiais, promotores e juízes não estão preparados para identificar, registrar e processar adequadamente as denúncias de LGBTfobia, o que resulta em impunidade.

Soma-se a isso a ausência de políticas públicas integradas e robustas, especialmente nas áreas de educação e cultura, que são essenciais para desconstruir os estereótipos que alimentam o ciclo de violência. A repressão penal deve caminhar ao lado de ações que promovam o respeito à diversidade e a conscientização da sociedade.

Portanto, a criminalização da LGBTfobia foi um passo fundamental, mas que inaugura uma nova fase na luta por igualdade. O futuro depende da capacidade de articular a tutela penal com políticas afirmativas e uma profunda mudança cultural, garantindo que a dignidade e a vida da população LGBTQIAPN+ sejam, de fato e de direito, invioláveis.

REFERÊNCIAS

ANTRA – Associação Nacional de Travestis e Transexuais. *Dossiê: Assassinatos e Violências contra Pessoas Trans no Brasil em 2024.* Brasília: ANTRA, 2024.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. **Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989.** Define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor. Diário Oficial da União, Brasília, 6 jan. 1989.

BRASIL. **Supremo Tribunal Federal.** Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão nº 26/DF e Mandado de Injunção nº 4733/DF. Relator: Min. Celso de Mello. Julgamento em 13 jun. 2019.

MELLO, Celso Antônio Bandeira de. *Conteúdo Jurídico do Princípio da Igualdade.* 3. ed. São Paulo: Malheiros, 2020.

PIOVESAN, Flávia. *Direitos Humanos e o Direito Constitucional Internacional.* 13. ed. São Paulo: Saraiva, 2023.

SARMENTO, Daniel. *Direitos Fundamentais e Relações Privadas.* 4. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2022.

SILVA, José Afonso da. *Curso de Direito Constitucional Positivo.* 44. ed. São Paulo: Malheiros, 2023.

ARTIGO

A IMPORTÂNCIA DA LOGÍSTICA NA EXECUÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS À EJA

Ana Grazielly da Conceição de Sousa
Bacharelanda em Direito
Faculdade de Petrolina – FACAPE
ana.sousa.27477@aluno.facape.br

Ellen Lorrany Cariri de Oliveira
Bacharelanda em Direito
Faculdade de Petrolina – FACAPE
ellen.oliveira.26702@aluno.facape.br

Maria Eduarda Pereira de Moraes Dantas
Bacharelanda em Direito
Faculdade de Petrolina – FACAPE
maria.dantas.27216@aluno.facape.br

Wívine Milena Dos Santos Silva
Bacharelanda em Psicologia
Faculdade de Petrolina – FACAPE
wivine.silva.27800@aluno.facape.br

Antônia Aparecida Barros Alencar Correia
Professora-orientadora
Faculdade de Petrolina – FACAPE
antonia.alencar@prof.facape.br

RESUMO: O projeto de extensão Cidadania e Ação por meio de ações educativas voltadas aos estudantes da EJA de Petrolina-PE, tem como objetivo incentivar os conhecimentos do direito de forma nítida e acessível, auxiliando o público-alvo a ter mais clareza sobre seus direitos no dia a dia, além de promover o fortalecimento da cidadania e consumo consciente. O grupo de logística tem como responsabilidade garantir a organização do trabalho para que ocorra conforme o previsto e de forma eficiente, através do planejamento da infraestrutura, organização de transporte, gestão de agenda e cronograma, comunicação operacional, execução de eventos, controle de recursos, prevenção e solução de imprevistos, assim evitando que ao decorrer das atividades nada

seja comprometido. Com ação objetiva, o projeto contribuirá para a formação de cidadãos mais cautelosos, críticos e preparados para exercer seus direitos e deveres, agregando na vida pessoal, social e comunitária. Conclui-se, portanto, que o projeto tem a função de acumular conhecimento jurídico e a educação cidadã, como também fortalece a permanência dos participantes, promovendo inclusão, responsabilidade social e desenvolvimento coletivo.

Palavras-chave: Logística. EJA. Cidadania. Consumo Consciente. Participação Social.

ABSTRACT: The Citizenship and Action extension project, through educational activities aimed at adult education students in Petrolina-PE, aims to encourage knowledge of the law in a clear and accessible way, helping the target audience to have more clarity about their rights in their daily lives, as well as promoting the strengthening of citizenship and conscious consumption. The logistics group is responsible for ensuring the organization of the work so that it occurs as planned and efficiently, through infrastructure planning, transportation organization, agenda and schedule management, operational communication, event execution, resource control, prevention and resolution of unforeseen events, thus preventing anything from being compromised during the activities. With objective action, the project will contribute to the formation of more cautious, critical citizens, prepared to exercise their rights and duties, adding value to their personal, social and community life. In conclusion, the project serves to accumulate legal knowledge and civic education, as well as strengthen the retention of participants, promoting inclusion, social responsibility and collective development.

Keywords: Logistics. Adult Education. Citizenship. Conscious Consumption. Social Participation.

1 INTRODUÇÃO

A Educação de Jovens e Adultos (EJA) tem como objetivo levar a educação para aqueles que não tiveram oportunidade de acesso e que não puderam permanecer na escola na idade considerada adequada. É fundamental em um país marcado por desigualdades sociais, regionais, raciais e econômicas, pois contribui para a promoção da cidadania, da inclusão e da redução das desigualdades históricas.

Com essa pesquisa pretendemos mostrar qual o papel e a importância da logística dentro de um projeto de extensão. E de quais maneiras contribui para os jovens e adultos

da EJA. Promovendo o fortalecimento do protagonismo estudantil, o pensamento crítico e o consumo consciente, promovendo o exercício da cidadania e a transformação social. Também queremos mostras a importância desse projeto para a sociedade, pois com ele poderemos levar conhecimento útil e transformador para a vida dos alunos da EJA, forma universitários mais humanos, críticos e preparados para a atuação social e desenvolver habilidades práticas, como comunicação, pesquisa e trabalho em equipe.

Através do planejamento da infraestrutura, organização de transporte, gestão de agenda e cronograma, comunicação operacional, execução de eventos, controle de recursos, prevenção e solução de imprevistos, a logística garante a organização do projeto, que é fundamental para o andamento e cumprimento das etapas de preparo do trabalho. Assim evitando atrasos, o comprometimento das atividades e do objetivo do projeto.

O estudo demonstra que além de uma função operacional, a logística tem um dever educativo, pois ensina a planejar, organizar e lidar com imprevistos, competências que fortalecem a autonomia e a cidadania dos participantes.

Esse projeto de extensão é fundamental, pois garante a integração entre universidade e sociedade, impulsionando a aprendizagem de estudantes, a formação de profissionais, melhores oportunidades de trabalho e o desenvolvimento regional. Com base em autores como Paulo Freire (1987), Edgar Morin (2000) e Silvio Almeida (2020) pretende gerar impacto social real e transforma conhecimento acadêmico em prática educativa significativa.

2 REFERENCIAL TEÓRICA

O projeto de extensão “Cidadania em Ação: Direitos, Consumo e Voz” tem como objetivo promover a cidadania e fortalecer o protagonismo dos estudantes da EJA, através do conhecimento sobre direitos, consumo e linguagem. Temos como base Freire (1987) que transformou a forma de compreender a relação entre educação, sociedade e cidadania. Defendendo que educar não é apenas transmitir conteúdos, mas conscientizar, dialogar e transformar a realidade. Uma de suas ideias fala sobre a

educação com meio de liberdade, pois o estudante não será apenas um receptor passivo na sua educação, mas também ativo, no qual também irar contribuir para a construção e transformação do seu aprendizado.

Temos também as ideias de Morin (2000) é conhecido por suas reflexões sobre complexidade, educação e pensamento interdisciplinar. Seu pensamento influenciou a forma como pensamos os problemas sociais, humanos e educacionais. Defende uma realidade complexa, que para ser compreendida tem que ser estudada como um todo e não de maneira isolada. Assis, fazendo a integração entre saberes, conectando áreas e ajudando o estudante a entender o mundo como um todo. No projeto sua ideia incentiva o trabalho interdisciplinar, valoriza a compreensão ampla da realidade e ajuda a formar estudantes críticos e conectados com o mundo.

Almeida (2020) é um jurista brasileiro que explica como o racismo e as desigualdades sociais estão presentes nas estruturas da sociedade, inclusive no Direito, na economia e educação. Sua traz debates sobre cidadania, justiça social e direitos humanos. É importante para o projeto, pois denuncia desigualdades que afetam especialmente os alunos da EJA, mostra como injustiças econômicas e jurídicas se reproduzem, fundamenta a necessidade de empoderar cidadãos com conhecimento sobre direitos e reforça a ideia de que a linguagem e educação são ferramentas contra injustiça.

A Lei nº 9.394/1996 (LDB) que organiza a educação no Brasil e define seus princípios, estabelecendo que a educação deve promover o pleno desenvolvimento da pessoa, o preparo para o exercício da cidadania e a qualificação para o trabalho. Orienta as ações educativas voltadas à EJA, garantindo que o aprendizado seja inclusivo, transformador e voltado à formação de cidadãos conscientes.

A logística é uma parte essencial, pois garante que o projeto ocorra com fluidez, integração entre os grupos e condições adequadas para atender os alunos da EJA. Com planejamento, certificasse que tudo aconteça de maneira organizada, no tempo certo e com os materiais necessários. Através da preparação dos espaços de encontro, planejamento de materiais e recursos, apoio ao cronograma, integração entre os grupos e suporte durante as atividades em campo. No nosso projeto, a logística é como suporte

e organização, responsável por facilitar a execução eficiente das ações educativas. É importante para que as ações aconteçam de forma eficiente, acolhedora e integrada.

3 METODOLOGIA

A metodologia adotada para esta pesquisa segue uma abordagem qualitativa e descritiva e aplicada. Em essência, o estudo procura compreender, de maneira mais próxima e sensível, como a logística contribui para o projeto de extensão Ação e Cidadania, especialmente no que diz respeito ao consumo consciente e a participação social.

A intenção é conectar teoria e prática dentro do contexto educacional, mostrando como esses conhecimentos ganham vida no cotidiano do projeto e das pessoas envolvidas.

A seguir, serão apresentadas as etapas metodológicas que orientaram esta pesquisa. De forma clara e acessível, serão descritas as características da abordagem adotada, o campo de estudo, os procedimentos de coleta de dados, as técnicas de análise utilizadas e os cuidados éticos que tornaram a realização do estudo possível. O objetivo é mostrar de maneira transparente, como todo o processo foi planejado e conduzido.

Optamos pela pesquisa qualitativa porque ela nos ajuda a compreender o contexto real das ações: quem são os alunos da EJA, como participam, o que sentem e o que pensam durante as atividades. Já o caráter descritivo nos permite registrar, de forma clara, tudo aquilo que observamos sobre a logística desde o planejamento até a execução das ações.

A logística tem papel fundamental no planejamento estratégico que refere-se a organização da infraestrutura, locomoção até o local que o projeto será desenvolvido, preparação prévia do cronograma e a intermediação entre os grupos, e deliberar quaisquer imprevistos que venham ocorrer.

Essas observações ajudam a e compreender na prática a importância da logística para o desenvolvimento das atividades e no acolhimento aos estudantes do EJA.

Com isso, é desempenhado a participação ativa da equipe, vivenciando os desafios e as responsabilidades atribuídas a logística, como a elaboração de relatórios de atividades, lista de materiais, atas de reuniões, e cronogramas essa experiência aproxima a metodologia de uma pesquisa de Ação, porque pesquisamos enquanto trabalhamos e adquirimos aprendizado.

À metodologia do projeto se inspira na aprendizagem baseadas em projetos (Hernández 1998) e na aprendizagem significativa (Ausubel 1968), valorizando a participação ativa dos estudantes, o trabalho colaborativo e a construção do conhecimento a partir de situações reais.

Ou seja, buscaremos que cada aluno se envolva de verdade no processo, aprendendo junto com os colegas e relacionando o que estuda com o seu próprio cotidiano.

Assim percebemos que a logística não é apenas um setor que "organiza coisas", mas um espaço de aprendizado: ensina planejamento, resolução de problemas, comunicação e responsabilidade, habilidades essenciais para qualquer cidadão.

O trabalho será desenvolvido com estudantes da EJA, um público marcado por trajetórias diversas e, muitas vezes, desafios sociais significativos. Por isso, nossa metodologia também leva em conta: acolhimento, acessibilidade, respeito as histórias de vida, escuta ativa, adaptação do ritmo das atividades.

A análise foi feita com base na análise de conteúdo, identificando temas como organização, dificuldades encontradas, eficiência da logística, integração entre equipes e impacto das ações sobre os estudantes.

4 DISCUSSÃO E RESULTADOS

Os resultados esperados com a implementação do projeto Cidadania em ação apontam para transformações importantes para os estudantes da EJA e universitários envolvidos. Acredita-se que, ao garantir logística bem-organizada – transporte acessível, cronograma adequado, comunicação eficiente e previsão de recursos necessários – os estudantes poderão participar de forma contínua e segura, sem que barreiras do entorno

impeçam a presença destes. A logística deixa de ser, nesse sentido, um mero detalhe técnico para representar uma condição real de acesso e permanência. Espera-se, assim, a formação de estudantes mais autônomos, criticamente conscientes e confiantes em sua própria jornada educacional ao ter acesso a conteúdo de direitos, consumo e linguagem que fazem sentido com sua própria realidade. Espera-se que estes se percebam sujeitos ação, aptos a enxergarem injustiças, reivindicarem direito e ocuparem espaços sociais com mais segurança.

Paralelamente, espera-se que os temas dos encontros incentivem reflexão sobre consumo responsável, cidadania e comunicação de modo que os participantes possam levar essas discussões para o trabalho, a casa e a comunidade. Para os universitários, os resultados esperados envolvem formação de profissionais mais sensíveis, humanos e capacitados a lidar. Com realidades diversas. Como resultado, deve-se destacar que o contato com o público do EJA ajudará a desenvolver habilidades práticas, como clareza de comunicação, raciocínio crítico, empatia e organização. Isso, por sua vez, ampliará sua visão de mundo e incentivará o compromisso social e aprofundará sua compreensão das desigualdades que afetam o país.

Socialmente, espera-se que o projeto possa ajudar a consolidar verdadeiramente uma comunidade entre as pessoas envolvidas no processo de encontros, aproximando universidade e sociedade. Esses encontros devem incentivar a interação e a formação conjuntas de conhecimentos, bem como o empoderamento de adultos que voltam a estudar, permitindo que percebam que estão sendo vistos como indivíduos valiosos e merecem a chance de continuar a educação. Portanto, mesmo em sua fase embrionária, o projeto mostra-se promissor para a promoção da inclusão, fortalecimento de identidades e abertura de vias para a educação justa.

Diante dos resultados esperados, pode-se observar uma ligação direta entre eles e os referenciais teóricos propostos. A perspectiva de que os alunos atinjam uma atitude crítica e conscientização social está em concordância com a visão de Paulo Freire tendo a educação como um ato de libertação. Segundo o autor, “ninguém liberta ninguém, ninguém se liberta sozinho: OS HOMENS SE LIBERTAM EM COMUNHÃO”. Fazendo uma breve análise, os resultados propostos têm exatamente esse papel: proporcionar

condições para que os educandos leiam o mundo, “problematizem-no” e o reelaborem. O mesmo é possível dizer sobre a expectativa de que os alunos do EJA levem suas realidades e vivências, dificuldades e conjugações para dentro do projeto: o aprendizado é fenômeno complexo e cotidiano, envolvendo não apenas a cognição, mas também o humano.

Neste ponto, é possível pensar em um projeto que integre a logística, a cidadania, o consumo, à linguagem desde já reconhecendo a aprendizagem como fenômeno do atravessar.

Para além desses resultados, as discussões esperadas sobre justiça racial, desigualdade, justiça social conversam com aquilo que Silvio Almeida coloca. Espera-se que o projeto consiga possibilitar que os alunos identifiquem os mecanismos de desigualdade.

Assim, o projeto desenvolvido dialoga com os conceitos de racismo e justiça social trazidas na fala de Sílvio Almeida. Com isso, espera-se lograr que os estudantes reconheçam mecanismos de desigualdade que permeiam suas vidas e os forneçam repertório para lidarem com eles. Com isso, reafirma-se que a educação deve estar a serviço da transformação e da luta por direitos humanos. A LDB também está presente ao nortear a expectativa de que o projeto promova inclusão e a presença ativa e desenvolvimento integral. Ao criar condições para que os estudantes se sintam acolhidos e valiosos, o projeto se aproxima destes princípios legais que lutar por uma educação que forme cidadãos críticos e conscientes. Por fim, a problemática da logística reafirma o seu importante papel pedagógico. Ao manter a expectativa de que o arranjo das etapas facilite o acesso e as condições quaisquer, o projeto proclama que nada é possível para aprendizagem enquanto certas condições mínimas não forem garantidas. Assim, a logística não é algo estranho ao âmbito da educação, mas parte intrínseca da construção de um ambiente de ensino mais humano, digno e transformados.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao concluir este estudo, ficou evidente que a logística tem um papel importante no projeto de extensão com os estudantes da EJA. Durante o processo, foi possível perceber que organizar transporte, materiais, comunicação e horários não é algo apenas técnico, mas algo que ajuda o projeto a funcionar melhor.

Os resultados mostraram que, quando existe preparação, as ações acontecem de forma mais tranquila e os estudantes conseguem participar com menos dificuldades. Assim, a logística evita atrasos, confusão e problemas que poderiam atrapalhar o andamento das atividades.

Com isso, fica claro que a logística não é algo secundário. Ela faz parte do processo e ajuda o projeto a acontecer como planejado, garantindo que os objetivos sejam alcançados de maneira mais eficaz.

Ao longo desta fase inicial do projeto, foi possível perceber que o planejamento fez muita diferença no andamento das atividades. Mesmo sem o início dos encontros com os estudantes da EJA, essa preparação ajudou a organizar as tarefas, alinhar a comunicação entre os integrantes e garantir que os ofícios fossem entregues às escolas dentro do prazo. Além disso, esse processo mostrou que organizar cada etapa com antecedência evita problemas e deixa tudo mais claro para todos os envolvidos. Pequenas ações, como definir responsáveis, registrar informações e acompanhar o que já foi feito, contribuíram para que o projeto seguisse seu caminho de forma mais tranquila.

Outro ponto importante é que essa experiência também trouxe aprendizado. Trabalhar em equipe, lidar com prazos, tomar decisões e resolver imprevistos foram habilidades desenvolvidas durante essa primeira fase, acrescentando conhecimento prático aos participantes. Dessa forma, os resultados mostram que essa organização inicial não foi apenas um detalhe, mas uma base importante para o andamento do projeto e para os próximos passos que ainda virão.

Com base na pesquisa e na experiência do projeto até aqui, foi possível perceber que o planejamento tem um papel importante para preparar as próximas etapas. Mesmo sem os encontros com os estudantes da EJA, a organização das tarefas, a comunicação entre os participantes e o envio dos ofícios às escolas já mostraram que esse processo facilita o andamento do trabalho.

A pesquisa também ajudou a entender que muitos estudantes da EJA enfrentam desafios como distância, falta de tempo e rotina cansativa. Por isso, pensar nesses pontos antes do início das atividades é essencial para que o projeto se torne mais acessível e preparado para atender esse público.

Além disso, essa fase inicial trouxe aprendizado para quem participou, especialmente em relação ao trabalho em equipe, responsabilidade e cumprimento de prazos. Essas experiências contribuem para o crescimento acadêmico e pessoal dos envolvidos e fortalecem o planejamento do projeto. Assim, os resultados desta etapa mostram que a organização não é apenas um detalhe, mas uma base importante para que o projeto avance com mais clareza, segurança e sentido.

Por fim, foi possível perceber que o processo de planejamento teve grande importância para o andamento das atividades. Mesmo sem os encontros com os estudantes da EJA, as ações realizadas até aqui, como a organização de materiais, a pesquisa e a entrega dos ofícios, mostraram que essa preparação inicial é necessária para que as próximas fases aconteçam de forma clara e estruturada.

Durante o desenvolvimento, também ficou evidente que algumas práticas podem fortalecer o trabalho nos próximos passos. Entre elas, continuar ajustando o planejamento conforme as necessidades do público, considerando questões como tempo, acesso e rotina. Manter uma comunicação simples e objetiva entre todos os participantes também é essencial, pois facilita o entendimento do que precisa ser feito e evita dúvidas.

Registrar cada etapa do processo tem se mostrado útil, já que ajuda a acompanhar o que foi realizado e pode servir como referência para futuras equipes. Esse cuidado evita retrabalho e contribui para a continuidade do projeto de maneira organizada.

No geral, tudo o que foi feito até agora mostrou que este projeto não envolve apenas tarefas práticas. Ele também exige sensibilidade para reconhecer as diferentes realidades dos estudantes da EJA. Esse cuidado aproxima o trabalho do seu objetivo, tornando o projeto mais humano, acessível e alinhado ao seu propósito social.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Silvio. **Racismo estrutural.** São Paulo: Pólen, 2020.

AUSUBEL, David P. **Educational psychology: a cognitive view.** New York: Holt, Rinehart and Winston, 1968.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. **Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.** Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, p. 27833, 23 dez. 1996.

FREIRE, Paulo. **A importância do ato de ler: em três artigos que se completam.** 23. ed. São Paulo: Cortez, 1987.

HERNÁNDEZ, Fernando. **Transgressão e mudança na educação: os projetos de trabalho.** Tradução: Ernani Rosa. Porto Alegre: Artmed, 1998.

MORIN, Edgar. **Os sete saberes necessários à educação do futuro.** 2. ed. São Paulo: Cortez, 2000.

ARTIGO

A INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Poliana Silva Oliveira Lorenzo
Advogada/Pós graduada
Faculdade I9educação

RESUMO: Instituto de elevada relevância no âmbito jurídico, especialmente nas demandas consumeristas. Tema de notável alcance, que ainda gera controvérsias quanto à aplicação e o momento adequado de decretação, apesar de consolidado na legislação. Os objetivos são analisar a inversão do ônus da prova, no critério da lei ou Ope Legis e na definição do momento oportuno para a sua aplicação. A inversão do ônus da prova é prevista no artigo 6º, inciso VIII, do CDC e representa um instrumento de equilíbrio nas relações processuais. A pesquisa qualitativa, método científico indutivo com investigação bibliográfica, utilizou livros, legislação, princípios constitucionais, jurisprudências e artigos acadêmicos. A inversão do ônus da prova constitui mecanismo essencial para assegurar o acesso efetivo do consumidor à justiça, restabelecendo a igualdade entre as partes. Os resultados indicam que a inversão não é automática, mas faculdade do magistrado, devendo ocorrer preferencialmente na fase de saneamento do processo. Conclui-se que o instituto protege efetivamente o consumidor, promove equilíbrio processual e reforça a segurança jurídica nas relações de consumo.

Palavras-chave: Inversão do ônus. Prova. Consumidor. Vulnerabilidade. Hipossuficiência.

ABSTRACT: The concept of reversal of the burden of proof is highly relevant in the legal field, especially in consumer litigation. It is a topic of considerable scope, yet it still generates controversy regarding its application and the appropriate time for its decree, despite being consolidated in legislation. The objective is to analyze the reversal of the burden of proof, according to the criteria of law or *ope legis*, and to define the opportune moment for its application. The reversal of the burden of proof is provided for in Article 6, item VIII, of the Consumer Protection Code (CDC) and represents an instrument of balance in procedural relations. The qualitative research, using an inductive scientific method with bibliographic investigation, utilized books, legislation, constitutional principles, jurisprudence, and academic articles. The reversal of the burden of proof constitutes an essential mechanism to ensure the consumer's effective access to justice, restoring equality between the parties. The results indicate that the

reversal is not automatic, but a prerogative of the magistrate, and should preferably occur during the case management phase. It is concluded that the institute effectively protects the consumer, promotes procedural balance, and reinforces legal certainty in consumer relations.

Keywords: Reversal of the burden of proof. Evidence. Consumer. Vulnerability. Lack of resources.

1 INTRODUÇÃO

A proteção ao consumidor é uma preocupação antiga, com regras já existentes no Código de Hammurabi (Art. 229 e 233), no sagrado Código de Manu- Lei nº 697- e – Lei nº 698', na Índia (século XIII a.C.), e na Grécia Antiga, conforme a Constituição de Atenas de Aristóteles, PHILOMENO, (2018, p. 49).

No Brasil Colonial, documentos da época colonial guardados no Arquivo Histórico de Salvador, conforme nos relata o jornalista Biaggio Talento (O Estado de S. Paulo, 24-9-2000, p. A-20), indicam a preocupação das autoridades coloniais do século XVII com a punição dos infratores de normas de proteção aos consumidores, PHILOMENO, (2018, p. 50).

O Código de Defesa do Consumidor (CDC), Lei 8.078/90, nasceu "atrasado" em relação a outras leis consumeristas internacionais, tendo o país passado o século inteiro aplicando o Código Civil de 1917 às relações de consumo, RIZZATTO NUNES, (2012 p.)

O CDC veio para proteger o consumidor, considerado a parte hipossuficiente, desprotegida e desfavorecida técnica e cientificamente diante dos fornecedores de produtos e serviços. Entre seus mecanismos de proteção, a inversão do ônus da prova é um dos institutos mais debatidos, gerando controvérsias quanto aos critérios de aplicação e ao momento processual.

Este artigo examina esses elementos, confrontando correntes doutrinárias e posicionamentos jurisprudenciais para esclarecer os requisitos de aplicação.

2 APLICABILIDADE DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR PREVISÃO CONSTITUCIONAL

O aumento exponencial das relações de consumo, intensificado pela transformação e inovação nos setores da economia, como decorrente da pandemia da COVID-19, expôs os consumidores a práticas comerciais que exigem maior. O constituinte previu essa proteção de forma expressa na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

2.1 PRINCÍPIO DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA

Previsto no art. 1º, III, da CF/88, fundamenta o sistema protetivo. Para Plácido e Silva (1967, p.50), dignidade refere-se ao valor intrínseco da pessoa humana, conceito reforçado por Wolfgang, (2009 p. 62) ao descrever a dignidade como elemento essencial para uma vida saudável e respeitosa.

2.2 PRINCÍPIO DA CIDADANIA

A cidadania impõe ao Estado a promoção da igualdade material, assegurando isonomia entre consumidores e fornecedores, especialmente diante de desigualdades econômicas e técnicas, presente no Artigo 5º da CF/88 e inciso XXXII.

2.3 PRINCÍPIO DA VULNERABILIDADE

Expressamente reconhecido no art. 4º, I, do CDC, a vulnerabilidade é presunção absoluta. Para Philomeno, (2018, p. 58) ela envolve fragilidade econômica, técnica e informacional. É o ponto de partida de todo o sistema consumerista.

Essa fragilidade pode estar presente em todos os momentos da relação, pois o consumidor está à mercê das informações detidas pelo fornecedor.

3 CONCEITO DE FORNECEDOR, CONSUMIDOR E ÔNUS DA PROVA

Para melhor compreensão, tratam-se a seguir as definições legais e doutrinárias do consumidor, do fornecedor e do ônus da prova, conforme Lei 8.078/1990.

A relação jurídica de consumo pressupõe, conforme Nunes (2017, p. 151), a interação entre consumidor e fornecedor na aquisição de produtos ou serviços. O Código de Defesa do Consumidor – CDC (BRASIL, 1990), em seu art. 2º, define o consumidor como "toda pessoa física ou jurídica que adquire ou utiliza produto ou serviço como destinatário final", incluindo, em seu parágrafo único, a coletividade de pessoas atingidas por práticas de consumo.

De acordo com Filomeno (2018, p. 73–74), a relação de consumo é marcada pela superioridade técnica e econômica do fornecedor, situação que justifica a proteção diferenciada conferida ao consumidor.

Nunes (2017) observa que essa vulnerabilidade se intensifica em uma sociedade de consumo caracterizada por contratos de adesão e relações massificadas. Theodoro Júnior (2017, p. 24) reforça que, nesses contratos pré-estabelecidos, ao consumidor resta apenas aceitar ou recusar, o que acentua sua hipossuficiência.

3.1 CONCEITO DE FORNECEDOR

O art. 3º do CDC estabelece que fornecedor é "toda pessoa física ou jurídica, pública ou privada, nacional ou estrangeira, bem como os entes despersonalizados, que desenvolvem atividades de produção, montagem, criação, construção, transformação, importação, exportação, distribuição ou comercialização de produtos ou prestação de serviços" (BRASIL, 1990).

A doutrina destaca a amplitude desse conceito. Filomeno (2018, p. 65) explica que a definição legal abrange todos os agentes que integram a cadeia de fornecimento, uma vez que todos participam da colocação do produto ou serviço no mercado.

Theodoro Júnior (2017, p. 36) acrescenta que o legislador adotou um conceito funcional, abrangendo tanto fornecedores diretos quanto indiretos, dada sua relevância na estrutura das relações de consumo.

Assim, fornecedor é todo agente econômico que desempenha atividade voltada à produção ou circulação de bens ou serviços, compondo a cadeia de consumo e justificando a proteção especial concedida ao consumidor devido à sua vulnerabilidade.

3.2 CORRENTES INTERPRETATIVAS SOBRE O DESTINATÁRIO FINAL

A definição de consumidor deu origem a duas linhas doutrinárias principais. A corrente maximalista (objetiva) entende que basta a retirada do produto do mercado para caracterizar o consumidor, independentemente de finalidade lucrativa. Cavalieri Filho (2019, p. 85) explica que, nesse entendimento, a destinação final é fática, não sendo necessária a análise de vulnerabilidade.

A corrente objetiva parte do princípio que não necessariamente precisa o produto ou serviço ser utilizado em proveito próprio, mas apenas retirá-lo do mercado ainda que seja para auferir lucro.

Por outro lado, a corrente finalista (subjetivista) adota interpretação restritiva: somente merece tutela do CDC quem utiliza o bem para fins pessoais, rompendo a cadeia produtiva. Para Cavalieri Filho (2019, p. 86), o consumidor final é aquele que não emprega o produto ou serviço em atividade profissional ou empresarial.

Grinover (1984, p. 30) destaca que essa limitação preserva o objetivo do CDC de proteger o não profissional. Theodoro Júnior (2017, p. 24) e Ferreira (1987, p. 31) defendem que deve haver total desvinculação entre o bem consumido e qualquer processo produtivo.

Para essa corrente, nota-se que o processo finaliza-se com o consumo para uso próprio, não se estendendo-se para a qualquer auferimento de lucro. Confirmando, assim a vulnerabilidade do consumidor.

3.3 ÔNUS DA PROVA

O termo “ônus” deriva do latim e significa encargo; “prova” refere-se ao meio utilizado para demonstrar a veracidade de alegações (NOGUEIRA, 1994, p. 53). O ônus

da prova, portanto, consiste no encargo atribuído às partes de demonstrar os fatos que afirmam no processo.

Segundo Gonçalves (2011, p. 413), não se trata de obrigação, mas de faculdade processual, cujo não exercício pode acarretar prejuízos à própria parte. Carreira Alvim (2016, p. 181–182) diferencia obrigação de ônus ao afirmar que este é um encargo cujo cumprimento atende ao interesse do próprio onerado.

Amaral Santos (1999) define o ônus da prova como a necessidade de fornecer elementos que permitam ao juiz formar sua convicção, sendo sua distribuição mecanismo essencial para possibilitar a solução do litígio mesmo diante de prova insuficiente.

Dessa forma, o ônus da prova desempenha papel fundamental na dinâmica processual, orientando as partes quanto à responsabilidade de comprovar suas alegações e contribuindo para o equilíbrio do contraditório.

4 DA INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

A inversão do ônus da prova no CDC somente pode ser compreendida a partir da distinção entre vulnerabilidade e hipossuficiência do consumidor, já que o sistema protetivo foi concebido para equilibrar a relação jurídica em favor da parte mais fraca.

4.1 A VULNERABILIDADE DO CONSUMIDOR X HIPOSSUFICIÊNCIA DO CONSUMIDOR

O CDC parte da premissa de que o consumidor é vulnerável, conforme dispõe o art. 4º, I. Trata-se de princípio estruturante da Política Nacional das Relações de Consumo, pois, como afirma Cavalieri Filho (2019, p. 68), o sistema é organizado a partir da proteção desse sujeito, reconhecido como parte fragilizada no mercado.

A vulnerabilidade, por sua natureza, é inerente a todo consumidor e envolve dimensões econômicas, técnicas, jurídicas e informacionais (MICHAELIS, 2021). Cavalieri Filho (2019, p. 68) esclarece que o consumidor participa do processo produtivo

apenas em sua etapa final, razão pela qual pode ser lesado física, econômica, psicológica ou moralmente. Assim, a vulnerabilidade é universal e pressuposta em favor de todos os consumidores.

A hipossuficiência, entretanto, não se confunde com vulnerabilidade. Benjamin (2007, p. 371) distingue que a vulnerabilidade é universal, enquanto a hipossuficiência é particular, atingindo apenas alguns consumidores ou determinados grupos. Almeida (2020, p. 336) reforça que a vulnerabilidade é fenômeno de direito material, com presunção absoluta, ao passo que a hipossuficiência é fenômeno processual, com presunção relativa.

A inversão do ônus da prova está prevista no art. 6º, VIII, do CDC, como direito básico do consumidor, condicionada à verossimilhança das alegações ou à hipossuficiência, segundo apreciação do juiz. Bessa e Moura (2014, p. 99) explicam que tal mecanismo permite ao magistrado considerar provados os fatos alegados quando forem plausíveis ou quando houver dificuldade probatória por parte do consumidor.

Em tais situações, transfere-se ao fornecedor o encargo de demonstrar a inexistência dos fatos narrados.

Essa flexibilização rompe a regra geral do art. 373 do CPC/2015, segundo a qual o autor deve provar os fatos constitutivos de seu direito, e o réu, os fatos impeditivos, modificativos ou extintivos. A inversão, portanto, é medida processual excepcional e fundamentada, destinada a restabelecer o equilíbrio e garantir efetividade à tutela consumerista.

Como já tratado anteriormente sobre o que venha ser o ônus da prova e a quem o direito processual incube a sua alegação a fim de sustentar a sua verdade. Dentre algumas peculiaridades para que se ocorra a inversão do ônus da prova faz-se imprescindível trazer a distinção de vulnerabilidade e hipossuficiência do consumidor, a final, o CDC foi criado intuito de proteger a parte fraca da relação de consumo.

4.2 VEROSSIMILHANÇA DAS ALEGAÇÕES

Não se poderia tratar de inversão do ônus da prova no CDC sem trazer à baila a tão famigerada verossimilhança que é umas das regras trazidas na Lei 8.078/1990 como requisito para o êxito da ação.

Para ALMEIDA, (2013, p.365), por verossimilhança compreende-se a plausibilidade de verdade, ou seja, a probabilidade de serem verdadeiros os fatos narrados na inicial pelo consumidor.

No entendimento de THEODORO JÚNIOR, (2017, p. 444).

> A verossimilhança é juízo de probabilidade extraída de material probatório de feitio indiciário, do qual se consegue formar a opinião de ser provavelmente verdadeira a versão do consumidor. Diz o CDC que esse juízo de verossimilhança haverá de ser feito "segundo as regras ordinárias da experiência" (art. 6º, VIII). Deve o raciocínio, portanto, partir de dados concretos que, como indícios, autorizem ser muito provável a veracidade da versão do consumidor.

Nas palavras de CAVALIERE FILHO, (2019, p. 132,133), verossímil é aquilo que é crível ou aceitável em face de uma realidade fática. Não se trata de prova robusta e definitiva, mas da chamada prova de primeira aparência, prova de verossimilhança, decorrente das regras da experiência comum, que permite um juízo de probabilidade.

Observa-se que o ponto de partidas para esses doutrinadores assim como o CDC é a possível verdade dos fatos narrados e o aceite pelo juiz dessas informações para que se possa inverter o ônus da prova ope judicis.

Nesses casos, quando presentes um dos requisitos adotados pelo CDC no artigo 6º, VIII, trata-se da denominada inversão ope judicis, pois o ônus probante será invertido a critério do juiz, segundo suas regras ordinárias de experiência. Não sendo automática a sua inversão, por não ser obrigatória. (grifo) ALMEIDA,(2013, p.363).

Nesse sentido, segue decisão do Superior Tribunal de Justiça ao que tange inversão do ônus da prova, bem como momento da inversão ope judicis.

> PROCESSUAL CIVIL –RECURSO ESPECIAL. DIVERGÊNCIA – SIMILITUDE FÁTICA – INEXISTÊNCIA. (STJ-REsp: 241831 RJ 1999/0114008-0, Relator: Ministro CASTRO FILHO, Data de Julgamento: 20/08/2002, T3 TERCEIRA TURMA, Data de Publicação:

> DJ 03/02/2003 p. 314RSTJ vol. 166 p. 286). RECURSO ESPECIAL. CONSUMIDOR. RESPONSABILIDADE POR VÍCIO NO PRODUTO (ART. 18 DO CDC). ÔNUS DA PROVA. INVERSÃO 'OPE JUDICIS' (ART. 6º, VIII, DO CDC). MOMENTO DA INVERSÃO. PREFERENCIALMENTE NA FASE DE SANEAMENTO DO PROCESSO. (REsp 802.832/MG, Rel. Ministro PAULO DE TARSO SANSEVERINO, SEGUNDA SEÇÃO, julgado em 13/04/2011, DJe 21/09/2011).

Como já tem decidindo o Superior Tribunal de Justiça "não é obrigatória, mas regra de julgamento, ope judicis, desde que o consumidor seja hipossuficiente ou seja verossímil sua alegação." bem como quanto ao momento da inversão do ônus da prova "que deve ocorrer preferencialmente na fase de saneamento do processo". (Grifo da autora)

A outra modalidade de inversão existente no CDC é a ope legis, decorrente da lei. Esta inversão é obrigatória e ocorrerá independentemente de qualquer critério de apreciação judicial. ALMEIDA, (2013, p.363).

Como bem assevera, CAVALIERE FILHO, (2019, p. 132,133). O Código de Defesa do Consumidor, destarte, rompendo dogmas e estabelecendo novos paradigmas para as relações entre desiguais, fê-lo, também, no que se refere a carga probatória, ora transferindo o ônus da prova ao fornecedor (inversão ope legis), do que nos dão exemplos os artigos. 12, § 3º, 14, § 3º, e 38, ora admitindo que tal se opere por determinação do julgador (inversão ope judicis), conforme art. 6º, VIII.

Para Theodoro Júnior, (2017, p. 443) a inversão do ônus da prova deve-se dá pela sua extraordinária. Vejamos:

> Como, então, interpretar a regra especial do Código de Defesa do Consumidor autorizadora a inversão do ônus da prova, permitindo sua transferência para o fornecedor, mesmo quando este seja réu? Primeiramente, entendendo-a extraordinária e não como norma geral automaticamente observável em todo e qualquer processo pertinente a relação de consumo. Depois, compatibilizando-a com os princípios informativos do próprio Código de Defesa do Consumidor. E, finalmente, submetendo-a aos princípios maiores do devido processo legal e ampla defesa, consagrados por garantia constitucional em favor de todos os que agem em juízo.

Consciente das desigualdades existentes entre os sujeitos de uma relação jurídica de consumo e da vulnerabilidade processual que também caracteriza o consumidor, estabeleceu o art. 6º, VIII, da Lei no 8.078/90, como direito básico deste, a facilitação da defesa dos seus interesses em juízo, inclusive com a possibilidade de ser invertido o ônus da prova, em seu favor e a critério do juiz, quando estiver convencido o julgador da verossimilhança das alegações daquele, ou, alternativamente, de sua hipossuficiência (em sentido amplo). CAVALIERE FILHO, (2019, p. 132,133).

Como ficou demostrado a vulnerabilidade, desigualdade e hipossuficiência do consumidor frente ao fornecedor em uma relação jurídica que muitas vezes é desconfortante para a parte frágil dessa relação. É de se esperar que o magistrado pode demonstrar pode perfeitamente utilizar-se do juízo da verossimilhança nos casos em que exista pouco material probatório.

Como bem explana LEITE, (2018 p.04) [...] demonstrar que o magistrado, ao valorar a prova, pode utilizar o juízo de nos casos em que haja insuficiência do material probatório, a fim de evitar, ao final do processo, mesmo que permaneça no estado de dúvida, a utilização da técnica de julgamento do ônus da prova.

Assim, continua LEITE, (2018 p.27), ao mesmo tempo, o efeito jurídico gerado pelo descumprimento do encargo não implica o reconhecimento do direito da parte adversária, mas sim uma situação jurídica de desvantagem à parte que não se desincumbiu do referido ônus.

> RECURSO ESPECIAL-AÇÃO CIVIL PÚBLICA MOVIDA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - NEGATIVA DE PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA PELA SEGURADORA FUNDADA EM SUPOSTA APURAÇÃO DE FRAUDE – PROCEDIMENTO ILÍCITO DOLOSAMENTE ENGENDRADO PARA POSSIBILITAR A RECUSA DO PAGAMENTO DO CAPITAL SEGURADO, VISANDO A CONSUMAÇÃO DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO, COM O ENVOLVIMENTO DE DOCUMENTOS FALSOS OBTIDOS NO ESTRANGEIRO TRIBUNAL DE ORIGEM QUE MANTEVE A CONDENAÇÃO COM BASE NA INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA APLICADA ENQUANTO REGRA DE JULGAMENTO NO ÂMBITO

RESTRITO DA SEGUNDA INSTÂNCIA. INSURGÊNCIA DA RÉ (STJ-REsp: 1286273 SP 2011/0236096-1,Relator:Ministro MARCO BUZZI, Data de Julgamento: 08/06/2021, T4- QUARTA TURMA, Data de Publicação: DJe 22/06/2021)

Então, de acordo com o artigo 6º, VIII do CDC, o juiz poderá julgar de acordo com o seu livre convencimento, caso haja insuficiência de provas e seja visível a hipossuficiência da parte autora. Inclusive valer-se da inversão do ônus da prova, oportunizando a parte contraria a trazer à baila a sua versão.

5 METODOLOGIA

O presente estudo caracteriza-se como pesquisa bibliográfica, desenvolvida por meio do método científico indutivo, com abordagem qualitativa. Foram utilizadas fontes documentais e bibliográficas, incluindo a Constituição Federal, legislações infraconstitucionais, o Código de Defesa do Consumidor, o Código Civil, jurisprudência atualizada, livros doutrinários e artigos científicos disponibilizados em meio digital.

As consultas foram realizadas em plataformas de publicação acadêmica, em sites de universidades, bem como nos principais repositórios jurídicos nacionais, tais como o Superior Tribunal de Justiça, o Portal do Planalto e páginas oficiais dos Tribunais brasileiros. Os materiais selecionados permitiram a análise crítica e comparativa de posicionamentos doutrinários e correntes teóricas relevantes ao tema.

A pesquisa utilizou palavras-chave como: inversão do ônus da prova, prova, consumidor, vulnerabilidade, hipossuficiência, Código de Defesa do Consumidor, fornecedor. A escolha dessas fontes e descritores visou assegurar amplitude e profundidade ao estudo, contribuindo para a discussão acadêmica e prática forense sobre a relevância do tema.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente pesquisa permitiu identificar aspectos relevantes sobre a inversão do ônus da prova no Código de Defesa do Consumidor, tema que permanece atual e

significativo no âmbito jurídico. Verificou-se que, em comparação com legislações consumeristas de outros países, especialmente europeus, o CDC surgiu de forma tardia, embora se constitua como norma de ordem pública e caráter social, conforme os artigos. 5º, XXXII, e 170, V, da Constituição Federal.

Diante de uma sociedade eminentemente consumista, na qual inúmeras relações jurídicas são firmadas cotidianamente, o consumidor muitas vezes não dispõe de meios para discutir cláusulas ou condições contratuais. Nesse contexto, o CDC busca assegurar proteção e segurança ao consumidor, reconhecendo sua vulnerabilidade e, em determinadas situações, sua hipossuficiência — conceitos que não se confundem, embora se relacionem diretamente com a temática aqui analisada.

Quanto à inversão do ônus da prova, o Superior Tribunal de Justiça consolidou o entendimento de que se trata de uma faculdade judicial, e não de uma regra automática. Nos termos do art. 6º, VIII, do CDC, a medida poderá ser aplicada quando presentes a verossimilhança das alegações ou a hipossuficiência do consumidor. Assim, a inversão constitui regra de instrução, devendo ocorrer preferencialmente na fase de saneamento, a fim de garantir à parte incumbida do ônus a plena oportunidade de produção probatória.

Constata-se, portanto, que não há imposição automática para provar, mas sim o dever de comprovar quando houver interesse jurídico na pretensão deduzida. O entendimento do STJ é claro ao indicar o saneamento como o momento mais adequado para a determinação da inversão do ônus probatório.

Apesar de amplamente discutido em trabalhos acadêmicos, o tema ainda carece de obras específicas, mesmo diante da posição consolidada e segura fixada pelo Superior Tribunal de Justiça.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Fabricio Bolzan de. **Direito do Consumidor Esquematizado.** Fabricio Bolzan de Almeida. - Coleção esquematizado. Coordenador Pedro Lenza. 8. ed. São Paulo: Saraiva. Educação, 2020.

ALVIM, José Eduardo Carreira. **Teoria Geral do Processo.**19. ed. rev., atual. e ampl. Rio de Janeiro: Forense, 2016.

BAUMAN, Zygmunt. **Vida para consumo: a transformação das pessoas em mercadorias.** Tradução Carlos Alberto Medeiros. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed. 2008.

BESSA, Leonardo Roscoe. MOURA, e Walter José Faiad de. **Manual de direito do consumidor.** Coordenação. Juliana Pereira da Silva. 4. ed. Brasília: Escola Nacional de Defesa do Consumidor, 2014. 290 p.

BRASIL. **Constituição da Republica Federativa do Brasil de 1988.** Disponível em:< http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm>. Acesso em 18 out 2024.

BRASIL. **Constituição da Republica Federativa do Brasil de 1988.** Disponível em:< http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/l8078compilado.htm>. Acesso em 28 out 2024.

BRASIL. **Constituição da Republica Federativa do Brasil de 1988.** Disponível em:< http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10406compilada.htm>. Acesso em 28 out 2024.

CAVALIERI FILHO, Sergio. **Programa de direito do consumidor**.– 5. ed. – Sao Paulo: Atlas, 2019.

FERREIRA, Wolgram Junqueira. **Ação civil pública.** Campinas: Julex Livros, 1987, n. 31, p. 16.

FERREIRA, Wolgran Junqueira. *Op. cit.*, n. 5, p. 49-62.

FERREIRA, Wolgram Junqueira. **AÇÃO CIVIL PÚBLICA.** Campinas: Julex Livros, 1987, n. 31, p. 16.

FILOMENO, José Geraldo Brito. **Direitos do Consumidor.** 15. ed. rev., atual. e ref. – São Paulo: Atlas, 2018.

GAULIA, Cristina Tereza. **A Inversão Do Ônus Da Prova no Código de Defesa do Consumidor.**

Revista da EMERJ, v.4, n.13, 2001. Disponível em:<https://www.emerj.tjrj.jus.br/>. Acesso em 18 jul 2024.

GONÇALVES, Marcus Vinicius Rios. **Novo Curso de Direito Processual Civil.** 8 ed. São Paulo: Saraiva, 2011.

HERMANN, Claude; WALTER; Johns. **O Código de Hamurabi.** Edição Português. **Editora Lafonte; 1ª edição.22 fevereiro 2021.**

GRINOVER, Ada Pellegrini; BENJAMIN, Antônio Herman de Vasconcellos e; FINK, Daniel Roberto; FILOMENO, José Geraldo Brito; NERY JÚNIOR, Nelson; DENARI, Zelmo. **Código Brasileiro de Defesa do Consumidor – comentado pelos autores do Anteprojeto.** 10. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2011, v. 1.

GRINOVER, Ada Pellegrini *et al.* **A tutela dos interesses difusos.** São Paulo: Max Limonad, 1984, p. 30.

GRINOVER, Ada Pellegrini; BENJAMIN, Antônio Herman de Vasconcellos e; FINK, Daniel Roberto; FILOMENO, José Geraldo Brito; NERY JÚNIOR, Nelson; DENARI, Zelmo. **Código Brasileiro de Defesa do Consumidor comentado pelos autores do Anteprojeto.** 8. ed., Forense Universitaria, 2007, p. 371).

LEITE, Ricardo Rocha. **O Ônus da Prova no CDC: diversidade, falsa inversão e redução de exigências para produção e valoração probatórias** [**recurso eletrônico**]. Ebook. Brasília: TJDFT, 2018.

MICHAELIS. **Dicionário Brasileiro da Língua Portuguesa**. Disponível em:< http://michaelis.uol.com.br> Acesso em 18 out 2024.

NUNES, Rizzatto. **Curso de direito do consumidor**. 11. ed. rev. e atual. São Paulo: Saraiva, 2017.

REIS, Amanda Baldo Borges dos. **A inversão do ônus da prova no CDC**. Orientador: Adriano de Oliveira Martins. Marília, SP: [s.n.], 2014. 63f. Trabalho de Curso – Curso de Direito, Fundação de Ensino "Eurípedes Soares da Rocha", mantenedora do Centro Universitário Eurípedes de Marília – UNIVEM, Marília, 2014.

ROLLEMBERG, Jorge Torres de Mello. **Proteção ao consumidor: seus problemas e dificuldades, iniciativas na área privada oficializada do movimento pelo governo.** Escola Superior de Guerra, Trabalho Especial – TE87, Tema 21, 1987.

SANTOS, Moacyr Amaral. **Primeiras Linhas de Direito Processual Civil.** São Paulo: Saraiva, 2009. v.

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA-STJ. **Jurisprudências.** Disponível em:< http://**stj.jus.br**> Acesso em 8 nov 2024.

TARTUCE, Flávio. NEVES, Daniel Amorim Assumpção. **Manual de Direito do Consumidor: direito material e processual.** 7.ed. rev., atual. e ampl. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: MÉTODO, 2018.

THEODORO JÚNIOR, Humberto. **Direitos do Consumidor.** ed 9. rev. e atual. Rio de Janeiro: Forense, 2017.

ARTIGO

LGPD E A CADEIA PRODUTIVA DA FRUTICULTURA NO VALE DO SÃO FRANCISCO

Amanda Victoria da Silva Cruz
Bacharelanda em Direito
Faculdade de Petrolina-FACAPE

Cássia Lorena Oliveira dos Santos
Bacharelanda em Direito
Faculdade de Petrolina-FACAPE

Maria Rayllane de Souza Ferreira
Bacharelanda em Direito
Faculdade de Petrolina-FACAPE

Naiara Barbosa Santos Rodrigues
Bacharelanda em Direito
Faculdade de Petrolina-FACAPE

Dinani Gomes Amorim
Profa. Dra. Em Ciência da Computação
Faculdade de Petrolina-FACAPE

RESUMO: A Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) representa um marco na regulamentação do uso de dados no Brasil, impactando setores como o agronegócio. Nesse contexto, este estudo tem como objetivo analisar como as empresas do segmento da fruticultura irrigada local estão se adaptando às exigências da legislação, identificando desafios não só operacionais, mas também culturais e tecnológicos. A pesquisa justifica-se pela incumbência de compreender os impactos da legislação em um setor tradicional, todavia em crescente digitalização, que passa a depender cada vez mais da circulação e do tratamento estruturado de dados. A fundamentação teórica, baseada nos impactos discutidos por Cavenaghi (2024), destaca que existem diversas estratégias para mitigar não somente os riscos, mas também aproveitar os proveitos decorrentes de uma gestão adequada, como o fortalecimento da confiança dos consumidores e a modernização interna. Para alcançar tais percepções, o estudo despojou-se da abordagem exploratória da literatura e da análise documental de políticas de privacidade adotadas por empresas do setor, permitindo observar de forma mais precisa como a

adequação vem sendo conduzida. Os resultados, ainda em andamento, apontam para a necessidade de recomendações práticas que auxiliem as empresas frutícolas na elaboração de um plano eficiente de conformidade, capaz de assegurar segurança jurídica, fortalecer a economia local e ampliar a competitividade nacional e internacional.

Palavras-chave: Adequação. Fruticultura. Proteção de dados. LGPD. Conformidade.

ABSTRACT: The General Data Protection Law (LGPD) represents a milestone in the regulation of data use in Brazil, impacting sectors such as agribusiness. In this context, this study aims to analyze how companies in the local irrigated fruit farming segment are adapting to the requirements of the legislation, identifying not only operational challenges, but also cultural and technological ones. The research is justified by the need to understand the impacts of the legislation on a traditional sector, yet one undergoing increasing digitalization, which is becoming more and more dependent on the circulation and structured processing of data. The theoretical framework, based on the impacts discussed by Cavenaghi (2024), highlights that there are several strategies to mitigate not only the risks, but also to take advantage of the benefits resulting from proper management, such as strengthening consumer trust and internal modernization. To achieve these insights, the study abandoned the exploratory approach of the literature and the documentary analysis of privacy policies adopted by companies in the sector, allowing for a more precise observation of how the adaptation is being conducted. The results, which are still ongoing, point to the need for practical recommendations to assist fruit companies in developing an efficient compliance plan capable of ensuring legal certainty, strengthening the local economy, and increasing national and international competitiveness.

Keywords: Compliance. Fruit growing. Data protection. LGPD (Brazilian General Data Protection Law). Conformity.

1 INTRODUÇÃO

Nos últimos anos, a proteção de dados pessoais se tornou um tema central no cenário empresarial global, impulsionada pelo avanço das tecnologias digitais e pelo crescente volume de informações coletadas por empresas de diversos segmentos. No Brasil, a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), sancionada em 2018 e em vigor desde 2020, surgiu como uma resposta à necessidade de regulamentação do tratamento de

dados pessoais, estabelecendo diretrizes rigorosas para a coleta, armazenamento, uso e compartilhamento dessas informações. Seu impacto abrange todos os setores da economia, incluindo a fruticultura, que, tradicionalmente, não possuía um histórico de preocupações regulatórias relacionadas à privacidade digital.

O Vale do São Francisco consolidou-se nas últimas décadas como um dos mais importantes polos de fruticultura irrigada do Brasil, com destaque para a produção de uvas e mangas destinadas ao mercado interno e, sobretudo, à exportação. Essa relevância econômica se apoia em uma cadeia produtiva complexa, composta por pequenos produtores, grandes empresas, cooperativas e agentes logísticos. Paralelamente ao crescimento do setor, o Brasil passou a exigir maior responsabilidade no tratamento de informações pessoais com a entrada em vigor da Lei nº 13.709/2018 — a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Embora muitos associem a norma apenas a setores de tecnologia e serviços digitais, sua aplicação alcança também o agronegócio, que coleta, processa e compartilha dados de funcionários, fornecedores, clientes e parceiros comerciais.

A crescente digitalização dos negócios trouxe consigo desafios significativos para a segurança e o tratamento de dados pessoais, tornando essencial a implementação de normativas que garantem a privacidade e a transparência nas relações comerciais. No Brasil, a LGPD estabeleceu diretrizes rigorosas para o uso de informações pessoais, impactando diretamente setores que antes não demonstravam preocupação estruturada com a governança de dados. Entre esses setores, destacou-se a fruticultura do Vale do São Francisco, cuja economia é fortemente impulsionada pela produção e comercialização de frutas.

A relevância deste estudo residiu na necessidade de compreender os desafios enfrentados pelo setor agro do Vale do São Francisco na adequação à LGPD, bem como as estratégias adotadas para garantir conformidade com a legislação. A análise desse contexto permitiu não apenas identificar os principais entraves e dificuldades vivenciados pelas empresas do setor, mas também apontar soluções eficazes que pudessem ser replicadas por outras organizações agroindustriais. Além disso, ao investigar a relação entre a proteção de dados e a competitividade no mercado, o estudo

contribuiu para a construção de uma cultura empresarial mais consciente e preparada para os desafios da era digital.

Outro fator que reforçou a importância desta pesquisa foi a crescente exigência dos consumidores por transparência e segurança no tratamento de seus dados pessoais. Em um cenário em que o marketing digital, as vendas online e os programas de fidelização passaram a desempenhar um papel cada vez mais relevante na indústria vitivinícola, garantir a conformidade com a LGPD revelou-se não apenas uma obrigação legal, mas também um diferencial competitivo. Empresas que demonstraram compromisso com a privacidade dos clientes tendem a fortalecer sua reputação, gerar maior confiança no mercado e, consequentemente, ampliar suas oportunidades de negócios.

Dessa forma, a pesquisa justificou-se pela necessidade de investigar e propor soluções práticas para um setor que, apesar de sua relevância econômica e social, ainda enfrenta desafios expressivos na adaptação às normas de proteção de dados. Ao contribuir para o debate sobre a governança da informação na indústria frutícola, o estudo não apenas auxiliou empresas da região a se adequarem à LGPD, mas também ampliou a compreensão sobre a interseção entre inovação, legislação e sustentabilidade no setor agroindustrial brasileiro.

Diante desse cenário, este estudo buscou responder de forma clara e objetiva o seguinte questionamento: quais os impactos da LGPD na cadeia produtiva da fruticultura do Vale do São Francisco e como os agentes desse setor podem se adequar às exigências da lei? ao compreender as dificuldades enfrentadas e as soluções implementadas, foi possível identificar boas práticas que podem servir como referência para o setor, garantindo maior segurança jurídica e competitividade para as fruticulturas da região. Além disso, a pesquisa contribuiu para o debate sobre a importância da proteção de dados no contexto agroindustrial, destacando a necessidade de um olhar mais atento para a digitalização e a governança de informações.

Sendo assim, este estudo teve como objetivo analisar o nível de adequação das empresas do ramo no Vale do São Francisco à LGPD. De forma mais específica, buscou-se identificar as principais dificuldades enfrentadas na implementação da LGPD, e

apontar os principais obstáculos internos e externos que dificultaram o processo de conformidade das empresas da região com a nova legislação.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

A proteção de dados pessoais tornou-se uma questão central nas discussões sobre governança digital e segurança da informação, impulsionada pela crescente digitalização das relações comerciais e pelo avanço das tecnologias de armazenamento e processamento de dados. A Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), alinha-se a uma tendência global de regulamentação da privacidade, seguindo princípios já estabelecidos por legislações internacionais, como o Regulamento Geral de Proteção de Dados (GDPR) da União Europeia (EU, 2016). Seu objetivo principal é estabelecer diretrizes para o tratamento adequado de informações pessoais, garantindo maior transparência, segurança e controle ao titular dos dados.

2.1 IMPORTÂNCIA DA PROTEÇÃO DE DADOS

No cenário empresarial contemporâneo, a proteção de dados não se limita a uma exigência regulatória, mas representa um fator essencial para a construção de um ambiente corporativo seguro e confiável. O avanço das tecnologias digitais e a massiva coleta de informações pessoais transformaram a maneira como as empresas operam, criando tanto oportunidades quanto desafios no que diz respeito à privacidade e segurança das informações. Nesse contexto, garantir a integridade dos dados não é apenas uma forma de evitar penalidades legais, mas também um meio de fortalecer a reputação da organização e aprimorar a relação com seus clientes.

A Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) surgiu como um marco regulatório essencial para estabelecer diretrizes claras sobre o uso responsável das informações pessoais. No entanto, a adequação à LGPD exige que as empresas adotem um novo olhar sobre a gestão de dados, indo além do cumprimento formal da legislação para estruturar

políticas que assegurem a transparência, a ética e a confiabilidade no tratamento das informações.

Essa mudança envolve tanto a implementação de medidas tecnológicas, como criptografia e controle de acesso, quanto a reestruturação de processos internos, capacitação de funcionários e desenvolvimento de uma cultura organizacional voltada para a privacidade.

Diante disso, investir em governança de dados não deve ser encarado como um custo adicional, mas sim como uma estratégia de longo prazo que agrega valor à empresa. Empresas que priorizam a privacidade e a segurança da informação demonstram maior responsabilidade corporativa, conquistam a confiança de seus clientes e parceiros e se destacam no mercado como referências em boas práticas digitais. Assim, a proteção de dados não se trata apenas de um requisito legal, mas de um diferencial competitivo que contribui para a sustentabilidade e a inovação dentro do setor e além.

2.2 A LGPD E SUAS PRINCIPAIS DIRETRIZES

A LGPD estabelece regras para o tratamento de dados pessoais, impondo princípios como finalidade, necessidade, transparência, segurança e responsabilidade. As empresas e organizações passam a ser responsáveis não apenas pela coleta e armazenamento de dados, mas também por garantir direitos aos titulares, tais como acesso, correção e exclusão das informações.

As sanções previstas pela legislação incluem advertências, bloqueio de dados, multas que podem chegar a 2% do faturamento da empresa, além de danos reputacionais, especialmente em mercados internacionais que prezam pela conformidade regulatória.

2.3 A CADEIA PRODUTIVA DA FRUTICULTURA NO VALE DO SÃO FRANCISCO

A fruticultura no Vale do São Francisco envolve múltiplos atores:

- Produtores rurais familiares e pequenos empreendedores;

- Cooperativas e associações de produtores;
- Grandes empresas exportadoras;
- Transportadoras, certificadoras e agentes logísticos;
- Instituições financeiras e órgãos de fiscalização.

Em todas essas etapas, o fluxo de dados pessoais é constante. Informações de trabalhadores rurais, de fornecedores, de transportadores e até mesmo de clientes internacionais circulam pela cadeia produtiva. Além disso, os processos de certificação de exportação exigem dados cadastrais detalhados, aumentando a responsabilidade das empresas diante da LGPD.

2.4 DESAFIOS DA ADEQUAÇÃO DA FRUTICULTURA À LGPD

> A adaptação à LGPD representa um desafio multifacetado que exige o comprometimento e a colaboração de toda a organização, bem como o investimento em recursos e capacidades adequadas para garantir a proteção adequada dos dados pessoais e o cumprimento das exigências legais. (CavenaghI et al., 2024, v. 2, p. 106).

Esse aspecto é particularmente relevante para setores tradicionais, como a fruticultura, que, historicamente, não possuíam diretrizes específicas sobre a gestão e proteção de dados.

> Um dos principais desafios reside na mudança cultural e organizacional necessária para promover uma cultura de privacidade e proteção de dados em toda a empresa. Isso requer a conscientização e o engajamento de todos os colaboradores, desde a alta administração até os funcionários operacionais, e a implementação de políticas e procedimentos claros para garantir o cumprimento das disposições da LGPD. (Cavenaghi et al., 2024, v. 2, p. 106).

A implementação da Lei Geral de Proteção de Dados na cadeia produtiva da fruticultura do Vale do São Francisco não ocorre sem obstáculos. Apesar da relevância econômica da região e do potencial competitivo que a adequação à lei pode trazer,

existem barreiras práticas, culturais e estruturais que dificultam esse processo. Esses desafios se manifestam de diferentes formas, desde a falta de conhecimento sobre a legislação até limitações de recursos financeiros e tecnológicos. A seguir, destacam-se alguns dos principais entraves que precisam ser superados para tornar a conformidade uma realidade no setor.

2.4.1 FALTA DE CONSCIENTIZAÇÃO

Muitos produtores, sobretudo os pequenos, ainda desconhecem a existência da LGPD ou acreditam que ela não se aplica ao setor agroindustrial. Essa ausência de conhecimento dificulta a implementação de boas práticas.

2.4.2 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL LIMITADA

Enquanto grandes empresas exportadoras podem contratar especialistas em proteção de dados, pequenas propriedades rurais enfrentam dificuldades financeiras e técnicas para cumprir integralmente as exigências legais.

2.4.3 TECNOLOGIA E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

A utilização crescente de softwares de rastreabilidade, automação e sistemas de gestão exige investimentos em cibersegurança. A falta de infraestrutura tecnológica adequada aumenta a vulnerabilidade da cadeia produtiva.

2.4.4 RESPONSABILIDADE COMPARTILHADA

Como a fruticultura envolve cooperativas e diversas parcerias, torna-se difícil delimitar responsabilidades entre controladores e operadores de dados, o que pode gerar conflitos em caso de incidentes.

3 RELAÇÃO ENTRE CONFORMIDADE E COMPETITIVIDADE

Outro aspecto relevante para a discussão teórica é a relação entre a proteção de dados e a competitividade empresarial. De acordo com Porter (1985), a adoção de boas práticas regulatórias pode ser um fator de vantagem competitiva, uma vez que a conformidade legal não apenas evita sanções e multas, mas também fortalece a reputação da empresa no mercado. No setor frutícola, onde a experiência do consumidor e a confiança na marca desempenham um papel central na fidelização de clientes, demonstrar compromisso com a segurança da informação pode se tornar um diferencial estratégico.

> Portanto, as PMEs devem estar cientes das responsabilidades e obrigações estabelecidas pela LGPD em relação à coleta, armazenamento e processamento de dados pessoais. A adoção de práticas adequadas. A ausência de práticas em conformidade com a Lei de Proteção de Dados pode expor as pequenas e médias empresas a diversos riscos que podem afetar negativamente o seu funcionamento e reputação. (Oliveira, Jean Carlos, 2023, p. 17).

Além disso, a adequação das fruticulturas à LGPD exige uma abordagem multidisciplinar, combinando aspectos jurídicos, tecnológicos e administrativos.

> A LGPD visa assegurar a proteção dos direitos fundamentais em relação ao tratamento de seus dados pessoais, seja por pessoa natural, seja por pessoa jurídica. Ela estabelece princípios, direitos dos titulares dos dados, obrigações para as organizações que coletam e processam dados, além de medidas de segurança e penalidades por não conformidade. (Oliveira, Jean Carlos, 2023, p. 12).

No caso do Vale do São Francisco, onde muitas fruticulturas são de pequeno e médio porte, a limitação de recursos financeiros e a falta de conhecimento técnico representam desafios adicionais, tornando essencial a busca por parcerias e soluções acessíveis para garantir conformidade regulatória.

Dessa forma, a fundamentação teórica deste estudo está ancorada em três eixos principais: (1) a legislação sobre proteção de dados e sua aplicação ao contexto empresarial; (2) os desafios da governança de dados no setor Frutícola e sua relação com

a competitividade no mercado; e (3) as estratégias organizacionais para a implementação da LGPD, considerando as particularidades do setor agroindustrial. A partir dessa base teórica, a pesquisa busca contribuir para o entendimento das dificuldades e oportunidades que envolvem a adequação à LGPD, propondo soluções que possam auxiliar na construção de um setor mais seguro, eficiente e preparado para os desafios da era digital.

4 OPORTUNIDADES TRAZIDAS PELA LGPD AO SETOR

Embora a adequação à LGPD represente um desafio considerável para a fruticultura do Vale do São Francisco, a lei também abre espaço para diversas oportunidades. Quando observada sob uma perspectiva estratégica, a conformidade deixa de ser apenas uma obrigação legal e passa a ser vista como um diferencial competitivo, capaz de fortalecer a imagem das empresas e ampliar sua inserção nos mercados nacionais e internacionais. Além disso, a adoção de práticas de proteção de dados pode gerar melhorias internas na gestão, reduzir riscos de incidentes e contribuir para a modernização da cadeia produtiva.

Apesar dos desafios, a adequação à LGPD pode ser vista como uma oportunidade estratégica:

1) Credibilidade no mercado internacional: países importadores, especialmente da União Europeia, valorizam empresas que demonstram conformidade com legislações de proteção de dados.
2) Diferencial competitivo: a adequação pode ser usada como argumento comercial, mostrando profissionalismo e responsabilidade.
3) Fortalecimento da governança interna: ao mapear dados e implementar controles, as empresas ganham eficiência administrativa.
4) Redução de riscos jurídicos: evita multas e processos que poderiam comprometer a sustentabilidade do negócio.

5 CAMINHOS PARA A ADEQUAÇÃO

Diante dos desafios apresentados e das oportunidades que a conformidade pode proporcionar, torna-se fundamental que a cadeia produtiva da fruticultura no Vale do São Francisco adote medidas concretas de adequação à LGPD. Esse processo não deve ser visto como algo imediato ou exclusivo das grandes empresas, mas sim como uma transformação gradual, que pode ser adaptada à realidade de cada produtor ou organização. A implementação de boas práticas em proteção de dados exige planejamento, capacitação e cooperação entre os diversos atores do setor, de forma a garantir segurança jurídica e competitividade no mercado.

Algumas medidas práticas podem orientar a fruticultura do Vale do São Francisco rumo à conformidade:

1) Mapeamento de dados: identificar quais dados pessoais são coletados, por quem, para qual finalidade e onde estão armazenados.
2) Capacitação: investir em treinamentos e programas de conscientização para produtores, cooperativas e funcionários.
3) Políticas de privacidade e contratos: elaborar documentos que estabeleçam responsabilidades claras em relação ao tratamento de dados.
4) Medidas de segurança da informação: adotar boas práticas tecnológicas, como criptografia, backups e controle de acessos.
5) Encarregado de dados (DPO): ainda que de forma compartilhada entre empresas e associações, nomear um responsável pela proteção de dados.

6 METODOLOGIA

Esta pesquisa foi conduzida a partir de uma abordagem qualitativa, de caráter exploratório e descritivo, com o objetivo de compreender em profundidade os desafios enfrentados e as estratégias adotadas pelas empresas do setor vitivinícola do Vale do São Francisco no processo de adequação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). A escolha por essa abordagem justificou-se pela natureza do problema, que demandava uma análise

detalhada dos contextos organizacionais, das percepções dos agentes envolvidos e das práticas institucionais específicas de cada empresa.

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente pesquisa permitiu uma compreensão aprofundada sobre os principais desafios e estratégias adotadas pelas empresas frutícolas do Vale do São Francisco no processo de adequação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Observou-se que, embora a maioria das vinícolas ainda apresente um baixo nível de maturidade digital e enfrente obstáculos significativos — como carência de recursos financeiros, desconhecimento da legislação e ausência de estrutura tecnológica adequada — há um movimento crescente no setor em busca de conformidade, motivado principalmente por exigências legais, riscos reputacionais e mudanças no comportamento do consumidor.

A fruticultura do Vale do São Francisco representa um dos setores mais dinâmicos do agronegócio brasileiro, com forte inserção internacional. Contudo, a competitividade e a sustentabilidade desse setor dependem também da adequação às novas exigências legais, entre elas a LGPD. A lei, longe de ser um entrave, pode se tornar um instrumento de fortalecimento da governança e da credibilidade da fruticultura regional. Para isso, é necessário que os diversos agentes da cadeia produtiva — desde o pequeno produtor até as grandes exportadoras — compreendam a importância da proteção de dados e adotem medidas gradativas de adequação. Assim, a conformidade com a LGPD no Vale do São Francisco não deve ser vista apenas como obrigação legal, mas como parte de uma estratégia de crescimento sustentável e competitivo para a fruticultura brasileira no cenário global.

Portanto, esta pesquisa contribuiu para ampliar o debate sobre a proteção de dados no contexto agroindustrial e forneceu subsídios práticos e teóricos que podem orientar as fruticulturas da região na construção de planos de adequação eficientes, juridicamente seguros e alinhados às demandas do mercado contemporâneo. Espera-se que os resultados aqui apresentados possam servir de referência para futuras iniciativas

de capacitação, formulação de políticas públicas e estímulo à transformação digital no setor.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. **Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais** (**LGPD**). Brasília, DF: Presidência da República, [2020].

CAVENAGHI, Marcos Gabriel Chieratto et al. Lei Geral de Proteção de Dados e a Segurança da Informação: atuação do gestor de Tecnologia da Informação. **Prospectus**, Campo Grande, MS, v. 6, n. 1, p. 97-115, jan./jun. 2024. Disponível em: https://doi.org/10.5281/zenodo.12718309. Acesso em: 19 nov. 2025.

OLIVEIRA, Jean Carlos da Costa Lima de. **Implementação de proteção de dados para pequenas e médias empresas**. 2023. 46 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) – Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, 2023.

PORTER, Michael. **Vantagem competitiva**: **criando e sustentando um desempenho superior.** Rio de Janeiro: Elsevier, 1985.

UNIÃO EUROPEIA. Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016. **Regulamento Geral de Proteção de Dados** (**GDPR**). Diário Oficial da União Europeia, 2016.

ARTIGO

A NECESSIDADE DE UMA REGULAMENTAÇÃO JURÍDICA PAUTADA NOS DIREITOS FUNDAMENTAIS DO SER HUMANO COMO PARADIGMA PARA A PROTEÇÃO DOS ANIMAIS EM PETROLINA

Ana Laura Souza Bastos
Bacharelanda em Direito Faculdade de Direito – FACAPE

Ana Leticia Dantas Nogueira
Bacharelanda em Direito Faculdade de Direito – FACAPE

Ellen Camilly Porcino da Silva
Bacharelanda em Direito Faculdade de Direito – FACAPE

Hygo Matheus Damascena Souza
Bacharelando em Direito Faculdade de Direito - FACAPE

RESUMO: Esse projeto de pesquisa pretende mostrar a necessidade da regulamentação dos direitos dos animais pautada nos direitos fundamentais dos seres humanos na cidade de Petrolina, visto que os bichos sofrem diversos tipos de violência, sem que seus violentadores sejam punidos de maneira justa. Os objetivos desse estudo são demonstrar a necessidade de uma regulamentação jurídica para a proteção dos animais, pautada nos direitos fundamentais e princípios dos seres humanos, mediante o reconhecimento de que são seres sencientes, com foco em Petrolina-PE. A fundamentação desse artigo se ancora nos princípios constitucionais dos direitos fundamentais dos seres sencientes, mostrando a dignidade e o valor da vida animal. Parte-se ainda, do conceito de ancestralidade e da relação histórica de animais e humanos com base jurídica e ética para sua proteção. Pesquisa qualitativa e bibliográfica, baseada na análise de leis e estudos sobre direitos fundamentais e proteção animal. Espera-se que o estudo evidencie a importância de se consolidar uma regulamentação municipal que reconheça a proteção animal como expressão dos direitos fundamentais, promovendo políticas públicas eficazes e uma maior conscientização social sobre o tema.

Palavras-chave: Direitos Fundamentais. Proteção Animal. Regulamentação Jurídica. Dignidade da Pessoa Humana.

ABSTRACT: This research project aims to demonstrate the need for animal rights regulations based on fundamental human rights in the city of Petrolina, given that animals suffer various types of violence without their abusers being punished fairly. The objectives of this study are to demonstrate the need for legal regulation for the protection of animals, based on the fundamental rights and principles of human beings, through the recognition that they are sentient beings, with a focus on Petrolina-PE. The foundation of this article is anchored in the constitutional principles of the fundamental rights of sentient beings, showing the dignity and value of animal life. It also starts from the concept of ancestry and the historical relationship between animals and humans, with a legal and ethical basis for their protection. Qualitative and bibliographic research, based on the analysis of laws and studies on fundamental rights and animal protection. The study is expected to highlight the importance of consolidating municipal regulations that recognize animal protection as na expression of fundamental rights, promoting effective public policies and greater social awareness on the subject.

Keywords: Fundamental Rights. Animal Protection. Legal Regulation. Human Dignity.

1 INTRODUÇÃO

A Constituição Federal de 1988 consolidou os direitos fundamentais como pilares do ordenamento jurídico brasileiro, destacando, entre eles, a dignidade da pessoa humana, a liberdade, a igualdade e a proteção à vida. Entretanto, esses direitos não se estendem aos animais, que, embora não possuam a mesma racionalidade dos seres humanos, segundo estudos científicos, apresentam certo grau de cognição e têm a capacidade de sentir, o que os torna passíveis de sofrimento. Dessa forma, tais seres vivos merecem ser tutelados pela legislação pátria, com o devido reconhecimento de seus direitos e dignidade. Apesar da existência de normas que visam assegurar a proteção dos animais, no âmbito do Código Civil, de acordo com o artigo 82, eles são classificados como bens móveis. Essa concepção evidencia uma lacuna na legislação brasileira: embora haja avanços na proteção, os animais ainda não são reconhecidos como sujeitos de direitos, o que limita a eficácia das normas e o devido reconhecimento de seu valor intrínseco.

Este artigo tem como objetivo demonstrar a necessidade de uma regulamentação que, tomando como base os princípios e direitos fundamentais assegurados aos seres humanos, seja também estendida aos animais. Embora não possuam a mesma capacidade de raciocínio dos seres humanos, os animais apresentam sensibilidade, sendo capazes de sentir dor e outras sensações, o que os torna seres sencientes — aqueles que percebem o ambiente ao seu redor e experimentam, de forma consciente, emoções como dor, alegria, medo, prazer ou angústia. Por essa razão, se os animais podem sofrer, também devem ter reconhecido o direito de não sofrer, à luz do conceito de dignidade, já garantido aos seres humanos. Na cidade de Petrolina-PE, entretanto, os casos de maus-tratos ainda são recorrentes, o que evidencia a falha do Estado em implementar políticas públicas efetivas de proteção. Situações de abandono em vias públicas e a falta de fiscalização adequada demonstram a urgência de uma regulamentação mais rigorosa e voltada ao bem-estar animal. Assim, o presente artigo propõe analisar a necessidade de estender os princípios dos direitos fundamentais humanos aos animais, tomando como referência a realidade local, de modo a contribuir para o fortalecimento da proteção jurídica e ética desses seres, bem como para a promoção da saúde pública.

Sendo assim, é de suma importância a discussão proposta neste artigo, especialmente no que se refere à superação de uma visão antropocêntrica que ainda reduz os animais à condição de objetos. A análise ultrapassa o núcleo jurídico e abrange dimensões sociais e éticas, uma vez que trata da aplicação de direitos fundamentais dos seres humanos aos animais, reconhecidos como seres sencientes. No caso de Petrolina-PE, a ausência de uma regulamentação efetiva reforça a vulnerabilidade dos animais e, ao mesmo tempo, coloca em risco a saúde pública e o bem-estar da população. O presente artigo, portanto, busca contribuir não apenas para o avanço do Direito Ambiental, Constitucional e Civil, mas também para a construção de uma sociedade mais justa, que adote um olhar digno e igualitário para os animais, assim como é para os seres humanos.

2 ANCESTRALIDADE E A RELAÇÃO HUMANO – ANIMAL

O homem desde que surgiu na terra, tinha práticas de necessidade e sobrevivência no cotidiano de sua vida e o animal nunca esteve fora dessa "caminhada" ancestral. Portanto, isso nos faz refletir que a relação entre animal e humano vem de muito tempo atrás. Os sentimentos dos humanos em relação aos demais animais eram um misto de medo e respeito – pelos animais "inimigos" - e de admiração e veneração – pelos animais "aliados". (Tinoco, 2010, p.169). A subsistência dos selvagens era principalmente da proteína animal, então, os homens eram caçadores, fazendo com que tinham que criar seus próprios instrumentos para a caça. Desta forma, Navarro (2006, p.2) declara que:

> embora de perfil majoritariamente nômades, ao descobrirem um território fértil tanto em caça como em matérias-primas para a produção de artefatos domésticos e de caça, os hominídeos tinham que demarcar e defender o território correspondente contra os avanços de tribos semelhantes.

Automaticamente ao se acomodarem no local específico, o uso do animal como suporte de caça, defesa contra tribos que viessem a surgir no local e companhia aos homens, fica fortemente comum e essencial na sua sobrevivência. Muitas vezes, a briga constante por território ou melhoria do seu local de subsistência, sempre buscando uma melhor alimentação ou condições mais favoráveis de viver, os grupos agora considerados nômades saem em busca das suas melhoras. Nesse sentido, Navarro (2006, p.2) afirma que:

> animais agora não serviam apenas como fonte de alimentos, mas de vestimentas (feitas com suas peles) e de instrumentos mais elaborados (feitos com seus ossos e chifres). Mesmo naquela época, a caça não era tão farta assim, de forma que os hominídeos tiveram que domesticar e criar esses animais.
>
> Tornaram-se, então, cada vez menos nômades e assumiram uma postura sedentária, para os padrões de então, ao desenvolverem a agricultura e a criação de animais. Justamente pelo fato de desenvolverem a criação de animais, a interação do homem com o animal se mostra presente mais uma vez nos tempos antigos, reafirmando a importância do animal na vida do homem.

Assim, a ancestralidade é o que temos dos nossos antepassados, ela ajuda a entender tudo que é "nosso por direito" desde o passado, seja as pessoas, a natureza ou principalmente os próprios animais. Sob essa ótica, ela pode servir como base fundamentada na ética e nos princípios, para fortalecer a defesa jurídica dos princípios fundamentais dos animais tomando como base os direitos dos seres humanos. Na constituição, os direitos fundamentais têm como principal objetivo, a dignidade da pessoa humana (BRASIL. Constituição, 1988, art. 1º, inciso III), a ancestralidade amplia essa ideia, pois não existe dignidade completa se não houver respeito à natureza e aos outros seres vivos. Segundo Krenak (2019, p. 32), "a humanidade precisa reencontrar sua ligação ancestral com a Terra para que a vida continue sendo possível". Portanto, falar sobre ancestralidade não é apenas olhar para o passado, mas sim compreender que tudo que aconteceu influencia hoje a nossa vida atual, e valorizar um aprendizado mostra que cuidar dos animais também faz parte de proteger os direitos humanos.

3 CONFLITO DE INTERESSES: CULTURA OU CRUELDADE?

Cultura é um conceito amplo, abrangente, distintivo, que transporta a singularidade de um povo; representa um conjunto de tradições, crenças e costumes de um determinado grupo social. Conta com diversas características que a tornam diferente das outras: língua, vestimentas, princípios, aspectos essenciais para a formação da identidade. Em correspondência, de acordo com a UNESCO (2001), a definição de cultura pode ser compreendida como um conjunto de traços materiais, intelectuais, espirituais, e emocionais de um determinado grupo social ou sociedade, também inclui os modos de convivência, valores, tradições e crenças além da arte e literatura. Destaca-se, portanto, a importância de entender que hábitos e tradições culturalmente enraizados influenciam e moldam diretamente o comportamento humano, inclusive a forma como tratamos os animais. Visto isso, embora certas tradições culturais envolvam a exploração e a crueldade animal, elas devem ser analisadas criticamente, de forma a equilibrar o respeito às manifestações culturais com a ética no tratamento dos seres vivos não humanos.

Em virtude do exposto, as expressões culturais são fundamentais sob a óptica da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CF/88), reconhecendo a cultura como um Direito Fundamental e essencial para a identidade nacional, permitindo que os cidadãos se conectem com suas raízes e diversidade cultural promovendo sua valorização e proteção. Garantido a todos os cidadãos o direito de acesso às diversas formas de expressão cultural, conforme estabelecido no artigo 215: "O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais" (BRASIL, Constituição, 1988, art. 215[0]). O texto reconhece a riqueza da diversidade cultural, tendo como dever assegurar o acesso às fontes da cultura pátria e incentivar as manifestações culturais, comprometendo-se com a sua preservação. Além da CRFB/88, o acesso à cultura também se encontra respaldado na Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH), adotada pela ONU em 1948.

Artigo 27-1: "Todo ser humano tem o direito de participar livremente da vida cultural da comunidade, de fruir as artes e de participar do progresso científico e de seus benefícios." Reconhece-se, então, que todos sem exceção devem ter acesso à cultura (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, 1948, p. 5).

Em contraposição, o Brasil é signatário da Declaração Universal dos Direitos dos Animais, destacando: "art. 3° Nenhum animal será submetido nem a maus-tratos nem a atos cruéis. Art. 10° Nenhum animal deve ser explorado para divertimento do homem.", "As exibições de animais e os espetáculos que utilizem animais são incompatíveis com a dignidade do animal" (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, 1978, p. 2). Tais direitos protegem os animais de práticas cruéis ou de utilização em detrimento do entretenimento humano.

No entanto, a realidade do Brasil e de outros países infelizmente não é assegurada pela Constituição. Antes mesmo de qualquer coisa, é imperioso mencionar que nem todas as práticas tradicionais de uma sociedade são consideradas patrimônio cultural, visto que, para tal classificação, é necessário atender a critérios que abrangem a capacidade de representar a identidade e a memória de grupos sociais.

Nesse sentido,

> não serão todos os bens que receberão a tutela sob o conceito de patrimônio cultural, mas somente aqueles que sejam referenciais para garantir a identidade e a memória, ou seja, que possam promover, a partir do passado, uma relação enriquecedora para o presente e garantir a diversidade cultural, bem jurídico que passou a ser protegido pela Constituição (Campos, 2014, p. 30).

Fica visível, então, que não são todas as práticas cruéis que são expressões fundamentadas e autênticas de valores ou tradições culturais, mas sim meras práticas comerciais, motivadas exclusivamente pelo interesse financeiro. Sendo assim, essas ações, mascaradas de conceitos ancestrais, acabam distorcendo o sentido verdadeiro da cultura e transformam tal ação em um meio para fins lucrativos, ignorando completamente o sofrimento dos animais e as consequências dessas práticas, trazendo à tona novamente a objetificação do ser vivo não humano. Em virtude dessa problemática, é necessário que haja uma revisão da situação de forma crítica pela administração cultural, de tal modo que não se deixe o interesse econômico prevalecer sobre a essência dos bens culturais.

As práticas cruéis que envolvem animais refletem tanto valores históricos e culturais quanto interesses econômicos; ambos, muitas vezes, são acompanhados de sofrimento intenso e desnecessário aos seres vivos. No contexto do Brasil, o leque de práticas cruéis é extenso; entre as mais conhecidas, destacam-se: vaquejadas, farras do boi, rinhas de galo e de cachorro, rodeios e festas do laço, uso de animais em circo e meios de transporte, abate em matadouros, zoológicos, uso de animais em experimentos cruéis. Embora essas práticas estejam enraizadas, é indispensável analisá-las sob a ótica ética e jurídica. Apesar de o acesso à cultura ser um direito assegurado pela Constituição a todos os cidadãos, até que ponto o sofrimento alheio deve ir para o entretenimento dos homens? A preservação de tais tradições não pode justificar o sofrimento de seres sencientes.

Nesse sentido, o filósofo Singer (1975) argumenta que o especismo, conceito tão injusto quanto qualquer forma de discriminação se constitui na negação do princípio, de que a questão ética central não é se um ser é humano, mas se ele é capaz de sofrer. Assim,

torna-se possível respeitar o valor das tradições sem permitir que haja uma continuidade de sofrimento desnecessário aos animais.

Em contrapartida ao conceito de antropocentrismo que coloca o homem no centro de tudo, estabelecendo uma relação de superioridade, o biocentrismo, em muito influenciado por Peter Singer e Tom Regan, traz uma visão ética e filosófica, considerando todos os seres vivos possuidores de valor intrínseco e moral, ou seja, têm o seu valor próprio, independentemente de servirem ou não aos seres humanos. O princípio de igualdade exige que seja dada ao sofrimento de um ser senciente a mesma consideração que daríamos ao sofrimento humano. (Singer, 1975). Para Regan, os animais são sujeitos de vida, são seres sencientes, e, para eles, a vida tem importância intrínseca, não porque importam para os humanos, mas porque importa para eles mesmos. (Regan, 1983). Juntos, defendem que a capacidade de sofrer é a base da inclusão moral e que os animais possuem valor intrínseco e merecem respeito, quebrando, assim, o ideal antropocêntrico.

4 DIREITOS FUNDAMENTAIS DOS ANIMAIS

A Constituição Federal de 1988 estabelece, a dignidade da pessoa humana como fundamento do Estado Democrático de Direito, (BRASIL. Constituição, 1988, art. 1º, inciso III). Embora esse princípio tenha sido formulado para a proteção direta dos indivíduos, ele pode ser interpretado como paradigma de tutela para os animais, uma vez que a dignidade se relaciona à defesa da vida e da integridade, valores que não se limitam exclusivamente ao ser humano. Nesse sentido, ampliar a leitura dos direitos fundamentais é uma forma de reconhecer que a proteção da vida deve alcançar também os seres sencientes (aqueles que têm a capacidade de sentir e ter experiências subjetivas, como dor, prazer, alegria, medo e sofrimento, e de percebêlas conscientemente).

O Poder Público deve proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais a crueldade, (BRASIL. Constituição, 1988, art. 225, §1º, inciso VII). Essa norma constitucional vai além da dimensão ambiental, ao afirmar que os

animais possuem uma proteção específica, proibindo de forma clara qualquer prática que os submete a práticas cruéis contra eles. Dessa forma, a crueldade animal é proibida não apenas por razões ecológicas, mas como uma exigência constitucional vinculada à dignidade e à ética na relação entre seres humanos e animais.

O Supremo Tribunal Federal já reconheceu essa perspectiva ao julgar práticas como a "farra do boi" (RE 153.531/SC) Recurso Extraordinário do Supremo Tribunal Federal (STF) e a vaquejada (ADI 4983) Ação Direta de Inconstitucionalidade movida pelo procurador-geral da República, entendendo que manifestações culturais não podem ser justificativas para a submissão de animais a atos cruéis. Nesses precedentes, a Corte reforçou que a vedação constitucional à crueldade deve prevalecer sobre interesses econômicos ou culturais, consolidando a leitura de que a proteção animal decorre diretamente dos valores constitucionais.

Assim, os direitos fundamentais funcionam como referência para fundamentar uma regulamentação mais específica e efetiva. A dignidade da pessoa humana (BRASIL. Constituição, 1988, art. 1º, inciso III), o direito à vida e à integridade (BRASIL. Constituição, 1988, art. 5º), e a vedação à crueldade animal (BRASIL. Constituição, 1988, art. 225, §1º, inciso VII) compõem um conjunto normativo que legitima a criação de normas jurídicas voltadas à proteção animal, garantindo maior efetividade e superando práticas que ainda os tratam como meros objetos de uso humano. Ao compreender os animais como seres sencientes e, portanto, destinatários de tutela constitucional, abre-se espaço para uma interpretação mais ampla e inclusiva dos direitos fundamentais.

5 SUPERAÇÃO DA VISÃO ANTROPOCÊNTRICA

O antropocentrismo clássico, que foi posto no século XIV como uma superação do teocentrismo, põe o homem como principal ser do universo. Mas a ideologia que perseverou desde vertentes anteriores até esse período, é a de que os animais estão no mundo para benefício único e exclusivo dos seres humanos. Essa ideia foi aceita e propagada pela igreja, e até por pensadores, como por exemplo Descartes (2001), que diz:

> isso não ocorre porque lhes faltem órgãos, pois sabemos que as pegas e os papagaios podem articular palavras assim como nós, no entanto não conseguem falar como nós, ou seja, demonstrando que pensam o que dizem; enquanto os homens que, havendo nascido surdos e mudos, são desprovidos dos órgãos que servem aos outros para falar, tanto ou mais que os animais, costumam criar eles mesmos alguns sinais, mediante os quais se fazem entender por quem, convivendo com eles, disponha de tempo para aprender a sua língua. E isso não prova somente que os animais possuem menos razão do que os homens, mas que não possuem nenhuma razão.

Ele tenta justificar a dominação do ser humano para com os animais pela ausência de linguagem, que segundo ele, justifica a dominação.

Nesse sentido, uma indução à dominação dos animais também pode ser vista em Gênesis 1:26, que diz: “E Deus disse: Façamos o homem à nossa imagem, e semelhança, o qual presida aos peixes do mar, às aves do Céu, às bestas, e a todos os répteis, que se movem sobre a Terra, e domine em toda a terra” (BÍBLIA, Gênesis, In: Bíblia Sagrada, Tradução de João Ferreira de Almeida, São Paulo – SP: Sociedade Bíblica do Brasil, 2002). Assim, pode ser visto que desde sempre, existia uma justificativa para a dominação dos animais, que no antropocentrismo, só se perseverou. No entanto, essa visão do ser humano como dominador dos animais e da natureza, vem sendo questionada, sendo criadas até leis que limitam essa dominação e que servem para preservação e proteção dos mesmos, como por exemplo a Declaração Universal dos Direitos dos Animais (D.U.D.A.), de 1978, e o Decreto 11.349/2023, que no mundo, e no Brasil respectivamente, reconhecem os animais como seres de direito, e algo que antes era inato apenas aos seres humanos. Portanto, a visão antropocêntrica, e as anteriores, que de certa forma concordam entre si em relação aos animais, vêm sendo superadas, dando espaço para uma visão mais sensibilizada no que diz a respeito aos animais.

6 ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS DADOS

O presente artigo adota uma abordagem qualitativa, tendo em vista que busca compreender, interpretar e discutir a necessidade de uma regulamentação jurídica

voltada à proteção animal no município de Petrolina-PE, a partir da análise e interpretação de princípios da Constituição Federal de 1988. Dessa forma, a intenção não é quantificar dados ou pesquisas numéricas, mas analisar a complexidade do tema com base em um olhar jurídico e sociológico.

A pesquisa também se caracteriza como explicativa, pois busca esclarecer as causas e os fundamentos que sustentam a necessidade de ampliação da tutela jurídica aos animais, relacionando-a aos direitos que protegem os seres humanos. Assim, procurase compreender por que a ausência de uma regulamentação efetiva acaba por perpetuar os maus-tratos e práticas cruéis contra os animais, mesmo diante das normas constitucionais vigentes. Assim como, Singer (1975) disse:

> O princípio da igualdade estende-se logicamente a todos os seres que possuem interesses. Os animais, como todos os seres sencientes, têm interesse em evitar a dor e o sofrimento. Ignorar esse interesse simplesmente porque pertencem a outra espécie é uma forma de preconceito tão indefensável quanto o racismo ou o sexismo. Se aceitarmos que o sofrimento é um mal, então temos a obrigação moral de impedir a sua perpetuação, independentemente da espécie do indivíduo que sofre.

A pesquisa também se qualifica como bibliográfica, pois foi realizada a partir da análise de livros, artigos científicos, legislações nacionais e internacionais, jurisprudências e documentos jurídicos. Foram consultados autores capacitados a tratar sobre o tema, direitos fundamentais e proteção ambiental, além de legislações como a CF/88, o Código Civil, a Declaração Universal dos Direitos dos Animais e normas específicas sobre o bem-estar animal.

A seleção da bibliografia teve como critério sua relevância científica e jurídica, dando prioridade a obras que abordam temas importantes como a senciência animal, o conflito entre tradição cultural e proteção da fauna, bem como estudos que evidenciam a real situação dos animais no contexto brasileiro e, de modo particular, na cidade de Petrolina-PE.

Portanto, essa metodologia permite sustentar a discussão proposta, oferecendo uma base teórica sólida para a compreensão da problemática e a urgência de uma proteção jurídica aos animais enquanto seres sencientes, com base nas regulamentações que asseguram a proteção aos seres humanos.

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente artigo busca demonstrar a urgência de uma regulamentação jurídica, voltada para pretensão e o bem-estar dos animais na cidade de Petrolina - PE, tomando como paradigma os direitos fundamentais e princípios dos seres humanos que sejam assim, estendidos aos animais. A análise confirmou que embora a constituição de 1988 assegure a dignidade da pessoa humana como pilar do ordenamento jurídico, esses mesmos direitos não se estendem plenamente aos animais. Estudos éticos e de ramo científico comprovam que os animais são seres sencientes, que diferentemente do código civil por exemplo, denomina os animais como bens móveis, tais estudos revelam que são seres que possuem a capacidade de experimentar conscientemente emoções como dor, alegria, medo, angústia e prazer. Por essa capacidade de sentir, necessitam do devido reconhecimento do direito de não sofrer, à luz do conceito de dignidade.

Antropocêntrica, que a todo momento coloca o ser humano no centro de tudo e como dominador, tal ideia que precisa ser superada em favor de um biocentrismo. Essa visão ética reconhece que os animais têm valor intrínseco, independentemente de servirem ou não aos humanos. Sob essa ótica, a vedação a prática cruel de animais deve prevalecer sobre interesses econômicos ou culturais, conforme já reconhecido pelo Supremo Tribunal Federal (STF) ao julgar práticas de crueldade como a “farra do boi “e a vaquejada.

Diante de todo o exposto, torna-se evidente que a ausência de um marco regulatório específico em Petrolina impede o avanço de políticas públicas capazes de garantir a proteção efetiva dos animais. A simples existência de normas gerais em nível nacional não tem sido suficiente para coibir práticas de maus-tratos e abandono, especialmente quando não acompanhadas de fiscalização estruturada, programas de

conscientização e instrumentos jurídicos que reconheçam os animais como seres dotados de valor intrínseco. Assim, a realidade local demonstra a urgência de uma atuação estatal mais firme e orientada pelos princípios constitucionais da dignidade, da vida e da integridade — princípios que, embora direcionados originalmente ao ser humano, servem como paradigma legítimo para orientar a tutela animal.

A superação da visão antropocêntrica, amplamente debatida ao longo do artigo, constitui passo indispensável para uma mudança jurídica e social significativa. O reconhecimento da senciência animal — já respaldado por estudos científicos, pela legislação internacional e por decisões do Supremo Tribunal Federal — impõe ao Estado e à sociedade uma nova postura ética. Não se trata de equiparar seres humanos e animais, mas de compreender que a capacidade de sofrer exige resposta normativa compatível com o mínimo ético constitucional. Aplicar essa perspectiva ao contexto de Petrolina significa enfrentar práticas culturais, econômicas e estruturais que ainda naturalizam o sofrimento animal, deslocando o debate para um patamar onde prevaleça a responsabilidade coletiva e a proteção da vida em todas as suas formas.

Assim, conclui-se que uma regulamentação municipal pautada nos direitos fundamentais não apenas fortalece a proteção jurídica dos animais, como também contribui para uma cidade mais saudável, ética e alinhada às diretrizes constitucionais. A construção dessa normativa deve envolver o poder público, a sociedade civil, instituições acadêmicas e órgãos de proteção, garantindo que a legislação ultrapasse o plano simbólico e produza efeitos concretos.

Ao adotar uma perspectiva que integra dignidade, respeito e responsabilidade socioambiental, Petrolina tem a oportunidade de se tornar referência regional na promoção do bem-estar animal e na aplicação de um direito comprometido com a vida, a ética e a justiça. Com isso, o artigo durante seu desenvolvimento , foi enfrentado algumas limitações, principalmente devido à amplitude do tema, o que impossibilitou um aprofundamento mais detalhado, além do tempo relativamente curto disponível para sua realização. No mais, o fato do artigo ter uma metodologia qualitativa, também existiram dificuldades próprias, especialmente no que se refere a impossibilidade de uma generalização numérica dos resultados. Dessa forma, uma sugestão para futuros

profissionais, estudantes e operadores do Direito é que se dediquem a pesquisas mais aprofundadas, visando contribuir para uma regulamentação efetiva que assegure os direitos dos animais, tomando como referência os direitos fundamentais dos seres humanos. Sem contar que é preciso de uma atuação estatal mais firme e orientada pelos princípios constitucionais da dignidade, da vida e da integridade, também é recomendado que em trabalhos futuros incluam pesquisa de campo, entrevistas com agentes públicos, ONGs, de modo a construir uma visão melhor das demandas e desafios locais. Portanto, estender os direitos fundamentais dos homens aos animais se trata de uma exigência ética constitucional, reconhecendo assim que eles são seres sencientes é dar um passo fundamental a uma sociedade igualitária, justa e comprometida com a dignidade da vida em todas as suas formas.

REFERÊNCIAS

BRASIL. CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988. **Art 1º, inciso III,** 2019.

BRASIL. **Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima**. Direitos animais. Brasília: MMA, [s.d.]. Disponível em: https://www.gov.br/mma/ptbr/assuntos/biodiversidade-e-biomas/direitos-animais. Acesso em: 20 nov. 2025

CAMPOS, Anita Pissolito. **Direitos morais no patrimônio cultural imaterial**. 2014. 207 f. Dissertação (Mestrado em Direito) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2014.

CARNEIRO, Manoel Franklin Fonseca. A dignidade do animal na Constituição.

Brasília: **Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios**, 05 out. 2020. Disponível em: https://www.tjdft.jus.br/institucional/imprensa/campanhas-eprodutos/artigos-discursos-e-entrevistas/artigos/2020/a-dignidade-do-animal-naconstituicao. Acesso em: 20 nov. 2025.

https://www.ufrgs.br/jornal/ailton-krenak-a-terra-pode-nos-deixar-para-tras-e-seguiro-seu-caminho/ . Acesso em: 11 de set. de 2025

LIGA INTERNACIONAL DOS DIREITOS DO ANIMAL. **Declaração Universal dos Direitos dos Animais. Bruxelas**, 1978. Disponível em:

https://www.propq.ufscar.br/pt-br/assets/arquivos/etica/direitos-universais-dosanimais.pdf. Acesso em: 1 out. 2025.

NAVARRO, Rômulo. A evolução dos materiais. In: **Revista eletrônica de materiais e processos.** Disponível em: https://remap.revistas.ufcg.edu.br/index.php/remap/article/view/6 . Acesso em: 11 de set. de 2025

PETZ. **Direitos dos animais que todos precisam conhecer.** Blog Petz, 14 jan. 2025. Disponível em: https://www.petz.com.br/blog/direitos-dos-animais/. Acesso em: 20 nov. 2025.

REGAN, Tom. The Case for Animal Rights.

Berkeley: University of California Press, 1983.

SINGER, Peter. Animal Liberation. New York: New York Review Books, 1975.

SUPER AÇÃO DO PENSAMENTO ANTROPOCENTRISTA CLÁSSICO NA RELAÇÃO ENTRE O SER HUMANO E O ANIMAL. JusBrasil, 17 nov. 2025. Disponível em: https://www.jusbrasil.com.br/artigos/superacao-do-pensamentoantropocentrista-classico-na-relacao-entre-o-ser-humano-e-o-animal/1620573106. Acesso em: 20 nov. 2025.

TINOCO, Isis; CORREIA, Mary. Análise crítica sobre a declaração universal dos direitos dos animain. In: **Revista Brasileira do Direito Animal**. Disponível em: https://periodicos.ufba.br/index.php/RBDA/article/view/11043 . Acesso em: 11 de set. de 2025

UNESCO. Universal Declaration on Cultural Diversity. In: **UNESCO**. Disponível em: www.unesco.org/en/legal-affairs/unesco-universal-declaration-cultural-diversity. Acesso em: 14 out. 2025.

https://mamiraua.org.br/pdf/8558f26d7cf525b50d4f13d1c5a5bf80.pdf

ARTIGO

A PORNOGRAFIA COMO FATOR GERADOR E AGRAVANTE DE PROBLEMAS PSICOSSEXUAIS: ANÁLISE DAS POSSÍVEIS ATUAÇÕES DO DIREITO

Andreza dos Santos Estevam
Bacharelanda em Direito
Faculdade de Tecnologia e Ciências - UniFTC

Marx Osiris Vieira Andrade Dantas
Bacharelando em Direito
Faculdade de Petrolina - FACAPE

RESUMO: Este trabalho apresenta uma análise jurídica sobre os danos neurobiológicos e psicossociais decorrentes do consumo massificado de pornografia na internet, como a infantilização e a normalização da violência de gênero. O objetivo é, partindo da insuficiência da legislação reativa atual, propor um modelo de intervenção estatal em três eixos: a responsabilidade civil das plataformas pelo dever de informação; a regulamentação administrativa do conteúdo; e a atuação do Direito Penal como ultima ratio. A metodologia adotada consiste em pesquisa bibliográfica e documental de caráter exploratório-analítico, fundamentada em artigos científicos das áreas da Psicologia, Neurociências e Direito. Os resultados indicam que os danos cientificamente comprovados, como a dessensibilização do sistema de recompensa cerebral e a objetificação de corpos legitimam a ponderação do princípio da liberdade de expressão em prol da proteção à dignidade e à saúde. Conclui-se que a tutela eficaz dos indivíduos na era digital exige uma abordagem jurídica integrada, que supere a lógica punitiva individual e reativa e avance para uma regulação preventiva e protetiva.

Palavras-chave: Pornografia. Intervenção Jurídica. Dano Psíquico. Dignidade Humana. Direito Regulatório.

ABSTRACT: This paper presents a legal analysis of the neurobiological and psychosocial harms resulting from the mass consumption of pornography on the internet, such as infantilization and the normalization of gender violence. The objective is, starting from the insufficiency of current reactive legislation, to propose a model of state intervention based on three axes: the civil liability of platforms regarding the duty

to inform; the administrative regulation of content; and the role of Criminal Law as ultima ratio. The methodology adopted consists of bibliographical and documentary research of an exploratory-analytical nature, grounded in scientific articles from the fields of Psychology, Neuroscience, and Law. The results indicate that scientifically proven harms, such as the desensitization of the brain reward system and the objectification of bodies, legitimize the balancing of the principle of freedom of expression in favor of the protection of dignity and health. It is concluded that the effective protection of individuals in the digital age requires an integrated legal approach that surpasses individual and reactive punitive logic and advances towards preventive and protective regulation.

Keywords: Pornography. Legal Intervention. Psychological Harm. Human Dignity. Regulatory Law.

1 INTRODUÇÃO

A sexualidade permeia a experiência humana, manifestando-se historicamente nas mais diversas formas de expressão cultural, da arte rupestre às complexas discussões filosóficas. Contudo, a modernidade ocidental inaugurou uma relação particular com o sexo. Michel Foucault argumenta que, a partir do século XVII, operou-se uma "incitação ao discurso regulada e polimorfa" sobre a sexualidade. "Constituiu-se uma aparelhagem para produzir discursos sobre o sexo, cada vez mais discursos, susceptíveis de funcionar e de serem efeito de sua própria economia".

A colocação do sexo em discurso, inicialmente ligada a tradições ascéticas monásticas, tornou-se regra geral, impulsionada por um "interesse público" e por mecanismos de poder. O sexo passou a ser "administrado" e assumido por "discursos analíticos".

A compulsão moderna em "dizer tudo sobre seu sexo" não se limitou aos âmbitos confessional, médico ou pedagógico, mas transbordou para o nível cultural, provocando "erotismo discursivo generalizado". Manifestações artísticas como as representadas por Rembrandt (Cama francesa, 1646) e Picasso (O beijo, 1967) ou mesmo na música popular, com Rita Lee, participam dessa ampla rede discursiva.

Com a evolução tecnológica e a possibilidade de difusão em massa, foi se constituindo uma indústria que gera lucros, a partir da comercialização explicíta de imagens e atos sexuais (MORAES, 2003). Etimologicamente ligada à venda, derivada do verbo pernemi, que significa vender, a palavra pornografia advém do grego pornôs (prostituta) + graphô (escrever), como descreve Branco (1984). A pornografia industrializa a representação do sexo, subvertendo a relação ao transformar o próprio indivíduo em produto.

Tal lógica, focada na satisfação imediata e na objetificação, distancia-se da complexidade da sexualidade humana e dos laços afetivos. Retira dos consumidores o senso de alteridade, reduzindo os outros a meros objetos de satisfação pessoal.

Essa dinâmica é descrita pelo psiquiatra Enrique Rojas como “um vício que impede a pessoa de viver além das demandas impulsivas do corpo (..) É uma nova liberdade ao contrário. A escravidão parece liberdade” (2004, p. 298). Ademais, o consumo de pornografia pode “sequestrar nossa fiação neural com consequências terríveis”, que vão “da depressão à disfunção erétil” (BARR, 2021).

Outros estudos indicam que o consumo excessivo está relacionado à “erosão do córtex pré-frontal”, região cerebral que “abriga funções executivas como moralidade, força de vontade e controle de impulsos”, predispondo o indivíduo a "se comportar compulsivamente" (BARR, 2021). Além disso, a pornografia é “atribuída como responsável pela disfunção erétil”, pois o cérebro, condicionado aos estímulos da tela, “passa a desconhecer outras formas de excitação como o sexo com uma pessoa real” (FERNANDES, 2020).

A crescente escala de consumo é preocupante, na medida em que “78% das crianças do ensino médio (meninos e meninas) consomem pornografia regularmente. Entre os meninos que usam, um em cada dez descreve esse uso como um vício” (CHURCH, 2023). O conteúdo consumido também é um fator de alarme, uma vez que “o sexo convencional interessa cada vez menos para os consumidores, que o substituem por temáticas como o incesto ou a violência” (BARR, 2021).

Nesse cenário, no qual a representação industrializada do sexo cumulada com o consumo excessivo gera comprovados danos psicossexuais, que surge a seguinte

problemática: Quais são os possíveis caminhos empregados pelo Direito diante dos problemas psicossexuais que a pornografia gera e/ou agrava em seus consumidores?

A justificativa para o presente estudo reside na urgência de oferecer respostas jurídicas a um fenômeno que transcende a esfera moral individual para se configurar como uma questão de saúde pública e violação da dignidade humana. Diante da insuficiência da legislação reativa atual, o objetivo geral desta pesquisa é analisar a pornografia na cultura virtual como um fenômeno de consumo de massa e seus danos, para, em seguida, propor um modelo de intervenção estatal proativo. Especificamente, busca-se examinar os malefícios neurobiológicos e psicossociais apontados pela ciência, investigar a viabilidade da responsabilização civil das plataformas e discutir a regulação administrativa e penal à luz do direito comparado.

Para tanto, a metodologia adotada consiste em uma abordagem exploratório-analítica, fundamentada em pesquisa bibliográfica, documental e comparada. O levantamento abrange artigos científicos das áreas do Direito, Psicologia e Neurociências, coletados em bases de dados como Scielo e Google Acadêmico, além de doutrinas e jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF). A análise estende-se ao estudo comparado de legislações internacionais, notadamente dos Estados Unidos e da União Europeia, visando identificar tendências globais de proteção à saúde pública e regulação de conteúdo que possam subsidiar soluções normativas para o ordenamento jurídico brasileiro.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 A PORNOGRAFIA NA CULTURA VIRTUAL

Para compreender a complexidade do fenômeno pornográfico contemporâneo e seus impactos, é necessário articular perspectivas que, à primeira vista, parecem antagônicas. Embora Michel Foucault questione a hipótese repressiva, argumentando que a modernidade incitou uma explosão de discursos sobre o sexo (FOUCAULT, 1988), e a psicanálise freudiana tradicionalmente enfoque a repressão da civilização sobre as

pulsões, ambas as visões se complementam para explicar a onipresença da pornografia na cultura virtual.

Sob a ótica foucaultiana, a indústria pornográfica pode ser compreendida como o ápice da "vontade de saber" moderna: um dispositivo que transforma o sexo em espetáculo visível, classificável e consumível, atendendo à incitação social de "tudo dizer" sobre o desejo (FOUCAULT, 1988). Simultaneamente, na perspectiva psicanalítica, esse dispositivo encontra ressonância na psique do sujeito. Em Três Ensaios sobre a Teoria da Sexualidade, Freud (1905) descreve a sexualidade humana como essencialmente "perverso-polimorfa", composta por pulsões parciais que buscam o prazer muito além da função reprodutiva. Nesse sentido, a pornografia funcionaria como válvula de escape ou "solução de compromisso", permitindo vivenciar no plano da fantasia as pulsões que a moral cultural interdita.

Contudo, a transposição dessa dinâmica para a arquitetura digital, marcada pelo acesso ilimitado, anonimato e algoritmos de hiperestimulação, alterou radicalmente a equação. O que poderia ser interpretado teoricamente como expressão discursiva (Foucault) ou saída psíquica para a repressão (Freud), converteu-se, na prática do consumo massificado, em um mecanismo de adoecimento. A literatura científica atual indica que, nesse novo contexto, a pornografia deixa de operar apenas no campo simbólico da fantasia para atuar como um superestímulo neurobiológico, gerando consequências que transcendem o debate moral e adentram a esfera da saúde pública.

Pesquisas realizadas nos Estados Unidos e na Europa apontam uma dualidade nos efeitos percebidos desse consumo. Embora sejam identificados prováveis benefícios, como o aprendizado sobre práticas sexuais e a autodescoberta (ELDER; MORROW; BROOKS, 2015); a diversificação do repertório sexual (CHI; YU; WINTER, 2012); e, em certos contextos, o aumento do diálogo e da intimidade entre casais (GROV et al., 2011; POPOVIĆ, 2011), a preponderância dos dados aponta para riscos significativos.

A literatura descreve o fenômeno como “um vício que impede a pessoa de viver além das demandas impulsivas do corpo”, transformando a liberdade aparente em “escravidão” (ROJAS, 2004). Estudos de ressonância magnética confirmam a premissa, mostrando que a pornografia “desencadeia atividade cerebral [...] semelhante à atividade

desencadeada por drogas no cérebro de usuários de drogas" (VOON, 2014). O consumo compulsivo "sequestra nossa fiação neural" e está ligado à "erosão do córtex pré-frontal", a região responsável pela moralidade e controle de impulsos, predispondo o indivíduo a "se comportar compulsivamente" (BARR, 2021).

Esse cenário neurológico explica a dinâmica do vício (OLMSTEAD et al., 2013), onde o consumo excessivo leva à restrição dos meios de estímulo, fazendo com que o indivíduo dependa exclusivamente da pornografia para obter excitação (ŞENORMANCI et al., 2014).

As consequências desse processo são diretas na saúde sexual e mental. Um dos danos mais documentados é a disfunção erétil, uma vez que o cérebro, condicionado aos estímulos supranormais da tela, "passa a desconhecer outras formas de excitação como o sexo com uma pessoa real" (FERNANDES, 2020). O uso frequente também está diretamente ligado ao surgimento de "distúrbios psicológicos como ansiedade, depressão e baixa autoestima em adolescentes" (CAVALCANTE, 2024).

No âmbito interpessoal, a idealização do setting pornográfico, que apresenta corpos inatingíveis e disponibilidade sexual irrestrita (BONOMI et al., 2014; TYLKA; VAN DIEST, 2015), gera prejuízos aos relacionamentos amorosos por meio de comparações injustas (GROV et al., 2011; TYLKA, 2015). O vício afeta os laços afetivos, gerando "dificuldades na satisfação sexual, na intimidade e na comunicação com o parceiro ou a parceira", além de provocar diminuição do desejo (PARK et al., 2016).

Por fim, observa-se um efeito de escalada: a dessensibilização neural, consequência do consumo massivo, impulsiona a busca por estímulos mais fortes, fazendo com que "o sexo convencional interesse cada vez menos para os consumidores, que o substituem por temáticas como o incesto ou a violência" (BARR, 2021). O cenário se agrava na medida em que estudos indicam que a pornografia dissemina uma "visão errônea do sexo como algo violento, especialmente contra as mulheres" (D'ABREU, 2013). Tal constatação corrobora pesquisas anteriores sobre a associação entre o consumo de pornografia e atitudes de apoio à violência contra a mulher (DEKESEREDY, 2015), bem como ao comportamento sexual agressivo (HALD; MALAMUTH, 2015)."

Diante desse quadro, no qual o consumo massificado transcende a esfera privada e gera danos psicossociais e comportamentais concretos, torna-se evidente que a resposta jurídica atual é insuficiente, exigindo uma atuação estatal que vá além da repressão e busque a regulação e a proteção da saúde coletiva.

2.2 AS POSSÍVEIS ATUAÇÕES DO DIREITO: ABORDAGEM MULTIDISCIPLINAR

2.2.1 RESPONSABILIDADE CIVIL POR FALHA NO DEVER DE INFORMAÇÃO

A ascensão da sociedade da informação, impulsionada pela onipresença das plataformas digitais, reconfigurou as interações sociais e as dinâmicas de mercado. Nesse contexto, a questão central da responsabilidade civil não se restringe à ilicitude do conteúdo per se — visto que o conteúdo adulto é, em regra, lícito para o público maior de idade —, mas sim aos riscos inerentes ao serviço prestado pelas plataformas e à sua omissão quanto aos impactos do consumo massificado.

A base para a imputação de responsabilidade reside na Teoria do Risco-Proveito, consagrada no Código de Defesa do Consumidor (CDC). Segundo a teoria, todo aquele que fornece produto ou serviço no mercado de consumo auferindo lucro (proveito) responde por eventuais danos, independentemente da comprovação de dolo ou culpa. conforme decidido pela Segunda Turma Recursal do TJDFT no Acórdão 1.894.450 (2024), que consagrou a Teoria do Risco-Proveito “todos os integrantes da cadeia de consumo são solidariamente responsáveis por prejuízos advindos da falha na prestação do serviço”.

Para a aplicação do instituto, é imperativo reconhecer a existência de uma relação de consumo (arts. 2º e 3º do CDC). O usuário figura como consumidor final e a plataforma digital como fornecedora, uma vez que desenvolve atividade organizada e profissional com fins econômicos. A gratuidade aparente do serviço não desvirtua essa relação. Conforme lição de Cláudia Lima Marques, a expressão "remuneração" no CDC deve ser interpretada de forma ampla, permitindo incluir contratos com "contraprestação escondida" ou remuneração indireta (MARQUES, 2003, p. 94).

No caso das plataformas, a remuneração ocorre via coleta de dados, perfilização (profiling) e direcionamento de publicidade, além do valor agregado pelo engajamento do usuário. O Superior Tribunal de Justiça (STJ) corrobora esse entendimento ao afirmar que "a exploração comercial da Internet sujeita as relações de consumo daí advindas à Lei nº 8.078/90", e que "o fato de o serviço prestado [...] ser gratuito não desvirtua a relação de consumo" (STJ, REsp 1.316.921/RJ, 2011).

Estabelecida a relação de consumo, emerge a figura da plataforma como Gatekeeper de uma rede de fornecimento, definindo termos de uso e controlando o acesso ao mercado (MARQUES, 2017). Diante da hipervulnerabilidade do consumidor digital, exposto a algoritmos desenhados para maximizar o engajamento, as plataformas tornam-se destinatárias dos deveres de segurança e, fundamentalmente, de informação.

O princípio do consentimento informado (art. 6º, III, CDC), exige que a informação sobre os riscos de produtos e serviços seja clara, precisa e ostensiva. No contexto da pornografia virtual, o dever de informação não se satisfaz com meros avisos de "conteúdo adulto" ou mecanismos frágeis de autoverificação de idade. As plataformas devem comunicar de forma proeminente e inequívoca os riscos psicossexuais associados ao consumo elevado e contínuo, como o potencial de dependência, ansiedade, depressão e distorções na percepção da sexualidade, conforme apontado pela literatura científica. A omissão desses riscos, inerentes ao modelo de negócio de hiperestimulação, configura defeito de informação e atrai a responsabilidade civil objetiva das plataformas pelos danos causados à saúde de seus usuários.

Corolário do dever de informação é o dever de segurança (arts. 8º a 14 do CDC). Um serviço é considerado defeituoso quando não fornece a segurança que o consumidor dele pode legitimamente esperar, considerando o "modo de seu fornecimento" e os "riscos razoavelmente esperados" (art. 14, § 1º, CDC). No contexto das plataformas de pornografia, o defeito não reside necessariamente no conteúdo audiovisual individual, mas na falha sistêmica de sua arquitetura. Um serviço digital projetado com algoritmos de scroll infinito, reprodução automática e recomendações personalizadas visando maximizar o engajamento a qualquer custo, falha em prover segurança ao promover

ativamente o consumo de materiais com conhecido potencial aditivo e psicologicamente danoso.

Essa constatação impõe a adoção do princípio de Safety by Design (Segurança desde a Concepção). A responsabilidade do fornecedor deixa de ser apenas reativa para se tornar proativa: as plataformas devem projetar seus sistemas para mitigar riscos. Isso implica ir além de avisos genéricos, implementando alertas contextuais e periódicos sobre os riscos psicossociais (vício, disfunção erétil, depressão), análogos às advertências obrigatórias em produtos farmacêuticos ou tabagistas, garantindo o consentimento informado do usuário frente a um produto de risco.

No que tange à imputação da responsabilidade civil, a demonstração do dano encontra amparo na robusta literatura científica apresentada, que comprova os prejuízos neurobiológicos e psicossociais. O desafio, contudo, reside no nexo de causalidade. As plataformas frequentemente alegam "culpa exclusiva da vítima" ou "fato de terceiro" para se eximirem. Entretanto, tal argumento não se sustenta sob a ótica da Teoria do Risco do Negócio (art. 927, parágrafo único, CC; art. 14, CDC).

O nexo causal se estabelece não pelo conteúdo postado por terceiros, mas pela conduta ativa da plataforma em desenhar um ambiente manipulativo. Ao utilizar inteligência de dados para criar um "funil" de conteúdo que explora vulnerabilidades neuroquímicas e incentiva a tolerância e a escalada para materiais extremos, a plataforma interfere diretamente na volição do usuário. A "escolha" do consumidor é, portanto, viciada por um sistema projetado para subverter sua autonomia em prol do lucro.

Assim, aplicando-se uma analogia ao princípio do poluidor-pagador do Direito Ambiental, a plataforma que lucra com um modelo de negócio que gera "poluição psíquica" e riscos à saúde pública deve internalizar os custos sociais da atividade (princípio da internalização das externalidades negativas), respondendo objetivamente pelos danos decorrentes do risco criado e amplificado por sua própria tecnologia.

Essa imputação de responsabilidade proativa não é uma construção teórica isolada, mas reflete uma tendência jurídica global de transição da mera responsabilização reativa para o Dever de Cuidado (Duty of Care). No Reino Unido, o Online Safety Act (2023) positivou essa obrigação, forçando as plataformas a mitigarem

riscos sistêmicos antes que o dano ocorra. No Brasil, o Supremo Tribunal Federal, ao julgar o Tema 987, consolidou o entendimento de que há um "Dever de Cuidado Proativo" em casos de "falha sistêmica", responsabilizando provedores que, cientes dos riscos gerados por sua arquitetura, deixam de remover ou prevenir a circulação de conteúdo grave.

Adicionalmente, a analogia com a indústria do tabaco para fundamentar o dever de informação foi evidenciada pela Lei HB 1181 do estado do Texas (EUA), que buscou impor a obrigatoriedade de avisos de saúde sobre os impactos do consumo no desenvolvimento cerebral e na exploração sexual. Embora a eficácia da norma tenha sido suspensa judicialmente por conflitos com a primeira emenda norte-americana, a iniciativa legislativa sinaliza o reconhecimento estatal dos riscos à saúde pública inerentes ao produto.

Portanto, superados os óbices constitucionais via ponderação — típica do sistema brasileiro —, a responsabilidade civil das plataformas, seja pela falha na segurança (design viciante) ou na informação (ausência de alertas), permanece necessária para reequilibrar a relação de consumo.

2.2.2 REGULAMENTAÇÃO ESTATAL: PONDERAÇÃO ENTRE LIBERDADE E SAÚDE PÚBLICA

A regulamentação estatal de conteúdos pornográficos materializa a tensão perpétua entre a liberdade de expressão, pilar de qualquer sociedade democrática, e a necessidade de proteger outros valores constitucionais igualmente caros, como a dignidade da pessoa humana e a saúde pública. Nesse cenário, a hermenêutica jurídica ensina que, diferentemente do conflito entre regras — solucionado pelos critérios clássicos da hierarquia, temporalidade e especialidade —, a colisão entre princípios fundamentais não admite a exclusão de um em detrimento do outro. Aplica-se, portanto, o postulado da proporcionalidade, operando-se uma ponderação que permite a convivência dos direitos, ainda que, no caso concreto, haja a preponderância de um sobre o outro.

Embora a Constituição de 1988 confira status privilegiado à liberdade de expressão (art. 5º, IV e IX; art. 220), vedando a censura prévia, este direito não é absoluto. A dignidade humana emerge como vetor normativo fundamental que orienta a interpretação jurídica: manifestações que atentam diretamente contra a dignidade de outrem, como a divulgação não consensual de imagens íntimas, ou que geram riscos comprovados à saúde pública, não encontram guarida sob o manto da liberdade de expressão.

A distinção crucial reside na diferença entre regulação legítima e censura. Enquanto a censura se caracteriza pela supressão arbitrária baseada em critérios ideológicos, a regulação estatal opera através do estabelecimento de limites aos ilícitos e, fundamentalmente, de condicionamentos de exercício. Normas de natureza procedimentais, como a classificação indicativa ou a exigência de venda de revistas em embalagens lacradas, não proíbem o conteúdo, mas regulam a forma, o tempo e o modo de seu acesso para proteger públicos vulneráveis e interesses legítimos.

A regulamentação de conteúdos adulto, quando bem-sucedida, opera precisamente nesta esfera: impondo limites claros ao que é ilegal (pornografia infantil, conteúdo não consensual) e estabelecendo condicionamentos razoáveis e proporcionais para o acesso ao conteúdo legalmente produzidos por e para adultos.

Quando o sujeito de proteção é a criança ou o adolescente, o cenário se altera, regido pelo princípio da Proteção Integral e Prioridade Absoluta (art. 227, CF). Historicamente, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) já previa mecanismos para a realidade analógica (art. 78). Contudo, a migração da vida social para o ambiente digital exigiu uma atualização legislativa, materializada na lei nº 15.211/2025, conhecida como "Estatuto Digital da Criança e do Adolescente" (ECA Digital). Esta nova legislação representa uma evolução do modelo reativo para o preventivo e estrutural, transpondo os princípios de proteção para a arquitetura da internet.

O ECA Digital impõe deveres concretos às plataformas, destacando-se: (i) o dever de prevenção, exigindo a adoção de medidas eficazes contra o acesso a conteúdos nocivos, incluindo pornografia; (ii) a obrigatoriedade de sistemas robustos de verificação de idade; (iii) a remoção imediata de conteúdos de exploração sexual com notificação às

autoridades; e (iv) a previsão de sanções severas, que podem chegar a 10% do faturamento do grupo econômico no Brasil no último exercício financeiro.

Ao adotar conceitos como safety by design (art. 6º, ECA Digital), a lei reconhece que a arquitetura algorítmica é fator determinante na exposição a riscos, exigindo intervenção na própria estrutura do ambiente digital.

Essa abordagem encontra respaldo no direito comparado. Nos Estados Unidos, o estado de Utah foi pioneiro ao declarar a pornografia uma "crise de saúde pública", legitimando a intervenção estatal. Na Europa, a França inovou com a Lei SREN, exigindo verificação de idade com "dupla anonimização" para proteger a privacidade dos adultos, enquanto Alemanha e Austrália utilizam agências especializadas para fiscalização técnica. A Espanha avançou ao obrigar a inclusão de controles parentais ativados por padrão em dispositivos. Esses exemplos demonstram que a regulação administrativa proposta pelo Brasil com o ECA Digital não é uma anomalia, mas parte de uma tendência global necessária para a tutela da dignidade na era da informação.

2.2.3 O DIREITO PENAL COMO ULTIMA RATIO E OS LIMITES DA INTERVENÇÃO

Esgotadas as vias da reparação civil e da regulação administrativa, a análise recai sobre o Direito Penal. Em um Estado Democrático de Direito, este ramo opera sob o princípio da *ultima ratio* (intervenção mínima), legitimando-se apenas quando há lesão grave aos bens jurídicos mais relevantes e quando os demais ramos do ordenamento se mostram insuficientes. No Brasil, a tutela penal da sexualidade sofreu uma profunda evolução, abandonando a proteção abstrata da "moralidade pública" para centrar-se na Dignidade Sexual e na proteção da vulnerabilidade.

Atualmente, a legislação brasileira foca na proteção da intimidade e do consentimento. Tipos penais como o registro não autorizado da intimidade sexual (art. 216-B, CP) e a divulgação de cena de sexo ou pornografia sem consentimento (art. 218-C, CP) são respostas legislativas a fenômenos como a "pornografia de vingança" e a violação da privacidade. No entanto, o arcabouço vigente mostra-se insuficiente para lidar com a

produção massificada de conteúdos que, embora formalmente consensuais entre os atores, promovem a normalização da violência, a tortura simulada ou a degradação extrema da figura humana.

O Direito Comparado oferece perspectivas distintas sobre os limites dessa intervenção. Em jurisdições asiáticas como a Coreia do Sul e Singapura, adota-se um modelo proibicionista amplo, criminalizando a distribuição e, em certos casos, a posse de pornografia, sob o argumento da preservação da moralidade pública. No entanto, esse modelo enfrenta críticas por sua dificuldade de *enforcement* e riscos de censura, como evidenciado na tentativa frustrada da Islândia de banir a pornografia online, que esbarrou em óbices técnicos e na liberdade de expressão.

Em contrapartida, democracias ocidentais tendem a uma criminalização "cirúrgica", focada no dano concreto. A Espanha, por exemplo, reformou seu código penal para tipificar condutas específicas da era digital, como a criação de *deepfakes* sexuais com Inteligência Artificial e o *grooming* online, reconhecendo novas formas de violação da dignidade que dispensam o contato físico. No Reino Unido e na Nova Zelândia, a legislação evolui para punir a disseminação de conteúdo que cause "dano inerente", independentemente da intenção do agente.

Portanto, a proposta de atuação penal no Brasil não deve buscar a criminalização genérica da pornografia, o que feriria a intervenção mínima. O caminho é a tipificação de condutas que, sob o manto do entretenimento adulto, violem o núcleo essencial da dignidade da pessoa humana. Isso inclui a discussão sobre a criminalização da produção de materiais que simulem estupro, incesto ou violência física real, pois, conforme demonstrado pela literatura neurocientífica, tais conteúdos não se limitam à fantasia privada, mas retroalimentam uma cultura de violência e objetificação que atinge a coletividade. O Direito Penal, assim, reafirma sua função de tutela da dignidade, atuando no limite onde a liberdade de expressão cede espaço à integridade humana.

3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

A análise do panorama jurídico e científico permite constatar que o ordenamento brasileiro atual, embora possua instrumentos potentes, apresenta uma lacuna regulatória

substantiva frente à complexidade da pornografia digital. Apesar da evolução interpretativa do Marco Civil da Internet (MCI), notadamente quanto à responsabilidade de intermediários, e da aplicabilidade do Código de Defesa do Consumidor (CDC), a resposta estatal permanece fragmentada e reativa.

O modelo vigente, focado na remoção de conteúdo post factum (art. 19 do MCI), mostra-se insuficiente para enfrentar a arquitetura manipulativa das plataformas. Algoritmos de scroll infinito e reprodução automática operam como mecanismos de indução ao consumo excessivo, explorando vulnerabilidades neuropsicológicas. A indiferença estatal quanto à formação de indivíduos incapazes de controlar seus impulsos gera um custo social elevado. Conforme demonstrado na fundamentação teórica, o consumo problemático não apenas afeta a saúde individual, mas possui correlação com a violência de gênero (DEKESEREDY, 2015; HALD; MALAMUTH, 2015). Assim, a ausência de um posicionamento preventivo (pre factum) implica que o Estado terá que atuar futuramente de forma mais gravosa e repressiva para lidar com as consequências desse descontrole.

A análise das experiências internacionais evidencia que soluções simplistas enfrentam barreiras práticas. Modelos puramente restritivos, baseados em verificação de idade rigorosa (como tentado no Reino Unido e na França), esbarram em limitações técnicas, como o uso massivo de VPNs, e econômicas, resultando na evasão de plataformas do mercado local. Por outro lado, a abordagem de saúde pública adotada em estados norte-americanos como Utah e Texas, embora enfrente desafios constitucionais, sinaliza um reconhecimento global de que os riscos do produto exigem, no mínimo, um dever de alerta. A lição extraída é que a eficácia regulatória não reside na proibição do acesso, mas na imposição de deveres de cuidado e segurança no design do serviço.

Diante desse cenário, os resultados apontam para a necessidade de uma intervenção estruturada em três eixos complementares:

Eixo Civil: A aplicação da Teoria do Risco-Proveito (CDC) é plenamente viável. A jurisprudência do STJ (REsp 1.316.921/RJ) já reconhece a relação de consumo em serviços gratuitos remunerados indiretamente por dados. A vulnerabilidade do consumidor digital justifica a responsabilidade objetiva das plataformas, impondo o dever de

informação qualificada sobre riscos psicossexuais, superando os genéricos avisos de "conteúdo adulto".

Eixo Administrativo: Identificou-se que a censura é inconstitucional e ineficaz. O caminho adequado é a regulação procedimental baseada em Safety by Design. Exige-se das plataformas a revisão de algoritmos que induzem à compulsão e a implementação de transparência, sob fiscalização de agências reguladoras, assegurando a proteção desde a concepção sem ferir o núcleo da liberdade de expressão.

Eixo Penal: A intervenção penal deve manter-se subsidiária, focada na proteção da dignidade sexual contra condutas extremas. O ordenamento já avançou na tutela de crianças (ECA, art. 240) e da intimidade (Lei 13.718/2018). A expansão punitiva deve restringir-se a casos de produção de conteúdo degradante e direcionamento algorítmico deliberado a vulneráveis, evitando a utilização do Direito Penal como solução primária para problemas de saúde pública.

Por fim, a tensão entre liberdade de expressão e saúde pública resolve-se pela ponderação. Conforme jurisprudência do STF (ADPF 130), nenhum direito é absoluto. O modelo proposto atende ao teste de proporcionalidade: é adequado (mitiga riscos comprovados), necessário (a autorregulação falhou) e proporcional em sentido estrito, pois preserva o direito de acesso dos adultos enquanto protege a integridade psíquica da coletividade e o desenvolvimento de crianças e adolescentes.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

À luz do exposto, percebe-se que a pornografia atualmente deixa de ser exclusivamente uma ferramenta de expressão sexual e passa a se tornar também um fator gerador e agravante de problemas psicossexuais. As evidências científicas expostas legitimam a intervenção do Estado em prol da manutenção da saúde pública e do bem estar social.

Exposta a lacuna existente no ordenamento jurídico brasileiro no enfrentamento a estrutura manipulativa das plataformas e os riscos psicossexuais do consumo massivo, propõe-se a atuação Estatal com foco nas seguintes propostas:

1) No âmbito civil, impõe-se a responsabilização das plataformas pela falha no dever de informação, exigindo-se campanhas de conscientização e alertas ostensivos sobre os riscos de dependência, em analogia à regulação de produtos tabagistas, em conjunto com uma regulamentação proativa na prevenção de problemas psicossexuais;
2) Na esfera administrativa, é urgente a regulamentação baseada em Safety by Design, com a obrigatoriedade de sistemas robustos de estimativa de idade via inteligência artificial (como a biometria facial) para impedir o acesso precoce de crianças e adolescentes;
3) No campo penal, reafirma-se a necessidade de intervenção cirúrgica e subsidiária (ultima ratio), focada na repressão à produção de conteúdos que violem a dignidade sexual.

Tais medidas respeitam os limites constitucionais do direito à liberdade de expressão, pois não visam à censura do conteúdo, mas o condicionamento do exercício da atividade econômica. Trata-se de tentativa proporcional de intervenção estatal com foco principal na conscientização dos indivíduos e tentativa de mitigar os danos em crianças e adolescentes pela verificação de idade por avaliação facial.

REFERÊNCIAS

AMARAL, Mônica Guimarães Teixeira do. Os três ensaios sobre a teoria da sexualidade: um texto perdido em suas sucessivas edições?. Psicologia USP, São Paulo, v. 6, n. 2, p. 63-84, 1995. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1678-51771995000200004&lng=pt&nrm=iso. Acesso em: 19 nov. 2025.

BAGGIO, Ariane; ALMEIDA, Gabriel Luiz de; ROSSETO, Patricia Pelegrina. Uso compulsivo de pornografia e seus impactos negativos. In: ENCONTRO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E PESQUISA, 20., 2023, Jaú. Anais [...]. Jaú: Faculdades Integradas de Jaú, 2023. Disponível em: https://portal.fundacaojau.edu.br:4433/journal/index.php/enic/article/download/203/204/851. Acesso em: 30 out. 2025.

BARR, Rachel Anne. Como ver pornografia faz cérebro voltar a estado juvenil. BBC News Brasil, [S. l.], 2021. Disponível em: https://www.bbc.com/portuguese/geral-58924384. Acesso em: 16 nov. 2025.

CAMARGO, Cynthia Perovano et al. Atitudes de jovens frente à pornografia e suas consequências. Psico-USF, Bragança Paulista, v. 24, n. 1, p. 131-144, jan./mar. 2019. Disponível em: https://doi.org/10.1590/1413-82712019240111. Acesso em: 30 out. 2025.

CHI, X.; YU, L.; WINTER, S. Prevalence and correlates of sexual behaviors among university students: a study in Hefei, China. BMC Public Health, [S. l.], v. 12, n. 972, 2012. DOI: 10.1186/1471-2458-12-972. Acesso em: 30 out. 2025.

CHURCH, Noah B. E. Is Your Porn Use Harming You. [S. l.]: My Life Rebooted, [2023]. Disponível em: https://myliferebooted.mykajabi.com/. Acesso em: 21 out. 2025.

D'ABREU, Lylla Cysne Frota. Pornografia, desigualdade de gênero e agressão sexual contra mulheres. Psicologia & Sociedade, Belo Horizonte, v. 25, n. 3, p. 592-601, set./dez. 2013. Disponível em: https://doi.org/10.1590/S0102-71822013000300013. Acesso em: 30 out. 2025.

DEKESEREDY, W. Critical criminological understandings of adult pornography and woman abuse: new progressive directions in research and theory. International Journal

for Crime, Justice and Social Democracy, [S. l.], v. 4, n. 4, p. 4-21, 2015. DOI: 10.5204/ijcjsd.v4i4.184. Acesso em: 30 out. 2025.

DISTRITO FEDERAL. Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (2. Turma Recursal dos Juizados Especiais). Acórdão nº 1894450. Processo nº 0701177-98.2024.8.07.0016. Relatora: Giselle Rocha Raposo. Julgado em: 22 jul. 2024. Publicado no PJe: 31 jul. 2024.

ELDER, W. B.; MORROW, S. L.; BROOKS, G. R. Sexual self-schemas of gay men: a qualitative investigation. The Counseling Psychologist, [S. l.], v. 43, n. 7, p. 942-969, 2015. DOI: 10.1177/0011000015606222. Acesso em: 30 out. 2025.

FERNANDES, J. Pornografia e masturbação: como causa de impotência sexual. 1. ed. [S. l.: s. n.], 2020. v. 1. Acesso em 16 out. 2025.

GROV, C. et al. Perceived consequences of casual online sexual activities on heterosexual relationships: a U.S. online survey. Archives of Sexual Behavior, [S. l.], v. 40, n. 2, p. 429-439, 2011. DOI: 10.1007/s10508-010-9598-z. Acesso em: 30 out. 2025.

HALD, G. M.; MALAMUTH, N. N. Experimental effects of exposure to pornography: the moderating effect of personality and mediating effect of sexual arousal. Archives of Sexual Behavior, [S. l.], v. 44, n. 1, p. 99-109, 2015. DOI: 10.1007/s10508-014-0291-5. Acesso em: 30 out. 2025.

MARQUES, Cláudia Lima. Comentários ao Código de Defesa do Consumidor: arts. 1º ao 74. São Paulo: RT, 2003. Acesso em: 16 out. 2025.

OLMSTEAD, S. B. et al. Emerging adults' expectations for pornography use in the context of future committed romantic relationships: a qualitative study. Archives of Sexual Behavior, [S. l.], v. 42, n. 4, p. 625-635, 2013. DOI: 10.1007/s10508-012-9986-7. Acesso em: 30 out. 2025

PARK, Brian Y. et al. Is Internet Pornography Causing Sexual Dysfunctions? A Review with Clinical Reports. Behavioral Sciences, Basel, v. 6, n. 3, p. 17, 2016. Disponível em: https://doi.org/10.3390/bs6030017. Acesso em: 30 out. 2025.

POPOVIĆ, M. Pornography use and closeness with others in women. Srpski Arhiv za Celokupno Lekarstvo, [S. l.], v. 139, n. 5-6, p. 353-359, 2011. DOI: 10.2298/SARH1106353P. Acesso em: 30 out. 2025

ROJAS, Enrique. Los lenguajes del deseo. 1. ed. [S. l.]: Ediciones Martínez Roca, 2004. Acesso em: 30 out. 2025.

ŞENORMANCI, Ö. et al. Two cases of excessive internet use with comorbid family relationship problems. Noropsikiyatri Arsivi, [S. l.], v. 51, n. 3, p. 280-282, 2014. DOI: 10.4274/npa.y6939. Acesso em 30 out. 2025.

TYLKA, T. L.; VAN DIEST, A. M. K. You looking at her "hot" body may not be "cool" for me: integrating male partners' pornography use into objectification theory for women. Psychology of Women Quarterly, [S. l.], v. 39, n. 1, p. 67-84, 2015. DOI: 10.1177/0361684314521784. Acesso em 30 out. 2025.

VESCHI, Benjamin. Etimologia de Pornografia – Origem do Conceito. In: Etimologia.com.br. [S. l.], 2019. Disponível em: https://etimologia.com.br/pornografia/. Acesso em: 30 out. 2025.

VOON, Valerie et al. Neural Correlates of Sexual Cue Reactivity in Individuals with and without Compulsive Sexual Behaviours. PLOS ONE, [S. l.], v. 9, n. 7, p. e102419, 11 jul. 2014. Disponível em: https://journals.plos.org/plosone/article?id=10.1371/journal.pone.0102419. Acesso em: 30 out. 2025.

ARTIGO

A POSSIBILIDADE DO ABORTO LEGAL NOS CASOS DE STEALTHING: UMA ANÁLISE À LUZ DA CRIMINOLOGIA FEMINISTA

Gabrielle Marques Fogiato
Bacharela em Direito
Faculdade de Petrolina – FACAPE

Jamille Beatriz Campos Silva
Bacharela em Direito
Faculdade de Petrolina - FACAPE

Mariana Eva Souza
Profa. Orientadora Me.
Faculdade de Petrolina - FACAPE

RESUMO: Este trabalho propõe-se a analisar a conduta do "*stealthing*", prática consistente na retirada do preservativo sem o consentimento da outra parte durante a relação sexual inicialmente consentida, e a possibilidade do aborto legal quando ocorre gravidez indesejada advinda dessa nova forma de violação sexual. O estudo busca identificar e comparar as tendências decisórias do ordenamento jurídico brasileiro e de tribunais estrangeiros, justificando-se pela relevância social e pela ausência de regulamentação específica sobre o tema. Propõe-se uma análise crítica a partir das lentes dos estudos de gênero e raça, bem como da criminologia feminista, de modo a discutir o posicionamento do Código Penal na tipificação dessa conduta. Tal escolha teórica decorre da compreensão de que a temática é atravessada por profundas desigualdades sociais, individuais e estruturais. Desse modo, a parcela da população mais afetada pela conduta em estudo são as mulheres negras, que permanecem mais vulneráveis aos riscos decorrentes de procedimentos clandestinos de interrupção da gravidez. Assim, evidencia-se a urgência na construção de soluções para o enfrentamento dessa problemática, garantindo que as vítimas possam gozar do instituto que permite a realização do aborto legal e seguro no Brasil.

Palavras-chave: *Stealthing.* Violação sexual. Aborto.

ABSTRACT: This article examines the practice of "stealthing," defined as the non-consensual removal of a condom during an initially consensual sexual encounter, and the possibility of legal abortion when an unwanted pregnancy results from this emerging form of sexual violation. The study seeks to identify and compare decision-making trends within the Brazilian legal system and foreign courts, motivated by the social relevance of the issue and the absence of specific regulation. A critical analysis is developed through the lenses of gender and race studies and feminist criminology to discuss how the Brazilian Penal Code addresses and classifies such conduct. This theoretical framework reflects the understanding that the topic is deeply influenced by structural, social, and individual inequalities. As a result, Black women are disproportionately affected and remain more vulnerable to the risks of unsafe and clandestine abortion procedures. The findings underscore the urgent need for solutions that ensure victims can effectively access the legal and safe abortion mechanisms available in Brazil.

Keywords: Stealthing. Sexual violation. Abortion.

1 INTRODUÇÃO

A cada ano, mais mulheres são vítimas de inúmeras violências, sejam elas físicas, psicológicas, sexuais, patrimoniais ou morais. Nota-se que, mesmo com a evolução social e jurídica, essa cultura de opressão feminina ainda caminha entre o pensar humano, deixando fragmentos na sociedade que reproduzem traços desse comportamento patriarcal.

O movimento feminista tem contribuído para conquista de vários direitos pelas mulheres e para seu posicionamento enquanto sujeito de direito não subordinado ao homem. Representam um fator de grande importância para a ascensão da mulher no meio social atual. Contudo, ainda assim, as medidas advindas do poder público são ineficientes para combater as mais diversas formas de violência que vitimam a população feminina.

Em 2009, houve uma mudança significativa no título VI do Código Penal, que passou a ser chamado de "Os crimes contra a dignidade sexual", alterando a redação do respectivo título que antigamente era chamado de "Crimes contra os costumes". Com essa mudança, o referido diploma abarca várias condutas que não estavam

satisfatoriamente enquadradas no texto legal, adicionando novos tipos penais e ampliado outros para uma melhor aplicação do direito na sociedade atual.

Para além da inserção dos novos tipos, a alteração do título representa um avanço nas demandas feministas, porque contribui para desatrelar a ideia de honra coletiva/familiar/costumes enquanto bem tutelado nos casos desses tipos penais.

A conduta do estupro teve seu conceito estendido. No texto anterior, de 1940, só era considerado estupro se houvesse copula vaginal, com a alteração de 2009 passou a abarcar outros atos libidinosos realizados mediante violência ou grave ameaça (artigo 213, Código Penal).

Ademais, um novo tipo penal trazido pela alteração de 2009 refere-se à violação sexual mediante fraude (artigo 215, Código Penal). Trata-se da tipificação da conduta consistente em praticar ato libidinoso com alguém ou ter conjunção carnal mediante fraude, que possa dificultar ou impedir a livre manifestação da vontade da vítima.

Partindo do princípio de que, por fatores históricos e culturais, a mulher não é vista como sujeito ativo da relação sexual, mas sim como mero objeto para satisfação masculina, podemos notar que há a revitimização nos casos de denúncias de crimes sexuais, colocando-a na posição de culpada pelos abusos sofridos.

Tendo em vista que na relação sexual há uma visão hierarquizada de poder, em que o prazer é somente atribuído ao homem enquanto o propósito da mulher é satisfazer a vontade masculina, observam-se também inúmeras situações de abuso e violência que nem sempre são de conhecimento social e quedam não identificadas por várias mulheres.

2 PERSPECTIVAS DE GÊNERO, RAÇA E CLASSE

Com o avanço do movimento feminista e o surgimento de novos tratados internacionais que reconheciam que os crimes sexuais atentavam contra a dignidade da mulher, o brasil viu a necessidade de reformar o código penal conforme a lei n° 12.015/2009. A primeira delas, foi a reforma do próprio capítulo, no qual os crimes sexuais deixavam de ter como objeto jurídico os costumes e a honra, e passaram a considerar a dignidade sexual da mulher (MASSON, 2021).

Tal fato foi de extrema importância para as mulheres brasileiras, pois antes da reforma o bem tutelado não era a dignidade da mulher, mas a honra e moral masculina dos chefes de família, ignorando a liberdade, dignidade e direito reprodutivo da mulher. Deixou-se, inclusive, de distinguir mulher honesta daquela desprovida de virgindade moral (NASCIMENTO, 2019).

Além disso, a conduta do estupro teve seu conceito estendido. No texto anterior, de 1940, só era considerado estupro se houvesse copula vaginal, com a alteração de 2009 passou a abarcar outros atos libidinosos realizados mediante violência ou grave ameaça (artigo 213, Código Penal).

Mas é importante lembrar que, historicamente, as leis que condenavam o estupro não nasceram com o propósito de proteger todas as mulheres, mas sim para proteger uma pequena elite masculina, homens brancos de classe alta que queriam proteger suas mulheres e filhas, vendo-as como uma extensão de suas posses, as quais não podiam ferir a sua honra (DAVIS, 1981)

Ocorre que, o estereótipo de violador sexual e vítima acabou virando uma questão racial também, pois, ao homem negro foi delegado o papel de criminoso e a mulher negra a de promíscua. Ainda assim, mesmo no meio dos pesquisadores, no início do movimento antiestupro contemporâneo, nota-se que não havia teóricas feministas que pesquisavam sobre a deslegitimização estatal aplicada quando se tratava de mulheres negras vítimas de estupro. Nessa linha de raciocínio, também se observa que o próprio Estado não dava a devida atenção a esse assunto quando se tratava de vítimas negras, gerando impunidade ao homem branco e a legitimação do estupro. (DAVIS, 1981).

Tendo em vista essa falta de punição, o abuso sexual foi usado como arma para silenciar o movimento pela igualdade racial após a Guerra Civil Norte Americana. Grupos como a Ku Klux Klan abusavam de mulheres negras como forma de imposição de poder. Os relatos históricos também identificam que na Guerra do Vietnã os soldados Norte Americanos foram encorajados a estuprar vietnamitas, sendo a violência sexual utilizada como uma forma de propagação do medo e controle (DAVIS, 1981).

Ainda hoje, mulheres negras e pobres são as que mais sofrem com a violência e o abuso sexual. Em pesquisa publicada no Anuário Brasileiro de Segurança Pública de

2025, observa-se que 55,6% das mulheres vítimas de estupro são negras, elas também representam 63,6% das vítimas de feminicídios.

Importante recordar que o estupro tem como principal motivação a imposição de poder sobre a vítima, que se vê em posição de submissão em relação a seu violentador. Não é somente um crime de cunho sexual, mas de caráter opressor, que demonstra qual gênero, raça e classe dominam o sistema social. Essa opressão é perpetuada por via da impunidade e descrença das vítimas, buscando sempre uma justificativa que isente o homem branco de algum tipo de sanção.

3 STEALTHING E A VIOLAÇÃO DO CONSENTIMENTO

O termo *stealthing* foi criado por uma subcomunidade online para nomear a prática da retirada do preservativo masculino durante a relação sexual que iniciara consentida. Isso ocorreu, pois as vítimas não sabiam nomear a conduta e o poder judiciário não havia discutido nem abordado a temática para que houvesse uma caracterização. No Brasil não existe um termo específico para essa violação, motivo pelo qual este trabalho utiliza a que foi difundida por Alexandra Brodsky, em 2017, na pesquisa "Rape- Adjacent: Imagining Legal Responses To Nonconsensual Condom Removal".

A prática discutida ganhou maior visibilidade com um julgado na Suíça, conforme matéria publicada pela Revista Consultor Jurídico no ano de 2017. Naquela ocasião, um homem foi sentenciado a 12 meses de prisão por retirar o preservativo durante a relação sexual. A vítima informou que se soubesse que ele não usaria camisinha, não teria praticado o ato sexual. Constatou-se que haveria um vício no seu consentimento, e com isso o tribunal da Suíça enquadrou o crime como equivalente a estupro.

O convencimento de superioridade masculina é perceptível nas justificativas que seus defensores e propagadores usam para a conduta em estudo. Além de alegarem uma sensação de maior de prazer, dizem que o *stealthing* estaria ligado ao instinto natural masculino e a um direito sexual masculino superior. Além disso, também há comentários

insinuando que as mulheres devem ser engravidadas, mostrando claramente a hierarquização sexual e a violência de gênero que esse crime engloba. Ademais, vale salientar que, homens que violam outros homens também tem um discurso parecido, reproduzindo a ideia que é o dever deles "propagar suas sementes", ainda que não haja possibilidade de reprodução. (BRODSKY, 2017)

Percebe-se que a prática tem como base a ideia de supremacia masculina, legitimando o *stealthing* como um direito natural do homem. Ocorre que tal violação deixa marcas psicológicas e físicas, além de refletir na saúde pública e na esfera política. É necessário que o poder legislativo e judiciário discutam essa temática para que haja uma melhor compreensão dessa nova modalidade de violência sexual, e assim uma tipificação incriminadora específica para essa conduta.

Para compreender a visão do consentimento no direito brasileiro, é necessário observar o posicionamento do ordenamento jurídico nacional em relação a esse crime sexual. Nota-se que, em alguns países como Suécia e Reino Unido, considera-se a prática do *stealthing* como estupro, porém no Brasil, como visto, a posição tem sido distinta.

A legislação brasileira ainda não delimitou um tipo incriminador para enquadrar o *stealthing*. Atualmente, doutrinadores de direito penal como Rogério Sanches, Valério de Oliveira e Luiz Flávio acreditam que essa conduta se adapta ao artigo 215 do Código Penal. (LOPES, 2023). Portanto, retirar a camisinha durante o ato sexual sem o consentimento da outra parte, no Brasil, seria considerado fraude sexual.

Isso se dá pois não há violência ou grave ameaça durante a prática do *stealthing*, mas sim uma distorção da realidade que faz a vítima ser levada ao erro. O seu consentimento se torna viciado, uma vez que, se soubesse da realidade dos fatos, poderia não ter realizado o ato sexual.

Vale salientar que, caso a vítima observe que o parceiro retirou a camisinha durante o ato e peça para parar, mas ele ignore e continue a relação, tal cenário configurará o crime de estupro (MASSON, 2018). Nesse caso haverá violência ou grave ameaça, de modo que há o encaixe com a tipificação do estupro prevista no art. 215 do Código de Processo Penal.

A partir desse fator, observa-se que, nos casos de *stealthing*, o consentimento da vítima está viciado, uma vez que, se estivesse ciente da verdade, não anuiria com a intenção do agressor (GRECO, 2022). Assim, nota-se que a vítima é levada ao erro, pois o seu consentimento para o ato sexual foi dado sob uma condição e, durante a relação, há o seu rompimento a partir da retirada da camisinha sem a sua permissão.

Vítimas entrevistadas por Brodsky (2017) relatam que o *stealthing* representou uma violação de seu consentimento. Observe-se que há uma grande diferença entre o sexo protegido e o não protegido, sendo necessário o respeito aos parâmetros do consentimento outorgado por todos os envolvidos.

Realizar ato sexual desprotegido é aceitar as possíveis consequências que essa conduta pode acarretar. A sua vez, utilizar um preservativo é justamente ter como objetivo a precaução de ISTs e gravidez. Entretanto, quando o parceiro retira o preservativo sem a anuência da outra parte, principalmente se tratando de mulher, aquele assume uma decisão que não pode ser tomada de forma unilateral, tendo em vista as respectivas consequências.

Com isso, pode-se observar que quem mais sofre com esse crime são as mulheres, visto que, para além do risco de ISTs, uma possível gravidez viola a decisão sobre a reprodução feminina. Uma ação que poderia ser tida como “conduta inconsequente”, na realidade pode gerar um trauma enorme na vida de quem sofre. A violação de bens jurídicos tão essenciais como saúde, integridade física e sexualidade, deveria gerar uma punição ao autor da conduta. Ainda assim, o ordenamento jurídico brasileiro se mostra ineficaz em lidar com esse assunto.

Em um inquérito publicado no ano de 2019 por Kelly Cue Davis na *Health Psychology*, "*Stealthing: Factors associated with young men's nonconsensual condom removal*”12, foram analisados 626 homens, entre 21 e 30 anos, que tinham inconsistência no uso do preservativo. A pesquisa avaliou o histórico de agressão sexual, de infecções sexualmente transmissíveis, gravidez não planejada e a remoção não consensual do preservativo no ato sexual.

Esse estudo observou que quase 10% dos participantes já admitiram ter retirado o preservativo em alguma relação sexual desde os 14 anos. Homens com histórico de

agressividade e hostilidade em relação às mulheres apresentaram uma maior chance de remover o preservativo de forma não consensual. Também se nota que entre os homens com relatos de remoção não consentida, foram maiores as constatações de históricos de infecções sexualmente transmissíveis. Enquanto esses chegaram em 29,5%, para aqueles que indicaram não tomar parte nessa prática, os índices de diagnóstico de ISTs foram de apenas 15,1%.

Além disso, entre esses homens praticantes de *stealthing*, o estudo também identificou um percentual muito mais elevado de parceiras que tiveram gravidezes indesejadas (46,7%). Entre os não praticantes, esse percentual foi de apenas 25,8%.

O trabalho concluiu atestando que a remoção não consensual do preservativo representa tanto um risco para saúde sexual, quanto uma violação sexual. Os comprometimentos possíveis são múltiplos, de acordo com o apresentado, pelo que merece maior atenção e estudo.

4 A POSSIBILIDADE DO ABORTO LEGAL NOS CASOS DE STEALTHING

A prática do stealthing é marcada especialmente pela quebra do consentimento durante a consumação da conjunção carnal ou ato libidinoso. Dessa forma, quando ocorre a quebra de confiança dos parceiros e um deles não consente para o ato posterior, o direito penal passa a ser aplicável (CARVALHO; GONÇALVES, 2021).

Todavia, apesar de se enquadrar como uma forma de violência sexual contra a mulher, a legislação penal não tipifica tal conduta de forma expressa. Nesse contexto, se durante a conjunção carnal, o homem retira a camisinha sem o consentimento da mulher e desse ato advém uma gravidez indesejada, questiona-se o direito que a mulher teria, por analogia ao artigo 128, III, do Código Penal, ao aborto legal.

Atualmente há um Projeto de Lei 965/22 que visa tipificar dentro do Código Penal (Decreto-Lei 2.848/40) o ato de retirar o preservativo durante a relação sexual, com pena de reclusão de 1 a 4 anos. Entretanto não existe um projeto de lei específico que aborde a possibilidade do aborto legal nos casos decorrentes do stealthing.

No Brasil o aborto legal pode ocorrer em hipóteses especificas, tais quais quando a gravidez for decorrente de estupro, quando houver risco a vida da mãe ou quando o bebê apresenta anencefalia, nos termos do art. 128, do Código Penal e ADPF 54 do Supremo Tribunal de Justiça

Em 2025 o tribunal de justiça de São Paulo deferiu uma liminar que permitia a possibilidade do aborto por analogia em um caso de stealthing, entretanto a liminar foi derrubada meses depois, o desembargador defendeu não haver base legal para equiparar o stealthing ao estupro, motivo pelo qual não poderia ocorrer o aborto por analogia.

Esse episódio demonstra como o direito brasileiro não está preparado para novas formas de violência sexual. O stealthing é uma agressão que fere o consentimento, a dignidade e a liberdade sexual da mulher, trazendo sérias consequências para as mulheres.

Atualmente, não há possibilidade de haver o aborto legal nos casos de stealthing, pois o ordenamento jurídico pátrio não abre margem para a analogia da conduta ao estupro. Tendo em vista que, para que ocorresse tal possibilidade haveria a necessidade de enquadrar outras formas de violência sexual no artigo 128 do Código Penal, autorizando que qualquer mulher pudesse abortar em casos de gravidez advinda de violação sexual, o que não é o caso.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conforme observado, é evidente a hierarquização masculina sobre o feminino, principalmente quando se trata de mulheres negras. Observa-se que a mulher não era e nem é vista como sujeito ativo da relação sexual, pois há uma visão histórica dentro da relação de gênero, raça e classe em que o homem tinha (e tem) como posse o sexo feminino, havendo uma relação de submissão e honra.

Com a reforma do título VI do Código Penal brasileiro, algumas tipificações tiveram sua redação ampliada e houve a implementação de novos tipos penais. O crime de violência sexual mediante fraude foi trazido pela reforma, a partir da interpretação de sua redação, entende-se que pode ser utilizado para enfrentar uma nova modalidade de

violência sexual: o stealthing, a retirada da camisinha sem que haja autorização da pessoa parceira ou sua ciência durante o ato sexual que iniciara consentido.

Essa nova violação traz duas grandes consequências, pois pode acarretar uma gravidez indesejada ou a transmissão de Infecções Sexualmente Transmissíveis. Observa-se, conforme a pesquisa "Young Women's Experiences with Coercive and Noncoercive Condom Use Resistance: Examination of an Understudied Sexual Risk Behavior "realizada por Davis, George, Stappenbeck e Tatiana Masters, em 2017, que essa prática tem ganhado cada vez mais espaço nas relações sexuais entre jovens, tendo em vista que 12 % das mulheres entre 21 e 30 anos já passaram por essa situação. Enquanto 10 % dos homens mais jovens já admitiram ter realizado essa prática, conforme a pesquisa Stealthing: Factors associated with young men's nonconsensual condom removal realizada por Kelly Cue Davis em 2019.

Constata-se que o debate a respeito da autorização para interrupção de gestações decorrentes de stealthing é de necessário enfrentamento, tendo em vista que a possibilidade de uma gravidez indesejada advinda dessa prática é relativamente alta (47,7%), além do risco de contaminação por IST.

Entretanto, em nosso ordenamento jurídico a possibilidade do aborto legal se encontra elencado no rol do artigo 128 do Código Penal. Vale salientar que o respectivo rol é de característica taxativa não admitindo outras hipóteses. Atualmente, as únicas possibilidades que autorizam o aborto legal são em risco de vida da gestante, estupro, ou, por posicionamento jurisprudencial, nos casos de anencefalia. Afora esses, não haveria, todavia, mais nenhuma possibilidade de aborto nos casos de gravidez advinda de violação sexual.

Portando, conclui-se que, com base em uma leitura restritiva dos permissivos legais, não haveria a possibilidade de realização do aborto legal nos casos do Stealthing. Para atual compreensão doutrinária e jurisprudencial, haveria a necessidade de previsão específica, mesmo sendo a gravidez advinda de violação sexual. Destarte, para que haja essa proteção com a autorização legislativa para interrupção de gestação nesses casos, seria necessária a ampliação do rol para que houvesse a inserção da tipificação de sexo mediante fraude no artigo 128 do Código Penal.

Urgente o enfrentamento da problemática posta, visto que as vítimas de tal abuso deve ser amparadas pelo Estado. A autorização e viabilização de acesso seguro ao aborto legal é medida asseguradora da dignidade da mulher; e contribuição para redução da violência simbólica que é aplicada pela ordem patriarcal vigente no meio social atual.

REFERÊNCIAS

ALVES, Paloma et al. **Elucidando a prevalência de estupro no Brasil a partir de diferentes bases de dados**. Brasília: IPEA, 2023.

ANDRADE, Mailô de Menezes Vieira. **Criminologia feminista e direito penal patriarcal: um estudo das manifestações da "cultura do estupro" no sistema penal**. 13° Mundos de Mulheres e Fazendo Gênero, Florianópolis, 2017.

ANDRADE, Mailô de Menezes Vieira. **Perspectiva feminista em criminologia: a interseccionalidade entre gênero, raça e classe na análise de estupro**. Revista Brasileira de Ciências Criminais, 2018.

ANDRADE, Vera Regina Pereira de**. A soberania patriarcal: o sistema de justiça criminal no tratamento da violência sexual contra a mulher.** Doutrina Brasileira, 2005.

ARAÚJO, Elita Isabella Morais Dorvillè de. **Sobre as mortes das dandaras: gênero, raça e classe como aportes para pensar uma criminologia feminista e interseccional**. Maceió, 2019.

BARBOSA, Iricherlly Dayane da Costa. **Das linhas às entrelinhas: a representação das mulheres nas doutrinas penais na segunda metade do século XX nos crimes contra os costumes**. 2021. Dissertação (Mestrado em Direito) – Universidade Católica de Pernambuco, Recife. Disponível em: http://tede2.unicap.br:8080/handle/tede/1543. Acesso em: 02 nov. 2025.

BARRUCHO, Luis. '**Retirou a camisinha e confessou, mas Justiça não puniu': o caso da brasileira vítima de stealthing**. BBC News Brasil, Londres, 15 abr. 2022. Disponível em: https://www.bbc.com/portuguese/brasil-61101100. Acesso em: 02 nov. 2025.

BEAUVOIR, Simone de. **O segundo sexo**. 4. ed. São Paulo: Difusão Europeia do Livro, 1970.

BELONIA, Cinthia da Silva. **Violência contra a mulher negra: do racismo ao estupro**. Revista Crioula, n. 24, 2019. Disponível em: https://www.revistas.usp.br/crioula/article/download/163163/158677. Acesso em: 02 nov. 2025.

BENICO, Karen da Rocha Silva; PAULA, Fernando Shimdt. **Stealthing e a impossibilidade do aborto jurídico**. Revista Curso de Direito, São Paulo, 2018.

BENINCASA, Camila Danielle de Jesus. **A descriminalização do aborto: uma análise a partir da criminologia feminista**. São Paulo: USP, 2019. Disponível em:

https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8161/tde-10082020-172535/publico/2019_CamilaDanielleDeJesusBenincasa_VCorr.pdf. Acesso em: 02 nov. 2025.

BRASIL. Decreto Lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940. **Código Penal Brasileiro**. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm. Acesso em: 02 nov. 2025.

BRASIL. Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006. **Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm. Acesso em: 02 nov. 2025.

BRASIL. Lei nº 12.015, de 7 de agosto de 2009. **Altera o Título VI do Código Penal e trata dos crimes contra a dignidade sexual**. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2009/Lei/L12015.htm. Acesso em: 02 nov. 2025.

BRASIL. Lei nº 13.718, de 24 de setembro de 2018. **Altera o Código Penal e tipifica o crime de importunação sexual.** Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2018/Lei/L13718.htm. Acesso em: 02 nov. 2025.

BRASIL. Senado Federal. **Vulnerabilidade aumenta risco de violência contra mulher negra, aponta DataSenado.** Agência Senado, 22 nov. 2024. Disponível em: https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2024/11/22/vulnerabilidade-aumenta-risco-de-violencia-contra-mulher-negra-aponta-datasenado. Acesso em: 02 nov. 2025.

BRODSKY, Alexandra. "**Rape-adjacent": Imagine Legal Responses to Nonconsensual Condom Removal**. Columbia Journal of Gender and Law, 2017.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Projeto prevê até quatro anos de prisão para quem retirar preservativo sem consentimento**. Agência Câmara de Notícias, 09 maio 2022. Disponível em: https://www.camara.leg.br/noticias/870200-projeto-preve-ate-quatro-anos-de-prisao-para-quem-retirar-preservativo-sem-consentimento/. Acesso em: 02 nov. 2025.

DAVIS, Kelly Cue. "**Stealthing": factors associated with young men's nonconsensual condom removal**. Health Psychology, v. 38, n. 11, p. 997–1000, nov. 2019. DOI: 10.1037/hea0000779. Disponível em: https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/31259595/. Acesso em: 02 nov. 2025.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **19º Anuário Brasileiro de Segurança Pública**. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2025. Disponível em: https://publicacoes.forumseguranca.org.br/handle/123456789/279. Acesso em: 02 nov. 2025.

GLOBO COM. **Justiça condena homem a indenizar mulher em R$ 20 mil por retirar preservativo sem consentimento durante relação sexual**. G1, 30 ago. 2025. Disponível em: https://g1.globo.com/sp/bauru-marilia/noticia/2025/08/30/justica-condena-homem-a-indenizar-mulher-em-r-20-mil-por-retirar-preservativo-sem-consentimento-durante-relacao-sexual.ghtml. Acesso em: 02 nov. 2025.

GLOBO COM. **Justiça de SP determina que hospital realize aborto legal em vítimas de "stealthing"**. G1, 19 mar. 2025. Disponível em: https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2025/03/19/justica-de-sp-determina-que-hospital-realize-aborto-legal-em-vitimas-de-stealthing-entenda.ghtml. Acesso em: 02 nov. 2025.

GRECO, Rogério. **Curso de Direito Penal**. Vol. 3. São Paulo: Atlas, 2022.

MASSON, Cleber. **Código Penal Comentado**. São Paulo: Método, 2018.

MASSON, Cleber. **Direito Penal parte especial, Vol. 3.** São Paulo: Método, 2017.

MASSON, Cleber. **Direito Penal Esquematizado – Parte Geral**, 14. ed., v. 3. Rio de Janeiro: Método, 2021.

MIGALHAS. TJ/SP: **Suspensa liminar que obrigava aborto legal em casos de "stealthing".** São Paulo, 22 out. 2025. Disponível em: https://www.migalhas.com.br/quentes/442890/suspensa-liminar-que-obrigava-aborto-legal-em-casos-de-stealthing. Acesso em: 02 nov. 2025.

STEALTHING. **TJDFT.** Disponível em: https://www.tjdft.jus.br/institucional/imprensa/campanhas-e-produtos/direito-facil/edicao-semanal/stealthing. Acesso em: 02 nov. 2025.

TJDFT. **TJDF autoriza realização de aborto seguro em vítima de "stealthing"**. 2020. Disponível em: https://www.tjdft.jus.br/institucional/imprensa/noticias/2020/dezembro/tjdft-confirma-que-df-proceda-aborto-seguro-em-vitima-de-violencia-sexual-201cstealthing201d. Acesso em: 02 nov. 2025.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS. **Stealthing: Retirada de preservativo sem consentimento é crime**. Brasília: TJDFT, 18 dez. 2020. Disponível em: https://www.tjdft.jus.br/institucional/imprensa/campanhas-e-produtos/direito-facil/edicao-semanal/stealthing. Acesso em: 02 nov. 2025.

ARTIGO

A RESPONSABILIDADE PENAL POR CRIMES AMBIENTAIS: SEUS DESAFIOS E PERSPECTIVAS

Andressa Marques
Bacharelanda em Direito
Faculdade de Petrolina – FACAPE

Maria Eduarda de Souza Costa Oliveira
Bacharelanda em Direito
Faculdade de Petrolina – FACAPE

Maria Eloiza Pereira
Bacharelanda em Direito
Faculdade de Petrolina – FACAPE

Polyany Luiza Almeida Lima
Bacharelanda em Direito
Faculdade de Petrolina – FACAPE

Maria Janiele Alves de Oliveira
Bacharelanda em Ciências Contábeis
Faculdade de Petrolina – FACAPE

Deise Cristiane do Nascimento
Dra. Ecologia Humana e Gestão Socioambiental – UNEB
Professora Adjunta da Faculdade de Petrolina - FACAPE

RESUMO: A responsabilidade penal por crimes ambientais no Brasil constitui um dos pilares centrais para a proteção dos ecossistemas e para a consolidação das políticas públicas de preservação. Ao prever sanções específicas para condutas que resultam em danos ou riscos ao meio ambiente, o ordenamento jurídico brasileiro reforça a importância da tutela ambiental e destaca o papel do direito penal como mecanismo de prevenção e repressão. Diante desse cenário, emerge a seguinte questão norteadora: em que medida as sanções previstas na Lei nº 9.605/1998 têm sido efetivas na responsabilização penal por danos ambientais, considerando a Tríplice Responsabilização (administrativa, civil e penal) e a possibilidade de desvio de punição por meio da reconfiguração de pessoas jurídicas? Isto posto, o objetivo geral consiste em

examinar a efetividade da legislação penal ambiental, complementado por objetivos específicos que incluem avaliar a aplicação das penas, discutir os limites e potencialidades da responsabilização de pessoas jurídicas e identificar desafios operacionais na integração entre as esferas administrativa, civil e penal. A metodologia é qualitativa, exploratória e bibliográfica, fundamentada em legislações, doutrinas e artigos especializados. Os resultados apontam que a responsabilização penal ambiental enfrenta limites significativos, especialmente devido à dificuldade de comprovação do dolo, às estratégias de reconfiguração societária e à complexidade de articulação entre as diferentes formas de responsabilização. Conclui-se que a efetividade da tutela penal ambiental depende do fortalecimento institucional, da cooperação interinstitucional e de políticas públicas capazes de assegurar a aplicação adequada das sanções.

Palavras-chave: Crimes ambientais. Responsabilidade Penal. Efetiva aplicação das leis. Tríplice responsabilidade. Pessoa Jurídica.

ABSTRACT: Criminal liability for environmental crimes in Brazil constitutes one of the central pillars for the protection of ecosystems and the consolidation of public policies for preservation. By providing specific sanctions for conduct that results in damage or risks to the environment, the Brazilian legal system reinforces the importance of environmental protection and highlights the role of criminal law as a mechanism for prevention and repression. Given this scenario, the following guiding question emerges: to what extent have the sanctions provided for in Law No. 9.605/1998 been effective in holding individuals criminally liable for environmental damage, considering the Triple Liability (administrative, civil, and criminal) and the possibility of avoiding punishment through the reconfiguration of legal entities? Therefore, the general objective is to examine the effectiveness of environmental criminal legislation, complemented by specific objectives that include evaluating the application of penalties, discussing the limits and potential of holding legal entities liable, and identifying operational challenges in the integration between the administrative, civil, and criminal spheres. The methodology is qualitative, exploratory, and bibliographic, based on legislation, doctrines, and specialized articles. The results indicate that environmental criminal liability faces significant limitations, especially due to the difficulty in proving intent, strategies of corporate restructuring, and the complexity of coordinating different forms of liability. It is concluded that the effectiveness of environmental criminal protection depends on institutional strengthening, inter-institutional cooperation, and public policies capable of ensuring the proper application of sanctions.

Keywords: Environmental crimes. Criminal responsibility. Effective enforcement of laws. Tripartite liability. Legal entity.

1 INTRODUÇÃO

O Direito Ambiental tem como finalidade precípua assegurar a proteção da natureza, prevenindo condutas humanas capazes de comprometer o equilíbrio dos ecossistemas. Essa tutela ultrapassa a mera garantia da qualidade de vida humana, abrangendo a preservação do meio ambiente como um bem coletivo de interesse global. Nesse sentido, indivíduos ou entidades que desenvolvem atividades com potencial poluidor, ou que oferecem risco a terceiros, devem responder integralmente pelos danos ocasionados, assumindo responsabilidades nas esferas administrativa, civil e penal (Mesquita; Barbosa, 2025).

Partindo desse entendimento, este estudo analisa a responsabilidade penal por crimes ambientais no Brasil, destacando a centralidade da proteção ambiental na ordem jurídica nacional. A tutela penal, prevista no artigo 225 da Constituição Federal, visa assegurar a efetividade de um direito fundamental, essencial à qualidade de vida dos presentes e futuras gerações. Conforme dispõe a Constituição, “todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações” (Brasil, 1988, art. 225).

A promulgação da Lei nº 9.605/1998 representou um marco na consolidação da proteção ambiental no país, ao introduzir a possibilidade de responsabilização penal de pessoas jurídicas e superar o antigo dogma da irresponsabilidade penal dos entes coletivos. Contudo, mesmo após mais de duas décadas de vigência, persistem entraves práticos e jurídicos que dificultam a plena efetividade dessa legislação, especialmente no que se refere à aplicação das sanções penais.

Diante desse cenário, a questão norteadora deste estudo consiste em investigar em que medida as sanções previstas na Lei nº 9.605/1998 têm sido efetivas na responsabilização penal por danos ambientais, considerando a lógica da Tríplice Responsabilização e a possível reconfiguração de pessoas jurídicas para evitar penalidades. O objetivo geral consiste em examinar a efetividade da legislação penal

ambiental, desdobrado em objetivos específicos que incluem avaliar a aplicação das penas, analisar os limites e potencialidades da responsabilização de pessoas jurídicas e mapear os desafios operacionais presentes na articulação entre as esferas administrativa, civil e penal.

Nesse contexto, o estudo se justifica pela necessidade de verificar se a legislação vigente, bem como as práticas institucionais adotadas, tem sido suficiente para assegurar uma tutela penal efetiva e preventiva do meio ambiente. Assim, busca-se contribuir para o aperfeiçoamento dos mecanismos de responsabilização, reforçando a importância de um sistema jurídico capaz de responder de forma eficiente aos desafios contemporâneos da proteção ambiental.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

A Lei nº 6.938/1981 instituiu a Política Nacional do Meio Ambiente, com o objetivo de preservar, melhorar e recuperar a qualidade ambiental necessária à vida humana. A Lei busca conciliar desenvolvimento socioeconômico e dignidade da pessoa humana, definindo princípios que orientam a ação do Poder Público.

Entre os princípios estabelecidos pela Lei nº 6.938/1981 e que estão previstos em seu art. 2º, destacam-se: a preservação do equilíbrio ecológico como patrimônio coletivo; o uso racional dos recursos naturais, como solo, subsolo, água e ar; o planejamento e a fiscalização das atividades que os utilizam; e a proteção dos ecossistemas e de áreas ambientalmente relevantes.

O dispositivo também prevê o controle e o zoneamento de atividades potencialmente poluidoras, o incentivo a pesquisas que promovam a conservação ambiental, o monitoramento da qualidade ambiental e a recuperação de áreas degradadas (Mesquita e Barbosa, 2025).

O meio ambiente, reconhecido pela Constituição Federal como direito fundamental no artigo 225, configura-se como bem de uso comum do povo e dimensão essencial à dignidade da pessoa humana. A previsão constitucional estabelece que sua proteção deve alcançar tanto as gerações presentes quanto as futuras, consolidando o

princípio da responsabilidade intergeracional. Nesse sentido, impõe-se ao Poder Público e à coletividade o dever jurídico de promovê-lo, preservá-lo e defendê-lo, evidenciando que a tutela ambiental constitui uma obrigação compartilhada e estruturante do Estado Democrático de Direito (Nunes, 2019).

Em consonância com o direito fundamental ao meio ambiente, Lei de Crimes Ambientais nº 9.605/1998, prevê que a responsabilidade do sujeito que pode recair sobre pessoas físicas e jurídicas. Segundo Fiorillo e Ferreira (2012), isso significa que a legislação ampliou o conceito de sujeito ativo do crime ambiental, permitindo que empresas também sejam responsabilizadas penalmente. Os autores explicam que, na maior parte dos tipos penais da Lei nº 9.605/1998, qualquer pessoa pode praticar o delito, pois tratam-se de "crimes comuns".

As únicas exceções são os artigos 66 e 67, classificados como crimes próprios, que só podem ser cometidos por funcionários públicos, já que envolvem condutas específicas contra a administração ambiental. No entanto, Fiorillo e Ferreira destacam que essa ampliação da responsabilidade, especialmente no que se refere às pessoas jurídicas, é objeto de intenso debate doutrinário, pois parte da literatura argumenta que pessoas jurídicas não poderiam receber penas criminais, mas apenas sanções administrativas, dada a natureza da punição penal e a dificuldade de compatibilizá-la com entes coletivos.

A responsabilização penal da pessoa jurídica divide a doutrina em duas correntes. A primeira sustenta que, por se tratar de uma ficção jurídica, a pessoa jurídica não possui consciência, vontade ou capacidade de imputação penal, não podendo, portanto, cometer crimes, posição defendida por Abi-Eçab (2007).

A segunda corrente, baseada na teoria organicista, entende que a pessoa jurídica pode agir como um organismo dotado de vontade própria, distinta da soma das intenções de seus membros ou administradores, permitindo que empresas, valendo-se de seus recursos e meios, cometam ilícitos penais.

Abi-Eçab (2007), Fiorillo e Ferreira (2012) admitem a responsabilização criminal das pessoas jurídicas, defendendo que essas entidades podem ser consideradas sujeitos ativos de crimes ambientais. Essa posição contrasta com a corrente tradicional, que

considera as pessoas jurídicas incapazes de praticar crimes, por não possuírem consciência, vontade ou capacidade de culpabilidade próprias.

Isto posto, cabe ressaltar que a Lei nº 9.605/1998 constitui o principal instrumento legal para a prevenção e repressão de condutas lesivas ao meio ambiente no Brasil. A legislação estabelece tipos penais específicos que tipificam condutas danosas, abrangendo desde crimes contra a fauna e a flora até casos de poluição e degradação de ecossistemas, possibilitando a responsabilização de pessoas físicas e jurídicas.

Ademais, embora tenha função repressiva, a lei desempenha também um papel preventivo, ao prever sanções penais, civis e administrativas, funcionando como mecanismo de inibição de comportamentos lesivos. Dessa forma, ao articular medidas de prevenção e instrumentos de repressão, a Lei nº 9.605/1998 busca assegurar a proteção integral do meio ambiente e garantir a responsabilização daqueles que promovem danos ambientais.

3 METODOLOGIA

A metodologia adotada neste estudo foi estruturada com o objetivo de analisar a efetividade da legislação penal ambiental no Brasil, com ênfase na aplicação da Lei nº 9.605/1998 e nos desafios relacionados à responsabilização de pessoas físicas e jurídicas por danos ambientais. Para tanto, a pesquisa seguiu uma abordagem qualitativa, bibliográfica e exploratória, adequada à investigação de fenômenos complexos. Essa escolha metodológica fundamenta-se em Gil (2024), que destaca a importância da pesquisa bibliográfica para examinar as questões jurídicas de natureza multifatorial.

A investigação foi conduzida a partir de dois procedimentos principais: (a) pesquisa qualitativa e bibliográfica e (b) análise legislativa e normativa. O caráter qualitativo foi escolhido porque o fenômeno pesquisado, a dificuldade de responsabilização penal por crimes ambientais, envolve dinâmicas institucionais, probatórias e estruturais que não podem ser capturadas por métodos quantitativos, demandando análise do conteúdo normativo e de sua efetividade prática.

A pesquisa bibliográfica constituiu uma etapa central do desenvolvimento deste estudo, permitindo a construção de uma base teórica sólida e atualizada acerca da tutela penal ambiental no Brasil.

A análise normativa concentrou-se no exame do arcabouço jurídico que sustenta a proteção penal do meio ambiente no Brasil, considerando: Constituição Federal de 1988, especialmente o art. 225; e a Lei nº 9.605/1998, observando tipos penais, penas e regime de responsabilização.

Além disso, para ilustrar a dificuldade de responsabilização penal em casos de grande impacto, foram mencionados eventos emblemáticos, como o rompimento da barragem de Fundão, em Mariana (2015), e o colapso da barragem da Mina Córrego do Feijão, em Brumadinho (2019).

Tais eventos não constituíram estudos de caso metodológicos, mas foram utilizados para exemplificar entraves estruturais da tutela penal ambiental, como: morosidade processual; complexidade das perícias técnicas; fragmentação das ações judiciais; estratégias empresariais de reorganização societária para dificultar a responsabilização penal. Esses estudos permitiram compreender como, mesmo diante de tragédias amplamente documentadas, a resposta penal ainda enfrenta barreiras significativas para alcançar efetividade.

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

A análise da tutela penal ambiental no Brasil revela que, embora o ordenamento jurídico estabeleça um sistema robusto de proteção, assentado na tríplice responsabilidade administrativa, civil e penal, sua operacionalização enfrenta limitações estruturais profundas que comprometem a efetividade repressiva e preventiva da Lei nº 9.605/1998. A fragilidade da esfera penal, em particular, decorre de fatores normativos, institucionais e probatórios que se inter-relacionam e produzem um cenário de baixa responsabilização concreta.

A tríplice responsabilidade foi concebida para assegurar uma resposta ampla e integral aos danos ambientais, permitindo que diferentes esferas jurídicas atuem de

forma complementar. Na prática, contudo, observa-se que as esferas administrativa e civil possuem maior dinamismo e efetividade, ao passo que a esfera penal se mostra lenta, complexa e, muitas vezes, ineficaz. Essa assimetria se deve a múltiplos fatores.

Em primeiro lugar, a tutela penal se submete a princípios e garantias estruturais do Direito Penal, como a necessidade de tipicidade estrita e a comprovação do elemento subjetivo (dolo ou culpa). Tais exigências, embora essenciais para a proteção das liberdades individuais, representam um significativo entrave quando aplicadas a crimes ambientais, que muitas vezes decorrem de condutas omissivas, decisões colegiadas ou processos industriais intrincados (Marchesan, 2025).

Diferentemente de crimes convencionais, nos quais a autoria e o nexo causal são mais facilmente identificáveis, nos crimes ambientais a responsabilidade se distribui entre setores, hierarquias e etapas de produção, tornando a imputação penal individual extremamente complexa.

Além disso, a tutela penal ambiental depende fortemente de subsídios técnicos especializados, o que faz com que a persecução penal seja condicionada à atuação prévia dos órgãos ambientais e à elaboração de perícias complexas, análises laboratoriais e relatórios multidisciplinares. Essa dependência gera um fenômeno comum: a demora na conclusão de procedimentos administrativos e a sobreposição de competências entre entes federativos acabam retardando o oferecimento da denúncia ou prejudicando a qualidade da prova colhida, favorecendo prescrições e absolvições (Marchesan, 2025).

Outro aspecto estrutural refere-se à falta de integração entre os sistemas administrativo, civil e penal. Embora a tríplice responsabilização tenha sido concebida como um sistema articulado, observa-se, na prática, uma fragmentação entre os órgãos fiscalizadores, Ministério Público, polícias especializadas e Poder Judiciário. Essa falta de integração compromete a construção de um conjunto probatório consistente, gerando lacunas processuais e decisões divergentes entre as esferas.

Ademais, a legislação ambiental, apesar de inovadora, ainda enfrenta interpretações judiciais restritivas que limitam a autonomia da esfera penal frente às demais. Em muitos casos, entende-se que decisões administrativas ou civis influenciam

ou condicionam a esfera penal, o que restringe a independência funcional do Ministério Público e do Judiciário na apuração de crimes ambientais.

Assim, os resultados demonstram que a efetividade da tutela penal ambiental depende não apenas da interpretação e aplicação adequadas da Lei nº 9.605/1998, mas também do enfrentamento das limitações estruturais que dificultam a atuação penal. Sem o fortalecimento institucional dos órgãos de fiscalização e persecução, a tríplice responsabilidade continuará a operar de maneira fragmentada, reforçando a sensação de impunidade e fragilizando o propósito constitucional de proteção ao meio ambiente ecologicamente equilibrado.

A responsabilização penal da pessoa jurídica, prevista na Lei nº 9.605/1998, representa um importante avanço para o Direito Ambiental brasileiro ao superar o antigo dogma societas delinquere non potest. No plano teórico, a doutrina se divide: enquanto uma corrente tradicional sustenta que entes coletivos não possuem vontade ou culpabilidade próprias, outra, baseada na teoria organicista, defende que a empresa atua por meio de seus órgãos e dirigentes, sendo capaz de manifestar vontade institucional e, portanto, cometer ilícitos penais (Nunes, 2019).

Apesar da previsão legal e da evolução teórica, os resultados demonstram que a responsabilização penal das empresas enfrenta sérios entraves práticos. O primeiro deles diz respeito à dificuldade de demonstrar o vínculo entre a conduta lesiva e a estrutura decisória da empresa, sobretudo em organizações complexas onde decisões são fragmentadas entre diversos setores. Essa fragmentação dificulta a comprovação do elemento subjetivo e fragiliza o nexo entre o comportamento institucional e o dano ambiental.

O segundo entrave, e o mais significativo identificado no estudo, refere-se às estratégias de reconfiguração societária, mediante fusões, cisões, incorporações ou dissoluções formais. Essas manobras podem levar à extinção da punibilidade, permitindo que empresas envolvidas em graves danos ambientais evitem a responsabilização criminal. Esse mecanismo é apontado como um dos principais fatores que comprometem a eficácia repressiva da Lei nº 9.605/1998.

Os desastres de Mariana (2015) e Brumadinho (2019) ilustram de forma contundente essas limitações. Apesar da gravidade dos crimes e da ampla repercussão social, não houve até o momento condenações penais definitivas das empresas envolvidas. Os processos foram marcados por debates periciais, questionamentos sobre dolo e dificuldades processuais, revelando a fragilidade da responsabilização penal de entes coletivos no Brasil (Santana; Cardoso, 2021).

Assim, os resultados indicam que, embora a responsabilidade penal da pessoa jurídica esteja formalmente consolidada, sua aplicação prática permanece limitada. A combinação entre dificuldades probatórias e mecanismos de evasão estruturais reduz significativamente o alcance da tutela penal ambiental, reforçando a necessidade de aprimoramentos legislativos e institucionais.

Os resultados do estudo indicam que a efetividade da tutela penal ambiental não depende apenas da qualidade normativa da Lei nº 9.605/1998, mas, sobretudo, da capacidade institucional de implementá-la. Embora a legislação seja considerada avançada no contexto latino-americano, sua aplicação prática continua limitada por barreiras estruturais que exigem reformas e aprimoramentos.

Uma das principais perspectivas de aperfeiçoamento reside na criação e fortalecimento de estruturas especializadas no enfrentamento aos crimes ambientais. A atuação integrada entre órgãos ambientais, Ministério Público, polícias ambientais e Judiciário permanece fragmentada, o que prejudica a produção de provas, a celeridade processual e a coerência das respostas sancionatórias. A experiência de unidades especializadas em alguns estados demonstra que equipes técnicas multidisciplinares, com formação em engenharia ambiental, biologia, geologia e direito, ampliam significativamente a capacidade investigativa.

Outro eixo de aperfeiçoamento refere-se à necessidade de investimentos em tecnologia pericial, incluindo laboratórios de análise ambiental, ferramentas de monitoramento por satélite e sistemas de gestão de evidências digitais. A perícia ambiental é elemento decisivo na configuração do crime, e sua fragilidade compromete a responsabilização penal. O fortalecimento técnico é, portanto, indispensável para superar lacunas probatórias que favorecem a impunidade.

Há também perspectivas no plano legislativo. Projetos recentes discutidos no Congresso Nacional propõem o agravamento das penas ambientais e o aprimoramento da responsabilização de pessoas jurídicas, especialmente no que tange às estratégias de reconfiguração societária que têm resultado na extinção da punibilidade. O aperfeiçoamento desses dispositivos pode impedir que empresas se beneficiem de manobras que desvirtuam a finalidade repressiva da norma penal.

Além disso, políticas públicas voltadas ao estímulo de programas de compliance ambiental despontam como estratégia eficaz de prevenção. Ao exigir que empresas adotem mecanismos internos de controle, auditorias ambientais e protocolos de segurança, o Estado fortalece a cultura institucional de responsabilidade e reduz o risco de danos ambientais graves.

Por fim, a efetividade da tutela penal ambiental exige uma atuação mais incisiva e coordenada por parte das instituições estatais. Sem fortalecimento estrutural, integração interinstitucional e reformas legislativas pontuais, a legislação manterá seu caráter predominantemente simbólico. Assim, o aperfeiçoamento da governança ambiental, aliado ao fortalecimento dos mecanismos de investigação e punição, constitui elemento essencial para que a legislação penal cumpra seu propósito constitucional de proteger o meio ambiente e assegurar justiça ambiental.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise desenvolvida evidencia que, embora a legislação brasileira, especialmente a Lei nº 9.605/1998, estabeleça um arcabouço normativo robusto de proteção ambiental fundamentado na tríplice responsabilização, administrativa, civil e penal, sua efetividade prática permanece limitada por entraves estruturais, institucionais e probatórios. A esfera penal, em particular, enfrenta desafios relacionados à complexidade da imputação individual em crimes ambientais, à necessidade de comprovação do dolo ou culpa em condutas fragmentadas e à dependência de subsídios técnicos especializados, o que retarda processos e compromete a produção de provas.

A responsabilização penal de pessoas jurídicas, embora representativa de um avanço teórico e normativo, mostra-se vulnerável às estratégias de reconfiguração societária e à fragmentação decisória interna, como evidenciam os desastres de Mariana (2015) e Brumadinho (2019), nos quais a gravidade das condutas não se traduziu em responsabilização criminal efetiva. Os resultados apontam que a legislação, ainda que avançada em termos formais, depende decisivamente do fortalecimento institucional, da integração interinstitucional entre órgãos ambientais, Ministério Público, polícias especializadas e Judiciário, bem como do aprimoramento técnico e pericial para garantir a efetividade da tutela penal. Ademais, reformas legislativas que coíbam manobras de evasão, políticas de compliance ambiental e investimentos em tecnologia investigativa surgem como estratégias complementares essenciais.

Dessa forma, conclui-se que a plena efetividade da tutela penal ambiental não reside apenas na qualidade normativa da lei, mas na capacidade do Estado de implementá-la de forma coordenada, técnica e rigorosa, assegurando que a proteção ao meio ambiente seja concreta, preventiva e compatível com seu caráter de direito fundamental e bem coletivo.

REFERÊNCIAS

ABI-EÇAB, Pedro. Destino dos instrumentos de crimes contra o ambiente. **Revista do Ministério Público do Estado de Goiás**, p. 107, 2007. Disponível em: https://sl1nk.com/dAipU. Acesso em: nov. 2025.

BRASIL. **Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981.** Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 2 set. 1981. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6938.htm. Acesso em: nov. 2025.

BRASIL. **Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998**. Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 13 fev. 1998. Disponível em: https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1998/lei-9605-12-fevereiro-1998-365397-publicacaooriginal-1-pl.html. Acesso em: nov. 2025.

FIORILLO, Celso Antonio Pacheco; FERREIRA, Renata Marques. **Fundamentos constitucionais do direito ambiental brasileiro.** Disponível em: http://www. observatorioeco. com. br/wpcontent/uploads/up/2009/10/fundamentos-constitucionais-do-direito-ambiental-brasileiro. pdf, 2012.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social.** 7. ed. São Paulo: Atlas, 2024.

MARCHESAN, Ana Maria Moreira. Reconfiguração de pessoa jurídica e extinção da punibilidade em crime ambiental. **CONJUR,** 2025. Disponível em: https://www.conjur.com.br/2025-ago-06/reconfiguracao-de-pessoa-juridica-e-extincao-da-punibilidade-em-crime-ambiental/. Acesso em: 5 out. 2025.

NUNES, Leonardo Bastos. **A tragédia de Brumadinho sob a ótica do Direito Penal**. Jusbrasil, 2019. Disponível em: https://www.jusbrasil.com.br/artigos/a-tragedia-de-brumadinho-sob-a-otica-do-direito-penal/672848547. Acesso em: nov.2025.

PISKE, Oriana. Responsabilidade penal por dano ambiental – Parte II. **Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios**, 2006. Disponível em: https://www.tjdft.jus.br/institucional/imprensa/campanhas-e-produtos/artigos-discursos-e-entrevistas/artigos/2006/responsabilidade-penal-por-dano-ambiental-parte-ii-juiza-oriana-piske. Acesso em: 5 out. 2025.

SANTANA, Sisnande Pinheiro; CARDOSO, Jacqueline Ribeiro. Rompimento da barragem da Samarco em Mariana/MG. **LIBERTAS DIREITO**, v. 2, n. 2, 2021.

ARTIGO

ADULTIZAÇÃO DAS CRIANÇAS: DESAFIOS À PROTEÇÃO INFANTIL NO CONTEXTO DO ECA

Rayra Iandara Silva Ramos
Pós-graduada em Direito Civil
Faculdade Metropolitana
rayra.iandara@gmail.com

Luciana Silva Fonseca Barbosa Filha
Pós-graduanda em Direito Público
LEGALE Educacional
luciannasfilha@gmail.com

Mariana Mayumi Barbosa Souto
Pós-graduada em Direito do Trabalho e Processo Trabalhista
Faculdade Focus
marianamayumi_@hotmail.com

RESUMO: O presente trabalho discutiu a adultização infantil e os desafios impostos à proteção integral prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Trata-se da antecipação de comportamentos e responsabilidades da vida adulta, estimulada por fatores socioculturais, tecnológicos e midiáticos. A pesquisa buscou compreender seus impactos no desenvolvimento psicológico, social e físico da criança, além dos limites da legislação e das políticas públicas. O objetivo geral foi analisar tais impactos à luz do ECA, identificando práticas que promovem a adultização, avaliando riscos e examinando o papel das políticas públicas. Utilizou-se pesquisa bibliográfica e documental. Os resultados mostraram que a adultização compromete a proteção integral, manifestando-se em responsabilidades precoces, exposição midiática e pressões inadequadas à idade. Embora programas como o Marco Legal da Primeira Infância e o Criança Feliz tragam avanços, persistem lacunas na execução e na conscientização social. Conclui-se que a proteção integral exige regulação midiática, educação parental, ambientes de lazer e ações intersetoriais que considerem os desafios contemporâneos.

Palavras-chave: Adultização. Infância. ECA. Proteção Integral. Direitos da Criança.

ABSTRACT: This study discusses the phenomenon of child adultization and the challenges it poses to the full protection guaranteed by the Statute of Children and

Adolescents (ECA). Child adultization refers to the premature adoption of adult behaviors and responsibilities, driven by sociocultural, technological, and media-related factors. The research sought to understand its impacts on children's psychological, social, and physical development, as well as the limitations of existing legislation and public policies. The general objective was to analyze these impacts in light of the ECA, identifying practices that foster adultization, assessing associated risks, and examining the role of public policy initiatives. A bibliographic and documentary research approach was used. The findings indicate that adultization undermines full protection by generating early responsibilities, media exposure, and age-inappropriate pressures. Although programs such as the Legal Framework for Early Childhood and the Criança Feliz Program present important advances, gaps in implementation and social awareness remain. The study concludes that ensuring full protection requires media regulation, parental education, accessible leisure environments, and intersectoral actions capable of addressing contemporary challenges.

Keywords: Adultization. Childhood. ECA. Full Protection. Children's Rights.

1 INTRODUÇÃO

A adultização infantil, compreendida como a atribuição de responsabilidades, comportamentos e expectativas típicas da vida adulta a crianças, tem ganhado destaque nas discussões contemporâneas sobre desenvolvimento infantil. O fenômeno, de acordo com Epstein et al. (2017), manifesta-se quando a criança é percebida ou tratada como mais madura do que realmente é, o que fragiliza a compreensão social da infância como etapa protegida.

Amaral, Inácio e Moura (2025) destacam que a adultização ocorre tanto por demandas explícitas, como cuidados domésticos intensos e apoio emocional a adultos, quanto por estímulos midiáticos que introduzem padrões estéticos e comportamentais precoces.

Nesse cenário, as transformações culturais e tecnológicas contribuem significativamente para a antecipação de papéis adultos. Logo, a exposição constante a redes sociais, padrões de consumo e conteúdos erotizados desloca o tempo do brincar e instaura expectativas incompatíveis com o desenvolvimento infantil (Cooke;

Halberstadt, 2021). James e Prout (2015), ao tratarem da infância como construção social, explicam que mudanças no contexto sociocultural alteram aquilo que cada sociedade entende como "ser criança", abrindo espaço para fenômenos como a adultização em suas diferentes expressões.

No Brasil, essa realidade se articula com desigualdades sociais, pressões escolares e estímulos midiáticos que posicionam a criança diante de responsabilidades emocionais e comportamentais que violam seu estágio de desenvolvimento. Tais práticas tensionam diretamente os princípios de proteção integral estabelecidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que prevê que crianças devem ser tratadas como sujeitos de direitos em condição peculiar de desenvolvimento.

Diante disso, o presente trabalho teve como problema de pesquisa compreender como a adultização infantil se manifesta no contexto sociocultural brasileiro e em que medida desafia a proteção integral assegurada pelo ECA. O objetivo geral consistiu em analisar os impactos desse fenômeno à luz da legislação brasileira, identificando fatores que promovem a adultização, seus riscos ao desenvolvimento e o papel das políticas públicas na mitigação dessas práticas.

Para atingir tais objetivos, a pesquisa utilizou uma abordagem bibliográfica e documental, com análise de artigos científicos, documentos institucionais e legislação aplicável, incluindo o ECA e normas complementares. Buscou-se, assim, contribuir para o entendimento crítico do fenômeno e apontar caminhos que fortaleçam a defesa da infância diante das demandas e pressões do mundo contemporâneo.

2 CONCEITO DE ADULTIZAÇÃO INFANTIL

A adultização infantil é um fenômeno cada vez mais discutido na área da educação, psicologia e sociologia, caracterizado pela antecipação de comportamentos, responsabilidades e padrões adultos durante a infância. Para Bonilha et al. (2025), trata-se de um processo multifatorial, influenciado não apenas pela dinâmica familiar, mas também pela mídia, pelas redes sociais e por pressões culturais. A adultização ocorre

quando a criança passa a adotar papéis e atitudes que não correspondem ao seu estágio natural de desenvolvimento, o que pode comprometer sua vivência plena da infância.

Segundo Guedes e Herculano (2023), é essencial diferenciar o desenvolvimento progressivo, que faz parte do crescimento saudável, da imposição precoce de responsabilidades ou expectativas adultas. Por exemplo, promover autonomia, como guardar brinquedos ou organizar materiais escolares, é adequado; entretanto, exigir que a criança atue como cuidadora do lar, medie conflitos familiares ou apresente comportamentos estéticos ou sociais tipicamente adultos caracteriza a adultização. Oliveira, Silva e Paschoal (2020) apontam que até mesmo editoriais de moda têm contribuído para a incorporação de padrões adultos em crianças, reforçando a ideia de que determinados comportamentos e aparências precoces são desejáveis.

No cotidiano, esse fenômeno aparece de diversas formas. Nas redes sociais, crianças são incentivadas a produzir conteúdos com linguagem, roupas e poses que reproduzem padrões adultos, buscando engajamento e visibilidade (Carvalho, 2025). No ambiente familiar e escolar, algumas passam a assumir funções incompatíveis com sua idade, como cuidar de irmãos, apoiar emocionalmente adultos ou apresentar desempenho escolar acima do esperado. Brito et al. (2021) alertam que tais práticas podem se manifestar também na cobrança por produtividade e maturidade excessivas.

3 FATORES SOCIOCULTURAIS E TECNOLÓGICOS

A compreensão das infâncias exige reconhecer que as formas de perceber e tratar as crianças não surgem ao acaso, mas são produzidas social e historicamente. Nesse sentido, Sarmento (2007) evidencia como essas percepções moldam as representações sobre quem são as crianças na vida social:

> Esse processo decorre das concepções historicamente construídas sobre as crianças e dos modos como elas foram inscritas em imagens sociais que tanto esclarecem sobre os seus produtores (o conjunto de sistemas estruturados em crenças, teorias e ideias, em diversas épocas históricas) quanto ocultam a realidade dos mundos sociais e culturais

> da criança, na complexidade de sua existência social (Sarmento, 2007, p. 25-26).

A partir dessa perspectiva, torna-se evidente que a infância não é uma condição universal, mas uma construção cultural marcada por contextos, valores, disputas simbólicas e práticas sociais que definem — e muitas vezes limitam — a forma como as crianças são vistas e tratadas na sociedade.

A circulação intensiva de imagens e padrões estéticos nas plataformas digitais tem contribuído para a construção de identidades pautadas na aparência, especialmente entre crianças e adolescentes. Nesse contexto, Lira et al. (2017) identificaram que, embora 65% das adolescentes avaliadas apresentassem peso dentro da faixa considerada normal, aproximadamente 85% manifestaram insatisfação com a própria imagem corporal, desejando um corpo mais magro do que aquele que possuíam.

A pesquisa dos autores, citados anteriormente, ainda demonstrou que o uso intenso das redes sociais ampliava esse efeito: adolescentes que acessavam o Facebook mais de dez vezes ao dia tinham seis vezes mais chances de apresentar insatisfação com a imagem, enquanto aquelas que utilizavam o Instagram com igual frequência tinham quase cinco vezes mais chances de desenvolver esse mesmo sentimento. Desse modo, foi observado que, atividades como visualizar e postar fotos intensificam a comparação social e aumentam o risco de insatisfação corporal e comportamentos alimentares disfuncionais (Holland; Tiggemann, 2016).

Paralelamente a esse ambiente midiático, observa-se a crescente antecipação de responsabilidades durante a infância. A pressão por desempenho escolar, somada à competitividade acadêmica, desloca o tempo destinado ao brincar e insere a criança em uma lógica produtivista que exige resultados e eficiência. Essa realidade se articula com a fluidez das relações próprias da modernidade líquida, conceito desenvolvido por Bauman (2007), que descreve um mundo marcado por instabilidade, cobrança constante e adaptação contínua.

Conforme analisado por Katsurayama (2024), tal dinâmica contribui para a compressão emocional infantil e para o surgimento de preocupações e comportamentos tipicamente adultos em idades cada vez mais precoces.

Esse processo também se entrelaça às transformações promovidas pela cultura do consumo e pelo mercado direcionado às crianças. Mercadorias, campanhas e imagens publicitárias passam a funcionar como sinais de distinção e pertencimento social desde muito cedo, configurando a emergência da "criança consumidora". A exposição a conteúdos erotizados e produtos inicialmente destinados ao público adulto intensifica expectativas de visibilidade, status e autonomia precoce, fragilizando as fronteiras que historicamente diferenciavam a infância da vida adulta (Campos; Souza, 2003; Rocha; Ferreira, 2023; Instituto Alana, s.d.). Esses atravessamentos alimentam subjetividades marcadas por autocrítica, ansiedade e busca incessante por validação.

Sob a perspectiva psicanalítica, a fragilização das referências parentais e educacionais potencializa o desamparo da criança diante das influências midiáticas e mercadológicas. A ruptura na transmissão simbólica, que deveria oferecer limites, referências e segurança, compromete a constituição do sujeito e o deixa mais vulnerável às demandas externas. Lacan (1998) e Winnicott (1975) explicam que, quando faltam estruturas simbólicas estáveis, a criança tende a buscar em objetos, consumo e imagens formas de regulação emocional, o que acentua ainda mais sua vulnerabilidade. Por isso, torna-se imprescindível investir em mediação crítica, práticas educativas e preservação de espaços de brincadeira e proteção, garantindo que a infância possa desenvolver-se com integridade simbólica, emocional e social.

4 IMPACTOS NA INFÂNCIA

Os impactos da adultização são amplos e atingem dimensões psicológicas, sociais e físicas. Psicologicamente, as crianças podem desenvolver ansiedade, estresse e baixa autoestima, pois são expostas a expectativas que não conseguem atender plenamente (Alares Internet, 2025). Ferreira, Ferreira e Melo (2023) destacam que a pressão para realizar escolhas e adotar posturas adultas compromete o desenvolvimento emocional, dificultando a formação natural da personalidade e da autonomia. Do ponto de vista social, há prejuízos na capacidade de interação com outras crianças, já que o

comportamento artificialmente amadurecido limita experiências lúdicas genuínas, fundamentais para o desenvolvimento das habilidades socioemocionais.

Além disso, a perda de tempo de lazer e socialização, relatada por diversos autores, impacta diretamente a saúde mental e física das crianças. A exposição precoce a situações adultas pode gerar sintomas como fadiga, irritabilidade e dificuldades de concentração (Soares, 2025). Lima e Passos Júnior (2024) observam que o fenômeno repercute inclusive no campo jurídico, apontando para a necessidade de políticas públicas e diretrizes que reforcem a proteção integral prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente. Caetano (2016) também reforça que as representações sociais das crianças sobre si mesmas são afetadas, produzindo uma visão distorcida do que significa ser criança.

Por fim, a prevenção da adultização exige ações conjuntas de famílias, escolas e sociedade. Girardi (2025) destaca que reconhecer os sinais, como comportamentos adultos excessivos, autocobrança exagerada ou dificuldade em brincar, é fundamental para garantir intervenções adequadas. Incentivar o brincar, respeitar limites etários e promover ambientes saudáveis de desenvolvimento são estratégias essenciais para assegurar que a infância seja vivida em sua plenitude.

Assim, compreender e combater a adultização infantil é um passo fundamental para garantir que crianças possam se desenvolver de maneira equilibrada, segura e saudável, preservando o direito à infância previsto em lei e sustentado por pesquisas contemporâneas.

5 PROTEÇÃO INTEGRAL À LUZ DO ECA

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), instituído pela Lei nº 8.069/1990, consagrou o princípio da proteção integral, estabelecendo que crianças e adolescentes são sujeitos de direitos e merecem prioridade absoluta na efetivação de garantias fundamentais. Nesse sentido, toda forma de negligência, violência ou exploração deve ser combatida pelo Estado, pela família e pela sociedade. Contudo, a adultização infantil

coloca em xeque esses princípios, já que impõe responsabilidades e pressões incompatíveis com a fase do desenvolvimento (Custódio; Veronese, 2016).

A adultização pode ser entendida como uma forma de violação indireta de direitos, pois compromete o pleno exercício da infância e fragiliza a proteção integral prevista no ECA (Silva; Alves, 2019). Nesse contexto, práticas como a erotização precoce, a exploração midiática da imagem infantil e a sobrecarga escolar se apresentam como obstáculos concretos à aplicação da doutrina da proteção integral.

Além disso, o artigo 4º do ECA prevê a responsabilidade compartilhada entre família, comunidade e poder público na efetivação dos direitos da criança. No entanto, observa-se que muitas vezes a sociedade reforça práticas que contribuem para a adultização, como concursos de beleza, exposição de crianças em redes sociais ou exigências acadêmicas desproporcionais (Palace, 2025). Assim, a tensão entre o que a lei assegura e o que ocorre na realidade revela um dos principais desafios na garantia do direito à infância (Rossato; Lépore; Cunha, 2019).

A proteção integral também se fundamenta na noção de que a criança é sujeito em condição peculiar de desenvolvimento, o que exige atenção diferenciada em todas as esferas de convivência. Nessa linha, ressalta-se que a proteção à infância não pode se restringir ao plano jurídico, mas deve articular-se com práticas sociais que efetivamente garantam às crianças a vivência plena da infância. A adultização, por sua vez, evidencia lacunas entre o discurso legal e a prática social, demandando uma análise crítica da efetividade das normas. (Rizzini; Pilotti, 2011).

Outro ponto relevante está na interpretação constitucional que orienta o ECA. A doutrina da proteção integral encontra respaldo no artigo 227 da Constituição Federal, que atribui prioridade absoluta à criança. Porém, o fenômeno da adultização mostra que, apesar da previsão constitucional, há dificuldades de concretização, especialmente diante de práticas midiáticas e sociais que expõem a criança precocemente ao universo adulto. Assim, o desafio atual é transformar os direitos assegurados em garantias concretas (Mendes, 2020).

A Lei nº 15.211/2025, popularmente conhecida como Lei Felca ou “Estatuto Digital da Criança e do Adolescente”, foi sancionada em 17 de setembro de 2025. Essa lei

dispõe sobre a proteção de crianças e de adolescentes em ambientes digitais e vale para qualquer produto ou serviço de tecnologia da informação "independentemente de sua localização, desenvolvimento, fabricação, oferta, comercialização e operação" que seja direcionado ao público infantil ou acessado por eles (Brasil, 2025). O objetivo é atualizar o arcabouço normativo diante dos desafios da era digital, complementando o ECA frente às novas formas de exposição e exploração de menores no ambiente virtual.

Entre suas principais inovações estão a obrigatoriedade de plataformas digitais oferecerem ferramentas de supervisão parental, restrições ao acesso de menores a conteúdos violentos, pornográficos ou que contenham "loot boxes", além de mecanismos para verificar a idade dos usuários. Também proíbe a criação de perfis comportamentais de crianças e adolescentes com base no tratamento de seus dados pessoais para direcionamento de publicidade, e exige que provedores removam conteúdos ofensivos assim que forem comunicados por vítimas, representantes ou autoridades competentes (Ayub, 2025). Segundo a lei nº 15.211/2025, no artigo 26:

> É vedada a criação de perfis comportamentais de usuários crianças e adolescentes a partir da coleta e do tratamento de seus dados pessoais, inclusive daqueles obtidos nos processos de verificação de idade, bem como de dados grupais e coletivos, para fins de direcionamento de publicidade comercial (Brasil, 2025).

A Lei Felca também estabelece sanções para descumprimento, incluindo multas que podem variar de valores modestos por usuário até cifras expressivas (chegando a R$ 50 milhões), a depender da gravidade da infração (Ayub, 2025). Ademais, reforça o princípio do melhor interesse da criança, consagrado na Constituição e no ECA, ao exigir que todas as decisões que afetem menores de idade priorizem seu bem-estar físico, psicológico e social, especialmente no ambiente digital.

6 PAPEL DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

As políticas públicas representam o caminho central para a concretização dos direitos previstos no ECA. No entanto, os programas de educação, saúde e assistência

social ainda encontram dificuldades para lidar diretamente com o fenômeno da adultização. A ausência de políticas específicas para esse problema faz com que suas consequências sejam tratadas apenas de maneira indireta, geralmente associadas à saúde mental infantil e à proteção contra a exploração (Faleiros, 2011).

A centralidade da criança na vida social e familiar é um marco fundamental para compreender a consolidação de seus direitos. Conforme aponta Ariès (1981):

> Tudo que se referia às crianças e à família tornara-se um assunto sério e digno de atenção. Não apenas para o futuro da criança, mas também sua simples presença e existência eram dignas de preocupação – a criança havia assumido um lugar central dentro da família (Ariès, 1981, p. 105).

Essa mudança histórica evidencia que o reconhecimento da criança como sujeito de direitos nasce justamente dessa valorização de sua existência, abrindo caminho para as proteções legais que hoje garantem sua dignidade, segurança e desenvolvimento integral.

No Brasil, o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária é um exemplo de política que busca fortalecer vínculos familiares e sociais, prevenindo situações de risco. Internacionalmente, destaca-se a Convenção sobre os Direitos da Criança da ONU, de 1989, que reforça a necessidade de um olhar atento à proteção contra qualquer forma de exploração. Contudo, ainda há carência de iniciativas específicas para coibir práticas de adultização no âmbito educacional e midiático (Rizzini; Pilotti, 2011).

As políticas de proteção infantil também precisam ser analisadas em relação à intersetorialidade. Desse modo, a articulação entre saúde, educação e assistência social é indispensável para enfrentar os impactos da adultização, já que se trata de um fenômeno multifatorial. Programas isolados não conseguem dar conta da complexidade do problema, sendo necessária a integração de ações em nível comunitário e familiar (Terra; Silva; Goularte, 2025).

Em âmbito internacional, James e Prout (2015) defendem a perspectiva da sociologia da infância como base para políticas públicas que reconheçam a criança como ator social e não apenas como objeto de proteção. Essa abordagem permite compreender

como práticas sociais, econômicas e culturais contribuem para a adultização e como políticas públicas podem atuar na prevenção. Dessa forma, o enfrentamento do problema requer não apenas normas jurídicas, mas também políticas efetivas de promoção da infância.

7 DESAFIOS E PROPOSTAS

Os desafios para enfrentar a adultização infantil são múltiplos e envolvem dimensões jurídicas, sociais e culturais. Um dos principais entraves é a resistência cultural em reconhecer certas práticas como prejudiciais, visto que parte da sociedade normaliza a antecipação de responsabilidades e a exposição precoce de crianças (Fontana, 2021). Soma-se a isso a insuficiência de políticas públicas específicas e a dificuldade de fiscalização de ambientes digitais, onde a adultização se intensifica.

Nesse sentido, a conscientização social é essencial. Como menciona Ariès (1981, p. 125), a infância é uma invenção histórica, e a forma como a concebemos determina a maneira como a protegemos. Portanto, cabe à sociedade e ao Estado fortalecer uma visão de infância protegida, reconhecendo a vulnerabilidade da criança e sua necessidade de cuidados diferenciados.

Entre as propostas, destacam-se: a criação de campanhas educativas voltadas às famílias sobre os riscos da adultização; a implementação de políticas de regulação midiática que protejam a exposição infantil; o fortalecimento de espaços de lazer e cultura destinados exclusivamente à infância; e o investimento em programas de apoio psicológico para crianças submetidas a responsabilidades precoces (David, 2015). Essas medidas, quando integradas, podem representar um avanço significativo na proteção integral e na garantia do desenvolvimento saudável da criança.

Um desafio recorrente é a naturalização de práticas que adultizam a infância, como o incentivo ao consumo e a erotização em propagandas. Segundo Oliveira, Silva e Paschoal (2020), a cultura de consumo exerce forte influência sobre a infância contemporânea, reduzindo o espaço para a vivência lúdica e aumentando a pressão para

que crianças assumam papéis sociais de adultos. Essa naturalização dificulta a percepção social da adultização como um problema a ser combatido.

Outro desafio é a regulação da internet e das redes sociais, principais espaços de exposição precoce da infância. Palace (2025) aponta que, embora a internet proporcione oportunidades educacionais e de socialização, ela também expõe crianças a riscos significativos, como a exploração de imagem e a pressão por padrões adultos de comportamento. Por isso, propostas de enfrentamento precisam incluir regulamentação do ambiente digital e políticas de educação midiática para famílias e escolas.

8 CONCLUSÃO

A adultização infantil configura um dos desafios mais urgentes da contemporaneidade, pois resulta da atuação conjunta de fatores socioculturais, midiáticos, tecnológicos e institucionais que pressionam a criança a assumir comportamentos e responsabilidades incompatíveis com seu estágio de desenvolvimento. Ao longo do estudo, ficou evidente que esse fenômeno compromete dimensões fundamentais da infância, emocionais, cognitivas, sociais e relacionais, alterando a forma como a criança percebe a si mesma, seu corpo, suas capacidades e seu lugar no mundo. A antecipação de expectativas adultas afeta diretamente o bem-estar psicológico, aumenta a autocobrança, restringe o brincar e fragiliza vínculos essenciais para o desenvolvimento saudável.

No contexto brasileiro, o problema torna-se ainda mais complexo em razão das desigualdades sociais, da hiperexposição digital, das pressões escolares e da naturalização cultural de práticas que violam, mesmo que de forma indireta, o direito à infância. Esses elementos demonstram que a adultização não se limita a comportamentos isolados, mas reflete mudanças estruturais que exigem reflexão crítica e atuação conjunta entre família, escola, sociedade e Estado. A proteção integral prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente só se concretiza quando existe um esforço coordenado para reconhecer vulnerabilidades, regular ambientes de risco e promover espaços de cuidado, afeto e desenvolvimento.

A análise das políticas públicas evidencia avanços importantes, sobretudo no âmbito da proteção digital e da promoção da convivência familiar e comunitária. Ainda assim, persistem lacunas significativas na implementação, fiscalização e conscientização social, o que demonstra a necessidade de ações específicas que enfrentem diretamente as práticas de adultização. A construção de uma cultura que respeite o tempo da infância requer investimento em educação midiática, qualificação parental, fortalecimento de ambientes escolares acolhedores e ampliação de programas que protejam a criança dos excessos e pressões contemporâneas.

Assim, reforça-se que combater a adultização infantil é garantir condições para que crianças vivam experiências próprias da sua faixa etária, desenvolvam-se com segurança emocional e tenham seus direitos plenamente assegurados. Preservar a infância não é apenas um dever jurídico, mas um compromisso ético e social. Reconhecer o fenômeno, identificá-lo em suas múltiplas expressões e enfrentá-lo de forma efetiva constitui passo indispensável para promover uma sociedade mais justa, sensível e comprometida com o desenvolvimento integral das novas gerações.

REFERÊNCIAS

ALARES INTERNET. Adultização infantil, internet e saúde mental. 18 ago. 2025. Disponível em: <https://www.alaresinternet.com.br/indoalem/saude-mental/adultizacao-infantil/.> Acesso em: 31 out. 2025.

AMARAL, Fernando; INÁCIO, Guilbert; MOURA, João Paulo. Adultização forçada é realidade de muitas crianças e adolescentes: tema em alta atravessa diferentes núcleos sociais como trabalho, práticas esportivas e afazeres domésticos. **PUC-SP**, 06 out. 2025. Disponível em: <https://agemt.pucsp.br/noticias/adultizacao-forcada-e-realidade-de-muitas-criancas-e-adolescentes>. Acesso em: 31 de out. de 2025.

ARIÈS, Philippe. **História social da criança e da família.** Rio de Janeiro: LTC, 1981.

AYUB, Thiago. PL 2628: quais são os efeitos colaterais da Lei Felca? TecMundo, 25 ago. 2025. Disponível em: < https://www.tecmundo.com.br/seguranca/406590-pl-2628-quais-sao-os-efeitos-colaterais-da-lei-felca.htm.> Acesso em: 25 de set. de 2025.

BAUMAN, Zygmunt. **Modernidade líquida.** Rio de Janeiro: Zahar, 2007.

BONILHA, Giulia C. et al. Adultização precoce: revisão narrativa crítica de um fenômeno multifatorial na infância e adolescência. **ARACÊ**, v. 7, n. 10, 2025.

BRASIL. Lei nº 15.211, de 18 de abril de 2025. Institui normas de proteção de crianças e adolescentes no ambiente digital (Lei Felca / ECA Digital). Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2025/lei/L15211.htm.> Acesso em: 21 de set. de 2025.

BRITO, Helison Fernando de et al. Adultização infantil leva à dificuldade de socialização e baixa autoestima. **UOL VivaBem**, 02 jun. 2021.

CAMPOS, Cristiana Caldas Guimarães; SOUZA, Solange Jobim e. Mídia, cultura do consumo e constituição da subjetividade na infância. **Psicologia: Ciência e Profissão**, v. 23, n. 1, Brasília, mar. 2003. Disponível em: <https://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?pid=S1414-98932003000100003&script=sci_arttext.> Acesso em: 31 out. 2025.

CARVALHO, Izabel Oliveira de. Adultização, à luz da psicanálise. **Central Psicologia**, 14 ago. 2025.

CAETANO, Maria Raquel. Adultilização na infância: representações das crianças. **Zero-a-Seis**, v. 18, n. 33, 2016.

COOKE, A. N.; HALBERSTADT, A. G. Adultification, anger bias, and adults' different perceptions of Black and White children. **Cognition & Emotion**, v. 35, n. 7, p. 1416-1422, 2021.

CUSTÓDIO, André Viana; VERONESE, Josiane Rose Petry. **Estatuto da Criança e do Adolescente comentado**. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2016.

DAVID, Célia Maria et al. (org.). Desafios contemporâneos da educação [recurso eletrônico]. 1. ed. São Paulo: **Cultura Acadêmica**, 2015.

EPSTEIN, Rebecca et al. **Girlhood Interrupted: The Erasure of Black Girls' Childhood**. Washington, DC: Georgetown Law Center on Poverty and Inequality, 2017. Disponível em: <https://genderjusticeandopportunity.georgetown.edu/wp-content/uploads/2020/06/girlhood-interrupted.pdf.> Acesso em: 31 out. 2025.

FALEIROS, Vicente de Paula. Infância e processo político no Brasil. In: RIZZINI, Irene e PILOTTI, Francisco (Orgs.). **A arte de governar crianças: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil.** 3. ed. São Paulo: Editora Cortez, 2011.

FERREIRA, Hugo M.; FERREIRA, Fernando I.; MELO, Bruno C. de F. A adultização infantil na contemporaneidade: as escolhas das crianças. **Humanidades & Inovação**, v. 8, n. 68, 2023.

FONTANA, Maria Aparecida Nunes (org.). **Psiquiatria da infância e adolescência: guia prático para pais e professores.** 2. ed. São Cristóvão (RS): CRV, 2021.

GIRARDI, Rose Glace. Adultização infantil: como reconhecer, prevenir e proteger crianças e adolescentes. **JusBrasil**, 01 set. 2025. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/noticias/adultizacao-infantil-como-reconhecer-prevenir-e-proteger-criancas-e-adolescentes/4509425311.> Acesso em: 31 de out. de 2025.

GUEDES, Cristiane; HERCULANO, Yeda. Adultização infantil: entenda o tema, os impactos e como lidar. **Revista Appai Educar**, n. 147, jan. 2023.

INSTITUTO ALANA. Adultização precoce. Disponível em: <https://alana.org.br/glossario/adultizacao-precoce/.> Acesso em: 31 out. 2025.

JAMES, Allison; PROUT, Alan. **Constructing and reconstructing childhood: Contemporary issues in the sociological study of childhood**. 3. ed. London: Routledge, 2015.

KATSURAYAMA, Arthur Hideki. A adultização precoce como horizonte da infância no laço social contemporâneo. 2024. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Psicologia) – **Universidade Federal do Rio Grande do Sul**, Porto Alegre, 2024. Disponível em: https://lume.ufrgs.br/handle/10183/297905. Acesso em: 31 out. 2025.

LACAN, Jacques. **Escritos.** Rio de Janeiro: Zahar, 1998.

LIMA, Mateus Borges; PASSOS Júnior, Edy César dos. A cultura da adultização infantil na era da atualidade: reflexos no ordenamento jurídico brasileiro. **FACIT Journal**, 2024.

OLIVEIRA, Marta R. F. de; SILVA, Larissa D. B. da; PASCHOAL, Jaqueline D. Os lugares da infância nos editoriais de moda: uma análise sobre a adultização da criança na sociedade do consumo . **Revista on line de Política e Gestão Educacional**, Araraquara, v. 24, n. esp3, p. 1856–1872, 2020.

PALACE, Lívia Teixeira. A adultização de crianças na internet e os desafios à proteção integral à luz do Direito da Criança e do Adolescente: uma análise da exploração digital infantil e da corresponsabilidade familiar, estatal e das plataformas digitais sob a ótica do princípio da proteção integral. **Ciências Humanas**, v. 29, n. 152. 2025.

RIZZINI, Irene; PILOTTI, Francisco. **A arte de governar crianças: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil**. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

ROCHA, Ávila Nara de Souza; FERREIRA, Bruna Milene. Adultização precoce nas mídias contemporâneas: por onde anda a responsabilidade familiar? **Educação e Cultura em Debate**, v. 9, n. 1, 2023.

ROSSATO, Luciano Alves; LÉPORE, Paulo Eduardo; CUNHA, Rogério Sanches. **Estatuto da Criança e do Adolescente comentado**. 10. ed. São Paulo: RT, 2019.

SARMENTO, Manuel Jacinto. **Sociologia da infância: correntes e confluências**. Porto: Campo das Letras, 2007.

SIBILIA, Paula. **O show do eu: a intimidade como espetáculo.** Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2012.

SILVA, João Paulo de Lorena; ALVES, Marlucy Paraíso. Para uma cartografia de infâncias queer no currículo escolar. **Revista Educação em Questão**, Natal, v. 57, n. 54, p. 1–21, out./dez. 2019. Disponível em: <https://periodicos.ufrn.br/educacaoemquestao/article/view/18585.> Acesso em: 17 set. 2025.

SOARES, Thyago. Adultização infantil: entenda por que acelerar a infância faz mal às crianças. **Seleções IG**, 19 ago. 2025. Disponível em: <https://selecoes.ig.com.br/saude/adultizacao-infantil-entenda-por-que-acelerar-a-infancia-faz-mal-as-criancas/.> Acesso em: 25 de set. de 2025.

TERRA, Bibiana; SILVA, Júlia Giovana Mera da; GOULARTE, Roana Funke (org.). Direitos da criança e do adolescente. Santo Ângelo: **Editora Ilustração**, 2025.

WINNICOTT, Donald W. **O brincar e a realidade.** Rio de Janeiro: Imago, 1975.

ARTIGO

ALÉM DOS CÓDIGOS: O DIFERENCIAL COMPORTAMENTAL NA FORMAÇÃO DO PROFISSIONAL DE DIREITO

Antônia Aparecida Barros Alencar Correia
Professora-orientadora
Faculdade de Petrolina – FACAPE
antonia.alencar@prof.facape.br

Erick Batista Ramos
Faculdade de Petrolina – FACAPE
erick.ramos.24113@aluno.facape.br

Levi Filipe de Sena Carvalho
Faculdade de Petrolina – FACAPE
levi.carvalho.24253@aluno.facape.br

Marcos Antônio da Silva Junior
Faculdade de Petrolina – FACAPE
marcos.junior.24207@aluno.facape.br

Marx Osiris Vieira Andrade Dantas
Faculdade de Petrolina – FACAPE
marx.dantas.24242@aluno.facape.br

Paulo Henrique Higino freire
Faculdade de Petrolina – FACAPE
paulo.freire.23667@aluno.facape.br

Pedro Gabriel Abade Coelho
Faculdade de Petrolina – FACAPE
pedro.g.coelho.23790@aluno.facape.br

RESUMO: Este trabalho apresenta a relevância de atividades jurídicas simuladas para o aprimoramento de competências argumentativas voltadas ao desenvolvimento da comunicação eficaz para o profissional do direito. O objetivo é analisar o impacto das práticas desenvolvidas na disciplina Tópicos Especiais – Comunicação Eficaz, na

capacitação dos estudantes para desafios da prática forense. A metodologia adotada consiste em estudo de caso, que utiliza entrevistas e questionários aplicados aos discentes que participaram das atividades, bem como a estudantes de outras instituições que cursaram disciplinas similares, a fim de comparar os efeitos. Os resultados indicam uma melhora no desenvolvimento de competências comportamentais, como oratória, postura e argumentação jurídica. Conclui-se que a inserção dessas estratégias no período estudantil é fundamental, recomendando-se a transformação da disciplina em componente obrigatório, a fim de garantir que todos os futuros profissionais desenvolvam tais habilidades.

Palavras-chave: Argumentação Jurídica. Comunicação Jurídica. Ensino do Direito. Práticas Simuladas. Metodologias Ativas.

ABSTRACT: This work presents the relevance of simulated legal activities for improving argumentative skills aimed at developing effective communication for legal professionals. The objective is to analyze the impact of the practices developed in the Special Topics – Effective Communication course on preparing students for the challenges of forensic practice. The methodology adopted consists of a case study, which uses interviews and questionnaires applied to students who participated in the activities, as well as students from other institutions who took similar courses, in order to compare the effects. The results indicate an improvement in the development of behavioral skills, such as oratory, posture, and legal argumentation. It is concluded that the inclusion of these strategies during the student period is fundamental, recommending the transformation of the course into a mandatory component, in order to guarantee that all future professionals develop such skills.

Keywords: Legal Argumentation. Legal Communication. Legal Education. Simulated Practices. Active Methodologies.

1 INTRODUÇÃO

No cenário profissional atual, a competência técnica não garante mais o sucesso, sendo a comunicação eficaz o principal diferencial, especialmente no Direito, onde ela é o núcleo operacional da justiça. O jurista precisa saber comunicar o Direito com clareza, persuasão, ética e objetividade em todos os contextos, tanto formais quanto cotidianos.

Entretanto, o ensino jurídico no Brasil é majoritariamente tradicional, focando na dogmática e na memorização. Essa abordagem ignora que a palavra é a ferramenta primordial e resulta na formação de profissionais com conhecimento técnico, mas inseguros na oratória e argumentação. Dessa forma, a capacidade de expressar o pensamento é fundamental para que o estudante se torne um "construtor do Direito".

A disciplina eletiva "Tópicos Especiais: Comunicação Eficaz no Exercício Jurídico" da FACAPE aborda essa lacuna, utilizando metodologias ativas e atividades simuladas (como júri simulado e sustentações orais) para desenvolver competências comportamentais. Assim, este trabalho apresenta um estudo de caso quali-quantitativo baseado em questionários e entrevistas com discentes, onde o objetivo é analisar o impacto das práticas simuladas na capacitação dos estudantes, demonstrando a importância de se desenvolver a oratória, a postura e a argumentação jurídica. Assim, portanto, colhe-se que os resultados preliminares indicam uma melhora no desenvolvimento de competências comportamentais e ressaltam a necessidade de transformar a disciplina em um componente obrigatório para a formação completa do profissional.

A escolha deste tema justifica-se pela notória lacuna existente na formação jurídica tradicional brasileira, que historicamente privilegia o ensino dogmático e a escrita processual em detrimento da oralidade e da argumentação performática. Diante de um mercado de trabalho que exige do jurista não apenas conhecimento técnico, mas também habilidades de negociação, liderança e persuasão, torna-se imperativo investigar ferramentas pedagógicas que superem essa deficiência. A disciplina "Tópicos Especiais", ofertada pela FACAPE, apresenta-se como um cenário ideal para essa análise, permitindo verificar empiricamente como o ensino direcionado de técnicas retóricas impacta a qualificação profissional do discente.

O objetivo geral desta pesquisa é analisar a relevância das atividades jurídicas simuladas, desenvolvidas na referida disciplina, para o aprimoramento das competências argumentativas e comunicacionais dos estudantes do 10º período. Para tanto, delinearam-se os seguintes objetivos específicos: (i) fundamentar teoricamente a importância da comunicação eficaz e da retórica no desenvolvimento profissional, à luz

de autores clássicos e contemporâneos; (ii) investigar as limitações do modelo de ensino tradicional frente às demandas da prática forense; e (iii) mensurar, através da percepção discente, a evolução em competências comportamentais como oratória, postura e controle emocional após a exposição a metodologias ativas.

Para alcançar tais propósitos, adotou-se como metodologia uma abordagem de natureza aplicada, com objetivos descritivos e exploratórios. O procedimento técnico caracteriza-se como um estudo de caso, conduzido sob uma ótica mista (quali-quantitativa). A coleta de dados realizou-se em duas frentes: primeiramente, através de uma revisão bibliográfica para a construção do arcabouço teórico; e, posteriormente, por meio de pesquisa de campo, utilizando questionários e entrevistas aplicados aos discentes que cursaram a disciplina, bem como a estudantes de outras instituições para fins comparativos. Essa abordagem permitiu não apenas quantificar a melhora percebida, mas também qualificar o impacto dessas práticas na confiança e na preparação para o mercado de trabalho.

2 A IMPORTÂNCIA DA COMUNICAÇÃO EFICAZ PARA O DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

No cenário profissional contemporâneo, a competência técnica estabeleceu-se apenas como o patamar de entrada, deixando de ser, isoladamente, a garantia do sucesso em qualquer carreira. Seja na gestão corporativa, na vida pública ou nas relações acadêmicas, a capacidade de articular ideias tornou-se o diferencial competitivo. Conforme destaca Mosca (2004, p. 119), a comunicação estratégica nasce de uma percepção fundamental da natureza humana, pois “desde que o homem se deu conta do poder da palavra e das ideias como meios capazes de influenciar o pensamento e as ações de outro homem, a retórica começou a existir”.

Embora essa premissa seja válida para todas as áreas, ela assume um caráter de urgência no Direito, um campo que, por natureza, opera dentro de um universo construído pela linguagem. Segundo Lahas (2022), para o jurista, a capacidade de comunicar não é meramente uma habilidade acessória (soft skill), mas o próprio núcleo

operacional da justiça; sem a aptidão para articular raciocínios complexos para audiências diversas, a profissional falha em seu mandato primário.

Historicamente, o desenvolvimento dessa competência remonta à Magna Grécia. Inicialmente impulsionada pela necessidade prática de defesa de direitos, a oratória evoluiu com os sofistas. No entanto, como aponta Mosca (2004, p. 103), esses primeiros educadores "objetivavam impressionar o público, exibindo com grande orgulho a sua habilidade em tornar forte a causa fraca", priorizando a vitória no debate em detrimento da verdade.

Foi Aristóteles quem rompeu com essa tradição puramente performática, sistematizando a retórica como uma arte analítica essencial a qualquer cidadão ou líder. De acordo com Aristóteles (2001), o estudo da comunicação é definido como "todos os meios possíveis de persuasão". Essa definição desloca o foco para a capacidade de identificar, em cada caso, a estratégia adequada de convencimento, estruturando a influência em três pilares fundamentais: o logos (razão), que constitui a estrutura lógica e a consistência dos argumentos utilizados; o ethos (caráter), que se refere à credibilidade moral e à confiança que o orador projeta para a audiência durante o discurso; e o pathos (emoção), que reconhece que o julgamento humano é influenciado por sentimentos, exigindo do orador a habilidade de mobilizar psicologicamente seus ouvintes.

A tradição romana expandiu esse ideal para a formação do profissional completo. Segundo Freitas (2017), analisando a obra De Oratore, Cícero argumentou apaixonadamente contra a separação entre sabedoria (sapientia) e eloquência (eloquentia), criticando a especialização excessiva. Para o profissional moderno que aspira à excelência, a lição ciceroniana permanece vital: a técnica é insuficiente se não for casada com uma educação cultural ampla. Essa visão sugere que o desenvolvimento profissional não pode ser compartimentado; é necessário compreender história, psicologia e ética para atuar como um instrumento de coesão social.

No século XX, essa ponte entre a comunicação geral e a prática jurídica específica foi solidificada pela "Nova Retórica". Respondendo ao domínio do positivismo lógico, Chaïm Perelman reabilitou a razão prática, estabelecendo uma distinção crucial entre demonstração (própria da matemática, impessoal) e argumentação (própria do Direito,

pessoal e situada no tempo). Ao focar na adesão dos espíritos, a teoria perelmaniana finaliza o afunilamento do campo geral para o específico: move-se de uma aplicação mecânica da técnica para uma abordagem dinâmica, onde a comunicação eficaz é a ferramenta que constrói a realidade na prática forense.

Diante desse arcabouço teórico, torna-se evidente que a comunicação eficaz não é um dom inato, mas uma competência técnica e ética que deve ser desenvolvida. Contudo, resta indagar se o modelo tradicional de ensino jurídico, focado predominantemente na dogmática e na memorização de códigos, tem sido suficiente para formar esse orador completo idealizado por Cícero e exigido pela nova retórica de Perelman. A compreensão dessa lacuna é o passo inicial para valorizar metodologias que, como as atividades simuladas, transponham a teoria para a prática vivencial.

3 IMPLICAÇÕES DE MÉTODOS ATIVOS NO ÂMBITO DAS FACULDADES DE ENSINO JURÍDICO

Tradicionalmente, é notório de que o ensino jurídico, em especial, na realidade brasileira, vem ao longo dos anos, pautando-se majoritariamente na pedagogia convencional, a saber focada na transmissão do conhecimento dogmático jurídico, que se subdivide em um entendimento doutrinário, jurisprudencial e normativo, por meio de aulas expositivas (MONTEIRO NETO; RODRIGUES, 2021). No entanto, esse modelo de ensino, que coloca o aluno apenas como um ouvinte passivo, tem se mostrado insuficiente diante das mudanças da sociedade contemporânea, que exigem uma atuação mais dinâmica das universidades na formação dos futuros profissionais. Conforme apontam Germinari e Portugal (2015), embora os cursos de Direito tenham amadurecido, eles necessitam de uma reforma urgente, pois focam excessivamente na formação cognitiva e teórica, esquecendo-se de que a formação profissional depende do desempenho prático no mercado de trabalho.

Nesse contexto de necessária mudança, a adoção de metodologias ativas surge como uma solução essencial. Segundo Dantas (2022), é preciso compor práticas que transfiram ao aluno o papel de protagonista no aprendizado, abandonando a ideia de que

ele deve apenas decorar e repetir o assunto sem uma análise crítica. A inserção dessas metodologias permite que o estudante não apenas absorva o conteúdo das leis, mas desenvolva a habilidade de comunicar esse conhecimento com segurança. Lahas (2022) reforça essa visão ao destacar que não basta ao profissional do Direito saber o conteúdo material; é necessário entender como transmitir esse conhecimento ao destinatário de forma eficaz, pois a linguagem é o principal instrumento de trabalho do operador do Direito.

Para materializar essa teoria na prática, as faculdades devem investir em atividades que simulem a realidade da profissão. Dantas (2022) sugere que a simulação de ritos jurídicos, onde os estudantes atuam como personagens em situações práticas reais, possibilita perceber o funcionamento verdadeiro de institutos como audiências e sustentações orais. O uso do júri simulado, por exemplo, é uma estratégia que desperta o interesse e a motivação dos alunos, contribuindo diretamente para o desenvolvimento da capacidade argumentativa e do senso crítico, conforme citado por Dantas (2022) ao referenciar Monteiro et al. (2018). Essas práticas ajudam o aluno a ganhar o "jogo de cintura" necessário para a profissão, algo que a teoria sozinha não consegue oferecer.

Além do aprendizado técnico, essas metodologias criam um ambiente seguro para o desenvolvimento pessoal do aluno. Germinari e Portugal (2015) defendem que os estudantes necessitam de apoio para participar de seminários e estágios, sendo aparelhados com técnicas que os auxiliarão na vida profissional. Dantas (2022) complementa essa ideia afirmando que as instituições devem viabilizar momentos em que o aluno possa se expor com tranquilidade, sem julgamentos severos, criando um espaço onde ele possa errar sem maiores prejuízos e aproveitar para tirar dúvidas e aperfeiçoar sua fala em público. Isso é fundamental para combater a insegurança, já que, segundo pesquisa citada por Lahas (2022), cerca de 70% dos acadêmicos apontam a timidez e o nervosismo como suas maiores dificuldades em apresentações orais.

Portanto, a aplicação de métodos ativos não é apenas um complemento, mas uma necessidade para garantir uma formação completa. Ao priorizar o ensino da oratória e da argumentação prática, as instituições de ensino evitam que o profissional enfrente dificuldades severas na construção de sua carreira e no alcance de sucesso no mercado

de trabalho hodierno, como alerta Lahas (2022). Dessa forma, o ensino jurídico cumpre seu papel de entregar à sociedade profissionais que não apenas conhecem a lei, mas que sabem utilizá-la para defender direitos de forma clara, persuasiva e eficiente.

4 "TÓPICOS ESPECIAIS": CONTEXTO E APLICAÇÕES DA MATÉRIA PARA O DESENVOLVIMENTO E FORMAÇÃO EM DIREITO NA FACAPE

A disciplina "Tópicos Especiais: Comunicação Eficaz no Exercício Jurídico" é um componente curricular eletivo oferecido no 10º período do Bacharelado em Direito da FACAPE (Faculdade de Petrolina-PE), onde a matéria reconhece a centralidade da oralidade e da postura argumentativa no exercício do Direito e visa desenvolver a comunicação eficaz como um instrumento de qualificação profissional.

O cenário jurídico contemporâneo exige que os profissionais do Direito desenvolvam uma comunicação eficaz, pois a competência técnica isoladamente já não é suficiente para um desempenho adequado, diante disso as atividades profissionais essenciais, como sustentação oral, participação em audiências, negociações, mediações, e entrevistas com clientes, demandam um sólido domínio comunicacional. Profissionais do direito como advogados, promotores, defensores, ou magistrados precisam saber comunicar o Direito, transmitindo ideias com clareza, persuasão, ética e objetividade, tanto em ambientes formais (como petições e sustentações orais) quanto em contextos cotidianos (como atendimento a clientes), onde desenvolver a capacidade de persuadir e convencer torna-se um atributo essencial para a defesa eficaz de ideias.

Nesse contexto, a comunicação eficaz não é apenas uma habilidade profissional; ela se configura como um instrumento de cidadania e justiça, promovendo confiança e transformação social ao tornar o Direito acessível e compreensível, pois ela permite ao profissional convencer sem manipular, explicar sem distorcer, e argumentar com base na razão e na justiça.

Apesar de sua inegável pertinência, a disciplina é oferecida de forma eletiva e tardia no momento conclusivo da graduação. A formação jurídica tradicionalmente privilegia o raciocínio dogmático e a escrita, relegando a oralidade a espaços periféricos.

Segundo Fernandes (2018), as universidades frequentemente não dedicam a devida atenção ao ensino da argumentação e oratória aplicadas ao contexto jurídico.

Assim, portanto, a disciplina aborda aspectos cruciais como retórica, oratória, empatia, e escuta ativa. Ao integrar esses elementos, ela aproxima o ensino jurídico da realidade prática do foro e das novas exigências do mercado de trabalho, que valoriza juristas capazes de se expressar de forma técnica, democrática, ética e humanizada. Machado da Luz (2015) destaca que a oratória, como qualquer habilidade, pode ser desenvolvida e aprimorada por meio de prática contínua, dedicação e esforço. Dessa forma, a disciplina "Tópicos Especiais" é essencial para o bacharel em Direito, pois fornece as ferramentas para que ele possa atuar de forma a obter resultados mais adequados.

4.1 PRINCIPAIS RESULTADOS DA PESQUISA

O estudo sobre a disciplina "Tópicos Especiais: Comunicação Eficaz no Exercício Jurídico" revelou percepções claras sobre a necessidade da matéria e impactos significativos no desenvolvimento de competências dos estudantes.

Inicialmente, a maioria dos alunos demonstrava uma confiança baixa ou média para se expressar em público no contexto jurídico antes de cursar a disciplina. No entanto, houve um reconhecimento unânime por parte dos respondentes, com 100%, de que o desenvolvimento de habilidades de comunicação e oratória constitui um "diferencial comportamental" essencial para o profissional de Direito. Além disso, a grande maioria dos estudantes (92,9%) considera que a "inserção dessas estratégias no período estudantil é fundamental" para sua formação.

A avaliação do impacto da disciplina nos alunos, utilizando uma Metodologia Ativa de Aprendizagem (MAA), demonstrou melhorias notáveis em diversas competências:

- Argumentação Lógica: Esta área apresentou a melhora mais significativa, com 42,9% dos estudantes atribuindo a nota máxima (nota 5) à sua evolução.

- Postura (Linguagem Corporal e Contato Visual): A maioria dos alunos (57,1%) avaliou sua melhoria nessa competência com nota 4, indicando um impacto muito positivo.
- Oratória (Clareza, Dicção, Fluência): Cerca de 35,7% dos estudantes também atribuíram nota 4 ao seu desenvolvimento na oratória.
- Controle Emocional e Confiança: A melhoria no controle emocional e no aumento da confiança foi avaliada com nota 4 por 35,7% dos respondentes.

Esses resultados qualitativos sublinham o papel da disciplina em elevar a capacidade comunicacional dos futuros juristas, transformando habilidades inicialmente carentes em pontos de força essenciais para a atuação profissional.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente estudo demonstrou que a comunicação eficaz, longe de ser uma mera soft skill, constitui o núcleo operacional da prática jurídica, essencial para o profissional que almeja ser um "construtor do Direito". Outrossim, ressalta-se que o modelo tradicional de ensino jurídico, focado predominantemente na transmissão da dogmática e na memorização de códigos por meio de aulas expositivas, tem se mostrado insuficiente, pois essa abordagem cria uma lacuna formativa, negligenciando o desenvolvimento da oratória, da argumentação ordenada e da confiança necessária para atuar no foro.

Para superar essa deficiência, a inserção de metodologias ativas, como as atividades jurídicas simuladas (júri simulado, audiências e sustentações orais), é fundamental. Com isso, disciplinas como "Tópicos Especiais: Comunicação Eficaz no Exercício Jurídico", ofertada na FACAPE, representam um avanço ao reconhecer a centralidade da persuasão e habilidades voltadas a comunicação eficaz, o que faz como que a disciplina supracitada deva se tornar um "lugar comum" no currículo, integrando-se de forma contínua em todo o percurso acadêmico.

Por fim, a pesquisa evidencia a necessidade de um investimento institucional em ambientes propícios ao debate livre e constante, resgatando o espírito da Ágora grega, para permitir que o estudante desenvolva a confiança e a habilidade de argumentar através da prática diária. A comunicação eficaz é um instrumento de cidadania e justiça, tornando o Direito mais acessível e capaz de promover transformação social. Dessa forma, o desenvolvimento dessas competências é um elemento essencial para a formação de juristas técnicos, éticos e humanizados.

REFERÊNCIAS

ARISTÓTELES. Arte Retórica. Ediouro, Brasil, 2001.

DANTAS, Naedson Pereira. A relevância da abordagem de práticas de comunicação, oratória e argumentação nas faculdades de Direito. 2022. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) – Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Caicó, 2022.

FERNANDES, M. J. (2018). A importância da oratória para a atividade do profissional do direito e no início da carreira. Jus Brasil. Disponível em: https://marciojorio.jusbrasil.com.br/artigos/689568210/a-importancia-da-oratoria-para-a-atividade-do-profissional-do-direito-e-suas-dificuldades-noinicio-da-carreira.

FREITAS, E. S. Plato, Isocrates and Aristotle on Cicero's De oratore. Itinerários, Araraquara, n. 45, p. 103-118, 2017.

GERMINARI, Jefferson Patrik; PORTUGAL, Heloísa Helena de Almeida. A importância da oratória aos estudantes e profissionais do direito. *In*: ETIC - Encontro de Iniciação Científica. Presidente Prudente: Toledo Prudente Centro Universitário, [2010]. Disponível em: Anais do Encontro de Iniciação Científica.

LAHAS, M. E. A falta de direcionamento comportamental com relação à oratória no ensino jurídico do Brasil. Faculdade de Direito de Vitória, 2022.

LIMA, C. R.; CUNHA, J. M.; MELO, V. G. de O. Tribunal do Júri: Poderes da Persuasão e retórica na Decisão Final do Conselho de Sentença. 2014.

LUZ, P. H. M. da. (2015). A importância da oratória para o Direito. Jus Brasil. Disponível em: https://pedroluz28.jusbrasil.com.br/artigos/199166226/aimportancia-da-oratoria-para-o-direito.

MONTEIRO, Sabrina; PISSAIA, Luís Felipe; THOMAS, Juliana. A realização de Júri Simulado como estratégia de ensino para alunos do ensino médio. Research, Society and Development, v. 7, n. 12, p. 1-14, 2018.

MONTEIRO NETO, Manoel; RODRIGUES, Horácio Wanderlei. Metodologias ativas nos cursos de Direito: notas acerca da utilização do método do caso. Revista de Pesquisa e Educação Jurídica, Florianópolis, v. 7, n. 1, p. 18-34, jan./jun. 2021.

MOSCA, Lineide do Lago Salvador. Retóricas de Ontem e de Hoje. São Paulo: Humanitas, 2004.

PERELMAN, Chaïm; OLBRECHTS-TYTECA, Lucie. Tratado da argumentação: a nova retórica. Tradução de Maria Ermantina de Almeida Prado Galvão. 2. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

ROHDEN, Luiz. O Poder da Linguagem: A Arte Retórica de Aristóteles. Síntese Nova Fase, v. 22, n. 71, p. 513-522, 1995.

VASCONCELOS, B. A. Quatro princípios de educação oratória segundo Quintiliano. Pháos, 2002.

ARTIGO

ANÁLISE DOS CRITÉRIOS SOCIAIS E CRIMINOLÓGICOS UTILIZADOS PELO TRIBUNAL DO JÚRI DE FEIRA DE SANTANA/BAHIA NA APLICAÇÃO DA 1ª FASE DA DOSIMETRIA DA PENA

Tainá Lopes dos Santos
Bacharelanda em Direito
Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS)
E-mail: tainastudysantos@gmail.com

Vanessa Mascarenhas Góes Lima
Mestre em Gestão de Políticas Públicas e Segurança Social
Professora efetiva do Curso de Direito da Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS)
E-mail: vmlima@uefs.br

RESUMO: O presente artigo busca investigar em que medida a fundamentação da dosimetria da pena, em especial na primeira fase, nas sentenças da Vara do Júri de Feira de Santana aproximam-se das teorias ou escolas criminológicas. Considerando que a primeira fase da dosimetria da pena, prevista no artigo 59 do Código Penal, prevê a análise de oito circunstâncias descritas de forma genérica pelo tipo penal, observa-se que a margem de discricionariedade judicial é bem ampla, o que demanda um controle mais efetivo acerca da fundamentação utilizada, para avaliar se respeita os princípios constitucionais, penais e processuais penais. Nesse sentido, a presente pesquisa partiu da análise de 90 sentenças condenatórias, todas proferidas no primeiro semestre de 2024, pela Vara do Júri de Feira de Santana/BA, mapeando os principais argumentos utilizados para aumentar a pena na fase prevista no artigo 59 do Código Penal. Em seguida, os principais argumentos foram comparados com as ideias centrais de algumas das principais escolas criminológicas, para, através de uma análise dedutiva, observar a eventual adesão às referidas escolas. Após a realização das etapas acima mencionadas, chegou-se à conclusão de que as sentenças proferidas pela Vara do Júri de Feira de Santana amoldam-se, principalmente, às escolas clássica, positiva, da defesa social e do etiquetamento, ao tempo que se afastam substancialmente de teorias criminológicas críticas.

Palavras-chave: Circunstâncias Judiciais. Subcultura Criminal Delinquencial. Criminologia.

ABSTRACT: This article seeks to investigate to what extent the reasoning behind sentencing, especially in the first phase, in the judgments of the Jury Court of Feira de Santana, aligns with criminological theories or schools of thought. Considering that the first phase of sentencing, as stipulated in Article 59 of the Penal Code, involves the analysis of eight circumstances described generically by the penal type, it is observed that the margin of judicial discretion is quite broad, which demands more effective control over the reasoning used, to assess whether it respects constitutional, penal, and procedural penal principles. In this sense, this research began with the analysis of 90 convictions, all delivered in the first half of 2024 by the Jury Court of Feira de Santana/BA, mapping the main arguments used to increase the sentence in the phase foreseen in Article 59 of the Penal Code. Next, the main arguments were compared with the central ideas of some of the main criminological schools, in order to observe, through deductive analysis, the eventual adherence to said schools. After carrying out the aforementioned steps, it was concluded that the sentences handed down by the Jury Court of Feira de Santana conform mainly to the classical, positivist, social defense, and labeling schools, while substantially deviating from critical criminological theories.

Keywords: Judicial Circumstances. Delinquent Criminal Subculture. Criminology.

1 INTRODUÇÃO

Com base no Código Penal (CP) brasileiro, especificamente nos artigos 59 a 68, que preveem a forma de aplicação da pena privativa de liberdade, infere-se que a dosimetria concerne em um processo trifásico, em que são analisadas as circunstâncias judiciais, as agravantes e atenuantes e por fim as causas de aumento e diminuição da pena, culminando na aplicação da pena final (Brasil, 1940).

A dosimetria da pena baseia-se em princípios como o da individualização das penas, previsto no artigo 5º, inciso XLVI, da Constituição Federal de 1988 (CF) e da motivação das decisões judiciais, art. 93, IX do mesmo diploma legal (Brasil, 1988). Sendo assim, cabe destaque especial para o estudo acerca da 1ª fase da dosimetria da pena, a qual prevê circunstâncias mais genéricas que, portanto, abrem margem para maior

discricionariedade judicial. Diante disso, surge a dúvida acerca de quais são os critérios utilizados pelo juízo ao julgar tais circunstâncias, com atenção para o fato de que, quanto mais subjetivas, mais dependem de uma fundamentação adequada, que deve ser alinhada aos detalhes do caso concreto. (Junqueira; Vanzolini, 2021, p.814-815).

Destarte, o projeto de pesquisa em questão busca analisar os aspectos utilizados pelo Tribunal do Júri de Feira de Santana/Bahia ao aplicar a 1ª fase da dosimetria da pena, que leva em conta o artigo 59 do Código Penal brasileiro (CP), buscando identificar em que medida os argumentos usados aproximam-se ou afastam-se das bases teóricas das principais escolas criminológicas, bem como se há respeito aos princípios constitucionais, penais e processuais penais.

Para tanto, foi realizada a análise de 90 sentenças condenatórias, todas proferidas no primeiro semestre de 2024, pela Vara do Júri de Feira de Santana/BA, mapeando os principais argumentos utilizados na 1ª fase da dosimetria e comparando-os com as ideias centrais de algumas das principais escolas criminológicas, para, através de uma análise dedutiva, observar a eventual adesão às referidas escolas.

A presente pesquisa apresenta uma abordagem metodológica empírica, de cunho dedutivo. De início, planeja-se estudar de que modo o juízo da Vara do Júri de Feira de Santana tem fundamentado a fixação da pena-base, observando os critérios utilizados para valorar cada circunstância judicial: culpabilidade, antecedentes criminais, conduta social, personalidade do agente, motivos, circunstâncias, consequências do crime e o comportamento da vítima.

Nos tópicos a seguir, serão abordadas algumas das principais escolas criminológicas, confrontando com os argumentos identificados nas sentenças estudadas. Considerando que a pesquisa ainda está em andamento, ainda não foi possível fazer a comparação com todas as escolas, o que será feito no futuro.

2 ANÁLISE COMPARATIVA ENTRE ARGUMENTOS E AS ESCOLAS CRIMINOLÓGICAS

Conforme acima mencionado, foram analisadas 90 sentenças proferidas em sessão de julgamento pelo Tribunal do Júri de Feira de Santana no primeiro semestre do ano de 2024. Ao longo da referida pesquisa, buscou-se relacionar os fundamentos utilizados pela magistrada da Vara, ao valorar as 8 (oito) circunstâncias judiciais elencadas pelo legislador no artigo 59 do Código Penal (CP) com algumas escolas criminológicas, trabalho que será continuado no futuro, para analisar outras teorias.

2.1 ANÁLISE DAS SENTENÇAS À LUZ DA CRIMINOLOGIA CLÁSSICA

Primeiramente, buscou-se realizar o comparativo entre as fundamentações observadas nas sentenças estudadas com os aspectos da Criminologia Clássica, sendo esta representada por autores como Cesare Beccaria, que, em sua obra intitulada "Dos delitos e das penas", abarca de forma mais racional o delito, tratando-o como um fato individual e decorrente do livre-arbítrio de cada ser-humano (Beccaria, 1999, pg. 28-37).

A influência da escola criminológica supracitada pode ser observada na utilização de expressões como "agiu com dolo direto, sendo-lhe perfeitamente exigível conduta diversa e amoldada aos valores juridicamente resguardados". As sentenças estudadas reproduzem a ideia da Criminologia Clássica, que pressupõe que o delinquente escolheu cometer o fato típico, ilícito e culpável deliberadamente e que, portanto, deveria receber uma pena proporcional ao ato cometido conscientemente.

Dessa forma, infere-se que tal tipo de discurso reforça a noção da pena essencialmente retributiva, verificando-se, também, o atributo do Estado como um mero propagador do domínio de poder de um grupo em detrimento de outro, algo enraizado nas instituições do campo social, haja vista que, Shecaira (2013, p.75), em sua obra "Criminologia", aborda como a concepção filosófico-penal de Beccaria foi a maior exteriorização da hegemonia da classe burguesa dominante no âmbito do direito penal, sendo esta exteriorização motivada pelas necessidades de transformações políticas e econômicas.

2.2 ANÁLISE DAS SENTENÇAS À LUZ DA CRIMINOLOGIA POSITIVISTA

De forma ainda mais marcante do que a Criminologia Clássica, observa-se a presença da Criminologia Positivista nos discursos proferidos. A princípio, pode-se afirmar que a Criminologia Positivista, representada por autores como Lombroso, Enrico Ferri e Garofalo, tem como discernimento central que o crime não é uma escolha racional do indivíduo que o comete, mas é um reflexo de critérios psicológicos, físicos, naturais, biológicos e morais de tais indivíduos.

Lombroso, em sua obra principal na contribuição do estudo da criminologia, intitulada "O homem delinquente", traz o entendimento de que os delinquentes estudados por ele possuíam características em comum, quais sejam: as físicas e psicológicas (2007, Pg. 21-223). Portanto, diferentemente da criminologia clássica e racionalista de Beccaria, Lombroso alega que seus estudos possuem caráter científico, embora posteriormente tenha sido denunciada a falta de rigor metodológico e inclinação racista na abordagem

Entretanto, nas sentenças estudadas, de forma frequente, há uma associação entre o crime a características pessoais e psicológicas dos réus ali abordados, trazendo à pauta termos que os associam como pessoas de personalidade desajustada, predispostas à agressividade ou até mesmo avessas à ordem jurídica. Portanto, nesses casos, o crime deixa de ser visto como decorrente de fatores sociais e passa a ser visto como consequência da índole do próprio agente, o que se alinha às ideias da escola positivista.

2.3 ANÁLISE DAS SENTENÇAS À LUZ DA TEORIA DO ETIQUETAMENTO

Nessa mesma senda, pode-se compreender a análise dos entendimentos da magistrada da Vara do Tribunal do Júri de Feira de Santana também à luz do Labelling Approach, ou Teoria do Etiquetamento, desenvolvida pelos autores Howard Becker, Edwin Lemert e Erving Goffman (apud, Shecaira, 2013). Tal teoria parte do princípio de que o crime não é inerente à conduta, porém, encontra-se pertinente e intrínseco ao delinquente, havendo, inclusive, um rótulo pré-determinado dentro do campo social, que etiqueta e estigmatiza determinados grupos (Sell, 2007).

De acordo com a teoria citada, o sistema penal age como seletor de quem é punido e de como este deve ser punido, dessa forma, indivíduos etiquetados de modo que o sistema penal (re)produz a criminalidade, através de processos de estigmatização e de exclusão.

Nas sentenças prolatadas foi identificada uma uniformização no discurso proferido e na forma com que os réus são retratados, sendo estes descritos como pessoas de personalidade desajustada, avessas à ordem jurídica, destemerosos e até mesmo "soldados do tráfico". Além disso, ressalta-se a influência da Teoria do etiquetamento na relação dos réus como pessoas de conduta desajustada e com vida pautada no chamado submundo do crime, assim, a codificação do que é o crime, influencia diretamente na estigmatização de quem o pratica, tornando-o um tipo social criminal, reforçando a imagem do delinquente contumaz.

O supracitado discurso revela que atua como um aparato de reafirmação de estereótipos, realizando a manutenção de barreiras entre o delinquente e o cidadão "comum". Com isso, os sujeitos etiquetados não foram avaliados com base em suas singularidades, como seres individuais e particulares, mas sim, com base em fundamentos enraizados em um modelo simbólico de periculosidade, que alicerçam os cernes das instituições que compõem o campo social.

Constata-se, pois que as sentenças podem ser lidas com base no viés do Labelling Approach, como um modo de rotulação institucional, em que o ordenamento jurídico repete critérios morais e sociais de exclusão, o que reforça esse ciclo de marginalização e subjugação já existente. Em suma, o que se observa é que a sentença, ao invés de desconstruir o estigma, o reproduz, não apenas punindo, mas também etiquetando e consolidando o réu numa posição de inimigo da ordem social, o que ao mesmo tempo consolida o Estado como autoridade moral.

2.4 ANÁLISE DAS SENTENÇAS À LUZ DA TEORIA DA DEFESA SOCIAL

Em sequência, foi possível observar nas decisões a influência da Criminologia da Defesa Social, sendo que esta fortalece a função da pena como essencialmente disponível à proteção do coletivo.

À luz da Teoria da Defesa Social, a pena tem como função, além da punitiva, a de satisfazer a sociedade, punindo o indivíduo agente da atitude delituosa. (Shecaira, 2013). Nessa senda, entende-se que o Judiciário atua como um guardião da ordem moral e pública, sendo o criminoso uma ameaça social e a pena aplicada a ele uma ferramenta de segurança e moralização, o aparece claramente em passagens recorrentes na sentença, como em “merecedora do forte reproche do corpo social”, onde a punição é não só uma resposta direta ao crime, mas uma reação da comunidade contra o desvio do delinquente.

2.5 ANÁLISE DAS SENTENÇAS À LUZ DA CRIMINOLOGIA CRÍTICA

No que se refere ao campo da Criminologia Crítica, representada por autores como Alessandro Baratta, Zaffaroni e Nilo Batista (apud Sechaira, 2013).

Da análise das 90 sentenças, observa-se que não há qualquer menção às condições sociais, econômicas ou estruturais como fatores que colaboram com a criminalização dos sujeitos, e apontam para a necessidade de uma análise do crime a partir da lente da desigualdade socioeconômica.

Portanto, o discurso judicial extraído das sentenças analisadas reproduz uma seletividade penal clássica, centrada na responsabilização moral do réu e na defesa da ordem coletiva e social. Assim, quando a juíza menciona termos como “facção”, "tráfico” ou “submundo do crime” reforça estigmas sociais de periculosidade, vinculando o desvio penal a determinados e já marginalizados grupos sociais.

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conforme anteriormente mencionado, a pesquisa que deu origem ao presente artigo ainda está em andamento, mas após a primeira análise de 90 sentenças proferidas pela Vara do Júri da Comarca de Feira de Santana/BA, com o fim de analisar em que medida os argumentos utilizados na dosimetria da pena, especialmente na fase do art. 59

do Código Penal se alinham às escolas criminológicas, já foi possível extrair alguns resultados.

Conforme mencionado, observa-se uma semelhança dos argumentos utilizados em boa parte das sentenças com as escolas criminológicas clássica, positivista, da defesa social e do etiquetamento, especialmente quando se analisam os argumentos para aumentar a pena em razão das circunstâncias judiciais da culpabilidade, da personalidade do agente, dos antecedentes e da conduta social.

A teoria do etiquetamento, por sua vez avança na crítica à forma de funcionamento do sistema criminal que seleciona pessoas para serem "etiquetadas" como criminosas, entretanto, nas sentenças, a parte crítica da teoria não é observada, mas é possível identificar como a etiqueta do criminoso realmente influencia na análise judicial de novos casos.

Observa-se, ainda, que é recorrentemente usada justificação genérica para valorar a culpabilidade do agente do delito, o que se mostra extremamente problemático, bem como há predominância da valoração da conduta social e da personalidade do agente, avaliadas com base em processos antigos, investigações arquivadas, atos infracionais cometidos antes do ingresso do réu na vida adulta e casos ainda em andamento, o que viola a Súmula 444 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), que estabelece ser vedada a utilização de inquéritos policiais e ações penais em curso de com o fito de agravar a pena-base.

Além disso, o referido Juízo descreve o réu como um indivíduo de personalidade desajustada, avesso à ordem jurídica e social e com desprezo à vida humana. Isso evidencia e traz à tona uma psicologização da dosimetria da pena, ou seja, a aplicação da pena não só pelo ato cometido pelo réu, mas quem o réu é e o que está intrínseco ao seu ser, sendo isso um claro traço da Criminologia Positivista de Cesare Lombroso (2007, Pg. 21-223).

Ademais, tem-se que a Carta Magna brasileira, em seu artigo 5º, garante o princípio da individualização da pena (CF). No entanto, o uso de fórmulas repetitivas e genéricas supracitadas indica uma ausência de aplicação do princípio da individualização da pena.

Por fim, no que se refere à criminologia crítica, observa-se total ausência de influência nas sentenças estudadas.

Conforme já mencionado, os resultados aqui apresentados ainda são resultados parciais da pesquisa, vez que ainda está em andamento, sendo necessária sua complementação e aprofundamento de alguns aspectos, mas já foi possível observar a predominância de certos argumentos que se alinham às escolas clássica, positivista, de defesa social e do etiquetamento.

REFERÊNCIAS

BAHIA. Vara do Júri da Comarca de Feira de Santana/BA. Ação penal n. 8007011-77.2023.8.05.0080, 2023.

BAHIA. Vara do Júri da Comarca de Feira de Santana/BA. Ação penal n. 0029120-52.2008.8.05.0080, 2008.

BAHIA. Vara do Júri da Comarca de Feira de Santana/BA. Ação penal n. 0501972-57.2018.8.05.0080, 2018.

BAHIA. Vara do Júri da Comarca de Feira de Santana/BA. Ação penal n. 0700867-56.2021.8.05.0080, 2021.

BAHIA. Vara do Júri da Comarca de Feira de Santana/BA. Ação penal n. 8005868-87.2022.8.05.0080, 2022.

BAHIA. Vara do Júri da Comarca de Feira de Santana/BA. Ação penal n. 0322640-72.2014.8.05.0080, 2014.

BAHIA. Vara do Júri da Comarca de Feira de Santana/BA. Ação penal n. 0013653-48.1999.8.05.0080, 1999.

BAHIA. Vara do Júri da Comarca de Feira de Santana/BA. Ação penal n. 8013057-53.2021.8.05.0080, 2021.

BAHIA. Vara do Júri da Comarca de Feira de Santana/BA. Ação penal n. 0313682-63.2015.8.05.0080, 2015.

BAHIA. Vara do Júri da Comarca de Feira de Santana/BA. Ação penal n. 8005868-87.2022.8.05.0080, 2022.

BAHIA. Vara do Júri da Comarca de Feira de Santana/BA. Ação penal n. 0700696-02.2021.8.05.0080, 2021.

BAHIA. Vara do Júri da Comarca de Feira de Santana/BA. Ação penal n. 0509264-93.2018.8.05.0080, 2018.

BAHIA. Vara do Júri da Comarca de Feira de Santana/BA. Ação penal n. 0700743-73.2021.8.05.0080, 2021.

BAHIA. Vara do Júri da Comarca de Feira de Santana/BA. Ação penal n. 0001101-02.2009.8.05.0080, 2009.

BAHIA. Vara do Júri da Comarca de Feira de Santana/BA. Ação penal n. 0304150-36.2013.8.05.0080, 2013.

BAHIA. Vara do Júri da Comarca de Feira de Santana/BA. Ação penal n. 0503691-40.2019.8.05.0080, 2019.

BAHIA. Vara do Júri da Comarca de Feira de Santana/BA. Ação penal n. 0029120-52.2008.8.05.0080, 2008.

BAHIA. Vara do Júri da Comarca de Feira de Santana/BA. Ação penal n. 0011984-66.2013.8.05.0080, 2013.

BAHIA. Vara do Júri da Comarca de Feira de Santana/BA. Ação penal n. 0027719-76.2012.8.05.0080, 2012.

BAHIA. Vara do Júri da Comarca de Feira de Santana/BA. Ação penal n. 8015647-66.2022.8.05.0080, 2022.

BAHIA. Vara do Júri da Comarca de Feira de Santana/BA. Ação penal n. 0514165-75.2016.8.05.0080, 2016.

BAHIA. Vara do Júri da Comarca de Feira de Santana/BA. Ação penal n. 0512145-43.2018.8.05.0080, 2018.

BAHIA. Vara do Júri da Comarca de Feira de Santana/BA. Ação penal n. 0008665-90.2013.8.05.0080, 2013.

BAHIA. Vara do Júri da Comarca de Feira de Santana/BA. Ação penal n. 0002419-83.2010.8.05.0080, 2010.

BAHIA. Vara do Júri da Comarca de Feira de Santana/BA. Ação penal n. 0305729-48.2015.8.05.0080, 2015.

BAHIA. Vara do Júri da Comarca de Feira de Santana/BA. Ação penal n. 0511900-32.2018.8.05.0080, 2018.

BAHIA. Vara do Júri da Comarca de Feira de Santana/BA. Ação penal n. 0002419-83.2010.8.05.0080, 2010.

BAHIA. Vara do Júri da Comarca de Feira de Santana/BA. Ação penal n. 0012171-16.2009.8.05.0080, 2009.

BAHIA. Vara do Júri da Comarca de Feira de Santana/BA. Ação penal n. 0031061-95.2012.8.05.0080, 2012.

BAHIA. Vara do Júri da Comarca de Feira de Santana/BA. Ação penal n. 0002419-83.2010.8.05.0080, 2010.

BAHIA. Vara do Júri da Comarca de Feira de Santana/BA. Ação penal n. 0305729-48.2015.8.05.0080, 2015.

BAHIA. Vara do Júri da Comarca de Feira de Santana/BA. Ação penal n. 0029120-52.2008.8.05.0080, 2008.

BAHIA. Vara do Júri da Comarca de Feira de Santana/BA. Ação penal n. 0028917-51.2012.8.05.0080, 2012.

BAHIA. Vara do Júri da Comarca de Feira de Santana/BA. Ação penal n. 0502885-05.2019.8.05.0080, 2019.

BAHIA. Vara do Júri da Comarca de Feira de Santana/BA. Ação penal n. 0029120-52.2008.8.05.0080, 2008.

BAHIA. Vara do Júri da Comarca de Feira de Santana/BA. Ação penal n. 0313682-63.2015.8.05.0080, 2015.

BAHIA. Vara do Júri da Comarca de Feira de Santana/BA. Ação penal n. 0016153-04.2010.8.05.0080, 2010.

BAHIA. Vara do Júri da Comarca de Feira de Santana/BA. Ação penal n. 0313769-87.2013.8.05.0080, 2013.

BAHIA. Vara do Júri da Comarca de Feira de Santana/BA. Ação penal n. 8009837-13.2022.8.05.0080, 2022.

BAHIA. Vara do Júri da Comarca de Feira de Santana/BA. Ação penal n. 0504346-80.2017.8.05.0080, 2017.

BAHIA. Vara do Júri da Comarca de Feira de Santana/BA. Ação penal n. 0011571-68.2004.8.05.0080, 2004.

BAHIA. Vara do Júri da Comarca de Feira de Santana/BA. Ação penal n. 0018101-15.2009.8.05.0080, 2009.

BAHIA. Vara do Júri da Comarca de Feira de Santana/BA. Ação penal n. 0804061-82.2015.8.05.0080, 2015.

BAHIA. Vara do Júri da Comarca de Feira de Santana/BA. Ação penal n. 0316572-72.2015.8.05.0080, 2015.

BAHIA. Vara do Júri da Comarca de Feira de Santana/BA. Ação penal n. 0309294-20.2015.8.05.0080, 2015.

BAHIA. Vara do Júri da Comarca de Feira de Santana/BA. Ação penal n. 0313249-30.2013.8.05.0080, 2013.

BAHIA. Vara do Júri da Comarca de Feira de Santana/BA. Ação penal n. 0017882-31.2011.8.05.0080, 2011.

BAHIA. Vara do Júri da Comarca de Feira de Santana/BA. Ação penal n. 8015537-67.2022.8.05.0080, 2022.

BAHIA. Vara do Júri da Comarca de Feira de Santana/BA. Ação penal n. 8000739-04.2022.8.05.0080, 2022.

BAHIA. Vara do Júri da Comarca de Feira de Santana/BA. Ação penal n. 0023281-75.2010.8.05.0080, 2010.

BAHIA. Vara do Júri da Comarca de Feira de Santana/BA. Ação penal n. 0800002-07.2022.8.05.0080, 2022.

BAHIA. Vara do Júri da Comarca de Feira de Santana/BA. Ação penal n. 0004480-24.2004.8.05.0080, 2004.

BAHIA. Vara do Júri da Comarca de Feira de Santana/BA. Ação penal n. 8015647-66.2022.8.05.0080, 2022.

BAHIA. Vara do Júri da Comarca de Feira de Santana/BA. Ação penal n. 0500982-66.2018.8.05.0080, 2018.

BAHIA. Vara do Júri da Comarca de Feira de Santana/BA. Ação penal n. 0012155-91.2011.8.05.0080, 2011.

BAHIA. Vara do Júri da Comarca de Feira de Santana/BA. Ação penal n. 0504346-80.2017.8.05.0080, 2017.

BAHIA. Vara do Júri da Comarca de Feira de Santana/BA. Ação penal n. 0001093-64.2005.8.05.0080, 2005.

BAHIA. Vara do Júri da Comarca de Feira de Santana/BA. Ação penal n. 0308220-57.2017.8.05.0080, 2017.

BAHIA. Vara do Júri da Comarca de Feira de Santana/BA. Ação penal n. 0006492-06.2007.8.05.0080, 2007.

BAHIA. Vara do Júri da Comarca de Feira de Santana/BA. Ação penal n. 0008069-82.2008.8.05.0080, 2008.

BAHIA. Vara do Júri da Comarca de Feira de Santana/BA. Ação penal n. 0011854-81.2010.8.05.0080, 2010.

BAHIA. Vara do Júri da Comarca de Feira de Santana/BA. Ação penal n. 0700638-96.2021.8.05.0080, 2021.

BAHIA. Vara do Júri da Comarca de Feira de Santana/BA. Ação penal n. 0001141-57.2004.8.05.0080, 2004.

BAHIA. Vara do Júri da Comarca de Feira de Santana/BA. Ação penal n. 0304651-53.2014.8.05.0080, 2014.

BAHIA. Vara do Júri da Comarca de Feira de Santana/BA. Ação penal n. 0502280-59.2019.8.05.0080, 2019.

BAHIA. Vara do Júri da Comarca de Feira de Santana/BA. Ação penal n. 0500034-90.2019.8.05.0080, 2019.

BAHIA. Vara do Júri da Comarca de Feira de Santana/BA. Ação penal n. 0307654-16.2014.8.05.0080, 2014.

BAHIA. Vara do Júri da Comarca de Feira de Santana/BA. Ação penal n. 8015647-66.2022.8.05.0080, 2022.

BAHIA. Vara do Júri da Comarca de Feira de Santana/BA. Ação penal n. 0700741-06.2021.8.05.0080, 2021.

BAHIA. Vara do Júri da Comarca de Feira de Santana/BA. Ação penal n. 0502255-46.2019.8.05.0080, 2019.

BAHIA. Vara do Júri da Comarca de Feira de Santana/BA. Ação penal n. 0324608-40.2014.8.05.0080, 2014.

BAHIA. Vara do Júri da Comarca de Feira de Santana/BA. Ação penal n. 0809757-02.2015.8.05.0080, 2015.

BAHIA. Vara do Júri da Comarca de Feira de Santana/BA. Ação penal n. 8011805-15.2021.8.05.0080, 2021.

BAHIA. Vara do Júri da Comarca de Feira de Santana/BA. Ação penal n. 8012614-34.2023.8.05.0080, 2023.

BAHIA. Vara do Júri da Comarca de Feira de Santana/BA. Ação penal n. 0027714-54.2012.8.05.0080, 2012.

BAHIA. Vara do Júri da Comarca de Feira de Santana/BA. Ação penal n. 0012017-37.2005.8.05.0080, 2005.

BAHIA. Vara do Júri da Comarca de Feira de Santana/BA. Ação penal n. 0010803-30.2013.8.05.0080, 2013.

BAHIA. Vara do Júri da Comarca de Feira de Santana/BA. Ação penal n. 0503867-87.2017.8.05.0080, 2017.

BAHIA. Vara do Júri da Comarca de Feira de Santana/BA. Ação penal n. 8013866-09.2022.8.05.0080, 2022.

BAHIA. Vara do Júri da Comarca de Feira de Santana/BA. Ação penal n. 0515248-92.2017.8.05.0080, 2017.

BAHIA. Vara do Júri da Comarca de Feira de Santana/BA. Ação penal n. 8010994-21.2022.8.05.0080, 2022.

BAHIA. Vara do Júri da Comarca de Feira de Santana/BA. Ação penal n. 0009830-46.2011.8.05.0080, 2011.

BAHIA. Vara do Júri da Comarca de Feira de Santana/BA. Ação penal n. 0510722-48.2018.8.05.0080, 2018.

BAHIA. Vara do Júri da Comarca de Feira de Santana/BA. Ação penal n. 0501410-77.2020.8.05.0080, 2020.

BAHIA. Vara do Júri da Comarca de Feira de Santana/BA. Ação penal n. 0500936-09.2020.8.05.0080, 2020.

BAHIA. Vara do Júri da Comarca de Feira de Santana/BA. Ação penal n. 0309778-64.2017.8.05.0080, 2017.

BAHIA. Vara do Júri da Comarca de Feira de Santana/BA. Ação penal n. 0511194-49.2018.8.05.0080, 2018.

BAHIA. Vara do Júri da Comarca de Feira de Santana/BA. Ação penal n. 8011805-15.2021.8.05.0080, 2021.

BECCARIA, Cesare. **Dos delitos e das penas**. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 1999.

BRASIL. **Decreto - Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940**. Código Penal, artigo 312 a 327. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decretolei/Del2848compilado.htm . Acesso em 09 de nov. 2025.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidente da República, [2016]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em 09 nov. 2025.

BRASIL. Superior Tribunal de Justica. **Súmula nº 444**. É vedada a utilização de inquéritos policiais e ações penais em curso para agravar a pena-base. 28 de abril de 2010. Disponível em: https://arquivocidadao.stj.jus.br/index.php/sumula-444-2 . Acesso em 09 nov. 2025.

JUNQUEIRA, Gustavo; VANZOLINI, Patricia. **Manual de direito penal**: parte geral. 7. ed. – São Paulo: Saraiva Educação, 2021.

LOMBROSO, Cesare. **O homem delinquente**. São Paulo: Icone, 2007.

SELL, Sandro César. A etiqueta do crime: considerações sobre o "labelling approach". **Revista Jus Navigandi**, ISSN 1518-4862, Teresina, ano 12, n. 1507, 17 ago. 2007. Disponível em: https://jus.com.br/artigos/10290. Acesso em: 09 nov. 2025.

SHECAIRA, Sérgio Salomão. **Criminologia.** 5ª ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2013.

BARREIRAS ENFRENTADAS POR MÃES SOLO NA CONCILIAÇÃO DO EMPREGO FORMAL EM PETROLINA

Esther Dourado Torres Oliveira
Bacharelanda em Direito
Faculdade de Petrolina - FACAPE

Alissa Gabriella Santos Oliveira Fonseca
Bacharelanda em Direito
Faculdade de Petrolina - FACAPE

Edla Jane Souza de Carmo
Bacharelanda em Direito
Faculdade de Petrolina - FACAPE

Esther Batista Borges
Bacharelanda em Direito
Faculdade de Petrolina – FACAPE

RESUMO: O artigo analisa as barreiras enfrentadas por mães solo em Petrolina/PE para conciliar emprego formal e responsabilidades familiares. Essas mulheres sofrem sobrecarga física, emocional e financeira, resultado de desigualdades estruturais de gênero, raça e classe. Apesar da qualificação (capital humano), enfrentam obstáculos como falta de creches, transporte inadequado, rigidez laboral e estigma social. O conflito trabalho-família é agravado pela ausência de apoio compartilhado e pela invisibilidade do trabalho de cuidado não remunerado. O texto defende que o cuidado é uma responsabilidade coletiva e exige políticas públicas efetivas,como creches acessíveis, licenças parentais e horários flexíveis ,para garantir equidade e dignidade.

Palavras-chave: Maternidade Solo. Gênero.Trabalho Formal.

ABSTRACT: The article analyzes the barriers single mothers face in reconciling formal employment with family responsibilities in Petrolina/PE. These women endure physical, emotional, and financial overload, a consequence of structural gender, race, and class inequalities. Despite qualifications (human capital), they encounter obstacles such as insufficient public childcare, inadequate transportation, rigid work schedules, and social

stigma. Work-family conflict is exacerbated by the lack of shared support and the invisibility of unpaid care work. The text argues that caregiving is a collective responsibility and demands effective public policies, including accessible childcare, parental leave, and flexible hours, to ensure equity and dignity for single mothers.

Keywords: Single Motherhood. Gender. Formal Employment.

1 INTRODUÇÃO

Ser mãe solo é viver o desafio diário de cuidar, sustentar e educar os filhos sem o apoio constante de um parceiro. É assumir, sozinha, responsabilidades que deveriam ser compartilhadas, equilibrando o amor, a força e o cansaço que essa jornada exige. Essa realidade, presente há muito tempo na sociedade brasileira, tem se tornado cada vez mais visível nas últimas décadas, impulsionada por transformações sociais, econômicas e culturais que vêm redefinindo o conceito de família e os papéis de homens e mulheres.

O fortalecimento dos movimentos feministas, a maior presença feminina no mercado de trabalho e as mudanças nas relações afetivas contribuíram para que a figura da mãe solo deixasse de ser tratada como exceção e passasse a representar uma configuração familiar legítima e cada vez mais comum. No entanto, a visibilidade não garante reconhecimento. A maternidade solo ainda é atravessada por desigualdades profundas, que envolvem não apenas aspectos econômicos, mas também questões de gênero, raça e classe social.

Essas mulheres acumulam múltiplas funções: são provedoras, cuidadoras e educadoras, tudo ao mesmo tempo. Esse acúmulo gera sobrecarga emocional, física e financeira, revelando que o desafio da maternidade solo vai muito além da esfera individual, trata-se de um fenômeno social e político que reflete as desigualdades estruturais do país.

Dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) mostram que o número de lares chefiados por mulheres tem aumentado significativamente nos últimos anos, e boa parte desses lares é composta por mães solo. Em muitos casos, a ausência de um companheiro não é uma escolha, mas o resultado de circunstâncias sociais, como o

abandono paterno, a desigualdade nas relações de gênero e a carência de políticas públicas de apoio à maternidade.

Essa configuração familiar, embora cada vez mais comum, ainda está associada à vulnerabilidade socioeconômica. O peso do sustento e do cuidado recai sobre uma única pessoa que, muitas vezes, precisa trabalhar em jornada dupla para garantir o mínimo à família, sem contar com uma rede sólida de apoio. A falta de tempo e o cansaço se tornam parte do cotidiano dessas mulheres, que vivem em constante busca por equilíbrio entre o emprego e a vida familiar.

Valorizar e proteger essas mães é reconhecer que a responsabilidade pelo cuidado e pela vida das próximas gerações não pode recair sobre uma única pessoa, mas deve ser compartilhada socialmente. Partindo dessa premissa, os autores explicam que:

> A maternidade solo, quando analisada sob a ótica das interações de gênero, mostra-se como um campo marcado por desigualdades estruturais, nas quais as mulheres acumulam funções sociais, laborais e domésticas, enfrentando um duplo fardo que compromete não apenas suas oportunidades profissionais, mas também sua saúde física e emocional. (Souza,Fernandes e Gomes , 2022 , p. 87).

2 REFERENCIAL TEÓRICO

A maternidade solo é um fenômeno social amplo e multifacetado, que envolve não apenas o gênero, mas também questões econômicas, de trabalho, políticas públicas e aspectos culturais. Compreender essa realidade exige uma análise que vá além dos números e das teorias, alcançando também as experiências concretas e emocionais das mulheres que vivem essa condição. Cada mãe solo carrega, em sua trajetória, marcas de resistência, desigualdade e superação que refletem a estrutura da sociedade em que está inserida.

2.1 TEORIA DE GÊNERO E DIVISÃO SEXUAL DO TRABALHO

A teoria de gênero é essencial para entendermos a maternidade solo, pois mostra como as desigualdades entre homens e mulheres se manifestam de maneira concreta no dia a dia. Historicamente, o trabalho foi dividido pelo gênero: às mulheres cabiam as tarefas de cuidado e manutenção da vida, enquanto os homens atuavam principalmente no trabalho remunerado e na esfera pública. Apesar de esse modelo ser cada vez mais contestado, ele ainda influencia nossas relações sociais e impacta diretamente a vida das mães solo. A partir dessa perspectiva, o autor explica que:

> O termo 'mãe solo' não se limita a indicar o estado civil de uma mulher, mas designa uma condição socialmente marcada pela sobrecarga, pela ausência de suporte institucional e pelo estigma. Diferente da expressão 'mãe solteira', o conceito de mãe solo traduz a realidade de mulheres que, em grande parte, não tiveram a opção de compartilhar responsabilidades parentais, sendo obrigadas a conciliar, sozinhas, múltiplos papéis. (Galvão, 2023, p. 15)

Essa desigualdade também se reflete no mercado de trabalho. Mesmo quando estão em empregos formais, as mães solo continuam responsáveis por grande parte do cuidado doméstico, enfrentando a chamada dupla jornada e muitas vezes a discriminação. Isso demonstra que gênero não é apenas uma categoria de identidade, mas um eixo que estrutura desigualdades sociais de forma profunda.

2.2 TEORIA DO CAPITAL HUMANO E INSERÇÃO NO MERCADO FORMAL

Outro referencial importante é a teoria do capital humano, que busca entender por que existem diferenças nos salários e na empregabilidade a partir das qualificações individuais, da experiência acumulada e do acesso a recursos. De acordo com (Becker, 1993, p. 17), aspectos como escolaridade, habilidades técnicas e treinamentos específicos aumentam a produtividade e, consequentemente, ampliam as chances de uma pessoa se inserir no mercado formal de trabalho.

No entanto, para as mães solo, ter qualificação e experiência, ou seja, seu capital humano, muitas vezes não é suficiente para garantir estabilidade profissional. Fatores externos, como a falta de creches acessíveis e um transporte público inadequado,

dificultam que elas aproveitem oportunidades, mesmo quando estão plenamente preparadas. A partir dessa perspectiva, o autor ressalta que:

> Nas cidades segregadas, as mães solo ocupam um lugar ainda mais vulnerável. O acesso a equipamentos de cuidado, como creches públicas e programas de assistência, é limitado e, muitas vezes, distante dos locais de trabalho. Esse afastamento geográfico amplia os custos de tempo e deslocamento, dificultando a permanência no mercado formal.(Gobbi, 2023, p. 42)

2.3 CONCILIAÇÃO TRABALHO-FAMÍLIA E CONFLITO TRABALHO-FAMÍLIA

O equilíbrio entre trabalho e responsabilidades familiares é uma questão central na maternidade solo. Pesquisas apontam que o conflito trabalho-família ocorre quando as demandas de ambos os papéis são incompatíveis, gerando estresse, sobrecarga e comprometimento da saúde. Para as mães solo, esse conflito se intensifica pela ausência de um parceiro que divida responsabilidades.Assim os autores defendem que:

> O conflito trabalho-família, no caso da maternidade solo, assume contornos mais graves: o tempo escasso, a ausência de suporte compartilhado e as exigências do mercado formal configuram um tripé que mina a qualidade de vida dessas mulheres. Muitas acabam optando pela informalidade como alternativa, ainda que precária, para adequar sua rotina de cuidados(Souza, Fernandes e Gomes, 2022, p. 92)

Além disso, empresas que não oferecem flexibilidade de horários, licença parental estendida ou políticas de apoio ao cuidado infantil acabam reforçando a exclusão dessas mulheres.

2.4 ESTIGMA SOCIAL E MATERNIDADE SOLO

A maternidade solo não é apenas uma condição socioeconômica, mas também culturalmente estigmatizada. Muitas vezes, essas mulheres são vistas de forma

preconceituosa, associadas a estereótipos negativos que reforçam a ideia de fracasso conjugal ou irresponsabilidade. Nesse sentido, afirma o autor:

> A condição de mãe solo não é fruto apenas de escolhas pessoais, mas de um contexto social que impõe sobre as mulheres responsabilidades desiguais, reforçando a exclusão no mercado formal e perpetuando ciclos de pobreza e desigualdade de gênero. (Galvão, 2023, p. 21)

Esse estigma contribui para a marginalização simbólica, que, por sua vez, gera efeitos práticos: dificuldade de conseguir apoio de familiares, menor solidariedade social e maior vulnerabilidade no ambiente de trabalho.

2.5 ECONOMIA DO CUIDADO

Outro conceito relevante é o da economia do cuidado, que analisa o valor econômico e social das atividades de cuidado, geralmente atribuídas às mulheres e frequentemente invisibilizadas. A maternidade solo evidencia esse ponto, já que essas mulheres acumulam responsabilidades de sustento financeiro e de cuidado integral, sem reconhecimento econômico proporcional.

A Organização Internacional do Trabalho (OIT, 2018) ressalta que o trabalho de cuidado não remunerado é uma das principais causas da desigualdade de gênero no mercado de trabalho. Nesse sentido, a maternidade solo torna-se exemplo concreto de como a ausência de políticas públicas e de divisão equitativa do cuidado gera sobrecarga e exclusão.

2.6 POLÍTICAS PÚBLICAS E REDES DE APOIO COMUNITÁRIO

Por fim, a análise das políticas públicas é essencial para compreender os mecanismos institucionais que podem reduzir as desigualdades. Creches públicas, programas de auxílio financeiro, flexibilização da jornada de trabalho e serviços de transporte coletivo são ferramentas fundamentais para permitir a permanência das mães solo no mercado formal. Com base nisso, o autor observa que:

> O direito ao cuidado não pode ser individualizado, mas deve ser reconhecido como uma questão coletiva. A ausência de políticas públicas consistentes recai de forma desigual sobre as mães solo, que ficam restritas a estratégias privadas e comunitárias de sobrevivência, nem sempre suficientes para garantir o bem-estar de seus filhos. (Gobbi, 2023, p. 47)

Além do Estado, as redes comunitárias e familiares desempenham papel central. Muitas mães solo recorrem ao apoio de parentes, vizinhos e grupos solidários, criando estratégias informais de compartilhamento de responsabilidades. Essas redes, embora fundamentais, são frágeis e desiguais, dependendo da disponibilidade e da boa vontade dos envolvidos.

3 METODOLOGIA

O presente estudo caracteriza-se como uma pesquisa bibliográfica e documental, com abordagem predominantemente qualitativa no referencial teórico e quantitativa na análise de dados secundários. O objetivo metodológico foi articular o arcabouço teórico das Ciências Sociais (Sociologia e Direito) com a realidade empírica e localizada das mães solo no município de Petrolina, Pernambuco.

3.1 TIPO E NATUREZA DA PESQUISA

A pesquisa foi desenvolvida em duas etapas principais. A primeira, de Revisão Bibliográfica, consistiu na análise e interpretação de obras, artigos científicos e publicações de autores renomados no campo da Sociologia, do Direito e dos Estudos de Gênero. O foco recaiu sobre os conceitos de maternidade solo, divisão sexual do trabalho, teoria do capital humano, economia do cuidado e conflito trabalho-família, fornecendo a base conceitual para a discussão das barreiras estruturais enfrentadas pelas mães solo. A segunda etapa, de Pesquisa Documental, envolveu a coleta e análise de dados secundários de fontes oficiais e institucionais. Foram utilizados relatórios, pesquisas e estatísticas de órgãos federais, estaduais e municipais, com ênfase em dados recentes

(2023-2025) e específicos para o contexto de Pernambuco e Petrolina. O estudo adota uma natureza exploratória e descritiva, buscando não apenas descrever o fenômeno da maternidade solo e suas barreiras, mas também explorar as relações causais entre as desigualdades de gênero e a inserção no mercado de trabalho formal.

3.2 FONTES DE DADOS

Os dados quantitativos e qualitativos utilizados na seção de Análise e Discussão foram extraídos de fontes como o IBGE (PNAD Contínua), para dados demográficos e socioeconômicos; o DIEPE, para informações sobre o mercado de trabalho formal e perfil de escolaridade; a Secretaria Municipal de Assistência Social de Petrolina, para dados sobre famílias monoparentais e renda per capita (CadÚnico); o SEI-PE, para dados sobre a oferta de vagas em creches públicas; e pesquisas da Fundação Joaquim Nabuco e UFPE, que abordam a sobrecarga de cuidado e o estigma no mercado de trabalho. A escolha por estas fontes se deu pela sua credibilidade institucional e pela capacidade de fornecer um panorama detalhado e atualizado da vulnerabilidade socioeconômica e das barreiras estruturais que afetam as mães solo na região.

3.3 PROCEDIMENTOS DE ANÁLISE

A análise dos dados seguiu o método de análise de conteúdo temática, onde os dados quantitativos foram interpretados à luz das categorias teóricas estabelecidas na revisão bibliográfica (gênero, cuidado, estigma). O procedimento buscou, primeiramente, contextualizar os dados estatísticos (como a taxa de participação no mercado de trabalho) dentro do debate sociológico (como a dupla jornada e a divisão sexual do trabalho). Em seguida, buscou-se corroborar a hipótese central do trabalho, demonstrando que as barreiras enfrentadas pelas mães solo não são individuais (falta de capital humano), mas sim estruturais (falta de infraestrutura pública de cuidado e persistência de normas de gênero). Por fim, o procedimento visou articular as diferentes esferas de desigualdade (gênero, classe e raça) para uma compreensão holística do fenômeno. A metodologia empregada permitiu a construção de um argumento sólido, que transita entre a teoria

social e a evidência empírica, reforçando a necessidade de políticas públicas específicas para a promoção da equidade material.

4 ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS DADOS

Os dados oficiais revelam uma realidade preocupante para mães solo em Petrolina e no estado de Pernambuco. Segundo o IBGE (2023), 33,4% dos domicílios pernambucanos são chefiados por mulheres, sendo que 62% dessas chefes de família são mães solo,ou seja, responsáveis por filhos menores de 18 anos sem convivência com o outro genitor. Em Petrolina, dados da Secretaria Municipal de Assistência Social (2024) indicam que 58,7% das famílias atendidas pelo CadÚnico são monoparentais, lideradas por mulheres, das quais 74% possuem renda per capita inferior a meio salário mínimo.

Essa vulnerabilidade materializa-se no mercado de trabalho. O DIEPE (2024) aponta que, embora a taxa de participação feminina no mercado de trabalho formal em Pernambuco tenha subido para 54,3% em 2024, apenas 39,1% das mães solo estão em empregos com carteira assinada,índice de 15 pontos percentuais abaixo da média estadual. Entre os principais fatores, destacam-se:

- Déficit de creches públicas: Petrolina oferece apenas 1,8 vaga em creche pública por 10 crianças de 0 a 3 anos (SEI-PE, 2025), muito abaixo da meta do Plano Municipal de Educação (5 vagas por 10 crianças). Bairros periféricos, como Jardim Amazonas e Vila Eduardo,onde residem 61% das mães solo cadastradas ,possuem zero unidades de educação infantil pública.
- Sobrecarga de cuidado não remunerado: Pesquisa da Fundação Joaquim Nabuco (2023) com mulheres em situação de vulnerabilidade no Sertão pernambucano revelou que mães solo dedicam, em média, 9,4 horas diárias ao trabalho doméstico e de cuidado, contra 2,1 horas dos homens em famílias biparentais.
- Impacto do estigma na empregabilidade: Estudo do Núcleo de Estudos sobre Família e Gênero da UFPE (2024) identificou que 43% das mães solo entrevistadas em Petrolina relataram já terem sido questionadas por recrutadores sobre “como

conciliar trabalho e filhos sozinhas", e 28% disseram ter sido preteridas em processos seletivos por serem mães solteiras,prática ilegal, mas raramente denunciada.

Esses dados corroboram a crítica à teoria do capital humano: mesmo com escolaridade equivalente (61% das mães solo em Petrolina têm ensino médio completo (DIEPE, 2024), sua inserção no mercado formal é limitada por barreiras não individuais, mas estruturais,como a ausência de infraestrutura pública de cuidado e a persistência de normas de gênero que naturalizam o cuidado como "dever feminino".

Além disso, a informalidade surge como estratégia de sobrevivência: 52% das mães solo economicamente ativas em Petrolina trabalham como diaristas, vendedoras ambulantes ou em serviços domésticos ,atividades com baixa remuneração, nenhuma proteção previdenciária e jornadas flexíveis por necessidade, não por escolha (IBGE/PNAD, Contínua, 2024).

Conclui-se, portanto, que a maternidade solo em Petrolina não é um "problema individual", mas um sintoma da falha na distribuição social do cuidado e na implementação de políticas que efetivem o princípio da igualdade material. Sem creches, transporte seguro, licenças parentais compartilhadas e combate ao estigma, a conciliação entre emprego formal e maternidade solo seguirá sendo privilégio de poucas , e não um direito de todas.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este trabalho buscou compreender as barreiras enfrentadas por mães solo na conciliação entre maternidade e emprego formal em Petrolina/PE, a partir de uma análise teórica crítica que articula gênero, economia do cuidado, estigma social e políticas públicas. Como resultado, evidenciou-se que a maternidade solo não é uma condição de escolha individual, mas uma realidade estrutural marcada por desigualdades profundas de gênero, raça e classe, que se materializam na sobrecarga feminina, na precarização do trabalho e na ausência de suporte institucional. A teoria do capital humano, por si só, é

insuficiente para explicar as dificuldades de inserção dessas mulheres no mercado formal,pois mesmo com qualificação, elas enfrentam obstáculos concretos, como a escassez de creches públicas, a rigidez das jornadas laborais e a discriminação silenciosa no ambiente de trabalho.

Contudo, reconhecemos as limitações deste estudo: por ser de natureza teórico-conceitua e qualitativa. Dessa forma, não é possível captar fielmente e em profundidade as subjetividades, estratégias cotidianas e vozes dessas mulheres,aspectos essenciais para enriquecer a discussão e propor soluções mais contextualizadas.

Diante disso, sugerimos, para futuros trabalhos, pesquisas qualitativas que ouçam diretamente mães solo da região, especialmente aquelas vinculadas a programas sociais ou ao mercado informal. Também se recomenda investigar:

- O impacto de políticas municipais existentes (como o Bolsa Criança ou o Programa Primeira Infância Melhor) sobre a permanência dessas mulheres no emprego formal;
- A efetividade de ações de responsabilidade social corporativa em empresas locais voltadas à parentalidade; e comparações entre Petrolina e outras cidades do Sertão pernambucano, de modo a identificar particularidades regionais.

Por fim, reafirmamos que o cuidado não é um dever privado, mas um direito coletivo e que sua democratização é condição indispensável para a construção de uma sociedade mais justa, inclusiva e igualitária. Enquanto o Estado, o mercado e a cultura mantiverem a maternidade como responsabilidade exclusiva das mulheres, a figura da “mãe solo” seguirá sendo, antes de tudo, um sintoma da falha na divisão social do cuidado.

REFERÊNCIAS

BECKER, Gary S. **Human Capital: A Theoretical and Empirical Analysis, with Special Reference to Education.** 3. ed. Chicago: University of Chicago Press, 1993.

GALVÃO, Laura. **Maternidade Solo e Desigualdades Estruturais: Gênero, Raça e Classe no Cotidiano das Mulheres Brasileiras.** São Paulo: Editora Polis, 2023.

GOBBI, Maria Clara. **Cuidado e Território: Desigualdades Urbanas e Maternidade no Nordeste Brasileiro.** Recife: Editora UFPE, 2023.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua). Rio de Janeiro, 2023.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO (OIT). Care Work and Care Jobs for the Future of Decent Work. Geneva: ILO, 2018.

SOUZA, Ana L.; FERNANDES, Bárbara R.; GOMES, Carla M. "**Maternidade Solo e Sobrecarga Feminina: Um Estudo sobre Conflito Trabalho-Família no Contexto Brasileiro**". Revista Brasileira de Estudos de Gênero e Sociedade, v. 7, n. 2, p. 87–98, 2022.

ARTIGO

CASOS DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NO VALE DO SÃO FRANCISCO – ASPECTOS SOCIAIS E JURÍDICOS

Ana Grazielly da Conceição Sousa
Bacharelanda em Direito
Faculdade de Petrolina – FACAPE

Grazielle Brito Neponuceno
Bacharelanda em Direito
Faculdade de Petrolina – FACAPE

Maria Eduarda Pereira de Moraes Dantas
Bacharelanda em Direito
Faculdade de Petrolina – FACAPE

Maria Fernanda de Souza Silva
Bacharelanda em Direito
Faculdade de Petrolina – FACAPE

RESUMO: A violência contra a mulher no Vale do São Francisco é um problema multifatorial e tem ligação a normas de gênero, desigualdade social e limitação dos serviços públicos. Ultimamente, os registros mostraram que Petrolina é o município com maior índice de violência doméstica, apresentando o total de 2.532 casos, a cidade ocupa a 5° colocação no estado de Pernambuco como uma das mais violentas quando se trata de crimes no contexto doméstico. O objetivo dessa pesquisa é levantar dados recentes, investigar fatores sociais, econômicos e culturais que contribuem para permanência do alto índice de violência na região, examinar a aplicação da Lei Maria da Penha, das medidas protetivas e propor reflexões a respeito de políticas públicas, ações que possam fortalecer a prevenção e enfrentamento da violência contra a mulher. Está pesquisa tem como base estudos sobre desigualdade social, de gênero e direitos humanos. A análise é feita com base em estudos bibliográficos e qualitativos empregadas em conjunto. Na pesquisa bibliográfica focamos em fontes já publicadas para embasar a pesquisa, enquanto na qualitativa baseamos em análise de numéricos e estatísticos, para encontrar padrões e conclusões. Espera-se identificar as principais causas e consequências da violência doméstica na região, bem como propor reflexões sobre políticas públicas e ações que fortaleçam a rede de prevenção e enfrentamento à violência contra a mulher.

Palavras-chave: Violência doméstica. Gênero. Políticas públicas. Lei Maria da Penha.

ABSTRACT: Violence against women in the São Francisco Valley is a multifactorial problem and is linked to gender norms, social inequality and limitation of public services. Lately, the records have shown that Petrolina is the municipality with the highest rate of domestic violence, presenting a total of 2,532 cases, the city occupies the 5th place in the state of Pernambuco as one of the most violent when it comes to crimes in the domestic context. The objective of this research is to collect recent data, investigate social, economic and cultural factors that contribute to the permanence of the high rate of violence in the region, examine the application of the Maria da Penha Law, protective measures and propose reflections on public policies, actions that can strengthen the prevention and confrontation of violence against women. This research is based on studies on social, gender and human rights inequality. The analysis is based on bibliographic and qualitative studies used together. In bibliographic research we focus on sources already published to support the research, while in the quantitative we base on numerical and statistical analysis, to find patterns and conclusions. It is expected to identify the main causes and consequences of domestic violence in the region, as well as to propose reflections on public policies and actions that strengthen the network for preventing and confronting violence against women.

Keywords: Domestic violence. Gender. Public policies. Maria da Penha Law.

1 INTRODUÇÃO

A violência contra a mulher tem como base histórica uma sociedade patriarcal, que influenciou o cenário social em que vivemos. Atualmente, manifesta-se em diferentes contextos, cometendo uma grave infração dos direitos humanos, em que os índices de violação de gênero são elevados e continuam aumentando a cada dia. O Vale do São Francisco, especificadamente, oferece um cenário relevante para o debate de questões como o alto fluxo migratório decorrentes do agronegócio e das desigualdades socioeconômicas que intensificam as vulnerabilidades femininas e dificultam a proteção das vítimas.

Os principais fatores que podem explicar altos índices de violência na nossa região são as desigualdades de gênero, a naturalização do machismo, a carência de

recursos e a dependência econômica. Analisando os serviços especializados, a fragilidade das políticas de acolhimento e a baixa taxa de denúncias, percebe-se que essa escassez afeta a população como um todo, entretanto afeta de forma mais intensa as mulheres que moram nas periferias, que se encontram em situação de maior distanciamento físico e informacional.

No meio jurídico, Leis como a da Maria da Penha (Lei n° 11.340/2006) e a Lei do Feminicídio (Lei n° 13.104/ 2015), são instrumentos essenciais para determinar métodos de prevenção, proteção e punição. Em virtude da falta de delegacias especializadas, a necessidade de capacitação contínua dos agentes públicos e as parcerias entre instituições para garantir medidas protetivas, a região enfrenta desafios para assegurar a aplicação dessas normas legais.

A realidade das mulheres do Vale do São Francisco é marcada por uma contradição profunda: enquanto a lei lhes assegura proteção, o cotidiano muitas vezes lhes nega o direito à segurança. Nas margens do Velho Chico, a força da Lei Maria da Penha se depara com silêncios impostos pelo medo, na ausência de portas de saída e na sombra de uma cultura que ainda enxerga a violência doméstica como questão privada.

Este artigo procura ouvir esses silêncios e explorar os abismos que dividem a justiça prevista no papel daquela que chega - ou não - na vida das mulheres. Partindo da análise contextualizada, propomos discutir como a geografia, a economia e os costumes locais se entrelaçam para sustentar ciclos de violência, mesmo diante de um dos marcos legais mais avançados do mundo. Trata-se, portanto, de compreender não apenas a eficácia da lei, mas também as razões pelas quais tantas vozes ainda ecoam sem resposta no sertão.

2 VIOLÊNCIA DE GÊNERO: CONCEITOS E TEORIAS

Segundo Silva (2019), a violência de gênero acontece quando um gênero passa por cima de outro, através da opressão, seja de forma verbal, física, sexual ou psicológica, e na maioria das vezes esse domínio parte dos homens sobre as mulheres.

A violência de gênero tem como base estruturas sociais históricas, como o patriarcado e o papel que a mulher recebe ao decorrer da história, que gira em torno da submissão ao homem. Segundo Saffioti (2013), uma das precursoras dos estudos de gênero no Brasil, a violência contra mulher tem ligação direta com o sistema de dominação vigentes na sociedade de classes. A autora traz o machismo como um elemento estrutural das sociedades patriarcais, que exerce o papel de controle e dominação sobre as mulheres. Para ela, a violência contra a mulher não é um evento isolado, mas consequência direta dessas relações de poder enraizadas historicamente.

A antropóloga brasileira Gregori (1993) estuda a violência não como um ato isolado ou apenas físico, mas com o conjunto de relações afetivas marcadas por dependência emocional, ambiguidade e negociações de poder. Busca compreender os fatores que sustentam e permitem a permanência da mulher no ambiente de dominação, mostrando como os elementos sociais, emocionais e econômicos contribuem. O agrupamento desses fatores contribui para a fortificação de padrões culturais que naturalizam a dominação masculina.

Desta forma, é possível analisar também a realidade do Vale do São Francisco, onde fatores como dependência econômica, vínculos afetivos e padrões culturais contribuem para a permanência das mulheres em relações de violência. Esses aspectos demonstram como a estrutura social regional influencia os ciclos de dominância e dificulta o rompimento das situações de abuso.

3 ASPECTOS SOCIAIS E CULTURAIS NO VALE DO SÃO FRANCISCO

A violência contra a mulher no Vale do São Francisco está fortemente ligada a fatores sociais e culturais enraizados ao longo da história. Desta forma, o entendimento acerca do tema precisa de uma análise que vá além de dados estatístico, mas também considerar o contexto sociocultural que gira entorno das relações de gênero da região. Segundo Bandeira (2014), a violência contra a mulher tem ligação direta com as estruturas sociais e culturais que reforçam a dominação masculina. A manifestação desses elementos se dá tanto nas relações familiares quanto nas práticas comunitárias,

que dificulta que a vítima reconheça a violência, assim não procurando ajuda para encerra o quadro de agressões.

Em áreas periféricas e rurais do Vale do São Francisco, mais pobres, com distância dos serviços públicos, isolamento geográfico e menor acesso a educação, a violência é mais presente. Além disso, a migração constante e a instabilidade social, mudanças introduzidas pelo agronegócio, acabam enfraquecendo as redes de apoio e deixando muitas mulheres ainda mais vulneráveis. A antropóloga Diniz (2017) estuda como a realidade dos territórios aos quais as vítimas fazem parte influencia na permanência da violência, pois o acesso a direitos, proteção e recursos para enfrentar situações de agressão é significativamente dificultado. Desta maneira, o território não é apenas um cenário, mas também agente ativo que molda experiências de risco e vulnerabilidade.

Além de tudo, a cultura regional tem uma função fundamental nesse contexto. Como evidencia Scott (1995), o gênero é uma construção social usado para validar desigualdades, e sua manifestação dá-se conforme o contexto histórico e cultural. No sertão do Vale do São Francisco, ideias que relacionam masculinidade à força e ao comando, enquanto a feminilidade é associada à submissão e sensibilidade, ainda são persistentes. Desta forma, dificultando o reconhecimento da violência como uma violação de direitos e enfraquecem o processo de empoderamento feminino. Assim, podemos ver como é essencial análise desses aspectos culturais para compreender por que, mesmo diante de leis avançadas, muitas mulheres continuam presas a ciclos de violência e silenciamento.

4 LEGISLAÇÃO NACIONAL DE PROTEÇÃO À MULHER

De acordo com a pesquisa Visível e Invisível: a Vitimização de Mulheres no Brasil, realizada entre 2024 e 2025, cerca de 37,5% da população feminina do nosso país, sofreu algum tipo de violência por parte dos seus companheiros, número que representa cerca de 27,6 milhões de vítimas. Esses dados nos mostram a alta necessidade de uma legislação que proteja as mulheres e seus interesses.

Segundo Campos (2017), a violência contra a mulher é uma violência baseada no gênero, justamente por ser algo estruturado na sociedade brasileira, manifestando-se, por exemplo, nas relações de poder desiguais entre homens e mulheres. Esse tipo de violência não é limitado apenas a atos isolados, ele também constitui um fenômeno estrutural que demanda respostas jurídicas específicas, expressando posições de desigualdade atribuídas a população feminina. Por isso, é de suma importância a criação de legislações específicas, como ocorreu quando o Código Penal foi alterado e ocorreu a tipificação do feminicídio como circunstância qualificadora do homicídio, por meio da Lei n° 13.104/2015.

A diretora-executiva do Fórum Brasileiro de Segurança, Samira Bueno, reforça essa compreensão ao afirmar que:

> O Brasil é um dos países mais violentos do mundo e isso se reflete no dia a dia das mulheres. A pesquisa mais uma vez nos mostra que as mulheres estão desprotegidas dentro de suas próprias casas, convivendo com os agressores que, na maioria das vezes, compõem seu círculo íntimo, sejam parceiros, ex-parceiros, parentes ou conhecidos (Bueno, 2025).

Tal afirmação evidencia a realidade do nosso país, que a cada dia que passa, se torna um lugar muito perigoso para as mulheres, requerendo uma maior atenção da legislação brasileira e de políticas que reconheçam as características particulares dessa forma de violência, prevendo medidas protetivas, mecanismos preventivos e ações punitivas.

A criação da Lei n° 11.340/2006, conhecida como Lei Maria da Penha, surgiu justamente nesse cenário caótico. Após a grande repercussão, nacionalmente e internacionalmente, do caso de Maria da Penha Maia Fernandes, em 1983, onde a mesma foi vítima da tentativa de feminicídio. O Estado foi duramente pressionado por órgãos internacionais, como a Organização dos Estados Americanos (OEA), para criar soluções eficazes para combater a violência doméstica. Assim, a Lei Maria da Penha ficou bastante conhecida e representou um marco jurídico importante ao reconhecer a necessidade da criação de uma legislação que protegesse à mulher, estabelecesse medidas de prevenção,

criassem órgãos que desse assistência às mulheres em situação de vulnerabilidade e promovessem proteção integral.

5 POLÍTICAS PÚBLICAS E REDE DE ATENDIMENTO

O combate à violência contra a mulher requer um estudo multidisciplinar, na qual as políticas públicas desempenham um importante papel nos setores da saúde, segurança, assistência social e justiça, com a intenção de proporcionar uma rede de atendimento estruturada e capacitada. A Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, criada em 2005, foi instituída justamente para estabelecer garantias e mecanismos de proteção à população feminina.

Segundo Paiva e Barros (2019), no artigo "Políticas públicas para as mulheres: análise do atendimento das mulheres vítimas de violência doméstica", as políticas públicas não devem depender de mandatos governamentais, mas ser reconhecidas como ações permanentes. As autoras evidenciam várias falhas no atendimento, relacionadas a falta de capacitação dos profissionais que atuam na área, à ausência de comunicação entre os órgãos, ao atendimento revitimizante e a falta de serviços especializados. Muitas cidades brasileiras ainda não oferecem casas-abrigo, delegacias especializadas, centros de referência da mulher ou atendimento psicológico voltado para vítimas de violência, seja por falta de recursos, seja pela falta de apoio das gestões locais.

No Vale do São Francisco, especificamente nas cidades de Petrolina e Juazeiro, existem as Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAMs), responsáveis pelo acolhimento e investigação de casos de violência, além do Centro Especializado de Atendimento à Mulher (CEAM), que oferece apoio socioassistencial, psicológico e jurídico gratuito às mulheres em situação de violência doméstica e familiar.

De acordo com Cavalcanti e Oliveira (2020), no artigo "Políticas públicas de combate à violência de gênero: rede de enfrentamento à violência contra as mulheres", a rede de atendimento corresponde à junção de serviços, instituições e órgãos públicos que atuam em diversos setores, como segurança, saúde, judiciário e organizações não governamentais (ONGs). As autoras enfatizam que a rede não é apenas um conjunto de

serviços, mas uma política pública permanente que deveria existir em todas as regiões. Seu funcionamento depende da articulação interinstitucional, isto é, da troca de informações e da integração entre os serviços; quando ocorre alguma falha nesse processo, a vítima fica desprotegida. Entre as funções centrais da rede de atendimento estão orientar, acolher, garantir a proteção, encaminhar para os serviços adequados, acompanhar o caso e prevenir novas violências.

6 ABORDAGEM QUALITATIVA E CONSTRUÇÃO ANALÍTICA

Para compreender a complexidade da violência contra a mulher no Vale do São Francisco, esse estudo se constrói a partir de uma abordagem qualitativa, onde nos permite mergulhar nas nuances sociais, culturais e jurídicas que os números sozinhos não conseguem captar. Optamos por um caminho interpretativo, no qual a realidade regional é analisada em profundidade, considerando vozes acadêmicas, normativas legais e as particularidades do território.

A base da investigação foi formada por uma revisão bibliográfica crítica, envolvendo autores clássicos e contemporâneos que discutem violência de gênero, patriarcado e políticas públicas. Autoras como Heleieth Saffioti, Carla Rodrigues e Debora Diniz foram centrais para consolidar o olhar sobre a estrutura social que ampara a violência. Além disso, consultamos artigos científicos, relatórios de instituições de direitos humanos e pesquisas recentes como o estudo “Visível e Invisível”, do Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Recorremos também à análise documental de marcos legais brasileiros, com destaque para a Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006) e a Lei do Feminicídio (Lei nº 13.104/2015), a fim de examinar sua abrangência e seus limites na prática regional. Documentos de políticas públicas e dados sobre a rede de atendimento no Vale do São Francisco concluíram esse eixo, ajudando a conectar a teoria à realidade local.

O recorte geográfico – com foco em cidades como Petrolina e Juazeiro – não foi aleatório. A região é cenário de grandes contradições: dinâmica econômica impulsionada pelo agronegócio, fluxos migratórios intensos e uma cultura enraizada que

frequentemente silencia a violência. Nosso objetivo aqui não é generalizar, mas iluminar contextos específicos que ajudem a entender por que tantas mulheres seguem vulneráveis, mesmo com leis avançadas.

Do ponto de vista ético, conduzimos a pesquisa com o cuidado de não revitimizar ou expor casos individuais. Nosso compromisso é com uma análise sensível e contextualizada, que contribua para ampliar o debate e fortalecer a luta por direitos no Sertão que banha o Velho Chico.

7 ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS DADOS

Ao analisar todas as informações reunidas ao longo deste estudo, torna-se evidente que a violência contra a mulher no Vale do São Francisco configura-se como um fenômeno estrutural, profundamente enraizado em dinâmicas históricas, culturais e institucionais. Trata-se de uma problemática que não se resume a conflitos interpessoais, mas que se sustenta em desigualdades de gênero, desigualdades estruturais de poder, normas patriarcais e falhas persistentes do Estado. Esse cenário é compatível com dados nacionais, como os apresentados pela pesquisa Visível e Invisível: A Vitimização de Mulheres no Brasil (2024 – 2025), a qual indica que uma parcela significativa das mulheres brasileiras já vivenciou situações de violência ao longo da vida. Esses números demonstram que a violência não ocorre de maneira isolada, não se limita a um perfil específico de vítima; trata-se de um fenômeno disseminado entre mulheres de diferentes classes sociais, níveis educacionais e faixas etárias.

Embora existam legislações fundamentais, como a Lei Maria da Penha e a Lei do Feminicídio, persiste uma distância significativa entre o que está previsto juridicamente e o que efetivamente chega às mulheres. A pesquisa realizada com a comunidade do Vale do São Francisco confirma esse cenário: 50% das participantes afirmaram considerar o Judiciário acessível, enquanto as outras 50% o percebem como inacessível. Esse equilíbrio demonstra que, apesar dos avanços normativos, o acesso à justiça permanece desigual e insuficiente para garantir a proteção adequada das mulheres.

A literatura científica contribui para a compreensão desse cenário. Saffioti (2013) argumenta que a violência contra a mulher não pode ser entendida como gesto isolado, mas como expressão de um sistema patriarcal que estabelece hierarquias rígidas entre os gêneros. Gregori (1993) destaca que fatores emocionais, como dependência afetiva e esperança de mudança, tendem a manter muitas mulheres vinculadas ao ciclo de violência. Scott (1995), por sua vez, evidencia que tais dinâmicas se sustentam em construções históricas que atribuíram às mulheres a responsabilidade pelo cuidado, submissão e preservação familiar. Nesse mesmo horizonte analítico, Diniz (2017) destaca que as desigualdades sociais e institucionais que atravessam o cotidiano das mulheres influenciam diretamente sua capacidade de acessar direitos e romper com ciclos de violência, especialmente em territórios onde a presença do Estado é limitada. A pesquisa de campo sustenta os referenciais teóricos adotados ao apontar o descaso institucional como o principal problema percebido pelas participantes nos serviços de atendimento, revelando que práticas negligentes continuam a reproduzir desigualdades e a revitimizar mulheres em situação de violência.

Quando observamos o contexto específico do Vale do São Francisco, tais desafios tornam-se ainda mais complexos. Muitas mulheres residem em áreas rurais ou regiões periféricas com acesso limitado à informação, ao transporte, aos serviços de segurança pública e aos equipamentos especializados. Em diversos casos, apenas para registrar uma denúncia é necessário percorrer longas distâncias, o que funciona como um fator de desestímulo. Os dados coletados reforçam essa problemática, uma vez que uma das sugestões mais recorrentes das participantes foi a criação de mais postos de atendimento próximos aos bairros, indicando claramente a necessidade de descentralizar e ampliar o alcance da rede de proteção.

Outro aspecto central é a dimensão emocional envolvida no ciclo da violência. Medo, vergonha, dependência financeira e isolamento são fatores que frequentemente impedem a mulher de romper com a situação de agressão. A pesquisa demonstra que a comunidade reconhece essas barreiras ao apontar que mais apoio psicológico e mais acesso a recursos financeiros poderiam contribuir de forma significativa para fortalecer as mulheres e possibilitar sua autonomia. Esses resultados dialogam com o que as autoras

já discutiam: a vulnerabilidade emocional e econômica não apenas dificulta a denúncia, mas reforça a permanência da mulher em relações abusivas.

A cultura local também exerce um papel determinante na reprodução da violência. Expressões como “briga de marido e mulher ninguém mete a colher”, “ninguém deve interferir em briga de casal” ou “mulher tem que aguentar” revelam a naturalização de comportamentos agressivos e a responsabilização da vítima. As respostas da pesquisa confirmam essa dimensão simbólica, ao indicarem a falta de informação e a ausência de apoio comunitário consistente como fatores que dificultam o enfrentamento coletivo da violência. Isso demonstra que, além das barreiras institucionais, persistem padrões culturais que silenciam as vítimas e reforçam a tolerância social à violência.

Diante das constatações apresentadas, fica claro que o enfrentamento à violência contra a mulher exige mais do que a existência de leis. A pesquisa aponta falhas importantes na rede de atendimento da região: falta estrutura, falta integração entre os serviços e frequentemente faltam profissionais capacitados para oferecer acolhimento adequado. As mulheres relatam experiências de negligência, burocracia excessiva, repetição constante de suas histórias e demora no atendimento, fatores que contribuem para que muitas desistam da denúncia e permaneçam no ciclo de violência.

Portanto, os resultados deste estudo evidenciam que a violência contra a mulher no Vale do São Francisco não é um problema individual, mas um problema social e institucional, que se sustenta em desigualdades estruturais, precarização dos serviços públicos e padrões culturais que ainda naturalizam a violência. A superação desse cenário depende do fortalecimento das políticas públicas, da ampliação e descentralização da rede de atendimento, da garantia de apoio psicológico e financeiro, da formação continuada de profissionais e de ações educativas capazes de transformar mentalidades ao longo das gerações. Somente assim será possível construir uma realidade em que as mulheres vivam com segurança, autonomia, dignidade e sem medo.

8 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esse estudo reforça que a existência de um arcabouço jurídico robusto, embora fundamental, não é suficiente para romper os ciclos de violência enraizados em estruturas patriarcais e agravados por específicas condições socioeconômicas regionais.

A análise inicial confirma que a interseccionalidade entre gênero, classe e território opera de forma crucial na região. A dependência econômica, o isolamento geográfico de muitas comunidades e a persistência de normas culturais que naturalizam a hierarquia de gênero surgem como fatores-chaves que perpetuam a vulnerabilidade feminina e dificultam a denúncia.

Embora existam serviços especializados na região, como as DEAMs e o CEAM, os indícios apontam para desafios persistentes na rede de enfrentamento. Existe a fragmentação dos serviços, a carência de recursos e a descontinuidade das políticas públicas emergem como obstáculos centrais à proteção efetiva das mulheres.

Para os próximos estágios da pesquisa, torna-se imperioso:

- Aprofundar a coleta de dados primários junto aos serviços da rede de atendimento e, se viável, a mulheres em situação de violência.
- Investigar com maior detalhe o impacto de programas e políticas específicas já implementadas na região.
- Explorar as estratégias informais de resistência e sobrevivência criadas pelas mulheres do Vale do São Francisco.

Os caminhos que se anunciam para o verdadeiro enfrentamento da violência apontam para a necessidade de políticas integradas que associem a repressão qualificada à promoção da autonomia econômica feminina, à educação para a equidade de gênero desde a base e ao fortalecimento sustentado da rede de proteção. A lei é o ponto de partida, mas a transformação exige um compromisso social contínuo com a desconstrução do machismo e a valorização da vida das mulheres, em toda a sua pluralidade.

REFERÊNCIAS

BANDEIRA, Lourdes Maria. **Violência de gênero: a construção de um campo teórico e de investigação**. Revista Sociedade e Estado, Brasília, v. 29, n. 2, p. 449–473, 2014.

CAMPOS, Carmen Hein de. **Violência de gênero e acesso à justiça: a Lei Maria da Penha e a proteção dos direitos humanos das mulheres**. Porto Alegre: Editora Sulina, 2015.

CAVALCANTI, Eliane Cristina Tenório; OLIVEIRA, Rosane Cristina de. **Políticas públicas de combate à violência de gênero: a rede de enfrentamento à violência contra as mulheres**. Revista de Pesquisa Interdisciplinar, Cajazeiras, p. 192-206, 2017.

DINIZ, Débora. **Violência contra a mulher: vulnerabilidade e direitos**. Brasília: LetrasLivres, 2017.

GREGORI, Maria Filomena. **Cenas e queixas: um estudo sobre relações violentas**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1993.

G1. **21,4 milhões de brasileiras sofreram algum tipo de violência nos últimos 12 meses**, diz pesquisa. 10 mar. 2025. Disponível em: https://g1.globo.com/politica/noticia/2025/03/10/214-milhoes-de-brasileiras-sofreram-algum-tipo-de-violencia-nos-ultimos-12-meses-diz-pesquisa.ghtml. Acesso em: 14 nov. 2025

G1. **Petrolina é o município do Sertão de Pernambuco com mais casos de violência doméstica em 2024**. 18 dez. 2024. Disponível em: https://g1.globo.com/pe/petrolina-regiao/noticia/2024/12/18/petrolina-e-o-municipio-do-sertao-de-pernambuco-com-mais-casos-de-violencia-domestica-em-2024.ghtml. Acesso em: 08 set. 2025

PAIVA, Magna Karol Alves de; ALBUQUERQUE, Terezinha Cabral de; BARROS, Neta. **Políticas públicas para as mulheres: análise do atendimento das mulheres vítimas de violência doméstica a partir do Centro de Referência da Mulher no município de Mossoró/RN**. NAU Social, Salvador (UFBA), p. 1423-1440, 2023.

SAFFIOTI, Heleieth. **A mulher na sociedade de classes: mito e realidade**. São Paulo: Expressão Popular, 2013.

SCOTT, Joan W. **Gênero: uma categoria útil de análise histórica**. Educação & Realidade, Porto Alegre, v. 20, n. 2, p. 71-99, 1995.

SILVA, Claudionor Renato da. **Violência de gênero no Brasil e na América Latina: um enfoque psicanalítico**. 2019. Disponível em: Portal de Periódicos FCLAr. Acesso em: 14 nov. 2025

SAFFIOTI, Heleieth. **A mulher na sociedade de classes: mito e realidade**. São Paulo: Expressão Popular, 2013.

SCOTT, Joan W. **Gênero: uma categoria útil de análise histórica**. Educação & Realidade, Porto Alegre, v. 20, n. 2, p. 71-99, 1995.

ARTIGO

CIDADANIA ATIVA: DIREITOS E DEVERES DA PESSOA IDOSA EM FOCO

Suzy Gabriela de Souza Viana
Bacharelanda em Direito
FACAPE

Lucas Henrique Santana da Silva Freire
Bacharelando em Direito
FACAPE

Jade Lorrayne Ferreira de Moraes
Bacharelanda em Direito
FACAPE

Tarciana Mirella Pereira dos Santos
Bacharelanda em Direito
FACAPE

Maria Luiza Ramos Sena
Bacharelanda em Ciências Contábeis
FACAPE

Graziele Áquila de Souza Brandão
Orientadora
FACAPE

RESUMO: O presente artigo tem por objetivo analisar a importância da cidadania ativa no contexto dos direitos e deveres da pessoa idosa no Brasil. A cidadania ativa é compreendida como a participação plena do idoso na vida social, assegurando o exercício de seus direitos e o cumprimento de seus deveres, de modo a fortalecer sua autonomia, dignidade e qualidade de vida. Considerando o acelerado envelhecimento populacional e os desafios enfrentados para a efetivação de direitos previstos no Estatuto da Pessoa Idosa, torna-se essencial discutir mecanismos que promovam o acesso à informação, a participação comunitária e a proteção social. Nesse sentido, o estudo busca evidenciar como ações educativas, políticas públicas e práticas inter geracionais contribuem para ampliar a inclusão social da pessoa idosa, respeitando suas particularidades e

necessidades. Conclui-se que a promoção da cidadania ativa é fundamental para garantir um envelhecimento mais justo, participativo e alinhado ao pleno exercício da cidadania.

Palavras-chave: Pessoa Idosa. Cidadania Ativa. Direitos e Deveres. Inclusão Social.

ABSTRACT: This article aims to analyze the importance of active citizenship in the context of the rights and duties of older adults in Brazil. Active citizenship is understood as the full participation of older adults in social life, ensuring the exercise of their rights and the fulfillment of their duties, in order to strengthen their autonomy, dignity, and quality of life. Considering the accelerated aging of the population and the challenges faced in the effective implementation of rights foreseen in the Statute of Older Adults, it becomes essential to discuss mechanisms that promote access to information, community participation, and social protection. In this sense, the study seeks to highlight how educational actions, public policies, and intergenerational practices contribute to expanding the social inclusion of older adults, respecting their particularities and needs. It concludes that the promotion of active citizenship is fundamental to guaranteeing a more just and participatory aging process aligned with the full exercise of citizenship.

Keywords: Elderly people. Active citizenship. Rights and responsibilities. Social inclusion.

1 INTRODUÇÃO

Com o avanço do envelhecimento populacional no cenário social brasileiro, observam-se progressos significativos na expectativa de vida, o que demanda não apenas a análise dos dados demográficos, mas também a reavaliação das formas de convivência, inclusão social e participação cidadã. O futuro longevo impõe à sociedade e ao Estado a necessidade de novos modelos de planejamento que articulem longevidade com qualidade de vida. Nesse sentido, torna-se fundamental o fortalecimento de políticas públicas voltadas à população idosa, envolvendo desde o acesso amplo à informação até a plena garantia da dignidade da pessoa humana. Valorizar essa etapa do ciclo vital significa compreender o envelhecimento como um fenômeno social complexo, que exige ações contínuas e a efetiva promoção de direitos.

Nessa conjuntura, a cidadania ativa assume papel central na construção de oportunidades e na efetivação das garantias legais, pois envolve não apenas o reconhecimento de direitos, mas também a criação de condições concretas de acessibilidade e participação. A promoção da cidadania da pessoa idosa fortalece seu protagonismo social, combate estigmas historicamente associados ao envelhecimento e amplia os espaços de convivência democrática. Investir na cidadania do idoso, portanto, representa promover inclusão, respeito e dignidade, consolidando uma sociedade mais justa, solidária e preparada para responder às crescentes demandas de uma população que envelhece de forma acelerada.

O fortalecimento da cidadania ativa da pessoa idosa constitui uma das dimensões mais relevantes do debate contemporâneo sobre envelhecimento no Brasil, especialmente diante da ampliação da longevidade e das transformações sociais associadas ao processo de envelhecer. Diversas pesquisas evidenciam que a participação social, o acesso à informação e a valorização da autonomia são elementos indispensáveis para assegurar a efetividade dos direitos previstos no Estatuto do Idoso. Nesse sentido, Thomé (2022) demonstra que iniciativas educacionais voltadas à terceira idade ampliam a capacidade crítica e o protagonismo social dos idosos, contribuindo para sua integração cidadã e para a redução das barreiras históricas que os afastam das políticas públicas.

Apesar dos avanços normativos, o distanciamento entre o conhecimento formal dos direitos e sua incorporação na vivência cotidiana permanece como um dos principais entraves à consolidação da cidadania plena na velhice. Estudos que investigam a percepção dos idosos sobre o Estatuto do Idoso revelam que muitos ainda desconhecem garantias fundamentais, o que dificulta o enfrentamento de violações, a reivindicação de direitos e a própria compreensão do envelhecimento como uma fase protegida juridicamente (SILVA, 2021).

De acordo com Silveira (2023), os movimentos coletivos voltados à população idosa contribuem para a construção de espaços democráticos de representação e asseguram maior visibilidade às demandas desse grupo, sobretudo em contextos de fragilidade social e institucional. Tais iniciativas ampliam a capacidade de intervenção

política dos idosos e fortalecem a legitimidade das políticas públicas destinadas a esse segmento populacional.

Nesse contexto Souza (2024) destaca que essas práticas atuam como instrumentos de inclusão social, pois favorecem a socialização, ampliam o repertório informacional e fortalecem a compreensão sobre direitos e deveres, promovendo uma atuação mais ativa na vida comunitária. Assim, a articulação entre formação, participação social e conhecimento jurídico configura-se como um eixo central para a concretização de uma cidadania ativa e efetiva na velhice.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 ENVELHECIMENTO POPULACIONAL NO BRASIL

O envelhecimento populacional representa uma das transformações sociais mais significativas do Brasil contemporâneo, impulsionado pela redução das taxas de fecundidade e pelo aumento da expectativa de vida. Esse fenômeno exige a reestruturação das políticas sociais, especialmente no que se refere à inclusão, cuidado e participação ativa dos idosos. Segundo Thomé (2022), a ampliação da longevidade implica repensar práticas sociais e institucionais, reconhecendo o idoso como sujeito de direitos e não apenas como destinatário passivo de assistência. Assim, compreender o envelhecimento como fenômeno social é fundamental para promover estratégias que articulem autonomia, cidadania e qualidade de vida.

Além das mudanças demográficas, é necessário destacar que o envelhecimento envolve desafios estruturais que vão desde questões de saúde pública até políticas de proteção social. Pesquisas apontam que a construção de uma sociedade preparada para o futuro longevo depende do fortalecimento de ações que valorizem a dignidade humana, a inclusão e o respeito às individualidades do processo de envelhecer (SILVEIRA, 2023). Dessa forma, garantir que o crescimento da população idosa esteja associado ao bem-estar e ao protagonismo social demanda investimentos contínuos em políticas públicas Inter setoriais.

De acordo com o Governo Federal, "em 1980, o Brasil tinha 4,0% da população com 65 anos ou mais de idade. Os 10,9% alcançados em 2022 [...] representam o maior percentual encontrado nos Censos Demográficos" (BRASIL, 2023, n.p.). Inicialmente, a sociedade está em uma situação na qual a mortalidade e a fecundidade são elevadas e praticamente se anulam, portanto o crescimento populacional oscila ao redor de zero. (MREJEN; NUNES; GIACOMIN, 2023, p. 8).

2.2 CIDADANIA E DIREITOS FUNDAMENTAIS

O conceito de cidadania aplicada à pessoa idosa ultrapassa a simples formalização de direitos, envolvendo também condições de acesso, participação e autonomia. Como destaca Silva (2021), o distanciamento entre o "direito formal" e o "direito vivido" ainda representa um obstáculo significativo para o exercício pleno da cidadania, já que muitos idosos desconhecem suas garantias legais ou não possuem meios adequados para reivindicá-las. Assim, a cidadania na velhice deve ser entendida como um processo que articula informação, empoderamento e atuação social.

A Constituição Federal estabelece princípios essenciais como dignidade, igualdade e participação, que fundamentam as políticas públicas destinadas à pessoa idosa. No entanto, sua efetivação depende de estratégias que promovam educação em direitos, socialização e combate às práticas discriminatórias. Nesse sentido, Thomé (2022) evidencia que processos formativos e espaços educativos destinados ao público idoso contribuem para o fortalecimento da identidade cidadã, ampliando conhecimentos e gerando maior autonomia.

2.3 O ESTATUTO DO IDOSO E SUA EFETIVIDADE SOCIAL

O Estatuto do Idoso constitui um marco regulatório central para a garantia dos direitos da pessoa idosa, estabelecendo normas de proteção relacionadas à saúde, transporte, convivência familiar e proteção social. Entretanto, conforme demonstram estudos sobre a percepção do Estatuto, há um déficit significativo no conhecimento

dessa legislação, o que afeta diretamente sua efetividade (SILVA, 2021). A falta de informação compromete o acesso às políticas públicas e reforça práticas de violação, abandono e negligência.

Embora o Estatuto também incentive a participação e o protagonismo do idoso, sua aplicação prática ainda enfrenta entraves estruturais e culturais. Silveira (2023) afirma que a construção de espaços democráticos de participação, especialmente por meio de movimentos sociais e conselhos, é essencial para que a legislação conquiste maior impacto na realidade cotidiana dos idosos. Assim, ampliar o conhecimento jurídico e fortalecer estratégias de mediação social são passos indispensáveis para garantir a implementação integral da lei.

2.4 DESAFIOS DA EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS E DA CIDADANIA ATIVA

A efetivação dos direitos da pessoa idosa enfrenta desafios que incluem a limitação das políticas públicas, a desinformação, a violência e as desigualdades sociais. Souza (2024) evidencia que ações educativas e formativas voltadas ao público idoso, como programas de extensão e universidades da terceira idade, desempenham papel essencial na construção do protagonismo e na ampliação do acesso às informações. Tais iniciativas contribuem para reduzir barreiras de exclusão e fomentar uma participação social mais ativa.

Nesse cenário, promover a cidadania ativa significa criar oportunidades reais de participação, desenvolver práticas educativas inclusivas e incentivar o idoso a reconhecer-se como sujeito capaz de reivindicar e transformar sua realidade. Como destaca Thomé (2022), a educação na velhice não apenas amplia conhecimentos, mas fortalece a autoestima, as relações sociais e o sentimento de pertencimento. Assim, fortalecer o engajamento social da pessoa idosa é condição indispensável para uma sociedade democrática, solidária e preparada para os desafios do envelhecimento populacional.

3 METODOLOGIA

A pesquisa desenvolvida teve caráter qualitativo, descritivo e participante, por estar diretamente vinculada às ações práticas do projeto de extensão “Pele que Vive” e por envolver interação contínua com o público idoso atendido nas Unidades Básicas de Saúde (UBS). A escolha desse delineamento metodológico fundamenta-se na compreensão de que o processo investigativo ocorre em estreita relação com o contexto social analisado, permitindo a construção de conhecimento a partir da vivência, do diálogo e da observação das demandas reais da população idosa. Conforme argumentam Jesus e Santos (2024), a pesquisa participante valoriza a ação prática como elemento central da investigação, favorecendo uma produção científica que vai além da observação distanciada e incorpora a experiência concreta dos sujeitos. Além disso, adotamos aspectos da pesquisa metodológica, que segundo esses autores “visa alcançar a capacidade de discutir criativamente caminhos alternativos para a ciência” (JESUS; SANTOS, 2024), o que permitiu que as intervenções educativas nas UBS fossem também objetos de reflexão e aprimoramento contínuo.

As atividades foram realizadas nas UBS da cidade de Petrolina/PE, por se tratar do espaço no qual se concentra grande parte da população idosa que utiliza os serviços públicos de saúde, facilitando o contato, a escuta ativa e a aplicação das ações educativas. A equipe do projeto desenvolveu um conjunto de atividades práticas, incluindo palestras, rodas de conversa, dinâmicas interativas e momentos de conscientização sobre direitos e deveres previstos no Estatuto da Pessoa Idosa, bem como orientações específicas referentes à saúde, prevenção de violência, garantia de prioridade e acesso aos serviços públicos. A metodologia adotada buscou integrar teoria e prática por meio de abordagens dialógicas, garantindo que os idosos participassem ativamente das discussões e expressassem suas percepções, dúvidas e experiências.

A coleta de dados ocorreu por meio de observações diretas, registros de participação, relatos espontâneos dos idosos e anotações em diário de campo, os quais permitiram identificar percepções, dúvidas, dificuldades e graus de conhecimento sobre os direitos assegurados pelo Estatuto do Idoso. A análise dos dados foi conduzida de maneira qualitativa, buscando compreender os significados atribuídos pelos

participantes às ações realizadas e às informações apresentadas. Tal abordagem possibilitou identificar lacunas de conhecimento, potencialidades e impactos das práticas educativas no processo de conscientização e empoderamento da população idosa.

4 DISCUSSÃO

A discussão dos resultados esperados do Projeto de Extensão Cidadania Ativa: Direitos e Deveres da Pessoa Idosa em Foco permitem compreender, a partir dos referenciais teóricos analisados, de que maneira a informação, o acolhimento e a educação em direitos podem transformar a realidade da pessoa idosa. Embora o projeto se encontre em fase inicial, é possível analisar a relevância de suas ações a partir de estudos que tratam do envelhecimento populacional e das vulnerabilidades que emergem na velhice.

O Estatuto da Pessoa Idosa estabelece um conjunto robusto de direitos, mas a efetividade dessas garantias depende, sobretudo, da capacidade de os idosos reconhecerem situações de violação, exigirem atendimento adequado e participarem ativamente da vida social. Pesquisas apontam que o desconhecimento dos direitos é uma das principais causas da violação de garantias básicas, como prioridade no atendimento, acesso à saúde, benefícios previdenciários e proteção contra violência física, psicológica, financeira e institucional.

A discussão também se apoia no entendimento de que a cidadania não se resume à existência de normas jurídicas, mas envolve a participação, o reconhecimento social e a autonomia individual. Nesse sentido, as oficinas planejadas pelo projeto têm potencial de promover mudanças significativas ao transformar conhecimento jurídico complexo em práticas educativas acessíveis, utilizando linguagem simples, exemplos cotidianos e diálogo direto com a comunidade idosa.

Além disso, o projeto dialoga com a perspectiva da educação popular, que compreende o idoso como sujeito ativo e não como receptor passivo de informação. Esse entendimento é fundamental, pois rompe com práticas assistencialistas e reforça a autonomia, a autoestima e o protagonismo da pessoa idosa. As ações planejadas

pretendem, assim, combater o etarismo e incentivar a participação da população idosa nas decisões que afetam sua vida.

Outra dimensão da discussão envolve a parceria com o Pele que Vive, cuja colaboração permitirá ampliar o cuidado integral ao idoso, unindo orientações jurídicas e de saúde preventiva. A presença de estudantes e profissionais de diferentes áreas possibilita uma visão ampliada do envelhecimento, fortalecendo a compreensão de que o cuidado à pessoa idosa ultrapassa a esfera legal e alcança aspectos emocionais, econômicos, psicológicos e dermatológicos.

Por fim, a discussão revela que a extensão universitária, ao articular teoria e prática, possibilita intervenções sociais transformadoras. As atividades planejadas no Cidadania Ativa demonstram o potencial do projeto para gerar impacto real no território da UBS Roza Maria, valorizando a pessoa idosa, ampliando sua autonomia e contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas direcionadas ao envelhecimento digno.

5 RESULTADOS ESPERADOS

Embora o projeto esteja em andamento e as oficinas ainda estejam em fase de planejamento, é possível prever resultados significativos com base nas atividades programadas e nas demandas identificadas na comunidade idosa da UBS Roza Maria. Os resultados esperados estão organizados em quatro dimensões: cidadania, saúde, proteção social e formação acadêmica.

5.1 AMPLIAÇÃO DA CONSCIÊNCIA DE DIREITOS

Espera-se que os idosos participantes ampliem significativamente sua compreensão sobre:

- Direitos fundamentais previstos no Estatuto da Pessoa Idosa;
- Prioridade no atendimento;
- Benefícios previdenciários e assistenciais;
- Violência patrimonial e financeira;

- Canais de denúncia e acesso à rede de proteção.

A ampliação da consciência jurídica tem potencial de reduzir abusos, fortalecer denúncias e promover autonomia.

5.2 REDUÇÃO DA VULNERABILIDADE SOCIAL

Com o fortalecimento das informações e orientações fornecidas nas oficinas, espera-se:

- Fortalecimento das capacidades individuais de resolução de problemas;
- Maior segurança em situações de violação de direitos;
- Diminuição de situações de exploração financeira;
- Maior conhecimento sobre políticas públicas.

Esse resultado é especialmente relevante para idosos em situação de fragilidade, dependência econômica ou que vivem sozinhos.

5.3 MELHORIA DO BEM-ESTAR EMOCIONAL E SOCIAL

As oficinas planejadas pretendem:

- Reduzir sentimentos de isolamento social;
- Estimular a convivência e a troca de experiências;
- Promover a escuta ativa e acolhedora;
- Fortalecer vínculos comunitários.

O bem-estar emocional é um indicador central da qualidade de vida na velhice.

5.4 CONTRIBUIÇÕES À SAÚDE DA PESSOA IDOSA

A parceria com o Pelé que Vive permitirá orientações sobre:

- Cuidados básicos com a pele;
- Prevenção de câncer de pele e infecções;
- Identificação precoce de lesões suspeitas;
- Práticas de autocuidado

A integração entre saúde física, emocional e direitos fortalece uma visão completa do envelhecimento.

5.5 FORMAÇÃO CIDADÃ DOS ESTUDANTES

O projeto também pretende gerar impacto na formação dos discentes envolvidos, que deverão:

- Desenvolver habilidades de comunicação;
- Compreender a realidade social com maior sensibilidade;
- Articular teoria e prática;
- Fortalecer a responsabilidade social e ética profissional;
- Aprimorar a capacidade de trabalhar em equipe interdisciplinar.

Assim, os resultados esperados envolvem tanto a comunidade atendida quanto a formação dos futuros profissionais.

6 LIMITAÇÕES DO ESTUDO

Como o projeto encontra-se em fase inicial, algumas limitações são identificadas para o presente estudo. A primeira diz respeito à ausência de dados quantitativos, uma vez que as oficinas e atividades práticas ainda não foram plenamente executadas. Isso impede a análise de indicadores objetivos, como número de atendimentos, mudanças percebidas pelos participantes e impacto mensurável na comunidade.

Outra limitação refere-se ao contexto territorial. A UBS Roza Maria atende uma população específica, com características próprias, o que pode dificultar a generalização dos resultados para outros territórios. Além disso, fatores como disponibilidade de profissionais parceiros, estrutura física da unidade e variáveis socioeconômicas podem influenciar o andamento do projeto.

Também é importante considerar que a participação dos idosos pode variar conforme questões de saúde, mobilidade, clima ou dificuldades de locomoção, o que pode limitar o alcance das oficinas. Por fim, a extensão universitária depende de continuidade institucional, e mudanças administrativas ou logísticas podem afetar o cronograma das ações.

Apesar dessas limitações, o estudo mantém relevância ao apresentar propostas sólidas, fundamentadas teoricamente e alinhadas às necessidades reais da população idosa.

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

As ações planejadas no Projeto Cidadania Ativa evidenciam a relevância da extensão universitária como ponte entre conhecimento acadêmico e comunidade. Espera-se que, com a implementação das oficinas, os idosos ampliem sua compreensão sobre direitos, fortaleçam sua autonomia e reconheçam situações de violência e violação.

O projeto demonstra potencial para contribuir significativamente para o bem-estar social, emocional e jurídico da população idosa atendida pela UBS Roza Maria. Além disso, representa uma oportunidade rica de formação cidadã e profissional para os estudantes envolvidos.

Assim, conclui-se que a continuidade das ações será essencial para consolidar os resultados esperados e fortalecer o papel da universidade como agente de transformação social no território.

REFERÊNCIAS

CAMARANO, Ana Amélia (Org.). Os novos idosos brasileiros: muito além dos 60? Rio de Janeiro: IPEA, 2004.

https://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&id=5175

DEBERT, Guita Grin. A reinvenção da velhice. São Paulo: Edusp, 1999.

NERI, Anita Liberalesso (Org.). Qualidade de vida na velhice: enfoque mu7. DEBERT, Guita Grin – A reinvenção da velhice (Edusp)

https://editora.usp.br/produto/56180/a-reinvencao-da-velhiceltidisciplinar.

AZULAY, Rubem David; et alii. Dermatologia. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017.

https://www.grupoeditorianacional.com.br/dermatologia-azulay-7-edicao

CAMARANO, Ana Amélia. Introdução: a situação social do idoso no Brasil. In: CAMARANO, Ana Amélia (org.). Os novos idosos brasileiros: muito além dos 60? Rio de Janeiro:

DEBERT, Guita Grin. A construção social da velhice. In: DEBERT, Guita Grin (org.). A reinvenção da velhice. São Paulo: Edusp, 1999.

NERI, Anita Liberalesso. Aspectos psicossociais do envelhecimento.

https://www.papirus.com.br/livro/qualidade-de-vida-na-velhice

In: NERI, Anita Liberalesso (org.). Qualidade de vida na velhice: enfoque multidisciplinar. Campinas: Papirus, 2007.

AZULAY, Rubem David. Dermatoses no idoso.

In: AZULAY, Rubem David; et alii. Dermatologia. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm

VERAS, Renato Peixoto. https://revistapsicologiaemfoco.com/artigo-saude-mental-idoso

Envelhecimento populacional contemporâneo: demandas, desafios e inovações.

Revista de Saúde Pública, São Paulo, v. 43, n. 3, p. 548–554, 2009.

https://www.scielo.br/j/rsp/a/VH6KCFcvJWnWGfMa7WUaRkJ/

Brasil. *Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa)*. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 03 out. 2003. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/LEIS/2003/L10.741.htm. Acesso em: 15/10/25.

BRASIL. Secretaria de Comunicação Social. **Censo 2022: número de idosos na população do país cresceu 57,4% em 12 anos**. Brasília, 2023. Disponível em: https://www.gov.br/secom/pt-br/assuntos/noticias/2023/10/censo-2022-numero-de-idosos-na-populacao-do-pais-cresceu-57-4-em-12-anos. Acesso em: 29/10/25.

JESUS, EVERALDO ANTÔNIO DE; SANTOS, JOSÉ ROBERTO P DOS. A METODOLOGIA CIENTÍFICA E SUA IMPORTÂNCIA PARA A PESQUISA CIENTÍFICA. **Revista Acadêmica Online**, *[S. l.]*, v. 10, n. 49, p. 1181, 2024. DOI: 10.36238/2359-5787.2024.019. Disponível em: https://revistaacademicaonline.com/index.php/rao/article/view/1181. Acesso em: 16/11/25.

MREJEN, Matías; NUNES, Letícia; GIACOMIN, Karla. **Envelhecimento populacional e saúde dos idosos: o Brasil está preparado?** São Paulo: Instituto de Estudos para Políticas de Saúde (IEPS), Estudo Institucional n. 10, 2023. Disponível em: https://share.google/9RNbHthumOf8ko0wb. Acesso em: 08/11/25.

SILVA, M. S. L.; COSTA, S. M. G. *Percepção da pessoa idosa acerca do estatuto idoso*. CIEH – Congresso Internacional de Envelhecimento Humano, 2022. Disponível em:https://editorarealize.com.br/editora/anais/cieh/2019/TRABALHO_EV125_MD1_SA6_ID2072_27052019222920.pdf. Acesso em: *dia mês ano*.

SILVEIRA et al. *Movimentos sociais, cidadania e legislação de proteção ao idoso*. **Revista Caderno Pedagogico**, v. 20, n. 3, 2023. Disponível em: https://ojs.studiespublicacoes.com.br/ojs/index.php/cadped/article/view/1513. Acesso em: 05/10/25.

SOUZA, C. M.; CARDOSO,.P. H. G.; SANTOS, L. C. *Educação de pessoas idosas: direitos, deveres e responsabilidades no contexto do CRAS.* **CONEDU – Congresso Nacional de Educação**, 2024. Disponível em: https://editorarealize.com.br/editora/anais/conedu/2024/TRABALHO_COMPLETO_EV200_MD1_ID6866_TB1655_22102024115308.pdf . Acesso em: 05/11/25.

THOMÉ, M. T. *A cidadania ativa dos idosos e as universidades da terceira idade no cenário internacional*. **REDES – Revista Eletrônica Direito e sociedade**, v. 10, n. 2, 2022.

Disponível em: https://revistas.unilasalle.edu.br/index.php/redes/article/view/5681. Acesso em: 02/10/25.

ARTIGO

CIDADANIA EM AÇÃO: DIREITO, CONSUMO E VOZ

Bárbara Gabriele Luz Martins
Facape

Estevão Oliveira de Araujo Junior
Facape

Maria Eliza Silva Miranda
Facape

Victor Gabriel Ferreira de Santana
Facape

Antônia Aparecida Barros Alencar Correia
Professora-orientadora
Doutora em Educação
antonia.alencar@prof.facape.br
Faculdade de Petrolina - FACAPE

RESUMO: O projeto de extensão "Cidadania em Ação: Direitos, Consumo e Voz" objetiva promover o protagonismo estudantil dos alunos da Educação de Jovens e Adultos (EJA), incentivando o estudo dos direitos do consumidor e a reflexão crítica sobre o orçamento pessoal. A proposta também incentiva usar a linguagem como ferramenta de transformação na vida dos envolvidos no projeto. A metodologia se estrutura em três eixos: imersão, desenvolvimento e socialização. Na imersão, são realizadas rodas de conversas, entrevistas e registros em diário de campo. O desenvolvimento acontece por meio da divisão em grupos com atribuições específicas, enquanto a socialização envolve apresentações e avaliações. O grupo de sistematização/registro é responsável por organizar dados, registrar atividades e garantir a compreensão objetiva das ações realizadas. Os resultados esperados incluem a produção de materiais educativos, a interação entre os participantes e a compreensão da realidade do público-alvo. Conclui-se que o projeto contribuirá para a formação cidadã e o fortalecimento da consciência crítica dos envolvidos.

Palavras-chave: Educação de Jovens e Adultos. Sistematização. Responsabilidades. Resultados. Metodologia.

ABSTRACT: The extension project “Citizenship in Action: Rights, Consumption, and Voice” aims to promote student leadership among Youth and Adult Education students, encouraging the study of consumer law, science law and critical reflection on personal budgeting. The proposal also encourages the use of language as a tool for transformation in the lives of those involved in the project. The methodology is structured around three axes: immersion, development, and socialization. During immersion, conversation circles, interviews, and field diary entries are conducted. Development takes place through division into groups with specific assignments, while socialization involves presentations and evaluations. The systematization/recording group is responsible for organizing data, recording activities, and ensuring objective understanding of the actions taken. The expected results include the production of educational materials, interaction among participants, and understanding of the target audience's reality. It is concluded that the project will contribute to citizen education and strengthen the critical awareness of those involved.

Keywords: Youth and Adult Education. Systematization. Responsibilities. Results. Methodology.

1 INTRODUÇÃO

O projeto de extensão “Cidadania em Ação: Direitos, Consumo e Voz”, desenvolvido por alunos dos cursos de Direito, Comércio Exterior e Psicologia, tem como objetivo promover o protagonismo estudantil e fortalecer a formação cidadã dos participantes da Educação de Jovens e Adultos (EJA) da cidade de Petrolina–PE. A proposta busca incentivar o estudo dos direitos do consumidor, estimular a reflexão crítica sobre o orçamento pessoal e valorizar a linguagem como ferramenta de transformação social.

Estruturado em eixos temáticos — Direito, Consumo, Voz e Cidadania — o projeto pretende aproximar o conhecimento acadêmico da realidade cotidiana dos estudantes, oferecendo instrumentos que possibilitem compreender e exercer direitos e deveres na sociedade contemporânea. O eixo do Direito promove a democratização do acesso às normas jurídicas, especialmente no campo das relações de consumo, tornando o conhecimento acessível e aplicável ao dia a dia. O eixo do Consumo estimula a educação financeira e a adoção de práticas conscientes, favorecendo a autonomia e a

responsabilidade social. Já o eixo da Voz valoriza a língua portuguesa como meio de inclusão, comunicação e empoderamento, incentivando a leitura crítica, a produção textual e a argumentação coerente. Por fim, o eixo da Cidadania integra todos os demais, reforçando a importância da participação ativa, da consciência crítica e da corresponsabilidade na construção de uma sociedade mais justa e democrática.

Assim, o projeto articula teoria e prática por meio de rodas de conversa, entrevistas, registros em diário de campo, atividades em grupo e socialização dos resultados. Conclui-se que, ao longo de sua execução — prevista para ser concluída em julho de 2026 — o projeto contribuirá para o fortalecimento da consciência crítica, para a formação cidadã e para o desenvolvimento de sujeitos autônomos e participativos, capazes de transformar sua realidade e a da comunidade em que estão inseridos.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

O projeto fundamenta-se em uma perspectiva interdisciplinar que compreende a educação como prática da liberdade, conforme os princípios de Paulo Freire (1987), para quem “a leitura do mundo precede a leitura da palavra”. Essa concepção enfatiza que o processo educativo deve partir da realidade concreta dos educandos. Nesse sentido, a iniciativa propõe uma formação que vá além da mera decodificação de textos, buscando promover uma educação capaz de auxiliar os estudantes da Educação de Jovens e Adultos (EJA) na construção de uma consciência crítica e transformadora sobre os temas jurídicos e financeiros que influenciam suas vidas.

O projeto também se apoia no conceito de letramento de Magda Soares (2004), que entende o letramento como o uso social da leitura e da escrita em práticas significativas, representando uma etapa posterior e mais ampla do que a alfabetização. Assim, propõe-se um letramento jurídico e financeiro, no qual os alunos da EJA possam se apropriar criticamente de textos legais, econômicos e institucionais, compreendendo como esses discursos impactam suas relações cotidianas e sua cidadania.

No campo jurídico, Almeida (2020) explica que o direito não é neutro, pois reflete as relações sociais e os diferentes grupos de poder. Dessa forma, levar o conhecimento

jurídico e financeiro ao público da EJA é essencial para o exercício pleno da cidadania. Essa integração entre o saber jurídico e o contexto educacional reforça o papel social da universidade ao aproximar o conhecimento técnico da realidade da comunidade, materializando o princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, conforme previsto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei n° 9.394/1996).

A proposta também dialoga com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a EJA, que estabelecem competências voltadas à argumentação, à cidadania e ao pensamento crítico. Nesse contexto, o projeto promove uma aprendizagem voltada para a autonomia intelectual e para a participação social, por meio de atividades que conectam o conhecimento acadêmico às práticas de vida dos estudantes.

No que se refere à educação financeira, o projeto se apoia em Ferreira (2011), que entende essa dimensão não apenas como o ensino de técnicas de poupança ou controle de gastos, mas como uma forma de compreender o consumo enquanto fenômeno social, relacionado à cultura, ao comportamento e às condições econômicas dos sujeitos. Assim, o letramento financeiro assume também um papel crítico, voltado à formação de consumidores e cidadãos conscientes.

A metodologia se baseia na Aprendizagem Baseada em Projetos (ABP), segundo Hernández (1998), que coloca o aluno no centro do processo educativo, estimulando autonomia, investigação e protagonismo. Além disso, fundamenta-se na Teoria da Aprendizagem Significativa de Ausubel (1963), que propõe que o novo conhecimento só é plenamente assimilado quando se conecta de forma relevante à realidade e aos saberes prévios do aluno.

A interdisciplinaridade constitui um eixo estruturante da proposta. Autores como Fazenda (2002), Morin (2000) e Japiassu (1976) defendem que integrar diferentes áreas do conhecimento é essencial para a construção de uma visão global e integrada da realidade. Nesse sentido, o projeto promove o diálogo entre Educação, Direito e Economia, favorecendo uma aprendizagem crítica, prática e transformadora, que fortalece a autonomia e a cidadania dos alunos da EJA.

3 METODOLOGIA

O presente artigo adota uma abordagem mista, articulando métodos qualitativos e quantitativos. A metodologia foi organizada em três etapas complementares, de modo a integrar a coleta e a análise de dados à prática do projeto.

Etapa 1 – Imersão e Mapeamento Inicialmente, será realizada uma roda de conversa com os alunos da Educação de Jovens e Adultos (EJA), com o objetivo de mapear suas experiências, impressões e necessidades formativas. Os universitários participantes utilizarão um roteiro de entrevista semiestruturada para a coleta de dados, além do registro sistemático das observações e reflexões decorrentes da interação em diário de campo.

Etapa 2 – Desenvolvimento Interdisciplinar Na segunda fase, serão formados grupos mistos compostos por estudantes universitários e alunos da EJA. Esses grupos desenvolverão projetos práticos voltados à resolução de problemas reais identificados na etapa anterior. Os produtos resultantes incluirão cartilhas educativas, folders informativos e manuais de orientação financeira, elaborados com base nos princípios da aprendizagem significativa e na integração entre teoria e prática.

Etapa 3 – Socialização e Avaliação A última etapa compreende a socialização dos resultados por meio de evento público de apresentação dos trabalhos. A avaliação do projeto ocorrerá mediante aplicação de questionário de satisfação e elaboração de relatório de impacto, no qual serão analisados dados qualitativos (relatos e observações) e quantitativos (número de participantes, frequência e adesão).

Essa abordagem metodológica contribui para o desenvolvimento crítico, ético e cidadão dos participantes, ao articular teoria e prática com base em evidências empíricas e vivências concretas.

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

4.1 RESULTADOS ESPERADOS

O projeto "Cidadania em Ação – Direitos, Consumo e Voz" tem como principal objetivo promover a formação cidadã e crítica dos participantes, unindo teoria e prática por meio da interação entre os cursos de Direito, Comércio Exterior e Psicologia e os alunos da Educação de Jovens e Adultos (EJA).

Espera-se que o projeto contribua para o fortalecimento do conhecimento sobre direitos fundamentais e do consumidor, além de incentivar a leitura crítica e o uso consciente da linguagem no cotidiano. A iniciativa deve ampliar a autonomia dos alunos da EJA, tornando-os mais preparados para interpretar contratos, identificar situações de abuso e compreender seus deveres como consumidores e cidadãos.

Outro resultado importante é a integração entre o ensino superior e a educação básica, possibilitando aprendizado mútuo entre universitários e estudantes da EJA. Essa troca favorece a empatia, o diálogo e a valorização das experiências pessoais de cada grupo, além de reforçar o papel social da universidade.

No campo prático, espera-se a produção de materiais educativos — como cartilhas, folders e manuais — que abordem temas de cidadania, consumo e educação financeira de forma simples e acessível. Também já se está em produção de textos acadêmicos e artigos científicos, contribuindo para a formação crítica e escrita dos alunos da graduação.

Como resultado social, o projeto deve impactar positivamente a comunidade, promovendo consumo consciente, organização financeira e conhecimento dos direitos básicos. Por fim, a sistematização das atividades e dos dados coletados permitirá avaliar os avanços alcançados e aperfeiçoar futuras ações de extensão.

4.2 DISCUSSÃO

Os resultados esperados dialogam diretamente com os princípios da extensão universitária, que busca integrar o conhecimento acadêmico às demandas reais da sociedade. A troca de saberes entre universidade e comunidade reforça o papel social da educação e contribui para uma formação mais humana e comprometida.

A partir das oficinas e atividades propostas, os alunos da EJA têm a oportunidade de aprender de forma prática, compreendendo melhor temas que impactam seu cotidiano, como direitos do consumidor e finanças pessoais. Já os universitários vivenciam o contato direto com a realidade social, aplicando os conteúdos estudados em situações reais e desenvolvendo empatia, comunicação e responsabilidade social.

Essa interação demonstra que o processo educativo vai além da sala de aula, possibilitando uma aprendizagem significativa, como defende Ausubel (1963), e uma educação libertadora, no sentido de Paulo Freire (1987), em que o aluno se torna protagonista do próprio conhecimento.

Além disso, a elaboração de materiais educativos e ações de conscientização amplia o alcance social do projeto, fortalecendo o compromisso da Faculdade de Petrolina com a comunidade local e com a formação de cidadãos críticos e participativos.

Assim, o projeto não apenas cumpre sua função acadêmica, mas também se consolida como um instrumento de transformação social, unindo ensino, pesquisa e extensão em benefício coletivo.

5 CONCLUSÃO

O projeto “Cidadania em Ação – Direitos, Consumo e Voz” reafirma a importância da educação como instrumento de transformação social, especialmente no contexto da Educação de Jovens e Adultos (EJA). Ao integrar os eixos do Direito, do Consumo e da Voz, a iniciativa propõe uma formação cidadã ampla, crítica e participativa, que busca não apenas transmitir conhecimento, mas também despertar a consciência social e o protagonismo dos educandos. Nesse sentido, evidencia-se que o aprendizado é mais efetivo quando parte da realidade do sujeito, valorizando suas experiências e saberes prévios, como defendem Paulo Freire e outros teóricos da educação libertadora.

O estudo do Direito, em linguagem acessível e prática, permite que os participantes compreendam seus direitos e deveres, tornando-se capazes de reconhecer situações de injustiça e agir de forma consciente na defesa de sua cidadania. A

democratização do conhecimento jurídico é, portanto, um passo fundamental para o empoderamento social, pois rompe barreiras históricas de exclusão e aproxima o cidadão das leis que regem a vida cotidiana.

Paralelamente, o eixo do Consumo reforça a necessidade de desenvolver competências financeiras e comportamentos responsáveis frente à sociedade de consumo. A educação financeira, tratada sob uma perspectiva crítica, amplia a autonomia dos sujeitos e contribui para uma vida mais equilibrada e sustentável, promovendo o consumo consciente e o planejamento dos recursos pessoais. Assim, o projeto não apenas ensina a lidar com o dinheiro, mas também convida à reflexão sobre os valores e impactos sociais do consumo.

A dimensão da Voz, por sua vez, simboliza o poder da comunicação como ferramenta de emancipação. O domínio da língua portuguesa, tanto na oralidade quanto na escrita, é instrumento essencial para a expressão de ideias, a defesa de direitos e a participação social. Estimular a leitura, a escrita e a argumentação crítica é, portanto, promover inclusão, autonomia e cidadania.

Ao unir essas três dimensões — Direito, Consumo e Voz — sob uma abordagem interdisciplinar e dialógica, o projeto concretiza a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, conforme preconiza a LDB. Ele aproxima a universidade da comunidade, transformando o saber acadêmico em conhecimento aplicado e relevante para a vida social. Além disso, fortalece o compromisso ético e social da instituição de ensino, que se posiciona como agente de mudança e desenvolvimento comunitário.

Os resultados esperados demonstram o potencial da iniciativa em gerar impacto real, tanto na formação dos alunos da EJA quanto na vivência prática dos universitários. O intercâmbio de saberes, a produção de materiais educativos e a promoção de oficinas e debates criam um ambiente de aprendizado mútuo, no qual todos se tornam aprendizes e educadores ao mesmo tempo.

Por fim, o projeto “Cidadania em Ação” se consolida como uma proposta transformadora, que ultrapassa os limites da sala de aula e se insere na vida cotidiana dos participantes. Ele reafirma que o verdadeiro exercício da cidadania nasce do conhecimento, da reflexão crítica e da capacidade de agir sobre a realidade para

transformá-la. Assim, cumpre seu propósito essencial: formar sujeitos conscientes, autônomos e ativos na construção de uma sociedade mais justa, solidária e democrática.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Silvio. *Racismo estrutural*. São Paulo: Pólen, 2020.

AUSUBEL, David P. *Educational psychology: a cognitive view*. New York: Holt, Rinehart and Winston, 1968.

BRASIL. *Base Nacional Comum Curricular*. Brasília, DF: Ministério da Educação, 2017. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br>. Acesso em: 22 ago. 2025.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. *Diário Oficial da União: seção 1*, Brasília, DF, p. 27833, 23 dez. 1996.

CRESWELL, John W. *Projeto de pesquisa: métodos qualitativo, quantitativo e misto*. 3. ed. Porto Alegre: Penso, 2010.

FAZENDA, Ivani Catarina Arantes. *Interdisciplinaridade: história, teoria e pesquisa*. 11. ed. Campinas: Papirus, 2002.

FERREIRA, Vera Rita de Mello. *Educação financeira para um consumo consciente*. São Paulo: Instituto Akatu, 2011.

FREIRE, Paulo. *A importância do ato de ler: em três artigos que se completam*. 23. ed. São Paulo: Cortez, 1987.

HERNÁNDEZ, Fernando. *Transgressão e mudança na educação: os projetos de trabalho*. Tradução: Ernani Rosa. Porto Alegre: Artmed, 1998.

JAPIASSU, Hilton. *Interdisciplinaridade e patologia do saber*. Rio de Janeiro: Imago, 1976.

MORIN, Edgar. *Os sete saberes necessários à educação do futuro*. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2000.

SOARES, Magda. *Letramento: um tema em três gêneros*. 2. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2004.

CIDADANIA EM AÇÃO: DIREITOS, CONSUMO E VOZ – EDUCAÇÃO PARA A VIDA NA EJA

Edjane de Souza Santos
Bacharelanda em Psicologia
edjane.santos.21758@aluno.facape.br
Faculdade de Petrolina

Giovanna Marques Barbosa
Bacharelanda em Direito
giovanna.barbosa.26916@aluno.facape.br
Faculdade de Petrolina

Isis Gabriella Araújo de Oliveira
Bacharelanda em Direito
isis.oliveira.26957@aluno.facape.br
Faculdade de Petrolina

Kauê Ferreira de Oliveira
Bacharelando em Direito
kaue.oliveira.26941@aluno.facape.br
Faculdade de Petrolina

Antônia Aparecida Barros Alencar Correia
Professora-orientadora
Doutora em Educação
antonia.alencar@prof.facape.br
Faculdade de Petrolina

RESUMO: O projeto Cidadania em Ação busca aproximar a universidade da realidade dos estudantes da Educação de Jovens e Adultos (EJA). Por meio de oficinas, rodas de conversa e dinâmicas formativas, promove-se o acesso à informação sobre direitos fundamentais, consumo consciente e participação social. As atividades valorizam o diálogo, a troca de saberes e o fortalecimento da autonomia. O projeto demonstra que a educação, quando construída a partir das vivências e necessidades dos estudantes, contribui para a formação crítica e para a consolidação da cidadania.

Palavras-chave: EJA. Cidadania. Direitos. Consumo Consciente. Participação Social.

ABSTRACT: The Cidadania em Ação project seeks to bring the university closer to the reality of Youth and Adult Education (EJA) students. Through workshops, discussion circles, and participatory activities, the project promotes access to information on fundamental rights, conscious consumption, and social participation. The activities value dialogue, knowledge exchange, and the strengthening of autonomy. The project demonstrates that education based on students' experiences contributes to critical development and citizenship consolidation.

Keywords: EJA. Citizenship. Rights. Conscious Consumption. Social Participation.

1 INTRODUÇÃO

A Educação de Jovens e Adultos (EJA) constitui um espaço singular de acolhimento e reconstrução de trajetórias interrompidas. Os estudantes que frequentam a EJA carregam consigo experiências de trabalho precoce, responsabilidades familiares, dificuldades econômicas e múltiplas formas de resistência que, em algum momento, afastaram-nos da escola. Nesse contexto, a EJA não se limita a ser um espaço de aprendizagem formal, mas se torna também um lugar de recomeço, pertencimento e reconstrução de perspectivas pessoais e sociais.

A relevância da EJA no Brasil está diretamente ligada ao enfrentamento das desigualdades históricas que marcaram o acesso à educação. Muitos jovens e adultos que retornam à escola trazem consigo não apenas o desejo de concluir etapas escolares, mas também a necessidade de compreender melhor seus direitos, ampliar suas oportunidades de trabalho e fortalecer sua participação cidadã. A escola, nesse sentido, torna-se um espaço de transformação social, onde o conhecimento dialoga com a vida cotidiana e contribui para a emancipação dos sujeitos.

Reconhecendo essa realidade, o projeto de extensão Cidadania em Ação: Direitos, Consumo e Voz nasce com o intuito de aproximar a universidade das vivências dos estudantes da EJA, oferecendo atividades acessíveis, dialogadas e contextualizadas. A proposta busca romper barreiras entre o conhecimento acadêmico e o cotidiano,

promovendo ações que permitam aos estudantes compreender seus direitos, fortalecer sua autonomia e desenvolver senso crítico diante das situações que enfrentam diariamente. Trata-se de uma iniciativa interdisciplinar, envolvendo estudantes de Direito, Psicologia e Comércio Exterior, que unem esforços para construir práticas educativas significativas e socialmente relevantes.

O projeto será desenvolvido em duas fases complementares:

- Setembro a dezembro de 2025: aspectos iniciais, como planejamento, organização logística, definição de cronograma, articulação com escolas e elaboração de materiais. Essa etapa é fundamental para garantir que a execução ocorra de forma estruturada e eficiente, prevenindo imprevistos e fortalecendo a integração entre universidade e comunidade.
- Fevereiro a julho de 2026: execução plena das atividades, com oficinas, rodas de conversa e dinâmicas participativas junto às turmas da EJA. Nesse período, o projeto será vivenciado em sua totalidade, permitindo que os estudantes experimentem práticas educativas voltadas para a cidadania, o consumo consciente e a valorização da linguagem como ferramenta de empoderamento.

A escolha por trabalhar com oficinas, rodas de conversa e dinâmicas participativas está diretamente relacionada à perspectiva freireana de educação como prática da liberdade. O diálogo, a escuta ativa e a valorização das experiências dos estudantes tornam-se elementos centrais para que o aprendizado seja significativo e transformador. Além disso, a interdisciplinaridade entre os cursos envolvidos amplia a compreensão dos desafios enfrentados pelos estudantes da EJA, permitindo que diferentes áreas do conhecimento contribuam para soluções coletivas.

Assim, este artigo apresenta a fundamentação teórica, a metodologia utilizada, o desenvolvimento das atividades e os resultados alcançados, demonstrando como o projeto contribui para a formação cidadã e para a valorização da EJA como espaço de transformação social. Ao integrar universidade e comunidade, reafirma-se o compromisso com uma educação inclusiva, crítica e emancipadora, capaz de gerar impacto real na vida dos participantes e na sociedade.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

A construção do projeto está embasada em três eixos principais: cidadania crítica, educação transformadora e mediação como ferramenta pedagógica. Esses referenciais permitem compreender a importância do diálogo, da escuta ativa e da valorização das vivências dos estudantes da EJA, reconhecendo-os como sujeitos históricos e protagonistas de sua própria formação.

2.1 CIDADANIA E DIREITOS FUNDAMENTAIS

A cidadania envolve o exercício de direitos civis, políticos e sociais, garantindo às pessoas condições de participação plena na sociedade. Paulo Freire (1987) afirma que ser cidadão é ser sujeito histórico, capaz de agir, refletir, questionar e transformar a realidade. A cidadania, portanto, não se resume ao cumprimento de normas, mas implica consciência crítica e capacidade de intervenção social.

No contexto da EJA, muitos estudantes desconhecem serviços públicos, formas de denúncia, direitos trabalhistas e até mesmo o Código de Defesa do Consumidor. Esse desconhecimento amplia vulnerabilidades e perpetua desigualdades. Ao trazer para o centro da discussão temas como direitos fundamentais, o projeto busca ampliar a autonomia dos estudantes, fortalecer sua autoestima e garantir que se percebam como sujeitos de direitos, capazes de reivindicar e exercer sua cidadania.

2.2 EDUCAÇÃO COMO PRÁTICA SOCIAL E CRÍTICA

A educação defendida por Freire (1987) baseia-se no diálogo, na problematização e na consciência crítica. Ela não se limita à transmissão de conteúdos, mas se constrói na relação entre educador e educando, em um processo de troca e construção coletiva. Ausubel (1968) complementa essa visão ao afirmar que a aprendizagem se torna significativa quando o novo conhecimento se relaciona às experiências que o estudante já possui.

Na EJA, essa perspectiva é ainda mais essencial, pois os estudantes trazem consigo uma bagagem rica de vivências e saberes. Quando o conteúdo dialoga com essa realidade, o aprendizado torna-se mais profundo, motivador e relevante. Nesse sentido, a educação é compreendida como prática social, capaz de transformar não apenas o indivíduo, mas também a comunidade em que ele está inserido.

2.3 CONSUMO CONSCIENTE E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

O consumo consciente é uma forma de participação cidadã, pois permite que indivíduos identifiquem práticas abusivas, façam escolhas informadas e compreendam o impacto social e ambiental de suas decisões. Trata-se de um exercício de responsabilidade que conecta direitos individuais e coletivos.

No projeto, temas como direitos do consumidor, golpes financeiros, contratos abusivos e serviços essenciais são abordados de forma clara e prática. A partir das oficinas, muitos estudantes passaram a reconhecer situações cotidianas que antes eram naturalizadas, mas que representavam violações de seus direitos. Esse processo fortalece a autonomia e amplia a capacidade de intervenção crítica na vida social, econômica e comunitária.

2.4 MEDIAÇÃO COMO PRÁTICA EDUCATIVA

A mediação é um instrumento fundamental para facilitar o diálogo e promover a compreensão. No campo educacional, ela permite que os estudantes se expressem, construam argumentos, compartilhem vivências e reflitam de maneira conjunta. A mediação, nesse sentido, não é apenas técnica, mas pedagógica: cria espaços de escuta e participação, favorecendo a construção coletiva do conhecimento.

No projeto Cidadania em Ação, a mediação aparece como elemento central, permitindo que os estudantes participem ativamente e se reconheçam como protagonistas do processo educativo. Ao valorizar suas experiências e estimular o

diálogo, a mediação contribui para a formação crítica e para o fortalecimento da cidadania, tornando a educação mais inclusiva, democrática e transformadora.

2.5 COMPLEXIDADE E INTERDISCIPLINARIDADE

Edgar Morin (2000) destaca que a realidade é complexa e só pode ser compreendida de forma integrada. Essa visão reforça a importância da interdisciplinaridade entre Direito, Psicologia e Comércio Exterior no projeto. A complexidade da vida social exige que os problemas sejam analisados em sua totalidade, e não de forma fragmentada.

No projeto, essa perspectiva se traduz na integração de diferentes áreas do conhecimento: o Direito contribui com a compreensão dos direitos fundamentais e da legislação; a Psicologia oferece ferramentas para lidar com questões emocionais e sociais; e o Comércio Exterior amplia a visão sobre consumo, economia e cidadania global. Essa interdisciplinaridade fortalece a formação dos estudantes e amplia sua capacidade de compreender o mundo em sua diversidade.

2.6 JUSTIÇA SOCIAL E DESIGUALDADES

Silvio Almeida (2020) contribui ao evidenciar como o racismo estrutural e as desigualdades sociais atravessam o Direito, a economia e a educação. Sua perspectiva fundamenta a necessidade de empoderar cidadãos com conhecimento crítico, capaz de enfrentar injustiças e transformar estruturas sociais.

No contexto da EJA, muitos estudantes pertencem a grupos historicamente marginalizados, que enfrentam barreiras econômicas, raciais e culturais. Ao trazer para o debate temas como justiça social e desigualdade, o projeto busca não apenas informar, mas também conscientizar e mobilizar os estudantes para a luta por direitos humanos e pela construção de uma sociedade mais justa e inclusiva.

3 METODOLOGIA

A pesquisa que fundamenta o projeto Cidadania em Ação: Direitos, Consumo e Voz adota uma abordagem qualitativa, descritiva e exploratória, adequada para compreender a complexidade das vivências dos estudantes da Educação de Jovens e Adultos (EJA). A escolha metodológica se justifica pela necessidade de captar não apenas dados objetivos, mas também percepções, sentimentos e experiências que emergem no processo educativo.

A abordagem qualitativa permite que o estudo se aproxime da realidade dos participantes, valorizando suas narrativas e reconhecendo-os como sujeitos ativos na construção do conhecimento. O caráter descritivo possibilita registrar com clareza os fenômenos observados, enquanto o aspecto exploratório abre espaço para identificar novas questões e desafios que surgem ao longo do desenvolvimento do projeto.

3.1 ESTRATÉGIAS METODOLÓGICAS

Para alcançar os objetivos propostos, foram utilizadas diferentes estratégias pedagógicas e investigativas:

- Observação participante: os mediadores acompanharam as atividades de forma direta, registrando comportamentos, interações e dificuldades enfrentadas pelos estudantes. Essa estratégia permitiu compreender a dinâmica das turmas e identificar aspectos que poderiam ser ajustados para melhorar o processo.
- Rodas de conversa: constituíram espaços de diálogo horizontal, nos quais os estudantes puderam compartilhar dúvidas, medos, relatos pessoais e experiências relacionadas à cidadania e ao consumo. As rodas de conversa foram fundamentais para fortalecer a escuta ativa e para orientar o planejamento das oficinas seguintes, mantendo o projeto alinhado às necessidades reais das turmas.
- Oficinas temáticas: abordaram conteúdos específicos como direitos trabalhistas, direitos do consumidor, violência doméstica, serviços públicos essenciais e prevenção de golpes. As oficinas foram planejadas de forma prática e contextualizada, utilizando exemplos do cotidiano dos estudantes para tornar o aprendizado significativo.

- Dinâmicas interativas: atividades lúdicas e participativas, como jogos de verdadeiro ou falso, dramatizações, cartões-problema e murais de cidadania, foram utilizadas para estimular a cooperação, a criatividade e o pensamento crítico. Essas dinâmicas facilitaram a participação de todos, inclusive daqueles que inicialmente demonstravam timidez ou insegurança.
- Registros reflexivos: os mediadores elaboraram relatórios, atas de reuniões e diários de campo, nos quais analisaram a evolução das atividades, identificaram desafios e propuseram ajustes. Esses registros também serviram como material de avaliação e como memória organizacional para futuras edições do projeto.

3.2 CUIDADOS ÉTICOS

A metodologia foi guiada por princípios éticos fundamentais:

- Respeito às histórias de vida dos estudantes da EJA, reconhecendo suas trajetórias e experiências como parte legítima do processo educativo.
- Acolhimento e acessibilidade, garantindo que todos se sentissem confortáveis para participar e expressar suas opiniões.
- Escuta ativa, valorizando cada relato e promovendo um ambiente democrático.
- Adaptação do ritmo das atividades, considerando que muitos estudantes conciliam escola, trabalho e responsabilidades familiares.

Esses cuidados foram essenciais para criar um ambiente de confiança e pertencimento, no qual os estudantes se sentiram valorizados e motivados a participar.

3.3 LINHA DO TEMPO DO PROJETO

O projeto foi estruturado em duas fases complementares:

- Setembro a dezembro de 2025 – fase inicial: dedicada ao planejamento e organização. Nesse período, foram realizadas reuniões de equipe, definição de cronograma, articulação com escolas parceiras, elaboração de materiais didáticos e organização logística (transporte, espaços de encontro e recursos necessários). Essa etapa foi fundamental para garantir que a execução ocorresse de forma estruturada e eficiente.
- Fevereiro a julho de 2026 – fase de execução: período destinado à implementação plena das atividades. Oficinas, rodas de conversa e dinâmicas participativas foram realizadas junto às turmas da EJA, permitindo que os estudantes vivenciassem práticas educativas voltadas para a cidadania, o consumo consciente e a valorização da linguagem como ferramenta de empoderamento. Essa fase também incluiu momentos de avaliação e reflexão coletiva, nos quais os participantes puderam analisar os impactos das ações em suas vidas.

3.4 INSPIRAÇÃO PEDAGÓGICA

A metodologia do projeto inspira-se em referenciais como a aprendizagem significativa (Ausubel, 1968), que valoriza a relação entre novos conhecimentos e experiências prévias, e a aprendizagem baseada em projetos (Hernández, 1998), que enfatiza o protagonismo dos estudantes e a construção coletiva do saber. Essas abordagens reforçam a ideia de que a educação deve ser contextualizada, participativa e transformadora.

4 DESENVOLVIMENTO DO PROJETO

O projeto Cidadania em Ação: Direitos, Consumo e Voz foi estruturado em três eixos centrais: direitos, consumo consciente e participação social. Essa divisão permitiu organizar as atividades de forma coerente e progressiva, garantindo que os estudantes da EJA pudessem compreender os conteúdos de maneira contextualizada e aplicável ao seu cotidiano.

4.1 OFICINAS TEMÁTICAS

As oficinas foram planejadas como momentos de formação prática e reflexiva. Cada encontro abordou um tema específico, sempre relacionado às necessidades identificadas nas rodas de conversa e às demandas mais recorrentes entre os estudantes.

Os principais temas trabalhados foram:

- Direitos trabalhistas: esclarecimento sobre carteira assinada, férias, 13º salário, jornada de trabalho e direitos previdenciários.
- Direitos do consumidor: explicação sobre garantias legais, direito à informação, práticas abusivas e formas de denúncia.
- Violência doméstica e canais de denúncia: discussão sobre a Lei Maria da Penha, tipos de violência e formas de proteção.
- Serviços públicos essenciais: acesso à saúde, educação, assistência social e transporte.
- Prevenção de golpes: alertas sobre fraudes financeiras, golpes digitais e cuidados com contratos.
- Planejamento financeiro básico: noções de orçamento doméstico, consumo responsável e uso consciente do crédito.

Cada oficina foi conduzida de forma dialogada, utilizando exemplos reais e situações cotidianas dos estudantes. Essa estratégia facilitou a compreensão dos conteúdos e possibilitou que os participantes relacionassem teoria e prática.

4.2 RODAS DE CONVERSA

As rodas de conversa funcionaram como espaços de escuta e troca de experiências. Nelas, os estudantes puderam relatar situações vividas em seu cotidiano, como:

- Cobranças indevidas em contas de água, luz ou telefone;
- Dificuldades de acesso a serviços de saúde;
- Experiências de violência psicológica ou doméstica;
- Casos de assédio no ambiente de trabalho;
- Golpes em compras presenciais ou digitais.

Esses relatos foram fundamentais para orientar o planejamento das oficinas seguintes, garantindo que os conteúdos abordados estivessem alinhados às necessidades reais das turmas. Além disso, as rodas de conversa fortaleceram o sentimento de pertencimento e mostraram aos estudantes que suas experiências têm valor e podem contribuir para a construção coletiva do conhecimento.

4.3 DINÂMICAS PARTICIPATIVAS

Para tornar o aprendizado mais dinâmico e envolvente, foram utilizadas diversas atividades interativas, como:

- Verdadeiro ou falso sobre direitos: jogo que estimulou reflexão crítica sobre situações comuns.
- Cartões-problema para análise em grupo: incentivou a cooperação e a busca coletiva de soluções.
- Mural da cidadania com relatos anônimos: permitiu que os estudantes compartilhassem experiências sem exposição direta.
- Teatro rápido dramatizando situações do cotidiano: facilitou a compreensão de problemas sociais por meio da dramatização.
- Caixa de perguntas anônimas: garantiu que dúvidas fossem esclarecidas sem constrangimento.

Essas práticas despertaram interesse, facilitaram a expressão e promoveram cooperação entre os estudantes, reforçando o caráter participativo e inclusivo do projeto.

5 ANÁLISE DOS RESULTADOS

A análise das falas e registros permitiu identificar impactos significativos:

- Maior autonomia: após as oficinas, os estudantes demonstraram maior capacidade de identificar práticas abusivas e buscar serviços públicos. Muitos relataram situações em que conseguiram reivindicar seus direitos com mais segurança.
- Fortalecimento da autoestima: ao perceberem que seus saberes eram valorizados, os estudantes passaram a participar mais ativamente das rodas de conversa e das dinâmicas.
- Desenvolvimento do pensamento crítico: houve ampliação da capacidade de analisar situações cotidianas de forma crítica, especialmente no que diz respeito ao consumo, trabalho e relações familiares.
- Aproximação entre universidade e comunidade: a presença da universidade nas escolas gerou sensação de pertencimento e reconhecimento. Os estudantes relataram sentir-se valorizados e respeitados.
- Exercício da cidadania: o projeto mostrou que compreender direitos não apenas informa, mas transforma. Saber “a quem recorrer” e “como agir” fortalece a autonomia e aumenta a confiança dos estudantes em processos sociais e legais.

6 DISCUSSÃO

Os resultados obtidos dialogam diretamente com os referenciais teóricos apresentados:

- Paulo Freire: a educação como prática da liberdade se concretizou nas rodas de conversa e oficinas, onde os estudantes puderam problematizar sua realidade e construir conhecimento de forma crítica.

- Edgar Morin: a interdisciplinaridade e a complexidade estiveram presentes na integração entre Direito, Psicologia e Comércio Exterior, permitindo uma compreensão mais ampla dos problemas enfrentados pelos estudantes.
- Silvio Almeida: o enfrentamento das desigualdades estruturais foi evidenciado nas discussões sobre racismo, violência e exclusão social, mostrando que a cidadania precisa ser construída em diálogo com a justiça social.
- LDB nº 9.394/1996: o projeto reafirma os princípios legais da educação brasileira, ao promover inclusão, cidadania e qualificação para o trabalho.

A logística se mostrou essencial não apenas como suporte técnico, mas como eixo pedagógico que garante condições reais para a aprendizagem. Sem transporte, cronograma e recursos adequados, não há permanência nem participação efetiva. Assim, a logística deixa de ser apenas técnica e passa a ser parte intrínseca da construção de um ambiente educativo mais humano, digno e transformador.

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O projeto Cidadania em Ação evidencia o potencial transformador da educação quando construída a partir do diálogo e da valorização das vivências dos estudantes da EJA. Ao promover oficinas, rodas de conversa e dinâmicas participativas, o projeto contribuiu para o fortalecimento da cidadania e da autonomia dos estudantes, reafirmando que a educação é um processo coletivo e emancipador.

A fase inicial (setembro a dezembro de 2025) mostrou a importância do planejamento e da logística para garantir clareza e organização. A fase de execução (fevereiro a julho de 2026) será dedicada à implementação das atividades, consolidando os resultados e ampliando o impacto social.

Recomenda-se a continuidade e expansão do projeto, garantindo sua implementação em outras turmas e escolas, dada sua eficácia e impacto positivo. Além disso, sugere-se que novas temáticas sejam incorporadas, como justiça racial, igualdade

de gênero e sustentabilidade, ampliando o alcance das discussões e fortalecendo ainda mais o protagonismo dos estudantes da EJA.

Em síntese, o projeto reafirma que a educação, quando construída de forma participativa e contextualizada, é capaz de transformar vidas, fortalecer comunidades e consolidar práticas cidadãs. A logística, o planejamento e a mediação pedagógica mostraram-se elementos fundamentais para que o processo fosse inclusivo, organizado e significativo, garantindo que cada etapa contribuísse para a formação integral dos participantes.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Silvio. Racismo estrutural. São Paulo: Pólen, 2020.

AUSUBEL, David. Aquisição e retenção de conhecimentos. Lisboa: Plátano, 2003.

AUSUBEL, David P. Educational psychology: a cognitive view. New York: Holt, Rinehart and Winston, 1968.

BAKHTIN, Mikhail. Estética da criação verbal. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

BRASIL. Código de Defesa do Consumidor. Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, p. 27833, 23 dez. 1996.

BRASIL. Lei Maria da Penha. Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006.

FREIRE, Paulo. A importância do ato de ler: em três artigos que se completam. 23. ed. São Paulo: Cortez, 1987.

FREIRE, Paulo. Educação e mudança. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1983.

FREIRE, Paulo. Pedagogia do oprimido. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

HERNÁNDEZ, Fernando. Transgressão e mudança na educação: os projetos de trabalho. Tradução: Ernani Rosa. Porto Alegre: Artmed, 1998.

MORAN, José. Metodologias ativas para uma aprendizagem significativa. Revista EaD em Foco, Rio de Janeiro, v. 5, n. 2, 2015.

MORIN, Edgar. Os sete saberes necessários à educação do futuro. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2000.

ARTIGO

CIDADANIA EM AÇÃO: DIREITOS, CONSUMO E VOZ

Ana Mel Nunes Santana
ana.santana.26930@aluno.facape.br
Bacharelanda em Direito
Faculdade de Petrolina - FACAPE

Esdra Alexandre Marçal de Sousa
esdra.sousa.26793@aluno.facape.br
Bacharelando em Direito
Faculdade de Petrolina - FACAPE

Islânea Barbosa Gomes
islanea.gomes.26806@aluno.facape.br
Bacharelanda em Direito
Faculdade de Petrolina - FACAPE

Wiliany Jennifer Brito Domingos
wiliany.domingos.22783@aluno.facape.br
Bacharelanda em Direito
Faculdade de Petrolina – FACAPE

Professora-orientadora: Antônia Aparecida Barros Alencar Correia
Doutora em Educação
antonia.alencar@prof.facape.br
Faculdade de Petrolina - FACAPE

RESUMO: O projeto tem como objetivo promover a cidadania crítica entre os alunos da Educação de Jovens e Adultos (EJA) de Petrolina, por meio da articulação entre diversas áreas do conhecimento e da atuação prática de estudantes dos cursos de Direito, Comércio Exterior e Economia da FACAPE. A iniciativa busca ampliar o acesso ao conhecimento jurídico e social, especialmente sobre direitos fundamentais e relações de consumo, em um contexto de vulnerabilidade social. Utilizando a metodologia de Aprendizagem Baseada em Projetos (ABP), o projeto estimula o pensamento crítico, a autonomia e a integração entre ensino médio e superior. As ações incluem produção de materiais educativos, atividades práticas e levantamento de dados, promovendo o protagonismo estudantil e a extensão universitária. A equipe de comunicação é responsável pela visibilidade, engajamento comunitário e articulação interna. O projeto

visa, sobretudo, a inclusão social e a redução da vulnerabilidade por meio de um conhecimento acessível e transformador.

Palavras-chave: Cidadania. Educação de Jovens e Adultos (EJA). Conhecimento jurídico. Vulnerabilidade social. Protagonismo estudantil.

ABSTRACT: The project aims to promote critical citizenship among students of the Youth and Adult Education Program (EJA) in Petrolina by articulating various fields of knowledge with the practical engagement of students from the Law, Foreign Trade, and Economics programs at FACAPE. The initiative seeks to expand access to legal and social knowledge, especially regarding fundamental rights and consumer relations, within a context of social vulnerability.Using the Project-Based Learning (PBL) methodology, the project encourages critical thinking, autonomy, and integration between secondary and higher education. The activities include the development of educational materials, practical interventions, and data collection, fostering student leadership and university outreach. The communication team is responsible for ensuring visibility, community engagement, and internal coordination.Above all, the project aims to promote social inclusion and reduce vulnerability by providing accessible and transformative knowledge.

Keywords: Critical citizenship. Youth and Adult Education (EJA). Legal knowledge. Social vulnerability. Student protagonism.

1 INTRODUÇÃO

O projeto de extensão “Cidadania em Ação: Direitos, Consumo e Voz” é desenvolvido por estudantes dos cursos de Direito, Comércio Exterior e Psicologia da FACAPE, em parceria com turmas da Educação de Jovens e Adultos (EJA) do município de Petrolina/PE. Seu propósito central é fortalecer a formação cidadã, estimulando o protagonismo dos alunos da EJA e ampliando o acesso ao conhecimento jurídico, social e econômico em um contexto marcado por vulnerabilidades.

A iniciativa busca promover o entendimento sobre direitos fundamentais e relações de consumo, incentivar a reflexão crítica acerca da organização financeira pessoal e reconhecer a linguagem como elemento essencial de inclusão e transformação social. Ao articular diferentes áreas do conhecimento e integrar ensino médio e superior,

o projeto aproxima a vivência acadêmica das experiências cotidianas dos participantes, oferecendo ferramentas que favorecem a compreensão e o exercício de direitos e deveres na sociedade contemporânea.

Com base na metodologia de Aprendizagem Baseada em Projetos (ABP), as ações propostas incluem oficinas, produção de materiais educativos, simulações de situações jurídicas, atividades comunitárias e levantamento de dados. A linguagem ocupa posição central na proposta, sendo trabalhada como instrumento de autonomia, expressão e transformação social. Além disso, os alunos extensionistas têm a oportunidade de articular teoria e prática, desenvolvendo habilidades de comunicação, escuta e atuação cidadã.

As atividades formativas também envolvem análise crítica de textos legais, contratos, notícias e documentos públicos, estimulando a produção de materiais com finalidade social — como textos argumentativos, cartas formais, pareceres, cartilhas e artigos científicos. Essas produções se somam a diálogos orientados, entrevistas, registros reflexivos em diário de campo, trabalhos colaborativos e momentos de socialização das aprendizagens.

Com conclusão prevista para julho de 2026, espera-se que o projeto contribua para o desenvolvimento da consciência crítica, o fortalecimento da cidadania e a formação de indivíduos mais autônomos, participativos e aptos a transformar sua realidade e a comunidade na qual estão inseridos.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

O projeto “Cidadania em Ação: Direitos, Consumo e Voz” apoia-se em uma abordagem interdisciplinar que compreende a educação como um processo emancipador, inspirado na perspectiva freireana de que a leitura crítica da realidade antecede a leitura dos textos escritos. Paulo Freire (1987) defende que a educação deve ser dialógica e problematizadora, permitindo que os sujeitos compreendam sua inserção no mundo e se reconheçam como agentes de transformação. Nesse sentido, o projeto busca promover práticas pedagógicas que não apenas transmitam conteúdos, mas que

possibilitem aos estudantes da Educação de Jovens e Adultos (EJA) interpretar criticamente os fenômenos sociais que atravessam suas vidas.

2.1 EDUCAÇÃO EMANCIPADORA E PERSPECTIVA FREIREANA

A concepção freireana de educação como prática da liberdade fundamenta a proposta, pois considera que o ato de aprender está intrinsecamente ligado à capacidade de ler o mundo antes de ler a palavra. Para Freire, a alfabetização não se limita ao domínio técnico da leitura e da escrita, mas envolve a consciência crítica sobre a realidade social. Essa perspectiva é essencial para os estudantes da EJA, que muitas vezes enfrentam contextos de vulnerabilidade e exclusão. Ao valorizar suas experiências de vida como ponto de partida para o processo educativo, o projeto fortalece o protagonismo e a autonomia dos participantes.

2.2 LETRAMENTO E INCLUSÃO SOCIAL

O conceito de letramento, desenvolvido por Magda Soares (2003), amplia a compreensão da alfabetização ao destacar que não basta saber ler e escrever: é necessário saber usar a leitura e a escrita em práticas sociais significativas. O projeto dialoga com essa concepção ao propor que os estudantes desenvolvam competências jurídicas e financeiras que lhes permitam interpretar, questionar e utilizar criticamente os textos que influenciam sua vida cotidiana — contratos, leis, notícias, documentos públicos e materiais de consumo. Dessa forma, o letramento é entendido como ferramenta de inclusão social e de exercício da cidadania.

2.3 DIREITO COMO CONSTRUÇÃO SOCIAL

No campo do Direito, o projeto se inspira nas reflexões de Silvio Almeida (2019), que afirma que as normas jurídicas são construções sociais e, portanto, não são neutras. O acesso desigual ao conhecimento jurídico reforça estruturas de poder e exclusão. Democratizar esse acesso é condição essencial para o exercício pleno da cidadania. Ao

aproximar os estudantes da EJA de conceitos fundamentais do Direito, o projeto contribui para que compreendam seus direitos e deveres, reconheçam situações de injustiça e possam reivindicar garantias legais.

Além disso, a execução do projeto em parceria com a universidade reforça o princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, previsto na legislação educacional brasileira e reafirmado pelas Diretrizes Curriculares Nacionais. Essa articulação garante que o conhecimento produzido na academia seja compartilhado com a comunidade, promovendo transformação social e fortalecendo a função pública da universidade.

2.4 EDUCAÇÃO FINANCEIRA CRÍTICA

A educação financeira é tratada sob uma perspectiva ampliada, entendendo-a não apenas como domínio de técnicas de gestão de recursos, mas como análise crítica das relações de consumo e dos fatores sociais que as moldam. Autores como Santos (2018) e Cavalcanti (2020) defendem que a educação financeira deve considerar aspectos culturais, políticos e econômicos, evitando uma visão meramente instrumental. Nesse sentido, o projeto busca estimular nos estudantes da EJA a reflexão sobre práticas de consumo consciente, planejamento financeiro e compreensão das armadilhas do crédito, relacionando essas questões às condições estruturais de desigualdade que afetam suas vidas.

2.5 METODOLOGIAS ATIVAS E APRENDIZAGEM BASEADA EM PROJETOS

A metodologia adotada combina princípios da Aprendizagem Baseada em Projetos (ABP), que coloca o estudante como protagonista do próprio percurso formativo, com pressupostos da aprendizagem significativa (Ausubel, 1968), que defende a construção de novos conhecimentos a partir das experiências reais dos alunos. Essa combinação metodológica favorece a contextualização dos conteúdos, a integração entre

teoria e prática e o desenvolvimento de competências socioemocionais, como cooperação, comunicação e resolução de problemas.

2.6 INTERDISCIPLINARIDADE E COMPLEXIDADE

A interdisciplinaridade, conforme discutida por autores como Edgar Morin (2000), orienta a estrutura do projeto, permitindo superar visões fragmentadas e favorecer uma compreensão mais ampla e contextualizada das questões sociais, jurídicas, econômicas e linguísticas envolvidas. Morin destaca que a complexidade exige a articulação de diferentes saberes para enfrentar os desafios contemporâneos. Nesse sentido, o projeto integra contribuições do Direito, do Comércio Exterior e da Psicologia, promovendo uma abordagem holística que reconhece a interdependência entre dimensões individuais e coletivas da cidadania.

2.7 BNCC E DIRETRIZES PARA A EJA

O projeto também dialoga com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e com as orientações curriculares para a EJA, que enfatizam a importância da argumentação, da participação social e da formação cidadã. A BNCC destaca que a educação deve preparar os estudantes para o exercício da cidadania e para o mundo do trabalho, valorizando competências como pensamento crítico, empatia e responsabilidade social. Ao alinhar-se a essas diretrizes, o projeto contribui para a consolidação de uma educação pública mais inclusiva e comprometida com a justiça social.

2.8 LINGUAGEM COMO INSTRUMENTO DE TRANSFORMAÇÃO

A linguagem ocupa posição central na proposta, sendo tratada como instrumento de autonomia, expressão e transformação social. Inspirado em Bakhtin (1992), o projeto reconhece que a linguagem é sempre dialógica e que o sentido se constrói na interação entre sujeitos. Ao estimular os estudantes da EJA a produzir textos argumentativos, cartas formais, pareceres e artigos, o projeto promove não apenas o desenvolvimento de

habilidades linguísticas, mas também a capacidade de se posicionar criticamente diante das questões sociais.

2.9 EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA E PROTAGONISMO ESTUDANTIL

Por fim, o projeto reafirma o papel da extensão universitária como espaço privilegiado de diálogo entre universidade e sociedade. Segundo Gadotti (2000), a extensão deve ser entendida como prática transformadora, capaz de articular saberes acadêmicos e populares. Nesse contexto, os alunos extensionistas desenvolvem habilidades de comunicação, escuta e atuação cidadã, ao mesmo tempo em que contribuem para a formação crítica dos estudantes da EJA.

3 METODOLOGIA

A pesquisa emprega uma abordagem metodológica de natureza mista, articulando procedimentos qualitativos e quantitativos segundo referenciais de métodos integrados. A operacionalização metodológica foi organizada em três etapas complementares:

Etapa 1: Imersão e Diagnóstico Inicial

A fase inicial consistiu na aproximação com os estudantes da Educação de Jovens e Adultos (EJA) para identificar suas experiências, necessidades e percepções. Para isso, foi realizada uma roda de conversa que permitiu mapear aspectos centrais do cotidiano do grupo. A coleta de dados qualitativos foi conduzida por meio de entrevistas orientadas por roteiro semiestruturado, aplicadas pelos universitários participantes. As observações registradas ao longo dos encontros foram sistematizadas em Diários de Campo, utilizados como fonte complementar para análise interpretativa.

Etapa 2: Desenvolvimento Interdisciplinar das Ações

Na segunda etapa, os participantes foram organizados em grupos heterogêneos, reunindo estudantes dos cursos envolvidos no projeto, com o objetivo de construir respostas para os problemas identificados no diagnóstico inicial. Essa fase priorizou a

elaboração de produtos de caráter educativo e socialmente orientado, como cartilhas, folders informativos e materiais de orientação financeira. As atividades foram guiadas por princípios de aprendizagem colaborativa e pela articulação entre diferentes áreas do conhecimento.

Etapa 3: Socialização, Avaliação e Sistematização dos Dados

A última etapa consistiu na apresentação pública dos materiais produzidos e das experiências vivenciadas, realizada em evento específico para compartilhamento dos resultados. A avaliação do projeto ocorreu de forma integrada:

- Qualitativa, por meio da análise de registros, relatos e observações produzidos ao longo do processo;
- Quantitativa, por meio da aplicação de questionários de satisfação, levantamento do número de participantes, frequência e grau de engajamento.

Os dados coletados foram analisados para identificar tendências, padrões recorrentes e contribuições relevantes para o aprimoramento das próximas edições da proposta. A divulgação dos resultados ocorreu em articulação com as instituições parceiras, reforçando o caráter extensionista e comunitário da iniciativa.

Essa estratégia metodológica permite aproximar teoria e prática, fortalecendo a formação crítica, ética e cidadã dos participantes e promovendo a produção de conhecimento ancorada em experiências concretas.

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

O projeto “Cidadania em Ação: Direitos, Consumo e Voz” demonstrou ser uma iniciativa promissora no fortalecimento da cidadania crítica e na redução da vulnerabilidade social entre os estudantes da Educação de Jovens e Adultos (EJA) de Petrolina. A articulação entre os cursos de Direito, Comércio Exterior e Psicologia da FACAPE, utilizando a metodologia da Aprendizagem Baseada em Projetos (ABP), possibilitou a integração efetiva entre o conhecimento acadêmico e as vivências cotidianas dos participantes.

A Etapa 1 (Imersão e Diagnóstico Inicial), realizada por meio de rodas de conversa e entrevistas semiestruturadas, foi fundamental para ancorar as ações nas reais necessidades e percepções dos alunos da EJA, em consonância com o pressuposto freireano de que a compreensão da realidade antecede a compreensão dos textos. A sistematização dos dados em Diários de Campo permitiu uma análise interpretativa rica e qualitativa.

Na Etapa 2 (Desenvolvimento Interdisciplinar das Ações), a produção de materiais como cartilhas e folders informativos sobre orientação financeira materializou a proposta de democratizar o acesso ao conhecimento jurídico e social, especialmente em temas relacionados a direitos fundamentais e relações de consumo. O trabalho em grupos heterogêneos reforçou a interdisciplinaridade e a aprendizagem colaborativa, essenciais para superar visões fragmentadas do saber, conforme a abordagem teórica do projeto.

O foco na linguagem como instrumento de autonomia, expressão e transformação social foi um diferencial, estimulando a produção de textos argumentativos, cartas formais e outros materiais com finalidade social. Essa ênfase dialoga com o conceito de letramento de Magda Soares, promovendo o desenvolvimento de competências para interpretar e usar criticamente textos que influenciam a vida cotidiana dos estudantes. Além disso, o projeto contribuiu para o desenvolvimento de habilidades de comunicação, escuta e atuação cidadã dos alunos extensionistas, articulando teoria e prática.

A Etapa 3 (Socialização, Avaliação e Sistematização dos Dados) evidenciou o compromisso com a extensão universitária e o engajamento comunitário. A avaliação mista (qualitativa e quantitativa) permitiu mensurar tanto a satisfação e o engajamento dos participantes quanto identificar tendências para aprimorar futuras edições. A estratégia metodológica empregada reforçou o protagonismo estudantil e a formação crítica, ética e cidadã.

5 CONCLUSÃO

O projeto de extensão “Cidadania em Ação: Direitos, Consumo e Voz” alcançou seu objetivo de promover a cidadania crítica e o protagonismo dos alunos da EJA de Petrolina por meio de um conhecimento acessível e transformador. Ao articular saberes do Direito, Comércio Exterior e Psicologia, a iniciativa ampliou o acesso ao conhecimento jurídico e social, com foco em direitos fundamentais, relações de consumo e organização financeira pessoal.

A metodologia mista, centrada na Aprendizagem Baseada em Projetos e na aprendizagem significativa, mostrou-se eficaz ao colocar o estudante da EJA no centro do percurso formativo, conectando o conhecimento acadêmico com suas vivências cotidianas. O projeto não apenas beneficiou os alunos da EJA, oferecendo ferramentas para o exercício de seus direitos e deveres, como também enriqueceu a formação dos universitários extensionistas.

Em síntese, a iniciativa reforça o princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, contribuindo para uma educação pública mais inclusiva, crítica e comprometida com a construção da justiça social. Os resultados indicam o potencial de projetos como este para o desenvolvimento da consciência crítica e para a formação de indivíduos mais autônomos e participativos, aptos a transformar sua realidade e a da comunidade em que estão inseridos.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Silvio. *Racismo estrutural*. São Paulo: Pólen, 2020.

AUSUBEL, David P. *Educational psychology: a cognitive view*. New York: Holt, Rinehart and Winston, 1968.

BRASIL. *Base Nacional Comum Curricular*. Brasília, DF: Ministério da Educação, 2017. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br>. Acesso em: 22 ago. 2025.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. *Diário Oficial da União: seção 1*, Brasília, DF, p. 27833, 23 dez. 1996.

CRESWELL, John W. *Projeto de pesquisa: métodos qualitativo, quantitativo e misto*. 3. ed. Porto Alegre: Penso, 2010.

FAZENDA, Ivani Catarina Arantes. *Interdisciplinaridade: história, teoria e pesquisa*. 11. ed. Campinas: Papirus, 2002.

FERREIRA, Vera Rita de Mello. *Educação financeira para um consumo consciente*. São Paulo: Instituto Akatu, 2011.

FREIRE, Paulo. *A importância do ato de ler: em três artigos que se completam*. 23. ed. São Paulo: Cortez, 1987.

HERNÁNDEZ, Fernando. *Transgressão e mudança na educação: os projetos de trabalho*. Tradução: Ernani Rosa. Porto Alegre: Artmed, 1998.

JAPIASSU, Hilton. *Interdisciplinaridade e patologia do saber*. Rio de Janeiro: Imago, 1976.

MORIN, Edgar. *Os sete saberes necessários à educação do futuro*. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2000.

SOARES, Magda. *Letramento: um tema em três gêneros*. 2. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2004.

CONSTRUINDO RESPEITO: CARTILHA DE NOMENCLATURAS LGBTQIAPN+

Ísis Ricardo Ribeiro Santos
Bacharelanda em Direito pela Universidade Estadual de Feira de Santana
Bolsista PIBEX/UEFS

José Marcelo Matos de Almeida Filho
Professor de Direito Civil e Processual Civil da
Universidade Estadual de Feira de Santana
Mestre em Direitos Humanos pela Universidade Federal de Pernambuco

Profa. Dra. Adriana Nogueira Vieira Lima
Professora de Direito Urbanístico da Universidade Estadual de Feira de Santana
Doutora em Arquitetura e Urbanismo pela Universidade Federal da Bahia

RESUMO: A atividade extensionista “Construindo Respeito” consistiu na elaboração e ampla circulação de um livreto educativo sobre nomenclaturas LGBTQIAPN+, pronomes e direitos fundamentais, produzido no âmbito do Núcleo de Prática Jurídica Marcellina de Oliveira da Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS). A iniciativa integra a linha de extensão “Direito à Cidade” e o plano “Direito a ter direitos: a comunidade LGBTQIA+ e a ocupação das esferas públicas”, buscando promover letramento jurídico e social em torno das identidades dissidentes. O material, apresentado ao Conselho Superior Universitário, ao Conselho de Pesquisa e Extensão e ao Departamento de Ciências Sociais Aplicadas, teve grande repercussão institucional e comunitária, fortalecendo a política de inclusão da UEFS. A cartilha articula marcos normativos, conceitos teóricos e práticas sociais, contribuindo para reduzir a confusão entre gênero e sexualidade e fomentar um ambiente acadêmico mais respeitoso e plural. A experiência evidencia o potencial transformador da extensão universitária no enfrentamento da LGBTfobia e na consolidação de direitos em espaços acadêmicos.

Palavras-chave: Extensão Universitária. LGBTQIAPN+. Direitos Humanos. Letramento. Inclusão.

ABSTRACT: The outreach (extension) activity, titled "Construindo Respeito" (Building Respect), involved the creation and wide circulation of an educational booklet detailing LGBTQIAPN+ nomenclatures, pronouns, and fundamental rights, produced under the

auspices of the Marcellina de Oliveira Legal Practice Center (Núcleo de Prática Jurídica) at the State University of Feira de Santana (UEFS). This initiative is integrated into the extension line "Direito à Cidade" (Right to the City) and the action plan "Direito a ter direitos: a comunidade LGBTQIA+ e a ocupação das esferas públicas" (Right to Have Rights: The LGBTQIA+ Community and the Occupation of Public Spheres), seeking to foster legal and social literacy concerning dissident identities. The material, presented to the University Superior Council (Conselho Superior Universitário), the Research and Extension Council (Conselho de Pesquisa e Extensão), and the Department of Applied Social Sciences (Departamento de Ciências Sociais Aplicadas), garnered significant institutional and community repercussion, consequently strengthening UEFS's inclusion policy. The booklet articulates normative frameworks, theoretical concepts, and social practices, thereby contributing to reducing the confusion between gender and sexuality and promoting a more respectful and plural academic environment. This experience unequivocally demonstrates the transformative potential of university extension in combating LGBTphobia and solidifying rights within academic settings.

Keywords: University Extension. LGBTQIAPN+. Human Rights. Literacy. Inclusion.

1 INTRODUÇÃO

A universidade pública brasileira é, historicamente, um território de disputas. Ao mesmo tempo em que reproduz relações de poder socialmente estabelecidas, representa um espaço de produção de saberes insurgentes e de construção de políticas inclusivas. Em um Estado marcado pela profunda desigualdade e pela violência dirigida às identidades dissidentes, a extensão universitária cumpre a função de aproximar o conhecimento acadêmico das realidades sociais que exigem transformação.

Nesse cenário, a atividade extensionista “Construindo Respeito”, desenvolvida no âmbito do Núcleo de Prática Jurídica Marcellina de Oliveira (NPJ/UEFS), configura-se como uma experiência de articulação entre pesquisa, ensino e intervenção voltada à defesa dos direitos das pessoas LGBTQIAPN+. A atividade, que integrou o plano de trabalho “Direito a ter direitos: a comunidade LGBTQIA+ e a ocupação das esferas públicas”, vinculado à linha de extensão Direito à Cidade, coordenada pela Professora Adriana Nogueira, partiu da perspectiva de que as identidades dissidentes não disputam

somente reconhecimento formal, mas a própria ocupação dos espaços institucionais, políticos e simbólicos.

A cartilha recupera a história do movimento LGBTQIAPN+ no Brasil, explicita conceitos fundamentais (como orientação sexual, identidade de gênero, expressão de gênero), apresenta marcos institucionais da UEFS e reúne informações sobre direitos humanos, LGBTfobia, mecanismos de denúncia e importantes decisões do Supremo Tribunal Federal sobre a temática. Ao circular institucionalmente, tornou-se uma ferramenta de letramento jurídico e social, contribuindo para reduzir a confusão entre gênero e sexualidade, promover um ambiente acadêmico mais seguro e democratizar o acesso ao direito.

O presente trabalho analisa a experiência à luz da teoria crítica, das políticas públicas e da pedagogia da extensão. Mostra como a cartilha e o projeto que a engendraram tensionaram a UEFS, enquanto potencial polo de políticas germinantes no interior da Bahia, reafirmando seu papel transformador na consolidação dos direitos humanos e no enfrentamento à LGBTfobia.

Figura 1 - Capa da Cartilha

Fonte: Santos e Lima (2024)

2 EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA E A PRODUÇÃO DE RECONHECIMENTO

A extensão universitária, no Brasil, é mais do que uma dimensão curricular: é um campo político de articulação entre academia e sociedade. Nessa direção, Fórum de Pró-

Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras (FORPROEX) define extensão universitária como:

> [...] o processo educativo, cultural e científico que articula o Ensino e a Pesquisa de forma indissociável e viabiliza a relação transformadora entre Universidade e Sociedade. A Extensão é uma via de mão-dupla, com trânsito assegurado à comunidade acadêmica, que encontrará, na sociedade, a oportunidade de elaboração da práxis de um conhecimento acadêmico. No retorno à Universidade, docentes e discentes trarão um aprendizado que, submetido à reflexão teórica, será acrescido àquele conhecimento. Esse fluxo, que estabelece a troca de saberes sistematizados, acadêmico e popular, terá como consequências a produção do conhecimento resultante do confronto com a realidade brasileira e regional, a democratização do conhecimento acadêmico e a participação efetiva da comunidade na atuação da Universidade. Além de instrumentalizadora deste processo dialético de teoria/prática, a Extensão é um trabalho interdisciplinar que favorece a visão integrada do social (Encontro Nacional de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras, 1987).

Assim, a extensão, entendida como o pilar do tripé universitário voltado à promoção de uma relação dialógica de transformações e aprendizagens entre Academia e comunidade externa, aparece como um importante instrumento para a promoção de ações voltadas ao reconhecimento das identidades de gênero e das sexualidades dissidentes.

No contexto brasileiro, as pessoas dissidentes de gênero e sexualidade convivem com uma proteção jurídica precária, diante da ausência de uma legislação protetiva a esses sujeitos de direito. A despeito de importantes políticas públicas voltadas à promoção da cidadania das pessoas LGBTQIAPN+ e da garantia de direitos pela via judicial, através de decisões do Supremo Tribunal Federal, frutos de forte atuação dos movimentos sociais, ainda há um longo caminho a ser percorrido.

Lyra Filho (1982), ao construir a concepção de “direito achado na rua”, sustenta que o direito não pode ser reduzido a textos legais, mas deve emergir das vivências populares, dos conflitos sociais e das lutas por reconhecimento. A atividade “Construindo Respeito” exprime essa perspectiva ao propor que a universidade não

apenas observe a realidade social, mas a dispute, intervindo na produção de sentidos, normas, práticas e políticas.

É nesse sentido que a cartilha parte de um recorte histórico sobre o movimento LGBTQIAPN+ no Brasil, destacando que a luta por direitos sempre foi marcada pela resistência de travestis e mulheres trans, especialmente durante os períodos de repressão estatal. O material destaca que, desde os anos 1970 e 1980, essas mulheres enfrentaram exclusão, marginalização e violência, sendo muitas vezes empurradas para a prostituição. Nesse contexto, surgiram figuras emblemáticas como Brenda Lee, que, em 1984, fundou a Casa de Apoio Brenda Lee, oferecendo acolhimento a travestis, transexuais e pessoas vivendo com HIV/AIDS. Como afirma Berenice Bento (2006, p. 45), "as travestis brasileiras converteram o sofrimento em resistência, tornando-se protagonistas de suas próprias histórias e ocupando espaços políticos que historicamente lhes foram negados".

Figura 2 - Protagonismo trans e travesti

Fonte: Santos e Lima (2024)

Figura 3 - Operação Tarântula

Fonte: Santos e Lima (2024)

Ao incorporar essa memória na cartilha, o projeto extensionista reafirma que não existe política de reconhecimento da diferença sem o resgate das lutas históricas que pavimentaram o caminho. Trata-se de assumir que a produção de direitos é atravessada por disputas entre corpos que historicamente foram silenciados e instituições que precisam ser tensionadas para se democratizar.

Ao incorporar essa perspectiva, o material busca ser não apenas educativo, mas também um instrumento político que reafirma o compromisso da universidade com a inclusão e combate às desigualdades estruturais. A experiência extensionista aposta no letramento jurídico e social para propor que políticas germinantes surgem quando ações pedagógicas encontram terreno institucional favorável, criando pontes entre história, luta social e normatividade.

Figura 4 - Inclusão e diversidade na UEFS

Fonte: Santos e Lima (2024)

3 LETRAMENTO JURÍDICO E SOCIAL: GÊNERO, SEXUALIDADE E A PRODUÇÃO DE CONHECIMENTO CONTRA A IGNORÂNCIA INSTITUCIONAL

O desconhecimento acerca dos conceitos de gênero e sexualidade ainda é recorrente em instituições públicas, incluindo as universidades. Essa desinformação alimenta discriminações, impede a formulação de políticas adequadas e perpetua violências simbólicas e institucionais.

O referido desconhecimento, atualmente, é aprofundado por um fenômeno identificado por Junqueira (2018) como "ofensiva antigênero", que se constitui numa articulação entre partidos políticos de direita e setores fundamentalistas evangélicos, que tem como principal objetivo interditar as discussões sobre sexualidade e gênero, especialmente nas escolas e universidades, assim como, de maneira mais ampla, atacar os direitos das mulheres e da população LGBTQIAPN+.

O letramento jurídico, conceito que une informação, pedagogia e conscientização, atua como ferramenta necessária para combater a desinformação. A cartilha cumpre esse papel ao apresentar uma explicação abrangente da sigla LGBTQIAPN+ e de cada uma de suas categorias: lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais, transgêneros, intersexo, pansexuais, pessoas não binárias e queer. Ao realizar tal movimento, o material rompe com a lógica cis-heteronormativa, que trata identidades dissidentes como exceção ou anormalidade.

A cartilha também apresenta uma seção profunda sobre pronomes, enfatizando que o uso correto não é uma mera questão gramatical, mas promove reconhecimento. O material cita Dean Spade (2011, p. 62), para quem "pronomes não são apenas uma questão de gramática, mas também de dignidade e respeito", e Julia Serrano (2007 p. 85), que afirma que respeitar os pronomes é "uma das maneiras mais básicas e fundamentais de afirmar a identidade de uma pessoa".

Figura 5 - Sobre pronomes

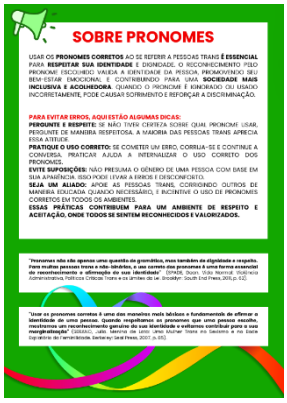

Fonte: Santos e Lima (2024)

Essas inserções demonstram a articulação entre extensão e teoria de gênero, alinhadas ao pensamento de Carla Akotirene (2019), que ressalta que compreensões identitárias, quando analisadas de forma interseccional, permitem visualizar como raça, classe e território atravessam vivências dissidentes. A cartilha reforça isso ao apontar que pessoas trans e travestis, historicamente empurradas para a marginalização, sofrem violência não apenas por seu gênero, mas pela intersecção desses marcadores.

Além disso, o material apresenta orientações práticas para o combate à LGBTfobia, esclarecendo suas diferentes manifestações (violência física, verbal, institucional, assédio moral e exclusão social) e explicando caminhos de denúncia, como "Disque 100", delegacias e ouvidorias institucionais. Ao inserir essas orientações, a cartilha transcende a teoria e se torna ferramenta imediata de proteção e empoderamento.

Portanto, o letramento jurídico promovido pela cartilha demonstra a função social da extensão: democratizar o conhecimento jurídico, aproximá-lo das pessoas e instrumentalizar a comunidade para transformar sua realidade.

4 DIREITO DE EXISTIR: OCUPAÇÃO DAS ESFERAS PÚBLICAS PELA COMUNIDADE LGBTQIAPN+ NA UEFS

O plano de trabalho "Direito a ter direitos: a comunidade LGBTQIA+ e a ocupação das esferas públicas", mais do que um projeto de extensão, estrutura-se como um manifesto político. Seu objetivo central é garantir que pessoas LGBTQIAPN+ não

apenas tenham direitos reconhecidos, mas possam ocupar espaços institucionais, deliberativos e sociais para reivindicá-los.

No âmbito da UEFS, a apresentação da cartilha nos conselhos superiores tensiona os espaços deliberativos da universidade. Ainda que com limites, o projeto questiona práticas cisnormativas e faz a comunidade refletir sobre suas responsabilidades na promoção de um ambiente plural. As estruturas de discriminação são reproduzidas quando corpos dissidentes não ocupam espaços de poder; portanto, ocupar conselhos, departamentos e assembleias acadêmicas é ato de resistência.

O protagonismo estudantil também é central para a experiência. A cartilha, enquanto produto de extensão, funciona como instrumento de afirmação da presença dessas identidades na universidade. Ela não apenas informa, ela legitima. Ela não apenas explica, ela denuncia. Ela não apenas orienta, ela reivindica.

Dessa forma, o "direito de existir" se materializa não somente no conteúdo jurídico, mas na ocupação concreta dos espaços institucionais da universidade. Extensão, aqui, é estratégia de emancipação política.

5 A UEFS COMO POLO DE POLÍTICAS GERMINANTES: EXTENSÃO E ENFRENTAMENTO À LGBTFOBIA

A UEFS tem caminhado no sentido de instituir políticas germinantes no interior baiano, articulando ações institucionais que dialogam com demandas históricas da população LGBTQIAPN+. Nessa direção, a universidade, por meio da Resolução CONSU n. 010/2019, adotou a reserva de sobrevagas no âmbito do ensino de graduação para as pessoas transexuais, travestis e transgênero oriundas de escolas públicas. A citada política afirmativa foi estendida para os programas de pós-graduação, no ano de 2022, através da Resolução Consepe n. 061/2022 (UEFS, 2019; 2022).

Além disso, no âmbito da UEFS, o direito ao uso do nome social é garantido desde o ano de 2015 pela Resolução Consepe n. 015/2015. Tal política foi reforçada, posteriormente, pela Resolução Consepe n. 103/2023, que regulamenta a observância ao nome social por toda a comunidade universitária (UEFS, 2015; 2023).

Contudo, como apontam Lima, Almeida Filho e Santos (2025, p. 116) em relação à UEFS, "a implementação das políticas de cotas, ao lado do uso do nome social e da garantia de reconhecimento de identidade de gênero, são avanços significativos, mas ainda carecem de um acompanhamento contínuo que considere as complexas questões de resistência institucional e a persistente invisibilidade de pessoas trans no currículo universitário".

A cartilha "Construindo Respeito: Cartilha de Nomenclaturas LGBTQIAPN+", nesse contexto, busca também contribuir no processo de difusão das políticas já estabelecidas e servir como base formativa para mobilizações futuras. Com esse intuito, a cartilha foi amplamente divulgada no Conselho Superior Universitário (CONSU), no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) e no Departamento de Ciências Sociais Aplicadas (DCIS), e fortaleceu não apenas a dimensão pedagógica da universidade, mas também seu compromisso político com a diversidade e a equidade.

O material contém uma seção dedicada ao papel da UEFS em sua política de diversidade, destacando as resoluções sobre o uso do nome social e a reserva de vagas para o ingresso de pessoas trans na graduação e na pós-graduação. Essa publicização não é mero detalhe informativo; ela fortalece a compreensão da comunidade acadêmica sobre seus próprios direitos e sobre a função da universidade como agente público que se compromete com a equidade.

Além disso, a cartilha apresenta um panorama dos direitos humanos da comunidade LGBTQIAPN+ e dos desafios enfrentados, tais como violência física e psicológica, discriminação institucional, ausência de políticas públicas adequadas, marginalização social. Ao abordar mecanismos de denúncia e caminhos de acesso à justiça, o material se coloca como instrumento de proteção imediata frente à violência. Essa dimensão prática reafirma a proposta de políticas germinantes: pequenas ações, quando bem fundamentadas e socialmente referenciadas, podem transformar culturas institucionais e construir novas pedagogias da convivência.

Por fim, a cartilha inclui uma síntese das decisões do Supremo Tribunal Federal que moldaram o arcabouço jurídico dos direitos LGBTQIAPN+, garantindo o reconhecimento da união homoafetiva, a retificação de nome e gênero sem necessidade

de judicialização e a criminalização da LGBTfobia. Essas decisões, ao serem incorporadas em um material de extensão, demonstram que o conhecimento jurídico deve estar acessível e inteligível, permitindo que a comunidade compreenda e reivindique seus direitos.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A atividade extensionista "Construindo Respeito" demonstra a potência transformadora da extensão universitária quando alinhada a um projeto político de democratização institucional e promoção dos direitos humanos. A cartilha, ao articular história, teoria, legislação, pedagogia e prática, materializa o encontro entre saber acadêmico e demandas sociais urgentes.

Mais do que um material educativo, ela se tornou gesto político: ocupou conselhos, salas de aula, tencionou estruturas, provocou debates e inseriu a pauta LGBTQIAPN+ no centro da vida acadêmica. Através do plano "Direito a ter direitos", estudantes LGBTQIAPN+ afirmam sua presença e reivindicam sua existência como categoria política e jurídica.

A produção e circulação de um material é uma atividade de alcance limitado e não tem o condão de superar uma cultura institucional moldada pela cis-heteronormatividade, contudo, a UEFS, ao acolher e circular esse material, reafirma seu papel como polo de políticas germinantes, capaz de produzir e consolidar iniciativas inovadoras de inclusão e equidade. A experiência confirma que transformar a universidade é, também, transformar a sociedade e que o direito, quando achado na rua, no campus e na vida cotidiana, torna-se instrumento de libertação.

Assim, a cartilha Construindo Respeito não apenas informa; ela cria condições de possibilidade para que novas políticas surjam, para que novos sujeitos políticos emergem e para que a diferença seja celebrada não como exceção, mas como fundamento da vida democrática. A extensão, quando realizada com intencionalidade e compromisso, produz mudanças reais, profundas e duradouras, germinando direitos e construindo respeito.

REFERÊNCIAS

AKOTIRENE, Carla. **Interseccionalidade**: Teorias e Práticas. São Paulo: Editora Intersaberes, 2019.

BENTO, Berenice. **A reinvenção do corpo: sexualidade e gênero na experiência transexual.** Rio de Janeiro: Garamond, 2006.

ENCONTRO NACIONAL DE PRÓ-REITORES DE EXTENSÃO DAS UNIVERSIDADES PÚBLICAS BRASILEIRAS, 1., 1987, Brasília. **Conceito de extensão, institucionalização e financiamento**. Brasília, DF: O Encontro, 1987. 18 p.

JUNQUEIRA, Rogério. A invenção da ideologia de gênero: a emergência de um cenário políticodiscursivo e a elaboração de uma retórica reacionária antigênero. **Revista Psicologia Política**, São Paulo, v. 18, n. 43, p. 449-502, 2018.

LIMA, Adriana Nogueira Vieira; ALMEIDA FILHO, José Marcelo Matos de; SANTOS, Ísis Ricardo Ribeiro. Corpos que (trans) formam: a universidade como espaço de inclusão e cidadania. In: SANTOS, Jackson Passos; FAÇANHA, Josanne Cristina Ribeiro Ferreira (Org.). **Gênero, sexualidades e direito I**. Florianópolis: CONPEDI, 2025. p. 103-121.

LYRA FILHO, Roberto. **O que é direito.** São Paulo: Brasiliense, 1982.

SANTOS, Ísis Ricardo Ribeiro; LIMA, Adriana Nogueira Vieira. **Construindo respeito: cartilha de nomenclaturas LGBTQIAPN+.** Feira de Santana: Núcleo de Prática Jurídica Marcellina de Oliveira – UEFS, 2024. Disponível em: https://drive.google.com/file/d/1ZnYBwi1j9uSt8WoMcvy1rnzIRq1ZsDsf/view?usp=sharing. Acesso em: 10/11/25.

SERRANO, Julia. **Menina de lata: uma mulher trans no sexismo e no bode expiatório da feminilidade.** Berkeley: Seal Press, 2007, p. 85.

SPADE, Dean. **Vida normal: violência administrativa, políticas críticas trans e os limites da lei.** Brooklyn: South End Press, 2011, p.62.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA. Resolução CONSU n. 010, de 2019. **Dispõe sobre a reserva de vagas e sobrevagas para os cursos de graduação da UEFS, destinadas aos grupos historicamente excluídos, realizada através do Processo Seletivo de Acesso ao Ensino Superior**. Disponível em: https://drive.google.com/drive/folders/1F_NraF39N-6qq2JTsUieTAqgb6Dw-Qs-Acesso em: 20 out. 2025.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA. Resolução CONSEPE n. 061, de 2022. **Altera a Resolução CONSEPE 088/2021 que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas nos Cursos de Pós-Graduação**. Disponível em: https://drive.google.com/drive/folders/1KZepyAN4bBbHoQzTwu8owgkiZJ_qd-HyAcesso em: 20 mar. 2025.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA. Resolução CONSEPE n. 015, de 2015. **Dispõe sobre o tratamento nominal das pessoas transexuais e transvestis**. Disponível em: https://drive.google.com/drive/folders/1gaHpsqgEtvG6dTJQ7yXwa10_xRkoHECo . Acesso em: 20 out. 2025.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA. Resolução CONSEPE n. 103 de 2023. **Dispõe sobre o tratamento nominal das pessoas transexuais e transvestis**. Disponível em https://drive.google.com/drive/folders/174nKwXvSIVJnYVA6EM2Kcsybel79wn0 Acesso em: 20 out. 2025.

ARTIGO

ETHOS E CENOGRAFIA EM AÇÃO: A DIMENSÃO DIDÁTICA DO JULGAMENTO NO PALCO

Antônia Aparecida Barros Alencar Correia
antonia.alencar@prof.facape.br
Faculdade de Petrolina – FACAPE

RESUMO: Este artigo aborda o "julgamento simulado teatral" como metodologia inovadora no processo de ensino-aprendizagem de uma área jurídica para estudantes do primeiro ano de direito na FACAPE. A proposta engloba estudo, criatividade e entusiasmo dos alunos em torno do tema, a fim de aumentar engajamento e conhecimento dos materiais. Sob as noções de ethos discursivo de Maingueneau e cenografia, modelada por Ruth Amossy, o trabalho investiga como o eu é negociado por meio do discurso e desafiado através de exercícios de arte simbólica que possuem valor persuasivo. Os alunos geraram dispositivos argumentativos e repertórios simbólicos reforçando a autoridade e estabelecendo um cenário discursivo significativo. O método funcionou muito bem para encorajar a oratória, o pensamento crítico e o trabalho em equipe, e criar um discurso para que o aluno se identifique melhor com a prática do direito. Conclui-se que o julgamento simulado no teatro colabora para construção de uma cultura jurídica alicerçada na comunicação, ética e interdisciplinaridade.

Palavras-chave: Julgamento-ficção. Formação jurídica. Ética discursiva. Cenografia. Metodologia ativa.

ABSTRACT: This article addresses the "theatrical mock trial" as an innovative methodology in the teaching-learning process of a legal area for first-year law students at FACAPE. The proposal encompasses study, creativity, and student enthusiasm around the theme, in order to increase engagement and knowledge of the materials. Under the notions of Maingueneau's discursive ethos and scenography, modeled by Ruth Amossy, the work investigates how the self is negotiated through discourse and challenged through symbolic art exercises that have persuasive value. The students generated argumentative devices and symbolic repertoires, reinforcing authority and establishing a meaningful discursive scenario. The method worked very well to encourage oratory, critical thinking, and teamwork, and to create a discourse for the student to better identify with the practice of law. It is concluded that the mock trial in the theater contributes to the construction of a legal culture based on communication, ethics, and interdisciplinarity.

Keywords: Fictional trial. Legal education. Discursive ethics. Scenography. Active methodology.

1 INTRODUÇÃO

Ensinar Direito não é apenas transmitir normas, doutrinas e jurisprudências. É, sobretudo, formar sujeitos capazes de compreender o mundo, dialogar com ele e intervir de maneira ética e responsável. A formação jurídica, ainda marcada por métodos expositivos e conteúdos fragmentados, vem sendo desafiada por transformações sociais, tecnológicas e culturais que exigem do futuro profissional muito mais do que domínio técnico: exigem escuta, sensibilidade, argumentação e consciência crítica.

É nesse cenário que se insere a proposta do julgamento simulado teatral — uma experiência que convida os alunos do primeiro período do curso de Direito da FACAPE a viver o Direito com o corpo, com a voz e com a linguagem. Ao encenar um julgamento fictício, os estudantes não apenas aprendem sobre papéis jurídicos e procedimentos legais, mas também constroem discursos, negociam sentidos e se colocam no lugar do outro. A atividade transforma o espaço da sala de aula em palco de reflexão, expressão e construção coletiva.

Mais do que uma dramatização, trata-se de um exercício profundo de linguagem. Sob as lentes da análise do discurso, especialmente das noções de ethos e cenografia, compreende-se que os alunos, ao performarem seus papéis, constroem imagens de si e criam cenários simbólicos que conferem autoridade e verossimilhança às suas falas. O ethos, como nos ensina Dominique Maingueneau, é a identidade discursiva que se projeta na fala; a cenografia, segundo Ruth Amossy, é o espaço simbólico que molda a interação comunicativa. Esses conceitos ajudam a entender como a linguagem jurídica pode ser vivida de forma ética, estética e significativa.

A proposta também mobiliza afetos, criatividade e pertencimento. Ao escrever petições, elaborar argumentos, ensaiar falas e construir o cenário do julgamento, os alunos desenvolvem habilidades de leitura, produção textual, oralidade e trabalho em equipe. A experiência teatral permite que o Direito seja sentido em sua dimensão

humana e comunicacional, rompendo com a rigidez dos métodos tradicionais e promovendo uma aprendizagem que toca, transforma e permanece.

Este artigo tem como objetivo apresentar e analisar essa experiência vivida com estudantes do primeiro ano de Direito, destacando seus fundamentos teóricos, sua execução prática e seus impactos na formação acadêmica e ética dos participantes. A proposta se insere no campo das metodologias ativas e da interdisciplinaridade, articulando saberes da linguagem, da arte e do Direito, e contribuindo para a construção de um ensino jurídico mais sensível, crítico e transformador.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

A base teórica deste trabalho se apoia em três pilares que se entrelaçam com a proposta do julgamento simulado teatral: o conceito de ethos discursivo, conforme Dominique Maingueneau; a noção de cenografia discursiva, desenvolvida por Ruth Amossy; e os princípios da metodologia ativa, que colocam o aluno como protagonista do seu próprio processo de aprendizagem. Esses eixos não apenas sustentam a prática pedagógica, mas revelam como a linguagem, o corpo e a escuta são ferramentas essenciais na formação de sujeitos éticos, críticos e comunicativos.

Para ampliar essa reflexão, também se incorporam os fundamentos da retórica clássica de Aristóteles — com sua tríade ethos, pathos e logos — e a crítica contemporânea de Maurizio Parmigiani Meloni, que nos convida a pensar a argumentação como prática ética e política, e não apenas como técnica de convencimento. A linguagem, nesse contexto, deixa de ser instrumento neutro e passa a ser espaço de construção de sentidos, valores e identidades.

2.1 ETHOS DISCURSIVO E CONSTRUÇÃO DA AUTORIDADE

Na perspectiva da análise do discurso, o ethos é a imagem que o sujeito projeta de si ao falar. Dominique Maingueneau (2008) nos ensina que essa imagem não é fixa nem anterior ao discurso: ela se constrói na interação, na escolha das palavras, na postura, na

entonação, nos gestos. No julgamento simulado, os estudantes — ainda em seus primeiros passos na formação jurídica — são convidados a assumir papéis institucionais e a construir discursos que sustentem essas funções. Ao fazer isso, eles não apenas aprendem sobre o Direito, mas também sobre si mesmos: como se posicionar, como se fazer ouvir, como sustentar uma ideia com responsabilidade.

A linguagem formal, o domínio dos termos jurídicos, a postura corporal e a escuta ativa são recursos que ajudam a compor esse ethos jurídico. Mas mais do que técnica, trata-se de uma vivência ética: os alunos aprendem que representar uma instituição jurídica exige compromisso com a verdade, com a justiça e com o outro. E esse ethos não se constrói sozinho — ele é coletivo, depende da interação, do reconhecimento mútuo, da legitimidade que se estabelece entre os participantes. É nesse jogo de vozes que se simula, com profundidade simbólica, o funcionamento real do sistema jurídico.

A construção do ethos também se articula com a retórica aristotélica, que nos lembra que convencer não é apenas informar. Aristóteles, em sua obra Retórica, aponta que a persuasão se dá pela credibilidade do orador (ethos), pela mobilização das emoções do público (pathos) e pela força lógica dos argumentos (logos). No julgamento simulado, os alunos exercitam essas três dimensões ao construir discursos que informam, emocionam e convencem — revelando que o Direito é, antes de tudo, uma prática comunicacional profundamente humana.

2.2 CENOGRAFIA E ENCENAÇÃO DISCURSIVA

A cenografia, segundo Ruth Amossy (2005), é o cenário simbólico que molda a interação discursiva. Não se trata apenas do espaço físico, mas dos papéis sociais, dos objetos, dos rituais, dos códigos culturais que sustentam a comunicação. No julgamento simulado, a cenografia é cuidadosamente construída: togas, martelo do juiz, disposição dos participantes, leitura da sentença. Cada elemento contribui para criar um ambiente de verossimilhança, que permite aos alunos mergulharem na experiência jurídica com seriedade e envolvimento.

Essa cenografia não é decorativa — ela é pedagógica. Ao atuar nesse espaço simbólico, os estudantes compreendem que o Direito não se limita à norma escrita, mas envolve práticas discursivas, representações sociais e construções simbólicas que dão sentido à justiça. A encenação torna-se, assim, um espaço de aprendizagem sensível, onde o corpo, a voz e o olhar também ensinam.

Além disso, a cenografia ajuda a construir uma memória discursiva. Os elementos simbólicos permanecem como marcas na trajetória dos alunos, facilitando a retenção dos conteúdos e a associação entre teoria e prática. A experiência teatral transforma-se em um marco formativo, fortalecendo a identidade profissional e o compromisso ético dos estudantes.

A crítica contemporânea à retórica, como propõe Maurizio Parmigiani Meloni (2015), reforça essa dimensão ética da encenação. Para Meloni, a retórica não deve ser vista apenas como técnica de convencimento, mas como prática política e ética, que envolve negociação de sentidos e construção de valores. Ao encenar julgamentos, os alunos não apenas exercitam a argumentação, mas também se posicionam diante de dilemas morais e sociais, vivenciando o Direito como espaço de construção coletiva da justiça.

2.3 METODOLOGIA ATIVA E APRENDIZAGEM SIGNIFICATIVA

A metodologia ativa parte do princípio de que aprender é viver, experimentar, construir. José Moran (2015) defende que práticas pedagógicas que envolvem os alunos em situações reais ou simuladas promovem uma aprendizagem significativa, pois exigem reflexão, tomada de decisão e resolução de problemas. No julgamento simulado, os estudantes não apenas escutam sobre o Direito — eles o encenam, o escrevem, o sentem.

Essa vivência dialoga diretamente com os pressupostos de David Ausubel, que afirma que “o fator mais importante que influencia a aprendizagem é aquilo que o aprendiz já sabe”. Para Ausubel (2003), a aprendizagem significativa ocorre quando os novos conteúdos se conectam de forma substantiva aos conhecimentos prévios dos alunos. Ao encenar situações jurídicas inspiradas em contextos sociais reais, os

estudantes ativam esquemas mentais, mobilizam afetos e constroem saberes que fazem sentido.

A teatralização do Direito transforma o conteúdo jurídico em experiência concreta. Os alunos pesquisam, escrevem, argumentam, ensaiam, performam e avaliam — e, nesse processo, desenvolvem competências cognitivas, comunicativas e sociais. A aprendizagem deixa de ser mecânica e passa a ser vivida, sentida, compartilhada.

Essa potência formativa é ampliada pela interdisciplinaridade. A atividade envolve saberes da linguagem, da psicologia, da sociologia, da filosofia e da arte, permitindo que os alunos compreendam o Direito como fenômeno complexo e multifacetado. Ao integrar diferentes áreas do conhecimento, o julgamento simulado contribui para a formação de profissionais mais sensíveis, críticos e preparados para lidar com os desafios da prática jurídica contemporânea.

3 METODOLOGIA

A pesquisa que sustenta este artigo nasce do desejo de compreender, com escuta atenta e olhar sensível, os sentidos que os estudantes atribuem à experiência do julgamento simulado teatral como prática pedagógica no ensino jurídico. Trata-se de uma investigação de natureza qualitativa, com abordagem exploratória, que respeita a complexidade dos fenômenos humanos — suas subjetividades, suas interações discursivas, suas construções simbólicas. Afinal, quando o aluno fala, escreve, encena, ele não apenas aprende: ele se revela, se posiciona, se transforma.

Optar por uma abordagem qualitativa foi essencial para captar nuances que não cabem em números ou gráficos. A dimensão exploratória permitiu adentrar um campo ainda pouco sistematizado na literatura acadêmica: o uso da linguagem teatral como recurso didático na formação jurídica. E foi justamente na linguagem — falada, escrita, encenada — que os alunos encontraram espaço para experimentar o Direito como prática viva, ética e comunicacional.

O estudo foi realizado com estudantes do primeiro período do curso de Direito da Faculdade de Petrolina – FACAPE, durante o semestre letivo de 2025. A escolha por

alunos ingressantes não foi casual: acreditamos que práticas inovadoras devem ser oferecidas desde o início da trajetória acadêmica, quando ainda se moldam os primeiros traços da identidade profissional. A atividade foi integrada à disciplina de Leitura e Produção de Textos, em diálogo com conteúdos de Introdução ao Estudo do Direito e Ética Profissional — uma articulação que reforça o papel da linguagem como ponte entre saberes.

A coleta de dados se deu por meio de três instrumentos principais: observação participante, registros audiovisuais e depoimentos dos alunos. A observação foi realizada pela docente responsável, que acompanhou cada etapa do processo — da escolha do caso à apresentação final — registrando gestos, falas, silêncios, olhares. Essa escuta ativa permitiu captar o envolvimento emocional dos estudantes, a espontaneidade das interações e a construção coletiva dos discursos.

Os registros audiovisuais, feitos com autorização dos participantes, serviram como material complementar para análise das performances e dos discursos. As gravações permitiram revisitar momentos de impacto argumentativo, identificar recursos simbólicos e comparar estilos de atuação. Mais do que instrumento de análise, os vídeos foram também ferramenta de autoavaliação: os próprios alunos assistiram às apresentações e refletiram sobre sua postura, sua linguagem, sua capacidade de persuasão.

Os depoimentos foram coletados de forma espontânea, por meio de relatos escritos e rodas de conversa realizadas após a atividade. Nesses espaços de fala, os estudantes compartilharam suas impressões, seus sentimentos, seus aprendizados. Falaram sobre o nervosismo, a superação, o orgulho, a descoberta. A análise desses relatos revelou como a prática teatral foi apropriada por cada um, como ela tocou, ensinou e transformou.

A triangulação dos dados — observação, registros audiovisuais e depoimentos — garantiu consistência à pesquisa, permitindo cruzar olhares e validar interpretações. A análise foi orientada pelos conceitos de ethos e cenografia discursiva, buscando compreender como os alunos construíram imagens de si e cenários simbólicos por meio da linguagem e da performance. Também foram considerados os princípios da

metodologia ativa, avaliando o grau de protagonismo, engajamento e aprendizagem significativa promovido pela atividade.

Em síntese, a metodologia adotada neste estudo procurou respeitar a experiência vivida pelos estudantes em sua totalidade — suas vozes, suas expressões, suas subjetividades. O julgamento simulado teatral revelou-se não apenas como técnica didática, mas como espaço de formação integral, onde o Direito é vivido, encenado e ressignificado a partir da linguagem, da ética e da criatividade.

4 DESENVOLVIMENTO DO JULGAMENTO SIMULADO

A realização do julgamento simulado teatral foi construída passo a passo, com cuidado e intencionalidade, como quem prepara uma experiência que vai além do conteúdo — uma vivência que toca, transforma e ensina. Desde a escolha do caso até a apresentação final, cada etapa foi pensada para integrar saberes da linguagem, da ética, do Direito e da comunicação, oferecendo aos estudantes uma formação que não se limita ao técnico, mas alcança o humano.

4.1 ETAPAS DE PREPARAÇÃO

Tudo começou com a escolha do caso fictício. Os próprios alunos sugeriram temas, refletindo sobre questões sociais que os inquietavam. Optou-se por um enredo envolvendo violência doméstica — um tema delicado, atual e profundamente humano. A escolha colaborativa favoreceu o engajamento e a identificação com a narrativa, permitindo que os estudantes se colocassem no lugar do outro e pensassem o Direito como instrumento de proteção e justiça.

Em seguida, os alunos se dedicaram ao estudo dos papéis jurídicos e dos fundamentos legais. Organizados em grupos, pesquisaram as atribuições de cada função — juiz, promotor, defensor, testemunhas, réu — e os dispositivos legais aplicáveis ao caso. Essa etapa foi essencial para que compreendessem o funcionamento do sistema

jurídico e se preparassem para atuar com responsabilidade e conhecimento, mesmo estando ainda no início da graduação.

A terceira fase envolveu a produção de textos argumentativos e peças jurídicas, como petições, pareceres, discursos e sentença. Por serem estudantes do segundo semestre, ainda no primeiro ano do curso de Direito, essa etapa foi pensada como uma introdução à escrita jurídica, respeitando os limites da formação inicial. Os alunos foram orientados a usar linguagem formal, estrutura adequada e fundamentação legal, sempre com apoio de oficinas de leitura e revisão que os ajudaram a aprimorar seus textos e desenvolver sua expressão escrita com mais segurança e clareza.

Por fim, vieram os ensaios e a construção do cenário teatral. Os alunos confeccionaram togas, organizaram o espaço do auditório, definiram a ordem dos atos e ensaiaram suas falas e gestos. Exercícios de expressão corporal, entonação e postura foram incorporados à preparação, ajudando na construção de um ethos convincente e na criação de um ambiente discursivo que simulasse, com sensibilidade e rigor, o universo jurídico.

4.2 EXECUÇÃO E PERFORMANCE

A apresentação aconteceu no auditório da Biblioteca da FACAPE, diante de uma plateia formada por professores, colegas de outros cursos e familiares. A encenação seguiu os ritos de uma audiência judicial, com abertura, exposição dos fatos, depoimentos, argumentações, contraditório e sentença. Cada aluno desempenhou seu papel com seriedade e envolvimento, revelando domínio dos conteúdos e capacidade de improvisação.

A performance foi marcada por momentos de forte carga simbólica e emocional. Os depoimentos das testemunhas e as falas finais do réu e do juiz trouxeram à tona sentimentos, reflexões e posicionamentos que ultrapassaram o texto ensaiado. Os alunos utilizaram trilha sonora, iluminação e figurinos para reforçar a dramaticidade e a força dos discursos, mostrando que o Direito também se comunica por meio da arte, da estética e da emoção.

A improvisação teve papel fundamental. Ao reagirem às falas dos colegas, ajustarem seus argumentos e desenvolverem raciocínios espontâneos, os estudantes exercitaram o pensamento crítico, a escuta ativa e a capacidade de adaptação — competências essenciais para qualquer profissional que lida com linguagem e com pessoas. A apresentação foi registrada em vídeo e posteriormente assistida pelos próprios alunos, como parte do processo de autoavaliação e reflexão sobre sua postura, sua linguagem e seu crescimento.

4.3 RESULTADOS OBSERVADOS

Os efeitos da atividade foram sentidos para além do auditório. A experiência do julgamento simulado teatral gerou impactos significativos na formação dos estudantes, tanto no plano acadêmico quanto no pessoal. Dentre os principais resultados, destacam-se:

- Aumento da confiança e fluência oral: muitos alunos relataram que superaram a timidez, melhoraram a dicção e se sentiram mais seguros ao expor suas ideias. A prática da oratória em um ambiente acolhedor e simbólico fortaleceu a autoestima e a expressão verbal.
- Maior compreensão dos princípios jurídicos: ao vivenciar os papéis institucionais e aplicar os dispositivos legais em um caso concreto, os estudantes assimilaram melhor os conteúdos teóricos e desenvolveram uma visão crítica sobre o papel social do Direito.
- Fortalecimento do trabalho em equipe: a construção coletiva do julgamento exigiu cooperação, diálogo e respeito às diferenças. Os alunos aprenderam a dividir tarefas, ouvir opiniões divergentes e construir soluções conjuntas, desenvolvendo habilidades de convivência e liderança.
- Produção de repertórios discursivos ricos e contextualizados: os textos e falas elaborados revelaram domínio da linguagem jurídica, criatividade na

argumentação e sensibilidade na abordagem dos temas. A atividade estimulou a produção de discursos éticos, críticos e comprometidos com a realidade social.

Esses resultados mostram que o julgamento simulado teatral é mais do que uma técnica didática — é uma prática pedagógica potente, capaz de integrar saberes, promover aprendizagens significativas e contribuir para a formação de profissionais do Direito mais preparados, sensíveis e éticos. E, sobretudo, mais humanos.

5 ANÁLISE DOS DISCURSOS

A escuta dos discursos produzidos pelos alunos durante o julgamento simulado teatral revelou muito mais do que domínio técnico: revelou trajetórias de construção identitária, de descoberta da própria voz e de negociação de sentidos. Cada fala foi um exercício de posicionamento, em que os estudantes se apresentaram como sujeitos do Direito, conscientes de seus papéis e da responsabilidade que a linguagem carrega.

Ao assumirem funções como juiz, promotor, defensor ou testemunha, os alunos mobilizaram recursos linguísticos e simbólicos que reforçaram sua autoridade discursiva. A linguagem formal, o uso de termos técnicos, a estrutura argumentativa das falas e a postura corporal foram cuidadosamente trabalhados, demonstrando que os estudantes compreenderam a importância de adequar sua expressão ao papel institucional. Mais do que repetir fórmulas, eles construíram discursos com intencionalidade, modulação de voz e domínio do conteúdo — revelando maturidade comunicativa e ética.

A cenografia discursiva foi outro elemento essencial na sustentação desse ethos. Os símbolos presentes — como a toga do juiz, o martelo de condução da audiência, a disposição espacial dos participantes e os rituais processuais — criaram um ambiente simbólico que favoreceu a imersão e a verossimilhança. Esses elementos não apenas reforçaram a autoridade dos papéis, mas também ajudaram os alunos a se inserirem subjetivamente na prática jurídica, vivenciando o Direito como experiência performática e comunicacional.

A linguagem utilizada nos discursos foi marcada por clareza, objetividade e formalidade, características fundamentais na comunicação jurídica. Mas também houve espaço para criatividade, sensibilidade e expressão pessoal. Os alunos demonstraram habilidade na construção de argumentos, na sustentação de teses e na contraposição de ideias, evidenciando o desenvolvimento de competências retóricas e dialógicas. A presença de figuras de linguagem, referências legais e apelos éticos indicou um repertório discursivo ampliado, fruto do estudo, da escuta e da vivência.

Em muitos momentos, os discursos revelaram empatia e sensibilidade social, especialmente quando os alunos representaram vítimas ou réus. A encenação permitiu que se colocassem no lugar do outro, compreendendo os impactos humanos das decisões jurídicas e refletindo sobre a dimensão ética da atuação profissional. Essa capacidade de sentir e pensar com o outro foi um dos aspectos mais valorizados pelos participantes, que relataram ter desenvolvido maior consciência sobre o papel do Direito na transformação social.

A análise dos discursos também evidenciou a força da interação na construção do sentido. O julgamento simulado foi um espaço de diálogo vivo, em que as falas se complementaram, se confrontaram e se transformaram mutuamente. Essa dinâmica discursiva favoreceu o desenvolvimento da escuta ativa, da argumentação responsiva e da capacidade de negociação — competências que ultrapassam o campo jurídico e se tornam essenciais para o exercício da cidadania.

Em síntese, os discursos produzidos no julgamento simulado teatral foram marcados pela construção de um ethos jurídico consistente, sustentado por uma cenografia simbólica e persuasiva. A atividade permitiu que os alunos experimentassem o poder da linguagem na constituição da autoridade, na mediação de conflitos e na promoção da justiça. Mais do que aprender a falar como juristas, eles aprenderam a escutar, a sentir e a se posicionar como sujeitos éticos, críticos e comunicativos.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O julgamento simulado teatral revelou-se muito mais do que uma atividade didática: foi uma vivência transformadora, capaz de unir teoria e prática, linguagem e ética, Direito e arte. Ao romper com os modelos tradicionais de ensino, centrados na exposição e na memorização, essa proposta abriu espaço para que os alunos se envolvessem de forma integral — com o corpo, com a voz, com o pensamento e com a emoção.

Encenar um julgamento fictício foi, para os estudantes, uma oportunidade de experimentar os desafios da atuação jurídica em um ambiente simbólico e cuidadosamente construído. Ao assumirem papéis institucionais e criarem discursos argumentativos, eles desenvolveram competências essenciais para sua formação: a oratória, a escuta ativa, o raciocínio jurídico, a empatia e a responsabilidade ética. Mais do que simular um processo, eles mergulharam no universo humano do Direito, compreendendo que a justiça se constrói também pela linguagem, pela escuta e pelo diálogo.

A interdisciplinaridade foi um dos pilares dessa experiência. Ao integrar saberes da linguagem, da psicologia, da sociologia, da filosofia e da arte, o julgamento simulado ampliou o olhar dos alunos sobre o fenômeno jurídico. Não se tratou apenas de aplicar normas, mas de refletir sobre os sentidos da justiça, os conflitos sociais, os direitos humanos e os valores democráticos. Essa abordagem formativa estimulou uma visão de Direito comprometida com a transformação social e com a dignidade da pessoa humana.

A atividade também favoreceu o desenvolvimento de uma cultura jurídica mais sensível à diversidade. Ao encenar situações complexas e emocionalmente intensas, os alunos foram convidados a lidar com dilemas éticos, a considerar diferentes perspectivas e a construir argumentos respeitosos e fundamentados. Essa vivência contribuiu para a formação de sujeitos críticos, éticos e comunicativos — preparados para atuar em um mundo jurídico que exige sensibilidade, escuta e compromisso.

Por fim, o julgamento simulado teatral mostrou que o ensino jurídico pode — e precisa — ser criativo, participativo e transformador. Ao valorizar a linguagem como instrumento de construção da realidade e a arte como meio de expressão e reflexão, essa metodologia ativa reafirma o papel da educação como prática de liberdade, como nos

ensinou Paulo Freire. Que essa experiência possa inspirar outras práticas, em outros contextos, fortalecendo a formação integral dos futuros operadores do Direito — e, acima de tudo, dos cidadãos que desejam construir um mundo mais justo e humano.

REFERÊNCIAS

AMOSSY, Ruth. *Imagens de si no discurso: a construção do ethos*. São Paulo: Contexto, 2005.

ARISTÓTELES. *Retórica*. Tradução de Antônio Pedro Mesquita. Lisboa: Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 2005.

AUSUBEL, David P. *Aquisição e retenção de conhecimentos: uma perspectiva cognitiva*. Lisboa: Plátano, 2003.

BAKHTIN, Mikhail. *Estética da criação verbal*. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

FREIRE, Paulo. *Pedagogia do oprimido*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

MAINGUENEAU, Dominique. *Novas tendências na análise do discurso*. Campinas: Pontes, 2008.

MELONI, Maurizio Parmigiani. *Uma crítica retórica à retórica de Aristóteles*. Revista Brasileira de Estudos Políticos, n. 110, p. 35–73, 2015.

MORAN, José. *Metodologias ativas para uma aprendizagem mais significativa*. Revista EaD em Foco, 2015.

ARTIGO

FACULDADE ABERTA DA TERCEIRA IDADE (FATI) E OS DIREITOS DOS IDOSOS EM PETROLINA

Amanda Victoria da Silva Cruz
Bacharelanda em Direito
Faculdade de Petrolina - FACAPE

Maria Eduarda Andrade Colazzo
Bacharelanda em Direito
Faculdade de Petrolina - FACAPE

Dr. Genivaldo do Nascimento
Professor Orientador
Faculdade de Petrolina – FACAPE

RESUMO: Este trabalho tem como objetivo analisar a integração da Faculdade Aberta da Terceira Idade (FATI) dentro dos campos universitários da Universidade de Pernambuco (UPE) e da Faculdade de Ciências Aplicadas de Petrolina (FACAPE). Como recorte principal, é abordado como os idosos se relacionam diante das aulas apresentadas e seus desafios diante do novo ciclo de vida. O fulcro teórico de pesquisa tem as obras de Guita Grin Debert (1999); Paulo Freire (2000); Ana Amélia Camarano (2004) e Marilena Chauí (2008). Com todas as descrições necessárias do que é abordado nas vivências da terceira idade, esse estudo tem como pilar um discurso ideológico de expectativa de vida e preconceitos etários.

Palavras-chave: Integração. Idosos. Discurso.

ABSTRACT: This work aims to analyze the integration of the Open University for the Elderly (FATI) within the university campuses of the University of Pernambuco (UPE) and the Faculty of Applied Sciences of Petrolina (FACAPE). The main focus is on how older adults interact with the classes presented and the challenges they face in this new phase of life. The theoretical framework of the research is based on the works of Guita Grin Debert (1999); Paulo Freire (2000); Ana Amélia Camarano (2004) and Marilena Chauí (2008). With all the necessary descriptions of what is addressed in the experiences of older adults, this study is based on an ideological discourse of life expectancy and age-related prejudices.

Keywords: Integration. Elderly. Discourse.

1 INTRODUÇÃO

O presente artigo, de cunho descritivo-informativo, propõe analisar como o envelhecimento populacional tem se consolidado como um fenômeno, trazendo como inclusão social a Faculdade Aberta da Terceira Idade (FATI). Para melhor desenvolver, foi fulcro do artigo a escritora Marilena Chauí e Ana Amélia Camarano, além do filósofo Paulo Freire.

No Brasil, o aumento da expectativa de vida demanda políticas públicas e iniciativas que promovam a inclusão da pessoa idosa. Como dito por Chauí, ser velho é lutar para continuar sendo homem, esse relato envolve todas as garantias e deveres dos idosos dentro de ambientes que engloba saúde, participação e segurança. Em Petrolina, a Faculdade Aberta da Terceira Idade (FATI), em parceria com a FACAPE e a UPE, constitui-se como um exemplo relevante de inclusão social e melhoria educacional dos idosos, oferecendo atividades didáticas, culturais e sociais voltadas a essa parcela da população. Este artigo busca refletir sobre as contribuições desse projeto para a inclusão social e o fortalecimento da cidadania dos idosos no município.

Consoante a isso, temos como orientação o livro os novos idosos brasileiros muito além dos sessenta? (CAMARANO, 2004) – obra que norteou a base do artigo sobre o embates e conquistas em relação à evolução social dos idosos.

O Exemplar aborda os principais objetivos e informações da população idosa perante toda a sociedade, desde características sociodemográficas até a relação da inflação com os mais velhos, abordando temas com as considerações de diversos autores dentro de uma mesma obra. Outra questão é que nessa obra temos tópicos mais apronfundados em relação a heteregenoidade do subgrupo idoso.

Com isso, os autores mencionados relatam e retratam na prática o sentido e a devida importância do idoso dentro do âmbito social, não só buscando seus direitos, mas validando também, suas qualidades omitidas.

2 EXPECTATIVA DE VIDA E QUALIDADE DE ENVELHECIMENTO

Analisando o cenário atual, a proporção de pessoas com mais de 60 anos está crescendo rapidamente. Diante disso, evidencia-se a relevância de se manter ativo ao longo de toda a vida. A longevidade, que antes era um privilégio de poucos, se tornou uma realidade mais comum, graças aos avanços na medicina, tecnologia e qualidade de vida. No entanto, esse prolongamento da vida traz consigo um desafio essencial: como garantir que os anos adicionais sejam acompanhados de qualidade, dignidade e bem-estar. Conforme o documento Envelhecimento Ativo: uma política de saúde (OMS, 2005, p. 8):

> A proporção de pessoas com 60 anos ou mais está crescendo mais rapidamente que a de qualquer outra faixa etária. Entre 1970 e 2025, espera-se um crescimento de 223%, ou em torno de 694 milhões, no número de pessoas mais velhas. Em 2025, existirá um total de aproximadamente 1,2 bilhões de pessoas com mais de 60 anos. Até 2050, haverá dois bilhões, sendo 80% nos países em desenvolvimento.

Diante desse cenário, o caráter urgente de políticas públicas que assegurem não apenas o prolongamento da vida, mas também garantam que esses anos adicionais sejam vividos com autonomia, dignidade, saúde e participação social. O envelhecimento populacional é um indicador de desenvolvimento, mas com ele também um alerta para que as sociedades se preparem para oferecer um ambiente social e institucional capaz de acolher as demandas dessa nova realidade.

No Brasil, o envelhecimento da população tem se tornado cada vez mais evidente. Dados do IBGE indicam que a expectativa de vida média do brasileiro aumentou para 76,4 anos em 2023, superando o patamar pré-pandemia (IBGE, 2024). Considera-se que o progresso está vinculado aos avanços nas condições de vida do cidadão, nas condições de trabalho e, inclusive, com um somatório maior de acesso ao bem-estar. Mesmo assim, o Brasil não atende à demanda de direitos que se refere à qualidade do envelhecimento, tais como o convívio social, todos os direitos fundamentais garantidos e ainda a

possibilidade de não servir apenas como memória e sim de forma ativa, com papel na sociedade.

Não apenas a ausência de doenças está relacionada ao envelhecimento saudável, mas também à manutenção da capacidade funcional, à autonomia e ao sentimento de pertencimento. Evidentemente, a velhice não deve ser vista como uma fase de fragilidades e limitações, mas como etapa de experiências, sabedoria e continuidade da vida em sua plenitude. E com essa perspectiva se insere a importância das políticas públicas, como o Estatuto da Pessoa Idosa (Lei n.º 10.741/2003), que assegura os direitos como: à vida, à saúde, ao lazer, à cultura e à dignidade.

Como aponta Debert (1999, p. 30), "a velhice é construída como um problema social, construção que orienta práticas visando a uma adaptação bem-sucedida ao envelhecimento". Deste modo, envelhecer com qualidade é um processo que ultrapassa o aspecto biológico e envolve dimensões culturais, econômicas e psicológicas. Para sociedades que valorizam apenas a juventude e produtividade, é fundamental que também tenham o olhar sobre o envelhecimento, apoiando o valor do idoso como sujeito histórico e ativo na transformação social.

É crucial refletir que a promoção da qualidade de vida na velhice depende de uma combinação de fatores físicos, mentais, sociais e ambientais. Programas sociais e educacionais, como a Faculdade Aberta da Terceira Idade (FATI), representam avanços significativos ao oferecer aos idosos espaços de aprendizagem, convivência e valorização pessoal. Iniciativas como essa são essenciais para o resgate da autoestima, a estimulação do intelecto e a redução do isolamento social, sendo um dos maiores problemas enfrentados nessa fase da vida.

É importante enfatizar que o aumento da expectativa de vida não pode ser considerado apenas como um desafio, mas sim um privilégio da espécie humana. O envelhecimento da população representa a vitória da ciência, da política social e do valor da vida. No entanto, para que essa vitória obtenha pleno êxito, será preciso garantir a todos os idosos o direito de viver em dignidade, independência e bem-estar. O verdadeiro sinal de progresso de uma nação não está nos anos de vida, mas na qualidade de vida dos seus anos.

3 PARTICIPAÇÃO DOS IDOSOS EM ATIVIDADES CULTURAIS E COMUNITÁRIAS

A aprovação do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741/2003) não foi apenas um marco para a garantia dos direitos fundamentais das pessoas acima de 60 (sessenta) anos, se tornou um avanço social no sentido do entendimento que esse subgrupo demanda de questões específicas na sociedade. Em outras palavras, como citado por Amélia, ‘’uma lei geral voltada especificamente para os idosos é consoante com a construção de um entorno propício e favorável para as pessoas de todas as idades” (CAMARANO, 2004, p. 278). Assim, possibilita-se que todos tenham acesso a atividades culturais e comunitárias que as políticas públicas tendem a oferecer na sociedade, gerando mais autonomia e evolução. O “viés geracional” é considerado crucial para a eficiência das políticas públicas no Brasil Barros e Carvalho (2003).

Esse argumento reafirma que as atividades comunitárias têm avanço sobre todas as faixas etárias, reduzindo até a grande faixa de pobreza devido ao leque de oportunidades de conhecimento e educação. Outra questão que vale o debate social é como alocar essas atividades entre o bem-estar, o mercado e a rotina dos idosos? Vale pensar que o bem- estar dos idosos surge da boa vitalidade e da saúde, reforçando a importância de uma saúde e atendimento de qualidade no mercado, para que tais atividades se readequem na rotina de cada indivíduo. Consoante a isso, existem teorias que examinam como a idade é usada como base para organizar e estruturar a sociedade:

> [...] A teoria da estratificação por idade ganhou visibilidade nos Estados Unidos, quando Matilda Riley e seus colaboradores destacaram a importância dos conceitos de estratificação e estrutura nas pesquisas sobre o envelhecimento Quadagno, Aschenbaum e Bengston (1993).

A abordagem propõe que os indivíduos que nasceram no mesmo período representam toda a estratificação de como funciona a sociedade e principalmente as relações sociais. Se dividindo em crianças, jovens, adultos, adultos de meia-idade e idosos, cada faixa etária dessa requer atividades culturais específicas de interação.

Entretanto, todos esses grupos sociais enfatizam que "suas experiências históricas particulares contribuem de forma única para as estruturas sociais" Riley, Foner e Waring (1988, p. 243). São essas experiências particulares de cada pessoa que vão definir o tipo de atividade desejada, sendo elas de cada faixa etária.

Visando um bem-estar dos idosos, uma crítica central é de que se presta uma atenção excessiva para as atividades culturais e comunitárias pela idade cronológica e para o ano do nascimento dos indivíduos. Em exemplo disso, os idosos preferem atividades mais didáticas, que estimulem o raciocínio lógico, a mobilidade física especializada, jogos que busquem estimular a atenção e memória com bons resultados. Em outras palavras, as muitas experiências que afetam os idosos seriam "o produto de uma específica divisão de trabalho e da estrutura de desigualdades mais do que uma consequência do processo natural de envelhecimento" Walker (1993, p. 143).

Mesmo que existam faixas etárias que irão incluir os indivíduos, não somente suas particularidades de personalidade irão diferenciá-los, mas também suas vivências e estilo de vida, onde podemos notar desigualdades sociais no acesso a essas atividades culturais, pois não são apenas aqueles que se interessam, em exceção, são aqueles que podem ter acesso às atividades, muitas vezes por falta de condição ou informação geográfica. Em relação à educação, o acesso a cursos de informática, por exemplo, possibilita maior integração ao mundo digital, permitindo que mantenham contato com familiares, utilizem serviços públicos online e participem de redes sociais.

A convivência com outros idosos e com jovens universitários favorece a troca de experiências, o fortalecimento da autoestima e a construção de vínculos afetivos que reduzem o isolamento social. Essa dinâmica educativa demonstra que a inclusão social é fortalecida não apenas pelo acesso a direitos, mas também pela vivência comunitária e pela valorização do saber do idoso. Além disso, a Faculdade Aberta da Terceira Idade (FATI) estabelece não só uma atividade comunitária, mas um avanço na educação desses indivíduos, que chegam às aulas para entender não só seus direitos e deveres, mas seu desenvolvimento pessoal e intelectual.

4 BARREIRAS E DESAFIOS ACERCA DO ENVELHECIMENTO

A família é a instituição mais importante e eficiente quando se fala do desenvolvimento ao envelhecer, é ela em que muitos idosos se apegam e têm seu auxílio necessário para envelhecer com dignidade e amor. Por outro lado, existe a parcela da população que ainda depende dos seus pais, ainda que idosos. Fato é que, com a queda da fecundidade, o envelhecimento tem se tornado fator crucial quando se fala na quantidade de população, como podemos ver no gráfico a seguir:

Gráfico 1 - Distribuição da população brasileira, em 2021.

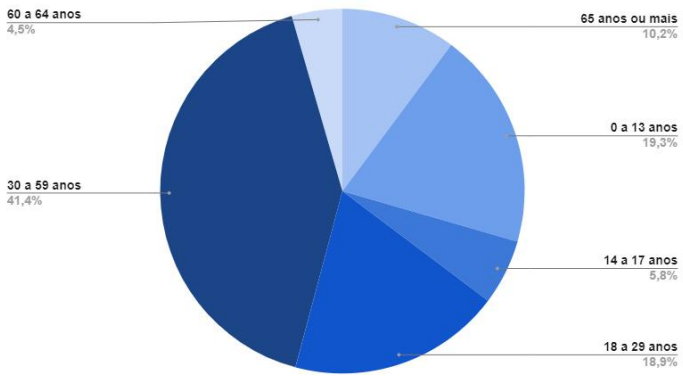

Fonte: G1 (2021)

Muitos idosos se deparam com uma grande descoberta quando entram oficialmente nos 60 anos, seja de forma física, emocional, etária ou social. Existe um estigma ruim sobre o envelhecer, como se fosse o fim de uma vida, não o fim de um ciclo. Devemos analisar a velhice em um ponto de vista experiente: "O que existe hoje em dia é uma grande controvérsia quanto aos padrões futuros de mobilidade" Chauí (2008, p. 87). A primeira barreira encontrada são os possíveis embates com a saúde, não sendo universal, mas sendo recorrente.

As principais doenças presentes são as crônicas, mentais e de mobilidade, por isso a qualidade de vida, em especial a alimentação, deve ser analisada não só na terceira idade, mas durante todos os ciclos de vida: fase infantil, fase da adolescência, fase adulta

e terceira idade. Diante disso, a fase da melhor idade também é onde se encontram dificuldades relacionadas à aceitação da idade, é quando muitos não aceitam que estão em um momento diferente, que requer mais entendimento e aceitação das possíveis limitações, sejam físicas ou emocionais.

Dentro da sociedade brasileira, há diversos estigmas de limitação para com os idosos, como se eles não se enquadrassem em um momento de trabalho, de lazer ou eficiência em outro campo social, o que gera diversas desigualdades encontradas no meio do caminho desse ciclo de vida. Com isso, podemos ter como consequência a grande parcela de preconceitos com os idosos que ainda necessitam trabalhar, na insuficiência financeira daqueles que não conseguem e nas limitações físicas recorrentes da vida. Realizamos uma análise com todos os alunos da Faculdade Aberta da Terceira Idade (FATI) e relacionamos outro ponto de grande importância acerca dos desafios na trajetória de vida deles:

Tabela 1 - Análise socioeducatia com os alunos da FATI.

IDADE	UMA FALTA NA INFÂNCIA...	UMA COISA QUE MUDOU...
62	Estudos	Internet
68	Estudos	Pessoas
68	Estudos	Internet
64	Estudos	Internet
64	Família	Casas
73	Brincadeiras	Internet

Fonte: própria- monitoria do FATI (2025)

Inicialmente, vale analisar o destaque que a falta de estudos impactou na vida desses idosos, ainda mais quando no lugar do estudo estava o esforço do trabalho, muitas vezes braçal. Desenvolvemos com eles a dinâmica de conhecer sua história, seu passado e momentos mais marcantes da vida, sendo evidenciado que o trabalho estava em cada etapa, desde muito novos. Essa problemática do trabalho se estende até os dias de hoje,

mas não podemos deixar de citar que houve um avanço em relação ao trabalho infantil. Durante a vida de grande parte da terceira idade, o trabalho infantil era além do normal, era necessidade diante de tantos problemas familiares.

Diante dos desafios e embates do envelhecimento, torna-se essencial buscar meios de inclusão, tal como realiza a Faculdade Aberta da Terceira Idade, que promove a inserção dos idosos no meio educacional e social. Essa iniciativa evidencia suas vontades, desejos, sonhos e possibilidades, mostrando que a idade avançada não representa o fim, mas sim o início de uma nova jornada, repleta de histórias e conhecimentos maduros sobre o viver, o conhecer e o se refazer.

Mais do que oferecer oportunidades de aprendizado, programas voltados à terceira idade contribuem para o fortalecimento da autoestima, para a prevenção do isolamento social e para a promoção da saúde mental e física. Ao estimular a participação ativa em atividades culturais, acadêmicas e comunitárias, reconhece-se o valor da experiência acumulada ao longo da vida, transformando-a em fonte de sabedoria compartilhada.

5 METODOLOGIA E ESTRATÉGIAS DE INCLUSÃO

Nesse estudo, a metodologia adotada foi de natureza qualitativa, pois busca compreender os significados sociais atribuídos ao envelhecimento, à participação ativa e às práticas de inclusão desenvolvidas pela Faculdade Aberta da Terceira Idade (FATI). Essa abordagem visa analisar não apenas dados, mas também percepções, experiências e interpretações presentes no convívio dos idosos participantes.

O desenvolvimento do estudo iniciou-se por meio de pesquisa bibliográfica, fundamentada em autores que discutem o envelhecimento, educação e cidadania, como Debert, Chaui e Paulo Freire. A análise desses referenciais possibilitou compreender como a importância da inclusão da pessoa idosa se estrutura na conjuntura contemporânea e como práticas educativas podem cooperar para o fortalecimento da autonomia, do pertencimento social, da autoestima e valorização da identidade da pessoa idosa.

No âmbito da FATI, foram analisadas estratégias de inclusão que envolvem metodologias participativas que promovem o diálogo, o protagonismo e a integração interacional. Dentre essas estratégias, destacam-se: atividades educativas com teor relacionado ao conhecimento de direitos, incentivo à participação ativa e ações voltadas à promoção da autonomia e da autoestima. Práticas essas que reforçam a importância da educação como ferramenta de inclusão e demonstram que a interação social e o acesso a espaços educativos contribuem para a melhoria da qualidade de vida e do bem-estar dos idosos.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise da integração da Faculdade Aberta da Terceira Idade (FATI) nos espaços acadêmicos foi a pauta principal do artigo, evidenciando que a presença dos idosos no ambiente universitário transcende a dimensão pedagógica e social. Do ponto de vista teórico, as reflexões de Debert, Freire, Camarano e Chauí sustentam a compreensão de que o envelhecimento não deve ser visto como um processo de declínio, mas como uma etapa marcada por possibilidades de transformação e participação ativa.

Diante do exposto, todo o estudo revelou que iniciativas como a FATI são fundamentais para romper barreiras simbólicas e práticas que historicamente marginalizaram a velhice. Seguindo a trilha aberta por Debert (1999, p. 490):

> [...] A velhice não pode ser entendida apenas como um processo natural de declínio, mas como uma construção social marcada por representações culturais e políticas que definem o lugar dos idosos na sociedade.

Portanto, este estudo reforça que iniciativas como a FATI são fundamentais para romper barreiras simbólicas e práticas que historicamente marginalizaram a velhice. Ao integrar os idosos às universidades, promove-se não apenas a democratização do acesso ao conhecimento, mas também a construção de uma sociedade mais justa, que reconhece o envelhecimento como parte legítima e enriquecedora da experiência humana.

REFERÊNCIAS

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 2016.

BEAUVOIR, Simone de. **A velhice**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1990. Disponível em: https://books.google.com.br/books?id=juwrAjXrnCYC. Acesso em: 06 nov. 2025.

BRASIL. **Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003**. Dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 3 out. 2003. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.741.htm. Acesso em: 03 out. 2025.

CAMARANO, Ana Amélia (org.). **Os novos idosos brasileiros: muito além dos 60?** Rio de Janeiro: IPEA, 2004.

DEBERT, Guita Grin. **A reinvenção da velhice: socialização e processos de reprivatização do envelhecimento**. São Paulo: Edusp, 1999.

FREIRE, Paulo. **Educação como prática da liberdade**. 35. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2002.

IBGE. **Em 2023, expectativa de vida chega aos 76,4 anos e supera patamar pré-pandemia**. *Agência de Notícias IBGE*, Rio de Janeiro, 29 nov. 2024. Disponível em: https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/41984-em-2023-expectativa-de-vida-chega-aos-76-4-anos-e-supera-patamar-pre-pandemia. Acesso em: 07 nov. 2025.

INSTITUTO DE LONGEVIDADE MAG. **População idosa cresce no Brasil, aponta IBGE**. Disponível em: https://institutodelongevidade.org/longevidade-e-cidades/direitos-e-cidadania/populacao-idosa-ibge. Acesso em: 18 ago. 2025.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Envelhecimento ativo: uma política de saúde**. Brasília: Ministério da Saúde, 2005. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/envelhecimento_ativo.pdf. Acesso em: 10 out. 2025.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE (OMS). **Relatório mundial sobre o envelhecimento e a saúde**. Genebra: OMS, 2015. Disponível em: https://apps.who.int/iris/handle/10665/186463. Acesso em: 10 out. 2025.

SILVA, Antônio Barbosa da; PEREIRA, João Carlos; LIMA, Maria das Graças. **Gerontologia: fundamentos, conceitos e práticas**. São Paulo: Atlas, 2020.

TODARO, Mônica de Ávila; CACHIONI, Meire. **O legado de Paulo Freire sobre a velhice: história de vida e o contexto brasileiro atual**. *Práxis Educativa*, v. 16, p. 1-9,

2021. Disponível em: https://revistas.uepg.br/index.php/praxiseducativa/article/view/16554. Acesso em: 07 nov. 2025.

UNICAMP – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas. **ANTROPOLOGIA E VELHICE**. Campinas: IFCH/UNICAMP, 13 - JANEIRO OE 1998. Disponível em: https://www.ifch.unicamp.br/publicacoes/pf-publicacoes/td-13.pdf. Acesso em: 18 nov. 2025.

ARTIGO

GESTÃO HÍDRICA E DESAFIOS SOCIAIS NO VALE DO SÃO FRANCISCO: GORVENANÇA, CONFLITOS E POLÍTICAS PÚBLICAS

Geisiane Alves Pereira
Bacharelanda em Direito
Faculdade de Petrolina- FACAPE

Luiz Felipe Cordeiro de Almeida
Bacharelando em Direito
Faculdade de Petrolina- FACAPE

Márcio Breno dos Santos Dias
Bacharelando em Direito
Faculdade de Petrolina- FACAPE

Pâmela Dias Texeira
Bacharelanda em Direito
Faculdade de Petrolina-FACAPE

RESUMO: Este artigo analisa a gestão dos recursos hídricos no Vale do São Francisco, com foco nas dinâmicas de participação social, desigualdades de acesso à água e o papel das iniciativas comunitárias. A pesquisa, baseada em análise documental e bibliográfica, revela avanços institucionais coexistindo com desafios estruturais, especialmente na inclusão dos atores locais nos processos decisórios. Destaca-se a importância dos saberes tradicionais e das ações coletivas como alternativas para enfrentar dificuldades ambientais e sociais. Conclui-se que a efetividade da governança hídrica requer a valorização das experiências locais e a integração entre políticas públicas e demandas comunitárias.

Palavras-chave: Gestão Hídrica. Vale Do São Francisco. Políticas Públicas. Direito À Água. Conflitos Socioambientais.

ABSTRACT: This article analyzes water resource management in the São Francisco Valley, focusing on social participation dynamics, inequalities in water access, and the role of community initiatives. Based on documentary and bibliographical analysis, the

research reveals institutional advances coexisting with structural challenges, especially regarding the inclusion of local actors in decision-making processes. The study highlights the importance of traditional knowledge and collective actions as alternatives to tackle environmental and social difficulties. It concludes that effective water governance requires valuing local experiences and integrating public policies with community demands.

Keywords: Water Management. São Francisco Valley. Public Policies. Right To Water. Socioenvironmental Conflicts.

1 INTRODUÇÃO

A análise da gestão dos recursos hídricos no Vale do São Francisco revela um cenário multifacetado, onde aspectos sociais, ambientais e jurídicos entrelaçam cotidianamente. A relevância da análise reside não apenas na centralidade que o rio São Francisco ocupa no contexto nacional, mas, sobretudo, na relevância que assume para os diferentes grupos sociais que dependem dele. Ao longo de sua extensão, o São Francisco transcende sua condição de recurso natural, sendo identificado por ribeirinhos, agricultores, pescadores e indígenas como um elemento fundamental de identidade cultural, de subsistência e de memória coletiva.

Em toda a sua trajetória, o "Velho Chico" demonstra sua complexidade: são quase três mil quilômetros cruzando seis estados, irrigando culturas, abastecendo cidades e povoados, sustentando ecossistemas sensíveis e movendo histórias diversas de adaptação, resistência e enfrentamento de crises hídricas. Conforme relatos locais, nota-se que o acesso à água, longe de ser uma questão exclusivamente técnica, está impregnado por disputas históricas, tensões institucionais e desafios jurídicos que vão muito além da legislação positivada.

Nas últimas décadas, a promulgação da Política Nacional de Recursos Hídricos, sobretudo por meio da lei nº 9.433/1997, buscou responder às demandas de descentralização e participação social. No papel, instrumentos como a outorga do direito de uso, a cobrança pelo consumo e os planos de bacia deveriam democratizar o acesso e garantir o uso múltiplo da água. Porém, a vivência regional mostra limitações práticas:

dificuldades financeiras crônicas, falhas de comunicação entre municípios e estados, e impasses na composição dos comitês deliberativos evidenciam uma distância entre teoria e prática. Não são incomuns relatos de reuniões em que a voz das comunidades é abafada por interesses empresariais ou políticos, deixando de lado o princípio constitucional da gestão participativa.

O direito humano à água consagrado pela ONU e referenciado pela Constituição Federal no artigo 225 adquire contornos dramáticos nas áreas mais vulneráveis do Vale do São Francisco. Em muitas localidades, persistem situações emergenciais como o abastecimento irregular por carros-pipa, fato que escancara fragilidades estruturais e denuncia a ausência de políticas públicas capazes de assegurar um padrão equitativo de distribuição. Esse direito, que deveria estar assegurado a todos, permanece pendente para milhares de famílias que vivenciam diariamente os efeitos da escassez e da má gestão.

A questão ambiental, por sua vez, soma-se às preocupações jurídicas e sociais. A região, inserida no semiárido nordestino, é caracterizada por chuvas escassas e taxas de evaporação elevadas, fenômenos que vêm se agravando, conforme indicam estudos do IPCC, em razão das mudanças climáticas globais. Pescadores relatam quedas na produtividade, agricultores enfrentam prejuízos constantes, enquanto gestores públicos são pressionados a subsidiar alternativas de abastecimento e implantar práticas de adaptação, como sistemas de irrigação eficiente e proteção de áreas de recarga.

Esses desafios ganham complexidade diante dos conflitos de uso, recorrentes quando há oscilação no regime de chuvas ou aumento da demanda por irrigação agrícola. A distribuição da água frequentemente se torna alvo de polêmicas: setores industriais, produtores rurais, comunidades urbanas e tradicionais disputam prioridades de fornecimento, dando origem a embates que exigem resolução jurídica e política cuidadosa.

O presente estudo, opta-se pela abordagem de múltiplos eixos analíticos institucional, conflituoso, climático e jurídico para compreender de modo integrado o funcionamento da governança hídrica no Vale do São Francisco. Serão discutidos, dentre outros pontos, o papel do Comitê da Bacia Hidrográfica do São Francisco (CBHSF), os

instrumentos de participação social previstos em lei, os limites da gestão estatal, os aspectos críticos da distribuição emergencial e o impacto das políticas ambientais no cotidiano dos cidadãos. A intenção é, por meio dessa análise, identificar obstáculos estruturais e apontar caminhos para a efetivação do acesso à água como direito fundamental.

O "Velho Chico", que pulsa como veia vital em um amplo território, é também personagem das contradições que atravessam o Brasil contemporâneo: de um lado, representa esperança de desenvolvimento ambientalmente justo; de outro, revela a persistência das desigualdades e da precarização da cidadania. Refletir sobre esses temas, com escuta sensível e atenção às vozes das comunidades, é imprescindível para pensar soluções orientadas pela justiça hídrica e pela sustentabilidade socioambiental.

A relevância do presente estudo se fortalece não apenas na pesquisa bibliográfica e institucional, mas, principalmente, na interlocução com os sujeitos históricos da região. O Vale do São Francisco exige, assim, um olhar atento às multiplicidades, às disputas e às potencialidades que se desenham à margem do rio, na constante busca por políticas públicas inclusivas e pela promoção dos direitos fundamentais. Por fim, analisar este contexto é, acima de tudo, reconhecer que a água, mais que um recurso, é elemento constitutivo da vida, da cultura e do imaginário popular do nordeste brasileiro, merecendo espaço de destaque na construção de propostas que promovam dignidade e equidade para todas as populações do semiárido.

2 GOVERNANÇA HÍDRICA NO VALE DO SÃO FRANCISCO

No Vale do São Francisco, falar de água é falar da vida diária que pulsa em cidades pequenas, sítios e acampamentos espalhados ao longo do rio. A organização do uso das águas não ficou apenas na mão de governos: cada comunidade tem suas próprias formas de se proteger, mesmo antes de existir legislação nacional. Ainda assim, depois que surgiram as leis de recursos hídricos e os comitês de bacia, as pessoas começaram a participar mais, questionar decisões e buscar explicações para problemas antigos, como escassez ou distribuição desigual (CBHSF, 2020).

> De um modo geral se pode afirmar que 70% da vazão
>
> Média natural do rio se encontra devidamente regulazrizada promovendo um regime hídrico de elevado caráter antrópico. (Molinas,2013,p.9)

Quando há assembleias sobre a gestão do São Francisco, nem todo mundo está de terno ou acostumado com documentos. Aliás, muitos relatos mostram que os encontros acontecem em escolas, em associações rurais e até às margens do rio, com moradores, produtores e técnicos trocando ideias ao redor de uma mesa simples, ou sentados em bancos improvisados. Na prática, o comitê de bacia se tornou um espaço para discutir problemas práticos como irrigação de plantações, falta d'água em casas ribeirinhas e formas de proteger nascentes que estão virando terra seca (Rebouças, 2018).

Mas mesmo com avanços, persistem dificuldades. Tem região em que a informação demora a chegar, ou poucos sabem quem pode pedir outorga para usar a água do rio. Também se sabe que as decisões sobre cobrança, fiscalização e acompanhamento nem sempre saem na velocidade que os moradores gostariam (Porto, 2019). Grupos grandes, como fazendas modernas ou companhias de energia, normalmente entendem melhor os processos e conseguem se posicionar. Já famílias pequenas às vezes dependem de intermediários ou esperam por ajuda das associações locais para encaminhar suas demandas.

> A outorga de direito de uso de recursos hídricos é um dos instrumentos da Política Nacional de Recursos Hídricos, tendo como objetivos assegurar o controle quantitativo e qualitativo dos usos da água e o efetivo exercício dos direitos de acesso. (ANA, 2013)

A comunicação entre autoridades e populações do interior é um desafio, mas quando o diálogo acontece, abre espaço para soluções criativas: a troca de experiências, o teste de pequenas tecnologias cisternas comunitárias, bombas manuais e mutirões de limpeza tornam possível enfrentar problemas que, no passado, pareciam insolúveis. O resultado é sentido nos períodos de chuva, quando as cheias exigem cuidado coletivo, e na seca, quando cada gota parece ter dono.

A governança das águas do São Francisco depende, sobretudo, da escuta e da paciência de quem está no cotidiano. Valorizar reuniões abertas, facilitar o acesso à

informação e tratar cada comunidade como parte fundamental da busca por equilíbrio. Investir em processos simples e respeitar os ritmos locais são caminhos que tornam mais possível que projetos e planos ajudem de verdade, no tempo em que as pessoas vivem e não só nos papéis que ficam nos gabinetes das capitais (ANA, 2020).

3 CONFLITOS PELO USO DA ÁGUA NO VALE DO SÃO FRANCISCO

No cotidiano de quem vive às margens do Rio São Francisco, o tema do conflito pelo uso da água nunca desaparece, apenas muda de cenário conforme a época do ano e a posição ao longo do vale. Quem trabalha na roça percebe logo que, em tempos de pouca chuva, cada filete que corre para as irrigações é motivo de conversa e, muitas vezes, de disputa silenciosa. A agricultura irrigada é forte, garante emprego e movimenta a economia, mas também precisa se entender com o abastecimento doméstico e com as necessidades ambientais do rio. Muitas vezes, quando se fala em prioridades, aparecem divergências entre grandes fazendeiros, moradores das cidades do interior e pescadores que dependem do equilíbrio do rio para garantir seu sustento (CBHSF, 2020).

> A bacia hidrográfica do rio São Francisco é extensa e abrange vários estados, no qual se observa que o fundamento principal dos conflitos pelo uso da água é motivado especialmente em relação às atividades produtivas e socioeconômicas nas bacias, com destaque às atividades agrícolas, a superexplotação dos recursos hídricos, o número excessivo de barramentos entre outros. (Fonseca et al., 2020, p.2)

O uso de carros-pipa, que para quem vive na região já faz parte da rotina, escancara esse retrato. Tem lugar que só chega água em caminhão, principalmente nos períodos de seca mais dura. Por trás dessa solução prática, existe uma reflexão constante: por que a água não chega em encanamento regular para todos? Muitos afirmam, em rodas de conversa, que o transporte por carros-pipa deveria ser apenas um recurso emergencial, não uma regra fixa, pois reforça desigualdades e, por vezes, vira moeda em disputas políticas (Campos, 2016). Uma parte das reclamações também envolve quem

acaba recebendo mais água e quem sempre fica por último, algo que só quem vive na ponta entende bem. Fonseca diz que:

> Em síntese, os conflitos pelas águas envolvem disputas entre múltiplos usos e revelam a desigual correlação de forças entre proprietários de terras e [...]
> empreendimentos privados [...] e, por outro lado, as comunidades [...] ribeirinhas, pescadores e trabalhadores rurais. (Fonseca eal., 2020, p.9)

Além disso, há polêmicas conhecidas, como a discussão em torno da transposição das águas do São Francisco. Esse tema dividiu opiniões em várias cidades e trouxe dúvidas sobre o quanto projetos de grande porte realmente beneficiam pequenos agricultores e comunidades ribeirinhas. Muitos moradores temem que a prioridade dos grandes projetos deixe de lado as famílias que sempre viveram às margens do rio, levando água para longe e deixando vazios antigos persistirem (Menezes, 2021).

Em várias reuniões nas cidades do vale, um ponto recorrente é a necessidade de repartir melhor a água, com regras claras, evitando que setores mais poderosos controlem grande parte do recurso. Os relatos apontam que a fiscalização nem sempre consegue atuar com firmeza e que falta transparência em decisões sobre outorgas e distribuição. Outro desafio é o entendimento das normas: o acesso à informação sobre direitos e deveres ainda não atinge toda a população, principalmente nas áreas rurais.

O cenário dos conflitos pelo uso da água mostra, acima de tudo, que a gestão hídrica precisa garantir justiça para todos os que dependem do rio, não só para segmentos econômicos ou cidades maiores. Ouvir os pequenos produtores, os ribeirinhos e quem vive longe dos centros urbanos é fundamental para encontrar acordos e soluções que façam sentido para o conjunto da população. Sem esse diálogo aberto, os conflitos tendem a se repetir, às vezes em silêncio, às vezes em enfrentamentos mais abertos, mas sempre deixando marcas no dia a dia do São Francisco (CBHSF, 2020).

4 VULNERABILIDADE HÍDRICA E IMPACTOS CLIMÁTICOS NO VALE DO SÃO FRANCISCO

Quem mora ou trabalha nas cidades ribeirinhas do São Francisco sabe que a previsão do tempo é quase tão comentada quanto qualquer assunto político. O vale tem uma história marcada por períodos de seca e chuvas irregulares, o que cria um ambiente de atenção constante ao nível dos reservatórios, à quantidade de água disponível para irrigação e aos cuidados com o consumo doméstico. Em muitos povoados, a fala dos agricultores mostra preocupação com a chegada ou atraso das chuvas: quando elas não vêm, a produtividade cai e o medo da falta se espalha.

> Segundo o PBMC, até 2040 é provável redução de até 20% na precipitação no semiárido; o Brasil deve ficar ao menos 3 °C mais quente até o fim do século e as precipitações podem diminuir em até 40% nas regiões Norte e Nordeste. No Submédio São Francisco, grande parte dos rios é intermitente e, nos últimos anos, observa-se diminuição no volume de água. (Silveira et al., 2024, p. 80- 81)

Pesquisas feitas por órgãos ambientais e universidades mostram que o semiárido nordestino, região que abriga boa parte do São Francisco, vem sofrendo ainda mais com variações climáticas e aumento da evaporação dos mananciais (Assis et al., 2020). Esse contexto faz com que pequenas adaptações se tornem parte da rotina, desde o reuso da água para irrigação até a busca por fontes alternativas em nascentes menores ou açudes comunitários. A mudança no ciclo das águas afeta não apenas quem planta, mas também quem pesca e depende do rio para tirar o sustento ao longo do ano.

Moradores relatam que, em períodos de seca prolongada, não basta economizar é preciso inventar. Muitas famílias recorrem a cisternas e depósitos caseiros, enquanto comunidades inteiras se juntam para limpar açudes e proteger pequenos olhos d'água. O uso racional da água é ensinado aos mais jovens, pois a percepção de escassez é real. Ao mesmo tempo, o excesso ocasional das chuvas pode causar enchentes rápidas, destruindo parte das plantações e alterando o curso dos canais em áreas mais vulneráveis.

A gestão hídrica enfrenta desafios para criar estratégias de adaptação que deem conta da variabilidade. Profissionais da área apontam que, além dos investimentos em infraestrutura, é fundamental manter sistemas de monitoramento eficientes e desenvolver práticas integradas entre municípios, órgãos reguladores e associações de

moradores (Lopes & Santos, 2019). A fiscalização contínua do regime de chuvas e a manutenção preventiva das estruturas são tarefas que fazem diferença na resposta às crises climáticas.

> As simulações indicaram tendência significativa de redução da precipitação e do armazenamento de água no solo, associada ao aumento da evapotranspiração potencial e da temperatura da água no reservatório de Sobradinho ao longo do século XXI, sugerindo intensificação do estresse hídrico regional. (Galvíncio et al., 2025, p. 2653)

Os impactos das mudanças de clima no São Francisco não são apenas dados de pesquisa: aparecem também nas histórias de famílias que vivem há décadas no mesmo lugar e percebem que as águas não seguem mais o ritmo de antes. Isso reforça que o futuro do vale depende de planejamento próximo da realidade local, com decisões compartilhadas e iniciativas que respeitem a experiência de quem convive com as oscilações do rio todo dia.

5 POLÍTICAS PÚBLICAS E DESAFIOS JURÍDICOS NA GESTÃO DA ÁGUA NO VALE DO SÃO FRANCISCO

No dia a dia de quem acompanha reuniões de associações e conselhos da bacia do São Francisco, é difícil ignorar o peso das decisões tomadas nos gabinetes de órgãos públicos e tribunais. As políticas de gestão hídrica, tão debatidas em Brasília ou nas capitais estaduais, acabam sendo traduzidas em regulações, regras e limites que interferem diretamente na vida de agricultores, ribeirinhos e até do consumidor comum. Por mais distante que pareça, a legislação, seja ela federal, estadual ou municipal, define desde quem pode usar a água para plantio até como deve ser feita a distribuição em momentos de escassez.

> Embora o marco regulatório tenha avançado com instrumentos como outorga e cobrança, persistem dificuldades de efetivação, sobretudo em comunidades menores com menor acesso à orientação e aos procedimentos legais. (Silva & Almeida, 2024, p. 152)

O problema, muitas vezes, está justamente na dificuldade de transformar o que está escrito em lei em algo palpável e acessível para todos. Comunidades menores enfrentam barreiras para entender e cumprir as exigências legais, e nem sempre há orientação adequada sobre documentação, outorgas ou taxas. Situações burocráticas, como pedidos de regularização ou processos judiciais ligados à disputa de água, podem se arrastar por meses, fazendo com que parte da população siga usando soluções improvisadas ou recorrendo à ajuda política (Rebouças, 2018).

> A multiplicidade de competências na área hídrica pode gerar conflitos de competência e judicialização, especialmente em situações emergenciais, complexificando a tomada de decisão. (Paiva, 2020, p. 32)

Outro desafio é conciliar o emaranhado de regras vindas de diferentes esferas do poder público. Em determinadas cidades do Vale, regras municipais entram em atrito com normas de órgãos estaduais ou federais. Quando surge um problema urgente, como um conflito entre irrigantes e uma comunidade vizinha, a definição de quem decide pode se tornar motivo de discussão. Relatos mostram que, nessas horas, o bom senso e o diálogo local costumam contar mais do que as diretrizes vindas de cima.

> Programas de revitalização e apoio à irrigação no São Francisco frequentemente não se traduzem em melhorias na ponta devido a entraves burocráticos e dependência de capacidades locais de implementação. (Ipea, 2019, p. 35)

Embora haja programas públicos para apoio à modernização de irrigação, à proteção de nascentes e à educação ambiental, nem sempre os recursos anunciados chegam na ponta, onde são realmente necessários. Muitos grupos dependem do empenho de lideranças locais para acessar linhas de crédito, programas de revitalização ou tecnologias sociais que poderiam diminuir a dependência de soluções emergenciais, como carros-pipa (CBHSF, 2020).

O fortalecimento da gestão da água no Vale do São Francisco passa por tornar políticas e leis mais claras e próximas das práticas cotidianas. Também exige um esforço

conjunto para simplificar procedimentos, aumentar a presença de órgãos técnicos nas comunidades e investir em capacitação e diálogo aberto. Sem isso, persistem reclamações sobre fiscalização insuficiente, processos lentos e decisões que para quem está na margem do rio parecem mais distantes do que nunca.

6 DISCUSSÃO E RESULTADOS

A pesquisa considerou diferentes perspectivas acerca da distribuição e uso dos recursos no âmbito regional, buscando compreender não apenas os dados objetivos, mas também a percepção dos sujeitos e as repercussões práticas observadas nas comunidades estudadas. Foi possível perceber, a partir dos documentos analisados e dos relatos de lideranças e moradores locais, o distanciamento entre o que estabelece a legislação e a efetivação cotidiana de políticas destinadas à democratização do acesso à água.

No decorrer das assembleias e demais espaços coletivos, identificou-se que a participação popular, embora prevista normativeamente (REBOUÇAS, 2018), apresenta-se muitas vezes limitada. Barreiras sociais, econômicas e de comunicação dificultam que determinados segmentos exponham suas demandas e influenciem decisões relativas ao uso dos recursos. Os depoimentos colhidos evidenciam que as resoluções tomadas nos comitês e órgãos públicos nem sempre dialogam com as reais prioridades das populações diretamente dependentes do rio.

A análise realizada demonstra ainda que, frente ao contexto de mudanças climáticas e à recorrência de eventos extremos (GALVÂNCIO et al., 2025), as desigualdades históricas tendem a se acentuar, sobretudo para pequenos produtores, agricultores familiares e ribeirinhos. Relatos confirmam a necessidade de constantes adaptações — a exemplo de mutirões para manutenção de nascentes, construção coletiva de cisternas, estratégias locais de convivência com a seca e busca de suporte junto a associações comunitárias.

Ademais, observa-se que a própria estrutura de gestão, marcada por sobreposições de competências e ações fragmentadas entre diferentes esferas de governo, constitui um entrave à implementação efetiva de políticas inclusivas (IPEA,

2019). Dessa forma, a integração entre saberes técnicos e experiências vivenciadas surge como elemento fundamental para o aprimoramento das estratégias de convivência e para o fortalecimento do protagonismo das comunidades tradicionais.

Tais elementos, discutidos à luz dos referenciais teóricos e empíricos empregados, apontam a necessidade de revisão dos mecanismos de participação, bem como o reconhecimento e valorização dos instrumentos informais já consolidados no território. A partir disso, reafirma-se o papel central da escuta e do diálogo contínuo como fundamento para a construção de soluções mais justas, legítimas e adequadas às especificidades regionais da bacia do São Francisco.

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao longo deste estudo, foi possível abordar questões cruciais relacionadas à participação social, às desigualdades de acesso à água e à atuação das iniciativas comunitárias na gestão hídrica do Vale do São Francisco. A investigação destacou, sobretudo, como a participação efetiva de ribeirinhos, pequenos produtores e outros grupos locais nos espaços de decisão permanece limitada, evidenciando obstáculos institucionais e dificuldades de comunicação entre órgãos públicos e comunidades.

Foram analisadas as principais estratégias coletivas desenvolvidas para suprir demandas não atendidas pelas políticas públicas, como mutirões para captação de água, preservação de nascentes e mobilização social. Essas ações se mostram fundamentais diante dos desafios impostos tanto por adversidades ambientais quanto por barreiras estruturais na implementação de políticas.

Outro ponto central foi a identificação dos impactos concretos das decisões institucionais sobre o cotidiano das populações dependentes do rio, reforçando que o avanço na governança hídrica não pode prescindir do diálogo e da valorização dos saberes locais.

Entre as limitações deste trabalho, ressalta-se o recorte metodológico pautado principalmente na análise documental, o que restringiu o aprofundamento em experiências vividas e dinâmicas cotidianas dos sujeitos pesquisados. Ainda assim, a

análise possibilitou delinear os principais desafios e potencialidades do contexto estudado, reforçando a importância de políticas públicas sensíveis às realidades regionais e à diversidade de atores envolvidos.

Dessa forma, as discussões realizadas consolidam o entendimento de que a gestão eficaz das águas no semiárido brasileiro depende, de forma central, do fortalecimento do protagonismo local e do reconhecimento das diferentes dimensões que atravessam o acesso e o uso deste recurso vital.

REFERÊNCIAS

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS (ANA). Outorga de direito de uso dos recursos hídricos, 2013

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS (ANA). Relatório de Gestão, 2020

ASSIS, José L.; SOUZA, Marina F. Variações climáticas e impacto nos mananciais do semiárido. Petrolina: Ed. Universitária, 2020

CAMPOS, Valéria M. Carros-pipa no sertão: emergência ou rotina? Em: Anais do Congresso Nacional de Recursos Hídricos. Recife: ABRH, 2016

FONSECA, Ana M. et alii. Conflitos pelo uso da água no São Francisco. In: Fonseca, A. M. (org.). Água e poder no Brasil contemporâneo. Salvador: Edufba, 2020

GALVÂNCIO, L. L. et alii. Simulação de cenários climáticos para o Submédio São Francisco. Revista Brasileira de Climatologia, v. 26, n. 2, p. 2643-2659, 2025

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA (IPEA). Políticas públicas de revitalização e apoio à irrigação no semiárido, 2019

LOPES SANTOS, Maria C. Adaptação e resiliência na bacia do São Francisco. In: Revista Brasileira de Geografia. Rio de Janeiro: IBGE, 2019

MENEZES, Juliana S. Transposição do São Francisco: impactos sociais e ambientais. Recife: UFPE, 2021 MOLINAS, João. Hidropolítica do Vale do São Francisco. Salvador: Edufba, 2013

PAIVA, Roberto A. Conflitos de competência na gestão hídrica. Brasília: Ipea, 2020 PORTO, Luiz G. Governança participativa e desafios locais. Petrolina: Ed. Facape, 2019 REBOUÇAS, Aldo da C. Gestão participativa nas águas brasileiras. São Paulo: Edusp, 2018

SILVA ALMEIDA, Patricia. Políticas de recursos hídricos e desafios jurídicos. Petrolina: Ed. Facape, 2024

SILVEIRA, Bruno E. et alii. Vulnerabilidade hídrica e estratégias comunitárias. Belém: NAEA, 2024

ARTIGO

O DIREITO CONSTITUCIONAL À ALIMENTAÇÃO E A UTILIZAÇÃO DO SISTEMINHA EMBRAPA NA AGRICULTURA FAMILIAR

Izamara Granja Reis de Carvalho
Aula mestrado Ppgecoh/Uneb
Izamara.adv@gmail.com

Maria Herbênia Lima Cruz Santos
Professora mestrado Ppgecoh/Uneb
mhlsantos@uneb.br

RESUMO: O direito constitucional a alimentação deve ser debatido, bem como, a saída do Brasil do mapa da fome da FAO (embora ainda exista muita desigualdade alimentar no país). Buscaremos apresentar o direito social a alimentação e uma sugestão para que o país alcance ampla segurança alimentar usando o Sisteminha Embrapa. Esse tema é relevante, pois a alimentação corresponde a uma garantia constitucional que na prática não alcança de maneira igualitária a todos no país. Temos como objetivo geral analisar o direito constitucional a alimentação sobre a perspectiva de encontrar formas de efetivar esse direito a todos, e, como objetivos específicos, contextualizar o direito constitucional a alimentação com o mapa da fome da FAO e propor a utilização do ensino do Sisteminha Embrapa como forma de assegurar o direito a alimentação a todos. A metodologia aplicada será a revisão bibliográfica qualitativa, através da qual buscaremos analisar se de fato o ensino do Sistesminha Embrapa para as famílias e sua implementação seria um mecanismo eficaz na efetividade do direito constitucional a alimentação e para que o Brasil não retorne a lista da FAO.

Palavras-chave: Alimentação. Direito Constitucional. Sisteminha Embrapa.

ABSTRACT: The constitutional right to food should be debated, as should Brazil's removal from the FAO hunger map (although significant food inequality still exists in the country). We will seek to present the social right to food and a proposal for the country to achieve comprehensive food security using the Embrapa System. This topic is relevant because food is a constitutional guarantee that, in practice, does not reach everyone equally in the country. Our general objective is to analyze the constitutional right to food from the perspective of finding ways to realize this right for all. Specific

objectives include contextualizing the constitutional right to food within the FAO hunger map and proposing the use of the Embrapa System's teaching method as a way to ensure the right to food for all. The methodology applied will be a qualitative literature review, through which we will seek to analyze whether teaching the Embrapa System to families and its implementation would be an effective mechanism for enforcing the constitutional right to food and preventing Brazil from returning to the FAO list.

Keywords: Food. Constitutional Law. Embrapa System.

1 INTRODUÇÃO

A Constituição Federal do Brasil de 1988 – CF/88, a nossa Carta Magna que é conhecida como Constituição Cidadã - justamente por buscar assegurar direitos e garantias que forneçam o mínimo de dignidade que um ser humano precisa para viver (bem como, busca corresponder aos direitos humanos tratados em diversos tratados internacionais dos quais o Brasil é signatário) - apresenta logo em seus artigos iniciais direitos e garantias individuais e coletivas, dentre os quais no seu artigo 6º, caput, apresenta direitos sociais como saúde, educação, moradia, lazer e, entre eles, o direito sobre o qual abordaremos no presente trabalho que é o direito à alimentação.

O direito à alimentação adequada é um direito humano fundamental, positivado no ordenamento jurídico brasileiro na Constituição Federal de 1988 e reforçado pela Emenda Constitucional n.º 64/2010, que incluiu a alimentação no rol dos direitos sociais. A efetividade desse direito, contudo, depende de políticas públicas e da adoção de práticas agrícolas sustentáveis que garantam acesso contínuo e igualitário a alimentos de qualidade.

Direito esse que também é preocupação de órgãos internacionais, por isso, a Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura (em inglês, Food and Agriculture Organization of the United Nations – FAO) faz a análise bienal para constatar se os países saíram ou continuam no mapa da fome da Organização das Nações Unidas - ONU, através de cálculos de um índice que será oportunamente tratado no presente trabalho, onde se observa o empenho dos países em desenvolver práticas que

busquem fornecer segurança alimentar a sua população, considerando que o direito à alimentação é crucial para o pleno desenvolvimento físico e mental das pessoas, o que torna esse direito fundamental para que outros direitos e garantias possam ser alcançados.

Um direito básico que deveria ser assegurado a todos, mas que na realidade não se efetiva de maneira igualitária para todos os habitantes do nosso país. Enquanto alguns têm direitos a banquetes, outros recorrem a catar o que é jogado no lixo nas feiras ao redor do país. Lixo esse que em muitas feiras só é descartado após a chamada "hora da xepa" (aquele momento em que os feirantes tentam vender o que restou da feira para não levar de volta para casa e para não ter que jogar no lixo caso não consiga vender posteriormente).

Nesse sentido, a agricultura familiar destaca-se por sua relevância socioeconômica, sendo responsável por 36% da riqueza produzida no campo, respondendo por cerca de 70% da produção de alimentos consumidos no Brasil e correspondendo a 67% da mão de obra rural do país, de acordo com o Anuário Estatístico da Agricultura Familiar da Organização das Nações Unidas pela alimentação e agricultura - Food and Agriculture Organization of the United Nations (FAO, 2022). Para potencializar sua capacidade produtiva, iniciativas como o Sisteminha da Embrapa se apresentam como alternativas viáveis, de baixo custo e alta eficiência, capazes de aliar produção de alimentos, sustentabilidade e inclusão social.

Este estudo utiliza abordagem qualitativa, com base em revisão bibliográfica e documental, sendo analisadas produções acadêmicas, legislações pertinentes, relatórios da FAO, IBGE e documentos técnicos da Embrapa, bem como visita técnica realizada no Espaço Plural/Univasf de Juazeiro-BA. A investigação busca correlacionar os fundamentos jurídicos do direito à alimentação com as práticas e resultados obtidos pela agricultura familiar a partir da implementação do Sisteminha Embrapa.

O presente artigo objetiva discutir a relação entre o direito constitucional à alimentação e a utilização do Sisteminha Embrapa na agricultura familiar, analisando seus impactos na promoção da segurança alimentar, da cidadania e do desenvolvimento

sustentável, de forma a contribuir para que o Brasil não retorne mais ao mapa da fome da FAO.

2 O DIREITO CONSTITUCIONAL À ALIMENTAÇÃO

A Constituição Federal de 1988 – CF/88, foi um marco na história do Brasil no que diz respeito ao foco ao respeito a dignidade da pessoa humana e ao buscar resguardar diversos direitos individuais, coletivos, sociais, difusos, etc. Justamente por tamanha preocupação com direitos e garantias a nossa Carta Magna é conhecida como Constituição Cidadã.

A CF/88 estabelece em seu artigo 6.º os direitos sociais, dentre eles a alimentação, reconhecida formalmente a partir da Emenda Constitucional n.º 64/2010. A Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (LOSAN – Lei n.º 11.346/2006) também consolida o arcabouço jurídico, ao instituir o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN).

O direito à alimentação, nesse sentido, não se restringe ao acesso quantitativo, mas envolve a garantia de qualidade, regularidade e sustentabilidade ambiental, conforme os princípios estabelecidos pelo Comitê de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais da ONU, que em outubro de 2023 publicou:

> O Comitê da ONU sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais publicou nesta terça-feira (17) suas conclusões sobre seis países, incluindo o Brasil.
> O Comitê destacou os esforços do Brasil para o combate à fome como aspectos positivos, além de parabenizar a existência de ministérios específicos para tratar dos direitos dos Povos Indígenas, das Mulheres e da Igualdade Racial (ONU, 2023).

No que diz respeito às normas nacionais, nossa CF/88 logo em seus artigos iniciais dispõe sobre o direito fundamental à alimentação como um direito social:

> Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência

> social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 90, de 2015)
>
> Parágrafo único. Todo brasileiro em situação de vulnerabilidade social terá direito a uma renda básica familiar, garantida pelo poder público em programa permanente de transferência de renda, cujas normas e requisitos de acesso serão determinados em lei, observada a legislação fiscal e orçamentária (Incluído pela Emenda Constitucional nº 114, de 2021) (Vide Lei nº 14.601, de 2023)

Pelo teor do artigo 6º fica evidente a preocupação da CF/88 quanto à direitos como a alimentação, principalmente considerando que são direitos fundamentais para a própria sobrevivência das pessoas. Sem alimentação, digna, não há vida e o ser humano tende a subsistência que perdura até os limites humanos, pois a falta de alimentação adequada, com os nutrientes necessários afeta a saúde da pessoa, prejudicando vários hábitos de sua vida (educação, trabalho, lazer, etc), ou seja, os direitos apresentados no artigo 6 º estão interligados entre si e perpassão pelo direito à alimentação.

3 O MAPA DA FOME DA FAO

Combater a fome e garantir segurança alimentar a todos é uma preocupação não só a nível nacional, mas a nível internacional. Diversos órgãos, organizações buscam medidas e ações que contribuam no processo de alcance de segurança alimentar a redor do mundo.

Entre as organizações internacionais com esse foco temos a Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura (em inglês, Food and Agriculture Organization of the United Nations – FAO):

> O Mapa da Fome é uma ferramenta que apresenta o número de pessoas que enfrentam a fome e a insegurança alimentar no mundo. O Mapa aponta os países em que existem populações que não têm acesso à alimentação, têm acesso inadequado ou insuficiente para uma vida saudável. O Mapa da Fome é publicado pela FAO anualmente no relatório “O estado da segurança alimentar e da nutrição no mundo”,

> esse relatório apresenta a fome e a insegurança alimentar no mundo, por região e por país (Santos, 2025, on-line).

Recentemente a FAO anunciou a saída do Brasil do mapa da fome, no qual o país se encontrava desde o triênio 2019-2021: "O critério utilizado para a inclusão ou retirada de um país do Mapa é o indicador chamado PoU, sigla em inglês para "Prevalência de Subnutrição". Ele estima o percentual da população que consome menos calorias do que o necessário para manter uma vida saudável e ativa (Garcia, 2025).

Mas como os cálculos e análises são feitos e qual o objetivo?

> Um país entra no Mapa da Fome quando mais de 2,5% de sua população enfrenta falta crônica de alimentos e, para identificar esse percentual e outros número relacionados a fome e a insegurança alimentar, a FAO utiliza indicadores tais como:
> Profundidade da fome, a qual é medida pela estimativa de pessoas que enfrentam a fome ou têm alimentação insuficiente e inadequada;
> Desnutrição, a qual considera não somente pessoas que não têm acesso à alimentação, mas também aquelas que têm acesso insuficiente e/ou inadequado;
> População, consiste na identificação de populações em situação de vulnerabilidade e que, consequentemente, enfrentam a fome, tais como mulheres e crianças.[...]
> O Mapa da Fome tem como objetivo medir o acesso da população de determinado país à alimentação adequada e suficiente para uma vida saudável.
> No ano 2000 surgiram os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM) quando líderes mundiais se reuniram na ONU para discutir o combate à pobreza, criando assim oito ODM, dentre eles, o combate à fome. Assim, a partir do ano 2000, o Mapa da Fome passou a indicar os avanços ou retrocessos mundiais no alcance do ODM.
> O ODM esteve em vigor até 2014 e, a partir de 2015, foi substituído pelos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) um conjunto de 17 metas mundiais estabelecidas pela Assembleia Geral das Nações Unidas, sendo a segunda meta o alcance da fome zero e agricultura sustentável.
> De acordo com a ONU, o objetivo é "Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano".

> Atualmente, então, o Mapa da Fome tem como objetivo medir o acesso da população mundial à alimentação e indicar se a ONU, demais organizações internacionais e líderes políticos têm avançado no alcance da fome zero e da agricultura sustentável.
> Assim, o mapa indica também se as medidas adotadas para o combate à fome têm sido adequadas ou se precisam ser reformuladas de acordo com as necessidades, mudanças de contextos políticos, econômicos e sociais (Santos, 2025, on-line).

A saída do Brasil do mapa da fome da FAO no triênio 2022-2024 é com certeza uma ótima notícia, mas ainda há muito o que ser melhorado para que de fato todos os brasileiros tenham assegurado o direito constitucional à alimentação em uma perspectiva de ausência de insegurança alimentar. Uma sugestão seria ensinar a população, em especial que trabalha com agricultura familiar, sobre a utilização do Sisteminha Embrapa, um sistema que foi desenvolvido pela Embrapa justamente para contribuir com o processo de produção alimentar, sobre o qual passaremos a tratar agora.

4 O SISTEMINHA EMBRAPA E SUA CONTRIBUIÇÃO NA AGRICULTURA FAMILIAR

A agricultura familiar é reconhecida pela Lei n.º 11.326/2006 como segmento estratégico da economia brasileira, responsável por grande parte da produção de alimentos básicos e pela preservação da cultura rural. Segundo dados do IBGE (2019, p. 294), o censo de 2017 constatou que esse setor respondia por aproximadamente 76,8% dos estabelecimentos agropecuários do país.

Ainda de acordo com a FAO:

> A Confederação Nacional dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares (Contag) lançou a primeira edição de um anuário estatístico do setor, elaborado em parceria com o Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos (Dieese).
>
> O Anuário Estatístico da Agricultura Familiar - 2022 demonstgra que a aghricultura familair brasileira é a principal responsávevl pelo

> abastecimetno do mercado interno com alimentos saudáveis e sustentáveis.
>
> O Brasil tem 3,9 milhões de estabelecimentos familiares voltados à agricultura, que ocupam apenas 23% das terras, mas são responsáveis por 10,1 milhões de empregos (67%). A agricultura familiar responde por 23% do valor bruto da produção agropecuária brasileira e pela dinamização econômica de 90% dos municípios brasileiros com até 20 mil habitantes (68% do total)" (FAO, 2022, on-line).

Além da produção, a agricultura familiar contribui para a dinamização das economias locais, a manutenção da biodiversidade e a valorização das práticas sustentáveis, elementos essenciais para a garantia do direito à alimentação.

A Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa) desenvolveu o chamado "Sisteminha Embrapa", tecnologia social voltada para a produção integrada em pequena escala:

> O Sisteminha é uma solução tecnológica apropriada para pequenos espaços, em áreas urbanas e rurais. Tem como principal objetivo garantir a alimentação básica às famílias adotantes, possibilitando também a geração de renda, por meio da comercialização do excedente da produção. A tecnologia é fundamentada em quatro princípios: miniaturização, replicabilidade, escalonamento da produção, segurança alimentar e nutricional. Nesta página estão disponíveis as principais informações sobre essa tecnologia que tem promovido mudanças significativas nas vidas de famílias brasileiras e de países do continente africano (Embrapa, on-line).

O Sisteminha Embrapa é um sistema modelo que vem sendo implementado com sucesso em diversos municípios dos estados do Maranhão, Piauí, Ceará entre outros, e em alguns países africanos, apresentando melhora na qualidade de vida e na diversidade alimentar nas famílias que o implementam. Ainda há quem o implementa só no interesse pelo tanque e criação intensiva de peixes, contudo o objetivo principal não é o lucro financeiro e sim a qualidade de vida e a segurança alimentar (Caetano, 2019 apud Araújo, 2021).

No site da Embrapa meio-norte tem uma apresentação que explica a dinâmica do Sisteminha, conforme a figura abaixo:

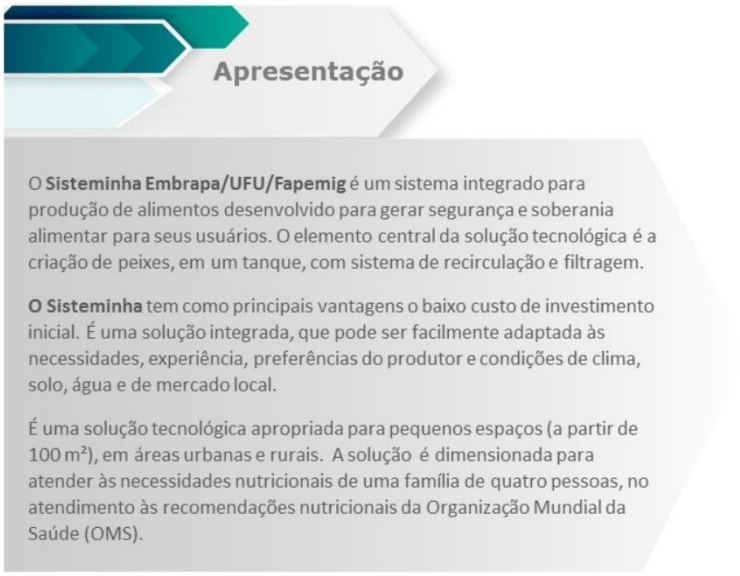

Fonte: Embrapa meio-norte (https://www.embrapa.br/meio-norte/sisteminha)

Esse modelo alia criação de peixes, horticultura, fruticultura e produção animal, otimizando o uso da água e promovendo a autossuficiência alimentar, além de excedentes que podem ser comercializados pelas famílias produtoras.

O sisteminha foi desenvolvido pela Embrapa meio-norte com o objetivo de produzir alimentos para as famílias naquela situação de miséria, sem se prender a questões como produção orgânica, apenas tomando como base a tabela da FAO/OMS para produzir alimentos que pudessem fornecer nutrientes para aquelas pessoas, onde foi traçado um cronograma de plantio anual, com as plantas corretas, todas interligadas, criando módulos de produção (módulo do peixe – com a espécie Tilápia, módulo do carboidrato, módulo de vitaminas e minerais, módulo das hortaliças, etc).

Pelo próprio objetivo de desenvolvimento do Sisteminha se observa a preocupação em contribuir para o fornecimento de segurança alimentar e buscar colaborar com a erradicação da fome, o que demonstra como a divulgação e o ensino sobre a aplicação do Sisteminha Embrapa para as famílias que praticam a agricultura familiar traria um mecanismo efetivo de busca pela concretização do direito à alimentação previsto constitucionalmente.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A literatura evidencia que a agricultura familiar é fundamental para a efetividade do direito à alimentação no Brasil, visto que sua produção é direcionada majoritariamente ao mercado interno. Ao incorporar o Sisteminha Embrapa, as famílias ampliam sua capacidade produtiva, diversificam culturas e fortalecem a sustentabilidade socioambiental.

Além disso, a utilização do sistema promove ganhos sociais, pois estimula a permanência das famílias no campo, reduz desigualdades regionais e assegura alimentos de qualidade para comunidades vulneráveis. Sob a ótica constitucional, essa prática materializa a função social da propriedade e concretiza o princípio da dignidade da pessoa humana, pilar da Constituição de 1988, promovendo o direito constitucional à alimentação de forma sustentável.

O direito constitucional à alimentação demanda ações que articulem política pública, inovação tecnológica sustentável e participação social. Nesse cenário, a agricultura familiar se confirma como elemento importante para a soberania e segurança alimentar do Brasil.

A adoção do Sisteminha Embrapa constitui alternativa prática e eficiente, capaz de fortalecer a agricultura familiar, promover sustentabilidade e assegurar a concretização do direito à alimentação adequada.

Conclui-se que a integração entre ciência, políticas públicas e práticas comunitárias pode garantir não apenas a efetividade do direito constitucional à alimentação, mas também a valorização da agricultura familiar como patrimônio social, econômico e ambiental do país.

REFERÊNCIAS

ARAÚJO, Vitor Emanuel Ferreira Melo de. *et al*. **SISTEMINHA DA EMBRAPA: CONCEITOS E EXPERIÊNCIAS DE SUA INPLEMENTAÇÃO.** Disponível em: < https://editorarealize.com.br/editora/anais/conedu/2021/TRABALHO_EV150_MD1_SA114_ID1072_19072021171906.pdf > Acesso em: 18 set. 2025.

BRASIL. **Constituição** (**1988**). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasilia, DF, Senado, 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/>. Acesso em: 18 set. 2025.

BRASIL. **Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006**. Estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais. Brasilia, DF, Senado, 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/>. Acesso em: 18 set. 2025.

CAETANO K. D. L. **Sistema familiar integrado de produção de alimentos: um exemplo pedagógico na construção de conhecimentos contextualizados**. UnB/FUP, 2019. Disponível em: < https://bdm.unb.br/bitstream/10483/25786/1/2019_KarlaDiasLopesCaetano_tcc.pdf >. Acesso em: 18 set. 2025.

EMBRAPA. **Sisteminha Embrapa/UFU/Fapemig: Alimento na mesa com baixo custo de produção.** Disponível em: < https://www.embrapa.br/meio-norte/sisteminha>. Acesso em: 18 set. 2025.

FAO. **Anuário Estatístico da Agricultura Familiar – 2022**. Disponível em: < https://www.fao.org/family-farming/detail/fr/c/1601180/ >. Acesso em: 18 set. 2025.

GARCIA, Gabriel. **Entenda os critérios da ONU para retirar um país do Mapa da Fome.** CNNBRASIL, 2025. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/politica/entenda-os-criterios-da-onu-para-retirar-um-pais-do-mapa-da-fome/> . Acesso em: 18 set. 2025.

IBGE. **Agricultura familiar**. Atlas do Espaço Rural. Disponível em:< https://www.ibge.gov.br/apps/atlasrural/pdfs/11_00_Texto.pdf >. Acesso em 19 set. 2025.

ONU. **Comitê da ONU sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais publica suas conclusões sobre o Brasil. 2023.** Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/249774-comit%C3%AA-da-onu-sobre-direitos-econ%C3%B4micos-sociais-e-culturais-publica-suas-conclus%C3%B5es-sobre-o>. Acesso em: 18 set. 2025.

SANTOS, Stephani dos. **Entenda o que é o Mapa da Fome e quais são seus objetivos. Politize, 2025.** Disponível em: <https://www.politize.com.br/mapa-da-fome/>. Acess em: 18 set. 2025

ARTIGO

ME CHAME PELO MEU NOME: MUTIRÃO DE RETIFICAÇÃO E PROMOÇÃO DE DIREITOS LGBTQIAPN+ NA UEFS

Ísis Ricardo Ribeiro Santos
Bacharelanda em Direito pela Universidade Estadual de Feira de Santana
Bolsista PIBEX/UEFS

José Marcelo Matos de Almeida Filho
Professor de Direito Civil e Processual Civil da
Universidade Estadual de Feira de Santana
Mestre em Direitos Humanos pela Universidade Federal de Pernambuco

RESUMO: O presente trabalho apresenta a experiência do mutirão de retificação de prenome e gênero "Me Chame Pelo Meu Nome", realizado na Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS) para promover a cidadania da população LGBTQIAPN+. A ação, integrante do projeto de extensão "Direito de Existir: cidadania, gênero e sexualidade", ofereceu atendimento jurídico para retificação de nome e gênero, apoio psicossocial, serviços de saúde e atividades de letramento. Oito pessoas foram diretamente beneficiadas com a retificação extrajudicial, além do encaminhamento de outros casos para ações judiciais com assistência do projeto. Construída de forma interinstitucional, a iniciativa reuniu a Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Assuntos Estudantis da UEFS, o Centro de Promoção e Defesa dos Direitos LGBT da Bahia, a OAB – Subseção Feira de Santana e outros parceiros. A ação reafirma o papel transformador da universidade pública na efetivação de direitos e na construção de políticas inclusivas, especialmente para pessoas trans e travestis.

Palavras-chave: Retificação de prenome e gênero. Direitos LGBTQIAPN+. Extensão universitária.

ABSTRACT: This paper presents the experience of the name and gender rectification campaign "Call Me by My Name", held at the State University of Feira de Santana (UEFS), aimed at promoting the citizenship of the LGBTQIAPN+ population. The initiative, part of the university extension project "Right to Exist: Citizenship, Gender, and Sexuality", provided legal assistance for name and gender rectification, psychosocial support, health services, and literacy activities. Eight individuals were directly benefited through extrajudicial rectification, while other cases were referred for judicial proceedings with

legal support from the project. Developed through interinstitutional collaboration, the initiative brought together the UEFS Office for Affirmative Policies and Student Affairs, the Bahia Center for the Promotion and Defense of LGBT Rights, the Brazilian Bar Association – Feira de Santana Section, and other partners. The action underscores the transformative role of public universities in ensuring fundamental rights and fostering inclusive policies, especially for trans and travesti individuals.

Keywords: Name and gender rectification. LGBTQIAPN+ rights. University extension.

1 INTRODUÇÃO

A Universidade Pública brasileira, mais do que um espaço de ensino, é território de disputas simbólicas e materiais acerca do tipo de sociedade que se deseja construir. Nesse contexto, o mutirão "Me Chame Pelo Meu Nome", realizado na Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS), representa um marco de sensibilidade política, compromisso social e inovação institucional.

A ação, integrante do projeto de extensão "Direito de Existir: cidadania, gênero e sexualidade", ofereceu atendimento jurídico para retificação de nome e gênero, apoio psicossocial, serviços de saúde e atividades de letramento. Trata-se de uma ação interinstitucional, promovida numa articulação com a Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Assuntos Estudantis (PROPAAE), o Centro de Promoção e Defesa dos Direitos LGBT da Bahia, a OAB – Subseção Feira de Santana e outros parceiros.

O evento objetivou ultrapassar a formalidade de uma ação administrativa, buscando representar um gesto público de reconhecimento, reparação e acolhimento. Voltado à retificação de prenome e gênero, o mutirão reuniu estudantes, servidores, juristas, profissionais da saúde e movimentos sociais em torno de uma causa comum: afirmar que o direito ao nome é também o direito à existência.

A ação sintetiza o potencial da extensão universitária: o diálogo entre o saber acadêmico e as demandas da sociedade, a partir de uma escuta atenta e de um compromisso ético com a vida. Ao reunir diferentes instituições e pessoas em um mesmo

espaço, a UEFS não apenas prestou serviços, mas colaborou para a construção da cidadania e produziu pertencimento.

2 A UNIVERSIDADE PÚBLICA COMO POLO DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA PARA (E POR) PESSOAS TRANS

A transfobia pode ser definida como o conjunto de violências e discriminações dirigidas às pessoas trans em razão de possuírem identidades de gênero que rompem com os marcos da cisnormatividade. As violências transfóbicas apresentam-se de diversas formas, que vão desde injúrias até assassinatos.

Conforme o "Dossiê: assassinatos e violências contra travestis e transexuais brasileiras em 2024", apenas no referido ano 122 pessoas trans foram mortas no Brasil em razão de transfobia. Esse número mantém o país, pelo décimo sexto ano seguido, como o que mais assassina pessoas trans no mundo (ANTRA, 2025).

As vítimas de violência transfóbica letal, revela o dossiê, são em sua maioria mulheres trans e travestis jovens, negras, empobrecidas, nordestinas e assassinadas em espaços públicos de modo ritualizado e cruel (ANTRA, 2025). Esses dados revelam que a violência se torna ainda mais presente quando a transgeneridade aparece associada a outros marcadores sociais da diferença relacionados à vulnerabilização de corpos e populações.

A conjuntura de violência letal contra os corpos trans, contudo, é ainda mais grave. Como aponta o dossiê produzido pela ANTRA, as falhas de monitoramento e a política estatal de subnotificação sistemática em relação aos casos de violência letal dirigida a essa população impedem que se chegue a resultados mais próximos da realidade (ANTRA, 2025).

As violências transfóbicas manifestam-se, também, nas escolas e universidades, que não estão isoladas do tecido social. É o que demonstram os estudos de Andrade (2012) e Santos (2017), realizados, respectivamente, com estudantes travestis da rede pública estadual do Ceará e com estudantes transexuais da Universidade Federal de Sergipe, os

quais revelam múltiplas violências dirigidas às pessoas trans durante suas trajetórias de formação.

A universidade pública constitui-se, assim, em um espaço de disputas, que tanto reproduz opressões em face de grupos socialmente vulnerabilizados quanto pode significar um polo de políticas germinantes para a promoção da cidadania, onde nascem ideias, práticas e caminhos que transformam a realidade.

A Universidade Estadual de Feira de Santana, apesar de também ser um espaço marcado por contradições, como as instituições de ensino superior de maneira geral, tem adotado, sobretudo na última década, políticas voltadas ao combate da LGBTfobia e à promoção dos direitos das pessoas LGBTQIAPN+.

Especificamente em relação às pessoas trans, destacam-se a política de utilização do nome social, instituída desde o ano de 2015, e a politica de reserva de sobrevagas para pessoas trans oriundas de escolas púbicas nos cursos de graduação e pós-graduação (UEFS, 2015; 2019; 2022; 2023). Contudo, tais políticas, apesar de significarem importantes avanços, ainda apresentam limitações, sobretudo no que diz respeito à resistências institucionais e à invisibilidade de pessoas trans no currículo universitário (Lima; Almeida Filho; Santos, 2025).

Nesse contexto, as ações de extensão ganham relevo na concretização das políticas afirmativas já existentes, assim como para o tensionamento dos espaços institucionais na direção de construir novos avanços. Entendida como o pilar do tripé universitário voltado à promoção de uma relação dialógica de transformações e aprendizagens entre Academia e comunidade externa, a extensão pode servir como instrumento para o desenvolvimento de ações voltadas ao reconhecimento das identidades de gênero e das sexualidades dissidentes, com vistas a proporcionar um aprofundamento do compromisso da UEFS com a concretização dos direitos das pessoas LGBTQIA+.

Como explicitado no sítio eletrônico da própria Universidade Estadual de Feira de Santana:

> A Extensão na UEFS tem como principais objetivos sensibilizar e mobilizar a comunidade da UEFS para um “fazer universitário” que

> promova a reflexão sobre a necessidade de conciliar as suas ações acadêmicas às demandas da sociedade e contribuir para a construção de uma Universidade que forme indivíduos capazes de questionar a sua própria realidade e, por meio de uma postura crítica, colaborem para a construção de uma sociedade mais humana (Universidade Estadual de Feira de Santana, n.p.).

Além disso, o impulsionamento das ações voltadas à promoção da cidadania das pessoas dissidentes de gênero na UEFS, como ressaltam Lima, Almeida Filho e Santos (2025), não pode ser dissociado da presença de corpos trans no âmbito da universidade. Foi o acesso de estudantes trans, potencializado através da política específica de cotas, que tensionou as estruturas institucionais.

É nessa trajetória que se insere o mutirão "Me Chame Pelo Meu Nome", de cuja construção participou a primeira estudante trans a ingressar no curso de Direito da UEFS pela política específica de cotas. Isso demonstra que as políticas afirmativas se desdobram em outras ações de promoção, em que a cidadania ganha corpo e os direitos deixam de ser abstrações jurídicas para se tornarem experiências vividas.

Mais do que um evento, o mutirão foi a concretização de uma universidade que se recusa a ser neutra diante das violências estruturais que atravessam corpos trans e dissidentes. Foi o exercício prático de uma política de reconhecimento que, ao nomear e acolher, repara. Ao reconhecer o nome, reconhece-se também a história, e é nesse gesto que a universidade pública se revela como instituição de humanidade e esperança.

3 A RETIFICAÇÃO DO NOME E DO GÊNERO COMO DIREITO FUNDAMENTAL E COMO DEVER DO ESTADO

O gênero não é uma essência, tampouco um desdobramento de um corpo sexuado, mas sim performativamente construído a partir de um processo contínuo e infindável de negociações dos sujeitos com um sistema normativo que define padrões de masculinidade e feminilidade ideais. Assim, não há gêneros verdadeiros ou falsos e, consequentemente, não há homens e mulheres "originais" (Butler, 2003; 2019; Bento, 2006).

A identidade de gênero, desse modo, corresponde à experiência individual e interna de cada pessoa em relação ao gênero (Jesus, 2015). Não há, em relação às identidades trans, qualquer anormalidade ou desvio a ser corrigido. As violências dirigidas a essas identidades são resultado de uma estrutura cisnormativa, que coloca as identidades cisgênero num lugar de privilégio e normalidade, relegando as identidades dissidentes ao lugar de abjeção.

No contexto das violências transfóbicas, o não reconhecimento ao nome e ao gênero autoidentificado das pessoas trans, tanto no convívio social quanto em seus documentos, representa uma das mais recorrentes violações. Como destacado por Vieira, Almeida Filho e Santos (2025, p. 115):

> O nome não é apenas um signo identificador, mas um direito personalíssimo, cuja negação implica grave violação à dignidade humana e ao reconhecimento da existência legítima de sujeitos trans e travestis.

Dessa maneira, a imposição de um nome com o qual não se identifica a uma pessoa trans, além de uma agressão à sua subjetividade, impõe-lhe uma série de constrangimentos na vida social. Ademais, para além do interesse individual de cada pessoa trans que deseja e tem o direito de viver plenamente a sua identidade de gênero, a retificação do nome e/ou do gênero é um procedimento marcado por interesse público, pois está diretamente ligado à construção de uma sociedade mais justa, baseada na igualdade e no respeito à diferença.

Por essa razão, é um dever do Estado garantir e defender os direitos das pessoas trans à sua identidade de gênero e à retificação de seus documentos, para concretizar os mandamentos da Constituição Federal. Liga-se a retificação do nome e/ou do gênero, portanto, à garantia dos valores de cidadania (art. 1º, II), dignidade da pessoa humana (art. 1º, III) e igualdade (art. 5º), além de cumprir o objetivo fundamental da República de promover o bem de todos e de constituir uma sociedade livre de todas as formas de preconceito e discriminação (art. 3º).

Apesar de todo esse arcabouço de normas constitucionais, há, no Brasil, um silêncio legislativo quando ao direito à retificação de documentos pelas pessoas trans. Foi apenas pela via judicial, e após um longo percurso de luta dos movimentos de defesa

dos direitos das pessoas trans, que a retificação do nome e/ou do gênero passou a ser assegurada.

Por meio do julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) n. 4275, o Supremo Tribunal Federal (STF) garantiu a toda pessoa trans o direito de retificar o nome e/ou o gênero no registro civil pela via extrajudicial e independentemente da realização de cirurgias ou de laudo médico. A decisão do STF, posteriormente regulamentada por provimentos do CNJ, representou um importante passo em direção à concretização da cidadania das pessoas dissidentes de gênero, mas ainda apresenta limites que precisam ser tensionados.

O "Diagnóstico sobre o acesso à retificação de nome e gênero de travestis e demais pessoas trans no Brasil", produzido pela ANTRA, apontou uma série de obstáculos que tornam o procedimento inacessível ou excessivamente difícil para as pessoas interessadas. Conforme a pesquisa promovida pela ANTRA, entre os principais obstáculos estão a ausência de uniformidade sobre os procedimentos de concessão de isenção de taxas para a emissão de certidões e dos emolumentos de cartórios à população hipossuficiente, assim como a falta de clareza quanto às exigências feitas pelos cartórios (ANTRA, 2022).

Diante dessa realidade, o mutirão "Me chame pelo meu nome" passou a ser pensado como uma possibilidade de garantir o acesso à retificação a pessoas interessadas no procedimento, mas que não conseguiam acessá-lo. A universidade, nesse contexto, assume o seu papel de contribuir para a concretização de direitos fundamentais.

4 O MUTIRÃO "ME CHAME PELO MEU NOME": EXTENSÃO E TRANSFORMAÇÃO

O mutirão "Me Chame Pelo Meu Nome" nasceu da identificação de que havia pessoas trans interessadas no procedimento de retificação de nome e/ou gênero, mas que não conseguiam acessar o procedimento. Foi planejado, então, um evento que partiu da articulação entre ensino, pesquisa e extensão, três pilares fundamentais da UEFS que, quando integrados, tornam o conhecimento universitário vivo e transformador. Durante

o evento, foram ofertados, além dos atendimentos jurídicos gratuitos para a retificação de prenome e gênero no registro civil, serviços de saúde, apoio psicossocial, minicursos para o letramento de gênero e sexualidade e rodas de conversa sobre cidadania LGBTQIAPN+.

Como impacto imediato do mutirão, oito pessoas, tanto da comunidade universitária quanto da externa, realizaram a retificação extrajudicial do nome e do gênero no registro civil. Além disso, outras duas pessoas, uma da comunidade universitária e uma da externa, foram encaminhadas para o ajuizamento de ações judiciais para a retificação do registro civil, numa parceria entre o Projeto de Extensão "Direito de Existir: cidadania, gênero e sexualidade" e o serviço de Assistência Judiciária do curso de Direito da UEFS.

O impacto do mutirão, todavia, está para além dos números. Um ponto que merece destaque é o fato de que, entre as pessoas responsáveis pela orientação jurídica, estavam duas estudantes trans do curso de Direito, integrantes do Projeto de Extensão "Direito de Existir: cidadania, gênero e sexualidade". A presença de pessoas trans na construção e execução do evento tornou a ação mais acolhedora para a população atendida, bem como serviu para trazer importantes questionamentos durante todo o processo, os quais só seriam possíveis partindo de pessoas que vivenciam a transgeneridade.

Ademais, o evento representou a universidade em um de suas mais importantes dimensões: a de devolver à sociedade o conhecimento transformado em ação concreta. O evento, que foi parte das ações do Projeto de Extensão "Direito de Existir: cidadania, gênero e sexualidade", foi construído coletivamente, numa articulação que ultrapassou os muros da universidade.

O evento envolveu o Centro de Promoção e Defesa dos Direitos LGBT da Bahia (CDDP), a Comissão de Diversidade Sexual e Gênero da OAB – Subseção Feira de Santana, o PET-Saúde/Equidade, e o Diretório Central dos Estudantes – Gestão Fome de Tudo. Além disso, contou com a força de grupos internos de pesquisa e extensão, como o Projeto Multidões Queer e o Grupo de Pesquisa Corpo-Território Decolonial. É nessa

teia de criação coletiva que a cidadania ganha corpo e os direitos deixam de ser abstrações jurídicas para se tornarem experiências vividas.

Cada parceiro trouxe uma peça essencial para a engrenagem da mudança. O direito, a psicologia, a medicina e os saberes populares se encontram sob o mesmo propósito: tornar a universidade um espaço de construção de uma sociedade mais habitável para todas as pessoas.

5 LETRAMENTO DE GÊNERO E FORMAÇÃO CIDADÃ: A PEDAGOGIA DO RECONHECIMENTO

Como já destacado anteriormente, um dos eixos centrais do mutirão foi o letramento de gênero, conduzido pela ativista Keila Simpson, cuja intervenção destacou a necessidade de formação constante, lembrando a importância de aprender para respeitar.

O letramento de gênero é um ato pedagógico e político: ele desarma preconceitos, reorganiza afetos e reconstrói a linguagem como ferramenta de inclusão. Formar servidores e estudantes para compreender e respeitar a diversidade não é um gesto de "tolerância", é um dever ético de toda instituição que se diz democrática.

Atividades de formação como essa são essenciais para garantir o acolhimento e a permanência da população LGBTQIAPN+ na universidade. Não é suficiente a existência de uma política de cotas, nem mesmo de eventos esporádicos como o mutirão para a retificação do registro civil, pois apenas a transformação cultural pode romper com as violências resultantes da cis-heteronormatividade. Cada roda de conversa, cada orientação e cada escuta feita naquele dia representaram um passo na construção de uma cultura institucional de respeito, empatia e equidade.

Ao promover espaços de diálogo e aprendizado sobre gênero e sexualidade, a universidade educa para a convivência, para o cuidado e para a construção de uma sociedade menos excludente. O letramento de gênero é uma pedagogia do respeito, uma forma de aprender a enxergar o outro em sua completude e dignidade.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS: A UNIVERSIDADE QUE GARANTE O DIREITO DE EXISTIR

O mutirão "Me Chame Pelo Meu Nome" consolidou o Projeto Direito de Existir como uma das experiências mais potentes da UEFS e do ensino público superior baiano. Ao colocar a vida no centro da ação jurídica, o projeto reafirma que a universidade não é apenas um espaço de formação técnica, mas de formação humana e política.

A parceria entre o Direito de Existir e a PROPAAE, sob a condução da professora Joelma Oliveira, é exemplo de como a universidade pública pode germinar políticas inclusivas, construir pontes entre o conhecimento e a vida, e transformar o que antes era exclusão em reconhecimento.

Não se ignora que o mutirão é uma ação pontual, que não tem a capacidade de superar uma cultura institucional ainda marcada por violências praticadas contra os corpos dissidentes. De todo modo, a experiência do mutirão, mais do que um evento, foi a materialização de um compromisso coletivo com a dignidade. Ao chamar cada pessoa pelo seu verdadeiro nome, a UEFS, ainda que com limitações, reafirma sua vocação pública, e ser lugar de esperança, justiça e reexistência.

E, no coração dessa experiência, pulsa o projeto Direito de Existir: mais do que um nome, um manifesto. Um lembrete de que, antes de tudo, o Direito é o direito de existir.

REFERÊNCIAS

ANDRADE, Luma. **Travestis na escola**: assujeitamento ou resistência à ordem normativa. Tese de Doutorado. Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2012.

ANTRA. Associação Nacional de Travestis e Transexuais. **Dossiê: assassinatos e violências contra travestis e transexuais brasileiras em 2024**. [S.l.]: ANTRA, 2025.

ANTRA. Associação Nacional de Travestis e Transexuais. **Diagnóstico sobre o acesso à retificação de nome e gênero de travestis e demais pessoas trans no Brasil**. [S.l.]: ANTRA, 2022.

BENTO, Berenice**. A reinvenção do corpo: sexualidade e gênero na experiência transexual.** Rio de Janeiro: Garamond, 2006.

BUTLER, Judith. **Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade.** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

BUTLER, Judith. **Corpos que importam: os limites discursivos do "sexo".** São Paulo: N-1 Edições, 2019.

JESUS, Jaqueline Gomes. **Homofobia: identificar e prevenir**. Rio de Janeiro: Metanoia, 2015.

LIMA, Adriana Nogueira Vieira; ALMEIDA FILHO, José Marcelo Matos de; SANTOS, Ísis Ricardo Ribeiro. Corpos que (trans) formam: a universidade como espaço de inclusão e cidadania. In: SANTOS, Jackson Passos; FAÇANHA, Josanne Cristina Ribeiro Ferreira (Org.). **Gênero, sexualidades e direito I**. Florianópolis: CONPEDI, 2025. p. 103-121.

SANTOS, Adriana Lohanna. **Formação das pessoas transexuais na Universidade Federal de Sergipe: enfrentamento e resistência das normas de gênero no espaço acadêmico.** Dissertação de Mestrado. Universidade Federal de Sergipe, São Cristóvão, 2017.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA. Pró-Reitoria de Extensão. Disponível em: http://proex.uefs.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=4. Acesso em: 20 out. 2025.

ARTIGO

O CONTROLE RECURSAL SOBRE A PRIMEIRA FASE DA DOSIMETRIA DA PENA NA VARA DO JÚRI DE FEIRA DE SANTANA/BA

Lis Peixoto da Silva
Bacharelanda em Direito
Universidade Estadual de Feira de Santana

Vanessa Mascarenhas Góes Lima
Mestra em Gestão de Políticas Públicas e Segurança Social
Professora do curso de Direito da Universidade Estadual de Feira de Santana

RESUMO: O presente artigo analisa o papel do Tribunal de Justiça da Bahia (TJBA) no controle recursal da primeira fase da dosimetria da pena em processos de homicídio julgados pela Vara do Júri de Feira de Santana/BA. A partir de abordagem qualitativa e empírica, utilizando a metodologia da Teorização Fundamentada nos Dados (TFD), foram examinados 55 processos sentenciados em 2022, identificando padrões na valoração das circunstâncias judiciais do art. 59 do Código Penal e as e a eventual correção pelo TJBA. Os resultados apontam elevado índice reforma das sentenças, em razão do afastamento de fundamentações genéricas, sobretudo em relação às circunstâncias dos antecedentes, conduta social, comportamento da vítima e motivos do crime, evidenciando atuação decisiva da segunda instância no controle da fundamentação jurídica para aplicação de critérios que abrangem grande grau de subjetividade, para não dar margem a decisões baseadas apenas na vontade do julgador, mas sem base jurídica adequada. O estudo também compara a atuação recursal da Defensoria Pública e da advocacia privada, revelando diferenças nos resultados. Conclui-se que o TJBA exerce papel central na garantia da proporcionalidade, individualização da pena e adequada motivação judicial.

Palavras-chave: Júri. Sentença. Acórdão. Dosimetria.

ABSTRACT: This article analyzes the role of the Court of Justice of Bahia (TJBA) in the appeals review of the first phase of sentencing in homicide cases judged by the Jury Court of Feira de Santana/BA. Using a qualitative and empirical approach, employing the Grounded Theory methodology, 55 cases sentenced in 2022 were examined, identifying patterns in the assessment of the judicial circumstances of Article 59 of the Penal Code and their eventual correction by the TJBA. The results indicate a high rate of sentence

reversal, due to the rejection of generic justifications, especially regarding the circumstances of the defendant's background, social conduct, victim's behavior, and motives for the crime, highlighting the decisive role of the second instance in controlling the legal justification for the application of criteria that encompass a high degree of subjectivity, in order to avoid decisions based solely on the judge's will, but without an adequate legal basis. The study also compares the appeals process of the Public Defender's Office and private lawyers, revealing differences in the results. It concludes that the Court of Justice of Bahia (TJBA) plays a central role in guaranteeing proportionality, individualization of punishment, and adequate judicial justification.

Keywords: Jury. Sentence. Appellate Decision. Sentencing.

1 INTRODUÇÃO

A dosimetria da pena ocupa posição central na estrutura de responsabilização penal, constituindo-se em instrumento de concretização do princípio constitucional da individualização da pena. O modelo trifásico, previsto no art. 68 do Código Penal de 1940, estabelece parâmetros que orientam o julgador na fixação da pena-base, na aplicação de agravantes e atenuantes e, por fim, na consideração das causas de aumento e diminuição. Na primeira fase, o juiz avalia oito circunstâncias judiciais previstas no art. 59 do CP, cuja apreciação deve ocorrer de maneira fundamentada, proporcional e alinhada à jurisprudência dos tribunais superiores (Brasil, 1940).

Estudos empíricos desenvolvidos anteriormente no âmbito do grupo de pesquisa "O Artigo 59 do Código Penal: usos e abusos na dosimetria da pena pela Vara do Júri de Feira de Santana/BA" demonstram que a fundamentação das circunstâncias judiciais sofre com generalizações, ausência de lastro probatório e confusões conceituais entre elementos do tipo penal e juízos de reprovação subjetiva. Tais inconsistências ensejam distorções no quantum da pena-base e sugerem a necessidade de atuação corretiva das instâncias superiores.

Partindo desse cenário, o presente trabalho tem como objetivo analisar o controle recursal exercido pelo Tribunal de Justiça da Bahia (TJBA) nas apelações interpostas contra sentenças da Vara do Júri de Feira de Santana no ano de 2022. Busca-se, com isso,

verificar se a segunda instância atua como mecanismo de uniformização da aplicação das circunstâncias judiciais, corrigindo valorações ilegais, genéricas ou incompatíveis com a jurisprudência consolidada, especialmente no tocante às proibições de bis in idem, às limitações traçadas pela Súmula 444/STJ e à interpretação da circunstância judicial referente ao comportamento da vítima.

Além disso, o estudo apresenta um comparativo entre o desempenho recursal da Defensoria Pública e o da advocacia privada, permitindo compreender em que medida diferentes modelos de defesa influenciam na interposição e no provimento de recursos. Trata-se de dimensão pouco explorada nas pesquisas empíricas sobre dosimetria, mas fundamental para avaliar eventuais assimetrias de acesso à Justiça Penal.

2 CONSIDERAÇÕES TEÓRICAS E JURISPRUDENCIAIS SOBRE A PRIMEIRA FASE DA DOSIMETRIA DA PENA

dosimetria da pena, enquanto atividade jurisdicional complexa, situa-se no encontro entre elementos dogmáticos, principiológicos e empíricos. A doutrina e jurisprudência majoritária apontam que a primeira fase da dosimetria tem caráter eminentemente valorativo, mas deve observar critérios de racionalidade e fundamentação concreta (Queiroz, 2008, p. 327).

Nesse contexto, o julgamento do Habeas Corpus nº 297.940/MS pelo Superior Tribunal de Justiça assume especial relevância. O STJ consignou que a individualização da pena deve estar ancorada em fundamentos objetivos e idôneos, capazes de demonstrar, de maneira clara, porque determinadas circunstâncias judiciais foram consideradas desfavoráveis ao réu. O acórdão reforça, assim, a exigência de que a análise das circunstâncias do art. 59 do Código Penal se faça de forma concreta, com vinculação direta às peculiaridades do caso, coibindo o uso de presunções abstratas ou antecedentes não definitivos para agravar a resposta penal, como se observa no julgado a seguir:

> PENAL E PROCESSUAL PENAL. HABEAS CORPUS. CRIME DE RESPONSABILIDADE. ART. 1º, II, E §1º, PRIMEIRA PARTE, DO DECRETO-LEI 201⁄67. VERBA REPASSADA PELA UNIÃO SUJEITA

> A CONTROLE PELO TCU. ENUNCIADO 208 DA SÚMULA DO STJ. COMPETÊNCIA. PERICIAL.INDEFERIMENTO. JUSTIÇA LIVRE FEDERAL. PROVA CONVENCIMENTO MOTIVADO. DOSIMETRIA DA PENA. PENA-BASE FIXADA ACIMA DO MÍNIMO LEGAL. FUNDAMENTAÇÃO INSUFICIENTE. CULPABILIDADE, MOTIVOS, CIRCUNSTÂNCIAS CONSEQUÊNCIAS. ELEMENTOS DO PRÓPRIO E TIPO PENAL. CONDENAÇÕES DEFINITIVAS POR FATOANTERIOR, MAS COM TRÂNSITO EM JULGADO POSTERIOR. CONSIDERAÇÃO COMO MAUS ANTECEDENTES. POSSIBILIDADE. ORDEM CONCEDIDA DE OFÍCIO. [...] Inicialmente, impende asseverar que a via do writ somente se mostra adequada para a análise da dosimetria da pena se não for necessária uma análise aprofundada do conjunto probatório e se se tratar de flagrante ilegalidade. Vale dizer, "a dosimetria é uma operação lógica, formalmente estruturada, de acordo com o princípio da individualização da pena. Tal procedimento envolve profundo exame das condicionantes fáticas, sendo, em regra, vedado revê-lo em sede de habeas corpus" (STF: HC 97677/PR, 1.ª Turma, Rel. Min. Cármen Lúcia, 29.9.2009 - Informativo 561, 7 de outubro de 2009). De uma leitura do trecho acima transcrito, entendo que houve violação ao art. 59 do Código Penal uma vez que a pena, para ser fixada acima do mínimo legal, exige fundamentação concreta e vinculada. Considerações genéricas, abstrações ou dados integrantes da própria conduta tipificada não podem supedanear a elevação da reprimenda. O princípio do livre convencimento fundamentado ou da persuasão racional não o permite (art. 157, 381, 387 e 617 do CPP, e art. 93, inciso IX, 2ª parte, da Lex Maxima). Assim, a ausência de fundamentação indica error in procedendo. [...] (Brasil, 2015)

No âmbito jurisprudencial, consolidaram-se determinadas balizas objetivas voltadas a limitar a discricionariedade judicial, como é o caso da Súmula nº 444 do Superior Tribunal de Justiça, que veda, expressamente, o uso de inquéritos policiais e ações penais em curso para agravar a pena-base, reforçando a necessidade de observância à presunção de inocência. (Brasil, 2010).

No que se refere ao comportamento da vítima, por sua vez, o Habeas Corpus nº 541.177/AC, relatado pelo Ministro Ribeiro Dantas, decidiu no sentido de que só pode ser analisado de forma favorável ou neutra ao acusado, jamais servindo para aumentar a pena.

> PENAL. HABEAS CORPUS SUBSTITUTIVOS DE RECURSO PRÓPRIO. INADEQUAÇÃO. HOMICÍDIOS DUPLAMENTE QUALIFICADOS. DOSIMETRIA. PENA-BASE ACIMA DO PISO LEGAL. CULPABILIDADE. CONDUTA SOCIAL. PERSONALIDADE. CIRCUNSTÂNCIAS E CONSEQUÊNCIAS DO DELITO. MOTIVAÇÃO CONCRETA DECLINADA. COMPORTAMENTO DA VÍTIMA. CIRCUNSTÂNCIA NEUTRA OU FAVORÁVEL. VALORAÇÃO NEGATIVA AFASTADA. QUALIFICADORA REMANESCENTE SOPESADA NA SEGUNDA FASE DO CÁLCULO DOSIMÉTRICO. POSSIBILIDADE. CONTINUIDADE DELITIVA. AUSÊNCIA DE LIAME SUBJETIVO. REVOLVIMENTO FÁTICO-PROBATÓRIO. IMPROPRIEDADE DA VIA ELEITA. WRIT NÃO CONHECIDO E ORDEM CONCEDIDA DE OFÍCIO. [...] 8. O comportamento da vítima é circunstância judicial ligada à vitimologia, que deve ser necessariamente neutra ou favorável ao réu, sendo descabida sua utilização para incrementar a pena-base. Com efeito, se não restar evidente a interferência da vítima no desdobramento causal, como ocorreu na hipótese em análise, essa circunstância deve ser considerada neutra. [...] (Brasil, 2020)

A pesquisa empírica sobre dosimetria, ainda incipiente no Brasil, destaca a existência de padrões subjetivos e variações consideráveis entre magistrados, o que demanda estudos comparativos e análises quantitativas. Aplicando a Teorização Fundamentada nos Dados (TFD) no campo jurídico, é possível partir do material empírico para extrair unidades de sentido e agrupá-las de modo que possam construir um modelo de análise teórica.

3 APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS DADOS

A pesquisa adota uma abordagem qualitativa e empírica em Direito, utilizando o método de Teorização Fundamentada nos Dados (TFD) (Cappi, 2017). O corpus foi composto por 55 processos da Vara do Júri de Feira de Santana, com sentenças proferidas no ano de 2022, identificando-se quais deles tiveram interposição de recurso.

Foram examinados as sentenças e os Acórdãos, codificando-se trechos relacionados à fundamentação das circunstâncias judiciais. Os dados foram sistematizados em tabelas comparativas contendo a frequência de valoração,

afastamento e manutenção dos vetores do art. 59 do CP. Essa etapa foi confrontada com a jurisprudência do TJBA e com entendimentos consolidados no âmbito do Superior Tribunal de Justiça (STJ), especialmente no tocante ao bis in idem e à fundamentação genérica de vetores como conduta social, antecedentes e comportamento da vítima.

A análise revelou que, dos 55 processos examinados, 53 contaram com recurso interposto contra a sentença condenatória. Dentre eles, 44 recursos foram parcialmente providos, um totalmente provido e seis improvidos ou não conhecidos. Em 38 casos, houve redução efetiva da pena-base, demonstrando atuação essencialmente corretiva do TJBA.

Imagem 1 - Gráfico - Situação Processual dos 55 Processos Analisados e Julgamento dos Recursos Interpostos (Vara do Júri de Feira de Santana, 2022).

Fonte: Elaboração própria.

A partir dos dados expostos no gráfico acima, observa-se que a revisão recursal se tornou etapa decisiva para a correção das penas fixadas em primeiro grau, uma vez que quase todos os processos analisados chegaram ao Tribunal de Justiça do Estado da Bahia. O segundo gráfico (a seguir) aprofunda essa percepção ao demonstrar que, nos acórdãos efetivamente julgados, a redução da pena-base representou o desfecho mais frequente. Assim, enquanto o primeiro gráfico evidencia a elevada taxa de interposição

e processamento dos recursos, o segundo revela seu impacto material, confirmando que a atuação do TJBA tem, predominantemente, caráter retificador na dosimetria das penas.

Imagem 2 - Gráfico - Resultado do Julgamento dos 51 Acórdãos Analisados em Relação à Pena Fixada

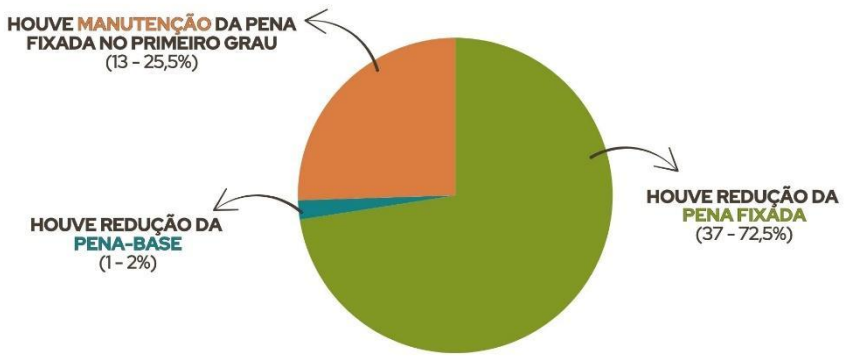

Fonte: elaboração própria.

Ademais, cumpre salientar que a análise das oito circunstâncias judiciais revelou padrões consistentes de afastamento de fundamentações genéricas e indevidas:

a) Comportamento da vítima: afastado em 82,2% dos casos, nos quais a sentença utilizou a circunstância para aumentar a pena, em razão da aplicação de entendimento consolidado do STJ de que só pode ser considerado neutro ou favorável ao réu;
b) Antecedentes: afastado em 87,5%, vez que as sentenças se baseavam em inquéritos ou processos em curso, contrariando, portanto, o que prevê a Súmula 444/STJ;
c) Conduta social: afastada em 75% pelo mesmo motivo apontado em relação à circunstância judicial dos antecedentes (Súmula 444/STJ);
d) Personalidade: afastada em 57,6%, por ausência de laudo técnico ou de meios capazes de definir a personalidade dos réus;

e) Culpabilidade: afastada em 40,6% por confusão com o conceito de culpabilidade que é elemento integrante do tipo penal;
f) Motivos: afastados em 100%, por bis in idem com qualificadoras;
g) Consequências: afastadas em 17,3%, nos casos em que as consequências já eram inerentes ao tipo penal, vez que, se tratando de casos de homicídio consumado, houve valoração da consequência (resultado) morte da vítima;
h) Circunstâncias: foram mantidas em 73% dos casos, as Turmas afirmaram que as sentenças de primeiro grau apresentarem fundamentação concreta no que diz respeito a essa circunstância judicial.

Tabela 1 - Valoração das circunstâncias judiciais nas sentenças e acórdãos analisados (Vara do Júri de Feira de Santana, 2022)

Circunstâncias judiciais	**Não valoradas (Sentenças)**	**Valoradas (Sentenças)**	**Afastadas (Acórdãos)**	**Mantidas (Acórdãos)**	**Proporção: afastadas / valoradas (%)**
Culpabilidade	23	32	13	17	40,60%
Antecedentes	47	8	7	0	87,50%
Conduta Social	11	44	33	6	75,00%
Personalidade	22	33	19	11	57,60%
Motivos	10	45	10	0	100%
Circunstâncias	6	49	7	36	14,30%
Consequências	3	52	9	36	17,30%
Comportamento da vítima	10	45	37	1	82,20%

Fonte: Elaboração própria.

Nota: Há dois processos em que ainda não foi proferido o Acórdão, dois processos em que não houve interposição de recurso e seis processos em que os recursos interpostos foram improvidos ou não conhecidos. Esses casos foram considerados apenas na contagem das circunstâncias

"valoradas" ou "não valoradas" nas sentenças de primeiro grau, não sendo incluídos, portanto, no índice de afastamento ou manutenção nos Acórdãos.

A análise qualitativa dos acórdãos evidencia que o Tribunal tem atuado de forma consistente no controle das fundamentações utilizadas na primeira fase da dosimetria, corrigindo excessos e exigindo maior rigor argumentativo das sentenças de origem. Observou-se uma tendência clara de redução das penas-base, especialmente nos casos em que a fundamentação não atende aos critérios de concretude e racionalidade exigidos pelo sistema trifásico.

Por outro lado, as circunstâncias que permanecem mantidas revelam, em regra, fundamentações mais densas e aderentes ao entendimento dos tribunais superiores, o que reforça o papel do TJBA na uniformização da dosimetria e na reforma de decisões com valorações arbitrárias. Essa atuação demonstra que, embora o primeiro grau desempenhe função essencial na individualização da pena, ainda persiste um padrão de falhas conceituais e justificativas insuficientes que precisam ser superadas para garantir maior coerência ao modelo normativo.

4 COMPARATIVO ENTRE DEFENSORIA PÚBLICA E ADVOCACIA PRIVADA

A fim de aprofundar a pesquisa, buscou-se observar a origem dos recursos, com o intuito de identificar se provenientes da Defensoria Pública ou da advocacia privada e se há diferenças substanciais entre os resultados a depender da referida origem.

Dos 55 processos analisados, observou-se que 36 eram acompanhados pela Defensoria Pública e 19 contavam com a participação de advogados privados. O único recurso totalmente provido foi interposto pela Defensoria. Entre os casos acompanhados pela Defensoria Pública, houve apenas um caso sem apresentação de recurso, dois improvidos ou não admitidos e dois processos ainda pendentes de julgamento. Nos demais 31 casos, os recursos foram parcialmente providos, revelando elevado índice de êxito.

Já nos processos com atuação da advocacia privada, dos 19 processos, um não teve recurso apresentado, quatro foram improvidos ou não admitidos e os outros 14 foram parcialmente providos. Observa-se, portanto, que tanto defensores quanto advogados obtiveram majoritariamente provimento parcial, mas a Defensoria apresentou proporção levemente superior de decisões favoráveis e menor índice de improvimento.

Tabela 2 - Comparativo dos resultados recursais: Defensoria Pública x Advocacia Privada (Vara do Júri de Feira de Santana, 2022).

Indicador	Defensoria Pública	Advocacia privada
Nº de processos	36	19
Recursos não interpostos	1	1
Recursos improvidos ou não admitidos	2	4
Recursos totalmente providos	1	0
Recursos parcialmente providos	31	14
Recursos pendentes de acórdão	2	0
Índice de êxito (parcial ou total)	88,9%	73,7%

Fonte: Elaboração própria

Nota: Cabe notar que um dos processos parcialmente providos contava com mais de um réu, com atuação tanto da Defensoria quanto de advogado particular, tendo sido interpostos dois recursos distintos, ambos parcialmente providos. Esse caso reforça a ideia de que o desempenho recursal está mais relacionado à qualidade das argumentações jurídicas equivocadas adotadas nas sentenças e ao rigor técnico aplicado pelo TJBA do que propriamente ao tipo de defesa.

No conjunto geral, os dados sugerem que a Defensoria Pública desempenha papel recursal robusto na correção das penas-base, desmistificando a ideia de que a defesa pública apresenta atuação inferior à privada. Os resultados também revelam que o TJBA não distingue, em rigor técnico, entre recursos de diferentes tipos de defesa, aplicando de maneira uniforme as balizas jurisprudenciais.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pesquisa evidencia que o controle recursal exercido pelo Tribunal de Justiça da Bahia desempenha função central na correção de vícios da primeira fase da dosimetria da pena na Vara do Júri de Feira de Santana. A elevada taxa de provimento, especialmente parcial, demonstra que as circunstâncias judiciais continuam sendo utilizadas, em primeira instância, com fundamentações genéricas, indevidas ou incompatíveis com a jurisprudência consolidada.

O afastamento sistemático de valorações referentes a antecedentes, conduta social, comportamento da vítima e motivos do crime evidenciam que a atuação do TJBA é determinante para assegurar conformidade com a Súmula 444/STJ e com a vedação ao bis in idem. Por outro lado, o elevado índice de manutenção no que se refere às circunstâncias do crime indica que, quando a fundamentação é concreta e alinhada aos elementos do processo, a segunda instância a reconhece e preserva.

O comparativo entre Defensoria Pública e advocacia privada demonstra que ambas alcançam resultados expressivos no âmbito recursal, com leve superioridade da Defensoria em termos proporcionais. Tais dados desafiam concepções estereotipadas e reforçam o papel da defesa pública como agente fundamental de garantia dos direitos penais e processuais.

Por fim, observa-se que o estudo contribui para o aperfeiçoamento das práticas judiciais ao revelar padrões, erros recorrentes e potencialidades do controle recursal na uniformização da aplicação do art. 59 do CP. Revela, ainda, a necessidade de formação continuada, aprofundamento teórico e maior sensibilidade à jurisprudência dos tribunais superiores, por parte de magistrados, de modo a reduzir arbitrariedades e assegurar que a dosimetria da pena seja, de fato, instrumento de justiça individualizada e de respeito às garantias fundamentais.

REFERÊNCIAS

BAHIA. Vara do Júri da Comarca de Feira de Santana/BA. **Processo nº 0501325-91.2020.8.05.0080**, 2020.

BAHIA. Vara do Júri da Comarca de Feira de Santana/BA. **Processo nº 0501308-55.2020.8.05.0080**, 2020.

BAHIA. Vara do Júri da Comarca de Feira de Santana/BA. **Processo nº 0503991-02.2019.8.05.0080**, 2019.

BAHIA. Vara do Júri da Comarca de Feira de Santana/BA. **Processo nº 0500887-65.2020.8.05.0080**, 2020.

BAHIA. Vara do Júri da Comarca de Feira de Santana/BA. **Processo nº 0515050-89.2016.8.05.0080**, 2016.

BAHIA. Vara do Júri da Comarca de Feira de Santana/BA. **Processo nº 0508259-70.2017.8.05.0080**, 2017.

BAHIA. Vara do Júri da Comarca de Feira de Santana/BA. **Processo nº 0505747-80.2018.8.05.0080**, 2018.

BAHIA. Vara do Júri da Comarca de Feira de Santana/BA. **Processo nº 0501009-49.2018.8.05.0080**, 2018.

BAHIA. Vara do Júri da Comarca de Feira de Santana/BA. **Processo nº 0501250-57.2017.8.05.0080**, 2017.

BAHIA. Vara do Júri da Comarca de Feira de Santana/BA. **Processo nº 0500681-51.2020.8.05.0080**, 2020.

BAHIA. Vara do Júri da Comarca de Feira de Santana/BA. **Processo nº 0502315-19.2019.8.05.0080**, 2019.

BAHIA. Vara do Júri da Comarca de Feira de Santana/BA. **Processo nº 0511723-68.2018.8.05.0080**, 2018.

BAHIA. Vara do Júri da Comarca de Feira de Santana/BA. **Processo nº 0513458-73.2017.8.05.0080**, 2017.

BAHIA. Vara do Júri da Comarca de Feira de Santana/BA. **Processo nº 0501874-38.2019.8.05.0080**, 2019.

BAHIA. Vara do Júri da Comarca de Feira de Santana/BA. **Processo nº 0505745-47.2017.8.05.0080**, 2017.

BAHIA. Vara do Júri da Comarca de Feira de Santana/BA. **Processo nº 0509811-70.2017.8.05.0080**, 2017.

BAHIA. Vara do Júri da Comarca de Feira de Santana/BA. **Processo nº 0515393-17.2018.8.05.0080**, 2018.

BAHIA. Vara do Júri da Comarca de Feira de Santana/BA. **Processo nº 0700113-17.2021.8.05.0080**, 2021.

BAHIA. Vara do Júri da Comarca de Feira de Santana/BA. **Processo nº 0700642-36.2021.8.05.0080**, 2021.

BAHIA. Vara do Júri da Comarca de Feira de Santana/BA. **Processo nº 0500600-05.2020.8.05.0080**, 2020.

BAHIA. Vara do Júri da Comarca de Feira de Santana/BA. **Processo nº 0514293-95.2016.8.05.0080**, 2016.

BAHIA. Vara do Júri da Comarca de Feira de Santana/BA. **Processo nº 0503369-20.2019.8.05.0080**, 2019.

BAHIA. Vara do Júri da Comarca de Feira de Santana/BA. **Processo nº 0500867-74.2020.8.05.0080**, 2020.

BAHIA. Vara do Júri da Comarca de Feira de Santana/BA. **Processo nº 0500743-91.2020.8.05.0080**, 2020.

BAHIA. Vara do Júri da Comarca de Feira de Santana/BA. **Processo nº 0700074-20.2021.8.05.0080**, 2021.

BAHIA. Vara do Júri da Comarca de Feira de Santana/BA. **Processo nº 0700661-42.2021.8.05.0080**, 2021.

BAHIA. Vara do Júri da Comarca de Feira de Santana/BA. **Processo nº 0700276-94.2021.8.05.0080**, 2021.

BAHIA. Vara do Júri da Comarca de Feira de Santana/BA. **Processo nº 0700552-28.2021.8.05.0080**, 2021.

BAHIA. Vara do Júri da Comarca de Feira de Santana/BA. **Processo nº 0313681-78.2015.8.05.0080**, 2015.

BAHIA. Vara do Júri da Comarca de Feira de Santana/BA. **Processo nº 8016689-87.2021.8.05.0080**, 2021.

BAHIA. Vara do Júri da Comarca de Feira de Santana/BA. **Processo nº 0505510-46.2018.8.05.0080**, 2018.

BAHIA. Vara do Júri da Comarca de Feira de Santana/BA. **Processo nº 0505186-27.2016.8.05.0080**, 2016.

BAHIA. Vara do Júri da Comarca de Feira de Santana/BA. **Processo nº 0318286-67.2015.8.05.0080**, 2015.

BAHIA. Vara do Júri da Comarca de Feira de Santana/BA. **Processo nº 0514166-60.2016.8.05.0080**, 2016.

BAHIA. Vara do Júri da Comarca de Feira de Santana/BA. **Processo nº 0512299-61.2018.8.05.0080**, 2018.

BAHIA. Vara do Júri da Comarca de Feira de Santana/BA. **Processo nº 0806348-18.2015.8.05.0080**, 2015.

BAHIA. Vara do Júri da Comarca de Feira de Santana/BA. **Processo nº 0700407-69.2021.8.05.0080**, 2021.

BAHIA. Vara do Júri da Comarca de Feira de Santana/BA. **Processo nº 0011962-08.2013.8.05.0080**, 2013.

BAHIA. Vara do Júri da Comarca de Feira de Santana/BA. **Processo nº 0503593-55.2019.8.05.0080**, 2019.

BAHIA. Vara do Júri da Comarca de Feira de Santana/BA. **Processo nº 0800051-48.2022.8.05.0080**, 2022.

BAHIA. Vara do Júri da Comarca de Feira de Santana/BA. **Processo nº 0800019-43.2022.8.05.0080**, 2022.

BAHIA. Vara do Júri da Comarca de Feira de Santana/BA. **Processo nº 8016060-16.2021.8.05.0080**, 2021.

BAHIA. Vara do Júri da Comarca de Feira de Santana/BA. **Processo nº 0500236-33.2020.8.05.0080**, 2020.

BAHIA. Vara do Júri da Comarca de Feira de Santana/BA. **Processo nº 0513002-89.2018.8.05.0080**, 2018.

BAHIA. Vara do Júri da Comarca de Feira de Santana/BA. **Processo nº 0515120-09.2016.8.05.0080**, 2016.

BAHIA. Vara do Júri da Comarca de Feira de Santana/BA. **Processo nº 0004737-68.2012.8.05.0080**, 2012.

BAHIA. Vara do Júri da Comarca de Feira de Santana/BA. **Processo nº 0004381-73.2012.8.05.0080**, 2012.

BAHIA. Vara do Júri da Comarca de Feira de Santana/BA. **Processo nº 0031064-50.2012.8.05.0080**, 2012.

BAHIA. Vara do Júri da Comarca de Feira de Santana/BA. **Processo nº 8011484-77.2021.8.05.0080**, 2021.

BAHIA. Vara do Júri da Comarca de Feira de Santana/BA. **Processo nº 0700910-90.2021.8.05.0080**, 2021.

BAHIA. Vara do Júri da Comarca de Feira de Santana/BA. **Processo nº 0313650-29.2013.8.05.0080**, 2013.

BAHIA. Vara do Júri da Comarca de Feira de Santana/BA. **Processo nº 0308879-66.2017.8.05.0080**, 2017.

BAHIA. Vara do Júri da Comarca de Feira de Santana/BA. **Processo nº 0324135-54.2014.8.05.0080**, 2014.

BAHIA. Vara do Júri da Comarca de Feira de Santana/BA. **Processo nº 0700998-31.2021.8.05.0080**, 2021.

BAHIA. Vara do Júri da Comarca de Feira de Santana/BA. **Processo nº 0512233-81.2018.8.05.0080**, 2018.

BITENCOURT, Cezar Roberto**. Tratado de direito penal.** volume 1 - 26. ed. – São Paulo: Saraiva Educação, 2020.

BRASIL. **Superior Tribunal de Justiça**. Habeas Corpus n. 541.177/AC (2019/0316520-7). Relator: Ministro Ribeiro Dantas. Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Acre. Paciente: Jorge Santos da Cunha. Julgado em 4 fev. 2020. Diário da Justiça Eletrônico, Brasília, DF, 12 fev. 2020.

BRASIL. **Superior Tribunal de Justiça**. Habeas Corpus n. 297.940/MS. Relator: Ministro Felix Fischer. Quinta Turma. Julgado em 3 mar. 2015. Diário da Justiça eletrônico, Brasília, DF, 19 mar. 2015.

BRASIL. **Superior Tribunal de Justiça**. Súmula nº 444. É vedada a utilização de inquéritos policiais e ações penais em curso para agravar a pena-base. Diário da Justiça eletrônico: Brasília, DF, 13 maio 2010.

CAPPI, Riccardo. A "teorização fundamentada nos dados": um método possível na pesquisa empírica em Direito. In: MACHADO, Maíra Rocha (Org.). **Pesquisar empiricamente o direito.** São Paulo: Rede de Estudos Empíricos em Direito, 2017. p. 391–421.

CUNHA, Robert Sanches. **Manual de Direito Penal**: volume único. 11ª ed. São Paulo: JusPodivm, 2022.

MASSON, Cleber. **Direito Penal: parte geral** (arts. 1o a 120) ~ v. 1 / Cleber Masson. - 14. ed. - Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: MÉTODO, 2020.

QUEIROZ, Paulo. **Direito Penal**: Parte Geral. 4ª ed. rev. ampl. Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris, 2008.

SCHMITT, Ricardo Augusto. **Sentença Penal Condenatória**: Teoria e Prática. 8ª. ed. atual. e aum. Salvador: JusPodivm, 2014.

ARTIGO

O DIREITO DOS IDOSOS NA MOBILIDADE: ESTUDO DA LINHA JUAZEIRO (BA) E PETROLINA (PE). (VIOLAÇÃO DOS DIREITOS DOS IDOSOS NA LINHA DE ÔNIBUS JUAZEIRO-PETROLINA)

Ana Clara Matos Cardoso
Bacharelanda em Direito
Faculdade de Petrolina -FACAPE

Ellen Mariana Santos Silva
Bacharelanda em Direito
Faculdade de Petrolina-FACAPE

Raíssa Millena Santos
Bacharelanda em Direito
Faculdade de Petrolina-FACAPE

RESUMO: A mobilidade urbana para a terceira idade é um problema multifatorial, marcado por questões sociais, falta de fiscalização eficaz e pouca aplicação das normas, o que acarreta diversos obstáculos e prejuízos à saúde física e mental dos idosos. O estudo analisa os direitos desse público no transporte coletivo entre Juazeiro (BA) e Petrolina (PE), considerando o cumprimento do Estatuto do Idoso pelas entidades públicas. A legislação assegura gratuidade no transporte urbano e semiurbano, e, conforme Farias e Rosenvald (2021), o Estatuto representa conquista civilizatória ao reconhecer a vulnerabilidade da velhice. Com abordagem qualitativa baseada em referências teóricas, a pesquisa destaca a necessidade de políticas públicas integradas que garantam acessibilidade, dignidade e qualidade de vida. Os resultados em desenvolvimento indicam desafios persistentes que dificultam a efetividade desses direitos.

Palavras-chave: Mobilidade Urbana. Terceira Idade. Estatuto Do Idoso. Transporte Coletivo. Juazeiro-BA. Petrolina-PE. Direitos Sociais.

ABSTRACT: Urban mobility for the elderly is a multifactorial issue marked by social challenges, ineffective oversight, and limited enforcement of existing regulations, which generate various obstacles and harm the physical and mental health of older adults. This study analyzes the rights of elderly individuals who use public transportation between

Juazeiro (BA) and Petrolina (PE), considering the enforcement of the Elderly Statute by public authorities. The legislation ensures free access to urban and semi-urban transportation, and according to Farias and Rosenvald (2021), the Statute represents a civilizational achievement by recognizing the vulnerability of old age. Using a qualitative approach based on theoretical references, the research highlights the need for integrated public policies that guarantee accessibility, dignity, and quality of life for the elderly population. The ongoing results indicate persistent challenges that hinder the full effectiveness of these rights.

Keywords: Urban Mobility. Elderly Population. Elderly Statute. Public Transportation. Juazeiro-BA. Petrolina-PE. Social Rights.

1 INTRODUÇÃO

Segurança e acessibilidade são duas palavras que andam lado a lado quando pensamos nos direitos de locomoção dos idosos, tendo em vista a necessidade de uma tutela mais eficaz do poder público. Nesse contexto, torna-se fundamental discutir o nível de segurança dos idosos, no que tange ao transporte coletivo, e fazer a objeção se os direitos previstos em lei estão sendo devidamente executados.

Outro aspecto relevante a ser destacado é o envelhecimento da população brasileira, que já é uma realidade crescente. Com esse fenômeno demográfico, surge a necessidade de analisar como a sociedade acolhe o indivíduo idoso, garantindo-lhe dignidade, mobilidade e inclusão social. De acordo com a Constituição Federal, ao observarmos o cotidiano dos idosos que utilizam o transporte público de intercidades, percebemos que vai além de uma questão técnica, envolvendo principalmente o princípio da dignidade da pessoa humana.

Destaca-se, ademais, que existem impedimentos à mobilidade, ou seja, dificuldades de locomoção, como uso de cadeira de rodas, bengalas ou limitações decorrentes de doenças de visão ou audição. Muitas pessoas da terceira idade, com o tempo, passam por essas restrições; entretanto, é fundamental garantir que o transporte público ofereça condições de acessibilidade, segurança e conforto para assegurar sua autonomia, conforme dispõe o Estatuto do Idoso: “Os veículos de transporte coletivo

deverão conter assentos reservados aos idosos, fácil acesso" (BRASIL, 2003,p). A análise da competência legislativa e dos conflitos normativos no transporte coletivo de idosos revela como a União, os Estados e os Municípios se relacionam na produção de normas que impactam diretamente a vida cotidiana da população idosa.

No plano federal, o Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003) estabelece a gratuidade para pessoas com 65 anos ou mais no transporte público coletivo. Contudo, Estados e Municípios, buscando ampliar a proteção social, muitas vezes reduzem esse limite para 60 anos, criando benefícios adicionais. É nesse espaço que surgem conflitos normativos: enquanto a União fixa um piso, os entes locais tentam ir além, o que pode gerar questionamentos de constitucionalidade e disputas judiciais. "Aos maiores de sessenta anos é assegurada a gratuidade dos transportes coletivos públicos urbanos e semiurbanos, exceto nos serviços seletivos e especiais, quando prestados paralelamente aos serviços regulares" (BRASIL, 2003, p. 39).

Exemplo disso ocorreu em Petrolina (PE), onde a legislação municipal assegurava a gratuidade a partir dos 60 anos, mas, após decisão judicial, o benefício foi restringido para os maiores de 65 anos, alinhando-se ao Estatuto do Idoso e ao entendimento de que a criação de novas despesas deve observar a repartição de competências e a responsabilidade fiscal. Já em Juazeiro (BA), verificam-se discussões parecidas, refletindo como as cidades gêmeas, ainda que vizinhas, podem adotar políticas distintas, gerando desigualdade no acesso a direitos.

Evidencia-se, portanto, uma distância entre o que a lei pretende e o que se concretiza na prática. Ao mesmo tempo em que o Estatuto do Idoso buscou assegurar a dignidade e a mobilidade urbana, a efetivação do direito à gratuidade encontra barreiras em fatores orçamentários, na autonomia municipal e nas disputas de competência. Esse cenário demonstra que a efetividade da norma não depende apenas da previsão legal, mas da articulação entre os entes federativos e do equilíbrio entre proteção social e limites financeiros.

Assim, o estudo evidencia que a questão do transporte público para idosos ultrapassa o campo jurídico: ela envolve também aspectos políticos, sociais e

econômicos, sendo um retrato claro de como o direito, na prática, enfrenta desafios para sair do papel e se transformar em realidade concreta para os cidadãos.

> Na prática, há significativa redução da oferta de veículos da categoria convencional, o que inviabiliza o exercício do direito à gratuidade. Isso esvazia o conteúdo normativo da legislação e afronta os princípios da dignidade da pessoa humana, da isonomia e da proteção dos grupos vulneráveis. (TJMT, 2025).

2 A DIGNIDADE HUMANA E O DIREITO À MOBILIDADE DO IDOSO

A mobilidade está diretamente ligada ao princípio do Art. 1º, inciso III - a dignidade da pessoa humana - que é um dos pilares da Constituição Federal de 1988. O Estatuto do Idoso, de 2003, veio justamente para reforçar esses direitos, estabelecendo que a família, a comunidade, a sociedade e o poder público têm o dever de garantir ao idoso não só a proteção, mas também condições para viver com liberdade e autonomia.

A lei assegura a gratuidade do transporte público, disposta no Art. 2º, inciso V - bilhete de viagem do idoso: documento que comprove a concessão do transporte gratuito ao idoso, fornecido pela empresa prestadora do serviço de transporte, para possibilitar o ingresso do idoso no veículo. Art. 3º Na forma definida no Art. 40 da Lei nº 10.741, de 2003, ao idoso com renda igual ou inferior a dois salários-mínimos serão reservadas duas vagas gratuitas em cada veículo, comboio ferroviário ou embarcação do serviço convencional de transporte interestadual de passageiros, ou seja, o direito dos idosos abrange tanto o âmbito terrestre quanto o âmbito hidroviário. No entanto, a efetividade da norma depende da atuação do poder público na fiscalização e no investimento em infraestrutura adequada. A lei assegura, por exemplo, a gratuidade no transporte urbano e semiurbano. Segundo Farias e Rosenvald (2021), o Estatuto do Idoso representa uma conquista civilizatória ao reconhecer a vulnerabilidade da velhice e estabelecer medidas protetivas específicas, de modo a tornar esses direitos aplicáveis no cotidiano.

> Art. 1º É instituído o Estatuto do Idoso, destinado a regular os direitos assegurados às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos. O Estado ainda dispõe no Estatuto do Idoso uma porcentagem de

> assentos reservados exclusivamente para os idosos. Art. 39, § 2º Nos veículos de transporte coletivo de que trata este artigo, serão reservados 10% (dez por cento) dos assentos para os idosos, devidamente identificados com a placa de reservado preferencialmente para idoso.

3 O ENVELHECIMENTO POPULACIONAL E O RISCO A QUEDAS

As quedas dos idosos estão intrinsecamente ligadas ao envelhecimento populacional, ao ambiente, e a sociedade. Sabe-se que as quedas possuem causas multifatoriais e sofrem influência não apenas de características intrínsecas como também de fatores ambientais e sociodemográficos (Bergland, 2012; Pimentel et al., 2018). Diante disso, a Organização Mundial de Saúde (OMS) tencionou uma proposta para analisar de maneira holística, a saúde dos idosos "Atenção Integrada para Pessoas Idosas", com objetivo de aumentar a independência e autonomia da terceira idade. Dessa forma, por mais que órgãos responsáveis busquem a melhor luz a esse objeto, sabemos que a mobilidade urbana influência ao estresse em consequência a um envelhecimento disfuncional, prosperando o aumento de quedas e mais dependência no transporte coletivo, Para Silva (2019), a Constituição de 1988 trouxe um "pacto intergeracional", reconhecendo que a sociedade tem responsabilidade coletiva sobre o envelhecimento.

Assim, garantir transporte acessível aos idosos não é apenas questão de eficiência administrativa, mas de respeito aos direitos humanos. Dessa forma, a necessidade pode de maneira indireta afetar a saúde mental dos idosos, sintomas como sentir a vida vazia, aborrecer-se com frequência, sentir-se desamparado inútil ou sem esperança (ANGELO, 2025). Com isso, afetando direitos fundamentais previstos no Art. 196 da constituição que dispõe:

> A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. (BRASIL,1988).

O envelhecimento populacional, já é algo presente na Organização mundial da saúde(OMS), comunica que o número de pessoas com idade superior a 60 anos chegará

a 2 bilhões de pessoas até 2050, outro ponto a ser abordado é a proporção esse contingente reproduz cerca de um quinto (20%) da população mundial, além disso, a equivalência Demográfica: Em aproximadamente três décadas, o número de pessoas idosas será equivalente ao número de crianças no mundo.(OMS, 2024), dado a isso, é notório a preocupação futura sobre como a sociedade e o direito vão estabelecer proteção para idosos, no que tange a mobilidade urbana.Segundo acordo com Camarano (2020), o aumento da população idosa exige que a sociedade repense a estrutura urbana, considerando não apenas a locomoção, mas também a inclusão social e a cidadania. Nesse sentido, o transporte público de qualidade se apresenta como um instrumento fundamental para a participação social do idoso, viabilizando o acesso à saúde, educação, lazer e atividades cotidianas.

4 A EFETIVIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS E OS DESAFIOS NA FISCALIZAÇÃO DOS DIREITOS DOS IDOSOS NO TRANSPORTE

A mobilidade urbana voltada ao idoso é um tema que ultrapassa a simples existência de leis. Envolve, sobretudo, a efetivação prática de direitos garantidos por dispositivos legais como o Estatuto do Idoso. Apesar dos avanços normativos, a realidade ainda revela inúmeros obstáculos que comprometem a acessibilidade, a autonomia e a dignidade das pessoas idosas no transporte público. Um dos principais problemas é a fiscalização ineficaz. Embora existam normas que assegurem gratuidade e acessibilidade, “Estatuto da Pessoa Idosa muitas vezes não há agentes ou órgãos atuando de forma adequada para garantir o cumprimento dessas determinações. “Embora existam leis que garantem a gratuidade e a acessibilidade para idosos Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003), há várias constatações de que os mecanismos de monitoramento e fiscalização são insuficientes ou inoperantes, especialmente no que se refere ao transporte público urbano e interestadual” (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2020). Essa situação evidencia que o problema não está na falta de leis, mas na carência de instrumentos efetivos de controle e acompanhamento, o que compromete a aplicação real desses direitos.

Outro desafio relevante é a precariedade da infraestrutura. Terminais sem rampas de acesso, ônibus sem elevadores e motoristas despreparados ainda fazem parte do cotidiano de muitas cidades brasileiras. “A infraestrutura de transporte público urbano apresenta falhas consideráveis, tais como ausência de rampas nos terminais e falta de equipamentos para acessibilidade nos veículos, o que impede o uso adequado por parte de idosos com mobilidade reduzida, além de evidenciar a carência de capacitação dos profissionais envolvidos” (MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, 2020; REVISTA SAÚDE DINÂMICA, 2020). Essas deficiências estruturais limitam o direito de ir e vir, inviabilizando a plena inclusão social. Garantir o acesso físico aos meios de transporte é fundamental para a qualidade de vida e participação ativa do idoso na sociedade.

A capacitação dos profissionais que atuam no transporte também é um fator determinante. O atendimento humanizado depende de uma formação contínua, voltada à empatia e à compreensão das limitações do público idoso. “Profissionais do transporte coletivo, como motoristas e cobradores, carecem de treinamento contínuo para atendimento adequado ao idoso, de modo que sejam respeitados seus direitos, suas limitações físicas e garantido o uso seguro do transporte” (REVISTA SAÚDE DINÂMICA, 2020). Assim, a melhoria da mobilidade não está apenas na estrutura física ou na lei, mas também na atitude dos profissionais que compõem esse sistema, os quais precisam estar preparados para garantir segurança e respeito.

Além disso, a efetivação dos direitos à mobilidade e acessibilidade deve ser compreendida como uma responsabilidade compartilhada entre o poder público, as empresas de transporte e a sociedade civil. “A efetivação do direito à mobilidade para pessoas idosas não pode depender somente do Estado, sendo essencial a cooperação entre poder público, empresas de transporte e sociedade civil para garantir infraestrutura, fiscalização e políticas públicas integradas” (SENADO FEDERAL, 2025). A mobilidade urbana, enquanto política pública, exige articulação entre diferentes setores para promover soluções duradouras e sustentáveis. Essa colaboração é o caminho para transformar leis em práticas reais.

Por fim, o aumento da judicialização desses casos revela as falhas na implementação das políticas públicas. Muitos idosos acabam recorrendo à Justiça para

exigir direitos que já estão previstos em lei, o que demonstra a ineficiência administrativa do sistema. “Em várias localidades do país, idosos recorrem ao Judiciário para assegurar a gratuidade ou a acessibilidade nos transportes, demonstrando falhas na implementação administrativa das leis que já garantem esses direitos” (TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MATO GROSSO, 2025). Esse fenômeno reforça a necessidade de aprimorar os mecanismos de fiscalização e gestão, a fim de evitar que a garantia de direitos dependa de processos judiciais. Portanto, os desafios enfrentados pelos idosos no transporte público brasileiro vão além das barreiras físicas. Eles envolvem uma combinação de fatores estruturais, administrativos e humanos que, juntos, comprometem a efetivação de direitos fundamentais. A mobilidade urbana deve ser tratada como um instrumento de inclusão social e cidadania, exigindo compromisso coletivo e políticas públicas que garantam, de fato, o acesso igualitário aos espaços urbanos.

5 ANÁLISES E DISCUSSÃO DE DADOS

A análise dos dados apresentados no artigo revela um cenário complexo e multifatorial sobre a mobilidade dos idosos na linha Juazeiro–Petrolina. Embora existam leis que garantem direitos específicos, especialmente o Estatuto do Idoso e normas municipais,a efetivação prática desses direitos ainda encontra grandes obstáculos . A seguir, são discutidos os principais pontos observados no estudo. Outro desafio relevante é a precariedade da infraestrutura. Terminais sem rampas de acesso, ônibus sem elevadores e motoristas despreparados ainda fazem parte do cotidiano de muitas cidades brasileiras. “A infraestrutura de transporte público urbano apresenta falhas consideráveis, tais como ausência de rampas nos terminais e falta de equipamentos para acessibilidade nos veículos, o que impede o uso adequado por parte de idosos com mobilidade reduzida, além de evidenciar a carência de capacitação dos profissionais envolvidos” (MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, 2020; REVISTA SAÚDE DINÂMICA, 2020). Essas deficiências estruturais limitam o direito de ir e vir, inviabilizando a plena inclusão social. Garantir o acesso físico aos meios de transporte é fundamental para a

qualidade de vida e participação ativa do idoso na sociedade. A capacitação dos profissionais que atuam no transporte também é um fator determinante. O atendimento humanizado depende de uma formação contínua, voltada à empatia e à compreensão das limitações do público idoso. “Profissionais do transporte coletivo, como motoristas e cobradores, carecem de treinamento contínuo para atendimento adequado ao idoso, de modo que sejam respeitados seus direitos, suas limitações físicas e garantido o uso seguro do transporte” (REVISTA SAÚDE DINÂMICA, 2020). Assim, a melhoria da mobilidade não está apenas na estrutura física ou na lei, mas também na atitude dos profissionais que compõem esse sistema, os quais precisam estar preparados para garantir segurança e respeito. Além disso, a efetivação dos direitos à mobilidade e acessibilidade deve ser compreendida como uma responsabilidade compartilhada entre o poder público, as empresas de transporte e a sociedade civil. “A efetivação do direito à mobilidade para pessoas idosas não pode depender somente do Estado, sendo essencial a cooperação entre poder público, empresas de transporte e sociedade civil para garantir infraestrutura, fiscalização e políticas públicas integradas” (SENADO FEDERAL, 2025). A mobilidade urbana, enquanto política pública, exige articulação entre diferentes setores para promover soluções duradouras e sustentáveis. Essa colaboração é o caminho para transformar leis em práticas reais. Por fim, o aumento da judicialização desses casos revela as falhas na implementação das políticas públicas. Muitos idosos acabam recorrendo à Justiça para exigir direitos que já estão previstos em lei, o que demonstra a ineficiência administrativa do sistema. “Em várias localidades do país, idosos recorrem ao Judiciário para assegurar a gratuidade ou a acessibilidade nos transportes, demonstrando falhas na implementação administrativa das leis que já garantem esses direitos” (TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MATO GROSSO, 2025). Esse fenômeno reforça a necessidade de aprimorar os mecanismos de fiscalização e gestão, a fim de evitar que a garantia de direitos dependa de processos judiciais. Portanto, os desafios enfrentados pelos idosos no transporte público brasileiro vão além das barreiras físicas. Eles envolvem uma combinação de fatores estruturais,administrativos e humanos que, juntos,comprometem a efetivação de direitos fundamentais.

A mobilidade urbana deve ser tratada como um instrumento de inclusão social e cidadania, exigindo compromisso coletivo e políticas públicas que garantam, de fato, o acesso igualitário aos espaços urbanos. A análise das leis e das práticas observadas demonstra que tais problemas decorrem principalmente de falhas de fiscalização. Apesar de existir legislação clara sobre gratuidade e acessibilidade, a aplicação é limitada por falta de monitoramento, pouca atuação dos órgãos competentes e inexistência de políticas públicas integradas. Isso reforça que a previsão legal é insuficiente sem mecanismos eficientes de controle e execução.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este estudo analisou a mobilidade de idosos no deslocamento interestadual entre as cidades-gêmeas de Petrolina (PE) e Juazeiro (BA). O objetivo foi verificar se o direito à mobilidade, tal como previsto na legislação, está sendo efetivamente aplicado, isto é, se ocorre a subsunção entre o fato e a norma e identificar possíveis divergências normativas decorrentes da atuação conjunta de dois estados distintos, Bahia e Pernambuco. Portanto, a análise de decisões judiciais relacionadas ao transporte de idosos revela aumento de ações buscando garantir direitos já previstos em lei. Isso evidencia que a judicialização é consequência direta da ineficiência administrativa. Os dados mostram que muitos idosos só conseguem exercer seu direito à gratuidade ou acessibilidade após determinação judicial, apontando falhas estruturais e ausência de soluções administrativas efetivas. Esse cenário confirma o descompasso entre o que a lei assegura e o que é efetivamente oferecido ao usuário idoso. A pesquisa sugere que futuros trabalhos investigativos sobre essa temática procurem elementos em consonância com a Constituição Federal, que determina a proteção especial às pessoas idosas e a promoção de condições dignas de transporte. Estudos que partam da realidade enfrentada por indivíduos com mais de 60 anos podem contribuir para aproximar o direito vivido (o que acontece na prática) do direito posto (o que está previsto na lei). Essa discussão torna-se ainda mais relevante diante do surgimento de novos meios de locomoção, como os serviços por aplicativo.Além disso, tais investigações ajudam a identificar lacunas,

orientar políticas públicas e fortalecer o acesso efetivo aos direitos fundamentais relacionados ao transporte e à mobilidade urbana. Foi nessa perspectiva que o presente estudo se desenvolveu.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. **Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003**. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 2003.

CAMARANO, Ana Amélia. *Novo regime demográfico: uma nova relação entre população e desenvolvimento?* Rio de Janeiro: IPEA, 2020.

CÂMARA DOS DEPUTADOS (Brasil). *Mobilidade urbana e direitos da pessoa idosa*. Brasília, 2020.

FARIAS, Cristiano Chaves; ROSENVALD, Nelson. *Curso de Direito Civil – Parte Geral*. 2. ed. Salvador: Juspodivm, 2021.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES (Brasil). *Relatório sobre acessibilidade e infraestrutura no transporte público urbano*. Brasília, 2020.

OMS – ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. *World Report on Ageing and Health*. Genebra: WHO, 2015.

PIMENTEL, Walter R. et al. *Risk factors for falls among elderly: a systematic review*. Geriatrics & Gerontology International, v. 18, n. 1, 2018.

REVISTA SAÚDE DINÂMICA. *Mobilidade urbana, acessibilidade e formação de profissionais do transporte coletivo*. Revista Saúde Dinâmica, v. 8, n. 2, 2020.

SENADO FEDERAL (Brasil). *Direitos da pessoa idosa no transporte público: análise de políticas públicas*. Brasília, 2025.

SILVA, Fábio Carlos da. *Políticas públicas e envelhecimento: desafios contemporâneos no Brasil*. São Paulo: Atlas, 2019.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO (TJMT). *Julgados sobre gratuidade no transporte coletivo para idosos*. Cuiabá, 2025.

ARTIGO

O IMPACTO DA REFORMA TRIBUTÁRIA NA PERCEPÇÃO DE PREÇOS: UMA ANÁLISE ANTROPOLÓGICA DO COMPORTAMENTO DO CONSUMIDOR NO MERCADINHO SÃO FRANCISCO EM PETROLINA

Clebson Rodrigues da Silva
Bacharelando em Direito
Faculdade de Petrolina (FACAPE)

Getúlio Ferreira de Mello
Bacharelando em Direito
Faculdade de Petrolina (FACAPE)

Maria Izani Cavalcanti Torres de Alencar
Bacharelanda em Direito
Faculdade de Petrolina (FACAPE)

Natany Naira Silva Seixas
Bacharelanda em Direito
Faculdade de Petrolina (FACAPE)

Ray Siqueira Silva
Bacharelando em Direito
Faculdade de Petrolina (FACAPE)

RESUMO: Introdução: esse artigo trata analisar a recente aprovação da Reforma Tributária, materializada pela Lei Complementar 214/2025 e com vigência a partir de janeiro de 2025, que representará um marco significativo no cenário econômico e social brasileiro. Discutida por décadas, esta reforma visa reestruturar a carga tributária, buscando maior autonomia para a competitividade de mercado e, consequentemente, uma menor intervenção governamental na formação dos preços de venda de produtos e serviços. **Objetivos:** os objetivos desse estudo são: a) Aumentar a Consciência de Custo b) observar o impacto e a sensibilidade de preços c) observar os comportamentos dos grupos sociais. **Fundamentaçao téorica:** os variados grupos sociais muita das vezes não compreendem ou não obtém a informação correta sobre as normas que são impostas a

elas, ficando assim à mercê das mesmas. Os aspectos culturais e regionais do brasil se verificam na cultura do consumo que é passado de geração a geração.” De modo que esses elementos identificadores da cultura são considerados como normas e regras fundamentais para sobreviver em uma sociedade” (Barroso,2017). **Metodologia:** esse estudo é de cunho qualitativo. E o instrumento de pesquisa será a entrevista semiestruturada. O método de análise de dados será o dialético-descritivo. **Resultados:** este trabalho é uma pesquisa em andamento e este estudo aponta para uma identificação comportamental na relação de consumo e os impactos que uma nova legislação causa dentro de grupos sociais.

Palavras-chave: Comportamento de Grupos Sociais. Tributos. Reforma Tributária.

ABSTRACT: The recent approval of the Tax Reform (Complementary Law 214/2025), which mandates the explicit display of the tax burden in the final price ("imposto por fora"), challenges the deeply rooted cultural norm of fiscal opacity in Brazil. This article aimed to analyze the impact of this change on consumer perception of price display, through the lens of consumption anthropology. The methodology employed was qualitative and descriptive research, using semi-structured interviews with 66 customers of Mercadinho São Francisco, in Petrolina (PE). Results indicate an ambivalence: although most interviewees recognize that the current "imposto por dentro" model affects their ability to understand the real cost of the product (53%), there is a strong rejection (69.7%) of the shift to the "imposto por fora" model, which is perceived as a breach of trust. It is concluded that the local consumption culture prioritizes the clarity of the final price at the point of purchase over detailed tax transparency. It is suggested that the reform's implementation adopt a "controlled transparency" model, where the visible final price is maintained, but with clear tax discrimination.

Keywords: Tax Reform. Price Perception. Consumer Behavior. Fiscal Opacity. Consumption Anthropology.

1 INTRODUÇÃO

A Reforma Tributária foi materializada pela Lei Complementar 214/2025, com vigência a partir de janeiro de 2025. Esta que vem sendo objeto de discussões e debates por décadas tornou-se realidade, representando um marco significativo para os cenários econômico e social brasileiro. A proposta visa reestruturar a carga tributária buscando

trazer mais autonomia para a competitividade do mercado, consequentemente, uma menor intervenção governamental na formação de preço dos produtos e serviços, retirando deste a responsabilidade de ser um fator decisivo para o aumento ou diminuição do preço final do produto. Entretanto, não será somente o cenário econômico que sofrerá alterações mediante a reforma, é crucial analisarmos também como essas mudanças se entrelaçam com as dinâmicas culturais e psicológicas que moldam a percepção do consumidor em relação ao preço de venda dos produtos. Neste sentido, o presente artigo propõe uma análise multidisciplinar, utilizando a antropologia para entender as raízes culturais do consumo e comportamento do consumidor nas relações individuais e coletivas diante da exposição dos preços em prateleiras, realizando uma análise pré e pós Reforma Tributária.

Historicamente, o sistema tributário Brasileiro tem como sua maior fonte de arrecadação o tributo sobre o consumo, possuindo também a maior carga tributária. São tributos relacionados ao consumo o Imposto sobre produtos industrializados (IPI), Programa de integração social (PIS), Contribuição para o financiamento da seguridade social (COFINS), Impostos sobre a circulação de mercadorias e prestação de serviços (ICMS) e Imposto sobre serviços (ISS), que somados podem chegar a praticamente 49,75%, sendo em média 15% IPI, 1,65% para PIS, 7,6% para COFINS, 5% para ISS e 20,5% para ICMS, dependendo de cada região, isso embutido no preço que o consumidor paga nos produtos que consome. Esses tributos têm uma característica chamada de imposto “por dentro”, o que faz com que o consumidor não tenha ciência do valor que paga dos impostos e nem quais os tributos são incidentes sobre o consumo, levando-os a falsa impressão de que só se paga impostos quando aufere uma renda que está obrigada ao recolhimento de imposto de renda, o qual não pertence ao grupo de imposto sobre consumo, e sim, pertencente ao grupo de tributos sobre a renda. Tal característica gera uma opacidade fiscal, que do ponto de vista antropológico, contribui para a construção de uma cultura da ignorância tributária.

Atualmente no Brasil a cultura de exposição de preços de produtos já inclui os impostos, induzindo o consumidor a falsa impressão de que a tributação é algo distante.

Essa desconexão entre o ato de consumir e a percepção do ônus tributário é algo já enraizado, que moldam a expectativa e as relações do indivíduo com o mercado.

Essa Cultura brasileira de exposição do preço com os impostos já incluídos, sem serem visíveis, induz o consumidor a uma interpretação direta: o preço visível é o preço final e que não vai pagar mais nada além do que viu em prateleira, tal comportamento é reforçado pelo código do consumidor (Lei 8078/90) que em seu inciso III, art. 6º garante a obrigação do fornecedor em apresentar informações de forma clara sobre o preço do produto. A Lei 10.962/04 estabelece alguns critérios de apresentação de preço de produtos, uma delas é o direito do consumidor em pagar o menor preço em casos de divergências.

A Reforma Tributária ao buscar a competitividade do mercado de forma mais justa, tirando de si a responsabilidade de ser influência e fator crucial na formação de preço, se isentando do poder de barganha das empresas através das estratégias tributárias, traz consequentemente a reconfiguração da percepção dos contribuintes sobre o que de fato é preço do produto ou serviço e o que é imposto. Com essa exibição clara da parcela tributária no preço final, torna-se mais visível o impacto no comportamento do consumidor, desafiando a norma cultural da opacidade fiscal, forçando um novo rito de consumo, onde o comprador se torna mais consciente do seu papel como contribuinte. Essa clareza pode ocasionar um aumento na consciência de custo, onde o consumidor conseguiria distinguir o quanto vale aquele produto ou serviço de fato, e separadamente o que ele paga de tributo por aquele item, essa transparência ocasiona também, uma maior sensibilidade ao preço, ou seja, o contribuinte conseguiria enxergar de fato o quanto o preço está variando de acordo com o mercado e o quanto os tributos estão subindo em decorrência de intercessões governamentais, gerando reações sociais e políticas, pois uma maior consciência tributária pode catalisar discussões sobre as arrecadações e gastos públicos, melhorando a relação entre contribuinte e estado.

Ao transcender a esfera meramente econômica a Reforma Tributária adentra no campo da antropologia do consumo e da psicologia do consumidor. Pois a forma de apresentação dos tributos não é algo meramente técnico e de impacto somente nas

empresas, mas sim um influenciador direto na construção do preço de venda e também na percepção de participação da individualidade do ser em relação ao estado.

Tendo em vista essa alteração de percepção proposta pela reforma tributária, este artigo se propõe a estudar o impacto da Reforma Tributária na Percepção do Consumidor sobre a Exposição de Preço, trazendo uma análise à luz da antropologia sobre o comportamento do consumidor no Mercadinho São Francisco, localizado no bairro Areia branca na cidade de Petrolina. Tem como objetivos especifico a. o estudo das reações e o comportamento dos grupos sociais diante da reconfiguração da percepção de preço e da transparência fiscal imposta pela reforma, b. desafiando a "norma cultural da opacidade fiscal", c. analisar como a maior transparência tributária afeta a sensibilidade do consumidor às variações de preço e se ele consegue enxergar a variação de preço do produto e o aumento dos tributos separadamente, d. Observar se a reforma tributária, ao tornar os tributos mais visíveis, leva o consumidor a distinguir o valor real do produto ou serviço e o valor pago em tributos.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 SISTEMA TRIBUTÁRIO BRASILEIRO E A TRIBUTAÇÃO SOBRE O CONSUMO

Qive (2025) defende que o modelo tributário brasileiro fragmentava a tributação sobre o consumo em tributos federais, estaduais e municipais, como PIS, Cofins, ICMS, ISS, cada qual com suas bases de cálculo e regras específicas, criando complexidade e insegurança jurídica.

Nessa mesma linha HSCE (2025) relata que tributos como ICMS, ISS, IPI, PIS e Cofins incidiam em cascata, devido à ausência plena da não cumulatividade, onerando a cadeia produtiva e dificultando o crédito tributário, o que gerava aumento de custos e prejuízo à competitividade.

A expressão 'por dentro' refere-se à inclusão do imposto na própria base de cálculo de tributos posteriores. Esse efeito torna a carga tributária pouco transparente e

dificulta a identificação do real valor do imposto na cadeia de consumo, contribuindo para a opacidade fiscal. (CFC, 2024)

A composição dos tributos 'por dentro' cria um efeito cascata invisível que dificulta o controle e o planejamento tributário, aumentando a complexidade para empresas e o custo de conformidade, além de dificultar a transparência para o consumidor final. (Aracê, 2025)

2.2 REFORMA TRIBUTÁRIA (LEI COMPLEMENTAR 214/2025)

O conselho federal de contabilidade reforça que a Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS) e o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) compartilham o objetivo comum de promover maior eficiência, transparência e equidade no sistema tributário brasileiro, [...] tornando explícita a carga tributária de cada operação, uma vez que incidem ‘por fora’.

A Thomson Reuters (2025) discorre que a transparência nos preços: um dos objetivos é que o imposto seja ‘por fora’, ou seja, o valor do tributo seria destacado na nota fiscal de forma mais clara. Isso permitiria ao consumidor saber exatamente quanto está pagando em impostos sobre o produto ou serviço, aumentando a transparência.

E o CFC complementa dizendo que a transição delineada pela Emenda Constitucional n.º 132, de 2023, visa trazer clareza aos tributos pagos, promovendo uma compreensão mais acessível por parte dos contribuintes. Essa transparência é crucial para fomentar a confiança no sistema e fortalecer a relação entre o Estado e os cidadãos.

2.3 ANTROPOLOGIA E PSICOLOGIA DO CONSUMIDOR

Em relação a percepção de preço Chaves (2019) escreve que se entende por preço psicológico o comportamento do consumidor em relação ao preço percebido, isto é, como ele reage em sua primeira impressão ao preço. [...] o preço psicológico é um fator importante para o processo de decisão do consumidor.

A antropologia do consumo reconhece que as relações estabelecidas entre os indivíduos e os bens de consumo não possuem apenas características utilitárias ou imposições sociais extrínsecas aos indivíduos: existem inúmeras particularidades

individuais e culturais de determinado contexto social relacionadas às práticas de consumo. (Oliveira, 2010)

2.4 CONSCIÊNCIA DE CUSTO E SENSIBILIDADE AO PREÇO

O portal da Reforma Tributária avalia que com a mudança para o modelo do IVA, onde a tributação ocorre de maneira mais transparente e por fora do preço, haverá maior clareza sobre a real carga tributária, permitindo aos consumidores avaliarem com mais precisão o impacto dos impostos na sua decisão de compra, assim primando pela eficiência e o equilíbrio entre a arrecadação e estímulo econômico, consequentemente promovendo um monitoramento da carga tributária no preço[...] No entanto, essa alteração pode impactar a precificação, consequentemente a percepção de preços, pois produtos e serviços que anteriormente tinham valores aparentemente mais baixos podem ser vistos como mais caros quando o imposto for explicitamente destacado.

3 METODOLOGIA

A presente pesquisa tem caráter qualitativo e descritivo, Lunetta (2024) descreve que uma pesquisa qualitativa é uma abordagem essencial na investigação científica, que se concentra na compreensão profunda e interpretação dos fenômenos estudados, explorando a complexidade e riqueza dos contextos sociais, culturais e individuais. Mettzer (2025) relata que a pesquisa descritiva é aquela que descreve uma realidade de forma imparcial, sem interferências de quem está pesquisando. [...] seu objetivo é identificar características e variáveis que se relacionam com o fenômeno que é objeto de estudo da pesquisa, buscando estabelecer as relações entre todos estes fatores.

A pesquisa foi realizada de forma presencial no Mercadinho São Francisco, que está registrado na Receita Federal com a razão social Antônia Rodrigues Damasceno Pereira, e nome fantasia MERCADINHO SÃO FRANCISCO, sediado na Av. São Francisco, nº 65, bairro Areia Branca em Petrolina - PE, realizada no período de 21/10/2025 a 30/10/2025 no tocante de 10 dias, foram entrevistados 66 clientes que visitaram o estabelecimento neste espaço de tempo.

4 RESULTADOS E DISCUSSÕES

Composto por 14 questões, o questionário foi estruturado em duas seções, a primeira traz a luz o entendimento e o comportamento do consumidor em relação aos tributos atuais, já na segunda parte abordamos o entendimento e a preferência de visualização do contribuinte em relação ao preço e à Reforma Tributária.

A primeira questão abordada buscou esclarecer se o consumidor tem ciência sobre os tributos incidentes no preço do produto que está comprando, 48,5% dos entrevistados afirmam que não tem conhecimento de quais tributos estão pagando, 39,4% dizem ter ciência e 12,1% dizem não ter certeza sobre o assunto. Quando questionados sobre o interesse em saber quais tributos pagam nas compras que fazem, 36,4% relataram que não estão nada interessados sobre o assunto, enquanto 19.7% demonstram ter muito interesse e 37,9% apontam um interesse mediano no conhecimento sobre o tema. Ao serem questionados se a forma atual de apresentação dos tributos (já incluso no preço) afeta de alguma forma sua capacidade de entendimento do custo real do produto, 53% afirmaram que “sim”, enquanto 28,8% disseram que “talvez” e 18,2% disseram que “não”. A maioria dos entrevistados relataram que suas principais fontes de informações a respeito dos tributos são redes sociais e noticiários. 34 pessoas relataram que não acha justo o sistema tributário brasileiro, enquanto 20 entende que é justo sim o sistema tributário, já 12 respondentes não souberam responder à questão. 50% dos participantes relatam não se sentir confortável com o modelo atual de cobrança de impostos, por dentro do preço e não discriminados, 34,8% dizem ser indiferente a forma de exposição atual e 15,20% estão confortáveis com o modelo presente. Mesmo com a maioria dos entrevistados relatando não se sentirem confortáveis com o modelo atual de exposição dos tributos, ao serem questionados se preferiam que alterasse a forma de apresentação dos tributos, mesmo que parecesse que o valor final fica maior, para que se tornassem mais visíveis, os participantes, 40,9% deles, alegaram que preferem que não mexa na modelo atual, já 34,8% querem os tributos de forma visível e 24,2 diz ser indiferente.

A pesquisa também abordou a respeito da influência da transparência dos tributos nas decisões de compras, 20 pessoas revelam que há muita influência, 27 escolheram que há influência, mas, não tem muita relevância, 7 disseram que não sofrem influência nenhuma e 12 disseram não saber se tem. A última pergunta da primeira seção tenta explanar o comportamento do contribuinte em relação a fiscalização do uso do dinheiro público advindo dos tributos pagos sobre o consumo, 39,4% da população diz que se os tributos fossem mais visíveis se sentiriam mais motivados a fiscalizar o uso dos recursos públicos, já 34,8% relataram não ter interesse nesse acompanhamento, já 25,8% disseram que talvez teriam essa motivação.

A segunda seção discorre sobre questões da reforma tributária, no topo foi questionado o grau de conhecimento e entendimento que os clientes estão tendo sobre a reforma tributária e as alterações no formato de cobrança de impostos sobre o consumo que ela tá trazendo, 34,8% disseram ter ciência dessa alteração, 27,3% ouviram falar sobre a RT, mas relataram não entender muito bem do que se trata e 37,9% não estão sabendo da mudança, nessa mesma linha, os participantes foram questionados se acreditavam que a reforma tributária traria algum impacto em sua vida, 25 deles apontaram que “não”, 12 disseram que “talvez” e 29 disseram que “sim” acrescentando que “a situação econômica sempre afeta na vida dos cidadãos”, outro participante relatou que haveria influência no valor dos produtos que são comprados e que dependendo do valor do imposto poderia ter impacto direto no poder de compra, outro completou com “vai modificar a tributação de alguns produtos o que pode gerar um aumento neles”.

Foi criado uma situação hipotética no questionário para entender qual o comportamento os consumidores teriam ao se deparar com a mudança, foi questionado o seguinte “imagine que, após a RT, o preço exibido na prateleira de um produto não inclua os impostos, e o valor total com os tributos seria adicionado apenas no caixa. Como você reagiria a essa situação? ” 45,5% responderam que se sentiria enganado e desistiria da compra, 28,8% se sentiria enganado e procuraria seus direitos como consumidor, 12,1% preferia que os impostos fossem incluídos no preço de prateleira como é hoje, 9,1% não se importaria, desde que o valor total fosse claro no caixa.

E para encerrar o questionário, foi indagado a respeito de como eles preferiam que fosse a forma de exibição dos preços após reforma tributária, 69,7% prefere manter o modelo atual, com os impostos já incluídos no preço da prateleira (imposto "por dentro"), 21,2% relata que a exibição do valor do produto e o valor dos impostos separadamente, mas com o total final já calculado e visível na prateleira, seria a melhor pratica e 9,1% apontaram que ficariam mais confortáveis exibindo apenas o valor do produto na prateleira, e informar o valor dos impostos e o total final apenas no caixa (imposto "por fora").

5 CONCLUSÃO

A presente pesquisa tem como objetivo geral o impacto da Reforma Tributária na Percepção do Consumidor sobre a Exposição de Preço, trazendo uma análise à luz da antropologia sobre o comportamento do consumidor no Mercadinho São Francisco, localizado no bairro Areia branca na cidade de Petrolina, com isso foi identificado que o principal impacto da RT, no que tange a percepção de preço, é o desafio a norma cultural da opacidade fiscal, ao buscar maior transparência e menos influência na formação do preço de venda, a Reforma Tributária precisa respeitar essa norma cultural, pois o estudo demonstra que embora haja um desejo por maior clareza, 50% se sentem desconfortáveis com o modelo atual, a cultura de consumo brasileira valoriza a previsibilidade do preço final no ponto de compra, sendo evidenciada pela rejeição ao imposto “por fora”. A solução mais aceitável que atenderia o desejo de transparência é o modelo do preço total visível com as discriminações do custo e impostos de forma interna, esse foi o segundo mais votado na questão, levando em consideração essa aversão comportamental do consumidor. Diante deste cenário nota-se um desejo de conhecimento por parte do consumidor, ao desaprovar a opacidade fiscal, ele sente que ela afeta a sua percepção de custo real e também considera o sistema tributário Brasileiro atual, injusto. Essa opacidade fiscal atual limita a consciência de custo, a Reforma Tributária tem o potencial de aumentar essa consciência, mas a pesquisa sugere que o consumidor so aceitara se a informação for passada de forma que não comprometa a clareza do preço final. A

consciência de custo só será efetiva se o modelo que está por vir permitir que o consumidor consiga distinguir o que é valor do produto e o que é valor de tributo sem gerar incertezas no momento da compra.

A sensibilidade de preços do consumidor é alta, mas está ligada à percepção de engano e não apenas ao valor absoluto. A mudança para o imposto "por fora" é percebida como uma quebra de confiança (74,24% de rejeição), o que demonstra que a sensibilidade é mais a uma alteração na regra de exposição do que a uma variação de preço em si. A transparência deve ser usada para informar, e não para surpreender o consumidor.

A população estudada, clientes do Mercadinho São Francisco, exibe um comportamento ambivalente: deseja maior clareza tributária, mas rejeita modelos que alterem drasticamente o rito de consumo estabelecido.

A pesquisa foi realizada em um único estabelecimento com uma amostra de 66 clientes, o que torna o trabalho limitado em relação ao escopo geográfico e ao grau de amostragem. Por possuir natureza qualitativa e descritiva, baseado em entrevistas semiestruturada, há o impedimento da generalização estatística dos resultados para toda a população brasileira. Ao ser realizada a pesquisa antes da vigência da LC 214/2025, Reforma Tributária, faz com que as respostas dos consumidores sejam baseadas em situações hipotéticas e não em uma experiência real pós-reforma.

E como sugestão de pesquisas futuras, sugeriríamos a realização da pesquisa em diferentes regiões do Brasil, podendo ser aplicado em diferentes tipos de estabelecimentos. Isso permitiria verificar se a "cultura da opacidade fiscal" e a aversão à mudança são fenômenos homogêneos ou se variam conforme o contexto socioeconômico e cultural. Sugestão dois, seria conduzir uma pesquisa que segmente a amostra por variáveis como nível de renda, escolaridade e faixa etária. Isso ajudaria a entender se a "consciência de custo" e a "sensibilidade ao preço" são influenciadas por fatores demográficos, permitindo a criação de políticas de comunicação mais direcionadas.

REFERÊNCIAS

Chaves, Júlia Soares Florez. **O impacto do preço psicológico no comportamento do consumidor:** um estudo com produtos de diferentes tipos. Rio de Janeiro, 2019. 68 p. Trabalho de Conclusão de Curso – Departamento de Administração. Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE (CFC). Reforma Tributária: O Novo Sistema Tributário Brasileiro. Brasília: **CFC**, 2024. Disponível em: https://cfc.org.br/wp-content/uploads/2024/07/reforma_tributaria.pdf. Acesso em: 20 nov. 2025.

E-book Conselho Federal de Contabilidade. Reforma Tributária: O Novo Sistema Tributário Brasileiro. Brasília: **CFC**, 2024. Disponível em: https://cfc.org.br/wp-content/uploads/2024/07/reforma_tributaria.pdf

GUERRA, Fellipe. Reforma tributária: o novo sistema tributário brasileiro. Brasília: **Conselho Federal de Contabilidade**, 2024. Disponível em: https://cfc.org.br/wp-content/uploads/2024/07/reforma_tributaria.pdf. Acesso em: 20 nov. 2025.

HSCE. Tributos indiretos: características, implicações e perspectivas. **HSCE** Contabilidade, 2025. Disponível em: https://www.hsce.com.br/tributos-indiretos-no-brasil. Acesso em: 20 nov. 2025.

Impacto da reforma tributária sobre o consumo no processo de precificação. **ReformaTributaria.com**, 2025. Disponível em: https://www.reformatributaria.com/opiniao/impacto-da-reforma-tributaria-sobre-o-consumo-no-processo-de-precificacao/. Acesso em: 20 nov. 2025.

LUNETTA, A. de. **Pesquisa qualitativa e seus fundamentos na investigação científica**. Revista GESec, 2024. Disponível em: https://ojs.revistagesec.org.br/secretariado/article/view/4019. Acesso em: 20 nov. 2025.

METTZER. **Pesquisa descritiva:** o que é, como fazer e exemplos. Blog Mettzer, 2025. Disponível em: https://blog.mettzer.com/pesquisa-descritiva/. Acesso em: 20 nov. 2025.

OLIVEIRA, Josiane Silva de. **O "Olhar" antropológico do marketing: contribuições da antropologia do consumo ao entendimento do sistema de produção de bens e do comportamento do consumidor**. Revista ADM.MADE, Rio de Janeiro, v. 14, n. 2, p. 21-35, 2010.

PORTAL DA INDÚSTRIA. Cálculo "por dentro" X "por fora". **Confederação Nacional da Indústria**, 2014. Disponível em:

https://www.portaldaindustria.com.br/cni/canais/reforma-tributaria/infograficos/calculo-por-dentro-x-por-fora/. Acesso em: 20 nov. 2025.

QIVE. Sistema tributário brasileiro: complexidade, custos e desafios à competitividade. **Quive**, 2025. Disponível em: https://qive.com.br/blog/sistema-tributario-brasileiro. Acesso em: 20 nov. 2025.

STAHLHÖFER, Iásin Schäffer; FANK, João Fernando; ZAMPIERI, Marcelo Carlos. **A inconstitucionalidade da cobrança "por dentro" do ICMS**. Revista Direito, v. 3, n. 1, 2024. Disponível em: https://periodicos.ufsm.br/revistadireito/article/view/7053. Acesso em: 20 nov. 2025.

ARTIGO

O PAPEL DO DIREITO AMBIENTAL NA PROTEÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO EM PETROLINA-PE E JUAZEIRO-BA: INSTRUMENTOS LEGAIS E EFETIVIDADE

Cícero Soares de Souza Silva
Bacharelando em Direito
Faculdade de Petrolina (FACAPE)

João Gabriel Souza Menezes
Bacharelando em Direito
Faculdade de Petrolina (FACAPE)

João Leandro Coelho Oliveira
Bacharelando em Direito
Faculdade de Petrolina (FACAPE)

João Pedro Medrado Padilha Araújo
Bacharelando em Direito
Faculdade de Petrolina (FACAPE)

Lucas Henrique Santana da Silva Freire
Bacharelando em Direito
Faculdade de Petrolina (FACAPE)

Vital José dos Santos Neto
Bacharelando em Direito
Faculdade de Petrolina (FACAPE)

RESUMO: O Rio São Francisco é vital para o desenvolvimento socioeconômico e ambiental de Petrolina (PE) e Juazeiro (BA), mas enfrenta degradação devido à poluição, desmatamento e uso inadequado dos recursos naturais. O Direito Ambiental surge como ferramenta essencial para equilibrar crescimento e preservação. Analisar a atuação do Direito Ambiental na proteção do Rio São Francisco e a efetividade dos instrumentos legais aplicados à região. Baseia-se no artigo 225 da Constituição Federal e nos princípios da precaução, prevenção e desenvolvimento sustentável, além da Política Nacional de

Recursos Hídricos. Pesquisa qualitativa e descritiva, sustentada em revisão bibliográfica e análise normativa. Verificou-se que a legislação ambiental é sólida, porém sua aplicação enfrenta desafios de fiscalização e gestão. A proteção efetiva do rio depende da integração entre Estado, leis e sociedade.

Palavras-chave: Direito Ambiental. Rio São Francisco. Sustentabilidade. Efetividade.

ABSTRACT: The São Francisco River is vital for the socioeconomic and environmental development of Petrolina (PE) and Juazeiro (BA), but it faces degradation due to pollution, deforestation, and inadequate use of natural resources. Environmental Law emerges as an essential tool to balance growth and preservation. To analyze the role of Environmental Law in the protection of the São Francisco River and the effectiveness of legal instruments applied to the region. It is based on Article 225 of the Federal Constitution and the principles of precaution, prevention, and sustainable development, in addition to the National Water Resources Policy. Qualitative and descriptive research, supported by bibliographic review and normative analysis. It was verified that environmental legislation is solid, but its application faces challenges related to inspection and management. Effective protection of the river depends on the integration between the State, laws, and society.

Keywords: Environmental Law. São Francisco River. Sustainability. Effectiveness.

1 INTRODUÇÃO

O Rio São Francisco, um dos mais importantes cursos d'água do território brasileiro, desempenha papel estratégico para o desenvolvimento socioeconômico e ambiental das regiões por onde percorre. Em Petrolina (PE) e Juazeiro (BA), cidades situadas no semiárido nordestino, o rio constitui fonte essencial para o abastecimento humano, irrigação agrícola, geração de energia e preservação da biodiversidade. Entretanto, ao longo das últimas décadas, esse recurso hídrico vem sofrendo pressões crescentes decorrentes da expansão urbana, da intensificação das atividades agrícolas e da degradação ambiental, o que acentua a necessidade de políticas de gestão sustentável.

Além da relevância ecológica, o Rio São Francisco possui grande importância econômica e social para os municípios que margeia, especialmente Petrolina e Juazeiro.

A região apresenta um polo agrícola irrigado de destaque nacional, que depende diretamente da disponibilidade hídrica do rio. A irrigação, responsável pelo cultivo de frutas e hortaliças, gera emprego, renda e abastecimento interno e externo. Paralelamente, o rio atende à demanda de consumo humano, fornece água para indústrias, atividades de pesca e lazer, e contribui para a produção de energia elétrica.

Essa multiplicidade de funções evidencia que a degradação ambiental do São Francisco não afeta apenas o equilíbrio ecológico, mas também o desenvolvimento socioeconômico de toda a região.

Entretanto, nas últimas décadas, o Rio São Francisco tem enfrentado desafios cada vez mais complexos. A expansão urbana, a intensificação das atividades agrícolas, o desmatamento das margens, o assoreamento e a poluição de seus cursos d'água colocam em risco a sustentabilidade do recurso. Esses fatores tornam evidente a necessidade de políticas públicas e instrumentos normativos que articulem desenvolvimento econômico com preservação ambiental, garantindo a manutenção da biodiversidade e dos serviços ecossistêmicos oferecidos pelo rio.

Nesse contexto, o Direito Ambiental assume função central ao estabelecer instrumentos normativos destinados à proteção do rio e de seu entorno, regulando a utilização dos recursos naturais e impondo limites às práticas potencialmente degradadora. A legislação brasileira prevê um conjunto de mecanismos, como a Política Nacional de Recursos Hídricos, o licenciamento ambiental e a fiscalização por órgãos competentes, que visam assegurar a compatibilização entre desenvolvimento econômico e preservação ambiental. Contudo, a efetividade desses instrumentos ainda constitui um desafio, sobretudo diante da complexidade das demandas regionais e das limitações estruturais para sua aplicação prática.

A escolha do recorte geográfico que contempla os municípios de Petrolina e Juazeiro justifica-se pela representatividade dessas cidades no uso intensivo das águas do São Francisco e pela presença de atividades econômicas diretamente dependentes do rio. Essa abordagem permite avaliar, de forma concreta, os avanços e lacunas do Direito Ambiental na proteção de um recurso hídrico vital, oferecendo um panorama detalhado dos desafios enfrentados em regiões de alta pressão socioeconômica. Além disso, a

análise da efetividade dos instrumentos legais na prática contribui para o debate acadêmico sobre governança ambiental, mostrando a necessidade de integração entre normas jurídicas, políticas públicas e gestão participativa.

Diante dessa problemática, este artigo tem como objetivo analisar o papel do Direito Ambiental na proteção do Rio São Francisco no trecho que abrange os municípios de Petrolina e Juazeiro, discutindo os principais instrumentos legais disponíveis e a efetividade de sua aplicação. Busca-se, especificamente, identificar e discutir os instrumentos legais de proteção, avaliar sua efetividade prática, investigar a interação entre legislação, políticas públicas e gestão local, e apontar lacunas que possam ser superadas para fortalecer a proteção do rio.

Por fim, este estudo pretende fornecer uma visão abrangente sobre a normatividade ambiental aplicada ao Rio São Francisco, evidenciando tanto os avanços quanto as dificuldades enfrentadas na prática, e oferecendo elementos que possam apoiar futuras políticas de preservação e uso sustentável desse recurso estratégico. Ao combinar revisão teórica, análise normativa e contexto local, a pesquisa visa contribuir para a reflexão acadêmica e social acerca da importância de um Direito Ambiental efetivo e alinhado às demandas sócio ambientais da região.

2 FUNDAMENTOS DO DIREITO AMBIENTAL

O meio ambiente ecologicamente equilibrado está expresso em diversas normas do Brasil, inclusive na própria Constituição que o rege.

> Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações (BRASIL, 1988, art. 225).

Segundo a Constituição Federal, compete ao Poder Público “preservar e restaurar os processos ecológicos essenciais e prover o manejo ecológico das espécies e ecossistemas” (BRASIL, 1988, art. 225, I).

Para Streck (2020), os princípios constitucionais constituem o núcleo do Constitucionalismo Contemporâneo e possuem caráter de transcendência.

3 O RIO SÃO FRANCISCO, RELEVÂNCIA E DESAFIOS

O Rio São Francisco, nascido na Serra da Canastra (MG) e com foz no Oceano Atlântico, entre Sergipe e Alagoas, constitui um dos mais importantes sistemas hidrográficos do Brasil. Sua bacia exerce papel essencial no desenvolvimento econômico e social, fornecendo água para irrigação, abastecimento urbano, geração de energia e atividades pesqueiras, além de sustentar comunidades ribeirinhas e expressar relevante valor cultural e simbólico.

Nas últimas décadas, entretanto, a degradação ambiental, o uso desordenado dos recursos hídricos e a ineficiência das políticas públicas têm comprometido a sustentabilidade do rio.

Diante desse cenário, este estudo busca responder à seguinte questão de pesquisa:

Como os impactos ambientais e institucionais afetam a efetividade da gestão hídrica e a sustentabilidade do Rio São Francisco?

O objetivo geral consiste em analisar as principais ameaças ambientais e jurídicas que incidem sobre o rio, discutindo alternativas de governança hídrica capazes de garantir seu uso sustentável.

A metodologia adotada é de natureza bibliográfica e documental, fundamentada em relatórios oficiais, legislações ambientais e publicações científicas reconhecidas.

A bacia do São Francisco enfrenta sérios problemas de degradação ambiental, como poluição por esgoto doméstico e industrial, assoreamento e desmatamento das matas ciliares.

Segundo a Fundação Joaquim Nabuco (2023), “com mais de 90% da transposição concluída, os impactos ambientais no Rio São Francisco ainda são incertos”.

O assoreamento, provocado pelo acúmulo de sedimentos decorrentes da erosão e da supressão da vegetação ribeirinha, compromete a geração de energia hidrelétrica, a navegação fluvial e o equilíbrio ecológico do leito.

O desmatamento das margens agrava o quadro, pois elimina a cobertura vegetal que protege o solo e regula o fluxo das águas. Além disso, o uso intensivo da água pela agricultura irrigada e pela expansão urbana intensifica a escassez hídrica, afetando diretamente a biodiversidade e a subsistência das comunidades ribeirinhas.

Do ponto de vista jurídico, o Rio São Francisco está submetido à Política Nacional de Recursos Hídricos, instituída pela Lei nº 9.433/1997 (BRASIL, 1997), que estabelece princípios como o uso múltiplo das águas e a gestão descentralizada e participativa.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco (CBHSF) atua como órgão gestor, com função de regular o uso da água, aprovar planos de recursos hídricos e promover a articulação entre os entes federativos.

Apesar dos avanços institucionais, persistem desafios estruturais como a fragilidade na fiscalização, a escassez de recursos financeiros e a baixa integração entre políticas ambientais e de desenvolvimento regional.

Como observa Rebouças (2006), a gestão eficiente dos recursos hídricos depende de "planejamento contínuo, investimentos em saneamento e compromisso interinstitucional", condições ainda insuficientemente atendidas na realidade da bacia.

A relevância do Rio São Francisco ultrapassa a esfera ambiental: ele é fonte de sustento para milhares de famílias e elemento central na identidade cultural das comunidades ribeirinhas.

Entretanto, projetos como a transposição das águas levantam preocupações sociais e jurídicas. Embora concebido para mitigar os efeitos da seca no semiárido, o projeto pode gerar desequilíbrios ecológicos, deslocamentos populacionais e impactos econômicos não previstos.

Para Boaventura de Sousa Santos (2009), a justiça ambiental requer "redistribuição equitativa dos bens ecológicos e participação democrática das comunidades afetadas".

Nesse sentido, a governança hídrica do São Francisco deve integrar a dimensão social às políticas ambientais, valorizando o conhecimento local, promovendo transparência nas decisões públicas e fortalecendo os canais de participação cidadã.

A análise da governança hídrica do São Francisco revela a necessidade de articular dimensões jurídicas, ambientais e sociais. Os dados apresentados por órgãos como a FUNDAJ, a ANA, o IBGE e o IPEA confirmam que o rio sofre pressões crescentes devido à urbanização, à agropecuária intensiva e à expansão de obras de infraestrutura.

A relação causa-efeito entre a ineficiência institucional e a degradação ambiental evidencia a fragilidade da gestão pública na aplicação das políticas de conservação e na garantia do direito ao meio ambiente equilibrado, previsto no artigo 225 da Constituição Federal.

Desse modo, a sustentabilidade da bacia requer uma visão interdisciplinar, integrando saberes técnicos, jurídicos e sociais, a fim de promover uma governança mais democrática e efetiva. Conclui-se que a sustentabilidade do Rio São Francisco depende do fortalecimento da governança hídrica e da integração entre políticas ambientais, sociais e jurídicas.

É essencial intensificar ações de reflorestamento das matas ciliares, tratamento de esgoto nas cidades ribeirinhas e monitoramento contínuo da qualidade da água. No campo jurídico, impõe-se a consolidação dos princípios da precaução, prevenção e do poluidor-pagador, previstos no artigo 225 da Constituição Federal de 1988, garantindo que o uso da água seja pautado pela responsabilidade socioambiental.

A efetividade da Lei nº 9.433/1997 depende da implementação de políticas públicas integradas, investimentos sustentáveis e da participação social ativa nas decisões sobre o uso e conservação dos recursos hídricos.

Assim, o Rio São Francisco deve ser compreendido não apenas como recurso natural, mas como um patrimônio socioambiental coletivo, cuja preservação representa um compromisso ético com as gerações futuras e com a construção de uma cidadania ambiental justa e sustentável.

4 EFETIVIDADE DO DIREITO AMBIENTAL NO BRASIL

A efetividade do direito ambiental no Brasil obteve avanços significativos, embora ainda enfrente desafios persistentes. A Constituição Federal de 1988 consagrou

o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, em resposta aos frequentes danos ecológicos causados pelo desmatamento, descarte inadequados de resíduos e pelas queimadas. Dessa forma, é atribuído ao Estado e à coletividade a responsabilidade compartilhada por sua proteção. No entanto, a implementação prática dessa proteção enfrenta dificuldades, como a morosidade na aplicação de sanções e a resistência de setores econômicos em adotar práticas sustentáveis.

Com isso, destaca-se à distância entre a robusta legislação ambiental e sua aplicação prática na conservação dos ecossistemas. Embora a legislação esteja em vigor, muitas vezes não é suficiente para garantir a proteção aos bens naturais, resultando em uma efetividade prática limitada. A aplicação da norma jurídica, por sua vez, implica que, mesmo que uma norma esteja vigente, ela pode não ser eficaz se não for cumprida na prática.

Diante disso a norma garante e estabelece instrumentos de proteção ao ambiente físico e biológico. Todavia, na realidade, enfrenta falhas na fiscalização, faltas de recursos, pressões econômicas, lentidão judicial e baixa responsabilização de agentes poluidores. Sob este viés, as dificuldades de fiscalização no direito ambiental no Brasil incluem a falta de recursos humanos e financeiros, burocracia, corrupção e falta de integração entre os órgãos ambientais. Nesse contexto, esses obstáculos comprometem a execução efetiva das leis ambientais e dificultam a proteção dos recursos naturais e a promoção da sustentabilidade.

Além disso, a sociedade civil também desempenha um papel crucial na defesa do contexto ecológico, logo, a implementação de políticas públicas ambientais no Brasil é um desafio que requer o uso de instrumentos de gestão ambiental estrategicamente voltados para o alcance dos propósitos legais.

O Princípio da Prevenção orienta a adoção de medidas antecipatórias para evitar danos naturais previsíveis, enquanto o Princípio da Precaução determina que, mesmo na ausência de certeza científica, devem ser adotadas medidas para prevenir possíveis danos graves ou irreversíveis ao ecossistema. A cooperação internacional, por meio de acordos, como o Acordo de Paris, também tem influenciado a legislação ambiental brasileira,

alinhando-a com os compromissos globais para limitar o aquecimento global e garantir o direito ao meio ecológico equilibrado.

As práticas já realizadas para o Rio São Francisco incluem a recuperação de nascentes e matas ciliares, incentivo à agroecologia e saneamento rural com tecnologias acessíveis, e mediação de conflitos entre usuários. Essas ações visam garantir a vazão do rio, promover a recuperação da vegetação da beira do rio e seus afluentes, e assegurar um equilíbrio entre abastecimento humano, irrigação e geração de energia. Consequentemente, podem ser realizadas mais práticas positivas para o ecossistema regional, por exemplo: incentivar práticas agrícolas que melhorem o solo e reduzam o uso de agrotóxicos, diminuindo a contaminação das águas e aumentando a resiliência climática, uso de tecnologias sustentáveis de irrigação, além do gotejamento, investir em sensores de umidade e sistemas inteligentes que evitem desperdício de água, tecnologias ainda pouco difundidas em larga escala na região, além do reflorestamento das margens, promover a recuperação de lagoas marginais, brejos e veredas que atuam como reguladores naturais do rio, entre diversas outras de práticas possíveis de serem realizadas.

Outrossim, existem descumprimentos das normas e práticas ambientais do Rio São Francisco incluindo a contaminação da água do rio, que ameaça a saúde da população ribeirinha e a fauna. A poluição resulta de esgotos não tratados descarregados diretamente no rio, o que representa riscos à saúde dos animais aquáticos e dos seres humanos, pois pode causar doenças tal como reações alérgicas e proliferação de vetores transmissores de doenças como Dengue, Zica e Chikungunya.

Para mitigar esses impactos, é necessário investir em medidas urgentes de saneamento e tratamento de esgoto, a fim de promover a conscientização sobre a importância da preservação do Rio São Francisco e do meio ambiente em geral.

5 ANÁLISE DE DADOS

A análise dos dados obtidos por meio de documentos oficiais, relatórios ambientais e estudos acadêmicos possibilita compreender a realidade socioambiental do

Rio São Francisco no trecho que abrange os municípios de Petrolina-PE e Juazeiro-BA. As informações extraídas do documento base e de órgãos como ANA, IBGE, IPEA e FUNDAJ revelam padrões recorrentes que corroboram um cenário crítico de pressão antrópica e fragilidade institucional na gestão do rio.

Os dados referentes à qualidade hídrica demonstram tendência de degradação progressiva, sobretudo nos trechos urbanos, onde há maior concentração populacional. De acordo com a ANA (2022), diversos pontos do São Francisco apresentam concentrações de coliformes fecais acima dos limites permitidos para usos múltiplos, indicando forte influência do esgoto não tratado. Em linha com esses resultados, a FUNDAJ (2023) aponta que mais de 40% do esgoto produzido na região do Submédio São Francisco não passa por tratamento adequado, contribuindo diretamente para a contaminação hídrica e a proliferação de doenças de veiculação hídrica. Essa realidade confirma o alerta de Rebouças (2006), para quem a poluição hídrica no Brasil decorre, em grande parte, da "ineficiência das políticas públicas de saneamento e da falta de planejamento contínuo".

Outro elemento evidente é o avanço do assoreamento, fenômeno observado por meio de imagens de satélite e relatórios técnicos. A supressão da vegetação ciliar para expansão da agricultura irrigada e ocupação urbana intensifica a erosão do solo, aumentando a carga de sedimentos transportados ao leito. Rebouças (2006) destaca que "o assoreamento é consequência direta do manejo inadequado do solo e da retirada da cobertura vegetal", prejudicando a navegação, a biodiversidade e a regulação do fluxo hídrico. Estudos do MapBiomas (2021) mostram que a Bacia do São Francisco perdeu cerca de 37% da vegetação nativa desde 1985, especialmente em áreas próximas aos polos agrícolas, confirmando o impacto humano sobre a integridade do ecossistema.

Os dados socioeconômicos analisados também evidenciam a forte dependência regional da agricultura irrigada. Segundo o IPEA (2020), mais de 70% das outorgas de uso da água no semiárido destinam-se à irrigação, demonstrando a centralidade do São Francisco para o desenvolvimento econômico da região. Contudo, essa elevada demanda gera competição entre usuários, especialmente em períodos de estiagem. A ANA (2022) ressalta que o uso intensivo da água para irrigação contribui para a redução das vazões

naturais em determinados períodos, criando conflitos e exigindo maior eficiência na alocação dos recursos hídricos.

No campo institucional, os dados analisados evidenciam que a existência de instrumentos jurídicos robustos não tem se traduzido em efetividade prática. A Constituição Federal, a Lei nº 9.433/1997 e o Sistema Nacional de Meio Ambiente (SISNAMA) fornecem bases sólidas para a proteção do rio. Entretanto, como observa Rebouças (2006), "a fragilidade institucional, somada à falta de fiscalização contínua, reduz significativamente a capacidade de aplicação das políticas ambientais" [OBJ]. Essa interpretação se alinha à crítica de Boaventura de Sousa Santos (2009), segundo a qual a gestão ambiental só se torna justa e efetiva quando incorpora participação social, transparência e distribuição equitativa dos recursos.

Além disso, a ausência de integração entre políticas públicas municipais, estaduais e federais resulta em ações fragmentadas, insuficientes para conter a degradação observada. A insuficiência de saneamento básico, aliada à baixa capacidade de monitoramento, demonstra o distanciamento entre o arcabouço normativo e sua aplicação prática — fenômeno que Streck (2020) caracteriza como "descompasso entre a normatividade constitucional e a realidade social", especialmente no que diz respeito ao dever estatal de preservar o meio ambiente equilibrado.

Dessa forma, os dados analisados convergem para a conclusão de que a degradação ambiental do Rio São Francisco resulta tanto de pressões antrópicas diretas — como poluição, desmatamento e uso intensivo da água — quanto de falhas institucionais estruturais, como falta de fiscalização, recursos insuficientes e baixa participação social. A continuidade desse cenário, sem intervenções estruturadas e integradas, tende a comprometer a segurança hídrica, a saúde pública e o desenvolvimento socioeconômico regional.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise realizada ao longo deste estudo evidencia que o Rio São Francisco, especialmente no trecho correspondente aos municípios de Petrolina-PE e Juazeiro-BA,

enfrenta desafios ambientais, sociais e institucionais que comprometem sua sustentabilidade a longo prazo. Apesar de seu inegável valor ecológico e socioeconômico, o rio vem sofrendo impactos decorrentes da urbanização acelerada, da intensificação da agricultura irrigada, da poluição hídrica e da ausência de políticas públicas integradas.

A legislação ambiental brasileira, embora avançada, encontra dificuldades significativas em sua aplicação prática. Instrumentos como a Política Nacional dos Recursos Hídricos, o licenciamento ambiental e a fiscalização exercida pelos órgãos competentes se mostram insuficientes diante da complexidade dos problemas enfrentados. A efetividade dessas normas depende diretamente da articulação entre Estado, sociedade civil e atores econômicos, que ainda se apresenta frágil e desarticulada.

Os dados analisados demonstram que a degradação ambiental do Rio São Francisco decorre, em grande parte, da falta de gestão integrada, da insuficiência de saneamento básico e da ausência de mecanismos de monitoramento contínuo. Nesse sentido, destaca-se a necessidade urgente de investimentos em infraestrutura hídrica, programas de reflorestamento das margens, ampliação das estações de tratamento de esgoto e ações educativas que promovam a conscientização ambiental da população ribeirinha.

Além disso, é fundamental fortalecer a governança hídrica por meio do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, garantindo maior participação social e transparência nas decisões. A adoção dos princípios da prevenção, precaução e poluidor-pagador deve orientar políticas públicas mais efetivas, assegurando que o uso da água seja compatível com a conservação ambiental e com o bem-estar das comunidades locais.

Conclui-se, portanto, que a preservação do Rio São Francisco exige um compromisso conjunto entre Estado, sociedade e setor produtivo. Somente por meio de uma abordagem integrada, interdisciplinar e participativa será possível garantir a continuidade dos serviços ecossistêmicos, a segurança hídrica da região e o cumprimento do direito fundamental ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, previsto no artigo 225 da Constituição Federal.

REFERÊNCIAS

ANA – Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico. **Relatórios de Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil**. Brasília, 2022.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**.

BRASIL. **Lei nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997**. Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos. Diário Oficial da União, Brasília, 1997.

FUNDAÇÃO Joaquim Nabuco – FUNDAJ. **Estudos e Impactos Ambientais da Transposição do Rio São Francisco**. Recife, 2023

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Indicadores de Saneamento Básico e Recursos Naturais**. Brasília, 2021.

IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. **Gestão Hídrica e Desenvolvimento Regional no Semiárido**. Brasília, 2020.

REBOUÇAS, Aldo. **Águas Doces no Brasil: Capital Ecológico, Uso e Conservação.** São Paulo: Escrituras, 2006.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **A Crítica da Razão Indolente: Contra o Desperdício da Experiência**. São Paulo: Cortez, 2009.

STRECK, Lenio Luiz. **Jurisdição Constitucional e Hermenêutica: Uma Nova Crítica ao Direito**. 9. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2020.

ARTIGO

DIREITOS NEGADOS: INVISIBILIDADE DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA NO CENTRO DE PETROLINA

Alexandra Romana de Souza Menezes
Bacharelanda em Direito
Faculdade de Petrolina (FACAPE)

Andressa dos Santos de Almeida Ribeiro
Bacharelanda em Direito
Faculdade de Petrolina (FACAPE)

Eduarda Muniz Ribeiro
Bacharelanda em Direito
Faculdade de Petrolina (FACAPE)

Raquel Farias Leite
Bacharelanda em Direito
Faculdade de Petrolina (FACAPE)

RESUMO: Esse projeto de pesquisa trata da percepção da negligência perante os indivíduos em situação de rua, a ausência de seus direitos na prática e as mudanças realizadas ao longo do tempo na sociedade e no Direito para com essas pessoas. Assim, evocando a atenção dessas situações no cotidiano da cidade pernambucana de Petrolina. Os objetivos desses estudos são: analisar a visibilidade que as pessoas em situação de rua possuem; alertar a população sobre os direitos violados e a ausência de atuação do poder público; verificar como a sociedade percebe e trata essas pessoas, incluindo estigmatização e preconceito. A arquitetura hostil remete a um método específico de desenho urbano que (de)limita, e afasta pessoas, influenciando os comportamentos sociais numa cidade. Certos dispositivos físicos, instalados no espaço público, segregam e restringem encontros (Severino,2022). Ao longo do tempo, surgiram modificações estruturais em diversas metrópoles, a fim de torná-las menos aptas a presença da população em situação de rua. Esse estudo é de cunho qualitativo. O instrumento de pesquisa será a observação com pesquisador não participante. O método de análise de dados será o dialético-descritivo. Este projeto é um estudo em andamento, o qual aponta a dependência orçamentária em políticas públicas para a melhoria das condições de vida das pessoas em situação de rua.

Palavras-chave: Sociedade. Arquitetura hostil. Situação de rua. Direitos negados.

ABSTRACT: This research project deals with the perception of neglect toward individuals experiencing homelessness, the absence of their rights in practice, and the changes made over time in society and in the law regarding these people. Thus, it draws attention to these situations in the daily life of the city of Petrolina, Pernambuco. The objectives of these studies are: to analyze the visibility that people experiencing homelessness have; to alert the population about violated rights and the lack of action by public authorities; and to examine how society perceives and treats these people, including stigmatization and prejudice. Hostile architecture refers to a specific method of urban design that demarcates and distances people, influencing social behaviors in a city. Certain physical devices installed in public spaces segregate and restrict interactions (Severino, 2022). Over time, structural modifications have emerged in various metropolises in order to make them less accommodating to the presence of population in street situations. This study is qualitative in nature. The research instrument will be observation with a non-participant researcher. The data analysis method will be dialectical-descriptive. This project is an ongoing study, which points to budgetary dependence on public policies for improving the living conditions of people in street situations.

Keywords: Society. Hostile architecture. Street situation. Denied rights.

1 INTRODUÇÃO

No cenário urbano de Petrolina, Sertão pernambucano, a presença da população em situação de rua tornou-se parte da paisagem cotidiana, sobretudo no centro da cidade. Entretanto, embora estejam fisicamente visíveis, esses indivíduos permanecem socialmente invisíveis diante da indiferença de grande parte da sociedade e da insuficiência de políticas públicas eficazes. Essa invisibilidade reflete um processo de exclusão social marcado por estigmas, desigualdade econômica e negligência estatal. Nesse sentido, compreender os fatores que alimentam essa marginalização é essencial para discutir os desafios da cidadania e da dignidade humana no contexto petrolinense.

Diante desse cenário, um dos fatores que explicam a invisibilidade da população em situação de rua em Petrolina está ligado às desigualdades históricas do país.

Majoritariamente, essas pessoas chegam ao centro da cidade após trajetórias marcadas por desemprego, fragilidade familiar ou ausência de políticas habitacionais eficazes. Nesse contexto, embora estejam expostas aos olhares diários, grande parte da sociedade prefere ignorá-las, como se a presença delas fosse um incômodo a ser silenciado. Essa atitude reforça o que Durkheim chamou de enfraquecimento dos laços sociais, em que indivíduos marginalizados deixam de ser reconhecidos como parte do coletivo. Assim, a exclusão não se resume à falta de moradia, mas ao apagamento simbólico da dignidade, o que perpetua a ideia de que esses cidadãos não pertencem ao espaço urbano e dificulta o exercício pleno de sua cidadania.

Além da dimensão social, a invisibilidade da população em situação de rua em Petrolina revela também a fragilidade das estruturas que deveriam protegê-los. A ausência de políticas públicas eficazes na saúde, na assistência social e na habitação faz com que essas pessoas sigam em um ciclo de abandono. Muitos não enfrentam apenas a falta de um teto, mas também dores profundas transtornos mentais não tratados, a luta contra a dependência de drogas o abandono familiar ou simplesmente a perda de familiares. Apesar disso, em vez de apoio, recebem olhares de desconfiança e julgamento, como se fossem culpados pela própria condição. Reconhecer que cada pessoa em situação de rua carrega uma história, um nome e um desejo de pertencimento é fundamental para que o poder público e a sociedade construam, juntos, políticas mais humanas que garantam moradia, cuidado, oportunidade de trabalho e, sobretudo, a chance de serem vistos novamente como parte legítima da comunidade.

Diante do exposto, torna-se imprescindível enfrentar a invisibilidade da população em situação de rua em Petrolina e no Brasil como um todo por meio de ações que resgatem sua dignidade e cidadania. Para isso, o Governo Federal, em parceria com as prefeituras municipais, deve implementar políticas públicas integradas, como programas habitacionais acessíveis e centros de acolhimento com atendimento médico e psicológico, a fim de oferecer suporte material e emocional a essas pessoas. Assim, será possível transformar a realidade da população em situação de rua, garantindo não apenas um espaço físico na cidade, mas também o reconhecimento de sua humanidade e o pleno exercício de seus direitos.

2 A CONSTRUÇÃO CONCEITUAL E SOCIOJURÍDICA DAS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA

Sob a análise popular, as pessoas em situação de rua constituem um grande reflexo do intenso processo de exclusão social, desafiando o entendimento tradicional das categorias de cidadania, dignidade e inclusão social no ordenamento jurídico brasileiro. A definição conceitual dessa temática ainda é um processo delicado e complexo, considerando a relação entre os aspectos históricos, econômicos, sociais e culturais.

De ponto de vista conceitual, o artigo 1° do Decreto n° 7.053/2009 (Brasil,2009), define esse termo como:

> Parágrafo único. Para fins deste Decreto, considera-se população em situação de rua o grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória.

Essa definição normativa, ainda que inovadora, retrata apenas uma parte das diversas trajetórias de vida dessas pessoas, podendo através da sua compreensão homogeneizar experiências marcadas por diversos processos de exclusão.

Sob a ótica sociojurídica, a situação de rua não se resume à falta de recursos materiais. Ela apresenta, sobretudo, a fragilidade das políticas protecionistas e os obstáculos para a aplicação prática do princípio da dignidade da pessoa humana, previsto no artigo 1º, inciso III, da Constituição Federal (Brasil,1988) “III - a dignidade da pessoa humana”.

(Brito,2021) retratou o seu entendimento sobre esse grupo.

> Essas histórias trazem muita dor. Em geral, a população em situação de rua tem muita dificuldade para falar sobre seus medos e sofrimentos. Ouvi-los, ajudar a ressignificar as histórias e retomar laços. Estamos falando de emoção. Quando a emoção brota, ela toca a quem ouve, e isso nos mobiliza para algum tipo de ação. Conhecer a população de rua pela escuta pode contribuir para minimizar

> a visão preconceituosa que temos dela. Elas não são pessoas descartáveis, pelo contrário, quando damos a elas a possibilidade da escuta, vemos ainda mais que são pessoas plenas de sentimento de si e do mundo.

Assim, é possível notar que a marginalização dessa população é produto da relação entre fatores estruturais, como o desemprego, a precarização das relações de trabalho e a ausência de políticas públicas efetivas.

Ademais, na atualidade surgira um termo conhecido como “arquitetura hostil” que para Severino, a arquitetura hostil remete a um método específico de desenho urbano que (de)limita, e afasta pessoas, influenciando os comportamentos sociais numa cidade. Certos dispositivos físicos, instalados no espaço público, segregam e restringem encontros.

Exemplos comuns incluem a instalação de bancos desconfortáveis, estruturas metálicas embaixo de viadutos ou pedras em áreas de possível repouso. Apesar de ser apresentada como medida de ordenamento urbano, essa prática vem sendo extremamente criticada por reforçar os processos de exclusão social, marginalizando ainda mais aqueles que já se encontram vulneráveis.

Dessa forma, pensar sobre as pessoas em situação de rua não pode se limitar apenas às definições formais da lei. É preciso olhar de maneira crítica para a pobreza, a exclusão social e a precariedade do acesso a direitos que se cruzam na vida dessas pessoas. Para que tenha uma proteção efetiva, é necessária a criação de políticas públicas articuladas, baseadas na justiça social e que reconheçam a população em situação de rua como cidadãs de direitos, e não apenas como pessoas que recebem ajudas momentâneas.

Assim, compreende-se que a forma como essa população é vista e tratada no campo social e jurídico está sempre se modificando, sendo marcada por divergências entre a invisibilidade e o reconhecimento, e, principalmente entre a exclusão e a cidadania. O grande desafio atual é enfrentar as barreiras estruturais que mantêm essas pessoas marginalizadas, então garantindo acesso pleno a seus direitos e à cidade em condições de igualdade ao restante da sociedade.

3 A VIOLAÇÃO COTIDIANA DA INVIOLABILIDADE DA VIDA E DA DIGNIDADE

A dignidade da pessoa humana é um princípio central da Constituição Federal de 1988, que assegura, no art. 5º, "a inviolabilidade da vida, da liberdade, da igualdade, da segurança e da propriedade" (Brasil, 1988). Embora seja um pilar do ordenamento jurídico, a realidade cotidiana demonstra que esses direitos muitas vezes não se concretizam na vida das pessoas, especialmente nos grupos mais vulneráveis, revelando um contraste profundo entre a norma jurídica e a prática social.

Sob essa ótica, o jurista brasileiro afirma que:

> A dignidade humana é a qualidade intrínseca e distintiva reconhecida em cada ser humano que o faz merecedor do mesmo respeito e consideração por parte do Estado e da comunidade, implicando, neste sentido, um complexo de direitos e deveres fundamentais que assegurem a pessoa tanto contra todo e qualquer ato de cunho degradante e desumano, como venham a lhe garantir as condições existenciais mínimas para a vida saudável, para que tenha bem-estar físico, mental e social, além de propiciar e promover sua participação ativa e corresponsável nos destinos da própria existência e da vida em comunhão com os demais seres humanos. (Sarlet, 2012, p. 73).

Essa visão evidencia que a dignidade não se resume à ausência de violência física: ela inclui condições mínimas de sobrevivência, acesso à saúde, educação, moradia, segurança e reconhecimento social. Quando esses elementos não são garantidos, ocorre a negação prática da dignidade humana, mesmo que formalmente os direitos estejam assegurados.

Arendt (2007, p. 376), alerta que "a calamidade dos que não têm direitos não é que estejam privados da vida, da liberdade e da busca da felicidade, mas que já não pertencem a nenhuma comunidade".

A exclusão social e a marginalização, portanto, não são apenas problemas econômicos ou de segurança, mas violações profundas da dignidade, pois retiram do indivíduo o senso de pertencimento e de participação na vida coletiva.

O sistema prisional brasileiro é um exemplo dramático de violação cotidiana da dignidade. Com superlotação, condições precárias de habitação, alimentação inadequada e falta de acesso a cuidados de saúde, as prisões frequentemente se tornam espaços de desumanização. Wacquant (2001, p. 87), explica que "o encarceramento em massa serve

como técnica para invisibilizar os problemas sociais que o Estado não pode ou não quer tratar pela raiz, funcionando como uma verdadeira política social para os pobres".

Assim, o sistema penal não apenas pune, mas contribui para perpetuar a exclusão social e a negação de direitos fundamentais. A violência de gênero é outra manifestação clara da violação da dignidade. Mulheres em situações de violência doméstica vivenciam não apenas agressões físicas, mas também a anulação de sua autonomia, liberdade e autoestima. Dias (2015, p. 45), afirma que "á violência doméstica não é apenas um problema de segurança pública, mas uma questão estrutural que revela as desigualdades de poder historicamente construídas em nossa sociedade, atingindo o núcleo fundamental da dignidade feminina".

A persistência desse tipo de violência demonstra como as normas legais, por si só, não garantem proteção plena, sendo necessárias ações efetivas de prevenção, assistência e educação social.

Além das violações diretas, a omissão do Estado configura uma forma silenciosa, mas intensa, de violação da dignidade. Dornelles (2008, p. 92), "conceitua a "violência institucional silenciosa" como a omissão do Estado em garantir direitos sociais básicos, que embora não explícita, produz efeitos devastadores sobre a dignidade humana, perpetuando ciclos de exclusão e marginalização".

A falta de acesso a serviços de saúde, educação, moradia e alimentação adequada representa uma negação constante da dignidade, atingindo especialmente populações historicamente marginalizadas, como negros, indígenas e pessoas em situação de rua.

A população em situação de rua ilustra de forma emblemática a distância entre direitos teóricos e realidade vivida. A população em situação de rua ilustra de forma emblemática a distância entre direitos teóricos e realidade vivida. Essas pessoas frequentemente enfrentam exclusão social, dificuldade de acesso a serviços básicos como saúde e alimentação, violência urbana e estigmatização pela sociedade. Tal contexto revela que a inviolabilidade da vida e da dignidade permanece muitas vezes apenas como um princípio abstrato, sem correspondência prática.

Do ponto de vista filosófico, Kant fundamenta a dignidade como a obrigação ética de tratar cada ser humano como um fim em si mesmo, jamais apenas como meio. A

instrumentalização de indivíduos, a privação das condições mínimas de sobrevivência ou a manutenção de contextos de exclusão representa violação direta desse princípio. Bobbio (1992, p. 5), complementa que "os direitos do homem, por mais fundamentais que sejam, são direitos históricos, nascidos em certas circunstâncias, caracterizados por lutas em defesa de novas liberdades contra velhos poderes".

Isso evidencia que a efetividade da dignidade e da vida depende de atuação social contínua, fiscalização rigorosa e transformação estrutural das políticas públicas.

Portanto, a violação cotidiana da vida e da dignidade no Brasil não ocorre apenas em casos isolados, mas se manifesta em estruturas sociais, instituições e práticas culturais que perpetuam a desigualdade e a exclusão. A superlotação carcerária, a violência de gênero, a exclusão da população em situação de rua e a omissão estatal demonstram a distância entre o ideal constitucional e a prática concreta. A superação dessas violações exige ações integradas que combinem políticas públicas inclusivas, fiscalização efetiva, mudanças culturais e engajamento social, transformando a dignidade humana de um princípio abstrato em uma experiência cotidiana concreta e acessível a todos os cidadãos.

4 DIREITOS GARANTIDOS NA LEI, MAS NEGADOS NA PRÁTICA

A Constituição Federal de 1988, representa uma guarda de proteção aos direitos fundamentais, declarando a dignidade do indivíduo como fundamento do Estado Democrático de Direito (art. 1º, III). Normas como o art. 196 (saúde), art. 5º (igualdade) e art. 227 (proteção à infância) é complementadas por leis específicas, como a Lei nº 7.716/1989 (racismo), Lei nº 8.080/1990 (SUS), Lei nº 11.340/2006 (Maria da Penha) e a prática social brasileira, que revela uma negação de desses direitos, consequente de desigualdade estruturais, erros institucionais e impunidade.

Silva (2019, p. 47), enfatiza que "a Constituição é um programa de ação, mas sua ineficácia surge quando o Estado falha em concretizá-la, transformando direitos em ilusões".

Essa visão entre a essa dicotomia entre a realidade e norma fica evidente em diversos campos, onde as leis progressistas são revolucionadas por políticas inadequadas e preconceitos históricos.

Um exemplo é o direito á igualdade racial, que foi proclamado no art. 5º da Constituição Federal de 1988 e que foi reforçado pela Lei n° 7.716/ 1989, o define como crime inafiançável e imprescritível. Embora, o racismo persiste, com pardos e negros, que são 56% representantes da população segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2022), sendo que enfrentam desemprego 50% maior que os brancos, e sendo 75% das vítimas de homicídios policiais. A Anistia Internacional (2023) relatou que apenas 10- 12% das denúncias de racismo resultam em condenações efetivas, dando isso a demora judicial e à falta de treinamento em forças de segurança.

Já no âmbito saúde, o art. 196 da Constituição Federal de 1988, é definido o direito como dever estatal, sendo materializado pelo SUS pela Lei n° 8.808/1990, que assegura atendimento universal e gratuito. Na pandemia de COVID-19, teve exposição das fragilidades do sistema, com o Brasil passando de 700 mil mortes, com disparidades regionais e sociais alarmantes, onde a população indígenas e da periferia registraram taxas de mortalidade até 60% superiores (Conselho Federal de Medicina - CFM, 2021). A Organização Mundial da Saúde (OMS, 2022), crítica o fundo crônico, agravado pela Emenda Constitucional n° 95/2016 (Teto de Gastos), que cortou os investimentos à saúde em 20%.

Relatora da ONU sobre o direito à saúde, afirma que" leis progressivas no Brasil coexiste com violações sistemáticas, negando o acesso à saúde para os vulneráveis e violando a vida" (Mofokeng, 2022).

Essa realidade ilustra como os direitos são negados por privilégios econômicos que favorecem rigidez em detrimento do bem-estar coletivo.

A proteção às crianças e às mulheres, são oferecidos outros testemunhos dessa contradição. A Lei Maria da Penha marca um avanço em combate à violência de gênero, prevendo punição rigorosa e medidas protetivas, mas o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2023) registrou 1.437 feminicídios só em 2022, com apenas 35% dos casos e prisão em flagrante em menos de 30%.

Diniz, (2020, p. 313), em "Compêndio de Introdução ao Estudo do Direito, que normas protetivas perdem eficácia sem redes de apoio institucional, permitindo que a patriarcalidade negue direitos fundamentais às mulheres".

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), garante a priorizar a infância (art. 4º), junto à Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança em 1990, mas o Ministério do Trabalho e Emprego (2023), estima que 1,7-1,8 milhões de crianças está em trabalho infantil, especialmente onde a pobreza extrema.

O UNICEF (2022), denuncia que "leis como o ECA são negadas na prática por falta de fiscalização e investimentos sociais, perpetuando ciclos de exploração e analfabetismo".

Nesses casos se destacam como direitos de grupos vulneráveis que são formalmente assegurados, mas que são ignorados pela ausência de implementação cultural e concreta.

Os direitos garantidos na lei, mas negados na prática, tem uma crise de legitimidade do ordenamento jurídico brasileiro, onde a Constituição Federal de 1988 atua mais como fictício do que como ferramenta transformadora. Para exceder essa dicotomia, é essencial investir em educação, fortalecimento de instituições como varas especializadas e conselhos tutelares, e mais participações da população em audiências públicas.

Da silva (2019, p. 51) conclui que "concretização dos direitos exige não só leis, mas uma cultura de accountability estatal".

Com reformas como monitoramento independente e a ampliação de orçamentos sociais, inspirado nos relatórios da ONU, o Brasil pode progredir em uma democracia substantiva, onde tem os direitos transcendam o papal, promovendo respeito e coesão social á dignidade humana.

5 ANÁLISE DE DADOS

A análise dos dados disponíveis sobre a população em situação de rua em Petrolina evidencia a existência de um fenômeno concentrado principalmente na região

central da cidade, onde a circulação de pessoas, o comércio, os serviços e os espaços públicos tornam mais visíveis (e ao mesmo tempo mais ignoradas) as pessoas que vivem nas ruas. Segundo o Informe Técnico: Perfil da População em Situação de Rua no Estado de Pernambuco (CNMP, 2024), o município possui 241 pessoas em situação de rua registradas. Embora o dado seja municipal, a própria gestão reconhece que os pontos de maior fluxo dessa população se localizam justamente no centro, o que reforça a importância de analisar esse território como palco principal da invisibilidade social. As ações do programa "Petrolina Acolhe" e, em especial, do projeto "Um Novo Recomeço", confirmam essa concentração quando apontam que as abordagens prioritárias ocorrem especialmente em locais centrais, como Praça da Catedral, Terminal Rodoviário, imediações da Avenida Guararapes, Orla e calçadões comerciais. São áreas onde a presença constante dessa população contrasta com a circulação rápida dos transeuntes, resultando em uma convivência marcada pela indiferença e pelo não reconhecimento. Em uma ação recente, a prefeitura registrou 48 abordagens, das quais 14 pessoas aceitaram ser encaminhadas para o abrigo, indicando que, mesmo nas regiões centrais onde as equipes atuam com frequência, grande parte da população permanece à margem das políticas de acolhimento. No centro de Petrolina também se observa a atuação do Centro POP, que embora não esteja localizado exatamente no coração da cidade, recebe diariamente muitas pessoas que dormem nas ruas do centro e se deslocam até lá em busca de refeições, banho, guarda de pertences e orientações. Com capacidade para 300 atendimentos mensais e média de 20 atendimentos por dia, o fluxo demonstra que uma parte da população em situação de rua que circula e vive no centro depende diretamente desse equipamento. Ainda assim, o número de atendimentos não abrange a totalidade das pessoas visualmente identificadas na região central, o que reforça a existência de um vazio assistencial: muitos permanecem nos bancos, praças, calçadas e marquises, sem acessar os serviços disponíveis. As imagens e reportagens analisadas – que mostram ações de distribuição de refeições, equipes especializadas do SEAS realizando abordagens e cenas de acolhimento – ajudam a compor a visão institucional do cuidado. No entanto, essas representações contrastam com o que é observado diariamente no centro da cidade: pessoas dormindo na Praça da Catedral, deitadas em áreas comerciais

fechadas, pedindo ajuda nos semáforos da Guararapes e utilizando os espaços públicos como única alternativa de sobrevivência. Essa discrepância revela um descompasso entre a política formal e a vivência real da rua, reforçando que, apesar das iniciativas, a invisibilidade permanece evidente. Outro ponto crítico é a ausência de pesquisas acadêmicas específicas sobre o centro de Petrolina. Não foram encontrados estudos recentes que realizem mapeamento próprio da região central, que acompanhem trajetórias de vida das pessoas que vivem nessa área ou que descrevam suas rotinas, vulnerabilidades e formas de interação com o território. Essa falta de investigação direcionada contribui para a invisibilidade, pois impede que as particularidades do centro – como o maior fluxo de pessoas, a presença de comércio e a ocupação constante de pontos fixos – sejam compreendidas de forma aprofundada. Portanto, a análise dos dados evidencia que, embora existam políticas públicas estruturadas, a região central de Petrolina continua sendo o principal espaço onde a invisibilidade da população em situação de rua se manifesta. O centro é palco tanto da presença mais evidente quanto da indiferença social que encobre essas vidas. Isso reforça a necessidade de estudos mais detalhados, de ações de campo e de uma escuta ativa que considere o território central como elemento fundamental para compreender e enfrentar a invisibilidade social dessa população.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pesquisa tem caráter bibliográfico e qualitativo, sendo baseada em estudos sociológicos, documentos legais e contribuição doutrinárias para compreender a realidade da população em situação de rua e os limites da efetivação da dignidade humana. Tendo apoio em autores como Arendt, Durkheim e Sarlet, além do Decreto n° 7.053/2009 e da Constituição Federal, buscando analisar os fenômenos a partir dos seus fundamentos sociais e jurídicos.

As descobertas revelam que a invisibilidade dessa parte da população vem decorrendo de fatores estruturais, como a fragilidade das políticas públicas, desigualdade e preconceitos históricos. Observasse que os direitos garantidos em lei -

como igualdade, proteção social e saúde - continuam sendo negados na prática, sendo em específico em grupos vulneráveis. Constata que a efetivação da dignidade humana a exige ações estatais contínuas e políticas integradas, indo além do que está previsto na norma.

REFERÊNCIAS

ANISTIA INTERNACIONAL. **Relatório Anua**l 2023.

ARENDT, Hannah. **A condição humana**. 2007.

BARBOSA Advogados. **Ministro Alexandre de Souza Agra participa do Colóquio Acesso à Justiça – Diálogo, Diversidade e Desenvolvimento.** Rafael Andrea; Mascarenhas Barbosa Advogados, 28 jun. 2025.

BOBBIO, Norberto. **Direitos humanos e direitos fundamentais**. 1992.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**.

BRITO, Cláudia; ANTUNES, Valeska; LEONEL, Lilian; RIBEIRO, Eliana Cláudia; SILVA, Lenir (coord.). **Histórias de Vida, Vozes da Rua**, 2021.

CFM. **Relatório COVID-19**, 2021.

DIAS, Maria Berenice. **Direito das famílias**. 2015.

DINIZ, M. H. **Compêndio de Introdução ao Estudo do Direito**. Saraiva, 2020.

DORNELLES, João Ricardo. **Violência institucional e políticas sociais**. 2008.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. Anuário 2023.

GONZALEZ, L. **Racismo e Sexismo na Cultura Brasileira.** Zahar, 1984.

HABERMAS, J. **Direito e Democracia. Tempo Brasileiro**, 1997.

IBGE. Síntese de Indicadores Sociais 2022.

MINSITÉRIO DO TRABALHO. **Trabalho Infantil** 2023.

MOFOKENG, T. **Relatório ONU sobre Saúde**, 2022.

OMS. **Relatório Pandemia no Brasil**, 2022.

RAMOS, Ary Maximus Ferreira. **A invisibilidade jurídica da população LGBTQIAPN+: entre o reconhecimento legal e a invisibilidade social: um olhar jurídico-sociológico sobre a problemática.**

SARLET, Ingo Wolfgang. **A eficácia dos direitos fundamentais.** 2012.

WACQUANT, Loïc. **Punir os pobres: a nova gestão da pobreza urbana**. 2001.

ARTIGO

O PARADOXO DA (IN) JUSTIÇA: A DUPLA MARGINALIZAÇÃO DA MULHER NEGRA NA CRIMINOLOGIA BRASILEIRA - ENTRE A VITIMIZAÇÃO OCULTA E A CRIMINALIZAÇÃO

Alana Barbosa Oliveira
Bacharelanda em Direito
Universidade Estadual de Feira de Santana

Vanessa Mascarenhas Góes Lima
Professora Orientadora
Mestre em Gestão de Políticas Públicas e Segurança Social
Universidade Estadual de Feira de Santana – UEFS

RESUMO: O presente trabalho se propõe a analisar o Paradoxo da (In)Justiça Penal que atravessa a experiência da Mulher Negra no Brasil, marcada por uma dupla marginalização estrutural. A pesquisa se fundamenta no referencial teórico da Interseccionalidade, que evidencia a sobreposição das opressões de raça e gênero na determinação do tratamento dispensado pelo sistema de justiça no Brasil. O objetivo principal é observar em que medida o aparato penal brasileiro atua seletivamente, promovendo simultaneamente a invisibilidade da mulher negra como vítima de violência, configurando uma vitimização secundária e até mesmo terciária e a sua representação como sujeito criminalizado, ou seja, uma hiper penalização. O estudo utiliza a revisão bibliográfica em Criminologia Crítica, Sociologia Jurídica e legislação específica para mapear as falhas da proteção estatal em relação às vítimas e a seletividade da persecução penal. Os resultados preliminares apontam que a neutralidade da lei é um mito que esconde a reprodução do racismo e do patriarcado, transformando a mulher negra em alvo prioritário da força punitiva do Estado e, ao mesmo tempo, ignorando-a como sujeito de direitos. Conclui-se que a superação da dupla marginalização exige uma reforma profunda no sistema, pautada pela perspectiva antirracista e de gênero.

Palavras-chave: Criminologia. Interseccionalidade. Mulher Negra. Seletividade Penal. Vitimização.

ABSTRACT: This study aims to analyze the Paradox of (In)Justice in Criminal Law that permeates the experience of Black women in Brazil, marked by a double structural marginalization. The research is based on the theoretical framework of Intersectionality, which highlights the overlapping of racial and gender oppressions in determining the treatment provided by the justice system in Brazil. The main objective is to observe to what extent the Brazilian penal apparatus acts selectively, simultaneously promoting the invisibility of Black women as victims of violence, configuring secondary and even tertiary victimization, and their representation as criminalized subjects, that is, hyper-penalization. The study uses a literature review in Critical Criminology, Legal Sociology, and specific legislation to map the failures of state protection in relation to victims and the selectivity of criminal prosecution. Preliminary results indicate that the neutrality of the law is a myth that hides the reproduction of racism and patriarchy, transforming Black women into a priority target of the State's punitive force and, at the same time, ignoring them as subjects of rights. It is concluded that overcoming double marginalization requires a profound reform of the system, guided by an anti-racist and gender perspective.

Keywords: Criminology. Intersectionality. Black Woman. Penal Selectivity. Victimization.

1 INTRODUÇÃO: INTERSECCIONALIDADE COMO LENTE DE ANÁLISE: RAÇA, GÊNERO E SISTEMA PENAL

A análise do sistema penal brasileiro sob a perspectiva da interseccionalidade permite uma compreensão aprofundada de como as categorias de raça e gênero se entrelaçam na produção e manutenção das desigualdades estruturais. A experiência da mulher negra emerge, nesse quadro, como um fenômeno emblemático que revela o paradoxo da (in)justiça, na medida em que o mesmo aparato jurídico destinado à garantia de direitos e à proteção social atua de maneira seletiva e enviesada, reproduzindo mecanismos históricos de exclusão e controle.

Historicamente, desde o período escravocrata, a mulher negra foi socialmente construída como um corpo duplamente vulnerável: útil e descartável, sendo alvo de uma exploração que transcendeu a dimensão econômica, atingindo as esferas sexual e simbólica. Essa herança histórica perversa não apenas moldou a estrutura social

brasileira, como também consolidou estereótipos depreciativos que, ainda hoje, influenciam de forma crucial a maneira como o sistema penal interpreta, investiga e julga suas condutas e suas interações com a lei (Rezende; Tárrega, 2021).

À luz da teoria da interseccionalidade, evidencia-se que as opressões de raça e gênero não se somam de modo aritmético, mas se articulam de maneira orgânica e mutuamente constitutiva, conformando uma dupla marginalização específica. Esta se manifesta no plano da vitimização invisibilizada pela ausência de reconhecimento e amparo estatal e, simultaneamente, no plano da criminalização exacerbada pela rigidez e seletividade do poder punitivo (Collins; Bilge, 2020).

A manutenção desse paradoxo é sustentada pelo mito da neutralidade da lei. Essa falsa universalidade da norma encobre as estruturas profundamente racistas e patriarcais que dão base e legitimidade ao exercício do poder punitivo do Estado. Essa lógica de exclusão é histórica e, conforme afirma, Collins e Bilge:

> As mulheres de ascendência africana possivelmente construíram um seguimento visível e considerável da sociedade brasileira; no entanto, em um Brasil que ostensivamente não possuía raça, as mulheres negras não existiam como categoria de população oficialmente reconhecida. (2016, p. 39).

Essa interconexão entre o projeto de nação e o apagamento das mulheres afro-brasileiras demonstra como o direito penal brasileiro desvia-se de sua vocação declarada de ser instrumento de justiça universal e transforma-se, lamentavelmente, em um mecanismo eficiente de perpetuação das desigualdades sociais já estabelecidas, pois pune justamente aqueles que a norma oficial decide não reconhecer, o que é visto por Angela Davis (2021) como uma escolha racional e não como algo que deu errado no sistema, de modo que o sistema penal representa o aparato substitutivo do regime escravocrata.

Nesse contexto, a criminologia crítica feminista surge como um campo de resistência e produção de conhecimento. Ela se propõe a desvelar as entranhas do sistema, expondo as contradições entre a promessa de justiça e a realidade da

seletividade. Assim, compreender a atuação do sistema penal sob o olhar interseccional é fundamental não apenas para a denúncia, mas também para propor uma reconstrução teórica e prática que se oriente pela efetivação de uma justiça social, antirracista e de gênero, capaz de reconhecer a complexidade da experiência da mulher negra e reverter sua dupla marginalização.

2 A ATUALIZAÇÃO DO CONTROLE DO CORPO NEGRO FEMININO

A compreensão da dupla marginalização que atinge a mulher negra no Brasil exige uma revisita imediata e aprofundada da herança escravocrata, período em que foi construída a base simbólica e social que ainda hoje sustenta a desigualdade racial e de gênero. Historicamente vista como objeto de exploração econômica e sexual, a mulher negra foi reduzida a uma condição de servidão cuja lógica de dominação ultrapassou a abolição formal e se perpetuou estruturalmente. Essa exclusão é tão profunda que, conforme lembra Grada Kilomba (2019), enquanto o homem branco se apresenta como a "pessoa" universal, a mulher negra precisa afirmar sua negritude para existir, desafiando o racismo e o sexismo que estruturam o corpo social.

Essa dinâmica revela que, desde as quitandeiras, que foram pioneiras na autonomia econômica por meio do comércio de rua, a trajetória feminina negra é marcada tanto pela resistência ativa quanto pela persistência da marginalização, culminando hoje na maioria das ocupações precarizadas e na triste posição de principais vítimas de violência. Como aponta a Brasiliana Iconográfica (2023), essas mulheres, escravizadas ou libertas encontraram nas quitandas um espaço essencial de sobrevivência e autonomia, revelado que a resistência feminina negra no trabalho é histórica e antecede em muito a noção contemporânea de empreendedorismo.

Essa trajetória de controle se atualiza dramaticamente: o mesmo Estado que outrora chancelava a escravidão, hoje endossa a criminalização seletiva de seu corpo, especialmente quando essa mulher ocupa os espaços da pobreza, da informalidade ou da periferia. Essa passagem da exploração sistêmica à punição legal é o reflexo direto de como os estereótipos raciais e sexistas herdados da escravidão ainda moldam, de forma

inconsciente ou deliberada, a atuação das instituições de controle social. O corpo da mulher negra, já imaginado como suspeito, disponível e desvalorizado, torna-se o principal alvo da hiperexposição criminal, ao passo que sua vitimização é mantida em um estado de ocultamento institucional, uma vez que permanece situado em um lugar de desumanização atravessado por estereótipos raciais, violência e invisibilidade, que seguem estruturando o modo como suas existências são interpretadas e controladas pelo sistema penal (Lima, 2024).

A criminologia crítica e feminista confere o mais abrangente arsenal intelectual para a compreensão da situação da mulher, pois desvela como o sistema penal atua de forma seletiva, estigmatizando e estereotipando as personagens que integrarão seu quadro reprimido. A criminalização, nesse sentido, é profundamente marcada por um modelo androcêntrico, que busca manter a mulher em um lugar predefinido (Silva; Pereira, 2015, p. 27).

Seguindo essa linha, uma análise criminológica negra e multiétnica torna-se essencial para confrontar a violência e a atuação do sistema penal sobre as mulheres negras, incorporando os paradigmas racial, de gênero e de classe nos estudos feministas em criminologia (Campos, 2014, p. 199). Dessa forma, a marginalização contemporânea não deve ser lida como um fenômeno novo ou fortuito, mas sim como a atualização de um sistema histórico de dominação, no qual o controle do corpo negro feminino é exercido agora pelo aparato legal e prisional, revelando o verdadeiro paradoxo da (in)justiça: o alvo da punição estatal, no fundo, continua sendo o mesmo.

É fundamental reconhecer que a persistência da marginalização feminina negra na contemporaneidade é inseparável de seu legado histórico, o qual estabeleceu as bases de sua exclusão. O próprio sistema escravista operou uma desumanização tão radical que distorceu a percepção da mulher negra, tratando-a primariamente como mera força de trabalho. Nesse contexto, o corpo negro feminino foi desprovido de seu papel social de gênero idealizado, conforme detalha a análise:

> O sistema escravista definia o povo negro como propriedade. Já que as mulheres eram vistas, não menos do que os homens, como unidades de trabalho lucrativas, para os proprietários de escravos elas poderiam ser

> desprovidas de gênero. Nas palavras de um acadêmico, "a mulher escrava era, antes de tudo, uma trabalhadora em tempo integral para seu proprietário, e apenas ocasionalmente esposa, mãe e dona de casa". A julgar pela crescente ideologia da feminilidade do século XIX, que enfatizava o papel das mulheres como mães protetoras, parceiras e donas de casa amáveis para seus maridos, as mulheres negras eram praticamente anomalias. (Davis, 2016, p. 24)

A partir dessa construção histórica, a percepção das mulheres negras como "anomalias" consolidou as bases das desigualdades que persistem na atualidade. Excluídas da "ideologia da feminilidade" burguesa que reservava às mulheres brancas o papel idealizado de fragilidade e domesticidade, elas foram inseridas em uma lógica de produtividade e propriedade que reduzia seus corpos à força de trabalho e negava sua condição de sujeito. Essa matriz de desumanização, herdada diretamente da escravidão, estrutura os padrões contemporâneos de exclusão, manifestando-se tanto na precarização do trabalho quanto na violência sistemática que recai desproporcionalmente sobre mulheres negras. (Davis, 2016)

Diante dessa realidade, torna-se imperativo quebrar o silêncio que encobre as continuidades entre o passado escravocrata e o presente. Nessa perspectiva, a análise histórica deixa de ser meramente descritiva e assume um papel transformador, conforme defende Cida Bento:

> Assim, falar sobre a herança escravocrata que vem sendo transmitida através do tempo, mas silenciada, pode auxiliar as novas gerações a reconhecerem o que herdaram naquilo que vivem na atualidade, debater e resolver o que ficou do passado, para então construir uma outra história e avançar para outros pactos civilizatórios. (2020, p. 25)

A tarefa de reconhecer o que foi herdado na atualidade é, portanto, o caminho para desmantelar os mecanismos de controle social que ainda operam sob a lógica da propriedade e da exclusão, permitindo que a sociedade brasileira negocie novos pactos civilizatórios verdadeiramente inclusivos.

A tarefa de reconhecer o que foi herdado na atualidade é, portanto, o caminho para desmantelar os mecanismos de controle social que ainda operam sob a lógica da

propriedade e da exclusão, permitindo que a sociedade brasileira negocie novos pactos civilizatórios verdadeiramente inclusivos. Para que essa renegociação seja eficaz, é vital compreender que a opressão não é vivenciada de forma homogênea. O reconhecimento de que somos simultaneamente membros de muitos grupos revela que as identidades complexas moldam as maneiras específicas como o preconceito é experimentado (Collins; Bilge, 2016, p.30).

Por exemplo, percebe-se que homens e mulheres sofrem o racismo de formas diferentes, assim como mulheres de diferentes raças vivenciam o sexismo de maneiras bastante distintas. Essa percepção lança luz sobre os aspectos da experiência individual que, de outra forma, poderiam passar despercebidos, sendo crucial para a formulação de políticas e análises que abordem a realidade da mulher negra de maneira completa.

3 A SELETIVIDADE ESTRUTURAL: O JULGAMENTO DA IDENTIDADE, NÃO DO FATO

Ao invés de se limitar a julgar fatos, o sistema penal brasileiro julga pessoas. Ele seleciona quem será punido com base em estereótipos sociais, raciais e de gênero, perpetuando um modelo de justiça que, em essência, criminaliza identidades. Embora o ideal garantista exija a igualdade perante a lei, a prática revela o contrário. Conforme ensina Ferrajoli, o Direito Penal legítimo exige que a lei se concentre nos fatos objetivos:

> O segundo é a igualdade jurídica dos cidadãos perante a lei: as ações ou os fatos, por quem quer que os tenha cometido, podem ser realmente descritos pelas normas como "tipos objetivos" de desvio e, enquanto tais, ser previstos e provados como pressupostos de igual tratamento penal; enquanto toda pré-configuração normativa de "tipos subjetivos" de desvio não pode deixar de referir-se a diferenças pessoais, antropológicas, políticas ou sociais e, portanto, de exaurir-se em discriminações apriorísticas. (2010, p. 31)

A realidade brasileira, contudo, demonstra uma orientação por critérios subjetivos, onde a aparência, a origem, a classe social e a cor da pele definem quem merece ser punido e com que severidade. É nesse ponto que a seletividade se torna

estrutural, decidindo quem será visto como "perigoso" antes mesmo que o crime se concretize. Juarez Tavares sustenta que a culpabilidade não pode se apoiar em juízos morais sobra a personalidade ou o modo de vida do agente, devendo se vincular ao fato e às condições concretas de sua realização. (2019, p. 367)

Quando o Estado transforma a pena em uma ferramenta de correção moral, ele abandona seu papel garantista e se converte em instrumento de controle social e perpetuação das desigualdades sociais. As consequências são palpáveis: as mulheres negras continuam sendo as que menos têm acesso à defesa técnica e as que mais sofrem violência institucional, frequentemente não reconhecidas como cidadãs, mas tratadas como corpos descartáveis, alvo de suspeição e punição. Angela Davis evidencia essa lógica ao demonstrar que, mesmo na condição de vítimas, mulheres negras "têm encontrado pouca ou nenhuma simpatia" por parte de agentes estatais, sendo alvo recorrente de abusos e violência sexual institucionalizada. (2016, p. 172)

A atuação seletiva das instituições penais, ao invés de ser um desvio circunstancial, constitui o eixo que organiza sua lógica de funcionamento. Essa seletividade nasce de estruturas históricas de poder e se reproduz em práticas cotidianas que naturalizam o controle de determinados corpos. Assim, o que se apresenta como aplicação neutra da lei é, na verdade, a reafirmação de desigualdades que atravessam a formação social brasileira, realidade que se evidencia na persistência do racismo estrutural que orienta as ações estatais e define a cor da pele como marcador central da criminalização (Valle, 2021).

Essa naturalização é alimentada por discursos que associam pobreza, raça e criminalidade, reforçando a crença de que certos grupos "pertencem" ao espaço da suspeita. Tal construção simbólica orienta a atividade policial, influencia a interpretação de provas e molda a própria percepção judicial sobre a credibilidade dos acusados. Como resultado, identidades não apenas são vigiadas, mas enquadradas dentro de expectativas punitivas prévias, que dispensam qualquer exame rigoroso dos fatos. Essa engrenagem se mantém porque o sistema de justiça opera como produtor e reprodutor de narrativas de perigo. Ao considerar determinados sujeitos como potenciais infratores, cria-se uma circularidade perversa: são vigiados porque são suspeitos, e são suspeitos porque são

vigiados. A imputação penal deixa de depender de evidências concretas e passa a repousar em construções sociais que antecedem o ato e condicionam sua interpretação, em uma lógica marcada pela vigilância contínua e difusa, sustentada por dispositivos técnicos que naturalizam o controle e moldam a percepção social sobre determinados corpos. (Machado, 1991)

No cotidiano dos tribunais, essa lógica se evidencia na facilidade com que testemunhos policiais são aceitos, mesmo quando frágeis, e na dificuldade quase intransponível de pessoas negras e periféricas produzirem provas de sua inocência. Como afirmam autoras do feminismo negro, o Estado não apenas seleciona quem deve punir, mas também quem merece ser ouvido, acreditado e reconhecido como sujeito de direitos. A seletividade, portanto, não se limita à etapa da acusação, ela acompanha o indivíduo em todas as fases do processo penal, expressando um padrão estrutural nas instituições públicas em que a cor da pele atua como critério central da determinação seletiva e influência ativa e passivamente as decisões daqueles que detêm o poder. (Valle, 2021)

A consequência é a consolidação de um modelo de justiça que, longe de garantir direitos, administra desigualdades. Na medida em que reafirma quem são os “inocentes presumidos” e quem são os “culpados presumidos”, o sistema penal reforça a estrutura colonial que define vidas passíveis de proteção e vidas que podem ser sacrificadas. A seletividade estrutural, assim, não é apenas um problema técnico ou administrativo, mas um problema ético e político que desafia o próprio sentido de justiça em uma sociedade democrática.

4 O CORPO NEGRO FEMININO ENTRE A OMISSÃO E A PUNIÇÃO: A FALÊNCIA DO SISTEMA DE GARANTIAS

Como tratado no capítulo anterior, a presença da mulher negra no sistema penal brasileiro é resultado de uma lógica que se sustenta na permanência de estruturas coloniais e patriarcais. Em vez de um instrumento neutro de resolução de conflitos, o sistema funciona como um dispositivo que administra desigualdades. Essa

administração da desigualdade é regida pelo racismo gendrado, um mecanismo seletivo que define quais vidas merecem proteção e quais podem ser descartadas. (Torres; Pires, 2020). Nesse processo, a mulher negra ocupa um lugar específico e profundamente marcado por violências históricas: ela é simultaneamente desconsiderada como vítima e hipervalorizada como alvo penal.

A exclusão sistemática da população negra das esferas de cidadania produziu, ao longo dos séculos, um imaginário que associa certos corpos à subordinação e ao silêncio. As instituições do Estado, incluindo o sistema de justiça foram moldadas nesse ambiente, internalizando como norma a desconfiança e o distanciamento em relação às mulheres negras.

Como destaca Sueli Carneiro, o racismo é um mecanismo fundante da sociedade, responsável pela construção do "Outro como Não-Ser", e não uma deformação isolada; é ele que define os limites do pertencimento e regula as oportunidades de reconhecimento (Carneiro, 2005). Quando transposto para o campo penal, esse modo de organização produz respostas assimétricas que, em vez de corrigirem desigualdades históricas, as reforçam e naturalizam.

No caso da mulher negra, esse arranjo opera, primeiramente, pela negação de sua condição de vítima. Suas experiências de violência doméstica, sexual, policial ou institucional são frequentemente tratadas com menor seriedade, como se pertencessem a uma ordem de sofrimento já prevista e quase legitimada. A escuta qualificada, a proteção estatal e o acesso à justiça tornam-se, assim, barreiras quase intransponíveis. A dor que ela relata é submetida a filtros de credibilidade que a desautorizam, como se o sofrimento de seu corpo fosse parte inevitável do cotidiano social e não uma violação de direitos. Essa dinâmica se sustenta na histórica desvalorização do corpo negro, entendida como resultado de um processo que reduz mulheres negras a “só corpo, sem mente”, produzindo um descrédito estrutural sobre suas narrativas e suas dores. (Carneiro, 2005)

Quando essa mesma mulher aparece no polo oposto do processo penal, o movimento se inverte: a invisibilidade cede lugar a uma exposição excessiva. A imputação penal não recai apenas sobre o fato, mas sobre todo um conjunto de estigmas que historicamente a acompanham, produzindo uma leitura ampliada de sua conduta,

como se nela existisse uma predisposição intrínseca ao desvio. Essa dinâmica não pode ser dissociada do próprio funcionamento estrutural do sistema penal, que, como observa Andrade, atravessa "uma profunda e grave crise de legitimidade", na qual persiste um processo de autolegitimação que convive com "uma forte e contraditória demanda re-legitimadora de sua atuação". (Andrade, 1996, p. 42) Assim, ao invés de neutralizar preconceitos, o sistema penal os reforça ao julgar a mulher não apenas pelo delito imputado, mas também por parâmetros morais, sociais e de gênero que condicionam sua interpretação como sujeito desviante.

A análise judicial passa a ser influenciada por representações raciais e de gênero, não pela objetividade da conduta. A punição deixa de ser resposta a um evento e se transforma em ferramenta de disciplinamento identitário. Nesse sentido, é crucial reconhecer que a criminalidade é uma realidade socialmente construída através do processo de criminalização seletiva acionado pelo sistema. Assim, como aponta Vera Regina Pereira de Andrade, torna-se mais apropriado falar em criminalização e criminalizados do que em criminalidade e criminosos, evidenciando o papel ativo do sistema na definição do alvo (1999, p. 26).

Quando esse mecanismo opera, reforça a construção da mulher negra como ameaça social, reinscrevendo-a na posição de "suspeita permanente" ou "culpada presumida". Essa leitura não decorre apenas de estereótipos difusos, mas de uma engrenagem institucional que articula raça, gênero e classe na produção da punição. Como demonstra Dina Alves "É na administração da justiça que se manifesta, de forma explícita, a intersecção dos eixos de vulnerabilidade – delineados por raça, classe e gênero – na produção de categorias de indivíduos puníveis". (2017, p.108) de modo que os próprios intérpretes da lei reproduzem "um regime racial de 'produção de verdade' [...] que favorece a produção de provas e a atuação polícia voltada à ampliação do poder penal" (2017, p. 108).

A compreensão desse processo exige reconhecer, como aponta Djamila Ribeiro, que "a partir da teoria do ponto de vista feminista, é possível falar de lugar de fala", pois marcar essa posição é fundamental para compreender realidades historicamente silenciadas pela "normatização hegemônica" (2017, p. 34). Assim, longe de neutro, o olhar

jurídico que recai sobre a mulher negra é moldado por estruturas de poder que a situam, desde antes do fato, no horizonte do suspeito. A seletividade não está apenas na porta de entrada do sistema penal, mas em todas as etapas, do inquérito ao julgamento. Os critérios de suspeição são racializados; os parâmetros de credibilidade são atravessados por gênero; e a avaliação da periculosidade incorpora desigualdades estruturais como se fossem características individuais.

Os dados oficiais evidenciam essa dinâmica. Embora representem parcela específica da população brasileira, as mulheres negras compõem a maioria das presas no país. Segundo a reportagem do Brasil de Fato, 62% das mulheres encarceradas no Brasil são negras (Tahyriné, 2022), muitas vezes envolvidas em delitos de baixa complexidade e forte conexão com contextos de vulnerabilidade socioeconômica. O encarceramento, nesse caso, não resulta de condutas graves, mas da conversão da pobreza em motivo de punição. Em vez de políticas públicas, a resposta estatal é o aprisionamento; em vez de cuidado, o isolamento; em vez de reconhecimento, o apagamento. Ademais, é fundamental dimensionar o impacto desse processo para além do indivíduo.

> Em se tratando da prisão feminina, devemos entender que quando este encarceramento acontece, ele não afeta apenas a pessoa detida; mas atinge também o núcleo familiar, comunitário e social. Afeta principalmente os filhos das presas, provocando efeitos em potenciais nestas crianças e adolescentes, além de ter a configuração familiar devastada (Lima, 2015, p. 29)

Essa lógica evidencia que o sistema penal atua como ferramenta de atualização da ordem escravocrata. Ele não apenas controla corpos, mas produz significados: define quem merece viver com dignidade e quem deve ser submetido ao rigor extremo da repressão. A mulher negra é colocada no cruzamento dessas forças historicamente violentas, silenciada quando busca proteção e intensamente visada quando o Estado decide punir. Tal arranjo demonstra que a seletividade é parte constitutiva do modelo penal brasileiro, e não uma anomalia.

Compreender essa posição específica é fundamental para a crítica ao sistema de justiça. Não se trata apenas de denunciar desigualdades, mas de reconhecer que o

encarceramento feminino negro é resultado de escolhas institucionais profundamente articuladas ao projeto colonial que ainda organiza o país. A mulher negra é alvo preferencial não porque transgride mais, mas porque o Estado continua a tratá-la como corpo sem valor, sem voz e sem direitos. É justamente essa realidade que exige uma reconstrução radical das práticas punitivas e das compreensões jurídicas, sob pena de perpetuarmos, no presente, as violências que estruturaram nosso passado.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante dos elementos desenvolvidos ao longo deste estudo, torna-se evidente que a desigualdade racial e de gênero segue operando como uma engrenagem estrutural que organiza o acesso ou a negação de direitos no Brasil contemporâneo. Essa permanência histórica revela-se, sobretudo, quando observamos como determinados corpos, especialmente os de mulheres negras, continuam sendo submetidos a processos de controle, silenciamento e responsabilização desproporcionais, ainda que inseridos em um ordenamento jurídico que se pretende igualitário.

A omissão institucional diante dessas desigualdades aprofunda a ruptura entre o que a lei promete e o que o Estado efetivamente garante. A falta de políticas consistentes, a ausência de fiscalização e a negligência cotidiana em relação às condições de vida das mulheres privadas de liberdade ilustram não apenas uma falha administrativa, mas uma escolha política que perpetua exclusões. Quando o Estado falha em assegurar direitos mínimos, desconsidera a própria lógica que fundamenta o pacto social e desautoriza a função humanizadora da execução penal.

Nesse cenário, não surpreende que a trajetória social das mulheres negras continue marcada por barreiras que se acumulam e se retroalimentam: precarização econômica, restrição de oportunidades, vigilância permanente e um sistema punitivo que se dirige a elas de modo preferencial. A falta de investimentos estruturais e de programas robustos de educação, trabalho e cuidado torna o percurso de reintegração praticamente inviável, produzindo um ciclo que naturaliza a exclusão e limita suas possibilidades de autonomia após o cárcere.

Por isso, reconhecer essa realidade não é apenas uma exigência ética, mas uma condição indispensável para a formulação de respostas estatais realmente comprometidas com a dignidade humana. Impõe-se o desenvolvimento de alternativas penais que rompam com a lógica meramente retributiva, ao mesmo tempo em que se fortaleçam mecanismos de fiscalização social e institucional. É imprescindível iluminar essas experiências, ampliar o espaço de fala das mulheres atingidas e consolidar políticas públicas que assegurem condições reais de reconstrução de trajetórias. Somente com esse movimento será possível tensionar as estruturas que produzem desigualdade e avançar na direção de um modelo de justiça verdadeiramente democrático.

REFERÊNCIAS

ALVES, Dina. **Rés negras, juízes brancos: Uma análise da interseccionalidade de gênero, raça e classe na produção da punição em uma prisão paulistana**. 04 2017. Disponível em: http://www.scielo.org.co/pdf/recs/n21/2011-0324-recs-21-00097.pdf.

ANDRADE, Vera Pereira de. **Criminologia e Feminismo: Da mulher como vítima à mulher como sujeito de construção da cidadania**. Porto Alegre. 1996, disponível em: https://periodicos.ufsc.br/index.php/sequencia/article/view/15645/14173. Acesso em 10 Nov. 2025

ANDRADE, Vera Regina Pereira de. A construção social dos conflitos agrários como criminalidade. In: SANTOS, Rogério Dultra dos. **Introdução crítica ao estudo do sistema penal: elementos para a compreensão da atividade repressiva do estado.** Florianópolis: Diploma Legal, 1999.

BENTO, Maria Aparecida Silva. **O pacto da branquitude.** São Paulo: Companhia das Letras, 2022.

BRASILIANA ICONOGRÁFICA. **Quitandeiras, as primeiras empreendedoras do Brasil.** Equipe Brasiliana Iconográfica, 14 jul. 2023. Disponível em: https://www.brasilianaiconografica.art.br/artigos/23693/quitandeiras-as-primeiras-empreendedoras-do-brasil. Acesso em: 20 Nov. 2025.

CAMPOS, C. H. Criminologias Feministas: Três possibilidades para a constituição de um campo de estudo. In: ANDRADE, V. R. P.; ÀVILA, G. N.; CARVALHO, G.M.. (Org.). **Criminologias e Política Criminal.** Florianópolis: CONPEDI, 2014, v. 01, p. 187-201.

CARNEIRO, Aparecida Sueli. **A construção do Outro como Não-Ser como fundamento do Ser**. 2005. Tese (Doutorado em Educação) – Faculdade de Educação, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2005.

COLLINS, Patricia Hill; BILGE, Sirma. **Interseccionalidade.** Tradução de Rane Souza. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2020.

DAVIS, Angela. **Estarão as prisões obsoletas?** Tradução de Marina Vargas. 8ª ed. Rio de Janeiro: Difel, 2021.

DAVIS, Angela. **Mulheres, raça e classe**. Tradução de Heci Regina Candiani. São Paulo: Boitempo, 2016.

FERRAJOLI, Luigi. **Direito e Razão: Teoria do Garantismo Penal.** 4. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2010.

KILOMBA, Grada. **Memórias da plantação: episódios de racismo cotidiano.** Tradução de Jess Oliveira. Rio de Janeiro: Cobogó, 2019.

LIMA, C. A. POR TRÁS DAS GRADES: **Situação de vida e saúde de mulheres presidiárias em um Conjunto Penal da Bahia**. Santo Antônio de Jesus, 2015

LIMA, Leila. **A luta invisível: o legado e a resistência das mulheres negras.** Radis – Fiocruz, 12 mar. 2024. Disponível em: https://radis.ensp.fiocruz.br/opiniao/pos-tudo/a-luta-invisivel-o-legado-e-a-resistencia-das-mulheres-negras/. Acesso em: 20 Nov. 2025.

MACHADO, Arlindo. **A cultura da vigilância.** Artepensamento – IMS, 1991. Disponível em: https://artepensamento.ims.com.br/item/a-cultura-da-vigilancia/. Acesso em: 20 Nov. 2025.

PEREIRA, Luisa Winter; SILVA, Tayla de Souza. **Por uma criminologia feminista: Do silêncio ao empoderamento da mulher no pensamento jurídico criminal**. In: SÁ, Priscila Placha (coordenadora). Dossiê: as mulheres e o sistema penal. Curitiba: OAB/PR, 2015.

REZENDE, Damaris Tuzino de; TÁRREGA, Maria Cristina Vidotte Blanco. Colonialidade do corpo feminino negro: trabalho reprodutivo no período escravocrata brasileiro e justiça racial. **Revista Videre**, v. 13, n. 27. Mai / ago, 2021, p. 227 - 243. Disponível em file:///C:/Users/usuario/Downloads/trbotelho,+11+COLONIALIDADE+DO+CORPO+FEMININO+NEGRO-+TRABALHO+REPRODUTIVO+NO+PER%C3%8DODO+ESCRAVOCRATA+BRASILEIRO+E+JUSTI%C3%87A+RACIAL.pdf. Acesso em 18 nov. 2025.

RIBEIRO, Djamila. **O que é lugar de fala?.** Belo Horizonte: Letramento; Justificando, 2017. 112 p. (Coleção Feminismos Plurais).

TAHYRINÉ, Iyale. Encarceramento em massa das mulheres negras é destaque no Prosa e Fato. **Brasil de Fato**, 01 ago. 2022. Disponível em: https://www.brasildefato.com.br/2022/08/01/encarceramento-em-massa-das-mulheres-negras-e-destaque-no-prosa-e-fato/. Acesso em: 20 Nov. 2025

TAVARES, Juarez. **Teoria do injusto penal**. 4. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2019.

TORRES, Luísa Rodrigues; PIRES, Thula. O racismo gendrado do sistema penal. **Dignidade Re-Vista**, [S. l.], v. 5, n. 9 ESP, p. 52-62, fev. 2020.

VALLE, Julia Abrantes. A seletividade do sistema penal e o racismo estrutural no Brasil: a importância da perspectiva da memória no combate ao genocídio racial. **Revista de Direito**, v. 13, n. 2, 2021.

ARTIGO

PELOS CAMINHOS DO VELHO CHICO: A LUTA DOS INDÍGENAS TUMBALALÁ PELA DEFESA TERRITORIAL FRENTE AOS IMPACTOS DA CHESF E À VIOLAÇÃO DA CONSULTA PRÉVIA

Clailton Pereira de Oliveira
Bacharelando em Direito
Universidade Estadual de Feira de Santana – UEFS

Marcelo Bloizi Iglesias
Professor Orientador
Mestre em Direito
Universidade Estadual de Feira de Santana – UEFS

RESUMO: O presente artigo busca fortalecer a luta do povo indígena Tumbalalá, no norte da Bahia, frente aos impactos socioambientais provocados pela Companhia Hidro Elétrica do São Francisco (CHESF) e à violação do direito de consulta prévia, livre e informada previsto na Convenção n.º 169 da OIT. O objetivo central é articular a legislação indigenista e o direito internacional para fundamentar a exigência da consulta prévia, fortalecer a autodemarcação e incentivar o protagonismo comunitário. A fundamentação teórica baseia-se no diálogo entre Direito, Antropologia e Geografia Humana, compreendendo o território como instituto jurídico e espaço identitário. A metodologia, de caráter participativo e dialógico, apoia-se na pesquisa-ação e na extensão universitária, integrando saberes acadêmicos e tradicionais por meio de visitas de campo, rodas de conversa, levantamentos documentais e acompanhamento de processos. Os resultados esperados envolvem o fortalecimento jurídico, político e cultural do povo Tumbalalá e a criação de canais formais de diálogo efetivo com a CHESF e instituições públicas. O artigo contribui para uma democracia mais plural e intercultural, reforçando o papel da universidade na defesa dos direitos humanos e na construção coletiva do conhecimento.

Palavras-chave: Indígenas. Território. Consulta prévia. Extensão universitária. Direitos humanos.

ABSTRACT: The present article seeks to strengthen the struggle of the Tumbalalá Indigenous people, in northern Bahia, in the face of the socio-environmental impacts

caused by the São Francisco Hydroelectric Company (CHESF) and the violation of the right to free, prior, and informed consultation established in ILO Convention No. 169. The central objective is to articulate Indigenous legislation and international law to substantiate the requirement of prior consultation, strengthen self-demarcation, and promote community protagonism. The theoretical framework is based on dialogue among Law, Anthropology, and Human Geography, understanding territory as both a legal institute and an identity-based space. The methodology, participatory and dialogical in nature, relies on action research and university extension, integrating academic and traditional knowledge through field visits, discussion circles, documentary surveys, and monitoring of legal and administrative processes. The expected results involve the legal, political, and cultural strengthening of the Tumbalalá people and the creation of formal channels for effective dialogue with CHESF and public institutions. The article contributes to a more plural and intercultural democracy, reinforcing the role of the university in defending human rights and in the collective construction of knowledge.

Keywords: Indigenous peoples. Territory. Prior consultation. University outreach/extension. Human rights.

1 INTRODUÇÃO

A defesa territorial dos povos indígenas no Brasil configura-se como uma dimensão fundamental da tutela dos direitos humanos e da plena materialização do Estado Democrático de Direito no que toca ao direito à identidade, moradia e propriedade. Nesse cenário, destaca-se a comunidade indígena Tumbalalá, situada no norte do estado da Bahia, a qual tem enfrentado pressões contínuas e impactos relevantes decorrentes de intervenções externas, forjados no discurso desenvolvimentista, em seu território tradicional.

Entre tais impactos, sobressai-se a atuação da Companhia Hidro Elétrica do São Francisco (CHESF), especialmente no que se refere ao controle do fluxo das águas com a abertura recorrente das comportas da Usina de Itaparica, realizada sem a observância de qualquer procedimento prévio de diálogo, consulta ou negociação com a comunidade afetada. Por outro lado, em momentos de seca, a CHESF não abre as comportas para contribuir com a manutenção de um nível maior das águas.

Diante disso, frisa-se que a intervenção humana/empresarial no meio ambiente acarreta prejuízos materiais significativos, comprometendo atividades produtivas como agricultura e pecuária desenvolvidas às margens do Rio São Francisco e afetando diretamente o modo de vida tradicional do povo Tumbalalá (Iglesias; Xavier, 2025). Para ilustrar, no período de seca, sem chuvas, e com o controle das águas pela CHESF o nível do rio não permite a realização de atividades de coleta/pesca, além do assoreamento do rio com a transferência do barro para as margens no lugar do solo pedregoso, modificando o ambiente. No período de chuvas ou em outros momentos em que a CHESF decide abrir as comportas sem avisar, o gado caprino criado solto na comunidade é arrastado quando está perto do rio, com o aumento abrupto do volume das águas, o que afeta diretamente o território da comunidade.

Sabe-se que as intervenções no território demandam a realização de consulta prévia, livre e informada, direito assegurado pela Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), constitui o eixo central desse conflito. Dito isso, é de salutar que o documento internacional, dotado de status supralegal, determina em seu art. 6º que os Estados devem "consultar os povos interessados, mediante procedimentos apropriados e, particularmente, através de suas instituições representativas, cada vez que sejam previstas medidas legislativas ou administrativas suscetíveis de afetá-los diretamente" (OIT, 1989, p. 27). No entanto, a inexistência desse procedimento, como ocorre no caso Tumbalalá, revela a distância entre o reconhecimento formal dos direitos territoriais e sua efetividade prática.

Essa lacuna entre norma e realidade tem sido reiterada na literatura e a ida ao campo na extensão é basilar para que academia e realidade andem juntos. Como afirmam Iglesias e Xavier (2025), mesmo após os avanços constitucionais de 1988, persiste "um abismo entre o discurso de proteção dos direitos humanos e a atuação desenvolvimentista do Estado", especialmente quando empresas estatais ou concessionárias interferem em territórios tradicionais. Do igual modo, Quijano (2005, p. 117) observa que a "colonialidade do poder" estrutura-se em padrões que inferiorizam saberes e cosmologias não ocidentais, contribuindo para práticas que silenciam as formas próprias de gestão territorial dos povos indígenas.

Desta forma, o território, nesse sentido, deve ser compreendido como um instituto jurídico complexo, que envolve dimensões simbólicas, políticas e identitárias. Conforme Gonçalves (2020, p. 59), "o território constitui-se como lugar de memória, resistência e reprodução dos modos de vida".

Com isso, cabe ressaltar que essa concepção é fundamental para compreender a autotutela no procedimento demarcatório com a possível autodemarcação física do território Tumbalalá e o significado profundo da relação entre povo e espaço, cujo rompimento compromete a própria reprodução cultural e social da comunidade. Segundo o relato das lideranças, quando a CHESF foi questionada sobre a falta de comunicação/consulta antes da alteração do volume das águas de forma artificial, a resposta foi da prescindibilidade em decorrência da não homologação da Terra Indígena daquele povo e que o São Francisco seria um rio federal, não devendo a Companhia consultar os Tumbalalá.

Logo, este artigo emerge de uma ação extensionista desenvolvida no âmbito do Núcleo de Prática Jurídica da Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS), articulando Direito, Antropologia e Geografia Humana a partir de uma metodologia participativa e dialógica. A construção do conhecimento vem da práxis com visitas para contribuição e diagnóstico de novas demandas, e que precisam de uma relação dinâmica e contínua com a comunidade, valorizando a escuta, as visitas ao território, as rodas de conversa e a mobilização de saberes tradicionais. Como destaca Andrade (2008), a identidade Tumbalalá é atravessada por processos de etnogênese e por redes de trocas que revelam dinâmicas próprias, exigindo abordagens sensíveis às especificidades culturais.

Nesse contexto, o objetivo deste trabalho é analisar a violação ao direito de consulta prévia e os impactos socioambientais sofridos pelos Tumbalalá, evidenciando como práticas estatais e empresariais reproduzem desigualdades históricas e ameaçam a integridade territorial indígena. Portanto, ao fortalecer a interlocução entre universidade e comunidade, o estudo busca contribuir para uma democracia intercultural e plural, reafirmando o papel da extensão universitária na defesa dos direitos fundamentais.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

A fundamentação deste estudo alicerça-se na análise crítica do direito territorial indígena frente aos paradigmas do desenvolvimento estatal, articulando conceitos de constitucionalismo e antropologia jurídica. Parte-se da compreensão de que o território indígena não pode ser reduzido à concepção civilista de propriedade, mas baseado em uma posse imemorial.

Nesse sentido, o Parecer de José Afonso da Silva, produzido no âmbito dos debates constitucionais e administrativos acerca da natureza jurídica das terras indígenas, ressalta que tais territórios constituem bens públicos de uso especial, os quais são vinculados à efetivação dos direitos dos povos indígenas e, por essa razão, são resguardados contra qualquer tentativa de submissão às lógicas privativista ou ao regime comum de exploração e apropriação econômica do solo.

Ademais, no parecer, o autor enfatiza que a "posse indígena" possui contornos próprios, não se confundindo com a posse civil, pois deriva de um vínculo ancestral, anterior ao próprio Estado brasileiro. Assim, a proteção conferida pelo art. 231 da Constituição não funda um direito novo, mas reconhece uma situação jurídica pré-estatal, reafirmando a doutrina da originalidade e imprescritibilidade dos direitos territoriais dos povos originários. A consequência teórica é que a atuação estatal em tais áreas está submetida ao princípio da afetação cultural, que impede o uso do território em desconformidade com os modos de vida, práticas tradicionais e organização sociopolítica dos povos que nele habitam.

De igual modo, esse entendimento se alinha às formulações contemporâneas sobre território e pluralidade jurídica, que rompem com a visão meramente espacial ou patrimonial do solo. Rocha e Moura (2024) definem o território como um instituto jurídico complexo, produzido pelas tramas históricas, afetivas e políticas que estruturam a coletividade.

Tal concepção, converge com a perspectiva de José Afonso da Silva, para quem o território indígena constitui um espaço multidimensional, em que se imbricam fatores ambientais, cosmológicos e identitários, fato que impossibilita a sua redução a "coisa

apropriável" nos moldes do direito privado, essa abordagem permite compreender que o espaço geográfico é, simultaneamente, biofísico e epistêmico, não tratando-se apenas um recorte espacial, mas o lugar onde, conforme formulação da Geografia Humana, "a vida se faz mundo". Logo, essa construção dialoga de maneira profunda com a forma como comunidades tradicionais, especialmente as quilombolas, produzem e reproduzem juridicidades próprias, as quais coexistem, tensionam e desafiam frequentemente o monopólio estatal do direito.

Dessa forma, é imprescindível mencionar estudos sobre pluralismo jurídico e organização social quilombola, como Iglesias (2024), que ressalta que o território não funciona apenas como suporte físico das relações sociais, mas como fundamento da memória coletiva, da coesão política e dos mecanismos internos de normatividade. Ressalta-se que tais grupos mantêm sistemas jurídicos completos, estruturados em usos, costumes, ancestralidade e formas autônomas de governança, o que expõe a insuficiência do dogmatismo jurídico estatal e reclama o reconhecimento de uma produção normativa enraizada nas vivências comunitárias.

Nessa perspectiva, a interseção entre constitucionalismo, antropologia jurídica, pluralismo normativo e crítica da colonialidade revela que as territorialidades indígena e quilombola, resguardadas as suas especificidades, partilham uma matriz comum de resistência e de produção normativa "desde baixo", confrontando a colonialidade do poder, na esteira de Quijano (2005). Assim, o território indígena emerge como categoria jurídica complexa, cujo significado ultrapassa a noção clássica de espaço destinado a políticas estatais, afirmando-se como locus de existência, de produção de saberes e de autodeterminação coletiva. Essa leitura amplia a compreensão constitucional, reforçando que proteger o território implica resguardar modos de vida, epistemologias e ordenamentos próprios que sustentam a continuidade histórica dos povos tradicionais.

Destarte, superando a visão do território apenas como objeto de propriedade ou soberania estatal, adota-se a compreensão de que a posse indígena distingue-se radicalmente da posse civil. Ela é coletiva, originária e vinculada à reprodução física e cultural do grupo. Para os Tumbalalá, o Rio São Francisco é parte indissociável de sua subjetividade histórica, não uma mera fronteira administrativa. Como demonstram

Iglesias e Xavier (2025), "a abertura das comportas provoca danos materiais e simbólicos que desestruturam o modo de vida Tumbalalá", evidenciando a centralidade do rio na vida do povo.

A identidade Tumbalalá e sua reivindicação territorial estão profundamente ligadas ao Toré, que a antropologia reconhece como mecanismo central de articulação política. Andrade (2002) afirma que "o Toré atua como um 'grande atrator', capaz de articular sentidos de pertencimento e fortalecer redes de solidariedade indígena". Assim, o Toré não se limita a um ritual religioso, mas atua como elemento de coesão interna, legitimação política e fortalecimento da indianidade diante de pressões externas.

No campo jurídico, a Convenção nº 169 da OIT estabelece o dever de consulta prévia, livre e informada. A doutrina contemporânea enfatiza seu caráter político. Para Nascimento e Ferreira (2020), "a consulta prévia não se resume a uma etapa administrativa; constitui instrumento fundamental de participação política dos povos indígenas". Nesse cenário, a ausência de consulta no caso Tumbalalá tem natureza violadora, pois exclui a comunidade da governança de seu próprio território e compromete o direito à autodeterminação. Por outro lado, diante da dinâmica constante de abertura de comportas, o protocolo precisa lidar com uma situação constante e dinâmica, com a criação de um procedimento de que consiga dialogar em situações de urgência como secas e enchentes.

A metodologia adotada fundamenta-se em abordagem qualitativa e interventiva, alinhada à pesquisa-ação e à extensão universitária crítica. O diagnóstico participativo busca compreender, com a comunidade, os impactos da abertura das comportas da Usina de Itaparica. A sistematização das evidências utiliza cartografia social e relatos orais, contrapondo o conhecimento tradicional às informações técnicas fornecidas pela CHESF. A etapa formativa, por sua vez, promove oficinas jurídicas sobre a Convenção nº 169 da OIT e o artigo 231 da Constituição Federal, culminando na elaboração de protocolos de consulta e estratégias próprias de autodefesa territorial.

Os resultados indicam que a luta Tumbalalá não se restringe a reivindicações indenizatórias, mas se insere no campo da autonomia territorial. Diante da lentidão estatal na demarcação envolvida em judicializações e na tese restritiva do marco

temporal, que corre o risco de ser constitucionalizada neste momento histórico, a comunidade tem adotado práticas de autodemarcação e vigilância territorial. Como explica Quijano (2005, p. 118), "a colonialidade do poder organiza práticas de dominação muito além do colonialismo formal". À vista disso, a recusa da CHESF até a comunicar com antecedência à comunidade sobre a abertura de comportas, o convencimento ou conquista na construção de um protocolo de consulta prévia seria uma grande vitória. O cenário atual expressa essa lógica colonial, ao manter decisões unilaterais sobre o território indígena sob o argumento do "interesse nacional" e desenvolvimentismo.

A intervenção extensionista revela que a capacitação jurídica permite à comunidade deslocar o debate da esfera assistencial para a esfera do direito, exigindo participação efetiva na governança das águas. Assim, os Tumbalalá passam a se afirmar como sujeitos políticos ativos, reivindicando a efetividade dos direitos territoriais já reconhecidos no texto constitucional.

3 METODOLOGIA

A metodologia adotada fundamenta-se em uma abordagem qualitativa de natureza interventiva, orientada pelos princípios da extensão universitária crítica, que privilegia o diálogo entre saberes, a participação ativa da comunidade e a construção colaborativa do conhecimento.

Dessa forma, opta-se pela pesquisa-ação como eixo estruturante, compreendendo que o trabalho extensionista não deve produzir conhecimento sobre a comunidade, mas sim com a comunidade, reconhecendo-a como sujeito político e epistemológico. Adentrando ao fato que essa abordagem rompe com a dicotomia sujeito-objeto e coloca o povo Tumbalalá no centro do processo investigativo e formativo. Cumpre frisar que o grupo com o qual se faz a atividade tem estudantes que integram a comunidade, o que tem facilitado a construção de pontes entre a universidade e o Território Indígena.

O percurso metodológico organiza-se em três movimentos principais:

O primeiro consiste no diagnóstico participativo, que envolve a realização de escutas qualificadas com lideranças tradicionais, mulheres, jovens lideranças e anciãos,

a fim de identificar os impactos materiais e simbólicos provocados pela abertura das comportas da Usina de Itaparica pela CHESF. Essa etapa inclui rodas de conversa, visitas aos pontos afetados do território e coleta de narrativas sobre a relação histórica com o Rio São Francisco.

O segundo movimento corresponde à sistematização comunitária das evidências, utilizando ferramentas como cartografia social, mapas afetivos, registros fotográficos e relatos orais. Essa etapa permite confrontar os dados oficiais disponibilizados pela empresa com o saber tradicional do povo, produzindo documentação legitimada pela experiência territorial dos próprios Tumbalalá.

O terceiro movimento consiste na formação jurídica e incidência política, com oficinas sobre a Convenção nº 169 da OIT, o artigo 231 da Constituição Federal e experiências de protocolos de consulta elaborados por outros povos indígenas.

Portanto, ao final dessa etapa, busca-se construir coletivamente um Protocolo Comunitário de Consulta Prévia e estratégias de autodefesa territorial que fortaleçam os processos de autodemarcação já em andamento.

4 DISCUSSÃO

A análise dos dados obtidos até o presente momento a partir do processo extensionista evidencia que o conflito entre os Tumbalalá e a CHESF ultrapassa questões ambientais imediatas e se insere em uma disputa mais ampla pela autonomia territorial e pela capacidade de participação política da comunidade.

Logo, a ausência de consulta prévia nas decisões relacionadas à abertura das comportas demonstra que prevalece, por parte da empresa e de setores estatais, uma lógica de gestão territorial baseada na unilateralidade, que reproduz práticas coloniais de silenciamento dos povos indígenas. Essa postura desconsidera o fato de que o Rio São Francisco integra não apenas o espaço físico do território Tumbalalá, mas seu sistema de significados, suas práticas rituais e sua continuidade histórica.

A intervenção extensionista também revela que a compreensão e apropriação das normas jurídicas de proteção aos povos indígenas, especialmente a Convenção nº 169 da

OIT, possibilitam à comunidade deslocar o debate da esfera assistencialista para a esfera do direito. Portanto, ao se reconhecer como sujeito político apto a intervir na governança das águas, o povo Tumbalalá fortalece suas estratégias de resistência e reivindicação, transformando o conhecimento jurídico em ferramenta de afirmação identitária e territorial.

Dito isso, insta salutar que a prática da autodemarcação emerge como resposta legítima à morosidade estatal em concluir a demarcação oficial, frequentemente dificultada por judicializações e pela aplicação de teses restritivas como o marco temporal. A autodemarcação, dessa maneira, reafirma a posse tradicional como ação concreta de proteção territorial e como expressão da autodeterminação indígena.

5 RESULTADOS ALMEJADOS

Espera-se que o plano de trabalho produza impactos significativos nas dimensões jurídica, política e sociocultural da luta Tumbalalá. No campo jurídico, prevê-se a produção de um dossiê comunitário contendo registros fotográficos, mapas sociais, relatos orais e análise crítica dos danos provocados pela CHESF, além da elaboração coletiva de um Protocolo Comunitário de Consulta Prévia, documento fundamental para orientar futuras interações institucionais do povo com o Estado.

Ademais, politicamente, espera-se que a comunidade consolide sua atuação como sujeito ativo na governança das águas do São Francisco, fortalecendo canais de diálogo com órgãos públicos e ampliando seu protagonismo na disputa por direitos territoriais. No âmbito sociocultural, o plano deverá contribuir para a valorização do Toré como eixo de identidade e resistência, bem como para a produção de materiais educativos sobre a história e a cosmologia Tumbalalá, possibilitando que esses conhecimentos circulem entre jovens, escolas indígenas e demais espaços comunitários.

Assim, os resultados esperados apontam para a consolidação de práticas que reforçam a autonomia territorial, fortalecem a memória coletiva e ampliam a capacidade de incidência política da comunidade, reafirmando o papel da extensão universitária como instrumento de transformação social e defesa dos direitos humanos.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante de todo exposto, é de grande valia salientar que a análise do viés enfrentado pelo povo indígena Tumbalalá, em virtude das atividades da Companhia Hidro Elétrica do São Francisco (CHESF) revela a persistência de uma colonialidade que hierarquiza saberes e subalterniza direitos originários em nome de uma lógica desenvolvimentista excludente.

Dito isso, ressalta-se que a operação da Usina de Itaparica, realizada sem a devida escuta da comunidade, não apenas evidencia fragilidades institucionais na proteção dos direitos fundamentais, mas também expõe a ruptura da relação histórica entre o sujeito indígena e seu território, entendido aqui como espaço vital de reprodução física e cultural.

Contudo, frente a esse cenário de vulnerabilidade, a resistência comunitária se manifesta de forma potente e articulada. A apropriação de instrumentos jurídicos internacionais, como a Consulta Prévia (Convenção nº 169 da OIT), aliada à reafirmação identitária através do ritual do Toré, o "grande atrator" que fortalece a coesão interna e a articulação política, demonstra a capacidade do povo Tumbalalá de ressignificar sua luta.

Dessa forma, conclui-se, que a autodemarcação e a exigência de protocolos de consulta próprios e culturalmente adequados não são apenas estratégias de defesa, mas caminhos essenciais para garantir a sobrevivência do grupo e a integridade de um território que é, antes de tudo, um espaço de vida e dignidade, irredutível à lógica mercadológica.

Nesse contexto, a extensão universitária assume um papel estratégico e transformador ao atuar de forma contínua, dialógica e culturalmente situada. Ao promover a formação jurídica popular, fortalecer os mecanismos de articulação política e apoiar a sistematização de saberes e evidências produzidas pela própria comunidade, rompendo com a colonialidade do direito, este plano de trabalho contribui decisivamente para a consolidação do protagonismo Tumbalalá.

Assim, a universidade reafirma seu compromisso social, consolidando-se como um espaço de diálogo intercultural voltado para a justiça social, a valorização dos saberes tradicionais e a proteção intransigente dos territórios indígenas.

REFERÊNCIAS

ANDRADE, Ugo Maia. **Memória e diferença: os Tumbalalá e as redes de trocas no submédio São Francisco**. São Paulo: Humanitas, 2008.

ANDRADE, Ugo Maia. Um grande atrator: toré e articulação (inter)étnica entre os Tumbalalá do sertão baiano. In: **Cadernos de Campo**, São Paulo, v. 11, n. 10, p. 79–92, 2002.

BOGO, Luís Henrique. Os índios e a cidadania no Estado Democrático de Direito: necessidade de intervenção da FUNAI em ações possessórias. In: **Publicações da Escola da AGU – Eixo Ambiental**, p. 263–301.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal, 1988.

CAVALCANTE, C. B. et alii. Povos indígenas e direitos humanos: luta por reconhecimento. In: **Direitos Fundamentais & Justiça**. Disponível em: <link>. Acesso em: 26/08/2025.

CUNHA, Manuela Carneiro da; BARBOSA, Silvia R. **Direitos dos povos indígenas em disputa**. São Paulo: Editora Unesp, 2018.

MARTELLI, Carla Gandini Giani; JARDIM, Maria Chaves; GIMENES, Éder Rodrigo. **Participação política e democracia no Brasil contemporâneo**. Araraquara: Laboratório Editorial da FCL/UNESP, 2017.

QUIJANO, Aníbal. Colonialidade do poder, eurocentrismo e América Latina. In: LANDER, Edgardo (org.). **Colonialidade do poder, eurocentrismo e América Latina**. Lima: CLACSO, 2005.

IGLESIAS, Marcelo Bloizi. Pluralismo jurídico e social no Quilombo da Baixa da Linha: os usos e costumes na arbitragem como norma de Direito Antidiscriminatório. **Revista Direito e Práxis**, Rio de Janeiro, v. 15, n. 4, p. 1-28, 2024. Disponível em: https://doi.org/10.1590/2179-8966/2024/76508.

IGLESIAS, Marcelo Bloizi; XAVIER, Maria Clara da Cruz. A violação do território indígena Tumbalalá pela CHESF: impacto da abertura de comportas no modo de viver tradicional. In: **XV CONGRESSO INTERNACIONAL DA ABraSD**, 2025. **Anais do XV Congresso Internacional da ABraSD**. Fortaleza: Universidade de Fortaleza, 2025.

NASCIMENTO, Lucas Ferreira Marques; FERREIRA, Afonso Feitosa. A consulta prévia aos povos indígenas enquanto participação política. In: **Revista Brasileira de Políticas Públicas**. Disponível em: <link>. Acesso em: 26/08/2025.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. **Convenção nº 169 sobre povos indígenas e tribais**. Genebra: OIT, 1989.

ROCHA, Estefânia G.; MOURA, Paula K. G. de. Território como instituto jurídico complexo: uma análise fundamentada nos sujeitos, nas subjetividades e nas territorialidades. In: **Revista Direito e Práxis**. Disponível em: <link>. Acesso em: 26/08/2025.

SANTOS, Sávio Cavalcante**. A judicialização da questão territorial indígena: uma análise dos argumentos do STF e seus impactos na (des)demarcação de terras indígenas no Brasil**. Brasília: Universidade de Brasília, 2020.

SILVA, José Afonso da. **Parecer**. Assunto: Consulta sobre a interpretação do instituto do "esbulho renitente", marco temporal e direitos originários sobre terras indígenas na Constituição de 1988. Solicitantes: Manuela Carneiro da Cunha, Samuel Rodrigues Barbosa, Associação Juízes pela Democracia, Centro de Trabalho Indigenista, Instituto Socioambiental, Organização Índio é Nós e Centro de Estudos Ameríndios da USP. São Paulo, [2016]. 25 p.

ARTIGO

REGISTRO DE MARCAS: MARCA DE POSIÇÃO

Lara Maria Araújo Lima da Silva
Bacharelanda em Direito
Faculdade de Petrolina (FACAPE)

Andressa Karinne de Menezes Santos
Bacharelando em Direito
Faculdade de Petrolina (FACAPE)

Michele Kailane Rodrigues de Souza Novais
Bacharelando em Direito
Faculdade de Petrolina (FACAPE)

Matheus Dantas Max Rocha
Bacharelando em Direito
Faculdade de Petrolina (FACAPE)

José Felipe Gomes Coelho
Bacharelando em Direito
Faculdade de Petrolina (FACAPE)

Cecília Gil Ferreira da Silva
Bacharelando em Direito
Faculdade de Petrolina (FACAPE)

Wânia Jaguaracy de Sena Medrado
Professora Orientadora
Faculdade de Petrolina (FACAPE)

RESUMO: Uma das inovações mais notáveis no campo da propriedade industrial é a marca de posição. Ela salvaguarda símbolos utilizados em áreas precisas de um produto, agregando uma identidade única e um valor que o diferencia. Ao contrário das marcas convencionais, essa versão se sobressai pelo formato e onde o símbolo está situado. Diante desse panorama, os objetivos deste estudo são: a) compreender o conceito e a finalidade da marca de posição no sistema jurídico brasileiro; b) analisar os critérios e requisitos de registrabilidade estabelecidos pelo INPI; e c) discutir os desafios e impactos práticos da aplicação dessa modalidade de marca no contexto da propriedade industrial

contemporânea. A marca de posição expande a ideia de singularidade na área de Propriedade Industrial, amparando a união do sinal com sua colocação exata no produto. Tal prática estabelece uma ligação automática com a empresa de origem, contanto que a posição não possua um propósito técnico ou de uso (INPI, 2021). Desta forma, a lei se adapta às modernas táticas de branding e design. Embora o artigo não descreve formalmente um método empírico, adota uma abordagem qualitativa, combinando análise antropológica e jurídica. Baseia-se em pesquisa bibliográfica e teórica, com reflexões sobre o registro de marca. Houve troca de saberes e reflexões, a análise também permitiu compreender a marca de posição como instrumento de diferenciação no ambiente empresarial e sua crescente importância no cenário atual.

Palavras-chave: Marca de Posição. INPI. Registro de Marca.

ABSTRACT: One of the most notable innovations in the field of industrial property is the position mark. It safeguards symbols used in specific areas of a product, adding a unique identity and value that differentiates it from others. Unlike conventional trademarks, this version stands out due to the shape and the precise location where the symbol is placed. In this context, the objectives of this study are: (a) to understand the concept and purpose of the position mark within the Brazilian legal system; (b) to analyze the criteria and registrability requirements established by the INPI; and (c) to discuss the challenges and practical impacts of applying this type of mark in the contemporary industrial property landscape. The position mark expands the idea of distinctiveness in the field of Industrial Property by supporting the combination of the sign with its exact placement on the product. Such practice establishes an automatic association with the company of origin, provided that the position does not have a technical or functional purpose (INPI, 2021). In this way, the law adapts to modern branding and design strategies. Although the article does not formally describe an empirical method, it adopts a qualitative approach that combines anthropological and legal analysis. It is based on bibliographical and theoretical research, with reflections on trademark registration. Through the exchange of knowledge and critical reflections, the analysis also made it possible to understand the position mark as a tool for differentiation in the business environment and its growing relevance in the current scenario.

Keywords: Position Mark. INPI. Trademark Registration.

1 INTRODUÇÃO

Em um cenário econômico cada vez mais competitivo e globalizado, a identidade de uma marca tornou-se um dos principais diferenciais para o sucesso de produtos, serviços e empresas. Mais do que um simples nome ou logotipo, a marca representa a história, os valores e a reputação construída ao longo do tempo. Por isso, garantir sua proteção jurídica é essencial para preservar o valor simbólico e econômico que ela carrega.

O registro de marca surge, então, como um instrumento indispensável para assegurar os direitos do titular e evitar que terceiros se aproveitem indevidamente de criações alheias. No Brasil, o Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) é o órgão responsável por esse processo, que, embora seja burocrático, é fundamental para a segurança das relações comerciais e para o fortalecimento da concorrência leal.

Diante disso, o presente estudo tem como objetivo analisar a importância do registro de marca como mecanismo de proteção e valorização empresarial, destacando seus aspectos legais, econômicos e práticos. Busca-se compreender de que forma o registro contribui para a credibilidade das empresas, a fidelização de consumidores e a consolidação de uma identidade sólida no mercado. Além disso, pretende-se discutir os desafios enfrentados por empreendedores e profissionais do direito nesse processo, propondo reflexões sobre a necessidade de maior conscientização e acesso à informação sobre o tema.

2 CONCEITO DE MARCA DE POSIÇÃO

A marca de posição é uma das modalidades mais recentes de sinais distintivos reconhecidos pelo sistema de propriedade industrial brasileiro. Ela se caracteriza pela aplicação de um sinal em uma posição específica e singular de um produto, desde que essa posição, combinada com o sinal aplicado, seja capaz de distinguir o produto ou serviço de outros semelhantes no mercado.

Diferentemente das marcas tradicionais, como as nominativas, figurativas ou mistas, a marca de posição não protege apenas o desenho, a palavra ou o símbolo em si, mas a forma como esse elemento é posicionado em determinado local do produto. Assim,

o caráter distintivo não reside unicamente no sinal, mas na combinação entre o sinal e a posição que ele ocupa.

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) passou a admitir o registro desse tipo de marca em 2021, com base na Resolução INPI/PR nº 37/2021, que regulamentou o tema no Brasil. Segundo o ato normativo, a marca de posição é aquela que consiste na aplicação de um sinal em uma posição singular e específica de um determinado suporte, de modo que essa combinação seja capaz de identificar a origem empresarial do produto ou serviço.

Um exemplo clássico é o dos tênis da marca Adidas, que possuem três faixas paralelas aplicadas nas laterais. Nesse caso, o distintivo não está apenas nas listras (sinal figurativo), mas na posição constante e característica em que elas se encontram nos produtos. Outro exemplo possível são bolsos, botões ou elementos gráficos dispostos de forma invariável em determinado ponto de uma peça de roupa ou acessório.

A proteção da marca de posição cumpre uma função importante no contexto da evolução do design e da diferenciação mercadológica, permitindo que elementos visuais e estéticos assumam função identificadora, e não meramente ornamental. Com isso, o direito marcário se adapta às novas estratégias de branding, reconhecendo que o posicionamento de um sinal pode, por si só, indicar procedência e qualidade.

Quer que eu continue esse texto com fundamento legal e histórico da marca de posição (como ela surgiu no direito internacional e chegou ao Brasil)? Isso deixaria seu trabalho mais completo.

3 O IMPACTO DA MARCA DE POSIÇÃO NA PERCEPÇÃO DO CONSUMIDOR

A marca de posição tem se destacado como uma das formas mais sofisticadas de diferenciação no mercado moderno. Ela não se limita ao nome ou ao logotipo, mas à maneira como um sinal é aplicado consistentemente em uma área específica do produto, tornando-se parte de sua memória visual. Como observa Barbosa (2007), a marca opera em um campo semiótico, no qual o consumidor reconhece símbolos antes mesmo de processá-los racionalmente.

Quando essa posição se repete ao longo do tempo, o público passa a associá-la espontaneamente à origem empresarial. A sola vermelha dos sapatos Louboutin talvez seja o exemplo mais emblemático: um detalhe discreto, porém suficiente para ativar no imaginário coletivo a ideia de luxo e exclusividade. Essa característica foi reconhecida judicialmente pelo Tribunal de Justiça da União Europeia no caso C-163/16, o que demonstra a força da percepção construída.

Situação parecida ocorre com as três listras da Adidas aplicadas lateralmente em calçados esportivos. Mesmo em produtos sem o nome exposto, o consumidor identifica rapidamente a marca, reforçando um vínculo emocional com desempenho, tradição e confiabilidade. Bastos (2023) destaca que esse tipo de distintividade resulta de um processo lento e contínuo, no qual elementos inicialmente neutros se tornam signos carregados de sentido.

No cotidiano, essa identificação costuma ocorrer de maneira quase automática. O consumidor não precisa refletir profundamente: basta um olhar para reconhecer a marca. Esse mecanismo psicológico faz com que a marca de posição vá além da simples proteção jurídica, alcançando uma dimensão cultural. Carvalho (2017) observa que esses sinais funcionam como atalhos cognitivos, economizando esforço mental e intensificando a preferência de compra.

Não se trata apenas de reconhecimento. Ao distinguir produtos semelhantes na prateleira, a marca de posição confere vantagem competitiva, impedindo a diluição da identidade visual. A Nota Técnica INPI/CPAPD nº 02/2021 reflete essa evolução ao incorporar expressamente essa modalidade ao sistema brasileiro, reconhecendo que o consumo contemporâneo se dá também pelo olhar, pela sensação e pelo afeto.

Outro aspecto relevante é o valor simbólico atribuído pelo consumidor. Produtos que utilizam marcas de posição de forma consistente deixam de ser apenas objetos funcionais e se tornam peças de estilo e personalidade. Essa dimensão emocional frequentemente ignorada em análises puramente jurídicas explica por que consumidores permanecem fiéis a determinadas marcas, mesmo diante de opções mais baratas.

Assim, o impacto da marca de posição não se esgota no plano visual. Ela cria conexões afetivas, simplifica escolhas, reforça reputações e sustenta a confiança do

consumidor. Em um mercado saturado e altamente competitivo, detalhes aparentemente pequenos tornam-se determinantes para a construção de identidade. Por isso, as marcas de posição representam, ao mesmo tempo, proteção legal e estratégia de branding capaz de moldar comportamentos de compra.

4 TIPOS E EXEMPLOS DE MARCA DE POSIÇÃO

As marcas de posição são elementos agregados em um produto que são únicos de uma marca, a diferindo de seus concorrentes, e que acabam facilitando a sua identificação por parte dos consumidores. Como um exemplo clássico, podemos citar as 3 listras nos tênis da Adidas. A maioria dos exemplos de marcas de posição são encontrados na indústria da moda.

Confira 5 exemplos:

1. Adidas: como já citamos, as 3 barrinhas presentes nas laterais dos tênis da marca são uma forte marca de posição;
2. Loubotin: os solados dos saltos da marca de calçados são produzidos na cor vermelha, trazendo um destaque para seus produtos;
3. New Balance: a letra “N” presente na lateral dos tênis da marca New Balance;
4. Kipling: focada na produção de bolsas e mochilas, a Kipling vende parte de seus produtos com um chaveiro de macaco, que não faz parte da funcionalidade da bolsa e, logo, é uma marca de posição;
5. Levi’s: o formato da costura nos bolsos traseiros das calças da Levi's é uma marca de posição.
6. McDonald’s: a posição centralizada do “M” do McDonald’s na embalagem de seus produtos também é uma marca de posição.

5 REGISTRO DE MARCAS: MARCA DE POSIÇÃO FORMAS LINGUÍSTICAS E EXEMPLOS PRÁTICOS EM TEXTOS REAIS

A análise do registro de marcas — especialmente a marca de posição — pode ser enriquecida quando articulada com o estudo das formas linguísticas encontradas em textos reais. A linguagem, enquanto fenômeno social e cultural, influencia tanto a forma como os empreendedores descrevem suas marcas quanto a interpretação jurídica dessas expressões. A variação linguística, portanto, não apenas reflete a diversidade comunicativa dos usuários, mas também interfere na forma como sinais distintivos são compreendidos e avaliados no âmbito do direito marcário.

A variação linguística consiste na multiplicidade de maneiras pelas quais falantes de uma mesma língua expressam elementos com sentido semelhante, mas que diferem fonética, fonológica, lexical ou sintaticamente. Essa multiplicidade é fundamental quando se analisa o discurso de artesãos, empreendedores e registrantes, pois as marcas — inclusive as marcas de posição — são descritas, justificadas e distinguidas por meio da linguagem. Assim, compreender como essas variações operam ajuda a interpretar melhor documentos de registro, petições, descrições e argumentos apresentados ao INPI.

5.1 VARIAÇÃO LINGUÍSTICA E SEU IMPACTO NA DESCRIÇÃO MARCÁRIA

A variação diatópica, por exemplo, revela como fatores regionais influenciam o modo de nomear produtos, descrever características e diferenciar posicionamentos de marcas. Termos usados no Sul do Brasil podem não ser equivalentes aos usados no Nordeste, o que afeta a maneira como um titular descreve sua marca em documentos formais. Um artesão do Rio Grande do Sul pode referir-se ao seu produto como “guri”, enquanto outro, na Bahia, utiliza “menino”. No campo registral, essa diferença pode impactar tanto buscas de anterioridade quanto a clareza descritiva do sinal distintivo.

No âmbito diastrático, percebe-se que fatores sociais influenciam o grau de formalidade da linguagem usada pelos requerentes. Profissionais com maior acesso à educação formal tendem a descrever suas marcas utilizando termos técnicos mais precisos, enquanto outros empregam construções mais coloquiais. Esses elementos podem aparecer em petições, justificativas ou na explicação sobre a posição do signo no produto. No caso da marca de posição, cuja descrição deve indicar a localização exata do

sinal, diferenças linguísticas podem gerar imprecisão ou ambiguidade — o que, por sua vez, interfere diretamente na registrabilidade.

A variação diacrônica também se manifesta em documentos de registro, sobretudo porque termos, expressões e nomenclaturas comerciais mudam com o tempo. Marcas consideradas distintivas em um momento podem tornar-se genéricas em outro, e o vocabulário que descreve posições, formatos e detalhes de produtos acompanha essas transformações.

Por fim, a variação diamésica, que diferencia fala e escrita, aparece na distância entre como os artesãos descrevem oralmente suas criações e como essas descrições são formalizadas nos pedidos de registro. A oralidade, mais espontânea e fluida, tende a simplificar explicações sobre a posição do signo; já a escrita exige precisão técnica para garantir o deferimento pelo INPI.

5.2 A MARCA DE POSIÇÃO SOB A PERSPECTIVA LINGUÍSTICA

A marca de posição é uma inovação no sistema jurídico brasileiro, integrando o rol de sinais registráveis desde 2021. Ela protege o sinal colocado em uma posição específica do produto, exigindo que o titular demonstre que essa localização confere distintividade. Assim, a linguagem utilizada para descrever essa posição torna-se elemento central no processo.

As variações fonéticas, lexicais e sintáticas presentes no discurso dos criadores podem gerar diferenças na maneira como explicam a singularidade de sua marca. Por exemplo, a escolha entre termos como “fixado”, “localizado”, “aplicado” ou “posto” altera a interpretação da funcionalidade ou não funcionalidade da posição — elemento essencial para deferimento.

Registros indeferidos com frequência estão ligados a descrições pouco claras, repetitivas ou ambíguas, muitas vezes fruto das próprias variações linguísticas dos requerentes. Portanto, a análise das formas linguísticas oferece subsídios para compreender por que alguns pedidos falham: não por falta de distintividade real, mas por inadequação textual.

5.3 EXEMPLOS PRÁTICOS EM TEXTOS REAIS

Nos textos analisados em pesquisas sobre registro de marcas — sejam eles despachos do INPI, descrições submetidas pelos requerentes ou manifestações técnicas — observa-se que:

- Há uso recorrente de expressões regionais que podem gerar ambiguidade na descrição da posição da marca;
- Requerentes de menor escolaridade tendem a utilizar estruturas sintáticas mais simples, muitas vezes insuficientes para atender às exigências técnicas do INPI;
- Documentos de indeferimento frequentemente citam "falta de clareza", "imprecisão linguística" ou "descrição insuficiente da posição", o que demonstra a relevância jurídica das formas linguísticas;
- O uso de termos estrangeiros, como "design", "layout" ou "positioning", aparece com maior frequência em setores influenciados pela cultura visual globalizada, caracterizando casos de variação diacrônica.

Esses exemplos reforçam que o domínio linguístico é decisivo para o sucesso do registro, especialmente quando se trata de categorias mais complexas, como a marca de posição.

6 ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

A análise do conteúdo apresentado permite compreender a relevância da marca de posição no contexto jurídico e mercadológico contemporâneo. O texto evidencia que esse tipo de marca ultrapassa a mera função de identificação de produtos, passando a representar também um importante recurso de comunicação visual e simbólica entre as empresas e o público consumidor.

Os exemplos analisados, como as três listras da Adidas e a sola vermelha dos sapatos Louboutin, demonstram que a marca de posição atua como elemento estratégico de diferenciação, sendo capaz de transmitir valores como exclusividade, qualidade e

autenticidade. Assim, o posicionamento visual de um sinal específico se transforma em um mecanismo eficiente de reconhecimento imediato e de fortalecimento da identidade de marca.

Além disso, observa-se que a marca de posição contribui para a valorização da propriedade intelectual e para a proteção contra imitações. A regulamentação recente pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) reflete o avanço do sistema jurídico brasileiro em acompanhar as novas demandas do mercado, que exige mecanismos de proteção cada vez mais precisos e modernos.

De modo geral, os resultados indicam que o reconhecimento legal desse tipo de marca favorece tanto a concorrência leal quanto a consolidação de vínculos emocionais entre marcas e consumidores. Dessa forma, a marca de posição se apresenta não apenas como uma ferramenta jurídica, mas também como um instrumento de comunicação e diferenciação visual essencial para a identidade empresarial.

7 INTERPRETAÇÃO DAS MARCAS IDENTIFICADAS NO CORPUS

No texto, é possível identificar marcas linguísticas e discursivas que refletem a intenção de construir um discurso acadêmico claro, coerente e fundamentado. Há o uso frequente de conectores como “assim”, “portanto” e “dessa forma”, que garantem a coesão textual e a progressão lógica das ideias.

Também se observam marcas de formalidade e objetividade, características do gênero científico, por meio de termos técnicos e referências normativas, como as menções à Resolução INPI/PR nº 37/2021 e a autores especializados na área do direito marcário. Esses recursos reforçam a credibilidade e a consistência do texto.

Outro ponto relevante é o uso de exemplos concretos, como o da Adidas e Louboutin, que aproximam a teoria da prática e tornam a leitura mais acessível e dinâmica. Essa escolha linguística demonstra uma preocupação em tornar o tema compreensível, sem abrir mão da precisão conceitual.

Portanto, as marcas discursivas e estruturais identificadas indicam um texto equilibrado entre linguagem técnica e clareza comunicativa, evidenciando o esforço de

articular fundamentos jurídicos com uma abordagem didática e atual sobre o tema das marcas de posição.

8 A IMPORTÂNCIA DO REGISTRO PARA VALORIZAÇÃO E PRESERVAÇÃO CULTURAL

A importância do registo autoral e outras proteções legais para artesãos vai muito além de apenas formalidades. É uma ferramenta crucial para elevar o valor simbólico e proteger as tradições culturais. Esse registro oficializa os conhecimentos e práticas, tornando-os parte do patrimônio imaterial e incentivando políticas de preservação e visibilidade local. A UNESCO, (s. d.) destaca que inventar e registar elementos culturais como patrimônio intangível ajuda a preservar e a passar esse conhecimento adiante, de geração para geração.

No Brasil, apesar da proteção automática dos direitos autorais pela Lei n. 9.610/1998 (BRASIL, 1998), registar-se em instituições como a Fundação Biblioteca Nacional dá mais segurança jurídica. Esse registo serve como prova se caso houver disputa, atestando a autoria e data de criação (FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL, s. d.).

Essa prática é especialmente relevante em campos como o artesanato, onde a criação individual ou coletiva frequentemente transita por espaços informais, sem contar com métodos de documentação e preservação.

Além da proteção legal, o registro também tem um papel importante na valorização econômica dos produtos artesanais. O Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) e as entidades de apoio enfatizam que instrumentos como o registro de desenho industrial, marcas e Indicação Geográfica (IG) podem fortalecer a competitividade dos artesãos, reforçando a identidade local dos produtos e criando defesas legais contra imitações e falsificações (INPI s. d.). Estudos em diversas regiões brasileiras revelam que a certificação por IG concede maior visibilidade ao produto, tanto no mercado doméstico quanto internacional, somado à atração de clientes que procuram autenticidade cultural (SEBRAE, 2023).

Especificamente em Petrolina, lugar que reconhece o artesanato como importante manifestação cultural e fonte de renda, o acesso a registros formais influi diretamente na sustentabilidade da produção artesanal.

Oficinas e feiras, impulsionadas por órgãos locais, revelam que a formalização e participação em treinamentos potencializam a entrada dos artesãos em cadeias produtivas mais sólidas, assegurando maior visibilidade e ganhos (UTFPR, 2011; DIÁRIO DE PERNAMBUCO, 2022). Com medidas de preservação cultural, como aquelas do IPHAN (s.d.), o registro autoral se torna um instrumento que protege além da lei, solidificando-se como memória e identidade.

Assim, o registro de trabalhos e produções artesanais não só protege legalmente de usos impróprios, mas colabora muito com a valorização financeira e simbólica do artesanato de Petrolina. Ele liga a tradição ao comércio, à cultura e à lei, enfatizando que proteger a criação artesanal é manter vivo o patrimônio cultural.

9 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto, conclui-se que o registro de marca, em especial a marca de posição, constitui um instrumento essencial não apenas para a proteção jurídica, mas também para a valorização simbólica, cultural e econômica de produtos e expressões criativas. A análise desenvolvida ao longo do trabalho evidencia que a marca ultrapassa a função de simples identificação comercial, transformando-se em elemento de construção de identidade, memória e pertencimento — tanto no contexto empresarial quanto no campo das manifestações culturais regionais, como o artesanato de Petrolina.

O estudo mostrou que o registro autoral e o reconhecimento formal das criações asseguram direitos, fortalecem a confiança do consumidor e contribuem para o desenvolvimento sustentável de comunidades locais. No caso do artesanato petrolinense, essa proteção é um ato de resistência cultural, pois impede a apropriação indevida de saberes tradicionais e garante a continuidade de práticas que refletem a alma sertaneja e o legado do Vale do São Francisco. Assim, o registro não se limita a uma exigência

burocrática, mas se revela como um meio eficaz de preservação do patrimônio imaterial e de estímulo à economia criativa.

Da mesma forma, a marca de posição representa uma evolução no campo da propriedade industrial, ao incorporar a dimensão estética e perceptiva do consumo contemporâneo. Exemplos consagrados, como os das marcas Adidas e Louboutin, demonstram como detalhes visuais podem consolidar valores simbólicos e despertar vínculos emocionais duradouros com o público. Ao reconhecer essa modalidade, o INPI acompanha a tendência global de valorização da identidade visual como ativo estratégico e comunicativo.

Por fim, ao relacionar o universo artesanal e o corporativo, percebe-se que ambos convergem na busca por autenticidade e reconhecimento. Seja nas mãos de um artesão que molda a argila do São Francisco, seja na criação de uma marca que se fixa na memória do consumidor, o princípio é o mesmo: proteger a originalidade e afirmar a identidade. Dessa forma, o registro de marca — em todas as suas formas — deve ser compreendido como um pilar de proteção cultural, fortalecimento econômico e perpetuação simbólica, garantindo que o ato de criar continue sendo um reflexo legítimo da história, do talento e da diversidade de quem o realiza.

REFERÊNCIAS

BARBOSA, Denis Borges. Do direito das marcas: uma perspectiva semiológica. Rio de Janeiro: [Editora], 2007.

BASTOS, Luiz Felipe. Marcas de posição: a aquisição de distintividade pelo uso do conjunto marcário composto por elemento não distintivo. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2023. ISBN 978-85-51927-94-6.

BLOG ALLMARK. Principais características das marcas de posição. Disponível em: https://blog.allmark.com.br/principais-caracteristicas-marcas-posicao/. Acesso em: 30 out. 2025.

BRASIL. Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996. Regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 15 maio 1996. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9279.htm. Acesso em: 31 out. 2025.

BRASIL. INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL (INPI). Resolução INPI/PR nº 37, de 13 de setembro de 2021. Dispõe sobre o registro de marca de posição. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 21 set. 2021. Disponível em: https://www.gov.br/inpi/pt-br. Acesso em: 31 out. 2025.

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL (INPI). Nota Técnica INPI/CPAPD nº 02/2021 – Diretrizes para o registro de marca de posição no Brasil. Rio de Janeiro, 2021. Disponível em: https://www.gov.br/inpi/pt-br. Acesso em: 30 out. 2025.

ARTIGO

STARTUPS DE IMPACTO SOCIAL E SUA CONTRIBUIÇÃO PARA A EFETIVAÇÃO DE DIREITOS FUNDAMENTAIS

Esdhras Antelly Fernandes Andrade
Bacharelando em Direito
Faculdade de Petrolina – FACAPE

Gabriela Lácio Libório
Bacharelanda em Direito
Faculdade de Petrolina – FACAPE

Maria Fernanda Oliveira Silva Flaris
Bacharelanda em Direito
Faculdade de Petrolina – FACAPE

Gilmara Bianca Diamantino Gomes
Bacharelanda em Direito
Faculdade de Petrolina – FACAPE

Lara Beatriz Monteiro Silva
Bacharelanda em Direito
Faculdade de Petrolina – FACAPE

Ray Siqueira Silva
Bacharelando em Direito
Faculdade de Petrolina – FACAPE

Deise Cristiane do Nascimento
Professora Orientadora
Dra. Ecologia Humana e Gestão Socioambiental – UNEB
Faculdade de Petrolina – FACAPE

RESUMO: O artigo analisa o papel das startups de impacto social na efetivação dos direitos fundamentais, considerando o avanço do empreendedorismo social em um cenário de retração do Estado. Parte-se do questionamento sobre até que ponto essas iniciativas contribuem para a promoção de direitos como educação, saúde, meio

ambiente e inclusão, ou se acabam reproduzindo desigualdades estruturais sob o discurso da inovação. O estudo tem como objetivo compreender de que forma as startups de impacto social influenciam comunidades e promovem o desenvolvimento socioeconômico, identificando práticas inovadoras e impactos concretos. A pesquisa, de natureza qualitativa e exploratória, utiliza revisão de literatura e análise documental com base em estudos acadêmicos, relatórios institucionais e casos de startups brasileiras certificadas pelo Sistema B, a partir de busca no Google Scholar. Esperase que os resultados revelem o potencial dessas empresas para ampliar o acesso a bens e serviços essenciais e fomentar práticas sustentáveis, embora persistam limitações econômicas, éticas e institucionais que exigem políticas públicas e marcos jurídicos mais robustos.

Palavras-chave: Startups. Direitos fundamentais. Empreendedorismo social. Desenvolvimento sustentável.

ABSTRACT: The article analyzes the role of social impact startups in the enforcement of fundamental rights, considering the rise of social entrepreneurship in a context of state retrenchment. It starts from the question of to what extent these initiatives contribute to the promotion of rights such as education, health, the environment, and inclusion, or whether they end up reproducing structural inequalities under the guise of innovation. The study aims to understand how social impact startups influence communities and promote socioeconomic development, identifying innovative practices and tangible impacts. The research, of a qualitative and exploratory nature, uses literature review and documentary analysis based on academic studies, institutional reports, and cases of Brazilian startups certified by the B Corporation System, sourced from Google Scholar. The results are expected to reveal the potential of these companies to expand access to essential goods and servicesand and promote sustainable practices, although economic, ethical, and institutional limitations persist, requiring more robust public policies and legal framewor.

Keywords: Startups. Fundamental rights. Social entrepreneurship. Sustainable development.

1 INTRODUÇÃO

Nas últimas décadas, o mundo tem observado uma diminuição progressiva da atuação do Estado na oferta de bens e serviços fundamentais, sobretudo em nações caracterizadas por desigualdades históricas.

Nesse cenário, o empreendedorismo social surge como uma opção inovadora para lidar com problemas sociais e ambientais, originando as chamadas startups de impacto social.

Essas ações, guiadas por objetivos transformadores e modelos de negócio sustentáveis, têm conquistado espaço como agentes facilitadores de direitos essenciais, como educação, saúde, meio ambiente e inclusão.

As startups têm sido amplamente reconhecidas como um dos principais símbolos do avanço tecnológico contemporâneo. Elas se configuram como organizações dotadas de elevado potencial inovador e disruptivo, não apenas no que diz respeito a produtos e serviços, mas também na forma como estruturam o trabalho e moldam a subjetividade dos trabalhadores, especialmente em ambientes flexíveis e sujeitos a constantes reestruturações (Zanon, 2019).

Contudo, o surgimento dessas startups suscita questões fundamentais: até que ponto elas realmente auxiliam na promoção da justiça social e no fortalecimento da cidadania? Ou, sob o manto da inovação, estariam perpetuando lógicas de mercado que mantêm desigualdades estruturais?

Este trabalho sugere uma avaliação crítica do papel das startups de impacto social na concretização dos direitos básicos, examinando suas práticas, seus efeitos tangíveis nas comunidades e as restrições de sua intervenção em um cenário caracterizado por vulnerabilidades institucionais.

Isto posto, o objetivo desse estudo visa compreender de que forma as startups de impacto social influenciam comunidades e promovem o desenvolvimento socioeconômico, identificando práticas inovadoras e impactos concretos.

A investigação, de natureza qualitativa e exploratória, baseia-se na revisão de notícias e na avaliação de documentos, incluindo trabalhos acadêmicos, relatórios e casos de startups brasileiras certificadas pelo Sistema B.

Nesse contexto, Dantas e Goes (2019) afirmam que as startups estão conectadas a um dos principais objetivos do Direito e da Humanidade, a concretização da Dignidade Humana em sua expressão máxima. Adicionalmente, ao explorar tais experiências,

procura-se compreender como essas corporações auxiliam no progresso nacional e na expansão do acesso a produtos e serviços fundamentais.

Assim, podemos garantir a acessibilidade a vários direitos que afetam uma grande parcela da sociedade. De igual modo, busca-se ponderar sobre os desafios éticos, econômicos e legais presentes neste processo, que indicam a demanda por políticas públicas mais eficazes e respeitosas para com os cidadãos.

2 DIREITOS BÁSICOS, EMPREENDEDORISMO SOCIAL E OS LIMITES DA AÇÃO INOVADORA

A discussão sobre a efetivação dos direitos fundamentais no Brasil tem ganhado destaque à medida que crescem os desafios para a garantia dos direitos sociais previstos na Constituição Federal de 1988. Embora concebidos como universais, esses direitos enfrentam obstáculos relacionados a limitações orçamentárias, fragilidades institucionais e dificuldades de implementação.

Paralelamente, observa-se a expansão do empreendedorismo social e das iniciativas inovadoras voltadas para o impacto socioambiental, que buscam conciliar propósito público e sustentabilidade financeira. Nesse contexto, as startups de impacto surgem como alternativas promissoras, ainda que acompanhadas de críticas.

Autores como Dagnino (2004) e Laville (2010) alertam para os riscos de mercantilização da solidariedade e para a possibilidade de que tais iniciativas ocupem indevidamente funções que deveriam ser desempenhadas pelo Estado.

Zanon (2019) define o empreendedorismo social como um processo voltado à identificação de oportunidades que atendam a necessidades sociais e/ou promovam mudanças sociais, incorporando resultados econômicos à missão social dos empreendedores.

Tal configuração representa um desafio significativo, uma vez que os benefícios dessas atividades devem satisfazer um número maior de partes interessadas do que ocorre no empreendedorismo comercial tradicional. O debate acadêmico sobre

empreendedorismo social e seu desenvolvimento é altamente multifacetado (Zanon, 2019).

O termo "social" tornou-se um componente essencial do empreendedorismo, e o empreendedorismo social vem ganhando relevância como uma questão econômica global, contribuindo para a criação de novos modelos de negócios e indústrias, além de ampliar a disponibilidade de recursos destinados a questões sociais historicamente negligenciadas, promovendo assim a geração de riqueza social.

A Food To Save é uma startup brasileira certificada como Empresa B desde 2024, cujo modelo social se baseia na redistribuição de excedentes alimentares. Por meio de seu aplicativo, conecta estabelecimentos com produtos próximos à data de validade ou fora do padrão a consumidores, vendendo "sacolas surpresa" com até 70% de desconto. Esse sistema reduz o desperdício, gera economia para usuários e contribui para a diminuição das emissões de CO_2, promovendo simultaneamente impacto ambiental e social (Food To Save, 2024).

Já a Raízes Desenvolvimento Sustentável representa um modelo consolidado de negócio social, atuando desde sua certificação como B Corp em 2014. A empresa desenvolve e implementa projetos centrados no desenvolvimento territorial sustentável, colaborando com comunidades em turismo comunitário, geração de renda, empoderamento feminino e governança de redes sociais. Sua missão está alinhada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), especialmente os relacionados à equidade, trabalho justo e redução de desigualdades (Raízes Desenvolvimento Sustentável, 2022).

Por sua vez, a Tátil Design é uma consultoria estratégica de design e branding, certificada como Empresa B desde 2020. Combinando criatividade, biomimética e sustentabilidade, a Tátil cria marcas e experiências que buscam gerar valor para sociedade, clientes e meio ambiente. Sua estrutura de governança, compromisso ético e inovação transformadora refletem uma visão de design como agente de impacto social, não apenas estético ou comercial (Tátil Design, 2020).

A avaliação dos casos indica que várias startups estão causando efeitos positivos em comunidades em situação de vulnerabilidade, expandindo o acesso a serviços

indispensáveis e incentivando práticas sustentáveis. Ações direcionadas para a educação digital, saúde preventiva e reciclagem evidenciam um potencial de transformação.

No entanto, ainda existem desafios consideráveis, como a complexidade em medir o impacto, a necessidade de financiamento privado e a falta de políticas públicas unificadas. A validação pelo Sistema B surge como um método significativo, porém ainda não é suficiente para assegurar práticas éticas em grande escala.

Portanto, sugere-se que, mesmo que as startups de impacto social possam auxiliar na promoção dos direitos básicos, seu êxito está atrelado à integração com políticas públicas, à criação de marcos regulatórios sólidos e à priorização do impacto social como critério principal de inovação. Deve-se admitir que tais iniciativas não podem substituir o Estado, mas podem funcionar como aliados estratégicos na formação de uma sociedade mais equitativa e sustentável.

3 METODOLOGIA

O estudo parte da indagação sobre o impacto concreto das iniciativas de empreendedorismo social: em que medida as startups de impacto contribuem para a efetivação dos direitos fundamentais ou, ao contrário, reforçam desigualdades estruturais sob o discurso da inovação?

Para responder a essa questão, adotou-se uma metodologia qualitativa de caráter exploratório, fundamentada em revisão de literatura e análise documental. Essa análise envolveu a consulta a pesquisas acadêmicas, relatórios institucionais e materiais produzidos por startups brasileiras certificadas pelo Sistema B, com atenção especial às iniciativas voltadas à educação, à saúde, ao meio ambiente e à inclusão social.

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

4.1 O POTENCIAL TRANSFORMADOR E A CAPACIDADE DE ESCALA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS

A análise dos dados indica que as startups de impacto social possuem um potencial significativo para ampliar o acesso a direitos básicos de maneira mais eficiente e escalável do que os modelos tradicionais. A tecnologia inovadora constitui a força motriz dessas iniciativas, permitindo o desenvolvimento de soluções aplicáveis a desafios de grande complexidade (Sebrae, 2021).

No campo da educação e da saúde, por exemplo, o uso de Inteligência Artificial para personalizar processos de aprendizagem em regiões vulneráveis, bem como a aplicação de ferramentas de geolocalização para otimizar o acesso a serviços essenciais, demonstra avanços relevantes na mitigação das desigualdades (Economato, 2024).

Dentre as particularidades desses empreendimentos está a ênfase no avanço socioeconômico e na promoção da inclusão. Segundo Dantas e Goes (2019), as startups mantêm uma relação estreita com a concretização de um dos objetivos centrais do Direito e da própria sociedade: a efetivação da Dignidade Humana em sua expressão mais plena.

No entanto, essa orientação humanitária não elimina as tensões inerentes ao próprio modelo de negócio, especialmente no que se refere ao conflito entre o objetivo social e a necessidade de sustentabilidade financeira. Apesar de seu potencial, a viabilidade do modelo de negócios de impacto permanece como um dos principais pontos de discordância e debate no campo (Apolinario et al., 2025).

Ao contrário de uma entidade não governamental, uma startup de impacto social precisa gerar sua própria renda por meio da comercialização de produtos ou serviços, tratando o lucro como um meio de sustentar e expandir sua finalidade social, e não como seu objetivo exclusivo (Sebrae, 2023).

Portanto, o debate ultrapassa os limites do ambiente privado das startups e alcança o campo da governança pública. A implementação dos direitos básicos só será viável através de uma integração harmoniosa entre os modelos inovadores de empreendedorismo social e as políticas do governo.

Isso implica a aplicação de incentivos fiscais para empresas de impacto, a promoção de parcerias com o setor público e, sobretudo, a garantia de que a inovação tecnológica não favoreça apenas determinados segmentos de mercado, mas atue como

um instrumento para assegurar o acesso a vários direitos que afetam uma vasta parcela da população.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

As startups com foco social configuram-se como uma alternativa relevante para a promoção de direitos básicos. Contudo, sua capacidade transformadora depende da articulação com políticas públicas, da existência de estruturas legais robustas e da adoção de práticas éticas e inclusivas.

A pesquisa evidencia que a construção de um ambiente institucional que valorize o impacto social como elemento central da inovação é essencial para o fortalecimento dessas iniciativas.

Essas ações têm contribuído para ampliar o acesso a produtos e serviços fundamentais, especialmente nos campos da educação, saúde, meio ambiente e inclusão e, consequentemente, para a realização da dignidade humana. Embora representem avanços importantes, é imprescindível reconhecer que tais organizações não substituem o papel do Estado; ao contrário, atuam de maneira complementar, auxiliando na implementação de políticas públicas e na promoção da justiça social.

O êxito dessas startups está diretamente relacionado à capacidade de conciliar sustentabilidade econômica e responsabilidade social, o que exige métodos mais eficientes de avaliação de resultados e práticas de gestão orientadas pela transparência e pela responsabilidade.

Nesse sentido, a inovação deve ser compreendida não apenas como instrumento de desenvolvimento econômico, mas, sobretudo, como meio para a efetivação dos direitos básicos e o fortalecimento da cidadania.

Dessa forma, as startups de impacto social assumem um papel cada vez mais relevante na construção de uma sociedade mais equitativa e harmoniosa. Para que esse potencial se concretize, torna-se fundamental aperfeiçoar políticas públicas, ampliar incentivos governamentais e estabelecer normas que promovam o empreendedorismo orientado ao bem coletivo.

Assim, o empreendedorismo social se afirma como um verdadeiro agente de transformação e promoção da dignidade humana.

REFERÊNCIAS

AGÊNCIA BRASIL. **Empreendedorismo de impacto social cresce no Brasil**. 2018. Disponível em: https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2018-07/empreendedorismo-de-impacto-social-cresce-no-brasil. Acesso em: 29 out. 2025.

APOLINARIO, Ricardo Humberto Peixe; PEDRO, Sandra de Carvalho; CARLOS, Elaine de Almeida; IIZUKA, Eliane Shizue. DuLocal: os desafios de uma startup de impacto social positivo. **Cadernos EBAPE.BR**, Rio de Janeiro, v. 23, n. 2, e2023– 0212, 2025. Disponível em: https://periodicos.fgv.br/cadernosebape/

ARAÚJO, Rafael Leite. Startup de Impacto Social: Um Estudo na Diosa - Mão de Obra Feminina. **Trabalho de Conclusão de Curso** (Graduação em Administração) – niversidade Estadual do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2021. Disponível em: https://repositorio.uergs.edu.br/xmlui/bitstream/handle/123456789/2031/_rafael_leite_araujo.pdf?sequence=-1&isAllowed=y. Acesso em: 24 out. 2025.

article/view/93453. Acesso em: 21 out. 2025.

DAGNINO, Evelina. Sociedade civil, participação e cidadania: de que estamos falando? In: DAGNINO, Evelina (Org.). **Sociedade civil e espaços públicos no Brasil.** São Paulo: Paz e Terra, 2004. Acesso em: 28 out. 2025.

DANTAS, Matheus Augusto Silva Dantas. **Startups e o Direito Fundamental ao Desenvolvimento.** Disponível em https://periodicos.set.edu.br/cadernohumanas/article/download/7961/3837/0. Acesso em: 20 out. 2025.

DANTAS, Matheus Augusto Silva. Startups Como uma Forma de Estimular o Direito Fundamental ao Desenvolvimento. Caderno de Graduação - **Ciências Humanas e Sociais,** [S. l.], v. 6, n. 1, p. 177–196, 2020. Disponível em: https://periodicos.set.edu.br/cadernohumanas/article/view/7961. Acesso em: 26 out. 2025.

ECONOMATO. **O Futuro das Startups de Impacto Social**. 2024. Disponível em: https://economato.com.br/startups-de-impacto-social/. Acesso em: 29 out. 2025.

FEAC. **Abertas à inovação, startups apresentam oportunidades de impacto social. 2021.** Disponível em: https://feac.org.br/abertas-a-inovacao-startupsapresentam-oportunidades-de-impacto-social/. Acesso em: 26 out. 2025.

Food To Save. Food To Save recebe selo B Corp e reforça seu compromisso com a sustentabilidade. 22 out. 2024. Disponível em:

https://www.foodtosave.com.br/blog/empresa-certificada-b/. Acesso em: 18 nov. 2025. Food To Save

FREITAS, Luana da Silva; SANTOS, Lucélio. MARCO LEGAL DAS STARTUPS:

UMA ANÁLISE DA LEI COMPLEMENTAR N. 182/2021. **Revista Eletrônica da Faculdade de Direito de Franca,** Franca, v. 18, n. 1, p. 30–48, 2023. Disponível em: https://revista.direitofranca.br/index.php/icfdf/article/view/1402/951. Acesso em: 27 out. 2025.

GARBE, Hugo de Souza. **Os impactos do Marco Legal das Startups no ecossistema empreendedor nacional**: uma análise dos efeitos do Marco Legal das Startups no desenvolvimento tecnológico e empresarial no Brasil. Dissertação (Mestrado em Direito) – Fundação Getúlio Vargas, Escola de Direito de São Paulo, São Paulo, 2024. Disponível em: https://repositorio.fgv.br/bitstreams/fadbbead-43904cd2-9c10-78bb9c86f073/download. Acesso em: 28 out. 2025.

INOVATIVA. **Empreendedorismo social**: como inovações estão abordando desafios sociais globais. 2024. Disponível em: https://www.inovativa.online/artigos/empreendedorismo-social-como-inovacoesestao-abordando-desafios-sociais-globais/. Acesso em: 29 out. 2025.

LAVILLE, Jean-Louis. A economia solidária: uma abordagem internacional. Rio de Janeiro: Editora da UFRJ, 2010. Acesso em: 28 out. 2025.

Raízes Desenvolvimento Sustentável. Por trás do B: o que significa ser uma empresa B na prática. 28 nov. 2022. Disponível em: https://raizesds.com.br/pt/por-tras-do-b-o-quesignifica-ser-uma-empresa-b-na-pratica/. Acesso em: 18 nov. 2025. Raízes Desenvolvimento Sustentável

SEBRAE. **A importância dos negócios de impacto social para a sociedade. 2022.** Disponível em: https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/artigos/a-importanciados-negocios-de-impacto-social-para-asociedade,7e2f09ddc4f72810VgnVCM100000d701210aRCRD. Acesso em: 29 out. 2025.

SEBRAE. **O que são negócios de impacto social e como eles funcionam**. 2023. Disponível em: https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/sebraeaz/o-que-saonegocios-de-impacto-social,1f4d9e5d32055410VgnVCM1000003b74010aRCRD. Acesso em: 29 out. 2025.

Tátil Design. Como Empresa B, declaramos um compromisso de aumentar nosso impacto positivo. (s.d.). Disponível em: https://tatil.com.br/sistema-b/. Acesso em: 18 nov. 2025. tatil.com.br

Zanon, B. Startups e empreendedorismo: reflexões sociológicas sobre efeitos e demandas neoliberais em meios aos trabalhadores da inovação. In: **Encontro Nacional da ABET**, 16, 2019, Salvador. *Anais eletrônicos...* Salvador: ABET. http://www.abet2019.sinteseeventos.com.br/anais/trabalhos/trabalhosgt?simp osio=11

ARTIGO

SUPERENCARCERAMENTO NO CONJUNTO PENAL DE FEIRA DE SANTANA/BA: TEORIA, PRÁTICA E A EXPERIÊNCIA EXTENSIONISTA DO NÚCLEO DE PRÁTICAS JURÍDICAS MARCELLINA DE OLIVEIRA - UEFS

Manuela Figueredo Campos
Bacharelanda em Direito
Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS)
23231243@discente.uefs.br

Vanessa Mascarenhas Góes Lima
Professora efetiva do Curso de Direito
Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS)
vmlima@uefs.br

RESUMO: O presente trabalho aborda a problemática do superencarceramento a partir das perspectivas teórica e prática, à luz das ações extensionistas do Programa de Extensão do Núcleo de Práticas Jurídicas Marcellina de Oliveira, da Universidade Estadual de Feira de Santana (NPJ/UEFS). Atualmente, a linha extensionista de direito penal, que integra o citado Programa, propõe desenvolver as seguintes atividades principais: realizar visitas técnicas ao Conjunto Penal de Feira de Santana (CPFS) e ao Tribunal do Júri; realizar pesquisas para compreender melhor o superencarceramento em Feira de Santana; realizar eventos como cine-debates, rodas de conversas e/ou palestras para discutir temáticas relacionadas à teoria e prática do direito penal; realizar ações de educação sobre direitos das pessoas presas; e, atuando em parceria com o CPFS, Defensoria Pública do Estado da Bahia (DPE/BA) e Serviço de Assistência Jurídica da Universidade Estadual de Feira de Santana (SAJ/UEFS), identificar eventuais pessoas encarceradas em Feira de Santana sem acesso à assistência jurídica para promover a defesa delas. A iniciativa analisa a dissonância entre garantias previstas na Lei de Execução Penal e a realidade do sistema prisional feirense, que opera com superlotação, buscando intervir na realidade através de práticas extensionistas como as acima citadas. O artigo busca apresentar as atividades que vêm sendo desenvolvidas, explicitando a justificativa, os objetivos, a metodologia e os resultados que vêm sendo alcançados, com o intuito de fortalecer a extensão universitária a partir da socialização das experiências do Programa que atua na área penal desde sua criação, no ano de 2019.

Palavras-chave: Superencarceramento. Lei de Execução Penal. Extensão Universitária. Direitos Humanos.

ABSTRACT: This paper addresses the problem of mass incarceration from theoretical and practical perspectives, in light of the outreach actions of the Marcellina de Oliveira Legal Practice Nucleus Extension Program (NPJ/UEFS) at the State University of Feira de Santana. Currently, the criminal law extension track, which is part of the aforementioned Program, proposes to develop the following main activities: conducting technical visits to the Feira de Santana Penal Complex (CPFS) and the Jury Court; carrying out research to better understand mass incarceration in Feira de Santana; organizing events such as cinematic debate, discussion groups, and/or lectures to discuss topics related to the theory and practice of criminal law; conducting educational actions on the rights of incarcerated individuals; and working in partnership with the CPFS, the Public Defender's Office of the State of Bahia (DPE/BA), and the Legal Assistance Service of the State University of Feira de Santana (SAJ/UEFS) to identify any incarcerated persons in Feira de Santana without access to legal assistance and promote their defense.The initiative analyzes the dissonance between the guarantees provided in the Penal Execution Law and the reality of the prison system in Feira de Santana, which operates with overcrowding, seeking to intervene in this reality through extension practices such as those mentioned above. The article aims to present the activities that have been developed, detailing the justification, objectives, methodology, and results being achieved, with the purpose of strengthening university outreach based on the socialization of the experiences of the Program, which has been active in the criminal area since its creation in 2019.

Keywords: Overcrowding in prisons. Penal Execution Law. University Extension. Human Rights.

1 INTRODUÇÃO

Considerando que o Brasil possui a terceira maior população carcerária do mundo (Senado, 2024), a questão do superencarceramento é de grande importância tanto acadêmica quanto social, especialmente em uma cidade que possui a maior unidade prisional do estado da Bahia, como é o caso de Feira de Santana, que opera com

superlotação de aproximadamente 70% - dados de 07/11/2025. (Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização, 2025).

Diante disso, nos últimos anos, o Programa de Extensão do Núcleo de Práticas Jurídicas Marcellina de Oliveira, da Universidade Estadual de Feira de Santana (NPJ/UEFS), na linha extensionista "Articulando a pesquisa e a extensão na prática jurídica com enfoque na área penal", vem adotando o tema do superencarceramento como central em suas atividades.

Em 2025, a linha extensionista de direito penal, do NPJ/UEFS conta com a atuação de uma docente e quatro discentes extensionistas, um bolsista do Programa de Iniciação à Extensão (PIBEX) da UEFS e três voluntários e propõe desenvolver as seguintes atividades principais: realizar visitas técnicas ao Conjunto Penal de Feira de Santana (CPFS) e ao Tribunal do Júri; fazer pesquisas para compreender melhor o superencarceramento em Feira de Santana; organizar eventos como cine-debates, rodas de conversas e/ou palestras para discutir temáticas relacionadas à teoria e prática do direito penal; desenvolver ações de educação sobre direitos das pessoas presas; e, atuando em parceria com o CPFS, Defensoria Pública do Estado da Bahia (DPE/BA) e Serviço de Assistência Jurídica da Universidade Estadual de Feira de Santana (SAJ/UEFS), identificar eventuais pessoas encarceradas em Feira de Santana sem acesso à assistência jurídica para promover a defesa delas.

Além disso, busca-se analisar a dissonância entre as garantias previstas na Lei de Execução Penal e a realidade do sistema prisional feirense, que opera com superlotação de aproximadamente 70%, buscando intervir na realidade através de práticas extensionistas como as acima citadas. (Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização, 2025).

A metodologia adotada para a realização das atividades previstas perpassa, inicialmente pelo estudo e pesquisa acerca dos temas centrais como Lei de Execução Penal, Superencarceramento, acesso à justiça, educação sobre direitos e direitos humanos, para que se tenha o subsídio teórico para seu desenvolvimento.

Com o intuito de socializar o conhecimento produzido, tanto no sentido de divulgação da produção acadêmica quanto no sentido de aprimorar essa produção com a

participação ativa da comunidade, são desenvolvidas ações extensionistas propriamente ditas como produção e divulgação de materiais sobre os conteúdos estudados; organização de eventos para debater os temas relacionados ao sistema prisional feirense; realização de visitas técnicas ao Conjunto Penal de Feira de Santana e Tribunal do Júri, por exemplo.

Além disso, com a aproximação da realidade prisional de Feira de Santana e a constatação de alguns problemas que podem contar com a intervenção da Universidade, têm sido realizadas ações em parceria com o CPFS, a DPE/BA e o SAJ/UEFS, no sentido de identificar pessoas presas sem acesso à defesa técnica e a realização da defesa dessas pessoas, em especial para fins de ajuizamento de pedidos referentes a benefícios da execução penal (como indulto e progressão de regime) ou mesmo para impetrar Habeas Corpus.

No último ano (de novembro de 2024 até novembro de 2025), dentre outras atividades, o NPJ/UEFS (linha extensionista de direito penal) realizou quatro visitas técnicas ao Conjunto Penal de Feira de Santana, para que estudantes de graduação em direito conhecessem a estrutura da unidade; duas visitas técnicas ao Tribunal do Júri, para que estudantes de graduação assistissem ao julgamento; três cine-debates; além de ter estabelecido parceria com a DPE/BA e com o SAJ/UEFS para a análise de situação de presos sem assistência jurídica, e prestação de assistência jurídica (através do SAJ), em especial para aquelas pessoas que possuem direito a benefícios previstos pela Lei de Execução Penal (LEP) e não obtém por ausência de pedido, tendo sido feitos, de novembro de 2024 a julho de 2025: 03 pedidos de indulto; 01 de comutação de pena e 01 habeas corpus, além de ter sido feita busca de casos em que seria cabível HC em razão da posse de drogas de menos de 40g, que deixou de ser considerada como tráfico, não tendo sido encontrado nenhum caso que se enquadrasse na hipótese.

A título de atividade a ser realizada, tem-se a previsão de ministrar curso de execução penal para pessoas encarceradas, dentro da unidade prisional, proposta esta que foi pensada em parceria com a Defensoria Pública do Estado da Bahia, que, entretanto, não conseguiu ser concretizada por dificuldades práticas como a obtenção de

autorização da unidade prisional e dificuldades estruturais e de pessoal também da unidade.

Importa registrar, ainda, outra importante dificuldade que tem sido encontrada para concretização dos objetivos da proposta extensionista, qual seja, o impedimento de acesso à lista de pessoas presas, de modo que as ações realizadas têm sido feitas com base em lista de abril de 2024, pois foi a última à qual o acesso foi possível.

Para sanar as dificuldades, o programa de extensão vai buscar negociar com o Conjunto Penal de Feira de Santana e com a DPE/BA a assinatura de convênios que possam facilitar o acesso às informações necessárias à atuação na prestação de assistência jurídica a pessoas presas que não possuem acesso à defesa técnica e que, mesmo tendo direito a benefícios que poderiam garantir a saída da unidade prisional, continuam encarceradas por ausência de acesso efetivo à justiça.

Em rotas conclusivas, observa-se que as atividades extensionistas desenvolvidas na área penal pelo Programa de Extensão do Núcleo de Práticas Jurídicas Marcellina de Oliveira da UEFS têm alcançado resultados importantes, mesmo com as dificuldades de ordem prática, promovendo debates com a comunidade acadêmica, visitas técnicas e articulando a prestação de assistência jurídica a pessoas presas, especialmente para o fim de garantir acesso a benefícios da execução penal e impetração de habeas corpus, por meio de parceria com o SAJ/UEFS, para ajuizamento de ações que visem levar a liberdade para os que possuem tal direito e estão sem acesso ao mesmo.

2 O PROGRAMA DE EXTENSÃO DO NÚCLEO DE PRÁTICAS JURÍDICAS MARCELLINA DE OLIVEIRA (NPJ/UEFS)

A partir da concepção da prática jurídica como elemento central na constituição do curso de Bacharelado em Direito, foi construído o Programa de Extensão Ensino Pesquisa e Extensão no Núcleo de Práticas Jurídicas da UEFS, oficialmente criado pela Resolução 076/2019 do Conselho Superior de Ensino Pesquisa e Extensão da UEFS (CONSEPE/UEFS).

Importa ressaltar, de início de que concepção de extensão universitária o programa parte. Para tanto, aponta-se o conceito a seguir:

> A Extensão Universitária é a ação da Universidade junto à comunidade que possibilita o compartilhamento, com o público externo, do conhecimento adquirido por meio do ensino e da pesquisa desenvolvidos na instituição. É a articulação do conhecimento científico advindo do ensino e da pesquisa com as necessidades da comunidade onde a universidade se insere, interagindo e transformando a realidade social.
> A Extensão Universitária é, portanto, uma das funções sociais da Universidade, que tem por objetivo promover o desenvolvimento social, fomentar ações de extensão que levam em conta os saberes e fazeres populares e garantir valores democráticos de igualdade de direitos, respeito à pessoa e sustentabilidade ambiental e social. (Universidade Federal do Espírito Santo, 2025).

No mesmo sentido, válido citar também o que consta na página da Pró-reitoria de Extensão da UEFS:

> A Extensão na UEFS tem como principais objetivos sensibilizar e mobilizar a comunidade da UEFS para um "fazer universitário" que promova a reflexão sobre a necessidade de conciliar as suas ações acadêmicas às demandas da sociedade e contribuir para a construção de uma Universidade que forme indivíduos capazes de questionar a sua própria realidade e, por meio de uma postura crítica, colaborem para a construção de uma sociedade mais humana. (Universidade Estadual de Feira de Santana, 2025).

A partir da concepção de extensão como fator articulador do fazer acadêmico com a sociedade, o projeto proposto apontava que o Serviço de Assistência Jurídica da UEFS (SAJ/UEFS) foi institucionalizado em 2001, com o objetivo de oferecer assistência jurídica gratuita para a população economicamente vulnerável e que vinha contribuindo de modo significativo para a promoção do acesso à justiça em Feira de Santana, mas com alguns problemas de funcionamento, como a falta de capacidade estrutural para atender

o grande número de demandas, bem como com os desafios próprios da prática jurídica no contexto da formação universitária como a ausência de advogado, por exemplo.

Diante disso, a proposta do programa teve o intuito de promover a reformulação do Serviço de Assistência Jurídica – SAJ/UEFS com vistas à sua ampliação e qualificação para atender demandas de tutela coletiva e assessoramento extrajudicial e consensual de resolução de litígios, adotando como objetivos: i) integrar a teoria e a prática no processo de formação jurídica; ii) estabelecer a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão; iii) promover uma formação universitária mais humanista e mais tecnicamente capacitada para as demandas e desafios da sociedade contemporânea; iv) promover e ampliar o acesso à justiça no âmbito local e regional.

O projeto destacava, ainda, a necessidade de uma prática jurídica atrelada à pesquisa empírica, à formação profissional e à extensão, em diálogo com o Projeto Pedagógico do curso de Direito da UEFS.

Após cerca de dois anos de funcionamento, em razão da confusão constante com a figura dos NPJs universitários, que se assemelham ao SAJ/UEFS, o Programa de Extensão propôs a alteração do nome. A proposta de nome novo buscou contemplar o reconhecimento de personalidades negras com papel central na prática jurídica, tendo sido eleito o nome de Marcellina de Oliveira, natural de Humildes, distrito da cidade de Feira de Santana/BA, que lutou e conseguiu o reconhecimento da condição de livre de sua filha Archangela de Oliveira, ação de liberdade ajuizada na Comarca de Feira de Santana/BA.

A ação, que foi julgada procedente, ainda é emblemática pelo fato de Marcellina ter testemunhado em favor da sua filha, mesmo que, na época fosse muito incomum o depoimento de mulheres em ações judiciais, especialmente na qualidade de testemunha de defesa.

Assim, em 2021, o nome foi alterado, pela Resolução CONSEPE 083/2021, para Programa de Extensão do Núcleo de Práticas Jurídicas Marcellina de Oliveira.

Atualmente, o Programa conta com cinco linhas extensionistas, sendo as seguintes: Núcleo de Prática Jurídica da UEFS, como instrumento para o Direito à Cidade; Articulando a pesquisa e a extensão na prática jurídica com enfoque na área

penal; Articulando o Núcleo de Prática Jurídica da UEFS com as lutas populares de Feira de Santana; O direito ao território dos povos tradicionais: a prática jurídica como educação, interação, reconhecimento e atuação no sistema de justiça multiportas; e Direito de existir: cidadania, gênero e sexualidade, tendo esta última gerado a proposição de novo Projeto de Extensão, dado ao crescimento de suas atividades.

3 ARTICULANDO A PESQUISA E A EXTENSÃO NA PRÁTICA JURÍDICA COM ENFOQUE NA ÁREA PENAL

No que se refere à linha extensionista Articulando a pesquisa e a extensão na prática jurídica com enfoque na área penal, conforme mencionado na introdução do presente trabalho, tendo como recorte principal a temática do superencarceramento, inclusive observando suas relações com questões de raça, gênero e classe, o Programa busca realizar ações de educação em direitos, especialmente através da realização de eventos e produção de materiais para postagem em redes sociais a respeito da temática, bem como realizar visitas técnicas no Conjunto Penal de Feira de Santana, para que estudantes conheçam a unidade. Busca-se, ainda, fazer articulações entre o NPJ, o SAJ/UEFS e a DPE para fins de identificar a atuar em casos de pessoas presas no Conjunto Penal de Feira de Santana, notadamente as que possuem direito à liberdade e não o acessam por falta de assistência jurídica.

3.1 O SUPERENCARCERAMENTO COMO TEMA CENTRAL DE ATUAÇÃO DO NPJ MARCELLINA DE OLIVEIRA

Desde que o Programa começou as atividades, surgiu a ideia de realizar visitas técnicas para que discentes do curso de Direito da UEFS tivessem mais contato com a prática jurídica penal. Nesse contexto, a realização de visitas ao Conjunto Penal de Feira de Santana foi mostrando que o superencarceramento é uma realidade marcante na unidade, de modo que a temática foi se consolidando como central para a linha extensionista.

Desde 2019, algumas pistas surgiram no sentido de que o superencarceramento em Feira de Santana está relacionado não só ao contexto geral de populismo penal, como também a uma ausência de acesso à defesa, o que foi provocando a atuação que buscasse intervir nessa realidade, fazendo articulação com o SAJ/UEFS e com a DPE/BA, para fins de assegurar assistência jurídica a pessoas presas, não apenas pensando na questão individual, mas em buscar trazer uma redução na superlotação, com impactos para a coletividade da população carcerária feirense.

A escolha do superencarceramento como eixo central da linha extensionista de direito penal do NPJ se justifica pela urgência e gravidade do tema no cenário nacional e local. O Brasil vivencia um fenômeno de encarceramento em massa que o levou a atingir a terceira maior população carcerária do mundo. (Senado Federal, 2024).

No Brasil, esse fenômeno global assume contornos específicos, sendo agravado por uma "tradição autoritária" e repressiva que historicamente marca a formação social do país. O superencarceramento brasileiro é caracterizado pela superlotação, repressão, tortura e maus-tratos. Além disso, possui um alvo preferencial: o perfil do preso brasileiro é majoritariamente composto por jovens, negros ou pardos, pobres e com baixa escolaridade, presos provisoriamente ou por crimes contra o patrimônio e tráfico de drogas (Simas, 2016).

A atuação do NPJ parte da compreensão de que o superencarceramento não como um problema de gestão, mas um projeto político de "neutralização de indivíduos e populações indesejáveis" (Simas, 2021). A extensão universitária, nesse contexto, assume o papel de analisar essa realidade e intervir nela, tanto buscando promover reflexões sobre o tema junto à sociedade local, quanto através de ações concretas que buscam levar direitos à população encarcerada privada deles por ausência de assistência jurídica.

3.2 O SISTEMA CARCERÁRIO FEIRENSE

O fenômeno do superencarceramento, analisado em nível nacional, materializa-se de forma contundente na realidade local. O Conjunto Penal de Feira de Santana (CPFS)

é a maior unidade prisional do estado da Bahia e reflete agudamente a crise do sistema.(Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização, 2025).

A unidade opera com uma superlotação de aproximadamente 70%. Segundo levantamento da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização (SEAP) de 06 de novembro de 2025, o CPFS, com capacidade para 1.302 detentos, abrigava 2.210, operando com um excedente de 908 pessoas. (Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização, 2025).

Essa superlotação não é apenas um dado estatístico; ela representa a violação sistemática das garantias fundamentais. Esse cenário se enquadra no que Simas (2021) classifica como tortura institucional. Esta não se resume à agressão física direta, mas engloba toda forma de imposição de violência aguda e toda privação de direitos que o sistema prisional emprega, caracterizando-se como um "método mais difuso" de imposição de sofrimento.

A superlotação é a principal indutora dessa forma de tortura, levando a condições insalubres, privação de itens básicos e assistência precária. Como aponta Bitencourt (2024), a estrutura dos estabelecimentos penais deveria ser compatível com suas finalidades, assegurando condições dignas. No entanto, o que se vê é a negligência estatal.

Zillo (2020) destaca os perigos diretos dessa realidade, como a falta de assistência básica à subsistência e a ausência de cuidados de saúde, tornando os presos suscetíveis a uma série de doenças transmissíveis agravadas pela falta de circulação de ar e de higiene mínima. Essa é a realidade que o NPJ encontra em suas visitas técnicas e que busca problematizar através da realização de debates, eventos e produção de materiais.

3.3 A LEI DE EXECUÇÃO PENAL – BENEFÍCIOS DA EXECUÇÃO PENAL E ASSISTÊNCIA JURÍDICA

É justamente nesse cenário de violações que a atuação da extensão se torna crucial, tendo como principal instrumento normativo a Lei de Execução Penal (LEP) – Lei nº 7.210/1984.

Conforme disposto em seu Art. 1º, a LEP possui um duplo objetivo: "efetivar as disposições de sentença ou decisão criminal e proporcionar condições para a harmônica integração social do condenado e do internado" (Brasil, 1984). Para tanto, a lei estabelece uma série de direitos aos detentos, impondo ao Estado a obrigação de assegurar assistência material, à saúde, jurídica, educacional, social e religiosa.

O que se verifica na prática, contudo, é a recorrente violação desses direitos, criando uma profunda dissonância entre o texto legal e a realidade carcerária. O superencarceramento, em si, viola o princípio da dignidade da pessoa humana. Como preleciona Cunha (2020), é vedada a imposição de pena indigna, cruel, desumana ou degradante, sendo dever do Estado zelar pelas condições básicas de sobrevivência.

Um dos pilares fundamentais para mitigar esse quadro é a assistência jurídica, um direito que, quando negligenciado, perpetua o encarceramento e a superlotação. A atuação do NPJ, em parceria com a Defensoria Pública (DPE/BA) e o Serviço de Assistência Jurídica (SAJ/UEFS), foca exatamente nessa lacuna.

O programa identifica detentos desprovidos de defesa técnica que, embora possuam direito a benefícios da execução penal, como progressão de regime, indulto ou comutação de pena, permanecem encarcerados por simples ausência de quem formule os pedidos. A garantia da assistência jurídica, nesse sentido, não é apenas um direito individual do detento, mas uma ferramenta essencial de política criminal e de combate ao superencarceramento, permitindo que a própria LEP seja minimamente efetivada.

3.4 ATUAÇÃO DO NPJ MARCELLINA E OLIVEIRA E DO SAJ/UEFS EM NÚMEROS

Inicialmente, necessário pontuar que, para concretizar os objetivos do Programa de Extensão, busca-se constante diálogo com instituições que podem ser parceiras no enfrentamento do superencarceramento local. O diálogo com o Conjunto Penal de Feira de Santana (CPFS) é de extrema importância para levar a comunidade acadêmica a conhecer a estrutura do sistema prisional, através da realização de visitas técnicas, bem como para buscar acesso a dados acerca da eventual existência de pessoas presas sem

acesso à defesa e eventualmente realizar mutirões e atendimentos à referida parcela da população carcerária.

Além disso, o Programa de Extensão levantou a proposta de realizar ações de educação sobre direitos na unidade prisional, o que ainda está em diálogo com a direção da unidade.

Ademais, o diálogo com a Defensoria Pública do Estado da Bahia (DPE/BA) e com o Serviço de Assistência Jurídica da UEFS (SAJ/UEFS) é imprescindível para que seja possível atuar na elaboração de pedidos de benefícios da execução penal para pessoas presas que possuem direito a eles e não conseguem por ausência de defesa técnica para formular os pedidos.

Conforme já mencionado, a linha extensionista de Direito Penal do NPJ Marcellina de Oliveira, de novembro de 2024 a novembro de 2025 já realizou quatro visitas técnicas ao Conjunto Penal de Feira de Santana (12/11/2024, 26/11/2024, 13/05/2025 e 04/11/2025), para que estudantes de graduação em direito conhecessem a estrutura da unidade; duas visitas técnicas ao Tribunal do Júri (13/11/2024 e 25/03/2025), para que estudantes de graduação assistissem ao julgamento; três cine-debates (10/09/2024, 11/08/2025 e 11/11/2025).

Além das ações acima citadas, destaca-se o estabelecimento de parceria com a DPE/BA e com o SAJ/UEFS para a análise de situação de presos sem assistência jurídica, e prestação de assistência jurídica (através do SAJ), em especial para aquelas pessoas que possuem direito a benefícios previstos pela Lei de Execução Penal (LEP) e não obtém por ausência de pedido, tendo sido feitos 03 pedidos de indulto, 01 de comutação de pena e 01 habeas corpus.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A trajetória extensionista percorrida pelo Núcleo de Práticas Jurídicas Marcellina de Oliveira, na linha de Direito Penal, evidenciou a urgência de confrontar a teoria acadêmica com a dura realidade do sistema carcerário. As atividades desenvolvidas permitiram constatar que o fenômeno do superencarceramento em Feira de Santana não

é um evento isolado, mas o reflexo local de uma política de encarceramento em massa que, conforme Simas (2016), atinge globalmente as populações marginalizadas.

A experiência prática no Conjunto Penal de Feira de Santana demonstrou que a superlotação atua como um catalisador de violações de direitos humanos. Observou-se que a estrutura prisional, ao operar muito acima de sua capacidade, inviabiliza a aplicação efetiva da Lei de Execução Penal, transformando a pena privativa de liberdade em um instrumento de "tortura institucional" e sofrimento difuso, conforme conceituado por Simas (2021).

Além disso, a ausência de assistência jurídica adequada emergiu como um dos fatores críticos para a manutenção desse quadro. A parceria firmada entre o NPJ, o SAJ/UEFS e a Defensoria Pública do Estado da Bahia revelou-se fundamental para mitigar essa lacuna, garantindo que benefícios da execução penal fossem pleiteados para aqueles que, invisibilizados pelo sistema, permaneciam encarcerados indevidamente.

Ficou evidente, portanto, que o sistema prisional, nas condições atuais, falha em seu objetivo ressocializador. Como apontam Silva (2024), a sobrecarga das instalações cria um ambiente propício à violência e à reincidência, impedindo a oferta de condições mínimas de dignidade, saúde e segurança. A extensão universitária, nesse contexto, cumpre seu papel social ao não apenas diagnosticar essas falhas, mas intervir ativamente na promoção do acesso à justiça.

Por fim, conclui-se que a articulação entre ensino, pesquisa e extensão é indispensável para a formação de juristas críticos e humanizados. O enfrentamento ao superencarceramento exige mais do que reformas legislativas; demanda uma mudança na cultura punitiva e um compromisso contínuo das instituições, inclusive da Universidade, com a garantia da dignidade da pessoa humana e a efetivação dos direitos daqueles que se encontram sob a tutela do Estado.

Embora em números absolutos a intervenção promovida pela ação extensionista do Núcleo de Práticas Jurídicas Marcellina de Oliveira possa parecer pequena, qualquer ajuda para a população carcerária que é historicamente invisibilizada e largada à própria sorte é de grande importância. Assim, o que se observa é a necessidade de aprimorar as atividades desenvolvidas, para que possam alcançar resultados ainda melhores.

REFERÊNCIAS

BITENCOURT, Jonatan Gabriel Teixeira. **O Sistema Prisional Brasileiro Reflexo Político e Social**. Jusbrasil, 2024. Disponível em: https://www.jusbrasil.com.br/artigos/o-sistema-prisional-brasileiro-reflexo-politico-e-social/2219543033. Acesso em: 21 ago. 2025.

BRASIL. Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984. **Institui a Lei de Execução Penal**. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 13 jul. 1984. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7210.htm. Acesso em: 16 nov. 2025.

CUNHA, Rogério Sanches. **Manual de direito penal**: parte geral (arts. 1° ao 120). 8. ed. rev., ampl. e atual. Salvador: JusPODIVM, 2020.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DA BAHIA. População Carcerária do Estado da Bahia (por regimes) – quinta-feira, 06 de novembro de 2025. **Seap.ba.gov.br**, 2025. Disponível em: <http://www.seap.ba.gov.br/sites/default/files/dados/2025-11/Relatorio%2006-11-25.pdf>. Acesso em: 10 nov 2025.

SENADO FEDERAL. **Política penitenciária está em debate no Senado**; Brasil tem a 3ª maior população carcerária do mundo. In: TV Senado, 2024. Disponível em: https://www12.senado.leg.br/tv/programas/em-discussao/2024/06/politica-penitenciaria-esta-em-debate-no-senado-brasil-tem-a-3a-maior-populacao-carceraria-do-mundo. Acesso em: 16 nov. 2025.

SILVA, Amanda da Costa *et al.* A superlotação carcerária e seus impactos no sistema penal: um estudo teórico. **JNT-Facit Business and Technology Journa**l, v. 1, ed. 55, p. 221-242, out. 2024.

SIMAS, Fábio do Nascimento. A dinâmica da tortura no superencarceramento brasileiro: padrões da violência institucional e reflexões políticas. **Revista de Estudos Empíricos em Direito**, v. 8, 2021. DOI: 10.19092/reed.v8.616.

SIMAS, Fábio do Nascimento. O fenômeno do superencarceramento no Brasil contemporâneo. In: **II Congresso de Assistentes Sociais do Estado do Rio de Janeiro**, 2016, Rio de Janeiro. Anais [...]. Rio de Janeiro: CRESS-RJ, 2016.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA. A extensão na UEFS. **Uefs.br**, 2025. Disponível em http://proex.uefs.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=4. Acesso em 12 nov. 2025.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO. O que é a extensão universitária. **Proex.ufes.br**, 2025, disponível em https://proex.ufes.br/o-que-e-extensao-universitaria. Acesso em 11 nov. 2025.

ZILLO, Ana Carolina. Breve Pesquisa das Prisões Brasileiras. **Jusbrasil**, 2020. Disponível em: https://www.jusbrasil.com.br/artigos/breve-pesquisa-das-prisoes-brasileiras/1126003471. Acesso em: 21 ago. 2025.

ARTIGO

VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA NO VALE DO SÃO FRANCISCO: UMA ANÁLISE SOCIOLÓGICA E JURÍDICA

Amanda Barbalho Vasconcelos Peixoto
Bacharelanda em Direito
Faculdade de Petrolina (FACAPE)

Ana Julia Magalhães Gonçalves
Bacharelanda em Direito
Faculdade de Petrolina (FACAPE)

Evillin Eduarda Oliveira Souza
Bacharelanda em Direito
Faculdade de Petrolina (FACAPE)

Sofia Castro Barros
Bacharelanda em Direito
Faculdade de Petrolina (FACAPE)

RESUMO: Este artigo trata da violência obstétrica, mais especificamente no Vale do São Francisco, visto que a incidência de tal forma de agressão vem crescendo, de modo que se observa uma necessidade de discutir a temática. Os objetivos deste estudo são: a) dissertar sobre a violência obstétrica sob as perspectivas sociológicas, jurídicas, médicas e psicológicas; b) analisar como a negligência médica é fator crucial para que ocorram de casos de agressão. Como fundamentação teórica, nota-se que a violência obstétrica é caracterizada por violência física, verbal, sexual, negligência, maus-tratos, desrespeito, condutas não baseadas em evidências científicas e inadequações nos serviços de saúde, que tem ganhado visibilidade no contexto brasileiro (Leite et al., 2024). O presente estudo é de cunho misto qualitativo, sendo o instrumento de pesquisa a entrevista semiestruturada. O método de observação de dados será o dialético-descritivo. O artigo aponta para a identificação da violência obstétrica nos hospitais do Vale do São Francisco e para a diferença de acesso ao parto humanizado em face da desigualdade social.

Palavras-chave: Violência obstétrica. Saúde da mulher. Sistema Único de Saúde. Desigualdade social. Direitos humanos.

ABSTRACT: This article addresses obstetric violence, specifically in the São Francisco Valley, given the increasing incidence of this form of aggression, highlighting the need to discuss the topic. The objectives of this study are: a) to discuss obstetric violence from sociological, legal, medical, and psychological perspectives; b) to analyze how medical negligence is a crucial factor in the occurrence of cases of aggression. As theoretical framework, it is noted that obstetric violence is characterized by physical, verbal, and sexual violence, negligence, mistreatment, disrespect, conduct not based on scientific evidence, and inadequacies in health services, which has gained visibility in the Brazilian context (Leite et al., 2024). This study is of a mixed qualitative nature, with the research instrument being the semi-structured interview. The data observation method will be dialectical-descriptive. This article points to the identification of obstetric violence in hospitals in the São Francisco Valley and to the difference in access to humanized childbirth in the face of social inequality.

Keywords: Obstetric violence. Women's health. Unified Health System. Social inequality. Human rights.

1 INTRODUÇÃO

Segundo declaração da Organização Mundial da Saúde, no mundo inteiro, muitas mulheres sofrem desrespeito, abusos e maus-tratos durante o parto em instituições de saúde, e esse tipo de tratamento que ofende a dignidade da mulher, tem nome: violência obstétrica. Este termo, popularizado por movimentos feministas e de direitos humanos na América Latina, sobretudo no início dos anos 2000, diz respeito a diversas práticas abusivas e desrespeitosas que aconteciam no parto, no pós-parto ou até no pré-natal.

Vale destacar que a violência obstétrica pode ser tanto física, como psicológica. A violência física acontece quando a integridade corporal da mulher não é respeitada ou quando não são disponibilizadas alternativas mais seguras à saúde, fazendo com que os prejuízos para a parturiente superem os benefícios esperados. Já a violência emocional caracteriza-se como uma atitude que causa humilhação, desprezo, medo, sentimento de inferioridade, dentre outros sentimentos negativos gerados pelo abuso verbal, coerção e negação de consentimento, negligência e omissão de informações e violação da privacidade.

O objetivo deste estudo é analisar a incidência da violência obstétrica na região do Vale do São Francisco sob a perspectiva jurídica, médica, psicológica e, sobretudo, sociológica. Ao observar determinados padrões de tratamento, é válido questionar se as condições socioeconômicas das mulheres da região são um fator causador de violência. Ademais, é evidente que as convenções sociais contribuem para a banalização e a naturalização de conduta médica violenta, em face do histórico patriarcal da sociedade brasileira.

2 VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA E SUA CRESCENTE PRESENÇA NA SOCIEDADE

Diante da importância da discussão desse tema, é necessário compreender de forma mais detalhada o que se entende por violência obstétrica. O termo se refere a práticas abusivas e desrespeitosas que podem ocorrer no pré-natal, no parto e também no período pós-parto, seja por ação direta de profissionais de saúde, como médicos, enfermeiros ou parteiras, seja por protocolos institucionais que limitam a autonomia e os direitos da gestante.

Essas práticas podem se manifestar de diferentes formas. Uma delas é a restrição da liberdade de movimento, quando a mulher é impedida de escolher a posição que lhe traz maior conforto sem que haja justificativa médica. Também é comum a ausência de informação ou consentimento, situação em que a gestante não é consultada antes de procedimentos, não podendo aceitá-los ou recusá-los de maneira consciente.

Além disso, o tratamento desrespeitoso, como comentários depreciativos, humilhações e violação da privacidade, e a realização de procedimentos invasivos sem necessidade, como episiotomias ou cesarianas sem indicação clínica, são exemplos recorrentes. Por fim, a falta de apoio emocional e a minimização do sofrimento físico ou psicológico agravam ainda mais a experiência da mulher nesse período.

Tais ações ferem a dignidade da parturiente e representam violações de direitos humanos, trazendo impactos físicos, emocionais e psicológicos tanto para a mãe quanto para o bebê. Entender a definição de violência obstétrica é, portanto, um passo

fundamental para que se possa identificar essas situações e promover mudanças no cuidado oferecido às mulheres.

Nesse sentido, de acordo com levantamentos recentes, os casos de violência obstétrica são frequentes e vêm sendo cada vez mais registrados. Uma revisão nacional de 2024 mostrou que mulheres adolescentes, acima de 35 anos, negras, com menor escolaridade e atendidas pelo SUS são as que mais relatam experiências de violência no pré-natal, no parto e no pós-parto.

No estado do Rio de Janeiro, uma pesquisa realizada entre 2021 e 2023 pela Fiocruz identificou que seis em cada dez gestantes internadas em maternidades públicas e privadas relataram ter vivenciado algum tipo de violência obstétrica. Os dados demonstram o seguinte: “Aproximadamente dois terços das mulheres relataram pelo menos um episódio de violência, sendo os mais comuns os toques vaginais inadequados (46%), a negligência no atendimento (31%) e o abuso psicológico (22%)” (Fiocruz, 2023).

Também há registros de aumento no número de denúncias formais. Dados da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos apontaram que, apenas na região Nordeste, foram registradas 124 denúncias de violência obstétrica em 2020 e outras 36 em 2021. Em estudos comparativos, verificou-se que cerca de 45% das mulheres atendidas pelo SUS relataram ter sofrido algum tipo de violência obstétrica, enquanto na rede privada esse índice foi de aproximadamente 30%.

Esses dados demonstram que a violência obstétrica é um fenômeno amplamente presente no país, com ocorrência significativa em diferentes regiões e tipos de atendimento. A consolidação dessas informações em pesquisas e levantamentos estatísticos contribui para dimensionar o problema e possibilitar um entendimento mais claro de sua abrangência e de suas características.

3 CONSEQUÊNCIAS PARA A SAÚDE MATERNA

A violência obstétrica está diretamente relacionada a posteriores problemas de saúde maternos, visto que cada modo de agressão pode gerar diferentes efeitos na mãe,

incluindo os físicos e os psicológicos. Exemplos disso são o near miss materno e a depressão pós parto.

3.1 *NEAR MISS* MATERNO

De acordo com a OMS, near miss materno é caracterizado pela "quase perda materna", quando a mãe sobrevive a graves complicações durante a gravidez, o parto ou o puerpério. Pode-se afirmar que a violência obstétrica é um fator que pode resultar em um near miss.

Sob esse viés, destaca-se que todas as formas de violência obstétrica - abuso físico, intervenções não consentidas ou aceitas com base em informações incompletas ou modificadas, cuidado não privativo, abuso verbal, abandono, negligência ou recusa de tratamento - podem resultar em grande risco materno. Há numerosos casos no Brasil de mulheres que foram vítimas e relatam o uso de técnicas não autorizadas pelos órgãos de saúde, resultando no retorno ao hospital dias após o parto com queixas como dores, sangramentos e infecções. Existem também ocorridos mais extremos, como lacerações uterinas – possível consequência de cirurgia cesariana desnecessária – cujos resultados são trágicos para gravidezes futuras e para a saúde materna. Deve-se destacar que, forçar a parturiente a se submeter a tal operação é também uma forma de violência obstétrica, visto que os profissionais a põem em risco desnecessário e, muitas vezes, com nenhuma ou parcial informação.

> Nas cesariadas, em relação às mulheres que tiveram partos normais, há aumento de mortalidade, morbidade severa, internação em UTI, uso de antibióticos, necessidade de transfusão, histerectomia e tempo de permanência no hospital. A possibilidade de complicações se torna mais evidente em gestações futuras, com um aumento do risco de placentação anômala e suas graves consequências. (Tesser et al, 2015, p. 5)

Logo, nota-se, com as experiências de vítimas de near miss materno, que este fenômeno e a violência obstétrica estão relacionados, sendo esta potencialmente ameaçadora à vida.

3.2 DEPRESSÃO PÓS PARTO

A depressão pós-parto (DPP), é caracterizada como qualquer episódio depressivo após o parto. A mulher pode apresentar humor deprimido, desregulação do sono, mudança de apetite, perda de interesse pelas atividades cotidianas, cansaço excessivo, sentimento de culpa e até mesmo inclinações suicidas.

No Brasil, a prevalência de DPP varia de 10,8 até 42,8%. Os fatores de risco identificados foram: histórico familiar ou pessoal de depressão, pouco suporte social e financeiro, dificuldades no relacionamento conjugal, baixa autoestima, relação conflituosa com a mãe, gravidez não desejada e complicações obstétricas.

Tais complicações são, muitas vezes, relacionadas à violência obstétrica. Nesse sentido, para Conceição e Madeiro, (2024, p. 11) "[...] a experiência de dois ou mais tipos de desrespeito e abuso durante o parto aumenta em aproximadamente três vezes o risco de depressão pós-parto." Porém, é importante destacar que os dados sobre a depressão pós-parto podem não condizer exatamente com a realidade, em face de fatores como a estigmatização da depressão, crenças e costumes da mulher e da família, bem como questões socioeconômicas. O mesmo ocorre com a violência obstétrica, visto que muitas vítimas confundem atos violentos com práticas médicas apropriadas, os quais, na verdade, são resultado do não cumprimento de normas profissionais recomendadas.

4 DIFERENÇA DE TRATAMENTO ENTRE HOSPITAIS PÚBLICOS E PARTICULARES

No Brasil, há uma grande disparidade entre os sistemas público e privado de saúde no atendimento às mulheres grávidas. Apesar de apresentar a proposta de garantir o acesso à saúde, os hospitais públicos enfrentam sérios problemas – superlotação, falta de leitos e equipamentos, filas de esperas longas e sobrecarga profissional – e estão mais sujeitos a falhas, as quais comprometem a realização adequada de procedimentos. Isso se deve principalmente à falta de investimentos nessa área como prioridade e, consequentemente, o cuidado com as vidas da mãe e do bebê é comprometido. Por outro

lado, nos hospitais privados o investimento é maior, as condições de infraestrutura são melhores, tratamentos são mais humanizados e próximos das pacientes. Ademais, há maior planejamento e disponibilidade de consultas e exames, filas de esperas rápidas, tecnologia e métodos modernos.

4.1 A DESIGUALDADE SOCIAL NA SAÚDE OBSTÉTRICA BRASILEIRA

Essa dualidade dos sistemas de saúde é um reflexo claro das desigualdades sociais no país. As gestantes de classes sociais mais altas, ao ter a opção de escolher o parto em um hospital privado, na maioria das vezes recebem um tratamento mais confortável, com amplas possibilidades de escolhas, além de mais segurança, dignidade e redução na probabilidade de sofrer negligência. Porém, deve-se lembrar que isso não significa que elas estejam livres do risco da violência obstétrica.

Já as mulheres mais pobres são submetidas às condições precárias do atendimento público de saúde, e, por conseguinte, ficam mais vulneráveis à violência obstétrica. Muitas vezes, seus partos são marcados pelo desrespeito, práticas discriminatórias, e humilhações, sobretudo pelos profissionais de saúde. Sobre essa problemática, vê-se:

> Podemos denotar, na fala, [...] e as enfermeiras ficaram soltando piadas, dizendo assim: 'Na hora de fazer tenho certeza que você não chorou, né'! [...] (Cora Coralina), uma das faces mais cruéis dessa violência, a psicológica, que não deixa marcas físicas, mas emocionais, por isso colabora mais ainda para sua invisibilidade (Jardim; Modena, 2018 apud Medeiros e Nascimento, 2022, p.4)

Além disso, essas mulheres sofrem violência física, que pode chegar até mesmo a abusos sexuais. Elas são tratadas com negligência e frieza pela equipe que deveria ajuda-las, e em muitos casos, nega a essas mulheres seus direitos básicos, como alimentos, o direito a acompanhante – ponto de amparo importante seja no pré, pós ou durante o parto – ao consentimento e privação de informações (por exemplo, não informar sobre os procedimentos como anestesia, episiotomia e cesariana ou realiza-los de forma invasiva ou desnecessária).

A maioria das gestantes que precisam recorrer ao SUS para ter o seu parto, não tiveram acesso a informações e orientações durante o período pré-natal e desconhecem o termo "violência obstétrica" e as que conhecem e que sofreram, têm medo de fazer algo a respeito, o que facilita a impunidade dos profissionais. Logo, a incidência de casos cresce.

Vale ressaltar que muitas vezes a culpa também pode ser da gestão do hospital, que fazem com que as filas de esperas sejam absurdamente longas. Com isso, também é muito comum casos de gestantes que dão à luz nos corredores dos hospitais, o que pode prejudicar a vida da mãe e do bebê.

> O processo de parturição é um momento único e inesquecível na vida de qualquer mulher, no qual o cuidado despendido pelos profissionais deveria ser pautado no protagonismo da parturiente, tornando-o mais natural possível, uma vez que esse processo é fisiológico, normal e necessita essencialmente, na maioria das vezes, apenas de apoio, acolhimento, atenção e, fundamentalmente, de humanização (Brasil, 2014). No entanto, esse momento às vezes é marcado pela violência obstétrica institucional, cometida justamente por aqueles que deveriam ser os cuidadores (Aguiar; D'Oliveira; Schraiber, 2013 apud Medeiros e Nascimento, 2022, p.4).

Assim, uma experiência que deveria ser livre de preconceitos e marcada por felicidade, acaba sendo manchada pela desigualdade e injustiça que existem na estrutura do país. O sistema de saúde, principalmente o público, e os profissionais que deveriam ajudar e trazer segurança para que a mãe tenha uma experiência melhor durante um período que já é difícil, são os que causam a sua dor. A saúde obstétrica e a dignidade desse momento é oferecida de acordo com a posição social de cada gestante; enquanto mulheres com melhores condições financeiras podem ter partos dignos e respeitosos, outras têm esse momento frustrado, traumatizado, e com danos físicos e psicológicos, por conta das práticas desumanizadoras nos hospitais públicos.

4.2 O PRECONCEITO RACIAL NO TRATAMENTO DE SAÚDE

A violência obstétrica nos hospitais públicos não afeta todas as mulheres da mesma forma. Isso ocorre porque, há uma diferença de tratamento ainda mais grave por

conta do preconceito racial dentro dos hospitais, que reforça a desigualdade já existente nas estruturas sociais do Brasil, somado ao machismo institucional e as condições socioeconômicas.

As mulheres pretas e pardas, predominantes no Nordeste, são as principais vítimas da violência obstétrica e ainda mais expostas à negligência, discriminação, desumanização e violência. Em comparação com as mulheres brancas, essas gestantes estão mais propensas a ter partos em condições precárias, em adição da maior probabilidade de mortalidade materna.

Consequentemente, a persistência de práticas racistas pelos profissionais de saúde presente no ambiente hospitalar intensifica a violência obstétrica e agrava os riscos à vida da mulher negra.

5 ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS DADOS

Apresenta-se aqui o resultado de pesquisa quantitativa realizada através de um questionário anônimo, aplicado através da plataforma Google Forms a profissionais da saúde da região do Vale do São Francisco, cujo objetivo foi analisar o conhecimento de tais indivíduos sobre a violência obstétrica na região. Destaca-se que somente esta parte do artigo possui cunho quantitativo, de modo que o trabalho é de cunho misto.

O formulário possui nove perguntas, das quais duas visam entender o perfil do questionado, perguntando-o qual a sua área de atuação na saúde e em que meio – hospital público, hospital privado, Unidade Básica de Saúde ou clínica particular – ele trabalha. Ao todo, foram coletadas 48 respostas.

Um panorama inicial da pesquisa revela os seguintes dados sobre a área de atuação dos entrevistados: 33,3% atuam na enfermagem, 25% na medicina, 20,8% são estudantes de cursos da saúde, 2,1% são psicólogos, 2,1% são fisioterapeutas e 16,7% não se encaixam em nenhuma das categorias acima citadas, mas também trabalham na área da saúde. Ademais, de todos esses profissionais, 45,2% atuam em Unidades Básicas de Saúde (UBS), 32,3% em hospitais públicos e apenas 6,5% em clínicas particulares. Os 16,1% restantes não se enquadram nas opções disponíveis no questionário, exercendo sua

profissão em outros locais não especificados. Isso demonstra que a grande maioria dos profissionais questionados atua na área pública da saúde, de modo que as chances de que vejam – com base na fundamentação teórica apresentada no presente artigo – casos de violência obstétrica é maior. Esse fato também é comprovado pelos resultados a seguir.

Em resposta à pergunta "Você sabe o que é violência obstétrica?", 91,7% disseram que sim e 8,3% ouviram falar, mas não sabem exatamente o que é. Quase metade (47,9%) já presenciou ao menos uma situação possivelmente considerada como violência obstétrica, o que revela que tal agressão está bastante presente nos hospitais e UBS da região do Vale do São Francisco. Sob tal viés, 68,8% concorda que a violência obstétrica é uma realidade frequente nos serviços de saúde. Nenhum dos entrevistados acredita que ela não ocorre de maneira alguma.

Quanto às principais causas da violência obstétrica, as respostas variam entre falta de preparo e empatia dos profissionais (68,8%), falta de informação das gestantes sobre seus direitos (10,4%), falta de estrutura adequada nos hospitais (8,3%), excesso de trabalho e sobrecarga da equipe (8,3%), cultura institucional autoritária (4,2%). Isso se vê no pensamento de Conceição e Madeiro (2024, p.9), que afirmam que "As maternidades públicas e mistas brasileiras apresentam maiores problemas de falta de equipamento e medicamentos e infraestrutura deficitária, sendo a Região Nordeste uma das mais afetadas".

Todos os entrevistados concordam sobre a importância de se discutir sobre violência obstétrica na formação dos profissionais da saúde e 14,6% reconhecem que a temática é pouco abordada. Assim, observa-se que existe uma cultura de desinformação entre os próprios médicos e enfermeiros, muitas vezes por recusa de atualizar-se e de continuar estudando e aperfeiçoando seus conhecimentos em sua respectiva área.

Infelizmente, 79,2% dos entrevistados nunca soube da existência do Projeto de Lei 024/2020, de autoria do vereador Gilmar Santos (PT). O PL pretende estimular a prática do parto humanizado e prevenir casos de violência obstétrica na região e foi arquivado ao fim da legislatura de 2020. No entanto, em 2021, diante da comoção gerada pela perda de uma criança no IMIP, Gilmar Santos solicitou que o projeto entrasse

novamente em pauta. Até então, em 2025, não houve mais discussões sobre o PL 24/2020 na Câmara de Vereadores de Petrolina.

Por fim, 97,9% dos profissionais questionados acreditam ser importante a regulamentação das técnicas utilizadas no parto, bem como a punição criminal da violência obstétrica. Portanto, percebe-se a preocupação destes profissionais com o bem-estar materno e a saúde dos recém-nascidos, bem como o compromisso de modificar a realidade dos hospitais da região, em conjunto com os legisladores.

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente trabalho teve como objetivo analisar a violência obstétrica na região do Vale do São Francisco, compreendendo suas causas e consequências sob uma perspectiva sociológica, jurídica e de saúde. A pesquisa possibilitou refletir sobre como fatores sociais, econômicos e culturais contribuem para a perpetuação desse tipo de violência, que fere a dignidade e os direitos das mulheres, e reforçou a importância de um atendimento humanizado e de políticas públicas que assegurem a integridade física e psicológica das gestantes durante o parto.

A análise realizada indicou que, embora haja algum nível de conhecimento sobre violência obstétrica, práticas inadequadas e situações de desrespeito ainda persistem nos serviços de saúde. Observou-se que fatores estruturais, culturais e comportamentais contribuem para a ocorrência dessas situações, o que evidencia a necessidade de maior capacitação e conscientização dos profissionais de saúde, assim como a promoção de mudanças institucionais que priorizem a humanização do atendimento.

É importante destacar que o estudo apresenta algumas limitações, como a restrição da amostra a estudantes da área da saúde e profissionais recém formados, o que impede a generalização dos resultados para toda a população de profissionais e serviços, bem como a indivíduos mais experientes em suas respectivas áreas. Ainda assim, os achados fornecem subsídios importantes para compreender a realidade local e reforçam a urgência de ações voltadas à prevenção da violência obstétrica.

Dessa forma, sugere-se que pesquisas futuras ampliem o estudo do tema, incluindo entrevistas com mulheres que vivenciaram o parto e com profissionais de saúde, bem como investigações sobre o papel das instituições públicas e privadas na promoção do respeito aos direitos das gestantes. A continuidade dessas pesquisas contribuirá para fortalecer a conscientização, o respeito e a efetivação dos direitos das parturientes, além de subsidiar políticas públicas e práticas de atendimento mais humanizadas.

REFERÊNCIAS

AGUIAR, C. DE A.; FELICIANO, R. G.; TANAKA, A. C. D'ANDRETTA. Near-miss materno e violência obstétrica: uma relação possível? Sexualidad, Salud y Sociedad (Rio de Janeiro), n. 38, 2022.

CANTILINO, A. et al. Transtornos psiquiátricos no pós-parto. Archives of Clinical Psychiatry (São Paulo), v. 37, n. 6, p. 288–294, 2010.

FIOCRUZ. Pesquisa Nascer no Brasil 2: Violência Obstétrica no Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 2023. Disponível em: https://saudepublica.bvs.br/2025/09/04/dois-tercos-das-mulheres-do-rio-sofreram-violencia-obstetrica/. Acesso em: 21 set. 2025.

GONZAGA, V.; GONZAGA, V. Em Petrolina, projeto de lei pode diminuir casos de violência obstétrica - Brasil de Fato. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2021/03/25/em-petrolina-projeto-de-lei-pode-diminuir-casos-de-violencia-obstetrica/>. Acesso em: 18 nov. 2025.

MATOS, M. G. DE; MAGALHÃES, A. S.; FÉRES-CARNEIRO, T. Violência Obstétrica e Trauma no Parto: O Relato das Mães. Psicologia: Ciência e Profissão, v. 41, 2021.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Levantamento nacional sobre violência obstétrica 2024. Brasília, 2024.

NUNES, H.; ALBERTO PEREIRA MADEIRO. Associação entre desrespeito e abuso durante o parto e o risco de depressão pós-parto: estudo transversal. Cadernos de Saúde Pública, v. 40, n. 8, 1 jan. 2024.

OUVIDORIA NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS. Relatório de denúncias de violência obstétrica na região Nordeste: 2020-2021. Brasília, 2021. Disponível em: https://www.ouvidoria.gov.br. Acesso em: 21 set. 2025.

RIBEIRO, D. DE O. et al. Obstetric violence in the perception of multiparous women. Revista Gaúcha de Enfermagem, v. 41, 2020.

SILVEIRA, M. F. et al. The association between disrespect and abuse of women during childbirth and postpartum depression: Findings from the 2015 Pelotas birth cohort study. Journal of Affective Disorders, v. 256, p. 441–447, set. 2019.

SOUZA, K. J. DE; RATTNER, D.; GUBERT, M. B. Institutional violence and quality of service in obstetrics are associated with postpartum depression. Revista de Saúde Pública, v. 51, n. 0, 20 jul. 2017.

TESSER, C. D. et al. Violência obstétrica e prevenção quaternária: o que é e o que fazer. Revista Brasileira de Medicina de Família e Comunidade, v. 10, n. 35, p. 1–12, 24 jun. 2015.

DIREITO E SERVIÇO SOCIAL

A CONSTITUCIONALIZAÇÃO DO DIREITO RECURSAL: EFETIVIDADE OU FORMALISMO?

Carlos Henrique Braga de Negreiros Araújo
Bacharelando em Direito
UNINASSAU – Petrolina-PE

Gleyciane Mayara da Silva Silveira
Bacharelanda em Direito
UNINASSAU – Petrolina-PE

Samuel Moisés Ferreira Dourado
Bacharelando em Direito
UNINASSAU – Petrolina-PE

Yara Viviane Nunes Flor
Bacharelanda em Direito
UNINASSAU – Petrolina-PE

Márcio Murilo Ribeiro dos Santos Bispo
Mestre em Educação
UNINASSAU – Petrolina-PE

Rebecca Lia Rodrigues Souto Medeiros
Professora Orientadora
UNINASSAU – Petrolina-PE

RESUMO: Introdução: O estudo analisa o formalismo excessivo na fase recursal e seus impactos sobre a ampla defesa, o contraditório e a efetividade processual, evidenciando como a rigidez formal pode comprometer a justiça. **Objetivo:** examinar de que forma o rigor formal limita o acesso ao mérito, provoca nulidades e propor soluções que conciliem normas processuais e justiça material. **Fundamentação teórica:** baseia-se nos princípios da cooperação, boa-fé e instrumentalidade das formas, conforme o cpc/2015, e na doutrina de fredie didier jr., que defende a superação do formalismo excessivo em prol da efetividade. **Metodologia:** pesquisa qualitativa, com análise bibliográfica, artigos acadêmicos e decisões judiciais. **Resultados:** verificou-se que, apesar dos avanços do

CPC/2015, ainda há resistência à aplicação da primazia do mérito, exigindo equilíbrio entre formalismo e efetividade recursal.

Palavras-chave: Processo Civil. Recurso Cível. Constitucionalização. Ampla Defesa. Formalismo Excessivo.

CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR: GARANTIA DE TRANSPARÊNCIA E SEGURANÇA NAS RELAÇÕES DE CONSUMO

Evylla Rayanne Rodrigues
Bacharelanda em Direito
Faculdade de Petrolina – FACAPE

Gabriella Lemos Feitosa
Bacharelanda em Direito
Faculdade de Petrolina – FACAPE

Luciano Lopes da Silva
Bacharelando em Direito
Faculdade de Petrolina – FACAPE

Maria Clara Ferreira de Lima
Bacharelanda em Direito
Faculdade de Petrolina – FACAPE

Domingos Moreira Gomes Filho
Professor Orientador
Mestre em Dinâmica de Desenvolvimento do Semiárido
Faculdade de Petrolina – FACAPE

RESUMO: Introdução: As relações de consumo em Petrolina requerem maior atenção ao Código de Defesa do Consumidor (CDC), pois ele busca garantir transparência, equilíbrio e respeito nas relações entre lojistas e clientes. **Objetivo:** O projeto busca conscientizar e aplicar os princípios do CDC no comércio de Petrolina-PE, incentivando a transparência, a segurança e práticas comerciais éticas entre consumidores e fornecedores. **Fundamentação teórica:** Segundo MARQUES (2020), o direito do consumidor é um instrumento de cidadania e justiça social. A própria Constituição Federal, no artigo 5º, incumbe ao estado o dever de promover na forma da lei a defesa do consumidor. Como dispõe NUNES (2023), mercados saudáveis e reputações bem construídas geram desenvolvimento econômico sustentável. **Metodologia:** A metodologia a ser aplicada é qualitativa, envolvendo oficinas com lojistas, análise de casos concretos e produção de materiais didáticos, com integrarão

teórica e prática, a fim de promover a conscientização quanto ao CDC no comércio local. **Hipótese:** A adesão completa às disposições do CDC geram benefícios concretos ao comércio local, tornando o ambiente mais harmonioso, e maior satisfação do consumidor.

Palavras-chave: Consumidor. Transparência. Confiança.

EDUCAR PARA PROTEGER: EXPERIÊNCIAS PEDAGÓGICAS NO AMBIENTE ESCOLAR COMO MECANISMO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA INFANTOJUVENIL

Erika Sthefany Alves de Macedo
Bacharelanda de Direito
Faculdade de Petrolina – FACAPE

Gabriel Rodrigues Diniz
Bacharelando de Direito
Faculdade de Petrolina – FACAPE

Mariana Alves Barbosa
Bacharelanda de Direito
Faculdade de Petrolina – FACAPE

Ma. Maria Lúcia da Silva Souza
Professora Orientadora
Faculdade de Petrolina - FACAPE

RESUMO: A violência infantojuvenil constitui um grave problema social que compromete o desenvolvimento físico, emocional e social de crianças e adolescentes, exigindo ações educativas que promovam a cultura de paz e o respeito mútuo. Diante dessa realidade, o presente trabalho tem como objetivo relatar experiências pedagógicas desenvolvidas nas escolas do município, voltadas à prevenção da violência infantojuvenil por meio de práticas lúdicas e reflexivas. Foram utilizadas, enquanto referências bibliográficas, as obras de Santos e Ippolito (2009), UNICEF (2022) e CRAMI (s.d.), que defendem a escola como espaço de formação integral, proteção e promoção de uma cultura de prevenção às violências. A metodologia adotada teve como base a elaboração da oficina intitulada “Vozes que Protegem”, realizada em duas escolas municipais de Petrolina-PE, atendendo a 62 crianças na faixa etária de 8 a 10 anos. Os desdobramentos das ações nas oficinas envolveram dinâmicas, apresentação de histórias, exibição de vídeo educativo, elaboração de mural realizado pelas crianças e posterior apresentação nos espaços de convivência da escola. Também se promoveu o debate como forma de estimular a escuta ativa, o reconhecimento de situações de risco e a identificação das

principais formas de denúncia. Os resultados em andamento têm demonstrado o interesse das crianças pelo tema, a ampliação de seus conhecimentos sobre as formas de violência e a importância da valorização de atitudes de cuidado e solidariedade.

Palavras-chave: Prevenção. Violência Infantojuvenil. Educação. Oficinas Lúdicas.

RESUMO

FORTALECIMENTO DA AUTORIDADE PARENTAL E DA CIDADANIA POR MEIO DA EDUCAÇÃO JURÍDICA DIALÓGICA NO CRAS DO RIO CORRENTE

Ana Vitória Araújo Vilaboim
Bacharelanda em Direito
Faculdade de Petrolina - FACAPE

Evelyn Evangelista Neres
Bacharelanda em Direito
Faculdade de Petrolina - FACAPE

Juliana Aparecida da Silva Ribeiro
Bacharelanda em Direito
Faculdade de Petrolina - FACAPE

Kesia Lopes de Brito
Bacharelanda em Direito
Faculdade de Petrolina - FACAPE

Thiago Ferreira da Silva
Bacharelando em Direito
Faculdade de Petrolina - FACAPE

Vitoria Borges Nunes dos Reis
Bacharelanda em Direito
Faculdade de Petrolina - FACAPE

Geraldine Cavalcanti Lins
Professora-orientadora
Faculdade de Petrolina — FACAPE

RESUMO: Introdução: A Autoridade Parental é o dever dos pais de educar e proteger os filhos e seu mau exercício pode prejudicar o desenvolvimento infantil, sendo um problema grave em áreas com alta violência, como o bairro Rio Corrente, em Petrolina–PE. **Objetivo**: O projeto Direito Itinerante, da Faculdade de Petrolina (FACAPE), busca conscientizar a comunidade, esclarecendo dúvidas e facilitando o acesso à informação jurídica sobre Direito de Família. **Fundamentação teórica:** A prática é pautada na

educação dialógica de Paulo Freire e nas ideias de Maria Berenice Dias, visando fortalecer a consciência familiar para uma formação cidadã das crianças e dos adolescentes. **Metodologia:** No dia 17 de outubro de 2025, será realizada uma roda de conversa no CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), reunindo usuárias, assistentes sociais, alunos extensionistas e a professora coordenadora para dialogar, em ambiente acolhedor, sobre a Autoridade Parental. **Resultados Esperados:** Almeja-se que a prática fortaleça a consciência familiar e a formação cidadã das crianças e dos adolescentes.

Palavras-chave: Autoridade Parental. Informações. CRAS.

RESPEITO E EMPATIA NA REDE

Brenda Martins da Cruz
Bacharelanda em Direito na FACAPE
Brenda.cruz.24070@aluno.facape.br

Kaline Gomes de Sá Ribeiro
Bacharelanda em Direito na FACAPE
kaline.ferreira.24729@aluno.facape.br

Laura Emanuela Gomes Silva
Bacharelanda em Direito na FACAPE
laura.silva.25038@aluno.facape.br

Milka Elias Leite da Silva
Bacharelando em Direito na FACAPE
milka.e.silva.24553@aluno.facape.br

Esther Siqueira Nery
Bacharelanda em Direito na FACAPE
esthersiqueira768@gmail.com

Edson Jorge Pacheco
Prof. Adjunto
Faculdade de Petrolina
edson.pacheco@prof.facape.br

RESUMO: Introdução: Este trabalho reflete sobre como a convivência digital influencia o comportamento humano, destacando o respeito e a empatia nas interações online. **Objetivo:** Incentivar o uso consciente das redes, valorizando a dignidade humana e combatendo o ódio virtual. **Fundamentação teórica:** Baseia-se em conceitos de ética digital, direitos humanos e cidadania, com fundamento na Constituição Federal (art. 1º, III e art. 5º, IV), na Lei nº 7.716/89 e em estudos sobre **cyberbullying** e discurso de ódio. **Metodologia:** Desenvolvida no âmbito do **Projeto de Extensão AJU** (**Assistência Jurídica Universitária**) da **FACAPE**, adotando abordagem qualitativa com **revisão bibliográfica** e **ações extensionistas** em escolas. As atividades envolveram **palestras e rodas de conversa** sobre o uso ético das redes e os direitos humanos no ambiente digital. **Resultados:** Constatou-se que, embora a internet amplie o acesso à informação, também

estimula condutas discriminatórias. A empatia e as contranarrativas positivas mostraram-se essenciais para transformar o ambiente virtual em espaço de respeito, inclusão e solidariedade.

Palavras-chave: Empatia. Respeito. Redes Sociais. Cyberbullying. Direitos Humanos.

SEGURANÇA JURÍDICA NO COMÉRCIO PREVENÇÃO DE LITÍGIOS E SUSTENTABILIDADE EMPRESARIAL

Eduardo Lustosa Ribeiro
Bacharelando em Ciência da Computação
Faculdade de Petrolina – FACAPE

Davi Gabriel De Miranda Cavalcanti
Bacharelando em Direito
Faculdade de Petrolina – FACAPE

Murilo Alves Dos Santos
Bacharelando em Direito
Faculdade de Petrolina – FACAPE

Poliana Sousa da Silva
Bacharelanda em Direito
Faculdade de Petrolina – FACAPE

Vitória Borges Nunes dos Reis
Bacharelanda em Direito
Faculdade de Petrolina – FACAPE

Domingos Moreira Gomes Filho
Professor Orientador
Mestre em Dinâmica de Desenvolvimento do Semiárido
Faculdade de Petrolina – FACAPE

RESUMO: Introdução: A segurança jurídica é essencial para o desenvolvimento sustentável do comércio varejista, prevenindo litígios e proporcionando estabilidade às atividades empresariais. **Objetivo:** Este estudo busca evidenciar a importância de instrumentos jurídicos como contratos bem estruturados, governança corporativa e práticas de compliance na redução de riscos. **Fundamentação teórica:** Parte-se do pressuposto de que a previsibilidade normativa e a estabilidade jurídica fortalecem a competitividade. Bobbio (1992) ressalta que a segurança jurídica garante a confiança nas relações sociais, Iudícibus (2018) destaca que práticas de governança corporativa e compliance fortalecem a confiança entre parceiros, e Amaral (2018) aponta que a gestão preventiva de riscos jurídicos contribui para a prevenção de litígios. **Metodologia:**

Prevê diagnósticos junto a lojistas de Petrolina, oficinas de análise contratual e consultorias orientadas em parceria com a Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL) de Petrolina-PE. **Hipótese:** Espera-se que essas ações promovam maior segurança nas relações comerciais, reduzam custos com demandas judiciais e fortaleçam a sustentabilidade empresarial local.

Palavras-chave: Segurança Jurídica. Prevenção. Sustentabilidade.

ARTIGO

ENTRE O DIREITO E A REALIDADE: A FALTA DE MATERIAIS MÉDICOS NAS UBS DE PETROLINA

Esdhras Antelly Fernandes Andrade
Bacharelando em Direito
Faculdade de Petrolina - FACAPE

Gabriela Lácio Liborio
Bacharelanda em Direito
Faculdade de Petrolina - FACAPE

Khivia Raquel da Silva Andrade
Bacharelanda em Direito
Faculdade de Petrolina - FACAPE

Lara Beatriz Monteiro e Silva
Bacharelanda em Direito
Faculdade de Petrolina - FACAPE

Leonardo Alves Pereira
Bacharelando em Direito
Faculdade de Petrolina - FACAPE

RESUMO: O presente estudo analisa a falta de materiais médicos nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) de Petrolina-PE, evidenciando a distância entre o direito constitucional à saúde e sua efetivação prática. Apesar de o Sistema Único de Saúde (SUS) assegurar acesso universal e igualitário, persistem falhas estruturais e administrativas que comprometem o atendimento. O objetivo central é apresentar a realidade das UBS, compreender os impactos dessa carência no cotidiano das comunidades e refletir sobre o papel do Estado e da sociedade na concretização do direito à saúde. Fundamentado em autores como John Locke e Ingo Wolfgang Sarlet, o estudo destaca que a saúde é elemento essencial da dignidade humana, demandando políticas públicas eficazes e fiscalização social contínua. A metodologia, de caráter qualitativo e descritivo, baseia-se em análises bibliográficas e dados coletados sobre a realidade local. Os resultados apontam que a ausência de materiais compromete o serviço prestado, aprofunda desigualdades sociais e afeta diretamente a qualidade de vida da população de Petrolina.

Palavras-chave: Direito. Sistema Único de Saúde. Materiais médicos. Desigualdade social. Unidades Básicas de Saúde.

ABSTRACT: This study analyzes the shortage of medical supplies in the Basic Health Units (UBS) of Petrolina, Pernambuco, highlighting the gap between the constitutional right to health and its practical implementation. Although the Brazilian Unified Health System (SUS) ensures universal and equal access, structural and administrative deficiencies continue to compromise healthcare services. The study aims to present the current situation in these units, understand the impact of supply shortages on local communities, and reflect on the role of the State and society in ensuring this fundamental right. Grounded in authors such as John Locke and Ingo Wolfgang Sarlet, the research emphasizes that health is essential to human dignity, requiring effective public policies and continuous social oversight. The methodological approach is qualitative and descriptive, based on bibliographic analysis and available data. The findings indicate that the lack of materials undermines healthcare delivery, deepens social inequalities, and directly affects the quality of life of Petrolina's population.

Keywords: Law. Unified Health System. Medical supplies. Social inequality. Basic Health Units.

1 INTRODUÇÃO

No Brasil, a saúde é um direito social fundamental, assegurado pela Constituição Federal de 1988. A criação do Sistema Único de Saúde (SUS), no ano de 1990, foi um marco histórico, representando a concretização desse princípio ao buscar garantir o acesso universal e integral à saúde para todos os cidadãos brasileiros. John Locke, em seu livro "Dois Tratados sobre o Governo", defende que o governo deve garantir e proteger os direitos naturais inerentes a todos os cidadãos, incluindo o da vida, e a saúde, podendo ser considerada uma extensão desse direito, não fica de fora. Ainda assim, a saúde pública segue sendo um ponto altamente discutido, uma vez que sua aplicação apresenta inúmeras falhas, acabando por se tornar ineficiente em grande parte das vezes.

A sua importância reside também na promoção da dignidade humana, outra norma constitucional, e visa à redução das desigualdades sociais, pois um sistema de saúde eficaz e acessível permite que a população tenha condições de se manter produtiva

e participar da vida em sociedade. Em contrapartida, esse mesmo sistema, quando escasso, serve para perpetuar um ciclo de pobreza e exclusão no eixo social.

As Unidades Básicas de Saúde (UBSs) têm como objetivo garantir o acesso da população à saúde básica. Seu papel é indispensável no atendimento primário, preventivo e diagnóstico para o tratamento de doenças. Entretanto, a falta de materiais e recursos continua sendo um problema recorrente e sem solução no Brasil, afetando diretamente o atendimento e a qualidade de vida da população.

A carência de materiais básicos nas UBSs constitui um problema crônico e generalizado, que há décadas atinge a maioria dos municípios brasileiros. Essa realidade compromete a eficácia dos tratamentos, dificulta a realização de exames e prejudica a conclusão de diagnósticos precisos. Para as comunidades locais, a consequência vai além da escassez de insumos: cria-se um ciclo vicioso de desconfiança e desmotivação em relação ao serviço público de saúde, o que reforça a sensação de abandono por parte do poder público.

Essa situação é ainda mais grave em áreas vulneráveis, como as periféricas, onde a UBS representa muitas vezes o único ponto de acesso à saúde. A ausência de insumos básicos não apenas limita o atendimento, mas também intensifica a desigualdade social, ampliando a desproporcionalidade entre regiões. Diante desse cenário, a população mais necessitada permanece à mercê da má administração, especialmente em cidades do interior do país, como Petrolina-PE.

Longe dos grandes centros urbanos, a saúde pública enfrenta desafios adicionais que a tornam, na maioria das vezes, ainda mais precária. Um dos principais fatores desse desequilíbrio é a falta de investimentos, ou o investimento tardio, nas UBSs situadas em cidades interioranas, o que aprofunda as dificuldades estruturais do sistema.

Apesar dos alcances positivos do SUS, como o programa de imunização e atendimentos de alta complexidade, o sistema enfrenta graves problemas, o que afeta diretamente a população. A gestão, muitas vezes ineficiente, causa obstáculos para que a saúde pública não atinja completamente seu objetivo na sociedade.

É primordial entender como essa escassez de materiais médicos, que vão desde um simples exame a um instrumento cirúrgico, afeta de forma grave a população de

Petrolina. De início, precisa-se entender que tal problemática se desenvolve por múltiplos fatores, sendo um deles o principal: a falta de verbas destinada aos hospitais, postos de saúde e principalmente às UBSs. Dessa forma, um problema acarreta em outro ainda maior, um exemplo bem prático seria: um pai que vai com seu filho ao posto de saúde com a intenção de vaciná-la, porém as seringas encontram-se em falta nas unidades de saúde básica, assim trazendo riscos à saúde dessa pessoa.

A saúde básica em Petrolina passa por algumas divergências com a população, onde tanto os profissionais de saúde quanto os cidadãos são obrigados a conviver diariamente com condições precárias. Consequentemente, a ausência de materiais básicos como: curativos, gazes encarece a saúde da população. Visto que a ausência de um leva a situações mais graves. Por exemplo: Um simples procedimento que poderia ser feito em uma UBS, não é feito devido à falta de alguns materiais, e essa ausência de instrumentos médicos acarreta na piora de pacientes que acabam superlotando os hospitais de saúde. Hospitais que na maioria dos casos não possuem infraestrutura adequada para comportar os habitantes.

2 O PAPEL DO ESTADO NA CONCRETIZAÇÃO DO DIREITO À SAÚDE

A Organização Mundial da Saúde (OMS), no preâmbulo de sua constituição, traz a ideia de que além da ausência de doenças e enfermidades, a saúde é o estado de equilíbrio que envolve aspectos físicos, mentais e sociais. Essa concepção ampla evidência que a saúde deve ser compreendida como um direito fundamental, indispensável para o desenvolvimento humano. Diante desse conceito, pode-se concluir que a saúde é um dos pilares mais importantes da sociedade, pois com a sua plenitude, o ser humano se torna apto para desenvolver todas as suas atividades dentro da vida social, sejam essas suas obrigações ou seu lazer. É a partir dessas premissas que se estabelece o debate sobre a responsabilidade do Estado e seu dever de efetivação desse direito inalienável.

No contexto jurídico brasileiro, a Constituição Federal de 1988 coloca a saúde como direito de todos e dever do Estado. Essa previsão, presente no artigo 196, reforça a

centralidade desse bem jurídico, vinculando-o à ideia de cidadania e de dignidade da pessoa humana. Ao reconhecer a saúde como direito fundamental, a Constituição estabelece não apenas uma ideia abstrata, mas uma obrigação jurídica: cabe ao Estado implementar políticas públicas capazes de assegurar condições efetivas de acesso universal e igualitário aos serviços de saúde.

Pode-se, então, definir duas formas, uma essencial e outra secundária, pelas quais o Estado pode exercer seu dever quanto à saúde: de forma ativa (essencial), que consiste em suas obrigações de agir para a garantia do direito, promovendo sistemas como o SUS (Sistema Único de Saúde), que atinge a população mais vulnerável e de baixa renda; e de forma passiva (secundária), onde o Estado deve abster-se de práticas que inviabilizem ou restrinjam o acesso à saúde.

É importante, também, ressaltar outros pontos relevantes para a garantia do direito à saúde, além do Estado, a população tem a responsabilidade de zelar e exercer seu direito de forma plena. A promoção da efetivação da saúde pública depende, em grande parte, das pessoas que utilizam e fiscalizam. A cidadania deve ser exercida de forma ativa, pois o próprio momento das eleições é decisivo para definir como esse tema será tratado nos próximos anos. Deve-se sempre atentar a como o Estado, representado pelos políticos, está cumprindo seus deveres. Nesse cenário, a fiscalização, por parte da sociedade, torna-se um elemento indispensável e um contraponto essencial à inércia estatal. Ainda, a efetivação do direito à saúde também depende das condições sociais e ambientais em que o indivíduo está inserido. A ausência de políticas públicas eficazes e de acesso aos direitos sociais básicos repercute diretamente na qualidade de vida da população. Nesse sentido, Sarlet (2023, p. 131) afirma:

> [...] a miséria e a pobreza (como projeções da falta de acesso aos direitos sociais básicos, como saúde, saneamento básico, educação, moradia, alimentação, renda mínima etc.) caminham juntas com a degradação e poluição ambiental, expondo a vida das populações de baixa renda e violando, por duas vias distintas, a sua dignidade.

Essa argumentação demonstra que a desigualdade social e a degradação ambiental estão essencialmente ligadas, formando um ciclo que agrava a vulnerabilidade

das classes de baixa renda e compromete a efetivação do direito à saúde. Assim, garantir a saúde como direito fundamental implica não apenas assegurar o atendimento médico, mas também promover condições dignas de vida e um meio ambiente equilibrado.

Por fim, garantir o direito à saúde não pode se limitar a leis no papel. É preciso enxergar também o lado humano do cuidado. A responsabilidade do Estado envolve reconhecer que saúde não tem o mesmo significado para todas as pessoas. Cada comunidade, com sua cultura e modo de vida, entende de forma própria o que é bem-estar, doença e tratamento. Por isso, as políticas públicas não devem repetir modelos pré-definidos e padronizados, mas sim considerar as diferenças culturais e sociais. A fiscalização da sociedade é essencial para que esse direito seja cumprido de forma justa e eficaz, garantindo acesso a um cuidado que seja ao mesmo tempo técnico e sensível a todas as pessoas.

3 UBS COMO ÚNICO ESPAÇO DE SAÚDE PARA A COMUNIDADE

Quando falamos das UBSs, é importante compreender que elas não são apenas unidades de atendimento médico, mas também uma forma de contato direto do Estado com a população — uma verdadeira representação do Estado na vida da comunidade. As populações mais vulneráveis, como os moradores das periferias ou nas zonas rurais, enxergam essas unidades como o único espaço de cuidado e encaminhamento médico.

Com isso, as UBSs acabam sobrecarregadas, muitas vezes com poucos recursos e materiais disponíveis para o atendimento. Nesse contexto, percebe-se que essas unidades deixaram de ser realmente “básicas”, já que o cidadão que não tem condições de acessar um hospital de urgência vê nelas o seu único refúgio para garantir o direito à saúde.

A dificuldade de acesso a um atendimento médico adequado surge, principalmente, por barreiras econômicas e geográficas, que dificultam o deslocamento até outros serviços. Assim, muitos moradores acabam dependendo exclusivamente da UBS, mesmo em casos que exigem cuidados mais complexos, o que amplia ainda mais a sobrecarga dessas unidades. Essa realidade evidencia a desigualdade e a exclusão que persistem no sistema.

"É impossível dar saúde a um povo se não o libertarmos de sua dependência econômica para que ele mesmo tome suas decisões" (ALLENDE, apud OLIVEIRA, 2024). Essa constatação reflete o cenário atual, marcado por cidadãos que enfrentam meses de dificuldade para conseguir uma consulta simples em um posto de saúde. Assim, fica evidente a desigualdade social, que impede a superação desses problemas e aprofunda o abismo entre quem tem acesso pleno à saúde e quem depende de um sistema visivelmente sucateado.

É essencial compreender a gravidade dessa situação: para muitos, as UBSs não são apenas a porta de entrada para o sistema de saúde, mas o único ponto de acesso possível. Quando esse "único" falha, desmorona junto toda a promessa de equidade. O que deveria ser básico acaba se tornando um privilégio.

Princípios como a universalidade e a integralidade, que garantem o acesso de todos à saúde, são pilares do SUS. No entanto, observa-se uma integralidade que não alcança todos e, consequentemente, uma universalidade que se mostra seletiva. A falta de hospitais próximos, a escassez de materiais e a infraestrutura muitas vezes inadequada limitam o atendimento humanizado e ampliam as desigualdades regionais e sociais no acesso à saúde — contrariando os princípios que deveriam orientar o sistema.

As desigualdades sociais e regionais no Brasil se mostram evidentes e históricas no que diz respeito ao acesso à saúde nas áreas rurais e urbanas. Em primeiro ponto, é possível constatar que, nas áreas rurais, os moradores enfrentam grandes dificuldades na oferta dos serviços de saúde nas Unidades Básicas de Saúde (UBSs). A escassez de profissionais, os meios precários de deslocamento da população e, muitas vezes, a falta de infraestrutura das unidades são queixas constantes da população para com a administração e os governantes. O resultado disso é um atendimento irregular, agravando as condições de saúde de populações que já vivem em situação de vulnerabilidade.

Além disso, a oferta de serviços e os diagnósticos de alta complexidade são limitados fora das regiões urbanas, o que ocasiona o deslocamento dos moradores das áreas rurais em busca de tratamentos adequados e seguros nos centros urbanos. Esse deslocamento causa o aumento da demanda nas sedes municipais, evidenciando um

cenário que reflete a ausência de políticas públicas que compreendam as especificidades dessas áreas.

Em segundo ponto, ao observar as UBSs das áreas urbanas, é notável que, apesar da maior centralização de recursos e das melhores infraestruturas em comparação às rurais, elas enfrentam igualmente desafios relacionados à falta de insumos básicos, equipamentos, profissionais e até mesmo na própria estrutura física, devido às altas demandas populacionais e ao descaso estatal já mencionado. O acesso e a qualidade desses serviços variam de acordo com a localização, já que as UBSs centrais possuem um fluxo de pacientes menores, reduzindo a sobrecarga dos profissionais. Isso mostra que, apesar de as UBSs estarem próximas dos centros urbanos, isso não garante um atendimento de qualidade às necessidades da população.

Por outro lado, as UBSs de bairros periféricos lidam frequentemente com uma demanda significativamente maior que as centrais, e, na maioria das vezes, atendem populações em condições de vulnerabilidade social. O resultado disso são filas extensas, falta de profissionais, medicamentos e equipamentos básicos, tornando o acesso a esses serviços ainda mais difícil.

Portanto, tanto as desigualdades entre áreas urbanas e rurais quanto aquelas entre zonas centrais e periféricas mostram que o acesso à saúde pública no Brasil é marcado por fatores sociais e territoriais, nos quais a população mais desfavorecida é a que mais sofre com as dificuldades de exercer seu direito à saúde.

4 COMO A AUSÊNCIA DE INSUMOS MÉDICOS COMPROMETE O DESEMPENHO DOS ATENDIMENTOS

A disponibilidade de materiais médicos é de grande importância durante o processo das consultas médicas, garantindo aos pacientes segurança e atendimento adequado. Contudo, quando a escassez desses insumos se encontra presente no cotidiano do profissional de saúde, ele depara-se com limitações que, por sua vez, comprometem a precisão de diagnóstico, aumentam o tempo de consulta e geram atendimentos improvisados, que reduzem a confiança dos resultados. Dessa forma, o impacto é ainda

mais alarmante quando se trata de uma parte da população que já apresenta dificuldade para acessar o sistema de saúde como um todo.

Nesse sentido, se tratando da região da cidade de Petrolina-PE, é de enorme relevância entender que a carência de um dos pilares do sistema de saúde, como exemplo as UBSs, encarecem os demais, visto que essa imprecisão nas consultas se espalha para outros setores. Desse modo, a Macrorregião Interestadual de Saúde do Vale do Médio São Francisco, Pernambuco e Bahia, possui uma população estimada em mais de 2.100.000 habitantes, distribuídos entre 53 municípios da Bahia e Pernambuco (COMISSÃO INTERGESTORES TRIPARTITE, 2023), ou seja, os hospitais de Petrolina possuem parte dessa demanda de população. No entanto, a cidade não comporta estrutura hospitalar que agregue a própria população, além de municípios vizinhos, visto que Petrolina mantém em seu território a UPA (Unidade de Pronto Atendimento) como a única de todo o sertão do estado para comportar as demandas das diversas cidades sertanejas. Ademais, na esfera municipal, a cidade conta apenas com o Hospital Municipal, que funciona direcionada à saúde básica, sem atender urgência e emergência, como se fosse uma espécie de UBS, porém mais especializada. Sob essa ótica, nota-se que a pouca estrutura hospitalar no Vale do São Francisco funciona de maneira interligada.

Com isso, temos a precarização de insumos como antibióticos, luvas ou seringas nas unidades básicas de saúde. Assim, o cidadão que depende desse serviço terá seu direito à saúde interferido, podendo ter sua saúde agravada e sendo obrigado a procurar, em outros órgãos da área da saúde, a resolução do seu problema; nesse caso, por exemplo: a UPAE de Petrolina. Porém, tal unidade já se encontra com limitações em seus serviços devido ao grande fluxo das regiões para atender. Em resumo, acaba aumentando o volume de casos de baixa urgência que poderiam ser resolvidos na atenção primária (BORGES, 2021). A afirmação do autor vai ao encontro da realidade, onde é inegável que a ausência de estrutura na parte básica da saúde interfere em toda a estrutura do SUS.

5 ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO DE DADOS

A presente seção concentra-se na análise e interpretação dos resultados obtidos por meio de um formulário digital, aplicado à população, com o intuito de investigar a disponibilidade de materiais nas Unidades Básicas de Saúde (UBSs) de Petrolina. A coleta de 41 respostas por meio de 10 questões objetivas, sendo utilizadas nesse artigo apenas as 5 principais, permitiu elucidar as problemáticas previamente levantadas. Os dados coletados confirmam, de forma evidente, a escassez de materiais essenciais para o funcionamento adequado das UBSs do município.

5.1 DADOS OBTIDOS

As figuras a seguir apresentam de forma clara as respostas obtidas:

Figura 1 - Frequência de Percepção de Falta de Insumos

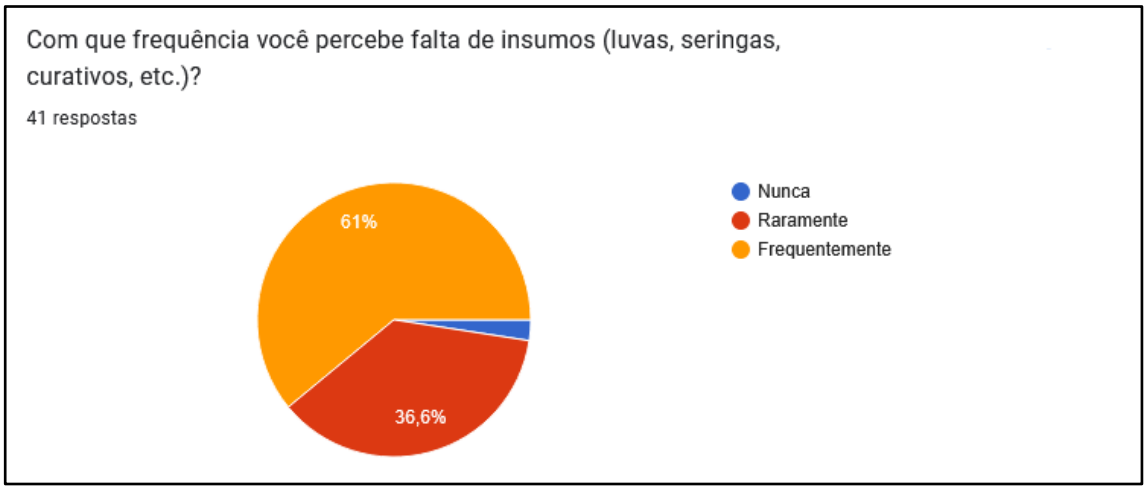

Fonte: Próprios autores.

A Figura 1 apresenta a percepção dos usuários quanto à frequência de falta de insumos, como luvas, seringas e curativos. Observa-se que a maior parte dos participantes relata perceber essa falta frequentemente, representando 61% das respostas. Em seguida, 36,6% afirmam que a falta ocorre raramente, evidenciando um problema recorrente para quase metade dos usuários.

Figura 2 - Ocorrência de falta de materiais básicos durante o atendimento

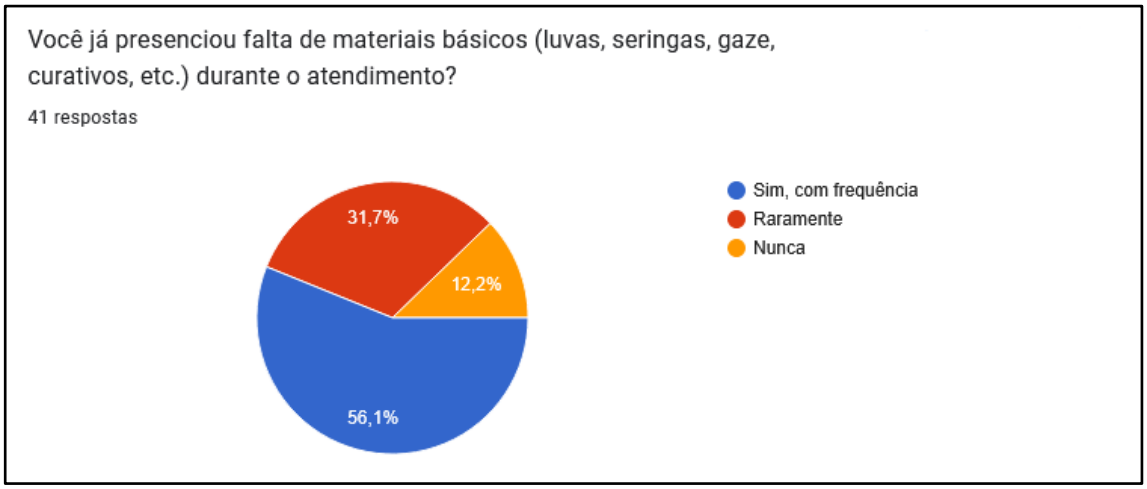

Fonte: Próprios autores

A Figura 2 apresenta a frequência com que os usuários já presenciaram a falta de materiais básicos durante o atendimento. Observa-se que 56,1% afirmam ter visto essa falta com frequência, enquanto 31,7% relatam que isso ocorre raramente, indicando um cenário preocupante e recorrente. Já 12,2% informam nunca ter presenciado ausência desses insumos.

Figura 3 - Medicamentos que mais faltam na UBS

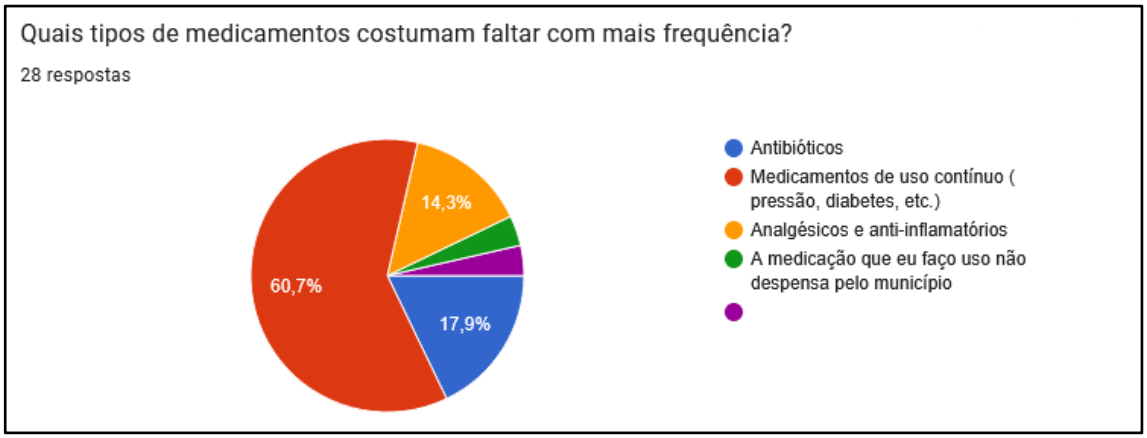

Fonte: Próprios autores.

A figura 3 demonstra que a maior parte dos participantes (60,7%) relatou faltar com maior frequência medicamentos de uso contínuo nas UBS de Petrolina. Em seguida, 17,9% apontaram a falta de antibióticos, e 14,3% destacaram a ausência de analgésicos e anti-inflamatórios.

Figura 4 - Impacto da falta de medicamentos no andamento de tratamentos

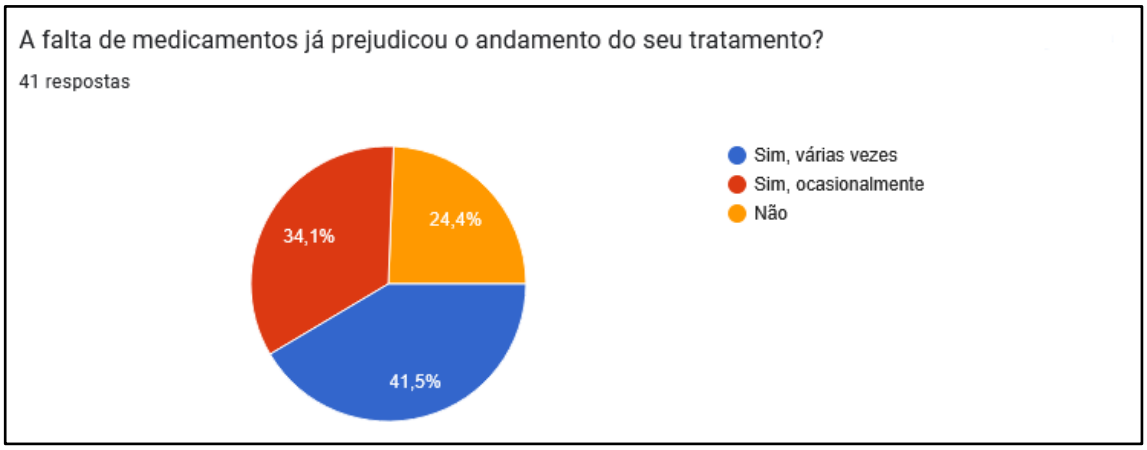

Fonte: Próprios autores.

A figura 4 evidencia que a falta de medicamentos nas UBS já afetou o tratamento da maioria dos usuários. Do total de 41 respondentes, 41,5% afirmam ter sido prejudicados várias vezes, enquanto 34,1% relatam prejuízo ocasional. Apenas 24,4% nunca tiveram seu tratamento comprometido.

Figura 5 - Nível geral de satisfação dos usuários com os serviços da UBS

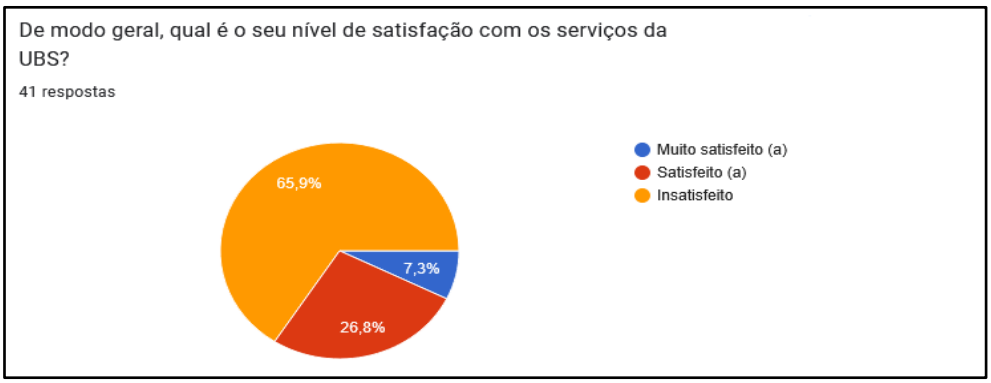

Fonte: Próprios autores.

Por fim, a figura 5 demonstra que a maioria dos usuários apresenta uma percepção negativa dos serviços oferecidos pelas UBS. Entre os 41 respondentes, 65,9% declararam estar insatisfeitos, enquanto 26,8% relataram estar satisfeitos. Apenas 7,3% afirmaram estar muito satisfeitos.

5.2 INTERPRETAÇÃO DE RESULTADOS

Ao analisar os dados, fica evidente o desequilíbrio significativo entre o direito garantido constitucionalmente ao acesso adequado aos serviços de saúde e a realidade vivenciada pelos usuários das UBS de Petrolina. Os gráficos mostram que a falta de medicamentos e materiais de insumo é recorrente, afetando diretamente o tratamento da maioria dos pacientes e contribuindo para elevados índices de insatisfação com o serviço. Esse cenário revela que a prática cotidiana do Sistema Único de Saúde apresenta falhas estruturais que comprometem a continuidade do cuidado. Assim, os dados reforçam que a falta de materiais médicos não é apenas um problema administrativo, mas um obstáculo real ao exercício do direito à saúde.

"[...] as políticas são instrumentos técnico-políticos voltados ao enfrentamento de um dado problema social: algo que é considerado indesejável e que desperta uma ação em contrapartida." (ROSA; LIMA; AGUIAR, 2021, p. 13), esse conceito, no entanto, se fragiliza ao ser confrontado com a realidade. A pesquisa, realizada majoritariamente em bairros de Petrolina que se encontram afastados do centro e com menor intervenção de políticas públicas, evidencia que a população mais vulnerável sofre de forma mais direta com a deficiência do Estado na promoção de condições salubres para toda a sociedade brasileira. Ao se declararem insatisfeitos com um serviço público essencial, esses moradores expõem suas inseguranças e desconfianças em relação às ações estatais vigentes no país.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esse estudo partiu do propósito de apresentar o abismo entre o direito constitucional e universal de acesso à saúde e a realidade vivida pelos cidadãos petrolinenses. O objetivo principal deste artigo é expor a situação em que se encontram as unidades básicas de saúde (UBS) do município, devido à falta de materiais médicos essenciais para o atendimento e tratamento dos pacientes. Essas unidades, que deveriam oferecer cuidados básicos e acessíveis, muitas vezes são o único local de assistência disponível para a comunidade, mas não conseguem suprir as necessidades devido à escassez de insumos. Por meio de um questionário, investigou-se principalmente a frequência com que essa falta é presenciada pelos pacientes, além dos medicamentos que eles mais sentem falta, do nível de satisfação com os serviços prestados e da descontinuidade de tratamentos decorrente dessa carência.

No entanto, é importante ressaltar as limitações da pesquisa: não foi possível alcançar a perspectiva dos profissionais da área da saúde, o que seria de grande importância para compreender melhor a rotina e os desafios dentro das UBSs. Além disso, não obtivemos acesso à população da zona rural, que possivelmente vive uma realidade ainda mais vulnerável e necessita de estudos específicos. Afinal, como afirma Santos (2004, p. 163), “Quando se admite que o espaço é um fato social, é o mesmo que recusar sua interpretação fora das relações sociais que o definem. Muitos fenômenos, apresentados como se fossem naturais, são, de fato, sociais.”, o espaço seria, portanto, um reflexo da sociedade, e suas particularidades devem ser levadas em consideração ao estudar como as desigualdades sociais afetam a concretização do direito à saúde.

Em suma, o estudo reforça que a efetivação do direito à saúde exige não apenas leis bem estruturadas, mas também políticas públicas eficazes e uma gestão comprometida com as particularidades sociais, culturais e territoriais da população, para que não haja comprometimento do bem-estar de quem depende exclusivamente do sistema público de saúde. Espera-se que trabalhos futuros consigam aprofundar esses pontos e contribuir para a conscientização da sociedade a respeito de seus direitos, promovendo a luta por um Estado comprometido com as garantias sociais.

REFERÊNCIAS

BORGES, Gabriela. Análise da relação entre unidades de atenção primária à saúde e de pronto atendimento: determinantes, escolhas e desafios organizativos. *In*: **Repositório Institucional da UFBA**. Disponível em: https://repositorio.ufba.br/bitstream/ri/38012/1/Disserta%c3%a7%c3%a3o_Gabriela_Almeida_Borges_2021.pdf. Acesso em: 17/11/25.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**, 1988.

COMISSÃO INTERGESTORES TRIPARTITE (Brasil). **Informe: Macrorregião Interestadual de Saúde do Vale do Médio São Francisco Pernambuco e Bahia (PEBA).** Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2023.

LOCKE, John. **Dois tratados sobre o governo.** São Paulo: Martins Fontes, 2020.

MITIDIERO, Daniel; MAINONI, Luiz; SCARLET, Ingo. **Curso de direito constitucional.** São Paulo: Saraiva Jur, 2023.

OLIVEIRA, Logan. A importância pela reivindicação da saúde pública no Brasil. *In*: **Prezi**. Disponível em: https://prezi.com/p/jyyn-qnf2bua/a-importancia-pela-reivindicacao-da-saude-publica-no-brasil. Acesso em: 17/11/25.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. **Constituição da Organização Mundial da Saúde**, 1946.

ROSA, Júlia Gabriele Lima da; LIMA, Luciana Leite; AGUIAR, Rafael Barbosa de. **Políticas públicas: introdução.** Porto Alegre: Jacarta, 2021.

SANTOS, Mílton. **Por uma geografia nova: da crítica da geografia a uma geografia crítica.** São Paulo: EDUSP, 2004.

ARTIGO

POR QUE A PRISÃO PERSISTE? UMA ANÁLISE CRÍTICA DO SISTEMA PENAL SOB A PERSPECTIVA FOUCAULTIANA

Júlia Gonçalves Andrade
Bacharelanda em Direito
UNINASSAU Petrolina-PE

Márcio Murilo Ribeiro dos Santos Bispo
Mestre em Educação
UNINASSAU Petrolina-PE

Rebecca Lia Rodrigues Souto Medeiros
Especialista em Direito Penal e Processo Penal
UNINASSAU Petrolina-PE

RESUMO: O artigo examina as contradições do sistema carcerário brasileiro, articulando sua evolução histórica às concepções teóricas que legitimaram a pena privativa de liberdade. Nesse percurso, demonstra-se que, embora o discurso jurídico proclame a dignidade humana e a ressocialização como fundamentos, a realidade nacional é marcada por superlotação, precariedade estrutural e reiteradas violações de direitos fundamentais. Além disso, com base na crítica foucaultiana desenvolvida em Vigiar e Punir, evidencia- se que a permanência da prisão não resulta de sua eficácia na prevenção da criminalidade, mas de sua funcionalidade como mecanismo de disciplinamento social e de manutenção das relações de poder. Dessa forma, conclui-se que o cárcere, apesar de fracassar em seus objetivos declarados, continua sendo reproduzido como prática central e contraditória do sistema penal contemporâneo.

Palavras-chave: Prisões. Direito Penal. Vigiar e Punir.

ABSTRACT: This article examines the contradictions of the Brazilian prison system, linking its historical evolution to the theoretical concepts that legitimized custodial sentences. In this context, it demonstrates that, although legal discourse proclaims human dignity and rehabilitation as fundamental principles, the national reality is marked by overcrowding, structural precariousness, and repeated violations of fundamental rights. Furthermore, based on Foucault's critique developed in "Discipline

and Punish," it demonstrates that the persistence of prisons does not result from their effectiveness in preventing crime, but from their functionality as a mechanism for social discipline and maintaining power relations. Thus, it concludes that prisons, despite failing to achieve their stated objectives, continue to be reproduced as a central and contradictory practice of the contemporary penal system.

Keywords: Prisons. Criminal Law. Discipline and Punish.

1 INTRODUÇÃO

Ao longo da história, as sanções aplicadas ao crime passaram por profundas transformações, deslocando-se de um modelo centrado unicamente na punição para uma perspectiva que, em teoria, busca a ressocialização do indivíduo. No entanto, o cenário brasileiro revela um contraste marcante entre a normatividade e a realidade. Apesar de o ordenamento jurídico adotar princípios humanitários e ressocializadores, o sistema prisional mostra-se degradado e ineficaz, reproduzindo desigualdades sociais e violações de direitos fundamentais.

A divergência entre a teoria e a prática é escacarada quando se observa a ADPF 347, em que STF (Supremo Tribunal Ferderal) reconhece que existe um cenário de violação massiva dos direitos humanos no sistema prisional brasileiro e afirmou- se que as prisões compromete a capacidade do sistema de garantir a segurança publica e ressocializar os presos.

Diante desse cenário, emerge uma indagação central: se a prisão não cumpre aquilo que promete — nem previne o crime, nem reintegra o indivíduo — qual é, então, a sua real necessidade na sociedade contemporânea?

Esse trabalho, busca analisar a relação entre sociedade, poder e prisão, demonstrando como o cárcere não satisfaz as exigências propostas pelos reformadores penais, tornando-se um mecanismo disfuncional, contraditório e distante de seus fundamentos teóricos. Para aprofundar essa reflexão, será utilizada como principal referencial a obra “Vigiar e Punir”, de Michel Foucault, que permite compreender a prisão não como mero instrumento jurídico, mas como uma tecnologia de poder que

atravessa e organiza as relações sociais, revelando-se mais como dispositivo de controle do que como meio de justiça.

2 ENTENDENDO A PRISÃO NO SISTEMA BRASILEIRO

2.1 A EVOLUÇÃO HISTÓRICA DA PRISÃO E SUAS CONCEPÇÕES TEÓRICAS

O sistema punitivo brasileiro passou por diversas transformações ao longo dos diferentes períodos políticos e econômicos. Durante a colonização, predominavam penas de caráter desumano, centradas no corpo, consistindo em práticas como açoites, mutilações e enforcamentos. Em grande parte dos casos, a justiça era negligenciada e submetida a interesses econômicos. Nesse contexto, a reclusão do indivíduo como forma de punição era praticamente inexistente, sendo o suplício público utilizado como espetáculo de intimidação e advertência, com o objetivo de desestimular a prática de novos delitos pela coletividade. Michel Foucault (1998), em Vigiar e Punir, descreve o período nos seguintes termos:

> O suplício penal não corresponde a qualquer punição corporal: é uma produção diferenciada de sofrimentos, um ritual organizado para a marcação das vítimas e a manifestação do poder que pune: não é absolutamente a exasperação de uma justiça que, esquecendo seus princípios, perdesse todo o controle. Nos “excessos” dossuplícios, se investe toda a economia do poder. (pag. 37)

Dessa forma, após a independência do país em 1822, observa-se a influência das referências iluministas e o surgimento de discursos pautados na igualdade, fraternidade e liberdade. Com isso, a valorização da figura do homem passa a ser objeto de análise, promovendo mudanças em concepções políticas anteriormente estabelecidas. Em outra passagem da sua obra, Foucault (1988) aduz:

> O protesto contra os suplícios é encontrado em toda parte na Segunda metade do século XVIII: entre os filósofos e teóricos do direito; entre juristas, magistrados, parlamentares; e entre os legisladores das assembléias. É preciso punir de outro modo: eliminar essa confrontação física entre soberano e condenado; esse conflito frontal entre a vingança

> do príncipe e a cólera contida do povo, por intermédio do supliciado e do carrasco (pag. 63).

Nessa perspectiva, o Iluminismo constituiu um marco fundamental para a consolidação do modelo prisional contemporâneo. Nesse cenário, sobressai a figura de Cesare Beccaria, autor da obra "Dos Delitos e das Penas" (1764), na qual critica severamente a violência e a degradação das penas, defende sua mitigação e reivindica a aplicação do princípio da legalidade, bem como a garantia de direitos processuais ao acusado. Sua contribuição abriu caminho para uma nova concepção do direito penal, orientada pela racionalidade, pela proporcionalidade da sanção e pela centralidade da dignidade humana, influenciando diretamente reformas legislativas e práticas jurídicas nos séculos posteriores.

Particularidade históricas e movimentos populares, deram o contorno para o então modelo atual de privatização da liberdade, na criação e construções de prisões organizadas para a reeducação do apenados. A partir dessa nova concepção, a lei penal elimina a prisão no seu caráter de humilhação moral e física e lhe da a função de prevenção do delito e readaptação do criminoso.

Vencida a a evolução histórica, iniciaremos a conceituação da prisão, palavra derivada "do latin prehensio, de prehendere (prender, segurar, agarrar), tanto significa o ato de prender ou o ato de agarrar uma coisa ou pessoa. Nesse sentido, Nucci (2013, p. 586) conceitua a prisão como a privação da liberdade, restringindo o direito de ir e vir, mediante o recolhimento do indivíduo ao cárcere. Em linha semelhante, Tourinho Filho (2009, p. 407) complementa que a prisão consiste, essencialmente, na supressão da liberdade pessoal, normalmente concretizada por meio da clausura.

Além disso, em sua concepção teórica, o sistema carcerário tinha como finalidade isolar e classificar os indivíduos de acordo com a gravidade de seus crimes, modulando as penas conforme o bom comportamento dos detentos e os progressos obtidos ao longo do processo de regeneração. O trabalho era considerado elemento essencial para a transformação e a ressocialização progressiva, ao passo que a educação se configurava como princípio indispensável de formação e crescimento. Sob essa óptica, o regime prisional deveria ser administrado por um corpo técnico especializado, dotado de

competências morais e técnicas, incumbido de zelar pela adequada formação dos indivíduos durante o cumprimento da pena, de modo que o encarceramento fosse assistido e acompanhado por medidas de controle voltadas à readaptação definitiva do detento, prestando-lhe suporte para sua reintegração e reclassificação no seio da sociedade.

Dessa forma, é fundamental analisar os objetivos e fundamentos teóricos da prisão, a fim de compreender como, na prática, sua execução frequentemente se distancia dos princípios que a justificam, se tornando alheia, como se fossem conceitos distintos.

2.1 A ESTRUTURA CARCERÁRIA NO BRASIL E O DISTANCIAMENTO DE SUA TEÓRICA

A situação das prisões brasileiras se difere muito da teórica. Esse abismo foi formalmente reconhecido pelo Supremo Tribunal Federal na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) n.º 347, ajuizada pelo Partido Socialismo e Liberdade (PSOL). Nessa ação, a Corte reconheceu a existência de um "estado de coisas inconstitucional" no sistema penitenciário brasileiro, evidenciando que a superlotação carcerária, a ausência de condições mínimas de higiene e saúde, bem como a prática sistemática de violência, afrontam diretamente garantias constitucionais como a dignidade da pessoa humana (art. 1º, III), a integridade física e moral (art. 5º, III e XLIX) e o direito à vida.

Esse reconhecimento se reflete nos dados do Relatório de Informações Penais (Relipen), elaborado pelo Ministério da Justiça e divulgado pela Revista Veja (2024), o sistema carcerário brasileiro enfrenta um cenário crítico, já que a quantidade de pessoas presas ultrapassa significativamente a capacidade física das celas disponíveis, resultando em um déficit superior a 174 mil vagas. Diante dessa situação, surge como consequência a violência e as tentativas de fuga.

Sobre a saúde, as estatísticas são alarmante, segundo o levantamento "Letalidade prisional: uma questão de justiça e saúde pública", encomendado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) em 2023, a taxa de detecção de tuberculose nas prisões é 30 vezes maior

do que a população que vive em liberdade. Além disso, a mortalidade por caquexia, ou enfraquecimento extremo, é de 1.350% maior entre quem está na cadeia do que na população em geral.

Nesse cenário, na mesma pesquisa, demostra que se o preso voltar para o convívio social, a ‘’marca’’ pela pessagem pelo cárcere resiste, visto que, tempo médio de vida das pessoas depois que saem da prisão é de 548 dias e 28% dessas mortes ocorreram em eventos violentos.

Além da superlotação, o sistema prisional brasileiro evidencia o descumprimento de direitos fundamentais, tais como saúde e educação. Todavia, o aspecto mais crítico consiste na afronta ao princípio da dignidade da pessoa humana, valor intrínseco e universal, que deve ser assegurado a todos os indivíduos, independentemente de religião, sexo, etnia, raça, nacionalidade ou qualquer outra condição. Tal princípio ocupa posição central na ordem constitucional brasileira, conforme previsto no artigo 1º, inciso III, da Constituição Federal de 1988:

> Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos
> I - a soberania; II - a cidadania;III - a dignidade da pessoa humana (...)

Na percepção, constituciolnalista de José Afoso da Silva sobre a dignidade da pessoa humana, ele evidencia:

> Dignidade da pessoa humana é um valor supremo que atrai o conteúdo de todos os direitos fundamentais do homem, desde o direito à vida. “Concebido como referência constitucional unificadora de todos os direitos fundamentais [observam Gomes Canotilho e Vital Moreira], o conceito de dignidade da pessoa humana obriga a uma densificação valorativa que tenha em conta o seu amplo sentido normativo-constitucional e não uma qualquer ideia apriorística do homem, não podendo reduzir-se o sentido da dignidade humana à defesa dos direitos pessoais tradicionais, esquecendo a nos casos de direitos sociais, ou invocá-la para construir ‘teoria do núcleo da personalidade’ individual, ignorando- a quando se trate de garantir as bases da existência humana”. Daí decorre que a ordem econômica há de ter por fim assegurar a todos exigência digna (art. 170), a ordem social visará a

> realização da justiça social (art. 193), a educação, o desenvolvimento da pessoa e seu preparo para o exercício da cidadania (art. 205) etc., não como meros enunciados formais, mas como indicadores do conteúdo normativo eficaz da dignidade da pessoa humana. (Silva, 2000, p.109).

Todavia, o direito da dignidade não é absoluto, visto que, em algumas situações o Estado pode privar o cidadão do exercício de sua liberdade temporarimaente, pois há o dever de punir aqueles que descumprem as normas penais. Nesse panorama, Gregor fala:

> Assim, tomemos como exemplo o fato de alguém ter praticado um delito de extorsão mediante sequestro, qualificado pela morte da vitima. O sequestrador, como é de conhecimento de todos, tem direito à liberdade, diretamente ligado à sua dignidade, deverá ceder frente ao direito de proteção dos bens jurídicos pertencentes às demais pessoas. Que com ele se encontram numa sociedade. Percebe-se, assim, que a dignidade, como valorindividual de cada ser humano, deverá ser avaliada e ponderada em cada caso concreto. Não devemos nos esquecer, contudo, daquilo que se denomina como sendo um núcleo essencial da dignidade da pessoa humana, que jamais poderá ser abalado. Assim, uma coisa é permitir que alguém, que praticou uma infração penal de natureza grave, se veja privado de sua liberdade pelo próprio Estado, encarregado de proteger, em última instância, osbens jurídicos; outra coisa é permitir que esse mesmocondenado a uma privação de liberdade cumpra sua pena em local degradante de sua personalidade; que seja torturado por agentes do governo com a finalidade de arrancar-lhe alguma confissão; que seus parentes sejam impedidos de visitar lhe; que não tenha uma ocupação ressocializante no cárcere, etc. A sua dignidade deverá ser preservada, pois que ao Estado foi permitido somente privar-lhe a liberdade, ficando resguardados, entretanto,os demais direitos que dizem respeito diretamente à suadignidade como pessoa. (Greco, 2011, p.73).

Portanto, é dever do Estado atuar sem violar a Constituição Federal nem os direitos da pessoa presa. Os dados disponíveis evidenciam a ineficiência do sistema carcerário atual, demonstrando que suas práticas devem ser objeto de crítica e análise, pois não promovem benefícios efetivos à sociedade, mas ,ainda está presente de forma persistente e sem perspectiva de mudança.

2.2 PRISÃO COMO PARADOXO: ENTRE A CRÍTICA FOUCAULTIANA E SUA PERMANÊNCIA HISTÓRICA

A prática diverge de maneira acentuada da teórica. Como é possível perceber, a prisão não se deriva dos reformadores jurídicos; a sua origem não está em seu nascimento formal. Dessa forma, seu conceito se formou por outras razões: ela é o ponto alto de uma sociedade disciplinar. Assim, o funcionamento prisional constitui uma maneira de regular fluxos sociais, de pessoas, ações, pensamentos, corpos e condutas, fixando-os no espaço e no tempo. Torna-se, portanto, mais útil para a manutenção do poder do que propriamente a serviço da sociedade.

Com isso, a prisão contemporânea não deixa de ser uma pena voltada ao corpo, pois distribui espacialmente os indivíduos. A reclusão permite controlar fluxos, impedir a vagabundagem, o nomadismo e a migração. Além disso, o encarceramento oferece a possibilidade de intervir diretamente na conduta dos sujeitos, atuando sobre suas vontades, intenções, discursos e comportamentos. A penalidade pune a infração, mas a reclusão vai além: possibilita punir a vida considerada desregrada, anormal, perturbadora ou irregular. A clausura, nesse sentido, estabelece um controle parapenal, que transcende o crime ou a infração específica, permitindo vigiar, coletar informações e intervir continuamente nas mais diversas instâncias da vida. Nesse panaroma, Foucault (2014), fala sobre a relação entre da prisão e o corpo:

> Porém castigos como trabalhos forçados ou prisão — privação pura e simples da liberdade — nunca funcionaram sem certos complementos punitivos referentes ao corpo: redução alimentar, privação sexual, expiação física, masmorra. Conseqüências não tencionadas mas inevitáveis da própria prisão? Na realidade, a prisão, nos seus dispositivos mais explícitos, sempre aplicou certas medidas de sofrimento físico. A crítica ao sistema penitenciário, na primeira metade do século XIX (a prisão não é bastante punitiva: em suma, os detentos têm menos fome, menos frio e privações que muitos pobres ou operários), indica um postulado que jamais foi efetivamente levantado: é justo que o condenado sofra mais que os outros homens? A pena se dissocia totalmente de um complemento de dor física. Que seria então um castigo incorporai?

Ademais, o autor pontua (2014, p. 29):

> Este investimento político do corpo está ligado, segundo relações complexas e recíprocas, à sua utilização econômica; é, numa boa proporção, como força de produção que o corpo é investido por relações de poder e de dominação; mas em compensação sua constituição como força de trabalho só é possível se ele está preso num sistema de sujeição (onde a necessidade é também um instrumento político cuidadosamente organizado, calculado e utilizado); o corpo só se torna força útil se é ao mesmo tempo corpo produtivo e corpo submisso. Essa sujeição não é obtida só pelos instrumentos da violência ou da ideologia; pode muito bem ser direta, física, usar a força contra a força, agir sobre elementos materiais sem no entanto ser violenta; pode ser calculada, organizada, tecnicamente pensada, pode ser sutil, não fazer uso de armas nem do terror, e no entanto continuar a ser de ordem física.

A ideia do autor francês, Michel Foucault, evidencia como a prisão atua, de maneira sutil, imperceptível e permanente, como um mecanismo de controle, manipulação e submissão dos corpos. Nesse sentido, a penalidade ultrapassa a dimensão física e passa a atingir a psique. Em um de seus trechos, o escritor afirma: Pois não é mais o corpo, é a alma. À expiação que tripudia sobre o corpo deve suceder um castigo que atue profundamente sobre o coração, o intelecto, a vontade, as disposições (pag. 20). Tornando assim, o castigo significativamente mais cruel.

Pode-se então chamar as prisões de instituição de sequestro, a medida que, adquirem tempo total do seus detentos, possuem objetivos monofuncionais, permite treinar ininterruptamente e a fabricação e preparação do indivíduo para o social, em função de algo externo. Logo, o indivíduo não era avaliado por si mesmo ou por pares, mas sempre por algum superior tendo em vista um fim maior, um bem maior: tornar-se um bom soldado, um bom funcionário, uma pessoa saudável. Consequentimente, a prisão permite organizar a ordem social. Sobre o tema, Foucault confirma que estar sob sequestro é estar preso numa discursividade ininterrupta no tempo, proferida a partir de fora por uma autoridade e necessariamente feita em função daquilo que é normal e daquilo que é anormal.

Destarte, o que sustenta a prisão como elemento penal é seu valor moral. Assim, a coerção constitui um elemento central na constituição do sistema penitenciário, articulando-se à lógica da salvação, da purificação da alma e da penitência. Desse modo, apenas uma sociedade caracterizada pela vigilância e diciplina, torna tais praticas aceitas

e inquestionais socialmente. Com isso, escritor de Vigiar e Punir conclui sobre as prisões:

> É um lugar de trevas onde o olho do cidadão não pode contar as vítimas, onde conseqüentemente seu número está perdido para o exemplo... Enquanto que se, sem multiplicar os crimes, pudermos multiplicar o exemplo dos castigos, conseguimos enfim tomá-los menos necessários; aliás a escuridão das prisões torna-se assunto de desconfiança para os cidadãos; supõem facilmente que lá se cometem grandes injustiças... Há certamente alguma coisa que vai mal, quando a lei, que é feita para o bem da multidão, em vez de excitar seu reconhecimento, excita continuamente seus murmúrios. (pag.134)

Dessa forma, a análise de Foucault evidencia que a prisão transcende a simples aplicação de uma pena pelo cometimento de um delito, funcionando como um mecanismo complexo de controle social, moral e psicológico. Ao articular coerção, vigilância e disciplina, o sistema penitenciário não apenas regula comportamentos, mas molda indivíduos de acordo com normas consideradas normais e desejáveis, consolidando relações de poder e dominação. A prisão revela-se menos como instrumento de justiça social e mais como ferramenta de manutenção da ordem e da hierarquia, legitimando-se perante a sociedade pela promessa de correção moral e pela invisibilidade de suas práticas mais cruéis, as quais afetam corpo e psique de maneira permanente. Em virtude disso, essa compreensão reforça a necessidade de repensar criticamente a função do encarceramento contemporâneo e suas implicações éticas, sociais e políticas.

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por meio da pesquisa é possível concluir algumas observações. A primeira é a da evolução do sistema punitivo e de como, em sua teoria, sua forma passa de uma punição corporal para uma mais humanizada, voltada para a retenção da liberdade do indivíduo, em que este se encontra sob custódia do Estado até a sua reabilitação para retornar ao convívio social de forma efetiva.

Todavia, foi possível perceber a dificuldade dessa ressocialização, pois as atuais condições em que se encontra o sistema prisional pátrio tornam mais árdua a tarefa de reeducação dos apenados. Ademais, mesmo após o cumprimento da pena, o egresso enfrenta obstáculos para retomar plenamente sua vida em sociedade. Apesar do reconhecimento, pelo Supremo Tribunal Federal (STF), da existência de situações inconstitucionais no sistema carcerário, não houve mudanças significativas em sua estrutura, e os problemas persistem, tornando o sistema ineficaz.

Como analisado, mesmo não sendo produtivo, o sistema persiste sem perspectivas de transformação, pois deixou de servir efetivamente à sociedade como instrumento de justiça, tornando-se uma instituição utilizada pelo Poder para garantir a vigilância e a disciplina das pessoas. Dessa forma, a prisão deixa de se apresentar apenas como punição e assume o caráter de sequestro. A ausência de mudanças demonstra, portanto, a urgência de um questionamento social mais profundo, já que a sociedade se vê cada vez mais disciplinada e submetida a uma lógica de controle.

Conclui-se, portanto, que a permanência desse modelo prisional evidencia não apenas a falência da ressocialização, mas também a necessidade de repensar o papel da prisão na construção de uma sociedade verdadeiramente democrática e justa.

REFERÊNCIAS

Conselho Nacional de Justiça (CNJ). **Pesquisa do CNJ destaca problemas de saúde e ameaças contra a vida nas prisões do Brasil**. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/pesquisa-do-cnj-destaca-problemas-de-saude-e- ameacas-contra-a-vida-nas-prisoes-do-brasil/>. Acesso em: 14 set. 2025.

Escola de Formação e Aperfeiçoamento Penitenciário – ESPEN. **História das prisões e dos sistemas de punições.** ESPEN, Paraná. Disponível em: https://www.espen.pr.gov.br/Pagina/historia-das-prisoes-e-dos-sistemas-de-punicoes. Acesso em 14 de setembro de 2025.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir**: nascimento da prisão. Tradução de Raquel Ramalhete. 20. ed. Petrópolis: Vozes, 2014.

GRECO, Rogério. **Curso de direito penal:** parte geral – volume I. 12. ed. Rio de Janeiro: Impetus, 2011.

NUCCI, Guilherme de Souza. **Manual de Processo Penal e Execução Penal.** 10. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2013.

SILVA, José Afonso da. Curso de Direito Constitucional positivo. 18. ed. São Paulo: Malheiros, 2000.

Supremo Tribunal Federal. **ADPF 347** – Informação para a Sociedade (informativo). Brasília, DF: STF, 6 out. 2023. Disponível em: https://www.stf.jus.br/arquivo/cms/noticiaNoticiaStf/anexo/1ADPF347Informaosocieda d eV2_6out23_17h55.pdf. Acesso em: 06 de setembro de 2025.

TOURINHO FILHO, Fernando da Costa. Processo Penal. 35. Ed. São Paulo: Saraiva, 2013.

TRINDADE, Rafael. Foucault – Por que a prisão? Razão Inadequada, 11 nov. 2018. Disponível em: https://razaoinadequada.com/2018/11/11/foucault-por-que-a-prisao/. Acesso em 14 de setembro de 2025.

VEJA. **Situação alarmante**: Brasil enfrenta déficit de 174.000 vagas no sistema carcerário. Veja, 12 out 2024. Disponível em: https://veja.abril.com.br/brasil/situacao-alarmante-brasil-enfrenta-deficit-de-174-000-vagas-no-sistema-carcerario/. Acesso em: 14 set. 2025.

ECOLOGIA, MEIO AMBIENTE E AGRONEGÓCIO

A ÁREA DE OLHO DE LOMBO E SUA CORRELAÇÃO COM O PESO E O RENDIMENTO DE CARCAÇA DE VACAS NELORE TERMINADAS EM PASTAGEM

Matheus Rodrigues de Souza
Doutorando em Ciência Animal
Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – UNESP, câmpus de Jaboticabal

Luana Candelaria Ramos
Mestranda em Ciência Animal
Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – UNESP, câmpus de Jaboticabal

Rafael Torres de Souza Rodrigues
Doutor em Ciência Animal
Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF

Flávio Dutra de Resende
Doutor em Ciência Animal
Agência Paulista de Tecnologia dos Agronegócios – APTA, Colina

RESUMO: A área de olho de lombo (AOL) é um indicador-chave da musculosidade e do rendimento da carcaça. Por outro lado, há escassez de informações de vacas zebuína produzidas a pasto. **Objetivo:** Avaliar as correlações entre a AOL com o peso e rendimento de carcaça de vacas Nelore terminadas a pasto. **Fundamentação teórica:** A AOL pode ser estimada de forma não invasiva por meio da ultrassonografia in vivo. **Metodologia:** Foram avaliadas 91 vacas Nelore, registrando-se o AOL, peso de carcaça quente (PCQ) e o rendimento de carcaça quente (RCQ) e a relação entre altura e largura do lombo (RATIO). As análises foram realizadas no SAS® 9.4, utilizando o coeficiente de correlação de pearson (r) e nível de significância de 5%. **Resultados (Concluídos):** A AOL apresentou alta correlação positiva com PCQ ($r = 0,903$; $p < 0,0001$), RCQ ($r = 0,807$; $p < 0,0001$) e RATIO ($r = 0,689$; $p < 0,0001$). A AOL é um excelente indicador do desenvolvimento muscular e do rendimento de carcaça em vacas Nelore terminadas a

pasto, evidenciando o potencial da ultrassonografia como ferramenta objetiva, prática e precisa para a avaliação produtiva e comercial desses animais.

Palavras-chave: *Bos indicus.* Conformação. Ultrassonografia. Ratio.

RESUMO

BUSINESS INTELLIGENCE APLICADO À FRUTICULTURA: ESTUDO DE CASO DO AGROLABS

Kerlon de Moura Marinho
Bacharelando em Ciência da computação
Faculdade de Petrolina – FACAPE

Leonardo Pereira da Silva
Bacharelando em Administração
Faculdade de Petrolina – FACAPE

Igor Miguel Damasceno Castro
Bacharelando em Administração
Faculdade de Petrolina – FACAPE

Gabriel Costa Bezerra
Bacharelando em Ciência da Computação
Faculdade de Petrolina – FACAPE

Ricardo José Rocha Amorim
Professor Orientador
Doutor em Ciência da Computação
Faculdade de Petrolina – FACAPE

RESUMO: O presente estudo apresenta a aplicação de Business Intelligence (BI) na fruticultura irrigada do Vale do São Francisco, demonstrando como a análise de dados pode otimizar a gestão agrícola e aprimorar a eficiência produtiva. A pesquisa justifica-se pela necessidade crescente de soluções tecnológicas que auxiliem a tomada de decisão no agronegócio, fortalecendo a competitividade e a sustentabilidade do setor. **Objetivos:** O objetivo geral consistiu em demonstrar a efetividade do uso de painéis interativos na análise e no acompanhamento da produção agrícola, evidenciando o potencial do BI como ferramenta de apoio à gestão e planejamento estratégico. **Metodologia:** Foram utilizadas bases públicas de dados do IBGE e da CONAB, estruturadas em modelo dimensional e integradas à ferramenta Power BI, permitindo a construção de um dashboard dinâmico. O AgroLabs foi utilizado como referência prática e ambiente de experimentação tecnológica para a aplicação do sistema e análise dos indicadores de produtividade, área cultivada e rendimento. **Resultados:** A implementação do BI

possibilitou redução significativa no tempo de análise, maior precisão na interpretação dos dados e aperfeiçoamento do planejamento das safras. Como trabalho em andamento, espera-se uma melhoria na gestão de recursos, identificação de padrões de desempenho e aumento da previsibilidade produtiva, de forma que permita consolidar o BI como uma ferramenta estratégica para a inovação e sustentabilidade na fruticultura.

Palavras-chave: Business Intelligence. Power BI. Agronegócio. Fruticultura. AgroLabs.

COLETIVO MULHERES APICULTORAS FAZENDA FLORESTA: UMA INICIATIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO COMUNITÁRIO POR MEIO DA APICULTURA

Paava de Barros de Alencar Carvalho Filgueira
Docente do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Eixo Gestão e Negócios
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia
de Pernambuco (IFPE Campus Paulista)
paava.carvalho@paulista.ifpe.edu.br

Aluísio Sampaio Neto
Doutorando em Ecologia Humana e Gestão Socioambiental
Universidade do Estado da Bahia (UNEB)
sampaioaluisio@hotmail.com

RESUMO: A apicultura é a criação e manejo de abelhas, visando a produção de mel, cera, própolis, pólen e geleia real, além da polinização de culturas agrícolas. Com o propósito de empoderar mulheres, gerar emprego e renda e fortalecer a Comunidade Fazenda Floresta, localizada na zona rural do município de Parnamirim - PE, foi criado o Coletivo Mulheres Apicultoras Fazenda Floresta. **Metodologia:** Trata-se de uma pesquisa de caráter exploratório e descritivo, com abordagem qualitativa. **Resultados:** Criado em 2023, por meio de um projeto de extensão elaborado por uma docente da UFRPE, após uma visita à comunidade, o coletivo é composto por 21 mulheres, com idades entre 16 e 75 anos. O projeto ofertou capacitações em apicultura, empreendedorismo, trabalho coletivo e instalação de apiário, além da disponibilização de equipamentos apícolas. São produzidos mel em potes de 240g, 500g e 800g, além de garrafas de 1.400g, sob a marca "Mel Florada da Caatinga". Os primeiros resultados já são visíveis, como a realização da primeira colheita de mel, a participação em feiras agropecuárias e a inserção do produto em estabelecimentos comerciais.

Palavras-chave: Apicultura. Desenvolvimento Rural. Trabalho Coletivo. Empoderamento Feminino. Produção.

DESEMPENHO PRODUTIVO DE TILÁPIAS-DO-NILO CRIADAS EM TANQUES DE GEOMEMBRANA

Carla Suana da Silva Dias
Mestranda em Engenharia Agrícola Ambiental da Univasf
suanadiasdias@gmail.com

Dian Lourençoni
Professor Doutor em Engenharia Agrícola da Univasf
dian.lourenconi@univasf.edu.br

Edmo Henrique Martins Calvalcante
Doutor em Biotecnologia pela UFRPE
edmo.cavalcante@ufrpe.br

RESUMO: Com a crescente demanda por pescados e alimentos saudáveis, o cultivo de tilápia-do-nilo (*Oreochromis niloticus*) em sistemas de bioflocos (*Bioflocs Technology* – BFT), tem se destacado como uma alternativa sustentável, por possibilitar altas densidades de estocagem, reciclagem de nutrientes e menor impacto ambiental. **Objetivo:** Avaliar o desempenho produtivo da tilápia do Nilo cultivada em tanques geomembrana sob diferentes condições de sombreamento no clima semiárido. **Metodologia:** O experimento foi conduzido por seis meses em dois tanques de 30.000 L, povoados com 250 alevinos cada: um com tela preta de sombreamento a 50% (TCS) e outro descoberto (TSS). O sistema de cultivo adotado foi o BFT, com alimentação controlada por alimentadores automáticos. **Resultado**: As tilápias do tanque sombreado apresentaram peso médio final 16,7% superior, ganho de peso diário de 1,18 g dia^{-1} e conversão alimentar de 1,45 g g^{-1}, enquanto o TSS apresentou 1,01 g dia^{-1} e 1,69 g g^{-1}. A taxa de sobrevivência foi de 100% em ambos os tratamentos. **Conclusão**: O sombreamento favoreceu o desempenho produtivo da tilápia-do-nilo.

Palavras-chave: Tilápia-do-nilo. Sombreamento. Desempenho Zootécnico.

EFEITOS DO CREEP-FEEDING SOBRE PROTEÍNAS PLASMÁTICAS ASSOCIADAS À IMUNIDADE EM BEZERROS NELORE

Luana Candelaria Ramos
Mestranda em Ciência Animal
Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – UNESP, câmpus de Jaboticabal

Rogério Abdallah Curi
Doutor em Ciência Animal
Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – UNESP, câmpus de Jaboticabal

RESUMO: O creep-feeding é uma estratégia nutricional capaz de influenciar o metabolismo de bezerros, ao fornecer nutrientes essenciais durante a fase de cria. **Objetivo:** Avaliar o efeito do creep-feeding sobre o proteoma plasmático, com foco em proteínas relacionadas à imunidade, em bezerros Nelore. **Fundamentação teórica:** O sistema complemento representa uma das principais linhas de defesa da imunidade inata, composto por proteínas séricas que reconhecem e promovem a lise de patógenos. **Metodologia:** Foram utilizados 96 animais machos, distribuídos em quatro tratamentos, contrastando-se grupos suplementados (creep-feeding; CF) e não suplementados (sal mineral; SM). As amostras de plasma coletadas à desmama foram analisadas por LC-MS/MS label-free. **Resultados (Concluídos):** As principais proteínas relacionadas à resposta imune incluíram complement factors (C5, C7, C9, CFB, CFI), serpina D1 (SERPIND1) e glicoproteínas de fase aguda (AHSG, APOA1, APOA2). O creep-feeding induz adaptações imunometabólicas em bezerros Nelore, com aumento da expressão de proteínas plasmáticas envolvidas na defesa e na homeostase imunológica.

Palavras-chave: *Bos indicus*. Cria. Imunometabólicas. Proteômica. Suplementação.

ESCORE DE CONDIÇÃO CORPORAL E SUA CORRELAÇÃO COM DIFERENTES GRAUS DE DEPOSIÇÃO DE GORDURA NA CARCAÇA DE VACAS NELORE TERMINADAS EM PASTAGEM

Matheus Rodrigues de Souza
Doutorando em Ciência Animal
Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho"
UNESP, câmpus de Jaboticabal

Luana Candelaria Ramos
Mestranda em Ciência Animal
Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho"
UNESP, câmpus de Jaboticabal

Rafael Torres de Souza Rodrigues
Doutor em Ciência Animal
Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF

Flávio Dutra de Resende
Doutor em Ciência Animal
Agência Paulista de Tecnologia dos Agronegócios – APTA, Colina

RESUMO: Os níveis de gordura da carcaça são essenciais para a qualidade da carne, rendimento comercial, e o valor comercial. Porém, em sistemas de terminação a pasto e em vacas da raça Nelore, ainda há escassez de informações. **Objetivo:** Avaliar as correlações do escore de condição corporal (ECC) in vivo com os diferentes níveis de deposição de gordura na carcaça em vacas Nelore terminadas em pastagem. **Fundamentação teórica:** O ECC é um método simples, fácil e rápido de ser obtido a campo, obtido antes do abate, auxiliando na seleção e no manejo nutricional. **Metodologia:** Foram avaliadas 91 vacas Nelore, registrando-se o ECC, espessura de gordura subcutânea (EGS), marmoreio (MAR) e gordura renal, pélvica e inguinal (GRPI). As análises foram conduzidas no SAS® 9.4, utilizando o coeficiente de correlação de pearson (r) e nível de significância de 5%. **Resultados (Concluídos):** O ECC apresentou forte correlação positiva com EGS ($r = 0,771$; $p < 0,0001$) e GRPI ($r = 0,710$; $p < 0,0001$), e correlação moderada com MAR ($r = 0,416$; $p < 0,0001$), indicando que o ECC estima a

gordura de carcaça, e está associado à maior deposição de gordura subcutânea, interna e intramuscular.

Palavras-chave: Acabamento. Bovino. Carne. Gordura Subcutânea. Marmoreio.

RESUMO

GESTÃO, SUSTENTABILIDADE E MEIO AMBIENTE: O DESAFIO DOS DIAS ATUAIS (O CASE DA ICOFORT EM JUAZEIRO-BA)

João Pedro Medrado Padilha Araújo
joão.p.araujo.25414@aluno.facape.br
Bacharelando em direito
Faculdade de Petrolina-FACAPE

Maria Luiza de Souza Macêdo Torres
maria.torres.26933@aluno.facape.br
Bacharelanda em direito
Faculdade de Petrolina-FACAPE

Arthur Rodrigues Vargas de Souza
arthur.v.souza.25530@aluno.facape.br
Bacharelando em direito
Faculdade de Petrolina-FACAPE

Josielma dos Santos Oliveira
josielma.oliveira.25914@aluno.facape.br
Bacharelanda em direito
Faculdade de Petrolina-FACAPE

Lara Yandra Pereira Santos
lara.santos.26701@aluno.facape.br
Bacharelanda em direito
Faculdade de Petrolina-FACAPE

Antonio de Santana Padilha Neto
Professor-orientador

padilha.facape@gmail.com
Doutor em Ecologia Humana e Gestão Socioambiental – UNEB
Faculdade de Petrolina - FACAPE

RESUMO: As organizações desempenham papel essencial na sustentabilidade, equilibrando crescimento econômico, responsabilidade social e preservação ambiental. Práticas como eficiência energética e uso de fontes renováveis evidenciam esse compromisso. **Objetivo:** Este estudo teve como objetivo principal ampliar a compreensão da comunidade acadêmica FACAPEANA sobre os conceitos de gestão socioambiental, sustentabilidade e meio ambiente da empresa Icofort localizada em Juazeiro-Ba, com base em palestra ocorrida no dia 18 de outubro de 2023 na Faculdade de Petrolina – FACAPE. **Fundamentação Teórica:** Autores como José Carlos Barbieri; Henrique Rattner; Philippe A. L. D. A. I. Pommier e Marilena Lino de Almeida Lavoratti, dão suporte teórico às discussões sobre essa temática. **Metodologia:** Utilizou-se abordagem qualitativa, de caráter descritivo e exploratório, com base em pesquisa bibliográfica no "GUIA DE PRÁTICAS EM SUSTENTABILIDADE 2022 – 2023 ICOFORT S/A". **Resultados:** Houve troca de saberes e reflexões sobre meio ambiente e como todos estão inseridos e interligados como instrumento de mudança na atualidade visando melhorias futuras.

Palavras-chave: Boas Práticas. Empresa Sustentável. Gestão Ambiental. Meio Ambiente. Responsabilidade Socioambiental.

II FEIRA DE NEGÓCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR (II FENEAF): VALORIZAÇÃO, EXPOSIÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PERNAMBUCO

Aluísio Sampaio Neto
Doutorando em Ecologia Humana e Gestão Socioambiental
Universidade do Estado da Bahia (UNEB)
sampaioaluisio@hotmail.com

Clecia Simone Gonçalves Rosa Pacheco
Docente do Programa de Pós-Graduação em Ecologia Humana e Gestão Socioambiental - PPGEcoH
Universidade do Estado da Bahia (UNEB)
clecia.pacheco@gmail.com

Patrícia Barros Pinheiro
Docente do Programa de Pós-Graduação em Ecologia Humana e Gestão Socioambiental - PPGEcoH
Universidade do Estado da Bahia (UNEB)
ppinheiro@uneb.br

Astrid Merino Silverio
Doutoranda em Ecologia Humana e Gestão Socioambiental
Universidade do Estado da Bahia (UNEB)
astridmerino2014@yahoo.com.br

Ianne Samara Bastos Lima Barbosa
Doutoranda em Ecologia Humana e Gestão Socioambiental
Universidade do Estado da Bahia (UNEB)
iannelima@yahoo.com.br

RESUMO: A Agricultura Familiar é o cultivo de alimentos realizado por pequenos produtores rurais, geralmente famílias, em pequenas propriedades para subsistência e venda. Com o objetivo de promover a produção dos perímetros rurais, urbanos e periurbanos do estado de Pernambuco, realizou-se a II Feira de Negócios da Agricultura Familiar (II FENEAF). **Metodologia:** Trata-se de uma pesquisa de caráter descritivo, com

abordagem qualitativa. **Resultados:** Ocorrida em setembro deste ano, na sede do IPA, em Recife, a II FENEAF envolveu 520 agricultores, agricultoras e empreendedores rurais, distribuídos em 250 stands, representando 113 municípios pernambucanos, do litoral ao sertão, expondo e comercializando produtos como geleias, doces, queijos, compotas, entre outros. Além disso, a feira apresentou espaços dedicados, como Memorial dos 90 anos do IPA, Casa de Farinha, Museu do Queijo, Vila Gastronômica, Comunidades Quilombolas e Indígenas, Hortifrutis, recreação para crianças e atividades paralelas diversas, como palestras e cozinha show com chefs, concurso de fotografias e atrações culturais.

Palavras-chave: Agricultura Familiar. Desenvolvimento Rural. Feira de Negócios. Produção Sustentável. Segurança Alimentar.

POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS: UMA ANÁLISE DA GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NA CIDADE DE PETROLINA, PERNAMBUCO A LUZ DAS DIRETRIZES DA LEI Nº 110/ 2025

Luana Candelaria Ramos
Mestranda em Ciência Animal
Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho"
UNESP, câmpus de Jaboticabal

Rogério Abdallah Curi
Doutor em Ciência Animal
Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho"
UNESP, câmpus de Jaboticabal

RESUMO: A regulamentação da Política Municipal de Resíduos Sólidos, instituída pelo Decreto n° 110/2025, representa um marco para a gestão de resíduos sólidos em Petrolina, alinhando às diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei 12.305/2010. O decreto visa estabelecer responsabilidades compartilhadas entre poder público, setor privado e sociedade civil na gestão de resíduos sólidos em Petrolina. O estudo visa analisar as diretrizes do decreto municipal, identificando suas contribuições para a gestão local. Especificamente, pretende compreender como a norma promove a coleta seletiva, incentiva a logística reversa e estabelece mecanismos de fiscalização e participação social. A metodologia adotada baseia-se em análise documental e comparativa com legislações correlatas, buscando destacar avanços e desafios na implementação. Os resultados indicam que a política local fortalece o compromisso com a sustentabilidade, mas ainda enfrenta barreiras relacionadas à infraestrutura e à conscientização da população. Esta é uma pesquisa qualitativa de natureza exploratória, que versa sobre a Gestão Integrada de Resíduos Sólidos no município de Petrolina.

Palavras-chave: Resíduos Sólidos. Decreto Municipal. Política Municipal de Resíduos Sólidos.

POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS: UMA ANÁLISE DA GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NA CIDADE DE PETROLINA, PERNAMBUCO A LUZ DAS DIRETRIZES DA LEI Nº 14.236/2010

Débora Cecília Nascimento Cabral
Faculdade de Petrolina – FACAPE
debora.cabral.27650@aluno.facape.br

Francisco Nogueira da Silva
Faculdade de Petrolina - FACAPE
Francisco.silva.27634@aluno.facape.br

Hially Alves Rezende
Faculdade de Petrolina - FACAPE
hially.rezende.27708@aluno.facape.br

Ryan Silva Martins
Faculdade de Petrolina - FACAPE
ryan.martins.27381@aluno.facape.br

Vinícius Silva dos Santos
Faculdade de Petrolina - FACAPE
vinicius.santos.27735@aluno.facape.br

Andre Luiz Queiroz de Andrade
Professor Orientador
Faculdade de Petrolina - FACAPE
andre.andrade@prof.facape.br

RESUMO: A Política Estadual de Resíduos Sólidos em Pernambuco foi definida pela Lei Estadual nº 14.236/ 2010. Porém, os problemas da gestão dos resíduos sólidos ainda constitui um desafio para prefeitos e governadores. Em vista disso, provoca-se a seguinte questão: como é a gestão de resíduos sólidos em Petrolina-pe? O objetivo geral é avaliar a eficácia da política municipal de resíduos sólidos à luz da política estadual de resíduos sólidos, e, especificamente, analisar a percepção dos agentes públicos sobre o tema, bem como, identificar as consequências socioambientais da gestão atual de resíduos sólidos.

Esta é uma pesquisa qualitativa de natureza exploratória Acredita-se que o alinhamento ao arcabouço jurídico já existente, poderia ampliar as ações públicas e ocasionaria a correta destinação dos resíduos sólidos nos municípios do estado de Pernambuco, com destaque para Petrolina. Aponta-se que, apesar dos avanços normativos, a aplicação das políticas públicas de resíduos sólidos ainda são parciais, sendo limitada por descontinuidades administrativas, pela baixa capacidade de investimento e pouca participação social.

Palavras-chave: Gestão Integrada de Resíduos Sólidos. Política Pública de Resíduos Sólidos. Lei nº 14.236. Pernambuco.

RESUMO

POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS: UMA ANÁLISE DA GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NA CIDADE DE PETROLINA, A LUZ DAS DIRETRIZES DA LEI Nº 12.305/ 2010

Emmanuelle Ferreira Gomes
Faculdade de Petrolina - FACAPE
emmanuelle.gomes.27767@aluno.facape.br

Gianna Crisóstomo Cecilio
Faculdade de Petrolina - FACAPE
gianna.cecilio.27743@aluno.facape.br

Maria Clea da Silva
Faculdade de Petrolina - FACAPE
maria.clea.26596@aluno.facape.br

Pedro Diogenes Araujo Silva
Faculdade de Petrolina - FACAPE
pedro.silva.26931@aluno.facape.br

Vitoria Do Nascimento Lustosa
Faculdade de Petrolina - FACAPE
vitoria.lustosa.27140@aluno.facape.br

Andre Luiz Queiroz de Andrade
Professor Orientador
Faculdade de Petrolina - FACAPE
andre.andrade@prof.facape.br

RESUMO: A Política Pública de Resíduos Sólidos foi instituída no Brasil em 2010, com a Lei Federal nº 12.305/ 2010. Em Petrolina foi implementada com a Lei nº 035/ 2022. Porém, os problemas da gestão dos resíduos sólidos ainda são um desafio para os governantes no Brasil. O pouco interesse de parte significativa das populações em conhecer as Leis e Decretos, pode influenciar no desconhecimento dos direitos e deveres

que a *Sociedade Civil* e o *Poder Público* possuem na gestão de resíduos sólidos. Por esse prisma, o objetivo desta pesquisa é analisar como acontece a gestão dos resíduos sólidos em Petrolina a luz do determina a Lei 12.305/2010. Esta é uma pesquisa qualitativa de natureza exploratória. Acredita-se que, apesar da existência de um marco legal consolidado, a gestão de resíduos sólidos em Petrolina ainda apresenta fragilidades relacionadas à implementação efetiva das diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos, especialmente no que diz respeito à coleta seletiva. Acredita-se que em Petrolina a Política Nacional de Resíduos Sólidos ainda enfrenta barreiras de ordem estrutural e social, bem como, que o desconhecimento da lei por parte dos moradores reduz a eficácia das ações ambientais.

Palavras-chave: Gestão Integrada de Resíduos Sólidos. Política Pública de Resíduos Sólidos. Lei Nº 12.305. Petrolina.

RIBEIRA DA FLORESTA - PRODUTOS ORGÂNICOS E ARTESANAIS: UM EXEMPLO DE BIOECONOMIA NO SEMIÁRIDO PERNAMBUCANO NA II FENEAF

Paava de Barros de Alencar Carvalho Filgueira
Docente do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Eixo Gestão e Negócios
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia
de Pernambuco (IFPE Campus Paulista)
paava.carvalho@paulista.ifpe.edu.br

Aluísio Sampaio Neto
Doutorando em Ecologia Humana e Gestão Socioambiental
Universidade do Estado da Bahia (UNEB)
sampaioaluisio@hotmail.com

RESUMO: Bioeconomia é o uso de recursos renováveis para gerar alimentos, energia e produtos, promovendo a sustentabilidade. No Semiárido, destaca-se um amplo potencial dessa abordagem econômica O empreendimento Ribeira da Floresta - Produtos Orgânicos e Artesanais representa um exemplo de referência de base bioeconômica em Parnamirim - PE. Liderado por um casal com forte espírito empreendedor e desenvolvimentista, o negócio se destaca pela produção orgânica e artesanal de diversos itens, como, destilado e licor de umbu, geleias, doces e conservas de umbu, além de óleo de gergelim e tahine. **Metodologia:** Trata-se de uma pesquisa de caráter exploratório e descritivo, com abordagem qualitativa. **Resultados:** Durante a II Feira de Negócios da Agricultura Familiar (II FENEAF), em setembro deste ano, na sede do IPA, em Recife, o empreendimento vendeu mais de 100 unidades, incluindo destilado e licor de umbu, geleias, doces e conservas de umbu, além de óleo de gergelim e tahine. A participação na feira ampliou conexões, oportunidades de mercado, fortaleceu a marca e gerou boa exposição, vendas e resultados financeiros.

Palavras-chave: Semiárido Pernambucano. Feira de Negócios. Sustentabilidade Ambiental. Desenvolvimento socioeconômico. Bioeconomia.

TECNOLOGIAS VERDES E ESG NO SEMIÁRIDO: CAMINHOS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NA AGRICULTURA IRRIGADA, NO VALE DO SÃO FRANCISCO

Elioteneze Batista Ferreira dos Santos
Mestrando em Ecologia Humana e Gestão Socioambiental – UNEB/DTCS – Campus III - JUAZEIRO

Profª Drª Dinani Gomes Amorim
Faculdade de Petrolina-FACAPE

Prof. Dr. Ricardo José Rocha Amorim
Faculdade de Petrolina-FACAPE

RESUMO: A agricultura irrigada no Vale do São Francisco destaca-se pela sua expressiva produtividade e relevância socioeconômica, porém enfrenta desafios que exigem soluções sustentáveis. **Objetivo:** compreender como as tecnologias verdes e as práticas ESG, podem ser integradas à gestão agrícola para fortalecer a resiliência ambiental, social e econômica na região. **Fundamentação teórica:** As tecnologias verdes promovem a redução de impactos ambientais e o uso eficiente dos recursos hídricos e energéticos (Silva; Costa, 2023). Já a agenda ESG apresenta critérios que orientam às empresas à responsabilidade ambiental, ao compromisso social e à governança ética e transparente, norteando atividades, negócios e investimentos sustentáveis (ABNT PR2030, 2023). **Metodologia:** A pesquisa adota abordagem mista, com pesquisa bibliográfica e estudo de caso em um empreendimento agrícola irrigado de Juazeiro/BA, utilizando questionário semiestruturado. **Resultados (em andamento):** Espera-se identificar as tecnologias sustentáveis aplicadas, os impactos gerados e as oportunidades para o fortalecimento do desenvolvimento sustentável no Vale do São Francisco.

Palavras-chave: Agricultura sustentável. Semiárido. ESG. Irrigação.

TEMPERATURA DA ÁGUA EM TANQUES DE GEOMEMBRANA COM E SEM SOMBREAMENTO

Carla Suana da Silva Dias
Mestranda em Engenharia Agrícola Ambiental da Univasf
suanadiasdias@gmail.com

Dian Lourençoni
Professor Doutor em Engenharia Agrícola da Univasf
dian.lourenconi@univasf.edu.br

Edmo Henrique Martins Calvalcante
Doutor em Biotecnologia pela UFRPE
edmo.cavalcante@ufrpe.br

RESUMO: A temperatura é um dos principais fatores ambientais que influenciam o desempenho produtivo da tilápia-do-nilo em sistemas de cultivo. Elevadas temperaturas e a forte incidência solar podem afetar o metabolismo, o consumo alimentar e o bem-estar dos peixes. **Objetivo:** Avaliar o efeito do sombreamento sobre a temperatura da água em tanques geomembrana com tecnologia de bioflocos (BFT). **Metodologia:** O experimento foi conduzido por seis meses em dois tanques de 30.000 L, um com tela preta de sombreamento a 50% (TCS) e outro descoberto (TSS). A temperatura da água foi registrada em quatro profundidades (20, 40, 60 e 80 cm) com dataloggers. **Resultado:** O sombreamento reduziu a temperatura média da água em aproximadamente 1,2 °C, mantendo-a entre 25,6 °C e 25,9 °C, enquanto no tanque descoberto variou entre 27,0 °C e 27,3 °C. Essa redução promoveu maior estabilidade térmica, prevenindo picos de calor e reduzindo o estresse térmico sobre os peixes. **Conclusão:** O sombreamento mostrou-se uma prática eficiente para o controle térmico da água, contribuindo para o conforto e o desempenho produtivo da tilápia em sistemas BFT no semiárido.

Palavras-chave: Temperatura da Água. Sombreamento. Bioflocos.

USO DO GEOPROCESSAMENTO NA AVALIAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE DO RIACHO MACARRÃO, JUAZEIRO-BA

Fernanda Águida Sousa de Deus
Bacharelanda em Engenharia Civil
Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)

Silvio Pereira Neto
Bacharelando em Engenharia Civil
Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)

Lucas Otávio Lourenço Lima
Bacharelando em Engenharia Civil
Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)

Miriam Cleide Cavalcante de Amorim
Tutora do PET Saneamento Ambiental
Doutorado em Engenharia Química
Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)

RESUMO: As Áreas de Preservação Permanente (APPs) são faixas de proteção ambiental destinadas a conservar recursos hídricos, prevenir erosões e garantir o equilíbrio ecológico. Este estudo analisou o estado de conservação das APPs ao longo do Riacho Macarrão, localizado na zona urbana de Juazeiro–BA, utilizando técnicas de geoprocessamento no software QGIS. A partir da delimitação das faixas conforme o Código Florestal (Lei nº 12.651/2012), constatou-se que 53,5% da área total de proteção de 348.649,533 m^2 está desconforme à legislação. As margens mais comprometidas situam-se entre os bairros Alto do Cruzeiro e Argemiro, englobando bairros como João XXIII, Jardim Flórida e Nossa Senhora das Grotas, onde o adensamento urbano é intenso. A supressão da vegetação e a impermeabilização do solo intensificam processos erosivos, assoreamento e contaminação hídrica, comprometendo as funções ecológicas do riacho. Diante disso, torna-se essencial implementar ações de recuperação, como a recomposição da vegetação ripária e o controle de ocupações irregulares, visando à preservação dos recursos hídricos e à sustentabilidade ambiental local.

Palavras-chaves: QGIS. Sustentabilidade Ambiental. Código Florestal.

ARTIGO

AVALIAÇÃO DE HELMINTOS EM ÁGUAS CINZAS TRATADAS EM SISTEMA DE BIOFILTRO NO SERTÃO PERNAMBUCANO

Guilherme Henrique de Lima Freitas
Bacharelando em Engenharia Agrícola e Ambiental
Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF

Isabela Ribeiro Suzano
Bacharela em Engenharia Agrícola e Ambiental
Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF

Sheila Ferreira Santos
Bacharelanda em Engenharia Agrícola e Ambiental
Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF

Miriam Cleide Cavalcante de Amorim
Doutora docente do colegiado de Engenharia Agrícola e Ambiental
Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF

RESUMO: Águas cinzas advêm de atividades domésticas, sendo geradas nas pias, chuveiros e lavanderias, excluindo o efluente do vaso sanitário, com composição variável. contendo matéria orgânica, gorduras, sabão, além de possíveis traços de excretas humanas. O biofiltro é uma das alternativas para o tratamento e reuso destas águas e têm se destacado, por ser uma opção de baixo custo, com mínimas exigências de operação e manutenção. Embora sejam projetados para tratar as águas cinzas para que essas se tornem adequadas para reuso doméstico, a presença de microrganismos patógenos, como por exemplo helmintos, tem sido detectada, sendo esse o principal impedimento para a reutilização de águas cinza. Este estudo objetiva investigar a presença de helmintos em amostras de águas cinzas tratadas em biofiltros de sistemas Bioágua Familiar de reúso de águas cinzas. As amostras foram coletadas em três diferentes unidades de biofiltros distintos (Biofiltro "R", Biofiltro "E" e Biofiltro EMBRAPA), , analisadas em triplicata no Laboratório de Engenharia Ambiental (LEA) e no Laboratório de Microscopia da UNIVASF, campus Juazeiro. A análise microscópica das amostras revelou a presença de estruturas que se assemelham a ovos de helmintos. Recomenda-se realizar análises parasitológicas mais específicas que permitam identificar esses

microrganismos observados, bem propor manejo adequado desses sistemas de tratamentos.

Palavras-chave: Águas Residuárias. Reaproveitamento. Qualidade De Água.

ABSTRACT: Greywater comes from domestic activities, being generated in sinks, showers, and laundry rooms, excluding toilet effluent, with variable composition. It contains organic matter, fats, soap, and possible traces of human excrement. Biofilters are one of the alternatives for treating and reusing this water and have gained prominence as a low-cost option with minimal operating and maintenance requirements. Although they are designed to treat gray water, making it suitable for domestic reuse, the presence of pathogenic microorganisms, such as helminths, has been detected, which is the main impediment to the reuse of gray water. This study aims to investigate the presence of helminths in samples of gray water treated in biofilters of Bioágua Familiar gray water reuse systems. The samples were collected from three different biofilter units (Biofilter "R", Biofilter "E" and Biofilter EMBRAPA) and analyzed in triplicate at the Environmental Engineering Laboratory (LEA) and the Microscopy Laboratory at UNIVASF, Juazeiro campus. Microscopic analysis of the samples revealed the presence of structures resembling helminth eggs. More specific parasitological analyses are recommended to identify these microorganisms and ensure the proper management of these treatment systems.

Keywords: Wastewater. Reuse. Water Quality.

1 INTRODUÇÃO

A água é um recurso natural , sendo um fator limitante para o desenvolvimento econômico, desenvolvimento sustentável, com diferentes tipos e finalidades de uso (Costa et al., 2012). Dentre os vários usos desse recurso, destacam-se a irrigação, a recreação e captação para usos doméstico e industrial e o próprio reuso das águas residuárias, inclusive esgotos domésticos e águas cinzas.

Um gerenciamento eficiente destes usos proporciona não apenas benefícios ambientais, mas também vantagens econômicas (Araújo; Ferreira; Ferreira, 2017; Fernandes et al., 2024). Existem pesquisas que demonstram que o uso de esgotos e águas

cinzas, apresentam, quando bem planejado, potencial de uso e de eficiência e seguridade como fonte de recursos hídricos para a produção agrícola (Edwin et al., 2014; Matos et al., 2015; Veettil et al., 2022),

A água cinza distingue-se do esgoto por não ter contribuição de águas de vasos sanitários, sendo qualquer água não industrial que foi usada em processos domésticos, como o banho, lavagem de louça e de roupa (Budeli; Sibali, 2025). Embora apresentem uma menor carga poluidora quando comparada aos esgotos domésticos, as águas cinzas necessitam de tratamentos específicos para alcançar padrões de qualidade satisfatórios para reuso na produção agrícola (Freitas; Jesus; Feitosa, 2021; Sant'Ana; Medeiros; Santos, 2018; Shaikh; Ahammed, 2022).

Ainda, há desafios a serem enfrentados, visto que a água cinza pode conter patógenos, como bactérias indicadoras fecais e patógenos oportunistas, incluindo coliformes fecais, Escherichia coli, Staphylococcus aureus e Pseudomonas aeruginosa (Winward et al., 2008); helmintos como Ascaris lumbricoides, Trichuris trichiura e ancilostomídeos (Siwila et al., 2020; Candela et al., 2021).

Helminto é um termo geral que significa verme. Os helmintos são invertebrados caracterizados por corpos alongados, achatados ou redondos. Em esquemas de orientação médica, os platelmintos ou platyhelminths (platy de origem grega que significa "plano") incluem vermes e tênias. Esses grupos são subdivididos por conveniência de acordo com o órgão hospedeiro em que residem, por exemplo, vermes pulmonares, tênias extraintestinais e lombrigas intestinais. Os helmintos se desenvolvem nos estágios de ovo, larva (juvenil) e adultos (Castro, 1996).

Dessa forma, o tratamento da água cinza é fundamental para viabilizar sua reutilização, sendo essencial escolher o tipo adequado de tratamento com base na finalidade de uso e na origem específica da água cinza. A qualidade da água e sua destinação adequada estão diretamente vinculadas ao tratamento das águas cinzas, pois é necessário garantir que o efluente tratado atenda aos requisitos de qualidade exigidos para suas diferentes aplicações de reúso no ambiente (Manfrin et al., 2019; Melo, 2019). Para uma possível reutilização na produção agrícola, o padrão da OMS exige a ausência de helmintos e de bactérias fecais inferior a 1000 UFC/100 mL.

Apesar dos biofiltros serem projetados para tratar águas cinzas e torná-las adequadas para reuso doméstico em pequenos pomares, a presença de microrganismos patógenos como helmintos, nessas águas inviabiliza seu uso na produção agrícola, indica além de possíveis falhas no tratamento da água, a contaminação da água cinza com águas residuárias contendo matéria fecal, principalmente de vasos sanitários.

Nesse sentido, a investigação da ocorrência de ovos de helmintos em sistemas de tratamento de águas cinzas do tipo biofiltro familiar pode contribuir para o entendimento das causas da contaminação, e proporcionar estudos futuros para melhorias nas instalações hidráulicas domiciliares a fim de garantir a separação das águas cinzas de outras águas residuárias contendo microrganismos patogênicos, bem como propor adequações aos sistemas de biofiltros. para a eficácia na eliminação de patógenos.

Desta forma, esse estudo tem como objetivo investigar a presença de helmintos em águas cinzas brutas e tratadas em biofiltros do sistema bioágua familiar situados no Município de Petrolina-PE.

2 METODOLOGIA

2.1 DESCRIÇÃO DO SISTEMA BIOFILTRO

O sistema de biofiltro avaliado na presente pesquisa é do tipo Bioágua, desenvolvido por meio de parceria entre a Universidade Federal Rural do Semiárido (UFERSA), a ONG Atos e famílias de agricultores (EMBRAPA, 2022), visando sua aplicabilidade diante a produção agrícola e a pastagens.

O biofiltro é antecedido por uma caixa separadora de gordura de alvenaria com dimensões 0,50 x 0,50 x 0,50 m e volume de 12,5 m^3, dotada de tubulação de entrada e de saída em PVC de 100 mm de diâmetro, sendo precedido por tanque de armazenamento de água cinza tratada com 0,88 m^3. O biofiltro possui aproximadamente um metro de profundidade, possui fluxo descendente, sendo composto por cinco camadas de diferentes materiais, sendo baixo para cima, uma camada inicial de seixo rolado, seguido por brita, areia lavada, raspas de madeira e húmus (EMBRAPA, 2022).

Cada camada desempenha uma função especifica na remoção de contaminantes, com o seixo e a brita fornecendo suporte estrutural e filtração grossa, a areia lavada realizando a filtração fina, o pó de serragem contribuindo para a retenção de partículas e nutrientes, e o húmus com minhocas promovendo a decomposição biológica de matéria orgânica.

A água cinza tratada após permear o biofiltro, segue então para o tanque de armazenamento e deste a água é bombeada para uma caixa d'água, de onde é distribuída para o sistema de irrigação, no qual se encontram os pomares.

2.2 COLETA DE AMOSTRAS E ANÁLISES DE ÁGUAS CINZAS BRUTAS E TRATADAS

Primeiramente, foram coletadas amostras de água cinza brutas (ACB) e água cinza tratada (ACT) em três diferentes unidades de biofiltros (Biofiltro “R”, Biofiltro “E” e Biofiltro EMBRAPA), localizadas no Sertão Pernambucano conforme a Figura 1. A coleta da ACB foi realizada diretamente do ponto da caixa retentora de gordura, ao passo que a ACT foi coletada na torneira, a qual contém a água do tanque de armazenamento.

Figura 1 – Localização dos pontos de coleta dos Biofiltros Embrapa, Biofiltro E e Biofiltro R

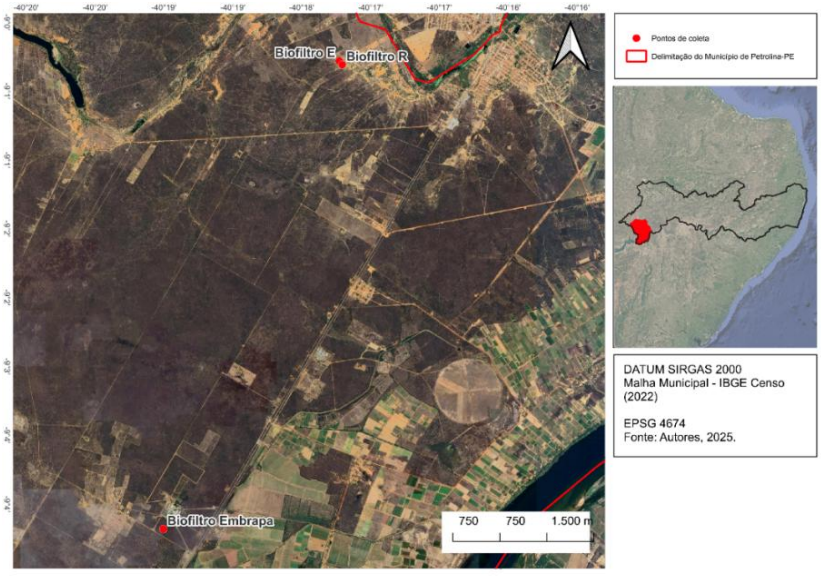

Fonte: Autores, 2025.

As amostras foram coletadas em frascos estéreis devidamente identificados, garantindo a representatividade das condições de tratamento de cada biofiltro, realizando-se análises em triplicata. Os procedimentos laboratoriais foram realizados no Laboratório de Microscopia, bem como no Laboratório de Engenharia Ambiental (LEA) da Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF), campus Juazeiro,

Após a coleta, as amostras de água foram condicionadas em repouso nos recipientes de coleta por 24 horas, enquanto os controles foram deixados por 2 horas para sedimentação, sob refrigeração a 10°C. Aproximadamente 90% do sobrenadante foi cuidadosamente retirado para evitar a ressuspensão do sedimento, que foram procedidos consoante a metodologia proposta por Faust et al. (1938). A microscopia e identificação foi procedida utilizando um microscópio binocular modelo NOVA 106 com objetiva de 40x. Assim, as lâminas preparadas foram examinadas para devida identificação e visualização dos ovos de helmintos presentes.

Por fim, para garantir a confiabilidade dos resultados, foram adotadas amostras controle e processadas simultaneamente para garantir a ausência de contaminação cruzada e validar os procedimentos de detecção. Verificou-se diferentes pontos das lâminas para assegurar a eficiência do método visualização.

3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

As análises microscópicas das amostras indicaram a presença de estruturas que se assemelham aos ovos de helmintos nas amostras de ACB. Vale ressaltar que nem todas as ACB apresentaram materiais passíveis de visualização. Entretanto, em outro ponto de vista, não foram encontradas estruturas semelhantes às dos helmintos em nenhuma amostra de ACT.

Neste contexto, a microscopia obtida a Figura 2 referente Biofiltro “E” no que diz respeito à Figura 2A apresentou uma alta densidade de material particulado. Enquanto a 1B revelou uma estrutura elíptica bem definida, típica de ovo de helminto. Ademais, a

Figura 1C mostrou uma estrutura arredondada e destacada, também possivelmente um ovo de helminto. Só foram notados materiais para o Biofiltro "E" nas repetições R1 e R3, no qual mais de uma estrutura elíptica foi notada nitidamente na entrada R3.

Figura 2 –Visualização microscópica em objetiva de 40x das amostras de águas cinzas coletadas de biofiltros, referente ao biofiltro "E". A) Densidade de material particulado proveniente da coleta da entrada R1. B) Estrutura elíptica definida, coletada da entrada R3. C) Estrutura arredondada e destacada, em outra extremidade da lâmina na entrada R3.

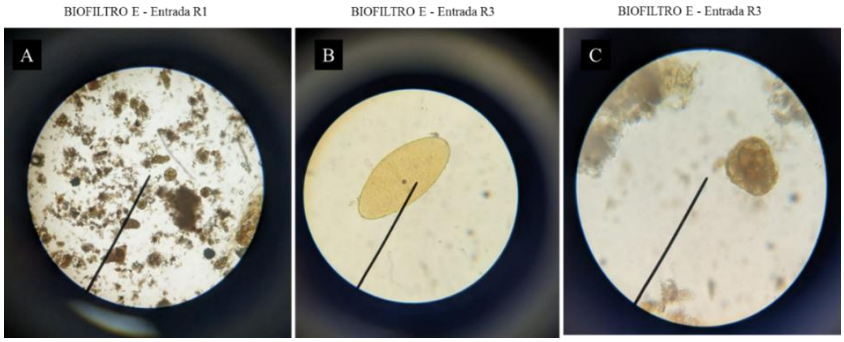

Fonte: Autores, 2025.

As Figuras 3A, 3B e 3C representam distintas entradas no biofiltros "R", cada uma com características específicas. Na Figura 3A observa-se a possível presença de ovos de helmintos provenientes da entrada R1. A 3B também apresenta a presença de ovos de helmintos, mas com possíveis diferenças morfológicas em relação à Figura 3A. Na Figura 3C é mostrada uma concentração específica de ovos de helmintos, possivelmente relacionada a diferentes tipos de material de entrada.

Figura 3 –Visualização microscópica em objetiva de 40x das amostras de águas cinzas coletadas de biofiltros, referente ao biofiltro "R" e suas respectivas entradas. A) Microscopia de amostras de entrada do Biofiltro R entrada R1 com partículas em suspensão. B) Detritos e material particulado na entrada R1 do Biofiltro R vista de outro ponto da lâmina. C) Análise microscópica de partículas no Biofiltro "R" - Entrada

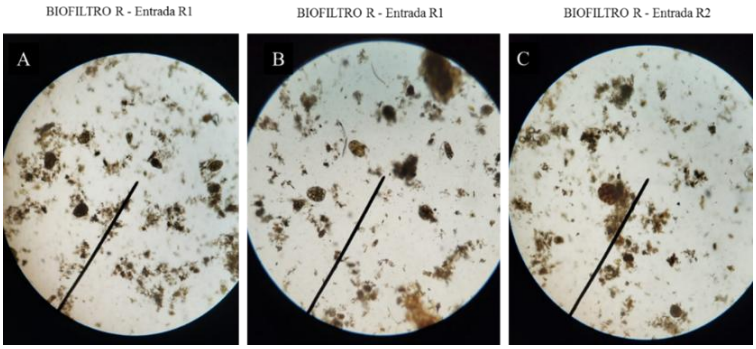

Fonte: Autores, 2025.

Em relação à avaliação do Biofiltro EMBRAPA (R1, R2 e R3) (Figura 4a), observou-se uma alta densidade de material particulado, com a presença de estruturas arredondadas que podem ser identificadas como ovos de helmintos. Enquanto a 4B apresentou uma menor quantidade de material particulado, mas com partículas maiores também sugerindo a presença de ovos. A figura 4C destacou-se por uma partícula maior e escura. Diante da figura 4D, observou-se uma estrutura maior e bem definida, que poderia ser um ovo ou um fragmento de organismo.

Figura 4 – Observação microscópicas em objetiva de 40x das amostras de águas cinzas coletadas de biofiltros, referente ao biofiltro EMBRAPA nas entradas. A) Densidade de material particulado com estruturas arredondadas na entrada R1. B) Material particulado, com algumas partículas maiores referente à entrada - R3. C) Partícula maior e escura, potencialmente ovo de helminto em outro ponto da lâmina da entrada R3. D) Fragmento maior presente na extremidade da lâmina da entrada R3.

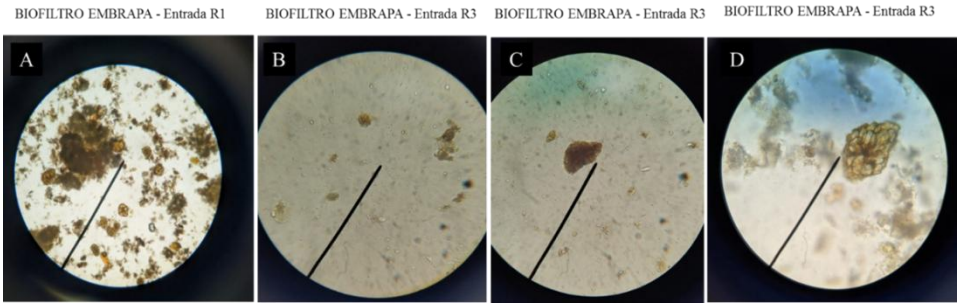

Fonte: Autores, 2025.

Consoante os dados obtidos, é apontado que essas conclusões são preliminares e baseadas na rotulagem das amostras e na natureza do sistema de tratamento. Para obtenção de resultados mais precisos, é necessário realizar análises laboratoriais específicas que permitam identificar de modo específico a nível de espécie e quantificar os ovos de helmintos presentes em cada ACB.

Por outro lado, sabe-se que agentes patogênicos como protozoários, bactérias, vírus e helmintos são frequentemente disseminados, representando uma significativa preocupação para a saúde pública. Nos sistemas de tratamento de água, tanto centralizados quanto descentralizados, a filtração biológica tem grande importância como etapa principal de desinfecção.

Os biofiltros, que consistem em biofilmes de microrganismos nativos fixados em superfícies sólidas, representam uma abordagem ecologicamente correta e economicamente viável para a remoção de poluentes e patógenos (Maurya; Singh; Kumar, 2020).

Quanto às características de helmintos, os ovos de Ancilostomídeos são ovais, a casca é fina, transparente e hialina. No interior, conforme a evolução do ovo, podem-se observar dois, quatro, oito ou mais blastômeros, terminando pela formação da larva (Atlas de Parasitologia e Doenças Infecciosas Associadas ao Sistema Digestivo, 2005). Ainda, é possível notar ligeiras semelhanças na Figura 4D e as Figuras 5A e 5B.

Figura 5 – A) e B) parasitas Dipylidium caninum e C) ovo de anciostomídeo.

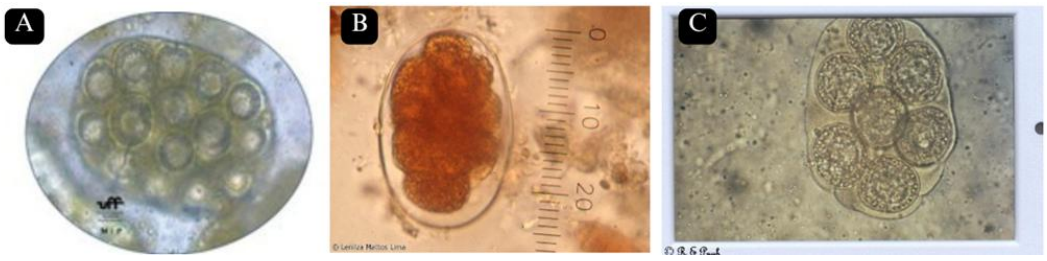

Fonte: Autores, 2025.

Assim, no presente estudo, é questionada a possibilidade da presença de agente patogênico (helmintos), embora o sistema apresente uma estrutura sólida que pode contribuir para redução de agentes contaminantes.

De acordo com Maurya; Singh; Kumar (2020) materiais como pedra, cascalho, areia, solo, composto orgânico e pedra mineral mesoporosa são exemplos de meios de leito sólido utilizados nos biofiltros, proporcionando uma área de superfície ampliada para a aderência microbiana e a retenção da água.

Essa combinação de tecnologias promove a eficiência na purificação da água, contribuindo para a mitigação dos riscos à saúde associados à contaminação (Papciak; Domoń; Zdeb, 2024).

Os óvulos de helmintos também são considerados como um indicador para monitorar a abundância de helmintos em águas residuais. A presença desses ovos sugere a contaminação por helmintos, que são parasitas intestinais.

Embora nem todos os ovos sejam patogênicos, sua detecção pode indicar a necessidade de medidas de tratamento e saneamento (Maurya; Singh; Kumar, 2020). Os helmintos transmitidos pelo solo são capazes de infectar seres humanos através do contato com ovos ou larvas que persistem em regiões tropicais e subtropicais (Ravindran; Soni; Ball, 2019).

É possível que a eficiência dos biofiltros possa variar com base em fatores específicos do sistema e do ambiente. Por exemplo, biofiltros bem projetados e mantidos podem reduzir substancialmente a carga de patógenos em águas cinzas. Diferindo do presente estudo, pesquisas de Al Arni et al. (2022) e Franca et al. (2022), avaliando águas cinzas, não encontraram helmintos conforme recomendações da WHO e do PROSAB. Além disso, os valores observados por os referidos estão em conformidade com os padrões estabelecidos para o reuso agrícola de águas cinzas.

Para esses autores, o resultado é significativo devido ao potencial dos helmintos, parasitas presentes em fezes, em causar diversas doenças em animais e seres humanos. A sobrevivência prolongada de seus ovos no solo, especialmente em condições úmidas e quentes que favorecem sua proliferação, amplia essa preocupação. Assim, a ocorrência e

a concentração de helmintos dependem de vários fatores, sendo entre eles as espécies, número de pessoas infectadas, fonte do esgoto (Sengupta et al., 2011).

De acordo com Maurya; Singh; Kumar (2020) o modelo teórico para coleta de microrganismos em meios de antracito e areia indica que vírus suspensos livres e outras partículas nanométricas são menos removidos do que protozoários ou agregados microbianos. Vírus são removidos principalmente por difusão, enquanto protozoários são removidos por sedimentação e interceptação.

A remoção de células bacterianas envolve difusão, sedimentação diferencial e interceptação. O tamanho do grão do meio é fundamental para a coleta de vírus e bactérias, enquanto taxas de carga hidráulica mais baixas podem melhorar a remoção de protozoários.

A presença de ovos de helmintos em águas de reúso representa a possibilidade de risco para a saúde pública, especialmente em sistemas de irrigação que podem entrar em contato com alimentos. Assim, é necessário implementar medidas adicionais de tratamento ou manutenção dos biofiltros para mitigar esses riscos, além de ser recomendada a revisão das práticas de operação e manutenção dos biofiltros, bem como uma possível reavaliação do sistema, para melhorar a qualidade do efluente e proteger a saúde pública.

A pesquisa de ovos de helmintos em amostras de águas residuárias é não apenas importante, mas também recomendada em estudos e programas de monitoramento da qualidade de efluentes utilizados na irrigação (Zerbini, 2000).

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise das amostras de águas cinzas provenientes das entradas avaliadas indicaram a presença de helmintos principalmente na ACB dos Biofiltros R e Embrapa, evidenciando dois principais aspectos: presença de ovos de helmintos caraterísticos de excretas humanas em águas cinzas, cuja composição não deveria conter fezes humanas e a eficácia desses tipos de sistemas na remoção de patógenos.

Para assegurar a segurança do uso da água de reuso, é necessário investigar a origem destes patógenos, já que na água cinza não deve haver contribuição de água de vasos sanitários. Assim, recomenda-se o uso dos respectivos biofiltros para remoção de helmintos, bem como a necessidade de haver mudanças de hábitos culturais das pessoas que geram as águas cinzas, para que essa contenha uma boa característica microbiológica.

5 AGRADECIMENTOS

Agradecimentos ao PET-MEC, ao FNDE pelo apoio financeiro, à UNIVASF pelo apoio institucional e à Embrapa em virtude da parceria e do incentivo à pesquisa.

REFERÊNCIAS

AL ARNI, S. et al. Greywater reuse: an assessment of the Jordanian experience in rural communities. **Water Science and Technology**, [s. l.], v. 85, n. 6, p. 1952–1963, 2022.

ARAÚJO, A. R. M.; FERREIRA, L. F.; FERREIRA, D. D. M. Gestão dos recursos hídricos: estudo sobre práticas ambientais adotadas por uma indústria têxtil. **Revista Ibero-Americana de Ciências Ambientais**, [s. l.], v. 8, n. 2, p. 99–109, 2017.

ATLAS VIRTUAL DA PARASITOLOGIA. **Helmintos**. Disponível em: http://atlasparasitologia.sites.uff.br/?cat=177. Acesso em: 9 set. 2025.

BUDELI, P.; SIBALI, L. L. Greywater Reuse: Contaminant Profile, Health Implications, and Sustainable Solutions. **Environmental Research and Public Health,** v. 22, p. 740, 2025.

CANDELA, E. et al. Prevalence of intestinal parasites and molecular characterization of Giardia intestinalis, Blastocystis sand Entamoeba histolytica in the village of Fortin Mborore (Puerto Iguazu, Misiones, Argentina). **Parasites Vectors**, v. 14, n. 1, p. 510, 2021.

CASTRO, G. A. Chapter 86 Helminths: Structure, Classification, Growth, and Development. Medical Microbiology. 4th edition. Baron S, editor. Galveston (TX): https://www.utmb.edu/. 1996. Disponível em: https://www.ncbi.nlm.nih.gov/books/NBK8282/. Acesso em: 11 nov. 2025.

COSTA, A. F. S. et al. Recursos Hídricos. **Cadernos de graduação,** v.1, n. 15, p. 67-73, 2012.

COSTA, R. L. et al. Tratamento de água cinza para reúso agrícola no semiárido do Rio Grande do Norte, Brasil. **Engenharia Sanitária e Ambiental**, [s. l.], v. 27, p. 1031–1040, 2022.

CUNHA, L. V.; BAU, J. Gestão dos recursos hídricos e regionalização. **Estudos de Economia**, [s. l.], v. 3, n. 1, p. 19–38, 1982.

EDWIN, G. A., GOPALSAMY, P.; MUTHU, N. Characterization of domestic gray water from point source to determine the potential for urban residential reuse: a short review. **Appl Water Sci**, v. 4, p. 39–49, 2014.

Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – Embrapa. **Biofiltro reaproveita água doméstica para produção de alimentos e forragem**. Portal Embrapa. [S. l.], 2022. Disponível em: https://www.embrapa.br/en/busca-de-noticias/-

/noticia/72619509/biofiltro-reaproveita-agua-domestica-para-producao-de-alimentos-e-forragem#Funcionamento. Acesso em: 30 jun. 2025.

FAUST, E. C. et al. Acritical study of clinical laboratory technics of the diagnosis of protozoan cysts and helminth eggs. Preliminary communication. **Am J Trop Med Hyg**, v. 18, p. 169, 1938.

FERNANDES, C. E. et al. Reaproveitamento de água pluvial em edifícios residenciais. **Brazilian Journal of Animal and Environmental Research**, [s. l.], v. 7, n. 2, p. e68999–e68999, 2024.

FRANCA, C. L. E. et al. Uso de água cinza tratada na irrigação de frutícola no semiárido: aspectos legais e qualidade do solo. **Revista Verde de Agroecologia e Desenvolvimento Sustentável**, [s. l.], v. 17, n. 3, p. 167–177, 2022.

FREITAS, A. F. O.; JESUS, P. V. S.; FEITOSA, P. D. I. C. REUSO DE ÁGUAS CINZAS EM EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS: Estudo de caso em uma residência unifamiliar. **Caderno de Graduação - Ciências Exatas e Tecnológicas - UNIT - SERGIPE**, [s. l.], v. 6, n. 3, p. 11–40, 2021.

LI, F.; WICHMANN, K.; OTTERPOHL, R. Review of the technological approaches for grey water treatment and reuses. **Science of The Total Environment,** [s. l.], v. 407, n. 11, p. 3439–3449, 2009.

MACÁRIO, M. et al. LEITOS HÚMIDOS CONSTRUÍDOS COMO ALTERNATIVA AOS SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS CONVENCIONAIS – REVISÃO. **Revista da UI_IPSantarém**, [s. l.], v. 6, n. 3, p. 83–97, 2018.

MANFRIN, J. et al. Remediação de água cinza por meio de fitorremediação e tecnologias intermitentes de filtro de areia visando o reuso na irrigação de jardins. **Acta Iguazu**, [s. l.], v. 8, n. 2, p. 59–68, 2019.

MATOS, R. M. et al. Crescimento e produção de rabanete irrigado com água residuária tratada em ambiente protegido**. Agropecurária Cientifica no Semi-Árido**, v. 11, p. 46-55, 2015.

MAURYA, A.; SINGH, M. K.; KUMAR, S. Biofiltration technique for removal of waterborne pathogens. **Waterborne Pathogens**, [s. l.], p. 123–141, 2020.

MELO, M. R. S. **Estratégias de aplicação de efluente de água cinza no cultivo do girassol ornamental**. 2018. Dissertação (Mestrado em Manejo de Solo e Água) – Programa de Pós-Graduação em Manejo de Solo e Água, Universidade Federal Rural do Semiárido, Mossoró, 2018.

MOURA, P. G. et al. Água de reúso: uma alternativa sustentável para o Brasil. **Engenharia Sanitaria e Ambiental**, [s. l.], v. 25, p. 791–808, 2020.

PAPCIAK, D.; DOMOŃ, A.; ZDEB, M. The Influence of the Biofiltration Method on the Efficiency of Ammonium Nitrogen Removal from Water in Combined Sorption and Nitrification Processes. **Water**, v. 16, n. 5, p. 722, 2024.

PARASITOLOGIA CLÍNICA. **Fotografias em microscópio: ovos de Ancilostomídeos.** Disponível em: https://parasitologiaclinica.ufsc.br/index.php/info/conteudo/fotografias/ovos-ancilostomideos/. Acesso em: 8 set. 2025.

RAVINDRAN, V. B.; SONI, S. K.; BALL, A. S. A Review on the Current Knowledge and Prospects for the Development of Improved Detection Methods for Soil-Transmitted Helminth Ova for the Safe Reuse of Wastewater and Mitigation of Public Health Risks. **Water**, v. 11, n. 6, p. 1212, 2019.

SANT'ANA, D.; MEDEIROS, L.; SANTOS, S. Cadernos de conservação de água em edificações: reuso de águas cinzas. Brasília: FAU-UnB, 2018. [s. l.], 2018. Disponível em: https://www.adasa.df.gov.br/images/storage/audiencia_publica/006-2018/Aproveitamento_Agua_Chuva.pdf. Acesso em: 30 jun. 2024.

SENGUPTA, M. E. et al. Sedimentation of helminth eggs in water. **Water Research**, v. 45, n. 15, p. 4651-4660, 2011.

SIWILA, J. et al. Food and waterborne protozoan parasites: The African perspective. **Food and waterborne parasitology**, v. 20, p. e0088, 2020.

SHAIKH, I. N.; AHAMMED, M. M. Quantity and quality characteristics of greywater from an Indian household. **Environ Monit Assess**, v. 194, n. 191, 2022.

VEETTIL, A. V.; MISHRA, A. K.; GREEN, T. R. Green, Explaining water security indicators using hydrologic and agricultural systems models. **Journal of Hydrology**, v. 607, p. 127463-127478, 2022.

WINWARD, G. P. et al. A study of the microbial quality of grey water and an evaluation of treatment technologies for reuse. **Ecological Engineering,** v. 32, n. 2, p. 187-197, 2008.

ZERBINI, A. M. Identificação e análise de viabilidade de ovos de helmintos em um sistema de tratamento de esgotos domésticos constituído de reatores anaeróbicos e rampas de escoamento superficial. 2000. Dissertação (Mestrado em Saneamento, Meio Ambiente e Recursos Hídricos) – Escola de Engenharia da UFMG, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2000.

ARTIGO

AGRICULTURA NAS CIDADES, UMA ESTRATÉGIA DE SALVAGUARDA DA SEGURANÇA ALIMENTAR E COMBATE À POBREZA: ANÁLISE A PARTIR DAS PRÁTICAS HORTÍCOLAS NO MUNICÍPIO DE UAUÁ-BA NO ANO DE 2021

Áquila Silva de Almeida
Doutoranda em Agroecologia e Desenvolvimento Territorial
Universidade do Estado da Bahia

Liliane Caraciolo Ferreira
Doutora em Psicologia
Universidade Federal do Vale do São Francisco

RESUMO: O estudo analisou a agricultura urbana em Uauá-BA (2021) como estratégia de redução da pobreza e garantia da segurança alimentar para famílias em vulnerabilidade social. Com foco exploratório-descritivo e abordagem quanti-qualitativa, a pesquisa utilizou um estudo de caso para identificar o impacto das hortas urbanas e periurbanas (individuais, familiares e comunitárias) nas condições de vida dos grupos envolvidos. O resultado empírico demonstrou que a atividade tem sido fundamental para integrar grupos vulneráveis ao tecido social urbano, melhorando as condições de vida de diversas famílias que ainda vivem em um contexto de pobreza.

Palavras-chave: Agricultura urbana. Horticultura. Pobreza urbana. Segurança alimentar.

ABSTRACT: The study analyzed urban agriculture in Uauá-BA (2021) as a strategy for reducing poverty and ensuring food security for socially vulnerable families. With an exploratory-descriptive focus and a quantitative-qualitative approach, the research used a case study to identify the impact of urban and peri-urban gardens (individual, family, and community) on the living conditions of the groups involved. The empirical results demonstrated that this activity has been fundamental in integrating vulnerable groups into the urban social fabric, improving the living conditions of several families who still live in poverty.

Keywords: Urban agriculture. Horticulture. Urban poverty. Food security.

1 INTRODUÇÃO

Até os anos 70 prenominava no Brasil o pensamento dualista de que o urbano e o rural eram realidades rivais. Enquanto as cidades eram vistas como o lugar do progresso social e do desenvolvimento econômico, o campo era enxergado como uma realidade arcaica, fugidia e contumazmente associado à ideia do atraso e da marginalização social. Entretanto, essa percepção ultrapassada que reforça o antagonismo entre esses dois espaços vem sendo aos poucos superada, mormente porque esses dois lugares encontram-se em processo de constante transformação (Ferrão, 2000; Cruz, 2019).

No campo teórico, são vastas e diversificadas as contribuições voltadas à discussão sobre a superação dessa dicotomia. Abramoway (2000), Silva (2002), Veiga (2004) e Wanderley (2001, 2009) comungam com a percepção de que estes dois lugares não são espaços antagônicos, mas sim interatuantes e relacionam-se mutuamente. Essa interrelação pode ser identificada enquanto expressão daquilo que Wanderley (2001) defende como traço de uma nova ruralidade que se constitui a partir da convergência espacial entre esses dois mundos em constante articulação. Nesse espectro, a agricultura tem funcionado como uma espécie de elemento integrador entre esses dois espaços, daí por que a relevância da discussão sobre o tema da Agricultura Urbana e Periurbana (AUP).

Conceitualmente, a AUP pode ser entendida como uma atividade social de cultivo, produção e processamento de produtos alimentares ou não alimentares, praticada nos espaços intraurbano e periurbano, por meio da utilização e disponibilização de recursos humanos e materiais existentes nesses espaços. Essa atividade vem ganhando visibilidade em função de sua potencialidade para resolver diversos problemas sociais que atravessam a realidade das cidades, seu lócus espacial de desenvolvimento. Parece consensual para alguns estudos que a prática da AUP pode ser considerada como uma das possibilidades de amenização da pobreza urbana e promoção da segurança alimentar (Monteiro, 2002; Santandreu; Lovo, 2007; Coutinho; Costa, 2011; Castelo Branco; Alcântara, 2011; Ferreira, 2013).

Com base nisso, o presente estudo propõe-se a: (i) discutir as bases teóricas da AUP; (ii) analisar seu potencial como estratégia de combate à pobreza e de segurança alimentar a partir da realidade empírica das práticas hortícolas em Uauá-BA; e 3) refletir sobre sua importância funcional nas cidades. O estudo em apresentação é um recorte teórico e empírico da pesquisa de mestrado com o título "A Agricultura Urbana e sua dimensão socioeconômica: uma análise a partir das práticas hortícolas no município de Uauá-BA no ano de 2021", defendida no Programa de Pós-graduação em Dinâmicas de Desenvolvimento do Semiárido da Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF).

2 REFERENCIAL TEÓRICO

Documento produzido pela Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação sobre os desafios da urbanização, revela que o processo de expansão das cidades vem sendo acompanhado de altos níveis de pobreza e pela formação de aglomerados urbanos degradados e empobrecidos, desemprego e insegurança alimentar (FAO, 2012). A respeito do problema da insegurança alimentar, dados mais recentes publicados pela mesma entidade, apontam que nos últimos cinco anos (2014-2018), a subnutrição vem aumentando no mundo todo. Na América Latina e no Caribe, por exemplo, o fenômeno é uma realidade para 42,5 milhões de pessoas. Na análise dos seus impulsionadores, o problema está intimamente associado às desacelerações econômicas na região, que trouxeram como consectário lógico o aumento da pobreza e da desigualdade (FAO, 2019b).

Atualmente, mais da metade da população mundial vive em áreas urbanas e quase 80% de todos os alimentos produzidos no mundo são consumidos em cidades (FAO, 2019a). Em contrapartida, nas cidades, antes concebidas como o lugar promissor, da concentração de renda, da mobilidade social, do desenvolvimento econômico, a garantia da satisfação das necessidades alimentares em condições adequadas, sobretudo para as populações pobres desvinculada da produção de alimentos, tem se tornado um desafio persistente.

Assim, é imperativo a articulação de frentes de ações capazes de assegurar a reversão desse quadro social e que estejam focadas primacialmente em: (i) salvaguardar a segurança alimentar e nutricional por intermédio de políticas econômicas e sociais; (ii) enfrentar as desigualdades existentes por meio de um amplo espectro de políticas que possibilitem a erradicação da insegurança alimentar e da desnutrição (FAO, 2019b).

Nessa linha de ações políticas, as práticas relacionadas à agricultura nas cidades e suas zonas circundantes tem se revelado uma estratégia de enfrentamento ao quadro de vulnerabilidades a que grande parcela da população urbana encontra-se imersa, uma vez sua articulação tem possibilitado o impulsionamento do desenvolvimento urbano, a promoção da segurança alimentar e oportunidades econômicas de trabalho e renda (FAO, 2012).

Dentre o conjunto das atividades produtivas contempladas por esse modelo de agricultura, encontram-se as práticas voltadas à produção e cultivo de hortas no âmbito das cidades. A literatura tem evidenciado que as experiências urbanas com agricultura, onde residem populações socialmente marginalizadas, tem propiciado às famílias envolvidas nessas iniciativas o acesso à alimentação adequada, diminuindo os riscos de insegurança alimentar e nutricional (Coutinho; Costa, 2011; Aquino; Assis, 2007; Monteiro, 2002). Sobre esse aspecto, Drescher (2001) destaca que a produção de alimentos na cidade pode representar uma estratégia induzida pela crise, que garantiria a sobrevivência do segmento mais pobre da população.

Nessa mesma linha, documentos produzidos pela Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação (FAO, 1999; 2012, 2014, 2019a) expressam que quando praticada de forma eficiente e segura a agricultura urbana pode desempenhar um papel importante tanto na oferta de alimentos quanto na salvaguarda da segurança alimentar, inclusive, em tempos de crise e escassez severa. Além da melhoria no padrão alimentar, diversos trabalhos produzidos sobre o tema defendem que o desenvolvimento dessas atividades produtivas no contexto urbano tem promovido a equidade de gênero e o respeito às condições étnicas e socioculturais, a melhoria da qualidade de vida, a geração de trabalho e renda, bem como o aproveitamento social e produtivo das cidades (Santandreu; Lovo, 2007; Castelo Branco; Alcântara, 2011).

Sobre as questões de gênero relacionadas à agricultura urbana, relatório produzido pela FAO (2014) sobre a AUP na América Latina e Caribe revela que as mulheres exercem um papel de liderança à frente do desenvolvimento da AUP em países como Caribe, Bolívia, Colômbia, Equador, Honduras e Nicarágua. Nesses espaços, as famílias de agricultores urbanos são lideradas por mulheres que tocam as atividades de produção e comercialização a partir de uma lógica de mercado diferenciada, em contraposição ao modelo hegemônico que rege o fluxo de produção, distribuição e consumo de alimentos.

A AUP também gera oportunidades de inserção produtiva dos grupos que participam das atividades a ela relacionadas por meio da consolidação de cadeias de valores locais. Sobre os aspectos dessa inserção produtiva, Monteiro (2002) destaca que dentro de uma perspectiva econômica a AUP tem contribuído de forma efetiva com a criação de ocupação e renda – obtida por intermédio da comercialização de parte da produção - para as populações pobres e marginalizadas das cidades o que implica consequentemente em uma melhoria nas suas condições de vida.

Por outro lado, utilizou-se para os fins específicos da análise dos resultados desse estudo, as bases conceituais elaboradas por Sen (2000), que relaciona a pobreza à privação dos sujeitos ao exercício da liberdade na realização de certas atividades ou estados. Na perspectiva do autor, a definição de pobreza não se limita apenas à ideia de privação material, mas de privação das chamadas capacidades básicas que se resvalam em diversas esferas da vida. Sen (2000) entende a capacidade enquanto um tipo de liberdade substantiva na realização de certos funcionamentos. Nesse sentido, portanto, para que uma pessoa supere a condição de pobreza, ela deve desenvolver capacidades que a conduzam à melhoria de suas condições de vida.

Assim, à luz dessas inferências, buscou-se analisar o impacto da agricultura urbana enquanto uma estratégia de mitigação das consequências da pobreza por meio da construção de novas capabilities, em de se considerar, sobretudo, que a renda auferida pelos agricultores urbanos que se dedicam à produção e comercialização de alimentos é geradora do aumento das suas liberdades (capabilities). Ao conquistarem maior

autonomia monetária, esses sujeitos desenvolvem capacidades que os conduzem à melhoria de suas condições de vida e à superação de privações típicas da pobreza.

3 CAMINHO METODOLÓGICO

A pesquisa adotou uma abordagem quanti-qualitativa de caráter exploratório e descritivo. A coleta de dados envolveu levantamento bibliográfico e entrevistas abertas conduzidas entre junho e julho de 2021. A fase de campo iniciou-se com a identificação dos sujeitos por meio da técnica "Bola de Neve" (Snowball), uma amostragem não probabilística que utiliza cadeias de referência para localização de sujeitos com o perfil compatível com o estudo. O processo começou com a busca por informantes-chave (sementes) na rede da pesquisadora que forneceram referências de sujeitos com o perfil adequado para o estudo (Vinuto, 2014). O filtro de seleção incluiu horticultores de ambos os sexos, maiores de 18 anos, com áreas de cultivo urbano ou periurbano (limite de 10km) e que integrassem suas atividades ao sistema socioeconômico da cidade. Esta etapa resultou na identificação e caracterização de 8 experiências de horticultura (7 familiares e 1 comunitária), que constituem as unidades de análise primárias do estudo.

A etapa qualitativa utilizou amostragem intencional, definida pelo julgamento da pesquisadora para selecionar interlocutores que oferecessem narrativas que se revelaram boas fontes de informação e capazes de oferecer contribuições ao estudo (Oliveira, 2001). Assim, foram entrevistados um total de 7 horticultores. As narrativas orais foram coletadas com o objetivo de avaliar as contribuições da horticultura sob a percepção dos próprios sujeitos, com foco na melhoria da renda e dos hábitos alimentares. Todas as entrevistas foram gravadas e transcritas. A análise foi realizada com base na Análise de Conteúdo de Bardin (2016), na qual as ideias foram sistematizadas, exploradas em suas unidades de significação e organizadas em categorias temáticas para discussão, abordando as transformações promovidas pela atividade. Os entrevistados consentiram em ter suas identidades reveladas e, portanto, serão citados por seus nomes no trabalho.

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

O estudo sobre a Agricultura Urbana (AU) no município de Uauá-BA, pertencente ao território de Identidade do Sertão do São Francisco e localizado no semiárido baiano, investigou 8 iniciativas (7 familiares e 1 comunitária) de longa trajetória, com a maioria operando há mais de 20 anos, e envolvendo 25 famílias. Os resultamos mostram que as iniciativas voltadas à prática da AU têm assumido relevância no contexto espacial em que se localizam, possibilitando a utilização social de vazios urbanos, fortalecendo o desenvolvimento local e contribuindo sobremaneira para a melhoria objetiva nas condições de vida de uma população exposta a condições e situações de vulnerabilidade social.

A percepção sobre as transformações sociais e econômicas promovidas por meio da AU é evidenciada de forma consiste no depoimento concedido pela horticultora Lucilene Anselmo, que desde 2005 dedica-se à atividade de cultivo de hortaliças no município de Uauá:

> Nossa horta aqui como é um bairro pobre, é uma fonte de renda pra matar a fome de muita gente. Nóis não tem outro trabalho, só tem isso aqui ó [...] é uma fonte de renda, é um trabalho. Porque a gente tendo um alimentinho aqui, tanto a gente consome quando a gente vende e aí já é uma ajuda pra mim, né? [...] A horta significa pra mim, fia, tudo, tudo (sic) - (informação verbal).

Lucilene Anselmo produz na horta comunitária do bairro Populares junto com mais 18 famílias. A esse respeito, vale destacar que do total de agricultores urbanos que participaram desse estudo e produzem na horta comunitária, 75% deles são beneficiários do programa Social Bolsa Família. Trata-se ainda de população com baixa escolaridade, com dificuldade de inserção no mercado de trabalho e sem acesso à renda formal. Francisco Diassis, também um horticultor vinculado à horta comunitária, revela essa condição: “Na verdade, o pessoal que trabalha aqui, vive mais do Bolsa Família e uns trabalham na diária também [...] Eu vivo com o dinheiro do Bolsa Família, de uns bicos como vigilante e com a rendinha aqui da horta” - (Informação verbal).

Nesse contexto, portanto, as práticas de agricultura urbana por seu importante conteúdo social e econômico, acabam favorecendo a mitigação das consequências da pobreza, na medida em que promovem ocupação e geração de renda para famílias

excluídas das condições de inserção do mercado de trabalho, conforme enfatizam Monteiro (2002), Castelo Branco e Alcântara (2011), Guiacchè e Porto (2015), Oliveira (2017), Coutinho e Costa (2011) e Hespanhol et al. (2019). Além de assegurar a inclusão de agricultores marginalizados através da geração de renda, as práticas da agricultura urbana têm permitido também a garantia do acesso direto aos alimentos produzidos localmente.

Sobre esse aspecto, a interlocutora Lucilene Anselmo destaca que agora produz seu próprio alimento e que graças a horta ela consegue abastecer as necessidades alimentícias do seu grupo familiar:

> [...] A gente não tem o dinheiro pra ir na feira toda semana, tendo o alimento lá dentro a gente tem o alimento da gente, né? Primeiro você enche sua barriga e depois você vai vender lá fora pra cobrir outras coisas, comprar outros alimentos que falta dentro de casa, não é verdade? [...] Depois da horta a gente consegue se alimentar melhor porque não é todo dia que você tem um dinheirinho pra ir ali na feira comprar uma abobrinha, comprar a beterraba, né? E tendo aqui, não falta em casa (sic) - (Informação verbal).

Nessa mesma linha, Francisco Diassis indica que o consumo dos alimentos produzidos na horta contempla não apenas quem produz, mas também parte da comunidade que acaba adquirindo o que é produzido localmente pelos agricultores vinculados à experiência comunitária: "A horta é muito importante tanto pra mim quanto pro pessoal da Associação e também pra toda a população do bairro. O pessoal que planta, consome um produto orgânico e o pessoal aqui do bairro compra os produtos aqui da gente mesmo. O pessoal aqui ajuda muito" (sic) - (Informação verbal).

A agricultura urbana apresenta-se como uma alternativa para amenização das consequências da pobreza ao impactar diretamente no autoabastecimento das famílias em situação de vulnerabilidade ampliando assim, por meio da oferta de alimentos, o aumento da segurança alimentar e nutricional dos agricultores envolvidos com sua prática (Arruda, 2006; FAO, 1999; 2012, 2014; Oliveira, 2017). No campo teórico e prático, o conceito de segurança alimentar encontra-se intimamente relacionado às possibilidades de acesso a alimentos seguros e de qualidade, sobretudo para populações que se encontrem em situações de vulnerabilidade social. A esse respeito, a FAO (1996)

define que a segurança alimentar existe quando todas as pessoas, sempre têm acesso físico e econômico suficiente a alimentos nutritivos e seguros de acordo com suas necessidades e preferências para uma vida ativa e saudável.

Um outro aspecto evidenciado no estudo e que favorece a compreensão sobre os benefícios sociais e econômicos da agricultura urbana diz respeito ao fato de que a prática dessa atividade também proporciona economia sobre os gastos com alimentação. Sobre essa questão, na direção do que é discutido por Oliveira (2017), as famílias de baixa renda gastam grande parte do seu salário com alimentação. Acontece que o acesso a esses alimentos, sobretudo nas cidades, fica em grande medida condicionado à disponibilidade de recursos monetários. Como grande parte das famílias de baixa renda trabalham no mercado informal, sob condições precárias de trabalho e com rendimentos irregulares, o acesso aos recursos monetários muitas vezes é insuficiente. Nesse sentido, a agricultura urbana se revela uma estratégia para garantia da segurança alimentar.

Por outro lado, Virgílio Alves Nascimento, um horticultor de 53 anos, pratica a AU no município há 5 anos em um terreno privado cedido e localizado nas adjacências de sua residência. Vivendo em uma residência simples com mais 13 pessoas, incluindo sua companheira, filhos, netos, sogra e um enteado com deficiência física, a renda do grupo familiar, composta por uma aposentadoria, um Benefício de Prestação Continuada e os parcos rendimentos obtidos por meio do seu trabalho informal e esporádico como pedreiro, já não era mais suficiente para atender todas as necessidades da família. Assim, a renda oriunda da comercialização das hortaliças acabou sendo um complemento significativo nesse sentido: “Aqui eu consigo pagar um talão de água, um talão de energia, fazer o inteiro pro gás, ter o dinheiro pro pão, até às vezes o mercado [...] Depois que comecei a plantar, o dinheiro do pão mesmo não faltou mais [...] Então foi muito importante pra mim essa invenção” (sic) - (Informação verbal).

A percepção subjetiva sobre a importância da agricultura urbana, sobretudo quanto ao fato da AU constituir-se uma estratégia de criação de ocupação e geração de renda, é reforçada nas falas de todos os agricultores urbanos que participaram dessa etapa da pesquisa. Essa é, a propósito, conforme destacado na literatura, uma das maiores contribuições econômicas da AU ao possibilitar agregação de renda e melhoria na

qualidade de vida da população pobre que vive na cidade (Monteiro, 2002; Castelo Branco; Alcântara, 2011; Coutinho; Costa, 2011; Hespanhol et al., 2019).

Quanto à identificação da melhoria das condições de alimentação das famílias envolvidas com a prática da AU, verificou-se que a agricultura urbana no munícipio de Uauá tem-se mostrado uma alternativa significativa para a garantia da segurança alimentar não apenas por ser uma atividade de produção de alimentos, mas, sobretudo por proporcionar aos agricultores mais consciência a respeito da qualidade dos alimentos a serem consumidos. Essa proposição, discutida na literatura por Oliveira (2017), é reforçada durante a construção prática da pesquisa de campo. Ao ser questionado sobre a melhoria na dieta familiar após o envolvimento da família com a horticultura, Virgílio revela essa tomada de consciência:

> Rapaz, melhorou nossa alimentação praticamente 100%. O caba vai ali na feira, deixar de comer uma coisinha orgânica pra comer essas coisas que você compra aí e é tratado no adubo e no veneno. Quando você pega ali já está murchinho, aquilo ali é porque o sumo do remédio tá forte e aí você bota no seu organismo e quando aparece uma doença você não sabe nem o que foi (sic) - (Informação verbal).

Embora apresente limitações conceituais, a percepção de Virgílio sobre segurança alimentar envolve noções como priorização da produção e consumo de alimentos livres de contaminantes, aliada à ideia de construção de políticas públicas que fortaleçam o sistema de produção orgânica e sustentável no país de modo geral. Nesse aspecto, enquanto uma prática que incorpora esses valores por garantir o acesso contínuo aos alimentos, bem ainda o acesso à alimentação adequada e saudável, a AU revela-se uma estratégia fundamental para promoção da segurança alimentar e nutricional, sobretudo em relação às populações de menor renda e grupos socialmente mais vulneráveis (FAO, 1999; 2012, 2014).

Por outro lado, a agricultura urbana praticada no município de Uauá também envolve sujeitos que possuem acesso à renda fixa, nesses casos a AU tem se apresentado enquanto uma alternativa para melhoria objetiva nas condições de vida do grupo familiar. Esse é o caso de Maria Joana Matos, horticultora aposentada, que se dedica há

mais de duas décadas ao plantio e ao cultivo de hortaliças na cidade, vislumbrando na atividade uma possibilidade de complementação da renda familiar.

Na unidade onde atua, a horticultora concilia o trabalho realizado nos espaços domésticos com as atividades de produção, inclusive as que demandam esforço físico, gestão das hortas e comercialização dos produtos. Essa condição constitui-se um fator significante para a construção da autonomia dessas mulheres, especialmente em uma sociedade de estrutura ainda patriarcal, como é a brasileira, além de reforçar o caráter potencial da AU enquanto uma estratégia de promoção da equidade de gênero (Santandreu; Lovo, 2007; 2013; Sardenberg, 2011).

Além disso, verificou-se ainda que o exercício da atividade ultrapassa os fins econômicos e para a agricultora a continuidade do trabalho com a terra no quintal de sua casa, é uma tarefa que ajuda a forjar sua própria identidade. Essa percepção está presente em sua narrativa: “Toda vida eu me senti feliz trabalhando com a terra, plantava tomate, pimentão, quiabo [...] Os menino meu, desses que já tem família, foram tudo criado aqui [...] A gente já nasceu nisso e nisso a gente vive, né? Enquanto eu tiver viva, andando, eu quero plantar e vender” (sic) - (Informação verbal).

Essa digressão em torno de referências do mundo rural e do tempo passado, entretanto, não reduzem ou inviabilizam o sentido prático da agricultura do tempo presente, praticada no ambiente urbano. Conforme expressam Coutinho e Costa (2011), a AU é um fenômeno social atravessado por fragmentos e misturas de tempos, é lembrança de um passado resgatado por meio das memórias, mas também construção do novo: novos valores, práticas, saberes, sentidos, territorialidades, possibilidade, que ajudam a ressignificar as dinâmicas sociais em meio ao concreto das cidades.

Ademais, observou-se que o acesso ao sistema previdenciário, também um importante instrumento de construção de autonomia financeira, não afastou os horticultores das atividades e a renda oriunda da horticultura tem servido como fonte complementar à aposentadoria. Maria Jacineide Gonçalves, por exemplo, mesmo aposentada, produz hortaliças em um terreno particular próximo à sua residência há 25 anos, vislumbrando na atividade uma possibilidade de complementação da renda familiar: “A horta é um meio de vida que você tem pra se manter, não sabe? [...] O que

rende aqui chega perto de um salário mínimo ou até mais [...] Aí tô aqui apegada até hoje, produzindo até quando eu puder e eu gosto do que faço, eu amo essa profissão aqui" (sic) - (Informação verbal).

Na mesma linha, a agricultora Maria das Graças destaca que a renda obtida por meio da horta tem sido substancial como estratégia complementar. Ela planta e cultiva hortaliças há mais de duas décadas em Uauá e no seu caso, é importante sublinhar que os rendimentos oriundos da comercialização dos alimentos produzidos na horta configuram-se como uma das primeiras experiências de obtenção de renda: "Eu morava na roça, aí eu comecei a trabalhar lá na roça, depois eu vim embora pra cidade e aí continuei trabalhando até chegar o tempo de aposentar. Continuei por necessidade" (sic) - (Informação verbal).

Por outro lado, a trajetória de vida de Maria Anselmo de Santana, 73 anos, horticultora viva mais antiga da cidade de Uauá, revela que a horta no quintal estreito da sua casa sempre foi mais que uma utopia, mas uma necessidade de sobrevivência. A horticultora nunca aprendeu a ler ou escrever, porque faltaram condições materiais para frequentar a escola. A falta de acesso à educação, também foi responsável por excluí-la das condições de inserção no mercado de trabalho e aniquilar as suas chances de viver uma vida digna, longe da miséria e da fome: "A gente não tinha nada aí tirei assim de minha cabeça vamos fazer um girau aqui, aí os meus meninos me ajudaram a fazer o girau, pegaram o barro [...] Ia buscar barro longe, nesse mundo, num carrinho assim pra poder botar no estaleiro [...] essa atividade foi uma arte na minha vida" (sic) – (Informação verbal).

Mesmo com pouco espaço, Maria Anselmo relata que construiu dez girais no quintal da sua casa, onde a família dedicava-se a plantar hortaliças como cebolinha, salsinha, alface e principalmente o coentro. Os alimentos produzidos eram vendidos de forma ambulante pela horticultora que costumava sair às 7h da manhã com sua bacia de alumínio repleta de hortaliças fresquinhas para caminhar pelas ruas da cidade buscando retirar daquele trabalho recursos financeiros para garantir o atendimento das necessidades mais básicas do seu grupo familiar:

> Às vezes a gente só tomava café depois que voltava da rua com alguma coisa, porque não tinha dentro de casa. O que a gente tirava da venda dos coentros, era o dinheiro da feira [...] Os girais salvou minha vida, se não fosse eles nem meus filhos estavam vivos porque a gente não tinha nada e eu não tinha quem me desse as coisas, a não ser que eu trabalhasse, né? [...] Era uma vida triste, ave maria, não gosto nem de lembrar (Informação verbal).

Ao que se infere, a AUP possui uma dimensão prática, social e econômica na vida de diversos agricultores urbanos que ousaram conceber a horta como uma possibilidade de transformação social da realidade dura e concreta da cidade, nesse sentido, portanto, a importância estratégica de investimentos em políticas públicas voltadas ao fortalecimento de sistemas produtivos locais que se dedicam à produção e consumo de alimentos e a geração de renda.

Por essa mesma razão, a agricultura urbana não é apenas uma forma estratégica de sobrevivência, mas sobretudo de reprodução social das famílias envolvidas com essa atividade, oferecendo aos agricultores possibilidades de transformação social da realidade a qual fazem parte. Pensando a noção conceitual de pobreza a partir da abordagem das capacidades humanas defendida por Sen (2000), as evidencias apontam que as hortas, na maioria dos casos estudados, representaram uma das primeiras experiências de obtenção de renda dos horticultores pobres envolvidos nessas atividades.

Nesses casos, o acesso à renda aumentou as possibilidades desses sujeitos desenvolverem capacidades para a realização de certos funcionamentos e o exercício das liberdades de adquirir bens/serviços, de ser saudável, de não ser sujeito à morte prematura etc., situações que conduziram esses horticultores à melhoria de suas condições de vida e à superação de certas carências e privações típicas da pobreza. Assim, na ação simplória de preparar a terra e produzir alimentos, esses agricultores urbanos desenvolveram capabilities que os possibilitaram à superação das situações que são responsáveis pela exclusão e marginalização social.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os achados desta pesquisa, ancorados na realidade de Uauá-BA em 2021, revelam que, ainda que de forma ainda marginal, agricultores urbanos existem, resistem e produzem alimentos pensando a atividade enquanto uma potente estratégia de superação às desigualdades socioeconômicas e à exclusão social. As experiências investigadas revelam que a atividade é desenvolvida, sobretudo pelas populações de baixa renda e as motivações para produção de alimentos encontram-se em grande medida relacionadas à possibilidade conferida pela AU na amenização das consequências da pobreza.

As realidades empíricas interpeladas à época demonstram que no município a agricultura urbana tem possibilitado a produção de produtos frescos e nutritivos e o acesso econômico de famílias pobres aos alimentos, seja por meio da redução dos gastos com alimentação, seja por meio da geração de renda com a venda desses produtos. Além disso, o desenvolvimento da atividade tem gerado ao longo dos anos a integração de grupos excluídos e vulneráveis ao tecido social urbano e melhorado as condições de vida de diversas famílias que ainda vivem em um contexto de pobreza. Ainda tomando como substrato os resultados analisados, é possível inferir que muitas das consequências da pobreza - como a desocupação, a falta de acesso à renda, a insegurança alimentar - têm sido minimizadas por meio das possibilidades sociais e econômicas conferidas pela AU.

Contudo, a realidade superveniente impõe um epílogo amargo a esses resultados. Em 2025, o local outrora ocupado pela horta comunitária, um símbolo de organização e produção coletiva, transformou-se em um vazio urbano devastado. Esse processo de desmantelamento simbólico é fruto de uma estratégia política e de poder assentada no desprezo as populações socialmente marginalizadas. A ausência de apoio político, no entanto, não anula a importância social e econômica da atividade; apenas confirma que a luta contra a pobreza e pela segurança alimentar continua sendo um ônus injusto a pesar sobre os lombos dos mais vulneráveis até que o poder público assuma seu papel de garantidor.

REFERÊNCIAS

ABRAMOVAY, Ricardo. **Do setor ao território:** funções e medidas da ruralidade no desenvolvimento contemporâneo. Rio de Janeiro: Texto para Discussão do IPEA n° 702, 2000.

AQUINO, Adriana M.; ASSIS, Renato L. **Agricultura orgânica em áreas urbanas e periurbanas com base na agroecologia.** Ambiente e Sociedade, Campinas, v. x, n. 1, p. 137-150, 2007. Disponível em: https://doi.org/10.1590/S1414-753X2007000100009. Acesso em 10 jan. 2021.

ARRUDA, Juliana. **Agricultura Urbana e Peri-urbana em Campinas/SP:** Análise do Programa de Hortas Comunitárias como Subsídio para Políticas Públicas. 2006. Dissertação (Mestrado em engenharia Agrícola). Universidade Estadual de Campinas, Faculdade de Engenharia Agrícola. Campinas, 2006.

BARDIN, Laorence. **Análise de conteúdo**. São Paulo: Edições 70, 2016.

CARDOSO, Lucilene A. Entrevista concedida a Áquila Silva de Almeida. Uauá, junho 2021.

CASTELO BRANCO, Marina; ALCÂNTARA, Flávia A. **Hortas urbanas e periurbanas: o que nos diz a literatura brasileira?** Horticultura Brasileira, v. 29, n. 3, p. 421-428, 2011.

CASTRO, Josué de. **Geografia da fome.** Rio de Janeiro: O Cruzeiro, 1948.

COUTINHO, Maura N.; COSTA, Heloisa S. M. **Agricultura urbana:** prática espontânea, política pública e transformação de saberes rurais na cidade. Revista Geografias, p. 81–97, 2011.

CRUZ, Patrícia M. F. **Relação rural-urbana no contexto das novas ruralidades:** uma aproximação teórica. *In:* Encontro nacional da associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Planejamento Urbano e Regional. Anais. Natal, 2019.

DRESCHER, A. W. **Seguridad Alimentaria Urbana:** Agricultura Urbana, una

respuesta a la crisis? Revista Agricultura Urbana, v. 1, n. 1, p. 08-10, 2001. Disponível em: https://ruaf.org/assets/2020/01/RAU1.pdf. Acesso em 12 jan. 2021.

FAO. **Declaration on world food security.** World Food Summit Roma: FAO, 1996.

FAO. Comitê de Agricultura**. La agricultura urbana y periurbana.** *In:* Documento do Tema 9 del Programa Provisional. Roma, 25-29, jan. 1999.

FAO. **Criar cidades mais verdes**. Roma: FAO, 2012.

FAO. **Ciudades más verdes em América Latina y el Caribe. Un informe de la FAO sobre la Agricultura Urbana y Periurbana en la región.** Roma: FAO, 2014.

FERRÃO, J. **Relações entre mundo rural e mundo urbano:** evolução histórica, situação actual e pistas para o futuro. EURE (Santiago) v.26 n.78, set. 2000.

FERREIRA, Rubio J. **Agricultura Urbana e Periurbana e Políticas Públicas:** contribuição à discussão do tema a partir de uma análise espacial em Recife e Vitória de Santo Antão/pe. 2013, 231f. Tese (Doutorado em Geografia) - Universidade Federal de Pernambuco – UFPE, 2013.

GUIACCHÈ; Giulia; PORTO, Lya. **Políticas Públicas de Agricultura Urbana e Periurbana:** uma comparação entre os casos de São Paulo e Campinas. Informações econômica, vol. 45, n.2, p. 45-60, 2015.

HESPANHOL, Antonio N.; PEREIRA, Claudinei S.; HESPANHOL, Rosangela A. M. **A diversidade da agricultura urbana e periurbana em Presidente Prudente–SP**. Campos Neutrais –Revista Latino-Americana de Relações Internacionais, vol.1, n.2, p. 73-90, 2019.

MONTEIRO, Ana V.V.M. **Agricultura Urbana e Peri-Urbana:** questões e perspectivas. Informações econômicas, SP, v.32, n.6, 2002.

MOTA, Maria das Graças D. Entrevista concedida a Áquila Silva de Almeida. Uauá, junho 2021.

NASCIMENTO, Virgílio A. Entrevista concedida a Áquila Silva de Almeida. Uauá, junho 2021.

OLIVEIRA, Tânia M.V. **Amostragem não probabilística:** adequação de situações para uso e limitações de amostras por conveniência, julgamento e quotas. Administração On Line, São Paulo, v. 1, n. 3, 2001.

OLIVEIRA, Lya Cynthia Porto de. **Redes, ideias e ação pública na agricultura urbana: São Paulo, Montreal e Toronto.** 2017, 279f. Tese (Doutorado em Administração Pública e Governo). Escola de Administração de Empresas de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas. São Paulo, 2017. Disponível em: https://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/handle/10438/18224. Acesso em 10 jul. 2020.

PEREIRA, Maria J. M. Entrevista concedida a Áquila Silva de Almeida. Uauá, junho 2021.

SANTANA, Maria A. S. Entrevista concedida a Áquila Silva de Almeida. Uauá, junho 2021.

SANTANDREU, Alain; LOVO, Ivana C. **Panorama da Agricultura Urbana e Periurbana no Brasil e Diretrizes Políticas para sua promoção:** Identificação e Caracterização de Iniciativas de AUP em Regiões Metropolitanas Brasileiras. Documento Referencial Geral: Versão Final. Belo Horizonte, 2007.

SARDENBERG, Cecília M.B; MACEDO, Márcia S. Relações de gênero: uma breve introdução ao tema. In: COSTA, Ana Alice Alcantara; RODRIGUES, Alexnaldo Teixeira; VANIN, Iole Macedo. (Org.). Ensino e gênero: Perspectivas transversais. Salvador: UFBA - NEIM, 2011, p. 33-48.

SEN, Amartya. **Desenvolvimento como Liberdade**. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

SILVA, José G. **O novo rural brasileiro.** Campinas: UNICAMP/Instituto de Economia, 2002.

SILVA, Maria J. G. Entrevista concedida a Áquila Silva de Almeida. Uauá, junho 2021.

SOUZA, Francisco D. P. Entrevista concedida a Áquila Silva de Almeida. Uauá, junho 2021.

VEIGA, José E. **Destinos da ruralidade no processo de globalização.** Estudos Avançados, v.18, n. 51, p. 51-67, 2004.

VINUTO, Juliana. **A amostragem em bola de neve na pesquisa qualitativa:** um debate em aberto. Temáticas, Campinas, V. 22, n. 44, p. 203-220, 2014.

WANDERLEY, Maria N.B. **A ruralidade no Brasil moderno. Por um pacto social pelo desenvolvimento rural.** *In:* Una nueva ruralidad en América Latina?. Norma Giarracca. CLACSO, Consejo Latinoamericano de Ciencias Sociales, Ciudad Autónoma de Buenos Aires, Argentina, p. 31-44, 2001.

ARTIGO

DESAFIOS DE EFETIVAR OS DIREITOS HUMANOS EM MEIO ÀS MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Ester Beatriz Santos Sampaio
Bacharelanda em Direito
Faculdade de Petrolina – FACAPE

Kathylin Iandra dos Anjos Cavalcante
Bacharelanda em Direito
Faculdade de Petrolina – FACAPE

Maria Eduarda dos Anjos Silva
Bacharelanda em Direito
Faculdade de Petrolina – FACAPE

Vívian Iasmim Alves Sobral
Bacharelanda em Psicologia
Faculdade de Petrolina – FACAPE

Deise Cristiane do Nascimento
Dra. Ecologia Humana e Gestão Socioambiental – UNEB
Professora Adjunta da Faculdade de Petrolina - FACAPE

RESUMO: Os desafios de efetivar os direitos humanos diante das mudanças climáticas evidenciam a complexa relação entre justiça social, meio ambiente e desenvolvimento sustentável. A intensificação de eventos extremos, as crises ambientais e os deslocamentos populacionais dificultam o acesso a direitos fundamentais, como saúde, moradia, alimentação e água potável. O estudo tem como objetivo analisar de que forma a crise climática afeta a proteção e a realização dos direitos humanos, considerando marcos legal, casos concretos e estratégias de enfrentamento. A metodologia é qualitativa e bibliográfica, com base em relatórios internacionais, legislações e produções acadêmicas selecionadas no banco de dados Google Scholar. O referencial teórico apoia-se nas discussões sobre justiça climática e desenvolvimento sustentável, articulando documentos da ONU e tratados ambientais. Espera-se identificar que as populações mais vulneráveis são as mais afetadas pelos impactos climáticos e que

políticas públicas integradas, associadas à cooperação internacional, fortaleçam a dignidade humana. Nesse sentido, o estudo busca contribuir para o debate sobre a necessidade de uma governança global mais solidária e centrada na equidade.

Palavras-chave: Direitos Humanos. Mudanças Climáticas. Justiça Climática. Desenvolvimento Sustentável. Governança Global.

ABSTRACT: The challenges of realizing human rights in the face of climate change highlight the complex relationship between social justice, the environment, and sustainable development. The intensification of extreme events, environmental crises, and population displacements hinder access to fundamental rights such as health, housing, food, and drinking water. This study aims to analyze how the climate crisis affects the protection and realization of human rights, considering legal frameworks, concrete cases, and coping strategies. The methodology is qualitative and bibliographic, based on international reports, legislation, and academic productions selected from the Google Scholar database. The theoretical framework is based on discussions about climate justice and sustainable development, articulating UN documents and environmental treaties. It is expected to identify that the most vulnerable populations are the most affected by climate impacts and that integrated public policies, associated with international cooperation, strengthen human dignity. In this sense, the study seeks to contribute to the debate on the need for more supportive and equity-centered global governance.

Keywords: Human Rights. Climate Change. Climate Justice. Sustainable Development. Global Governance.

1 INTRODUÇÃO

As mudanças climáticas representam um dos desafios mais complexos e urgentes do século XXI, afetando de maneira profunda o funcionamento social, econômico e jurídico dos países. Seus impactos incluem aumento de desastres naturais, deslocamentos forçados de comunidades, escassez de alimentos e crises de abastecimento de água, que ameaçam a garantia de direitos humanos fundamentais, como o direito à saúde, à moradia, à alimentação adequada e à dignidade (Corte Interamericana de Direitos Humanos, 2025).

De acordo com Medeiros et al. (2013), as mudanças climáticas têm desencadeado problemas ambientais de grande magnitude, cujos impactos se tornam cada vez mais evidentes e abrangentes. Muitos desses fenômenos eram pouco conhecidos, raros ou apresentavam intensidade significativamente menor em décadas anteriores. Com o avanço do aquecimento global e a intensificação dos desequilíbrios climáticos, eventos extremos passaram a ocorrer com maior frequência e força destrutiva.

Entre esses eventos, destacam-se tufões, tornados e furacões, que têm apresentado trajetórias mais imprevisíveis e períodos de formação mais rápidos, dificultando ações preventivas e aumentando o potencial de danos materiais e humanos. A elevação do nível das águas, decorrente do derretimento de geleiras, expansão térmica dos oceanos e alterações nos regimes hídricos, também representa um risco crescente para regiões costeiras e ribeirinhas, provocando erosões, inundações permanentes e perda de territórios.

Outro fator agravante é o acúmulo de resíduos nos ecossistemas, intensificado por eventos climáticos extremos que dispersam lixo urbano, resíduos industriais e materiais tóxicos, contaminando solos, rios e mares. Esses efeitos combinados geram pressões ambientais e sociais profundas, afetando diretamente comunidades inteiras que dependem da estabilidade territorial e climática para sobreviver.

Assim, cresce o número de pessoas obrigadas a abandonar suas casas e territórios, configurando fluxos migratórios forçados que envolvem desde deslocamentos internos até migrações internacionais. Esse processo revela uma nova dimensão da vulnerabilidade humana frente às mudanças climáticas, reafirmando a necessidade de políticas globais de mitigação, adaptação e proteção socioambiental.

Diante disso, o objetivo desse estudo visa analisar de que forma a crise climática afeta a proteção e a efetivação dos direitos humanos, considerando marcos legal, casos concretos e estratégias de enfrentamento.

Para tanto, a presente pesquisa adotou uma abordagem qualitativa e bibliográfica, fundamentada em legislações nacionais, além de produções acadêmicas selecionadas na base de dados Google Scholar. O levantamento do material buscou identificar obras e documentos pertinentes às discussões contemporâneas sobre

emergência climática, proteção ambiental e direitos humanos, seguindo critérios de relevância temática, atualidade e rigor científico, com ênfase em publicações que dialogam com a justiça climática e a formulação de políticas de sustentabilidade.

A análise contemplou obras doutrinárias, tratados internacionais e documentos institucionais, como a Agenda 2030 da ONU, com o objetivo de compreender de que maneira as mudanças climáticas interferem na efetivação dos direitos humanos e como a governança global pode promover justiça climática e sustentabilidade. Assim, a pesquisa propõe uma leitura crítica da relação entre meio ambiente e direitos humanos.

Sendo assim, o tema se justifica diante das graves consequências desse fenômeno, que se mostram altamente prejudiciais, tornando inviável a sobrevivência e a subsistência de inúmeras comunidades que permanecem em suas regiões de origem, ao mesmo tempo em que alteram drasticamente seus modos de vida. Essa situação configura severas violações de direitos humanos, pois compromete o acesso à moradia, à alimentação, à segurança, à proteção e à dignidade.

Apesar da relevância contemporânea do tema e do aumento de casos de deslocamento forçado por razões ambientais, ainda persistem lacunas significativas no ordenamento jurídico internacional e nacional, o que evidencia a necessidade urgente de avanços normativos e da formulação de políticas específicas para a proteção dessas populações.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, aprovada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 2015, constitui um pacto global firmado por 193 países com o objetivo de orientar políticas públicas, ações governamentais e iniciativas sociais rumo ao desenvolvimento sustentável. Ela representa um marco internacional ao integrar, pela primeira vez, as dimensões econômica, social, ambiental e institucional do desenvolvimento, reconhecendo que tais dimensões são interdependentes e devem ser tratadas de maneira articulada (ONU, 2015).

O documento é estruturado em 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e 169 metas, que englobam desafios como erradicação da pobreza, igualdade de gênero, educação de qualidade, redução das desigualdades, crescimento econômico inclusivo, consumo responsável, proteção dos ecossistemas e mitigação das mudanças climáticas.

Seus propósitos centrais incluem promover justiça social e ambiental; assegurar o uso sustentável dos recursos naturais; enfrentar a emergência climática; fortalecer instituições democráticas; garantir os direitos humanos e a dignidade das populações; e construir sociedades resilientes e sustentáveis.

Dentre os ODS diretamente relacionados à temática ambiental e climática, destacam-se o ODS 6 (Água Potável e Saneamento), ODS 11 (Cidades e Comunidades Sustentáveis), ODS 13 (Ação Contra a Mudança Global do Clima), ODS 14 (Vida na Água) e ODS 15 (Vida Terrestre). Esses objetivos reforçam a responsabilidade dos Estados em prevenir danos ambientais, promover adaptação climática, proteger ecossistemas e garantir condições mínimas de existência digna para todas as pessoas (ONU, 2015).

Nesse contexto, as mudanças climáticas interferem na efetivação dos direitos humanos, especialmente porque afetam diretamente territórios, recursos naturais, cadeias produtivas e a própria sobrevivência das populações mais vulneráveis. A governança global, composta por tratados internacionais, organizações multilaterais, marcos normativos e políticas de cooperação, desempenha papel essencial na promoção da justiça climática e da sustentabilidade, ao buscar reduzir desigualdades, ampliar a resiliência social e garantir mecanismos de proteção a grupos afetados por eventos extremos.

Queiroz, Garcia e Del Lama (2019) aprofundam essa discussão ao demonstrar que existe um processo crescente de mobilidade humana motivado por desastres naturais, degradação ambiental, intensificação da poluição, aquecimento global, redução da camada de ozônio e agravamento do efeito estufa.

Esse conjunto de fatores tem sido compreendido pela literatura especializada como deslocamento ambiental, categoria que engloba indivíduos e grupos obrigados a migrar devido à deterioração das condições mínimas de permanência em seus territórios.

Esses deslocamentos evidenciam que a crise climática não apenas altera o meio ambiente, mas também compromete direitos sociais, econômicos e culturais, criando situações de extrema vulnerabilidade humana.

Esses deslocamentos ambientais, muitas vezes invisibilizados pelos sistemas jurídicos nacionais e internacionais, demonstram que a crise climática é, simultaneamente, ambiental, social e humanitária. Ao perder sua moradia, seu território, suas fontes de renda e sua identidade cultural, milhares de pessoas enfrentam violações diretas de direitos como saúde, segurança, alimentação, trabalho e dignidade.

Assim, tais deslocamentos não devem ser interpretados como fenômenos naturais inevitáveis, mas como consequências de um modelo de desenvolvimento predatório que intensifica desigualdades e compromete o bem-estar humano.

Sarlet (2010) e Piovesan (2005) enfatizam que a dignidade da pessoa humana é o fundamento de todos os direitos e que sua concretização depende de condições ambientais equilibradas. A degradação climática, portanto, não representa apenas uma ameaça ecológica, mas constitui uma violação direta aos direitos humanos, na medida em que compromete o acesso à moradia segura, à água potável, ao saneamento básico, à alimentação adequada, ao trabalho digno, à proteção social e à própria sobrevivência. Dessa forma, a proteção ambiental e a defesa dos direitos humanos tornam-se dimensões indissociáveis dentro da governança climática contemporânea.

Sob essa ótica, a governança global tem buscado desenvolver mecanismos de responsabilização, cooperação internacional e elaboração de políticas de adaptação e mitigação que possam reduzir o impacto das mudanças climáticas e proteger populações vulneráveis. No entanto, apesar dos avanços, ainda existem lacunas significativas na proteção jurídica das pessoas deslocadas por motivos ambientais, o que evidencia a necessidade de criação de instrumentos legais específicos, políticas públicas inclusivas e fortalecimento das estratégias previstas na Agenda 2030.

3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Essa perspectiva dialoga diretamente com a concepção de justiça climática, que busca corrigir as desigualdades estruturais resultantes da crise ambiental. Os resultados demonstram que os países mais vulneráveis, em especial aqueles situados no Sul Global, continuam sendo os mais afetados por eventos climáticos extremos, insegurança hídrica, perdas agrícolas, aumento do nível do mar e deslocamentos populacionais. Conforme destaca Pereira (2025), esses países, apesar de historicamente terem contribuído menos para a emissão de gases de efeito estufa, enfrentam os impactos mais severos do aquecimento global, o que evidencia uma disparidade profunda entre responsabilidade e consequências.

Essa assimetria reforça a urgência de políticas internacionais baseadas no princípio das responsabilidades comuns, porém diferenciadas, estabelecido pela Convenção-Quadro da ONU sobre Mudança do Clima (1992). Na análise dos dados, verificou-se que esse princípio, embora amplamente reconhecido, ainda encontra dificuldades de operacionalização. Países desenvolvidos têm adotado medidas insuficientes de financiamento climático, transferência de tecnologia e apoio à adaptação de comunidades vulneráveis. Como consequência, a desigualdade ambiental se mantém e amplia vulnerabilidades já existentes.

Os resultados apontam, ainda, que mesmo com avanços normativos relevantes, como o Acordo de Paris (2015) e a Agenda 2030, a implementação prática dos compromissos climáticos é limitada. Costa (2025) argumenta que há um verdadeiro "vazio normativo" entre o que os Estados prometem em fóruns multilaterais e o que efetivamente executam em âmbito interno. Esse distanciamento ficou evidente na análise das políticas nacionais de adaptação e mitigação, que, em muitos casos, permanecem fragmentadas, subfinanciadas e desconectadas de realidades locais.

Além disso, os resultados revelam que essa lacuna normativa é agravada pela tensão permanente entre soberania estatal e cooperação internacional. Enquanto os desafios climáticos exigem soluções globais integradas, muitos países priorizam interesses econômicos imediatos, retardando a adoção de metas mais ambiciosas de redução de emissões. Esse comportamento compromete a eficiência da governança climática internacional e fragiliza a implementação dos Objetivos de Desenvolvimento

Sustentável (ODS), especialmente os ODS 11 (Cidades Sustentáveis), ODS 13 (Ação Climática), ODS 14 e 15 (Vida na Água e Vida Terrestre).

Assim, os resultados mostram que a justiça climática depende não apenas de marcos normativos, mas de mecanismos efetivos de cumprimento, monitoramento contínuo, financiamento adequado e cooperação internacional vinculante. Sem superar o hiato entre discurso e prática, os compromissos globais correm o risco de se tornarem declarações simbólicas, incapazes de promover proteção ambiental, garantir direitos humanos e evitar que milhões de pessoas continuem sendo desproporcionalmente afetadas pelos efeitos da crise climática.

4 O CASO DO BRASIL

No contexto brasileiro, a Constituição Federal de 1988 reconhece explicitamente o meio ambiente ecologicamente equilibrado como um direito fundamental de todos e um dever do Poder Público e da coletividade (art. 225). Trata-se de um dos marcos constitucionais mais avançados do mundo no que se refere à proteção ambiental, ao incorporar a dimensão ecológica como fundamento da própria dignidade humana e condição para o exercício pleno dos direitos fundamentais. No entanto, apesar da robustez do texto constitucional, a concretização prática desse direito tem enfrentado desafios persistentes, decorrentes de fragilidades estruturais na formulação, execução e continuidade de políticas públicas ambientais.

A efetivação desse direito depende, sobretudo, de três pilares essenciais: políticas públicas eficazes, fiscalização ambiental ativa e participação social qualificada. A análise dos dados evidencia que falhas nesses pilares resultam em consequências diretas e graves, especialmente para populações vulneráveis. Regiões atingidas por enchentes recorrentes, secas prolongadas, queimadas, desmatamento ilegal e poluição industrial são as que mais sofrem violações de direitos sociais, como moradia adequada, segurança alimentar, trabalho digno, acesso à água potável e saúde pública.

Os casos recentes de desastres ambientais, como as enchentes no Rio Grande do Sul, os deslizamentos em Petrópolis, a estiagem prolongada no Nordeste, a contaminação

de rios por mineração em Minas Gerais e Pará e o avanço do desmatamento na Amazônia e no Cerrado, demonstram que a crise climática tem impacto direto no cotidiano das populações brasileiras.

Esses desastres não apenas destroem infraestrutura e territórios, mas provocam deslocamentos internos, perda de meios de subsistência, ruptura de vínculos comunitários e aumento da vulnerabilidade socioeconômica. Assim, a emergência climática no Brasil adquire contornos de crise humanitária silenciosa, que se repete anualmente sem respostas governamentais estruturais e duradouras (Miranda, 2025).

Outro elemento importante identificado nos resultados é a profunda desigualdade socioambiental no país. As populações mais pobres, negras, indígenas e ribeirinhas estão desproporcionalmente expostas aos efeitos adversos das mudanças climáticas. Elas vivem em áreas de risco, dependem diretamente dos recursos naturais e possuem menor acesso a serviços públicos de qualidade, o que evidencia uma sobreposição entre vulnerabilidade social e ambiental. Esse cenário revela que a questão climática no Brasil não pode ser desvinculada de debates sobre direitos humanos, justiça ambiental e combate às desigualdades históricas.

A ausência de políticas contínuas de prevenção, adaptação e mitigação agrava ainda mais essa situação. A instabilidade institucional na área ambiental, marcada por oscilações políticas, desmontes de órgãos fiscalizadores, como o IBAMA e o ICMBio, e cortes orçamentários, dificulta o combate efetivo ao desmatamento ilegal, às queimadas e à ocupação irregular de áreas protegidas.

Em muitos casos, a fiscalização ambiental é pontual, insuficiente ou politicamente fragilizada, o que favorece a expansão de atividades predatórias e impede a implementação consistente dos compromissos climáticos assumidos pelo Brasil internacionalmente.

Os dados analisados demonstram, portanto, que a proteção ambiental e a promoção dos direitos humanos no Brasil são dimensões inseparáveis. A degradação ambiental significa também a violação da dignidade humana, pois compromete condições essenciais para a vida. Dessa forma, enfrentar os impactos das mudanças climáticas no contexto brasileiro requer a integração de respostas locais, regionais e

globais, fundamentadas nos princípios da justiça intergeracional, da solidariedade entre os povos e da responsabilidade compartilhada.

Para que o país avance na efetivação dos direitos humanos em meio à crise climática, torna-se indispensável fortalecer políticas públicas ambientais contínuas, investir em adaptação climática, ampliar a participação social, assegurar o respeito aos territórios tradicionais e implementar mecanismos eficientes de prevenção a desastres. Além disso, é necessário alinhar as ações nacionais aos compromissos assumidos pelo Brasil no Acordo de Paris e na Agenda 2030, de modo a construir um modelo de desenvolvimento sustentável que preserve a vida, proteja ecosssistemas e garanta dignidade às futuras gerações.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

As mudanças climáticas impõem ao Direito Internacional e às políticas públicas um desafio ético e jurídico: garantir a vida digna em um planeta sustentável. A efetivação dos direitos humanos está diretamente vinculada à proteção ambiental, sendo o meio ambiente ecologicamente equilibrado um requisito essencial para a realização da dignidade humana.

O estudo demonstrou que os esforços globais para mitigar os efeitos da crise climática ainda são insuficientes, e que a falta de cooperação entre os Estados impede o avanço de uma governança global verdadeiramente solidária. Assim, é indispensável o fortalecimento de mecanismos jurídicos internacionais, o investimento em educação ambiental e o comprometimento político dos governos para implementar ações efetivas.

Promover a justiça climática significa reconhecer que a crise ambiental é também uma crise de direitos humanos. A sustentabilidade, nesse contexto, deve ser entendida como um dever coletivo, intergeracional e ético, que transcende fronteiras e assegura às futuras gerações o direito de existir com dignidade.

REFERÊNCIAS

BRASIL. [**Constituição** (**1988**)]. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em: dia mês abreviado. ano.

CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. **Parecer Consultivo n. PC-32/25,** de 29 maio 2025. Solicitado pela República do Chile e pela República da Colômbia. Emergência climática e direitos humanos.

COSTA, Márcio Valério Alves da. **Direito Internacional Climático, Direitos Humanos e o Pensamento Jurídico Crítico. In: ALVES, Angela Limongi;**

MEDEIROS, Marcelo Brilhante et al. Redução de incertezas em análise de vulnerabilidade Ã s mudanças climáticas para Dicksonia sellowiana. **Pesquisa Florestal Brasileira**, v. 33, n. 75, p. 299-308, 2013.

MIRANDA, Caleb Matheus Ribeiro. MEIO-AMBIENTE COMO PILAR DA EFETIVIDADE DO PRINCÍPIO DA DIGNIDADE HUMANA. **DIREITO INTERNACIONAL DO SÉCULO XXI**, p. 11, 2025.

ONU. Transformando nosso mundo: a Agenda 2030 para o desenvolvimento sustentável. Nova York: Organização das Nações Unidas, 2015.

PEREIRA, Álvaro Oliveira da Silva**. DIREITOS HUMANOS, EDUCAÇÃO E SUSTENTABILIDADE: AS MUDANÇAS CLIMÁTICAS COMO DESAFIO AO MUNDO ATUAL.** DIREITO INTERNACIONAL DO SÉCULO XXI**,** p. 105, 2025.

PIOVESAN, Flávia. **Direitos Humanos e Justiça Internacional.** São Paulo: Saraiva 2005.

QUEIROZ, Debora Silva; GARCIA, Maria da Glória Motta; DEL LAMA, Eliane A. Desafios para a avaliação de locais de interesse geológico em áreas urbanizadas: Baixada Santista, Litoral do Estado de São Paulo. **Anuário do Instituto de Geociências,** v. 42, p. 129-144, 2019.

SARLET, Ingo Wolfgang**. Dignidade da Pessoa Humana e Direitos Fundamentais na Constituição Federal de 1988.** Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2010.

ARTIGO

DESENVOLVIMENTO AGROINDUSTRIAL E IMPACTOS SOCIOAMBIENTAIS EM MIRITITUBA – PA

Nádia da Costa Sousa
Bacharelanda em Engenharia de Alimentos
Universidade do Estado do Pará – UEPA

Rosania Reis da Costa
Bacharelanda em Engenharia de Alimentos
Universidade do Estado do Pará – UEPA

Santo
Diego Aires da Silva
Professor Orientador
Doutor em Ciência e Tecnologia de Alimentos
Universidade do Estado do Pará – UEPA

RESUMO: O desenvolvimento agroindustrial brasileiro tem se expandido fortemente na região amazônica, impulsionado pela produção e exportação de soja e pela criação de corredores logísticos como o Arco Norte. Nesse cenário, o distrito de Mirituba, em Itaituba (PA), consolidou-se como polo estratégico de escoamento de grãos a partir da instalação das Estações de Transbordo de Cargas (ETCs), gerando novas oportunidades econômicas e desafios socioambientais. Este estudo tem como objetivo analisar os impactos da expansão agroindustrial em Mirituba, identificando os efeitos econômicos, sociais e ambientais decorrentes da implantação das ETCs e suas implicações para o desenvolvimento sustentável. A pesquisa adota abordagem mista, combinando dados quantitativos e qualitativos obtidos por meio de formulários semiestruturados aplicados a 43 participantes, entre moradores, agricultores e pequenos empreendedores, no período de janeiro a março de 2024. As informações foram tratadas por estatísticas descritivas e análise de conteúdo temática, conforme Minayo (2014) e Sousa e Santos (2020). Os resultados indicam que, embora a expansão agroindustrial tenha estimulado o comércio, o emprego e a valorização imobiliária, também provocou aumento do custo de vida, especulação fundiária e pressão sobre os serviços públicos. Do ponto de vista ambiental, observou-se maior poluição fluvial e degradação das margens do rio Tapajós, em consonância com estudos do IPAM (2022) e do INESC (2023). Conclui-se que o modelo de crescimento de Mirituba reproduz o paradoxo do desenvolvimento amazônico, combinando prosperidade econômica e vulnerabilidade socioambiental. O estudo recomenda a criação de um Plano de Desenvolvimento Urbano Sustentável com foco em

infraestrutura, educação ambiental e governança participativa, alinhado aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da ONU.

Palavras-chave: Agroindústria. Logística Amazônica. Sustentabilidade. Desenvolvimento Regional.

ABSTRACT: Brazilian agroindustrial development has been rapidly expanding across the Amazon region, driven by soybean production and export logistics through corridors such as the Northern Arc. In this context, the district of Miritituba, in Itaituba (PA), has become a strategic hub for grain transportation with the installation of Cargo Transshipment Stations (ETCs), generating new economic opportunities but also significant social and environmental challenges. This study aims to analyze the impacts of agroindustrial expansion in Miritituba, identifying the economic, social, and environmental effects associated with the implementation of ETCs and their implications for sustainable development. The research follows a mixed-method approach, combining quantitative and qualitative data collected through semi-structured questionnaires applied to 43 participants, including residents, small farmers, and local entrepreneurs, between January and March 2024. The data were analyzed using descriptive statistics and thematic content analysis, according to Minayo (2014) and Sousa e Santos (2020). Results indicate that, while agroindustrial expansion has stimulated commerce, employment, and real estate appreciation, it has also intensified the cost of living, land speculation, and pressure on urban infrastructure. From an environmental perspective, participants reported increased river pollution and degradation of the Tapajós River margins, consistent with findings from IPAM (2022) and INESC (2023). The study concludes that Miritituba's growth model reproduces the paradox of Amazonian development, combining economic prosperity with socio-environmental vulnerability. It recommends establishing a Sustainable Urban Development Plan focused on infrastructure, environmental education, and participatory governance, aligned with the Sustainable Development Goals (SDGs) of the United Nations 2030 Agenda.

Keywords: Agroindustry. Amazon Logistics. Sustainability. Regional Development.

1 INTRODUÇÃO

A agricultura e o agronegócio configuram-se como pilares centrais da economia brasileira, responsáveis por expressiva parcela do Produto Interno Bruto e da pauta

exportadora. Entre os produtos de maior relevância, a soja se destaca como principal cultura de exportação e elemento estratégico nas cadeias globais de alimentos. De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2022), a área plantada nacional alcançou 41,1 milhões de hectares, consolidando o país como o maior exportador mundial do grão. Entretanto, a predominância do modal rodoviário, aliada à carência de infraestrutura de transporte intermodal, ainda impõe barreiras logísticas significativas (Gadelha, 2023).

Nesse contexto, a criação do Projeto Arco Norte Amazônia (PANA) e a consolidação do Corredor Logístico Norte têm sido apresentadas como alternativas estratégicas para descentralizar o escoamento da produção agrícola e reduzir custos de exportação. A partir de 2010, o distrito de Miritituba, no município de Itaituba (PA), tornou-se um dos principais polos logísticos desse corredor, recebendo grandes investimentos para instalação de Estações de Transbordo de Cargas (ETCs) destinadas à exportação de grãos provenientes do Centro-Oeste (Barros, 2019; Rodrigues; Rodrigues, 2016).

Estudos recentes confirmam que a expansão das ETCs no eixo do Tapajós redefiniu a geografia logística da Amazônia, conectando áreas produtoras de soja do Mato Grosso aos portos de exportação fluviais do Pará (Barros, 2024). De acordo com o USDA Agricultural Marketing Service (2022), o volume de soja transportado pelo Arco Norte dobrou entre 2017 e 2022, evidenciando o papel crescente da região nas exportações brasileiras. A plataforma TRASE (2024) reforça essa tendência ao mostrar que a infraestrutura portuária amazônica, embora reduza custos de transporte, também está associada à intensificação de desmatamentos indiretos e conflitos fundiários nas áreas de expansão agroindustrial.

Por outro lado, organizações e centros de pesquisa, como o Instituto de Estudos Socioeconômicos (INESC), têm alertado para os riscos sociais e ambientais desse modelo de crescimento, destacando a pressão sobre os recursos locais, o aumento da especulação fundiária e os impactos sobre comunidades ribeirinhas (INESC, 2023). Essa situação reflete o que Rodrigues (2018) e Viana (2020) denominam de “paradoxo do desenvolvimento amazônico”, caracterizado pela coexistência de prosperidade

econômica e vulnerabilidade socioambiental. Estudos recentes corroboram essa visão, demonstrando que a expansão agroindustrial na Amazônia ocorre em um contexto de corporatização do território e intensificação de conflitos socioambientais (Rodrigues; Nahum, 2023).

Diante desse cenário, torna-se essencial compreender de forma integrada os efeitos econômicos, sociais e ambientais decorrentes da expansão agroindustrial e portuária em Mirituba. Assim, este artigo tem como objetivo analisar os impactos socioambientais e econômicos associados à implantação das Estações de Transbordo de Cargas, identificando os desafios e as oportunidades locais. Ao articular dados empíricos e discussões teóricas recentes, busca-se contribuir com subsídios técnicos e científicos para o planejamento sustentável do desenvolvimento regional na Amazônia.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

O desenvolvimento agroindustrial brasileiro tem sido objeto de intensos debates nas últimas décadas, sobretudo pela sua relação com a reestruturação territorial e a geração de desigualdades regionais. A agroindústria, ao mesmo tempo em que representa um vetor de crescimento econômico e modernização tecnológica, também acentua a concentração fundiária e as pressões sobre os ecossistemas amazônicos (Delgado, 2019; Weihs, 2020).

A literatura recente aponta que o avanço da fronteira agrícola para o Norte do país, impulsionado pela demanda global de commodities, vem sendo viabilizado por novos arranjos logísticos e pela ampliação de corredores intermodais de exportação. Essa reconfiguração territorial está associada ao Corredor Logístico Norte, que integra áreas produtoras do Mato Grosso aos terminais fluviais de Santarém, Itaituba e Barcarena (Barros, 2019; Barros, 2024). O Arco Norte responde atualmente por cerca de 40% do escoamento nacional de grãos, tornando-se fundamental para a competitividade brasileira no comércio internacional (TRASE, 2024; USDA, 2022).

Contudo, essa expansão logística também tem suscitado discussões sobre seus efeitos sociais e ambientais. Pesquisas de Gadelha (2023) e Pereira e De Castro (2022)

mostram que, apesar da geração de emprego e renda, o crescimento acelerado da infraestrutura portuária e rodoviária tem provocado pressão sobre os serviços públicos, especulação imobiliária e aumento da vulnerabilidade das populações locais. Essa realidade é descrita por Viana (2020) como parte de um processo de "desenvolvimento seletivo", no qual os benefícios econômicos são apropriados por grandes agentes empresariais, enquanto os custos ambientais e sociais recaem sobre as comunidades tradicionais.

Na Amazônia, o processo de territorialização do agronegócio implica uma série de transformações estruturais, incluindo a mudança no uso da terra, o deslocamento de pequenos produtores e a alteração das dinâmicas culturais (Dourado; Costa; Carvalho, 2024). Conforme argumenta Brito (2022), o modelo de expansão agroindustrial baseado em grandes empreendimentos logísticos tende a gerar dependência externa e fragilidade local, caso não seja acompanhado por políticas públicas de sustentabilidade e inclusão produtiva.

Além disso, estudos como o de Souza e Silva (2023) e o relatório do Instituto de Estudos Socioeconômicos (INESC, 2023) enfatizam que o Arco Norte deve ser compreendido não apenas como infraestrutura física, mas como um sistema sociotécnico que redefine relações de poder, redistribui recursos e cria novas zonas de conflito socioambiental. Tais análises dialogam com a perspectiva de governança territorial sustentável, que propõe articulação entre desenvolvimento econômico, justiça social e proteção ecológica (Espírito Santo, 2024; Franco; Lima; Monteiro, 2021).

No campo da sustentabilidade empresarial, autores como Vieira e Fernandes (2021) defendem que o desempenho socioambiental das empresas logísticas tornou-se fator competitivo e requisito ético para a manutenção das licenças sociais de operação. Pesquisas internacionais recentes também reforçam a urgência de incorporar critérios de sustentabilidade nas cadeias de valor da soja, destacando que os gargalos logísticos e ambientais do Brasil repercutem globalmente (Schneider et al., 2024; Silva et al., 2025). O fortalecimento de práticas de governança e responsabilidade social corporativa é, portanto, um componente indispensável do desenvolvimento regional sustentável, especialmente em contextos ambientalmente sensíveis como o da Amazônia.

Dessa forma, o referencial teórico que sustenta este estudo parte da concepção de que o desenvolvimento agroindustrial amazônico é multidimensional, envolvendo não apenas a lógica produtiva e logística, mas também as dimensões sociais, ambientais e culturais do território. Compreender a complexidade dessa interação é fundamental para delinear estratégias que conciliem eficiência econômica, inclusão social e conservação ambiental — pilares essenciais da sustentabilidade contemporânea.

3 METODOLOGIA

A pesquisa foi desenvolvida a partir de uma abordagem mista (quantitativa e qualitativa), fundamentada no paradigma interpretativo e na análise empírica de campo. Essa escolha metodológica permitiu compreender não apenas os indicadores socioeconômicos objetivos, mas também as percepções e experiências subjetivas dos moradores, agricultores e empreendedores de Mirituba. Conforme defendem Creswell e Plano Clark (2021), a integração entre métodos quantitativos e qualitativos amplia o potencial explicativo da pesquisa, ao possibilitar a triangulação de dados e a análise de múltiplas dimensões de um mesmo fenômeno.

3.1 PROCEDIMENTO DE COLETA DE DADOS

A coleta de dados foi realizada por meio de formulários semiestruturados, contendo perguntas abertas e fechadas, aplicados entre janeiro e março de 2024. O instrumento contemplou dimensões relacionadas à infraestrutura urbana, geração de emprego e renda, qualidade de vida, inclusão social e percepções sobre os impactos ambientais decorrentes da instalação das Estações de Transbordo de Cargas (ETCs).

A amostra foi intencional, composta por 43 participantes — incluindo moradores de áreas ribeirinhas, pequenos empreendedores e agricultores familiares —, de modo a representar diferentes segmentos afetados pela expansão agroindustrial. A seleção seguiu o princípio da diversidade de perspectivas, fundamental para pesquisas de caráter socioambiental (Flick, 2023).

3.2 TRATAMENTO E ANÁLISE DOS DADOS

As respostas às perguntas fechadas foram organizadas e analisadas de forma descritiva e inferencial, utilizando estatísticas simples (frequências e percentuais) para identificar tendências e padrões de percepção. Os dados qualitativos provenientes das perguntas abertas foram examinados por meio da análise de conteúdo temática, conforme a metodologia proposta por Bardin (2011) e atualizada por Sousa e Santos (2020), que preconiza a codificação das falas em categorias analíticas, permitindo a identificação de recorrências e significados.

Além disso, adotou-se o princípio da triangulação metodológica, combinando fontes e técnicas distintas (Minayo, 2014), com o objetivo de aumentar a validade interna dos resultados e reduzir possíveis vieses de interpretação. Essa estratégia é especialmente recomendada em estudos sobre desenvolvimento e sustentabilidade, nos quais variáveis econômicas, sociais e ambientais interagem de forma complexa.

Os resultados foram interpretados à luz da literatura teórica e empírica revisada, buscando convergências e divergências entre as percepções dos sujeitos pesquisados e os dados secundários sobre o corredor logístico de Mirituba. O enfoque empírico, sustentado por procedimentos éticos e pela confidencialidade dos participantes, visa garantir a credibilidade e a relevância social do estudo, em consonância com os princípios de pesquisa responsável estabelecidos pela Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Ambiente e Sociedade (ANPPAS, 2023).

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Os resultados obtidos revelam um cenário de transformações intensas no distrito de Mirituba em função da expansão agroindustrial e da instalação das Estações de Transbordo de Cargas (ETCs). O crescimento das operações logísticas impulsionou o dinamismo econômico local, com aumento de empregos diretos e indiretos, ampliação do comércio e valorização imobiliária. No entanto, tais benefícios coexistem com

desafios estruturais relacionados à infraestrutura, à desigualdade social e à pressão ambiental — o que evidencia a dualidade do desenvolvimento regional na Amazônia.

4.1 EFEITOS ECONÔMICOS E SOCIAIS

Do ponto de vista econômico, os entrevistados relataram percepção positiva sobre o aumento da oferta de trabalho e o fortalecimento do setor de serviços. Estudos recentes confirmam que a chegada das ETCs ao eixo do Tapajós contribuiu para dinamizar o mercado local, especialmente nos ramos de transporte, hospedagem, alimentação e manutenção de equipamentos (Barros, 2024; Souza; Silva, 2023). Contudo, a rápida urbanização não foi acompanhada de investimentos públicos proporcionais, resultando em infraestrutura precária, deficiências em saneamento básico e aumento do custo de vida.

Esses resultados convergem com os achados de Gadelha (2023), que apontam o crescimento desordenado das cidades amazônicas com vocação portuária como um dos principais riscos à sustentabilidade regional. Em Mirituba, moradores e pequenos empreendedores relataram que a expansão do agronegócio elevou os preços de imóveis e aluguéis, dificultando o acesso à moradia popular — fenômeno semelhante ao observado em Barcarena e Santarém (Brito, 2022; Vidal; Dos Santos, 2022).

Além disso, verificou-se a redução progressiva da agricultura familiar e da pesca artesanal, atividades historicamente ligadas à subsistência das comunidades ribeirinhas. Dourado, Costa e Carvalho (2024) destacam que a aquisição de áreas ribeirinhas por grandes corporações tem provocado migração rural-urbana e fragmentação social. Tal processo reflete o padrão identificado por Weihs (2020) e Pereira e De Castro (2022), segundo o qual pequenos produtores e agricultores familiares são pressionados pela expansão de empreendimentos logísticos e pela concentração de capital agrícola.

4.2 IMPACTOS AMBIENTAIS E DESAFIOS DE SUSTENTABILIDADE

Os dados coletados também indicam preocupações recorrentes com a degradação ambiental. Entre os respondentes, 71% afirmaram perceber aumento da poluição fluvial e sonora, além de maior deposição de resíduos sólidos nas margens do rio Tapajós. Tais percepções encontram respaldo em estudos técnicos sobre o corredor logístico do Arco Norte, que apontam a intensificação de riscos ecológicos e de perda de biodiversidade nas áreas de influência portuária (INESC, 2023; Lopes et al., 2023; TRASE, 2024).

Segundo o Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia (IPAM, 2022), o avanço do transporte de grãos pelo eixo Tapajós–Amazônia tem contribuído para o incremento indireto do desmatamento, sobretudo nas zonas de acesso às rodovias BR-163 e Transamazônica. Esse padrão também foi identificado por Fearnside (2021), que alerta para a ausência de mecanismos eficazes de compensação ambiental e monitoramento participativo nas políticas de logística fluvial. Esse padrão também foi identificado em análises de viabilidade logística regional, que demonstram o desequilíbrio entre ganhos econômicos e sustentabilidade ambiental (Hage Neto et al., 2024).

Ainda que o setor privado tenha introduzido iniciativas de mitigação ambiental, como programas de reflorestamento e capacitação em gestão ambiental promovidos pela Associação dos Terminais Portuários e Estações de Transbordo da Bacia Amazônica (AMPORT), as ações ainda são pontuais e carecem de integração com políticas públicas locais. Conforme apontam Vieira e Fernandes (2021), a responsabilidade socioambiental empresarial só se torna efetiva quando vinculada a sistemas de governança transparentes e participativos.

4.3 PARTICIPAÇÃO SOCIAL E GOVERNANÇA LOCAL

Um dos achados mais relevantes da pesquisa diz respeito à baixa participação comunitária nas decisões sobre o uso do território. A maioria dos entrevistados relatou ausência de consultas públicas ou de diálogo direto entre empresas e moradores antes da instalação das ETCs. Essa percepção corrobora os apontamentos de Franco, Lima e Monteiro (2021), que defendem a necessidade de fortalecer os mecanismos de governança territorial como condição para o equilíbrio entre desenvolvimento e sustentabilidade.

Organizações locais e movimentos sociais vêm desempenhando papel importante na defesa de direitos e na construção de alternativas sustentáveis. Entidades sem fins lucrativos, como associações comunitárias e grupos de economia solidária, têm atuado para promover o diálogo entre empresas, poder público e população. Entretanto, conforme argumenta Viana (2020), a consolidação de processos participativos ainda é limitada pela assimetria de poder entre grandes agentes econômicos e comunidades tradicionais.

De forma geral, a análise evidencia que o modelo de crescimento em Mirituba é economicamente eficiente, mas social e ambientalmente vulnerável. Essa constatação reforça a necessidade de planejar o desenvolvimento amazônico sob uma perspectiva sistêmica e inclusiva, articulando planejamento urbano, políticas ambientais e fortalecimento das capacidades locais — diretrizes alinhadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS 8, 11, 13 e 15) da Agenda 2030 da ONU.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O estudo sobre os impactos da expansão agroindustrial em Mirituba evidencia um processo complexo, marcado por avanços econômicos e desafios socioambientais persistentes. A instalação das Estações de Transbordo de Cargas (ETCs) consolidou o distrito como um importante nó logístico do Corredor Norte, fortalecendo a economia regional e ampliando as oportunidades de emprego. No entanto, os resultados revelam que esse crescimento tem ocorrido de maneira assimétrica, reproduzindo desigualdades sociais e fragilidades ambientais já observadas em outros polos amazônicos, como Santarém e Barcarena.

Os dados empíricos e as evidências bibliográficas demonstram que a infraestrutura urbana local não acompanhou o ritmo da expansão portuária, gerando sobrecarga em serviços essenciais como saneamento, transporte e habitação. Esse cenário confirma o que afirmam Brito (2022) e Souza e Silva (2023): o desenvolvimento logístico, quando conduzido sem planejamento integrado, tende a gerar dependência econômica e vulnerabilidade social.

Para que o desenvolvimento agroindustrial em Mirituba ocorra de forma sustentável, é fundamental a articulação entre políticas públicas, governança territorial e participação comunitária. A literatura recente sobre sustentabilidade na Amazônia reforça a importância da cooperação entre governo, empresas e sociedade civil, de modo a construir instrumentos de gestão participativa e transparência socioambiental (Franco; Lima; Monteiro, 2021; Vieira; Fernandes, 2021).

Propõe-se, portanto, a elaboração de um Plano de Desenvolvimento Urbano Sustentável para Mirituba, com diretrizes baseadas em três eixos principais:

1. Infraestrutura e ordenamento urbano – investimento em pavimentação, saneamento básico e mobilidade sustentável, com foco em mitigar os efeitos da expansão desordenada.
2. Educação e capacitação técnica – ampliação dos programas de formação profissional e ambiental para trabalhadores locais, fortalecendo a empregabilidade e a consciência socioambiental.
3. Governança e monitoramento ambiental – criação de um fórum permanente de diálogo entre empresas, poder público e comunidades, voltado ao acompanhamento dos impactos e à formulação de políticas compensatórias.

Essas medidas estão alinhadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS 8, 9, 11 e 15) da Agenda 2030 da ONU, que enfatizam o crescimento econômico inclusivo, a inovação em infraestrutura e a proteção dos ecossistemas terrestres. Sua aplicação poderá transformar o atual modelo de exploração em um modelo de desenvolvimento territorial sustentável, capaz de conciliar eficiência produtiva, justiça social e preservação ambiental.

Conclui-se, assim, que o desafio não reside apenas em conter os impactos do agronegócio, mas em redefinir as bases de sua integração com o território amazônico, promovendo uma economia que valorize o conhecimento local, a diversidade socioambiental e o uso equilibrado dos recursos naturais. O caso de Mirituba oferece uma oportunidade ímpar para repensar as estratégias de desenvolvimento regional na

Amazônia, reforçando a necessidade de políticas públicas que priorizem a sustentabilidade como eixo estruturante do futuro econômico brasileiro.

REFERÊNCIAS

ANPPAS – Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Ambiente e Sociedade. **Diretrizes Éticas para Pesquisas em Campo com Comunidades Tradicionais**. Brasília, 2023.

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. São Paulo: Edições 70, 2011.

BARROS, Márcio Júnior Benassuly. De Agrovila a Nó Logístico do Agronegócio na Amazônia: o caso de Miritituba, Itaituba, Pará. **Geosul,** v.34, n.71- Dossiê Agronegócios no Brasil, p. 382-406, Florianópolis, Abril. 2019. Disponível em: http://doi.org/10.5007/1982-5153.2019v34n71p382.

BARROS, Márcio Júnior Benassuly. Dinâmica dos portos graneleiros da soja na Amazônia brasileira: o caso de Santarém e Itaituba**. Boletim Goiano de Geografia**, v.44, n.1, p. 1–25, 2024. DOI: 10.5216/bgg.v44i1.78902.

BRITO, Ana Cláudia. Agronegócio e reconfiguração territorial na Amazônia: desafios à sustentabilidade local. **Revista Sociedade & Território**, v.34, n.2, p.45–68, 2022.

CRESWELL, John W.; PLANO CLARK, Vicki L. **Designing and Conducting Mixed Methods Research**. 3rd ed. Thousand Oaks: Sage Publications, 2021.

DELGADO, Guilherme Costa. **Do capital financeiro na agricultura à economia do agronegócio: mudanças cíclicas em meio século (1965–2018).** São Paulo: Ed. Unesp, 2019.

DOURADO, Arianne Torres; COSTA, Izaura Cristina Nunes Pereira; CARVALHO, Luciana Goncalves de. Dinâmica Portuária Na Amazônia: mudanças no uso e na cobertura do solo no bairro Área Verde Em Santarém (Pa). **Revista Brasileira de Gestão e Desenvolvimento Regional.** v.20, n.2, maio-ago, 2024.

ESPIRITO SANTO, Ana Louise Soares do. **As Práticas da Governança Privada Frente a Evolução da Pauta Socioambiental: estudo de caso sobre a Moura Baterias.** 2024. 43f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Relações Internacionais) - Faculdade Damas da Instrução Cristã, Recife, 2024.

FEARNSIDE, Philip M. Environmental impacts of soybean logistics in the Amazon. **Environmental Conservation**, v.48, n.3, p.157–166, 2021.

FLICK, Uwe. **Introdução à Pesquisa Qualitativa**. 7. ed. Porto Alegre: Penso, 2023.

FRANCO, Tainá; LIMA, Érica; MONTEIRO, Caio. Governança territorial e sustentabilidade: dilemas e perspectivas na Amazônia Legal. **Revista Desenvolvimento e Meio Ambiente**, v.56, p.211–232, 2021.

GADELHA, José Júlio. Ferrogrão no Seio da Floresta Amazônica: sustentabilidade ambiental e o desenvolvimento econômico em debate. **Revista de Direito e Sustentabilidade**. v.9, n.2, p.01–17, Jul/Dez. 2023.

HAGE NETO, D. D.; MORAES, H. B.; CAMPOS FILHO, L. C. P.; FIGUEIREDO, N. M. de. Feasibility analysis of implementing a logistics integration center in amazon region using AHP. **Acta Scientiarum. Technology**, v.47, n.1, e66976, 2024.

INESC – Instituto de Estudos Socioeconômicos. **Relatório sobre os impactos socioambientais do corredor logístico da soja na Amazônia.** Brasília: INESC, 2023. Disponível em: https://inesc.org.br/. Acesso em: 25 out. 2025.

IPAM – Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia. **Relatório técnico: corredores logísticos e desmatamento na Amazônia.** Brasília, 2022.

LOPES, M. J. dos S. *et al*. Impacto do desmatamento e queimas na biodiversidade invisível da Amazônia. **Revista em Agronegócio e Meio Ambiente**, v.16, n.1, p.1–14, 2023.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde e ciências sociais.** 14. ed. São Paulo: Hucitec, 2014.

PEREIRA, Caroline Nascimento; DE CASTRO, César Nunes. Expansão da Produção Agricola, Novas Tecnologias de Produção, Aumento de Produtividade e o Desnível Tecnológico no Meio Rural. Texto para discussão, n.2765, **Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada** (**IPEA**), Brasília. Disponível em: https://doi.org/10.38116/td2765.

RODRIGUES, J. C. O Arco Norte e as políticas públicas portuárias para o Oeste do estado do Pará (Itaituba e Rurópolis): apresentação, debate e articulações. **Revista NERA**, v. 21, n. 42, p. 202-228, 2018.

RODRIGUES, Jondison Cardoso; NAHUM, João Santos. The concession of the BR-163 highway in the Brazilian Amazon: corporatization of territory and conflicts. **Die Erde – Journal of the Geographical Society of Berlin**, v.154, n.1-2, p.42–48, 2023.

RODRIGUES, Jondison Cardoso; RODRIGUES, Jovenildo Cardoso, Política Territorial no Oeste do Estado do Pará: Identificação, Análise e Relação da Política Pública Portuária do Município de Itaituba. **Rev. Geogr. Acadêmica**, v.10, n.1, xii. 2016. ISSN 1678-7226.

SCHNEIDER, André T.; LIMA, Fernanda C.; SANTOS, João V.; MOURA, L. P. The intersectionality between Amazon and commodities production: a close look at sustainability. **Land**, v.13, n.10, 1708, 2024.

SILVA, Bruna P. da; CASSEL, Renata A.; WACHS, Paula; LACERDA, Daniel P.; SAURIN, Tarcísio A. Sustainability and the soybean supply chain in Brazil: challenges and implications through the lens of the current reality tree. **Brazilian Journal of Operations & Production Management**, v.22, n.2, 2396, 2025.

SOUSA, José Raul de; SANTOS, Simone Cabral Marinho dos. Análise de conteúdo em pesquisa qualitativa: modo de pensar e de fazer. **Pesquisa e Debate em Educação**, Juiz de Fora: UFJF, v. 10, n. 2, p. 1396 - 1416, jul. - dez. 2020. ISSN 2237-9444. DOI: https://doi.org/10.34019/2237-9444.2020.v10.31559.

SOUZA, Marcos Vinícius; SILVA, Janete Pereira. Infraestrutura logística e vulnerabilidade socioambiental na Amazônia brasileira. **Revista Brasileira de Planejamento e Desenvolvimento**, v.12, n.1, p.39–57, 2023.

TRASE. **Brazil Soy: Supply Chain Data and Analysis.** 2024. Disponível em: https://trase.earth/data. Acesso em: 25 out. 2025.

USDA – United States Department of Agriculture. **Soybean Transportation Guide – Brazil Overview.** Washington, D.C.: Agricultural Marketing Service, 2022. Disponível em: https://www.ams.usda.gov. Acesso em: 20 out. 2025.

VIANA, Ivan Gomes da Silva. **Políticas públicas e a (re)produção de empreendimentos para circulação de grãos pela Amazônia.** 2020. 207f. Tese (Doutorado em Geografia Humana) - Universidade de São Paulo, São Paulo, 2020.

VIDAL, Vânia Vieira; DOS SANTOS, Maria Mirtes Cortinhas. Responsabilidade socioambiental frente aos avanços em logística portuária na Amazônia. **Novos Cadernos NAEA**, v. 25, n. 1, p. 59-77, jan-abr, 2022.

VIEIRA, Rodrigo; FERNANDES, Thaís. Responsabilidade social e performance ambiental em portos amazônicos. **Revista de Gestão Ambiental e Sustentabilidade**, v.10, n.3, p.80–102, 2021.

WEIHS, Marla Leci. Do boi à soja: agrotóxicos e riscos à saúde na Amazônia mato-grossense. **Novos Cadernos NAEA**, v. 23, n. 2, p.135-159, maio-ago., 2020.

ARTIGO

DIREITO AMBIENTAL E CULTURAL: OS DANOS AMBIENTAIS E DE IDENTIDADE DOS POVOS QUE TIVERAM AS CIDADES SUBMERSAS PELA CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM DE SOBRADINHO

Júlia Emanuele de Oliveira Souza
Bacharelanda em Direito
Faculdade de Petrolina- FACAPE

Emyly Emanuely Rodrigues de Oliveira
Bacharelanda em Direito
Faculdade de Petrolina- FACAPE

Ana Celeste Duarte dos Santos
Bacharelanda em Direito
Faculdade de Petrolina- FACAPE

Patricio Gabriel Alencar Rodrigues
Bacharelando em Direito
Faculdade de Petrolina- FACAPE

RESUMO: Esse estudo tratou da identificação dos danos ambientais, assim como os de identidade, dos povos que tiveram suas vidas afetadas pela construção da barragem de Sobradinho, visto que inúmeras famílias tiveram suas terras submersas pela água. Alguns dos objetivos que buscávamos aqui eram identificar os danos causados pelo rompimento da barragem, visualizar as consequências que os danos causaram para a identidade cultural dos povos que estavam aos arredores da barragem e identificar as negligências do governo acerca dos direitos dos povos vítimas desse desastre. Esse trabalho é de cunho qualitativo, que valorizou os significados e experiências ao invés de focar apenas nos números e estatísticas. O instrumento de pesquisa foi entrevista semiestruturada, que possibilitou uma liberdade para ouvir e questionar a vítima da tragédia. O método de análise de dados foi fenomenológico e narrativo, visando compreender a experiência que as pessoas afetadas pela construção da barragem sofreram. Logo, esse trabalho contribuiu para entender a identificação e compreensão dos danos ambientais e culturais para os povos afetados pelo rompimento da barragem.

Palavras-chave: Barragem de Sobradinho. Danos ambientais. Identidade cultural. Negligência governamental.

ABSTRACT: This study addressed the identification of environmental and identity damages suffered by the peoples whose lives were affected by the construction of the Sobradinho dam, given that numerous families had their lands submerged by water. Some of the objectives we sought here were to identify the damage caused by the dam's collapse, to visualize the consequences of this damage on the cultural identity of the peoples living around the dam, and to identify government negligence regarding the rights of the peoples who were victims of this disaster. This work is qualitative in nature, valuing meanings and experiences rather than focusing solely on numbers and statistics. The research instrument was a semi-structured interview, which allowed for freedom to listen to and question the victims of the tragedy. The data analysis method was phenomenological and narrative, aiming to understand the experience suffered by the people affected by the dam's construction. Therefore, this work contributed to understanding the identification and comprehension of environmental and cultural damages for the peoples affected by the dam's collapse.

Keywords: Sobradinho Dam. Environmental damage. Cultural identity. Government negligence.

1 INTRODUÇÃO

Para que o Brasil alcance um progresso socioeconômico real, o crescimento isolado não basta. É fundamental que o desenvolvimento econômico aconteça em harmonia com o bem estar social e o cuidado com o meio ambiente e entende-se que o avanço da nação depende da integração entre economia, justiça social e preservação ambiental (Machado, 2022).

A Barragem de Sobradinho teve suas obras iniciadas em junho de 1973 e foi totalmente concluída em 1981, com o objetivo de gerar energia hidrelétrica para as cidades do Nordeste. Porém, em 1977 ocorreu um dos maiores desastres ambientais da história do Brasil: o rompimento da barragem e a inundação de cinco cidades ribeirinhas na Bahia: Remanso, Pilão Arcado, Sento-Sé, Casa Nova e Sobradinho (Brasil, 2010). Os resíduos e produtos químicos chegaram de forma rápida ao redor, fazendo com que

muitos tivessem suas casas devastadas, que faz com que a dor ainda esteja na memória da sociedade local. Milhares de famílias foram forçadas a abandonarem suas casas, terras e estilos de vida tradicionais. Além de gerar diversos danos ambientais, o rompimento acarretou a extinção de ecossistemas que afetou gravemente os ribeirinhos que dele dependiam para subsistência, alimentação e higiene pessoal.

Logo, com os desastres causados pelo rompimento da barragem, a cultura e as memórias coletivas foram apagadas e esquecidas ao longo do tempo. Nota-se que a análise dos impactos da barragem é de extrema importância para a compreensão da extensão jurídica da proteção ambiental e cultural, além de incentivar o estudo das tradições esquecidas, assim como para evidenciar a dificuldade em conciliar o crescimento econômico com a preservação cultural e ambiental dos povos do Brasil. (Bobbio, 2000).

2 ENTRE O PROGRESSO E O MEIO AMBIENTE: VÍNCULOS DO DIREITO AMBIENTAL NO CASO DO ROMPIMENTO DA BARRAGEM DE SOBRADINHO

O Direito Ambiental é composto por um conjunto de normas e princípios que tem como objetivo assegurar a preservação e a segurança do meio ambiente, envolvendo todos os ecossistemas locais, a fauna, a flora e os organismos que nele integram. Esse ramo do Direito busca equilibrar o desenvolvimento econômico e social com a conservação ambiental, de modo a garantir a qualidade de vida para as gerações presentes e futuras, tal qual defende o pensamento de Paulo Machado (Machado, 2022).

No Brasil, a relevância do Direito Ambiental é ainda maior em razão da sua grande biodiversidade. O país é dono da maior floresta tropical do mundo, a Amazônia, que abriga uma diversidade biológica única, incluindo mais de 80% das espécies de peixes da América do Sul, além de milhares de espécies de plantas e animais. Nesse sentido, a aplicação rigorosa das normas ambientais torna-se imprescindível para evitar a deterioração de ecossistemas importantes, que desempenham papel essencial no equilíbrio climático e ecológico mundial (Fiorillo, 2020).

A transformação do curso natural do rio alterou significativamente o ecossistema do São Francisco, afetando a biodiversidade aquática, a vegetação e a qualidade do solo em regiões adjacentes (Leite, 2018). A diminuição de espécies de peixes e a perda de áreas férteis comprometeram atividades econômicas centrais para os moradores locais, além de gerar desequilíbrios ecológicos ainda sentidos décadas depois.

3 ENTRE O PROGRESSO E A MEMÓRIA: VÍNCULOS DO DIREITO CULTURAL NO CASO DO ROMPIMENTO DA BARRAGEM DE SOBRADINHO

Outro aspecto de grande importância é o Direito à cultura, assegurado pela Constituição Federal, que garante tanto a proteção das manifestações culturais quanto o acesso democrático à cultura (Brasil, 1988). O Estado, por meio de políticas públicas e incentivos financeiros, busca assegurar que a diversidade cultural do país seja preservada e difundida de forma igualitária, conforme previsto no artigo 5º, que trata do direito à igualdade. A preservação cultural desempenha papel fundamental na manutenção da memória coletiva, permitindo que costumes, tradições e saberes sejam transmitidos de modo a fortalecer a identidade nacional e evitar o apagamento histórico de povos e comunidades que construíram a sociedade atual (Souza, 2019).

Nesse sentido, é fundamental citar o período da Ditadura Militar no Brasil, coincidente com a fase de construção da Barragem de Sobradinho (Fernandes, 2017). Uma ditadura militar é um tipo de governo em que os militares assumem o controle do país, normalmente por meio de um golpe. Nesse modelo, não há participação popular nas decisões e os líderes governam de forma autoritária.

Direitos como votar, protestar ou se expressar livremente são restringidos ou proibidos. A imprensa é censurada, e pessoas que discordam do regime podem ser perseguidas ou punidas. Geralmente, os militares alegam que estão agindo para manter a ordem ou combater problemas, mas na prática, é um regime baseado no medo, repressão e falta de liberdade.

Visto isso, entende-se a falta de posicionamento popular levando em conta que a prioridade do Estado era o desenvolvimento econômico do País e o povo vivia silenciado. Sob o aspecto econômico, a edificação da Barragem de Sobradinho, no rio São Francisco,

configurou-se como uma das maiores obras de infraestrutura do período militar brasileiro. O projeto tinha como finalidade primordial garantir a geração de energia elétrica a partir da Usina Hidrelétrica de Sobradinho, considerada essencial para atender às demandas crescentes do Nordeste e, ao mesmo tempo, fortalecer a rede energética nacional. A represa resultante ocupa uma área de aproximadamente 4.200 km^2, tornando-se um dos maiores reservatórios artificiais do planeta.

Além de gerar energia para o Nordeste, através da Usina Hidrelétrica de Sobradinho, o lago também ajuda a controlar o fluxo do rio. Em períodos de seca, libera água para abastecer cidades e irrigar plantações e durante as cheias reduz o risco de enchentes nas cidades próximas. Assim, o lago é essencial tanto para a produção de energia quanto para a proteção e o abastecimento das regiões ao redor.

Entretanto, os custos sociais, ambientais e culturais decorrentes dessa iniciativa foram expressivos. A criação do lago provocou a submersão de cinco cidades — Remanso, Casa Nova, Pilão Arcado, Sento Sé e a antiga Sobradinho — além de dezenas de povoados e áreas rurais. Estima-se que mais de 70 mil pessoas tenham sido removidas compulsoriamente, muitas delas reassentadas em condições precárias (Costa, 2014). Esse processo desarticulou modos de vida tradicionais, rompeu vínculos comunitários e impôs dificuldades econômicas a populações que dependiam da agricultura, da pesca e de práticas locais de subsistência.

No campo cultural, os prejuízos foram marcantes. A inundação apagou parte da memória histórica das comunidades, com a destruição de igrejas, praças, cemitérios e casarões que possuíam valor simbólico para a identidade regional. Ainda que novas cidades tenham sido planejadas para abrigar a população deslocada, não foi possível reconstruir integralmente os laços afetivos e a relação histórica com o território, produzindo um sentimento de desenraizamento coletivo, haja vista que o impacto social do deslocamento forçado funciona como enfraquecedor da coesão social, já que afeta os laços afetivos entre as pessoas e a união da comunidade (Durkheim, 1893).

Assim, o caso de Sobradinho ilustra os dilemas do modelo de desenvolvimento adotado à época: ao mesmo tempo em que garantiu segurança energética para o país, evidenciou a insuficiência de políticas públicas voltadas à proteção dos direitos sociais,

culturais e ambientais das comunidades atingidas. A partir da promulgação da Constituição Federal de 1988, com a consagração da dignidade da pessoa humana (art. 1º, III) e do direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado (art. 225), a experiência de Sobradinho passou a ser lembrada como um marco que evidencia a necessidade de compatibilizar crescimento econômico com justiça social e sustentabilidade, tal qual defende o Jurista e ex-Ministro do Supremo Tribunal Federal do Brasil Luís Barroso que diz que o Estado tem o dever de reparar danos e garantir justiça social e ambiental (Barroso, 2015).

Portanto, estudar a barragem de Sobradinho não significa apenas analisar um empreendimento de grande porte do ponto de vista técnico, mas compreender os impactos múltiplos de sua implementação. Tal análise exige uma abordagem interdisciplinar, que considere a interação entre Estado, sociedade e meio ambiente, bem como os desafios de efetivar políticas públicas que respeitem a memória, os direitos fundamentais e a preservação dos recursos naturais.

4 DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE: ANÁLISE JURÍDICA

A construção da Barragem de Sobradinho, ao mesmo tempo em que atendeu a interesses econômicos e estratégicos do Estado brasileiro, gerou um conjunto de repercussões jurídicas que se estendem até os dias atuais. O deslocamento compulsório de milhares de pessoas, a perda de territórios e patrimônios culturais, bem como as alterações ambientais significativas, suscitaram questões relacionadas à efetividade de direitos fundamentais e à responsabilidade estatal em grandes empreendimentos e agora será analisado o viés ambiental (Machado, 2022).

Com o rompimento da Barragem de Sobradinho, muitos danos ocorreram ao meio ambiente, atingindo cidades como Remanso, Casa Nova e Pilão Arcado, onde a maioria da população teve que deixar suas casas de forma abrupta, já que a água, a lama e os destroços deixaram essas cidades irreconhecíveis ou submersas. O direito ambiental foi, nesse caso, totalmente desrespeitado, uma vez que, com a poluição ambiental, rios foram afetados de forma excessiva, provocando a morte de diversos animais aquáticos e

a migração forçada de animais terrestres que tiveram que abandonar seus habitats, assim como as pessoas que moravam nas cidades.

A formação do reservatório implicou a supressão de vegetação nativa, a perda de biodiversidade e a alteração da dinâmica hidrológica do rio São Francisco. Tais efeitos se relacionam diretamente ao direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, previsto no art. 225 da Constituição Federal (Brasil, 1988), e colocam em debate a responsabilidade civil e administrativa do Estado e das concessionárias quanto à reparação ou mitigação de danos ambientais. Além disso, a experiência de Sobradinho contribuiu para o desenvolvimento da legislação ambiental brasileira, reforçando a exigência de estudos prévios de impacto ambiental (EIA/RIMA), que se tornaram obrigatórios com a Resolução CONAMA nº 001/1986 (Brasil, 1986).

5 MEMÓRIA SUBMERSAS: OS IMPACTOS CULTURAIS

Do ponto de vista social, a remoção forçada de mais de 70 mil habitantes atingiu diretamente o direito à moradia, ao trabalho e à dignidade da pessoa humana, princípios consagrados na Constituição Federal de 1988 (art. 1º, III; 5º; e 6º) (Brasil, 1988). Embora o Estado tenha planejado reassentamentos em novas cidades, grande parte das famílias não recebeu condições adequadas de infraestrutura, o que caracteriza violação ao dever de assegurar padrões mínimos de existência digna. Esse contexto evidencia a necessidade de fortalecer instrumentos jurídicos voltados à proteção das populações atingidas por barragens, tema que atualmente encontra respaldo em legislações específicas, como a Política Nacional de Direitos das Populações Atingidas por Barragens (PNAB), ainda em discussão no Congresso Nacional.

Além do direito ambiental, o Direito à cultura também foi ineficaz no caso do rompimento da barragem, já que muitos habitantes, que viviam de acordo com seus costumes, lendas e tradições ligadas às suas terras e regiões, tiveram esses vínculos rompidos (Iphan, 2020). Diversos costumes foram perdidos ou esquecidos, fazendo com que as histórias de vários povos originários das regiões afetadas fossem apagadas.

O Plano de Ação Emergencial (PAE) surgiu posteriormente como tentativa de mitigar riscos de novos rompimentos, prevendo mecanismos de alerta e comunicação (Ana, 2019). PAE é um documento fundamental para a regulamentação de ações de segurança a serem adotadas pelos responsáveis pelo funcionamento de barragens. Ele foi criado com a ideia de incorporar métodos protetivos, trazendo dados e informações complementares, como estudos de inundação, atribuições de responsabilidade e planos de comunicação. Também reforça a importância da comunicação em casos de emergência, como risco de rompimento, de forma a proteger cidades próximas e minimizar danos. É importante ressaltar que, conforme ele, devem existir mecanismos de resposta imediata, como envio de SMS, contatos telefônicos realizados por líderes da empresa, notificações por e-mail, alarmes sonoros de emergência (sirenes), mensagens em rádios e outros meios.

Em síntese, os impactos jurídicos da Barragem de Sobradinho demonstram que grandes projetos de infraestrutura não podem ser analisados apenas sob a ótica do desenvolvimento econômico e o caso de Sobradinho permanece como um marco para refletir sobre a necessidade de conciliar crescimento com justiça social, sustentabilidade e efetiva proteção jurídica às populações atingidas.

6 ANÁLISE E DISCUSSÃO DE DADOS

A pesquisa de campo foi realizada no município de Remanso, na Bahia, localizado na região do Vale do São Francisco e profundamente marcado pelos impactos gerados pela construção da Barragem de Sobradinho. O estudo teve como finalidade compreender os efeitos sociais, culturais e ambientais experimentados pelas famílias obrigadas a abandonar suas terras em decorrência da formação do reservatório, dando especial atenção às perdas identitárias e às transformações no modo de vida das comunidades afetadas. A coleta de informações ocorreu entre setembro e outubro de 2025, utilizando-se uma entrevista semiestruturada, instrumento que mescla questões abertas e fechadas e que permite ao entrevistado expressar-se de modo espontâneo e aprofundado. Essa opção metodológica buscou captar não apenas dados objetivos, mas

também memórias, percepções e sentimentos relacionados à vivência do deslocamento compulsório.

A entrevistada dessa etapa da pesquisa será chamada de "entrevistada 1", tem 64 anos, é moradora atual de Remanso e descendente/vítima de uma família diretamente atingida pela inundação da antiga cidade. Ela acompanhou todo o processo de retirada e as modificações socioculturais que se seguiram à mudança. A entrevista foi realizada presencialmente, registrada por escrito e conduzida com o devido consentimento da participante. As informações obtidas foram transcritas integralmente e posteriormente organizadas conforme categorias temáticas, seguindo uma perspectiva qualitativa e interpretativa fundamentada na análise de conteúdo proposta por Bardin (2011). Essa organização permitiu identificar padrões, sentidos recorrentes e significados atribuídos pela entrevistada à experiência de deslocamento.

A análise das falas da entrevistada 1 revela um sentimento profundo de perda e ruptura identitária ocasionado pela transferência forçada da população quando ela diz que "até hoje não houveram reparações adequadas". Antes da barragem, a vida cotidiana era estruturada pela agricultura familiar, por fortes vínculos comunitários e por manifestações religiosas e culturais que incluíam festas de santos, rituais tradicionais, reis de boi, penitentes e celebrações como o São Gonçalo. Essas práticas desempenhavam papel essencial na manutenção da coesão social e do pertencimento coletivo, elementos que se fragilizaram significativamente após a mudança, tal qual é exposto no trecho da entrevista que fala que "só a padroeira continua ocorrendo, as outras foram esquecidas". A entrevistada relatou que "o deslocamento ocorreu de forma repentina e com comunicação insuficiente". Segundo ela, "representantes da CHESF realizavam reuniões apenas para informar a necessidade de saída, sem promover um espaço real de diálogo ou de negociação com os moradores". Além disso, as indenizações foram descritas como insuficientes, distribuídas de modo desigual e, em muitos casos, "pagas em valores irrisórios ou recebidas somente décadas após o deslocamento", o que evidencia uma profunda ausência de justiça social no processo de reassentamento.

No que diz respeito ao meio ambiente, a entrevistada 1 destacou alterações significativas no ecossistema local. Entre as mudanças, mencionou "o aumento de peixes

em determinados períodos e a chegada de novos moradores, a perda de espécies vegetais nativas, como oiti, tucum, araçá e jatobá, além da diminuição de animais silvestres, incluindo capivaras, jacarés e diversas espécies de aves". Essas transformações evidenciam o caráter irreversível das mudanças ambientais provocadas pelo reservatório, alterando tanto o equilíbrio ecológico quanto as formas tradicionais de subsistência das famílias atingidas.

Do ponto de vista cultural, ela apontou uma ruptura significativa das tradições e da memória coletiva. A nova cidade preservou apenas a figura da padroeira como símbolo de continuidade histórica, enquanto outros espaços simbólicos importantes — como igrejas e cemitérios — foram destruídos ou apenas parcialmente transferidos. "Isso afetou diretamente a identidade afetiva e histórica da comunidade, ampliando o sentimento de descontinuidade e de perda". Quanto aos direitos, a entrevistada 1 foi enfática ao afirmar que "não houve justiça". Na sua avaliação, "as políticas de reparação foram inexistentes ou tardias, deixando diversos moradores sem atendimento jurídico, sem reconhecimento institucional e sem mecanismos eficazes de compensação". O fato de algumas famílias terem recebido indenizações apenas trinta anos depois do deslocamento reforça a negligência estatal e a ausência de políticas públicas voltadas à reparação social e cultural dos atingidos.

O relato dela sintetiza a realidade vivida por centenas de famílias que foram obrigadas a abandonar suas raízes em nome do progresso, sem que lhes fosse assegurada uma compensação justa, reconhecimento adequado ou mecanismos de preservação da memória coletiva.

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A falta de participação real dos moradores no processo de remoção, somada ao diálogo quase inexistente entre a comunidade e o poder público, deixou claro que o reassentamento ocorreu à margem de princípios básicos garantidos pela Constituição Federal — como a dignidade da pessoa humana, os direitos sociais e a preservação do patrimônio cultural. Além disso, o descumprimento das garantias previstas na

Convenção 169 da OIT, especialmente o direito à consulta prévia, livre e informada, evidencia que aquelas famílias não foram tratadas como sujeitos de direitos, mas como meras peças em um processo já decidido.

As mudanças ambientais observadas — incluindo a perda de espécies nativas e a alteração da fauna da região — mostram que os danos provocados pelo reservatório são profundos e, em muitos aspectos, irreversíveis. A nova configuração do território não rompeu apenas com o espaço físico: também desfez laços afetivos, apagou memórias coletivas e fragilizou a identidade cultural dos antigos moradores. Esses elementos, que sustentam o sentido de pertencimento, foram profundamente abalados, revelando o quanto o deslocamento forçado ultrapassa a dimensão material e toca a essência do viver comunitário.

Conclui-se que o caso de Sobradinho revela a continuidade das lógicas coloniais e capitalistas sob o disfarce do progresso. Portanto, defende-se uma reconstrução dos direitos humanos e do desenvolvimento com base na dignidade, participação popular e justiça cognitiva, para que a voz das comunidades atingidas tenha lugar nas decisões que transformam seus territórios. Afinal, o desenvolvimento que satisfaz as necessidades do presente sem comprometer a capacidade das gerações futuras de satisfazerem as suas próprias necessidades é o melhor caminho (Brundtland, 1987).

REFERÊNCIAS

AGÊNCIA BRASIL. Aparição de ruínas revela memórias de moradores de cidades inundadas na Bahia. Brasília: Empresa Brasil de Comunicação, 2015. Disponível em: https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2015-12/aparicao-de-ruinas-revela-memorias-de-moradores-de-cidades-inundadas-na-bahia. Acesso em: 11 nov. 2025.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília: Presidência da República, 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 11 nov. 2025.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. Atingidos pela construção da barragem de Sobradinho reclamam reparação. Brasília: Câmara dos Deputados, 2018. Disponível em: https://www.camara.leg.br/noticias/549657-atingidos-pela-construcao-da-barragem-de-sobradinho-reclamam-reparacao/. Acesso em: 11 nov. 2025.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. Comissão discute indenização a atingidos pela barragem de Sobradinho (BA). Brasília: Câmara dos Deputados, 2015. Disponível em: https://www.camara.leg.br/noticias/469700-comissao-discute-indenizacao-a-atingidos-pela-barragem-de-sobradinho-ba/. Acesso em: 11 nov. 2025.

EMBRAPA. Projeto beneficia municípios do entorno da Barragem de Sobradinho. Brasília: Embrapa, 2024. Disponível em: https://www.embrapa.br/en/busca-de-noticias/-/noticia/18037336/projeto-beneficia-municipios-do-entorno-da-barragem-de-sobradinho-. Acesso em: 11 nov. 2025.

G1 BAHIA. Famílias ribeirinhas deixam imóveis após vazão de barragem na Bahia; situação degrada casas. Salvador: G1, 2023. Disponível em: [https://g1.globo.com/ba/bahia/noticia/2023/01/12/familias-ribeirinhas-deixam-imoveis-apos-vazao-de-barragem-na-bahia-situacao-degrada-casas.ghtml](https://g1.globo.com/ba/bahia/noticia/2023/01/12/familias-ribeirinhas-

deixam-imoveis-apos-vazao-de-barragem-na-bahia-situacao-degrada-casas.ghtml). Acesso em: 11 nov. 2025.

GOVERNO DO BRASIL. Bioma Amazônia. Brasília: Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, 2024. Disponível em: https://www.gov.br/mma/pt-br/assuntos/biodiversidade-e-biomas/biomas-e-ecossistemas/biomas/amazonia. Acesso em: 11 nov. 2025.

IMAGENS HISTÓRICAS. Barragem de Sobradinho. São Paulo: Imagens Históricas, [s.d.]. Disponível em: https://imagenshistoricas.com.br/barragem-de-sobradinho/. Acesso em: 11 nov. 2025.

ITAÚ CULTURAL. Direitos culturais. São Paulo: Observatório Itaú Cultural, [s.d.]. Disponível em: https://www.itaucultural.org.br/observatorio/paineldedados/glossario/termos-e-conceitos/direitos-culturais. Acesso em: 11 nov. 2025.

SANTOS, A. M. dos; SILVA, J. P. da. Barragem de Sobradinho e memórias submersas: impactos e reconstruções culturais. Revista Ouricuri, v. 5, n. 2, 2023. Disponível em: https://www.revistas.uneb.br/index.php/ouricuri/article/view/17046. Acesso em: 11 nov. 2025.

SILVA, M. L.; COSTA, F. R. Reassentamentos e identidades ribeirinhas no entorno da Barragem de Sobradinho. Revista Ouricuri, v. 4, n. 1, 2022. Disponível em: https://revistas.uneb.br/index.php/ouricuri/article/view/16249. Acesso em: 11 nov. 2025.

ARTIGO

FORMAÇÃO TÉCNICA EM SISTEMAS DE ENERGIA RENOVÁVEL NO IFSERTÃOPE: SUSTENTABILIDADE, EDUCAÇÃO AMBIENTAL E INOVAÇÃO PARA O SEMIÁRIDO BRASILEIRO

Thiago Coelho de Santana
Instituto Federal do Sertão Pernambucano (IFSertãoPE)
thiago.coelho@ifsertao-pe.edu.br

Kellison Lima Cavalcante
Instituto Federal do Sertão Pernambucano (IFSertãoPE)
kellison.cavalcante@ifsertao-pe.edu.br

Marcos Antonio Andrade Silva
Instituto Federal do Sertão Pernambucano (IFSertãoPE)
marcos.andrade@ifsertao-pe.edu.br

Wennington Dias dos Santos Silva
Instituto Federal do Sertão Pernambucano (IFSertãoPE)
wennington.dias@ifsertao-pe.edu.br

Jiomarlison Dias Souza
Instituto Federal do Sertão Pernambucano (IFSertãoPE)
jiomarlison.dias@ifsertao-pe.edu.br

RESUMO: O presente trabalho aborda a experiência de criação e implementação do curso Técnico em Sistemas de Energia Renovável do Instituto Federal do Sertão Pernambucano (IFSertãoPE), Campus Petrolina, como uma estratégia de promoção da sustentabilidade, da educação ambiental e da inovação no semiárido brasileiro. Justifica-se pela necessidade de formar profissionais aptos a atuar na transição energética e na mitigação dos impactos climáticos, contribuindo para o desenvolvimento regional sustentável. Tem como objetivo geral analisar a relevância pedagógica e socioambiental do curso, e como objetivos específicos: descrever sua estrutura curricular, identificar práticas pedagógicas inovadoras e discutir seus impactos institucionais e comunitários. Metodologicamente, trata-se de um relato de experiência com base em análise documental, observação institucional e revisão de literatura. Os resultados indicam que

o curso contribui para a qualificação técnica local, fortalecimento da consciência ambiental e ampliação da verticalização acadêmica no IFSertãoPE.

Palavras-chave: Energias Renováveis. Sustentabilidade. Educação Profissional. Semiárido. Inovação Tecnológica.

1 INTRODUÇÃO

A transição energética e a busca por fontes renováveis têm se consolidado como um dos principais desafios contemporâneos frente às mudanças climáticas e à necessidade de reduzir a dependência dos combustíveis fósseis (Santos et al. 2025). Nesse contexto, o curso Técnico em Sistemas de Energia Renovável do Instituto Federal do Sertão Pernambucano – IFSertãoPE (IFSertãoPE, 2023a), surge como um marco pioneiro no Vale do São Francisco, iniciado no semestre de 2024.1. A proposta do curso alinha-se diretamente aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS (ONU, 2015), à Política Nacional de Educação Ambiental (Lei nº 9.795/1999) (Brasil, 1999) e ao Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT, 2022), assumindo um compromisso com a formação cidadã e o desenvolvimento sustentável.

A criação do curso está inserida em um contexto mais amplo de ações do IFSertãoPE na área de transição energética, realizadas entre 2021 e 2025, no âmbito do programa Energif, em parceria com a cooperação alemã (GIZ). Essas ações incluíram capacitações docentes, projetos de pesquisa e extensão, e a implantação de laboratórios didáticos voltados à eficiência energética, biogás, energia fotovoltaica, energia eólica e eletromobilidade (IFSertãoPE, 2017, 2018, 2020).

O presente trabalho apresenta um relato de experiência sobre a criação, estruturação e início das atividades do curso, destacando sua relevância socioambiental, pedagógica e institucional.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

A formação profissional em energias renováveis deve ser compreendida dentro de uma perspectiva interdisciplinar e socioambiental. De acordo com a Lei nº 9.795/1999 (Brasil, 1999), a educação ambiental deve possibilitar a construção de valores sociais, conhecimentos e atitudes voltados à sustentabilidade. Assim, o curso busca promover não apenas competências técnicas, mas também uma consciência crítica sobre a interdependência entre natureza, sociedade e tecnologia.

Nesse sentido, o curso se beneficia de uma base empírica prévia, resultado de ações institucionais em eficiência energética, energia solar, eólica, biogás e mobilidade elétrica, que fortaleceram a capacitação docente e a inserção da temática no ensino, pesquisa e extensão.

Além disso, o curso ancora-se na legislação que rege os Institutos Federais (Lei nº 11.892/2008) (Brasil, 2008), reforçando sua função social de interiorização da ciência e tecnologia, democratização do acesso à educação e promoção de arranjos produtivos regionais. Dessa forma, a iniciativa fortalece o papel do IFSertãoPE como agente de transformação social, especialmente em uma região marcada por desafios ambientais e econômicos próprios do semiárido.

O eixo tecnológico Controle e Processos Industriais, no qual o curso está inserido, articula-se ao núcleo politécnico, integrador e comum, proporcionando uma formação que alia bases científicas, sociais e culturais à prática profissional.

3 METODOLOGIA

O curso foi aprovado pela Resolução nº 59/2023 do Conselho Superior do IFSertãoPE (IFSertãoPE, 2023a), e estruturado com carga horária mínima de 3.075 horas, distribuídas em três núcleos: formação geral, formação técnica e núcleo politécnico (Figura 1). Foram abertas duas turmas iniciais de 35 alunos cada, no campus Petrolina (Figura 2), no turno diurno e em modalidade presencial.

Figura 1 – Caracterização do PPC do curso Técnico em Sistemas de Energia Renovável do IFSertãoPE – Campus Petrolina.

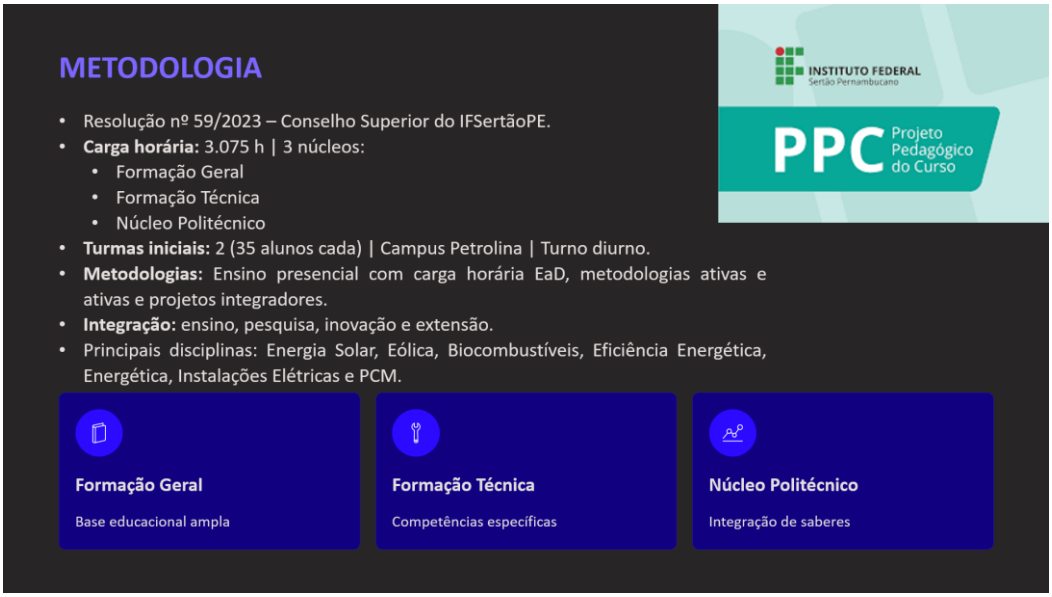

Fonte: Dados da pesquisa (2025).

Figura 2 – Imagem da entrada do IFSertãoPE – Campus Petrolina.

Fonte: Dados da pesquisa (2025).

As estratégias pedagógicas foram potencializadas pelo fato de que parte da equipe docente já havia sido capacitada pelo programa Energif, nas diversas áreas de Energias Renováveis (IFSertãoPE, 2017, 2018, 2020). Isso garantiu uma implementação curricular mais robusta e alinhada às demandas contemporâneas.

As estratégias pedagógicas adotadas contemplam metodologias ativas, ensino híbrido, projetos integradores, interdisciplinaridade e a inserção de práticas de ensino articuladas com pesquisa, inovação e extensão. O currículo foi organizado em componentes como Energia Solar Fotovoltaica, Energia Eólica, Biocombustíveis, Instalações Elétricas, Eficiência Energética e Planejamento e Controle da Manutenção, entre outras disciplinas técnicas.

A experiência relatada compreende o primeiro ano de implementação (2024.1–2025.1), período marcado pelo desafio de consolidar a proposta curricular e integrar os estudantes (Figura 3) a um campo profissional em expansão.

Figura 3 – Aulas práticas com os estudantes do curso Técnico em Sistemas de Energia Renovável do IFSertãoPE – Campus Petrolina.

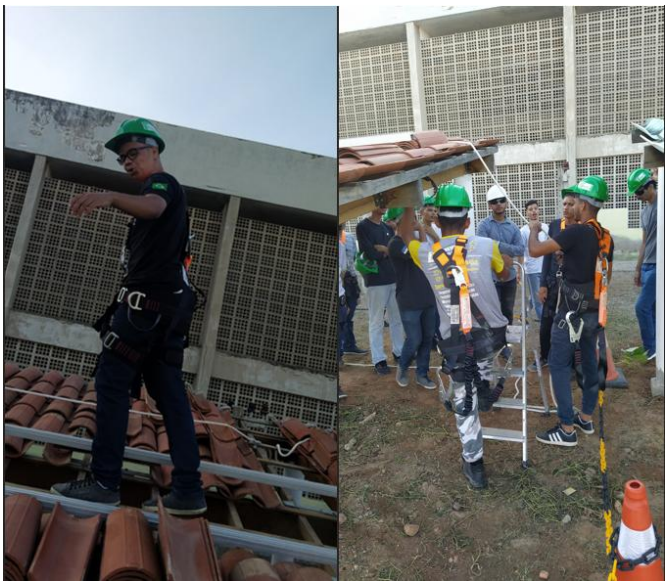

Fonte: Dados da pesquisa (2025).

4 RESULTADOS E DISCUSSÕES

4.1 ANÁLISE CULTURAL E INTERSECCIONAL

Os dados levantados revelam um panorama sociocultural diverso e, ao mesmo tempo, revelador das desigualdades estruturais que atravessam os sujeitos matriculados no curso Técnico em Sistemas de Energia Renovável do IFSertãoPE – Campus Petrolina (Figura 4).

Figura 4 – Análise sociodemográfica do curso Técnico em Sistemas de Energia Renovável do IFSertãoPE – Campus Petrolina

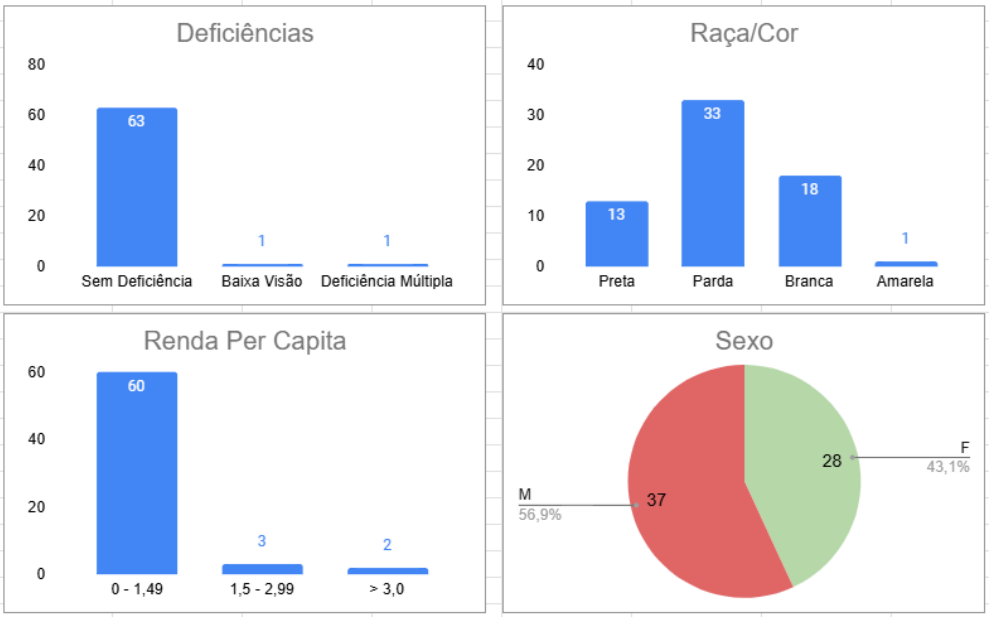

Fonte: Dados da pesquisa (2025).

A distribuição por sexo indica uma predominância masculina (56,9%) em relação à feminina (43,1%), o que reflete um padrão histórico da área tecnológica, marcada pela masculinização dos espaços de formação e atuação profissional. No entanto, a presença significativa de mulheres nesse curso técnico representa um avanço na direção de uma educação mais inclusiva e plural, alinhada aos princípios de equidade de gênero e ao ODS 5 (Igualdade de Gênero) (ONU, 2015).

Em relação à renda per capita, observa-se que a grande maioria dos estudantes (aproximadamente 90%) encontra-se na faixa de até 1,5 salário mínimo, evidenciando que o curso cumpre um papel social relevante ao democratizar o acesso à formação técnica de qualidade para camadas populares. Essa realidade reforça a função dos Institutos Federais enquanto políticas públicas voltadas à inclusão educacional e à mobilidade social, especialmente em contextos de vulnerabilidade econômica e territorial como o semiárido pernambucano.

Quanto à raça/cor, a predominância de estudantes autodeclarados pardos (46%) e pretos (18%) expressa o perfil étnico-racial característico da população do Vale do São Francisco, mas também evidencia a importância das ações afirmativas e da promoção da diversidade étnico-racial no ensino técnico. Essa composição demonstra que o curso

contribui para o fortalecimento da representatividade negra em áreas tecnológicas, historicamente excludentes, e se alinha ao compromisso institucional com a política de Educação das Relações Étnico-Raciais e à Lei nº 10.639/2003 (Brasil, 2003), que institui a obrigatoriedade do ensino da história e cultura afro-brasileira e africana, e reforçam a relevância das ações afirmativas na construção de uma educação antirracista. Como observa Munanga (2019), a representatividade negra em espaços educacionais e tecnológicos é um passo essencial para a desconstrução do racismo estrutural e para a consolidação de uma sociedade mais igualitária.

No tocante às pessoas com deficiência, o número reduzido (duas matrículas) aponta para a necessidade de ampliar a acessibilidade e o suporte pedagógico inclusivo, de modo a assegurar o direito à educação de todos, conforme a Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015) (Brasil, 2015). Esse dado reforça a urgência de uma cultura institucional que vá além da acessibilidade física, incorporando práticas pedagógicas, tecnológicas e comunicacionais que valorizem a diferença e combatam as barreiras atitudinais. Como destaca Diniz (2007), a inclusão verdadeira ultrapassa as barreiras arquitetônicas, exigindo uma mudança cultural que reconheça a diferença como parte constitutiva da condição humana.

Dessa forma, a leitura interseccional dos dados evidencia que gênero, raça, classe e deficiência se entrecruzam na experiência educacional dos(as) estudantes, configurando um campo de tensões e possibilidades. Essa perspectiva, conforme propõe Crenshaw (2002), permite compreender como múltiplas formas de opressão e privilégio se articulam, influenciando o acesso, a permanência e o êxito educacional. O curso, ao reunir sujeitos socialmente diversos e promover uma formação crítica, técnica e cidadã, reafirma o papel do IFSertãoPE como agente de transformação social e promotor de justiça cognitiva (Santos, 2018), contribuindo para uma educação ambiental, tecnológica e socialmente emancipadora no contexto do semiárido brasileiro.

4.2 RELEVÂNCIA DO CURSO

O curso tem se mostrado relevante em três dimensões principais:

1. Formação profissional qualificada – Os estudantes estão sendo preparados para planejar, executar e gerenciar projetos de energias renováveis, em consonância com as demandas regionais e globais.
2. Impacto ambiental e social – A ênfase em sustentabilidade e eficiência energética contribui para difundir práticas responsáveis no uso de recursos naturais e no combate às mudanças climáticas.
3. Inovação educacional – O uso de metodologias ativas, ensino híbrido e projetos integradores favorece a aprendizagem significativa e o protagonismo discente.

Ademais, o relatório de ações do IFSertãoPE (2021–2025) demonstra que o curso se insere em um ecossistema de inovação já consolidado, com a implantação de laboratórios, realização de cursos de extensão (como instalador de sistemas fotovoltaicos) (Figura 5) e adoção do Programa de Gestão da Energia (PGEN) (Figura 6), que contribuiu para a gestão dos custos operacionais e maior eficiência no campus Petrolina (IFSertãoPE, 2022).

Figura 5 – Curso de extensão de instalador de sistemas fotovoltaicos do IFSertãoPE – Campus Petrolina.

Fonte: https://vagasnovale.com/ifsertaope-4/.

Figura 6 – Adoção do Programa de Gestão da Energia (PGEN).

Fonte: https://portalantigo.ifsertao-pe.edu.br/novosite/index.php/campus/petrolina/5319-energias-renovaveis.

Além disso, a estrutura curricular do curso reafirma o compromisso do IFSertãoPE com a interdisciplinaridade, estimulando a integração entre saberes técnicos, científicos e sociais. A implantação inicial das turmas demonstrou boa aceitação da comunidade local e ampliou a visibilidade institucional da temática ambiental e energética.

Outro aspecto relevante refere-se à possibilidade de verticalização para o curso de Bacharelado em Engenharia Civil do IFSertãoPE, Campus Petrolina, aprovado pela Resolução nº 64/2023 (IFSertãoPE, 2023b). Essa continuidade acadêmica fortalece a trajetória formativa dos estudantes e amplia suas perspectivas profissionais, permitindo que conhecimentos relacionados à Sustentabilidade, Educação Ambiental e Inovação no Semiárido Brasileiro sejam aprofundados em nível superior, favorecendo a produção de soluções tecnológicas e sociais para a região.

5 CONCLUSÕES

O curso Técnico em Sistemas de Energia Renovável do IFSertãoPE, Campus Petrolina, representa uma iniciativa inovadora para o semiárido brasileiro, ao combinar excelência técnica, compromisso socioambiental e práticas pedagógicas avançadas. Sua

criação fortalece a política pública de interiorização da educação profissional e tecnológica, além de contribuir para a formação de profissionais capazes de atuar frente aos desafios energéticos e ambientais da contemporaneidade.

A experiência relatada, somada ao conjunto de ações institucionais desenvolvidas entre 2021 e 2025, evidencia que o curso não é um esforço isolado, mas parte de uma estratégia mais ampla do IFSertãoPE para liderar a agenda de transição energética no semiárido. Isso reafirma o papel estratégico dos Institutos Federais no desenvolvimento regional e na construção de uma sociedade mais justa e sustentável.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999**. Dispõe sobre a educação ambiental e institui a Política Nacional de Educação Ambiental. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 28 abr. 1999. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9795.htm. Acesso em: 22 set. 2025.

BRASIL. **Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003**. Altera a Lei nº 9.394/96, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira". Diário Oficial da União: Brasília, DF, 10 jan. 2003. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.639.htm. Acesso em: 22 set. 2025.

BRASIL. **Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008**. Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 30 dez. 2008. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11892.htm. Acesso em: 22 set. 2025.

BRASIL. **Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015**. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Diário Oficial da União: Brasília, DF, 7 jul. 2015. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm. Acesso em: 22 set. 2025.

CNCT – **Catálogo Nacional de Cursos Técnicos**. Brasília: MEC, 2022. Disponível em: https://cnct.mec.gov.br/. Acesso em: 22 set. 2025.

CRENSHAW, Kimberlé. Documento para o encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero. **Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 10, n. 1, p. 171–188, 2002. Disponível em: https://www.scielo.br/j/ref/a/mbTpP4SFXPnJZ397j8fSBQQ/?format=pdf&lang=pt. Acesso em: 22 set. 2025.

DINIZ, Débora. **O que é deficiência.** São Paulo: Brasiliense, 2012.

IFSertãoPE. **Resolução nº 59 do Conselho Superior, de 04 de outubro de 2023**. Aprova o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Sistemas de Energia Renovável, Campus Petrolina. Petrolina: IFSertãoPE, 2023a. Disponível em: https://ifsertaope.edu.br/petrolina/wp-content/uploads/sites/2/2024/03/Ato-autorizativo-e-Projeto-Pedagogico.pdf. Acesso em: 22 set. 2025.

IFSertãoPE. **Resolução nº 64 do Conselho Superior, de 04 de outubro de 2023**. Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Engenharia Civil, Campus

Petrolina. Petrolina: IFSertãoPE, 2023b. Disponível em: https://ifsertaope.edu.br/petrolina/wp-content/uploads/sites/2/2024/03/Ato-autorizativo-e-Projeto-Pedagogico-2.pdf. Acesso em: 22 set. 2025.

IFSertãoPE. **Professores do curso de Eletrotécnica participam de capacitação em energia solar.** 2017. Disponível em: https://portalantigo.ifsertao-pe.edu.br/novosite/index.php/campus/petrolina/5319-energias-renovaveis. Acesso em: 22 set. 2025.

IFSertãoPE. **Campus Petrolina do IF Sertão-PE sedia reunião sobre energia eólica.** 2018. Disponível em: https://portalantigo.ifsertao-pe.edu.br/novosite/index.php/campus/petrolina/7291-2018-06-08-15-11-37. Acesso em: 22 set. 2025.

IFSertãoPE. **Campus Petrolina marca presença em eventos sobre eficiência energética e energias renováveis.** 2020. Disponível em: https://portalantigo.ifsertaope.edu.br/index.php/campus/petrolina/11645-2020-12-01-19-50-25. Acesso em: 22 set. 2025.

IFSertãoPE. **IFSertãoPE abre vagas para curso de eletricista de sistemas de energias renováveis.** 2022. Disponível em: https://vagasnovale.com/ifsertaope-4/. Acesso em: 22 set. 2025.

MUNANGA, Kabengele. **Rediscutindo a mestiçagem no Brasil:** identidade nacional versus identidade negra. Belo Horizonte: Autêntica, 2019.

SANTOS, Antonio Nacílio Sousa dos *et al.* Transição energética e preservação: integração de fontes renováveis, biodiversidade e economia verde em tempos de crise climática. **OBSERVATÓRIO DE LA ECONOMÍA LATINOAMERICANA**, v. 23, n. 3, p. e9234-e9234, 2025. DOI: 10.55905/oelv23n3-041. Disponível em: https://ojs.observatoriolatinoamericano.com/ojs/index.php/olel/article/view/9234. Acesso em: 22 set. 2025.

SANTOS, Boaventura de Sousa. Uma sociologia das ausências e uma sociologia das emergências. In: SANTOS, Boaventura de Sousa. **A gramática do tempo: para uma nova cultura política**. São Paulo: Cortez, 2018. p. 91–122.

ONU. **Transformando nosso mundo: a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável**. Nova Iorque: ONU, 2015. Disponível em: https://brasil.un.org/pt-br/sdgs. Acesso em: 22 set. 2025.

ARTIGO

GESTÃO DE ESTOQUE E EFICIÊNCIA LOGÍSTICA NAS EXPORTAÇÕES DE UVA DO VALE DO SÃO FRANCISCO

Júlia Grazielly Oliveira Castro
Superior de Tecnologia em Comércio Exterior
Faculdade de Petrolina – FACAPE
julia.castro.27122@aluno.facape.br

Antônia Aparecida Barros Alencar Correia
Professora-orientadora
Doutora em Educação
Faculdade de Petrolina – FACAPE
antonia.alencar@prof.facape.br

RESUMO: O mercado internacional de frutas como um todo, marcado por intensa competitividade, exige operações logísticas eficientes e gestão eficaz de estoques para assegurar entregas no prazo e produtos de qualidade superior. O objetivo é analisar como a gestão estratégica de estoques potencializa a competitividade das empresas exportadoras de uva no Vale do São Francisco. Conforme apontado por Maia et al. (2023), a logística eficiente é um pilar para o sucesso comercial e a consolidação de parcerias internacionais. Esta pesquisa é fundamentada em revisão de literatura com base em publicações de instituições como a Empresa Brasileira de Pesquisa Agrícola (EMBRAPA) e artigos científicos. Os resultados (em andamento) é a observação de que as deficiências no armazenamento e no transporte geram custos elevados e comprometem a credibilidade dos exportadores. Conclui-se que uma gestão de estoques otimizada reduz perdas, melhora a eficiência das operações e reforça a relevância do Vale do São Francisco como polo de excelência na fruticultura voltada ao mercado externo.

Palavras-chave: Gestão de Estoque. Logística Internacional. Exportações de Uva. Vale do São Francisco. Competitividade.

ABSTRACT: The international fruit market as a whole, characterized by intense competitiveness, requires efficient logistical operations and effective inventory management to ensure on-time deliveries and high-quality products. The objective of this study is to analyze how strategic inventory management enhances the competitiveness of grape-exporting companies in the São Francisco Valley. According

to Maia et al. (2023), efficient logistics is a key pillar for commercial success and the strengthening of international partnerships. This research is based on a literature review drawing on publications from institutions such as the Brazilian Agricultural Research Corporation (EMBRAPA) and peer-reviewed scientific articles. Preliminary findings indicate that deficiencies in storage and transportation generate high costs and undermine exporters' credibility. It is concluded that optimized inventory management reduces losses, improves operational efficiency, and reinforces the relevance of the São Francisco Valley as a center of excellence in fruit production aimed at international markets.

Keywords: Inventory Management. International Logistics. Grape Exports. São Francisco Valley. Competitiveness.

1 INTRODUÇÃO

A fruticultura irrigada do Vale do São Francisco é um dos maiores destaques do agronegócio brasileiro, especialmente pela produção de uvas de mesa destinadas ao mercado externo. O polo Petrolina–Juazeiro se consolidou como referência mundial devido ao seu clima tropical semiárido, que permite até três safras anuais, ao uso intensivo de tecnologias de irrigação e ao modelo produtivo integrado que envolve pequenos, médios e grandes produtores. Esse ambiente tornou a região uma das mais importantes do país no que se refere à exportação de frutas frescas.

Entretanto, apesar de sua importância econômica, as exportações de uva enfrentam desafios significativos relacionados ao controle de estoque, à qualidade pós-colheita, ao transporte e à logística internacional. A uva é um produto extremamente sensível às variações de temperatura, ao manuseio inadequado e a longas distâncias de transporte. Por isso, falhas na gestão de estoque — como tempo excessivo entre colheita e embarque ou armazenamento inadequado — podem comprometer a integridade do produto.

Nesse sentido, compreender como a gestão de estoque se conecta com a logística internacional é essencial para analisar a competitividade das empresas exportadoras do Vale do São Francisco, identificando fatores críticos como infraestrutura, processos de

conservação, custos logísticos, prazos e exigências dos importadores. Assim, este artigo busca aprofundar essa relação, apresentando fundamentos teóricos, revisão de estudos recentes e reflexões aplicadas à realidade produtiva da região.

2 JUSTIFICATIVA

A realização deste estudo é justificada pela relevância socioeconômica das exportações frutícolas para o Vale do São Francisco. A produção e exportação de uvas geram milhares de empregos diretos e indiretos, movimentam a economia local e contribuem para o desenvolvimento social. Além disso, a região desempenha papel estratégico no abastecimento internacional, inserindo o Brasil no mercado global de frutas frescas.

No entanto, a competitividade do setor é impactada por fatores logísticos, estruturais e operacionais. Entre eles, destacam-se: a perecibilidade da uva; o tempo crítico entre colheita e consumo; as exigências de certificações internacionais; o transporte de longas distâncias até portos estratégicos; a necessidade de contêineres refrigerados (reefers); o custo elevado do frete; a dependência do modal rodoviário.

Compreender a importância da gestão de estoque nesse contexto permite identificar pontos de melhoria na cadeia logística e desenvolver estratégias que reduzam perdas, assegurem qualidade e ampliem o acesso a mercados externos. Além disso, o estudo atende à demanda acadêmica por pesquisas aplicadas ao agronegócio e ao comércio exterior.

3 REFERENCIAL TEÓRICO

3.1 GESTÃO DE ESTOQUE

A gestão de estoque é um dos elementos mais relevantes da cadeia produtiva quando se trata de produtos perecíveis, como a uva destinada ao mercado internacional. Segundo Da Hora et al. (2023), o estoque não constitui apenas o conjunto de produtos armazenados, mas representa um instrumento estratégico para harmonizar a relação

entre oferta, demanda e capacidade logística das empresas. No agronegócio, essa função estratégica torna-se ainda mais crítica devido às características biológicas dos alimentos frescos, que continuam respirando após a colheita e, portanto, estão sujeitos à deterioração acelerada caso não sejam adotados procedimentos rigorosos de conservação.

No caso da uva, a gestão de estoque envolve desde o momento da colheita até o embarque internacional, passando por etapas como pré-resfriamento, seleção, embalagem, armazenamento em câmaras frias e transporte. A rapidez na execução dessas etapas é essencial, pois o calor de campo retido nos frutos pode comprometer sua durabilidade e qualidade sensorial. A literatura especializada destaca que o pré-resfriamento imediato reduz a taxa respiratória, diminui a incidência de fungos e prolonga a vida útil da fruta. Por essa razão, a infraestrutura de packing houses no Vale do São Francisco é equipada com sistemas de resfriamento rápido, que permitem estabilizar a temperatura da uva antes que ela seja direcionada ao armazenamento.

Autores como Ballou (2006) reforçam que o controle de estoque deve minimizar incertezas e proporcionar eficiência operacional. No setor vitícola, essas incertezas envolvem desde oscilações climáticas que afetam a produtividade até variações da demanda internacional ao longo do ano. A implementação de sistemas informatizados, tais como ERPs e softwares de rastreabilidade, tem sido fundamental para aumentar a eficiência dessas operações, permitindo o monitoramento em tempo real dos lotes produzidos, das temperaturas de armazenagem, da umidade e do tempo de permanência nos estoques. A rastreabilidade, inclusive, é uma exigência de vários mercados importadores, garantindo transparência, segurança alimentar e rápida identificação de eventuais falhas na cadeia produtiva.

Além disso, as embalagens desempenham papel fundamental na gestão de estoque. Caixas padronizadas, clamshells e embalagens com atmosfera modificada são amplamente utilizadas para reduzir danos mecânicos, permitir a circulação de ar, preservar o frescor e facilitar o empilhamento das caixas durante o transporte. Estudos mostram que embalagens adequadas podem prolongar a vida útil das uvas em até duas semanas, o que é decisivo para produtos que percorrem longas distâncias até os

continentes europeu, asiático e norte-americano. Dessa forma, a gestão de estoque no Vale do São Francisco envolve não apenas práticas tradicionais de armazenagem, mas todo um conjunto de estratégias pós-colheita essenciais para que o produto atenda aos elevados padrões internacionais de qualidade.

3.2 LOGÍSTICA INTERNACIONAL

A logística internacional é o conjunto de processos responsáveis por viabilizar o envio de produtos de um país para outro, envolvendo transporte, armazenagem, processamento documental, inspeções sanitárias, consolidação de cargas e entrega final. Segundo Maia et al. (2023), a eficiência da logística internacional é determinante para a competitividade das empresas exportadoras, sobretudo quando se trata de frutas frescas, que possuem alta perecibilidade e exigem manutenção rigorosa da cadeia do frio. No caso das uvas produzidas no Vale do São Francisco, o percurso até o mercado internacional envolve diversas etapas complexas que precisam ser perfeitamente integradas.

O processo logístico inicia-se no transporte rodoviário das cargas em caminhões refrigerados, que percorrem longas distâncias até os portos de Salvador (BA) ou Suape (PE). Essa etapa é sensível, pois a uva deve ser mantida a temperaturas entre 0°C e 2°C para evitar deterioração, escurecimento e proliferação de fungos. Variações térmicas durante o percurso comprometem a qualidade da fruta e podem levar à rejeição da carga quando chega ao mercado importador. Por isso, muitas empresas utilizam registradores de temperatura que monitoram todo o trajeto e permitem identificar eventuais rupturas na cadeia do frio.

Ao chegar aos terminais portuários, as cargas passam por inspeções fitossanitárias conduzidas pelo Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), que verificam a conformidade com normas internacionais. Depois disso, os produtos são alocados em contêineres refrigerados (reefers), que mantêm a temperatura controlada durante o transporte marítimo. O embarque depende de uma série de documentos essenciais, incluindo fatura comercial, certificado fitossanitário, certificado de origem,

packing list e conhecimento de embarque. Erros ou inconsistências nesses documentos podem atrasar a liberação da carga ou impedir sua entrada no país de destino.

O transporte marítimo é uma das etapas mais longas da logística internacional, podendo durar de 10 a 22 dias dependendo do destino, como Europa, América do Norte ou Oriente Médio. Durante esse período, o contêiner deve manter temperatura estável. Estudos indicam que a abertura do contêiner no porto de destino, quando ocorre descontrole térmico, é uma das principais causas de condenação da mercadoria. Isso reforça a importância de que toda a cadeia seja planejada e monitorada com rigor.

A logística internacional, portanto, vai além do simples transporte da fruta; ela integra processos complexos que exigem eficiência operacional, conformidade normativa e controle rigoroso da cadeia do frio. O sucesso das exportações do Vale do São Francisco depende da sincronia entre colheita, estocagem, transporte interno, inspeções, documentação e embarque marítimo — qualquer falha nesse percurso pode comprometer toda a operação.

4 EXPORTAÇÕES DE UVA

As exportações de uva do Vale do São Francisco têm se destacado nas últimas décadas e transformado a região em um dos principais polos frutícolas do Brasil. De acordo com Sanguino e Milanez (2023), o desempenho exportador da uva é influenciado por fatores como qualidade do produto, regularidade da produção e capacidade competitiva frente a países como Chile, Peru e África do Sul. A região atende aos mercados mais exigentes do mundo, como a União Europeia, os Estados Unidos e o Oriente Médio, que demandam frutas com características específicas de coloração, textura, sabor e ausência de defeitos.

A exportação exige que a uva cumpra critérios rigorosos relacionados ao teor de açúcar, firmeza do fruto, uniformidade do cacho, ausência de resíduos químicos e apresentação visual. Certificações como GlobalG.A.P, GRASP, HACCP e Fair Trade também são fundamentais para permitir o acesso a mercados internacionais que prezam pela segurança alimentar e responsabilidade socioambiental. A adoção dessas

certificações tem sido uma estratégia importante para os exportadores do Vale, que buscam se posicionar como fornecedores confiáveis e de alta qualidade.

A competitividade das exportações depende ainda da capacidade de produzir ao longo de todo o ano, uma característica particular do Vale do São Francisco devido ao seu clima semiárido, que permite múltiplas safras anuais. Essa vantagem confere à região a possibilidade de atender aos mercados internacionais em períodos em que outros países enfrentam sazonalidade, elevando o valor agregado da produção brasileira. Contudo, os desafios logísticos associados ao transporte terrestre e à distância dos portos continuam sendo fatores que impactam a competitividade da uva brasileira no mercado global.

5 VALE DO SÃO FRANCISCO

O Vale do São Francisco possui características climáticas, estruturais e produtivas que o diferenciam de outras regiões produtoras de frutas no mundo. Com clima semiárido, elevado índice de luminosidade e baixa incidência de chuvas, o Vale permite a produção contínua de uvas ao longo do ano. Esse conjunto de condições naturais facilita o planejamento agrícola e garante regularidade na oferta da fruta, uma vantagem competitiva significativa no mercado internacional, no qual muitos países enfrentam limitações sazonais.

Além das condições naturais, a região conta com o apoio de instituições de pesquisa como a Embrapa Semiárido, que desenvolve variedades adaptadas, tecnologias de irrigação, métodos de controle de pragas e práticas de manejo sustentável. Packing houses bem estruturadas, câmaras de resfriamento de grande capacidade e mão de obra qualificada contribuem para elevar ainda mais o padrão de qualidade da produção. Entretanto, desafios persistem, como infraestrutura rodoviária inadequada, longas distâncias até os portos e custos elevados de energia elétrica para manter as câmaras frias em funcionamento.

6 COMPETITIVIDADE

A competitividade no mercado internacional de frutas envolve diversos fatores, incluindo eficiência logística, qualidade da produção, tecnologia, certificações e capacidade de adaptação às demandas dos importadores. Para Santos e Amaral (2025), empresas competitivas são aquelas que integram de forma eficiente suas cadeias produtivas, investem continuamente em inovação e adotam estratégias que reduzam custos e aumentem a qualidade final dos produtos. No Vale do São Francisco, a competitividade é fortalecida pelas condições climáticas favoráveis e pelo elevado nível tecnológico da fruticultura irrigada.

Apesar dessas vantagens, a região enfrenta desafios estruturais que podem comprometer sua competitividade frente a países como Chile e Peru, que apresentam infraestrutura logística mais avançada e proximidade dos portos. A dependência quase total do transporte rodoviário, o custo do frete e a vulnerabilidade às variações cambiais são fatores que aumentam o custo da exportação brasileira. Em contrapartida, a busca por certificações, o uso de tecnologias de rastreabilidade e a adoção de novas variedades mais resistentes têm contribuído para manter o Vale como uma referência no setor.

7 METODOLOGIA

A metodologia empregada neste estudo caracteriza-se como uma pesquisa de natureza qualitativa, com abordagem descritiva e caráter bibliográfico. Segundo Gil (2019), a pesquisa bibliográfica permite analisar fenômenos e conceitos a partir de materiais já publicados, fornecendo fundamentação teórica para a compreensão do objeto estudado. Assim, foram consultados livros, artigos científicos, relatórios técnicos e documentos institucionais relacionados à gestão de estoque, logística internacional, exportações de frutas e fruticultura do Vale do São Francisco.

A escolha dessa abordagem justifica-se pela necessidade de compreender, em profundidade, como os processos logísticos e as práticas de gestão de estoque influenciam a competitividade da uva produzida na região. A pesquisa fundamentou-se também em publicações da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA),

que é referência nacional em estudos sobre fruticultura irrigada, pós-colheita, variedades de uva e sustentabilidade. Além disso, foram analisados estudos de autores contemporâneos que investigam as dinâmicas do agronegócio exportador, com foco em cadeias produtivas perecíveis.

Para organizar o conteúdo selecionado, procedeu-se à leitura exploratória, seletiva e analítica das fontes, conforme orientam Bardin (2011) e Lakatos & Marconi (2017). A análise ocorreu por meio da identificação de conceitos, convergências, divergências e lacunas relacionadas aos temas centrais do estudo: gestão de estoque, logística internacional, competitividade e características do Vale do São Francisco. A partir da análise dos materiais consultados, foi possível construir um arcabouço teórico consistente e alinhado com os objetivos da pesquisa.

8 METODOLOGIA

A metodologia empregada neste estudo caracteriza-se como uma pesquisa de natureza qualitativa, com abordagem descritiva e caráter bibliográfico. Segundo Gil (2019), a pesquisa bibliográfica permite analisar fenômenos e conceitos a partir de materiais já publicados, fornecendo fundamentação teórica para a compreensão do objeto estudado. Assim, foram consultados livros, artigos científicos, relatórios técnicos e documentos institucionais relacionados à gestão de estoque, logística internacional, exportações de frutas e fruticultura do Vale do São Francisco.

A escolha dessa abordagem justifica-se pela necessidade de compreender, em profundidade, como os processos logísticos e as práticas de gestão de estoque influenciam a competitividade da uva produzida na região. A pesquisa fundamentou-se também em publicações da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA), que é referência nacional em estudos sobre fruticultura irrigada, pós-colheita, variedades de uva e sustentabilidade. Além disso, foram analisados estudos de autores contemporâneos que investigam as dinâmicas do agronegócio exportador, com foco em cadeias produtivas perecíveis.

Para organizar o conteúdo selecionado, procedeu-se à leitura exploratória, seletiva e analítica das fontes, conforme orientam Bardin (2011) e Lakatos & Marconi (2017). A análise ocorreu por meio da identificação de conceitos, convergências, divergências e lacunas relacionadas aos temas centrais do estudo: gestão de estoque, logística internacional, competitividade e características do Vale do São Francisco. A partir da análise dos materiais consultados, foi possível construir um arcabouço teórico consistente e alinhado com os objetivos da pesquisa.

9 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Os resultados observados a partir da revisão bibliográfica apontam que a gestão de estoque exerce influência direta sobre a eficiência logística e sobre o desempenho das exportações de uva no Vale do São Francisco. A literatura demonstra que falhas no controle de temperatura, no acondicionamento pós-colheita e na manutenção da cadeia do frio podem gerar perdas expressivas, elevando custos e comprometendo a qualidade do produto final. Estudos indicam que a ausência de pré-resfriamento adequado ou oscilações térmicas no transporte rodoviário são responsáveis por grande parte da rejeição das cargas no destino internacional, afetando a credibilidade dos exportadores.

A revisão mostrou ainda que a logística internacional, quando não integrada aos processos de estocagem e colheita, torna-se um gargalo significativo para a competitividade da região. A distância dos portos, o tempo de trânsito e a necessidade de cumprir exigências fitossanitárias rigorosas são fatores que reforçam a importância de uma operação logística bem planejada. A análise de Maia et al. (2023) destaca que o Vale do São Francisco, embora competente na produção, ainda enfrenta desafios estruturais que impactam sua capacidade de competir com países como Chile e Peru, que possuem infraestrutura logística mais avançada.

Por outro lado, os resultados indicam que a adoção de tecnologias de rastreabilidade, o uso de novas variedades de uva mais resistentes ao transporte e a implementação de boas práticas de pós-colheita têm contribuído para elevar o padrão de qualidade das exportações da região. A integração entre estoque e logística tem se

mostrado uma estratégia eficaz para reduzir perdas, aumentar a previsão de demanda e fortalecer o posicionamento do Vale nos mercados internacionais. A discussão também evidencia que a competitividade não depende apenas da qualidade do produto, mas do conjunto de etapas que envolvem planejamento, armazenamento, transporte e adequação às exigências internacionais.

Em síntese, os resultados apontam para a necessidade de investimentos contínuos em infraestrutura logística, inovação tecnológica e capacitação profissional, a fim de garantir que o Vale do São Francisco se consolide cada vez mais como referência mundial na exportação de uvas de alta qualidade.

10 DESAFIOS IDENTIFICADOS

O estudo permitiu identificar diversos desafios que impactam diretamente a competitividade das exportações de uva do Vale do São Francisco. Um dos principais refere-se à distância entre a região produtora e os portos de embarque, fator que intensifica a dependência do modal rodoviário e prolonga o tempo total de transporte, aumentando o risco de rupturas na cadeia do frio. As oscilações térmicas durante o trajeto, especialmente em longos percursos, comprometem a qualidade da fruta e elevam a probabilidade de rejeição nos mercados internacionais. Além disso, foram observadas deficiências no pré-resfriamento e na armazenagem, que resultam em perdas pós-colheita e reduzem a vida útil da uva. Soma-se a isso a limitação da infraestrutura logística regional, marcada por estradas desgastadas e falta de integração com modais alternativos, o que aumenta os custos operacionais. Os elevados gastos com energia elétrica para manter câmaras frias e sistemas de refrigeração também configuram um desafio significativo, sobretudo quando comparados aos custos logísticos de países concorrentes como Chile e Peru, que possuem infraestrutura mais eficiente e proximidade dos portos.

11 OPORTUNIDADES OBSERVADAS

Apesar dos desafios, o estudo evidenciou importantes oportunidades capazes de fortalecer ainda mais o setor. A adoção crescente de tecnologias de rastreabilidade e monitoramento digital tem contribuído para aprimorar o controle de qualidade, garantindo maior transparência e confiabilidade nas operações. A introdução de novas variedades de uva mais resistentes ao transporte, como Sweet Globe e Arra 15, representa um avanço significativo, pois reduz perdas durante o percurso e amplia a aceitação do produto brasileiro em mercados premium. As certificações internacionais, como GlobalG.A.P e GRASP, também surgem como oportunidades relevantes, pois agregam valor ao produto e facilitam o acesso a mercados mais exigentes. Além disso, o potencial produtivo contínuo do Vale do São Francisco, possibilitado pelo clima semiárido e pela alta luminosidade, oferece vantagem competitiva ao permitir a produção em períodos de entressafra global. Observa-se igualmente a modernização gradual dos packing houses e das câmaras frias, que contribui para a eficiência operacional e para a redução de perdas logísticas, reforçando o posicionamento do Vale como polo de excelência na fruticultura exportadora.

12 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base na revisão realizada, conclui-se que a gestão de estoque desempenha papel fundamental na competitividade das exportações de uva do Vale do São Francisco. A eficiência no controle de temperatura, no pré-resfriamento, na seleção, na embalagem e no armazenamento é determinante para que a fruta mantenha sua qualidade até o destino final. Esses elementos, quando integrados às práticas de logística internacional, reduzem perdas, agilizam processos e asseguram que o produto chegue ao mercado internacional dentro dos padrões exigidos.

A pesquisa demonstra que, embora o Vale possua vantagens competitivas relacionadas ao clima, ao conhecimento técnico e à capacidade produtiva, ainda existem desafios significativos no que diz respeito à infraestrutura logística e aos custos de transporte. A comparação com países concorrentes evidencia a necessidade de

investimentos públicos e privados para melhorar estradas, ampliar terminais portuários e modernizar sistemas de transporte refrigerado.

Apesar dos desafios, o estudo revela que a região tem potencial para continuar expandindo sua participação no mercado global de frutas. A adoção de tecnologias de rastreabilidade, a busca por certificações internacionais, a inovação no manejo agrícola e o aprimoramento das técnicas de pós-colheita representam caminhos importantes para fortalecer a presença do Vale do São Francisco no cenário internacional.

Portanto, reforça-se que a gestão de estoque e a logística internacional não são apenas etapas operacionais do processo exportador, mas componentes estratégicos capazes de determinar o sucesso ou o fracasso das operações no mercado externo. Investir nesses elementos significa aumentar a competitividade, reduzir perdas e consolidar o Vale como polo de excelência na fruticultura.

REFERÊNCIAS

DESAFIOS À COMPETITIVIDADE DAS EXPORTAÇÕES BRASILEIRAS. [s.l: s.n.]. Disponível em: <https://static.portaldaindustria.com.br/media/filer_public/98/46/9846082f-51a3-4456-bfac 137e8b4b6d39/desafios_a_competitiv_das_export_brasileiras_2022.pdf>. Acesso em: 15 de nov. de 2025.

BALLOU, R. H. **Logística empresarial: transportes, administração de materiais e distribuição física**. São Paulo: Atlas, 2006.

BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 2011.

BATALHA, M. O.; SILVA, A. L. DA. **Gestão do agronegócio: cadeias produtivas e inovação**. São Paulo: Atlas, 2015.

CHITARRA, M. I. F.; CHITARRA, A. B. **Pós-colheita de frutas e hortaliças**. Lavras: UFLA, 2005.

DA HORA, M. A. et al. **Custos logísticos no agronegócio**. Brasília: MAPA, 2023.

FAO – FOOD AND AGRICULTURE ORGANIZATION OF THE UNITED NATIONS. **Food losses and waste in the fresh produce supply chain**. Rome: FAO, 2020.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. São Paulo: Atlas, 2019.

KADER, A. A. **Postharvest technology of horticultural crops**. Davis: University of California, 2002.

LAKATOS, E. M.; MARCONI, M. A. **Fundamentos de metodologia científica**. São Paulo: Atlas, 2017.

MAIA, E. R. et al. **Competitividade logística no Polo Petrolina–Juazeiro**. Petrolina: UNIVASF, 2023.

SANGUINO, T.; MILANEZ, D. **Exportações de frutas brasileiras: tendências e desafios**. Brasília: CNA, 2023.

SANTOS, L. M.; AMARAL, R. B. **Gestão e competitividade na cadeia da uva de mesa**. Recife: EdUFPE, 2025.

ARTIGO

INCLUSÃO DIGITAL NO CAMPO: DESAFIOS E OPORTUNIDADES PARA PEQUENOS PRODUTORES

Jordana Torres Ferreira
Superior de Tecnologia em Comércio Exterior
Faculdade de Petrolina – FACAPE
jordana.ferreira.27149@aluno.facape.br

Antônia Aparecida Barros Alencar Correia
Professora-orientadora
Doutora em Educação
Faculdade de Petrolina – FACAPE
antonia.alencar@prof.facape.br

RESUMO: Este artigo busca compreender a importância da integração digital e quais são os obstáculos desta temática. O objetivo é analisar os principais desafios e oportunidades da inclusão digital no meio rural para pequenos produtores, evidenciando seus impactos na produção, gestão e comercialização. Os métodos operados, como a revisão de literatura e o processo investigativo, proporcionaram uma base dos indicativos. Como resultado, oferecer formação em letramento digital e possibilitar a utilização de ferramentas tecnológicas inovadoras é uma estratégia fundamental para promover a competitividade, sustentabilidade e modernização da agricultura familiar. O estudo também revela que a adoção de tecnologias digitais contribui para a melhoria da gestão rural, abre novos mercados e fortalece a cidadania digital, sendo um fator crucial para reduzir desigualdades e impulsionar a produção em pequena escala.

Palavras-chave: Inclusão Digital. Agricultura Familiar. Tecnologias Digitais. Gestão. Estratégia.

ABSTRACT: This article seeks to understand the importance of digital integration and the obstacles to this theme. The objective is to analyze the main challenges and opportunities of digital inclusion in rural areas for small producers, highlighting its impacts on production, management, and marketing. The methods used, such as literature review and investigative research, provided a basis for the findings. As a result, offering training in digital literacy and enabling the use of innovative technological tools is a fundamental strategy to promote the competitiveness, sustainability, and

modernization of family farming. The study also reveals that the adoption of digital technologies contributes to improved rural management, opens new markets, and strengthens digital citizenship, being a crucial factor in reducing inequalities and boosting small-scale production.

Keywords: Digital Inclusion. Family Farming. Digital Technologies. Management. Strategy.

1 INTRODUÇÃO

Nos últimos anos, a tecnologia tem transformado de forma intensa a economia e a sociedade em todo o mundo. Porém, quando olhamos para o meio rural, percebemos que muitos pequenos produtores ainda enfrentam dificuldades para acompanhar essa transformação digital. A falta de acesso à internet, de capacitação e de ferramentas adequadas limita não só o uso das tecnologias, mas também o acesso a informações, treinamentos e mercados, o que reduz o potencial produtivo e competitivo desses agricultores. Essa desigualdade tecnológica amplia problemas já existentes e coloca em risco a sustentabilidade das atividades rurais em um cenário cada vez mais digital.

No Brasil, a agricultura familiar representa mais de 70% dos estabelecimentos rurais, segundo o Censo Agropecuário de 2017. Isso mostra sua importância para a produção de alimentos e para a geração de emprego e renda. Porém, sem acesso às tecnologias digitais, muitos agricultores ficam em desvantagem na hora de competir com grandes produtores.

Diante desse cenário, a inclusão digital no meio rural surge como fator estratégico para fortalecer a agricultura familiar e promover o desenvolvimento sustentável. O uso adequado das tecnologias pode ajudar na gestão da produção, trazer inovação para os processos agrícolas, abrir novos mercados e melhorar as condições de vida dos pequenos produtores. No entanto, para que isso aconteça, é preciso pensar em infraestrutura, políticas públicas, capacitação e em iniciativas privadas que ajudem a democratizar o acesso digital.

Assim, este artigo tem como objetivo geral analisar os desafios e as oportunidades da inclusão digital no meio rural para pequenos produtores, destacando seus impactos na produção, na gestão e na comercialização. Especificamente, busca-se: (1) identificar as principais barreiras enfrentadas pelos pequenos produtores para acessar e utilizar recursos digitais; (2) investigar as oportunidades que a inclusão digital oferece em termos de capacitação, inovação e acesso a mercados; (3) avaliar como políticas públicas e iniciativas privadas podem contribuir para ampliar a inclusão digital no campo; e (4) compreender de que forma o uso de tecnologias digitais pode melhorar a competitividade e a sustentabilidade dos pequenos produtores.

2 JUSTIFICATIVA

A inclusão digital no meio rural é um desafio essencial para o fortalecimento da agricultura familiar. Muitos pequenos produtores ainda enfrentam barreiras como acesso limitado à internet, falta de capacitação técnica e ausência de tecnologias adaptadas à sua realidade, fatores que comprometem a modernização e a competitividade do setor.

As políticas de inclusão digital são estratégicas para o desenvolvimento social, pois promovem igualdade de oportunidades e contribuem para que o Brasil mantenha sua relevância na agropecuária mundial. Mais do que acesso técnico, a inclusão digital deve ser entendida como um processo de emancipação social e de fortalecimento do pensamento crítico.

O tema desperta meu interesse por eu vir de uma família agricultora e atuar na área, o que me permite compreender de perto tanto as dificuldades quanto o potencial do campo. Essa vivência reforça minha convicção sobre a importância de garantir direitos e oportunidades iguais para todos, especialmente por meio da tecnologia como ferramenta de transformação.

3 REFERENCIAL TEÓRICO

3.1 AGRICULTURA FAMILIAR

A agricultura familiar é um tipo de produção em que a terra e as atividades são administradas pela própria família, que também realiza o trabalho. Esse modelo se caracteriza pelo uso da mão de obra familiar e pela produção de alimentos tanto para consumo próprio quanto para venda. Além de sua importância econômica, a agricultura familiar é essencial para a segurança alimentar, para manter tradições rurais e para o desenvolvimento sustentável das comunidades.

Segundo a Embrapa (2024), esse tipo de agricultura pode ter acesso a linhas de financiamento específicas e conquistar diferenciais competitivos, como selos de qualidade (orgânico, ecológico, gourmet), que ajudam a valorizar os produtos.

Muitas vezes, o agricultor familiar é visto apenas como alguém que produz para sobreviver. Porém, estudos mostram que ele também pode ser um empreendedor rural, capaz de gerar renda, adotar inovações e fortalecer a economia local. Para isso, é preciso superar barreiras culturais, estruturais e de acesso a recursos (Embrapa, 2024).

As políticas públicas têm papel fundamental nesse processo. Elas não devem se limitar ao apoio financeiro, mas também incentivar práticas sustentáveis e a competitividade do setor. Reis Neto et al. (2023) afirmam que o fortalecimento da agricultura familiar depende de políticas que unam sustentabilidade e viabilidade econômica. O Governo Federal também reconhece essa importância, destacando que políticas voltadas para a agricultura familiar ajudam a gerar emprego, renda e segurança alimentar (Brasil, 2020).

Assim, a agricultura familiar deve ser entendida não apenas como subsistência, mas como um setor produtivo com grande potencial de inovação e empreendedorismo.

3.2 DESAFIOS E OPORTUNIDADES PARA PEQUENOS PRODUTORES

A modernização da agricultura familiar depende de investimentos em capacitação técnica e do uso de tecnologias que se adaptem à realidade dos pequenos produtores. As oportunidades de crescimento aparecem quando há acesso a

conhecimento, equipamentos e práticas sustentáveis, que ajudam a aumentar a produtividade sem prejudicar o meio ambiente.

Nesse processo, a inclusão digital tem papel essencial. Ela não significa apenas ter computadores ou internet, mas sim garantir que os produtores tenham condições reais de participar do ambiente digital. Isso exige investimentos em capacitação, suporte técnico e políticas públicas que reduzam desigualdades sociais.

Além disso, observa-se que tecnologias avançadas já estão chegando à agricultura em pequena escala, como drones, internet das coisas (IoT) e sistemas automatizados de irrigação. Essas inovações estão se tornando cada vez mais comuns, mostrando que, mesmo com limitações, a tecnologia tem ajudado os agricultores familiares a melhorarem a eficiência e a produtividade.

Por outro lado, os pequenos produtores ainda enfrentam muitos desafios, como dificuldades econômicas, barreiras de marketing, impactos das mudanças climáticas e falta de infraestrutura. Por isso, a modernização precisa de uma abordagem integrada, que una políticas públicas, parcerias estratégicas e capacitação técnica com o uso de tecnologias digitais adequadas às condições locais.

3.3 INCLUSÃO DIGITAL NO MEIO RURAL

A inclusão digital no campo não significa apenas ter acesso às tecnologias. Ela vai além disso, funcionando como um meio de transformação social. Não se trata apenas de usar ferramentas digitais, mas também de saber interpretar e criar conhecimento a partir das informações disponíveis.

É importante destacar que apenas aumentar o número de telecentros, sem oferecer formação crítica e letramento digital, pode tornar a política pouco eficaz. Para que a inclusão digital seja realmente transformadora, é necessário unir infraestrutura tecnológica, capacitação dos usuários e políticas educacionais que incentivem o uso consciente das TICs.

3.4 TECNOLOGIAS DIGITAIS

As tecnologias digitais, quando bem aplicadas, podem ser ferramentas poderosas de inclusão educacional. Elas ampliam o acesso ao conteúdo, permitem que os estudantes aprendam no seu próprio ritmo e ajudam a desenvolver competências importantes para o mundo atual, como autonomia, pensamento crítico e capacidade de resolver problemas.

Esse potencial também se estende ao setor agrícola. A inovação tecnológica contribui para aumentar a eficiência no campo, oferecendo métodos e ferramentas que otimizam processos e melhoram os resultados da produção.

Assim, a integração entre inovação tecnológica, educação e gestão produtiva cria uma base sólida para o desenvolvimento sustentável. Nesse contexto, as parcerias público-privadas ganham destaque, pois permitem unir recursos públicos com recursos privados, ampliando o impacto positivo das tecnologias digitais.

3.5 GESTÃO E ESTRATÉGIA NA AGRICULTURA FAMILIAR

A gestão eficiente e a organização do trabalho são fundamentais para garantir competitividade e sustentabilidade no meio rural. Administrar bem os recursos humanos e materiais pode gerar vantagens competitivas, especialmente em locais onde os recursos são limitados.

Segundo Reis Neto et al. (2023), a gestão e a organização do trabalho podem se tornar vantagens competitivas quando aplicadas de forma estratégica. Nesse cenário, as tecnologias digitais são ferramentas essenciais, pois permitem coletar e analisar dados em tempo real, ajudando no planejamento e no acompanhamento das atividades rurais.

Uma gestão bem estruturada contribui diretamente para a sustentabilidade e para a competitividade do setor agrícola. Para fortalecer ainda mais esse processo, a análise estratégica se torna indispensável. Com base na Visão Baseada em Recursos (VBR), é possível identificar vantagens competitivas internas e enfrentar ameaças externas.

Além disso, a inclusão digital aparece como política estruturante para fortalecer a gestão e a estratégia no campo.

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

A análise dos dados obtidos por meio da revisão bibliográfica e dos fichamentos evidenciou um conjunto de desafios estruturais e oportunidades emergentes relacionados à inclusão digital e à modernização da agricultura familiar no meio rural brasileiro. Observou-se que, embora exista um reconhecimento crescente sobre a importância das tecnologias digitais para o desenvolvimento do campo, ainda persistem barreiras significativas que limitam o acesso e o uso efetivo dessas ferramentas pelos pequenos produtores.

5 DESAFIOS IDENTIFICADOS

Os principais obstáculos estão ligados à infraestrutura tecnológica precária, especialmente em relação à conectividade e à cobertura de internet em áreas rurais mais afastadas. Essa limitação dificulta a adoção de sistemas digitais de gestão, comercialização e capacitação. Além disso, a falta de formação técnica e de letramento digital entre os agricultores familiares é um dos fatores mais críticos, pois impede o uso autônomo e estratégico das tecnologias. Outro desafio recorrente é a dificuldade de acesso a crédito e financiamento voltado à inovação tecnológica, o que restringe investimentos em equipamentos e infraestrutura. Soma-se a isso a resistência cultural e a visão tradicional que ainda associa o agricultor familiar à produção de subsistência, limitando sua compreensão como empreendedor rural e agente de transformação social e econômica.

6 OPORTUNIDADES OBSERVADAS

Em contrapartida, os dados apontam grandes oportunidades de crescimento quando os pequenos produtores têm acesso à capacitação e a políticas públicas integradas. Iniciativas que unem setor público e privado têm se mostrado fundamentais para ampliar a inclusão digital, combinando infraestrutura tecnológica, formação de competências e plataformas voltadas à gestão e comercialização da produção agrícola. A

adoção de tecnologias emergentes, como drones, sensores de IoT e sistemas de irrigação automatizados, já aparece em diversas experiências regionais. Essas ferramentas, quando adaptadas à realidade da agricultura familiar, contribuem para aumentar a produtividade, reduzir custos e promover a sustentabilidade ambiental.

7 INCLUSÃO DIGITAL E GESTÃO ESTRATÉGICA

Os resultados indicam que a inclusão digital atua como eixo estruturante para fortalecer a gestão e a competitividade no meio rural. Com o uso de ferramentas digitais, os produtores podem acessar informações sobre mercados, prever demandas, monitorar condições climáticas e planejar melhor o uso dos recursos. No campo da gestão estratégica, agricultores que utilizam métodos de planejamento — como a análise SWOT — desenvolvem uma visão mais ampla do negócio rural. Essa abordagem favorece a identificação de vantagens competitivas internas e permite enfrentar de forma mais eficaz ameaças externas, como variações de mercado e condições climáticas adversas.

8 INTERPRETAÇÃO GERAL DOS RESULTADOS

De modo geral, os resultados mostram que a inclusão digital no meio rural não deve ser entendida apenas como acesso a tecnologias, mas como um processo de transformação socioeconômica e cultural. Quando associada à educação, à capacitação e à gestão eficiente, ela se torna um instrumento capaz de empoderar o agricultor familiar, fortalecendo seu papel como protagonista do desenvolvimento sustentável.

9 CONCLUSÃO

A partir da revisão bibliográfica e da análise realizada, conclui-se que a inclusão digital no meio rural é condição necessária para a modernização e a sustentabilidade da agricultura familiar. Os objetivos do trabalho foram alcançados ao identificar barreiras, analisar oportunidades, avaliar o papel das políticas públicas e compreender como as tecnologias digitais podem fortalecer a competitividade dos pequenos produtores.

Entre os desafios, destacam-se a falta de infraestrutura de internet, a dificuldade de acesso a crédito, a ausência de formação técnica e a resistência cultural. Esses fatores mostram que a inclusão digital precisa ser tratada como um processo integrado, envolvendo infraestrutura, educação, financiamento e mudanças culturais.

Por outro lado, as oportunidades são grandes. Tecnologias como sensores, sistemas informatizados de manejo, plataformas de comercialização e análise de dados podem transformar a produção, reduzir custos e abrir novos mercados. Quando combinadas com capacitação e gestão estratégica, essas ferramentas ajudam os agricultores a transformarem seus conhecimentos locais e recursos em vantagens competitivas.

O estudo reforça que políticas públicas isoladas não são suficientes. É necessário investir em programas de capacitação, linhas de crédito acessíveis, assistência técnica e parcerias público-privadas para desenvolver soluções adaptadas à realidade da agricultura familiar.

Reconhece-se, ainda, que esta pesquisa tem limitações por ser baseada em revisão bibliográfica. Por isso, sugere-se que estudos futuros utilizem dados primários e análises de caso para aprofundar os resultados, incluindo temas como juventude rural, gênero e resiliência climática.

Em síntese, promover a inclusão digital no campo significa promover cidadania, equidade e sustentabilidade. A ação integrada entre infraestrutura, formação, financiamento e participação comunitária pode transformar a agricultura familiar, fortalecendo sua produtividade, sua inserção nos mercados e seu papel no desenvolvimento rural.

REFERÊNCIAS

ALEXANDRE, P. *et al.* A importância da agricultura familiar para a segurança alimentar no Brasil. São Paulo: Editora AgroBrasil, 2021.

BARNEY, J. Firm resources and sustained competitive advantage. *Journal of Management*, v. 17, n. 1, p. 99–120, 1991.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Potencialidades e desafios do Agro 4.0. Brasília: MAPA/MCTI, 2021.

CESAR. Educação digital e inclusão com parcerias público-privada. Disponível em: https://www.cesar.org.br/w/educacao-digital-e-inclusao-com-parcerias-publico-privada. Acesso em: 26 set. 2025.

DA SILVA, C. L.; DE OLIVEIRA, R. F. Desafios e oportunidades na agricultura familiar: um estudo sobre assistência técnica e acesso a recursos para pequenos produtores rurais. Universidade Estadual de Goiás, Câmpus Nordeste, Unidade de Posse – GO, 2024. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Agronomia).

DAYIOĞLU, R.; TURKER, Q. Small-Scale Farming: A Review of Challenges and Potential Opportunities Offered by Technological Advancements. *Sustainability*, v. 15, n. 21, p. 15478, 2023. DOI: https://doi.org/10.3390/su152115478.

DHILLON, R.; MONCUR, Q. Small-Scale Farming: A Review of Challenges and Potential Opportunities Offered by Technological Advancements. *Sustainability*, v. 15, n. 21, p. 15478, 2023. DOI: https://doi.org/10.3390/su152115478.

DURST, S.; GERSTLBERGER, W. Sustainable rural development through knowledge management: The role of digital technologies. *Journal of Rural Studies*, v. 74, p. 1–10, 2020.

EMBRAPA. Agricultura familiar: desafios e oportunidades rumo à inovação. Brasília, DF: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária, 2024. Disponível em: https://www.embrapa.br/busca-de-noticias/-/noticia/31505030/artigo—agricultura-familiar-desafios-e-oportunidades-rumo-a-inovacao. Acesso em: 14 out. 2025.

EMBRAPA. Tecnologias digitais contribuem para melhorar eficiência da produção de alimentos de forma mais sustentável. Brasília, DF: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária, 2023. Disponível em: https://www.embrapa.br/busca-de-noticias/-/noticia/80271706/tecnologias-digitais-contribuem-para-melhorar-eficiencia-da-producao-de-alimentos-de-forma-mais-sustentavel. Acesso em: 26 set. 2025.

ESTEVÃO, P.; SOUSA, D. N. de; DIAS, M. M.; LEITE, C. A. M. Inclusão digital e políticas públicas no meio rural: um estudo sobre os territórios digitais. In: SOCIEDADE BRASILEIRA DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E SOCIOLOGIA RURAL. *Anais...* Campo Grande, 25–28 jul. 2010.

HELOU, A. R. H. A.; LENZI, G. K. S.; ABREU, A. D.; SAISS, G.; SANTOS, N. dos. Políticas públicas de inclusão digital. *Novas Tecnologias na Educação*, v. 9, n. 1, jul. 2011. Disponível em: https://seer.ufrgs.br/renote. Acesso em: 20 set. 2025.

MAPA. Potencialidades e desafios do Agro 4.0. Brasília: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, 2021.

MARKET PRAE. Inclusão digital: acesso, oportunidades para todos. Disponível em: https://marketprae.com.br/glossario/inclusao-digital-acesso-oportunidades-para-todos/. Acesso em: 26 set. 2025.

MONTE, C. A. do. Tecnologias digitais na Educação: Vantagens, desafios e estratégias para uma integração eficiente no contexto brasileiro. *E-Acadêmica*, v. 6, n. 1, p. e0261600, jan. 2025. Disponível em: https://eacademica.org/eacademica/article/view/600. Acesso em: 26 set. 2025.

REIS NETO, J. F. dos; ROSINI, A. M.; GUARIENTI, A. P.; SANTOS, R. C. da S.; BATISTA, R. F. Estratégias para o desenvolvimento da agricultura familiar: uma agenda de pesquisa. *Ensaios e Ciências*, v. 27, n. 4, p. 430–440, 2023. DOI: https://doi.org/10.17921/1415-6938.2023v27n4p430-440.

SIAGRI. Tecnologia no agronegócio: entenda o impacto e a importância. Siagri, 11 maio 2023. Disponível em: https://www.siagri.com.br/tecnologia-no-agronegocio/. Acesso em: 26 set. 2025.

ARTIGO

ÍNDICE DE QUALIDADE DA ÁGUA E ESTADO TRÓFICO DO RIO SÃO FRANCISCO EM TRECHOS DOS MUNICÍPIOS DE JUAZEIRO, CASA NOVA E CURAÇÁ - BA

Sheila Ferreira Santos
Bacharelanda em Engenharia Agrícola e Ambiental
Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF

Iana Ravena Matos Maia
Bacharelanda em Engenharia Agrícola e Ambiental
Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF

Isadora Ketlin Gomes do Nascimento
Bacharelanda em Engenharia Agrícola e Ambiental
Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF

Rafael Venâncio dos Santos
Bacharelando em Engenharia Agrícola e Ambiental
Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF

André Vinícius Freitas Mendes
Bacharelando em Engenharia Agrícola e Ambiental
Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF

Miriam Cleide Cavalcante de Amorim
Professora Orientadora
Mestre em Engenharia Química
Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF

RESUMO: A qualidade da água é fundamental para a manutenção da vida aquática e os usos múltiplos da sociedade, sendo frequentemente comprometida por poluentes antrópicos. Neste estudo, avaliou-se a qualidade da água do Rio São Francisco em trechos localizados em Casa Nova, Juazeiro e Curaçá, Bahia, por meio do índice de Qualidade da Água (IQA) e do índice de Estado Trófico (IET). As coletas foram realizadas em pontos próximos a lançamentos de esgoto tratado por meio de duas campanhas, com a análise

de parâmetros físico-químicos e microbiológicos. O IQA foi calculado pelo aplicativo CalcuLEAdora, e o IET através da concentração de fósforo total. Os valores de IQA classificaram a água entre Boa e Razoável, com os menores índices no trecho de Juazeiro. O IET indicou a supereutrofia e hipereutrofia, evidenciando enriquecimento por nutrientes, especialmente fósforo. Conclui-se que tais trechos apresentam a qualidade comprometida, e que o IET foi mais sensível às pressões antrópicas. Recomenda-se o fortalecimento das ações de saneamento e monitoramento para reduzir os impactos da eutrofização e assegurar os múltiplos usos do rio.

Palavras-chave: IQA. IET. Rio São Francisco. Eutrofização.

ABSTRACT: A quality of water is fundamental for the maintenance of aquatic life and the multiple uses of society, being frequently compromised by anthropogenic pollutants. In this study, the water quality of the São Francisco River in stretches located in Casa Nova, Juazeiro, and Curaçá, Bahia, was evaluated through the Water Quality Index (WQI) and the Trophic State Index (TSI). The collections were carried out at points close to treated sewage discharges through two campaigns, with the analysis of physical-chemical and microbiological parameters. The WQI was calculated using the CalcuLEAdora application, and the TSI through the concentration of total phosphorus. The WQI values classified the water between Good and Fair, with the lowest indexes in the Juazeiro section. The TSI indicated hypereutrophy and supereutrophy, highlighting nutrient enrichment, especially phosphorus. It is concluded that such stretches have compromised quality, and that the TSI was more sensitive to anthropogenic pressures. It is recommended to strengthen sanitation and monitoring actions to reduce the impacts of eutrophication and ensure the multiple uses of the river.

Keywords: WQI. TSI. São Francisco River. Eutrophication.

1 INTRODUÇÃO

A bacia hidrográfica do rio São Francisco é a terceira maior em extensão do Brasil, abrange os estados de Minas Gerais, Pernambuco, Bahia, Alagoas e Sergipe, tendo cerca de 54% do seu território no Semiárido, com registro de períodos críticos de estiagem e caraterizada por seus usos múltiplos (Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco – CBHSF, 2025). O uso dos corpos hídricos para o despejo de efluentes, é

preocupante pois contribui para a poluição hídrica (Santos et al., 2023) e pode inviabilizar outros usos.

Água limpa e de fácil acesso é importante para a saúde pública, seja ela usada para beber, para uso doméstico, para produzir alimentos ou para fins recreativos (Organização Mundial da Saúde - OMS, 2018). Deve atender a legislações e portarias, como a resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama) 357/2005, que estabelece padrões de qualidade para parâmetros físico-químicos e biológicos, que indicam se o corpo hídrico apresenta riscos na sua utilização para os diversos fins.

Dentre as formas de avaliação da qualidade da água de um corpo hídrico tem-se ferramentas como o Índice de Qualidade de Água (IQA) e o Índice de Estado Trófico (IET) que sintetiza informações sobre parâmetros físico-químicos e biológicos, além de facilitar a comunicação com diversos públicos. O Índice de Qualidade da Água (IQA) resulta em níveis de qualidade que vão de uma escala entre muito ruim a excelente, sendo calculado pelo produto ponderado das qualidades de água correspondentes às variáveis que integram o índice (Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB, 2014). Para cada variável atribui-se um peso de acordo com a sua importância para a qualidade da água e conforme a CETESB (2014), a principal vantagem dos índices é a facilidades de comunicação com o público leigo.

O Índice do Estado Trófico (IET) é útil para tornar os estudos relativos à eutrofização mais objetivos, caracterizando a água quanto aos seus estados tróficos, pelo levantamento das concentrações do nutriente limitante, o fósforo e da clorofila “a” (Esteves, 1988). A determinação do IET auxilia os agentes responsáveis na tomada de decisões relativas ao estado em que se encontra o curso d’água, obtendo-se informações e permitindo descrever as relações bióticas e abióticas desse ecossistema (Andrietti et al., 2016).

O fósforo é um elemento indispensável para todas as formas de vida, contudo, seu excesso resulta na eutrofização de corpos d’água (Esteves, 1988). Segundo Rocha e Neto (2020), entre as principais fontes de fósforo nos corpos hídricos destacam-se os esgotos domésticos, pela presença dos detergentes superfosfatados e da própria matéria fecal.

Além disso, a drenagem pluvial de áreas agrícolas e urbanas também é uma fonte significativa de fósforo para os corpos d'água.

Assim, esse estudo teve como objetivo determinar e classificar o IQA e o IET em diferentes pontos do rio São Francisco, localizados nos municípios de Juazeiro, Casa Nova e Curaçá, no estado da Bahia, e sujeitos a lançamentos de efluentes, por meio da coleta e análise de parâmetros físicos, químicos e biológicos, com posterior verificação do enquadramento conforme a Resolução CONAMA nº 357/2005.

2 MATERIAIS E MÉTODOS

O estudo foi realizado em trechos do Rio São Francisco, nas cidades de Juazeiro, Casa Nova e Curaçá, no estado da Bahia. Os pontos de amostragem foram selecionados em função da influência direta de atividades antrópicas, como lançamento de efluentes domésticos tratados e uso da água para irrigação.

As coletas de amostras da água foram realizadas em duas campanhas de amostragem, abrangendo o período seco e chuvoso. É necessário mencionar que não houve coleta em Curaçá durante a segunda campanha.

Após coletadas as amostras foram devidamente acondicionadas sob refrigeração e transportadas ao Laboratório de Engenharia Ambiental (LEA) da Universidade Federal do Vale do São Francisco, Campus Juazeiro, onde foram analisados os seguintes parâmetros: pH, temperatura (T), turbidez (Tur), coliformes termotolerantes (CT), nitrogênio total (NT), fósforo total (PT), demanda bioquímica de oxigênio (DBO5), oxigênio dissolvido (OD) e sólidos totais (ST).

Todas as coletas e análises foram realizadas seguindo procedimentos analíticos definidos por APHA (2023), sendo cada parâmetro analisado em triplicatas.

O IQA foi calculado por meio do Aplicativo CalcuLEAdora, desenvolvido pelo PET Saneamento Ambiental, seguindo a metodologia da CETESB (2017) e desenvolvida pela National Sanitation Foundation (NSF) conforme Equação 1, que considera nove parâmetros (qi) fundamentais para avaliação da qualidade da água, associando a cada um

deles um peso (wi) referente à sua responsabilidade individual sobre a situação global do ecossistema aquático.

$$IQA = \prod_{i=1}^{9} q_i{}^{w^i} \quad (1)$$

Onde: qi= iésimo parâmetro; wi = peso referente ao iésimo parâmetro.

Os valores do IQA foram interpretados segundo as faixas de qualidade estabelecidas pela CETESB (2017), permitindo expressar seu estado em um determinado momento (Tabela 1).

Tabela 1 - Qualidade da água de acordo com a faixa numérica do IQA para o estado da Bahia.

Classificação	Intervalo
Ótima	79 < IQA ≤100
Boa	51 < IQA ≤ 79
Razoável	36 < IQA ≤51
Ruim	19 < IQA ≤ 36
Péssima	IQA ≤ 19

Fonte: Adaptado de CETESB (2022).

O IET foi obtido a partir da concentração de fósforo total, utilizando a Equação 2 para ambientes lóticos (Carlson, 1977) e Lamparelli (2004), variando de ultraoligotrófico, oligotrófico, mesotrófico, eutrófico, supereutrófico até hipereutrófico (Tabela 2) e permitindo avaliar o grau de enriquecimento nutricional do rio em cada ponto amostrado.

Em
$$IET(PT) = 10 \cdot \left[6 - \left(\frac{0{,}45 - 0{,}36 \cdot ln(PT)}{ln(2)}\right)\right] - 20 \quad (2)$$

que: PT = Concentração de fósforo total medida à superfície da água (µg L^{-1}); ln = Logaritmo natural.

Tabela 2 - Qualidade da água de acordo com a faixa numérica do IQA para o estado da Bahia.

Estado Trófico	IET(PT)
Hipereutrófico	67 < IET(PT)
Supereutrófico	63 < IET(PT) ≤ 67
Eutrófico	59 < IET(PT) ≤ 63
Mesotrófico	52 < IET(PT) ≤ 59
Oligotrófico	47 < IET(PT) ≤ 52
Ultraoligotrófico	IET(PT) ≤ 47

Fonte: Adaptado de Lamparelli (2004).

Por fim, os valores de IQA e IET foram organizados em tabelas comparativas para as duas campanhas, possibilitando a análise espacial e temporal da qualidade da água nos diferentes pontos amostrados.

Tabela 3 - Resultados analíticos das amostras de água do Rio São Francisco para a 1° e 2° campanha nas cidades de Casa Nova, Juazeiro e Curaçá.

Parâmetro	1° Campanha			2° Campanha	
	Casa Nova	Juazeiro	Curaçá	Casa Nova	Juazeiro
pH	7,59	7,63	7,72	7,88	7,8
T (°C)	26,5	25,9	28,5	27,6	26,5
Tur (NTU)	6,33	21,4	31,8	7,26	19,7
CT (NMP/100mL)	240	≥1600	≥1600	10	≥1600
NT (mgN/L)	6,35	6,35	3,36	5,23	4,11
PT (mgP/L)	< 0,5	2,38	3,76	<0,5	3,26
DBO_5 (mgO_2/L)	0	29,9	0	6,1	18,6
OD (mgO_2/L)	6,38	5,97	6,4	6,46	5,96
Sólidos Totais (mg/L)	267	92	149,5	298,5	110

Fonte: Própria (2025).

De modo geral, os valores de pH permaneceram próximos da neutralidade (7,5 a 7,9), dentro da faixa aceitável para águas doces superficiais estabelecida pela Resolução CONAMA nº 357/2005. O maior valor foi registrado em Casa Nova, na segunda

campanha, e o menor também foi observado na mesma localidade, porém, durante a primeira campanha.

As temperaturas variaram entre 25,9 °C e 28,5 °C nos pontos amostrados, valores compatíveis com as condições climáticas do semiárido e típicas de ambientes lóticos da região. Esses resultados estão abaixo dos valores médios descritos por Ferreira et al. (2015) em reservatórios da bacia do São Francisco, demonstrando condições adequadas para o funcionamento metabólico e dissolução dos gases no ecossistema aquático. Assim, a temperatura não representa risco direto à qualidade da água nos trechos avaliados.

A turbidez apresentou maior variação entre os pontos, com valores reduzidos em Casa Nova e mais elevados em Juazeiro e Curaçá, embora todos os resultados estejam dentro dos limites estabelecidos para rios Classe 2 pela Resolução CONAMA nº 357/2005.

Os maiores valores de turbidez, observados em Juazeiro e Curaçá, indicam aumento na presença de sólidos suspensos, possivelmente associados ao lançamento de esgotos e ao uso e ocupação do solo. Essa oscilação sugere maior influência antrópica nesses trechos, ainda que os valores não representem condição crítica para a qualidade da água.

Os coliformes termotolerantes apresentaram valores superiores a 1600 NMP/100 mL em Juazeiro, em ambas as campanhas, e em Curaçá, na primeira campanha, caracterizando contaminação por esgoto doméstico e não conformidade com o limite estabelecido pela Resolução CONAMA nº 357/2005 para rios de Classe 2.

Tal condição evidencia o comprometimento da qualidade microbiológica da água, tornando esses pontos impróprios para recreação de contato primário, conforme os critérios de balneabilidade da Resolução CONAMA nº 274/2000.

Em contraste, Casa Nova apresentou valores significativamente menores na segunda campanha (10 NMP/100 mL), classificados como excelentes segundo a mesma resolução, o que sugere menor aporte de esgotos domésticos e melhores condições sanitárias nesse ponto do rio.

As concentrações de nitrogênio oscilaram entre 3,36 e 6,35 mg/L, indicando aporte significativo nos pontos avaliados. De acordo com a Resolução CONAMA nº

357/2005, o limite para nitrogênio amoniacal em rios de Classe 2 é de 2,0 mg/L quando o pH está entre 7,5 e 8,0, e de 5,6 mg/L para rios de Classe 3. Considerando que o pH nos pontos monitorados variou de 7,59 a 7,88, observa-se que todas as amostras excederam o limite para rios de Classe 2, e, na primeira campanha, os valores de Juazeiro e Casa Nova também ultrapassaram o limite estabelecido para Classe 3.

O fósforo total apresentou valores reduzidos em Casa Nova, mas atingiu concentrações elevadas em Juazeiro e Curaçá, superando o limite de 0,1 mg/L para rios de Classe 2. Esse enriquecimento por nutrientes reforça a tendência ao processo de eutrofização nos trechos avaliados.

A DBO5 apresentou valores críticos em Juazeiro, ultrapassando o limite de 10 mg/L O_2 estabelecido para rios de Classe 3, o que indica elevado consumo de oxigênio por matéria orgânica em decomposição. Em contrapartida, em Casa Nova e Curaçá, os valores foram baixos ou nulos, enquadrando-se na Classe 1 (até 3 mg/L O_2), o que sugere menor carga orgânica e melhores condições de qualidade da água nesses trechos.

O oxigênio dissolvido (OD) manteve-se em níveis entre 5,9 e 6,4 mg/L, considerados adequados para a manutenção da vida aquática. Sob a ótica da Resolução CONAMA nº 357/2005, estes valores enquadram Juazeiro na Classe 2 (≥ 5 mg/L O_2) e Casa Nova e Curaçá na Classe 1 (≥ 6 mg/L O_2), indicando boas condições de oxigenação da água, apesar de inferiores aos descritos por Silva, Cunha e Lopes (2019) em outros rios da bacia do São Francisco.

Os sólidos totais variaram entre 92 e 298,5 mg/L, valores que se mantêm dentro do esperado para o rio, mas refletem diferenças na carga de sais e material em suspensão entre os pontos, possivelmente associadas ao uso agrícola e à urbanização.

De forma integrada, os resultados dos parâmetros analisados evidenciam que Juazeiro e Curaçá apresentam maior comprometimento da qualidade da água, com indicadores críticos como DBO5, fósforo e coliformes termotolerantes, em desacordo com os padrões legais. Já Casa Nova apresentou condições ligeiramente melhores, ainda que alguns parâmetros também sinalizem risco ao ambiente.

Quanto ao índice de qualidade da água, para a 1ª campanha os valores de IQA classificaram a água como razoável em Juazeiro e boa em Casa Nova e Curaçá. Na 2ª

campanha, Casa Nova manteve a condição boa, enquanto Juazeiro permaneceu classificado como razoável (Tabela 4).

Tabela 4 - Classificação do IQA para cada campanha de coleta.

Parâmetro	1º Campanha			2ª Campanha	
	Casa Nova	**Juazeiro**	**Curaçá**	**Casa Nova**	**Juazeiro**
IQA	69,61	41,78	54,19	72,44	44,90
Interpretação	Boa	Razoável	Boa	Boa	Razoável

Fonte: Própria (2025).

Os resultados indicam que, em ambas as campanhas, Juazeiro apresentou os piores índices de qualidade da água, possivelmente em decorrência do lançamento de esgotos domésticos, evidenciado pelos elevados valores de coliformes termotolerantes, turbidez e DBO5.

Em contraste, Casa Nova obteve os melhores resultados, enquadrando-se na faixa “Boa”, o que sugere a menor pressão antrópica nesse trecho. Já Curaçá, avaliada apenas na 1ª campanha, apresentou classificação semelhante à de Casa Nova, indicando boas condições na qualidade da água.

De modo geral, os resultados de IQA mostram que os trechos do Rio São Francisco monitorados se encontram comprometidos, reforçando a necessidade de medidas mais efetivas de controle da poluição, como a ampliação da cobertura de saneamento e monitoramento contínuo, a fim de garantir os múltiplos usos do recurso hídrico.

O IET apresentou valores elevados em todos os pontos avaliados. Na 1ª campanha, Casa Nova foi classificado como supereutrófico, enquanto Juazeiro e Curaçá foram classificados como hipereutróficos. Na 2ª campanha, Casa Nova manteve a classificação supereutrófica e Juazeiro permaneceu como hipereutrófico. Os resultados obtidos para cada ponto de coleta estão apresentados na Tabela 5.

Tabela 5 - Classificação do estado trófico para cada campanha de coleta e ponto analisado em função do resultado do IET (PT).

Parâmetro	1º Campanha			2ª Campanha	
	Casa Nova	Juazeiro	Curaçá	Casa Nova	Juazeiro
IET (PT)	65,78	73,89	76,26	65,78	75,52
Interpretação	Supereutrófico	Hipereutrófico	Hipereutrófico	Supereutrófico	Hipereutrófico

Fonte: Própria (2025).

Os resultados evidenciam que os pontos monitorados do rio apresentam alto grau de enriquecimento por nutrientes, situando-se entre os estados supereutrófico e hipereutrófico, considerados os níveis mais elevados de eutrofização para corpos hídricos lóticos (Carlson, 1977).

Essas condições indicam um elevado grau de perturbação ambiental, provavelmente associado ao lançamento de efluentes domésticos próximos a esses pontos. Situação semelhante foi relatada por Marques et al. (2020), que observaram concentrações de fósforo acima do permitido pela legislação em trechos do Submédio São Francisco, diretamente relacionadas ao lançamento irregular de esgotos e à influência das atividades agrícolas.

O aumento da concentração de nutrientes, como observado no presente estudo, pode estar relacionado tanto à insuficiência no tratamento do esgoto lançado quanto ao descumprimento da vazão de diluição exigida para o lançamento, o que favorece processos de eutrofização e desequilíbrio do corpo hídrico, ou mesmo ao limitado poder de autodepuração dos córregos estudados.

A análise conjunta dos índices evidencia um contraste importante: enquanto o IQA classifica a água como Boa a Razoável, o IET indica condições de supereutrofia a hipereutrofia, ou seja, ambientes fortemente impactados por excesso de nutrientes.

Resultados semelhantes foram observados por Lima et al. (2020), ao avaliarem a qualidade da água em reservatórios do semiárido, onde o IQA indicou predominantemente condição Boa, enquanto o IET variou entre Supereutrófico e

Hipereutrófico, revelando risco de degradação da qualidade da água mesmo em ambientes classificados como aceitáveis pelo IQA.

Segundo os mesmos autores, o IQA não reflete diretamente o nível de degradação do corpo hídrico, ao passo que o IET é mais sensível às condições de enriquecimento por nutrientes e à produtividade primária. Essa comparação reforça que o IQA pode mascarar problemas relacionados ao aporte de nutrientes, enquanto o IET evidencia de forma mais clara o risco de eutrofização.

De maneira geral, os resultados obtidos neste estudo são coerentes com pesquisas realizadas em outras regiões da bacia do São Francisco, como as de Silva et al. (2022), ao longo do eixo Norte do Projeto de Integração do São Francisco, e de Rangel e Queiroz (2020), no rio Moxotó, que também relataram a coexistência de boas classificações pelo IQA e elevados níveis de trofia.

Esse padrão revela um comportamento comum de corpos hídricos em processo de eutrofização, ainda que enquadrados em condições aceitáveis de qualidade quanto ao IQA.

4 CONCLUSÃO

Os resultados obtidos revelaram que a qualidade da água do Rio São Francisco, nos trechos monitorados em Juazeiro, Casa Nova e Curaçá, apresenta diferentes níveis de comprometimento, com o IQA indicando qualidade variando entre Razoável e Boa, e o IET indicando estados de supereutrofia e hipereutrofia.

Os parâmetros mais críticos foram o fósforo total, DBO5 e coliformes termotolerantes, em desacordo com os limites estabelecidos pela Resolução CONAMA 357/2005, reforçando o impacto do lançamento de efluentes domésticos e da pressão antrópica sobre o rio. A comparação entre os índices demonstrou que o IQA pode mascarar os impactos do aporte de nutrientes, enquanto o IET se mostrou mais sensível às pressões antrópicas.

REFERÊNCIAS

APHA. American Public Health Association. **Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater**. 22°ed., Washington, American Public Health Association Pub., 1935 p, 2012.

ANDRIETTI, G. F.; AMARAL, R. do; ALMEIDA, A. G. de; BONGIOVANI, F. T.; SCHNEIDER, M. C.; MARIA, R. Índices de qualidade da água e de estado trófico do rio Caiabi, MT. **Revista Ambiente & Água**, v. 11, p. 162-175, 2016. Disponível em: https://repositorio.unesp.br/entities/publication/f630a2b2-f74e-470a-8572-609bac04bbc7. Acesso em: 13 set. 2025.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA. **Resolução nº 357 de 17 de março de 2005**.

CARLSON, R. E. A trophicstate index for lakes**. Limnology and Oceanography**, v. 2, n. 2, p. 361-369, 1977.

CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo. **Relatório de Qualidade das Águas Interiores do Estado de São Paulo**. São Paulo: CETESB, 2009. Acesso em: 13 set. 2025.

CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo. **Qualidade das Águas Superficiais no Estado de São Paulo. Relatório.** 2014. Disponível em: https://cetesb.sp.gov.br/aguas-interiores/publicacoes-e-relatorios/. Acesso em: 13 set. 2025.

CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo. **Apêndice D – Índices de Qualidade das Águas.** São Paulo: CETESB, 2017.

CBHSF - Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco. **Principais Características.** Disponível em: <https://cbhsaofrancisco.org.br/a-bacia/ >. Acesso em: 30 set.2025.

FERREIRA, K. C. D.; LOPES, F. B.; ANDRADE, E. M. de; MEIRELES, A. C. M.; SILVA, G. S. da. Adaptação do índice de qualidade de água da National Sanitation Foundation ao semiárido brasileiro. **Revista Ciência Agronômica**, v. 46, n. 2, p. 277–286, 2015. Disponível em: https://periodicos.ufc.br/revistacienciaagronomica/article/view/84569/228721. Acesso em: 13 set. 2025.

LAMPARELLI, Marcelo C. **Graus de trofia em corpos d'água do Estado de São Paulo: avaliação dos métodos de monitoramento**. 2004. Tese (Doutorado) — Universidade de São Paulo, São Paulo, 2004.

LIMA, G. R. R.; OLIVEIRA SOUZA, S.; DE ALENCAR, F. K. M.; DE ARAÚJO, A. L.; DA SILVA, F. J. A. O que comunicam os índices de qualidade de água e de estado trófico em um reservatório do semiárido brasileiro? Do water quality and trophic state indices communicate the same status in a reservoir in the Brazilian Semiarid?. **Geosciences**, v. 39, n. 1, p. 181-190, 2020.Disponível em: https://www.periodicos.rc.biblioteca.unesp.br/index.php/geociencias/article/view/14206. Acesso em: 13 set. 2025.

MARQUES, E. A. T.; OLIVEIRA, C. R.; SOBRAL, M. C. M.; MEDEIROS, A. H. C. Avaliação espaço-temporal da qualidade da água no submédio da bacia do rio são francisco. In: **SIMPÓSIO LUSO-BRASILEIRO DE ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL**, 19., 2020, on-line. Anais eletrônicos [...]. Recife: ABES - Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental, 2020.

OMS - ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. **Água**. 2018. Disponível em: http://www.who.int/es/news-room/fact-sheets/detail/drinking-water. Acesso em: 13 set. 2025.

RANGEL, G. S.; QUEIROZ, L. M. Lançamento de efluentes e qualidade da água: uma análise a partir de indicadores nos reservatórios Itaparica e Moxotó e complexo Paulo Afonso. In: **XV Simpósio de Recursos Hídricos do Nordeste**, 2020, Caruaru. Anais - XV Simpósio de Recursos Hídricos do Nordeste, 2020.

ROCHA, M. de J. D. da; NETO, I. E. L. Relação entre fósforo total e vazão afluente nos principais reservatórios rurais do estado do Ceará no semiárido brasileiro. **Revista AIDIS de Ingeniería y Ciencias Ambientales. Investigación, desarrollo y práctica,** v. 13, n. 3, p. 715-730, 2020. Disponível em: https://www.revistas.unam.mx/index.php/aidis/article/view/68153. Acesso em: 13 set. 2025.

SANTOS, M.V.A.; FUENTES, T.G.Q.; MELO, D.C.; CHIARELOTTO, M. Avaliação da qualidade da água e manejo de cisternas domiciliares em comunidade rural do Oeste da Bahia (Brasil). **Revista Brasileira de Meio Ambiente**, 11:132-150, 2023.

SILVA, A. M. C.; CUNHA, M. C. C.; LOPES, D. V. Qualidade da água como reflexo de atividades antrópicas em bacias hidrográficas do Nordeste, Brasil. **Geosul**, v. 34, n. 72, 2019. Disponível em: https://periodicos.ufsc.br/index.php/geosul/article/view/1982-5153.2019v34n72p102. Acesso em: 13 set. 2025.

SILVA, J.; FERREIRA, F.; CALDAS, H.; SOBRAL, M.; MARWELL, D.; FERREIRA, A. Avaliação Do Uso E Qualidade Da Água No Eixo Norte Do Projeto de Integração do Rio São Francisco. *In:* **Anais do III Congresso Nacional sobre Sustentabilidade e o IV Workshop Internacional de Pesquisas Interdisciplinares em Sustentabilidade.** São Carlos (SP): PUC-Campinas/EESC-USP, 2022. Disponível em: https://www.sustentarewipis.com.br/artigos-21/avaliacao-do-uso-e-qualidade-da-agua-no-eixo-norte-do-projeto-de-integracao-do-rio-sao-francisco/. Acesso em: 13 set. 2025.

ARTIGO

INOVAÇÃO TECNOLÓGICA E ECONOMIA CIRCULAR NO AGRONEGÓCIO DO VALE DO SÃO FRANCISCO

Gabriel Kaique Carvalho da Cruz
Bacharelando em Direito
Faculdade de Petrolina – FACAPE

Isabel Gloria D. Soares
Bacharelanda em Direito
Faculdade de Petrolina – FACAPE

Ivia Carla de S. Santos
Bacharelanda em Direito
Faculdade de Petrolina – FACAPE

Emille Matos de Souza Cesar
Bacharelanda em Direito
Faculdade de Petrolina – FACAPE

Rafael Gonçalves de Souza
Bacharelando em Ciência da Computação
Faculdade de Petrolina – FACAPE

Deise Cristiane do Nascimento
Dra. Ecologia Humana e Gestão Socioambiental – UNEB
Professora Adjunta da Faculdade de Petrolina – FACAPE

RESUMO: A integração entre inovação tecnológica e economia circular tem se destacado como elemento central para ampliar a sustentabilidade ambiental e a eficiência econômica na agricultura contemporânea. O problema investigado consiste em compreender de que forma as tecnologias emergentes podem favorecer a transição para modelos circulares de produção, especialmente diante dos desafios econômicos, ambientais e estruturais presentes no setor agrícola. Nesse contexto, o objetivo geral é analisar as oportunidades e limitações da inovação tecnológica na promoção de práticas circulares na agricultura, com foco no fortalecimento produtivo e na segurança hídrica em regiões semiáridas. Metodologicamente, o estudo apoia-se em uma revisão bibliográfica. Os resultados apontam que tecnologias digitais como Internet das Coisas (IoT), sistemas de monitoramento remoto e aplicações de Inteligência Artificial (IA), têm

potencial para otimizar o uso da água, reduzir desperdícios e viabilizar o reaproveitamento de recursos, contribuindo diretamente para a transição rumo à circularidade. Contudo, persistem barreiras institucionais, financeiras e de capacitação que dificultam a adoção dessas inovações por parte dos agricultores do Vale do São Francisco, gerando desigualdades no acesso aos benefícios tecnológicos. Nesse sentido, a inovação tecnológica revela um potencial significativo para fortalecer a atividade agrícola e aumentar sua resiliência frente às mudanças climáticas, desde que articulada a políticas públicas, investimentos em infraestrutura digital e ações institucionais que promovam a inclusão produtiva e o uso eficiente dos recursos naturais.

Palavras-chave: Inovação tecnológica. Economia circular. Sustentabilidade. Tecnologias digitais (IoT e IA).

ABSTRACT: The integration of technological innovation and the circular economy has emerged as a central element in expanding environmental sustainability and economic efficiency in contemporary agriculture. The problem investigated is to understand how emerging technologies can favor the transition to circular production models, especially in the face of the economic, environmental, and structural challenges present in the agricultural sector. In this context, the general objective is to analyze the opportunities and limitations of technological innovation in promoting circular practices in agriculture, focusing on strengthening production and water security in semi-arid regions. Methodologically, the study relies on a literature review. The results indicate that digital technologies such as the Internet of Things (IoT), remote monitoring systems, and Artificial Intelligence (AI) applications have the potential to optimize water use, reduce waste, and enable the reuse of resources, directly contributing to the transition towards circularity. However, institutional, financial, and capacity-building barriers persist, hindering the adoption of these innovations by farmers in the São Francisco Valley, generating inequalities in access to technological benefits. In this sense, technological innovation reveals significant potential to strengthen agricultural activity and increase its resilience to climate change, provided it is linked to public policies, investments in digital infrastructure, and institutional actions that promote productive inclusion and the efficient use of natural resources.

Keywords: Technological innovation. Circular economy. Sustainability. Digital technologies (IoT and AI).

1 INTRODUÇÃO

O agronegócio é um dos setores mais relevantes da economia do Vale do São Francisco, representando parcela significativa da renda e do emprego na região. Reconhecida pela produção diversificada de frutas e pelo uso intensivo da irrigação, a região demanda a adoção de práticas inovadoras e tecnológicas para garantir a competitividade do setor e a manutenção de sua contribuição econômica e social.

Nesse contexto, a inovação tecnológica emerge como elemento essencial para transformar processos de produção, aumentar a eficiência, reduzir impactos ambientais e gerar maior valor agregado. De forma complementar, a economia circular apresenta-se como um modelo voltado para a maximização do uso de recursos e a minimização de resíduos, promovendo sustentabilidade nos sistemas produtivos e melhorias econômicas.

A integração dessas abordagens no agronegócio do Vale do São Francisco mostra-se estratégica para a construção de sistemas produtivos mais resilientes, considerando tanto as exigências do mercado quanto as condições climáticas da região, caracterizada por intenso calor e períodos prolongados de sol.

Diante desse cenário, o trabalho busca analisar o papel da inovação tecnológica e da economia circular no aprimoramento do agronegócio regional, destacando suas contribuições para o desenvolvimento econômico local.

O problema investigado consiste em compreender de que forma as tecnologias podem favorecer a transição para modelos circulares de produção, considerando os impactos econômicos e ambientais no setor agrícola.

Diante disso, o objetivo geral consiste em analisar as oportunidades e limitações da inovação tecnológica na promoção da transição para modelos circulares de produção na agricultura.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

A inovação tecnológica no agronegócio refere-se à aplicação de tecnologias, produtos e métodos capazes de gerar melhorias significativas na produtividade e eficiência do setor. No contexto agrícola, essas inovações incluem mecanização, automação, sensores remotos e ferramentas de inteligência artificial, que permitem

monitorar continuamente as condições ambientais, otimizar o uso de insumos e reduzir desperdícios, promovendo uma produção mais sustentável e econômica. Tais avanços funcionam como motores de desenvolvimento, aumentando a competitividade do setor e contribuindo para a sustentabilidade ambiental e econômica das regiões agrícolas (Scolari, 2015).

A adoção de tecnologias digitais e sistemas inteligentes evidencia a transição para uma agricultura mais precisa e orientada por dados, fortalecendo a integração entre inovação, eficiência produtiva e responsabilidade ambiental (Luiz; Furlanetti, 2025).

Em regiões como o Vale do São Francisco, a inovação tecnológica assume papel central na fruticultura irrigada, pois os desafios econômicos e ambientais demandam estratégias adaptadas para mitigar crises estruturais. A utilização de sistemas de automação, sensoriamento e monitoramento ambiental potencializa os ganhos econômicos ao otimizar o uso da água e reduzir perdas no campo, alinhando-se à necessidade de práticas sustentáveis em um ecossistema hídrico sensível (Silva, 2009).

No que se refere à economia circular, esta consiste em um modelo econômico alternativo ao sistema linear tradicional, baseado na extração, produção, consumo e descarte, que prioriza o uso contínuo e regenerativo dos recursos por meio da redução, reutilização, reciclagem e recuperação (Sehnem; Pereira, 2019). Esse paradigma promove a longevidade dos produtos, minimiza o desperdício e reduz os impactos ambientais.

No agronegócio, a economia circular se manifesta em práticas como o reaproveitamento de resíduos agrícolas para produção de compostagem, a geração de bioenergia, a gestão integrada de recursos hídricos e a renovação sustentável do solo, incentivando uma produção mais eficiente e ambientalmente responsável.

A integração entre inovação tecnológica e economia circular apresenta elevado potencial de transformação da agricultura regional, promovendo ganhos econômicos, sociais e ambientais. Essa conjugação possibilita a redução de custos, o aumento da vida útil de equipamentos, a otimização do uso de água e a maximização da produtividade e da rentabilidade. Tecnologias digitais permitem monitorar, controlar e ajustar processos com precisão, desde a irrigação até o reaproveitamento de resíduos antes descartados.

Apesar das perspectivas promissoras, desafios estruturais ainda dificultam a implementação ampla dessas abordagens, incluindo a carência de investimentos contínuos, a escassez de mão de obra qualificada e a resistência de alguns produtores em abandonar métodos tradicionais de cultivo (Sehnem; Pereira, 2019; Silva, 2009).

3 METODOLOGIA

A pesquisa foi conduzida com abordagem qualitativa, com foco na análise de materiais que tratam da inovação tecnológica e da economia circular no agronegócio. Para tanto, realizou-se uma revisão bibliográfica, utilizando capítulo de livros, artigos acadêmicos e publicações online que abordam sustentabilidade, tecnologias digitais e práticas circulares aplicadas ao setor agrícola, especialmente no contexto do Vale do São Francisco.

A coleta de fontes foi realizada por meio de pesquisa em plataformas digitais, selecionando estudos relevantes sobre o tema, incluindo tecnologias como Internet das Coisas (IoT) e Inteligência Artificial (IA), bem como práticas de reaproveitamento de resíduos e redução de desperdícios na atividade agrícola. A análise das fontes considerou diferentes perspectivas, incluindo visões divergentes ou contraditórias, de modo a oferecer uma compreensão mais ampla e crítica do fenômeno estudado.

Essa metodologia possibilitou compreender como a inovação tecnológica pode influenciar a adoção de práticas sustentáveis na agricultura do Vale do São Francisco, bem como identificar oportunidades e desafios na integração de tecnologias digitais com modelos de produção baseados na economia circular.

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

A análise da literatura e das práticas atuais sugere uma sinergia promissora entre inovação tecnológica e economia circular no agronegócio do Vale do São Francisco. Considerando o objetivo de investigar as oportunidades e limites dessa integração, observa-se que a adoção de tecnologias digitais tem se consolidado como uma estratégia potencialmente importante para a competitividade sustentável da região a longo prazo,

constituindo um campo de estudo relevante para compreender os impactos econômicos, sociais e ambientais no setor agrícola.

Embora o Vale do São Francisco seja reconhecido pela fruticultura irrigada, a sustentabilidade econômica da região dependerá cada vez mais de uma mudança de paradigma, que implique a transição do modelo linear de produção para práticas regenerativas e tecnologicamente assistidas.

No que diz respeito à inovação, as tecnologias de IoT e IA emergem como os principais vetores de eficiência. Sensores conectados permitem medir, em tempo real, a umidade do solo, a saúde das plantas e outras variáveis ambientais, enquanto algoritmos de IA processam esses dados para orientar decisões de irrigação, fertilização e manejo (Hasan, Islam e Sadeq, 2022).

A Dronak Robotics, empresa espanhola especializada em drones, automação e inteligência artificial, tem sido mencionada em iniciativas no Vale do São Francisco por meio de uma missão técnica que visa implementar soluções para agricultura de precisão com base em IoT. Estudos acadêmicos como de Santana Junior et al., (2025) documentam que drones equipados com sensores conectados permitem monitorar a umidade do solo, a saúde das plantas e o consumo hídrico, favorecendo práticas mais eficientes e sustentáveis.

Essa abordagem se alinha com a tendência global da agricultura digital, na qual UAVs (drones) e sensores IoT são integrados para coletar dados em tempo real, reduzir desperdícios, otimizar a irrigação e apoiar a tomada de decisão agrícola (Santana Junior et al., 2025).

Esse “aferimento inteligente” torna possível aplicar a lógica da economia circular, porque reduz desperdícios, otimiza o uso da água e insumos, e melhora a qualidade do produto final (Hasan, Islam e Sadeq, 2022).

Ainda, cabe mencionar que o Agro 4.0 é a aplicação do conceito de Indústria 4.0 no setor agrícola, integrando tecnologias digitais como IoT, big data, automação, robótica e inteligência artificial para tornar o agronegócio mais inteligente, preciso e sustentável (Fonseca et al., 2019).

Fonseca et al. (2019) propõem um sistema "verde" de informação para a gestão de agroecossistemas sustentáveis, baseado em indicadores de sustentabilidade (ISA) e no uso de ciência de dados para processar informações coletadas em propriedades rurais. Esse sistema permite monitorar variáveis ambientais, gerar Índices de Sustentabilidade e apoiar decisões para práticas agrícolas mais sustentáveis.

Sendo assim, estudos da literatura de agricultura digital (Hasan, Islam e Sadeq, 2022) e dos conceitos mais amplos de "Agro 4.0" (Fonseca et al., 2019), mostram como a digitalização e a sustentabilidade se reforçam mutuamente.

Além disso, a transição para a economia circular não passa apenas por tecnologias, mas por uma mudança na gestão de resíduos. Sendo possível evidenciar que produtores ainda descartam biomassa agrícola (como resíduos de colheita ou podas), quando poderiam transformá-la em compostagem, bioenergia ou alimento para animais. Essa transformação de resíduo em recurso reduz custos operacionais e insere novos ciclos produtivos virtuosos, consolidando uma abordagem mais sustentável e circular.

No entanto, existem desafios para implementar esse modelo no Vale do São Francisco. Existe uma disparidade entre grandes produtores, que têm capital e acesso a tecnologia de ponta, e pequenos e médios agricultores, que enfrentam dificuldades financeiras, falta de capacitação e relutância cultural em abandonar métodos tradicionais. A inovação tecnológica, por si só, não basta: sem treinamento e mudanças na cultura produtiva, corre-se o risco de subutilização ou até fracasso das tecnologias.

No plano institucional, a adoção de práticas circulares e digitais pode ser chave para a segurança hídrica da região semiárida. Ao otimizar o uso da água e regenerar os resíduos, esse modelo reforça a resiliência do agronegócio frente às mudanças climáticas. Além disso, uma produção mais sustentável pode melhorar a competitividade das frutas do Vale no mercado internacional, que valoriza cada vez mais produtos com menor pegada ambiental.

A segurança hídrica no semiárido depende de uma atuação institucional capaz de integrar políticas de gestão sustentável da água com práticas agrícolas inovadoras. Nesse contexto, abordagens baseadas na economia circular, como o reuso de águas, a valorização de nutrientes e o aproveitamento de resíduos, somadas às tecnologias

digitais de monitoramento e controle hídrico, tornam-se importantes para reduzir perdas, otimizar a distribuição e garantir maior estabilidade produtiva (Silva Filho; Silva, 2024).

No semiárido estratégias desse tipo fortalecem a resiliência dos sistemas agrícolas frente à variabilidade climática, ao mesmo tempo em que ampliam a eficiência do uso dos recursos naturais. Assim, ao promover um manejo mais racional da água e incentivar processos produtivos de baixo impacto, o Estado contribui não apenas para a sustentabilidade local, mas também para a competitividade das cadeias frutícolas do Vale do São Francisco em mercados internacionais cada vez mais exigentes em relação à pegada ambiental dos alimentos (Silva Filho; Silva, 2024).

Sendo assim, empresas nacionais que já adotam soluções de IoT e IA aplicadas ao agronegócio, destacam-se a Solinftec, que oferece plataformas para automação e análise em tempo real de dados agrícolas, utilizando inteligência artificial para otimização de maquinário e insumos (Solinftec, 2023), e a Agrosmart, que utiliza sensores IoT e algoritmos preditivos para monitoramento hídrico, controle de pragas e orientação de manejo sustentável (Agrosmart, 2022). Essas empresas exemplificam como a tecnologia pode operacionalizar os conceitos teóricos de agricultura sustentável e circular.

Desse modo, os resultados indicam que a integração entre inovação tecnológica (IoT e IA) e economia circular possui forte potencial transformador para o agronegócio do Vale do São Francisco, gerando ganhos em eficiência, redução de desperdícios e sustentabilidade ambiental. Contudo, para que esse potencial se materialize plenamente, é preciso superar barreiras financeiras, educacionais e culturais por meio de políticas públicas, capacitação técnica e cooperação entre produtores de diferentes portes.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O principal desafio para a consolidação da agricultura 4.0 integrada à economia circular no Vale do São Francisco não é apenas tecnológico, mas sistêmico e educacional, evidenciando uma lacuna de conhecimento que precisa ser suprida para garantir a

geração contínua de emprego e renda de forma sustentável. A democratização do acesso às tecnologias digitais e às práticas circulares depende da implementação de políticas públicas eficazes, como linhas de crédito específicas para inovação sustentável, parcerias entre universidades, institutos de pesquisa e produtores rurais, e programas de extensão voltados à literacia digital e ao manejo circular.

A análise evidencia que inovação tecnológica e economia circular se complementam no desenvolvimento contemporâneo do agronegócio. Entre os benefícios, destacam-se o aumento da produtividade, a redução de desperdícios e a ampliação do acesso a mercados para produtos sustentáveis.

Para que esses ganhos sejam efetivos é fundamental promover a integração entre setores, combinando o conhecimento tradicional do campo com a precisão proporcionada pela ciência de dados. Nesse contexto, a tecnologia funciona como ferramenta, a circularidade como método, e a sustentabilidade socioeconômica da região constitui o objetivo final a ser alcançado.

REFERÊNCIAS

FONSECA, Eugênio Pacceli Reis et al. Agro 4.0: A green information system for sustainable agroecosystem management. **arXiv preprint arXiv:1907.07762**, 2019. Disponível em: https://arxiv.org/abs/1907.07762. Acesso em: nov. 2025.

HASAN, Md Mahadi; ISLAM, Muhammad Usama; SADEQ, Muhammad Jafar. Towards technological adaptation of advanced farming through AI, IoT, and Robotics: A Comprehensive overview. **arXiv preprint arXiv:2202.10459**, 2022. Disponível em: https://arxiv.org/abs/2202.10459. Acesso em: nov. 2025.

LUIZ, Guilherme Baptista; FURLANETTI, Alessandra Carla. Tecnologias Inovadoras no Cultivo de Soja: Desafios e oportunidades para a sustentabilidade no setor agropecuário. **Revista Interface Tecnológica**, v. 22, n. 1, p. 373–384, 2025.

SANTANA JÚNIOR, José Paulo de; et. al. Tecnologia de drones na agricultura: um estudo sobre a pulverização e suas aplicações. **Scientific Electronic Archives,** v. 18, n. 1, 2024. DOI: 10.36560/18120252022.

SCOLARI, Dante Daniel Giacomelli. Inovação tecnológica e desenvolvimento do agronegócio. **Revista de Política Agrícola**, 15(4), 59–73, 2015. Disponível em: https://rpa.sede.embrapa.br/RPA/article/view/518. Acesso em: nov. 2025.

SEHNEM, Simone; PEREIRA, Susana Carla Farias. Rumo à Economia Circular: sinergia existente entre as definições conceituais correlatas e apropriação para a literatura brasileira. **Revista Eletrônica de Ciência Administrativa**, v. 25, n. 2, 2019.

SILVA FILHO, José Antônio; BEZERRA SILVA, Jairo. Gestão dos recursos hídricos e seca no Semiárido nordestino: entre discursos e ações. **Boletim de Geografia**, v. 42, 2024. Disponível em: https://openurl.ebsco.com/EPDB%3Agcd%3A7%3A4724103/detailv2?sid=ebsco%3Aplink%3Ascholar&id=ebsco%3Agcd%3A186070619&crl=c&link_origin=scholar.google.com.br. Acesso em: nov. 2025.

SILVA, Pedro Carlos Gama da. Dinâmica e crise da fruticultura irrigada no Vale do São Francisco. In: SILVA, A. G. da; CAVALCANTI, J. S. B.; WANDERLEY, M. de N. B. (Org.). **Diversificação dos espaços rurais e dinâmicas territoriais no Nordeste do Brasil**. João Pessoa: Zarinha Centro de Cultura, 2009. p. 69–95.

SOLINFTEC. **Alice A.I.: inteligência artificial que transforma o agro.** Blog Solinftec, 2023. Disponível em: https://www.solinftec.com/pt-br/alice-ai-platform/. Acesso em: nov. 2025.

SOLINFTEC. **Relatório de Sustentabilidade 2023**. Solinftec, 2023. Disponível em: https://www.solinftec.com/pt-br/alice-ai-platform/. Acesso em: nov. 2025

ARTIGO

O IMPACTO DAS COOPERATIVAS AGRÍCOLAS NO DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO E SEUS REFLEXOS NO DIREITO EMPRESARIAL NO VALE DO SÃO FRANCISCO

Pedro Henrique Ribeiro Moreira
Bacharelando em Direito
Faculdade de Petrolina (FACAPE)

Caroline Gonçalves da silva
Bacharelanda em Direito
Faculdade de Petrolina (FACAPE)

Maria Júlia de Queiroz Souza
Bacharelanda em Direito
Faculdade de Petrolina (FACAPE)

Thainá do Nascimento Brito
Bacharelanda em Direito
Faculdade de Petrolina (FACAPE)

RESUMO: Introdução: Esse projeto de pesquisa traz à mostra de como a fruticultura irrigada no Vale do São Francisco impulsiona o crescimento econômico e a geração de empregos, mas também gera conflitos sociais e ambientais. **Objetivos:** Os objetivos desses estudos são: a) Desenvolvimento socioeconômico sustentável, o crescimento não é suficiente sem a inclusão social; b) Analise de potabilidade do rio São Francisco, a qualidade da água é um dos principais indicadores ambientais e de saúde pública; c) A tecnologia social e a convivência com o semiárido, representa uma abordagem inovadora para resolver problemas sociais e ambientais.

Palavras-chave: Cooperativismo Agrícola. Desenvolvimento Sustentável. Direito Empresarial. Vale Do São Francisco. Fruticultura Irrigada.

ABSTRACT: Introduction: This research project highlights how irrigated fruit farming in the São Francisco Valley drives economic growth and job creation, but also generates social and environmental conflicts. Objectives: The objectives of these studies are: a)

Sustainable socioeconomic development, growth is not sufficient without social inclusion; b) Potability analysis of the São Francisco River, water quality is one of the main environmental and public health indicators; c) Social technology and coexistence with the semi-arid region, representing an innovative approach to solving social and environmental problems.

Keywords: Agricultural Cooperativismo. Sustainable Development. Business Law. São Francisco Valley. Irrigated Fruit Farming.

1 INTRODUÇÃO

Para que o Brasil possa realmente progredir socioeconomicamente, o crescimento por si só não é suficiente. É imprescindível que a economia avance em conjunto com a inclusão social e a proteção ambiental. É nesse contexto que observamos a eficácia de soluções alternativas, como as cooperativas agrícolas, a administração inteligente da água e as inovações sociais. Para que nossa Nação possa realmente avançar em termos socioeconômicos, não basta só ter crescimento: é obrigatório que a economia caminhe junto com a inclusão social e a preservação.

É nesse cenário que percebemos a força de soluções alternativas, como as cooperativas rurais, a gestão inteligente da água e as inovações sociais. Elas são especialmente cruciais no semiárido. Esses modelos não ficam só no apoio, dando uma força essencial para as bases da comunidade; eles são verdadeiros motores de uma mudança gigante. Essa transformação bate de frente com o direito empresarial e fiscal, que precisa correr para se atualizar e se encaixar nas formas novas e complexas de produzir e nas exigências de sustentabilidade que estão surgindo.

As cooperativas agrícolas, que oferecem maior organização para pequenos produtores, possibilitam acesso a crédito, tecnologia e mercados. Ao invés de visarem somente lucro, priorizam a solidariedade, o que resulta na redistribuição de renda e no fortalecimento regional, ao contrário das empresas tradicionais. Outra é a agricultura irrigada. O rio São Francisco, que passa por Petrolina, enfrenta problemas em razão da

pressão urbana e agrícola, o que compromete sua qualidade e exige políticas públicas focadas no saneamento, na fiscalização e no uso consciente.

Sob uma perspectiva interdisciplinas, o semiárido deve ser analisado em seus aspectos sociais, econômicos e ambientais. O direito tributário, nesse sentido, pode ser um aliado ao conceder incentivos a práticas sustentáveis e estimular a adoção de tecnologias sociais, como cisternas comunitárias de captação de água. O exemplo é a fruticultura irrigada no Vale do São Francisco. Por um lado, o setor eleva o crescimento da economia e milhares de postos de trabalho para Petrolina-PE e Juazeiro-BA. Por outro, gera conflitos sociais e ambientais que resultam ao acesso à água do rio e à depleção do aquífero Guarani. Assim, o desenvolvimento não será viável se todos os recursos naturais não forem protegidos.

Nesse sentido, evidencia-se a necessidade de implementação de políticas públicas integradas, capazes de conciliar o desenvolvimento econômico com a preservação ambiental e a justiça social. As cooperativas agrícolas, nesse cenário, configuram-se como importantes agentes de transformação socioeconômica, ao promover a organização coletiva dos produtores, o uso racional dos recursos naturais e a difusão de práticas sustentáveis. Nesse contexto, como exemplo o SESCOOP-PE (Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo) atua como braço educacional do sistema no setor do cooperativismo, no Vale do São Francisco a instituição oferece suporte técnico, capacitação e consultoria para fortalecer o setor agrícola da região ribeirinha.

Sob a ótica do Direito Empresarial, tais entidades representam um modelo associativo que alia eficiência produtiva à solidariedade econômica, demandando, por conseguinte, um arcabouço jurídico que assegure sua atuação de forma ética, estável e sustentável. Esse ramo do Direito, regula as formas de organização produtiva, a formalização das empresas rurais e funcionamento das cooperativas agrícolas. Ademais, a exportação de frutas no Vale do São Francisco, desempenha um papel estratégico na consolidação econômica e jurídica da região, o polo Petrolina-PE e Juazeiro-BA são um dos maiores produtores e exportadores de frutas do Brasil, destacando-se principalmente na produção de uva e manga.

Sendo assim, o Direito contratual empresarial assume grande relevância, uma vez que os produtores e cooperativas firmam acordos com empresas estrangeiras, exigindo suas cláusulas claras sobre transporte, seguro, qualidade dos produtos, pagamentos e eventuais litígios internacionais. Assim, o Direito Empresarial no contexto da fruticultura exportadora do Vale do São Francisco transcende o mero aspecto econômico, configurando-se como instrumento de ordenação e legitimação das práticas empresariais, ao mesmo tempo em que fomenta o desenvolvimento socioeconômico regional e a integração do setor produtivo nordestino aos fluxos do comércio internacional.

2 BREVE ANÁLISE DO DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO SUSTENTÁVEL

O semiárido do Nordeste sempre foi descrito como uma região miserável, caracterizada pela falta de água e pela dificuldade de acesso a políticas públicas fundamentais. Por várias décadas, o subconsciente coletivo do Brasil vinculou o sertão à seca e à pobreza, perpetuando estereótipos que ocultam os recentes investimentos e inovações na região. Contudo, pesquisas recentes e experiências locais têm revelado uma realidade em constante mudança. Quando combinadas com políticas apropriadas e mobilização comunitária, as potencialidades sociais, culturais e produtivas da região do Vale podem impulsionar o progresso no desenvolvimento da área.

É impressionante o quanto as cooperativas têm se sobressaído na elaboração de soluções sustentáveis, evidenciando uma transformação verdadeira e significativa. Um exemplo notável disso é a Coopercuc, localizada no Sertão do São Francisco. Essa associação foi criada a partir do trabalho conjunto de agricultores familiares, com destaque para as mulheres da região. Elas descobriram que transformar frutas nativas da Caatinga, como o umbu, é uma forma eficaz de gerar renda e, ao mesmo tempo, valorizar a vasta e rica biodiversidade da região. Trata-se de uma narrativa de união, esforço e consideração pela terra.

Apesar de as iniciativas comunitárias e da organização social local exibirem uma notável capacidade de mobilização, é essencial entender que as políticas públicas focadas em infraestrutura são vitais para sustentar e reforçar essas iniciativas. Nesse cenário, o Projeto de Integração do Rio São Francisco, também chamado de transposição do São Francisco, constitui um marco importante na administração dos recursos hídricos do Brasil. O objetivo principal deste projeto é assegurar a segurança no fornecimento de água para milhões de pessoas que vivem na região semiárida do Nordeste, aliviando de maneira estrutural uma das vulnerabilidades socioeconômicas e históricas mais graves da região.

3 DESCRIÇÃO DA POTABILIDADE DO RIO SÃO FRANCISCO, A QUALIDADE DA ÁGUA É UM DOS PRINCIPAIS INDICADORES AMBIENTAIS E DE SAÚDE PÚBLICA

A qualidade da água de uma bacia hidrográfica pode ser afetada por fatores distintos, como geologia, cobertura vegetal e manejo do solo. Ribeiro (2010) cita que a ideia de qualidade frequentemente está ligada a características organolépticas, como odor, sabor e cor. Entretanto, essas condições estão apenas relacionadas a sensibilidade humana, e não reflete os problemas reais de comprometimento da qualidade da água.

> A água é um recurso essencial para a agricultura, sendo fundamental para a irrigação das plantações, a manutenção do gado e a realização de diversas atividades agrícolas. (Soldera, 2024)

Tomando como base os problemas crescentes no que tange a qualidade de água no rio São Francisco, o presente estudo objetivou analisar o pH, Condutividade Elétrica, Turbidez e Oxigênio Dissolvido das águas do rio no perímetro urbano do município ribeirinho de Pão de Açúcar, no estado de Alagoas. Buscando-se assim, diagnosticar a qualidade da água perante os impactos da urbanização e uso e ocupação de suas margens. Nas regiões em que existe uma concentração alta de população, os rios recebem uma carga extremamente alta de poluentes, contaminando suas águas por diversas substâncias, e muitas delas são tóxicas para os seres vivos. Essa poluição está relacionada com: atividades industriais, da qual os resíduos não são tratados adequadamente antes

de serem lançados ao meio ambiente, a péssima gestão dos resíduos urbanos, o desmatamento e a agropecuária. Conforme o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (2018), a cidade de Petrolina possui uma área territorial de 4.561,870 km'. O histórico de desenvolvimento da região está inteiramente associado ao rio São Francisco, que, além de ter a sua água utilizada para o consumo, possibilita ainda a manutenção dos sete Projetos Públicos de Irrigação (PPI), sendo dois em Pernambuco: Senador Nilo Coelho e Bebedouro; e cinco na Bahia: Curaçá, Maniçoba, Tourão, Mandacaru e Salitre. Esses perímetros irrigados proporcionaram mudanças tanto na economia quanto na demográficas regional (Cruz, 2013).

4 A TECNOLOGIA SOCIAL E A CONVIVÊNCIA COM O SEMIÁRIDO REPRESENTA UMA ABORDAGEM INOVADORA PARA RESOLVER PROBLEMAS SOCIOAMBIENTAIS

A tecnologia social, no contexto das cooperativas agrícolas no semiárido, vai muito além da simples adoção de ferramentas ou máquinas. Ela representa uma abordagem inovadora para resolver problemas sociais e ambientais, com a participação ativa das comunidades envolvidas. As cooperativas promovem o desenvolvimento de tecnologias sociais que se adequam às necessidades e à realidade local, fortalecendo a autonomia dos agricultores.

A convivência com o semiárido exige estratégias de produção que levem em conta as particularidades da região, como a escassez de água e as longas estiagens. Exemplos disso incluem: Captação e armazenamento de água: A construção de cisternas de placa, por exemplo, é uma tecnologia social amplamente difundida, que permite às famílias rurais armazenar água da chuva para consumo e produção, garantindo um mínimo de segurança hídrica; Manejo sustentável do solo: Técnicas de agrofloresta e plantio em curva de nível são incentivadas pelas cooperativas, visando a conservação do solo, a redução da erosão e a manutenção da fertilidade; Processamento de alimentos: A organização em cooperativas permite o acesso a equipamentos para processar frutas, castanhas e outros produtos, agregando valor e reduzindo perdas, o que resulta em maior renda para os agricultores.

A adoção dessas tecnologias sociais pelas cooperativas tem um reflexo direto no direito empresarial. O modelo de negócio cooperativista se diferencia das empresas tradicionais ao valorizar a participação e os interesses dos membros, e não apenas o lucro. O direito empresarial, nesse contexto, precisa se adaptar para dar suporte a esse modelo, reconhecendo a importância das tecnologias sociais para o desenvolvimento sustentável. Contudo, o desenvolvimento territorial no semiárido do Brasil é um processo complexo exigindo a coordenação de diversas políticas, que vão desde o avanço tecnológico até o reforço da governança local no sentido da inclusão socioeconômica e a utilização sustentável dos recursos naturais são essenciais para a mudança da área.

Esta discussão mostra-se necessária pois demonstra que as tecnologias sociais vão além de uma simples alternativa técnica, elas são um reflexo do potencial de inovação e colaboração entre diferentes setores da sociedade, configurando-se como uma estratégia eficaz para enfrentar os desafios da região.

5 A PROPULÇÃO DA FRUTICULTURA NO POLO PETROLNA-PE/JUAZEIRO-BA NO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E NA GERAÇÃO DE EMPREGOS

A fruticultura do polo Petrolina-PE/Juazeiro-BA atua como um motor de desenvolvimento regional e um polo de atração de emprego, distante das dinâmicas tradicionais do semiárido. A metamorfose da região foi incentivada por ações governamentais, tais como a criação de agrovilas e perímetros de irrigação, abordando a barreira hídrica. Assim, tal atividade permitiu consolidar um grande aglomerado urbano no Vale do São Francisco.

Esse processo de desenvolvimento não pode ser dissociado da fruticultura irrigada, que se consolidou como a atividade econômica central. A substituição de culturas anuais por fruteiras perenes, em sua maioria de vocação exportadora, gerou um dinamismo econômico importante. Isso significou um grande investimento em pesquisa por parte da EMBRAPA, especialização em comércio exterior, e melhoria da infra-estrutura logística, que se tornou um pólo de atração demográfica. A importância desses fatores é ressaltada em "Desenvolvimento do semiárido: Organizações, gestão, inovação

& empreendedorismo", onde se discute o papel das organizações, da gestão, da inovação e do empreendedorismo no avanço local (Souza, 2021).

Essa atividade, além de ser motivada por uma expansão que se reflete diretamente no crescimento econômico, está associada, principalmente, à geração de emprego. Isso porque a cadeia produtiva em análise é intensiva em mão de obra, portanto, o crescimento da fruticultura é acompanhado de um número considerável de empregos diretos e indiretos que impulsionam o comércio e outros tipos de atividades econômicas. Da mesma forma, o crescimento do setor de frutas é positivamente correlacionado com o aumento populacional, ou seja, a prosperidade da atividade atrai e sustenta a população em crescimento.

Além dos benefícios econômicos, a fruticultura irrigada tem promovido um notável avanço social. Em particular, proporcionou a melhoria das condições de vida e de trabalho para a população, com ênfase na participação e nas condições sociais e econômicas mais favoráveis para as mulheres que atuam na atividade. Atualmente, o polo de Petrolina/Juazeiro se destaca no cenário global, sendo responsável por uma parcela significativa da exportação brasileira de uva de mesa e manga, confirmando seu papel crucial na geração de renda e no contínuo desenvolvimento da região.

6 OS CONFLITOS SOCIAIS E AMBIENTAIS DA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS, COMO A CRISE HÍDRICA EM COMUNIDADES TRADICIONAIS

A crise hídrica e os conflitos decorrentes da exploração dos recursos naturais constituem um dos maiores desafios contemporâneos, sobretudo em regiões semiáridas, onde a disponibilidade de água é limitada e a demanda crescente. A escassez de recursos hídricos compromete não apenas a sustentabilidade ambiental, mas também a coesão social, uma vez que comunidades tradicionais, agricultores familiares e grandes produtores rurais disputam o acesso à água em condições desiguais. Esses conflitos refletem não somente a limitação natural da oferta de água, mas também falhas estruturais na gestão pública e na implementação de políticas de distribuição e preservação.

No município de Petrolina, situado no sertão pernambucano, a presença do Rio São Francisco aparenta oferecer abundância hídrica. Contudo, a realidade local revela profundas disparidades: enquanto a fruticultura irrigada de exportação utiliza tecnologias modernas de irrigação e concentra grande parte da captação de água, diversas comunidades tradicionais e bairros periféricos enfrentam dificuldades no acesso à água potável e à infraestrutura de saneamento básico. Essa desigualdade agrava a exclusão social e reforça os impactos ambientais sobre o rio, que recebe descargas de esgoto sem tratamento adequado e sofre com a redução da qualidade da água. Do ponto de vista ambiental, a pressão exercida pelo uso intensivo da água na agricultura irrigada, associada à poluição urbana e industrial, compromete a biodiversidade aquática e aumenta a vulnerabilidade da população. Em períodos de estiagem, a baixa vazão do Rio São Francisco intensifica a concentração de poluentes, afetando tanto a fauna quanto as comunidades ribeirinhas. Nesse sentido, a crise hídrica não pode ser compreendida apenas como resultado da variabilidade climática, mas como um fenômeno multidimensional que envolve fatores sociais, econômicos, políticos e ambientais.

A crise hídrica brasileira não é apenas um problema de escassez natural de água, mas também de gestão, desigualdade de acesso e ausência de políticas públicas eficazes. (Machado, 2018.) Diante desse cenário, a adoção de políticas públicas voltadas ao armazenamento de água, como a construção de cisternas e barragens de pequeno porte, bem como a ampliação do acesso ao saneamento básico, tornase imprescindível. Além disso, a gestão participativa dos recursos hídricos, com o envolvimento das comunidades locais, do poder público e dos setores produtivos, é essencial para garantir o uso sustentável da água e reduzir os conflitos socioambientais. Dessa forma, assegura-se não apenas o direito humano fundamental à água, mas também a viabilidade do desenvolvimento sustentável na região de Petrolina.

7 ANÁLISE DE DADOS

Surgido como uma proposta acadêmica avaliativa da disciplina de Sociologia Jurídica, o artigo em questão, fora elaborado por 4 alunos bacharelandos de Direito, na

Faculdade de Petrolina (FACAPE), com residência e análise dos fatos na cidade pernambucana de Petrolina. O período para a elaboração deste projeto fora de cerca de 4 meses, iniciados no período de agosto e perdurando até meados de novembro do ano de 2025.

Os dados obtidos a partir das observações diretas em campo, em diferentes pontos das cidades de Juazeiro-BA e Petrolina-PE, foram analisados conforme o método da análise de conteúdos proposta por Bardin (2011), identificando categorias que expressam os impactos das cooperativas agrícolas no desenvolvimento socioeconômicos no vale do São Francisco. O processo analítico ocorreu em três etapas: pré-análise; exploração do material e interpretação dos fatos.

Como instrumento de análise, utilizou-se o método bibliográfico, com base nos estudos apresentados no artigo sobre o impacto das cooperativas agrícolas no desenvolvimento socioeconômico e seus reflexos no Direito Empresarial no Vale do São Francisco. A análise dos dados levantados permitiu identificar que, para o avanço socioeconômico do Brasil, o crescimento precisa obrigatoriamente caminhar junto com a inclusão social e a preservação ambiental. Nesse contexto, as cooperativas agrícolas se destacam como soluções alternativas eficazes.

Um exemplo notável de sucesso é a Coopercuc, no Sertão do São Francisco, que transforma frutas nativas da Caatinga (como o umbu) para gerar renda e valorizar a biodiversidade da região, sendo um caso de união e respeito pela terra.

A análise evidenciou que o desenvolvimento no semiárido é complexo, exigindo uma perspectiva interdisciplinar que aborde aspectos sociais, econômicos e ambientais. A transformação impulsionada por modelos como o cooperativismo atinge diretamente o direito empresarial e fiscal, que deve se atualizar para se adequar às novas formas de produção e às exigências de sustentabilidade.O Direito Tributário pode ser um aliado ao conceder incentivos a práticas sustentáveis e estimular a adoção de tecnologias sociais, como cisternas. Já o Direito Empresarial regula as formas de organização produtiva, a formalização das empresas rurais e o funcionamento das cooperativas agrícolas. No contexto da fruticultura exportadora (como a de Petrolina-PE/Juazeiro-BA), o Direito

Contratual Empresarial é crucial para acordos com empresas estrangeiras, exigindo cláusulas claras sobre logística, qualidade e pagamentos.

A tecnologia social, no contexto das cooperativas agrícolas no semiárido, é uma abordagem inovadora que vai muito além da simples adoção de ferramentas ou máquinas. Ela representa uma forma de resolver problemas sociais e ambientais com a participação ativa das comunidades envolvidas. As cooperativas promovem o desenvolvimento dessas tecnologias que se adequam à realidade e às necessidades locais, fortalecendo a autonomia dos agricultores. A convivência com o semiárido exige estratégias que levem em conta a escassez de água e as longas estiagens. Exemplos dessa tecnologia social incluem a construção de cisternas de placa para captação e armazenamento de água da chuva, o manejo sustentável do solo com técnicas de agrofloresta e plantio em curva de nível, e o processamento de alimentos para agregar valor e reduzir perdas. O modelo de negócio cooperativista, que valoriza a participação em detrimento do lucro, demanda que o direito empresarial se adapte para dar suporte a essa estrutura, reconhecendo a importância das tecnologias sociais para o desenvolvimento sustentável.

8 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente pesquisa possui caráter bibliográfico e qualitativo, baseada na análise de estudos, legislações, e doutrinas que tratam do impacto das cooperativas agrícolas no desenvolvimento socioeconômico, seus reflexos no Direito Empresarial e os desafios socioambientais no Vale do São Francisco. Tendo como foco o semiárido nordestino, buscou-se analisar a eficácia de soluções alternativas, como as cooperativas rurais, a gestão inteligente da água e as inovações sociais.

As descobertas revelam que o progresso socioeconômico exige que o crescimento caminhe junto com a inclusão social e a proteção ambiental. Nesse sentido, as cooperativas agrícolas se configuram como importantes agentes de transformação, pois, ao invés de visarem somente o lucro, priorizam a solidariedade, resultando na redistribuição de renda e no fortalecimento regional. O modelo cooperativista, que alia

eficiência produtiva à solidariedade econômica, demanda que o Direito Empresarial e o Direito Tributário se atualizem para assegurar sua atuação de forma ética, estável e sustentável, por meio de arcabouços jurídicos e incentivos fiscais.

Contudo, a análise também evidenciou que a propulsão da fruticultura irrigada, um motor de desenvolvimento e geração de empregos na região de Petrolina-PE/Juazeiro-BA, gera conflitos sociais e ambientais, como a desigualdade no acesso à água e a pressão sobre os recursos hídricos do Rio São Francisco. Constata-se que a crise hídrica não é apenas um problema de escassez natural, mas um fenômeno multidimensional que envolve falhas estruturais na gestão pública, desigualdade de acesso e omissão de políticas públicas eficazes.

Enfim, reconhece-se que o desenvolvimento territorial sustentável no semiárido é um processo complexo, exigindo a coordenação de diversas políticas. A efetivação desse desenvolvimento exige a implementação de políticas públicas integradas, capazes de conciliar o avanço econômico com a preservação ambiental e a justiça social, além da adoção de tecnologias sociais (como as cisternas) e uma gestão participativa dos recursos hídricos. Desse modo, futuras pesquisas podem se aprofundar no tema por meio de estudos de campo, contribuindo para a construção de políticas públicas que transformem o princípio da dignidade humana e o desenvolvimento sustentável em uma realidade cotidiana no Vale do São Francisco.

REFERÊNCIAS

CASTRO, Lucas Anunciação de; FREITAS, Carlos Otávio de; NEVES, Mateus de Almeida. O impacto das cooperativas na produção agropecuária brasileira: uma análise econométrica espacial. Revista de Economia e Sociologia Rural, Rio de Janeiro.

SILVA, H. M. G... Estudo dos indicadores de qualidade da água do Rio São Francisco: turbidez, demanda bioquímica de oxigênio e oxigênio dissolvido. Engineering Sciences, v.11, n.2, p.33-40, 2023.

SILVA, João Carlos Sedraz; CLEMENTINO, Valdner Daízio Ramos; NETO, Acácio Figueirêdo (Org.). Desenvolvimento do semiárido: Organizações, gestão, inovação & empreendedorismo;

SOUZA, Manoel Messias Alves de; DINIZ, Leopoldina Francimar Amorim Coelho.

ARTIGO

O USO DAS REDES SOCIAIS COMO ESTRATÉGIA DE PROMOÇÃO INTERNACIONAL DAS MANGAS E UVAS DO VALE DO SÃO FRANCISCO

Alysson Felipe Barbosa da Silva
Superior de Tecnologia em Comércio Exterior
Faculdade de Petrolina - FACAPE
alysson.silva.27556@aluno.facape.br

Antônia Aparecida Barros Alencar Correia
Professora Orientadora
Doutora em Educação
Faculdade de Petrolina – FACAPE
antonia.alencar@prof.facape.br

RESUMO: Este trabalho analisa o potencial das redes sociais como ferramenta estratégica para a promoção internacional de mangas e uvas do Vale do São Francisco, com foco na ampliação da competitividade e visibilidade no mercado global. A pesquisa identifica plataformas digitais adequadas, avalia desafios logísticos e culturais, e propõe estratégias de marketing digital baseadas em boas práticas para fortalecer a presença dessas frutas no exterior. Por meio de cinco fichamentos, incluindo artigos, um livro e uma legislação, o estudo embasa a relevância do marketing digital e branding no agronegócio, destacando a transformação digital (Agro 4.0) e o suporte financeiro da Lei nº 13.986/2020. A metodologia combina revisão bibliográfica com análise de casos, como a competitividade do Polo Petrolina-Juazeiro. Os resultados esperados incluem maior interação com consumidores globais, percepção de qualidade elevada e superação de barreiras de exportação, contribuindo para a inovação e sustentabilidade na fruticultura regional.

Palavras-chave: Redes Sociais. Marketing Digital. Exportação. Mangas E Uvas. Vale Do São Francisco.

ABSTRACT: This work analyzes the potential of social media as a strategic tool for the international promotion of mangoes and grapes from the São Francisco Valley, focusing

on increasing competitiveness and visibility in the global market. The research identifies suitable digital platforms, evaluates logistical and cultural challenges, and proposes digital marketing strategies based on best practices to strengthen the presence of these fruits abroad. Through five reviews, including articles, a book, and a piece of legislation, the study substantiates the relevance of digital marketing and branding in agribusiness, highlighting digital transformation (Agro 4.0) and the financial support of Law No. 13.986/2020. The methodology combines bibliographic review with case analysis, such as the competitiveness of the Petrolina-Juazeiro Hub/Cluster. The expected results include greater interaction with global consumers, an enhanced perception of quality, and the overcoming of export barriers, contributing to innovation and sustainability in regional fruit growing/fruiticulture.

Keywords: Social media. Digital marketing. Export. Mangoes and grapes. São Francisco Valley.

1 INTRODUÇÃO

O agronegócio brasileiro representa um dos pilares fundamentais da economia nacional, contribuindo significativamente para o PIB e as exportações, com destaque para a fruticultura irrigada no Vale do São Francisco, região semiárida que se consolidou como polo de produção de frutas tropicais de alta qualidade. Responsável por aproximadamente 90% das exportações de mangas e 98% das uvas de mesa do Brasil, o Vale impulsiona o setor com variedades como mangas não fibrosas e uvas doces sem sementes, atendendo mercados globais exigentes em termos de qualidade e sustentabilidade. De acordo com dados recentes, entre janeiro e agosto de 2025, o país exportou 131,7 mil toneladas de mangas e uvas, registrando um crescimento de 18,3% em relação ao mesmo período de 2024, com destaque para o mês de agosto, quando foram embarcadas volumes expressivos, reforçando a posição do Vale como líder nacional em fruticultura exportadora. No entanto, apesar de o Brasil ser o terceiro maior produtor mundial de frutas, ocupando apenas a 24ª posição em exportações – com envios oscilando entre 2% e 2,5% da produção total –, persistem desafios que limitam a expansão internacional, como barreiras logísticas, culturais e de mercado. [1][2][3][4]

Os desafios logísticos emergem como o principal entrave para a exportação de frutas tropicais brasileiras, envolvendo variáveis como custos elevados, perdas durante o transporte, prazos apertados e a manutenção do shelf-life dos produtos perecíveis. A infraestrutura inadequada, incluindo portos, rodovias e sistemas de refrigeração, agrava esses problemas, tornando o processo oneroso e ineficiente, especialmente para regiões como o Vale do São Francisco, que envia de 700 a 800 contêineres semanais de mangas e uvas durante a alta temporada. Culturalmente, a exportação enfrenta barreiras relacionadas à adaptação de produtos a preferências locais, como padrões de qualidade fitossanitários e exigências de sustentabilidade, além da necessidade de estratégias de marketing que respeitem diversidades culturais em mercados como Europa, Estados Unidos e Ásia. No âmbito de mercado, ameaças como tarifas alfandegárias – exemplificadas pela possível taxação de 50% sobre importações nos EUA, que absorvem volumes significativos de mangas (36,8 mil toneladas em 2024) – e a concorrência global de produtores africanos e asiáticos podem levar a um colapso nas exportações, demandando soluções inovadoras para mitigar riscos e diversificar destinos. [5][6][7][8]

Nesse contexto, as redes sociais surgem como ferramenta estratégica para a promoção internacional, permitindo a superação de barreiras tradicionais por meio de marketing digital acessível e interativo. No Brasil, plataformas como Facebook, Instagram e LinkedIn desempenham um papel essencial na divulgação de produtos agrícolas, facilitando a conexão direta com consumidores globais, a construção de branding sustentável e a disseminação de inovações, como demonstrado em estudos sobre redes sociais em comunidades agrícolas reassentadas. Tendências recentes indicam que o marketing digital em redes sociais não apenas promove discussões sobre práticas agrícolas, mas também impulsiona a adoção de tecnologias, elevando a eficiência e a visibilidade de exportações, com estratégias persuasivas que destacam a qualidade e a origem dos produtos. Para as mangas e uvas do Vale do São Francisco, o uso de redes sociais pode ampliar a competitividade global, identificando oportunidades em mercados emergentes e mitigando desafios por meio de campanhas visuais e engajadoras.

Este artigo busca analisar o potencial das redes sociais como ferramenta estratégica para a promoção internacional de mangas e uvas do Vale do São Francisco, identificando estratégias eficazes para superar os obstáculos logísticos, culturais e de mercado, e assim fortalecer a presença desses produtos no cenário global.

2 JUSTIFICATIVA

A realização deste artigo se justifica pela relevância em investigar alternativas inovadoras para elevar a competitividade internacional da fruticultura brasileira, especificamente as mangas e uvas do Vale do São Francisco, em um cenário onde o Brasil, apesar de sua posição como terceiro maior produtor global de frutas, exporta apenas uma fração mínima de sua produção (entre 2% e 2,5%), ocupando o 24º lugar no ranking mundial de exportadores. Essa discrepância evidencia uma lacuna significativa na exploração de ferramentas digitais acessíveis, como as redes sociais, que podem democratizar o acesso a mercados globais e mitigar entraves crônicos, promovendo não apenas o crescimento econômico regional, mas também a sustentabilidade e a inovação no agronegócio.

Diante do recente aumento nas exportações – com um crescimento de 18,3% de janeiro a agosto de 2025 em relação a 2024, impulsionado por envios para destinos como Países Baixos, Espanha e Portugal –, surge a oportunidade de preencher uma brecha na literatura acadêmica e prática, ao propor o uso estratégico de plataformas digitais para contornar limitações como a dependência de infraestruturas logísticas precárias, adaptações culturais a padrões internacionais e riscos de mercado, incluindo tarifas impostas por grandes importadores como os EUA. Ao focar na transformação digital via Agro 4.0 e no suporte legislativo da Lei nº 13.986/2020, o estudo visa contribuir para o preenchimento dessa lacuna, oferecendo subsídios para produtores rurais aprimorarem o branding, o engajamento global e a resiliência setorial, fomentando assim um desenvolvimento mais inclusivo e adaptado às demandas contemporâneas do comércio internacional de frutas tropicais.

3 REFERENCIAL TEÓRICO

O referencial teórico deste artigo é construído a partir de uma revisão bibliográfica baseada em cinco fichamentos principais, incluindo artigos científicos, um livro e uma legislação, que fornecem embasamento conceitual sobre marketing digital, branding no agronegócio, transformação digital (Agro 4.0) e suporte financeiro para inovações no setor agropecuário. Esses materiais são integrados para analisar o potencial das redes sociais na promoção internacional, com ênfase em estratégias para superar desafios logísticos, culturais e de mercado. A seguir, uma síntese das bases teóricas principais:

1. Lima (2023) - Estratégias de marketing digital e branding no agronegócio brasileiro: desafios e oportunidades para o setor: Este artigo serve como pilar para discutir o marketing digital como ferramenta de comunicação direta e personalizada, utilizando plataformas como Instagram, Facebook e YouTube para promover produtos agropecuários. Ele enfatiza o branding ligado à sustentabilidade e qualidade, adaptável ao Vale do São Francisco, e destaca desafios culturais em contextos rurais, como resistência ao digital. Conceitos de autores como Kotler (2017) e Chaffey e Ellis-Chadwick (2019) são incorporados para abordar estratégias persuasivas e multicanal, com foco em criação de valor percebido e ROI (Return on Investment).
2. Moreira et al. (2024) - Estratégias de marketing digital em empresas agrícolas no município de Confresa - MT: Focado em adaptações digitais no agronegócio regional, este estudo demonstra o uso predominante de sites e plataformas online para promoção, escalável para o âmbito internacional. Ele aborda barreiras como conectividade e a necessidade de conteúdo específico (ex.: vídeos de colheita e infográficos), promovendo engajamento e feedback em tempo real. Contribui para o referencial ao mostrar como o setor agro se adapta ao ambiente digital, com aplicações práticas para exportações, como integração com e-commerce e humanização da produção.

3. Araújo et al. (2023) - A capacidade competitiva das empresas exportadoras de uvas de mesa e de manga do Polo Petrolina-PE/Juazeiro-BA: Este boletim da Embrapa analisa a competitividade do Polo Petrolina-Juazeiro, responsável por 70% das exportações de mangas, e enfatiza a necessidade de inovação para mitigar sazonalidade, custos logísticos e concorrência global. Ele fornece dados empíricos sobre o Vale, integrando conceitos de inovação em promoção para diversificar mercados e superar barreiras, alinhando-se à proposta de uso de canais digitais para antecipar demandas e criar hype sazonal.
4. Souza e Menezes (2022) - Agro 4.0: inovação e transformação digital no agronegócio: Este livro organiza o conceito de Agro 4.0, destacando tecnologias como IoT (Internet das Coisas) e IA (Inteligência Artificial) integradas ao marketing digital para otimizar campanhas e reduzir custos logísticos em até 25%. Ele enfatiza conexões diretas com consumidores globais via redes sociais e marketplaces, promovendo uma transição para o agronegócio digital. Contribui para o referencial ao discutir parcerias internacionais e análise de dados para segmentação de audiências, adaptando narrativas autênticas para branding sustentável.
5. Lei nº 13.986/2020 (Brasil, 2020) - Marco Legal da Garantia da Atividade Agropecuária: Esta legislação institui o Fundo Garantidor Solidário (FGS), facilitando acesso a crédito rural e subvenções econômicas para investimentos em infraestrutura digital. Ela apoia indiretamente as estratégias propostas, reduzindo riscos financeiros para campanhas em redes sociais e ferramentas pagas (ex.: anúncios segmentados). Integra-se ao referencial como suporte institucional para inovação, alinhando o agronegócio às demandas globais sem elevados custos iniciais.

Esses elementos teóricos são complementados por referências secundárias, como Czinkota e Ronkainen (2013) para exportação internacional e Kotler (2017) para criação de valor, formando um quadro integrado que combina teoria do marketing com práticas do agronegócio. A metodologia adotada é qualitativa, com análise de casos e revisão

bibliográfica, permitindo proposições estratégicas baseadas em evidências empíricas e conceituais.

4 MARKETING DIGITAL E BRANDING NO AGRONEGÓCIO BRASILEIRO

O agronegócio brasileiro representa um pilar fundamental da economia nacional, contribuindo significativamente para o PIB e para as exportações do país. Nesse contexto, o marketing digital surge como uma ferramenta estratégica para elevar a competitividade de produtos agrícolas, especialmente aqueles destinados ao mercado internacional. De acordo com Lima (2023), o marketing digital permite uma comunicação direta e personalizada com públicos-alvo, utilizando plataformas como Instagram, Facebook e YouTube para promover produtos agropecuários. Essa abordagem não apenas amplia o alcance, mas também constrói uma imagem de sustentabilidade e qualidade, fatores cada vez mais valorizados pelos consumidores globais.

No caso específico das mangas e uvas do Vale do São Francisco, região responsável por cerca de 70% das exportações brasileiras de mangas (ARAÚJO et al., 2023), o branding via redes sociais pode diferenciar esses produtos em mercados saturados. O branding, conforme destacado por Lima (2023), está intimamente ligado à criação de uma imagem de confiança e sustentabilidade, o que pode ser explorado através de campanhas visuais que enfatizem a origem tropical sustentável da região. Por exemplo, conteúdos que mostrem o processo de cultivo irrigado no semiárido nordestino podem atrair compradores europeus e norte-americanos, que priorizam produtos ecológicos.

Além disso, o livro Agro 4.0 (SOUZA; MENEZES, 2022) reforça a importância da transformação digital no agronegócio, destacando que tecnologias como a Internet das Coisas (IoT) e a inteligência artificial (IA) podem ser integradas ao marketing digital para otimizar campanhas. No agronegócio, isso significa utilizar dados analíticos para segmentar audiências internacionais, adaptando mensagens a preferências culturais específicas. Para as frutas do Vale, isso poderia envolver a criação de perfis em redes sociais que utilizem ferramentas de análise para identificar tendências de consumo em

países como os Estados Unidos ou a União Europeia, onde a demanda por frutas tropicais é alta, mas a concorrência com produtores asiáticos e africanos é acirrada.

Moreira et al. (2024), em seu estudo sobre empresas agrícolas em Confresa-MT, demonstram que o uso de sites e plataformas digitais é uma estratégia predominante para promoção local, mas que pode ser escalada para o âmbito internacional. Embora o foco seja regional, as conclusões indicam que o setor agro está se adaptando ao ambiente digital, implementando estratégias online para atingir públicos-alvo e promover produtos efetivamente. Aplicando isso ao Vale do São Francisco, exportadores poderiam adotar conteúdos específicos, como vídeos de colheita em tempo real ou infográficos sobre benefícios nutricionais, para engajar consumidores globais e superar barreiras como a sazonalidade das safras.

A legislação também desempenha um papel supportive nesse cenário. A Lei nº 13.986/2020 (BRASIL, 2020), conhecida como Marco Legal da Garantia da Atividade Agropecuária, facilita o acesso a crédito rural através do Fundo Garantidor Solidário (FGS), permitindo que produtores invistam em infraestrutura digital sem elevados riscos financeiros. Essa subvenção econômica pode ser direcionada para campanhas de marketing em redes sociais, reduzindo custos logísticos em até 25% (SOUZA; MENEZES, 2022) e fortalecendo a competitividade internacional. Assim, o marketing digital não é apenas uma ferramenta promocional, mas um vetor de inovação que alinha o agronegócio brasileiro às demandas globais, promovendo uma transição para o Agro 4.0.

Em síntese, o branding no agronegócio, impulsionado pelo marketing digital, oferece oportunidades para que produtos como mangas e uvas do Vale ganhem visibilidade global. Autores como Kotler (2017), citados em vários fichamentos, enfatizam que estratégias eficazes envolvem a criação de valor percebido, o que pode ser alcançado através de narrativas autênticas nas redes sociais. No entanto, é essencial considerar a resistência cultural ao digital em contextos rurais, como apontado por Lima (2023), para garantir a adoção ampla dessas ferramentas.

5 PLATAFORMAS DE REDES SOCIAIS ADEQUADAS PARA A PROMOÇÃO INTERNACIONAL DE FRUTAS TROPICAIS

A seleção de plataformas de redes sociais é crucial para a promoção internacional de frutas tropicais, como as mangas e uvas do Vale do São Francisco. Plataformas como Instagram e Facebook destacam-se por seu foco visual, ideal para exibir a atratividade das frutas, enquanto o YouTube permite conteúdos educativos mais longos, como tutoriais sobre receitas ou visitas virtuais às plantações. Lima (2023) afirma que essas redes sociais facilitam a comunicação direta com públicos-alvo, permitindo campanhas personalizadas que exploram hashtags globais, como #TropicalFruits ou #BrazilianMangoes, para aumentar o engajamento.

No contexto do agronegócio, Moreira et al. (2024) identificam que empresas agrícolas utilizam múltiplas plataformas para criar conteúdo específico ao setor, o que resulta em maior visibilidade. Para o Vale do São Francisco, isso poderia significar o uso do Instagram para posts visuais de alta qualidade, destacando a cor vibrante das uvas e mangas, combinado com o LinkedIn para conexões B2B com importadores internacionais. O livro Agro 4.0 (SOUZA; MENEZES, 2022) complementa essa visão ao discutir o marketing digital como meio de conexão direta com consumidores globais, ampliando exportações via marketplaces integrados, como o Facebook Marketplace ou integrações com e-commerce.

Araújo et al. (2023) enfatizam a necessidade de inovação em promoção para manter a competitividade, sugerindo que canais digitais podem mitigar desafios como a dependência de feiras tradicionais. Plataformas como TikTok, com seu algoritmo de vídeos curtos, poderiam ser exploradas para tendências virais, como desafios de receitas com mangas, atingindo jovens consumidores em mercados emergentes na Ásia. Além disso, o Twitter (agora X) pode ser útil para atualizações em tempo real sobre safras, fortalecendo a transparência e confiança.

A Lei nº 13.986/2020 (BRASIL, 2020) indiretamente apoia essa adoção ao proporcionar garantias financeiras para investimentos em tecnologia digital, permitindo que pequenos produtores acessem ferramentas pagas, como anúncios segmentados no Facebook Ads. Chaffey e Ellis-Chadwick (2019), citados em Lima (2023), destacam a

importância de estratégias multicanal para maximizar o ROI, o que no caso das frutas do Vale envolveria integração entre plataformas para uma presença coesa.

Desafios incluem a adaptação cultural: em mercados europeus, conteúdos em inglês ou francês são essenciais, enquanto na Ásia, legendas em mandarim podem ser necessárias. Moreira et al. (2024) notam que a criação de conteúdo específico eleva a promoção, mas requer treinamento para produtores rurais. Assim, plataformas como Instagram e YouTube emergem como as mais adequadas, oferecendo escalabilidade e métricas analíticas para medir impacto em exportações.

6 DESAFIOS E OPORTUNIDADES NO USO DE REDES SOCIAIS PARA EXPORTAÇÃO DE MANGAS E UVAS

A exportação de mangas e uvas do Vale do São Francisco enfrenta desafios logísticos, culturais e de mercado, mas as redes sociais oferecem oportunidades para superá-los. Araújo et al. (2023) apontam que a competitividade depende de inovação, e desafios como sazonalidade e custos de transporte podem ser mitigados por campanhas digitais que antecipem demandas, criando hype antes das safras.

Culturalmente, Lima (2023) destaca a resistência ao digital em contextos rurais, mas oportunidades surgem na construção de branding sustentável, atraindo consumidores que valorizam origem ecológica. O livro Agro 4.0 (SOUZA; MENEZES, 2022) indica que a transformação digital reduz custos logísticos em 25%, permitindo que redes sociais otimizem cadeias de suprimento através de parcerias globais via LinkedIn.

Moreira et al. (2024) revelam que adaptações digitais em MT enfrentam barreiras de conectividade, similar ao Vale, mas oportunidades incluem interação direta para feedback em tempo real, ajustando estratégias a preferências culturais. A Lei nº 13.986/2020 (BRASIL, 2020) oferece subvenções para infraestrutura, facilitando investimentos em ferramentas digitais para superar logística, como rastreamento via apps integrados a redes sociais.

Oportunidades também residem na diversificação de mercados: redes sociais podem explorar nichos como orgânicos na Europa, usando dados analíticos para

targeting preciso. Desafios de mercado, como concorrência global, são contrabalançados por conteúdos autênticos que diferenciam o Vale, conforme Kotler (2017). Em resumo, enquanto desafios persistem, as oportunidades de engajamento global via redes sociais posicionam o Vale como líder em fruticultura digital.

7 CONCLUSÃO

A análise realizada neste artigo sobre o uso das redes sociais como estratégia de promoção internacional das mangas e uvas do Vale do São Francisco revela o potencial transformador do marketing digital no agronegócio brasileiro, especialmente em um contexto de desafios logísticos, culturais e de mercado que limitam a expansão das exportações. Como destacado ao longo dos capítulos, o Vale do São Francisco se consolida como um polo de excelência na fruticultura tropical, responsável por aproximadamente 90% das exportações de mangas e 98% das uvas de mesa do Brasil, com variedades de alta qualidade que atendem padrões globais de sustentabilidade e frescor. Dados recentes de 2025 indicam um crescimento expressivo nas exportações, com mangas registrando um aumento de 18% e uvas de 73% em comparação ao ano anterior, impulsionados por mercados como os Países Baixos (52,2% das mangas). [1]

Espanha (23,27%) e Portugal (7,09%), demonstrando a resiliência do setor apesar de barreiras competitivas. No entanto, o Brasil ainda ocupa apenas a 24ª posição global em exportações de frutas, com envios representando apenas 2% a 2,5% da produção total, o que sublinha a necessidade de estratégias inovadoras para superar limitações como custos logísticos elevados e concorrência de produtores africanos e asiáticos. [2]

Alinhado ao objetivo geral de analisar o potencial das redes sociais como ferramenta estratégica, verificou-se que plataformas como Instagram, Facebook, YouTube e LinkedIn são ideais para a promoção internacional de frutas tropicais, permitindo comunicação personalizada, criação de conteúdo visual e integração com e-commerce, conforme enfatizado por Lima (2023). Essas ferramentas não apenas ampliam a visibilidade, mas também fortalecem o branding, associando os produtos do Vale a imagens de sustentabilidade e confiança, fatores cruciais para atrair consumidores

globais que valorizam origens ecológicas e qualidade premium. Moreira et al. (2024) corroboram essa adaptação digital, mostrando que empresas agrícolas, mesmo em contextos regionais como Confresa-MT, utilizam estratégias online para alcançar públicos-alvo, o que pode ser escalado para exportações ao criar conteúdos específicos que destacam a narrativa única do semiárido brasileiro irrigado.

Quanto aos objetivos específicos, a identificação de plataformas adequadas revelou que o Instagram e o YouTube se destacam por seu foco visual, ideal para campanhas que exibem o processo de cultivo e colheita, enquanto o LinkedIn facilita conexões B2B com importadores. A avaliação de desafios e oportunidades demonstrou que, embora barreiras logísticas – como perdas no transporte e infraestrutura inadequada – e culturais – como adaptações a preferências locais e exigências fitossanitárias – persistam, as redes sociais oferecem soluções acessíveis, reduzindo custos em até 25% por meio da otimização de cadeias de suprimento e engajamento direto, como apontado por Souza e Menezes (2022) no conceito de Agro 4.0. Araújo et al. (2023) reforçam que a inovação em promoção é essencial para a competitividade, sugerindo que canais digitais mitigam a sazonalidade e diversificam mercados, transformando ameaças como tarifas alfandegárias em oportunidades de diferenciação.

As estratégias digitais propostas, baseadas em boas práticas de marketing, incluem campanhas multicanal com influenciadores, conteúdos user-generated e anúncios segmentados, alinhadas a autores como Kotler (2017) e Chaffey (2019), citados nos fichamentos. Essas abordagens fortalecem a presença global, superando resistências culturais e logísticas ao fomentar parcerias internacionais. Finalmente, a compreensão do impacto da interação com consumidores globais via redes sociais indica um aumento na percepção de qualidade e valor agregado, com feedbacks em tempo real humanizando a produção e elevando o status das frutas do Vale para produtos premium, impulsionando lealdade e exportações.

A Lei nº 13.986/2020 (BRASIL, 2020) complementa esse cenário ao proporcionar mecanismos financeiros como o Fundo Garantidor Solidário (FGS), que mitigam riscos e incentivam investimentos em infraestrutura digital, facilitando a adoção de estratégias online por produtores rurais. Assim, as redes sociais emergem não apenas como

ferramentas promocionais, mas como vetores de inovação que alinham o agronegócio brasileiro às demandas do mercado global, promovendo sustentabilidade e competitividade.

Em síntese, este estudo atende à pergunta-problema ao demonstrar que as redes sociais podem ser utilizadas de forma estratégica para promover a internacionalização das mangas e uvas do Vale, considerando e superando desafios por meio de abordagens integradas. Futuras pesquisas poderiam explorar métricas de ROI em campanhas específicas ou casos de estudo empíricos no Vale, ampliando o debate sobre o Agro 4.0 em contextos emergentes. A implementação dessas estratégias não só ampliará as exportações, mas também contribuirá para o desenvolvimento econômico sustentável da região, posicionando o Brasil como líder em fruticultura digital.

REFERÊNCIAS

[1] ABRAFRUTAS. Vale do São Francisco é destaque em exportação de frutas e vinhos tropicais**. Abrafrutas**, 2025. Disponível em: <https://abrafrutas.org/2025/07/vale-do-sao-francisco-e-destaque-em-exportacao-de-frutas-e-vinhos-tropicais/>. Acesso em: 14 out. 2025.

[2] DATAMAR NEWS. Exportações de manga e uva crescem, mas produtores do Vale seguem atentos ao mercado norte-americano após tarifaço de Trump. **Datamar News**, 2025. Disponível em: <https://datamarnews.com/pt/noticias/exportacoes-de-manga-e-uva-crescem-mas-produtores-do-vale-seguem-atentos-ao-mercado-norte-americano-apos-tarifaco-de-trump/>. Acesso em: 14 out. 2025.

[3] GLOBO RURAL. Logística ainda é maior entrave para exportação de frutas brasileiras. **Globo Rural,** 2025. Disponível em: <https://globorural.globo.com/agricultura/hortifruti/noticia/2025/04/logistica-ainda-e-maior-entrave-para-exportacao-de-frutas-brasileiras.ghtml>. Acesso em: 14 out. 2025.

[4] FORBES BRASIL. Brasil Pode Exportar Muito Mais Frutas do Que Apenas US$ 1,2 Bi. **Forbes Brasil**, 2025. Disponível em: <https://forbes.com.br/forbesagro/2025/01/brasil-pode-exportar-muito-mais-frutas-do-que-apenas-us-12-bi/>. Acesso em: 14 out. 2025.

[5] REVISTA DA FRUTA. Os desafios da logística de frutas no Brasil. **Revista da Fruta**, 2025. Disponível em: <https://www.revistadafruta.com.br/tecnologia/os-desafios-da-logistica-de-frutas-no-brasil,452676.jhtml>. Acesso em: 14 out. 2025.

[6] BLOOMBERG LÍNEA. Exportadores de frutas do Vale do São Francisco temem 'colapso' com tarifa dos EUA. **Bloomberg Línea**, 2025. Disponível em: <https://www.bloomberglinea.com.br/agro/exportadores-de-frutas-do-vale-do-sao-francisco-temem-colapso-com-tarifa-dos-eua/>. Acesso em: 14 out. 2025.

[7] G1. Tarifaço EUA: Exportação de uva e manga do Vale em risco. **G1**, 2025. Disponível em: <https://g1.globo.com/pe/petrolina-regiao/noticia/2025/08/07/tarifaco-de-trump-produtores-de-frutas-do-vale-do-sao-francisco-buscam-outros-mercados-para-minimizar-prejuizos.ghtml>. Acesso em: 14 out. 2025.

[8] ABRAFRUTAS. Logística ainda é maior entrave para exportação de frutas brasileiras. **Abrafrutas**, 2025. Disponível em: <https://abrafrutas.org/2025/04/logistica-ainda-e-maior-entrave-para-exportacao-de-frutas-brasileiras/>. Acesso em: 14 out. 2025.

LIMA, Wilk da Silva. Estratégias de *marketing* digital e *branding* no agronegócio brasileiro: desafios e oportunidades para o setor. **Revista Tópicos**, [s.l.], v. 1, n. 1, 2023. DOI: 10.5281/zenodo.14627327. Disponível em: <https://revistatopicos.com.br/generate/pdf_zenodo/pub_14627327.pdf>. Acesso em: 13 out. 2025.

MOREIRA, Wallas Silva et al. Estratégias de marketing digital em empresas agrícolas no município de Confresa - MT. **Revista PesquisAgro**, Confresa, v. 8, n. 1, p. 103-111, 2024. DOI: 10.33912/AGRO.2596-0644.2024.v8.n1.p.103-111.id1057. Disponível em: <https://periodicos.cfs.ifmt.edu.br/periodicos/index.php/agro/article/download/1057/856/3435>. Acesso em: 13 out. 2025.

ARAÚJO, R. F. et al. A capacidade competitiva das empresas exportadoras de uvas de mesa e de manga do Polo Petrolina-PE/Juazeiro-BA**. Boletim de Pesquisa e Desenvolvimento**, Embrapa Semiárido, n. 123, Petrolina, 2023. Disponível em: <https://www.alice.cnptia.embrapa.br/alice/bitstream/doc/1158521/1/A-CAPACIDADE-COMPETITIVA-DAS-EMPRESAS-EXPORTADORAS-DE-UVAS-DE-2023.pdf>. Acesso em: 13 out. 2025.

SOUZA, Marcos Vinícius de; MENEZES, José Henrique Videira (orgs.). **Agro 4.0: inovação e transformação digital no agronegócio**. Brasília: Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA), 2022. 166 p. Disponível em: <https://www.cnabrasil.org.br/storage/arquivos/DCPV/files/Agro4.0-livro.pdf>. Acesso em: 13 out. 2025.

BRASIL. **Lei nº 13.986, de 7 de abril de 2020**. Institui o Fundo Garantidor Solidário (FGS); dispõe sobre o patrimônio rural em afetação, a Cédula Imobiliária Rural (CIR), a escrituração de títulos de crédito e a concessão de subvenção econômica para empresas cerealistas; altera diversas leis; revoga dispositivos; e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 8 abr. 2020. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/l13986.htm>. Acesso em: 13 out. 2025.

ARTIGO

PECADE EM PETROLINA-PE: LOGÍSTICA REVERSA, EDUCAÇÃO AMBIENTAL E INCLUSÃO DIGITAL NA GESTÃO DE RESÍDUOS ELETROELETRÔNICOS (2022-2025)

Augusto Coimbra Costa Pinto
Instituto Federal do Sertão Pernambucano (IFSertãoPE)
augusto.coimbra@ifsertao-pe.edu.br

Matheus Lucas do Nascimento
Instituto Federal do Sertão Pernambucano (IFSertãoPE)
matheus.lucas@aluno.ifsertao-pe.edu.br

Kauã Jose Ferreira de Barros Silva
Instituto Federal do Sertão Pernambucano (IFSertãoPE)
kaua.jose@aluno.ifsertao-pe.edu.br

Fabrício Silva Rodrigues
Instituto Federal do Sertão Pernambucano (IFSertãoPE)
fabricio.silva1@aluno.ifsertao-pe.edu.br

Gabriela da Silva Lima
Instituto Federal do Sertão Pernambucano (IFSertãoPE)
gabriela.silva2@aluno.ifsertao-pe.edu.br

Ednaldo Gomes da Silva
Instituto Federal do Sertão Pernambucano (IFSertãoPE)
ednaldo.gomes@ifsertao-pe.edu.br

Thiago Coelho de Santana
Instituto Federal do Sertão Pernambucano (IFSertãoPE)
thiago.coelho@ifsertao-pe.edu.br

RESUMO: Este artigo sistematiza o projeto de extensão PECADE (IFSertãoPE, 2022–2025), que arrecada, coleta, acondiciona e tria resíduos eletroeletrônicos em Petrolina–PE, em parceria com instituições públicas, empresas privadas e a @_sanvale. À luz da

PNRS e do Decreto 10.240/2020, articula educação ambiental, logística reversa e economia circular. Metodologia mista: análise descritiva de indicadores (massa, itens/destinos, instituições) e análise de conteúdo de registros e comunicação (@pecade.if). Resultados: >1 tonelada destinada em 2023–2025, >200 instituições contatadas desde 2022, criação do Museu Tecnológico (~150 itens) e doações de equipamentos recondicionados a projetos sociais. Conclui-se que o PECADE é replicável, fortalecendo capacidades locais para gestão de REEE, cultura da reparabilidade e descarte correto, com impactos ambientais, educacionais e sociais.

Palavras-chave: Resíduos Eletroeletrônicos. Logística Reversa. Educação Ambiental. Economia Circular. Extensão Tecnológica.

1 INTRODUÇÃO

O acelerado ciclo de inovação em tecnologias da informação e comunicação e o padrão de consumo orientado à substituição precoce de dispositivos têm ampliado a geração de resíduos de equipamentos eletroeletrônicos (REEE) no Brasil, com implicações ambientais, sanitárias e sociais (Mattos et al., 2008; Natume; Sant'Anna, 2011). A Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) e instrumentos correlatos – como o Decreto n. 10.240/2020 (Brasil, 2020), que operacionaliza a logística reversa para eletroeletrônicos – estabelecem o princípio da responsabilidade compartilhada, envolvendo fabricantes, importadores, distribuidores, comércio, poder público e consumidores.

No Nordeste semiárido, municípios de médio porte, como Petrolina (PE), vivenciam o desafio de estruturar pontos de coleta, parcerias logísticas e práticas educativas que conectem legislação, infraestrutura e cultura local de descarte (Ministério do Meio Ambiente, 2022; Agência Senado, 2024). Inserido nesse contexto, o PECADE opera desde 2022 com três eixos: (i) sensibilização e educação ambiental; (ii) arrecadação/coleta; (iii) triagem, reparo, reutilização e destinação. O projeto integra ensino, pesquisa e extensão no IFSertãoPE, envolvendo discentes do curso técnico integrado em Informática, docentes e parceiros públicos e privados; mantém

comunicação científica e comunitária (Instagram @pecade.if); e estruturou, em 2024, o Museu Tecnológico do IFSertãoPE, como ambiente educativo e de memória tecnológica.

Este artigo tem por objetivo sistematizar o desenho, a execução e os resultados do PECADE (2022–2025), discutindo sua contribuição para a gestão local de REEE, para a inclusão digital por meio de recondicionamento e doação de equipamentos, e para a formação técnica com enfoque socioambiental.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

2.1 SUSTENTABILIDADE, FRONTEIRAS PLANETÁRIAS E RISCOS AMBIENTAIS

A noção de desenvolvimento sustentável, consolidada a partir do Relatório Brundtland, converge esforços para equilibrar necessidades humanas e limites ecológicos (Brundtland, 1987; Boff, 2012). A literatura de riscos e de fronteiras planetárias enfatiza a urgência de mudar padrões de produção e consumo, sob pena de agravar processos como a perda de biodiversidade e a contaminação difusa (Lynas, 2012; Carvalho, 2013).

2.2 RESÍDUOS ELETROELETRÔNICOS: COMPOSIÇÃO, PERIGOS E GOVERNANÇA

REEE incluem equipamentos e periféricos que, quando descartados inadequadamente, liberam metais pesados e retardantes de chama, contaminando solos e águas (Mattos et al., 2008). No Brasil, além da alta taxa de geração per capita entre economias emergentes (Schluep et al., 2009), persiste a escassez de dados padronizados sobre fluxos de reciclagem e reuso (Santos et al., 2015). A PNRS estabelece arcabouço para logística reversa e destinação ambientalmente adequada; o Decreto n. 10.240/2020 (Brasil, 2020) define metas progressivas, prevê entidades gestoras e cobra pontos de recebimento dimensionados por população (Mello, 2020). A expansão de redes como a Green Eletron sinaliza maturação institucional (Green Eletron, 2024), embora ainda haja lacunas de capilaridade e educação ambiental.

2.3 ECONOMIA CIRCULAR, REPARABILIDADE E INCLUSÃO DIGITAL

Modelos de economia circular priorizam extensão de vida útil, reparo, recondicionamento e remanufatura, reduzindo a pressão sobre extração de matérias-primas e emissões associadas (Rosa et al., 2012; Braga et al., 2005). Programas de reuso e doação, quando articulados a critérios técnicos e sociais, promovem inclusão digital e equidade de acesso a equipamentos (Macedo; Pagliarini, 2011), ao mesmo tempo em que desenvolvem competências estudantis em diagnóstico, manutenção e documentação técnica.

2.4 EDUCAÇÃO AMBIENTAL CRÍTICA E EXTENSÃO NOS INSTITUTOS FEDERAIS

Os Institutos Federais, por missão legal, integram ensino, pesquisa e extensão voltados aos arranjos produtivos locais e à inovação social (Brasil, 2008; Pacheco; Morigi, 2012; Vieira; Tedesco; Hecktheuer, 2012). Projetos de extensão tecnológica orientados por educação ambiental crítica mobilizam comunidades para responsabilidade compartilhada, fortalecem parcerias de confiança e criam ecossistemas de aprendizagem na gestão de resíduos (Costa, 2012; Bursztyn; Bursztyn, 2013). Museus e espaços de memória tecnológica operam como dispositivos pedagógicos para reflexão sobre obsolescência, consumo e sustentabilidade.

2.5 PANORAMA RECENTE

Iniciativas nacionais reportam expansão de ecopontos e redes de recebimento (Ministério do Meio Ambiente, 2022), ao passo que debates normativos buscam endurecer regras para pilhas e baterias (Agência Senado, 2024). Relatórios internacionais recentes sobre e-waste sublinham o crescimento anual dos fluxos de REEE e a necessidade de estratégias locais robustas de coleta e rastreabilidade, articuladas a educação e reparo (Schluep et al., 2009).

3 METODOLOGIA

3.1 DESENHO DO ESTUDO

Pesquisa aplicada, descritivo-analítica, com abordagem mista. O estudo sistematiza dados operacionais e pedagógicos do PECADE (2022–2024) (Figura 1 e 2) e analisa sua implementação em Petrolina–PE.

Figura 1 – Logo do projeto PECADE.

Fonte: https://www.instagram.com/p/C-_WRc3R6uS/.

Figura 2 - Página do Instagram do projeto PECADE.

Fonte: https://www.instagram.com/pecade.if/.

3.2 CONTEXTO, EQUIPE E PARCERIAS

O projeto ocorre no IFSertãoPE – Campus Petrolina, com coordenação docente e participação de bolsistas/voluntários do curso técnico integrado em Informática. Conta com parcerias formais com órgãos públicos municipais (Petrolina e Salgueiro), empresas privadas (clínicas e a parceira @_sanvale) e organizações sociais receptoras de equipamentos recondicionados.

3.3 EIXOS E PROCEDIMENTOS

Eixo I – Educação ambiental e comunicação pública. Campanhas junto a escolas, repartições e empresas; contatos por telefone/WhatsApp/e-mail; posts informativos (Instagram @pecade.if); ações de sensibilização sobre descarte correto.

Eixo II – Coleta e logística. Agendamento, recebimento, pesagem e registro dos itens; acondicionamento seguro e transporte ao campus.

Eixo III – Triagem, reparo e destinação. Testes funcionais (fonte, memória, discos, monitores, periféricos), classificação por destino (reuso em atividades didáticas; doação; musealização; envio a recicladores licenciados; descarte especializado de pilhas/baterias).

3.4 PLANO DE TRABALHO E CRONOGRAMA OPERATIVO

As atividades anuais seguem ciclos entre abril e novembro: (1) revisão bibliográfica (abril); (2) ações educativas (abril–maio); (3) triagem/parcerias (maio–novembro); (4) visitas e coleta (maio–novembro); (5) triagem/destinação (maio–novembro); (6) relatório e socialização (novembro). O acompanhamento é semanal, com registros fotográficos e planilhas compartilhadas.

3.5 FONTES E TRATAMENTO DE DADOS

- Quantitativo: massa arrecadada (kg), número de itens, classes de equipamentos, número de instituições parceiras, doações realizadas, itens musealizados. Estatística descritiva (médias, totais, proporções).
- Qualitativo: análise de conteúdo (Bardin) de registros de campo e materiais de divulgação, concentrando-se em evidências de conscientização, mudança de práticas e aprendizagem técnica/social.
- Critérios de avaliação: (i) quantitativo de REEE arrecadado; (ii) número de instituições participantes; (iii) quantitativo triado e destinado; (iv) ações educativas e de divulgação realizadas; (v) doações e impactos em inclusão digital.

3.6 ASPECTOS ÉTICOS E SEGURANÇA

Procedimentos de segurança no manuseio de REEE (especialmente pilhas e baterias); descarte via parceiros licenciados; transparência na prestação de contas e divulgação pública de resultados agregados.

4 RESULTADOS E DISCUSSÕES

4.1 ALCANCES OPERACIONAIS (2022-2024)

Desde 2022, o PECADE contatou mais de 200 instituições públicas e privadas para adesão à logística de descarte. Em 2022, foram coletados >800 itens e periféricos e >6 kg de pilhas/baterias, somando cerca de 200 kg. Entre mar/2023 e dez/2025, o projeto arrecadou e destinou mais de 2 toneladas de REEE, incluindo computadores, impressoras, monitores, televisores e periféricos (Figura 3 e 4). Esses números alinham-se às recomendações do Decreto n. 10.240/2020 (Brasil, 2020) para capilarização de pontos de recebimento e reforçam o papel de entidades parceiras e gestoras (Mello, 2020; Green Eletron, 2024).

Figura 3 – Equipe do projeto PECADE realizando arrecadação de REEE.

Fonte: https://www.instagram.com/p/DO8teAsDjsb/?img_index=1

Figura 4 – Coletas de lixo eletrônico em diversas instituições e comunidades de Petrolina-PE.

Fonte: https://www.instagram.com/p/DMZYZR-tMHq/.

Os resultados mostram que campanhas educativas combinadas a rotas de coleta e processos de triagem estabelecidos elevam a adesão institucional. A literatura indica que a ausência de canais claros e de educação ambiental é um gargalo para o cumprimento de metas de logística reversa (Natume; Sant'Anna, 2011). O PECADE atenua esse gargalo ao operar como hub local, ao mesmo tempo formativo (para estudantes) e operacional (para empresas e órgãos públicos).

4.2 REUSO, DOAÇÕES E INCLUSÃO DIGITAL

Testes e reparos permitiram **recondicionar** máquinas para **ONGs e escolas**. Exemplos documentados incluem doações a orfanato em Salgueiro (cinco computadores restaurados) e ao Projeto Crescer (um computador completo com impressora e um notebook), com aplicação em reforço escolar. Tais ações, além de **evitar descarte prematuro**, realizam a **função social** da tecnologia, reforçando dimensões de **cidadania digital** e **equidade** (Macedo; Pagliarini, 2011; Rosa *et al.*, 2012).

Programas de reuso geram **duplo dividendo** ecológico-social, compatível com princípios de economia circular (Braga *et al.*, 2005). Demandam, contudo, protocolos de segurança de dados, padrões mínimos de desempenho e **rastreamento de pós-doação**, oportunidades de melhoria para ciclos futuros.

4.3 MUSEU TECNOLÓGICO DO IFSertãoPE

O acervo educativo reúne ~**150 itens** (**Figura 5 e 6**) que compõem uma **linha do tempo** das TIC. O espaço opera como **dispositivo pedagógico** para discutir obsolescência, consumo responsável, design e sustentabilidade; recebe visitas agendadas de escolas e da comunidade.

Figura 5 – Museu Tecnológico do IFSertãope - Campus Petrolina.

Fonte: https://tribunanordeste.com.br/?p=13248

Figura 6 – Inauguração do Museu Tecnológico do IFSertãope - Campus Petrolina.

Fonte: https://www.instagram.com/p/DPd4T2qDsOO/?img_index=1.

Em termos de educação ambiental crítica, o museu amplia letramentos socioambientais e históricos e aproxima gerações de diferentes regimes tecnológicos, favorecendo aprendizagem baseada em objetos e reflexão sobre reparabilidade e durabilidade.

4.4 FORMAÇÃO DISCENTE E COMPETÊNCIAS SOCIOAMBIENTAIS

Participantes relatam ampliação de repertório em diagnóstico, manutenção e documentação técnica; compreensão da relação entre tecnologia, sustentabilidade e

bem-estar comunitário; e desenvolvimento de competências socioemocionais (trabalho em equipe, comunicação pública). Esses achados convergem com a diretriz dos IFs de articular formação técnica e cidadania (Pacheco; Morigi, 2012; Vieira; Tedesco; Heckttheuer, 2012).

4.5 COMUNICAÇÃO PÚBLICA E ENGAJAMENTO

O uso de @pecade.if e a cobertura em mídias locais (reportagens) ampliaram o alcance comunitário, gerando efeitos reputacionais: o campus tornou-se referência regional como ponto de coleta e orientação técnica. Na literatura, visibilidade e sinalização institucional são cruciais para consolidar mudança comportamental (Bursztyn; Bursztyn, 2013; Costa, 2012).

4.6 LIMITAÇÕES E DESAFIOS

- Infraestrutura de armazenagem e transporte especializado para volumes crescentes;
- Rastreabilidade pós-doação/reciclagem e integração a entidade gestora para dados padronizados;
- Gestão de pilhas e baterias em consonância com o aperfeiçoamento normativo em discussão (Agência Senado, 2024);
- Padronização de protocolos de segurança da informação (apagamento seguro de dados).

4.7 O PECADE NO ESTADO DA ARTE

Os resultados dialogam com diretrizes nacionais de expansão de ecopontos (Ministério do Meio Ambiente, 2022) e com a ênfase internacional em reparo e extensão de vida útil como estratégias de maior retorno ambiental por unidade de esforço. O caráter territorializado e educativo do PECADE responde a evidências de que soluções eficazes em REEE são localmente ancoradas, com forte componente de sensibilização e capacitação técnica.

5 CONCLUSÕES

O projeto PECADE evidencia o potencial da extensão tecnológica desenvolvida nos Institutos Federais para integrar legislação ambiental, educação, logística reversa e ações de inclusão digital, constituindo-se como estratégia eficaz para enfrentar a crescente problemática dos resíduos eletroeletrônicos (REEE) em cidades de porte médio do semiárido brasileiro.

As mais de duas toneladas de materiais coletados entre 2023 e 2025, somadas ao envolvimento de centenas de instituições públicas e privadas, demonstram a capacidade do projeto de mobilizar a comunidade e de consolidar práticas ambientalmente responsáveis. Paralelamente, as doações de equipamentos recondicionados e a criação do Museu Tecnológico do IFSertãoPE revelam impactos sociais significativos e reforçam o compromisso do projeto com a formação integral dos estudantes, que passam a compreender a relação entre tecnologia, sustentabilidade e desenvolvimento comunitário.

Apesar dos avanços, alguns aperfeiçoamentos são essenciais para ampliar o alcance e a eficácia das ações. A formalização de acordos de cooperação com entidades gestoras é necessária para aprimorar o rastreamento dos fluxos de resíduos e estabelecer metas anuais alinhadas às diretrizes nacionais. A criação de um ecoponto permanente, com sinalização adequada e campanhas de comunicação recorrentes, pode fortalecer a visibilidade do projeto e facilitar o acesso da população ao descarte correto.

Do mesmo modo, a expansão de laboratórios de reparo e a oferta de oficinas públicas de reparabilidade contribuem para a cultura da circularidade e reduzem a obsolescência precoce dos equipamentos. Também se destaca a importância de protocolos de apagamento seguro de dados e auditorias técnicas, garantindo confiabilidade ao processo de reuso. Além disso, a elaboração de um painel público contendo indicadores como massa coletada, destinos finais e emissões evitadas amplia a transparência e favorece a participação social.

Conclui-se que o modelo desenvolvido pelo PECADE apresenta alto potencial de escalabilidade e replicabilidade para outros campi do IFSertãoPE e instituições congêneres em diferentes municípios. Ao articular educação ambiental crítica, inovação social e responsabilidade compartilhada, o projeto contribui diretamente para o cumprimento das metas da Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) e para o fortalecimento de uma cultura de circularidade e justiça socioambiental no território. Assim, o PECADE consolida-se como uma referência regional em gestão sustentável de REEE e como uma experiência exemplar de extensão transformadora no semiárido brasileiro.

REFERÊNCIAS

AGÊNCIA SENADO. **Projeto aumenta rigor no descarte de baterias de produtos eletrônicos.** Brasília, 26 fev. 2024. Disponível em: https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2024/02/26/projeto-aumenta-rigor-no-descarte-de-baterias-de-produtos-eletronicos. Acesso em: 14 out. 2025.

BOFF, L. **Sustentabilidade: o que é, o que não é.** Rio de Janeiro: Vozes, 2012.

BRAGA, B. *et al.* **Introdução à engenharia ambiental.** 2. ed., São Paulo: Pearson Universidades, 2005.

BRASIL. **Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008.** Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11892.htm. Acesso em: 6 fev. 2020. Acesso em: 14 out. 2025.

BRASIL. **Decreto nº 10.240, de 12 de fevereiro de 2020.** Regulamenta a logística reversa de produtos eletroeletrônicos e seus componentes. *Diário Oficial da União*: Brasília, DF, 13 fev. 2020. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2020/Decreto/D10240.htm. Acesso em: 14 out. 2025

BRUNDTLAND, G. **Nosso futuro comum.** 1987. Disponível em: https://www.are.admin.ch/en/1987-brundtland-report. Acesso em: 14 out. 2025.

BURSZTYN, A. B.; BURSZTYN, M. **Fundamentos de política e gestão ambiental.** Rio de Janeiro: Garamond, 2013.

CARVALHO, D. W. **Dano ambiental futuro:** a responsabilização civil pelo risco ambiental. 2. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2013.

COSTA, R. **Superando os supermemes.** São Paulo: Cultrix, 2012.

ELETRON, Green. **Green Eletron reciclou quase 4,5 mil toneladas de eletroeletrônicos e pilhas em 2023.** 2024. Disponível em: https://greeneletron.org.br/blog/green-eletron-reciclou-quase-45-mil-toneladas-de-eletroeletronicos-e-pilhas-em-2023/. Acesso em: 14 out. 2025.

HECKTHEUER, D. A. **Avaliação da sustentabilidade ambiental nos institutos federais**. 2012. 98 f. Dissertação (Mestrado em Engenharia) – Programa de Pós-Graduação em Engenharia, Universidade de Passo Fundo, Passo Fundo, 2022. Disponível em: https://repositorio.upf.br/server/api/core/bitstreams/99643649-d6c6-44ed-bcad-81e834847a8f/content. 14 out. 2025.

LYNAS, M. **A espécie divina.** São Paulo: Alta Books, 2012.

MACEDO, D. H.; PAGLIARINI, P. C. O lixo eletrônico na Unicamp: estudo de caso sobre as oportunidades ainda não exploradas. **Revista Ciências do Ambiente On-Line**, v. 7, n. 1, p. 47–52, 2011. Disponível em: http://sistemas.ib.unicamp.br/be310/nova/index.php/be310/article/view/287. Acesso em: 14 out. 2025.

MATTOS, K. M. C. *et al.* **Impactos ambientais causados pelo lixo eletrônico e o uso da logística reversa para minimizar os efeitos causados ao meio ambiente.** In: ENEGEP 2008. Disponível em: http://www.abepro.org.br/biblioteca/enegep2008_tn_stp_077_543_11709.pdf. Acesso em: 14 out. 2025.

MELLO, D. Entenda as novas regras para recolhimento de lixo eletrônico. **Agência Brasil**, 19 fev. 2020. Disponível em: https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2020-02/entenda-novas-regras-para-recolhimento-de-lixo-eletronico. Acesso em: 14 out. 2025.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. **Brasil conta com mais de 3,4 mil pontos de coleta para descarte e destinação correta do lixo eletrônico em todo o país.** Brasília, 31 out. 2022. Disponível em: https://www.gov.br/pt-br/noticias/meio-ambiente-e-clima/2022/04/brasil-conta-com-mais-de-3-4-mil-pontos-de-coleta-para-descarte-e-destinacao-correta-do-lixo-eletronico-em-todo-o-pais. Acesso em: 14 out. 2025.

NATUME, R. Y.; SANT'ANNA, F. S. P. Resíduos eletroeletrônicos: um desafio para o desenvolvimento sustentável e a nova lei da política nacional de resíduos sólidos. In: **3rd International Workshop on Advances in Cleaner Production**, São Paulo, 2011. Disponível em: http://www.advancesincleanerproduction.net/third/files/sessoes/5b/6/natume_ry%20-%20paper%20-%205b6.pdf. Acesso em: 14 out. 2025.

PACHECO, E. M.; MORIGI, V. **Ensino técnico, formação profissional e cidadania: A Revolução da Educação Profissional e Tecnológica no Brasil.** São Paulo: Penso, 2012.

ROSA, A. H. *et al.* **Meio ambiente e sustentabilidade.** Porto Alegre: Bookman, 2012.

SANTOS, F. *et al.* Resíduos eletrônicos: projeto piloto para o descarte correto. Ponta Grossa: **UEPG/PROEX**, 2015. Disponível em: https://memoria.apps.uepg.br/conex/anais/trabalhos/315.pdf. Acesso em: 14 out. 2025.

SCHLUEP, M. *et al.* Recycling from e-waste to resources: sustainable innovation and technology transfer industrial sector studies. Bonn: **UNEP/UNU**, Bonn: UNEP-UNU, Solving the E-waste Problem (StEP), 2009.

VIEIRA, L. C.; TEDESCO, A.; HECKTHEUER, D. A. A sustentabilidade ambiental nos Institutos Federais brasileiros. **XXII Mostra de Iniciação Científica**, UPF, 2012. Disponível em: http://semanadoconhecimento.upf.br/download/leticia_canal_vieira-139535-resumo-_sustentabilidade_ambiental_nos_intitutos_federais_brasileiros.pdf. Acesso em: 14 out. 2025.

ARTIGO

PRESSÃO HIDROVIÁRIA NO RIO TAPAJÓS: UMA REVISÃO SOBRE OS EFEITOS AMBIENTAIS DO TRÁFEGO DE BARCAÇAS NAS ESTAÇÕES DE TRANSBORDO DE MIRITITUBA (PA)

Nádia da Costa Sousa
Bacharelanda em Engenharia de Alimentos
Universidade do Estado do Pará – UEPA

Nayla da Costa Sousa Marques
Bacharelanda em Engenharia Civil
Universidade Federal do Oeste do Pará – UFOPA

Rosania Reis da Costa
Bacharelanda em Engenharia de Alimentos
Universidade do Estado do Pará – UEPA

Juliane Monteiro Lopes
Bacharelanda em Engenharia de Alimentos
Universidade do Estado do Pará – UEPA

Lindalva Socorro Silva
Bacharelanda em Engenharia de Alimentos
Universidade do Estado do Pará – UEPA

Diego Aires da Silva
Professor Orientador
Doutor em Ciência e Tecnologia de Alimentos
Universidade do Estado do Pará – UEPA

RESUMO: Este artigo apresenta uma revisão integrativa sobre os efeitos ambientais e institucionais associados ao tráfego hidroviário intensivo no Rio Tapajós, com ênfase nas operações das Estações de Transbordo de Cargas (ETCs) localizadas em Miritituba (Itaituba-PA). A análise foi fundamentada em estudos publicados entre 2020 e 2025, além de relatórios de órgãos reguladores como ANTAQ, IBAMA, MPF e Governo do Estado do Pará. Os resultados indicam que a intensificação da logística fluvial no corredor

Tapajós–Amazonas tem gerado uma pressão hidroviária crescente, manifestada por erosão marginal, assoreamento, poluição hídrica e perturbações à fauna aquática. Além disso, observam-se lacunas significativas na governança ambiental e na integração entre políticas públicas. Conclui-se que a mitigação da pressão hidroviária exige uma governança colaborativa e o fortalecimento do monitoramento ambiental e das práticas sustentáveis de transporte.

Palavras-chave: Pressão hidroviária. Hidrovia. Logística. Meio ambiente. Amazônia.

ABSTRACT: This paper presents an integrative review on the environmental and institutional effects associated with intensive waterway traffic in the Tapajós River, focusing on the operations of Cargo Transshipment Stations (ETCs) located in Miritituba (Itaituba-PA). The analysis was based on studies published between 2020 and 2025, as well as reports from regulatory agencies such as ANTAQ, IBAMA, MPF, and the Government of the State of Pará. The results indicate that the intensification of fluvial logistics in the Tapajós–Amazonas corridor has generated increasing hydroway pressure, expressed by bank erosion, siltation, water pollution, and disturbances to aquatic fauna. Furthermore, there are significant gaps in environmental governance and policy integration. It is concluded that mitigating hydroway pressure requires collaborative governance and the strengthening of environmental monitoring and sustainable transport practices.

Keywords: Hydroway pressure. Waterway. Logistics. Environment. Amazon.

1 INTRODUÇÃO

A Amazônia brasileira tem se consolidado como um dos principais territórios de expansão da infraestrutura logística voltada ao escoamento da produção agroexportadora. Entre os eixos que compõem esse processo, destaca-se a hidrovia do Tapajós, que integra os portos fluviais de Itaituba e Santarém aos terminais oceânicos de Barcarena e Vila do Conde, configurando um corredor estratégico entre o agronegócio mato-grossense e os mercados internacionais (Brito; Nascimento, 2020a).

A intensificação dessa rota hidroviária trouxe consigo novas dinâmicas territoriais e ambientais, expressas pela instalação de Estações de Transbordo de Cargas (ETCs), aumento do tráfego de comboios de barcaças e dragagem de trechos sensíveis do

rio Tapajós (Ianni; Costa, 2023a). Esse movimento reflete o avanço da chamada "fronteira logística amazônica", caracterizada pela expansão da infraestrutura de transporte e pela reconfiguração territorial associada ao agronegócio (Brito; Nascimento, 2020b; Ianni; Costa, 2023b).

Nesse contexto, surge o conceito de pressão hidroviária, que descreve o conjunto de tensões ecológicas, hidrodinâmicas e socioambientais decorrentes do tráfego intensivo de embarcações em rios de alta sensibilidade ecológica (Oliveira; Souza; Pinto, 2021). Essa pressão manifesta-se na alteração dos fluxos naturais, erosão das margens, assoreamento, poluição das águas e perturbação das comunidades aquáticas (MPF, 2024b).

Diante dessas transformações, o presente artigo tem como objetivo realizar uma revisão integrativa da literatura sobre os efeitos ambientais e institucionais associados à pressão hidroviária no Rio Tapajós, com ênfase nas operações das ETCs em Miritituba (PA). Busca-se, assim, compreender as relações entre logística fluvial, governança ambiental e sustentabilidade hidroviária na Amazônia.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 O CONCEITO DE PRESSÃO HIDROVIÁRIA E A INTENSIFICAÇÃO LOGÍSTICA NA AMAZÔNIA

O conceito de pressão hidroviária refere-se ao conjunto de tensões ecológicas e hidrodinâmicas geradas pelo tráfego intensivo de embarcações em rios de elevada sensibilidade ambiental (Oliveira; Souza; Pinto, 2021). Essa pressão manifesta-se por meio da alteração dos fluxos naturais, erosão das margens, mudanças nos padrões de sedimentação, poluição e perturbação das comunidades aquáticas, sendo agravada pela instalação de estações de transbordo e pela dragagem em trechos críticos sem estudos ambientais adequados (Governo do Pará, 2024; MPF, 2024a).

A hidrovia Tapajós–Amazonas constitui um dos principais eixos da fronteira logística amazônica, integrando o transporte rodoviário e fluvial entre Itaituba e Barcarena. Segundo Brito e Nascimento (2020a) e Ianni e Costa (2023b), esse corredor

expressa um projeto logístico de escala continental que intensificou a ocupação portuária e as transformações territoriais. Dados recentes da Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ, 2025) indicam que Itaituba concentra mais de dez Estações de Transbordo de Cargas (ETCs) em operação, consolidando o município como o principal polo logístico do Arco Norte. Entretanto, estudos do Instituto de Estudos Socioeconômicos (INESC, 2021) apontam que essa expansão tem ampliado desigualdades locais, com impactos diretos sobre comunidades ribeirinhas e ecossistemas fluviais.

Além dos impactos físicos e sociais, a intensificação logística no Tapajós tem revelado conflitos institucionais e fragilidades na governança ambiental. Em 2025, o governo do Pará autorizou novas dragagens no rio, contrariando recomendações do Ministério Público Federal e decisão judicial que suspendia as obras (Silva, 2025). Esse cenário exemplifica o desequilíbrio entre os interesses econômicos e os mecanismos de controle ambiental, reforçando a necessidade de uma gestão integrada e preventiva das hidrovias amazônicas. Assim, a pressão hidroviária no Tapajós emerge não apenas como fenômeno físico, mas como expressão de um modelo de desenvolvimento que prioriza a fluidez econômica em detrimento da sustentabilidade.

2.2 IMPACTOS AMBIENTAIS DO TRANSPORTE HIDROVIÁRIO NA AMAZÔNIA

A intensificação do transporte hidroviário na Amazônia tem produzido uma série de impactos ambientais cumulativos, que se manifestam de forma mais evidente nas regiões de alta sensibilidade ecológica, como o médio e o baixo Tapajós. Diversos estudos indicam que o tráfego constante de comboios de barcaças, empurradores e rebocadores provoca alterações hidrossedimentares significativas, afetando tanto o equilíbrio morfológico do leito fluvial quanto os ecossistemas marginais (Carvalho; Mendonça, 2022; Moura; Ferreira, 2022; Oliveira; Souza; Pinto, 2021). Essas alterações resultam em aumento da turbidez, erosão das margens, assoreamento e mudanças nos padrões de correnteza, comprometendo a qualidade da água e a estabilidade dos habitats aquáticos.

Os estudos de Pinto, Santos e Silva (2023) e Fearnside (2023) reforçam que esses processos são agravados pela dragagem recorrente de trechos críticos do Rio Tapajós,

realizada para garantir a navegabilidade durante o período de estiagem. A remoção contínua de sedimentos altera o regime natural de deposição e acelera a erosão das margens, provocando perdas de solo e afetando áreas de várzea utilizadas por comunidades ribeirinhas. Em 2024, o Ministério Público Federal (MPF, 2024a) abriu procedimento investigatório para apurar irregularidades em autorizações de dragagem no Tapajós, questionando a ausência de estudos de impacto ambiental abrangentes e a fragmentação das licenças emitidas por diferentes órgãos. O caso evidencia a fragilidade institucional na fiscalização e a urgência de uma abordagem integrada entre as esferas federal e estadual.

Além dos impactos físicos e hidrossedimentares, há crescente preocupação com os efeitos sonoros e químicos gerados pela navegação intensiva. Santos et al. (2024) identificaram que o ruído subaquático proveniente dos motores e a dispersão de partículas sedimentares elevam o estresse de peixes migratórios e mamíferos aquáticos, afetando seus padrões de deslocamento e reprodução. Essa forma de poluição, ainda pouco monitorada, soma-se à contaminação por combustíveis e lubrificantes, que frequentemente atingem áreas de reprodução de espécies endêmicas.

Nesse contexto, os impactos ambientais do transporte hidroviário no Tapajós não podem ser analisados de forma isolada, mas como parte de um processo sistêmico de pressão hidroviária que envolve fatores hidrodinâmicos, biológicos e institucionais. A literatura recente converge para a necessidade de um monitoramento contínuo e integrado das atividades fluviais, capaz de identificar sinergias e propor medidas de mitigação que conciliem a navegabilidade com a conservação dos ecossistemas amazônicos (IBAMA, 2023a; Governo do Pará, 2024).

2.3 POLÍTICAS PÚBLICAS, GOVERNANÇA E LACUNAS DE FISCALIZAÇÃO

A governança das hidrovias amazônicas é marcada por fragmentação institucional e sobreposição de competências entre órgãos federais e estaduais (Ferreira; Lima, 2022). O MPF (2024b) destaca que parte das ETCs opera com licenciamento ambiental insuficiente e que os estudos de impacto cumulativo ainda são incipientes.

A ANTAQ e o IBAMA possuem papéis complementares na regulação e monitoramento das atividades, mas a carência de integração entre as bases de dados e a limitação de recursos humanos dificultam o controle ambiental efetivo. Esse cenário evidencia a necessidade de políticas intersetoriais e instrumentos de planejamento hidroviário sustentável (Ianni; Costa, 2023b).

2.4 PERSPECTIVAS TEÓRICAS SOBRE SUSTENTABILIDADE HIDROVIÁRIA

A noção de sustentabilidade hidroviária surge como resposta à intensificação do transporte fluvial na Amazônia e à necessidade de compatibilizar eficiência logística e conservação ambiental. Para Pinto, Santos e Silva (2023) e Fearnside (2023), essa abordagem amplia o entendimento tradicional de navegação, incorporando princípios de justiça ambiental, governança participativa e mitigação dos impactos cumulativos sobre os ecossistemas aquáticos. No contexto amazônico, a sustentabilidade passa a ser vista como um instrumento de equilíbrio territorial, que busca conciliar o desenvolvimento logístico com a integridade ecológica dos rios.

O Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT, 2023), em seu Plano Hidroviário Estratégico – PHE, propõe diretrizes para o desenvolvimento sustentável das hidrovias brasileiras, introduzindo o conceito de hidrovia sustentável, baseada em quatro dimensões: segurança, eficiência, inclusão social e conservação ambiental. O PHE reforça o papel da avaliação ambiental estratégica (AAE) como ferramenta preventiva e defende a integração do planejamento hidroviário com políticas de ordenamento territorial e adaptação climática. Em consonância, Barros (2022) destaca a importância de incorporar critérios de eficiência energética, avaliação de ciclo de vida e compensação ambiental nas operações fluviais e portuárias, consolidando o transporte hidroviário como vetor de sustentabilidade.

Ferreira e Lima (2022) apontam, contudo, que a efetivação desse paradigma depende de uma governança ambiental integrada, capaz de superar a fragmentação institucional entre os órgãos de transporte e meio ambiente. Os autores defendem a adoção de modelos de gestão adaptativa, orientados por indicadores ecológicos e

participação social, como forma de ajustar as políticas às respostas ambientais dos ecossistemas. Dessa forma, a literatura converge para o entendimento de que a sustentabilidade hidroviária deve ser compreendida como um processo multidimensional, que combina eficiência econômica, responsabilidade socioambiental e democratização da gestão das águas.

3 METODOLOGIA

O estudo caracteriza-se como uma revisão integrativa com abordagem qualitativa e natureza descritiva. Foram reunidos artigos científicos, relatórios institucionais e documentos públicos produzidos entre 2020 e 2025. As fontes principais incluem a Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ), o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), o Ministério Público Federal (MPF) e o Governo do Estado do Pará.

Os critérios de inclusão abrangeram materiais que:

a) tratassem diretamente da operação de hidrovias na Amazônia;
b) apresentassem dados ou análises sobre impactos ambientais do transporte fluvial;
c) abordassem políticas públicas de regulação, licenciamento e governança das hidrovias;
d) possuíssem recorte temporal a partir de 2020, garantindo atualidade da base de dados.

Para a análise dos conteúdos, adotou-se uma categorização temática em quatro eixos interpretativos:

1. Conceito e intensificação da pressão hidroviária;
2. Expansão Logística e Governança Ambiental;
3. Impactos ambientais do transporte hidroviário;
4. Perspectivas teóricas sobre sustentabilidade hidroviária.

Cada eixo foi discutido à luz de estudos recentes e de marcos normativos, de modo a identificar convergências, lacunas e desafios no contexto do Rio Tapajós.

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

A análise das fontes bibliográficas e documentais revelou que a intensificação do transporte hidroviário no corredor Tapajós–Amazonas representa uma das transformações mais significativas da última década na Amazônia. O município de Itaituba, especialmente o distrito de Miritituba, consolidou-se como o principal polo logístico do Arco Norte, abrigando atualmente mais de uma dezena de Estações de Transbordo de Cargas (ETCs) que operam quase exclusivamente para o escoamento de grãos e farelos produzidos no Centro-Oeste (Brito; Nascimento, 2020a; Ianni; Costa, 2023a;).

Essas estruturas foram implantadas de forma acelerada, impulsionadas por investimentos de grandes grupos do agronegócio e pela política de desconcentração portuária nacional. No entanto, a literatura indica que a expansão da infraestrutura logística ocorreu de maneira desordenada, sem estudos integrados de impacto ambiental que considerassem o efeito cumulativo das operações simultâneas no mesmo trecho fluvial (IBAMA, 2023a; MPF, 2024a).

4.1 A NATUREZA DA PRESSÃO HIDROVIÁRIA NO TAPAJÓS

A expressão “pressão hidroviária” tem sido utilizada por autores como Oliveira, Souza e Pinto (2021) para descrever o conjunto de forças hidrodinâmicas e ecológicas geradas pela movimentação contínua de comboios de barcaças, empurradores e rebocadores em rios de grande porte. No caso do Tapajós, a pressão manifesta-se na forma de aumento da turbidez, erosão marginal, alterações de correnteza e perturbação das comunidades aquáticas.

Estudos realizados por Moura e Ferreira (2022) demonstram que, em áreas de tráfego intenso, a movimentação de sedimentos pode aumentar em até 30%,

comprometendo a reprodução de peixes de desova demersal. Carvalho e Mendonça (2022) reforçam que o ruído subaquático proveniente dos motores e hélices interfere na navegação e comunicação de espécies sensíveis, especialmente golfinhos e peixes migratórios.

Além dos impactos ecológicos, há repercussões sociais diretas sobre comunidades ribeirinhas, que enfrentam mudanças no regime de vazantes e aumento da instabilidade das margens. Em alguns trechos, a erosão já compromete áreas de moradia e plantio, provocando deslocamentos e perdas econômicas locais (Governo do Pará, 2024; MPF, 2024a).

4.2 EXPANSÃO LOGÍSTICA E GOVERNANÇA AMBIENTAL FRAGMENTADA

A governança das hidrovias amazônicas apresenta uma estrutura institucional complexa, que envolve múltiplos órgãos com competências sobrepostas. Segundo Ferreira e Lima (2022), a ausência de um sistema unificado de gestão hidroviária faz com que cada agência — ANTAQ, IBAMA, DNIT e Marinha do Brasil — atue de forma isolada, resultando em lacunas de fiscalização e inconsistência de dados.

O MPF (2024b) observa que parte das ETCs de Mirituba ainda opera sob licenças simplificadas, emitidas antes da consolidação de estudos de impacto regional. Em 2023, o órgão recomendou a realização de avaliações ambientais estratégicas (AAEs) para toda a bacia do Tapajós, de modo a integrar os efeitos sinérgicos de empreendimentos logísticos, hidrelétricos e minerários.

Ianni e Costa (2023b) apontam que esse modelo de expansão revela um padrão recorrente de planejamento setorial desconectado do ordenamento territorial, no qual as decisões de infraestrutura são tomadas com base em demandas do mercado externo, e não nas condições ecológicas do território amazônico. Essa desconexão contribui para o que os autores denominam “territorialização logística”, processo em que a fluidez econômica se sobrepõe à integridade ambiental e à soberania local.

4.3 IMPACTOS CUMULATIVOS E DESAFIOS DE MONITORAMENTO

As análises dos relatórios técnicos da ANTAQ (2025) e do IBAMA (2023b; 2023c) indicam que a intensificação do tráfego de barcaças no Tapajós tem efeitos cumulativos ainda pouco mensurados. O aumento de atracações nas ETCs eleva o risco de derramamentos de combustível, colisões e perturbações nos habitats aquáticos. Segundo Pinto, Santos e Silva (2023), a ausência de um programa contínuo de monitoramento ambiental limita a capacidade do Estado em detectar e mitigar esses efeitos.

Fearnside (2023) destaca que os impactos cumulativos não se restringem ao meio físico-biótico, mas se estendem às dimensões socioeconômicas e culturais. A reorganização do território fluvial em função da logística de exportação tem reduzido o acesso de comunidades tradicionais aos recursos pesqueiros e às margens navegáveis, alterando práticas históricas de mobilidade e subsistência.

A situação é agravada pela falta de transparência nos dados públicos. Embora a ANTAQ (2024) disponibilize estatísticas de movimentação portuária, nem sempre há distinção clara entre os volumes operados por tipo de carga ou terminal, o que dificulta a correlação entre atividade logística e impacto ambiental direto.

4.4 CAMINHOS PARA UMA SUSTENTABILIDADE HIDROVIÁRIA

A literatura converge na necessidade de redefinir o modelo de gestão do transporte hidroviário amazônico, orientando-o para um paradigma de sustentabilidade hidroviária (Pinto; Santos; Silva, 2023). Isso inclui não apenas o aprimoramento técnico das operações — como controle de velocidade, zonas de exclusão e protocolos de emergência —, mas também o fortalecimento da governança participativa e da educação ambiental junto às comunidades ribeirinhas.

Fearnside (2023) e MPF (2024a) defendem que a mitigação da pressão hidroviária deve incorporar a perspectiva da justiça ambiental, assegurando que os benefícios econômicos da logística sejam acompanhados por compensações socioambientais efetivas. O planejamento territorial deve reconhecer a heterogeneidade dos rios amazônicos, evitando soluções uniformes e adotando indicadores ecológicos de resiliência.

Por fim, autores como Ianni e Costa (2023b) e Oliveira, Souza; Pinto (2021) sugerem que a sustentabilidade da hidrovia Tapajós–Amazonas depende de uma visão integrada de bacia, capaz de articular transporte, energia, mineração e conservação em um mesmo marco de governança. Tal abordagem representa um avanço conceitual e político em direção a um modelo de desenvolvimento compatível com a complexidade ambiental da Amazônia.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A revisão integrativa realizada permitiu compreender que a intensificação do transporte hidroviário no Rio Tapajós constitui um fenômeno que transcende a esfera logística, configurando-se como um processo de reconfiguração territorial e ambiental da Amazônia. As transformações observadas em Miritituba (Itaituba–PA) evidenciam a emergência de uma nova dinâmica de ocupação e uso do rio, marcada pela crescente presença de terminais de transbordo e pelo aumento do tráfego de comboios de barcaças, que produzem múltiplos efeitos ecológicos, hidrossedimentares e sociais.

Os estudos analisados apontam que a chamada pressão hidroviária resulta da combinação entre o volume de tráfego fluvial, as intervenções físicas no leito e margens do rio, e a ausência de mecanismos eficazes de controle ambiental. Essa pressão tem provocado erosão marginal, assoreamento, degradação da qualidade da água e perturbação da fauna aquática, comprometendo a resiliência dos ecossistemas e a qualidade de vida das populações ribeirinhas.

Embora a hidrovia Tapajós–Amazonas represente um eixo estratégico para a economia nacional, a literatura revisada demonstra que o modelo vigente de expansão logística se desenvolve sob fragilidades institucionais e ausência de planejamento integrado de bacia, o que limita a efetividade das ações de monitoramento e mitigação de impactos. A fragmentação entre órgãos reguladores — como ANTAQ, IBAMA e órgãos estaduais — revela um sistema de governança ainda pouco articulado e dependente de ações reativas.

Diante disso, a consolidação de um paradigma de sustentabilidade hidroviária na Amazônia exige a integração de múltiplos instrumentos: (a) aprimoramento dos estudos de impacto cumulativo e das avaliações ambientais estratégicas; (b) fortalecimento da governança participativa e da transparência dos dados públicos; (c) implementação de planos de gestão hidroviária baseados em indicadores ecológicos; e (d) incorporação dos princípios da justiça ambiental nas políticas de compensação e licenciamento.

Além das recomendações técnicas, a presente revisão ressalta a necessidade de aprofundar o diálogo entre ciência, gestão pública e comunidades locais, reconhecendo que o conhecimento tradicional pode oferecer contribuições relevantes para o manejo adaptativo dos rios amazônicos.

Por fim, recomenda-se que pesquisas futuras avancem em três direções principais: (1) quantificação da pressão hidroviária e dos impactos cumulativos sobre os ecossistemas fluviais; (2) avaliação das políticas de licenciamento e monitoramento de terminais de transbordo; e (3) proposição de indicadores de sustentabilidade específicos para hidrovias de alta sensibilidade ambiental, como o Tapajós.

Esses esforços são fundamentais para que o desenvolvimento logístico na Amazônia se realize sob bases técnicas, ecológicas e sociais equilibradas, permitindo a coexistência entre infraestrutura, conservação e justiça ambiental.

REFERÊNCIAS

ANTAQ – Agência Nacional de Transportes Aquaviários. **Anuário Estatístico da Navegação Interior 2024.** Brasília: ANTAQ, 2024. Disponível em: https://www.gov.br/antaq. Acesso em: 5 out. 2025.

ANTAQ – Agência Nacional de Transportes Aquaviários. **Painel de Instalações Privadas – Sistema Aquarela**. Brasília: ANTAQ, 2025. Disponível em: https://aquarela.antaq.gov.br. Acesso em: 5 out. 2025.

BARROS, Bruna Renata Cavalcante de. **Transporte hidroviário interior na Amazônia: avaliação sobre governança e sustentabilidade**. 2022. 219 f., il. Tese (Doutorado em Desenvolvimento Sustentável) — Universidade de Brasília, Brasília, 2022. Disponível em: http://repositorio2.unb.br/bitstream/10482/46161/1/2022_BrunaRenataCavalcantedeBarros.pdf. Acesso em: 5 out. 2025.

BRITO, L. C.; NASCIMENTO, R. P. Integração logística e a fronteira portuária do Arco Norte: o caso do corredor Tapajós–Amazonas. **Revista Brasileira de Infraestrutura e Logística,** v. 8, n. 2, p. 55–72, 2020a.

BRITO, R.; NASCIMENTO, L. Logística fluvial e ordenamento territorial na Amazônia: o caso do Tapajós. **Revista Brasileira de Geografia Física**, Recife, v. 13, n. 4, p. 2032–2048, 2020b.

CARVALHO, D. M.; MENDONÇA, E. F. Impactos hidrossedimentares do transporte fluvial no baixo Tapajós. **Revista Amazônica de Meio Ambiente e Sustentabilidade**, Belém, v. 9, n. 3, p. 45–63, 2022.

DNIT – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes. **Plano Hidroviário Estratégico – PHE: diagnóstico e diretrizes para o desenvolvimento sustentável das hidrovias brasileiras.** Brasília: DNIT, 2023.

FEARNSIDE, P. M. Hidrovias na Amazônia: riscos ambientais e desafios para a governança. **Revista de Estudos Ambientais da Amazônia**, Manaus, v. 18, n. 1, p. 15–34, 2023.

FERREIRA, L. S.; LIMA, V. P. Governança ambiental e políticas públicas nas hidrovias amazônicas: desafios institucionais. **Revista Brasileira de Gestão Ambiental e Sustentabilidade**, Brasília, v. 9, n. 2, p. 112–131, 2022.

GOVERNO DO PARÁ. Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS). **Relatório de Monitoramento Ambiental das Estações de Transbordo de Cargas de Miritituba – Itaituba (PA)**. Belém: SEMAS, 2024.

IANNI, A. M.; COSTA, R. F. Infraestrutura logística e impactos ambientais na Amazônia: o caso do corredor Tapajós–Amazonas. **Revista Brasileira de Estudos Amazônicos,** v. 15, n. 2, p. 45–68, 2023a.

IANNI, A.; COSTA, F. Infraestruturas logísticas e reconfiguração territorial na Amazônia. ***Caderno CRH***, Salvador, v. 36, n. 98, p. 145–166, 2023b.

IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis. **Relatório Técnico sobre Dragagens e Impactos Hidroviários no Rio Tapajós.** Brasília: IBAMA, 2023a.

IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis. **Relatório de Monitoramento da Qualidade da Água e Fauna Aquática no Tapajós.** Brasília: IBAMA, 2023b.

IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis. **Relatório de Monitoramento de Atividades Portuárias na Amazônia: Rio Tapajós.** Brasília: IBAMA, 2023c.

INESC (Instituto de Estudos Socioeconômicos). **Enquanto a soja passa: impactos da empresa Hidrovias do Brasil em Itaituba (PA).** Brasília: INESC, 2021.

MOURA, A. C.; FERREIRA, J. P. Dinâmica de sedimentos e impactos ecológicos do transporte de barcaças no médio Tapajós. **Boletim de Ciências Ambientais da Amazônia,** Santarém, v. 6, n. 1, p. 77–92, 2022.

MPF – Ministério Público Federal. **MPF apura irregularidades em autorização de dragagem do Rio Tapajós (PA) e cobra esclarecimentos de órgãos públicos.** Belém: MPF/PA, 2024a. Disponível em: https://www.mpf.mp.br/pa/sala-de-imprensa/noticias-pa/mpf-apura-irregularidades-em-autorizacao-de-dragagem-do-rio-tapajos-pa-e-cobra-esclarecimentos-de-orgaos-publicos. Acesso em: 5 out. 2025.

MPF – Ministério Público Federal. **Recomendação nº 12/2024 – Avaliação Ambiental Estratégica da Bacia do Tapajós**. Procuradoria da República no Pará, Belém, 2024b.

OLIVEIRA, F. L.; SOUZA, P. R.; PINTO, G. A. Pressão hidroviária e vulnerabilidade ecológica dos rios amazônicos: uma abordagem sistêmica. **Revista de Ecologia e Gestão de Recursos Hídricos**, Belém, v. 11, n. 2, p. 102–121, 2021.

PINTO, G. A.; SANTOS, R. M.; SILVA, T. A. Sustentabilidade hidroviária na Amazônia: desafios e perspectivas. **Revista Brasileira de Planejamento Ambiental**, Manaus, v. 10, n. 4, p. 89–108, 2023.

SANTOS, R. G. *et al*. Poluição sonora e sedimentar em hidrovias amazônicas: desafios para o monitoramento ambiental. **Revista Brasileira de Ciências Ambientais**, v. 59, p. 87–102, 2024.

SILVA, Marta**. Governo do Pará autoriza dragagem no rio Tapajós, contrariando recomendação do MPF e decisão judicial.** *Tapajós de Fato*, Santarém, 12 mar. 2025. Atualizado em 2 abr. 2025. Disponível em: https://www.tapajosdefato.com.br/noticia/1455/governo-do-para-autoriza-dragagem-no-rio-tapajos-contrariando-recomendacao-do-mpf-e-decisao-judicial. Acesso em: 5 out. 2025.

ECONOMIA E COMÉRCIO EXTERIOR

RESUMO

A CRISE IMOBILIÁRIA DE 2008: AVANÇOS E CONSEQUÊNCIAS NO CENÁRIO ECONÔMICO GLOBAL

Leonardo Nogueira Farias
leonardo.nogueira.27363@aluno.facape.br

Gabriel Alves de Amorim
gabriel.amorim.27120@aluno.facape.br

RESUMO: A crise imobiliária de 2008 e seus impactos, é objeto de estudo para muitos pesquisadores , e no artigo referente a ênfase está nos efeitos dela sobre o mercado financeiro norte-americano. Essa crise teve origem nos Estados Unidos , mas suas consequências econômicas e sociais deixaram várias mazelas mundialmente, ao destrinchar o trabalho podemos entender as causas estruturais e as medidas tomadas contra esse fenômeno. Neste trabalho foram usados livros , artigos e filmes de autores renomados, como Evans, Tooze, Cagnin, Lewis e Piazz como base para nossas pesquisas e elaboração dos fichamentos, por meio dessa metodologia foi possível detectar que a bolha imobiliária não aconteceu por um motivo isolado , e sim por um conjunto de instabilidade do capitalismo. As consequências dessa crise não só alcançaram o setor imobiliário, mas também os bancos , governos e populações do mundo inteiro. Em resumo, a crise de 2008 nos revelou um sistema de finanças frágil , que existe mudanças estruturais profundas, com reformas regulatórias e maior vigilância sobre o mercado financeiro, prevenindo futuras crises.

Palavras-chave: Bolha Imobiliária. Crise de 2008. Subprime. Desregulamentação Financeira.

RESUMO

A INFLUÊNCIA DA GESTÃO DE PESSOAS NAS NEGOCIAÇÕES INTERNACIONAIS

Lara Brito Sousa Santos
Bacharelanda em Comércio Exterior
Faculdade de Petrolina- FACAPE

Antônia Aparecida Barros Alencar Correia
Professora Orientadora
Faculdade de Petrolina – FACAPE

RESUMO: Este artigo tem como objetivo analisar a influência da gestão de pessoas nas negociações internacionais, ressaltando o papel estratégico do departamento de Recursos Humanos (RH) no comércio exterior. Face ao avanço da globalização e da necessidade de as organizações atuarem em ambientes multiculturais, torna-se imprescindível entender de que maneira as práticas de gestão de pessoas contribuem para o sucesso das negociações entre empresas de culturas distintas. A pesquisa, feita através de revisões literárias, explora gestão de pessoas, negociações internacionais e competências interculturais. Os resultados mostram que a atuação estratégica do RH é indispensável para o sucesso das relações internacionais, focando na realização de treinamentos interculturais, desenvolvimento de competências globais e adaptação às diferenças culturais. Conclui-se que a gestão de pessoas exerce um papel fundamental na construção de relações empresariais mais eficazes e sustentáveis no comércio exterior, estabelecendo estratégias organizacionais à diversidade cultural e aumentando a competitividade internacional.

Palavras-chave: Gestão de Pessoas. Negociações Internacionais. Recursos Humanos. Comércio Exterior. Competências Interculturais.

RESUMO

ASSOCIATIVISMO EMPRESARIAL: ESTRATÉGIA DE FORTALECIMENTO DO COMÉRCIO DE PETROLINA

Carlos Miguel Alencar Fonseca
Bacharelanda em Ciência da Computação
Faculdade de Petrolina – FACAPE

Clara Lais Batista da Costa
Bacharelando em Direito
Faculdade de Petrolina – FACAPE

João Pedro Morgado de Souza
Bacharelanda em Direito
Faculdade de Petrolina – FACAPE

Luciano Gomes dos Santos
Bacharelando em Ciência da Computação
Faculdade de Petrolina – FACAPE

Tallita Sophia de Brito Ferreira
Bacharelanda em Direito
Faculdade de Petrolina – FACAPE

Domingos Moreira Gomes Filho
Professor Orientador
Mestre em Dinâmica de Desenvolvimento do Semiárido
Faculdade de Petrolina – FACAPE

RESUMO: Introdução: O comércio varejista de Petrolina é essencial ao desenvolvimento econômico local, sendo o associativismo instrumento estratégico de cooperação e fortalecimento, promovendo segurança jurídica e desenvolvimento sustentável (OLIVEIRA; SILVA, 2022). **Objetivo:** Este estudo tem como objetivo analisar a importância do associativismo como estratégia de valorização do comércio e promoção de desenvolvimento regional. **Fundamentação teórica:** O associativismo empresarial constitui-se em mecanismo de fortalecimento e competitividade regional, ao promover cooperação entre empresas e compartilhamento de recursos (OLIVEIRA; SILVA, 2022).

A Reforma Tributária impõe novas demandas de gestão e atualização aos lojistas e o Código de Defesa do Consumidor reforça a confiança e a fidelização dos clientes (NUNES, 2023). **Metodologia:** A metodologia adotada será a análise documental e aplicação de diagnóstico junto a lojistas associados ou não à Câmara de Dirigentes Lojistas de Petrolina (CDL). **Hipótese:** Há avanços significativos na conscientização dos lojistas sobre conformidade legal, planejamento tributário e práticas preventivas, decorrentes das ações extensionistas.

Palavras-chave: Associativismo. Comércio. Desenvolvimento Regional.

RESUMO

CAIANA: UMA MOEDA SOCIAL PARA FORTALECER O COMÉRCIO DE ARAÇOIABA – PERNAMBUCO

Aluísio Sampaio Neto
Doutorando em Ecologia Humana e Gestão Socioambiental
Universidade do Estado da Bahia (UNEB)
sampaioaluisio@hotmail.com

Clecia Simone Gonçalves Rosa Pacheco
Docente do Programa de Pós-Graduação em Ecologia Humana e Gestão Socioambiental - PPGEcoH
Universidade do Estado da Bahia (UNEB)
clecia.pacheco@gmail.com

Patrícia Barros Pinheiro
Docente do Programa de Pós-Graduação em Ecologia Humana e Gestão Socioambiental - PPGEcoH
Universidade do Estado da Bahia (UNEB)
ppinheiro@uneb.br

Astrid Merino Silverio
Doutoranda em Ecologia Humana e Gestão Socioambiental
Universidade do Estado da Bahia (UNEB)
astridmerino2014@yahoo.com.br

Ianne Samara Bastos Lima Barbosa
Doutoranda em Ecologia Humana e Gestão Socioambiental
Universidade do Estado da Bahia (UNEB)
iannelima@yahoo.com.br

RESUMO: Introdução: Moeda social é um instrumento comunitário de troca que fortalece a economia local, estimula a inclusão, a solidariedade e a sustentabilidade, além de promover o desenvolvimento socioeconômico coletivo. Com o propósito de reduzir a evasão financeira decorrente da ausência de agências bancárias e da existência de apenas um caixa eletrônico disponível, foi criada a primeira moeda social de Pernambuco, a Caiana, no município de Araçoiaba, localizado a 12 km da capital, Recife. O objetivo é

estimular o comércio local e reter os recursos financeiros dentro da cidade. **Metodologia:** Trata-se de uma pesquisa de caráter exploratório e descritivo, com abordagem qualitativa. **Resultados:** Lançada em 20 de setembro deste ano, a moeda foi denominada Caiana em referência às plantações de cana-de-açúcar da região. As cédulas, nos valores de 1, 2, 5, 10 e 20 Caianas, têm o mesmo valor do real. Podem ser obtidas por meio da troca no Banco de Araçoiaba, responsável pela sua gestão. Para incentivar o uso, os comerciantes oferecem descontos que variam entre 8% e 13% nas compras feitas com a moeda. Atualmente é aceita em 04 estabelecimentos comerciais.

Palavras-chave: Economia Comunitária. Finanças. Moeda Social. Desenvolvimento Local. Sustentabilidade Econômica.

DESAFIOS E OPORTUNIDADES DO MERCADO DE TRABALHO NA CONTEMPORANEIDADE PARA GESTORES DE EMPRESAS

Priscila Silva Barbosa
priscila.barbosa.25976@aluno.facape.br
Bacharelanda em Ciências Contábeis
Faculdade de Petrolina - FACAPE

Paula Vitória Lubarino Rodrigues
paula.l.rodrigues.25773@aluno.facape.br
Bacharelanda em Ciências Contábeis
Faculdade de Petrolina - FACAPE

Luara Coelho Lima Silva
luara.silva.25842@aluno.facape.br
Bacharelanda em Ciências Contábeis
Faculdade de Petrolina - FACAPE

Ronaldo Santos Oliveira
r.santos_25@hotmail.com
Bacharelando em Ciências Contábeis
Faculdade de Petrolina - FACAPE

Yara Alves de Souza
yara.souza.25860@aluno.facape.br
Bacharelanda em Ciências Contábeis
Faculdade de Petrolina - FACAPE

Antonio de Santana Padilha Neto
Professor-orientador
padilha.facape@gmail.com
Doutor em Ecologia Humana e Gestão Socioambiental – UNEB
Faculdade de Petrolina - FACAPE

RESUMO: Introdução: O mercado de trabalho atual é marcado por rápidas mudanças impulsionadas pela globalização, tecnologia e novas exigências comportamentais. Os gestores precisam se adaptar a cenários cada vez mais incertos e competitivos. **Objetivo:**

Este trabalho analisou os principais desafios e oportunidades enfrentados pelos gestores no mercado de trabalho contemporâneo, marcado por rápidas transformações devido à globalização e avanços tecnológicos. **Fundamentação Teórica:** Autores como Idalberto Chiavenato, Antonio Cesar Amaru Maximiano e Philip Kotler, dão suporte teórico às discussões sobre essa temática. **Metodologia:** Adotou-se uma abordagem qualitativa, de caráter descritivo, baseada em pesquisa bibliográfica. **Resultados:** Os resultados apontam que os maiores desafios incluem lidar com transformações digitais, retenção de talentos, gestão de equipes híbridas e necessidade de constante atualização.

Palavras-chave: Gestão de Pessoas. Mercado de Trabalho. Liderança. Inovação. Desenvolvimento Profissional.

RESUMO

DREX: DESAFIOS, INOVAÇÕES E IMPACTOS NA ECONOMIA DIGITAL MODERNA

Paulo Sérgio Coelho De Oliveira
paulo.oliveira.27714@aluno.facape.br
Bacharelando em Contabilidade
Faculdade de Petrolina - FACAPE

Alan Rodrigues Coelho
alan.coelho.27875@aluno.facape.br
Bacharelando em Administração
Faculdade de Petrolina - FACAPE

Eduardo Araújo Paiva
eduardo.paiva.27688@aluno.facape.br
Bacharelando em Administração
Faculdade de Petrolina - FACAPE

Antonio de Santana Padilha Neto
Professor-orientador
padilha.facape@gmail.com
Doutor em Ecologia Humana e Gestão Socioambiental – UNEB
Faculdade de Petrolina - FACAPE

RESUMO: Introdução: O DREX, versão digital da moeda brasileira desenvolvida pelo Banco Central, representa uma nova fase da transformação digital no sistema financeiro nacional. Integrando tecnologias como blockchain e contratos inteligentes, o DREX promete maior eficiência, transparência e inclusão financeira. **Objetivo:** Este trabalho tem como objetivo, ampliar o debate sobre as formas que o DREX pode auxiliar a fruticultura irrigada na região do Vale do Submédio São Francisco (VSMSF). **Fundamentação Teórica:** Relatórios do Banco Central do Brasil (BCB) e Federação Brasileira de Bancos (FEBRABAN), dão suporte teórico às discussões sobre essa temática. **Metodologia:** Utilizou-se abordagem qualitativa, de caráter descritivo e exploratório, com base em pesquisa bibliográfica nos relatórios do BCB e FEBRABAN. **Resultados:** Troca de saberes e reflexões sobre o DREX, visando um novo contexto de mercado no segmento estudado.

Palavras-chave: Contratos Inteligentes. Fruticultura Irrigada. Inovação Tecnológica. Sistema Financeiro. Vale do Submédio São Francisco.

RESUMO

ECONOMIA CRIATIVA COMO IMPULSIONADORA DO DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO DO COMÉRCIO LOCAL

Ruthe Maria da Silva Aguiar Lima
Bacharelanda em Direito
Faculdade de Petrolina - FACAPE

Antônio Lopes Dos Santos Neto
Bacharelando em ciências da computação
Faculdade de Petrolina - FACAPE

Rebeca Catarina Rodrigues
Bacharelanda em comércio exterior
Faculdade de Petrolina - FACAPE

RESUMO: A economia criativa tem se destacado como um importante motor de desenvolvimento econômico local, ao integrar cultura, inovação e empreendedorismo na geração de renda e oportunidades. **Introdução:** o comércio local enfrenta desafios como a concorrência de grandes redes e o avanço do comércio eletrônico, exigindo novas estratégias de fortalecimento e diferenciação. **Objetivo:** analisar como a economia criativa pode impulsionar o comércio local e promover o desenvolvimento econômico sustentável das comunidades. **Fundamentação teórica:** baseia-se em conceitos de economia criativa, identidade cultural e inovação, mostrando como a criatividade e os saberes regionais geram valor econômico e fortalecem os vínculos sociais. **Metodologia:** foi realizada uma análise bibliográfica e exploratória sobre estudos e práticas de economia criativa aplicadas ao contexto do comércio local, considerando experiências de empreendedores e políticas públicas. **Resultados:** observou-se que a integração de práticas criativas, como design, arte e tecnologia, fortalece a identidade regional, amplia a competitividade dos pequenos negócios e estimula a criação de ecossistemas colaborativos de economia.

Palavras-chave: Economia Criativa. Desenvolvimento Local. Comércio. Inovação. Cultura. Empreendedorismo.

ECONOMIA CRIATIVA COMO POTENCIAL ECONÔMICO PARA ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS ESTADUAIS DE PETROLINA – PE

Emmily da Silva Marques
Bacharelanda em Comércio Exterior
Faculdade de Petrolina - FACAPE

João Paulo Bezerra Ramos
Bacharelando em Direito
Faculdade de Petrolina – FACAPE

José Odailson Conceição Pereira
Bacharelando em Direito
Faculdade de Petrolina - FACAPE

Pedro Manoel Silva de Oliveira
Bacharelando em Direito
Faculdade de Petrolina – FACAPE

Fernando José de Holanda Nunes
Professor Orientador
Faculdade de Petrolina - FACAPE

RESUMO: A economia criativa constitui hoje um importante campo de estudo e de atuação, especificamente na geração de emprego e renda. **Introdução:** observa-se como de expressiva importância, o setor criativo, por ser fundamental na consolidação de um eixo econômico via educação, objetivando qualificação e desenvolvimento. **Objetivo:** promover por meio de práticas extensionistas os potenciais econômicos criativos dos alunos de escolas públicas estaduais em Petrolina-PE. **Fundamentação teórica:** nos anos 90, surgem as indústrias criativas, impelidas pelas novas tecnologias e pelos desdobramentos nos setores de comunicação e entretenimento. Observe-se a expressiva

participação dos setores do audiovisual, editorial, fonográfico, software e de tecnologia de informação, hoje com os serviços de streamings. **Metodologia:** investigação dos conhecimentos prévios dos discentes, exposição do conteúdo com apoio de recursos audiovisuais, aplicação de conteúdo base em economia e oficina temática. **Resultados:** espera-se um processo de interação construtiva do conhecimento relacionado aos conceitos de economia, finanças e economia criativa.

Palavras-chave: Economia Criativa. Emprego. Renda.

GEOPOLÍTICA GLOBAL E SEUS REFLEXOS NAS EXPORTAÇÕES E IMPORTAÇÕES DO BRASIL EM 2025

Eric de Padua Batista
eric.batista.27105@aluno.facape.br
Bacharelando em Comércio Exterior
Faculdade de Petrolina – FACAPE

Antônia Aparecida Barros Alencar Correia
antonia.alencar@prof.facape.br
Professora-orientadora
Faculdade de Petrolina – FACAPE

RESUMO: Este estudo analisa os impactos das projeções geopolíticas para 2025 no comércio exterior brasileiro, considerando disputas entre países, crise energética, barreiras comerciais e mudanças logísticas. O objetivo é identificar vulnerabilidades e propor estratégias de adaptação. A fundamentação teórica baseia-se em fontes como Thomson Reuters, APET e PGL Brasil, com destaque para tendências como *friend-shoring* e novas parcerias econômicas. A metodologia adotada foi a revisão bibliográfica exploratória, com foco em análises qualitativas. Os resultados apontam desafios relevantes, mas também oportunidades em setores como agricultura, energia renovável e tecnologia. O sucesso dependerá da correção das políticas comerciais, da ampliação da diplomacia econômica e da modernização regulatória. Conclui-se que, para manter protagonismo internacional, o Brasil precisa de flexibilidade estratégica, planejamento contínuo e cooperação entre governo e setor privado diante de um cenário global em constante transformação.

Palavras-chave: Comércio Exterior. Geopolítica. Estratégias de Adaptação. Brasil. 2025.

IMPACTOS DA OBRA DA NOVA PONTE PETROLINA–JUAZEIRO NO ESCOAMENTO DAS EXPORTAÇÕES DO VALE DO SÃO FRANCISCO VIA SALVADOR

Michaella Leiroz Paz
Weliton Bispo Passos
Peacemica2017@gmail.com

Michela D'arc Campos Mota
Prof Orientadora
Facape
Wbispopassos@gmail.com

RESUMO: O Vale do São Francisco se consolidou como um dos maiores pólos exportadores de frutas do Brasil, especialmente de manga. Essa região se tornou referência pela alta qualidade dos produtos e pela forte presença no mercado internacional. Diversos estudos apontam que o sucesso das exportações do Vale depende não apenas da produção agrícola, mas também da eficiência logística, ou seja, da forma como as frutas são transportadas até os portos. A atual ponte apresenta gargalos no fluxo de caminhões, aumentando custos, atrasos, o que pode influenciar no cumprimento de prazos, qualidade das frutas e cláusulas contratuais previstas em contratos internacionais e no aumento do frete internacional. A obra da nova ponte surge como solução capaz de reduzir congestionamentos, otimizar o escoamento e, consequentemente aumentar a competitividade nas exportações. O objetivo desta pesquisa é analisar os impactos logísticos e contratuais decorrentes das obras, considerando cenários antes e durante a obra.

Palavras-chave: Logística. Contratos Internacionais. Exportações. Vale Do São Francisco. Infraestrutura.

RESUMO

INCENTIVOS FISCAIS E O PAPEL DO ESTADO NA REGULAÇÃO DA EXPORTAÇÃO DE FRUTAS NO VALE DO SÃO FRANCISCO

Heitor Vitor de Pádua Lima
Faculdade de Petrolina – FACAPE
heitor.lima.27093@aluno.facape.br

Yasmim Lohany Albuquerque Castro
Faculdade de Petrolina – FACAPE
yasmim.castro.26970@aluno.facape.br

Maria Clara Sampaio de França Silva
Faculdade de Petrolina - FACAPE
maria.silva.27025@aluno.facape.br

Maria Vitória Teles Lima
Faculdade de Petrolina – FACAPE
maria.t.lima.25838@aluno.facape.br

Michela D´Arc Campos Mota
Profa. Orientadora

RESUMO: A exportação de frutas no Vale do São Francisco, representa um dos pilares da economia regional, sendo de extrema importância os incentivos fiscais criados para fortalecer a competitividade agrícola internacional do setor. No âmbito jurídico, tais incentivos se fundamentam na Lei Kandir, Lei nº 8.402/1992 e em programas regionais da SUDENE. A pesquisa tem como objetivo geral analisar a ação do Estado na normatização e fiscalização do comércio exterior e na promoção do desenvolvimento regional. Contudo, existem especificidades importantes, visto que o uso de incentivos fiscais exige controle rigoroso da administração pública, em observância aos princípios explícitos na Constituição, a fim de evitar a renúncia indevida de receitas. O método da

Observância é imperioso nesta pesquisa, pois visa analisar a efetividade do Estado a partir das experiências locais, dado que se trata de uma realidade vista com frequência na região em que este estudo é realizado. Assim, deve-se finalizar a pesquisa, com fundamentação teórica no Ordenamento Jurídico e nas práticas regionais, com o resultado acerca da proficuidade do Estado no que concerne à justiça fiscal.

Palavras-chave: Incentivos Fiscais. Competitividade Internacional. Estado. Desoneração. Justiça Fiscal.

RESUMO

PARTICIPAÇÃO DAS MULHERES NAS ASSOCIAÇÕES DE PRODUÇÃO LEITEIRA NO ESTADO DE PERNAMBUCO

Marileide de Souza Sá
Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF
marileide.sa@discente.univasf.edu.br

Lucas Eugênio Pereira Barbosa
Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF
lucas.eugenio@discente.univasf.edu.br

Paulo Daniel Rodrigues Duarte Monteiro Soares
Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF
paulodaniel.soares@discente.univasf.edu.br

Marciana Regina de Menezes
Universidade Federal Rural de Pernambuco – Unidade Acadêmica de Serra Talhada – UFRPE - UAST
marcianamnz@hotmail.com

RESUMO: Nos últimos anos os incentivos governamentais e autonomia das mulheres, vem fazendo com que elas se destaquem em diversas áreas pecuárias, entre elas a produção de leite. O objetivo deste trabalho foi verificar a participação das mulheres nas associações de leite e derivados dentro do Estado de Pernambuco, regulamentadas junto ao CAF. Por meio do sistema de dados públicos CAFWEB, no período de 12 a 17 de julho de 2025, foram levantadas algumas informações, organizadas em planilha e uma estatística foi realizada no Microsoft Excel®. Foram identificadas sete entidades de leite e derivados, onde as mesmas foram emitidas pelos sindicatos (n=4), municípios (n=2) e o IPA (n=1). Entre os representantes dessas associações, 57,1% são masculino e 42,9% feminina. Na composição societária 58,8% (n=70) são de associados com seus CAF ativos, 9,2% (n=11) estavam em dia com suas DAPs e 31,9% (n=38) sem inscrições ativas no CAF.

Com relação a composição dos sócios, 66,2% são do gênero masculino e 33,8% do feminino. Essas informações são fundamentais para trabalhos voltados a maior participação das mulheres junto a essas associações, para que tenham acesso a políticas públicas.

Palavras-chave: Cooperativas. Empoderamento. Geração De Renda. Políticas Públicas.

PROJETO DE EXTENSÃO CONCRETIZE JR E A SUA CONTRIBUIÇÃO NA FORMAÇÃO DO ENGENHEIRO CIVIL

Rana Assíria Amorim
Universidade Federal do Vale do São Francisco
rana.amorim@discente.univasf.edu.br

Edjaine Marisa de Souza Santos
Universidade Federal do Vale do São Francisco
edjaine.santos@discente.univasf.edu.br

RESUMO: O projeto de extensão "Concretize Jr" teve seu início no ano de 2012 na Universidade Federal do Vale do São Francisco - Campus Juazeiro diante da necessidade da evolução dos conhecimentos teóricos ocorrerem de maneira gradual, sendo enriquecida pelas experiências práticas. Quando a prática começa apenas após a formação, o profissional pode enfrentar dificuldades e desafios no início da carreira. Para complementar a formação do engenheiro civil e prepará-lo para as demandas de um mercado em constante mudança, surge o movimento empresa júnior complementando a formação, antecipando experiências práticas em projetos de engenharia e gestão, onde alunos, orientados por professores, aplicam a teoria e desenvolvem competências empreendedoras. Conclui-se que as empresas juniores são um espaço de aprendizado que permite aplicar e aprimorar a teoria, capacitando o estudante de forma empreendedora e oferecendo experiência prática em gestão, engenharia, consultoria e empreendedorismo.

Palavras-chave: Empresa Júnior. Engenharia. Empreendedorismo.

PROTOCOLOS MULTIPROFISSIONAIS NA ASSISTÊNCIA AO PACIENTE ONCOLÓGICO: PREVENÇÃO E MANEJO DE COMPLICAÇÕES ORAIS

Ana Luísa Pereira Amaral
Mestranda em Odontopediatria
Faculdade São Leopoldo Mandic
naluamaral16@gmail.com

Luana Duarte Costa
Pós-graduanda em Oncologia e cuidados paliativos
Faculdade Anhanguera de Juazeiro-BA
lups.d.costa@gmail.com

Rayra Iandara Silva Ramos
Professora Orientadora
Pós-graduada em Direito Civil
Faculdade Metropolitana
rayra.iandara@gmail.com

RESUMO: As complicações orais decorrentes do tratamento oncológico comprometem a qualidade de vida, a nutrição e a continuidade terapêutica, exigindo abordagem multiprofissional. Este estudo teve como objetivo geral revisar evidências sobre a integração entre odontologia e enfermagem na prevenção e manejo de complicações orais, e como objetivos específicos identificar protocolos eficazes e discutir lacunas assistenciais. Realizou-se revisão narrativa de literatura nas bases PubMed, LILACS, SciELO e Google Acadêmico, com publicações entre 2010 e 2025, em português e inglês, que abordassem práticas conjuntas entre odontologia e enfermagem, excluindo-se relatos de caso. Os resultados mostraram que protocolos multiprofissionais estruturados reduzem a incidência e a gravidade de mucosite, xerostomia e infecções oportunistas, melhorando a adesão ao tratamento. Evidências apontam a eficácia da fotobiomodulação, da orientação preventiva e do acompanhamento supervisionado, enquanto o uso rotineiro de clorexidina segue controverso. Conclui-se que a integração entre odontologia e enfermagem contribui para o cuidado integral do paciente oncológico, reforçando a necessidade de padronização de condutas e capacitação contínua das equipes.

Palavras-chave: Oncologia. Odontologia. Enfermagem. Protocolos Multiprofissionais. Cuidados Orais.

RESUMO

REGULARIZAÇÃO DE ASSOCIAÇÕES LEITEIRAS NO ESTADO DE PERNAMBUCO

Marileide de Souza Sá
Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF
marileide.sa@discente.univasf.edu.br

Lucas Eugênio Pereira Barbosa
Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF
lucas.eugenio@discente.univasf.edu.br

Paulo Daniel Rodrigues Duarte Monteiro Soares
Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF
paulodaniel.soares@discente.univasf.edu.br

Marciana Regina de Menezes
Universidade Federal Rural de Pernambuco – Unidade Acadêmica de Serra Talhada – UFRPE - UAST
marcianamnz@hotmail.com

RESUMO: A produção de leite no Brasil impacta diretamente os setores econômico e social do País. Dessa forma, o objetivo desse trabalho foi verificar a situação das entidades de leite e seus derivados dentro do Estado de Pernambuco regularizadas junto ao CAF. Com isso, foi realizado um levantamento no CAFWEB, durante o período de 12 a 17 de julho de 2025. Os dados foram organizados em planilha e realizada a estatística descritiva no Microsoft Excel®. Foi verificado que existem sete entidades cadastradas, entre seis associações e uma cooperativa. Os principais órgãos emissores deste documento são os sindicatos rurais (57,1%), municípios (28,6%) e o IPA (14,3). 57,1% dos representantes dessas entidades são masculino (n=4) e 42,9% do feminino (n=3). Quanto a sua composição societária 58,8% dos sócios se encontram com suas inscrições ativas no CAF, 31,9% se encontram sem inscrições no CAF. 88,3% não definiram a sua categoria enquanto agricultor familiar, 6,5% pertencem aos assentados do PNRA e apenas 5,2% são de quilombos. Concluímos que esses dados são relevantes para a situação das entidades dessa cadeia produtiva, na realização de futuros trabalhos de pesquisa e extensão junto a essas associações.

Palavras-chave: Cadeia Produtiva. Geração De Renda. Políticas Públicas. Produção De Leite.

RELAÇÃO ENTRE O IEGM E AS AÇÕES DE CONTROLE EXTERNO: A PERCEPÇÃO DOS AUDITORES DO TCM/BA

Joeliny Fernandes De Sousa
Joelinyfernandes@Gmail.Com

José Marilson Martins Dantas
Marilsondantas@Gmail.Com

RESUMO: Este estudo teve como objetivo analisar a relação entre o Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEGM) e as ações de controle externo realizadas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (TCM/BA). Com base na percepção de auditores, a pesquisa investiga como as informações geradas pelo IEGM são aplicadas no aprimoramento da fiscalização. Para isso, foi aplicado um questionário, para os 157 auditores de controle externo, obtendo-se o retorno de 47. A pesquisa realizada foi descritiva e quantiqualitativa. Os resultados mostram que, embora o IEGM seja reconhecido como uma ferramenta valiosa para subsidiar decisões e priorizar áreas críticas, sua aplicação prática enfrenta desafios, como a confiabilidade dos dados autodeclaratórios e a necessidade de validação. A pesquisa destaca que o uso do índice contribui para uma análise mais eficiente e efetiva das políticas públicas, indo além da conformidade legal, mas aponta limitações estruturais e operacionais que precisam ser superadas para maximizar seu impacto nas ações de controle externo. Conclui-se que o IEGM é um instrumento promissor, mas requer complementação por dados auditáveis e comparáveis para assegurar a eficácia no controle externo.

Palavras-chaves: Controle Externo. Efetividade. Índice de Efetividade Da Gestão Municipal (IEGM).

RESUMO

RISCOS CAMBIAIS, CULTURAIS, JURÍDICOS E LOGÍSTICOS NAS NEGOCIAÇÕES INTERNACIONAIS DE EMPRESAS BRASILEIRAS

Larissa Santos da Conceição
larissa.s.conceicao.27095@aluno.facape.br

Prof. Drª. Antônia Aparecida Barros Alencar Correia
Orientadora
Antonia.alencar@prof.facape.br

RESUMO: Este artigo é para observar os riscos cambiais, culturais , jurídicos e logísticos que prejudicam as empresas brasileiras em uma negociação. O objetivo é compreender como isso influenciam concorrência e as soluções no comércio exterior. A metodologia será revisar os artigos acadêmicos e compreender as dificuldades das empresas. Os resultados indicam que há maiores desafios do mercado, é cambial que varia e impacta no lucro, os costumes culturais e atrapalham na comunicação para compreender os acordos, com as barreiras jurídicas relacionadas à legislação estrangeira que aumenta os riscos. já a logística tem um problema no alto custos de transporte e infraestrutura limitada, que dificuldades a eficiência operacional. Conclui-se que a capacitação em uma negociação intercultural, suporte jurídico especializado e planejamento logístico estruturado é essencial para reduzir vulnerabilidade e fortalecer o crescimento das empresas brasileiras no mercado internacional.

Palavras-chaves: Riscos Cambiais. Negociações Internacionais. Empresas Brasileiras. Logística.

ARTIGO

A INFLUÊNCIA DA POLÍTICA NACIONAL NO COMÉRCIO EXTERIOR: REFLEXOS DA ELEIÇÃO PRESIDENCIAL

Clarisse de Sousa Marques
Superior de Tecnologia em Comércio Exterior
Faculdade de Petrolina - FACAPE
clarisse.marques.27478@aluno.facape.br

Antônia Aparecida Barros Alencar Correia
Professora-orientadora
Doutora em Educação
antonia.alencar@prof.facape.br
Faculdade de Petrolina - FACAPE

RESUMO: Este estudo analisa como as eleições presidenciais influenciam diretamente os resultados das exportações e importações brasileiras. A pesquisa apresenta o impacto das decisões políticas na confiança de investidores estrangeiros e na dinâmica econômica do país. O objetivo central é compreender como o equilíbrio da economia interna se relaciona com as políticas públicas adotadas. A fundamentação teórica propõe uma análise dos traders e suas estratégias diante dos riscos e oportunidades internacionais, considerando também o papel do governo na construção de relações comerciais sólidas. O estudo destaca que os incentivos econômicos devem ir além da movimentação financeira, promovendo a abertura de mercado para produtos ainda não explorados nacional e internacionalmente. Conclui-se que políticas bem estruturadas e uma comunicação eficaz entre o governo brasileiro e outros países são essenciais para facilitar a internacionalização de empresas e impulsionar as exportações.

Palavras-chave: Exportações. Política. Brasil. Economia. Internacionalização.

ABSTRACT: This study analyzes how presidential elections directly influence the results of Brazilian exports and imports. The research presents the impact of political decisions on the confidence of foreign investors and on the country's economic dynamics. The central objective is to understand how the balance of the domestic economy relates to the public policies adopted. The theoretical framework proposes an

analysis of traders and their strategies in the face of international risks and opportunities, also considering the role of the government in building solid commercial relationships. The study highlights that economic incentives should go beyond financial movement, promoting market opening for products not yet explored nationally and internationally. It concludes that well-structured policies and effective communication between the Brazilian government and other countries are essential to facilitate the internationalization of companies and boost exports.

Keywords: Exports. Politics. Brazil. Economy. Internationalization.

1 INTRODUÇÃO

O estudo da relação entre política nacional e comércio exterior é essencial para compreender como as decisões internas de um país influenciam sua inserção no mercado internacional. Em períodos eleitorais, especialmente durante a eleição presidencial, surgem expectativas e incertezas que afetam diretamente investidores, empresas e parceiros comerciais. Esse momento é decisivo, pois programas de governo e propostas de política externa podem alterar a percepção de risco e impactar a economia.

A eleição presidencial, por sua relevância, tende a provocar mudanças na confiança dos agentes econômicos e na dinâmica das exportações e importações. Questões como acordos comerciais, políticas tarifárias, incentivos à indústria nacional e reformas institucionais costumam aparecer nos debates eleitorais, influenciando a previsibilidade e a estabilidade das relações econômicas internacionais.

Nesse cenário, compreender como o processo eleitoral afeta os fluxos comerciais e a posição do Brasil no mercado global é fundamental não apenas para acadêmicos e formuladores de políticas públicas, mas também para empresas e setores produtivos que dependem do comércio exterior. O objetivo deste artigo é analisar de que forma a política nacional, especialmente no contexto das eleições presidenciais, influencia o comércio exterior brasileiro, destacando os reflexos sobre exportações, importações e estratégias de internacionalização.

Assim, busca-se entender como as expectativas políticas e as mudanças na agenda econômica podem impactar a competitividade do país, contribuindo para uma visão mais ampla da conexão entre processos políticos e desempenho econômico no cenário global.

2 JUSTIFICATIVA

A política nacional exerce um papel decisivo nas relações internacionais, pois influencia diretamente o comércio exterior e a inserção do Brasil no mercado global. Durante períodos eleitorais, especialmente nas eleições presidenciais, surgem dúvidas e expectativas sobre possíveis mudanças nas políticas econômicas e externas. Essas incertezas afetam tanto investidores nacionais quanto estrangeiros, que buscam formas de proteger seus investimentos e garantir maior lucratividade. Dependendo das propostas apresentadas, o país pode se tornar mais ou menos atrativo para o capital internacional, principalmente diante de políticas fiscais mais rigorosas ou de alterações em acordos comerciais.

Nesse contexto, torna-se essencial analisar não apenas os programas de governo dos candidatos à presidência, mas também o posicionamento do chefe do Executivo após eleito. Suas decisões impactam diretamente o direcionamento de acordos bilaterais e multilaterais, a definição de tarifas, incentivos à indústria nacional e estratégias de integração internacional. Esses fatores moldam a competitividade do Brasil e determinam como o país será percebido por outras nações e pelos agentes econômicos globais.

Além disso, compreender a influência da política nacional sobre o comércio exterior é fundamental para que empresas e setores produtivos possam se preparar diante de possíveis mudanças. A análise das dinâmicas políticas permite identificar riscos e oportunidades, ajudando na formulação de estratégias mais seguras para ampliar mercados, diversificar exportações e fortalecer a posição do Brasil no cenário internacional.

Portanto, este estudo se justifica pela necessidade de compreender como as eleições presidenciais e as políticas adotadas pelo governo brasileiro refletem

diretamente no comércio exterior. Avaliar esses impactos é essencial para construir uma visão crítica sobre a relação entre política e economia, contribuindo para o desenvolvimento de estratégias que favoreçam a competitividade e a sustentabilidade do país no mercado global.

3 REFERENCIAL TEÓRICO

3.1 COMÉRCIO EXTERIOR E POLÍTICA NACIONAL

O comércio exterior pode ser definido como a troca de bens, serviços e capitais entre países, tendo como principais operações a importação (compra de mercadorias do exterior) e a exportação (venda de mercadorias para fora do país). Essas transações são fundamentais para o desenvolvimento econômico, pois nenhum país consegue produzir todos os insumos necessários em quantidade suficiente para suprir sua população.

Além de movimentar a economia, o comércio internacional está diretamente ligado a fatores geopolíticos e políticos, que influenciam tarifas, acordos comerciais e fluxos de investimento. Nesse contexto, o Estado desempenha papel central ao definir políticas fiscais, cambiais, comerciais e industriais que impactam a inserção internacional do país.

A política nacional, especialmente em períodos eleitorais, pode alterar a percepção de risco e a confiança de investidores, afetando diretamente o desempenho comercial. Crises internas, mudanças na política externa e a capacidade de negociação em organismos internacionais são fatores que influenciam a competitividade do Brasil. Como destacam Celso Lafer e Amado Cervo, a pauta exportadora brasileira historicamente se apoiou em produtos primários, como commodities agrícolas e minerais, o que torna o país sensível às oscilações do mercado global.

3.2 O PAPEL DAS EXPORTAÇÕES NO CRESCIMENTO ECONÔMICO DO BRASIL

As exportações têm papel estratégico no crescimento econômico brasileiro. Ao longo da história, o país passou por diferentes fases:

- Período primário-exportador (século XIX até 1930): marcado pela dependência de produtos agrícolas básicos, concentração de renda e baixa diversificação da pauta exportadora.
- Período de 1930 a 1980: prioridade voltada ao mercado interno, com exportações em caráter complementar, mas que geraram dívidas e necessidade de importar maquinários industriais.
- Décadas recentes: maior integração internacional, com destaque para o agronegócio e aumento da participação em cadeias globais de valor.

A literatura econômica reconhece que as exportações são fundamentais para economias abertas e em desenvolvimento. Os modelos keynesianos de economia aberta defendem que a demanda externa pode ampliar o nível de atividade ao expandir o mercado consumidor além das fronteiras nacionais. Já autores estruturalistas, como Celso Furtado e Maria da Conceição Tavares, ressaltam que o setor externo é crucial para gerar divisas e aliviar restrições ao financiamento do desenvolvimento.

Portanto, o crescimento econômico brasileiro está fortemente ligado ao desempenho das exportações, que funcionam como motor de inovação, geração de renda e fortalecimento da balança comercial.

3.3 INTERNACIONALIZAÇÃO DE PRODUTOS BRASILEIROS

A internacionalização de produtos envolve levar o que é produzido no Brasil para outros países, criando vínculos entre empresas e consumidores em diferentes mercados. Esse processo se intensificou nas últimas décadas, impulsionado pela busca de novos mercados e pela necessidade de aumentar a competitividade em um cenário global cada vez mais exigente.

Entre as principais teorias que explicam esse processo, destaca-se a Teoria de Uppsala (Johanson & Vahlne, 1970), que defende que as empresas aprendem gradualmente a operar no mercado internacional, acumulando experiência e confiança

ao longo do tempo. Em contraste, autores como Knight e Cavusgil apresentam o conceito de Born Globals, empresas que já nascem voltadas para o mercado internacional, fenômeno cada vez mais presente em startups brasileiras.

Apesar do potencial, as empresas brasileiras enfrentam desafios como barreiras tarifárias, altos custos logísticos, burocracia interna e exigências técnicas. A literatura aponta para a chamada liability of foreignness (Zaheer, 1995), ou desvantagem de ser estrangeiro, que no Brasil é agravada pela complexidade fiscal e pela dificuldade em obter certificações internacionais. Esses obstáculos afetam principalmente as pequenas e médias empresas (PMEs), que possuem menor capacidade de investimento e acesso limitado a canais de distribuição global.

3.4 COMÉRCIO EXTERIOR NO VALE DO SÃO FRANCISCO

O desenvolvimento regional é um fator essencial para a competitividade internacional. Segundo Porter (1998; 2008), a criação de clusters, infraestrutura logística, capital humano qualificado e instituições eficazes fortalece a capacidade de uma região competir globalmente.

O Vale do São Francisco, localizado entre Pernambuco e Bahia, é um exemplo emblemático de cluster agroindustrial. A região se consolidou como polo exportador de frutas tropicais irrigadas, especialmente uvas e mangas, destacando-se pela elevada produtividade e pela inserção em cadeias globais de valor.

Estudos de Albagli (2019) e Lastres & Cassiolato (2020) mostram que a coordenação entre produtores, instituições públicas, centros de pesquisa e entidades financeiras fortalece os arranjos produtivos locais (APLs). A presença da Embrapa Semiárido e o uso intensivo de tecnologia de irrigação transformaram o semiárido em uma região competitiva internacionalmente.

De acordo com Silva e Souza (2021), o Vale do São Francisco representa uma mudança socioeconômica significativa, pois consegue produzir em períodos do ano em que a concorrência global é limitada, garantindo vantagem competitiva para o Brasil no comércio internacional de frutas.

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

A análise dos estudos e das leituras realizadas em artigos científicos demonstra que o cargo presidencial exerce forte influência sobre o comércio exterior de um país. A escolha de um representante político impacta diretamente a confiança dos investidores, a condução das negociações internacionais e a abertura de novos mercados. No caso brasileiro, observa-se que períodos eleitorais, especialmente presidenciais, geram expectativas e incertezas que afetam a taxa de câmbio, os fluxos de exportação e importação e a tomada de decisão de empresas que atuam no comércio internacional.

Os resultados indicam que políticas econômicas e externas bem estruturadas podem fortalecer a competitividade do Brasil, enquanto instabilidades políticas tendem a reduzir o interesse de investidores estrangeiros e dificultar acordos bilaterais e multilaterais. Além disso, verificou-se que regiões estratégicas, como o Vale do São Francisco, também são impactadas por essas dinâmicas, já que dependem de políticas públicas de incentivo à produção e exportação de frutas tropicais irrigadas.

Outro ponto observado é que a internacionalização de produtos brasileiros depende não apenas da capacidade produtiva das empresas, mas também do ambiente político e regulatório. Modelos teóricos como a Teoria de Uppsala e o conceito de Born Globals ajudam a compreender como diferentes perfis de empresas enfrentam riscos e oportunidades no mercado global. No entanto, desafios estruturais como altos custos logísticos, burocracia e exigências técnicas continuam sendo barreiras significativas para a expansão internacional, especialmente para pequenas e médias empresas.

Portanto, os resultados reforçam que o comércio exterior brasileiro responde de forma ágil às mudanças políticas e às orientações governamentais, evidenciando a necessidade de políticas estáveis e previsíveis para garantir maior segurança e competitividade no cenário internacional.

5 CONCLUSÃO

A análise realizada ao longo deste artigo demonstra que a relação entre política nacional e comércio exterior é altamente interdependente e crucial para compreender o posicionamento econômico do Brasil no contexto global. O processo eleitoral, sobretudo o presidencial, é um dos fatores mais significativos para modificar expectativas, aumentar incertezas e influenciar diretamente as escolhas de agentes econômicos, investidores e parceiros comerciais.

Verificou-se que o comércio exterior brasileiro, historicamente dependente de commodities, responde rapidamente às mudanças políticas e internacionais. Esse comportamento evidencia a necessidade de políticas econômicas estáveis, transparentes e alinhadas às demandas globais, especialmente considerando o papel estratégico das exportações no crescimento econômico de países em desenvolvimento.

A discussão também destacou que a internacionalização de produtos brasileiros depende tanto das competências internas das empresas quanto do contexto político e regulatório. Modelos como a Teoria de Uppsala e o fenômeno das Born Globals mostram diferentes caminhos de inserção internacional, mas desafios estruturais como burocracia, custos logísticos elevados e exigências técnicas continuam limitando a competitividade de muitos negócios brasileiros.

Conclui-se que compreender os efeitos de uma eleição presidencial sobre o comércio exterior vai além das mudanças imediatas provocadas pelo processo político. Significa reconhecer que cada decisão governamental influencia a forma como o país produz, como os mercados reagem e como o Brasil se posiciona no mundo.

Este estudo indica que políticas econômicas de longo prazo, previsíveis e orientadas para a sustentabilidade são fundamentais para reduzir vulnerabilidades, aumentar a competitividade e assegurar uma presença sólida no cenário global. Futuros trabalhos podem aprofundar essa análise, investigando diferentes eleições, setores produtivos e estratégias de política externa, contribuindo para uma compreensão mais ampla da relação entre política e comércio internacional.

REFERÊNCIAS

CARVALHO JR., Mário Cordeiro de. Análise de risco político nas exportações brasileiras sob uma Nova Política Externa. **Negócios Internacionais em Foco**, Rio de Janeiro, n. 03, jun. 2023. Fundação Centro de Estudos do Comércio Exterior (Funcex). Disponível em: <https://www.funcex.org.br/publicacoes/analises/Funcex_NegociosInternacionaisEmFoco_2023_03.pdf>. Acesso em: 20 nov. 2025.

FAZCOMEX. *Comex*. Disponível em: <https://www.fazcomex.com.br/comex/>. Acesso em: 20 nov. 2025.

GOMES, I. A.; et al. Título do artigo. **Cadernos de Ruralidade**, [cidade], v. X, n. Y, p. p-p, ano. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/cr/a/Sjsq6w3CVhgyBsLDfspDdHH/?format=html&lang=pt>. Acesso em: 20 nov. 2025.

LASTRES, Helena M. M.; et al. Sistemas de inovação e arranjos produtivos locais: novas estratégias para promover. **Revista de Ciências da Administração** (**RCA**), Fortaleza, v. 9, n. 2, p. 212-227, 2008. Disponível em: <https://ojs.unifor.br/rca/article/view/212>. Acesso em: 20 nov. 2025.

LIMA, Anderson Antônio; RIBEIRO, Thiago de Luca Santana; OLIVEIRA, Marcos Antônio Maia Lavio de. Inovação e internacionalização de empresas: revisão bibliométrica da literatura entre 2013 e 2022. **Internext**, São Paulo, v. 20, n. 1, 2025. DOI: 10.18568/internext.v20i1.785. Disponível em: <https://dialnet.unirioja.es/descarga/articulo/10026430.pdf>. Acesso em: 20 nov. 2025.

LIMA, Taise Alves de; LIMA, João Ricardo Ferreira de; OLIVEIRA, Deranor Gomes de; SILVA, João de S. Análise do processo de comercialização da manga produzida no polo Petrolina/PE e Juazeiro/BA. [Relatório / Trabalho técnico]. Petrolina/Juazeiro: Embrapa/Universidade Federal do Vale do São Francisco, 2023. Disponível em: <https://www.alice.cnptia.embrapa.br/alice/bitstream/doc/1162389/1/Analise-do-processo-de-comercializacao-de-manga-produzida-2023.pdf>. Acesso em: 20 nov. 2025.

MOTA ALMEIDA, W. L. da. O Microcrédito como Estratégia de Redução da Pobreza. **Revista de Economia do Nordeste** (**REN**), Fortaleza, v. 42, n. 2, 2011. Disponível em: <https://www.bnb.gov.br/revista/ren/article/view/142>. Acesso em: 20 nov. 2025.

NASCIMENTO, Ademar Nogueira. Análise Envoltória Manga São Francisco. Disponível em: <https://www.researchgate.net/profile/Ademar-Nascimento/publication/348234777_Analise_Envoltoria_Manga_Sao_Francisco/links/5ff46f6792851c13feedded8/Analise-Envoltoria-Manga-Sao-Francisco.pdf>. Acesso em: 20 nov. 2025.

SANTOS, Eric Willian Valério dos. Qualidade de uvas de mesa tipo exportação embaladas em um packing house do Vale do São Francisco. Petrolina: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, Campus Petrolina, 2024. Trabalho de Conclusão de Curso (Tecnologia em Alimentos), 36 f. Disponível em: <https://releia.ifsertao-pe.edu.br/jspui/bitstream/123456789/1434/1/TCC-QUALIDADE%20DE%20UVAS%20DE%20MESA%20TIPO%20EXPORTA%C3%87%C3%83O%20EMBALADAS.pdf>. Acesso em: 20 nov. 2025.

SILVA, Ana Rosa Cavalcanti da; GARCIA, Renata Magdala. *Fundamentos de comércio exterior*. Recife: Secretaria Executiva de Educação Profissional de Pernambuco, 2017. Disponível em: <https://sisacad.educacao.pe.gov.br/bibliotecavirtual/bibliotecavirtual/texto/CadernodeLogsticaFundamentosdeComrcioExteriorRDDI.pdf>. Acesso em: 20 nov. 2025.

SOARES, Fernando Januário Lopes; SILVA, Jorge Ferreira da. Perceptions about Internationalization Barriers in the Creative Economy: a Multiple-Case Study with Brazilian SMEs. **Internext**, São Paulo, v. 17, n. 2, maio-ago. 2022. DOI: 10.18568/internext.v17i2.676. Disponível em: <https://internext.espm.br/internext/article/view/676>. Acesso em: 20 nov. 2025.

WEILER, Tatiane K. R. Internacionalização de empresas. **Revista Ciência da Sabedoria** (**RCS – FaCiência**), Curitiba, v. 4, n. 2, 2023. Disponível em: <https://revista.faciencia.com.br/index.php/rcs/article/download/73/67>. Acesso em: 20 nov. 2025.

ARTIGO

DA SUSTENTABILIDADE À VANTAGEM COMPETITIVA: O PAPEL DO ESG NO COMÉRCIO EXTERIOR

Júlia Grazielly Oliveira Castro
Superior de Tecnologia em Comércio Exterior
Faculdade de Petrolina – FACAPE

Maria Luisa Miroró de Oliveira Monteiro
Superior de Tecnologia em Comércio Exterior
Faculdade de Petrolina – FACAPE

Dinani Gomes Amorim
Profa. Dra. Em Ciência da Computação
Faculdade de Petrolina – FACAPE

RESUMO: Este trabalho apresenta uma reflexão de como as práticas de Environmental, Social and Governance (ESG) influenciam na competitividade dentro do Comércio Exterior. Analisar como a adoção de práticas sustentáveis e certificações internacionais podem impulsionar a inserção e o desempenho das empresas no mercado externo. Conforme o artigo "ESG: novo conceito para velhos problemas" (CEBAPE/FGV, 2023), o ESG consolida-se como instrumento de legitimação empresarial e diferencial competitivo ao alinhar ética, gestão e sustentabilidade. Pesquisa bibliográfica, com análise de estudos e relatórios de instituições como a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA) e a Fundação Getúlio Vargas (FGV). Observou-se que as organizações que adotam políticas ESG obtêm maior credibilidade junto a parceiros internacionais, atraem investimentos e fortalecem sua imagem no exterior. Conclui-se que a sustentabilidade, antes vista como obrigação ambiental, tornou-se uma estratégia essencial para a competitividade e a consolidação de negócios sustentáveis no cenário global.

Palavras-chave: ESG. Comércio Exterior. Sustentabilidade. Certificações.

ABSTRACT: This study presents a reflection on how Environmental, Social and Governance (ESG) practices influence competitiveness in Foreign Trade. It analyzes how

the adoption of sustainable practices and international certifications can enhance companies' insertion and performance in the global market. According to the article "ESG: new concept for old problems" (CEBAPE/FGV, 2023), ESG has become a tool for corporate legitimacy and a competitive advantage by aligning ethics, management, and sustainability. This research is based on a bibliographic review, including the analysis of studies and reports from institutions such as the Brazilian Agricultural Research Corporation (EMBRAPA) and the Getulio Vargas Foundation (FGV). The findings show that organizations that adopt ESG policies achieve greater credibility with international partners, attract investments, and strengthen their image abroad. It is concluded that sustainability, once seen merely as an environmental obligation, has become an essential strategy for competitiveness and the consolidation of sustainable businesses in the global scenario.

Keywords: ESG. Foreign Trade. Sustainability. Certifications.

1 INTRODUÇÃO

Nas últimas décadas, o conceito de sustentabilidade deixou de ser apenas uma pauta ambiental para se consolidar como elemento estratégico de competitividade global no comércio. A crescente preocupação com as mudanças climáticas, os impactos sociais das atividades produtivas e a necessidade de uma governança ética têm levado empresas e governos a repensarem suas práticas econômicas e comerciais. Nesse cenário, surge o conceito de ESG (Environmental, Social and Governance), que propõe um modelo de gestão corporativa baseado em responsabilidade ambiental, compromisso social e transparência.

No contexto do comércio exterior, essas práticas assumem papel ainda mais relevante, uma vez que as relações comerciais internacionais envolvem cadeias de produção grandes e bastante variadas, com efeitos diretos sobre o meio ambiente e sobre as comunidades locais. Empresas exportadoras, especialmente as inseridas em setores como o agronegócio, a indústria de transformação e a logística, enfrentam desafios crescentes para atender às exigências de sustentabilidade impostas por consumidores, investidores e organismos multilaterais. Assim, o ESG surge não apenas como uma

ferramenta de adequação, mas como uma estratégia de inserção e fortalecimento da competitividade no mercado global.

De acordo com estudos recentes (SILVA, 2023; ROSSONI, 2023; COSTA et al., 2022; KÖLLING et al., 2022), a adoção de práticas ESG contribui para a valorização da imagem da empresa, o acesso a novos mercados e a atração de investimentos internacionais. Ao alinhar suas operações aos princípios de responsabilidade ambiental e governança ética, as empresas brasileiras ampliam seu potencial competitivo e consolidam sua reputação internacional.

Dessa forma, este artigo tem por objetivo analisar como as práticas de ESG influenciam a competitividade no comércio exterior, evidenciando de que maneira a sustentabilidade passou de um requisito ambiental para uma vantagem estratégica de mercado. Para isso, foi realizada uma pesquisa bibliográfica baseada em relatórios institucionais, estudos acadêmicos e documentos de organizações públicas e privadas, buscando compreender a inter-relação entre sustentabilidade, comércio exterior e desempenho empresarial no contexto global atual.

2 DESENVOLVIMENTO

2.1 A EVOLUÇÃO DA SUSTENTABILIDADE E O SURGIMENTO DO ESG

O conceito de sustentabilidade, consolidado a partir do Relatório Brundtland (1987), estabeleceu a necessidade de conciliar crescimento econômico, equidade social e preservação ambiental. Com o avanço da globalização e a intensificação das relações comerciais, as práticas empresariais passaram a ser analisadas não apenas pelo retorno financeiro, mas também pelo impacto socioambiental gerado. Nesse contexto, emergiu o conceito de ESG (Environmental, Social and Governance), proposto em 2004 pelo então secretário-geral da ONU, Kofi Annan, como um convite às instituições financeiras para integrarem critérios ambientais, sociais e de governança em suas decisões de investimento

O ESG representa, portanto, uma evolução da sustentabilidade corporativa, transformando-a em uma preocupação ambiental isolada em um conjunto de práticas

estratégicas integradas. Segundo Costa et al. (2022), o ESG é o novo "tripé da sustentabilidade", voltado à preservação ambiental, à responsabilidade social e à transparência na gestão, sendo atualmente reconhecido como sinônimo de eficiência e competitividade empresarial.

Essa evolução reflete uma mudança de paradigma nas relações internacionais: empresas que demonstram compromisso com boas práticas ambientais, sociais e de governança não apenas mitigam riscos reputacionais, mas também ampliam suas oportunidades no comércio global, onde a sustentabilidade se tornou um diferencial competitivo determinante.

2.2 ESG E O COMÉRCIO EXTERIOR: INTEGRAÇÃO E COMPETITIVIDADE

O comércio exterior tem papel central na difusão das práticas ESG. De acordo com Silva (2023), as empresas exportadoras exercem influência significativa sobre o meio ambiente devido às complexas cadeias logísticas que envolvem transporte marítimo, emissão de poluentes e consumo intensivo de energia. Assim, a adoção de estratégias ESG torna-se essencial para minimizar impactos ambientais e garantir o cumprimento de normas internacionais cada vez mais rigorosas.

Além de atender às exigências legais e regulatórias, as práticas ESG funcionam como instrumentos de credibilidade e atratividade para investidores e parceiros internacionais. O relatório da ApexBrasil (Rossoni, 2023) destaca que empresas brasileiras que incorporam critérios ESG em seus processos de gestão conquistam maior reconhecimento nos mercados globais, facilitando o acesso a certificações internacionais e linhas de crédito voltadas à sustentabilidade. A agência, ao promover ações de capacitação e parcerias estratégicas, contribui para que as organizações nacionais se alinhem às expectativas dos consumidores e governos estrangeiros, consolidando o Brasil como fornecedor competitivo e responsável.

Em termos práticos, a adoção de políticas ESG no comércio exterior abrange desde a redução da pegada de carbono nas cadeias logísticas, até a transparência na governança corporativa e a inclusão social nos processos produtivos. A convergência

entre sustentabilidade e comércio global amplia a capacidade de inovação das empresas, fortalece sua reputação internacional e gera vantagens estratégicas sustentáveis de longo prazo.

2.3 A SUSTENTABILIDADE COMO ESTRATÉGIA DE VANTAGEM COMPETITIVA

Historicamente, a sustentabilidade era vista como um custo adicional às operações empresariais. No entanto, a literatura recente aponta para uma mudança significativa: práticas sustentáveis e socialmente responsáveis passaram a ser fatores determinantes de vantagem competitiva. Segundo Kölling, Andrade e Peixoto (2022), a integração dos pilares ESG à economia digital e à Indústria 4.0 cria novas oportunidades de negócios sustentáveis, especialmente no agronegócio e nos setores exportadores.

As empresas que internalizam práticas de governança ética, responsabilidade social e inovação ambiental obtêm melhor desempenho financeiro e operacional, além de maior fidelização de clientes e acesso facilitado a mercados internacionais. Esse processo é reforçado pelo comportamento dos consumidores globais, que demonstram crescente preferência por marcas alinhadas aos princípios de sustentabilidade e transparência.

No âmbito corporativo, Costa et al. (2022) ressaltam que o fator ESG é um vetor de inovação, capaz de democratizar os negócios, fortalecer o engajamento dos colaboradores e atrair investidores com perfil de longo prazo. Tais fatores, aliados a políticas públicas e incentivos como os promovidos pela ApexBrasil, consolidam o ESG como alicerce estratégico da competitividade no comércio exterior brasileiro.

2.4 DESAFIOS E PERSPECTIVAS PARA O BRASIL

Apesar dos avanços, ainda existem desafios para a plena incorporação do ESG no comércio exterior brasileiro. Entre eles, destacam-se a falta de padronização nas métricas de avaliação, a escassez de dados de sustentabilidade nas empresas de pequeno e médio porte, e a necessidade de políticas públicas que incentivem práticas de

compliance ambiental e social. Rossoni (2023) propõe, inclusive, que a ApexBrasil amplie sua atuação por meio de programas de certificação verde e indicadores de desempenho ambiental, fortalecendo a imagem do país como exportador sustentável.

Ademais, o contexto internacional impõe novas exigências: o Pacto Ecológico Europeu (European Green Deal) e as regulamentações de carbono na União Europeia representam tanto um desafio quanto uma oportunidade para o Brasil. Empresas alinhadas às diretrizes ESG estarão mais preparadas para atender às barreiras técnicas e ambientais, transformando a sustentabilidade em ativo estratégico de inserção global.

2.5 SÍNTESE ANALÍTICA

A análise dos autores estudados permite concluir que o ESG transcende o caráter de mera obrigação ambiental e se consolida como um modelo de gestão e inovação voltado à competitividade global. No comércio exterior, as práticas ESG criam valor não apenas econômico, mas também institucional e reputacional, promovendo a integração entre crescimento econômico, responsabilidade social e equilíbrio ecológico.

Assim, da sustentabilidade à vantagem competitiva, o ESG representa uma nova lógica de inserção internacional das empresas brasileiras, em que a ética, a transparência e o respeito ao meio ambiente se tornam os principais determinantes do sucesso no cenário globalizado.

3 METODOLOGIA

A metodologia adotada neste estudo foi a pesquisa bibliográfica, fundamentada na análise de livros, artigos científicos, relatórios institucionais e documentos técnicos relacionados aos temas ESG, competitividade e comércio exterior. De acordo com Lakatos e Marconi (2017), a pesquisa bibliográfica permite reunir, analisar e interpretar conhecimentos já produzidos por outros autores, possibilitando a construção de um quadro teórico consistente. Foram consultadas publicações de instituições reconhecidas, como a Fundação Getúlio Vargas (FGV), a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária

(EMBRAPA) e organismos internacionais que discutem práticas sustentáveis e certificações.

A análise concentrou-se na identificação de como práticas de Environmental, Social and Governance (ESG) têm sido incorporadas às estratégias empresariais e de que forma influenciam a competitividade no comércio internacional. O material selecionado foi examinado por meio de leitura exploratória, seletiva e interpretativa, buscando identificar convergências entre os autores e evidências de impacto do ESG sobre o desempenho competitivo das empresas. Por fim, os dados foram sistematizados e discutidos qualitativamente, permitindo uma reflexão aprofundada sobre a relação entre sustentabilidade, governança empresarial e inserção em mercados globais.

4 CONCLUSÃO

A análise realizada permite compreender que a transição da sustentabilidade para o ESG representa uma mudança estrutural na lógica dos negócios internacionais. O que antes era visto como uma obrigação ambiental ou uma tendência passageira tornou-se um pilar estratégico de competitividade. No comércio exterior, essa transformação é ainda mais evidente: as empresas que incorporam práticas ambientais responsáveis, políticas de inclusão social e modelos de governança transparentes são as que conquistam maior credibilidade, atraem investimentos sustentáveis e estabelecem parcerias duradouras nos mercados globais.

Observou-se, com base nos estudos analisados, que o ESG é um diferencial competitivo não apenas por atender às exigências regulatórias internacionais, mas também por gerar inovação, reduzir riscos e fortalecer o posicionamento estratégico das organizações. A experiência da ApexBrasil, conforme apresentada por Rossoni (2023), ilustra como políticas públicas e ações institucionais podem fomentar o engajamento empresarial com os princípios do ESG, ampliando a visibilidade e o potencial de exportação das empresas brasileiras.

Todavia, ainda existem desafios significativos, como a padronização de indicadores de sustentabilidade, a necessidade de maior capacitação das empresas de

pequeno e médio porte e o fortalecimento de políticas de incentivo e certificação ambiental. O enfrentamento desses obstáculos é essencial para que o Brasil consolide uma posição de destaque no comércio exterior sustentável.

Conclui-se, portanto, que o ESG é mais do que uma tendência: é um caminho irreversível para o reposicionamento das empresas no cenário global. A sustentabilidade, antes restrita a um discurso ambiental, passou a ser sinônimo de inovação, eficiência e vantagem competitiva. No comércio exterior, adotar práticas ESG não é apenas responder às demandas do mercado, mas garantir o futuro das relações comerciais internacionais sob uma perspectiva ética, responsável e sustentável.

REFERÊNCIAS

COSTA, Ricardo; COSTA, Tailson Pires; CONCEIÇÃO, Márcio Magera; CONCEIÇÃO, Joelma Telesi Pacheco. ESG – Os pilares para os desafios da sustentabilidade. RECIMA21 – Revista Científica Multidisciplinar, v. 3, n. 9, 2022. Disponível em: https://doi.org/10.47820/recima21.v3i9.1920. Acesso em: 21 out. 2025.

KÖLLING, Gabrielle Jacobi; ANDRADE, Gernardes Silva; PEIXOTO, Mayra Rody. ESG: Empreendedorismo sustentável e as perspectivas da Indústria 4.0 no agronegócio. Direito, Negócios & Sociedade, n. 3, p. 20–35, 2022. Disponível em: https://revistas.apps.uepg.br/index.php/retepe/article/view/15096. Acesso em: 21 out. 2025.

ROSSONI, Deborah de Oliveira. ApexBrasil e a jornada ESG: rumo à sustentabilidade e competitividade global. Anais do 13º Seminário de Administração Pública e Economia do IDP, Brasília: Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa (IDP), 2023.

SILVA, Jéssia de Souza. Comércio exterior: os pilares do ESG na estratégia da sustentabilidade. Revista Científica da FATEC de São Paulo, 2023. Trabalho orientado pela Profª Ma. Sandra de Oliveira Soares Cardoso.

BAKER, Malcolm; EGAN, Mark L.; SARKAR, Suproteem K. *Demand for ESG*. Cambridge, MA: National Bureau of Economic Research, 2022. (NBER Working Paper, n. 30708, revisado em dez. 2024). Disponível em: http://www.nber.org/papers/w30708. Acesso em: 27 out. 2025.

FERREIRA, Verônica; IMBIRUSSÚ, Érica; GONÇALVES, Marcos Falcão. *A fruticultura irrigada e o meio ambiente: o desafio da sustentabilidade para o Sertão do São Francisco – BA*. *Revista Ambientale – UNEAL*, Arapiraca, v. 5, n. 2, p. 12-20, dez. 2014. e-ISSN 2318-454X. Disponível em: http://www.ambientaleuneal.com.br. Acesso em: 27 out. 2025.

CALDERAN, Andre Mafra; PETRILLI, Leonardo; KODAMA, Tatiana Kimura; SOUZA, Juliana Fernanda Monteiro de. *ESG: uma análise inicial sobre a natureza do conceito e a sua difusão*. Belém: Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA); São Carlos: Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), 2021. Disponível em: [link institucional, se houver]. Acesso em: 27 out. 2025.

LI, Ting-Ting; WANG, Kai; SUEYOSHI, Toshiyuki; WANG, Derek D. *ESG: Research Progress and Future Prospects*. *Sustainability*, Basel, v. 13, n. 21, p. 11663, 2021. DOI:

https://doi.org/10.3390/su132111663. Disponível em: https://www.mdpi.com/journal/sustainability. Acesso em: 27 out. 2025

BELINKY, Aron. *Seu ESG é sustentável? GVexecutivo*, São Paulo, v. 20, n. 4, p. 37-45, out./dez. 2021. Fundação Getulio Vargas (FGV). Disponível em: https://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/gvexecutivo. Acesso em: 27 out. 2025

ARTIGO

GLOBALIZAÇÃO ECONÔMICA E AGRONEGÓCIO: DESAFIOS E ESTRATÉGIAS DE EXPORTAÇÃO DO BRASIL NO CONTEXTO CONTEMPORÂNEO

Antônia Aparecida Barros Alencar Correia
Professora-orientadora
Doutora em Educação
Faculdade de Petrolina
antonia.alencar@prof.facape.br

Sarah Gabriela Martins da Silva
Superior de Tecnologia em Comércio Exterior
Faculdade de Petrolina - FACAPE
sarahgabrielamartinsdasilva47@gmail.com

RESUMO: Este trabalho apresenta a globalização econômica que tem exercido um impacto significativo sobre o agronegócio brasileiro, ampliando oportunidades de exportação e trazendo desafios. A Globalização impulsiona o agronegócio brasileiro, gerando oportunidades com a demanda global por alimento e a necessidade de inovações, mas também impõe desafios como a competitividade acirrada, barreiras comerciais e regulamentações A será analisar os impactos da globalização econômica e no processo de exportações agronegócio (Resultado) tendo ênfase neste processo de Globalização e agronegócio Brasileiro. As estratégias de exportação devem focar em diversificar mercados. (Conclusão) A diversificação de mercados é uma estratégia essencial para o agronegócio brasileiro, permitindo reduzir a dependência de um único mercado, aumentar a competitividade e mitigar riscos.

Palavras-chave: Globalização Econômica. Agronegócio Brasileiro. Exportação. Sustentabilidade. Competitividade Internacional.

ABSTRACT: This work presents the economic globalization that has exerted a significant impact on Brazilian agribusiness, expanding export opportunities and bringing challenges. Globalization drives Brazilian agribusiness, generating opportunities with the global demand for food and the need for innovation, but also imposes challenges such as fierce competition, trade barriers, and regulations. The analysis will focus on the impacts of economic globalization on the agribusiness export process (Result), emphasizing this process of globalization and Brazilian agribusiness.

Export strategies should focus on diversifying markets (Conclusion). Market diversification is an essential strategy for Brazilian agribusiness, allowing it to reduce dependence on a single market, increase competitiveness, and mitigate risks.

Keywords: Economic Globalization. Brazilian Agribusiness. Exports. Sustainability. International Competitiveness.

1 INTRODUÇÃO

A globalização econômica é um processo que intensifica a integração entre países por meio do comércio, dos investimentos e do avanço tecnológico. Esse fenômeno facilita a circulação de produtos, serviços e capitais, ao mesmo tempo em que torna as economias mais interdependentes e impulsiona a formação de blocos econômicos voltados ao fortalecimento dessas relações. Nesse contexto, o agronegócio brasileiro ocupa posição estratégica, pois sua produção diversificada e em larga escala permite atender à crescente demanda global por alimentos e matérias-primas agrícolas.

O avanço das tecnologias de transporte, comunicação e produção ampliou a capacidade de inserção do Brasil no mercado internacional, tornando o agronegócio um dos pilares da balança comercial e da economia nacional. As exportações do setor geram divisas, fomentam o desenvolvimento econômico e contribuem para a geração de empregos. Contudo, esse processo também traz desafios: a competitividade acirrada, as barreiras comerciais e sanitárias, as exigências de qualidade e sustentabilidade, além dos impactos socioambientais decorrentes da expansão da fronteira agrícola.

Embora o agronegócio seja fundamental para o crescimento do país, sua expansão precisa ser acompanhada de práticas responsáveis. A pressão por maior produção pode gerar efeitos negativos, como o uso excessivo de recursos naturais, o desmatamento e a emissão de gases de efeito estufa. Por isso, iniciativas como o Plano ABC e o Cadastro Ambiental Rural buscam conciliar produtividade com sustentabilidade, reforçando o compromisso do Brasil em atender às exigências dos mercados consumidores internacionais.

Diante desse cenário, este estudo tem como objetivo analisar os impactos da globalização econômica sobre o agronegócio brasileiro, destacando de que forma esse processo influencia as estratégias de exportação no contexto contemporâneo. A pesquisa, fundamentada em revisão integrativa de literatura, discute as oportunidades e desafios enfrentados pelo setor, com ênfase na necessidade de diversificação de mercados como estratégia essencial para reduzir riscos, ampliar a competitividade e garantir a sustentabilidade das exportações brasileiras.

2 JUSTIFICATIVA

O agronegócio brasileiro desempenha um papel central na economia nacional, sendo responsável por significativa participação no Produto Interno Bruto (PIB) e pela geração de milhões de empregos diretos e indiretos. Sua competitividade é fundamental para assegurar o crescimento econômico e o desenvolvimento sustentável do país. No entanto, diante dos desafios impostos pela globalização econômica, torna-se imprescindível que o setor invista em tecnologia, inovação e práticas sustentáveis, além de buscar a diversificação de mercados e a negociação de acordos comerciais favoráveis.

A globalização transformou profundamente o comércio internacional, ampliando oportunidades, mas também impondo barreiras e exigências cada vez mais rigorosas. O agronegócio brasileiro, inserido nesse cenário, enfrenta tanto possibilidades de expansão quanto obstáculos que precisam ser superados para consolidar sua presença no mercado global. Entre os principais desafios estão a forte concorrência internacional, as barreiras comerciais e sanitárias, os requisitos de qualidade e segurança alimentar, além dos impactos das mudanças climáticas sobre a produção agrícola.

Esses fatores exigem do Brasil estratégias consistentes que permitam ao setor manter sua relevância e competitividade. A diversificação de produtos e mercados surge como uma alternativa essencial para reduzir a dependência de poucos parceiros comerciais e mitigar riscos associados a crises econômicas ou políticas. Paralelamente, o investimento em tecnologia e inovação fortalece a capacidade produtiva, melhora a

eficiência no uso de recursos naturais e contribui para práticas mais sustentáveis, alinhadas às exigências dos consumidores internacionais.

Assim, a justificativa para este estudo reside na necessidade de compreender como o agronegócio brasileiro pode enfrentar os desafios contemporâneos impostos pela globalização, aproveitando as oportunidades de expansão e, ao mesmo tempo, adotando estratégias que garantam sustentabilidade, competitividade e protagonismo no mercado internacional de alimentos.

3 REFERENCIAL TEÓRICO

3.1 GLOBALIZAÇÃO ECONÔMICA: PROCESSOS E IMPACTOS ESTRUTURAIS

A globalização econômica pode ser compreendida como um processo de integração crescente entre países, marcado pela intensificação dos fluxos comerciais, financeiros e tecnológicos em escala mundial. Esse fenômeno, impulsionado pelo modelo neoliberal, trouxe consigo profundas transformações estruturais, afetando diretamente o equilíbrio entre política e mercado.

Segundo Habermas, a concepção neoliberal de sociedade desestatizada desloca o papel do Estado nacional, marginalizando-o em favor da privatização dos serviços públicos e da supremacia do mercado. Esse movimento fragiliza o nexo entre Estado, democracia e justiça social, gerando um déficit democrático no nível transnacional. A transferência de competências nacionais para organismos internacionais, cuja legitimação não deriva da sociedade civil, acentua a crise de representatividade e de legitimidade política.

Habermas defende, portanto, a necessidade de um poder democrático capaz de domesticar politicamente o mercado globalizado, reconstruindo a democracia estatal-social em nível transnacional. Essa perspectiva busca compensar os efeitos da "colonização da política pela economia", que se manifesta na corrosão da esfera pública e na despolitização das relações sociais.

Um dos pilares da globalização econômica é a abertura de mercados, que incentiva a diminuição ou remoção de barreiras comerciais. Essa abertura facilita o

intercâmbio de bens e serviços entre países, trazendo vantagens como aumento de receitas, geração de empregos e desenvolvimento econômico. Contudo, também acarreta dificuldades, como competição intensa, desindustrialização e desemprego.

As cadeias globais de suprimentos, estruturadas para reduzir custos e aumentar a eficiência, exemplificam os benefícios e riscos da globalização. Embora ampliem a integração produtiva, estão sujeitas a interrupções decorrentes de crises políticas, catástrofes naturais ou instabilidades econômicas. Além disso, a globalização intensifica desigualdades econômicas, agravando a exclusão social e a concentração de riqueza, mesmo em países desenvolvidos.

3.2 SUSTENTABILIDADE NO AGRONEGÓCIO BRASILEIRO

O agronegócio brasileiro ocupa posição estratégica na economia nacional e internacional, sendo responsável pelo suprimento de alimentos e matérias-primas agrícolas em larga escala. O país se destaca por suas extensas áreas agricultáveis e condições climáticas favoráveis, o que lhe confere potencial significativo para atender à crescente demanda global por alimentos.

Entretanto, esse protagonismo enfrenta desafios relevantes no contexto da globalização. Barreiras comerciais e sanitárias, exigências de qualidade e sustentabilidade, além das mudanças climáticas, impõem limites à competitividade do setor. A busca por maior produtividade, quando não acompanhada de práticas responsáveis, pode gerar impactos socioambientais como degradação do solo, poluição da água e perda de biodiversidade (SILVA & SOUZA, 2020).

A literatura aponta que a sustentabilidade no agronegócio é um tema crucial, pois envolve a necessidade de harmonizar produção agrícola, preservação ambiental e justiça social (SILVA et al., 2021). As mudanças climáticas, por sua vez, afetam diretamente a produtividade e a segurança alimentar mundial (FERREIRA et al., 2019), exigindo práticas inovadoras e tecnologias que assegurem a continuidade do setor a longo prazo.

Nesse sentido, o Brasil precisa investir em inovação tecnológica, diversificação de mercados e adoção de práticas sustentáveis para manter sua competitividade no

mercado global. Estratégias como acordos comerciais favoráveis, certificações ambientais e uso eficiente de recursos naturais são fundamentais para garantir o crescimento econômico e a sustentabilidade do agronegócio brasileiro.

3.3 A IMPORTÂNCIA DA EXPORTAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E COMPETITIVIDADE DAS EMPRESAS

A exportação é um dos motores fundamentais para o crescimento econômico de um país, funcionando como vetor de inovação, geração de renda e fortalecimento da competitividade empresarial. Ao expandirem suas operações para o mercado internacional, as empresas diversificam suas fontes de receita e se submetem a padrões globais de qualidade, tecnologia e gestão, o que contribui para o aprimoramento de processos internos e para a consolidação de marcas no cenário global.

Do ponto de vista macroeconômico, as exportações ajudam a equilibrar a balança comercial, fortalecem a moeda nacional e aumentam a entrada de divisas. Países com estruturas exportadoras robustas tendem a apresentar maior estabilidade econômica, reduzindo sua dependência do mercado interno. Para as empresas, a internacionalização representa uma oportunidade de crescimento sustentável, permitindo redução de custos de produção, ampliação das margens de lucro e fortalecimento da marca.

No cenário atual, caracterizado por cadeias de valor globais e intensa concorrência internacional, exportar deixou de ser uma opção e tornou-se uma necessidade estratégica. Governos e organizações têm buscado simplificar esse processo por meio de acordos comerciais, benefícios fiscais e programas de capacitação, reforçando a exportação como componente essencial para o crescimento econômico e para a criação de um ambiente de negócios dinâmico e global.

3.4 SUSTENTABILIDADE: CONCEITO, RELEVÂNCIA E DESAFIOS NO CONTEXTO CONTEMPORÂNEO

A sustentabilidade refere-se à capacidade de manter processos produtivos e sociais ao longo do tempo sem esgotar os recursos naturais ou causar danos irreparáveis

ao meio ambiente. É um conceito que se tornou central no debate contemporâneo, pois envolve a garantia da qualidade de vida das gerações atuais e futuras diante dos desafios ambientais, sociais e econômicos.

A degradação ambiental, o esgotamento dos recursos naturais e as mudanças climáticas representam ameaças significativas à saúde, à economia e à sociedade. Nesse contexto, a sustentabilidade pode ser motor de inovação e desenvolvimento econômico, desde que acompanhada de mudanças nos padrões de consumo e produção, redução do desperdício e mitigação da poluição.

Além dos aspectos ambientais, a sustentabilidade também envolve dimensões sociais e econômicas, como a redução das desigualdades e a garantia de acesso equitativo a recursos e oportunidades. A educação e a conscientização são fundamentais para promover práticas sustentáveis, enquanto a inovação tecnológica e as políticas públicas desempenham papel estratégico na construção de soluções para os desafios ambientais e sociais.

Em síntese, a sustentabilidade é um conceito indispensável para assegurar o futuro da humanidade. A colaboração entre indivíduos, empresas e governos é essencial para implementar estratégias eficazes que promovam equilíbrio entre produção, preservação ambiental e justiça social.

3.5 COMPETITIVIDADE INTERNACIONAL E GLOBALIZAÇÃO

A globalização é um fenômeno multidimensional que intensifica as relações econômicas, sociais, políticas e culturais entre países, impulsionado pelo avanço tecnológico e pela crescente interdependência dos mercados. Held e McGrew (2003) definem a globalização como um processo de “interconexão ampliada”, no qual fluxos de mercadorias, capitais, informações e pessoas ultrapassam fronteiras nacionais com velocidade crescente, transformando profundamente a dinâmica mundial.

No campo econômico, a globalização está diretamente ligada à expansão do comércio internacional e à formação de cadeias produtivas interconectadas. Esse

processo gera oportunidades de crescimento, mas também impõe desafios como competição intensa, desindustrialização e desemprego.

A competitividade internacional, nesse contexto, depende da capacidade dos países e empresas de se adaptarem às exigências globais, investindo em tecnologia, inovação e práticas sustentáveis. Pequenas atitudes individuais, como o consumo consciente, somadas a políticas públicas eficazes e iniciativas empresariais responsáveis, podem contribuir para um futuro mais equilibrado.

A construção de um ambiente global sustentável e competitivo é, portanto, uma responsabilidade coletiva. Empresas, governos e sociedade civil precisam atuar de forma integrada para enfrentar os impactos da globalização, reduzir desigualdades e assegurar que o desenvolvimento econômico esteja alinhado à preservação ambiental e à justiça social.

4 METODOLOGIA

Esse trabalho foi feito a partir de uma revisão de literatura, ou seja, pesquisamos artigos científicos, relatórios e documentos oficiais que falam sobre globalização, exportação e agronegócio brasileiro. A ideia foi juntar informações já publicadas para entender melhor como o Brasil se posiciona no mercado internacional.

- Primeiro, selecionamos textos que tratam do tema nos últimos anos.
- Depois, organizamos os conteúdos em tópicos principais: globalização, exportação, competitividade e sustentabilidade.
- Por fim, analisamos os dados de forma qualitativa, buscando perceber os desafios e oportunidades que aparecem para o agronegócio brasileiro.

Essa metodologia ajudou a ter uma visão geral e crítica sobre o assunto, sem precisar fazer pesquisa de campo, mas usando informações confiáveis já disponíveis.

5 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Com a pesquisa, vimos que o agronegócio brasileiro tem grande importância para a economia do país e também para o comércio internacional. O Brasil é um dos maiores exportadores de alimentos do mundo, principalmente de soja, milho, carnes e café.

Entre os pontos positivos, destacamos:

- O Brasil tem clima e terras favoráveis para produzir em grande escala.
- A tecnologia tem ajudado a aumentar a produtividade e reduzir perdas.
- As exportações trazem divisas e fortalecem a balança comercial.

Mas também encontramos desafios importantes:

- As barreiras comerciais e sanitárias dificultam a entrada em alguns mercados.
- A concorrência internacional é muito forte.
- Existem pressões para que o Brasil adote práticas mais sustentáveis, evitando desmatamento e poluição.
- As mudanças climáticas afetam diretamente a produção agrícola.

Diante disso, percebemos que diversificar mercados é uma estratégia essencial, pois reduz a dependência de poucos países compradores. Além disso, investir em inovação e sustentabilidade é fundamental para manter a competitividade e atender às exigências globais.

6 CONCLUSÃO

O estudo mostrou que a globalização econômica influencia bastante o agronegócio brasileiro. Ela abre oportunidades de exportação, mas também traz desafios que precisam ser enfrentados.

O agronegócio é estratégico para o Brasil, mas para continuar crescendo e se manter competitivo no mercado internacional, é necessário:

- Diversificar mercados e produtos.
- Investir em tecnologia e inovação.

- Adotar práticas sustentáveis e responsáveis.
- Negociar acordos comerciais que favoreçam o setor.

Assim, o Brasil pode manter sua posição de destaque como um dos maiores exportadores de alimentos do mundo, equilibrando crescimento econômico com preservação ambiental e justiça social.

REFERÊNCIAS

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA (CNI). *Comércio internacional, Brasil e agronegócio*. Texto para discussão. Brasília: CNI, 2016. Disponível em: <https://www.alice.cnptia.embrapa.br/alice/bitstream/doc/96924/1/seatexto16.pdf>. Acesso em: 20 nov. 2025.

EMBRAPA. *Crescimento das exportações brasileiras e atendimento a novos mercados: projeções e dados sobre soja e milho*. Brasília: Embrapa, 2023. Disponível em: <https://www.embrapa.br/visao-de-futuro/intensificacao-tecnologica-e-concentracao-da-producao/sinal-e-tendencia/crescimento-das-exportacoes-brasileiras-e-atendimento-a-novos-mercados>. Acesso em: 20 nov. 2025.

INSPER AGRO GLOBAL. *O futuro do comércio global do agronegócio e a inserção brasileira*. São Paulo: Insper, set. 2023. Disponível em: <https://agro.insper.edu.br/storage/papers/September2023/6LmClm4S2RviSot9SKsw.pdf>. Acesso em: 20 nov. 2025.

PETERLE, Alexsandro. *A influência da globalização do agronegócio nas pequenas propriedades rurais*. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Administração) – Universidade do Estado de Santa Catarina, Florianópolis, 2017. Disponível em: <http://www.ensinosuperior.sed.sc.gov.br/wp-content/uploads/2017/09/Alexsandro-Peterle.pdf>. Acesso em: 20 nov. 2025.

RECIMA21. *Panorama do agronegócio exportador brasileiro*. **Revista Científica Multidisciplinar**, v. 4, n. 7, 2023.

SILVA, José. *Título do artigo*. **Trans/Form/Ação**, São Paulo, v. XX, n. X, p. XX-XX, ano. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/trans/a/XBz6fGKGfPKTVcj5Pm7yrds/?format=html&lang=pt>. Acesso em: 20 nov. 2025.

SOUZA, Maria. *Título do artigo*. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, São Paulo, v. XX, n. X, p. XX-XX, ano. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbcsoc/a/r5ZkZNpbHDqKckcBxrDSxrS/?format=html&lang=pt>. Acesso em: 20 nov. 2025.

VERDI, Adriana Renata; AOUN, Samira. O agronegócio brasileiro na globalização financeira: estratégias e dinâmicas dos principais grupos. **Instituto de Economia Agrícola**, v. 7, n. 1, p. 1-17, 2009.

ARTIGO

OS EFEITOS DAS TARIFAS SOBRE PRODUTOS EM MARKETPLACES INTERNACIONAIS: UM ESTUDO SOBRE SHOPEE E SHEIN NO BRASIL

Maria Rhaylla De Castro Souza
Superior de tecnologia em comércio exterior
Faculdade de Petrolina – FACAPE
maria.souza.27069@aluno.facape.br

Antônia Aparecida Barros Alencar Correia
Professora-orientadora
Doutora em Educação
antonia.alencar@prof.facape.br

RESUMO: Este trabalho analisa os efeitos das tarifas de importação sobre produtos vendidos por marketplaces internacionais, com foco nas plataformas Shopee e Shein no Brasil. O objetivo é compreender como a tributação aduaneira, especialmente o Imposto de Importação (II), o IPI e o programa Remessa Conforme, influenciam a formação de preços, a competitividade e a percepção dos consumidores. A metodologia adotada foi a pesquisa documental, com base em dados da Receita Federal, OMC e Sebrae. Os resultados indicam que a tarifa ad valorem encarece os produtos importados, gerando desvantagens competitivas para empresas nacionais e incentivando marketplaces a internalizar estoques. Observou-se que muitos consumidores priorizam preços baixos, ignorando a complexidade tributária envolvida. Conclui-se que políticas aduaneiras devem buscar equilíbrio entre arrecadação e neutralidade fiscal, promovendo proteção à indústria local, acesso justo a bens de consumo e benefícios para o mercado e a sociedade.

Palavras-chave: *Shopee. Shein.* Receita Federal. OMC. Remessa Conforme.

ABSTRACT: is paper analyzes the effects of import tariffs on products sold by international marketplaces, focusing on the Shopee and Shein platforms in Brazil. The objective is to understand how customs taxation, especially the Import Tax (II), IPI, and the “Remessa Conforme” program, influence price formation, competitiveness, and consumer perception. The methodology adopted was documentary research based on

data from the Federal Revenue Service, WTO, and Sebrae. The results indicate that the ad valorem tariff makes imported products more expensive, generating competitive disadvantages for domestic companies and encouraging marketplaces to internalize stocks. It was observed that many consumers prioritize low prices, ignoring the tax complexity involved. It is concluded that customs policies should seek a balance between revenue collection and tax neutrality, promoting protection for local industry, fair access to consumer goods, and benefits for the market and society.

Keywords: Shopee. Shein. Federal Revenue Service. WTO. Remessa Conforme.

1 INTRODUÇÃO

O crescimento acelerado do comércio eletrônico internacional tem transformado de maneira significativa os hábitos de consumo no Brasil. Plataformas como Shopee e Shein se destacam por oferecer produtos de baixo custo, ampla variedade e forte presença digital, ampliando o acesso dos consumidores brasileiros a bens importados.

Porém, essa popularização também trouxe desafios relevantes para o Estado, especialmente no que se refere à fiscalização aduaneira, à arrecadação tributária e à concorrência com o mercado nacional. Com o aumento expressivo das compras internacionais, o governo brasileiro passou a adotar novas regras e tributos para controlar a entrada de pequenas remessas, combater a sonegação e garantir maior transparência nos processos de importação.

Nesse contexto, medidas como o Imposto de Importação (II), o Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) e, principalmente, o Programa Remessa Conforme, criado pela Receita Federal, modificaram de forma direta o custo final dos produtos importados e a dinâmica do comércio eletrônico entre países.

A relevância do tema está no fato de que essas tarifas influenciam não apenas o preço final para o consumidor, mas também a competitividade entre empresas nacionais e estrangeiras e os próprios hábitos de compra da população. Atualmente, os consumidores avaliam não só o custo-benefício, mas também os impactos dos impostos sobre os produtos adquiridos em sites internacionais. Além disso, discute-se se o Brasil

consegue equilibrar a arrecadação tributária com a proteção da indústria nacional e a acessibilidade ao consumidor em um mercado cada vez mais globalizado.

2 JUSTIFICATIVA

Considero essencial compreender como as taxas e tributos aplicados às importações impactam diretamente o consumidor brasileiro e o funcionamento do comércio eletrônico internacional. Com o crescimento do e-commerce, plataformas como Shopee e Shein tornaram-se canais importantes de acesso a produtos de baixo custo e de origem internacional.

Entretanto, as tarifas alfandegárias e os tributos sobre essas compras acabam encarecendo os produtos, dificultando que muitas pessoas adquiram itens desejados ou necessários. Esse cenário gera barreiras ao consumo e reduz a atratividade dessas plataformas, que se destacam justamente pela oferta de preços acessíveis.

Diante disso, o objetivo deste estudo é analisar de que forma a tributação influencia o consumidor e discutir alternativas que possam equilibrar arrecadação e acessibilidade, promovendo um comércio eletrônico internacional mais justo, transparente e competitivo.

3 REFERENCIAL TEÓRICO

O referencial teórico deste artigo foi construído a partir de uma revisão da literatura, com base em cinco fichamentos: artigos científicos, relatórios técnicos, um livro e uma legislação federal. Esses materiais fornecem o embasamento conceitual necessário para compreender como a tributação das importações, as políticas aduaneiras e o crescimento do e-commerce internacional afetam plataformas como Shopee e Shein no Brasil. A seguir, apresenta-se uma síntese integrada das principais bases teóricas utilizadas:

3.1 OLIVEIRA (2021) – TRIBUTAÇÃO E COMÉRCIO ELETRÔNICO INTERNACIONAL

O estudo de Oliveira é fundamental para entender os desafios tributários que acompanham o avanço do comércio eletrônico internacional. A autora destaca que o aumento das compras realizadas por meio de plataformas digitais gera dificuldades para os métodos tradicionais de fiscalização e cobrança de impostos. Segundo Oliveira, o crescimento das remessas internacionais exige novas políticas aduaneiras, modernização tecnológica e maior integração entre sistemas logísticos e fiscais. Conceitos como tributação, tarifas ad valorem e evasão fiscal são apresentados como elementos essenciais para compreender os impactos das taxas sobre o consumidor brasileiro, servindo de base para analisar os efeitos das tarifas aplicadas às plataformas Shopee e Shein.

3.2 SILVA (2022) – IMPACTOS DA TRIBUTAÇÃO NAS COMPRAS ONLINE INTERNACIONAIS

O artigo de Silva discute diretamente os efeitos das tarifas de importação sobre o comportamento do consumidor. A autora argumenta que a cobrança de impostos sobre remessas internacionais influencia não apenas os preços finais, mas também a atratividade dos marketplaces estrangeiros. Esse estudo contribui para o referencial ao demonstrar que o aumento das tarifas reduz o poder de compra da população, impacta a demanda por bens importados e altera a competitividade entre empresas nacionais e internacionais. Silva também incorpora conceitos de Kotler (2017), que fundamentam a análise sobre como os consumidores reagem às variações de preços e à percepção de valor em ambientes altamente competitivos.

3.3 RECEITA FEDERAL DO BRASIL (2023-2025) – PROGRAMA REMESSA CONFORME

Os relatórios oficiais da Receita Federal sobre o Programa Remessa Conforme (PRC) trazem dados empíricos fundamentais para o tema. O PRC foi instituído com o objetivo de aumentar a transparência das remessas internacionais, coibir fraudes e otimizar a arrecadação tributária. Dados recentes indicam que, em janeiro de 2025, mais de 90% das encomendas internacionais ingressaram no país com declaração no âmbito

do programa, demonstrando sua rápida adesão. O fichamento dessa fonte destaca as diretrizes operacionais do PRC, como o pagamento antecipado de tributos e o compartilhamento obrigatório de informações entre marketplaces e a Receita. Dessa forma, o PRC se torna um dos pilares para a análise proposta neste artigo, permitindo compreender as mudanças estruturais no comércio internacional de pequeno valor.

3.4 G1 ECONOMIA / CNN BRASIL (2024-2025) – AUMENTO DE SHOPEE E SHEIN NO BRASIL

Relatos de notícias e dados de mercado mostram que Shopee, Shein e AliExpress estão entre os e-commerces mais acessados no Brasil, representando cerca de 30% das visitas mensais dos dez maiores sites do país. Além disso, o mercado de produtos importados cresceu 68% entre janeiro de 2024 e janeiro de 2025, segundo análises de plataformas internacionais. Essas fontes ajudam a compreender o contexto competitivo em que as tarifas são aplicadas, destacando a relevância das plataformas asiáticas no consumo brasileiro, o impacto de suas estratégias logísticas e os desafios que elas representam para o setor varejista nacional. Integrando essa base teórica, conceitos de Kotler e Keller (2012) sobre comportamento do consumidor digital explicam por que preços baixos e conveniência tornam essas plataformas líderes no Brasil, mesmo diante do aumento da tributação.

3.5 ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DO COMÉRCIO (OMC) – NORMAS E PRINCÍPIOS DO COMÉRCIO INTERNACIONAL

A OMC estabelece princípios fundamentais para o comércio internacional, como a redução de barreiras tarifárias, a transparência e o tratamento igualitário entre os países membros. Embora ainda não exista uma regulamentação específica voltada para o comércio eletrônico, suas diretrizes ajudam a compreender o contexto global em que atuam plataformas como Shopee e Shein. O fichamento dessa fonte reforça que os acordos internacionais influenciam diretamente as políticas nacionais, como as recentes mudanças na taxação de remessas no Brasil. Assim, a OMC se torna uma base conceitual

importante para entender o equilíbrio entre livre comércio, proteção da indústria local e arrecadação fiscal.

Tarifas Alfandegárias na Shopee e Desafios do E-commerce Transfronteiriço

O rápido crescimento do comércio eletrônico internacional, impulsionado por plataformas como Shopee, Shein e AliExpress, trouxe novas facilidades para os consumidores brasileiros, que passaram a comprar mercadorias diretamente de países estrangeiros. No entanto, esse avanço também gerou obstáculos relacionados à tributação e ao desembaraço aduaneiro.

O objetivo deste artigo é examinar as tarifas alfandegárias aplicáveis às compras online internacionais feitas pela Shopee e avaliar os principais desafios enfrentados pelo comércio global, incluindo questões de tributação, logística, competitividade e consequências econômicas. Busca-se investigar como essas regulamentações influenciam o comportamento do consumidor e a dinâmica do comércio digital no Brasil.

"A internet transformou profundamente o comportamento do consumidor, permitindo comparar preços, qualidade e prazos em qualquer parte do mundo." (KOTLER; KELLER, 2012). Esse ponto mostra que os consumidores estão cada vez mais exigentes e informados. Plataformas como Shopee e Shein fazem sucesso justamente por oferecerem variedade e preços acessíveis, mudando de forma significativa os hábitos de compra.

"O crescimento das importações via e-commerce desafia os mecanismos tradicionais de fiscalização e tributação, exigindo novas políticas alfandegárias." (OLIVEIRA, 2021). Essa realidade é clara no Brasil, onde a Receita Federal ainda enfrenta dificuldades para controlar o grande volume de compras internacionais. Isso evidencia a necessidade de atualizar leis e processos de tributação.

Os desafios das tarifas alfandegárias e da operação internacional reforçam a importância de aprofundar as práticas de tributação de importações para grandes plataformas, como a Shein.

4 TRIBUTAÇÃO DE IMPORTAÇÕES NA SHEIN: IMPACTO EM OPERAÇÕES E CONSUMO NO BRASIL

O comércio eletrônico internacional no Brasil tem experimentado crescimento significativo, impulsionado pela ascensão de marketplaces como Shein e Shopee, além de empresas estrangeiras como AliExpress. Esse avanço trouxe benefícios aos consumidores, mas também impactos diretos na política aduaneira brasileira.

As mudanças recentes na tributação de remessas internacionais afetaram diretamente a Shein, uma das principais plataformas de vendas internacionais. A cobrança de impostos sobre compras importadas alterou a dinâmica operacional da empresa e reduziu o poder de compra dos consumidores. Essa nova realidade desencadeou debates sobre equilíbrio tributário, competitividade de mercado e consequências econômicas das vendas digitais.

"As mudanças recentes na política aduaneira brasileira, com a cobrança de tributos sobre remessas internacionais, alteram significativamente o comportamento do consumidor e a competitividade das plataformas estrangeiras." (Receita Federal do Brasil, 2023). Esse ponto mostra que o crescimento das compras internacionais exige adaptação rápida do governo. Ainda falta uma estrutura mais eficiente para lidar com tantas importações e evitar atrasos e custos desnecessários para os consumidores.

"As políticas de taxação sobre compras internacionais têm efeito direto no poder de compra do consumidor e na atratividade das plataformas estrangeiras." (SILVA, 2022). Esse argumento reforça que o aumento das tarifas faz muitos consumidores desistirem de comprar fora, já que os preços ficam altos demais. Isso afeta não apenas os consumidores, mas também as próprias plataformas, que perdem vendas por causa dos impostos.

Essas mudanças levaram a Receita Federal a criar mecanismos para acompanhar o crescimento das importações via e-commerce, especialmente em plataformas como Shopee e Shein, o que abre espaço para o próximo tema.

5 RECEITA FEDERAL E REGULAÇÃO DO E-COMMERCE INTERNACIONAL (SHOPEE E SHEIN)

Plataformas como Shopee e Shein, entre outras estrangeiras, registraram aumento expressivo nas compras realizadas no Brasil, acompanhando a expansão do

varejo online. Esse movimento permitiu que consumidores brasileiros tivessem acesso a produtos importados a preços competitivos, ampliando a participação no mercado digital.

Nos últimos anos, o Brasil passou a adotar regulamentações mais rigorosas sobre o comércio eletrônico internacional, com o objetivo de garantir condições de concorrência entre empresas nacionais e estrangeiras e aumentar a transparência nos processos de importação. Entre essas medidas, destacam-se o Programa Remessa Conforme e a imposição de tarifas sobre compras internacionais de até 50 dólares, que se tornaram instrumentos de controle e fiscalização.

"Plataformas internacionais como Shopee e Shein impulsionaram o comércio eletrônico transfronteiriço, oferecendo produtos de baixo custo e estratégias logísticas adaptadas aos mercados locais." (G1 Economia, 2024). Essas plataformas democratizaram o acesso a produtos importados, adaptando-se ao mercado brasileiro com preços competitivos e entregas relativamente rápidas, o que explica sua popularidade entre os consumidores.

"As políticas de taxação sobre compras internacionais influenciam diretamente o poder de compra do consumidor e a atratividade das plataformas estrangeiras." (SILVA, 2022). De fato, tarifas elevadas podem reduzir o volume de compras internacionais. Por isso, é necessário buscar equilíbrio entre tributação e acessibilidade, garantindo que os consumidores continuem tendo acesso a produtos de forma justa e competitiva.

Assim, compreender o papel da Receita Federal nos leva a discutir as normas da OMC e sua influência nas tarifas aplicadas às plataformas internacionais como Shopee e Shein.

6 NORMAS DA OMC, E-COMMERCE E TARIFAS DE IMPORTAÇÃO (SHOPEE E SHEIN)

O comércio eletrônico internacional trouxe mudanças significativas na forma como os consumidores compram e como as empresas conduzem negócios em escala global. Plataformas como Shopee e Shein se destacaram por vender produtos

estrangeiros a preços baixos e entregá-los diretamente ao Brasil, o que impulsionou o comércio eletrônico transfronteiriço.

Esse crescimento, no entanto, gerou novos desafios para a regulamentação comercial e para a aplicação das normas da Organização Mundial do Comércio (OMC). Os princípios que fundamentam o comércio internacional estabelecidos pela OMC incluem a redução de barreiras tarifárias, o aumento da transparência e o tratamento igualitário entre países membros. Contudo, no caso do comércio eletrônico, essas diretrizes são difíceis de aplicar devido às diferenças entre regimes tributários e às recentes mudanças nas tarifas de importação brasileiras aplicadas a produtos comprados online.

"Plataformas internacionais como Shopee e Shein impulsionaram o comércio eletrônico transfronteiriço, oferecendo produtos de baixo custo e estratégias de distribuição inovadoras." (G1 Economia, 2024). Essas plataformas tiveram papel essencial nesse crescimento, democratizando o acesso a produtos importados e permitindo que mais pessoas comprassem do exterior com praticidade e preços acessíveis.

"As recentes alterações nas tarifas de importação brasileiras refletem o esforço do governo em equilibrar arrecadação e competitividade frente ao crescimento do comércio eletrônico internacional." (Receita Federal do Brasil, 2023). Esse ponto mostra que o governo busca equilibrar a arrecadação fiscal com a necessidade de manter a competitividade do mercado, diante da rápida expansão das compras internacionais.

Assim, as normas da OMC e os acordos de comércio digital inspiraram o Programa Remessa Conforme, iniciativa brasileira que busca conciliar eficiência fiscal com o crescimento das plataformas internacionais.

7 PROGRAMA REMESSA CONFORME E IMPACTO NAS IMPORTAÇÕES DE SHOPEE E SHEIN

Nos últimos anos, plataformas como Shopee e Shein têm desempenhado papel fundamental na expansão do comércio eletrônico internacional no Brasil, oferecendo acesso a produtos importados a preços acessíveis. Esse movimento remodelou o comportamento do consumidor e trouxe novos desafios ao sistema tributário brasileiro,

que passou a adotar medidas mais rigorosas para monitorar e tributar remessas de baixo valor.

Para aumentar a transparência, a segurança e o controle das importações, o governo federal criou o Programa Remessa Conforme (PRC), uma iniciativa da Receita Federal. O programa estabelece regulamentações específicas para o comércio eletrônico internacional, prevendo o pagamento antecipado de impostos e o fornecimento obrigatório de informações detalhadas sobre cada transação.

"O comércio eletrônico internacional tem influenciado diretamente o comportamento do consumidor, que passou a valorizar mais o preço, a conveniência e a rapidez nas entregas." (KOTLER; KELLER, 2012). Esse ponto é evidente na prática: os consumidores buscam cada vez mais o melhor custo-benefício, e as compras internacionais atraem pela praticidade e pelo preço, mesmo diante de possíveis taxas adicionais ou prazos de entrega mais longos.

"O aumento das remessas internacionais exige do Estado soluções tecnológicas e legais capazes de acompanhar o ritmo do comércio eletrônico global." (OLIVEIRA, 2021). Esse argumento reforça a necessidade de modernização do sistema brasileiro. O crescimento acelerado das compras internacionais exige melhorias na logística e no controle fiscal, garantindo que o comércio eletrônico continue crescendo de forma justa e equilibrada.

Assim, o Programa Remessa Conforme se apresenta como uma tentativa de conciliar eficiência fiscal com o crescimento das plataformas internacionais, equilibrando arrecadação tributária, competitividade e acessibilidade para os consumidores brasileiros.

8 RESULTADOS

A análise realizada neste artigo permitiu compreender como as tarifas de importação e as políticas de fiscalização afetam diretamente o comércio eletrônico internacional no Brasil, especialmente no caso das plataformas Shopee e Shein. O crescimento acelerado do e-commerce transfronteiriço ampliou o acesso dos

consumidores brasileiros a produtos de baixo custo, mas também intensificou desafios tributários, logísticos e competitivos que exigem novas estratégias tanto do Estado quanto das próprias empresas.

Os estudos revisados demonstram que a tributação sobre remessas internacionais impacta de forma direta o preço final dos produtos e, consequentemente, o comportamento de compra da população. O aumento das tarifas reduz o poder de consumo, altera a demanda e interfere na competitividade entre empresas nacionais e estrangeiras. Nesse cenário, o Programa Remessa Conforme surge como um mecanismo central de modernização e controle, buscando aumentar a transparência, combater fraudes e equilibrar arrecadação com acessibilidade. Os dados da Receita Federal mostram que o PRC já representa mais de 90% das declarações de remessas internacionais, evidenciando sua rápida adesão e relevância.

Além disso, verificou-se que plataformas como Shopee e Shein tiveram grande impacto no mercado brasileiro devido às suas estratégias de preços, logística e marketing digital, tornando-se líderes entre os e-commerces mais acessados do país. Contudo, o crescimento dessas empresas também intensificou debates sobre concorrência desleal, proteção da indústria nacional e necessidade de atualização das normas regulatórias. As diretrizes da OMC, embora não tratem diretamente do comércio eletrônico, ajudam a contextualizar o desafio global de equilibrar o livre mercado com políticas fiscais.

Diante disso, conclui-se que o Brasil ainda está em processo de adaptação às novas dinâmicas do comércio digital. A tributação sobre importados é necessária para garantir arrecadação e proteger setores produtivos nacionais, mas deve ser aplicada de forma equilibrada, evitando onerar excessivamente os consumidores e restringir o acesso a bens essenciais.

É fundamental que o país continue investindo em tecnologias de fiscalização, políticas claras e integração entre sistemas logísticos e aduaneiros, garantindo eficiência sem comprometer a competitividade. Por fim, este estudo reforça que compreender os efeitos das tarifas sobre plataformas internacionais é essencial para promover um e-commerce mais justo, transparente e acessível. O tema permanece em constante evolução e abre espaço para novas pesquisas, especialmente sobre o impacto econômico

das importações de pequeno valor, a adaptação do comércio nacional e a percepção dos consumidores diante das políticas tributárias brasileiras.

REFERÊNCIAS

ARAÚJO, Ana Paula et al. *A capacidade competitiva das empresas exportadoras de uvas de mesa e de manga do Polo Petrolina-PE/Juazeiro-BA*. Petrolina: Embrapa Semiárido, 2023.

BRASIL. Lei nº 13.986, de 7 de abril de 2020. Institui o Marco Legal da Atividade Agropecuária e o Fundo Garantidor Solidário (FGS). *Diário Oficial da União*, Brasília, 8 abr. 2020.

CNN BRASIL. *Shopee, Shein e AliExpress concentram cerca de 30% das visitas entre os maiores e-commerces do Brasil*. 2024. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br>. Acesso em: 2025.

G1 ECONOMIA. *Plataformas internacionais como Shopee e Shein impulsionam o comércio eletrônico no Brasil*. 2024. Disponível em: <https://g1.globo.com>. Acesso em: 2025.

KOTLER, Philip; KELLER, Kevin Lane. *Administração de Marketing*. 14. ed. São Paulo: Pearson, 2012.

LIMA, João Pedro. Estratégias de marketing digital e branding no agronegócio brasileiro: desafios e oportunidades. *Revista Brasileira de Marketing Rural*, v. 12, n. 2, 2023.

MOREIRA, Lucas et al. Estratégias de marketing digital em empresas agrícolas no município de Confresa – MT. *Revista Campo & Mercado*, v. 6, n. 1, 2024.

OLIVEIRA, Ana Paula. Tributação e comércio eletrônico internacional. *Revista de Direito Aduaneiro*, v. 5, n. 2, 2021.

OMC – Organização Mundial do Comércio. *Princípios e normas do comércio internacional*. Genebra: OMC, 2020.

RECEITA FEDERAL DO BRASIL. *Nota Técnica: Programa Remessa Conforme*. Brasília, 2023.

RECEITA FEDERAL DO BRASIL. *Relatório de Resultados – Programa Remessa Conforme*. Brasília, 2025.

SHEIN. *Relatório de operações e logística global*. 2024. Disponível em: <https://www.shein.com>. Acesso em: 2025. (opcional — utilizar apenas se citado no texto)

SHOPEE. *Dados de crescimento e logística no Brasil*. 2024. Disponível em: <https://shopee.com.br>. Acesso em: 2025. (opcional — utilizar apenas se citado no texto)

SILVA, Marina. Impactos da tributação nas compras online internacionais. *Revista de Economia Digital*, v. 4, n. 1, 2022.

SOUZA, Rafael; MENEZES, Carlos. *Agro 4.0: inovação e transformação digital no agronegócio*. São Paulo: Atlas, 2022.

UOL ECONOMIA. *Remessa Conforme atinge US$ 623 milhões em valor aduaneiro em 2023*. 2024. Disponível em: <https://economia.uol.com.br>. Acesso em: 2025.

HISTÓRIA, CULTURA E SOCIEDADE

RESUMO

"O QUE HÁ EM UM NOME?": ANÁLISE DAS NOMENCLATURAS DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS NO CENTRO DE PETROLINA (PE)

André Marcos Ribeiro
Licenciando em Língua Portuguesa e Língua Espanhola
Universidade de Pernambuco - UPE Campus Petrolina
andre.marcos@upe.br

Maria Daniela Soares Luz
Licencianda em Língua Portuguesa e Língua Inglesa
Universidade de Pernambuco - UPE Campus Petrolina
mariadaniela.luz@upe.br

Mariana Pereira Motta
Licencianda em Língua Portuguesa e Língua Inglesa
Universidade de Pernambuco - UPE Campus Petrolina
mariana.motta@upe.br

Pedro Augusto Carvalho
Licenciando em Língua Portuguesa e Língua Inglesa
Universidade de Pernambuco - UPE Campus Petrolina
pedro.augustocarvalho@upe.br

Thaiza Ghessika Dias
Licencianda em Língua Portuguesa e Língua Inglesa
Universidade de Pernambuco - UPE Campus Petrolina
thaiza.ghessika@upe.br

Dr. Genivaldo do Nascimento
Professor orientador

Universidade de Pernambuco - UPE Campus Petrolina

RESUMO: A pesquisa analisa os nomes de estabelecimentos comerciais no centro de Petrolina (PE), buscando compreender como as escolhas linguísticas influenciam na atração de clientes. O estudo investiga se o nome de um comércio está diretamente ligado à sua capacidade de chamar atenção e gerar identificação com o público. Entre os **objetivos** estão identificar as palavras usadas, compreender os sentidos atribuídos e classificar as estratégias de nomeação. A **fundamentação teórica** baseia-se em Horta Neves (1971), sobre nomes próprios e industriais; Rajagopalan (2005) e Paiva (1991), que tratam de empréstimos da língua inglesa; e Mendonça (2015), que relaciona nome e popularidade. A **metodologia** combina análise qualitativa e quantitativa, incluindo revisão bibliográfica e pesquisa virtual com 51 estabelecimentos. Os participantes avaliaram a importância dos nomes em escala de 0 a 5. Os **resultados iniciais** indicam que nomes estrangeiros transmitem sofisticação, enquanto nomes com elogios ou apelos diretos ao cliente atraem públicos específicos, mostrando relação entre linguagem e marketing comercial.

Palavras-chave: Nomenclaturas. Estabelecimentos Comerciais. Centro. Petrolina. Sociologia Linguística.

RESUMO

A EFICÁCIA DA NORMA NO ÍNDICE DE VIOLÊNCIA RELACIONADA AO TRÁFICO DE DROGAS EM JUAZEIRO-BA

Andriely Lais dos Santos Barbosa
Bacharelanda em Direito
Faculdade de petrolina (FACAPE)

João Marcus Almeida da Costa
Bacharelando em Direito
Faculdade de petrolina (FACAPE)

Maria Augusta Teixeira de Queiroz Abnetta
Bacharelanda em Direito
Faculdade de petrolina (FACAPE)

Tomás Gustavo Azevedo de Albuquerque
Bacharelando em Direito
Faculdade de petrolina (FACAPE)

RESUMO: Este trabalho analisa a complexa violência urbana em Juazeiro (BA), uma cidade de importância econômica e cultural que se tornou um ponto estratégico para o tráfico de drogas. O estudo aborda a aplicação seletiva das normas jurídicas, como a Lei de Drogas e o Estatuto do Desarmamento, no enfrentamento da criminalidade local. **Objetivos:** O objetivo central do texto é compreender até que ponto as normas jurídicas são eficazes no enfrentamento da criminalidade em Juazeiro (BA), propondo, ao final, caminhos de transformação baseados na prevenção e inclusão social. **Fundamentação Teórica:** A fundamentação teórica critica a eficácia limitada e a aplicação seletiva das normas jurídicas no combate à violência urbana. Defende que, embora existam leis como a Lei de Drogas (11.343/2006), elas não resolvem o problema, pois são aplicadas de forma desigual. Essa seletividade penal afeta principalmente pequenos traficantes e usuários pobres, contribuindo para o crescimento das facções. **Metodologia:** A metodologia combina a análise quali-quantitativa para entender a violência em Juazeiro. O estudo utiliza dados criminais e a análise crítica de documentos, focando na aplicação seletiva da Lei de Drogas e nas falhas do Estatuto do Desarmamento. **Resultado:** Os resultados indicam que a violência é estrutural e impulsionada pelo tráfico de drogas em Juazeiro. A Lei de Drogas se mostrou seletiva, punindo principalmente os pobres e reforçando o sistema prisional, sem combater o grande tráfico. Conclui-se que a repressão e a

militarização são frágeis, sendo insuficiente a falta de integração entre segurança e assistência social.

Palavras-chave: Violência Urbana. Tráfico de Drogas. Lei de Drogas. Justiça Social.

ENVELHECER COM DIGNIDADE: UM OLHAR HUMANIZADO NA PRÁTICA EXTENSIONISTA

Fernanda Moreira Lino
Bacharelanda em Medicina
Faculdade de Petrolina – FACAPE

Júlia Stefani Clementino Lins
Bacharelanda em Enfermagem
Universidade de Pernambuco – UPE

Damires Maria Castro Rodrigues
Bacharelanda em Enfermagem
Universidade de Pernambuco – UPE

Julia Maria Cavalcanti Macedo
Bacharelanda em Enfermagem
Universidade de Pernambuco – UPE

Lívia Maria de Jesus Macedo
Bacharelanda em Enfermagem
Universidade de Pernambuco – UPE

Nathan Oliveira Medrado
Bacharelando em Enfermagem
Universidade de Pernambuco – UPE

Thereza Cristina Da Cunha Gama Lima
Professor Orientador
Doutora em Educação em Ciências
Universidade de Pernambuco – UPE

RESUMO: O envelhecimento populacional é uma realidade crescente no Brasil e no mundo, demandando abordagens interdisciplinares que integrem o cuidado físico, emocional e social da pessoa idosa. **Objetivo:** Relatar a experiência de um projeto de extensão desenvolvido na Casa Geriátrica de Petrolina-PE. **Fundamentação teórica:** Envelhecer é um processo natural e multidimensional que envolve transformações biopsicossociais e o conceito de envelhecimento ativo proposto pela Organização

Mundial de Saúde reforça a importância da autonomia e da participação social. **Metodologia:** Trata-se de um relato de experiência baseado em ações extensionistas periódicas realizadas por estudantes da área da saúde. Utilizou-se rodas de conversa, dinâmicas lúdicas, atividades físicas adaptadas e escuta ativa para promover a interação entre os residentes e a equipe envolvida, respeitando particularidades e limitações dos idosos. **Conclusão:** Portanto, o cuidado com a pessoa idosa vai além do aspecto clínico, exigindo empatia, escuta e valorização de cada indivíduo. Projetos como esse fortalecem o compromisso social da universidade e contribuem para um envelhecimento mais digno e humanizado.

Palavras-chave: Envelhecimento. Saúde do Idoso Institucionalizado. Qualidade de Vida. Estudantes de Ciências da Saúde.

RESUMO

HENRY MAINE (1861), A LEI ANTIGA, SUAS RELAÇÕES COM AS IDEIAS MODERNAS E A INFLUÊNCIA NO CONTROLE SOCIAL NA ATUALIDADE

Antonio Wanderley dos Santos Neto
Ciências Sociais – Licenciatura
Universidade do Vale do São Francisco - UNIVASF

Delcides Marques
Professor Orientador
Doutor em Antropologia Social
Universidade do Vale do São Francisco - UNIVASF

RESUMO: O presente trabalho tem como objetivo fazer um apanhado entre as idéias da lei antiga, as relações modernas e o controle social utilizando de Maine (1861), o qual diz que o sistema de jurisprudência mais celebrado conhecido no mundo tanto começa como termina com um Código. Como método foi feito um contraponto com os posicionamentos de Durkheim (1973), Mauss (1972) , Morgan (1917), Hoebel (1967),Shirley (1987) e Geertz (1989), analisando com o panorama da sociedade atual e a cibercultura. Observa-se que a sociedade e as instituições têm papel fundamental no controle social, porém correm grande risco na era digital com a individualização do comportamento humano, suas mudanças em relação ao trabalho e viver em sociedade. Todavia, nenhum dos autores citados esperavam vivenciar mudanças tão profundas na sociedade quanto às evidenciadas no século seguinte. Logo o risco do esfacelamento social é uma realidade perigosa e que ronda as sociedades atuais, submetidas ao poderio econômico das grandes corporações. As quais ditam as novas regras do trabalho e do viver em sociedade, fortalecidas pela influência da cultura cyber e geridas pela inteligência artificial e seus algoritmos.

Palavras-chave: Lei Antiga. Ideias Modernas. Controle Social.

O MEMORIAL DOM CAMPELO: MEMÓRIA, ESPIRITUALIDADE E TURISMO RELIGIOSO NO SERTÃO DO SÃO FRANCISCO

Yonara Ferreira
Bacharelanda em História
Centro Universitário UniFatecie – UniFatecie

Bárbarah Ferreira Melo
Bacharelanda em Medicina
Faculdade de Petrolina – FACAPE

RESUMO: O Memorial Dom Campelo (MDC) preserva e resgata a história de Dom Antônio Campelo de Aragão, 4° bispo de Petrolina-PE. Fundado pela Congregação das Irmãs Medianeiras da Paz, o local funciona também como promotor da história e do turismo. **Objetivo:** O objetivo é analisar a importância desse espaço de conservação para a memória e para a promoção da causa de beatificação de Dom Antônio Campelo de Aragão. **Fundamentação teórica:** Dom Campelo foi elevado ao título "Servo de Deus" na solenidade da abertura do processo de beatificação em 30 de Setembro de 2023 com a presença do postulador da causa, o doutor Paulo Vilotta. A fama de santidade se manifestou, além dos relatos de curas, na dedicação pastoral e no empenho ao atender os mais necessitados com obras sociais. **Metodologia:** Abordagem qualitativa, com pesquisa bibliográfica, levantamento documental e observação direta das visitações no MDC. **Resultados:** Verifica-se que o MDC promove aprendizado histórico, cultural e espiritual, além de fortalecer o turismo religioso e a divulgação do seu processo de beatificação.

Palavras-chave: História. Cultura. Turismo. Petrolina. Catolicismo.

NARRATIVAS DE MEMÓRIA DA FORMAÇÃO DAS COMUNIDADES INDÍGENAS TUMBALALÁ

Maria Clara da Cruz Xavier
Graduanda em Direito na UEFS
22231239@discente.uefs.br

Gabriela Barbosa Souza Xavier
Professora do Departamento de Ciências Humanas e Filosofia
Universidade Estadual de Feira de Santana
gabrielabsxavier@outlook.com

RESUMO: Este estudo é resultado das ações do plano "Narrativas Indígenas: narrativas de memória da formação das comunidades indígenas Tumbalalá" vinculado ao projeto de extensão da Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS) "Narrativas e Representações". A proposta objetiva registrar narrativas de memória sobre a história de formação do território Tumbalalá, desconstruindo o eurocentrismo predominante e combatendo o apagamento desses povos. O projeto se alinha às concepções de Ecléa Bosi (1994), que destaca a importância da memória e da oralidade, de Paulo Freire (1983), ao considerar a extensão universitária como uma prática horizontal e libertadora, e de Walter Benjamin (1994), que ressalta a importância da narrativa para a formação do indivíduo. A metodologia utilizada, baseada nas rodas de conversa, incorpora a oralidade, um elemento fundamental nas comunidades indígenas. A ação de extensão apresenta como resultado a produção de um livreto com narrativas locais, a ser usado como material paradidático em escolas. Com isso, o projeto visa contribuir para uma perspectiva educacional contextualizada e para a valorização cultural, enaltecendo e promovendo o respeito à sabedoria dos povos originários.

Palavras-chave: Narrativas Indígenas. Memória. Oralidade.

ARTIGO

EDUCAÇÃO FORMAL E SABERES TRADICIONAIS NA ESCOLA DA COMUNIDADE QUILOMBOLA CASTAINHO GARANHUNS/PE

Denize Tomaz de Aquino
Doutoranda em Ciências da Linguagem
Universidade de Pernambuco-UPE/Universidaade Católica-Unicap

RESUMO: A pesquisa discute a educação formal no contexto da Comunidade Quilombola Castainho, localizada na zona rural do município de Garanhuns, Pernambuco, Nordeste do Brasil. O Objetivo é analisar a relação entre os saberes tradicionais da comunidade e as práticas da educação formal desenvolvidas na escola. A Fundamentação teórica e empírica ancora-se nas narrativas produzidas no contexto da Comunidade Quilombola Castainho, articuladas aos estudos de autores que discutem a educação em contextos quilombolas, saberes locais e práticas pedagógicas interculturais. Buscou-se a Metodologia, qualitativa de caráter interpretativo, situada na perspectiva sócio-histórica de inspiração etnográfica. O corpus da pesquisa foi constituído pelas narrativas de professores do 6º ao 9º ano, da gestora da escola e no contexto da comunidade, dos representantes legais dos estudantes e do líder comunitário, residentes na comunidade pesquisada. Os resultados indicam que a escola vem passando por um processo de ressignificação dos saberes da comunidade, no sentido de reconhecer e valorizar esse patrimônio cultural, integrando-o ao processo pedagógico e às práticas cotidianas da sala de aula.

Palavras-chave: Educação quilombola. Educação formal. Saberes tradicionais.

ABSTRACT: Introduction: This research discusses formal education in the context of the Quilombola Community of Castainho, located in the rural area of the municipality of Garanhuns, Pernambuco, Northeast Brazil. The objective is to analyze the relationship between the traditional knowledge of the community and the practices of formal education developed at the school. The theoretical and empirical foundation is anchored in narratives produced in the context of the Quilombola Community of Castainho, articulated with studies by authors who discuss education in quilombola contexts, local knowledge, and intercultural pedagogical practices. The methodology sought was qualitative and interpretative, situated in the socio-historical perspective of

ethnographic inspiration. The research corpus consisted of narratives from teachers from the sixth to the ninth year, the school, from principal, and in the community context, the legal representatives of the students and the community leader, all residing in the researched community. Results indicate that the school has been undergoing a process of re-signifying the oral narratives of the community, in order to recognize and value this cultural heritage, integrating it into the pedagogical process and the daily practices of the classroom.

Keywords: Quilombola education. Formal education. Traditional knowledge.

1 INTRODUÇÃO

A pesquisa foi desenvolvida na Comunidade Quilombola Castainho, localizada na zona rural do município de Garanhuns, Agreste pernambucano, Nordeste do Brasil. portanto, de descendência africana, de origem Palmarina, de pessoas que foram obrigados a fugir após o mais longo massacre da colônia portuguesa que se consolidou na Guerra dos Palmares, no final do século XVII. Nessa comunidade estudada, a tradição oral, enquanto forma de transmissão de saberes e de educar, permanece viva, sem desconsiderar a escrita e a educação formal, que se estabelece na comunidade e que representa um importante recurso de preservação e de transmissão das heranças identitárias, na concepção do homem e do seu lugar no contexto de se pertencer quilombola. Assim, trazer para o universo científico os saberes de comunidades quilombolas, também conhecidas como comunidades tradicionais, “afro-pindorâmicas”, cujos membros são reconhecidos como descendentes de negros escravizados, significa dar voz, expressar seus pensamentos, de uma parcela da população, historicamente excluída da sociedade, que não se permitiu colonizar e decidiu quebrar o sistema, dentro do sistema (Santos, 2015). Faz-se necessário trazer para a discussão, principalmente nas academias de educação, o centro e a margem, historicamente falando, num caminhar dialético, de questões pertinentes e seculares de uma estrutura sociocultural do Brasil, imbricada em um processo de homogeneização cultural de base eurocêntrica, do Norte Global, e pela lógica capitalista, que perpassa os séculos oprimindo os saberes, as crenças e as manifestações dos povos que contribuíram para a formação do Brasil. O centro, por

evocar, de dentro dos círculos hegemônicos do pensamento europeu, particularmente no campo da educação, em uma sociedade multicultural como a brasileira, as consequências desse primado monista cultural, que ainda privilegia as linguagens hegemônicas e impede o pluralismo sociodiscursivo dessas comunidades. Como aponta Sodré (2012), o fenômeno histórico do colonialismo, ao lado do extermínio físico e da violência predatória, de base eurocêntrica, pautado na tradição escrita, fez-se sempre acompanhar da validação de uma forma única e hegemônica de conhecimento, em detrimento de quaisquer outros saberes.

Nesse entendimento, a pesquisa teve como objetivo analisar a relação entre os saberes tradicionais da comunidade e as práticas da educação formal desenvolvidas na escola buscou responder: de que maneira os saberes e as tradições, historicamente concebidos no contexto da Comunidade Quilombola Castainho, são socializados no cotidiano da educação formal? A partir dessa premissa buscou-se dialogar em uma perspectiva crítica, interpretativa com autores que discutem sobre saberes e narrativas orais tais como Lima & Costa (2015); Pacheco (2015), entre outros. Tais referenciais contribuíram para maior compreensão da temática, as quais serviram de referências para a análise dos resultados da pesquisa e construção do texto. Nessa direção, delineou-se o estudo sob a ótica da pesquisa qualitativa, de caráter interpretativo, situada na abordagem sócio-histórica no âmbito intersubjetivo, de cunho etnográfico. Tomou-se, como referencial empírico, a escuta das narrativas no contexto da Comunidade Quilombola Castainho; como referencial teórico-metodológico, os estudos dos autores que discutem essa temática. Para a coleta de dados, recorreu-se às entrevistas narrativas e à análise documental. Esses procedimentos permitiram apreender os diferentes aspectos que compõem a complexidade da realidade empírica desses saberes. Quanto aos processos de análise das entrevistas, e tratamento dos dados coletados, ancorou-se nos pressupostos de Jovchelovitch e Bauer (2002), entre outros. Diante do exposto, a pesquisa não se esgota por aqui, nem se tem a última palavra, por se tratar de uma temática que precisa ser mais discutida, sobretudo vivenciada, nas políticas públicas de educação quilombola (Brasil, 2012). Dito isso, o capítulo seguinte apresenta um panorama teórico

construído a partir de um diálogo interdisciplinar com diversos autores, que fundamentam e ampliam as reflexões desenvolvidas ao longo do texto.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

O referencial teórico aqui apresentado fundamenta a pesquisa intitulada Educação formal saberes tradicionais na escola da comunidade Castainho Garanhuns-PE. As aproximações teóricas desenvolvidas ao longo do estudo serviram de sustentação para a construção do texto que ora se apresenta. Trata-se de uma investigação ancorada no contexto de uma Comunidade Quilombola, entendida como espaço de representação histórica e cultural dos afrodescendentes, ou afropindorâmicos, anteriormente mencionados, descendentes da antiga Pindorama, "terra das palmeiras", denominação atribuída ao território que corresponde ao atual Brasil. Este, como destaca Santos (2015), foi o país que mais recebeu pessoas escravizadas trazidas da África e o último a abolir formalmente a escravidão, em 1888. Assim, as comunidades quilombolas, enquanto sujeitos de direitos, ainda se constituem realidades relativamente recentes na história da educação brasileira se pensarmos que um modelo normativo surgiu em 2012. Esse modelo considerou as reinvindicações históricas desses representantes, bem como contribuições provenientes das participações de representantes de organizações não governamentais. Assim, em 2003, o Congresso Nacional alterou a Lei de Diretrizes e Bases para estabelecer a obrigatoriedade da inclusão, no currículo oficial das redes de ensino, públicas e particulares, da temática "História e Cultura Afro-Brasileira" (Lei nº 10.639/2003), a qual, representa um grande avanço na educação brasileira, sobretudo nas escolas quilombolas, que trata de mudar o foco etnocêntrico, de raiz europeia, para inserir o contexto histórico da formação do espaço brasileiro com a presença da matriz africana, ao estabelece a obrigatoriedade do ensino de história e culturas afro-brasileiras e africanas e suas heranças e contribuições culturais na formação da sociedade brasileira no currículo da Educação Básica pública e particular, a fim de que sejam ouvidas e contextualizadas no sistema de ensino (Brasil, 2003).

Dessa forma, a escola pesquisa buscou inserir novos modos de aprender e estratégias pedagógicas que levem o professor e aluno a considerarem a diversidade étnico-racial existente no espaço onde a escola está inserida através do "Projeto Eu Sou a Cara da minha Comunidade" no sentido de hibridizar os saberes formais curriculares com os saberes tradicionais da comunidade. em um ambiente histórico cultural que os cerca, ou seja, no espaço da comunidade, através dos representantes legais dos saberes da comunidade, os chamados griôs (para os homens) e griottes (para as mulheres). (Pacheco, 2015). De acordo com a referida autora, os griôs e griottes brasileiros são, geralmente, os mais velhos representantes reconhecidos pelas comunidades tradicionais, também chamados de "líderes da comunidade". Além de falar e ensinar para a comunidade, falam por ela. São também representantes responsáveis por um universo cultural fundado na oralidade, repassado de geração a geração. O saber existencial, oriundo de vivências desses representantes nas comunidades quilombolas, onde o passado é uma referência constante, memória viva, facilita o vínculo afetivo e cultural entre gerações de tradição oral e as novas gerações de tradição escrita, garantindo a ancestralidade e identidade de seu povo (Lima; Costa, 2015). Assim, Trazer para o espaço da escola na comunidade quilombola, pesquisada, os saberes e memórias contextualizadas nesses espaços é, portanto, inserir novos modos de aprender e não permitir que o monismo cultural que privilegia as linguagens hegemônicas impeça o pluralismo das linguagens características de alunos provenientes de comunidades quilombolas (Brasil, 2012).

3 METODOLOGIA

O estudo é de natureza qualitativa e interpretativa, situado na abordagem socio-histórica, fundamentado nas concepções de Lüdke e André (2013), para as quais o conhecimento científico consiste em uma busca constante de articulação entre teoria e realidade empírica. O método constitui o fio condutor dessa articulação, possibilitando, por meio do trabalho de campo, a aproximação necessária para a construção de um conhecimento novo, emergente da realidade existente. Nesse contexto, as palavras,

expressões e proposições são compreendidas como produções simbólicas resultantes de interações intersubjetivas, em uma perspectiva etnográfica que buscou responder à seguinte questão norteadora: de que maneira os saberes e as tradições, historicamente concebidos no contexto da Comunidade Quilombola Castainho, são socializados no cotidiano da educação formal? Com base nessa questão, o objetivo geral consistiu em analisar a relação entre os saberes tradicionais da comunidade e as práticas da educação formal desenvolvidas na escola. O corpus da pesquisa foi composto por entrevistas narrativas, cuja coleta de dados ocorreu em dois momentos distintos. N

o primeiro, o cenário de investigação foi uma escola da rede pública municipal situada na Comunidade Quilombola Castainho. Participaram dessa etapa a diretora, quatro professores do ensino fundamental (6º ao 9º ano) e dois estudantes de cada ano, totalizando treze participantes. No segundo momento, foi realizada uma roda de conversa em espaços escolhidos pelos próprios participantes, envolvendo o líder comunitário e representantes legais de cada segmento escolar, totalizando cinco participantes. Seguindo o modelo proposto por Jovchelovitch e Bauer (2002), adotaram-se procedimentos que privilegiaram uma conversa aberta, com menor número de perguntas, favorecendo a obtenção de informações mais amplas e espontâneas sobre os temas de interesse, de modo a atender ao objetivo proposto pela pesquisa. Além das entrevistas, realizou-se também uma análise documental de registros oficiais e institucionais, a partir da leitura do Projeto Político-Pedagógico da Escola Quilombola Professora Virgília Garcia Bessa (PPP), da Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003 (Brasil, 2003), e da Resolução nº 8, de 20 de novembro de 2012, do Conselho Nacional de Educação (Brasil, 2012), entre outros documentos. Essa análise foi considerada uma importante fonte histórica para a compreensão das dimensões empíricas do estudo, servindo de base para a interpretação das entrevistas e contribuindo para a articulação entre os dados empíricos e o referencial teórico adotado. De acordo com Macedo (2010), os dados, na pesquisa qualitativa, devem ser constantemente interpretados e reinterpretados, uma vez que tanto o fenômeno quanto o discurso sobre o objeto da pesquisa pertencem à ordem do símbolo, exigindo, portanto, um olhar interpretativo por parte do pesquisador.

Nesse entendimento, a transcrição das narrativas considerou as características paralinguísticas dos entrevistados, pausas, entonações, ênfases e gestos, com o intuito de preservar a autenticidade dos relatos e evitar alterações que pudessem comprometer a fidelidade das análises narrativas, mantendo suas vozes e sentidos originais. Conforme Jovchelovitch e Bauer (2002), a transcrição representa uma etapa fundamental da pesquisa, devendo ser realizada de forma minuciosa e fidedigna pelo pesquisador, a fim de assegurar a qualidade e a exatidão das transcrições e, assim, evitar mudanças nas narrativas dos entrevistados. Para o tratamento dos dados, foi utilizada a técnica de análise do discurso. De acordo com Lüdke e André (2013), a análise dos dados coletados em uma pesquisa requer concentração, observação e sensibilidade no exame das informações construídas. Esse processo envolve a leitura e releitura do material, com o propósito de classificá-lo em categorias que permitam sua análise à luz do referencial teórico adotado.

4 DISCUSSÃO E RESULTADOS

Em consonância com o objetivo da pesquisa, analisar a relação entre os saberes tradicionais da comunidade e as práticas da educação formal desenvolvidas na escola, emergiram três dimensões de análise que orientaram a interpretação dos dados à luz da análise do discurso. São elas: Dimensão 1 – Narrativas no contexto escolar e incorporação de novas metodologias por meio do Projeto Identidade Quilombola: Eu Sou a Cara da Minha Comunidade. A categoria central dessa dimensão refere-se às propostas institucionais de um currículo hegemônico adotado para todas as escolas do município de Garanhuns, em contraste com a prática pedagógica da escola pesquisada, desenvolvida a partir de um projeto construído e autorizado como proposta-modelo para as demais escolas quilombolas da região.

Dimensão 2 – Percepções dos estudantes sobre as práticas de ensino adotadas pelos professores, cuja categoria central diz respeito ao reconhecimento, desses estudantes, da identidade quilombola, possibilitado por práticas pedagógicas que articulam saberes escolares e saberes tradicionais da comunidade.

Dimensão 3 – Narrativas de representantes dos estudantes e da comunidade acerca da articulação entre saberes tradicionais e educação formal, tendo como categoria central a importância do fazer pedagógico na valorização e na transmissão dos ensinamentos comunitários, repassados de geração em geração. A análise da Dimensão 1 evidencia como os representantes do contexto escolar, professores e gestora, compreendem a nova proposta curricular em sua execução no cotidiano da escola. A partir do processo de inferência e interpretação das atividades desenvolvidas, observa-se que as concepções que orientam as proposições didáticas apontam para um repertório de saberes que busca hibridizar o conhecimento formal com aqueles trazidos pelos estudantes em seu quotidiano. Tais saberes, transmitidos de geração em geração pelos mestres e mestras da comunidade, reconhecidos na literatura como griôs e griottes, constituem uma base essencial para a construção de práticas pedagógicas culturalmente situadas (Pacheco, 2015, Lima & Costa 2015). Nessa perspectiva, a inovação do projeto, em sua estrutura, trouxe uma proposta "transgressora" cujo tema versa: Identidade Quilombola Eu Sou a Cara da Minha Comunidade, reside na desconstrução do currículo prescrito, único para todas as escolas municipais pela Secretaria de Educação, ao possibilitar sua contextualização e adaptação às realidades do espaço onde a escola se encontra e o fortalecimento da identidade cultural, bem como o repensar dos processos educativos, incorporando saberes e fazeres locais como elementos centrais da proposta pedagógica.

Tal abordagem promove o reconhecimento e a valorização das contribuições dos povos quilombolas para a formação do território brasileiro, garantindo, simultaneamente, a implementação da Lei nº 10.639/2003 (Brasil, 2003) e das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola, conforme estabelecido pela Resolução nº 8, de 20 de novembro de 2012 (Brasil, 2012). Assim, ancorado no que prescrevem as referidas leis educacionais, a execução do projeto, pelos professores, dos anos escolares, buscou considerar que uma das tarefas da escola é ampliar o contato desses atores sociais com a cultura que os cerca, como um dos princípios que regem a Educação Escolar Quilombola. É fato que o grande avanço dessa política inovadora, no contexto da escola pesquisada, a partir de um projeto construído coletivamente

envolvendo, além da comunidade escolar, representações educativas da região e representantes da Comunidade Quilombola, possibilitou a permanência dos estudantes na escola, evitando a evasão escolar e estimulando o protagonismo desses atores sociais, no sistema de educação da escola, bem como o fortalecimento para a continuação dos estudos. Desse modo, os professores, em suas práticas pedagógicas desenvolvem atividades voltadas para a realidade que eles vivem diariamente em seus espaços comunitários, no sentido de trazer, para o espaço formal da escola, as vivências e saberes da comunidade, cuja cuminância acontece bimestralmente de acordo com o Projeto Político Pedagógico da escola. A seguir, apresenta-se análise das falas e os modos pelos quais os estudantes vivenciam esses conhecimentos formais e não formais no cotidiano da escola quilombola a partir da Dimensão 2. As respostas dos estudantes do 6º ao 9º ano revelam, com intensidade, como o sentimento de pertencimento e os saberes da ancestralidade se fazem presentes nos ensinamentos da escola. Segundo os estudantes do 6º e 7º ano, "nas aulas de geografia e história, foi possível entender o plantio da mandioca e a história dessa cultura que vem dos indígenas" Em seus discursos, emergem referências ao saber da roça e às práticas que estruturam a vida cotidiana e econômica da comunidade, saberes estes validados e reforçados pelos conteúdos formais trabalhados principalmente nas aulas de Geografia e História. A análise das falas desses estudantes permitiu identificar elementos fundamentais da relação entre escola e comunidade, evidenciando uma educação intercultural que se estabelece entre os saberes escolares e os saberes vividos e transmitidos pelos líderes comunitários, mestres griôs e griottes.

Conforme destaca Sodré (2011), práticas escolares que integram a cultura quilombola ao currículo seja por meio das comemorações culturais das histórias quilombolas ou das visitas à Casa de Farinha, representam saberes vividos. Essa abordagem rompe com a visão homogênea de escola ao reconhecer e valorizar saberes historicamente produzidos pela comunidade, inserindo-os como parte legítima do processo de ensino-aprendizagem. Nesse sentido, as falas dos estudantes revelam um espaço escolar que não apenas transmite conteúdos formais, mas atua como mediador cultural, articulando saberes tradicionais e conhecimento escolar. Cada estudante

entrevistado expressa, em sua narrativa, não apenas informações, mas também a posição de sujeito que ocupa um lugar de fala ancorado nos ensinamentos dos mestres da comunidade, os quais podem ser hibridizados com a educação formal. Além disso, os advérbios e expressões espaciais presentes nas falas, dos estudantes do 9º ano como, "aqui na comunidade" e "aqui na escola", situam o compartilhamento entre o território quilombola e a escola alí situada e quilombo, reforçando a articulação entre identidade comunitária, pertencimento e prática pedagógica. Nesse sentido, as narrativas dos estudantes, evidenciam uma intensa articulação entre o saber comunitário, transmitido de forma oral, e o conhecimento formal da escola. Dessa forma, a história do Castainho é compartilhada por múltiplas vozes – líderes comunitários, familiares e professores: Nesse contexto, todos os estudantes se apresentaram como quilombolas e comemoraram o calendário escolar sabendo sua história, reforçando o sentimento de pertencimento e o reconhecimento da identidade quilombola no processo de aprendizagem histórica, situando os estudantes como sujeito inscrito em uma história, em uma memória e em um território de pertencimento que reafirma a coletividade. O destaque concedido às atividades escolares que articulam os saberes da escola e da comunidade evidencia um processo de mediação cultural, no qual o ensino formal dialoga com os conhecimentos locais, produzindo uma pedagogia intercultural que fortalece vínculos identitários.

A análise da Dimensão 3 indica que as narrativas dos representantes legais dos estudantes ressaltam a relevância da Consciência Negra, especialmente por meio da Festa da Mãe Preta, realizada no mês de maio na escola. Essa celebração evidencia a ancestralidade quilombola e integra um processo histórico que remonta à Serra da Barriga, homenageando a mulher negra mais velha da comunidade, figura simbólica da memória, resistência e continuidade dos saberes tradicionais. Nesse contexto, as narrativas desses representantes legais dos estudantes apontam a importância de conhecer o espaço vivido, por meio de atividades organizadas pela escola, bem como os principais espaços de saberes sobre a comunidade, alimentando a cultura local, como protagonista de um passado histórico que não pode cair no esquecimento. A análise desses representantes legais dos estudantes da escola pesquisada, também desvela que a escola não se configura como um espaço externo à comunidade, mas como um território

compartilhado, no qual narrativas de luta e resistência são mobilizadas e ressignificadas ao longo do processo de aprendizagem e que a integração entre o ensino formal e os saberes comunitários, se constituem mediação cultural, no qual os conteúdos escolares dialogam com a memória e com os conhecimentos locais, aproximando os estudantes da realidade de sua própria comunidade e fortalecendo os vínculos identitários que sustentam a educação quilombola. Segundo a representante do estudante do 9º ano, "os professores da escola trabalham as aulas junto com a comunidade, muitas vezes levando os meninos para visitar a Casa de Farinha, e o espaço cultural de dona Zeza".

Essa articulação evidencia um processo de mediação cultural, em que os conteúdos escolares dialogam com a memória e os conhecimentos locais, aproximando os estudantes da realidade de sua própria comunidade onde os estudantes, se reconhecem nas experiências compartilhadas. Assim, a escola não é apenas espaço formal de aprendizagem, mas também território de afirmação cultural. Em suas falas, esses representantes questionam também o papel das políticas para a educação quilombola. O discurso da representante do 8º ano sugere que "o fortalecimento cultural não depende exclusivamente da escola, mas da articulação entre comunidade, associações e políticas públicas". O incentivo do Poder Público e parcerias com empresas são vistos como necessários para garantir oportunidades de estudo e trabalho para os jovens, revelando uma visão de desenvolvimento comunitário sustentável.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

As considerações finais desta pesquisa, a partir do percurso metodológico, ancorado no referencial teórico e no ouvir sensível dos saberes da comunidade pesquisada, buscou-se elucidar o objetivo central deste estudo: analisar a relação entre os saberes tradicionais da comunidade e as práticas da educação formal desenvolvidas na escola. No decorrer da investigação, procurou-se responder, de forma aproximada, à questão norteadora: de que maneira os saberes e as tradições, historicamente concebidos no contexto da Comunidade Quilombola Castainho, são socializados no cotidiano da educação formal? Constatou-se que a Escola Professora Virgília Garcia Bessa se destaca,

no contexto das escolas quilombolas da região de Garanhuns, como referência no campo da educação formal, especialmente por valorizar os saberes aprendidos no seio da comunidade como formas legítimas de aprendizagem e de afirmação identitária. Essa valorização contribui para um fazer pedagógico mais próximo da realidade dos estudantes, expressando práticas de ensino inovadoras e culturalmente contextualizadas. Os documentos institucionais analisados, em especial o Projeto Político-Pedagógico (PPP), evidenciam transformações significativas a partir de 2023, com a implementação do Projeto Identidade Quilombola: Eu Sou a Cara da Minha Comunidade.

Idealizado pela direção da escola e construído de forma coletiva, com a participação de professores, gestores, representantes da Secretaria Municipal de Educação, lideranças e membros da comunidade, o projeto representa um marco na consolidação de uma pedagogia de pertencimento. Essa proposta pedagógica tem promovido mudanças nas práticas pedagógicas, que se concretizam no fazer docente e discente e na atuação das lideranças locais. Tais transformações revelam o esforço coletivo de valorizar os saberes vividos no contexto comunitário pelos estudantes, saberes que constituem expressões de identidade e pertencimento quilombola.

Dessa forma, a realidade analisada permite apontar respostas aproximativas à questão central da pesquisa: a) As estratégias pedagógicas desenvolvidas na escola, voltadas à construção do conhecimento formal, consideram e valorizam os saberes da comunidade, propondo mudanças nas práticas educativas tradicionais e incorporando atividades que afirmam as identidades culturais dos estudantes. b) A escola promove uma política de valorização dos mestres da oralidade, convidando-os a compartilhar suas histórias e experiências em palestras e rodas de conversa, reconhecendo sua importância como guardiões dos saberes da comunidade. c) O Projeto Político-Pedagógico contribui para o processo de autoafirmação dos estudantes, ao incentivá-los a se declararem quilombolas, reconhecendo sua história, cultura e ancestralidade. Essa valorização se expressa também na vivência das datas comemorativas e no cumprimento da Lei nº 10.639/03, que institui o ensino da história e cultura afro-brasileira.

É importante destacar que essa inovação pedagógica, desenvolvida na Escola Virgília Garcia Bessa, mostra-se passível de adaptação para outras escolas quilombolas

da região de Garanhuns e arredores, configurando-se como um modelo de educação inovadora e comprometida com o fortalecimento da identidade e das reivindicações históricas dessas comunidades. Diante do exposto, considera-se que esta pesquisa tem o potencial de abrir caminhos para novas produções acadêmicas, contribuindo para o alargamento do debate sobre a relação entre saberes tradicionais e práticas de escolarização em contextos quilombolas. Ao evidenciar a complexidade e a riqueza cultural dessas comunidades, o estudo pode inspirar investigações futuras que contemplem outras realidades, fortalecendo a compreensão sobre como identidades étnicas, memórias e territorialidades dialogam com a educação formal.

Além disso, espera-se que os resultados aqui apresentados suscitem reflexões no âmbito das universidades responsáveis pela formação de professores, estimulando-as a revisar concepções, metodologias e currículos. Tal reflexão torna-se fundamental para que a formação docente assuma, de fato, o compromisso ético e político de formar e formar-se com e na diversidade cultural presente nas salas de aula. Isso implica reconhecer os sujeitos quilombolas como produtores de conhecimento, valorizando seus modos de viver, narrar e aprender, bem como compreendendo que práticas pedagógicas sensíveis à pluralidade étnico-racial são indispensáveis para a construção de uma educação antirracista e socialmente referenciada.

REFERÊNCIAS

ESCOLA PROFESSORA VIRGÍLIA GARCIA BESSA. **Projeto Político-Pedagógico - PPP.** Garanhuns: Escola Professora Virgília Garcia Bessa, 2023.

BRASIL. **Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003.** Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2003. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/L10.639.htm. Acesso em: 10 set. 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. **Resolução nº 8, de 20 de novembro de 2012**. Define diretrizes curriculares nacionais para a educação escolar quilombola na educação básica. Brasília, DF: MEC, 2012. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=11963-rceb008-12-pdf&category_slug=novembro-2012-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 10 set. 2023

JOVCHELOVITCH, Sandra; BAUER, Martin W. Entrevista Narrativa. *In*: BAUER, Martin W.; GASKEL, George (org.). **Pesquisa qualitativa com texto, imagem e som:** um manual prático. Petrópolis: Vozes, 2002. p. 90-113.

LIMA, Mestre Alcides de; COSTA, Ana Carolina Francischette da. Dos griots aos Griôs: a importância da oralidade para as tradições de matrizes africanas e indígenas no Brasil. **Revista Diversita,** São Paulo, ano 2, n. 3. set. 2014/mar. 2015. p. 217-245.

LÜDKE, Menga; ANDRÉ, Marli Eliza Dalmazo Afonso de. **Pesquisa em educação**: abordagens qualitativas. 2. ed. São Paulo: EPU, 2013.

MACEDO, Roberto Sidnei. **Etnopesquisa crítica**: etnopesquisa-formação. 2. ed. Brasília, DF: Liber livros, 2010.

PACHECO, Lilian. A Pedagogia Griô: educação, tradição oral e política da diversidade. **Revista Diversita,** São Paulo, ano 2, n. 3. set. 2014/mar. 2015. p. 24-99.

SANTOS, Antônio Bispo dos. **Colonização, Quilombos**: modos e significações. Brasília. DF: Editora da UNB, 2015.

SODRÉ, Muniz. **Reinventando a Educação**: diversidade descolonização e redes. 2. ed. Petrópolis: Vozes, 2012.

ARTIGO

O DIREITO HUMANO AO TRABALHO DECENTE NO SÉCULO XXI

Bruna Alves Cardoso
Bacharelanda em Direito
Faculdade de Petrolina – FACAPE

Jhulya Evellyn Pinto
Bacharelanda em Direito
Faculdade de Petrolina – FACAPE

Larissa Thomé Gurgel Coelho
Bacharelanda em Psicologia
Faculdade de Petrolina – FACAPE

Letiscia Lima Cardoso
Bacharelanda em Direito
Faculdade de Petrolina – FACAPE

Maria Clara Fernandes Granja
Bacharelanda em Psicologia
Faculdade de Petrolina – FACAPE

Fábia Silveira Viena
Bacharelanda em Direito
Faculdade de Petrolina – FACAPE

Deise Cristiane do Nascimento
Professora Orientadora
Dra. Ecologia Humana e Gestão Socioambiental – UNEB
Faculdade de Petrolina – FACAPE

RESUMO: No século XXI, diante das mudanças provocadas pelo avanço tecnológico e pelas transformações sociais, a precarização das relações laborais, em suas dimensões digitais e tradicionais, afeta de maneira significativa a qualidade de vida dos

trabalhadores. Nesse contexto, o presente estudo tem como objetivo investigar as implicações das novas formas de trabalho digital e das condições laborais tradicionais na efetivação do trabalho decente. A pesquisa caracteriza-se como bibliográfica e documental, fundamentada em legislações nacionais e nas convenções da Organização Internacional do Trabalho (OIT). A precarização das condições de trabalho, marcada pela ausência de direitos, pela remuneração insuficiente, pela instabilidade e pela carência de proteção social, constitui um dos principais desafios enfrentados pela OIT. Os resultados indicam que os trabalhadores de plataformas digitais permanecem sem garantias sociais básicas, enquanto práticas laborais tradicionais, como jornadas extensas e remunerações insuficientes, continuam comprometendo o bem-estar dos trabalhadores. Conclui-se que o trabalho digital é a manifestação contemporânea da negação do trabalho decente. A política pública deve oferecer respostas imediatas que promovam o reconhecimento da subordinação econômica e algorítmica, visando restaurar a proteção social A defesa da dignidade humana e de condições laborais justas e seguras depende da capacidade do Estado de impor limites ao capital tecnológico.

Palavras-chave: Direitos humanos. Justiça social. Precarização. Relações laborais. Trabalho decente.

ABSTRACT: In the 21st century, in the face of changes brought about by technological advancement and social transformations, the precarization of labor relations, in both digital and traditional dimensions, significantly affects workers' quality of life. In this context, the present study aims to investigate the implications of new forms of digital labor and traditional labor conditions on the realization of decent work. The research is bibliographical and documentary in nature, based on national legislation and the conventions of the International Labour Organization (ILO). The precarization of working conditions, characterized by the absence of rights, insufficient remuneration, instability, and lack of social protection, constitutes one of the main challenges faced by the ILO. The results indicate that digital platform workers remain without basic social guarantees, while traditional labor practices, such as long working hours and inadequate wages, continue to compromise workers' well-being. It is concluded that digital labor represents the contemporary manifestation of the denial of decent work. Public policy must provide immediate responses that promote the recognition of economic and algorithmic subordination, aiming to restore social protection. The defense of human dignity and of fair and safe working conditions depends on the State's capacity to impose limits on technological capital.

Keywords: Human rights. Social justice. Precarization. Labor relations. Decent work.

1 INTRODUÇÃO

O século XXI reconfigurou o panorama laboral sob a égide da revolução tecnológica e da consolidação da economia de plataformas digitais. Essas transformações, que prometeram autonomia e flexibilidade, têm intensificado a precarização das relações de trabalho em diferentes modalidades. O conceito de Trabalho Decente, formulado pela Organização Internacional do Trabalho (OIT) como parâmetro global de dignidade e segurança, torna-se, paradoxalmente, alvo de fragilização em nome da eficiência e da competitividade algorítmica.

Essa realidade produz um paradoxo em que a suposta liberdade tecnológica mascara um processo de subordinação e adoecimento. O novo proletariado digital, composto por motoristas, entregadores e freelancers, é submetido a um controle invisível e rígido, que o expõe à exaustão e à insegurança. Esse cenário expressa a "devastação do trabalho" (Löwy, In: Antunes, 2018, p. 2) e a subsequente "escravidão digital" (Antunes, 2018, p. 19), em que a ausência de proteção social converte o risco do negócio em sofrimento humano.

Diante disso, faz-se necessário que a política pública e o ordenamento jurídico respondam a essa ausência de direitos. O presente estudo tem como objetivo investigar as implicações das novas formas de trabalho digital na efetivação do trabalho decente, bem como analisar os desafios regulatórios impostos à legislação brasileira. A pesquisa caracteriza-se como bibliográfica e documental, fundamentada em legislações nacionais, incluindo as discussões sobre as PECs 8/25 e 6/25, nas convenções da OIT e na produção teórica da Sociologia e da Psicopatologia do Trabalho (Gaulejac, 2007; Seligmann-Silva, 2011).

A análise dessas implicações é essencial para compreender como a lógica algorítmica converte a pressão por performance em desgaste mental e em "doença social" (Gaulejac, 2007). Assim, o artigo busca oferecer subsídios para refletir sobre os desafios contemporâneos da proteção social e da valorização da dignidade humana, promovendo

condições laborais justas e seguras em um cenário que exige a primazia dos direitos humanos sobre o capital tecnológico.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

Durante o século XX e, com ainda mais intensidade na passagem para o século XXI, o crescimento populacional, as mudanças sociais e o avanço acelerado da tecnologia pressionaram o Estado a repensar a forma como organiza e regula o mercado de trabalho. O surgimento de novas ocupações, especialmente aquelas vinculadas ao ambiente digital, trouxe um desafio inédito: como garantir proteção, direitos e segurança a trabalhadores que já não se enquadram nos modelos tradicionais de emprego?

Esse descompasso entre as transformações do mundo do trabalho e a construção de regulamentações adequadas tem ampliado desigualdades e fragilizado direitos historicamente conquistados. É nesse cenário que a OIT, criada em 1919 com o compromisso de promover condições dignas e humanas de trabalho, retoma um papel central. Mais de cem anos depois, sua missão continua urgente, sobretudo diante da complexidade das relações laborais mediadas por plataformas digitais.

Relatórios recentes elaborados pelo Escritório Regional da OIT para a América Latina e Caribe apontam para uma preocupação crescente: as condições em que trabalhadores de plataformas, como motoristas de aplicativos, entregadores e prestadores de micro tarefas online, vêm exercendo suas atividades. A relevância dessa discussão é reforçada por Gomes (2025, online), que destaca:

> A economia de plataformas digitais baseada na web é um fenômeno global com implicações locais. Compreender melhor seu impacto na América Latina e no Caribe é essencial para garantir que as políticas públicas respondam à realidade das pessoas que trabalham nesse ambiente.

A afirmação evidencia que a expansão da economia digital, embora ofereça novas possibilidades, também aprofunda vulnerabilidades quando ocorre sem acompanhamento regulatório. Na prática, a tecnologia avança mais rápido que a

legislação, deixando lacunas que afetam diretamente a vida de quem depende das plataformas para sobreviver. Dados divulgados pela OIT mostram que aproximadamente "[...] 40% dos trabalhadores e trabalhadoras pesquisados estão fora da cobertura de saúde e seguridade social" (Gomes, 2025, grifo das autoras).

Apesar da imagem de autonomia promovida pelas empresas digitais, flexibilidade de horários, liberdade geográfica, possibilidade de rendimento variado, o cotidiano desses trabalhadores é marcado por instabilidade, jornadas prolongadas, desgaste físico e emocional, e ausência de garantias mínimas. A suposta liberdade, muitas vezes, se converte em solidão produtiva, insegurança e sobrecarga.

O relatório da OIT, que servirá como base para os debates tripartites de 2025, enfatiza que é urgente incluir essa realidade no centro das discussões sobre legislação trabalhista. Governos, empregadores e representantes de trabalhadores precisarão refletir não apenas sobre como regular essas plataformas, mas também sobre como reconstruir políticas públicas capazes de acompanhar a velocidade das transformações tecnológicas e sociais.

A discussão sobre o direito humano ao trabalho decente no século XXI torna-se ainda mais urgente diante das transformações que redefinem a estrutura do trabalho. Löwy observa que Ricardo Antunes evidencia "a tendência geral de precarização e terceirização do trabalho no Brasil: a 'devastação do trabalho'" (Löwy, In: Antunes, 2018, p. 2), mostrando como as garantias históricas vêm sendo corroídas por formas flexíveis e instáveis de contratação. Essa devastação se intensifica com o avanço do trabalho digital, que engloba múltiplas práticas mediadas por aplicativos e plataformas tecnológicas.

Nesse universo estão incluídos motoristas de aplicativos (como Uber, 99 e similares), entregadores por aplicativos (iFood, Rappi, Uber Eats), trabalhadores de delivery de mercado, prestadores de serviços de cuidado e limpeza por apps, micro trabalhadores de plataformas de tarefas (Crowdwork), freelancers digitais contratados por demanda, teleoperadores remotos, trabalhadores de e-commerce e social media, além de profissionais submetidos ao home office com metas digitalizadas. Embora diferentes entre si, todos compartilham um eixo comum: a relação laboral passa a ser

mediada por algoritmos que controlam o ritmo, a pontuação, o acesso às demandas e a remuneração, sem as proteções tradicionais do emprego formal.

É nesse cenário que Antunes afirma que "estamos vivenciando o crescimento exponencial do novo proletariado de serviços, uma variante global do que se pode denominar escravidão digital" (Antunes, 2018, p. 19). O motorista de aplicativo que precisa ficar conectado 12, 14 ou 16 horas para alcançar o mínimo necessário; o entregador que só recebe pedidos se estiver nas "áreas de alta demanda" sob chuva, calor ou madrugada; o freelancer que depende da sua pontuação para ter acesso às tarefas; todos se tornam trabalhadores submetidos a um controle invisível, opaco e extremamente rígido. Esse ambiente gera insegurança permanente, exaustão física e um processo contínuo de ansiedade, medo de bloqueio, medo de baixa pontuação, medo de não alcançar renda.

A crítica de Gaulejac (2007) à cultura gerencial aprofunda esse entendimento ao afirmar que "a gestão se converte em doença social quando o imperativo da performance e da autonomia se traduz, na realidade, por uma obrigação de ser hipercompetitivo e um sentimento de culpa em caso de insucesso". No trabalho via aplicativos, esse imperativo assume sua forma mais intensa: os trabalhadores são responsabilizados individualmente por resultados definidos por algoritmos que eles não compreendem. Assim, a suposta "autonomia" pregada pelas plataformas, dirigir quando quiser, entregar quando quiser, trabalhar do jeito que quiser, converte-se em autopunição, sobrecarga psíquica e normalização do sofrimento.

Nesse contexto, as discussões sobre a jornada tornam-se centrais. As PEC 8/25 e 6/25 propõem a extinção da escala 6x1 e a implementação do modelo 4x3, com 36 horas semanais. Embora esse avanço possa representar maior tempo de descanso, o governo e as centrais sindicais apontam a necessidade de garantir não redução salarial e não intensificação da jornada. No trabalho digital, essa discussão é ainda mais delicada: como regular uma jornada de trabalhadores "autônomos", cuja renda depende diretamente da exaustão? Se a plataforma controla a demanda, é o trabalhador que precisa estender suas horas para sobreviver, o que torna invisível o tempo de trabalho e dificulta qualquer política de saúde mental e proteção social.

Portanto, ao articular a "devastação do trabalho" (Löwy), a "escravidão digital" (Antunes) e a "doença social" da cultura gerencial (Gaulejac, 2007), torna-se evidente que as novas formas de trabalho digital representam um campo urgente de defesa dos direitos humanos. Motoristas de Uber, entregadores, freelancers digitais e microtrabalhadores compõem hoje um grupo que experimenta precarização, adoecimento psíquico e responsabilização individualizada pelo fracasso. Defender o trabalho decente no século XXI significa enfrentar a lógica algorítmica que produz exaustão, ansiedade e invisibilidade, garantindo condições humanas e dignas de trabalho também, e especialmente, na era digital.

3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

3.1 TRABALHO DECENTE EM RISCO: A LÓGICA ALGORÍTMICA E A PERDA DAS GARANTIAS DA OIT

A fundamentação teórica construída da "devastação do trabalho" (Löwy, in: Antunes, 2018, p. 2) à "escravidão digital" (Antunes, 2018, p. 19), revela que os marcos regulatórios tradicionais se tornaram insuficientes diante das novas formas de exploração mediadas por plataformas digitais. O direito humano ao trabalho decente se fragiliza quando seus pilares (direitos, proteção social, segurança e saúde) são desestruturados pela lógica algorítmica que organiza e controla o trabalho. Motoristas de aplicativos (Uber, 99), entregadores (iFood, Rappi), compradores de mercado ("shoppers"), freelancers digitais e trabalhadores de micro tarefas compõem hoje um novo proletariado submetido à gestão invisível dos algoritmos, o que transforma a promessa de flexibilidade em precarização sistemática.

O avanço acelerado da economia digital sem regulamentação adequada aprofunda a distância entre a proteção social prevista pela OIT e a realidade vivida pelos trabalhadores de plataformas. O enquadramento desses trabalhadores como "autônomos" resulta em perda de direitos historicamente assegurados: férias, previdência, saúde ocupacional, seguro por acidente e jornada regulada.

O que Antunes denomina "escravidão digital" (Antunes, 2018, p. 19) aparece como a expressão contemporânea da alienação: o trabalhador é separado de sua autonomia e subordinado ao comando dos algoritmos que distribuem corridas, entregas e tarefas. A "devastação do trabalho" (Löwy, in: Antunes, 2018, p. 2) emerge quando esse controle algorítmico define o ritmo, a pontuação, a visibilidade e a remuneração, reduzindo o trabalhador a uma extensão funcional da plataforma. Assim, apesar da aparente liberdade geográfica, motoristas e entregadores operam sob uma subordinação digital rígida, incompatível com os princípios do trabalho decente.

4 IMPLICAÇÕES SOCIAL E OS DESAFIOS REGULATÓRIOS DO LIMITE DA JORNADA HUMANA

Os custos humanos dessa subordinação são evidentes e crescentes. A crítica de Vincent de Gaulejac à cultura gerencial denuncia que "a gestão se converte em doença social quando o imperativo da performance e da autonomia se traduz, na realidade, por uma obrigação de ser hipercompetitivo e um sentimento de culpa em caso de insucesso" (Gaulejac, 2007). No trabalho via aplicativos, esse imperativo atinge sua forma mais extrema: o trabalhador é induzido à auto exploração e responsabilizado por fatores que não controla, como demanda oscilante, notas atribuídas pelos clientes, regras opacas e metas impossíveis de atingir.

Esse cenário se articula com o desgaste mental descrito por Edith Seligmann-Silva, que relaciona sofrimento psíquico ao enfrentamento prolongado de sobrecarga, insegurança, falta de reconhecimento e ausência de controle sobre o processo de trabalho (Seligmann-Silva, 2011). Entre motoristas e entregadores, essas condições se manifestam como ansiedade crônica, exaustão física, depressão, distúrbios do sono e medo permanente de bloqueio. Assim, além de precarizar as condições materiais, o trabalho digital viola abertamente o pilar da Proteção Social da OIT, que inclui saúde mental, bem-estar e condições humanas de trabalho.

O debate legislativo nacional, exemplificado pelas PECs 8/25 e 6/25 que propõem a extinção da escala 6x1 e a criação do modelo 4x3, com 36 horas semanais, evidencia a

necessidade de reconstrução das garantias trabalhistas. Contudo, tais avanços enfrentam um limite crítico: a figura jurídica do trabalhador de plataforma como “autônomo”. Diferentemente do trabalho formal, motoristas e entregadores dependem da demanda controlada pela plataforma e não possuem salário fixo. Assim, mesmo que a lei regulasse uma jornada máxima, muitos continuariam trabalhando 12 a 16 horas por dia para atingir renda mínima, o que tornaria qualquer redução formal ineficaz sem o reconhecimento de vínculo de subordinação.

Os resultados permitiram identificar três grandes eixos que evidenciam a crise do Trabalho Decente diante da lógica algorítmica. O primeiro deles refere-se ao diagnóstico da precarização estrutural. A expansão das plataformas digitais não configura apenas um fenômeno de flexibilização do trabalho, mas representa uma verdadeira manifestação da “devastação do trabalho” segundo Antunes (2018), culminando naquilo que se denomina “escravidão digital”. Essa condição se estabelece pela subordinação ao algoritmo, que controla o acesso à demanda, a remuneração e a pontuação, tornando o trabalhador formalmente "autônomo" um subordinado econômico e tecnológico, o que compromete os pilares de Direitos no Trabalho e Proteção Social da OIT.

O segundo resultado refere-se à patologização do trabalho. O confronto da teoria crítica com a psicopatologia do trabalho evidencia que a cultura gerencial imposta pelo algoritmo se configura como uma “doença social” (Gaulejac, 2007). A exigência de hipercompetitividade, aliada à ausência de controle sobre o ritmo e à insegurança permanente, provoca desgaste mental (Seligmann-Silva, 2011), elevando ansiedade, exaustão física e o temor do bloqueio a condições estruturais do novo proletariado. O dado da OIT, segundo o qual quase 40% desses trabalhadores estão sem cobertura de saúde, reforça que o sistema algorítmico gera adoecimento sem oferecer qualquer rede de apoio.

O terceiro resultado é a insuficiência da resposta legislativa. O debate sobre a jornada, evidenciado pelas Propostas de Emenda à Constituição (PECs 8/25 e 6/25), embora importante para o avanço das garantias tradicionais (como a extinção da escala 6x1), falha em resolver a questão central do trabalho de plataforma. Os resultados da

discussão apontaram que, enquanto o trabalhador depender da exaustão para atingir uma renda mínima, a ausência de um salário fixo anulará qualquer limite formal de horas, tornando a redução da jornada ineficaz sem o reconhecimento da subordinação econômica.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O estudo buscou investigar as implicações das novas formas de trabalho digital e das condições laborais tradicionais na efetivação do trabalho decente. A pesquisa bibliográfica e documental confirmou a hipótese de que a expansão da economia de plataformas, sob a lógica algorítmica, representa um desafio estrutural e urgente à dignidade humana no século XXI.

Os resultados demonstram que o conceito de escravidão digital constitui a manifestação contemporânea da negação do trabalho decente. A subordinação tecnológica e o adoecimento crônico, isto é, desgaste mental, bem como a responsabilização individualizada pelo fracasso, ou seja, a doença social, compõem um ciclo vicioso que afasta o trabalhador dos quatro pilares essenciais da OIT: direitos, proteção social, segurança e diálogo social. A promessa de flexibilidade converte-se, assim, em um imperativo de autoexploração.

Como alertam os autores discutidos neste estudo, a política pública necessita de respostas imediatas e viáveis que enfrentem a raiz do problema. É imperativo que a legislação avance para além da simples alteração da jornada, tal como proposto pelas PECs 8/25 e 6/25, reconhecendo a subordinação econômica e algorítmica como fundamentos suficientes para restaurar a proteção social.

A defesa do trabalho decente, no contexto atual, exige o enfrentamento da lógica algorítmica que produz exaustão e invisibilidade. A manutenção da dignidade humana e a garantia de condições laborais justas e seguras dependem da capacidade do Estado de impor limites ao capital tecnológico, transformando a “devastação do trabalho” em um processo de reestruturação que assegure o direito inalienável do ser humano a ser dono de si mesmo.

Sugere-se, para estudos futuros, a realização de pesquisas empíricas que quantifiquem o impacto das novas regras de remuneração das plataformas sobre a proteção social e a saúde mental dos trabalhadores, a fim de subsidiar a discussão no âmbito do Legislativo brasileiro.

REFERÊNCIAS

ANTUNES, Ricardo. **O privilégio da servidão:** o novo proletariado de serviços na era digital. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2018.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Projeto de Lei Complementar nº 152/2025:** participação em audiência pública na Câmara dos Deputados. Brasília: MTE, 2025.

GAULEJAC, Vincent de. **Gestão como doença social:** ideologia, poder gerencialista e fragmentação social. Aparecida: Ideias e Letras, 2007.

GOMES, Ana Virginia Moreira. **A economia de plataformas digitais baseada na web é um fenômeno global com implicações locais.** Organização Internacional do Trabalho, 2025. Disponível em: https://www.ilo.org. Acesso em: 01 nov. 2025.

LÖWY, Michael. **Sobre O privilégio da servidão: o novo proletariado de serviços na era digital.** In: ANTUNES, Ricardo. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2018. p. 2.

OIT - ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. **Relatório sobre trabalho em plataformas digitais.** Escritório Regional da OIT para América Latina e Caribe. Genebra: OIT, 2021. Disponível em: https://www.ilo.org. Acesso em: 01 nov. 2025.

OIT - ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. **Trabalho decente.** Genebra: OIT, 2025. Disponível em: https://www.ilo.org/global/topics/decent-work/lang--pt/index.htm. Acesso em: 01 nov. 2025.

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO nº 8, de 2025. **Altera o art. 7º da Constituição Federal, reduzindo a jornada semanal e garantindo dois dias consecutivos de descanso.** Brasília: Câmara dos Deputados, 2025. Disponível em: https://www.camara.leg.br. Acesso em: 01 nov. 2025.

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO nº 6, de 2025. **Altera o art. 7º da Constituição Federal, modificando regras de jornada e descanso semanal.** Brasília: Senado Federal, 2025. Disponível em: https://www25.senado.leg.br. Acesso em: 01 nov. 2025.

SELIGMANN-SILVA, Edith. **Trabalho e desgaste mental:** o direito de ser dono de si mesmo. São Paulo: Cortez, 2011.

INTERDISCIPLINAR

A ESTRUTURA SILENCIOSA DO MACHISMO NA SEGURANÇA DO TRABALHO NO ÂMBITO DA MARISCAGEM

Francisco José Lucas Pires Junior
Superior em Logística
Universidade Estácio de Sá

Adrielle Barradas Cardoso
Mestranda em Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas - PPGDH
Universidade Federal da Paraíba - UFPB

Patrícia Barros Pinheiro
Doutora em Oceanografia pela Universidade Federal de Pernambuco - UFPE

RESUMO: Esta pesquisa aborda a estrutura silenciosa do machismo que sustenta a negligência com a segurança do trabalho na mariscagem, atividade majoritariamente feminina marcada pela invisibilidade dos seus riscos laborais. O objetivo central é analisar como as assimetrias de gênero moldam a percepção, a prevenção e a gestão dos perigos na prática diária dessas trabalhadoras. A fundamentação teórica ancora-se nos estudos feministas sobre a divisão sexual do trabalho e na sociologia das profissões, focando na desvalorização do labor feminino. Metodologicamente, trata-se de uma pesquisa bibliográfica, com análise crítica de produções científicas e documentos pertinentes ao tema. Os resultados revelam que a cultura de segurança no setor ignora sistematicamente as especificidades do corpo e do trabalho feminino, o que se manifesta na inadequação de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), na subnotificação de doenças ocupacionais e na normalização da dor como um elemento intrínseco ao ofício, perpetuando um ciclo de vulnerabilidade.

Palavras-chave: Gênero. Mariscagem. Saúde do Trabalhador.

RESUMO

A INTENSIFICAÇÃO DE PROCESSOS (IP) COMO IMPERATIVO DE SEGURANÇA E INOVAÇÃO NA INDÚSTRIA QUÍMICA: UMA ANÁLISE ACERCA DAS EVENTUAIS CONSEQUÊNCIAS POSITIVAS ACERCA DE SUA APLICABILIDADE

Raimunda Nonata Maia Rodrigues
OPCW - Organization for the Prohibition for Chemical Weapons
nonata_maia@hotmail.com

RESUMO: Busca-se com o presente artigo trazer a baila um estudo sobre a aplicabilidade da Intensificação de Processos (IP) como uma mudança de paradigma fundamental, cuja a analise de sua aplicabilidade, pode demonstrar que grandes tragédias históricas na indústria química poderiam ter sido evitadas ou mitigadas significativamente, tomando como exemplos os desastres de Flixborough (1974) e Bhopal (1984). A principal contribuição da IP para a segurança reside na estratégia de minimização do inventário de materiais perigosos, tóxicos ou inflamáveis. Utiliza-se nesse artigo o caso de Bhopal como evidência primária. Busca-se neste artigo listar diversas tecnologias habilitadoras de IP que já demonstram sucesso em aplicações industriais: Microrreatores (melhorias em controle, segurança e eficiência energética), Reatores de Disco Giratório (SDR) (para reações de cinética rápida), Reatores Monolíticos (alta eficiência catalítica) e Reatores Multifuncionais (integração de etapas em um único vaso para redução de utilidades). Apesar dos benefícios comprovados e da maturidade tecnológica de algumas soluções, o texto identifica o quanto a ampla adoção da IP pela indústria é prejudicada por importantes barreiras, tais como, a inércia institucional, a falta de conscientização, lacunas de habilidades e a pesquisa incompleta acerca de tais procedimentos. Tais barreiras nos mostram a necessidade da junção academia-indústria, para que, se possa ter uma análise especifica ausência da aplicabilidade do IP e sas consequências inerentes de ação. Para que os benefícios de segurança e eficiência da IP se concretizem amplamente na sociedade, o artigo propõe que tal lacuna seja superada por meio de atividades de extensão, transferência de conhecimento e o fomento de um "casamento academia-indústria" para o desenvolvimento contínuo de novas tecnologias de IP.

A LUTA DAS MARISQUEIRAS CONTRA A COLONIALIDADE DO PODER E DO GÊNERO

Adrielle Barradas Cardoso
Mestranda em Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas - PPGDH
Universidade Federal da Paraíba - UFPB

Francisco José Lucas Pires Junior
Superior em Logística
Universidade Estácio de Sá

Patrícia Barros Pinheiro
Doutora em Oceanografia pela Universidade Federal de Pernambuco - UFPE

RESUMO Este estudo analisa a luta das mulheres marisqueiras a partir da indissociabilidade entre seus corpos e os territórios de vida e trabalho, ameaçados por empreendimentos industriais e pelo racismo ambiental. O objetivo é compreender como suas práticas de resistência confrontam a lógica da colonialidade do poder e do gênero, que historicamente inferioriza seus saberes e corpos. A fundamentação teórica articula os conceitos de corpo-território, ecofeminismo decolonial e a crítica à colonialidade. A metodologia deste estudo fundamenta-se em uma revisão de literatura de caráter analítico e interpretativo, baseada no levantamento e análise de fontes bibliográficas e documentais que abordam o tema. Os resultados em andamento evidenciam que, ao defenderem seus corpos-território, as marisqueiras promovem uma insurgência epistêmica, reafirmando seus modos de existência, resistência e pertencimento como de forma contra-hegemônica desafiando a expropriação capitalista-patriarcal.

Palavras-chave: Ecofeminismo Decolonial. Corpo-Território. Marisqueiras.

RESUMO

ANÁLISE PARASITOLÓGICA DA AREIA DA ILHA DO RODEADOURO, LOCALIZADA NO VALE DO SÃO FRANCISCO

Danyella Simões dos Santos Souza
Bacharelanda em Farmácia
Universidade Federal do Vale do São Francisco

Joanderson Emanuel Campos de Sena Silva
Bacharel em Farmácia
Universidade Federal do Vale do São Francisco

Anne Caroline dos Santos Dantas
Doutora em Biotecnologia
Universidade Federal do Vale do São Francisco

Daniella Barreto Santana
Professora Orientadora
Doutora em Ciências da Saúde
Universidade Federal do Vale do São Francisco

RESUMO: Introdução: As doenças parasitárias podem ser transmitidas pelo solo, por oferecer condições favoráveis ao desenvolvimento de formas infectantes. Essa contaminação, aliada à intensa movimentação em áreas de lazer, representa um risco à saúde pública, especialmente para crianças. **Objetivo:** Investigar a presença de parasitos na areia da Ilha do Rodeadouro, situada entre os municípios de Petrolina-PE e Juazeiro-BA. **Fundamentação teórica:** A areia de locais recreativos pode atuar como veículo de infecção, contribuindo para a manutenção do ciclo de transmissão. **Metodologia:** Foram analisadas 30 amostras coletadas em seis pontos da ilha, utilizando-se o método de Rugai adaptado para solos. **Resultados:** Das amostras, 18 (60%) estavam contaminadas, com identificação de Ancilostomídeos (66,7%), *Strongyloides sp.* (50%), *Ascaris lumbricoides* (16,7%), *Endolimax nana* (11,1%) e *Entamoeba coli* (5,6%). Cinco dos seis pontos de coleta estavam contaminados, com destaque para os pontos de embarque e desembarque de Juazeiro e Petrolina, ambos 100% de positividade.

Palavras-chave: Parasitos intestinais. Geo-helmintos. Zoonoses.

CONSTRUÇÃO DE MOTOR DE ÍMÃS PERMANENTES INRUNNER UTILIZANDO MANUFATURA ADITIVA NA FASE DE PROTOTIPAGEM

Pérola Vitória Gomes Wesley
Bacharelanda em Engenharia Mecânica
Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF

Felipe Ramon Freire Alves Magalhães
Bacharelando Engenharia Mecânica
Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF

José Bismark de Medeiros
Professor Orientador
Doutor em Engenharia Mecânica
Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF

RESUMO: O artigo abrange o desenvolvimento de um protótipo de motor de ímãs permanentes do tipo inrunner sem escovas (BLDC), empregando manufatura aditiva na fase de prototipagem. O objetivo central foi simplificar e refinar os parâmetros construtivos do motor, possibilitando testes rápidos e ajustes iterativos. O estudo de motores BLDC é um campo bem estabelecido na engenharia eletromecânica, com princípios fundamentais detalhados em obras de referência como as de Hendershot e Miller (1994) e Hanselman (2006). Estes autores forneceram a base teórica essencial para o desenvolvimento deste projeto. Na metodologia, adotou-se softwares de CAD\CAE (Inventor, SolidWorks, Ansys) para a modelagem das peças e análises estruturais. Como resultados, obteve-se um protótipo inicial não funcional, porém, que forneceu insights valiosos e bases sólidas para projetos futuros, validando a viabilidade do uso da manufatura aditiva neste contexto.

Palavras-chave: Motores BLDC, ímãs permanentes, manufatura aditiva.

CORPOS SUBMERSOS: AS MARISQUEIRAS E A VIOLÊNCIA DE GÊNERO NA PESCA ARTESANAL

Adrielle Barradas Cardoso
Mestranda em Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas - PPGDH
Universidade Federal da Paraíba - UFPB

Francisco José Lucas Pires Junior
Superior em Logística
Universidade Estácio de Sá

Patrícia Barros Pinheiro
Doutora em Oceanografia pela Universidade Federal de Pernambuco – UFPE

RESUMO: Esta pesquisa aborda a invisibilidade social e a precarização do trabalho de mulheres marisqueiras na pesca artesanal, cujos corpos e labores são sistematicamente subalternizados pelo machismo estrutural e herança do patriarcado. O objetivo central é analisar as múltiplas manifestações da violência de gênero que atravessam suas vivências cotidianas. O estudo ancora-se no referencial teórico dos feminismos interseccionais, articulado ao conceito de violência para revelar as dinâmicas de poder e opressão. Metodologicamente, a pesquisa constitui-se de uma revisão bibliográfica e documental, analisando produções acadêmicas e publicações que versam sobre a temática. Os resultados em andamento indicam a recorrência de violências patrimonial, psicológica e moral, frequentemente naturalizadas nas interações sociais e laborais. Evidenciam-se, assim, a desvalorização de seu trabalho, a divisão desigual do pescado, controle financeiro por parte dos companheiros e a influência de costumes/crenças passados de geração em geração como instrumentos de perpetuação do ciclo de vulnerabilidades que fere a dignidade e o corpo destas trabalhadoras.

Palavras-chave: Violência de Gênero. Pesca Artesanal. Marisqueiras.

RESUMO

PREVALÊNCIA DE PARASITOS COM POTENCIAL ZOONÓTICO EM FEZES DE CÃES COLETADAS EM PRAÇAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE PETROLINA-PE

Luiz Daniel Silva De Oliveira Lopes
Bacharel em Farmácia
Universidade Federal do Vale do São Francisco

Anne Caroline dos Santos Dantas
Doutora em Biotecnologia
Universidade Federal do Vale do São Francisco

Daniella Barreto Santana
Professora Orientadora
Doutora em Ciências da Saúde
Universidade Federal do Vale do São Francisco

RESUMO: Introdução: Os parasitos zoonóticos representam um importante problema de saúde pública em áreas urbanas, onde cães domiciliados e errantes favorecem a contaminação ambiental e a exposição humana. **Objetivo:** Investigar a ocorrência de parasitos com potencial zoonótico em amostras fecais de cães coletadas em oito praças públicas do município de Petrolina-PE, selecionadas com base na circulação de pessoas e presença de áreas recreativas. **Fundamentação teórica:** As parasitoses de origem zoonótica estão amplamente distribuídas em ambientes urbanos, sendo a contaminação fecal um dos principais mecanismos de transmissão entre animais e seres humanos. **Metodologia:** As coletas ocorreram entre outubro de 2024 e maio de 2025, totalizando 40 amostras analisadas pelos métodos de Hoffman, Pons e Janer e de Ritchie. **Resultados:** Verificou-se positividade em 27,5% das amostras analisadas. Das 8 praças que participaram do estudo, 7 (87,5%) estavam contaminadas. Foram identificados os parasitos: Ancilostomídeos, *Toxocara sp.*, *Taenia sp.*, *Strongyloides sp.*, *Giardia sp.* e *Endolimax nana*.

Palavras-chave: Infecções parasitárias. Zoonoses. Saúde Pública.

USO DA ESTATÍSTICA COMO CONHECER O CONTEXTO E TOMAR DECISÕES: MONITORIA EM ESTATÍSTICA

Kely Mariana dos Santos Francisco
Bacharelanda em Psicologia
Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF

Emilly Vitória de Souza Silva
Bacharelanda em Psicologia
Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF

Mônica Aparecida Tomé Pereira
Professora Orientadora
Doutora em Demografia - UNICAMP
Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF

RESUMO: A monitoria acadêmica é uma atividade de apoio pedagógico que fortalece o ensino-aprendizagem, contribui para a permanência estudantil e desenvolve habilidades acadêmicas e profissionais (FRISON, 2016). Na UNIVASF, a disciplina de Estatística é vista como desafiadora, tornando a monitoria essencial para o aprendizado dos alunos. Este resumo apresenta a experiência como monitora voluntária de Estatística, destacando atividades, instrumentos, resultados e contribuições para a formação acadêmica. As ações ocorreram entre fevereiro e julho de 2025, de forma presencial e online, com apoio de ferramentas como Google Meet, Classroom, WhatsApp e softwares (R Studio, Excel, LibreOffice). Participaram duas monitoras do curso de Psicologia, atendendo 79 estudantes de Psicologia e Enfermagem. Cerca de 40 alunos participaram regularmente dos atendimentos, e 66 foram aprovados por média, todos assistidos pela monitoria. Os conteúdos abrangeram desde noções básicas até testes de hipóteses e correlação. A experiência promoveu o desenvolvimento de competências como didática, empatia e organização, além de ampliar a compreensão sobre a docência. Conclui-se que a monitoria foi fundamental para o suporte pedagógico e a permanência estudantil, sendo recomendada a ampliação de bolsas e melhorias na infraestrutura tecnológica.

Palavras-chave: Monitoria. Estatística. UNIVASF.

RESUMO

VULNERABILIDADE ANIMAL, MAUS TRATOS E ZOONOSES: UM ESTUDO DE CASO DA ORLA E DA FACAPE DE PETROLINA

Erika Alessandra de Souza Oliveira
Bacharelanda em Direito
Faculdade de Petrolina – FACAPE

Gustavo Isidio dos Santos
Bacharelando em Direito
Faculdade de Petrolina – FACAPE

Lara Yandra Pereira dos Santos
Bacharelanda em Direito
Faculdade de Petrolina – FACAPE

RESUMO: Introdução: O presente estudo aborda a tripla problemática da vulnerabilidade animal, maus-tratos e a potencial circulação de zoonoses na área compreendida entre a Orla e a Faculdade de Petrolina (FACAPE), região de relevante fluxo de pessoas e animais no município. **Fundamentação teórica:** A vulnerabilidade animal está diretamente ligada à falta de políticas públicas de controle populacional e de conscientização sobre a guarda responsável. A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 225, impõe ao poder público o dever de proteger a fauna e proibir práticas cruéis (BRASIL, 1988). Nesse sentido, a Organização Mundial da Saúde (OMS) propõe o conceito de "Saúde Única", que reconhece a interdependência entre saúde humana, animal e ambiental. **Objetivo:** O objetivo geral é analisar a interconexão entre o abandono e maus-tratos de animais domésticos e a prevalência de fatores de risco para zoonoses nessa área específica, visando subsidiar a criação de políticas públicas locais de saúde única. Os objetivos específicos incluem identificar a percepção da comunidade sobre os maus-tratos e coletar dados preliminares sobre o estado de saúde desses animais. **Metodologia:** A metodologia empregada consistirá em uma abordagem qualitativa, combinando observação direta, aplicação de questionários a frequentadores e análise documental sobre casos de maus-tratos e notificações de zoonoses na região. As principais hipóteses de trabalho sugerem que existe uma alta incidência de animais em situação de vulnerabilidade na área estudada, que os maus-tratos são subnotificados e que a falta de controle populacional e sanitário desses animais configura um significativo risco epidemiológico para a população humana. **Resultados:** Os resultados

esperados apontam para a necessidade urgente de intervenções de saúde pública e conscientização sobre a guarda responsável.

Palavras-chave: Vulnerabilidade Animal. Zoonoses. Maus-tratos. Saúde Única.

ARTIGO

ASSENTAMENTOS RURAIS: REVISÃO BIBLIOGRÁFICA

Jovenilton Mendes dos Santos
Mestrando em Dinâmicas de Desenvovimento do Semiárido-PPGDiDeS
Universidade Federal do Vale do São Francisco-UNIVASF

Liliane Caraciolo Ferreira
Doutora em Economia
Universidade Federal do Vale do São Francisco-UNIVASF

RESUMO: O tema reforma agrária e agricultura familiar tem crescente interesse acadêmico, os assentamentos rurais é o principal produto da política agrária de distribuição de terras, no entanto, enfrenta desafios para manutenção, como: falta de assistência técnica, entre outros. Nesse sentido, este trabalho tem o objetivo de levantar as publicações com o tema assentamentos rurais, através de pesquisa bibliográfica que atende os critérios a seguir: publicação entre o ano de 2019-2025, que tenha acesso aberto e revisão por pares, nas plataformas: Google Acadêmico, Scielo, Periódicos Capes, Web of Science, Scopus. Foi possível identificar 20 artigos com esta temática, dos quais foram escolhidos 7(sete) artigos após a leitura. Em síntese eles apresentavam a complexidade dos assentamentos rurais, envolvendo aspectos sociais, econômicos, ambientais e legais, sendo fundamentais na formulação de políticas públicas, traziam contribuições, como: a importância de se manterem organizados em associações e/ou cooperativas; educação para os jovens se manterem na propriedade para dá continuidade nos trabalhos do lote; políticas de sáude e de transportes para escoar a produção.

Palavras-chave: Assentamentos rurais. agricultura familiar. política agrícola. Reforma Agrária.

ABSTRACT: The theme of agrarian reform and family farming has growing academic interest. Rural settlements are the main product of the land distribution agrarian policy; however, their maintenance faces challenges, such as a lack of technical assistance, among others. In this sense, this work aims to survey publications on the theme of rural settlements through bibliographic research that meets the following criteria: publication between the years 2019–2025, open access, and peer review, on the platforms: Google Scholar, SciELO, Capes Journals, Web of Science, and Scopus. It was possible to identify 20 articles on this theme, from which 7 were selected after reading. In summary, they presented the complexity of rural settlements, involving social, economic,

environmental, and legal aspects, and were fundamental in formulating public policies. They brought contributions such as: the importance of remaining organized in associations and/or cooperatives; education for young people to stay on the property to continue the work on the plots; and health and transport policies to facilitate the outflow of production.

Keywords: Rural settlements. family farming. agrarian policy. Agrarian Reform.

1 INTRODUÇÃO

O tema reforma agrária e agricultura familiar tem crescente interesse acadêmico, os assentamentos rurais é o principal produto da política agrária de distribuição de terras. Um assunto historiamente discutido e cheio de polêmicas que se inicia pela lei de terras, restrigindo o acesso a terra e a transformando em mercadoria, ao longo do tempo foi marcado por diversos conflitos até chegar aos tempos atuais (Soares 2022).

Desse modo, devido a necessidade de distribuição de terras é criada a política pública de reforma agrária com o objetivo de democratizar o acesso a terra e atenuar a concentração de terra (Soares; Santos, 2021), a partir disso, foi criada outras políticas adjacentes que contribuem para desenvovimento dos assentamentos.

Nesse sentido pode ser mencionado o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricutura Familiar (PRONAF) sendo relevante para agricultura familiar distribuindo recursos para investimentos em pequenas propriedades contribuindo diretamente para o desenvovimento da estrutura (Brandalize et. at. 2024).

No entanto, há desafios ainda para ser enfrentados, De Souza; De Oliveira 2021 ressaltam que a sustentabilidade econômica dos assentamentos rurais é comprometida pela estrutura produtiva não alcançando o padrão exigido pelo, Sendo, a assistência técnica insuficiente, o acesso limitado a insumos e acesso a vias precárias para distribuição da produção.

De Souza; De Oliveira 2021 também destaca a importância de organização em associações e/ou cooperativas com papeis bem definidos e tarefas bem distribuídas são cruciais para superação destes desafios e melhorar o rendimento familiar.

Do mesmo modo, Morais; Casseb, 2019 ver na educação no campo um elemento essencial para transformar essa realidade, pois a oferta mais próximo e contextualizado com a realidade, pode aumentar o nível de escolaridade e diminui a necessidade de deslocamento.

Este artigo tem o ojetivo analisar as publicações entre os anos de 2019 e 2025 no qual trata o tema assentamentos rurais, bem como, política agrícola e reforma agrária, nesse sentido, se busca identificar os objetivos, os desafios e os avanços.

2 REVISÃO BIBLIOGRÁFICA

Coca 2013, define os "assentamentos rurais são a principal manifestação das políticas de reforma agrária no Brasil" com o propósito de promover a distribuição de terras, a inclusão social e o desenvolvimento rural sustentável, garantindo condições de moradia digna e produção familiar.

Com intuito de melhorar a compreensão do tema sobre a reforma agrária, Brasil 1964 institui que:

> 1° Considera-se Reforma Agrária o conjunto de medidas que visem a promover melhor distribuição da terra, mediante modificações no regime de sua posse e uso, a fim de atender aos princípios de justiça social e ao aumento de produtividade.
>
> § 2º Entende-se por Política Agrícola o conjunto de providências de amparo à propriedade da terra, que se destinem a orientar, no interesse da economia rural, as atividades agropecuárias, seja no sentido de garantir-lhes o pleno emprego, seja no de harmonizá-las com o processo de industrialização do país.
>
> Art. 2° É assegurada a todos a oportunidade de acesso à propriedade da terra, condicionada pela sua função social, na forma prevista nesta Lei.
>
> § 1° A propriedade da terra desempenha integralmente a sua função social quando, simultaneamente:
>
> a) favorece o bem-estar dos proprietários e dos trabalhadores que nela labutam, assim como de suas famílias;
>
> b) mantém níveis satisfatórios de produtividade;
>
> c) assegura a conservação dos recursos naturais;

> d) observa as disposições legais que regulam as justas relações de trabalho entre os que a possuem e a cultivem.

Nesse sentido é importante ressaltar que a LEI 11.326/2006 diz que:

> [...] considera-se agricultor familiar e empreendedor familiar rural aquele que pratica atividades no meio rural, atendendo, simultaneamente, aos seguintes requisitos:
>
> I - não detenha, a qualquer título, área maior do que 4 (quatro) módulos fiscais;
>
> II - utilize predominantemente mão-de-obra da própria família nas atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento;
>
> III - tenha percentual mínimo da renda familiar originada de atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento, na forma definida pelo Poder Executivo;
>
> IV - dirija seu estabelecimento ou empreendimento com sua família. (IBGE, 2007)

3 METODOLOGIA

A pesquisa bibliográfica, tendo em vista o aprofundamento da temática, foi feita por meio dos bancos de dados: Google Acadêmico, Scielo, Periódicos Capes, *Web of Science*, Scopus, que segundo Gil (2002 [...] é desenvolvida com base em material já elaborado, constituído principalmente de livros e artigos científicos." Seu objetivo é fornecer uma fundamentação teórica necessária ao trabalho e auxiliar o pesquisador a conhecer e analisar o tema e o problema da pesquisa.

Inicialmente foi feita uma busca por artigos completos disponíveis nas bases de dados o portal períodicos CAPES, entre os anos de 2019 e 2025 utilizando os descritores: “Assentamentos rurais”, “agricultura familiar”, “política agrícola” e “Reforma Agrária”.

Em seguida foi feita uma busca foram selecionados todos os estudos cujos títulos ou resumos falavam diretamente sobre assentamentos no Brasil. com os operadores boleanos and e or e também em português.

No inicio foi encontrado 9.490 artigos no Google Acadêmico, 3 (três) nos Periodicos da Capes e 1 (um) na Scielo, a partir deste momento foram aplicados os critérios de inclusão e exclusão. O primeiro foi o espaço temporal e 2019 a 2025 que

eliminou a maior partes deles restando apenas 83 artigos do Google Acadêmico enquanto nas outras plataformas todos foram eliminados, o próximo critério foi os artigos de revisão por pares, sobrando 57 artigos para leitura dos títulos e resumos, sendo selecionados 20 artigos, e por fim, após a leitura na integra foram selecionados 7 (sete) artigos para compor esta revisão estão apresentados no quadro 1.

4 RESULTADOS

Quadro 1 - Artigos selecionados para revisão

Autor	Título	Objetivo	Metodologia
Ximenes et. al. 2021	A função social da terra e a preservação da cultura dos povos: desafios e possibilidades do programa nacional de crédito fundiário	apresentar os aspectos históricos e legais acerca das questões agrárias no Brasil; descrever a política pública do Programa Nacional de Crédito Fundiário; Enumerar os desafios e as tendências do ordenamento jurídico acerca da justiça social e dos interesses agrários vigentes no Brasil	Revisão bibliográfica
Santos; Delgrosi; Melo, 2024	Assentamentos rurais de reforma agrária e políticas públicas de promoção da agricultura familiar: uma revisão bibliométrica	explorar o impacto das políticas públicas sobre os assentamentos de reforma agrária e a promoção da agricultura familiar no Brasil	Revisão bibliográffica
Poncio et. al. 2024	Levantamento de pesquisas sobre Assentamentos no Brasil: uma revisão	Categorizar as produções ciêtificas com o tema assentamentos do MST	Revisão integrativa
Lima; Silva e Iwata, 2019	Agriculturas e agricultura familiar no Brasil: uma revisão de literatura	elaborar uma revisão de literatura referente ao tema da agricultura, seu surgimento e evolução histórica no mundo	Revisão de literatura
Oliveira, Cruz e Paula, 2025	Grupos produtivos de agricultoras que processam	investigar as organizações produtivas de mulheres	Revisão sistemática

	alimentos em assentamentos da Reforma Agrária: uma revisão sistemática de literatura	assentadas da reforma agrária no Brasil dedicadas ao processamento de alimentos para comercialização	
Petarly e Souza, 2023	Onde está a agricultora familiar? Uma revisão bibliográfica dos estudos sobre o programa nacional de alimentação escolar e programa de aquisição de alimentos	identificar as ausências existentes na bibliografia sobre o Programa Nacional de Alimentação Escolar e o Programa de Aquisição de Alimentos	Revisão bibliográfica
Brandalize; Oliveira e Piacentini, 2024	O estado da arte sobre a agricultura familiar sustentável no brasil: uma revisão sistemática com análise de conteúdo	destacar a importância da agricultura familiar sustentável no Brasil, enfatizando seu papel no desenvolvimento rural, segurança alimentar, sustentabilidade ambiental e progresso socioeconômico das comunidades rurais	Revisão sistemática

Fonte: O Autor 2025.

De acordo com Ximenes et. al. (2021), o Programa Nacional de Crédito Familiar (PNCF), é um programa complementar a reforma agrária por promover o acesso a terra, consequentemente o desenvovimento regional unindo a tríade; terra, trabalho e renda com proposito de melhora da qualidade de vida das famílias atendidas.

O tema reforma agrária e agricultura familiar tem crescente interesse no campo acadêmico, porém, há desafios com a fragmentação e a politica do presidencialismo de coalisão, compromentendo diretamente a eficacia das politícas, sendo assim, é urgente a formulação de políticas que garantam suporte e efetividade socieconômica aos agricultores familiares (Santos; Delgrossi e Melo, 2024).

Poncio et. al. (2024) resalta a importância da agroecologia promovida pelo Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terras (MST) no âmbito dos seus assentamentos trazendo benefícios significativos na produtividade, redução de uso de

agrotóxicos, melhora na saúde e qualidade de vida, uma prática que tem resultados positivos para todos os envovidos.

Lima e Iwata (2019) complementam, enaltecendo a importância da agricutura familiar na produção agrícola e segurança alimentar do pais, pois fornece mais da metade da produção de alimentos que é distribuido para a população brasileira e também atua no desafio de atenuar as disparidades regionais que existem no campo.

Os resultados da pesquisa de Oliveira, Cruz e paula (2025) corroboram com pesquisas citadas anteriomente, evidenciando que as assentadas podem ter indepência financeira, além de impulsionar a transformação social aumentando a participação das mulheres nas politicas públicas, com isso, melhorar as condições de vidas, fortalecer a segurança alimentar e nutrional e garantir a permanências das famílias no campo.

O estudo de Pertaly e Souza (2023) também se concentra em resultados da melhoria de renda e qualidade de vida, porém ele traz algo especifíco que a pouca participação das mulheres em políticas publicas voltadas para agricultura familiar e isso é um desafio que precisa ser enfrentado com organização comunitária.

Contudo, o trabalho de Brandalize et. al. (2024) se concentrou em apontar a desigualdade de genero, no qual é necessário maior participação feminina para alcance a sustentabilidade social, também aponta desafios que devem ser combatidos, como: melhoria da infraestrutura de comercialização e assitência técnica insuficiente.

Nesse sentido, a sustentebilidade econômica dos assentamentos é significamente afetada pela a inedequação entra às exigências do mercado a estrutura produtiva dos assentados, provocados pela assistência técnica deficiente, acesso limitado a insumos e logística precária. Porém, existem estudos que demonstram que organização interna em cooperativas e associações aliado com articulção externa são fatores cruciais para enfrentar esses desafios mitigar barreiras e apresentar desempenho produtivo superior, consequentemente, melhor rendimento financeiro (De Souza: De Oliveira 2021).

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Portanto, os assentamentos de forma geral são muito importante para o desenvovimento do país, promovendo justiça social, desenvovimento sustentável,

promovendo conhecimento da importância da terra na vida dos assentados e suas futuras gerações.

Desse modo, aconselha-se realizar uma pesquisa com espaço de tempo para abordar seus temas subjacentes, como: reforma agrária, políticas públicas voltadas para o campo, PRONAF, Programa de Aquisição de Alimentos, entre outros.

REFERÊNCIAS

BRANDALIZE, Marisete dos Santos; OLIVEIRA, Irene Carniatto de; PIACENTINI, Rafael Venturin. O estado da arte sobre a agricultura familiar sustentável no brasil: uma revisão sistemática com análise de conteúdo. **Revista Direitos Sociais e Políticas Públicas** (**UNIFAFIBE**), v. 12, n. 3, p. 365-398, 2024. Disponível em: https://www.researchgate.net/profile/Rafael-Piacentini/publication/390975951_O_ESTADO_DA_ARTE_SOBRE_A_AGRICULTURA_FAMILIAR_SUSTENTAVEL_NO_BRASIL_UMA_REVISAO_SISTEMATICA_COM_ANALISE_DE_CONTEUDO_THE_STATE_OF_ART_ON_SUSTAINABLE_FAMILY_FARMING_IN_BRAZIL_A_SYSTEMATIC_REVIEW_WITH_CO/links/680654fbdf0e3f544f4393d7/O-ESTADO-DA-ARTE-SOBRE-A-AGRICULTURA-FAMILIAR-SUSTENTAVEL-NO-BRASIL-UMA-REVISAO-SISTEMATICA-COM-ANALISE-DE-CONTEUDO-THE-STATE-OF-ART-ON-SUSTAINABLE-FAMILY-FARMING-IN-BRAZIL-A-SYSTEMATIC-REVIEW-WITH-CO.pdf. Acesso em: 04 out. 2025.

BRASIL. LEI Nº 4.504 de 30 de Novembro de 1964. Dispõe sobre o estatuto da terra, e dá outras providências. **Diário Oficial da União.** Poder executivo, Brasília, DF. 30 nov. 1964, p. 49.

COCA, Estevan Leopoldo de Freitas. Debatendo o conceito de reforma agrária: considerações sobre os tipos de assentamentos rurais no Brasil . **Revista Campo-Território**, Uberlândia, v. 8, n. 16 Ago., p. 170–197, 2013. DOI: 10.14393/RCT81621598. Disponível em: https://seer.ufu.br/index.php/campoterritorio/article/view/21598. Acesso em: 20 out. 2025.

DE SOUZA, Danieli. Cristina. .; DE OLIVEIRA ESTEVAM, Dimas. Panorama dos assentamentos rurais em santa catarina. **Revista Grifos**, *[S. l.]*, v. 30, n. 54, p. 267–291, 2021. DOI: 10.22295/grifos.v30i54.5921. Disponível em: https://pegasus.unochapeco.edu.br/revistas/index.php/grifos/article/view/5921. Acesso em: 27 set. 2025.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - **Agricultura Familiar**. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/apps/atlasrural/pdfs/11_00_Texto.pdf. Acesso em: 23 out. 2025

GIL, Antonio. Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002. 175 p.

LIMA, Antonia. Francisca.; SILVA, Edvania. Gomes. de Assis.; IWATA, Bruna. de Freitas. Agriculturas e agricultura familiar no Brasil: uma revisão de literatura. **Retratos de Assentamentos**, *[S. l.]*, v. 22, n. 1, p. 50-68, 2019. DOI: 10.25059/2527-2594/retratosdeassentamentos/2019.v22i1.332. Disponível em: https://retratosdeassentamentos.com/index.php/retratos/article/view/332. Acesso em: 20 out. 2025.

MORAIS, Ivan José Duarte de; CASSEB, Bárbara Duarte. O papel da estrutura organizativa no desempenho produtivo de assentados de reforma agrária no maranhão. *InterEspaço:* ***Revista de Geografia e Interdisciplinaridade***, v. 5, n. 16, p. e6834, 30 Abr 2019 Disponível em: https://periodicoseletronicos.ufma.br/index.php/interespaco/article/view/6834. Acesso em: 27 set. 2025.

OLIVEIRA, Janice. Morais; CRUZ, Fabiana. Thomé da; PAULA, Larissa Araújo Coutinho de. Grupos produtivos de agricultoras que processam alimentos em assentamentos da Reforma Agrária: uma revisão sistemática de literatura. **Retratos de Assentamentos**, *[S. l.]*, v. 28, n. 1, p. 8-44, 2025. DOI: 10.25059/2527-2594/retratosdeassentamentos/2025.v28i1.632. Disponível em: https://www.retratosdeassentamentos.com/index.php/retratos/article/view/632. Acesso em: 06 out. 2025.

PAVINI, Gislaine Cristina; FERRANTE, Vera Lúcia Silveira Botta; RIBEIRO, Maria Lucia; LOPES, Antonio Wagner Pereira. Educação do campo e políticas públicas: uma revisão bibliográfica. **OPEN SCIENCE RESEARCH III**, v. 3, p. 1527-1544, 2022. Disponível em: https://www.academia.edu/download/87471063/220308225.pdf. Acesso em: 26 set.2025.

PETARLY, Renata Rauta; DE SOUZA, Welison Portugal. Onde está a agricultora familiar? Uma revisão bibliográfica dos estudos sobre o programa nacional de alimentação escolar e programa de aquisição de alimentos. **Humanidades & Inovação**, v. 10, n. 15, p. 330-340, 2023. Disponível em: https://revista.unitins.br/index.php/humanidadeseinovacao/article/view/7652. Acesso em: 15 out. 2025.

PONCIO, Aline; LIMA, Edilson Niehues Rodrigues; NASCIMENTO, Milena de Carvalho; MARJOTTA-MAISTRO, Maria Cristina. Levantamento de pesquisas sobre Assentamentos no Brasil: uma revisão. **Cadernos de Agroecologia**, v. 19, n. 1, 2024. Disponível em: https://cadernos.aba-agroecologia.org.br/cadernos/article/view/9294/6894. Acesso em: 20 out. 2025.

SANTOS, Ana. Paula; DELGROSSI, Mauro Eduardo; MELO, Leandro Mariane de.

Assentamentos rurais de reforma agrária e políticas públicas de promoção da agricultura familiar: uma revisão bibliométrica. **Caderno Pedagógico**, *[S. l.]*, v. 21, n. 8, p. e7175, 2024. DOI: 10.54033/cadpedv21n8-256. Disponível em: https://ojs.studiespublicacoes.com.br/ojs/index.php/cadped/article/view/7175. Acesso em: 29 set. 2025.

SOARES, Irani Santos. "A Questão Racial e a Questão Agrária No Contexto Do Acesso à Terra No Brasil." **Conjeturas**, 2022. Disponível em: https://doi.org/10.53660/CONJ-1014-N20. Acesso em: 04 out. 2025.

SOARES, Irani Santos; SANTOS, Carla Renata Santos dos. Crédito instalação para assentamentos de reforma agrária: um panorama entre os anos de 1993 a 2021 Installation credit for agrarian reform settlements: an overview betwwen 1993 to 2021. **Brazilian Journal of Development**, v. 7, n. 6, p. 64549-64564, 2021. Disponível em: https://d1wqtxts1xzle7.cloudfront.net/118577347/admin_BJD_707-libre.pdf?1727817375=&response-content-disposition=inline%3B+filename%3DCredito_instalacao_para_assentamentos_de.pdf&Expires=1763691611&Signature=HN55m6phTvFdDrCMsu6QFtkvRqK377Zj5hteywMn0C2rXjqtuBs~EzOAOXSM44rSCQ19Xz12qIcM7WtXwjwwmByKRKC~naX5Da3Y9~CucalopdP6rZlQ1lyyT9g1A3Ptiu0cF9fgKWfRnT7fJ3zJlxpcXW3w2bL1s7mxZbuDdqD0GXUZnR4s69OO0TFcuSCBxctp-3Mv-YUwsaHv0oH0eKepM~gTaSv7N-lCgFdoHEKAQgYR~Ct~Fsss6z1ElbFQIOq5Vr-aTQNyId~GFyZHBhnPQvgwG2kx4wWp6DXRR7~z6Cc1y-tFqqVxEpq~wIS2QFyfFVUo523ivCrRVy~b7A__&Key-Pair-Id=APKAJLOHF5GGSLRBV4ZA. Acesso em: 06 out. 2025.

XIMENES, Sara de Lima Saegle Alcanfor; REZENDE, Amanda Luiza de Lima Saegle; BARROS, Mallú de Mendonça; BOSCATTI, Lucas; OLIVEIRA, Thais Gomes de; BUENO, Erika Veroneze. A função social da terra e a preservação da cultura dos povos: desafios e possibilidades do programa nacional de crédito fundiário / The social function of the land as an guaranty of indians and other culture: challenges and possibilities of the national fundiary credit program in Brazil. **Brazilian Journal of Development**, *[S. l.]*, v. 7, n. 4, p. 37415–37436, 2021. DOI: 10.34117/bjdv7n4-283. Disponível em: https://ojs.brazilianjournals.com.br/ojs/index.php/BRJD/article/view/28055. Acesso em: 14 out. 2025.

ARTIGO

WETLANDS CONSTRUÍDOS APLICADOS COMO PÓS TRATAMENTO DE EFLUENTE DE QUEIJARIA TRATADO EM REATOR UASB

João Henrique Nogueira dos Santos
Bacharelando em Engenharia Agrícola e Ambiental
Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF

Aricélia Antunes do Nascimento Vieira
Bacharelando em Engenharia Agrícola e Ambiental
Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF

Miriam Cleide Cavalcante de Amorim
Professora orientadora e Tutora do Programa PET Saneamento Ambiental
Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF

RESUMO: Os reatores anaeróbios do tipo UASB são tecnologias de tratamento capazes de remover cerca de 65% de matéria orgânica, sendo necessário um pós-tratamento do efluente para complementar essa remoção. Os wetlands construídos (WC) são soluções para o tratamento de águas residuárias baseadas em ecossistemas naturais, de eficiência comprovada para esgotos domésticos, podendo ser utilizados como sistemas de pós-tratamento. Dessa forma, o presente trabalho objetiva verificar a eficiência de wetlands construídos no pós-tratamento de efluente oriundo da produção de queijo, previamente tratado em reator UASB. As wetlands experimentais foram construídas utilizando-se recipiente plástico de 22 L de volume, com meio de suporte composto por camadas de brita, areia grossa, areia fina e argila expandida, com uma planta da espécie Canna indica. O experimento foi montado em um viveiro nas dependências da Universidade Federal do Vale do São Francisco, as análises do efluente tratado na wetland foram realizadas a cada dois dias, com um total de oito dias de operação do experimento. O sistema wetland removeu 87% de matéria orgânica em termos de demanda química de oxigênio, 47% de remoção de fósforo e de 71% para o nitrogênio.

Palavras-chave: Wetlands. Canna indica. SBNs. Saneamento rural.

ABSTRACT: Upflow anaerobic scrubber (UASB) reactors are treatment technologies that remove approximately 65% of organic matter, requiring post-treatment of the effluent to further remove organic matter. Constructed wetlands (CWs) are solutions for wastewater treatment based on natural ecosystems, with proven efficiency for domestic

sewage, and can be used as post-treatment. Therefore, this work aims to verify the efficiency of wetlands in the post-treatment of effluent from cheese production, pre-treated in a UASB reactor. The experimental wetlands were constructed using a 22 L plastic container, with a support medium composed of layers of gravel, coarse sand, fine sand, and expanded clay, with a Canna indica plant. The experiment was set up in a nursery on the premises of the Federal University of the São Francisco Valley. Analyses of the treated effluent in the wetland were performed every two days, for a total of 8 days of experimentation and 4 analyses. The wetland removed 87% of organic matter in terms of chemical oxygen demand, 47% for phosphorus removal, and 71% for nitrogen.

Keywords: Wetlands. Canna indica. SBNs. Rural sanitation.

1 INTRODUÇÃO

Dentro da culinária brasileira o queijo se destaca por ser uma componente de ampla utilidade gastronômica, compondo pratos para qualquer refeição do dia. Sua importância vai além da cozinha, esse produto é sinônimo de identidade cultural e resistência em pequenas queijarias rurais.

Sua produção ocorre através da coagulação do leite catalisado por um coagulante (coágulo) que o transforma em um aglomerado proteico, que após separado do soro, é salgado e maturado (STROHER; SILVA; NUNES, 2023). Produzir queijo é um processo artístico que independe de tecnologias elaboradas, paciência, cuidado e dedicação podem resultar em um produto de qualidade mesmo com equipamentos simples (EMBRAPA, 2005).

Por mais que agroindústrias elaboradas incluírem equipamentos pouco complexos como mesas e tanques de inox, formas de plástico, prensa manual e prateleiras de madeira, queijarias tradicionais com suas estruturas artesanais e formas de madeira preservam as características ancestrais da região, contudo essa logística de produção pode desviar do exigido por órgãos de controle sanitário no país (STROHER et al., 2024). Essa preocupação está relacionada ao contexto de produção, que muitas vezes dispensa o uso de luvas e toucas, além disso a baixa condição econômica impede a adição de recipientes e ambientes próprios para desinfestação microbiana.

De acordo com Neto & Ramalho (2024) o soro de leite é um subproduto resultante da remoção da caseína durante a produção de queijo, ele compõe cerca de 85-90% do volume de leite utilizado na fabricação do alimento e retém cerca de 55% da carga nutricional do leite. Considerado por muitos como um problema, este pode ser utilizado como matéria prima para produtos como ricota, wey e bebidas lácteas, mas nem todas as queijarias possuem equipamentos para produzi-los levando ao descarte incorreto desse efluente de alta carga orgânica.

Reatores anaeróbios de fluxo ascendente (UASB) são uma tendência no Brasil quanto ao tratamento descentralizado de efluentes em zonas rurais, seja como uma unidade individual ou em um sistema precedido de um pós-tratamento (MOREIRA et al., 2019). Sua atratividade vem da fácil implementação e baixo custo operacional, além da capacidade de tratar resíduos de alta carga orgânica, produzindo biogás e gerando ganhos ambientais e econômicos. Contudo, esses sistemas ainda necessitam de um pós-tratamento, pois os reatores possuem baixa eficiência na remoção de nutrientes, necessitando de uma unidade posterior para lidar com a matéria nitrogenada (SHIBATA, 2024).

Nesse sentido, wetlands construídos surgem como uma alternativa simples e ecológica quanto a redução da matéria orgânica e nitrogênio resultante. Também conhecidos como jardins filtrantes ou terras alagadas com macrófitas trata-se de uma tecnologia implementada no Brasil na década de 1990 e desde então tem se tornado um concorrente forte com relação ao tratamento de águas residuárias em regiões rurais e periurbanas (NASCIMENTO, 2025). No entanto, variações climáticas locais podem alterar a eficiência desses sistemas, necessitando de adaptações quanto a espécie de macrófita, fluxo de efluente e meio suporte.

Segundo Sales Filho (2014) wetlands construídos são classificados de acordo com o tipo de macrófita utilizada e fluxo que o efluente segue, sendo mais comum sistemas com macrófitas emergentes de fluxo superficial ou subsuperficial, que se divide em fluxo subsuperficial vertical ou horizontal. Modelos de fluxo subsuperficial possuem uma vantagem quanto a remoção da matéria orgânica, considerando que os aglomerados maiores são retidos no meio suporte. Com relação a remoção de nitrogênio, sistemas de

fluxo subsuperficial vertical melhoram a aeração do meio suporte ambientação ideal para microrganismos nitrificantes. Esse modelo, trata o efluente em seu interior, reduzindo o mau odor e a proliferação de mosquitos.

Sezerino (2006) reforça a necessidade de tratar resíduos provenientes de atividades agrícolas, como a suinocultura e a produção de queijo. O autor também destaca o potencial dos wetlands construídos como alternativa de pós-tratamento após um sistema primário. Nesse contexto, o presente trabalho tem como objetivo avaliar a eficiência de um modelo de wetland construído em escala de bancada no pós-tratamento de efluente de laticínios (soro), a fim de verificar a remoção de carga orgânica e de nutrientes (nitrogênio e fósforo), analisando se o efluente tratado atende às exigências da Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) 430/2011 (BRASIL, 2011) para o lançamento em corpos hídricos.

2 METODOLOGIA

O experimento foi conduzido em um viveiro dentro das dependências da Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF) Campus Juazeiro - BA. A área onde os modelos foram instalados, apresentava cobertura solar de aproximadamente 50% sem proteção contra chuva com uma cerca de proteção contra possíveis invasores que poderiam prejudicar o experimento.

2.1 CARACTERIZAÇÃO DO EFLUENTE

O efluente utilizado foi o soro bruto oriundo da fabricação de queijo em uma queijaria artesanal localizada na Agrovila N6, município de Petrolina – PE. Após coletado o efluente foi transportado ao Laboratório de Engenharia Ambiental (LEA), sendo então caracterizado. As análises da caracterização foram realizadas em triplicata em conformidade com o estabelecido pelo manual *Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater* (APHA, 2023). Os parâmetros e suas respectivas unidades estão dispostos na Tabela 1. Após verificado a tratabilidade e a produção de biogás do soro, no reator UASB, o efluente resultante foi armazenado para aplicação no presente trabalho.

Tabela 1 - Caracterização do efluente de laticínios bruto.

Parâmetros	Unidade	Valores
DQO	mg O_2/L	1121,2
DBO_5	mg O_2/L	3750,0
N	mg N-NH_3/L	7,8
P	mg P/L	3,0
Sólidos Totais	mg/L	877,3
pH	-	4,15
Cor	µC	331,3
Turbidez	NTU	56,6
Condutividade elétrica	µS/cm	1652,0

DQO – Demanda química de oxigênio; DBO – Demanda bioquímica de oxigênio; P – Fósforo; N – Nitrogênio; pH – Potencial hidrogeniônico.

Fonte: Autores, 2025.

2.2 TRATAMENTO EM REATOR UASB

O efluente foi submetido ao sistema de tratamento do tipo reator anaeróbio de fluxo ascendente (UASB) com volume útil de 3,14 litros montado nas dependências do Laboratório de Engenharia Ambiental (LEA - UNIVASF) (Figura 1). As condições operacionais do reator foram: tempo de detenção hidráulico (TDH) de 6h, e carga orgânica volumétrica (COV) de 7,377 gDQO/L.dia, determinada seguindo as recomendações de Amorim (2015).

Figura 1 - Sistema de alimentação, reator UASB e coleta do efluente de soro de leite.

Fonte: Autores, 2025.

Durante a aclimatação do reator, 30% de sua capacidade foi reservada para a acomodação do lodo ativo. Posteriormente, foram adicionados 0,7 litros de solução rica em macro e micronutrientes ocupando aproximadamente 20% do volume total. O volume restante foi preenchido com soro de leite diluído.

Uma bomba peristáltica conduzia o efluente do estado inicial (soro bruto), para o reator e, por fim, o reservatório final. O gás produzido fluía por uma mangueira ligada a um recipiente de 1L contendo NaOH a 3%, a pressão gerada pelo fluxo constante provocava gotejamento no ponto de saída do recipiente, o que permitia a coleta e quantificação de gás.

2.3 PÓS-TRATAMENTO COM WETLANDS

Para este trabalho, utilizou-se um modelo de wetland construído de fluxo subsuperficial vertical com macrófitas fixas emergentes. A montagem do protótipo

baseou-se na metodologia proposta por Sales Filho (2014), na qual, foram realizadas algumas adaptações para possibilitar a execução do projeto.

Um recipiente plástico de 22 L foi utilizado como base para o sistema. O jardim filtrante foi irrigado diariamente com 800 mL do soro de leite, o efluente inserido no wetland percolava o meio suporte permanecendo no sistema por um período de um dia até a coleta. O tratado foi coletado pelo dreno localizado na parte inferior do sistema. Após o recolhimento, o material foi armazenado em garrafas plásticas de 500 mL, devidamente identificadas com o tipo de resíduo, responsáveis e data. As amostras eram imediatamente analisadas ou armazenadas em freezer até o momento das análises.

Na higienização do meio suporte, cada componente foi colocado separadamente em baldes de 12 L, que posteriormente, foram preenchidos com água, decantando o material pesado restando o líquido e matéria orgânica morta em superfície, o qual foi removido. Os materiais limpos foram adicionados ao recipiente, sequencialmente, brita 1, brita 0, areia grossa e areia fina, e argila expandida. Por fim, um exemplar da espécie *Canna indica.*

A *Canna indica* tipicamente conhecida como Beri ou Bananeirinha, origina-se de ambientes tropicais da América do Sul e América Central, comumente utilizada como planta ornamental por sua flor de coloração marcante . Desenvolve-se em ambientes de intensa radiação solar, mas pode ser cultivada a meia sombra em solos ricos em matéria orgânica e umidade, o que favorece a utilização da espécie em wetlands construídos (AMADEU & MELO, 2021).

Inicialmente, foi realizado o preparo das mudas de macrófitas para posterior plantio no sistema. Etapa realizada em viveiro onde as mudas foram armazenadas desde a sua obtenção.

O processo de triagem e cuidados com as plantas ocorreu de acordo com as seguintes etapas: Preparo de substrato (areia + esterco) para nutrição das mudas já obtidas; Remoção de novas mudas geradas e transplante para novos recipientes, a fim de reduzir o número de mudas por vaso e gerar novas plantas; Remoção de folhas e galhos mortos com o uso de alicate de poda; Seleção de mudas saudáveis em tamanhos padronizados e em fase de desenvolvimento semelhante.

2.4 MONITORAMENTO DO TRATAMENTO

O monitoramento do tratamento deu-se em um período de avaliação de oito dias, analisando-se, a cada dois dias, o efluente dos wetlands, totalizando quatro avaliações. Para avaliação da eficiência do pós-tratamento, determinaram-se em triplicata, os parâmetros DQO, DBO_5, N e P para o efluente bruto e o tratado, possibilitando o cálculo da taxa de remoção de carga orgânica e de nutrientes. Os dados coletados foram trabalhados e expressos em gráficos e tabelas elaborados através do software Excel.

Os resultados analíticos do efluente tratado nas wetlands também foram averiguados quanto ao atendimento às exigências da legislação vigente, Resolução CONAMA 430/2011, para o lançamento de efluentes em corpos hídricos.

3 RESULTADOS

A Tabela 2 apresenta os valores dos parâmetros monitorados no sistema wetlands para o efluente bruto e tratado. Durante o processo experimental, observou-se acúmulo de soro na região inferior do sistema. Provavelmente, o material estagnado gerou um ambiente de acúmulo de matéria orgânica que pode ter contribuído para o aumento da demanda de oxigênio necessária para sua degradação.

Tabela 2 - Matéria orgânica (DQO e DBO) e nutrientes no efluente bruto e tratado.

Situações	DQO (mgO2/L)	DBO5 (mgO2/L)	N (mgN-NH3/L)	P (mg P/L)
Efluente bruto	1121,16	3750,00	7,84	2,98
Avaliação 1	136,52	-	5,60	1,58
Avaliação 2	271,72	-	3,73	2,70
Avaliação 3	212,99	-	2,24	1,98
Avaliação 4	156,47	200,00	2,24	2,65
Remoção média	82,66%	94,67%	55,96%	25,33%

DQO – Demanda Química de oxigênio; DBO_5 – Demanda bioquímica de oxigênio a 5 dias N – Nitrogênio; P – Fósforo;. na* - Não se aplica.

Fonte: Autores, 2025.

Na avaliação da eficiência do sistema, foram consideradas as taxas de remoção de cada um dos parâmetros de monitoramento (Figura 2). A maior eficiência observada foi de 94,67%, atribuída à remoção da DBO_5, enquanto a menor remoção foi de 9,53%, referente ao fósforo.

Figura 2 - Remoção da carga orgânica e nutrientes no efluente de soro de leite.

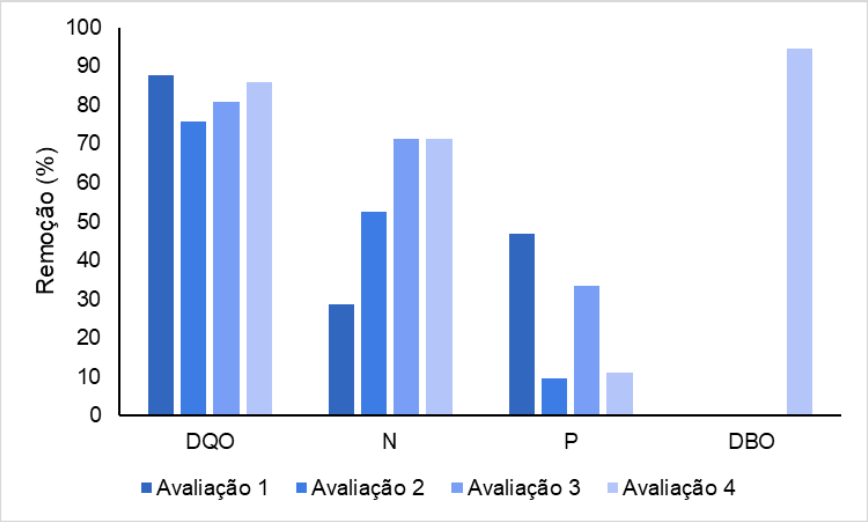

DQO – Demanda química de oxigênio; DBO – Demanda bioquímica de oxigênio; P – Fósforo; N – Nitrogênio; pH – Potencial hidrogeniônico.

Fonte: Autores, 2025.

Santos (2023) observou uma remoção máxima de DQO de 45% em águas residuais da indústria de laticínios tradas por WC (wetland construído) de fluxo subsuperficial horizontal. Mahmoud et al. (2024) trabalharam com resíduo líquido de queijaria em um sistema wetland híbrido, os autores relataram altas taxas médias de remoção para DQO (80%) e para DBO5 (97%) valores semelhantes aos observados no presente experimento.

A avaliação da DBO_5 foi realizada no primeiro e no último dia de operação do sistema wetlands. Os valores obtidos variaram de 3750 mg/L para 200 mg/L, uma redução acima de 90%, como não houveram avaliações intermediárias efeitos de acréscimo ou aleatoriedades não foram registrados.

A concentração de nitrogênio em efluentes lançados em corpos hídricos deve atender à legislação vigente, a fim de evitar desequilíbrios ecológicos como a eutrofização de ambientes aquáticos. Sua quantificação no sistema avaliado gerou dados variados, mostrando uma queda gradativa na concentração de $N\text{-}NH_3$ no efluente tratado, a qual se estabilizou nas duas últimas medições. Essa redução pode estar associada a processos de maturação dos microrganismos responsáveis pela remoção do nutriente e à formação de biofilme.

A maior concentração de fósforo foi registrada na caracterização inicial do resíduo; contudo, a segunda e a última avaliações apresentaram valores próximos aos da caracterização. De acordo com a literatura, sistemas wetlands apresentam baixa eficiência na redução desse parâmetro, uma vez que sua remoção ocorre principalmente por precipitação do elemento e por absorção pelas plantas. A retenção no solo pode constituir outra via de remoção; entretanto, o meio suporte arenoso utilizado oferece baixa capacidade de adsorção.

De acordo com o gráfico apresentado (Figura 2), houveram variações na remoção de nitrogênio e fósforo, sendo os percentuais máximos observados de 71,43% para nitrogênio e 47,01% para fósforo. Em outra perspectiva, Marcelino & Morais (2022) alcançaram uma remoção de 99% de fósforo em efluente industrial de laticínios tratado em protótipo de wetland; contudo, a remoção de nitrogênio observada pelos autores (20%) estava abaixo do padrão.

A baixa remoção de fósforo observada nas avaliações 2 e 4 possivelmente está relacionada à reduzida eficiência das zonas úmidas na remoção desse nutriente. Sistemas com leito fixo e tempo de detenção hidráulico específico podem potencializar essa remoção, como observado por Paula & De Jesus (2024). O acúmulo de soro no fundo do wetland também pode ter influenciado na concentração de fósforo, visto que apresentou aumentos e reduções alternados ao longo das avaliações.

Quanto ao nitrogênio, Sezerino & Pelissari (2021) citam que wetlands de fluxo vertical contribuem para o estabelecimento de organismos que atuam na nitrificação do nitrogênio amoniacal, bem como na redução do nitrato formado por meio da

desnitrificação, sendo essa uma possível justificativa para o aumento sequencial na remoção de nitrogênio.

A Resolução CONAMA nº 430, de 13 de maio de 2011, estabelece os padrões de lançamento, segundo os quais, o efluente tratado deve apresentar eficiência de remoção da DBO_5 mínima de 60%, pH entre 5 e 9, temperatura inferior a 40 °C e 20 mg/L de nitrogênio amoniacal total.

O Artigo 17 da mesma resolução determina que o órgão ambiental competente pode definir padrões específicos para o fósforo em ambientes com histórico de floração de cianobactérias ou em trechos onde ocorra captação para abastecimento público. Portanto, observa-se que valor de nitrogênio do efluente bruto encontra-se dentro dos limites aceitáveis, sendo ainda mais reduzido após o tratamento em wetland, enquanto o pH e a remoção da DBO_5 atingiram os padrões somente após o tratamento.

A Tabela 3 apresenta os resultados analíticos dos parâmetros físico-químicos analisados nas etapas preliminares e do efluente após o tratamento no sistema wetland.

Tabela 3 - Valores das variáveis físico-químicas medidas na caracterização e na última observação do efluente.

Parâmetro	Unidade	Efluente bruto	Efluente tratado	Remoção (%)
pH	-	4,15	7,07	n.a*
Cor	µC	331,33	317,33	4,23
Turbidez	NTU	56,57	17,23	69,53
Condutividade elétrica	µS/cm	1652,00	1364,67	17,39
Sólidos totais	mg/L	877,33	1617,33	-93,19

*n.a: não se aplica; **Fonte:** Autores, 2025.

Durante o processo de degradação anaeróbia da matéria orgânica, ocorre a formação de ácidos graxos voláteis, que acidificam o meio e diminuem o pH. O soro de entrada apresentava pH ácido (Tabela 3), o qual foi estabilizado para um valor neutro após a passagem pelo wetland, cumprindo assim um dos critérios estabelecidos pela Resolução CONAMA nº 430/2011, que admite valores na faixa de 5 a 9.

Na primeira avaliação, observou-se uma diferença na coloração do soro bruto e tratado, entretanto a cor em laboratório apresentou o menor percentual de remoção. O parâmetro diz respeito a cor aparente do efluente, a qual inclui uma parcela da turbidez, a redução visual observada e a baixa variação registrada pelas medições.

O wetland construído mostrou-se bastante eficiente na remoção das partículas que compõem a turbidez, uma variação de 56,57 NTU para 17,23 NTU, correspondendo a um percentual de 69,53% a maior remoção registrada entre os parâmetros físicos. Em sistemas wetlands, as partículas de matéria orgânica suspensa podem ser degradadas pelos microrganismos ou serem retidas no sistema radicular das plantas reduzindo a turbidez (ANDRADE et al., 2022).

A condutividade elétrica foi medida para verificar indiretamente a concentração de sais no efluente. Após a passagem pelo wetland, foi medido um valor de 1364,67 µS/cm para a variável, representando uma remoção de 17,39%. Pedrosa (2022) registrou condutividade elétrica de 2.003,67 µS/cm e redução de 7,09% em efluente de laticínios tratado em sistemas alagados. Segundo o autor, em wetlands a diminuição da condutividade elétrica está relacionada à precipitação de sais ou à absorção pelas raízes das macrófitas.

A concentração de sólidos totais no soro bruto foi inferior à observada após o tratamento no wetland. Em sistemas de wetlands, efluentes com elevada carga orgânica tendem a apresentar redução de sólidos, uma vez que a matéria orgânica pode ser retida no meio suporte ou degradada por microrganismos. Entretanto, durante esse processo, partículas do próprio meio filtrante podem ser incorporadas ao efluente, resultando em acréscimo na concentração final de sólidos.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O protótipo de wetlands construído mostrou-se eficaz na redução da carga orgânica, em termos de DQO e DBO5, comprovada pelos valores de remoção. A concentração de nitrogênio no efluente tratado atende ao padrão estabelecido pela

Resolução nº 430/2011 do CONAMA, assim como a taxa de remoção de DBO, que alcançou 90%. Quanto à remoção de fósforo, a máxima obtida foi de 47,01%.

A partir da avaliação realizada, pode-se concluir que os sistemas wetlands são alternativas eficientes para o pós-tratamento de soro de leite oriundo de reatores UASB. Contudo, um dimensionamento mais otimizado, que inclua fluxo constante de alimentação, tempo de detenção hidráulico e teste estatístico com delineamento experimental, pode resultar em melhores desempenhos.

5 AGRADECIMENTOS

Ao MEC e ao FNDE pelo apoio financeiro, ao Programa de Educação Tutorial (PET) Saneamento Ambiental e a Universidade Federal do Vale do São Francisco pelo suporte institucional e infraestrutura.

REFERÊNCIAS

AMADEU, Isabela Eunice Cáspar; MELO, Elisa Dias de. O paisagismo em Wetlands Construídos. **Revista Ibero Americana de Ciências Ambientais**, v.12, n.9, p.349-362, 2021.

AMORIM, Miriam Cleide Cavalcante de. **Estudos de caracterização, biodegradabilidade e tratamento de manipueira proveniente de casas de farinha**. 2015. 220 f. Tese (Doutorado em Engenharia Química) - Universidade Federal de Pernambuco, Centro de Tecnologias e Geociências, Recife-PE, 2015.

ANDRADE, Sanduel Oliveira de; SILVA, Aline Rodrigues da; ROSENDO, Thadeu Formiga; OLIVEIRA, Andréa Maria Brandão Mendes de; SILVA, Osvaldo Soares da. **Avaliação de um SAC para redução da turbidez, cor e DQO em efluentes de agroindústrias de laticínios**. In: CONAPESC - Congresso Nacional de Pesquisa e Ensino em Ciências, Campina Grande: Realize Editora, 2021.

APHA, AMERICAN WATER WORKS ASSOCIATION, WATER ENVIRONMENTAL FEDERATION. Standard Methods of the Examination of Water and Wastewater. Ed. 22, ALPHA/AWWA/WEF, 2023.

BRASIL. Conselho Nacional do Meio Ambiente. Resolução nº 430, de 13 de maio de 2011. Dispõe sobre as condições e padrões de lançamento de efluentes. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, 13 maio 2011.

DA CUNHA, Ingrid Kellen. **Eficiência do sistema wetlands em tratamento de efluente de laticínio: Reator zona de raízes**. 2016, 33 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Engenharia Agrícola) - Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões, Erechim, Rio Grande do Sul, 2016.

EMBRAPA – Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária. Queijo Minas Frescal. Brasília, DF: Embrapa Informação Tecnológica; Rio de Janeiro: Embrapa Agroindústria de Alimentos, 2005.

MAHMOUDI, Amal; HANNACHI, Chiraz; MHIRI, Fadhel; BECHIR, Hamrouni. Performances of constructed wetland system to treat whey and dairy wastewater during a macrophytes life cycle, Desalination and Water Treatment. In: **Science Direct**. Disponível em: https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S1944398624003977. Acesso em: 12 nov. 2025.

MARCELINO, Gislene da Conceição; MORAIS, Anderson de Assis. Análise de um protótipo de wetlands construído no tratamento de efluentes industriais de laticínios. **Pesquisa, Sociedade e Desenvolvimento**, v.11, n.8, 11 pág., 2022.

MOREIRA, Yanka Wandréia Nogueira; LIMA, Mira Raya Paula de; OLIVEIRA JUNIOR, José Lima de; SILVA, Priscilla Barbosa de Araújo; ALMEIDA, Ana Beatriz Batista de. Partida de reator UASB em escala real no tratamento de esgoto doméstico em região de clima quente. In: **Revista DAE**. Disponível em: https://revistadae.com.br/artigos/artigo_edicao_226_n_1900.pdf. Acesso em: Acesso em: 12 nov. 2025.

NASCIMENTO, Diogo Bernardo. **Análise comparativa de wetlands construídos para tratamento de águas residuárias: experiências brasileiras.** 2025, 44 f. TCC (Engenharia Civil) – Universidade Federal de Campina Grande, Pombal, Paraíba, 2025.

NETO, Dionisio Resende; RAMALHO, Pedro Henrique Paes. **Soro de leite: aplicação das proteínas como filmes comestíveis.** 2024, 33 f. TCC (Tecnologia em Alimentos) – Faculdade de Tecnologia de Piracicaba, Piracicaba, São Paulo, 2024.

PAULA, Renato Zimiani de; FONTANA, Luciane; JESUS, Tatiana Araújo de. Remoção de fósforo por meio de zonas úmidas construídas de superfície livre para o tratamento de águas residuais: revisão bibliográfica e bibliográfica. In: **Springer Nature**. Disponível em: https://link.springer.com/article/10.1007/s43832-023-00050-0?utm_source. Acesso em: 12 nov. 2025.

PEDROSA, Yasmin Abdala. Sistema alagado construído do tipo bio-rackpara tratamento de efluente de laticínios. 2022, 55 f. Trabalho de Conclusão de Curso (graduação em Engenharia Civil) - Universidade Federal de Ouro Preto Departamento de Engenharia Civil, Ouro Preto, 2022.

PINTO, Clarice Coimbra et alii. **Sistema alagados construídos para tratamento de águas residuárias de laticínios.** In: SOUZA JUNIOR, F. J. C.; ASSUNÇÃO, M. C. **Avanços da Pesquisa e Inovação em Sistemas Agrícolas: Conjunturas das Ciências Agrárias.** 1º edição, Vol. 2, Guarujá: Editora Científica, 2024. cap. 7, p. 111-129. *E-book* Disponível em: https://downloads.editoracientifica.com.br/articles/241118244.pdf?utm_source. Acesso em: 12 nov. 2025.

SALES FILHO, Ivanildo de Oliveira. **Avaliação de toxicidade e remoção de matéria orgânica de efluente de biodigestor de resíduos sólidos orgânicos tratados em wetlands**. 2014. 64 f. Dissertação (Mestrado em Engenharia Civil e Ambiental) - Universidade Federal de Pernambuco, Centro Acadêmico do Agreste, Caruaru-PE, 2014.

SANTOS, Bruno Lucas dos. **Fitorremediação de soro de leite no sistema de wetlands construídos: teste de conceito.** 2023, 36 f. TCC (Engenharia Ambiental) – Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Francisco Beltrão, Paraná, 2023.

SEZERINO, Pablo Heleno; PELISSARI, Catiane. **Wetlands Construídos como Ecotecnologia para o Tratamento de Águas Residuárias: Experiências Brasileiras**. Brazil Publishing, Curitiba, 2021.

SHIBATA, Antônio Emílio. **Remoção de nitrogênio de esgoto sanitário efluente de UASB em reator ANAMMOX**. 2024, 167 f. Dissertação de mestrado (Engenharia Hidráulica e saneamento) - Universidade de São Paulo, São Carlos, 2024.

STROHER, Jeferson Aloísio; SANTOS JR., Luís Carlos Oliveira dos; FREITAS, Anderson; NUNES, Isaac dos Santos; PADILHA, Rosiele Lappe. Avaliação das boas práticas agropecuárias (BPA) e de fabricação (BPF) de uma agroindústria de queijo artesanal serrano (QAS) no Rio Grande do Sul (RS). **Revista Ciência Agrícola**, Rio Largo, v. 22, 11 p. 2024
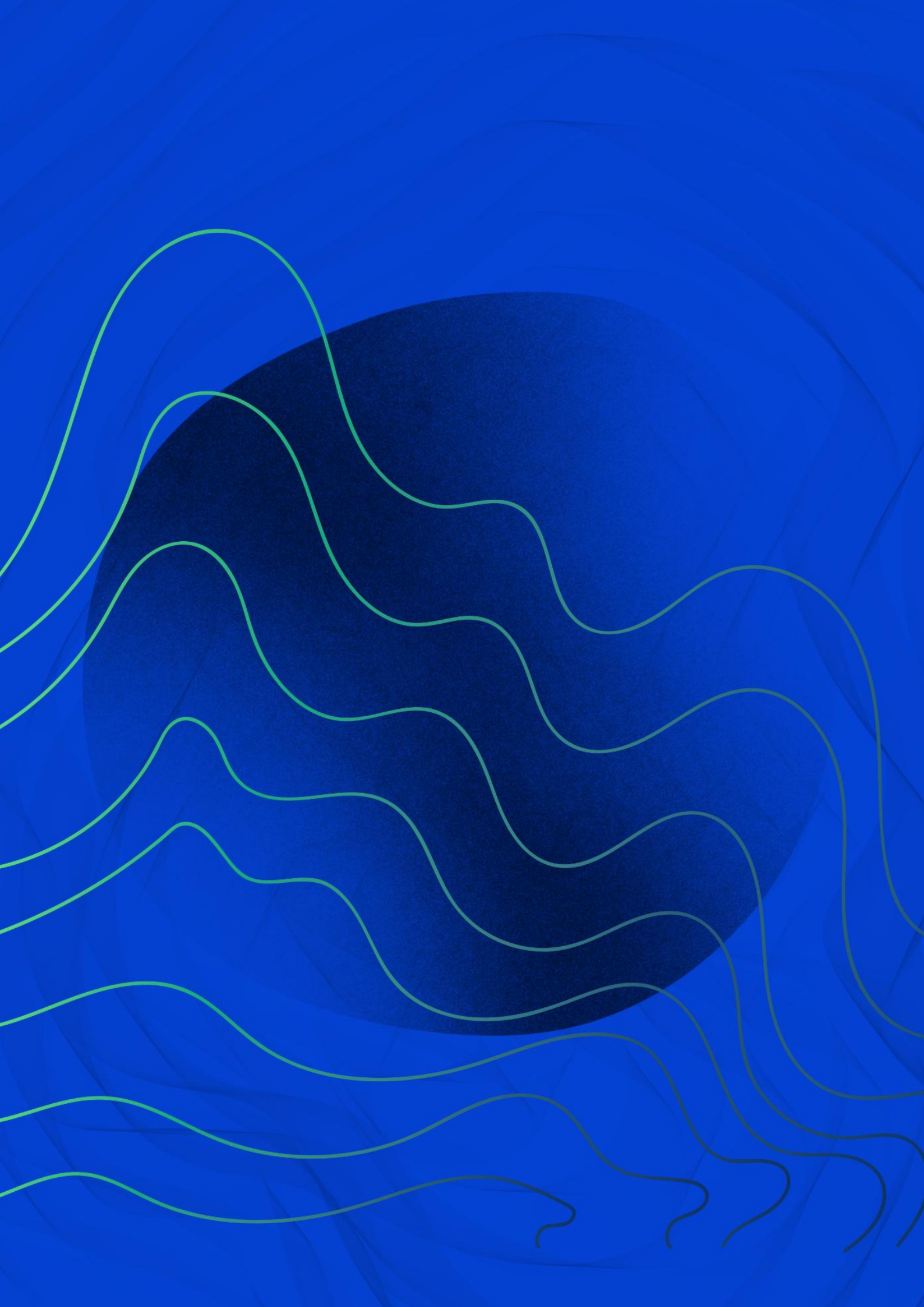
STROHER, Jeferson Aloísio; SILVA, Douglas Marcel C.; NUNES, Isaac dos Santos. Qualidade microbiológica do queijo artesanal colonial (QAC): impacto das boas práticas de fabricação (BPF) – uma revisão sistemática. **Nutrivisa Revista de Nutrição e Vigilância em Saúde**. v. 10, 14 p. 2023.